



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1 - Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE - FEMURN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Estatuto desta Federação,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, para assumir interinamente a Gerência Administrativa da FEMURN, pelo período de 30 ( trinta ) dias, em substituição ao atual titular, em gozo de férias, dos dias 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 a funcionária:

1. MARÍLIA GABRIELA SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 056.635.684-84, portadora da carteira de identidade nº 2.293.985, residente na Rua dos Pegas, 1884 - Quintas - CEP 59035-100, Natal RN.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Natal/RN, 29 de novembro de 2023

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Presidente da FEMURN

**Publicado por:**  
Wilma Siqueira Lima S. Araújo  
**Código Identificador:**89A91717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5690/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, FECHAMENTO E ISOLAMENTO METÁLICO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, FECHAMENTO E ISOLAMENTO METÁLICO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 057/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	CNPJ	40.557.130/0001-44		
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL
0003	ALUGUEL DE TENDA 5.0 X 5.0 M. COM ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO 32MM COM ACABAMENTO EM GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA DE COR BRANCA, MODELO PIRAMIDAL, LOCAÇÃO DIÁRIA.	80	UNID	260,00	20.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 20.800,00</b>	

Acari (RN), 29 de novembro de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**24B077DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5690/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, FECHAMENTO E ISOLAMENTO METÁLICO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, A SABER:**

**STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.557.130/0001-44**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**.

Acari (RN), 29 de novembro de 2023.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:D7533450**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6351/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 018/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do **CRENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes no Edital do **Processo Administrativo nº 6351/2023** (Chamada Pública/Credenciamento nº 018/2023), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor da instituição: **MITRA DIOCESANA DE CAICÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.070.468/0008-30**, com sede a rua da Matriz, nº 309, Centro, Acari/RN.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 28 de novembro de 2023.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:C3DDA2DE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PE 34/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1091/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 34/2023, cujo objetivo é: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente (móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos) mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos municipais e Gabinete do Prefeito da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, localizado a **AV LIBERDADE - CEP: 58111400 - UF: PB - Município: Bayeux**, sagrou-se vencedor nos itens: 18, 20 e 21 do certame: perfazendo o total de R\$ 13.098,01 (treze mil, noventa e oito reais e um centavo).

**RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 22; 23; 24 E 25.**

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Afonso Bezerra/RN, em 23 de Novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:A99508CC**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 39/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1715/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 39/2023, cujo objetivo é: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

**JOSEFRAN CEZAR DANTAS PEREIRA 02515263488 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.106.991/0001-48 - Endereço: R ALTO**

DO CASTELO - CEP: 59510000 - UF: RN - Município: Afonso Bezerra, sagrou-se vencedor no lote único do certame: perfazendo o total de R\$ 171.732,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais), para atender o período de 12 (doze) meses.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.  
Afonso Bezerra/RN, em 29 de Novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**171D523D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 38/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1527/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 38/2023, cujo objetivo é: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias, removíveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

Saúde Brasil Comércio e serviço odontológico e fisioterápico - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.746.681/0001-98 - Endereço: Rua Djalma Maranhão - CEP: 59.075-250 - UF: RN - Município: Natal, sagrou-se vencedor no item único do certame: perfazendo o total de R\$ 89.994,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.  
Afonso Bezerra/RN, em 29 de Novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**BE5657B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 36/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 985/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objetivo é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados em consonância

com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 - Endereço: Rodovia Darly Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: Vila Velha, sagrou-se vencedor no item 7, do certame: perfazendo o total de R\$ 7.553,70 (Sete Mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.114.641/0001-44 - Endereço: Avenida Doutor Joaquim Nabuco - CEP: 53020310 - UF: PE - Município: Olinda, sagrou-se vencedor nos itens 3 e 10, do certame: perfazendo o total de R\$ 30.025,00 (Trinta mil, vinte e cinco reais);

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 08.281.458/0001-78 - Endereço: Rua Vidal Ramos - CEP: 89280550 - UF: SC - Município: São Bento do Sul, sagrou-se vencedor no item 5, do certame: perfazendo o total de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais);

K J DE M ANDRADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61 - Endereço: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600000 - UF: RN - Município: Mossoró, sagrou-se vencedor nos itens 8, 11, 12 e 13, do certame: perfazendo o total de R\$ 18.744,96 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30 - Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza - CEP: 29168055 - UF: ES - Município: Serra, sagrou-se vencedor no item 6, do certame: perfazendo o total de R\$ 17.624,53 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS: 1; 2; 4; 9 E 14.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.  
Afonso Bezerra/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**3AD9FB98

---

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PE 39/2023**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 1715/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2023, cujo

objeto é: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 39/2023-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

JOSEFRAN CEZAR DANTAS PEREIRA 02515263488 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.106.991/0001-48 - Endereço: R ALTO DO CASTELO - CEP: 59510000 - UF: RN - Município: Afonso Bezerra, sagrou-se vencedor no lote único do certame: perfazendo o total de R\$ 171.732,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais), para atender o período de 12 (doze) meses.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação. Afonso Bezerra/RN, em 24 de Novembro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**0A9458AD

### LICITAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO PE 38/2023

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 1527/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 38/2023, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias, removíveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 38/2023-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

Saúde Brasil Comércio e serviço odontológico e fisioterápico - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.746.681/0001-98 - Endereço: Rua Djalma Maranhão - CEP: 59.075-250 - UF: RN - Município: Natal, sagrou-se vencedor no item único do certame: perfazendo o total de R\$ 89.994,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação. Afonso Bezerra/RN, em 24 de Novembro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**EE61BD5B

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 41/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, a realização de certame licitatório - Pregão Eletrônico nº 41/2023 - julgamento "menor preço por item". Objeto: Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em realização de ultrassonografias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura para o dia 13. Dezembro.2023 às 09:h:00:m. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 29. Novembro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**D7E8BFF8

### LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 - PE 25/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O SALDO E VIGENCIA DO CONTRATO Nº 105/2022 - MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

PROCESSO Nº 1911/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, COM SEDE A AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2661, NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - NATAL/RN CEP: 59.062-600, INSCRITA NO CNPJ/CPF-MF SOB O Nº 26.690.173/0001-72 - FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471

EMAIL: JM.LICITACAO2017@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. SR. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADORA DO CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-18.

OBJETO: PRORROGAR O SALDO, E TAMBÉM O A VIGENCIA DO CONTRATO Nº 105/2022 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA-RN.

DO VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 333.109,85 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). O(S) PREÇO(S) ACIMA MENCIONADO(S) CONTEMPLA(M) TODOS OS CUSTOS DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADOS COM A PERFEITA E COMPLETA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 - SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE. .... : 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE. .... 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS  
PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB  
FONTE. .... : 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE. ... : 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.  
INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 08.11.2023.  
PREFEITO: JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO – CPF Nº 737.\*\*\*.\*\*\*-04.  
EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ SOB O Nº 26.690.173/0001-72  
**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**  
CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-18  
CONTRATADO

AFONSO BEZERRA-RN, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
Código Identificador:ED747351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 – PE, objetivando a possível aquisição de medicamentos básicos e injetáveis para uso da farmácia pública do município de Água Nova, medicamentos considerados essenciais pela relação nacional de medicamentos.

Início das Propostas: 30/11/2023 as 9h00min.  
Término das Propostas: 13/12/2023 as 8h30min.  
Início da Sessão Pública: 13/12/2023 as 9h00min.  
Plataforma: www.novabmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmnet.com.br

Água nova-RN, 29/11/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Lau Junior  
Código Identificador:97445163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.28-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.11.28-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1084193-42, FIRMADO COM O MISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS – ANEXO DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS DO REPASSE DA UNIÃO R\$ 2.391.283,00(dois milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais). E RECURSOS DE CONTRAPARTIDA APONTADO PELO CONTRATADO E/OU UNIDADE GESTORA R\$ 8.717,00(oito mil setecentos e dezessete reais). VALOR DO INVESTIMENTO (CONTRATO DE REPASSE + CONTRAPARTIDA) R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais). NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001012, EMITIDA EM 01/09/2022, NO VALOR DE R\$ 2.391.283,00(dois milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais), UNIDADE GESTORA 175004, GESTÃO 00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 15451221900T10001. NATUREZA DA DESPESA: 444042. CONTA VINCULADA DO CONTRATADO: AGÊNCIA Nº 0763, CONTA Nº 006.00648213-7 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 1119: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS; 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/11/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EMPROTEC ENGENHARIA**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05, com sede a Rua João Bezerra da Fonseca, 124 – DNER – CEP 59200-000 – Santa Cruz/RN, neste ato representado por **RAFAELA THAIS OLIVEIRA COSTA**, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 043.072.034-37 e Carteira de Identidade RG sob o nº 2204706 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Medeiros, 188, Centro - Santa Cruz/RN. Valor R\$ 2.149.952,07 (dois milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). Conforme proposta apresentada pela licitante. Início: 3 (três) dias; Conclusão: 90 (noventa) dias. A vigência do presente contrato será determinada: Até 28/11/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Alexandria/RN, 28 de novembro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:1F308339

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2023**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**  
**EDITAL Nº: 00022/2023**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE**

(INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00022/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 12/12/2023 às 07h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](#), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 28 de novembro de 2023

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**334DFD6A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 00023/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 14/12/2023 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](#), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 28 de novembro de 2023

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6FCFF957

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005 2023 - TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução da segunda etapa da reforma do campo de futebol localizado na Rua Manoel Godeiro no Almino Afonso/RN

Aos 20 de Novembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, estando presentes os membros: RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ - Presidente, RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA - Secretário(a), ANTONIO CLESIVAN DA SILVA - Membro, para proceder a análise dos documentos habilitatórios referente ao processo licitatório no 005 2023 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da segunda etapa da reforma do campo de futebol localizado na Rua Manoel Godeiro no Almino Afonso/RN, com os seguinte licitantes: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, representado por FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por MATHUES FORTE DANTAS BELO, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado por LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA, PINGO D'AGUA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, representado por YAGO MATHEUS COSTA HOLANDA MAIA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, PONTES ENTRETERIMENTO LTDA, representado por DIANA DE SOUZA PONTES, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por ALEX JARSON BELARMINO, CONSTRUMAISCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO, NUNES CONSTRUÇOES DE ED E OBRAS URB LTDA, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, CM CONSTRUTORA LTDA EPP, representado por CELIO MARQUES DE QUEIROZ, F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representado por FRANCISCO JOSÉ CIRIACO JUNIOR, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado por FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, representado por ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, representado por GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA, FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, representado por MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, representado por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, representado por HEMILKY RAFAEL DE SOUZA, MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, representado por MARIA FABRICIA DANTAS, LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por RENARO OZORIO DE QUEIROGA, IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, representado por RONALDO OZORIO DE QUEIROGA, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, representado por LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO, HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, representado por RAI RODRIGUES TEIXEIRA ALVES, F DE F A DE LIMA, representado por FRANCISCA DE FATIMA ALVES DE LIMA, TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por ARTHUR RICARDO SILVA DE LIRA, TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por ANTONIO FERNANDO

OLIVEIRA DO AMARAL, E E CONTRUCOES LTDA, representado por EVERTON RENAN FERNANDES DANTAS, MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, representado por LEONARDO MOREIRA LISBOA, LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, representado por JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE, CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, representado por FRANCISCO HELIO LOPES CARVALHO FILHO, PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA LTDA, representado por PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA, CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA, representado por RAFAEL MOREIRA DANTAS. O trabalho da comissão iniciou-se com análise dos pareceres técnicos contábeis e da engenharia. Em seguida os documentos foram rubricados pelos membros da comissão. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PINGO D'AGUA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CM CONSTRUTORA LTDA EPP, F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, E E CONTRUCOES LTDA, MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA LTDA, CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA. O participante PONTES ENTRETERIMENTO LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 6.1.2 alínea "c" apresentando o acervo técnico da empresa é do mesmo engenheiro que consta também na empresa IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA. O participante NUNES CONSTRUCOES DE ED E OBRAS URB LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 3.4.10 do edital. O participante MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 3.4.10 do edital. O participante R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 6.1.2 alínea "c" apresentando o acervo técnico da empresa é do mesmo engenheiro que consta também na empresa TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. URBANA LTDA. O participante JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu parcialmente o item 6.1.4, alínea "d" apresentando a certidão estadual vencida, e CRC vencido. O participante H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 6.1.13 apresentando certificado habilitação contador vencida. O participante LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu parcialmente o item 6.1.4, alínea "d" apresentando a certidão estadual vencida. O participante IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu parcialmente o item 6.1.4, alínea "d" apresentando a certidão caixa e municipal vencida. O participante F DE F A DE LIMA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 6.1.4 alínea "d", e o item 6.1.5 alínea "f", apresentando certidão municipal vencida, e CRC vencido. O participante TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: descumpriu o item 6.1.2 alínea "c" apresentando o acervo técnico da empresa é do mesmo engenheiro que consta também na empresa R & N CONSTRUÇÕES LTDA.. A presente Ata será divulgada em sítio oficial ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)) para que as licitantes interessadas possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento e/ou documento

através do e-mail [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com), em horário de expediente, ou seja de 08:00 às 12:00 horas. Após a publicação da mesma será obedecido o prazo previsto em Edital no Item as 13.1, de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e ampla defesa dos interessados. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Presidente RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Membro Comum ANTONIO CLESIVAN DA SILVA

Secretário RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**7F1A7D9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE**  
**HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TP 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006 2023 - TP

OBJETO: Contratação de empresa para segunda etapa da reforma nas instalações físicas do abatedouro municipal deste município.

Aos 23 de Novembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, estando presentes os membros: RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ - Presidente, RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA - Secretário(a), ANTONIO CLESIVAN DA SILVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 006 2023 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para segunda etapa da reforma nas instalações físicas do abatedouro municipal deste município. . À presente sessão compareceram as licitantes: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, representado por FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por MATHUES FORTE DANTAS BELO, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado por LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, PONTES ENTRETERIMENTO LTDA, representado por DIANA DE SOUZA PONTES, CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO, NUNES CONSTRUCOES DE ED E OBRAS URB LTDA, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, JOSE CREZIO LOPES FILHO, representado por JOSE CREZIO LOPES FILHO, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado por FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS, JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, representado por GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA, FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, representado por MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, representado por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por MARIA FABRICIA DANTAS, LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por JESSICA MAIARA ALVES MAIA, IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, representado por RONALDO OZORIO DE QUEIROGA, ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, representado por LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO, HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, representado por RAI RODRIGUES TEIXEIRA ALVES, TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, representado por ARTHUR RICARDO SILVA DE LIRA, TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME, representado por FRANCISCA DE FATIMA ALVES DE LIMA, AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DO AMARAL, E E CONTRUCOES LTDA, representado por EVERTON RENAN FERNANDES DANTAS, CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, representado por ROSEMBERG FERREIRA SENHOR. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços. Em seguida foi feito a conferência da inviolabilidade dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e foram rubricados pelos representantes credenciados. Estando os envelopes devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, ficaram sob a guarda da CPL os envelopes das Propostas de Preços, e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. aberto todos os envelopes de Habilitação, verificou-se que todos os licitantes que estavam presentes no início da sessão optaram por se retirarem da sessão antes que concluíssem os trabalhos e a lavratura da presente Ata. Em seguida a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para apreciação posterior da documentação, como também solicitar a análise específica dos Setores Técnicos e Contábil, ficando acertado que a divulgação dos atos referentes a este certame serão feitas em sítio oficial ([www.diariooficial.com.br/femurn](http://www.diariooficial.com.br/femurn)) para que os licitantes interessados possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento ou documento através do email. [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com). para constar, lavro-se a presente ata que vai assinada pelo presente da CPL.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente CPL

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:F7F189E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº031/2023.**

**PROCESSO Nº 31100002/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023.** Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Onde se consagrou vencedora a empresa: **ALMEIDA SOLUCOES LTDA | TIPO: ME - LC123: SIM - CNPJ: 40.979.947/0001-00**, vencedora do item 71 com o valor global de R\$ 4.900,00; **BERNARDO DANIEL | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - CNPJ: 11.607.273/0001-15**, vencedora do item 63 com o valor global de R\$ 47.998,35; **BETANIAMED COMERCIAL LTDA | TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 09.560.267/0001-08**, vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 1.870,00; **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | TIPO: ME - LC123: SIM - CNPJ: 08.692.456/0001-71**, vencedora do item 51 com o valor global de R\$ 19.500,00; **BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA | TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 35.237.304/0001-51**, vencedora dos itens 48, 49, 50, 55, 56, 76 com o valor global de R\$ 166.650,00; **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | TIPO: ME - LC123: Sim - CNPJ: 44.460.306/0001-04**, vencedora dos itens 09, 15, 61, 69, 72, 74, 86 com o valor global de R\$ 37.500,00; **D F DE S SILVA | TIPO: ME - LC123: SIM - CNPJ: 04.599.190/0001-66**, vencedora dos itens 33, 36, 46, 77, 81 com o valor global de R\$ 17.437,50; **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | TIPO: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 49.140.067/0001-10**, vencedora dos itens 24, 25, 26, 37, 43, 54, 65, 68, 75, 85 com o valor global de R\$ 174.772,00; **DENTAL NUNES LTDA | TIPO: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 50.894.798/0001-30**, vencedora dos itens 02, 12, com o valor global de R\$ 16.480,00; **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | TIPO: ME - LC123: Sim - CNPJ: 30.843.402/0001-19**, vencedora dos itens 35, 39, 57, 58, 59, 70, 82, 83, com o valor global

de R\$ 46.635,00; **EXEBR INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 29.520.946/0001-60**, vencedora dos itens 52, 53, com o valor global de R\$ 29.800,00; **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 07.807.635/0001-44**, vencedora do item 84, com o valor global de R\$ 430,00; **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 42.727.372/0001-64**, vencedora do item 42, com o valor global de R\$ 37.500,00; **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 45.261.576/0001-40**, vencedora do item 67, com o valor global de R\$ 6.750,00; **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 08.281.458/0001-78**, vencedora do item 79, com o valor global de R\$ 1.011,00; **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 62.413.869/0001-15**, vencedora do item 21, com o valor global de R\$ 38.600,00; **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ: 36.521.392/0001-81**, vencedora dos itens 47, 73, com o valor global de R\$ 24.301,20; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 11.427.407/0001-16**, vencedora dos itens 28, 29, com o valor global de R\$ 23.200,00; **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 51.853.770/0001-18**, vencedora dos itens 64, 78, com o valor global de R\$ 10.529,93; **J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 50.569.065/0001-20**, vencedora dos itens 40, 41, com o valor global de R\$ 65.400,00; **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 51.228.218/0001-39**, vencedora do item 66, com o valor global de R\$ 5.811,00; **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 84.972.926/0001-39**, vencedora do item 10, com o valor global de R\$ 1.875,70; **K J DE M ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 49.385.374/0001-61**, vencedora dos itens 05, 06, 17, 18, com o valor global de R\$ 27.946,00; **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 21.971.041/0001-03**, vencedora do item 22, com o valor global de R\$ 23.800,00; **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 42.650.279/0001-07**, vencedora dos itens 01, 08, 19, 20, 23, com o valor global de R\$ 42.199,60; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 01.590.728/0009-30**, vencedora do item 62, com o valor global de R\$ 36.177,75; **NOVA MIX LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 49.949.246/0001-01**, vencedora do item 31, com o valor global de R\$ 10.200,00; **ODOTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 09.478.023/0001-80**, vencedora dos itens 07, 11, 13, com o valor global de R\$ 6.698,00; **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 29.765.537/0001-24**, vencedora do item 34, com o valor global de R\$ 5.500,00; **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 50.867.070/0001-10**, vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 5.682,00; **SUPERAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 13.482.516/0001-61**, vencedora dos itens 27, 32, 44, com o valor global de R\$ 103.396,50; **TKS IMPORTS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 49.341.541/0001-72**, vencedora dos itens 60, 80, com o valor global de R\$ 18.204,75; **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 21.592.515/0001-06**, vencedora dos itens 14, 16, 30, com o valor global de R\$ 36.850,00. **Os itens 38 e 45 foram fracassados. Valor global da licitação R\$ 1.095.606,28.** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 29 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**0F04A62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**01110001/2023**

OBJETO: Contratação emergencial de empresas que ofereçam os serviços de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapia ABA, Psicomotricista, Musicoterapeuta, Psicopedagogo, durante 6 meses, para atendimento das crianças que já estão em acompanhamento contínuo advindos de Demanda Judicial.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A & E CLINICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (49.249.132/0001-40), objetivando Contratação emergencial de empresas que ofereçam os serviços de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapia ABA, Psicomotricista, Musicoterapeuta, Psicopedagogo, durante 6 meses, para atendimento das crianças que já estão em acompanhamento contínuo advindos de Demanda Judicial, com o valor total de R\$ 503.640,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 01/11/2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**25226E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº**  
**01110001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A & E CLINICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (49.249.132/0001-40), referente à Contratação emergencial de empresas que ofereçam os serviços de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapia ABA, Psicomotricista, Musicoterapeuta, Psicopedagogo, durante 6 meses, para atendimento das crianças que já estão em acompanhamento contínuo advindos de Demanda Judicial.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 01/11/2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**7A165A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110001/2023**

Processo: Nº 01110001/2023

Dispensa: Nº 01110001/2023

Número da Licitação: 01110001/2023

Objeto: Contratação emergencial de empresas que ofereçam os serviços de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapia ABA, Psicomotricista, Musicoterapeuta, Psicopedagogo,

durante 6 meses, para atendimento das crianças que já estão em acompanhamento contínuo advindos de Demanda Judicial.

Contratado: A & E CLINICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (49.249.132/0001-40)

Valor Total: R\$ 503.640,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,01/11/2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**EDC3996A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01110001/2023**

CONTRATO Nº: 01110001/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: A & E CLINICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresas que ofereçam os serviços de Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapia ABA, Psicomotricista, Musicoterapeuta, Psicopedagogo, durante 6 meses, para atendimento das crianças que já estão em acompanhamento contínuo advindos de Demanda Judicial.

VALOR TOTAL: R\$ 503.640,00 (quinhentos e três mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 489 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 à 29/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**5F586121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 127680/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que foram realizadas alterações no Edital da licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 031/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) NOVO(S) (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a sessão pública agendada para às 09h00min do dia 30/11/2023, fica **REMARCADADA para às 09h00min do dia 13/12/2023**, em cumprimento ao art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93. O edital retificado encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 29 de novembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**27CFC2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 14 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 034/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de componentes e materiais de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as secretarias do município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cpolarezpm@gmail.com](mailto:cpolarezpm@gmail.com).

Arez/RN, 29 de novembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:529951C4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100301/2023 -**  
**PROCESSO Nº 127910/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ nº 70.047.329/0001-93**, com o valor total de R\$16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais), referente à **Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de LED visando a manutenção da iluminação pública do município de Arez/RN**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 23 de outubro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:B80771AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 158/2022 -**  
**PROCESSO Nº 15080004/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.158/2022, celebrado em 22/09/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN** inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.413.636/0001-20, estabelecida AV CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 BOX 11 - PM VI CESAS, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59063410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA JEANE CHAVES MOREIRA**, portadoro CPF (MF) nº 912.605.074-91, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Altera a vigência final do contrato 158/2022 para 31 de Dezembro de 2023 (31/12/2023), nos termos do Art. 57, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 158/2022, celebrado em 22/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 17/11/2023

Término da Vigência:31/12/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 17 de novembro de 2023.**

Município de Baía Formosa/RN  
 CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50)  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:A9EBB27E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 159/2022 -**  
**PROCESSO Nº 15080004/2022**

**TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.159/2022, celebrado em 22/09/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.887.643/0001-88, estabelecida AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193, CENTRO, BAIÁ FORMOSA/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIREDO, portador do CPF (MF) nº 064.830.044-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Altera a vigência final do contrato 159/2022 para 31 de Dezembro de 2023 (31/12/2023), nos termos do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 159/2022, celebrado em 22/09/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 17/11/2023  
Término da Vigência: 31/12/2023

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 17 de novembro de 2023.**

Município de Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:95E8E84A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, SEM USO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 40.603.499/0001-46, VENCEDORA** dos itens nº 0001 e 0002, perfazendo um valor global de **RS 270.000,00 (duzentos e setenta mil e reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 11 de outubro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:C363DF46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 53/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **RS250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **JÉSSICA RENATA PEREIRA SOAREZ AZEVEDO**, matrícula nº 16390, ocupante do cargo/função **Assistente Social**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, para participar de uma **capacitação do selo UNICEF**, no dia 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D30F6574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080002/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS  
08834992407, CNPJ: 31.655.771/0001-40.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C6B47B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090003/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E PERFORMANCE DIGITAL, COBERTURA DE EVENTOS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PROJETOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** 2HC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME,  
CNPJ: 29.100.347/0001-98.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 358.196,04 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa seis reais e quatro centavos).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D45E3456

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
CONTRATO 003/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”, promovida pela Secretaria Municipal de Tributação, referente aos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico DE Nº 024/2023

**CONTRATADO:** SHINERAY MACAPA LTDA – CNPJ: 48.563.820/0001-18

**VALOR:**R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**5696C81C

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”, promovida pela Secretaria Municipal de Tributação, referente aos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico DE Nº 024/2023

**CONTRATADO:** K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61

**VALOR:**R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**EACD4E6A

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
CONTRATO 002/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”, promovida pela Secretaria Municipal de Tributação, referente aos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico DE Nº 024/2023

**CONTRATADO:** MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.607.630/0001-92

**VALOR:**R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**69BDBEA8

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080003/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.089.337/0001-00, VENCEDORA** do item nº 0063, perfazendo um valor global de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDORA** dos itens nº 0024, 0025, 0026, 0027 e 0086, perfazendo um valor global de **R\$ 66.104,00 (sessenta e seis mil e cento e quatro reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0009, 0013, 0034, 0044, 0055, 0056, 0061, 0062, 0066, 0073, 0091, 0093, 0097, 0103 e 0104, perfazendo um valor global de **R\$ 255.830,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95, VENCEDORA** dos itens nº 0019, 0020 e 0085, perfazendo um valor global de **R\$ 13.574,00 (treze mil e quinhentos e setenta e quatro reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34, VENCEDORA** dos itens nº 0004, 0022, 0028, 0041, 0058, 0077, 0081 e 0100, perfazendo um valor global de **R\$ 256.122,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e dois reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA** dos itens nº 0003, 0005, 0007, 0010, 0011, 0012, 0014, 0016, 0017, 0018, 0021, 0030, 0031, 0037, 0040, 0042, 0045, 0046, 0048, 0052, 0057, 0067, 0068, 0075, 0076, 0087, 0088, 0089, 0092, 0095, 0096, 0098, 0099 e 0102, perfazendo um valor global de **R\$ 417.130,00 (quatrocentos e dezessete mil e cento e trinta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 94.389.400/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0006, 0029, 0032, 0033, 0039, 0059, 0060, 0080 e 0083, perfazendo um valor global de **R\$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 07.294.636/0001-32, VENCEDORA** dos itens nº 0049 e 0090, perfazendo um valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais); NNMED - DISTRIBUICAO,**

**IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39, VENCEDORA** do item nº 0074, perfazendo um valor global de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.365.113/0001-78, VENCEDORA** dos itens nº 0064 e 0070, perfazendo um valor global de **R\$ 436.100,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0015, 0035, 0043, 0050, 0051, 0053, 0065, 0069 e 0094, perfazendo um valor global de **R\$ 108.590,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa reais); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, VENCEDORA** dos itens nº 0008, 0023, 0036, 0047, 0054, 0071, 0072, 0078 e 0079, perfazendo um valor global de **R\$ 205.770,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e setenta reais); PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA** do item nº 0084, perfazendo um valor global de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 29 de novembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**4AAE767F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 465, DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

*Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA - RN:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil), para atender as despesas com a instalação de um painel letreiro, na entrada desta cidade com a expressão “EU@BARCELONA”, onerando a classificação:

I - ORGAO 02: PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
FUNÇÃO: 15- URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451-INFRAESTRUTURA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1326- INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSOS: 17063120-TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA DE BANCADA

TOTAL- R\$35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

UNIDADE: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12- EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1016- AMPL/REFORMA DDE QUADRA ESPORTIVA  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO

1700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO  
TOTAL- R\$35.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, em, 29 de novembro de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**F678DBCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2023 - GP**

**Portaria nº 127/2023 - GP Bento Fernandes/RN, de 30 de Novembro de 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Maria Lucia Lima da Silva;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 130964;

**Quantidade: quatro diárias;**

Destino: Santa Cruz do Capibaribe/PE;

Data de saída: 30 de Novembro de 2023;

Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais),

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **3º Encontro Nacional de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direito, e atores do SGDCA**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de Dezembro de 2023, no Altas Horas Outlet, situado na Av. Bela Vista, nº 2300 – PE – 160 (Km 13) Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**1754D528

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2023 - GP**

**Portaria nº 128/2023 - GP Bento Fernandes/RN, de 30 de Novembro de 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCINALDO FERREIRA DE SALES;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1300137;

**Quantidade: quatro diárias;**

Destino: Santa Cruz do Capibaribe/PE;

Data de saída: 30 de Novembro de 2023;

Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais),

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **3º Encontro Nacional de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direito, e atores do SGDCA**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de Dezembro de 2023, no Altas Horas Outlet, situado na Av. Bela Vista, nº 2300 – PE – 160 (Km 13) Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**13B9D812

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2023 - GP**

**Portaria nº 129/2023 - GP Bento Fernandes/RN, de 30 de Novembro de 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCISCO JUNIOR INACIO;

Cargo/Função: Assessoria Administrativa do Conselho Tutelar, Mat. 1300137;

**Quantidade: quatro diárias;**

Destino: Santa Cruz do Capibaribe/PE;

Data de saída: 30 de Novembro de 2023;

Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais),

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **3º Encontro Nacional de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direito, e atores do SGDCA**, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de Dezembro de 2023, no Altas Horas Outlet, situado na Av. Bela Vista, nº 2300 – PE – 160 (Km 13) Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:83D7DDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1206/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** Larissa Cardoso Sociedade individual de Advocacia. CNPJ: 37.252.007/0001-00.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013 e juntada de documentos de habilitação, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, fica **Autorizado e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Relatório com a finalidade de verificar os cargos de natureza efetiva que precisam ser criados e preenchidos mediante concurso público, além de apresentar medidas de redução de despesas com pessoal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGENCIA:** de acordo com o instrumento contratual

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei nº 14.039/2020.

**Ratificação** em 29/11/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:A9AC810A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023 (DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1206/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 031/2023** (dispensa de Licitação nº 019/2023), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2023**, **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** Larissa Cardoso Sociedade individual de Advocacia. CNPJ: 37.252.007/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Relatório com a finalidade de verificar os cargos de natureza efetiva que precisam ser criados e preenchidos mediante concurso público, além de apresentar medidas de redução de despesas com pessoal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29/01/2024 **BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Natureza de Despesa :339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Assinaturas** em 29/11/2023, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº e **Pela Contratada:** Fernanda Larissa do Nascimento Cardoso CPF:069.892.914-43

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:E037146A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 097/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 097/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 121891-3, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:49738CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 098/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 098/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA**, matrícula nº 121851-4, ocupante do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:E79E8D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 099/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 099/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**, matrícula nº 120005-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:2573ACE3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 100/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 100/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a):**VILMA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121807-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:675BBF99**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 101/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 101/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a):**DOMINGOS AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 120037-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:C4C137DD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 174, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Portaria nº 174, 29 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **ELIEUDES CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº **121892-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:D4DBBA2F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 175, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Portaria nº 175, 29 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores



Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **ANA CLÉIA FONSECA**, matrícula nº **120433-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**0845DBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 176, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Portaria nº 176, 29 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **KEYLA SOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **121979-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**5BDB58BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 86 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó),

ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 807.715.804-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, 03 (três) meses de licença prêmio.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**33BE33B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E AR-CONDICIONADO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MV COMERCIO LTDA** (CNPJ: 50.438.061/0001-03) vencedora do **Lote 01** no valor total de R\$ 499.998,00, a empresa **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 49.054.672/0001-79) vencedora do **Lote 02** no valor total de R\$ 11.000,00, a empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 06.281.452/0001-75) vencedora do **Lote 03** no valor total de R\$ 37.950,00, a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** (CNPJ: 40.761.843/0001-25) vencedora do **Lote 04** no valor total de R\$ 460.000,00, a empresa **SUPERAR EIRELI** (CNPJ: 13.482.516/0001-61) vencedora do **Lote 05** no valor total de R\$ 267.965,00 e a empresa **TECHX INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 48.411.373/0001-81) vencedora do **Lote 06** no valor total de R\$ 85.449,90.

Bodó/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**DA4BDC9A

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LPG -  
AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA DE BODÓ/RN, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, através da Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, designada pela Portaria nº 74/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Chamamento Público PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E O FOMENTO, DE FORMA EXCLUSIVA OU COMPLEMENTAR, DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MOSTRA E

APOIO A CINEMAS ITINERANTES, NO MUNICÍPIO DE BODÓ - RN.

A RETIFICAÇÃO do Edital será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Bodó (bodo.rn.gov.br) e maiores informações pelo Fone: (84) 3439-0012, de segunda a sexta-feira ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN.

Bodó/RN, 28 de Novembro de 2023

**RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**33A3475C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – LPG – DEMAIS AREAS CULTURAIS

A PREFEITURA DE BODÓ/RN, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, através da Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, designada pela Portaria nº 74/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Chamamento Público PARASELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E FOMENTO, DE FORMA EXCLUSIVA OU COMPLEMENTAR DE PRODUÇÃO DE OBRAS DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE BODÓ - RN.

A RETIFICAÇÃO do Edital será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Bodó (bodo.rn.gov.br) e maiores informações pelo Fone: (84) 3439-0012, de segunda a sexta-feira ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN.

Bodó/RN, 28 de Novembro de 2023

**RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**1FB7EDD1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

Processo nº 4.778/2023 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: A.A. DE S. WANDERLEY – ME

CNPJ de nº 04.279.658/0001-35

Objeto: Aquisição de medicamentos e curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 28/11/2023 à 28/11/2024.

Valor: R\$58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais);

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**0831D8D8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

Processo nº 4.778/2023 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: MEDICAL CARE LTDA

CNPJ de nº 08.975.531/0001-01

Objeto: Aquisição de medicamentos e curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 28/11/2023 à 28/11/2024.

Valor: R\$711.090,00 (setecentos e onze mil e noventa reais).

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**0D5964D8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Processo nº 4.778/2023 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: PHOSPODONT LTDA

CNPJ de nº 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de medicamentos e curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 28/11/2023 à 28/11/2024.

Valor: R\$188.591,50 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**968A72C7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Ao vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte três, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação da Tomada de Preço 004/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO I(UMA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA), NO SITIO SANTA MARIA, MUNICIPIO DE BREJINHO/RN**, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.646.397/0001-75; CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.318.474/0001-

19; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33 foi questionado que a licitante apresentou as declarações diferente dos modelos do instrumento convocatório, optando por fazer uma declaração única, porem foi verificado que as declarações foram devidamente apresentadas mesmo em folha de declarações única; MEGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.773.067/0001-08; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.458.681/0001-90 foi questionado que a licitante apresentou ART de cargo e função vencida em 20/08/2023, porem foi verificado que a referida empresa atendeu aos itens uma vez que apresentou contato de trabalho valido, Certificado de Registro e Quitação no CREA pessoa jurídica valido e inclusive consta no mesmo o responsável técnico com contrato ate 18/07/2025 como também apresentou a Certificado de Registro e Quitação no CREA do responsável técnico constando que o mesmo e responsável pela licitante com contrato ate 18/07/2025; PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.964.044/0001-19; LT CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.808.943/0001-67 foi questionado que a licitante não atendeu ao item 4, letras C, porem foi verificado que a referida empresa atendeu ao item uma vez que apresentou o balanço patrimonial devidamente assinado eletronicamente **INABILITADA** as empresas: MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.191.728/0001-13 por não atender ao item 5.2 (VII Comprovante de prestação de garantia de participação) ;REFERÊNCIA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 48.723.165/0001-18 por não atender ao item 5.2 (VII Comprovante de prestação de garantia de participação) e MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.575.584/0001-91 por não atender ao item 5.2 (VII Comprovante de prestação de garantia de participação) e CONSMAGER CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.345.227/0001-67 por não atender ao item **IV Qualificação Técnica** (apresentou o Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do profissional responsável vencido em 14/11/2023) A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO praça presidente castelo branco, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.A COMISSAO

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**014B6C44

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 317/2023-GP**

**DECRETO Nº 317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 – COBRADE, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que nos últimos dias, especialmente em 27 e 28 de novembro do corrente ano, não apenas o Município de Brejinho/RN, mas várias outras cidades da região foram alvo de fortes chuvas, as quais são de conhecimento público e notório, divulgado na imprensa e nas redes sociais;

**CONSIDERANDO** que referidas chuvas, segundo informações colhidas na EMPARN, alcançaram um acumulado superior a 300mm (trezentos milímetros) no curto espaço de 48 (quarenta e oito) horas de chuvas intensas;

**CONSIDERANDO** que acompanhado deste fenômeno pluviométrico adveio danos de índole material, tanto em imóveis privados, como em imóveis e áreas públicas, em especial, nas estradas vicinais que dão acesso à zona rural e a cidades circunvizinhas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado Estado de Emergência no âmbito do Município de Brejinho/RN, em especial, nas estradas vicinais e nas áreas afetadas pelos danos pluviométricos, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas(1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional).

**Art. 2º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao danos, com o objetivo de facilitar as ações necessárias à regularização do cenário físico-estrutural.

**Art. 3º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se excepcionalmente e desde que necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a

desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em

áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de manutenção ou agravamento do atual cenário.

Gabinete do Prefeito de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**157F8715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO Nº 049/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO Nº 049/2023  
DISPENSA Nº 047/2023– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº  
2023.10.31.0057**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **GRUPO JCA LTDA ME**, inscrito no CNPJ 21.858.323/0001-90; **OBJETO:** Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Maria de Lourdes dos Santos; **VALOR:** o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-4.12012.8.244.19.2.34 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTES: 1500.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:0F3F25E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 074/2023**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN nº  
2023.10.24.0003**

**AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 074/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - Processo  
Administrativo n.º 2022.09.08.0039**

**Partes:** Contratante: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.  
**Contratada:** DI FABRIKS COMÉRCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES– ME, CNPJ nº 33.592.176/0001-39.  
O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, da Ata de Registro de Preços Nº 074/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO. DATA DE RESCISÃO: 17 de novembro de 2023.

Caicó/RN, 17 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:DBC344E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2023  
DISPENSA Nº 049/2023– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº  
2023.10.11.0052**

**LOCATÁRIO:** Município de Caicó/RN; **LOCADOR:** RICARDO BRITO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 812.078.404-91; **OBJETO:** Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Liliane Alves de Lima; **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2023 a 28 de maio de 2024; **VALOR:** valor mensal R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS

TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Locatário e RICARDO BRITO DA SILVA – pelo Locador.

Caicó/ RN, 28 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:816E8A74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023  
– PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.08.10.0078**

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.08.10.0078, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS SEGUINTE RUA DESTE MUNICÍPIO: RUA SEVERINO ALVES DA COSTA, RUA GERALDO MAGELA, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SÃO JOSÉ E RUA FRANCISCO S. CUNHA – BAIRRO BOA PASSAGEM, TRECHO DA RUA DULCE COSTA – BAIRRO SAMANAÚ, RUA ANTONIO VIEIRA E RUA ITANS – BAIRRO NOVA DESCOBERTA, RUA IVO TRINDADE – BAIRRO VILA ALTIMA E RUA GERALDO BARROS DE MEDEIROS – BAIRRO CANUTOS E FILHOS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista e da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

Por outro lado, o processo foi remetido ao setor de engenharia para parecer técnico acerca dos documentos referentes à capacidade técnica-operacional compatível com o objeto ora licitado no presente certame.

Desse modo, o setor de engenharia consignou no parecer que as seguintes empresas atenderam a capacidade técnica profissional e operacional:

**JCL ENGENHARIA (CNPJ nº 23.304.039/0001-06),  
RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº  
21.965.721/0001-06),  
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ  
nº 02.085.687/0001-30),  
HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO  
EIRELI (CNPJ nº 37.437.114/0001-03),  
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ  
nº 18.716.666/0001-06),  
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ  
nº 29.646.397/0001-75),  
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS  
LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26),  
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº  
30.706.798/0001-52),  
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº  
35.858.155/0001-48),  
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI (CNPJ nº 22.318.474/0001-19),  
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº  
13.721.826/0001-91),  
DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87),  
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ  
nº 17.287.720/0001-82),  
WM CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 09.612.952/0001-30),**

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80),  
 M2 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.119.769/0001-51),  
 WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12),  
 KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 45.581.090/0001-90),  
 CM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 37.484.379/0001-62),  
 DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.254.143/0001-41),  
 ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 28.851.516/0001-69),  
 RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 08.487.196/0001-00),  
 CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 97.519.353/0001-34),  
 JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52),  
 NOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 37.437.114/0001-03),  
 PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.039.881/0001-57).

Por ocasião da análise realizada pelo Setor Técnico de Engenharia, restou verificado que as seguintes empresas não atenderam a capacidade técnica profissional e operacional:

ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.518.352/0001-12),  
 IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ nº 47.568.207/0001-20),  
 TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 49.219.307/0001-77) e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 26.951.460/0001-99).

Em razão da emissão do competente parecer técnico da engenharia, o documento resta disponibilizado, no sítio de internet da prefeitura municipal de Caicó/RN, no seguinte endereço: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1397>.

Assim sendo, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

**1) ECONSTEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.518.352/0001-12):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, declara-se a inabilitação da empresa supracitada, pelo não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 6.5.2 e 6.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 007/2023.

**2) IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ nº 47.568.207/0001-20):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, declara-se a inabilitação da empresa supracitada, pelo não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 6.5.2 e 6.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 007/2023.

**3) TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 49.219.307/0001-77):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com**

**o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, declara-se a inabilitação da empresa supracitada, pelo não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 6.5.2 e 6.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 007/2023.

**4) J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 26.951.460/0001-99):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais com data vencida em 19 de novembro de 2023**, assim como **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, a CPL deixa de considerar a regularidade fiscal da licitante para fins de sua habilitação, considerando que a concorrente se declara beneficiária da Lei nº 123/06, bem como que o texto da norma dispõe: Art.42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. **As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Por outro lado, ainda assim, se mantém a inabilitação da empresa supracitada, em razão do não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 6.5.2 e 6.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 007/2023.

**5) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado com data vencida em 21 de setembro de 2023**, assim como **deixou de apresentar em documento, anexo ao balanço, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros na forma indicada no item 6.6.2.2 e 6.6.2.3 do instrumento convocatório.** Desse modo, a CPL deixa de considerar a regularidade fiscal da licitante para fins de sua habilitação, considerando que a concorrente se declara beneficiária da Lei nº 123/06, bem como que o texto da norma dispõe: Art.42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. **As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Por outro lado, ainda assim, se mantém a inabilitação da empresa supracitada, em razão do não atendimento dos critérios para apresentação de balanço patrimonial, descumpridos os itens 6.6.2.2 e 6.6.2.3 do Edital da Concorrência nº 007/2023.

Em complemento, se faz mister esclarecer ainda que a licitante **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)** apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais com data vencida em 11 de novembro de 2023, e a licitante **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 45.581.090/0001-90)** apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipais, no entanto, ambas se declaram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06 e se encontram amparadas pelas exceções do Art. 42 do respectivo instrumento normativo, assim como encontram amparo na previsão do item 15.1 do Edital da Concorrência nº 007/2023, deixando a CPL de declarar as licitantes como inabilitadas.

Diante ao exposto, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico do setor de

engenharia, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

JCL ENGENHARIA (CNPJ nº 23.304.039/0001-06),  
 RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 21.965.721/0001-06),  
 FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30),  
 HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.437.114/0001-03),  
 ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.716.666/0001-06),  
 MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 29.646.397/0001-75),  
 R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26),  
 DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.706.798/0001-52),  
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48),  
 CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 22.318.474/0001-19),  
 PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.721.826/0001-91),  
 DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87),  
 SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.287.720/0001-82),  
 WM CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 09.612.952/0001-30),  
 M2 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.119.769/0001-51),  
 WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12),  
 KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 45.581.090/0001-90),  
 CM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 37.484.379/0001-62),  
 DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.254.143/0001-41),  
 ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 28.851.516/0001-69),  
 RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 08.487.196/0001-00),  
 CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 97.519.353/0001-34),  
 JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52),  
 INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 37.437.114/0001-03),  
 PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.039.881/0001-57).

Por último, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor das publicações no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1397>.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 29 de novembro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**1EC7AC3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2079/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2079/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO:** de 1 (uma)diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
MATRÍCULA:	195027-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 035.xxx.xxx-73			
LOTADO (A):	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Finalização do Curso de TEA, no Instituto Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 30.11.2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	30.11.2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**DC24F1CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2080/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2080/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO:** de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RAFAEL ARAÚJO LIRA			
CARGO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL			
MATRÍCULA:	191612-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 013.xxx.xxx-55			
LOTADO (A):	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Finalização do Curso de TEA, no Instituto Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 30.11.2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	30.11.2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F8EFF18F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2081/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2081/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	KATIA DANIELE DE AZEVEDO			
<b>CARGO:</b>	FONOAUDIÓLOGA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0014709 / 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-71			
<b>LOTADO (A):</b>	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da Finalização do Curso de TEA, no Instituto Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 30.11.2023.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Macaíba/RN	30.11.2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F1079F8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2082/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2082/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MICHELLINE MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL			
<b>CARGO:</b>	PSICOLOGA			
<b>MATRÍCULA:</b>	190566-6			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.xxx.xxx-26			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – CER III			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da Finalização do Curso de TEA, no Instituto Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 30.11.2023.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Macaíba/RN	30.11.2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**43FCBC41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 763 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2023.10.27.0024;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor, **HUGO RAFAEL DE MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 1.4987/1, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**3B1E27AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 764 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.09.10.0112;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **REINALDO BATISTA SALES JÚNIOR**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4718/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**6CEC4A24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 765 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.06.28.0002;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES**, Enfermeira, matrícula nº 1.5559/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**60BA3C5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 766 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.25.0011**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANSUEIDE SALES DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4123/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**0A0CD892**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- LEI 13.019/2014****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023****PROC.ADM: 2023.09.29.0015**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN.

**OBJETO:** Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN apresentam finalidade e interesse público, pois atendem a crianças e adolescentes com transtornos, deficiências e síndromes, com atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos no Município de Caicó.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**

**APAE DE CAICÓ/RN**, inscrita no CNPJ nº **08.094.195/0001-98**, a fim de promover a aquisição de materiais de consumo: utensílios de cozinha diversos e itens de uso para banho e piscina, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através a **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19.1.149 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**; Despesa: **1641**; Elemento de despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: **15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 20 de Novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**75E71F86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.07.0012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E O ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL.**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, a partir de então denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.580.272 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 092.598.714-09, de outro lado, **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.066.896/0001-13, localizada na Rua João Diniz, nº 17, Bairro Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59300-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **TIAGO DOUGLAS CAVALVANTE CARNEIRO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 077.397.914-07, portador do RG nº 002.632.002 SEDS/RN, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó/RN, na Rua José Domingos, nº 484, Bairro Vila Altiva - CEP 59300-000, de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022**, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da lei 13.204/2015, dos Decretos Municipais nº 603/2018 e alterações posteriores, regendo-se ainda pela Lei Complementar nº 101/2000, e pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Processo Administrativo nº 2022.07.07.0012 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 11/11/2023, da parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 007/2022, tendo em vista a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos repasses dos recursos e a execução do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 11/11/2023 até 11/11/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

E assim, por estarem de acordo, celebram o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas (02) testemunhas abaixo arroladas.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2023.

Município de Caicó

CNPJ/MF nº 08.096.570/0001-39

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Abrigo Dispensário Professor Pedro GURGEL

CNPJ sob o nº 08.066.896/0001-13

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

#### PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2022.06.10.0040

**ESPÉCIE:** Termo de Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, Judas Tadeu Alves dos Santos, e o **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.066.896/0001-13, representado por seu presidente, Sr. Tiago Douglas Cavalcante Carneiro; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2023, da parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 007/2022, tendo em vista a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos repasses dos recursos e a execução do Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 11/11/2023 até 11/11/2024; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Tiago Douglas Cavalcante Carneiro – pela Organização da Sociedade Civil.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**A7CF701B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	André Vicente e Silva			
CARGO:	Professor (Membro do conselho Mul. De Cultura (Delegado(a)))			
MATRÍCULA:	0010058/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 761.997.894-15	RG: 1.215929 ITEP RN		
LOTADO (A):	Sec. Mul. De Educação, Cultura e Esporte			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA:	05:00 hs 22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal – RN, nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023, para representar Caico/RN na CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RN, que acontecerá – NATAL/RN			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,5 diária	Natal - RN	06, 07 e 08 de dezembro de 2023	S/pernoite 160,00 C/pernoite	400,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**1575A5C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma Diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Edno Lopes dos Santos			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	013552-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.000.004-91	RG: 1.105.741		
LOTADO (A):	Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA:	07:00 hs 15:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM	Conduzir Representante do CMAS para embarcar no Aeroporto Internacional Gov. Aluizio Alves, na cidade de São Gonsalo do Amarante para participar da XIII Conferência nacional de Assistência Social, que sera realizada na cidade de Brasília/DF. A referida diária será paga com Recurso Federal do bloco gestão SUAS, Conta nº 52.180-9			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	São Gonsalo do Amarante - RN	04 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00 C/pernoite	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**C3D3A85A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas diária e meia) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Osivaldo Márcio César de Sá Leitão Junior			
<b>CARGO:</b>	Membro do conselho Mul. De Cultura (Delegado(a))			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 053.934.274-25	RG: 001.908.907		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Mul. De Educação, Cultura e Esporte			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	22:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Viagem a Natal – RN, nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023, para representar Caico/RN na CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RN, que acontecerá – NATAL/RN			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
2,5 diária	Natal - RN	06, 07 e 08 de dezembro de 2023	S/pernoite 160,00 C/pernoite	400,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:EF83C3E3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Erivan Pereira de Araujo			
<b>CARGO:</b>	Operador de maquinas Pesadas			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 722.299.424-68	RG: 1155931		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. de Agricultura			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	08:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo Ford Focus, placa OKB4C43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Viagem a Currais Novos – RN, no dia 27 de novembro de 2023, para fazer o transporte dos operadores da empresa perfurtriz			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Sec. de Agricultura				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária	Currais Novos - RN	27 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:CE800EDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 125/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2023, PROCESSO Nº. 1.117.002/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.289.983/0001-87, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em decoração de festas e eventos para as cerimônias de formatura dos alunos do ensino infantil – ABC, Alunos do Ensino Infantil Fundamental menor e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Campo Redondo/RN, 28 de novembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:7B4EFE27**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 127/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000053/2023, PROCESSO Nº. 1.023.017/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa R H VISTOCAR – VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.894.248/0001-05, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em aferição e manutenção de tacógrafo/cronotacógrafo dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no valor total de R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 29 de novembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:E59647AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022 PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ARCO NET TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.136.633/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, MEIRA LIMA, Canguaretama-RN, CEP 59190-000, representada por CARLOS VICTOR ARAÚJO BEZERRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período e valor até 30 de novembro de

2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que é prestação de serviços continuada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.001 - Secretaria Municipal de Administração  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Projeto/Atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500010100 - Receitas de Impostos e Transferência - Educação

Órgão: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos  
1500100200 - Receitas de Impostos e Transferência - Saúde

Órgão: 12.002 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023 (01/12/2023).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 29 de Novembro de 2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54  
Contratante

#### ARCO NET TELECOM LTDA

CNPJ 44.136.633/0001-05  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**54076782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 048/2021**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ARI CARLOS SOARES CRUZ ME, inscrito(a) no CNPJ 14.639.655/0001-19, com sede na Rua Rozilda Rodrigues do Nascimento, 121, Cajupiranga, Parnamirim-RN, representada por ARI CARLOS SOUZA DA CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período e valor até 17 de Novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista se tratar de prestação de serviços continuados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: .....10.002 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: .....2.016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Econômica: .3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: .....1500100200 - Receitas de Impostos e Transferência - Saúde

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da dia 18 de novembro de 2023 (18/11/2023)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 17 de Novembro de 2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 13.094.678/0001-22  
Contratante

#### ARI CARLOS SOARES CRUZ ME

CNPJ 14.639.655/0001-19  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**42B3E4AD

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 39

DECRETO Nro 00039/23, de 14 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito especial no valor de R\$ 324.963,63 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00860/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 324.963,63 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$324.963,63 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 14 de Setembro de 2023

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/23 de 14 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00860/23.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	08 01 13 392 0013 2.126 3.3.90.31.00	93.687,01		
excesso de arrecadação	08 01 13 392 0013 2.126 3.3.90.36.00	72.165,73		
excesso de arrecadação	08 01 13 392 0013 2.126 3.3.90.39.00	19.110,89		
excesso de arrecadação	08 01 13 392 0013 2.126 3.3.90.39.00	100.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 13 392 0013 2.126 3.3.90.39.00	40.000,00		
<b>Totais :</b>		<b>324.963,63</b>		<b>0,00</b>

Canguaretama, 14 de Setembro de 2023.

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:**AF7410CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 149, de 27 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00, (quatro milhões de reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei Ordinária nº 1.416/2023, no art. 4º, de 25 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias destinadas a atender as despesas decorrentes da celebração da Operação de Crédito realizada com o Banco do Brasil SA, conforme Lei Ordinária nº 1.416/2023 de 25 de agosto de 2023, referente a recuperação e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município, especificadas a seguir;

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	20000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos
FUNÇÃO	15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	
AÇÃO	1064 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	
Elementos de despesas	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	4.000.000,00
Total RS .....		4.000.000,00

Art. 2º - Constitui os recursos ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes de Operação de Crédito realizados ao Banco do Brasil SA, conforme Lei Ordinária nº 1.416/2023 de 25 de agosto de 2023, bem como a conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 17540000 - Recursos de Operações de Créditos.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, em 27 de novembro de 2023

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**80F6D4C9

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717005/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2023, edição nº 3161.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária nos Termos de Contratos, passando a ser:

**Função:** 15 – Urbanismo

**Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa:** 0010 – Espaço Urbano Estrutura e Sustentável

**Programa/Atividade:** 1064 - Construção. Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou

Drenagem em vias urbanas e rurais

**Elemento de Despesa:** 44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 17540000 – Recursos de Operações de Créditos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 ao Pregão Presencial nº 032/2023 ao Processo Administrativo nº 717005/2023 não alcançadas pelo presente

apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 17 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F43ACA90

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 232/2023-GP.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **DJULIANE MCNAMARA JACOME DE MORAIS, Diretora do CRAS “Manoel Maria”**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **Encontro Estadual da Bav Imunizar é cuidar: quem ama vacina**, que acontecerá no Palácio da Cultura, Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, Praça Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta, no dia **30 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1095E0F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8901/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO E INICIAÇÃO AO AUDIOVISUAL**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ: 09.295.195/0001-19, domiciliado na Rua EUNI GURGEL FILHO ONEZIMO MAIA JANDUÍS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA - Não Exclusivo						
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total	
29820	CAPACITAÇÃO E INICIAÇÃO AUDIOVISUAL, BEM COMO, ESTRATÉGIAS DE CINECLUBISMO, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR 195/2022, NO QUE DIZ RESPEITO A IMPLEMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	Svç	1,0000	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de **R\$ 5.100,00**.

**2. RATIFICAÇÃO**

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8901/2023, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023** para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.**

**LUIS EDUARDO DANTAS**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**CA515E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.604 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.604 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Carolinne Estefani Cerqueira Moreira de Melopara** compor a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**119C886D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Severina Lima de Andrade**, categoria Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Quarto Período Aquisitivo a contar a partir de 01/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**21DD3D75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.602 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.602 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Francisco Canindé Souza e Silva para a Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EA694985

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.603 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.603 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Humberto Freire Dias para a Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4A40EDED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.599 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.599 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a Prefeitura Municipal de Natal – Rio Grande do Norte, pelo período de dois anos, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 9312196-1, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F1CFDB29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.601 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.601 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Damião Vieira Venâncio**, categoria Digitador, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Terceiro Período Aquisitivo a contar a partir de 01/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de novembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C6DBD96A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa para confecção de dois modelos de fardamento para os componentes da Banda de Música Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**8902765B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para aquisição de material de consumo, instrumentais, peças e **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (DOIS) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**D5CD04E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa N & C COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME com o CNPJ: 14.405.165/0001-58, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no valor de R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29/11/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**05C1800F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação visando apresentação artística de DODÔ PRESSÃO, através da empresa RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.005.216/0001-15, no evento alusivo as festividades da programação da “Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição”, que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023, com duração de 01 hora e 30 minutos, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho – Parque da cidade, Município de Ceará-Mirim/RN, com valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29/11/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1C6B06C7

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**4828/2023 DISPENSA Nº 039/2023**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO VEICULAR (MOTONIVELADORA PATROL E CAÇAMBA IVECO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**CONTRATADO: AUTO PEÇAS RM LTDA**, CNPJ 13.318.135/0001-41, SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA, CEP:59.390-000.

**VALOR:** R\$ 1.544,00 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**CONTRATADO:ZACARIAS DO OLEO LTDA**, CNPJ 18.641.197/0001-03, RUA PROFESSORA NAIR COSTA, 249, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP:59.380-000.

**VALOR:**R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Cerro Cora/RN, 29 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**FE179A4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
4828/2023 DISPENSA Nº 039/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO VEICULAR (MOTONIVELADORA PATROL E CAÇAMBA IVECO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN**, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO: AUTO PEÇAS RM LTDA**, CNPJ 13.318.135/0001-41, SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA, CEP:59.390-000.

**VALOR:** R\$ 1.544,00 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**CONTRATADO: ZACARIAS DO ÓLEO LTDA**, CNPJ 18.641.197/0001-03, RUA PROFESSORA NAIR COSTA, 249, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP:59.380-000.

**VALOR:**R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**3A6C6F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 430/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **01**

(Uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de novembro de 2023**, conduzindo a paciente **M. A. G** encaminhada para avaliação especial na MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**DD0D2511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 431/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº.0010006 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de novembro de 2023**, acompanhar a paciente **G. H. F. S.** encaminhada para procedimentos especiais na MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2023

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**B9400EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 432/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.



O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ana Amélia Guimarães**, matrícula nº. 000441 – Auxiliar Enfermagem – CPF: 523.953.754-20, **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período de **27 de novembro de 2023**, acompanhar a paciente a paciente **M. A. G** encaminhada para realização de procedimento especial na MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2023.

**Raimundo Marcelino Borges**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:BDB526EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 433/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Edicleide Batista Bezerra** – Professor (a) – Matrícula nº. 0003671 – CPF: 792.162.424-34, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de novembro de 2023** - Participar do **Programa Caminhos da Aprendizagem** – Jornada de conhecimento e troca de experiências, para impulsionar a educação em sua instituição – uma realização UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – SEEC – Secretaria de Educação e da Cultura – Bloco 2, térreo Centro Administrativo do estado do RN – Avenida Senador Salgado Filho – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:D8B13EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 434/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Rita de Cássia Galvão** – Professor (a) – matrícula nº. 0002917 – CPF: 498.047.234-68, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de novembro de 2023** - Participar do **Programa Caminhos da Aprendizagem** – Jornada de conhecimento e troca de experiências, para impulsionar a educação em sua instituição – uma realização UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – SEEC – Secretaria de Educação e da Cultura – Bloco 2, térreo Centro Administrativo do estado do RN – Avenida Senador Salgado Filho – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:CD18B1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 435/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Claudiana Guedes** – Professor (a) – Diretora Escola Municipal Belmira Viana, matrícula nº. 0011691 – CPF: 046.496.894-14, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de novembro de 2023** - Participar do **Programa Caminhos da Aprendizagem** – Jornada de conhecimento e troca de experiências, para impulsionar a educação em sua instituição – uma realização UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – SEEC – Secretaria de Educação e da Cultura – Bloco 2, térreo Centro Administrativo do estado do RN – Avenida Senador Salgado Filho – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:AEE480E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 436/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Edileuza Cavalcante** – Professor (a) – Matrícula nº. 00038161 – CPF: 703.583.204-10, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de novembro de 2023** - Participar do **Programa Caminhos da Aprendizagem** – Jornada de conhecimento e troca de experiências, para impulsionar a educação em sua instituição – uma realização UNDIMÉ – União dos Dirigentes Municipais de Educação – SEEC – Secretaria de Educação e da Cultura – Bloco 2, térreo Centro Administrativo do estado do RN – Avenida Senador Salgado Filho – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:BAD51267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE Nº. 429/2023-GP.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, do dia 29 de novembro de 2023, na edição nº. 3169 e código identificador: 84FFCEA5.

**ERRATA:**

**1 – ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2023.

**2 – LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 29 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:6E3F8733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de MARÇO de 2023, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Primeiro:** Rescindir, O Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 01 DE MARÇO DE 2023**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante **MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

*“Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de **PSICÓLOGA**”*

**Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

*“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 30 de Outubro de 2023.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **30 de Outubro de 2023.**

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ**

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:4B28EDE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 245/2023**

“Determina a instauração de processo administrativo visando a tramitação do procedimento de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 173/2023.”

A **Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, em obediência ao Decreto-Lei nº 3.365/41,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2023, visando a tramitação do procedimento de desapropriação referente ao imóvel declarado como de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 173/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**0C4CC7F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2023 - POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 150/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Possível aquisição gradativa de material elétrico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **12 de dezembro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberto Batista de Medeiros

**Código Identificador:**F52BC368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 140/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, REFERENTES AO BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.005.957/0001-00; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Cruzeta/RN, 23 de novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**ADFE9823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**2836F1D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.175,20 (nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**FE7295C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, **CNPJ:** 20.352.354/0001-02; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 81.203,33 (oitenta e um mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**7BE2A70C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, **CNPJ:** 33.160.739/0001-10; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 308.358,50 (trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**AD98F0D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 07.969.641/0001-06; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.066,90 (dez mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**95F3972F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 15.218.561/0001-39; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**93AFE74C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NUNES DE ALMEIDA LTDA, **CNPJ:** 47.378.309/0001-83; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**763D13DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-

HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 41.267,15 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**DF26C2B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**69E47901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 42.038.727/0001-08; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.106,00 (dez mil, cento e seis reais).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**FD0990B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 138/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES; **DATA DA ASSINATURA:** 23 novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 23.769,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Cruzeta/RN, 23 novembro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**D3D8C4A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 020/2023 - SERVIÇO DE**  
**BUFFET, BARMAN E DECORAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 152/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Serviço de Buffet, Barman e Decoração**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **13 de dezembro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**D172A48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 649 de 15 de maio de 2023, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 07 RUAS**, nos

termo da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmcn@gmail.com.

Data de abertura: **26 de dezembro de 2023**

Hora: **09h – Horário Local**

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS- RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2023

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**

Agente de Contratação - CPL.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:8BA7327A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 62/2023.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para Atenção Básica Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DENTAL MARIA LTDA** – CNPJ nº 09.222.369/0001-13, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 70 unidades.

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e catorze centavos) e quantidade de 80 caixas.

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos) e quantidade de 40 unidades.

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 87,24 (oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 36 unidades.

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos) e quantidade de 05 unidades.

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 200 unidades.

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) e quantidade de 25 unidades.

**Item 61** pelo valor unitário de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 63** pelo valor unitário de R\$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) e quantidade de 100 quites.

**Item 70** pelo valor unitário de R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 106** pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 107** pelo valor unitário de R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 108** pelo valor unitário de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 110** pelo valor unitário de R\$ 40,53 (quarenta reais e cinquenta e três centavos) e quantidade de 10 caixas.

**Item 112** pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 120** pelo valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e quantidade de 05 unidades.

**Item 123** pelo valor unitário de R\$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 400 unidades.

**Item 124** pelo valor unitário de R\$ 94,51 (noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 06 unidades.

**Item 126** pelo valor unitário de R\$ 44,83 (quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 07 unidades.

**Item 130** pelo valor unitário de R\$ 132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 20 caixas.

**Item 133** pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 17 unidades.

**Item 134** pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 135** pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 136** pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 17 unidades.

**Item 137** pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 17 unidades.

**Item 138** pelo valor unitário de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 139** pelo valor unitário de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 140** pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e quantidade de 17 unidades.

**VIGÊNCIA:** 24/11/2023 a 23/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

– CNPJ nº 09.478.023/0001-80, saiu vencedor nos itens:

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 70 caixas.

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 30 caixas.

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 20 pacotes.

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 20 pacotes.

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) e quantidade de 100 caixas.

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) e quantidade de 60 quites.

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 40 quites.

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 30 quites.

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 quites.

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 30 quites.

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 quites.

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e quantidade de 100 unidades.

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) e quantidade de 600 unidades.

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) e quantidade de 200 unidades.

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 70 unidades.

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) e quantidade de 400 unidades.

**Item 64** pelo valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e quantidade de 40 caixas.

**Item 67** pelo valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 72** pelo valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e quantidade de 6.000 unidades.

**Item 74** pelo valor unitário de R\$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 75** pelo valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 400 caixas.

**Item 76** pelo valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 100 caixas.

**Item 77** pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 78** pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 80** pelo valor unitário de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 600 pacotes.

**Item 81** pelo valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e quantidade de 40 unidades.

**Item 93** pelo valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 1.500 unidades.

**Item 97** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) e quantidade de 60 unidades.

**Item 98** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) e quantidade de 60 unidades.

**Item 99** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) e quantidade de 80 unidades.

**Item 114** pelo valor unitário de R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 115** pelo valor unitário de R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 118** pelo valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) e quantidade de 02 caixas.

**Item 121** pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 05 unidades.

**Item 128** pelo valor unitário de R\$ 99,27 (noventa e nove reais e vinte sete centavos) e quantidade de 30 unidades.

**Item 129** pelo valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 150 placas.

**Item 131** pelo valor unitário de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 05 caixas.

**VIGÊNCIA:** 23/11/2023 a 22/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** – CNPJ nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e quantidade de 215 caixas.

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 500 caixas.

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 15 caixas.

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e quantidade de 80 quites.

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 40 caixas.

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 30 caixas.

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e quantidade de 40 caixas.

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 250 pacotes.

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 68,67 (sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 600 caixas.

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 3.500 pacotes.

**Item 62** pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 68** pelo valor unitário de R\$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 200 pacotes.

**Item 71** pelo valor unitário de R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 240 potes.

**Item 100** pelo valor unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 109** pelo valor unitário de R\$ 44,17 (quarenta e quatro reais e dezessete centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 113** pelo valor unitário de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 119** pelo valor unitário de R\$ 41,83 (quarenta e um reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 05 unidades.

**Item 125** pelo valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) e quantidade de 30 pacotes.

**Item 127** pelo valor unitário de R\$ 88,46 (oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 07 unidades.

**Item 141** pelo valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e quantidade de 01 pacotes.

**Item 142** pelo valor unitário de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 15 quites.

**VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 28/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 37.630.133/0001-51, saiu vencedor nos itens:

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e quantidade de 150 unidades.

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 01 caixas.

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 259,59 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e quantidade de 03 caixas.

**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 17 caixas.

**Item 95** pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 111** pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e quantidade de 150 unidades.

**VIGÊNCIA:** 23/11/2023 a 22/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** – CNPJ nº 44.223.526/0001-06, saiu vencedor nos itens:

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 94,99 (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 100 quites.

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades.

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 20,07 (vinte reais e sete centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) e quantidade de 152 pacotes.

**Item 69** pelo valor unitário de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 40 unidades.

**Item 73** pelo valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e quantidade de 500 caixas.

**Item 79** pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e quantidade de 200 unidades.

**Item 101** pelo valor unitário de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 102** pelo valor unitário de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 103** pelo valor unitário de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 104** pelo valor unitário de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos) e quantidade de 70 unidades.

**Item 105** pelo valor unitário de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 117** pelo valor unitário de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) e quantidade de 500 caixas.

**Item 132** pelo valor unitário de R\$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 10 caixas.

**VIGÊNCIA:** 24/11/2023 a 23/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 48.778.881/0001-00, saiu vencedor nos itens:

**Item 65** pelo valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 80 caixas.

**Item 66** pelo valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 100 caixas.

**Item 82** pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.500 caixas.

**Item 83** pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.500 caixas.

**Item 84** pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.200 caixas.

**Item 85** pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 100 caixas.

**Item 86** pelo valor unitário de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) e quantidade de 1.500 caixas.

**Item 87** pelo valor unitário de R\$ 38,73 (trinta e oito reais e setenta e três centavos) e quantidade de 200 tubos.

**Item 88** pelo valor unitário de R\$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos) e quantidade de 300 tubos.

**Item 89** pelo valor unitário de R\$ 77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 200 rolos.

**Item 90** pelo valor unitário de R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos) e quantidade de 120 rolos.

**Item 91** pelo valor unitário de R\$ 116,15 (cento e dezesseis reais e quinze centavos) e quantidade de 50 rolos.

**Item 92** pelo valor unitário de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) e quantidade de 250 rolos.

**Item 116** pelo valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e quantidade de 1.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 27/11/2023 a 26/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 39.500.536/0001-01, saiu vencedor nos itens:

**Item 94** pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 500 caixas.

**VIGÊNCIA:** 27/11/2023 a 26/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA** – CNPJ nº 80.330.046/0001-08, saiu vencedor nos itens:

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e quantidade de 150 caixas.

**VIGÊNCIA:** 23/11/2023 a 22/11/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA** – CNPJ nº 13.547.970/0001-53, saiu vencedor nos itens:

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 5.000 quites.

**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 120 unidades.

**VIGÊNCIA:** 24/11/2023 a 23/11/2024.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**E0EE7C6E

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 3.905 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no município de Currais Novos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 025/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, na base de cargos efetivos do município de Currais Novos/RN.

§1º - O cargo de auxiliar de enfermagem ocupado passa a integrar o quadro em extinção, e serão automaticamente extintos à medida que houver a vacância;

§2º - Extinto o cargo, o servidor público ficará em disponibilidade, mantidas a forma de remuneração, atribuições, prerrogativas e restrições da legislação atual, resguardados os direitos adquiridos, enquanto permanecerem ocupados e em efetivo exercício, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do §3º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os servidores ocupantes do cargo em extinção deverão ser aproveitados em outros cargos, devendo obedecer aos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 07/2006, com requerimento administrativo a ser analisado pelo jurídico e órgãos de controle interno do Município.

§1º - Nos casos de reclassificação conforme previsto no caput deste artigo, fica garantido a contagem como tempo de serviço e vencimento base do novo cargo, de acordo com a Legislação Municipal.

§2º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no novo cargo, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de auxiliar de enfermagem, tenha plena capacidade técnica para exercer o novo cargo e registro no respectivo conselho.

Art. 3º - Com a vacância total do número de cargos efetivos de auxiliar de enfermagem, fica o cargo automaticamente extinto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**91F28EB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 3.907 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “José Alves de Mascena – Padrinho Celino” a Areninha Potiguar, localizada no bairro Alto de Santa Rita, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 054/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier de Araújo Gomes, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “José Alves de Mascena - Padrinho Celino”, a Areninha Potiguar, campo de futebol society localizado no bairro Alto de Santa Rita, no município de Currais Novos/RN.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**A9F57C92

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 3.908 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Durval Dantas Filho” a praça localizada ao lado da capela de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 059/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier de Araújo Gomes, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Durval Dantas Filho” a praça localizada ao lado da capela de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**D0F0EF6D

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 3.906 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a instituir o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 055/2023, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa para as crianças matriculadas nas instituições de ensino da rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos básicos do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa:

I – Garantir o direito a alfabetização na idade certa para crianças matriculadas na rede municipal de ensino;

II – Promover políticas que torne a alfabetização na idade certa uma meta vitalícia da rede municipal de ensino;

III – Formar continuamente profissionais alfabetizadores nas mais diversas metodologias de alfabetização, considerando sempre o conhecimento prévio de cada criança;

IV – Promover através dos Campos de Experiências da Educação Infantil as competências e habilidades necessárias a alfabetização na

idade certa, a partir da etapa de ensino, Pré-Escola da Educação Infantil.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, responsável pela instituição, desenvolvimento e acompanhamento do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 4º A instituição do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa poderá ser realizada através de portaria interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes regulamentando assim todos os parâmetros de desenvolvimento do programa.

Art. 5º O Programa deverá contemplar as seguintes etapas:

I – Definição das metas relativas à alfabetização na idade certa;

II – Realização de um diagnóstico situacional da rede municipal no tocante a alfabetização na idade certa;

III – Definição de um calendário municipal de formações continuadas para os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino;

IV – Reuniões de boas práticas e avaliação dos sucessos e fracassos das ações implementadas na rede municipal de ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes instituirá uma avaliação da alfabetização das crianças matriculadas no primeiro, segundo e terceiro ano do ensino fundamental, como forma de acompanhar o desenvolvimento dessa política pública.

Parágrafo único: Para os casos em que as crianças não tenham atingido o objetivo de serem alfabetizadas durante o ciclo pertinente, torna-se obrigatório a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a criar projetos, ações e/ou intervenções que viabilizem a alfabetização dessa criança ou adolescente em qualquer fase da sua vida escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**2CB861EB

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a modificação da Lei Complementar nº 07 de 15 de dezembro de 2006 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido o inciso IV, no artigo 60, da Lei Complementar nº 07 de 15 de dezembro de 2006, com o seguinte texto:

(...) IV – Abono.

Art. 2º. Fica inseridos parágrafos 2º e 3º ao artigo 60, da Lei 1,762 de 15 de dezembro de 2006, com o seguinte texto:

§2º. O abono que trata esta lei, só poderá ser concedido aos servidores efetivos, inclusive, para os que estão com o vínculo ativo com o município, sendo vedado para aqueles que estejam afastados por doença, licença sem vencimentos e outros afastamentos semelhantes, ainda, qualquer que seja o tempo de sua percepção, não se incorporará

ao vencimento dos servidores, para qualquer efeito, não servindo de base de cálculo para qualquer outro direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**A90798C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 818/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93  
OBJETO: locação de impressora para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração (Gestão de Contratos).  
VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) o valor mensal, obedecendo ao limite máximo de 03 (três) meses.  
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B69ECC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 78/2023 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS**

Em 23 de novembro de 2023.

Á  
DANIEL DA SILVA PAZ.  
CNPJ: 45.289.251/0001-76.

Considerando o contrato administrativo de nº 108/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa DANIEL DA SILVA PAZ, inscrita no CNPJ de nº 45.289.251/0001-76, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando ofício de nº 245/2023 - SEMOSU, onde consta uma visita in loco no Distrito da Cruz no município de Currais Novos, na qual foi constatada que a empresa não estava efetuando o serviço determinado, sendo este a reforma da quadra poliesportiva e a construção de uma praça para aquela comunidade;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DANIEL DA SILVA PAZ para que em até 5 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B206D428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2023 PROCESSO PMCN Nº**  
**4.016/2023 PROTOCOLO PMCN Nº 15.349/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CONTROLTECH - SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.780.607/0001-81, com sede na Av. João da Escóssia, 3715, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN CEP 59607-330, com a finalidade adquirir:

02 serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software que seja compatível com o relógio biométrico de ponto eletrônico da marca Henry Equipamentos e Sistemas, modelo Prisma Super Fácil, no período de 1 ano, com usabilidade para 150 a 200 funcionários pertencentes ao município de Currais Novos/RN. Pelo valor unitário de R\$ 1.765,70 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. Currais Novos, 09 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**C8E13897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2023**  
**PROCESSO PMCN Nº 5.792/2023 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**20.390/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CASA DO VIDRO VIDRAÇARIA LTDA inscrita no CNPJ: 36.601.301/0001-18, com sede na Rua Coronel Manoel Aleixo, nº 64, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 com a finalidade de adquirir:

06 unidades de Puxador inox 40cm. Pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

08 unidades de Roldana carrinho dupla cromada. Pelo valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais);

04 unidades de Roldana simples. Pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

03 unidades de Ferragem ferrolho 335 cromado. Pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

03 unidades de Fechadura cromada vidro/vidro. Pelo valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 17 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**CD27DBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 643/2023.**

**Lei Municipal nº 643/2023.****Doutor Severiano/RN, 29 de novembro de 2023.**

*Estabelece normas de recolhimento de animais nos espaços públicos; determina critérios para a liberação e dá outras providências.*

**Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Vigilância Sanitária do Município de Doutor Severiano, através de seus fiscais, em razão do alto índice de animais com teste positivos para doenças endêmicas e zoonoses, transmissíveis de animais para humanos, fica autorizada a efetuar o recolhimento de animais em condições insalubres, que estejam circulando nos logradouros públicos.

**Art. 2º** - O animal que for apreendido em logradouro público, desacompanhado de seu proprietário, será recolhido e somente mediante o pagamento de multa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) será devolvido ao proprietário.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a editar ato administrativo do tipo Decreto, regulamentando a circulação de animais em logradouros públicos destinados a humanos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco Neri de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Nesta data, 29 de novembro de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BD13D9FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**048/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 27 de novembro de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**08D17194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze De Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 23.207,00 (vinte e três mil e duzentos e sete reais) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 28 de novembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**376EEECA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

**CONTRATO Nº** 2023.0077.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** GRUPO GESTAO CONSULMED / CNPJ: 24.415.066/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração de mão de obra, exclusivo para vagas temporárias, visando atender às demandas do município de Doutor Severiano/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 469.487,55 ( Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos ).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

As despesas decorrentes com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 348 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 360 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 521 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: 926 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 717 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 364 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 369 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 387 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 399 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 408 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 418 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 424 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 433 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 441 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 453 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 465 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 471 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.65 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 475 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 482 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.79 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 495 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 501 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.46 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 508 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 660 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 1044 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.106 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 803 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 746 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 558 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 572 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 582 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 592 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 596 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 600 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 607 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 611 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 614 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 630 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 641 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 649 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 1017 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 1026 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.45 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Vigência:** 29 de novembro de 2023 A29 de maio de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**94A7F8CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29110001/2023**

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 29110001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 29110001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto de adequações e acessibilidade nas escolas municipais do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

### 1225 - Nina Vitoria Cavalcante e Silva (101.233.794-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	21353 - Elaboração de projeto de adequações e acessibilidade nas escolas municipais do município de Encanto - RN	SV	1	2.000,00	2.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.000,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/11/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**51C358C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 789, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

LEI MUNICIPAL N.º 789, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA:** Dispõe sobre o direito de ausência, bem como concede o direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Sem qualquer prejuízo, pode o servidor, desde que apresente a respectiva comprovação, ausentar-se do serviço:

- por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;
- por 5 (cinco) dias consecutivos e corridos, em razão de:

Casamento;  
Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos.

– até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

**Art. 2º** - É obrigatória a concessão de horário especial ao servidor público:

- portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, independentemente de compensação de horário;

- ao servidor público municipal que seja considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será concedido horário especial de trabalho, com redução entre 30% a 50% de sua jornada de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que seja comprovada a necessidade de acompanhamento exclusivo do mesmo em detrimento de outros familiares;

§1º - Para efeito do disposto no inciso II, do caput deste artigo, o horário especial poderá ser concedido sob forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que seja cumprida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais por cada vínculo que venha a ocupar.

§2º - A jornada reduzida ou a ausência, nos termos do §1º, será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

§3º - O servidor ocupante de 2 (dois) cargos públicos constitucionalmente acumuláveis, no âmbito deste município, somente poderá requerer a concessão de horário especial para os dois vínculos, se cumpridas as condicionantes estabelecidas no §1º.

§4º - O estágio probatório não impede a fruição do direito previsto no caput.

§5º - Na hipótese de haver dois ou mais servidores enquadrados nas disposições do inciso II, do caput, deste artigo, necessários aos cuidados do mesmo cônjuge, filho ou dependente com deficiência ou detenha a curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência física ou mental, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), somente um poderá usufruir do horário especial.

§6º - O horário especial está condicionado à apresentação de laudo pericial médico, emitido por médico especialista na área congênere à deficiência alegada, ou seja, referente à pessoa com deficiência, ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dispensado os laudos emitidos por generalistas.

§7º - Não será concedido o horário especial quando a deficiência não prescinda de tratamento ou acompanhamento, conforme recomendação no laudo pericial.

§8º - O requerimento deve ser reapresentado e reavaliado, no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando o médico especialista atestar que a deficiência é permanente e irreversível ou nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§9º - Desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho. §10º - O

descumprimento do previsto no inciso II do caput deste artigo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, poderá configurar falta funcional, a ser apurada na forma da lei.

§11 - O servidor público estadual ocupante de cargo de provimento efetivo, a quem for concedido horário especial de trabalho, independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens que venha a assumir função de confiança ou cargo comissionado, continua a usufruir do direito à jornada especial estabelecida, nas situações em que o administrador público entenda necessária e não havendo prejuízo à continuidade do serviço prestado a sociedade pelo servidor.

**Art. 3º** - A comprovação da necessidade de que trata o §1º, do art. 2º da presente lei, deverá ser feita através da apresentação de documentos médicos capazes de comprovar a necessidade de estabelecimento da rotina de acompanhamentos, bem como documentos que possam indicar a necessidade de acompanhamento específico e personalíssimo por parte do servidor requerente.

**Art. 4º** - Para fins de alegação, aferição e comprovação da deficiência, considerar-se-á o disposto na Lei Federal de n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como as disposições contidas na Lei Federal de n.º 8.742/93 (LOAS), mais precisamente em seu art. 20, §2º.

**Art. 5º** - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 6º** - Para fins de concessão do benefício prescrito na presente lei, é imprescindível a configuração de impedimento de longo prazo com duração mínima de 2 (dois) anos, a ser aferido no caso concreto, desde a data do início da sua caracterização, por médico especialista em área congênere à deficiência alegada, nos termos da legislação federal.

**Art. 7º** - A concessão do horário especial de trabalho está condicionada à abertura de processo administrativo específico para este fim, e só produzirá efeitos a partir da publicação de portaria na imprensa oficial, que fará menção à decisão administrativa e ao período de concessão do benefício.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições que a elas forem contrárias.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**9970AF03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0198/2023**

**PROCESSO** Nº. 02050080-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO – CPF:083.644.754-95, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**.  
**LEGALIDADE:** Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9F7674A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0199/2023**

**PROCESSO Nº.** 02050081-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** ERIKA PALOMA DE GÓIS FREITAS LEITE – CPF: 072.904.164-65, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C81DE10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0200/2023**

**PROCESSO Nº.** 02050082-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** PATRICIA MARIA MEDEIROS DE FREITAS ALVES– CPF:067.452.984-73; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C0272FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0201/2023**

**PROCESSO Nº.** 02050083-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratado:** IGOR RAMON DUARTE DE SOUZA – CPF:700.393.984-39; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Professor e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: 31/12/2023. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta

contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação– PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F96BD559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0202/2023**

**PROCESSO Nº.** 02050084-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** RAILA MILENY DE OLIVEIRA BARRA– CPF:702.111.004-95 Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9CCDCB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0202/2023**

**PROCESSO Nº.** 02050085/23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** SYLVIA RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA – CPF: 031.455.664-82 Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7901C679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0204/2023**

**PROCESSO Nº.** 02050086-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** BRUNA EVELINE RODRIGUES DA SILVA– CPF:

082.048.404-03, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:4E6295C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0206/2023**

**PROCESSO Nº. 02050089-23.** Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: PRYSCILA DE ALMEIDA LIMA** – CPF: 080.432.454-95, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:427036AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0207/2023**

**PROCESSO Nº. 2050090-23.** Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado: ALIPSON SOUZA DE OLIVEIRA**– CPF:095.848.994-73; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professor** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:AF34DB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0209/2023**

**PROCESSO Nº. 02050092-23** Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: JOYCE HELOISA PASCOAL DE OLIVEIRA** – CPF:100.849.864-50 Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:C8487B46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0210/2023**

**PROCESSO Nº. 02050093-23.** Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: LIVIA KARINA LOPES DE MORAIS** – CPF: 064.179464-95; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:719598F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº. 0211/2023**

**PROCESSO Nº. 02050094-23.** Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: ARITA RAYANE DE FREITAS BEZERRA**– CPF: 095.117.804-09; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**73811D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 34/2023**

Processo Adm: Nº 10110002/2023

**Objeto:** Elaboração de registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresas vencedoras: F M DA S FERNANDES – CNPJ: 11.084.626/0001-40 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 29 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**40908C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
 033/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Extrato do Primeiro termo Aditivo do Contrato Nº 033/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ:** 22.780.805/0001-38.

**Objeto do aditivo:** Este aditivo autoriza o ACRÉSCIMO correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) de incremento ao valor do contrato, atende a exigência prevista no item 10.2 do instrumento contratual, sendo o valor total do Contrato nº. 033/2023 de R\$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais), e o valor do acréscimo na ordem de R\$ 12.512,50 (Doze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados, a partir do final do contrato originário nº 033/2023 celebrado pelo contrato em 14 de abril de 2023 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2023, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para levantamento e elaboração de projetos topográficos de pavimentação e terrenos do município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.14.2023, oriundo do Dispensa de Licitação nº 021/2023, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 29 de novembro de 2023

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 29 de novembro de 2023

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
 Pela Contratante

**PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
 LTDA**  
**Emerson Talles Pessoa Adelino**  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**0493AB17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 053/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 03.637.347/0001-38

**OBJETO:** Contratação de empresa para impressão de material gráfico Atlas Geográfico Escolar Personalizado, elaborado em parceria com a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, a fim de atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino e das Instituições Educativas ligadas a Rede, fornecendo subsídios geográficos para o currículo escolar.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**3F05C4AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 054/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ:** 27.677.233/0001-80

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de artigos natalinos, para decoração de áreas públicas do município de Fernando Pedroza/RN.



**VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.796,00 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**468904AD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2023-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN, a empresa **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.108.702/0001-07**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 04 e 05, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.387,50 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.655.938/0001-01**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 24, 54, 55, 60, 75, 79, 80, 83, 87, 120, 121, 125, 129, 130, 134, 135, 136, 138, 139 e 141, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 34.892,60 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), a empresa **HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 50.627.112/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 29, 30, 57, 58, 86, 101 e 127, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.479,25 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), a empresa **IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.001.234/0001-77**, onde sagrou-se vencedora do item: 113, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.406.687/0001-70**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 50, 51, 77 e 89, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.601,50 (três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.464.926/0001-27**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 06, 07, 21, 22, 23, 40, 67, 68, 69, 70, 78, 91, 94, 99, 108, 112, 128 e 133, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 70.223,58 (setenta mil duzentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.436.543/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 31, 32, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 76, 82, 85, 88, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123 e 124, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 209.199,53 (duzentos e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), a empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.942.594/0001-12**, onde sagrou-se vencedora do item: 92, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais), a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.392.983/0001-61**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 14, 15, 18, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 52, 81, 90, 103, 114, 126, 131, 132, 137 e 140, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 57.344,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 404.415,96 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), tendo

como **fracassados ou desertos** os itens: 27, 33, 84, 93, 106 e 107, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**6DFD18E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110057/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110057/2023

**Objeto:** Serviços de viagens com profissionais da atenção básica para capacitação

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.242,11

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DB49C664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110058/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110058/2023

**Objeto:** Serviço de Retelhameto da Unidade Basica de Saude

**Contratado:** CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.294,74

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B4EF6061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110059/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110059/2023

**Objeto:** Serviços de recuperação de calçamento do sítio Logradouro, zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN

**Contratado:** RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.284,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1D0DAEE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço-

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 13/12/2023, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 29/11/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**ECC070A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 84-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **HRFX EFEITOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.704.021/0001-87**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS NO RÉVEILLON 2023 DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, perfazendo um valor global de R\$ **54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)**, a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**EE6A2178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 30/2023**

Processo Administrativo nº 82372823/2023

Respaldo no Art. 25, II e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo nº 82372823/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.813.986/0001-72, PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS E COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – CURSO HÍBRIDO COM LIVRO – ENTENDENDO RESULTADOS FISCAIS, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2023

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**30476818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 85-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **CARLA CAROLINE FELIPE GUILHERME LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.753.863/0001-14, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA E REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES**, perfazendo um valor global de R\$ **17.000,00 (dezesete mil reais)**, a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**A6CE28C8

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008 /2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI Galinhos – RN., O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº **383/2015**, **CONSIDERANDO** o resultado da reunião do colegiado do CMDCA Galinhos, do dia 28 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade dos presentes, do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI Galinhos – RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público, que a pós reunir-se e votar, o CMDCA Galinhos aprovou em seu inteiro teor, o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI Galinhos-RN.

**Art. 2º** - Encaminhar o PMPI Galinhos ao Executivo Municipal, para que o mesmo remeta-o a Câmara Municipal de Vereadores, para a aprovação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Galinhos (RN), 28 de novembro de 2023.

**ALICE NATALIA DE LIMA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**1AA06511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO**

**REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2023.  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00504504/2023.**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.988.894-55

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

**HOSANIRA GALVÃO – P/ DISTRATANTE**

**MARIA APARECIDA DA SILVA / DISTRATADO.**

Goianinha/RN, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8EA5EC1A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PORTARIA Nº 035-A/2023.**

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.190/2022.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	19.007	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	2.111	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

UNIDADE	19.007	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE	2.111	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	18020000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADM.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 02 de outubro de 2023.

**FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**8354703D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 131/2023– DIA/SEMPLAF, DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor WEDSLEY WANDERLY SILVA MELO, matrícula de nº 1431471/2, ocupante do cargo de **SECRET. ESCOLAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**E2A57175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO**

**REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00405405/2023.**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** LUCINEIDE AUGUSTO CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 029.268.274-31. **OBJETO:** FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

**HOSANIRA GALVÃO – P/ DISTRATANTE**

**LUCINEIDE AUGUSTO CARDOSO/ DISTRATADO.**

Goianinha/RN, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**3B5A6F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO**

**REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00136136/2022.**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** JOÃO BATISTA DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.332.804-43.

**OBJETO:** FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

**HOSANIRA GALVÃO – P/ DISTRATANTE**

**JOÃO BATISTA DE LIMA/ DISTRATADO.**

Goianinha/RN, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8C4C2B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 026/2023**

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC /DF** nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**

**Órgão Gerenciador:** **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC /DF**, inscrita no CNPJ nº 05.756.246/0004-54

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** fornecimento de Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Ano/Modelo: Corrente/ 0 (Zero) Km, Tipo Carroceria: Baú, Tipo Motor:

Diesel, Potência Motor: Mínima 120.

**EMPRESA: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04

**Vigência da Ata: 23/12/2022 ATE 26/12/2023.**

Goianinha/RN, 29 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**4B54F05C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023**

A Secretária Municipal de Finanças, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 101/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 030/2023 para Contratação de pessoa jurídica para à prestação de serviços de confecção e impressão dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2023 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, junto à Pessoa Jurídica: **ESP ENGENHARIA, ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº25.177.299/0001-85**, sediada na Rua Padre Carlos, 167, Cascalho, CEP: 59.965-000, Alexandria/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Optar por uma empresa especializada na produção e impressão de carnês de IPTU assegura a utilização das melhores práticas do mercado. A expertise dessa empresa no setor tributário municipal permitirá a entrega de documentos de alta qualidade, cumprindo prazos estabelecidos e garantindo a segurança das informações contidas nos carnês.

A padronização dos carnês é crucial para facilitar a compreensão por parte dos contribuintes. Além disso, a segurança no processo de impressão é essencial para evitar possíveis fraudes. Uma empresa

especializada pode implementar recursos de segurança avançados, como impressão digital e hologramas, assegurando a integridade do documento.

A contratação de uma empresa fornecedora permite a personalização dos carnês de acordo com as necessidades específicas do município. Isso inclui a possibilidade de incorporar códigos de barras, QR codes e outras funcionalidades que facilitem a leitura e o processamento das informações pelos sistemas municipais.

Diante dos pontos destacados, a contratação de uma empresa especializada na produção de carnês de IPTU representa uma estratégia inteligente para otimizar os processos internos, melhorar a eficiência operacional e garantir a satisfação dos contribuintes. Acreditamos que essa medida resultará em benefícios tangíveis para a administração municipal e para a comunidade como um todo.

Tem como finalidade promover as ações da administração pública.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **ESP ENGENHARIA, ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº25.177.299/0001-85** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **DR. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica **ESP ENGENHARIA, ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº25.177.299/0001-85**, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Novembro de 2023

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**8E616FD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ESP ENGENHARIA, ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº25.177.299/0001-85**, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinados a Contratação de pessoa jurídica para à prestação de serviços de confecção e impressão dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2023 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sra. **FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**, Secretária Municipal de Finanças, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Novembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**3FC4CD27**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178/2023-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **DAMASIO PIO DE MORAIS**, ocupante do Cargo de Professor PII B5, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **23.11.2023 à 20.02.2024**, correspondente ao quinquênio de **2012 a 2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 29 de novembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**F4047245**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Considerando a justificativa do Secretário Municipal de Tributação constante no Despacho nº 10, referente ao Processo Administrativo nº 1.272/2023;

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Inexigibilidade de nº 021/2023, tendo por contratante: Município de Guimarães/RN e como contratado: **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, CNPJ: 32.650.989/0001-75, feito através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988.

Guimarães, 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**BBCD059C**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 006/2023\***

**PROCESSO Nº:** 5532/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** JAPHETH MIRANDA

**CPF:** 028.179.184-87

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER, a

locação se dará pelo período de 12 (doze) meses e alteração de titularidade.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 26 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Japheth Miranda – Contratado.

Guimarães/RN, 17 de novembro de 2023.

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**DDAAC320**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

**CONTRATADA:** M CONSTRUcoes & SERVICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 02.823.335/0001-35;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS INDUSTRIAL, COM OPERADORES, MANUTENÇÕES E SEM COMBUSTÍVEL, BUSCANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem por fundamento legal nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.692/2022;

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura;

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR MAXIMO GLOBAL:** 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

**FIRMADO EM:** 28/11/2023

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADO:** BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA - CPF Nº. 054.551.904-74

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:**8FE4F061**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

**CONTRATADA:** ELETRO PEÇAS LTDA - CNPJ/MF Nº 08.286.262/0001-76;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.667/2023;

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES; iniciada a contar da data da sua assinatura.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 174.440,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

**FIRMADO EM:** 27/11/2023

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADO:** KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF Nº 466.725.594-34

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
Código Identificador:A8602E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.920.016/0001-02 – COM ENDEREÇO R: 438, 0 SALA 01, MORRETES, ITAPEMA/SC CEP:88220000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PSB OFERTADA PELA SMTHDAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.033- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.033- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 1.951,06 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 27/11/2023 À 26/11/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**  
P/Órgão Gestor

**ALTEMIR LUIS BOHRER -**  
P/Contratada

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Reboças Carvalho  
Código Identificador:814A9705

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 356/2023-GP**

**Nomeia Cargo em Comissão.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora MARIA GISLAYNE DO NASCIMENTO SOUZA portadora do CPF: 067.826.284-57, para o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:B758DA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – EDITAL  
MARIA EUGENIA MACEIRA MONTENEGRO**

Neste edital, a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz homenagem a **MARIA EUGENIA MACEIRA MONTENEGRO**, a mesma ingressou na política em 1973 como prefeita da cidade de Ipanguaçu e na sua gestão criou a bandeira do município, o hino, o teatro e a escola de ensino médio, artista plástica, escritora, poetisa imortal da academia norte-rio-grandense de letras, também pertenceu ao instituto histórico e geográfico do rio grande do norte, deixou um enorme legado cultural para a nossa cidade.”

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS CULTURAS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Ipanguaçu.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS CULTURAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 44.477,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º **Demais Setores da Cultura**.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Ipanguaçu, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Ipanguaçu/RN há pelo menos 5 anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

**4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:  
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;  
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;  
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e  
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias, o prazo para envio será de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital, conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física, que deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipanguaçu, situada na AV. Luiz Gonzaga, nº 105.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Comprovação por meio de fotos, links ou páginas sociais, sendo esses registros de até dois anos atrás, que comprovem a participação do mesmo como agente cultural.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com um projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de março de 2023, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua

implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de março de 2023.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS



12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por fazedores de cultura indicados pela secretaria Municipal de Cultura e Turismo, remunerados com verba da lei.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Somalia Varela Caldas, Secretária Adjunta de Cultura e turismo.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a procuradoria geral do município.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 72 horas a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

### 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

### 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

II – certidão negativa municipal.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

#### 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aos parceristas contratados.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 48 horas a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

### 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias após o resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### 16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

### 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 (dez) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ipanguacu.rn.gov.br/>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipanguaçu.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária adjunta de cultura e turismo, Somália Varela Caldas.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**2AD48546

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL JOÃO BATISTA DANTAS**

#### **EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

Neste edital a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **JOÃO BATISTA DANTAS** nasceu em iniciou sua vida adulta como seminarista em Recife/PE onde residiu por praticamente toda sua existência, fez faculdade de letras e ingressou na vida artística onde atuou em peças teatrais de grande renome como “o alto da compadecida” e “paixão de cristo” em Jerusalém. Poliglota, também atuou no teatro de bonecos, foi professor de língua portuguesa, redação, literatura e teatro, leitor voraz, tinha uma vasta biblioteca em sua residência. Um grande defensor da causa animal e um legítimo ipanguassuense que deu muito orgulho a nossa cidade.

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ipanguaçu.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de

2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio.

#### **2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 81.306,73, (oitenta e um mil trezentos e seis reais e setenta e três centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º **Audiovisual**.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

#### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nomunicípio de Ipanguaçu/RN há pelo menos 5 anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### **5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cota.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias, o prazo para envio será de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital, conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item por meio de forma física, que deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipanguaçu, situada na AV. Luiz Gonzaga, nº 105.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Comprovação por meio de fotos, links ou páginas sociais, sendo esses registros de até dois anos atrás, que comprovem a participação do mesmo como agente cultural.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada proponente poderão concorrer neste edital comum projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de março de 2023, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade nos termos do inciso II do item 8.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

9.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas de acordo com a previsão especificada no projeto, não ultrapassando o prazo máximo de 30 de março de 2023.

## 10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

10.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

10.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por fazedores de cultura indicados pela secretaria Municipal de Cultura e Turismo, remunerados com verba da lei.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por intermédio da Secretária Adjunta de Cultura e Turismo, Somália Varela Caldas.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a procuradoria geral do município.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 72 horas a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

## 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

II - certidão negativa municipal.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

### 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aos parceristas contratados.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 48 horas a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## 15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## 16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias após o resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 (dez) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ipanguacu.rn.gov.br/>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipanguaçu.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária adjunta de cultura e turismo, Somália Varela Caldas.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II – Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Termo de execução cultural

Anexo V – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto - Audiovisual

Anexo VII – Declaração étnico-racial

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**17BF8381

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:01 do dia 13/12/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme

especificações do termo de referência. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Ipanguaçu/RN, 29/11/2023

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**D0C0310D

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h do dia 18/12/2023, licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL - Objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Ipanguaçu/RN. conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: De segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br).  
Ipanguaçu/RN, 29/11/2023

**FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**70AD759D

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 13:01 do dia 15/12/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Ipanguaçu/RN, 29/11/2023

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**0898FDF5

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 09:01 do dia 15/12/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – que tem como Objeto: , Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 29/11/2023

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**B55E1721

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº026/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h 01min do dia 13/12/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aluguel de servidor de banco de dados com tecnologia 64bits, para instalação do e-sus pec com ip externo, incluindo sistema próprio de backup automático e acompanhamento dos indicadores do previne brasil, a fim de atender a secretaria municipal de saúde de Ipanguaçu-RN.. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Ipanguaçu/RN, 29/11/2023

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**72C31D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 409/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 409/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA - RN, no dia 22 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 22 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**853C7373

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 410/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 410/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 E 20 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 19 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**32E58711

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 411/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 411/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 E 23 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023,

SAINDO ÀS 16 H DO DIA 22 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**94DD230B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 412/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 412/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 E 24 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**3093753D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 413/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 413/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 E 25 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**8B0C7CB9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 414/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 414/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 27 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 27 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**45F1B2C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 415/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 415/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 27 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 27 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**32BA983F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 416/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 416/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 13 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**9D98C067

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 417/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 417/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 24 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**E25D338E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 418/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 418/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no dia 28 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 28 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se



Cumpra-se.

Ipuera/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A4B92392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - PP-  
008/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E  
SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA**

RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO CEP: 59855-000 –  
ITAÚ/RN

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Às 09:00 do dia 28/11/2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

Representante	Empresa
HILDEBERTO FERREIRA CAVALCANTE	CENTRAL ATACADO LTDA
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA	JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME
GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA	JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA
MOZARTY LAMARTINO ANGELICO OLIVEIRA	M R A OLIVEIRA - CONSTRUCAO
ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS	ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS

As empresas abaixo foram desclassificadas na fase de credenciamento da seção, por não atender o item 4.1 do Edital, possuir CNAE com ramo de atividade compatível com a licitação.

- **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 30.746.170/0001-80
- **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 49.219.307/0001-77
- **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**  
CNPJ 47.568.207/0001-20
- **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ 41.284.989/0001-90

Em seguida, o Pregoeiro iniciou a análise das propostas de preços. Após a análise, ficaram habilitadas as Propostas de Preços das empresas listadas a seguir:

- **CENTRAL ATACADO LTDA**  
CNPJ: 46.556.275/0001-07
- **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: 37.227.550/0001-58
- **JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME**  
CNPJ: 17.914.065/0001-45

· **M R A OLIVEIRA – CONSTRUCAO**

CNPJ: 26.963.692/0001-67

· **ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

CNPJ: 22.071.358/0001-48

A empresa **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 37.883.801/0001-

52, ficou inabilitada na análise de proposta de preço por não apresentar as marcas dos produtos na proposta de preço.

O Pregoeiro suspendeu a licitação para preenchimento das propostas de preços no sistema, e marcou a abertura da seção de fase de lances verbais e abertura dos documentos de habilitação para o dia 05 de dezembro de 2023, às 09h00min.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
HILDEBERTO FERREIRA CAVALCANTE	Francisco Aylton Freitas de Carvalho
CENTRAL ATACADO LTDA	Pregoeiro
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA	Kataiamy Ranielly Silva Batista
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Membro
JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA	Ricardo Magno Barreto Nobre
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Membro
GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA	Marileide Antunes de Oliveira Camilo
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA	Membro
MOZARTY LAMARTINO ANGELICO OLIVEIRA	
M R A OLIVEIRA - CONSTRUCAO	
ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS	
ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS	

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**6C9DCBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 211/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 28  
DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, para participar do Seminário Crescendo Juntos da UNDIME.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de novembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2A671DF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2023 – PMJ/RN**

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que foi alterado o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2023 - PMJ/RN**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL E KIT HIGIENE**, e em face da alteração fica a sessão pública reagendada para às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br).

Jandaíra/RN, data da assinatura eletrônica.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B8322BDD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2023 – PMJ/RN**

**RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 – PMJ/RN**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, apresentadas pelas empresas: **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** (CNPJ Nº. 22.780.805/0001-38), no valor total de **R\$ 410.635,33** (Quatrocentos e Dez mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), **ALVES & AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIADOS LTDA.** (CNPJ Nº. 16.882.115/0001-97), no valor total de **R\$ 409.527,22** (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), **CORREIA & CRUZ ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ Nº. 35.307.509/0001-66), no valor total de **R\$ 379.333,56** (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (CNPJ Nº. 09.580.934/0001-14), no valor total de **R\$ 351.306,28** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), **FASD ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ Nº. 42.568.843/0001-39), no valor total de **R\$ 348.171,23** (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), e a **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME** (CNPJ Nº. 12.161.390.0001-60), no valor total de **R\$ 133.642,37** (Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). Resolvo suspender a sessão, para encaminhar os autos ao Setor de Engenharia do Município, para análise das propostas de preços.

Jandaíra/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**F89799CA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2023 - PMJ/RN**

**DECIDO:**

(...)Ante o exposto, a Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993 e observado princípio do duplo grau de jurisdição, julga **INDEFERIDO** os pedidos formulados pelas empresas **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.** e **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA ME**, preservando o seguimento do certame. (...)

Jandaíra/RN, 27 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C57969D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 361/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para o secretário abaixo designado e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social, o Sr. Enos de Araujo Almeida CPF: 095.613.504-83, evento "A transparência de um mandato " do Senador Styvenson Valentim nesta, segunda feira, dia 27 de novembro, no Hotel Holiday Inn, na Av. Senador Salgado Filho, 1906, no bairro de Lagoa Nova em Natal/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**58ECDE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5584/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5584/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 083/2023.

**1 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ornamentação natalina com fornecimento de materiais para decoração, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal d Janduis-RN.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **49.533.068 JOSE GILTONIO FERNANDES ESTEVAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.533.068/0001-25**, com endereço comercial na Rua Adriano Fernandes, nº 05, Bairro: Doze de Junho, CEP: 59.690-000, com a proposta no valor global de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**.

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamentada as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”*

## 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica: **49.533.068 JOSE GILTONIO FERNANDES ESTEVAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.533.068/0001-25**, com endereço comercial na Rua Adriano Fernandes, nº 05, Bairro: Doze de Junho, CEP: 59.690-000, com a proposta no valor global de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**.

Janduis-RN, 17 de Novembro de 2023.

### ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo  
Port.009/2021-GP CPF: 073.873.054-8

### MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação  
Port. 179/2022 – GP CPF: 030.520.694-03

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**B53E6FC0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5584/2023

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5584/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 083/2023.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ornamentação natalina com fornecimento de materiais para decoração, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal d Janduis-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Meio Ambiente, e Turismo, a Sra, ADRIANA GOMES DOS SANTOS**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **49.533.068 JOSE GILTONIO FERNANDES ESTEVAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.533.068/0001-25**, com endereço comercial na Rua Adriano Fernandes, nº 05, Bairro: Doze de Junho, CEP: **59.690-000**, com a proposta no valor global de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 17 de Novembro de 2023.

### SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**B094C2F3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 4º TERMO ADITIVO – DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021

4º TERMO ADITIVO – DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº **26.747.948/0001-07**, com endereço na Rua João Cordeiro, 168 – Bairro: Francisco Godeiro Carlos – Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, representada neste ato Pelo Sr. **FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O objetivo deste Termo Aditivo, é a DILATAÇÃO DE PRAZO, implantado ao Contrato Administrativo nº 005/2021 – Tomada de Preço nº 008/2021 - Contratação de pessoa jurídica especializada, em serviços de engenharia civil, visando à execução da cobertura da Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do

Município de Janduis/RN, atendendo demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

**Cláusula Terceira** – Do prazo de vigência: 29 de dezembro de 2023 a 28 de Julho de 2024, com fulcro no Artigo 57, e Artigo 58, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduis-RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduis

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Monte Cristo Empreendimentos Eireli

CNPJ: 26.747.948/0001-07

**FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS**

Representante legal

Contratada

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**5DDEDA05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00059/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 56.900,00.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de novembro de 2023

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Darley Wellton de Araujo Freire

**Código Identificador:**6FD194EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00059/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/11/2023.

**Publicado por:**

Darley Wellton de Araujo Freire

**Código Identificador:**43B85686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00059/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Sandoval Araújo Neto, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00059/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de novembro de 2023

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Darley Wellton de Araujo Freire

**Código Identificador:**7445E056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2023. DOTAÇÃO: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO 2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2084 - Apoio aos Eventos Culturais do Município 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00220/2023 - 28.11.23 - FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 56.900,00.

**Publicado por:**

Darley Wellton de Araujo Freire

**Código Identificador:**EC100A3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 478/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 478/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar dos Encontros Estaduais da BAV, Imunizar é cuidar: quem ama vacina, que se realizará no dia 29 de novembro de 2023, no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**91927B7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORARIA Nº 479/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 479/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **ALCIONE IZÍDIO**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 555.404.224-49, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, Assessor Especial, onde o mesmo irá participar dos Encontros Estaduais da BAV, Imunizar é cuidar: quem ama vacina, que se realizará no dia 29 de novembro de 2023, no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E953588E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

Aos 27/11/2023, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Milena Pereira de Medeiros, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 250, de 16 de maio de 2023; iniciando a realização da sessão de abertura das propostas do pregão eletrônico nº 038/2023, destinada a: **“Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.”**

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **deserta**, visto que, não houve nenhum licitante convocado interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da Equipe de Apoio

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**  
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D590FCF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 512, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.395/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.981.874-02, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.233.474-58, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 914.002/2023, destinado a “aquisição de veículo zero km a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.”

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**22478D37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO VIA INDENIZAÇÃO PARA O SENHOR REGINALDO LIMA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 761.222.124-15.**

**INTERESSADO: IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INTERINO.**

**DECISÃO**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 180/2023 e o Ato de Deliberação da Comissão Instaurada pela Portaria nº 446, de 02 outubro de 2023, decido pelo **ARQUIVAMENTO** por não haver provas que comprovassem a prática do ilícito pelo Sr. Francisco dos Chagas dos Santos, operador de equipamento tipo “roçadeira”.

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**80ADD753

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO VIA INDENIZAÇÃO PARA A EMPRESA ESTEPHANE GRACE NUNES DANTAS, CNPJ SOB O Nº 47.893.332/0001-06.**

**INTERESSADO: LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECISÃO**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 132/2023 e o Ato de Deliberação da Comissão Instaurada pela Portaria nº 453, de 06 outubro de 2023, decido pelo **ARQUIVAMENTO** por tratar-se de um serviço contínuo, não havendo danos ao erário, nem aos cofres públicos, uma vez que o serviço foi prestado, as peças foram fornecidas (troçadas) durante o serviço de conserto dos equipamentos.

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**84A93CF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 513, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 200/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 1.211.025/2023, destinado a “Contratação do artista Giullian Monte, para realizar o show intitulado “TBT DO DDB” com a participação de Dedé do Forró, para abrilhantar a véspera da festa da Padroeira de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**008C7F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ELVIS SILVA DA COSTA**, matrícula nº 0608, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 11/12/2023 à 20/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**9F349C58

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 016/2023**

Nº do Processo: 1.122.025/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023. Base Legal: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GIULLIAN MONTE HENRIQUE. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE, PARA REALIZAR O SHOW INTITULADO "TBT DO DDB", COM PARTICIPAÇÃO DE DEDÉ DO FORRÓ, PARA ABRILHANTAR A VÉSPERA DA FESTA DA PADROEIRA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17100000 - Transferência Especial dos Estados
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**OSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Fernandes de Oliveira Neto  
Código Identificador:2B8228E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 152/2023**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Layse Djane André Rodrigues, CPF 06\*\*\*\*\*79, RG 07\*\*\*\*\*01, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem à participar do 13ª Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília/DF, na condição de Delegada Governamental eleita nas Conferências (municipal e estadual), saída prevista no dia 04/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 30/11/2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
Código Identificador:2AF7F684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023 DO CONCURSO  
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem o cargo de provimento efetivo na função de agente de combate de controle às endemias.

Os convocados deverão comparecerem no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 8h às 13h de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbção ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de Novembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**Agente de Combate de Controle às Endemias ( Gafuringa)**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3	201316-3	DAVI ARAÚJO DE SOUZA	01/05/1998
4	209393-5	MARCELINO DA SILVA	20/02/1986

**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

GLICOSE  
HEMOGRAMA COMPLETO  
ACUIDADE VISUAL  
UREIA  
CREATININA  
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES  
TRIGLICERÍDIOS  
GAMA GT  
TGO  
TGP  
SOROLOGIAS PARA CHAGAS  
VDRL  
HBSAg  
ANTI HBs  
ANTI HBc e ANTI HCV  
SUMÁRIO DE URINA  
CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES  
ECG (ELETROCARDIOGRAMA)  
EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)  
LAUDO ADMISSÃO EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO  
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C62AFC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 029/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE CARNÊS E BOLETOS DE IPTU/2024**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 30/11/2023 até às 08h59min do dia 12/12/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de dezembro de 2023.

João Câmara/RN, 29 de novembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**8CF31BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SISAEDUC SISTEMA LTDA CNPJ:37.512.587/0001-28**, referentes a nota de liquidação nº996/2023, datada de 11/10/2023 do empenho nº929.004/2023, no valor de R\$:3.500,00(TREM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.362. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço contratação sistemas integrados. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**FFD4B5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor. **ML ILIMINAÇÕES E LOCAÇÕES – LTDA CNPJ:08.832.562/0001-03**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
115/2023	26/07/2023	725.002/2023	0317	15.128,00
116/2023	26/07/2023	725.003/2023	0315	15.300,00
114/2023	26/07/2023	725.001/2023	0316	13.004,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locações de tenda, cadeiras e mesas de plásticos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**AED1F057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **CONSTRUÇÃO OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022.963/0001-09**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
838/2023	18/08/2023	815.002/2023	1417	74.692,50
837/2023	18/08/2023	811.001/2023	1418	78.833,65

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locações de transporte escolar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**2E8DECF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:33.539.273/0001-68**, referentes a nota de liquidação nº381/2023, datada de 15/08/2023 do empenho nº811.001/2023, no valor de R\$:32.250,00(TRINTA DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.188. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço corte de terra.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.



Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:DF52F14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FERNANDO LISBOA NUNES CNPJ:25.174.209/0001-00**, referentes a nota de liquidação nº536/2023, datada de 28/11/2023 do empenho nº1.121.002/2023, no valor de R\$:23.701,97(VINTE TRES MIL SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.73. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço contratação de empresa para reforma da estrutura metálica do terminal rodoviário (chico da bomba).

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:A440F9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ:05.818.541/0001-45**, referentes a nota de liquidação nº485/2023, datada de 26/07/2023 do empenho nº726.001/2023, no valor de R\$:14.793,00(QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA TRES REAIS), referente nota fiscal nº.51979. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:B3C95514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ:18.691.115/0001-35**, referentes a nota de liquidação nº630/2023, datada de 25/10/2023 do empenho nº1.017.001/2023, no valor de R\$:2.000,00(DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº.998 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de gestão estratégica arquivista .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:04533CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ:18.691.115/0001-35**, referentes a nota de liquidação nº630/2023, datada de 25/10/2023 do empenho nº1.017.001/2023, no valor de R\$:2.000,00(DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº.998 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de gestão estratégica arquivista .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:2A3CE629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ARTE VIDRAÇARIA LTDA -ME CNPJ:16.553.066/0001-49**, referentes a nota de liquidação nº586/2023, datada de 26/09/2023 do empenho nº905.003/2023, no

valor de R\$:12.280,00( DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº.143 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço portas de vidro .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**5A0C3C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL E URBANA -AATRU CNPJ:17.785.347/0001-90, referentes a nota de liquidação nº447/2023, datada de 18/09/2023 do empenho nº828.001/2023, no valor de R\$:41.083,33(QUARENTA UM MIL E OITENTA TRES REAIS E TRINTA TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº.11 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço em assentamentos para acompanhamento de 986 famílias .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**FA381E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39, referente a nota de liquidação nº 514/2023 datada de 04/08/2023 do empenho 801.002/2023, nota fiscal número 104659, no valor de 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**F01D8DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. J RR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
485/2023	25/07/2023	719.009/2023	7816	37.583,43
585/2023	25/07/2023	719.001/2023	7818	30.599,34
556/2023	31/08/2023	802.003/2023	7851	38.722,00
677/2023	31/08/2023	802.006/2023	7853	35.228,95
529/2023	06/07/2023	704.001/2023	7796	36.062,23
583/2023	14/09/2023	826.003/2023	7872	23.873097

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustível e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**3363516D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 352 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Lei Nº 352 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Autoriza a doação de bem imóvel do Município de João Dias, para, Câmara Municipal de João Dias, objetivando a implantação da Sede Do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado a AV FRANCISCO VERISSIMO FILHO, s/n, Bairro: CONJUNTO SÃO FRANCISCO, JOÃO DIAS/RN, Com Escritura no Cartório único de João Dias no dia 07 de Julho de 2009 no livro 01 fls 01a02 e registrada no livro 2-RI fls 43v sob nº R-1-432 em data de 07 de Julho de 2009, de propriedade do Município de João Dias, com área de 77,03 m² (77,03 metros quadrados), à **Câmara Municipal de João Dias, objetivando a implantação da Sede Do Poder Legislativo Municipal, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, João Dias – RN, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85.**

**IMÓVEL:** UM prédio, composto de um (01) salão comercial um (01) banheiro e uma (01) escada que dá acesso ao pavimento superior que não está construído, localizado na Rua Ubaldina Alves de Oliveira Conjunto São Francisco nesta cidade de João Dias, medindo uma área de 5,5 metros de frente por 12,20 metros em sua lateral direita; 12,55

metros na sua lateral esquerda; e, 7,40 metros nos fundos. Limitando-se ao NORTE com imóvel do vendedor Lindemberg Verissimo da Silva; ao SUL com a Rua Ubaldina Alves de Oliveira; ao LESTE com a Av. Francisco Verissimo Filho; e, ao OESTE com casa residencial de Geraldo Melquiades de Oliveira, totalizando uma área construída de 77,03 mts<sup>2</sup> encravada em um terreno com as mesmas dimensões.

§ 1º. O imóvel ora doado destina-se à Sede do Poder Legislativo Municipal de João Dias – RN.

§ 2º. Fica obrigada a Prefeitura Municipal a providenciar, às suas exclusivas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da presente lei, escritura pública constando o prazo de cumprimento da obra e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

§ 3º. O imóvel descrito no caput deste artigo, possui valor venal tributável fixado em R\$ (reais e centavos).

§ 4º. O Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público na presente doação, desobrigando-se da licitação.

**Art. 2º. Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Câmara Municipal não cumprir as especificações e condições abaixo:**

I - Não iniciar as obras dentro de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente Lei, e a concluí-la dentro do mesmo prazo, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo.

II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi doada ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade descrita no § 1º, do art. 1º, desta Lei.

III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no § 1º, art. 1º, desta Lei.

§ 1º. O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Câmara não cumprir os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Dias - RN, 29 de novembro de 2023

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Elida de Oliveira

**Código Identificador:**B1599BDE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº352 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Damiano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, a aprovação pela Câmara de Vereadores da lei nº 352/2023, de autoria do Poder executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 352/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**62EC6204

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 759/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 759/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5D25DEB5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 760/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 760/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 22 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FA8F68A4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 761/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 761/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente para atendimento em Clínica, no dia 22 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**54A06DD2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 762/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 762/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5098DC0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 763/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 763/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**91CD07C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 764/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 764/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**418AFE72

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 765/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 765/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2DFBA2FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 766/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 766/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0DC79D16

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 767/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 767/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:20D079B8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 768/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 768/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:033DD8C7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 769/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 769/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:099B28D8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 770/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 770/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:32305FFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 10110001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2023 PE

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 441 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

846 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339030 - Material de Consumo

847 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/11/2023 à 10/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C6C623C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28110001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:28110001/2023

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:JOYCE DARA GOMES DE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO:014.319.464-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Orientador(a) Social destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito às ações voltadas para planejamento de atividades no atendimento de famílias, crianças e adolescentes, realizando atividades de diversa natureza que envolva trabalho e serviços desta rede municipal de Assistência Social em caráter temporário e emergencial por um período de 02 (Dois) mes(es).

VALOR TOTAL:R\$ 2.640,00 ( dois mil e seiscentos e quarenta reais ).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,Órgão Orçamentário:14000 – Sec. Mun. de Ass. Social,Unidade Orçamentária:14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha,Função:8 – Assistência Social,Subfunção:244 – Assistência Comunitária,Programa:7 – Ações de Proteção Social Básica,Ação:2.115 – Man. Ativ. Serv. Conv. Fort. Vinc. (SCFV/CRAS),Classificação da Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,Fonte de Recursos:588 – Recursos do FNAS.

VIGÊNCIA:28 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:28 de Novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9F11A804

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 771/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 771/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 ( trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 ( trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para ARACATI, a fim de VIAGEM A CIDADE DE ARACATI COM O GRUPO DE XAXADO ESTRELAS DO CANGAÇO PARA PARTICIPAR DO 6º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DE ARACATI/CE., no dia 20 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4A140BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**FUNCIONÁRIO (A): ADEILDE MARIA DA COSTA OLIVEIRA NAZÁRIO**

CPF/CNPJ: 937.797.804 - 10

MATRÍCULA: 137308-0

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO: 28/11/2023**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 04/12/2023 a 07/03/2024**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B7F2A077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 775/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 775/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 ( trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 ( quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para BARBALHA/CE, a fim de VIAGEM A CIDADE DE BARBALHA/CE COM O GRUPO DE XAXADO ESTRELAS DO CANGAÇO PARA PARTICIPAR DO XIX FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO "LOUCO EM CENA", no dia 28 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E501611C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 07110001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **01 de dezembro de 2023** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MAIOR DESCONTO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E INSUMOS DIVERSOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2023.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**4A05D84D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 431 DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 431 DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2023***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:**NOME:** Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros**CARGO/FUNÇÃO:** Mobilizadora do Selo Unicef no Município**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**MATRÍCULA:** 253**CPF:** 969.\*\*\*.044-\*\***RG:** 001.\*\*\*.031**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda Participando do Encontro Estadual da BAV - Imunizar é cuidar: quem ama vacina, na cidade de Natal/RN. Uma iniciativa do Selo Unicef.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2023.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

\* *Matéria republicada por incorreção***Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**6DEECEDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 432 DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 432 DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2023***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Rai Dantas de Medeiros**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Recursos Humanos**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde**MATRÍCULA:** 5158**CPF:** 017.\*\*\*.094-\*\***RG:** 3.\*\*\*.104**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço do Município realizando o traslado da Secretária Municipal Adjunta de Saúde que irá participar de agenda participando do Encontro da BAV – Imunizar é Cuidar: quem ama vacina, promovido pelo Selo Unicef que acontecerá em Natal neste dia 29 de novembro de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 29 de novembro de 2023.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

\* Matéria republicada por incorreção

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:629886E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 433 DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 433 DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Marcos Antônio Dantas de Araújo  
CARGO/FUNÇÃO: Professor  
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
MATRÍCULA: 1588-1  
CPF: 967. \*\*\*.814-\*\*  
RG: 1. \*\*\*.331

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação – PBF, com o objetivo de discutir temas centrais que norteiam o referido programa. Que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023 na SEEC Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:59ABE137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o parcelamento de débitos, oriundos das contribuições previdenciárias patronais do Município de Jucurutu/RN, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais do Município de Jucurutu, com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos arts. 14/17 da Portaria MTP nº 1.467.

§1º - O parcelamento, de que trata o *caput*, inclui contribuições patronais e suplementares devidas pelo Município de Jucurutu ao RPPS, com vencimento até 20 de novembro de 2023.

§2º - É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§3º - O parcelamento será rescindido no atraso de 5 (cinco) parcelas consecutivas ou não, podendo ser reparcelado nas mesmas condições do parcelamento original.

Art. 2º - Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas pelo IPCA, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação integral do termo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, em 29 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:67FDC0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 29060001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES.



**CONSIDERANDO**, a convocação feita ao representante da empresa **FABIO JOSÉ DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 11 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o representante da empresa **FABIO JOSÉ DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, não assinou a Ata de Registro de Preços,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: REVOGAR a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos itens 13, 17, 24 e 25 em favor da empresa FABIO JOSÉ DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**E86299DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 29060001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES.

**CONSIDERANDO**, a convocação feita ao representante da **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.648.801/0001-19, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 11 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o representante da empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.648.801/0001-19, não assinou a Ata de Registro de Preços,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: REVOGAR a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos itens 07, 30, 38 e 57 em favor da empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.648.801/0001-19.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**D23626E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza a criação do programa Banco de Ração Município de Jucurutu – RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, na forma estabelecida nesta lei, a criação do Programa Banco de Ração no Município de Jucurutu, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, bem como as famílias cadastradas como baixa renda que possuam animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

**Art. 2º** Caberá ao Município de Jucurutu, através de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, distribuição, fiscalização a serem exercidas, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

**Art. 3º** Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração.

**Art. 4º** São finalidades do Banco de Ração do Município de Jucurutu: I – proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

- doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;
- doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
- doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

II – efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional bem como as famílias cadastradas como baixa renda que possuam animais.

§ 1º As entidades que promovam a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta lei, o Programa Banco de Ração no Município de Jucurutu poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos.

§ 3º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

**Art. 5º** Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades deste Programa, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**59E05897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIOU O CONSELHO

MUNICIPAL DE TURISMO, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, XVIII, XXVII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.043, de 27 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.[...]

I - Avaliar as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;

[...]

XVIII - Apoiar a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

[...]

XXVII - Integrar com a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimétricos a Jucurutu.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.043, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) membros governamentais e 4 (quatro) membros não-governamentais a serem determinados de acordo com o regimento interno.”

Art. 3º. O §6º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.043, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. [...]

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - CMTUR, sugere o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo, com a aprovação dos membros do Conselho.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, em 29 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**9D73453C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 29 de novembro de

2023, código identificador E6B7944B. Onde **LÊ-SE** “...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de dezembro de 2023, às 13h00min...**”. **LEIA-SE** “...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **12 de dezembro de 2023, às 08h00min...**”. Outras informações, pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 29 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B00868CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 026/2023 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) diárias a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 045.198.164-24, agência 1366-8, conta corrente nº 191892, no valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais ), para custear despesas durante a “**13ª Conferência Nacional de Assistência Social**”, a ser realizada de 04 a 09 de dezembro de 2023 em Brasília DF  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de novembro de 2023.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**EF9ECED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) EXTRATO DE**  
**ADESÃO 05/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) EXTRATO DE ADESÃO**  
**05/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº. 15/2022 - PMPE

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - PMPE  
CNPJ: 08.241.747/0004-96

Vigência da Ata: 25/01/2023 à 24/01/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 048/2023-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 049/2023-GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 03/07/2023 à 02/07/2024

Valor: R\$ 230.567,20 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Fundamentação: Decreto Municipal 05/2017, Lei 8.666/93.

Empresa Fornecedor:

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495  
CNPJ nº. 34.310.563/0001-06Y

Lagoa d'Anta/RN, 03 de julho de 2023

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 03/08/2023 - Edição 3089.

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**B9BEE7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 821005/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PERMANENTE (FOGÃO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, AR-CONDICIONADO, VETILADOR).

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.753.718/0001-07  
Item: 03, Item: 04 e Item: 19

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA  
CNPJ: 44.460.306/0001-04  
Item: 06

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.140.067/0001-10  
Item: 08, Item: 11 e Item: 18

DENTECK LTDA  
CNPJ: 11.319.557/0003-78  
Item: 07, Item: 10 e Item: 12

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.446.094/0001-22  
Item: 02

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 49.329.140/0001-05  
Item: 20

LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
Item: 05 e Item: 13

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.607.630/0001-92  
Item: 16

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 65.149.197/0002-51  
Item: 09

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462  
CNPJ: 40.233.502/0001-87  
Item: 01

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2023.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**2B00C891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 821005/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PERMANENTE (FOGÃO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, AR-CONDICIONADO, VETILADOR).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 008/2023, em favor das empresas inframencionadas:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.753.718/0001-07  
Item: 03, Item: 04 e Item: 19

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA  
CNPJ: 44.460.306/0001-04  
Item: 06

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.140.067/0001-10  
Item: 08, Item: 11 e Item: 18

DENTECK LTDA  
CNPJ: 11.319.557/0003-78  
Item: 07, Item: 10 e Item: 12

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.446.094/0001-22  
Item: 02

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 49.329.140/0001-05  
Item: 20

LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
Item: 05 e Item: 13

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.607.630/0001-92  
Item: 16

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 65.149.197/0002-51  
Item: 09

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462

CNPJ: 40.233.502/0001-87  
Item: 01

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2023.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**5560B56B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 231/2023**

Portaria nº 231/2023

Lagoa de Pedras, 29 de novembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES, correspondente ao exercício de 2022, a ser gozado no período de 01 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1D11765E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1610202301/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender a demanda de eventos esportivos do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **12 de dezembro de 2023, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 29 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**11704FA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1011202301/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações, réveillon, e eventos públicos oficiais no município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **12 de dezembro de 2023, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 29 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F41725F7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 129/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 –**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Exonera servidor por aposentadoria.

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a carta de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida pela Previdência Social ao servidor abaixo identificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Servidor **ANTONIO MARINHO**, portador do CPF nº. 201.082.574-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.  
**Parágrafo único:** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, através do nº NB 201.235.548-4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 27 de novembro de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**EE246450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.581.488/0001-14, COM SEDE NO LOGRADOURO Q CCSW 3 LOTE 4, Nº 231 – BAIRRO SETOR SUDESTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70680-389.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL:** OS VALORES SERÃO PAGOS NA MODALIDADE AD ÊXITO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE TODO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO MUNICÍPIO, QUE, PARA PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE PÚBLICO, SERÃO LIMITADOS A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “C” E “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**A29E17C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 042/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.581.488/0001-14, COM SEDE NO LOGRADOURO Q CCSW 3 LOTE 4, Nº 231 – BAIRRO SETOR SUDESTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70680-389.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SUA VIGÊNCIA SER AUTOMATICAMENTE PRORROGADO QUANDO SEU OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** OS VALORES SERÃO PAGOS NA MODALIDADE AD ÊXITO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE TODO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO MUNICÍPIO, QUE, PARA PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE PÚBLICO, SERÃO LIMITADOS A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “C” E “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**D13D85D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0678/2023 - GP**

**Portaria nº 0678/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

**Parágrafo único:** As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0639/2023 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NOME	MAT	VALOR – R\$
Marcos Simão de Araújo	3812	650,00

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C8117755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 058/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 058/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.**

**CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 70.047.329/0001-93, SEDIADO(A) NA AV. AYRTON SENNA, 508-A, CAPIM MACIO - NATAL/RN – CEP: 59.080-100**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTES, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS, E PRAÇAS NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Atividade 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo E Desenvolvimento Econômico Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**VALOR: R\$ 81.889,10 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, E DEZ CENTAVOS).**

**VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**28B1600A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023**

**“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	562465-0	NORMANDA DA NOBREGA LIMA SA	SIM
02	565464-3	MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**AF0EFD9D

---



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**


---



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 048/2023 –**  
**PML/RN**

Processo administrativo nº 886/2023

Licitação nº 174/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 14/12/2023. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 14 de dezembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).**

Lajes/RN, 29 de novembro de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**1F88D6B6

---



---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**


---



---

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2023****MODALIDADE:** Chamada Pública da Agricultura Familiar 001/2023.**Processo Administrativo nº 164/2023.****Licitação nº 121/2023****OBJETO: FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA****ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023.**

Ficam os **AGRICULTORES FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI** - CPF: **\*\*\*.732.674-\*\***, **JOHNY CLINTON VARELA DE LIMA** – CPF: **\*\*\*.308.044-\*\***, **MARIA DA GLORIA BEZERRA BARBOSA** – CPF: **\*\*\*.518.354-\*\***, vencedores da segunda chamada pública epigrafada, **CONVOCADOS** a assinarem o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**D646806E

---



---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 435, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**


---



---

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Rodolfo Diego de Souza Leal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **Rodolfo Diego de Souza Leal**, inscrito (a) no CPF sob o nº **##9.398.774-##**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN N.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de novembro de 2023.****FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

**Código Identificador:**15F6B8A1

---



---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**


---



---

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Josildo dos Santos.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **Josildo dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6 8.260.374-##, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Segurança Hídrica**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de novembro de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**B6762E4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 437, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.026, de 14 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Jose Marques Fernandes**, matrícula 00600-1, ocupante do cargo de **Professor, Nível II – 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de novembro de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**20F9DFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 027/2023

PROCESSO: 29110123

NOME DO CREDOR: BANDEIRA DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 28.277.488/0001-18

OBJETO: REALIZAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TÉCNICOS E SINGULARES ADVOCATÍCIOS, NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO E ELEVAÇÃO DE RECEITAS CONSTITUCIONAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**7F99272B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO Nº.....: 2023128

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 29110123

INEXIGIBILIDADE...: 027/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: BANDEIRA DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ.....: 28.277.488/0001-18

OBJETO: REALIZAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TÉCNICOS E SINGULARES ADVOCATÍCIOS, NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO E ELEVAÇÃO DE RECEITAS CONSTITUCIONAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO CONTRATANTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 29 DE NOVEMBRO DE 2023 À 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA.....29 DE NOVEMBRO 2023

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**924C05A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1156/2023 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e



cinquenta reais), ao Servidor **Francisco Lidiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, Assessor de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, para participação do Encontro Estadual da Busca Ativa Vacinal. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**5D753BDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1157/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 27 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar tratamento de saúde no Centro de Hemodiálise. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**F6BC4988

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1158/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**714067BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1159/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 28 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar consulta no Hospital Rafael Fernandes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**28D2D176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.08.25.020**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.08.25.020, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no

Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.25.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, sagrou-se vencedora do lote 0004 em disputa, totalizando a importância de R\$ 323.494,40, (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), com percentual de desconto na ordem de 15% sobre o valor faturado, conforme demarcado no mapa de apuração.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02:** L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 12.226.156/0001-74, Inscrição Estadual nº 20.234.575-0, com sede na Avenida Cunha da Mota, nº 1368, Centro, CEP nº 59.900-000, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002 e 0005 em disputa, totalizando a importância de R\$ 1.013.653,34 (Um Milhão, Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), com percentual de desconto na ordem de 15% sobre o valor faturado para ambos os lotes, conforme demarcado no mapa de apuração.

**DA LICITANTE VENCEDORA 03:** JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.501.584/0001-28, Inscrição Estadual nº 20.258.881-5/RN, com sede na Av. Ind. Dehuel Vieira Diniz, nº 1200, Santa Delmira, CEP 59.615-255, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora do lote 0003 em disputa, totalizando a importância de R\$ 308.578,00 (Trezentos e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), com percentual de desconto na ordem de 15% sobre o valor faturado, conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 02 de outubro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito de Luís Gomes/RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**29BEC61

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.08.25.020.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.08.25.020**

**ÓRGÃO REGULADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**FORNECEDORA Nº 01:** L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME  
**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.08.25.020.03: O registro de preços para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.25.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.08.25.020 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, classificada em 1º lugar no lote 0001, 0002 e 0005 do mencionado certame licitatório:

**LICITANTE:** 01 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME  
**CNPJ:** 12.226.156/0001-74 **E-MAIL:** lm-autopeças@hotmail.com  
**TELEF:** Nº 84 3351:2786  
**ENDEREÇO:** AVENIDA CUNHA DA MOTA, Nº 1368, CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.900-000  
**REPRESENTANTE:** LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES  
**CPF Nº** 049.323.084-00  
**ITENS REGISTRADOS:** 0001, 0002 E 0005, COM INDICE DE DESCONTO NA ORDEM DE 15% SOBRE O VALOR FATURADO.

**VALOR TOTAL R\$:** 1.013.653,34 (UM MILHÃO, TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**DO VALOR R\$:** 1.013.653,34 (Um Milhão, Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), para os lotes 0001, 0002 e 0005 em disputa.

**DA VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de novembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 10 de novembro de 2023.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Lara Daniella de Oliveira Mendes – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**4CAC60F2

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.08.25.020.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.08.25.020**

**ÓRGÃO REGULADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**FORNECEDORA Nº 01:** JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.08.25.020.02: O registro de preços para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.25.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.08.25.020 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, classificada em 1º lugar no lote 0003 do mencionado certame licitatório:

LICITANTE: 01 - JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28 E-MAIL: licitacoes@jodiesel.com  
TELEF: Nº 084 3314:0665

ENDEREÇO: Av. Ind. Dehuel Vieira Diniz, nº 1200, Santa Delmira, Mossoró/RN CEP Nº 59.615-255

REPRESENTANTE: GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO CPF Nº 064.183.004-16

LOTE REGISTRADOS: 0003, COM 15, % DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.

VALOR R\$ 308.578,00 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

DO VALOR R\$: 308.578,00 (Trezentos e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), para o lote 0003 em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de novembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Glaucio Lima Verde Luciano – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**539183D2

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2023.08.25.020.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.08.25.020**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.08.25.020.01: O registro de preços para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.25.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.08.25.020 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, classificada em 1º lugar no lote 0004 do mencionado certame licitatório:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

CNPJ: 09.611.872/0001-60 E-MAIL: aurianpecas@bol.com.br  
TELEF: Nº 084 9631:3900

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO CPF Nº 252.033.804-06

LOTE REGISTRADOS: 0004, COM 15, % DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.

VALOR R\$ 323.494,40, (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 323.494,40, (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para o lote 0004 em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de novembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Francisco Aurian Ribeiro – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**167184F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADA**

O Secretário municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, torna público a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021-PE/2023-R. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção tipo furgão, conforme apresentação de proposta nº 13441.844000/1230-02, conforme o Termo de Referência após correções. O processo estará disponível a partir do dia 30/11/2023, com sessão de abertura em 13/12/2023 a as 11:30:00. Informações no portal [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br) e Transp. Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php> e PNCP. Será realizado por Franck Jackson de Araújo – Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**1D526AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 002-**  
**TP/2023**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, pública o resultado da Habilitação das empresas na Tomada de Preços nº 002-TP/2023. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviços de pavimentação a paralelepípedo em trechos de estrada vicinal sentido sítio Panati Zona Rural do Município de Marcelino Vieira-RN. HABILITADAS: A L Limpeza Urbana Ltda. EPP., CNPJ Nº 33.681.071/0001-56; Arco Empreendimentos e Serviços Ltda. ME., CNPJ Nº 16.917.533/0001-72; C. L. Construções e Serviços Ltda. EPP., CNPJ Nº 10.634.109/0001-34; Construmais - Construções e Serviços Ltda. ME., CNPJ Nº 22.924.281/0001-01; Construssol Empreendimentos e Serviços Eireli. ME., CNPJ Nº 41.284.989/0001-90; Dantas Construções e Serviços Ltda. ME., CNPJ Nº 30.706.798/0001-52; Elabore Construções e Serviços Ltda. ME., CNPJ Nº 37.945.960/0001-59; Felix Construções e Pavimentação Ltda. ME., CNPJ Nº 02.085.687/0001-30; FL Engenharia, Serviço e Empreendimentos Ltda. ME., CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; House Construções, Pavimentação e Comercio Eireli, ME., CNPJ Nº 37.437.114/0001-03; J.D Construções e Serviços Ltda. ME., CNPJ Nº 17.495.347/0001-55; MFD Construções e Serviços Ltda. EPP., CNPJ Nº 44.137.144/0001-60; NTC Construções e Serviços Ltda. EPP., CNPJ Nº 35.858.155/0001-48; Nunes Construções de Edifícios E O. Urbanísticas Ltda. Epp., CNPJ Nº 09.181.832/0001-26; Pedro Henrique Mota Ferreira Ltda. ME., CNPJ Nº 15.258.710/0001-93; Pontes Entretenimento Eireli. ME., CNPJ Nº 40.141.083/0001-53. E INABILITADAS: Bobo Construções e Serviços Eireli. ME., CNPJ Nº 35.341.731/0001-85; CM Construtora LTDA. EPP., CNPJ Nº

37.484.379/0001-62; H R de Souza Construções EPP. CNPJ Nº 08.250.245/0001-89; F J Ciríaco Comercio e Serviços Eireli, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14; Império Construções e Limpeza Urbana Ltda. ME., CNPJ Nº 47568.207/0001-20; JQ Construções, Serviço E Comercio Eireli. ME., CNPJ Nº 37.883.801/0001-52; Lord Construções e Serviços Ltda. ME., CNPJ Nº 30.746.170/0001-80; Monte Cristo Empreendimentos Ltda. ME., CNPJ Nº 26.747.948/0001-07; Pilar Empreendimentos Eireli. ME., CNPJ Nº 13.721.836/0001-91; Sete Construções Ltda. ME., CNPJ Nº 24.372.340/0001-01; TNC Construções e Serviços Ltda., CNPJ Nº 49.219.307/0001-77. Os motivos das inabilitações constam na Ata inteiramente publicada no Portal da Transparência Municipal para acesso de todos. Conta-se a partir dessa publicação os 05 dias uteis para manifestação de recurso. Caso não haja recurso administrativo a sessão de abertura das propostas se dará no dia 07/12/2023 as 09:00 na Sala da CPL. Hugo Napoleão Alves Silva – Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BA8650BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - REGIS + ODÉZIO**

**1º ADITIVO AOS CONTRATOS N.ºs. 2022.11.30-0001 e 2022.11.30-0002**

Em 29/11/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado as empresas denominadas **RM Fernandes-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.194.152/0001-26 e **Odézio Flávio Morais de Lima-MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.909.480/0001-26, aqui denominadas CONTRATADAS, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ora contratados, resolvem prorrogar a vigência dos mencionados contratos, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência dos contratos n.ºs. 2022.11.30-0001 e 2022.11.30-0002, para continuação da prestação de serviços de fornecimento de água potável nas unidades administrativas do município contratante;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência dos contratos n.ºs. 2022.11.30-0001 e 2022.11.30-0002, por igual período de 12(doze) meses, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 30/11/2023; **Fim:** 30/11/2024;

**3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Analisando o procedimento realizado, consta que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista no item 2 da Cláusula Oitava de cada contrato originário, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente;

Ademais, nota-se que os referidos contratos vêm sendo cumpridos sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços estão

sendo executados regularmente, atestado pela Secretaria Municipal de Administração;

A atividade ora contratada é necessária ao município, vez que voltada para a execução de serviços de fornecimento de água potável;

Além do mais, cada contrato tem fim de vigência previsto para 30/11/2023, o que torna necessário a celebração de aditamento para garantia da prestação dos serviços na forma originariamente contratada;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que o presente aditivo deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual restrito ao limite legal e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, faz-se a presente aditativa nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

**4ª CLÁUSULA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficam inalteradas no contrato originário ora aditivado, as despesas previstas na Cláusula Nona para custeio da presente despesa, bem como as que sucederem no orçamento do exercício subsequente com a mesma rubrica;

**5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 29/11/2023.

***KERLES JÁCOME SARMENTO***  
Prefeito

***RM FERNANDES-ME***  
Contratado

***ODÉZIO FLÁVIO MORAIS DE LIMA-MEI***  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**ED08BFB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO Nº**  
**420115/2023**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a

contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69**, cujo valor de **R\$ 1.452,28 (Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**, objetivando: **SERVIÇOS PARA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO MOBI LIKE DE PLACA RQA7D23 LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 29 de Novembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**6A1A48BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 363/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Pedro Marques Ferreira Júnior  
CPF..... :XXX.281.514-XX  
Matrícula..... :0000971  
Quantidade..... :1,5 (Uma e meia)  
Valor R\$..... : 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)  
Destino..... :Natal/RN.  
Assunto.....: Participar da Capacitação do SIBEC, que será promovida pela SETHAS.  
Período: 30/11 à 01/12/2023  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, trabalho e Lazer.  
Função..... :Chefe Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de Novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FBF672BC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 364/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rubiany Farias Mendes  
CPF..... :XXX.484.574-XX  
Matrícula..... :0202288  
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária  
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)  
Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do encontro Estadual do Bolsa Família na Educação, promovido pelo SEEC-GS.

Período: 30/11/2023.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Subsecretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de Novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9D58FCE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 050/2023**

*Decreta Situação de Emergência no Município do Monte Alegre, em razão das chuvas intensas, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a incidência de chuvas intensas ocorridas desde as primeiras horas do dia 27 de novembro, com pluviometria registrada de até 285mm nas áreas da cidade (fonte: EMPARN e CEMADEN), com o transbordamento de lagoas de captação de águas pluviais, imóveis alagados com perdas de pertences dos moradores, crateras abertas em várias regiões da cidade, ruas, estradas, logradouros e redes de drenagem afetados, e casas em situações de risco;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população e que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência com a absoluta necessidade de adoção de medidas a fim de minimizar os efeitos causados pelas chuvas intensas, a fim de proteger de forma adequada a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;  
CONSIDERANDO que o Relatório do Departamento de Defesa Civil, relatando e registrando as diversas áreas atingidas por este desastre e favorável à decretação de situação de emergência.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito do Município de Monte Alegre, pelo prazo de 90 dias, em virtude das chuvas intensas, classificadas de Nível II e codificadas: 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único: O prazo referido no caput desse artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, bem como as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 3º. Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de aquisição e oferta de alimentos, materiais de higiene e demais materiais necessários às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade em virtude das chuvas, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, melhorias habitacionais, reforma ou recuperação de imóveis atingidos pelas fortes chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, conforme inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:60B2596C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01231023**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 12 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de novembro de 2023 até as 08h29min do dia 12 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com); o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será abertas a 08:30 do dia 12 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 28 de novembro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:A4CDDF25

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02311023**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 11h00min horas do dia 12 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de novembro de 2023 até as 10h59min do dia 12 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com); o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta a 11:00 do dia 12 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 28 de novembro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:CE88627B

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01131123**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 14h30min horas do dia 12 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de novembro de 2023 até as 14h29min do dia 12 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com); o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta a 14:30 do dia 12 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 28 de novembro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:32D1719E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 091 DE 28 DE NOVEMBRO DE**  
**2023**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 091 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

CPF: 101.362.094-16

Cargo/Emprego/Função: Agente de Administração

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	30.11.2023	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Participar do **Encontro Estadual 2023 do Programa Bolsa Família na Educação**, conforme Ofício Circular nº 53/2023/SEEC

Local: Auditório Angélica Moura

Horário: 9h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de novembro de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**2316565F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 247/2023-GP\*REPUBLICAR POR**  
**INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 247/2023-GP**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de (04) quatro membros abaixo discriminados.

Presidente: Manoel Martins da Cruz

Membro Francisco Nelson Gomes

Membro: Erialdo Rodrigues de Lima

Suplente: Francisco Toscano Neto

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras /RN, em 06 de novembro de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 06-12-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**24209A17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260/2023-GP**

**PORTARIA Nº 260/2023-GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 090/2023 de 24 de novembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 27 de novembro de 2023. Edição 3167, onde trata da concessão de diária a Kollyany Pinheiro de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 28 de novembro de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**536D196E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Monte das Gameleiras-RN/CNPJ:08.196.941/0001-54.

**CONTRATADO:** LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019.**

**VIGÊNCIA:** 24/11/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**987F1FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
07/2023-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **AR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Moises Perminio Freire, nº 395, Centro, Vera Cruz/RN, inscrita CNPJ nº 45.933.101/0001, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital. Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**FAFB92AA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
07/2023-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi Apresentada pela Comissão Permanente de Licitação Da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de Conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 07/2023-CPL/PMNF, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na construção de um pontilhão na comunidade de porto currais, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho **HOMOLOGAR** o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **AR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E**

**SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Moises Perminio Freire, nº 395, Centro, Vera Cruz/RN, inscrita CNPJ nº 45.933.101/0001, para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe. Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**BC720052

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de um pontilhão na comunidade de porto currais.

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADA:** **AR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Moises Perminio Freire, nº 395, Centro, Vera Cruz/RN, inscrita CNPJ nº 45.933.101/0001, recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 4 Meses – licitação; Tomada de Preço Nº 07/2023. P/ Contratada: Maria Vilma da Silva e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 10 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**7DEA3A4F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 39 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Nísia Floresta/RN afetado pelo excesso de chuva e situações de anormalidades daí decorrentes, conforme a Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando

- I – Que a ocorrência de precipitação neste município ocorrida nos últimos 04 (quatro) dias se encontra acima da média regular e acima da capacidade natural de escoamento e/ou percolação;
- II- Que em decorrência do referido evento, diversos pontos de alagamento em logradouros e vias locais e estaduais foram originados, causando destruição parcial e, ou, total destes, além de inundação de imóveis residenciais e comerciais, com evidente prejuízo social, material e econômico da população local;
- III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil do município, favorável à declaração da situação de anormalidade, com reconhecimento da intensidade do desastre de nível II, conforme disposto no artigo 5º, inciso II, e artigo 9º, inciso IV, da Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Quanto à intensidade os desastres classificam-se em: [...]

II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos; e

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas pelas inundações e desastres daí advindos.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos para atuarem sob a coordenação do Órgão de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria de Obras, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.



**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** De acordo com a Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2020, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar contrapartida financeira da União Federal e do Estado do Rio Grande do Norte afim de fazer frente as ações e obras necessárias ao restabelecimento da normalidade a nível local.

**Art. 8º.** Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**447EAFAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 272/2023**

**PORTARIA Nº 272/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 035/2023/SMS, de 29 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 700.584-624-90, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Realizar o traslado da paciente Querem Jamima da Silva Paiva, para o Complexo de Saúde Professor Severino Lopes - Unidade Clínica João Cecílio da Costa.

**Local de destino:** R. Dr. Múcio Galvão, 465 - Barro Vermelho, Natal - RN, 59022-530

**Período do Afastamento:** 28 a 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**4A70EE27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2493/2023 – IN - 112901**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2493/2023 – IN - 112901**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa FRANCISCO DE ASSIS MARQUES – CPF: 491.303.904-00, Valor Total Julgado: R\$ 300,00 (trezentos reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**6BF725BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 112901 - IN**

**Município de Olho D'Água do Borges**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo Administrativo: 2493/2023 –INEXIGIBILIDADE****Modalidade de Licitação: 112901 - IN**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (HORAS) COM “DIASSIS SERESTEIRO” – FRANCISCO DE ASSIS MARQUES – CPF: 491.303.904-00, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA NOITE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO.

**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS MARQUES – CPF: 491.303.904-00

**Valor Total Julgado: R\$ 300,00****Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/11/2023.

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**0161AAF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO EXTRATO  
DO 9º ADITIVO – PROCESSO Nº 058/2020 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ/MF sob nº. 22.317.871/0001-76. Objeto: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de contrato administrativo nº 023/2020. Vigência: de 150 dias, 15/10/2023 a 13/03/2024 Data de Assinatura: 13.10.2023

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**4ADDA4BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO EXTRATO  
DO 10º ADITIVO – PROCESSO Nº 058/2020 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2020 CONTRATO Nº 023/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ/MF sob nº. 22.317.871/0001-76. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 58.051,30 (cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta centavos) ao valor do contrato inicial de R\$ 475.744,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O contrato Original passará a ser R\$ 534.796,19 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), Vigência: de 150 dias, 24/11/2023 a 22/04/2024 Data de Assinatura :24.11.2023 Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2023. Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**C99413E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021/2023 DE 02 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 138.393,79 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. no valor total de R\$ 138.393,79 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de outubro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130.2130 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	138.393,79
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>TOTAL</b>	<b>138.393,79</b>

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**7003B3D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2023-ADM**

**PORTARIA Nº 096/2023-ADM****29 de novembro de 2023**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração de Paraí, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **MARCELO ROSANO DE SOUZA** ARTICULADOR DO SELO UNICEF, de acordo com o Art. 4º do **DECRETO Nº 020/2022**. 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, com o seguinte objetivo: Participar do Encontro Estadual da BAV. (Busca Ativa Vacinal) Promovido pelo Selo UNICEF, que acontecerá no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Sete de Setembro, S/N Cidade Alta, Natal – RN, CEP.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****Paraí/RN, em 29 de novembro de 2023.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:F4CA8137**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2023-ADM****PORTARIA Nº 097/2023-ADM  
29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Técnica dos Programas Federais, de acordo com o Art. 4º do **DECRETO Nº 020/2022**. 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, com o seguinte objetivo: Participar do Encontro Estadual da BAV. (Busca Ativa Vacinal) Promovido pelo Selo UNICEF, que acontecerá no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Sete de Setembro, S/N Cidade Alta, Natal – RN, CEP.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 29 de novembro de 2023.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:A47A8764**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2023-ADM****PORTARIA Nº 098/2023-ADM  
29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, com o seguinte objetivo: Participar do Encontro Estadual da BAV. (Busca Ativa Vacinal) Promovido pelo Selo UNICEF, que acontecerá no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Sete de Setembro, S/N Cidade Alta, Natal – RN, CEP.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 29 de novembro de 2023.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:3C06EF44**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO E JULGAMENTO  
DE PONTUAÇÃO****PROCESSO 8.482/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 01/2023**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às oito horas (08h:00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO E JULGAMENTO DE PONTUAÇÃO**, referente ao **PROCESSO 8.482/2023**, que trata da modalidade de licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 01/2023**, que temos como objeto **A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS**, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação receberam os respectivos envelopes da empresa **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN (CNPJ: 47.436.348/0001-90)**, representada pelo seu procurador o senhor **JOSÉ EDSON GOMES**, inscrito no **001.849.423 ITEP/RN** e CPF: **041.866.974-00**.

A Presidente da Comissão deu procedimento ao **CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO**, habilitando a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN (CNPJ: 47.436.348/0001-90)**, e classificação de pontuação:

PONTUAÇÃO			
HABILITAÇÃO		PROPOSTA DE PREÇO	RESULTADO
Plano de Trabalho	de Atestados de Capacidade	de Proposta de Preço	Classificado
30	20	00	50 pontos

Então, não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e do licitante presente.

Nádia Neri de Oliveira Macedo  
Presidente

<b>CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA</b>
Membro	Membra

**JOSÉ EDSON GOMES**Instituto De Gestao Em Saude RN  
(CNPJ: 47.436.348/0001-90)

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**4A96A97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES PROCESSO 7.360/2023 PREGÃO PRESENCIAL**  
**52/2023**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, convoca o **REMANESCENTE** por ordem de classificação, o segundo colocado, do certame, respectivamente a empresa - **INFOWAY TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA- CNPJ: 14.222.882/0001-44, (Itens 04 e 05); no PREGÃO PRESENCIAL 52/2023, tendo como objeto “SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA”, para que no dia 30/11/2023 às 08:00hs comparecer ao setor de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.**

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**7A52C5E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROC. ADMIN. MP/RN**  
**Nº 5.049/2023 OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS,**  
**MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO,**  
**HOSPITALAR E LABORATORIAL”.**

Trata o presente de resposta ao pedido de impugnação apresentadas pelas empresas **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **10.779.833/0001-56**, **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **05.329.222/0001-76** e **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **03.620.716/0001-80**.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o próximo dia 05 de Outubro de 2023, e tendo sido protocolizado os pedidos de impugnações nos dias 29 e 30 de Outubro de 2023 respectivamente, incontestável é sua tempestividade, uma vez que o impugnante cumpriu o lapso temporal estabelecido no artigo 18 do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também o item 23.1 do presente instrumento convocatório, onde prescreve que até três dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Alega a impugnante **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**. Ao verificar a PLANILHA DESCRITIVA, ITEM 316, deparou-se com descritivo técnico incoerente com as reais necessidades deste r. Órgão/Entidade, vez que carece de características técnicas, faixas de medições e parâmetros, tais como: Índice Mínimo de Proteção (IP) do aparelho contra sólidos e líquidos; peso máximo aceitável; feedback de RCP; dispensa ou não de apresentação de traçado de ECG (possibilitando a visualização do ECG no display); acompanhamento de bolsa para transporte; dimensões do aparelho solicitado; apresentação de ícones ilustrativos em display, tempo máximo de disparo de carga.

Alega a impugnante **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**.

Para efeito de atendimento dos requisitos contidos no Termo de Referência, mais especificamente quanto à especificação técnica do material a ser utilizado para cumprimento do objeto da licitação, o licitante incluiu no ITEM 75 E 82 uma marca determinada, qual seja, “ON CALL PLUS”.

Alega a impugnante **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Ao verificar as condições para participação no processo licitatório em epígrafe, a Impugnante se deparou com os descritivos dos itens 75 e 82 do Anexo I do edital sob foco, que estão a macular o procedimento, tendo em vista a indicação da marca do produto a ser adquirido pelo órgão, os quais trazem os seguintes descritivos: ITEM 75: “0003659 - GLICOSIMETRO ON CALL PLUS” (Grifamos) ITEM 82: “0003658 - FITAS PARA HGT CAIXA C/ 50 UNID (ON CALL PLUS)” (Grifamos)

**– DO MÉRITO**

Após a satisfação dos pressupostos legais necessários para o acolhimento da impugnação apresentada, procede-se à análise do mérito das alegações expostas. Não resta dúvida de que a observância das normas estipuladas no edital constitui dever primordial tanto da Administração Pública quanto do licitante participante, uma vez que a conformidade com as disposições do instrumento convocatório encontra respaldo no:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no Art. 37, XXI da nossa Carta maior:

**Art. 37.A** administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI-** ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifamos)

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Dessa forma, cabe ressaltar no presente Edital ao estabelecer como exigência para os descritivos dos itens 75 e 82 que os produtos sejam da marca **ON CALL PLUS**, a referida Secretaria pode determinar a marca desde que justificada no referido processo, conforme tribunais: “EMENTA: CONSULTA – LICITAÇÃO – OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS – DEFINIÇÃO DO OBJETO – INDICAÇÃO DE MARCA – VEDAÇÃO, SALVO SE AMPARADA EM MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA OU CIENTÍFICA, EXCLUINDO-SE INFLUÊNCIAS PESSOAIS – PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO – NECESSIDADE DE JUSTIFICAÇÃO OBJETIVA DA DECISÃO – INDICAÇÃO, NO EDITAL, DE MARCA REFERÊNCIA SEGUIDA DAS EXPRESSÕES “OU EQUIVALENTE”, “OU SIMILAR” E “OU DE MELHOR QUALIDADE” – POSSIBILIDADE – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, PELO LICITANTE, DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM A MARCA REFERÊNCIA – POSSIBILIDADE. A vedação à indicação de marca insculpida no art. 15, §7º, I, da Lei n. 8.666/93 deve ser interpretada de forma harmônica com os demais dispositivos congêneres. Diante do exposto, conclui-se que os órgãos e entidades do Poder Público, desde que observados os princípios constitucionais da Administração Pública, **estão autorizados a indicar ou pré-qualificar marcas de produtos para fins de aquisição futura sempre que a marca indicada for a única que puder atender ao fim da Administração. Para não ferir o princípio da isonomia entre os licitantes, a indicação de marca**

**na identificação do objeto da licitação** inserindo-se no único dispositivo da Lei de Licitações que a autoriza, art. 7º, § 5º, **deverá amparar-se em motivos de ordem técnica, sem influências pessoais, e que tenham um fundamento científico. A justificativa deve ser documentada por laudos periciais, que deverão fazer parte integrante do processo. Deve-se demonstrar, também, que as características da marca indicada não se encontram em outras marcas e ainda, que aquelas peculiaridades são essenciais ao interesse público. O que não se admite é a restrição injustificada, porque afeta o princípio basilar da licitação, qual seja, a isonomia entre os interessados.** Pode-se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição acrescentando-se as expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, se for o caso. Tal Página 3 de 3 recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido. A Administração poderá inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada. Não há, portanto, reprovação legal à utilização de marca como meio de identificação do objeto, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto. [CONSULTA n. 849726. Rel. CONS. ADRIENE ANDRADE. Sessão do dia 12/06/2013. Disponibilizada no DOC do dia 04/07/2013.]

Como se sabe, todo o Ato Administrativo deve ter justificativa e o dever legal de justificar o ato administrativo está no art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002, segundo o qual “a Autoridade Competente justificará a necessidade de contratação...”. Além disso, confira-se este Acórdão do tribunal de contas da União:

A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim, evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. Acórdão nº 2.407/2006 – plenário, denúncia, Rel. Min. Benjamim Zymler, 06.12.2006.

Em concordância ao exposto, é possível a exigência de marca. Desde que seja justificado nos autos processuais o motivo de determinada marca, caso a Secretaria Solicitante veja que somente tal marca atendera as necessidades preexistente no Município deverá justificar tal exigência.

A empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A apresentou impugnação referente à descrição do item 316, alegando a falta de clareza e especificidade na caracterização do produto no edital. Cumpre-nos esclarecer que, após minuciosa análise, a impugnação em questão não procede, tendo em vista que todas as informações técnicas necessárias estão devidamente contempladas na planilha do termo de referência, anexo ao edital.

Inicialmente, é fundamental destacar que a descrição do item foi elaborada com base em diretrizes técnicas específicas, visando garantir a compreensão precisa do objeto da licitação. Todas as especificações técnicas essenciais foram cuidadosamente incluídas na planilha do termo de referência, proporcionando um documento completo e detalhado para orientar os licitantes no desenvolvimento de suas propostas.

A presença de informações detalhadas no termo de referência elimina qualquer possibilidade de prejuízo às empresas participantes durante a elaboração de suas propostas. Nesse sentido, ressaltamos que a transparência e a igualdade de condições são princípios fundamentais em processos licitatórios, e a descrição do item 316 segue rigorosamente esses preceitos ao oferecer um entendimento claro e abrangente do produto demandado.

Ademais, é importante destacar que as descrições foram concebidas de acordo com as normas e padrões pertinentes ao setor, assegurando a conformidade do produto com as exigências estabelecidas. O edital, ao incluir o termo de referência, proporciona uma referência técnica sólida e confiável para orientar os participantes do processo licitatório.

– **DA CONCLUSÃO**

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela

empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.620.716/0001-80, conhecer as impugnações apresentadas pelas empresas **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.779.833/0001-56, **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.329.222/0001-76 e no Mérito **DEFERIR** retornando os autos processuais a Secretaria Solicitante para que a mesma justifique a necessidade da indicação da marca constante nos itens e ou sua retirada. Parelhas/RN, em 29 de novembro de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**ED731020

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 059/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Maria da Vitória Nóbrega			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
MATRÍCULA: 121368-7			
DI: CPF: 040.721.494-11 / RG: 001.636.193			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14484-3
HORARIO DE SAÍDA: 08:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ARTICULADORES DO SELO UNICEF EM NATAL – RN.			
PERÍODO: 29/11/2023			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**E7AFA9A8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 060/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 01067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 5590-5
HORARIO DE SAÍDA: 08:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ARTICULADORES DO SELO UNICEF EM NATAL – RN.			
PERÍODO: 29/11/2023			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte  
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
Código Identificador:3F6F1BFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022 CONTRATO Nº 123/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.576/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 52/2022  
CONTRATO Nº 123/2023Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data: 29/11/2023

Vigência: 29/11/2023 até 28/02/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: JOELSO DE AZEVEDO ROQUE-ME**  
**Representante: Joelso de Azevedo Roque**  
**CNPJ nº 09.251.856/0001-04**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019284 - ORIGEM: VILA DOS PESCADORES - DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO SPRINTER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. OBS. "SPRINTER".	KM	654,78	R\$ 7,38		R\$ 4.832,28
VALOR TOTAL: R\$ 4.832,28						

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:97CBEB53**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022 CONTRATO Nº 124/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.576/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 52/2022  
CONTRATO Nº 124/2023Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data: 29/11/2023

Vigência: 29/11/2023 até 28/02/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: ALEFF AGUIDA DA SILVA 01772001465**  
**Representante: Gilmar Guida de Souza Silva**  
**CNPJ nº 20.219.059/0001-82**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
0005	0019286 - ORIGEM: GAMENHO/BARRA/ SOBRADINHO/	KM	1.354,10	R\$ 9,50		R\$ 12.863,95

CUMBE/ PREÁS/ ALGODÃO/ BOM JARDIM/ MALACAXETA/ BOQUEIRÃO. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".				
VALOR TOTAL: R\$ 12.863,95				

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:FEA8B06B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022 CONTRATO Nº 126/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.576/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 52/2022  
CONTRATO Nº 126/2023Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data: 29/11/2023

Vigência: 29/11/2023 até 28/02/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: GESIO FIRMINO NETO Representante: Edson Pereira de Castro**  
**CNPJ nº 43.234.209/0001-22**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	019283 - ORIGEM: TIMBAÚBA/PINGA /OLHO D'ÁGUA/ MUFUMBO/ VILA DOS PESCADORES. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. "MICRO ÔNIBUS".	KM	3.092,15	R\$ 9,75	R\$ 30.148,46
0006	0019287 - DEMANDA LIVRE. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS"	KM	4.029,95	R\$ 10,00	R\$ 40.299,50
0007	0019288 - DEMANDA LIVRE. VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. "MICRO ÔNIBUS".	KM	13.297,50	R\$ 9,50	R\$ 126.326,25
0008	0019390 - ORIGEM:BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/ BAIRRO DINARTE MARIZ /BAIRRO MARIA TERCEIRA / BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (IDA E VOLTA).VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".	KM	6.160	R\$ 10,00	R\$ 61.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 258.374,21					

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:B45C85E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 10.041/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022 CONTRATO Nº 122/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 10.041/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 56/2022  
CONTRATO Nº 122/2023Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA AO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

Data: 28/11/2023

Vigência: 28/11/2023 até 28/11/2024;  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: ETMO - SERVIÇOS E EVENTOS** Representante:  
 Maiara dos Santos Torres  
 CNPJ nº 097.540.384-22

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor Total (RS)
0001	0007594 - SEGURANÇA PRIVADA. Descrição básica: Realizar tarefas de vigilância e segurança desarmada em eventos públicos realizados pelo município de Parelhas. (Diária de 8h)	Diária	362	R\$ 150,00		R\$ 54.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.300,00						

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**0FED801A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 252/2023**

**PORTARIA DE Nº 252/2023 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS;** no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido do cargo em comissão de Subgerente da Ouvidoria, a **Sra.º. AMELY GABRIELY PEREIRA DE CASTRO.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Parelhas, 29 de novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gisliane da Silva Costa  
**Código Identificador:**8C949C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **1.122.001/2023**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **039/2023**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa **COMPACTO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ **07.986.007/0002-54**, com sede na Rua Rio Pium, 180 – EMAUS – PARNAMIRIM/RN, CEP 59.149-105, com o objeto de **Aquisição de insumos para revisão de 30.000km do ônibus escolar MPOLO/VOLARE ACCESS EO, ano modelo 2022/2023 de placa RQB1F17/RN, RENAAM 01340646827, CHASSI 93PB0S19PC069549, pertencente ao município de Passagem/RN, no valor global de R\$ 2.701,22 (Dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.**

Passagem/RN, 29 de Novembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**310FEE6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 128/2023**

DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DIA DO EVANGÉLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Evangélico.

**DECRETA:**

**ART. 1º TRANSFERE O FERIADO REFERENTE A COMEMORAÇÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO (DIA DO EVANGÉLICO), PARA A DATA DE 01 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA).**

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Passagem/RN, 28 de novembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**D30C2630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES VIDEU E PALMEIRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **017/2022**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2022**

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Construção de Passagens molhadas nas comunidades Videu e Palmeira - Zona Rural do Município de Patu/RN.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, sediada à Av. Vereador Elias Lopes, nº 485, Centro - Lucrécia/RN - Cep: 59.805-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES VIDEU E PALMEIRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN**, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022** -

**PROCESSO nº 017/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **06 (seis) dias do mês de novembro de 2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Construção de Passagens molhadas nas comunidades Videu e Palmeira - Zona Rural do Município de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 017/2022**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência deste, fica alterado em **R\$ 118.671,50 (Cento e dezoito mil, Seiscentos e setenta e um reais e Cinquenta centavos)** o valor original do contrato, o que corresponde a 25 %, ficando o valor atualizado do contrato em **R\$ 593.357,71 (Quinhentos e noventa e três mil, Trezentos e cinquenta e sete reais e Setenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato permanece até 31 de Dezembro de 2023, conforme termo aditivo nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 06 de novembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Cpf/mf Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal-p/contratante

**OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Cnpj Nº 17.039.881/0001-57

Contratada

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**E6AA8253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação:**

[...] *II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]*

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de aquisição de material de decoração e ornamentação natalina para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e demais órgãos vinculados.

**CONSIDERANDO** à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS**, em favor da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 4.082,50 (quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2991/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

**RENATA CÂMARA BARRETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 101.420.564-64

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**43774E1B

**CPL**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**



De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Secretária Municipal de Assistência Social de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2991/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS**. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 4.082,50 (quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

**RENATA CÂMARA BARRETO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF:101.420.564-64

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:F1CE575F**

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

*[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]*

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de aquisição de material de consumo para copa e cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**CONSIDERANDO** à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, em favor da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 3.800,01 (três mil, oitocentos reais e um centavo).

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2992/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

**RENATA CÂMARA BARRETO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF:101.420.564-64

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:8CC5B4E1**

**CPL**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Secretária Municipal de Assistência Social de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2992/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 3.800,01 (três mil, oitocentos reais e um centavo).

Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

**RENATA CÂMARA BARRETO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF:101.420.564-64

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:A2074914**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **FRANCISCO LOPES NETO**, ocupante do Cargo de **SECRETARIO** na Secretaria Municipal

de Administração, Matrícula 931, sendo o valor total da **diária R\$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R\$50,00** (Cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Poco Branco/RN para participar do processo eleitoral dos membros do comitê da bacia hidrográfica do rio ceara mirim.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 29 de novembro de 2023.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**9D94D67F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor GILBERTO PERREIRA DE LIMA, ocupante do Cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula 705, sendo o valor total de uma **diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando **R\$60,00** (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro onde o mesmo irá participar do encontro estadual do bolsa família 2023.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 29 de novembro de 2023.

ATENCIOSAMENTE

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**5DB5A0C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 003/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PEDRA PRETA/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital 003/2023 – Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo – Pedra Preta/RN.

Titulares:

Presidente: Gilberto Pereira de Lima – CPF: 04337569421;  
Membro: Olavo José Gomes de Lima – CPF: 116.296.864-84;  
Membro: Ana Júlia Gomes Bezerra – cpf; 129.145.484-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**9E37E4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, após apreciar e analisar o **Projeto: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO, NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS** que trata-se de **recurso destinado no valor de 12.000,00**, com o objetivo de qualificar e fortalecer o cadastro único, corrigindo a sua base de dados, para o presente ano de 2023, resolve **APROVAR por UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 28 de novembro de 2023, na sede do CRAS Pedra Preta, localizado na rua Coronel José da Costa Alecrim, Nº 65, Centro, Pedra Preta RN, às 15h, registrada pela ATA de Nº 104 - CMAS - 2023, impressa e assinada pelos presentes.

**LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES**  
Presidenta do CMAS

Conselheiros Presentes:

**LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES**  
Secretaria de Assistência Social

**FRANCYLCEUMA COSTA DE LIMA**  
Secretaria de Assistência Social

**MARIA FLAVIANA OLIVEIRA BANDEIRA**  
Trabalhadores do SUAS

**JOSENILDO PEDRO DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**MAGNA CELIA AMBROSIO DA SILVA**  
Usuários do SUAS

**MARIA DARLIANE DE LIMA MACEDO**  
Secretaria de Educação

**GILBERTO PEREIRA DE LIMA**  
Secretaria de Educação

**GERALDA SUELY DE SOUZA**  
Não Governamental

**JOSEANNE LEILA DA SILVA LOPES OLIVEIRA**  
Trabalhadores do SUAS

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**A9807985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.752/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.752/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29/11/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de **HRFX EFEITOS**

**LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.704.021/0001-87, para aquisição de fogos de artifícios para abrilhantar as festividades do Réveillon 2024 do Município de Pedro Avelino – RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**23872474

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.752/2023

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.752/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a: **HRFX EFEITOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.704.021/0001-87, com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, Lagoa Nova, Natal -RN, com valor global de **R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, referente à aquisição de fogos de artifícios para abrilhantar as festividades do Réveillon 2024 do Município de Pedro Avelino – RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**1E2C661F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 933/2023 - DISPÕE SOBRE INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO - SAÚDE BUCAL

LEI NR. 933/2023.

Dispõe sobre a instituição de incentivo de pagamento por desempenho de metas do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo de pagamento por Desempenho do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria nº, de 960 de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, que instituiu o pagamento por desempenho da saúde bucal na

Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo único - O pagamento por desempenho de que trata art. 1º será destinado aos profissionais que atuam nas equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º. O Incentivo de pagamento por Desempenho de metas para os profissionais do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde possui os seguintes objetivos:

§ 1º Estimular a participação dos profissionais das equipes de saúde bucal - ESB da atenção primária a Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

§ 2º Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

§ 3º Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais das equipes de saúde bucal, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

Art. 3º O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das eSB será composto por sete indicadores estratégicos e cinco ampliados, da seguinte forma:

2

I - Indicadores estratégicos:

- Cobertura de primeira consulta odontológica programada;
- Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
- Proporção de crianças beneficiárias do bolsa família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
- Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

h.

II - Indicadores ampliados:

- Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
- Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - art em relação ao total de tratamentos restauradores;
- Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
- Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e
- Satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Art.4º. Incentivo financeiro concedido aos profissionais das Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde aqui denominado incentivo por Desempenho por Metas

Programa de Saúde Bucal - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Pedro Avelino- RN de acordo com as metas previstas pelo Ministério da Saúde, conforme descrito no ANEXO I desta lei.

§ 1º. Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) farão jus ao recebimento de 100% (cem por cento) mediante o alcance acima de 85% da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 2º. Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) farão jus ao recebimento de 75% (setenta e cinco por cento) mediante o alcance na faixa de 75% a 84% da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 3º. Os profissionais das Equipe de Saúde Bucal (eSB) farão jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) mediante o alcance na faixa de 50% a 74% da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 4º. Os profissionais das Equipe de Saúde Bucal (eSB) farão jus ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) mediante o alcance inferior a 25% da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

3  
§ 5º. Os profissionais das Equipe de Saúde Bucal (eSB) NÃO farão jus ao recebimento dos recursos nos casos de alcance seja inferior a 25% da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 6º. Os valores referentes ao não alcance das metas serão revertidos para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado na manutenção das ações/serviços do Programa de Saúde Bucal regulamentados pelo Ministério da Saúde

Parágrafo único – No caso em que as equipes obtenham alcance com percentuais diferentes entre os indicadores, será realizado o pagamento de acordo com o percentual de alcance de cada indicador.

Art. 5º. A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente, nos períodos: janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Parágrafo único: O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

Art.6º. Os valores repassados pelo Ministério da Saúde mensalmente para o município referente ao avaliado, serão distribuídos entre os profissionais de saúde que compõem as Equipes Saúde Bucal (eSB) cadastradas e ativas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme os percentuais:

§ 1º. Será destinado 75% (setenta e cinco por cento) do montante para o pagamento do incentivo a todos os profissionais das Equipes de Saúde Bucal – eSB, sendo 40% (quarenta por cento), para técnico nível médio e 60% (sessenta por cento) para o nível superior, na forma de Incentivo de Desempenho, a serem pagos mensalmente. (SUGESTÃO 2)

§ 2º. Será destinado 25% (vinte e cinco por cento) do montante repassado pelo ministério da saúde para a manutenção das atividades das Equipes de Saúde Bucal – eSB monitoradas.

Art. 7º. Farão jus ao recebimento do pagamento do incentivo

financeiro por desempenho – Programa Saúde Bucal: Odontólogos, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal, desde que estejam contribuindo efetivamente para o alcance das metas dos indicadores de desempenho do programa, definidos no art. 3º, desta Lei e regulamentados pela Portaria nº 960 de 17 de julho de 2023 do Ministério da.

Parágrafo Único - Caso haja alterações na legislação do programa, fica determinado ao Executivo Municipal regulamentar através de Portaria os percentuais constantes nesse Artigo, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado em folha de pagamento e será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 9º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de exoneração, rescisão ou afastamento dos serviços.

§ 1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

4

- I - Licenças;
- II - Afastamentos com ou sem ônus;
- III - Ausências nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Saúde Bucal, e Atenção primária a saúde, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;
- IV- Apresentação de 03 atestados ao mês que somem ao total 07 dias ou mais;

V - Não cumprimento dos indicadores avaliados no período.  
§ 2º. Nos casos em o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado na manutenção das ações/serviços do Programa de Saúde Bucal regulamentados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º. O pagamento dos valores aos profissionais do município de Pedro Avelino fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo por desempenho caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao programa, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao

vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Saúde Bucal, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A avaliação dos indicadores será realizada por quadrimestre, excepcionalmente no ano de 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta portaria será devido a todas as eSB da seguinte forma:

I - nos meses de julho e agosto, será pago o valor fixo de R\$ 900,00

(novecentos reais) mensais a título de adaptação às regras ora instituídas; e

II - nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento será feito de acordo com o resultado dos indicadores relativos aos meses de julho e agosto, ficando garantido o valor mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) a todas as eSB, independentemente do alcance nesse período.

5

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2024, o pagamento por desempenho das eSB ocorrerá, exclusivamente, de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. &quot; (NR)

Art. 13. Os indicadores do pagamento por desempenho seguirão a

classificação da tipologia de eSB contemplada na seguinte composição:

eSB Modalidade I - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal

MODALIDADE  
DE EQUIPE  
CONTEMPLADA  
PARA  
PAGAMENTO  
POR  
DESEMPENHO

TIPOLOGIA DE  
INDICADORES

NÚMERO DE  
INDICADORES  
PREVISTOS

VALOR DE  
DESEMPENHO  
PELO ALCANCE  
INDIVIDUAL DE  
CADA  
INDICADOR POR  
MODALIDADE  
DE EQUIPE

VALOR DE  
DESEMPENHO  
PELO ALCANCE  
DO CONJUNTO DE  
INDICADORES POR  
MODALIDADE DE  
EQUIPE

eSB Modalidade

I

ESTRATÉGICOS 7 INDICADORES R\$ 174,00 R\$ 1.218,00  
AMPLIADOS 5 INDICADORES R\$ 246,20 R\$ 1.231,00  
CONJUNTO DOS 12 INDICADORES R\$ 2.449,00

Art.14. O pagamento do incentivo de que trata esta Lei deverá ser pago com base nos critérios estabelecidos na Portaria nº 960 de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde e as que vierem a tratar da temática. (REMOVED).

Art.15. O pagamento do incentivo creditado em conta do fundo municipal de saúde referente a repasse do governo federal competências 07/12, 08/12, 09/12 e 10/12 de 2023 será pago de forma retroativa após início da vigência desta lei..

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Pedro Avelino/RN, em 29 de Novembro de 2023.

José Alexandre Sobrinho  
Prefeito Municipal

6

ANEXO I

TABELA 1 – METAS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

Indicadores Meta

Cobertura de primeira consulta odontológica programada = ou &gt; 5%

Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas = ou &gt; 2%

Proporção de procedimentos preventivos e curativos em relação ao total de exodontias realizadas = ou < 3,1%

Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado pela equipe de saúde bucal = ou &gt; 60%

Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na equipe

= ou &gt; 2,3%

Proporção de crianças beneficiárias do bolsa família com atendimento odontológico realizado = ou &gt; 25%

Proporção de atendimentos individuais pela equipe de Saúde Bucal em

relação ao total de atendimentos odontológicos = ou &gt; 76%

TABELA 2 – METAS DOS INDICADORES AMPLIADOS

Indicadores Meta

Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais = ou &gt; 80%

Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos (ART) em relação ao total de tratamentos restauradores = ou &gt; 6%

Proporção de visitas domiciliares pela equipe de Saúde Bucal em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais = ou &gt; 2,6%

Proporção de agendamentos pela equipe de Saúde Bucal em até 72 horas = ou < 72h

Satisfação da pessoa atendida pela equipe de Saúde Bucal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**15A781C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OXIBORGES COMERCIO  
DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220531001.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ: 08.148.488/0001-00

**CONTRATADO:** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 28.606.961/0001-63.

**OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto o Acréscimo 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 20220531001, firmado entre as partes em 22/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

**ACRÉSCIMO E DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato, após o aditivo será 21/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional deste Município e encontra amparo legal no artigo 57, II, a e b, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Pilões/RN, em 22 de junho de 2023.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:5B75B82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, ORIUNDA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2022 CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº 103/2023 – RETIFICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023, do dia 13 de outubro 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3138, Pagina 144.

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023.**

LEIA-SE:

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2023.**

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:B15EE74A

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** M GUEDES DUARTE - CNPJ 16.888.577/0001-11;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 10 de novembro de 2021;

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de novembro de 2023, com vigência até o dia 08 de novembro de 2024, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN e a empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ 16.888.577/0001-11, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, amparado nos artigos 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**DATA DO ADITIVO:** 07/11/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:D95873FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO  
Nº 087/2021 – ADESÃO N 011/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.270/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ 08.381.234/0001-38;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 10 de novembro de 2021;

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de novembro de 2023, com vigência até o dia 08 de novembro de 2024, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN e a empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI, cujo objeto é contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, junto ao diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal de grande circulação local, amparado 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**DATA DO ADITIVO:** 06/11/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:67B5E59A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 098/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**Processo Administrativo nº 1.168/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.776.175/0001-89;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

**Vigência:** 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024;

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inc. I;

Poço Branco-RN, 01 de novembro de 2023;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**B1C0B86B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023**

**Processo Administrativo nº 389/2023;**

**Assunto:** Julgamento de recurso administrativo referente ao julgamento da análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913669/2021 OPERAÇÃO 1077274-73.**

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do seu Presidente da Comissão de Licitação e Membros, no uso de suas atribuições legais e demais normas aplicáveis a licitações e contratos administrativos vem analisar e julgar os “Recursos Administrativos” ao resultado do julgamento da análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023** apresentada pela empresa **SOLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.500.281/0001-02**.

Diante do exposto, fundamentações e orientações expostas mediante Parecer Técnico, formulado pela então Engenheiro Civil do Município, quanto ao mérito do pedido analisado, tendo em vista as informações, fundamentos legais, doutrinários, jurisprudenciais invocados e em estrita observância dos princípios a serem observados nas licitações o Presidente da Comissão de Licitação e os Membros resolvem **CONHECER os recursos** apresentadas pela empresa **SOLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.500.281/0001-02**, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL**, mantendo a decisão.

Por fim, resguardando o poder dicionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática dos atos administrativos e, também, as questões técnicas assentadas, onde foi sugerido abrimos diligência devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na Edição nº 313 de 05 de outubro de 2023 e no Diário Oficial do Município (DOM) na Edição nº 00987 de 05 de outubro de 2023, dando oportunidade as empresas: **ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.789.426/0001-60**, **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA – CNPJ 12.607.846/0001-73** e **ENGEMAX CONSTRUÇÕES e ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.716.666/0001-06**, apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis as adequações nas propostas de acordo com a convenção coletiva com a consequente adjudicação e homologação da licitação.

Ressaltamos que apenas a empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.789.426/0001-60**, apresentou as correções mantendo o preço final apresentado, proposta essa enviada por e-mail no dia 16 de outubro de 2023 às 14:59.

Em observância ao que preceitua as determinações da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação e Membros submetem a decisão proferida ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão.

Poço Branco/RN, em 28 de novembro de 2023.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA**

Membro

**WAGNER DOMINGOS DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**C103C39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **13 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2023 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de preços para Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio tipo motocicleta – transporte de 2 pessoas, 0 KM, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **13 de dezembro de 2023, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**305C6C72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 665/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 665/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:4E2FF62C**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023,**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **MARIA DAIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 058.XXX.XXX-48, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 109/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em razão da necessidade de suprir a vaga do cargo em decorrência da vacância publicada na Portaria nº 307/2023, em que o eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.863,00 (Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, bruto), com carga horária de 30 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 16/10/2023 a 16/10/2024. Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:C0E47986**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023,**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-40, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 115/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em razão da necessidade de suprir a vaga do cargo em decorrência da vacância publicada na Portaria nº 200/2023, em que o eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.863,00 (Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, bruto), com carga horária de 30 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 25/10/2023 a 24/10/2024. Portalegre/RN, 25 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:1DF9468A**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023,**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FELIPE DAVIDSON MARQUES RUFINO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 090.XXX.XXX-45- SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 110/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 14/01/2024.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:6F84EAC6**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA,**



**PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ITALO FELIPE SOARES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 078.XXX.XXX-06- SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 112/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 14/01/2024.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:5DBA09E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO EMANOEL RAPOSO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-09-SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 111/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 14/01/2024.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:420FA91D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.XXX.XXX-08- SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 113/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 14/01/2024.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:E1BAADA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-84- SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 120/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 15/01/2024.

Portalegre/RN, 06 de novembro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:E342A9E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **RICARDO JOSE HOLANDA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 080.XXX.XXX-82- SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **121/2023**, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de **40 horas semanais**. VIGÊNCIA: 09/11/2023 a 08/01/2024.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A156EC31

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDER PROGRAMAS CELEBRADOS COM O GOVERNO FEDERAL, EM DETRIMENTO DA CONCESSÃO DA 4ª EQUIPE ESF – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.XXX.XXX-14, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato nº 114/2023, DO OBJETO: contratação temporária de Médico em virtude da formação da quarta equipe ESF, visto que não há substituto funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos art. 4º e 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais, bruto + adicional de insalubridade), com carga horária de 40 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 24.10.23 a 23.10.24. Podendo ser prorrogado por igual período se houver conveniência pública ou reincidido por ato unilateral.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C0A697D0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, EM VIRTUDE DA DEMANDA INESPERADA DENTRE AS PROGRAMAÇÕES DO NATAL NA SERRA 2023.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCILENE COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-02 SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **116/2023**, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude do aumento inesperado na demanda para atender ao evento Natal na Serra, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, inciso XI, cumulado com inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C3FCC8C0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, EM VIRTUDE DA DEMANDA INESPERADA DENTRE AS PROGRAMAÇÕES DO NATAL NA SERRA 2023.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-12, com endereço na Rua Professor José Nobre, 56, centro, Portalegre-RN doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **117/2023**, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude do aumento inesperado na demanda para atender ao evento Natal na Serra, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B4DFC742

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA SUELI TERTULINO DE FREITAS.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA JULIANA ALVES DO NASCIMENTO**, residente e domiciliada no município de Portalegre-RN, com inscrição no CPF: 080.XXX.XXX-08, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 118/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **Auxiliar em Enfermagem** em virtude da concessão de Férias da técnica de enfermagem efetiva **MARIA VANUZIA BESERRA LUCENA COSTA**, matrícula nº 181, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 30/11/2023.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BCE1B106

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **EUDES DE PAIVA LIMA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 183.XXX.XXX-67 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 119/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD Auxiliar de Serviços Diversos** em virtude do aumento transitório e inesperado de serviços públicos, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso X, alínea "a" do artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, para substituir servidor que encontra-se impossibilitado de exercer suas funções, conforme Portaria nº 411/2023. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 28/02/2024.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**254B2343

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA NO CARGO E A IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAR PROCESSO SELETIVO, CONFORME PORTARIA Nº 12/2023, VISTO QUE NÃO HÁ SUBSTITUTO NO QUADRO FUNCIONAL, NOS MOLDES DO ART. 2º, X, ALÍNEA "D" DA LEI MUNICIPAL 403/2018, CUMULADO COM INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-81, com endereço na Rua Professor José Nobre, 44, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato. DO OBJETO: contratação temporária de cirurgião dentista em virtude da Vacância no cargo e a impossibilidade de contratar motivado pela portaria nº 12/2023, concedida por 90 dias, a partir de 20 de maio de 2023, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do Art. 2º, XI, da Lei Municipal nº 403/2018, cumulado com inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.939,39 (Mil, novecentos e trinta e nove reais), com acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), quando for o caso, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 11 de novembro a 16 de fevereiro de 2024.

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**6CF5BAD8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 073/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA, EM VIRTUDE DA FORMAÇÃO DA QUARTA EQUIPE ODONTOLÓGICA – ESF.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **MARCIO BRENER SABINO LEITE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 126.XXX.XXX-23, com endereço na Rua Doutor Francisco Silvestre, 13, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 403/2018, passando a vigor de 16 de outubro de 2023 a 14 de janeiro de 2024. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARCIO BRENER SABINO LEITE

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**17E63ADF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 074/202**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL, EM VIRTUDE DA FORMAÇÃO DA QUARTA EQUIPE ODONTOLÓGICA – ESF.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LARICE PAIVA DELFINO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 110.XXX.XXX-32, com endereço na Zona Rural, sítio Baixa Grande, SN, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 403/2018, passando a vigor de 16 de outubro de 2023 a 14 de janeiro de 2024. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LARICE PAIVA DELFINO

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C51DBF53

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 097/2022**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84 doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 05 de outubro de 2023 a 04 de dezembro de 2023. Baseado na Portaria nº 283/2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**57704D09

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 096/2022**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA CLEIDE PAULINO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-75, com endereço na Zona Rural, Sítio Sobrado, SN, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 05 de outubro de 2023 a 04 de dezembro de 2023. Baseado na Portaria nº 283/2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**3F315A23

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 098/2022**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.XXX.XXX-83, com endereço na rua Ana Nunes do Rêgo, 229, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 05 de outubro de 2023 a 04 de dezembro de 2023. Baseado na Portaria nº 283/2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO.

Portalegre/RN, 05 de outubro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**758C4E33

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO TRIGUEIRO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.982.224-05 e RG 003.727.292 -SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADO. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme portaria nº 283 de 02 de agosto de 2023, passando a vigor de 11 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.**

**Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**3389080A

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA GIZELIA DE ALMEIDA LIMA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.XXX.XXX-28, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme portaria nº 283 de 02 de agosto de 2023, passando a vigor de 11 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.**

**Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2DAF3F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 037/2023**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 037/2023 Pureza/RN, 29 de novembro de 2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Secretário Municipal de Turismo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Senador Georgino Avelino/RN, para participar da “Reunião Mensal da IGRCD – Instância de Governança Regional Costa das Dunas”, a ser realizada no dia 30/11/2023.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**6197AAAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 038/2023**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 038/2023 Pureza/RN, 29 de novembro de 2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. José Izael Firmino da Silva, Digitador, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “Encontro

Estadual do Programa Bolsa Família na Educação”, a ser realizado no dia 30/11/2023, no Auditório Angélica Moura .

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**CD87D1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação de responsável técnico pela análise de mérito dos projetos da Premiação da Lei Paulo Gustavo do município de Rafael Fernandes/RN e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT DE RAFAEL FERNANDES/RN, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LPG, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001 e 002/2023 para fomento no Audiovisual e demais áreas da cultura, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

1º - Designar o técnico responsável pela análise de mérito cultural das propostas habilitadas de acordo com a Portaria nº 006/2023 de 27 de Novembro de 2023:

Francisco Genário Pinheiro Melo – CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-10;

2º - São atribuições do parecerista:

Apreciar, analisar e avaliar as propostas dos projetos culturais, emitindo parecer técnico com pontuação máxima de 100 pontos.

3º - O prazo máximo para análise de mérito será de até 02 (dois) dias.

4º - As decisões da equipe de pareceristas são irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rafael Fernandes/RN, 27 de Novembro de 2023.**

Publique-se, cumpra-se e arquite-se.

**FRANCISCO JARISMAR DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura – SECULT

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**23E3BA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**LEI MUNICIPAL 427.2023 - RUA ALBANIZA DE PAIVA NUNES**

**LEI MUNICIPAL Nº 427/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ALBANIZA DE PAIVA NUNES.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ALBANIZA DE PAIVA NUNES**, a atual Via Principal da comunidade denominada Pé de Serra, hoje sem nome, localizada no antigo Sítio Trincheira, que segue em direção ao Sítio Juremal, com início no vértice Fc06, na altura da casa onde residiu Osório Mariano, de coordenadas geográficas 6º04'37"S 37º43'13"W, seguindo até a antiga casa onde residiu a família de Manoel Mariano da Silva (Manoel Capuxu), no vértice Fc09, de coordenadas 6º04'31"S 37º43'33"W, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Ar. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**CF04448

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**LEI MUNICIPAL 428.2023 - RUA MANOEL MARIANO DA SILVA (MANOEL CAPUXU)**

**LEI MUNICIPAL Nº 428/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA MANOEL MARIANO DA SILVA (MANOEL CAPUXU).**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL MARIANO DA SILVA (MANOEL CAPUXU)**, a atual Via Pública perpendicular à Rua Principal da comunidade Pé de Serra (Albaniza Paiva Nunes), hoje sem nome, localizada no antigo Sítio Trincheira, com início no ponto Fc09, nas coordenadas geográficas 6º04'31"S 37º43'33"W, na altura da casa onde residiu a família do homenageado, seguindo até o ponto Fc08, de coordenadas 6º04'35"S 37º43'34"W, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Ar. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**64988838

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**LEI MUNICIPAL 429.2023 - RUA DR. ABEL FILHO**

**LEI MUNICIPAL Nº 429/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA DR. ABEL FILHO.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada de **Rua DR. ABEL FILHO**, a Rua onde está localizado o Hospital Municipal Mãe Maria Seridó, com início no

ponto Fc01, na altura da casa da família de Raimundo da Serigrafia, de coordenadas geográficas 6°04'22"S 37°42'58"W e término no ponto Fc02, na Delegacia de Polícia de Rafael Godeiro/RN, de coordenadas 6°04'24"S 37°42'55"W, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Ar. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**00B86F6A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL 430.2023 - RUA NATANAEL FELIPE DE PAIVA**

**LEI MUNICIPAL Nº 430/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA NATANAEL FELIPE DE PAIVA.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **NATANAEL FELIPE DE PAIVA**, a rua paralela à avenida Benedito Julião de medeiros, que tem início nas cordenadas geograficas 6°04'48"S; 37°43'13"W e termino nas cordenadas 6°04'51"S; 37°43'14."W.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**36B496D9

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL 431.2023 - RUA FRANCISCO NECO DOS SANTOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 431/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA FRANCISCO NECO DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **FRANCISCO NECO DOS SANTOS (NENÉM DE JOEL)**, a rua perpendicular à rua principal de acesso ao setor conhecido como "Pé da Serra" Que tem início nas cordenadas geograficas 6°04'32"S; 37°43'31"W e término nas cordenadas 6°04'35"S; 37°43'32."W.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**75CCE4CC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL 432.2023 - LOGRADOURO MARIA DE LOURDES DE PAIVA**

**LEI MUNICIPAL Nº 432/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO MARIA DE LOURDES DE PAIVA**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA MARIA DE LOURDES DE PAIVA**, a rua perpendicular à rua "João Cortez", localizada por trás do campo de futebol municipal. Tendo início nas coordenadas geográficas 6°04'47"S; 37°42'58"W e término nas coordenadas 6°04'48"S; 37°42'58"W.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**5AEA3607

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL 433.2023 - LOGRADOURO FRANCISCO GONÇALVES MAIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 433/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA FRANCISCO GONÇALVES MAIA.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **FRANCISCO GONÇALVES MAIA**, a rua perpendicular à rua principal de acesso ao setor conhecido como "Pé da Serra" Que tem início nas cordenadas geograficas 6°04'33"S; 37°43'26"W e término nas cordenadas 6°04'25"S; 37°43'23."W.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**54B8E3A5

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL 434.2023 - BAIRRO FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA (CHIQUINHA DE AGENOR)**

**LEI MUNICIPAL Nº 434/2023**

**GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.****CRIA O BAIRRO FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA (CHIQUINHA DE AGENOR).**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o **BAIRRO FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA (CHIQUINHA DE AGENOR)**, conforme a seguinte delimitação:

Tendo início no vértice P1 localizado a 6°4'37.78"S e 37°43'13.05"O, seguindo em trajetória retilínea por 145,00(cento e quarenta e cinco) metros até o vértice P2, que possui as coordenadas 6°4'39.68"S e 37°43'29.23"O, este, seguindo em trajetória retilínea por 368,00(trezentos e sessenta e oito) metros até o vértice P3, que possui as coordenadas 6°4'39.45"S e 37°43'22.66"O, que seguindo em trajetória retilínea por 57,00(cinquenta e sete) metros até o vértice P4, que possui as coordenadas 6°4'41.23"S e 37°43'29.80"O, que seguindo em trajetória retilínea por 239,00(duzentos e trinta e nove) metros até o vértice P5, que possui as coordenadas 6°4'38.73"S e 37°43'37.13"O, que seguindo em trajetória retilínea por 488,00(quatrocentos e oitenta e oito) metros até o vértice P6, que possui as coordenadas 6°4'23.66"S e 37°43'32.12"O, que seguindo em trajetória retilínea por 520,00(quinhetos e vinte) metros até o vértice P7, que possui as coordenadas 6°4'25.87"S e 37°43'15.37"O, que seguindo em trajetória retilínea por 250,00(duzentos e cinquenta) metros até o vértice P8, que possui as coordenadas 6°4'33.98"S e 37°43'15.44"O, que seguindo em trajetória retilínea por 77,00(setenta e sete) metros até o vértice P9, que possui as coordenadas 6°4'33.26"S e 37°43'13.03"O, por fim, deste ponto, segue em linha reta por 139,00(cento e trinta e nove) metros até o vértice P1 de onde se origina o perímetro do referido bairro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:EDCD106D**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****LEI MUNICIPAL 435.2023 - BAIRRO JOSÉ BERTOLDO FERREIRA****LEI MUNICIPAL Nº 435/2023****GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.****CRIA O BAIRRO JOSÉ BERTOLDO FERREIRA PELA SUBDIVISÃO DO BAIRRO DO CENTRO.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** - Fica criado o **BAIRRO JOSÉ BERTOLDO FERREIRA** pela subdivisão do bairro do Centro, conforme a seguinte delimitação:

Tendo início no vértice P1 localizado a 6°4'38.50"S e 37°42'57.44"O, seguindo em trajetória retilínea por 167,00(cento e sessenta e sete) metros até o vértice P2, que possui as coordenadas 6°4'42.46"S e 37°42'53.75"O, este, seguindo em trajetória retilínea por 73,00(setenta e três) metros até o vértice P3, que possui as coordenadas 6°4'44.70"S e 37°42'52.91"O, que seguindo em trajetória retilínea por 77,00(setenta e sete) metros até o vértice P4, que possui as coordenadas 6°4'47.09"S e 37°42'52.44"O, que seguindo em trajetória retilínea por 179,00(cento e setenta e nove) metros até o vértice P5, que possui as coordenadas 6°4'50.68"S e 37°42'56.99"O, que seguindo em trajetória retilínea por 425,00(quatrocentos e vinte e cinco) metros até o vértice P6, que possui as coordenadas 6°4'53.31"S e 37°43'10.52"O, que seguindo

em trajetória retilínea por 346,00(trezentos e quarenta e seis) metros até o vértice P7, que possui as coordenadas 6°4'42.67"S e 37°43'6.77"O, que seguindo em trajetória retilínea por 104,00(cento e quatro) metros até o vértice P8, que possui as coordenadas 6°4'39.83"S e 37°43'4.97"O, que seguindo em trajetória retilínea por 25,00(vinte e cinco) metros até o vértice P9, que possui as coordenadas 6°4'40.34"S e 37°43'4.37"O, que seguindo em trajetória retilínea por 111,00(cento e onze) metros até o vértice P10, que possui as coordenadas 6°4'37.73"S e 37°43'1.90"O, que seguindo em trajetória retilínea por 117,00(cento e dezessete) metros até o vértice P11, que possui as coordenadas 6°4'40.37"S e 37°42'59.18"O, por fim, deste ponto, segue em linha reta por 79,00(setenta e nove) metros até o vértice P1 de onde se origina o perímetro do referido bairro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:45BCD4B5**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
TERMO DE DISPENSA Nº. 202301015**

TERMO DE DISPENSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº 2023010015  
DISPENSA Nº DISP 2023010015

**01 . DO OBJETO**

Contratação de profissional na confecção de 01 presépio Natalino para atender a necessidade deste município

**02 . DO PROCEDIMENTO**

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso II que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

**03. DO PREÇO**

O valor cobrado pelo prestador de serviços JOÃO BATISTA GALDINO CPF: 277.081.604-72 AFONSO BEZERRA, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1394; totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

**04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA**

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 28 de Novembro de 2023.



<b>MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO</b>	
Presidente	
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**6B4D434F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 202301015**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa nº. 2023010015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO BATISTA GALDINO CPF: 277.081.604-72 AFONSO BEZERRA, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1394; totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), referente à Contratação de profissional na confecção de 01 presépio Natalino para atender a necessidade deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 28 de Novembro de 2023

**CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**DEB9F8C8

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 202301015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional na confecção de 01 presépio Natalino para atender a necessidade deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel - Lei 8.666/93, art. 24, II DISPENSA DE LICITACAO nº DISP 2023010015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .projeto 12321. PARTES CONTRATANTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO - RN e: CT Nº 2023010015. - 28/11/2023 até 31/12/2023 - JOÃO BATISTA GALDINO - R\$ 12.000,00. Assinaram: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO pela contratante e CT Nº 2023010015. - 28/11/2023 até 31/12/2023 -JOÃO BATISTA GALDINO - R\$ 12.000,00 pela contratada.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A54A2609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 533/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023.**

**Portaria Nº 533/2023** Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$

150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**7F78A2C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ESQUINA DAS TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.535.931/0001-88, sediada à: Rua Monte Rei, 457, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073-150, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO ELES O MERCADO DO PRODUTOR, SECRETARIA DE SAÚDE E UBS SANDRA LÚCIA PEREIRA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.** No importe global de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), mediante contratação direta, com vigência entre 29/11/2023 à 29/11/2024, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Serviços de pintura com tinta acrílica para área externa	M²	500	RS 10,00	RS 5.000,00
	Serviços de pintura com tinta acrílica para área interna	M²	550	RS 9,00	RS 4.950,00
	Reparos com massa cimentícia e pintura com tinta acrílica para área interna	M²	350	RS 12,00	RS 4.200,00
	Reparos com textura acrílica e pintura na área externa	M²	680	RS 15,50	RS 10.540,00
	Pintura de portas de madeira com tinta esmalte sintético	M²	15	RS 20,00	RS 300,00

Riachuelo/RN, 29 de novembro de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**15177FD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**074/2023**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**074/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**

007/2023, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições legais, torna público à ADESÃO parcial aos Itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 007/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.011.948/0001-76, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**.

Riachuelo/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**6CBF952A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – PMR**  
**Processo Administrativo nº: 087/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratado(a):** SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01.

**Endereço:** Rua Pedro Pinheiro, nº 19A, bairro, centro, Itaú/RN, CEP: 59.855-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MANOEL GURGEL NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Valor Global:** R\$ 343.789,96 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 002/2023

**Informação orçamentária:**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 12.365.0007.1020.0000 - Const,Ref.e Ampl.de Creche Escola e demais unidade infantil.  
CATEGORIA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.:1.500.1001 e Orçamento Geral da SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.

**Vigência:** 29/11/2023 à 29/11/2024

**Fundamentação:** Art. 22 - II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Data de expedição do termo:** 29/11/2023.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).  
Pela Contratada, ALEX JARSON BELARMINO.

**Publicado por:**  
Elievis da Costa Soares  
**Código Identificador:**A671D7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2023**

Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS).

O Prefeito do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e amparado pelo Decreto Municipal nº005/2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para integrar o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS), o qual terá como atribuições planejar e articular as ações do referido programa:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Larissa Valeska Freitas de Souza

Suplente: Tanubia Gonzaga do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: Anne Caroline Santana Alves

Suplente: Lucivânia da Silva Lazaro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Karla Christiane de Lima Silva

Suplente: Juliete Lino da Silva.

**CONSELHO TUTELAR**

Titular: Andreia Batista Gomes

Suplente: Andra Maryano Nery Ciriaco

Art. 2º O referido comitê será coordenado pelo órgão gestor da política de assistência social e contará com secretaria executiva;

Art. 3º Dada a publicação desta portaria, o comitê gestor terá o prazo de 60 dias corridos para criação e publicação de seu regimento interno;

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**7C2B396E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 196/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao motorista da secretaria de educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$60,00 (sessenta reais), ao senhor **LUCIMÁRIO MONTEIRO DA SILVA**, CPF:049.350.834-17, RG:002.308.079, Motorista da Secretaria de Educação, para custear despesas durante viagem a cidade de Natal/RN, o mesmo será responsável pelo transporte para o encontro estadual do Programa Bolsa Família da Educação-PBF, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023 das 9h às 16h, no Auditório do Angelica Moura SEEC/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**0915ACC9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Servidor Profissional e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais), ao senhor **IVANIELITON DOS SANTOS**, CPF:071.986.114-43, RG:2630465, Servidor profissional locado na secretaria de turismo, para custear despesas durante sua participação do Fórum de Negócios Experience 2023, que acontecerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**3B6C2D4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Secretário de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais), ao senhor **JUNIOR FERREIRA GOMES**, CPF:481.825.754-00, RG:786.309, Secretário de Turismo, para custear despesas durante sua participação do Fórum de Negócios Experience 2023, que acontecerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**28E0463D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Técnica da secretaria municipal de educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$60,00 (sessenta reais), a senhora **JOSINEIDE DE SOUZA BARBOSA AMÉRICA**, CPF:048.059.384-12, RG:002.287.727, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas durante viagem a cidade de Natal/RN, para participação no encontro estadual do Programa Bolsa Família da Educação-PBF, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023 das 9h às 16h, no Auditório do Angelica Moura SEEC/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B2EDF41E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao motorista da secretaria de assistência social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$60,00 (sessenta reais), ao senhor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA**, CPF:032.703.744-02, RG:001.687.262, Motorista da Secretaria de Assistência Social, para custear despesas durante viagem a cidade de Natal/RN, o mesmo será responsável pelo transporte para o Capacitação do Cadastro Único-SIBEC, que acontecerá no dia 01 de dezembro de 2023, em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**48E42D12

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04532023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da contratação de empresa para locação de estrutura física e aparato para eventos, destinados a atender as necessidades da realização do campeonato de karatê Do, no Ginásio de Esporte, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, de acordo com processo administrativo nº 838/2023, da Ata de Adesão nº 12/2022 do Pregão Eletrônico nº 005/2022, contrato nº 040/2023 de 28/03/2023 – proveniente do Município de Lagoa Salgada/RN, logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço P&P LOCAÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 14.433.017/0001-47, referente ao empenho nº 1101002/2023 – esporte, referente a nota fiscal nº 000800, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**59685552

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04542023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da contratação de empresa para locação de tendas, mesas e cadeiras e isolamentos, para atender as necessidades da realização do evento em alusão ao São João na Praça com o festival de quadrilhas juninas das escolas municipais de ensino fundamental de Rio do Fogo/RN, no dia 23 de junho de 2023, de acordo com processo administrativo nº 839/2023, da Ata de Adesão do Pregão Eletrônico nº 024/2022, contrato nº 041/2023 de 28/03/2023 – proveniente do Município de Vera Cruz/RN, Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço P&P LOCAÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 14.433.017/0001-47, referente ao empenho nº 1101001/2023 -

Educação, referente a nota fiscal nº 000808, no valor total de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**2B1A8BDC

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, até o dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas. O objeto da presente chamada pública visa o credenciamento e futura contratação de empresa especializada na prestação de saúde no âmbito do Município de Rio do Fogo/RN o qual deverão apresentar documentação para a Habilitação e Carta de Credenciamento no período de 01/12 a 18/12/2023, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida 17 de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN. Maiores informações, telefone (84) 3638-0088, ou ainda pelo email: riodofogopl@gmail.com, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>.

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2023

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**81D38DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2023**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 29.740.310/0001-24 – MARCOS VINICIUS DE ARAUJO - CPF sob nº 109.863.174-97.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) NO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global:** R\$ 55.444,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

**Fundamentação:** Art. 75, II, da lei 14.133/21 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 29.740.310/0001-24 – MARCOS VINICIUS DE ARAUJO - CPF sob nº 109.863.174-97.

Rio do Fogo- RN, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**EC8080CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 29.740.310/0001-24 – MARCOS VINICIUS DE ARAUJO - CPF sob nº 109.863.174-97.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) NO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global:** R\$ 55.444,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Vigência: 01/11 a 31/12/2023

**Fundamentação:** Art. 75, II, da lei 14.133/21 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 29.740.310/0001-24 – MARCOS VINICIUS DE ARAUJO - CPF sob nº 109.863.174-97.

Rio do Fogo- RN, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**868130AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.28-0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 0002/2023 TP**. Partes: o Município de RODOLFO FERNANDES/RN, através da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa/pessoa física **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.721.826/0001-91**, estabelecida na **R EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, CENTRO, SALA A, Olho-D'Água do Borges/RN**. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de adequação e urbanização da avenida Martiniano Melo na entrada da Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 774.374,40 (setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: de 28/11/2023 até 28/11/2024. Signatários: JOSÉ FLAVIO MORAIS, PREFEITO, Ordenador de Despesa da(s) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo e, FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, CPF: 130.087.144-04 representante da empresa Contratada.

RODOLFO FERNANDES/RN, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**34535202

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.28-0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 0003/2023 TP**. Partes: o Município de RODOLFO FERNANDES/RN, através da Secretaria Municipal de Esportes e a empresa/pessoa física **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.747.948/0001-07**, estabelecida na **R JOAO CORDEIRO, 168, FRANCISCO GODEIRO CARLOS, Almino Afonso/RN**. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de campo de futebol society (ARENINHAS POTIGUARES), no Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 374.209,90 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: de 28/11/2023 até 28/11/2024. Signatários: JOSÉ FLAVIO MORAIS, PREFEITO, Ordenador de Despesa da(s) Secretaria Municipal de Esportes e, Francisco Geraldo Campos Domingos, CPF: 077.196.364-57 representante da empresa Contratada RODOLFO FERNANDES/RN, 28 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**225BDB59

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 866/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a doação de terreno a **IVAILZA BATISTA MAIA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

**1.IVAILZA BATISTA MAIA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade 3.002.547 – SSP/RN e CPF 092.722.064-48, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha nº 51, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (sentado e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 10,00 metros com Terrenos da Prefeitura de Rodolfo Fernandes; **POENTE:** 10,00 metros com Rua Lourdes Baldino Freitas **NORTE:** 16,00 metros com Francisco Ferreira Lopes; **SUL** 16,00 metros com Francisco Sandriano Alves Silva a área está localizada na Rua Lourdes Baldino Freitas nº 170, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

**Art.2º** - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

**Art.3º** - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.*  
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**163C1A2C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 361/2023**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **ANA CELIA BATISTA MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.839.472 SSP-RN e inscrita no CPF sob nº 067.772.844-19, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D3E18DA2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.768.003/0001-84, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Assistência social, situada a Rua Raimundo Feitosa, s/n, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Fernando Batista Cavalcante, e o Sr(a). Francisca Edilândia Pereira Lopes, brasileira; solteira; educador social; domiciliado no Sítio Bispado, 446, Zona Rural, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.038.854-83, portador da cédula de identidade nº 3.083.166, expedida por ITEP/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO** para o exercício de prestação de serviços de Educador social – Programa Criança Feliz **com carga horária de 40 (horas) horas semanais**. VALOR: R\$ 1.320,00 por mês. VIGENCIA: 27 de Novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 837/2023. Assinatura: 27 de novembro de 2023. SIGNATARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 14.768.003/0001-84. Pelo Contratado: **Francisca Edilândia Pereira Lopes**.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E21953DF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvia Pereira Araújo, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **Italo**

**Ramon Bessa, brasileiro**, solteiro, médico, CRM/RN nº 12455, inscrito no CPF sob nº 111.532.784-48, portador da cédula de identidade nº 2.807.024 ITEP/RN, domiciliado na Rua Cícero Celino, 19, Centro, CEP: 59855-000, Itaú – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do **CONTRATANTE**, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 22/11/2023 até 22/11/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 22 de novembro de 2023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Italo Ramon Bessa, brasileiro.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**7E78077A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20110007/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de bomba submersa, equipamentos e materiais de consumo destinados à substituição de peças danificadas e manutenção de poço tubular na comunidade Pinhão, município de Ruy Barbosa/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da despesa não ultrapassa os 10% do limite previsto no Art. 24, inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão é necessária, visto a necessidade de substituição e manutenção de peças danificadas em poços tubulares das comunidades rurais do município de Ruy Barbosa/RN, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base nos orçamentos encaminhados a esta Comissão pela secretaria requisitante.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 4.608,70 (quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos), conforme proposta de

preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, por apresentar os menores preços com base nos orçamentos apresentados, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Novembro de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:1740E699

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20110007/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de bomba submersa, equipamentos e materiais de consumo destinados à substituição de peças danificadas e manutenção de poço tubular na comunidade Pinhão, município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 4.608,70 (quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Senhor Marlielson Felipe da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Novembro de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0CA835E1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 851/2023 – GAB - DIÁRIA

#### Portaria nº. 851/2023 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Ao Sr. GENARIO CRISTINO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula: 1524100-4, Coordenador de Vigilância em Saúde, que irá participar do I Encontro Estadual da BAV, no dia de hoje 29/11 do corrente ano no Palácio da Cultura em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
Código Identificador:C10763DD

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 852/2023 – GAB - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 846/2023

#### Portaria nº. 852/2023 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna sem efeito a Portaria nº 846/2023, que dispõe sobre a concessão de diária à Secretária Municipal de Assistência Social,

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20110007/23 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Aquisição de bomba submersa, equipamentos e materiais de consumo destinados à substituição de peças danificadas e manutenção de poço tubular na comunidade Pinhão, município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

**Valor Total:** R\$ 4.608,70 (quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Novembro de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:25DC2C92

**DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat:001043-0**, que desistiu da viagem que seria realizada à cidade de Natal/RN, na data de hoje (29/11/23), com o objetivo de participar do Encontro Estadual da Busca Ativa Vacinal – BAV Imunizar é Cuidar, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, em 28 do corrente mês e ano. Edição **3168**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:4869040C**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 862/2023 – GAB - NOMEAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**

**Portaria nº. 862/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, entrará em pleno gozo de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA BETÂNIA CONFESSOR, Matrícula: 151708-2**, para assumir temporariamente o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da vaga deixada pela **Sra. MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período de **04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de dezembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:AD6B068D**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 853/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 853/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Psicólogo do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA** matrícula: **1517520-4**, o mesmo irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 30/11/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:E5AF1BD7**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 863/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 863/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada ao aeroporto da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de buscar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, que estará retornando da cidade de Brasília/DF, após cumprir agenda junto aos Ministério da Saúde, Educação, Desenvolvimento Regional e no FNDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:CB094258**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 859/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 859/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat: 001043-0**, para



custear suas despesas durante os dias 30/11/2023 e 01/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Capacitação do Cadastro Único - SIBEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**0259F7FF

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 854/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 854/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **YLANA KARLA MAIA GOMES** matrícula: **1526642-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 30/11/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaiba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**Paulo César de Araújo**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**905D6342

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 860/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 860/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Técnica do Bolsa Família, **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA, Mat: 152728-2**, para custear suas despesas durante os dias 30/11/2023 e 01/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Capacitação do Cadastro Único - SIBEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**DEB9C233

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 861/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 861/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)** ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante os dias 30/11/23 e 01/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO** e à Técnica do Bolsa Família, **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA**, as quais participarão de Capacitação do Cadastro Único - SIBEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**CE4EE659

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 855/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 855/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA** matrícula: **0050172-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 30/11/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaiba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**327670BF

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 856/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 856/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Terapeuta Ocupacional do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA** matrícula: **0053562-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 30/11/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**D8D0C7C0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 857/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 857/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **CHAIANY JOYCE DANTAS PALHARES** matrícula: **1526634-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 30/11/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**CA4A3867

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 858/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 858/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **HENIA MARQUES DE OLIVEIRA** matrícula: **1526650-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 30/11/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**4AF58758

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 864/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 864/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, **CLEONEIDE JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA**, para custear suas despesas durante os dias 01 e 02/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES, que será realizado no Auditório da UFPB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de dezembro de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**841A931D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 865/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 865/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **DIMITRI TAURINO GUEDES**, para custear suas despesas durante os dias 01 e 02/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES, que será realizado no Auditório da UFPB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de dezembro de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**151B725D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 866/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 866/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, GIZELLE FERREIRA DE LIMA, CPF: 814.047.864-49, para custear suas despesas durante os dias 01 e 02/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES, que será realizado no Auditório da UFPB.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**CE692E55

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 867/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 867/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06, para custear suas despesas durante os dias 01 e 02/12/2023, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES, que será realizado no Auditório da UFPB.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**EBD1753E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 868/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 868/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Motorista, JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de João Pessoa/PB, no dia 01/12/23, com o objetivo de conduzir os Conselheiros Municipais de Saúde, CLEONEIDE JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA, DIMITRI TAURINO GUEDES, GIZELLE FERREIRA DE LIMA e JOSÉ BARBOSA DE LIMA, os quais participarão do 1º Encontro Nacional do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES, que será realizado no Auditório da UFPB.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**E36B8D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TALES**  
**TAVARES DE PONTES**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. TALES TAVARES DE PONTES, CPF (MF) nº. 043.\*\*\*\*-90, com endereço à Rua José Manoel Campelo, nº 677, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, tel: 9-9658-1988, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Em atenção ao Memorando nº 125/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissionais para

atender as demandas do Órgão Municipal já mencionado, em virtude do afastamento de profissionais por questões diversas tais como, férias, licença-prêmios, além daqueles que venham a se afastarem por problemas de saúde; e visando a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **DENTISTA FOLGUISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 02 de dezembro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/Programa Saúde Bucal.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**TALES TAVARES DE PONTES**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:6B2FB950**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ROSENI RAIANE DE SOUZA ROCHA**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **ROSENI RAIANE DE SOUZA ROCHA**, CPF (MF) nº. 065.\*\*\*\*-00, com endereço à Rua Maria do Livramento Medeiros Lima, nº 15, Bairro São Lourenço, Santa Cruz/RN, tel: **84-9-9223-5639**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

#### **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Em atenção ao Memorando nº 125/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissionais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PSICOLÓGA**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 22 de novembro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e

quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FMS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 22 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**ROSENI RAIANE DE SOUZA ROCHA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:4562B54C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
RETIFICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 865 2023**

#### **DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 865/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 97.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.: 457	03.001.10.304.0009.2257.3.3.90.39.1.500.0000	97.500,00
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>97.500,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>97.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 6 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Cezar Cavalcante de Matos

**Código Identificador:4D27C200**

#### **GABINETE DA PREFEITA REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 865 2023**

#### **DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 865/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 97.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.: 457	03.001.10.304.0009.2257.3.3.90.39.1.500.0000	97.500,00
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>97.500,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>97.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 6 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**BA0ACD50

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR 872 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 872/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 760.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1/2022, de 31 dezembro de 2022 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 602	02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.30.1.704.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	520.000,00
Cód. red.: 603	02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.39.1.704.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Fonte de recurso</b> - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>760.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>760.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 28 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**B7387064

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR 874 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 874/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 155.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 301	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.30.1.500.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Cód. red.: 302	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.39.1.500.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>20.000,00</b>

Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.632.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	75.000,00
<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Cód. red.: 451	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.32.1.632.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>155.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 3 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**81ECBCAE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR 875 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 875/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 301	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.32.1.500.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Cód. red.: 302	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.39.1.500.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 5 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Cezar Cavalcante de Matos

**Código Identificador:**F4D18787**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
22116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC.  
ADMINIST. MSM/RN Nº 3910/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ  
Nº 38.714.702/0001-00;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O  
HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO;**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.427,80(vinte e sete mil quatrocentos e  
vinte e sete reais e oitenta centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele  
fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2023 e  
encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da  
Lei nº 8.666, de 1993.**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 38/2023,  
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº  
10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de  
junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,  
aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº  
123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**26DBBB33**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1441/2023**

Portaria de diária nº 1441/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras  
providênciasA Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em  
conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DA GUIA SILVEIRA**,  
servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA  
TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),  
totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para  
custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de  
Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para acompanhar  
adolescente D.F.S, no dia 17 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**B0796BB3**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 1460/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA SEM EFEITO 1460/2023**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem  
por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1460/2023 -  
Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3169, do  
dia 29 de novembro de 2023.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**9C0191D5**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 1456/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA SEM EFEITO 1456/2023**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem  
por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1456/2023 -  
Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3169, do  
dia 29 de novembro de 2023.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**46B27A2D**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 1457/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA SEM EFEITO 1457/2023**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem  
por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1457/2023 -  
Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3169, do  
dia 29 de novembro de 2023.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**97507DAF**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 1459/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA SEM EFEITO 1459/2023**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem  
por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1459/2023 -  
Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3169, do dia 29 de novembro de 2023.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**32933403

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29111/2023**  
**DISPENSA 077/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**4533/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** GDS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ de nº 31.373.978/0001-22;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.470,35 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de 03 (três) meses a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra

**Código Identificador:**E8993A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 001/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADA:** EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/MF sob nº. 10.465.480/0001-10.

Onde lê-se “prorrogação contratual - vigência: 09/11/2023 a 07/02/2024” – leia-se “prorrogação contratual de vigência: 10/11/2023 a 08/02/2024.

Fundamentação legal conforme a Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 09 de novembro de 2023

**SIGNATÁRIOS:** Hudson Pereira de Brito - Contratante. EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Contratada.

**\*Publicado por incorreção**

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**180A6A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0197/2023/PMSS/CD/ADM DE 28 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 0197/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **NEILTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para realizar viagem a capital do Estado, Natal-RN, no dia 29 de novembro de 2023, com fim de participar do ENCONTRO ESTADUAL DA BAV, cujo tema é “Imunizar é cuidar: quem ama, vacina”, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0197/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia diária), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**90EB9269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3259/2023 -PE**  
**048/2023**

O Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das quantidades dos itens contidos no Termo de Referência, visto não refletirem a quantidade necessária, acompanhando o parecer da procuradoria, com vistas a garantir uma contratação adequada que atenda às necessidades da administração, com fundamento no princípio do interesse público e súmula nº 473/STF, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade resolve: REVOGAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3259/2023 – na modalidade Pregão na forma eletrônica registrado sob o nº 048/2023 - PMSS, cujo objeto é a Eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoal e encomendas - SRP, respeitando-se assim, os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de inconveniência e a inoportunidade em manter os quantitativos inadequados do objeto de análise, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao ente, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e vantajoso.

E, partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo da legalidade, tendo se verificado inconveniência e a inoportunidade, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, a justificar a decisão, nos moldes do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Cumpra-se o prazo previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO –**

Prefeito Municipal

PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**92C3BD3E



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DOS HABILITADOS – RESULTADO PÓS-  
RECURSO - EDITAL Nº 001/2023 – PMSS/SEMEC EDITAL DE  
APOIO AUDIOVISUAL MARGARIDA MACÊDO DE  
OLIVEIRA**

**PROJETO DOS HABILITADOS – RESULTADO PÓS-  
RECURSO**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMSS/SEMEC  
EDITAL DE APOIO AUDIOVISUAL  
MARGARIDA MACÊDO DE OLIVEIRA**

PROPONENTE	CPF	HABILITADO
JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ	08*****-22	SIM
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO CRUZ	06*****-79	SIM
GUILHERME MENDES PEREIRA DE MEDEIROS	13*****-00	SIM
DAMIÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO	79*****-34	SIM
ISAIAS ARAUJO DOS SANTOS	10*****-27	SIM
KAHDYNN MENDES DE MELO	70*****-68	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Patrícia Medeiros Bezerra

Santana do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D414B6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DOS HABILITADOS – RESULTADO PÓS-  
RECURSO - EDITAL Nº 002/2023 – PMSS/SEMEC - EDITAL  
DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS ”MARLENE  
OLIVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA”**

**PROJETO DOS HABILITADOS – RESULTADO PÓS-  
RECURSO**

**EDITAL Nº 002/2023 – PMSS/SEMEC  
EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS  
”MARLENE OLIVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA”**

PROPONENTE	CPF	HABILITADOS
DANILO CABRAL BARRETO	01*****-77	SIM
MARAIZA KELLY DO NASCIMENTO SANTOS	08*****-48	SIM
BEATRIZ SILVA DE MEDEIROS	09*****-17	SIM
JOSILENE DOS SANTOS FARIAS OLIVEIRA	04*****-61	SIM
JOELMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	06*****-71	SIM
MARIA DE FATIMA FERNANDA SOUTO	70*****-00	SIM
JOANA DARC COSTA DOS SANTOS	05*****-40	SIM
MARIA VITORIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	03*****-40	SIM
TAMISA PALMEIRA CABRAL GOMES	91*****-82	SIM
WELLIGTON DIÓGENES DE AZEVEDO	03*****-57	SIM
NÁBIA CATÚCIA MEDEIROS DE AZEVEDO ITALIANO	01*****-46	SIM
GILVANETE MARIA DOS SANTOS	93*****-53	SIM
ZELIA BEZERRA DINIZ SANTOS	43*****-91	SIM
ZULMIRA BEZERRA DINIZ SANTOS	69*****-34	SIM
MARIA DA LUZ PEREIRA DE ARAUJO	76*****-04	SIM
RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL	08*****-20	SIM
JOÃO VITTOR DE AZEVEDO FIGUEIREDO	70*****-00	SIM
OSCAR JOSÉ DE MEDEIROS	00*****-95	SIM
SEBASTIANA RODRIGUES DE AZEVEDO	04*****-41	SIM
CARLOS MAGNO BEZERRA DE ARAÚJO	17*****-91	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Patrícia de Medeiros Bezerra

Santana do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B025D08C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
066/2023.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.  
**LOCADORA:** POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI.  
**CNPJ:** 22.862.301/0001-67.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da garagem municipal.

**VALOR MENSAL:R\$:** 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 18 de outubro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**6F015D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023.**

**PROCESSO Nº 066/2023.**

**LOCATÁRIA:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80  
**LOCADORA:** POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI  
**CNPJ:** 22.862.301/0001-67

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da garagem municipal.

**VALOR MENSAL: R\$** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Órgão:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, **Função:** 26 TRANSPORTE – **Sub Função:** 1043 – APOIO ADMINISTRATIVO, **Programa:** 2059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/10/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito  
Locatário

**RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
(Sócio Administrador)  
CPF: 029.786.494-70  
Locador

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**7AB757EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 905/2023**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade: 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Subprograma: 2109 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS

Proj. Atividade: 2109 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS

Natureza Despesa: Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 17060000 – Transferência Especial da União

Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17060000 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no exercício vigente nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi -RN, 23 de novembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo  
**Código Identificador:**9AD1969D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 906/2023**

Denomina de Maria Nilciene Mariz de Medeiros o Centro Municipal de Ensino Infantil de São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Maria Nilciene Mariz de Medeiros o Centro Municipal de Ensino Infantil, localizado na Rua Luiz Antônio de Medeiros, bairro Belo Horizonte, no Município de São João do Sabugi/RN.

**Art. 2º** Revogue-se a Lei nº 603/2011, que denomina de Dario de Araújo Gorgônio a Creche localizada no bairro Belo Horizonte e dá outras providências.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de novembro de 2023.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo  
**Código Identificador:**E6719310

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 907/2023**

Denomina a Travessa Ferreiro José Honório de Medeiros, localizada no São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Travessa Ferreiro José Honório de Medeiros o trecho que liga a Trav. Manoel Marcelino e a Trav. Agostinho de Medeiros Rocha, localizado no Bairro Centro, no município de São João do Sabugi/RN.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de novembro de 2023.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo  
**Código Identificador:**B20CA04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 148/2023 - ADESÃO À ARP Nº  
009/2023 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da ADESÃO à ARP nº 009/2023 que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais do Município de São João do Sabugi/RN, **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.964.044/0001-19, no valor de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais).

Publique-se;  
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Garcia Medeiros Araújo  
**Código Identificador:**B02420D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL –  
PROCESSO/MSJS/RN Nº 148/2023 – ADESÃO À ARP Nº  
009/2023 - CONTRATO Nº 100150/2023.013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.964.044/0001-19. OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais a este município, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2023. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Base legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo – pelo Contratante, JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – pela Contratada.

**Publicado por:**  
Gabriela Garcia Medeiros Araújo  
**Código Identificador:**C3FBE659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços construção de drenagem com pavimentação em paralelepípedo de travessas e rua, localizadas na Comunidade do Arenã, Zona Rural, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: HB Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, situada na Rua Doutor Horácio, 545 – Lagoa Nova - Natal/RN neste ato representada por seu Procurador, Senhor Renilson da Costa Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 511.465.254-00. VALOR GLOBAL: R\$ 852.510,89 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos). São José de Mipibu/RN, 28 de novembro de 2023.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -**  
Presidente CPL/PMSJM

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**5C155478

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 29 de novembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Artigo 87, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1** - Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), conforme Lei nº 1.073/2014 – GP/PMSJM.

Coordenador – Raul Isaac Nobrega Azevedo de Oliveira;  
Secretário – Alexandre Elói Alves;  
Setor Técnico 1 – Raquel Pinheiro de Souza;  
Setor Técnico 2 – Josieidy Veras Dinis Fernandes;  
Setor Operativo - Flávia da Silva Santos.

**Art. 2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**2F38DB78

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 062/2023-GP/PMSJM -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São José de Mipibu/RN, afetadas por chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Federal nº 260/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas na madrugada 28 de novembro de 2023, com inundação, enxurrada e alagamentos, que atingiram o Município de São José de Mipibu/RN, com precipitação pluviométrica de aproximadamente 380mm em poucas horas;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, estradas vicinais e rodovias, alagamento de viveiros, a queda de árvores, quebra de calçadas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além de danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que em consequência dessas fortes chuvas resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles insertos no Relatório emitido pela Defesa Civil local;

CONSIDERANDO que, o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos das fortes chuvas, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, uma vez que as áreas atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do São José de Mipibu/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas,

COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José de Mipibu/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do deste município de São José de Mipibu/RN.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**registre-se, publique-se, cumpra-se.**

São José de Mipibu/RN, 28 de novembro de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:DFFADE1D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 29 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Junior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo participará da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, na condição de delegado governamental do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:1B05DA3E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Concede licença sem remuneração a servidor municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor protocolado na SEAGEP, e processo administrativo nº 116/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora municipal **ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por 02 anos para tratar de interesse particular a partir de 02 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, a servidora deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino

**Código Identificador:F3E6AB3B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE  
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023**, instaurada visando à Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor Expedito no Município de São Paulo do Potengi - RN., conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **CONSMAGER - CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA, ENGEART ENGENHARIA LTDA, ENGENHARIA QUALITY LTDA, FASD ENGENHARIA LTDA, MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA, MFA CONSTRUCOES LTDA, RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA, UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

**a) CONSMAGER - CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que a empresa deixou de apresentar a Declaração para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN, são verdadeiros e autênticos.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências no item 7.9 da planilha orçamentaria, deixando de atender o Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**b) ENGEART ENGENHARIA LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que a empresa deixou de apresentar a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa (CNDT) em nome da empresa e apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa (CNDT) em nome da empresa Construtora Solar Ltda, CNPJ. 30.500.281/0001-02.

- Deixou de apresentar Certidão de Regularidade Contabilista.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências no item 7.9 da planilha orçamentaria, deixando de atender o Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**c) ENGENHARIA QUALITY LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que a empresa deixou de apresentar a Indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados;

- Deixou de apresentar a Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, com o nome completo de cada membro, para a realização do objeto da licitação, com a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- Deixou de Declaração para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN, são verdadeiros e autênticos.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de

capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**d) FASD ENGENHARIA LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que a empresa deixou de apresentar a Declaração para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN, são verdadeiros e autênticos.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências no item 7.9 da planilha orçamentaria, deixando de atender o Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**e) MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências no item 7.9 da planilha orçamentaria, deixando de atender o Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**f) MFA CONSTRUCOES LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que a empresa deixou de apresentar Certificado de Regularidade do FGTS – pela CRF, emitido Caixa Econômica Federal.

- Apresentou Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em 11/10/2023. De acordo com a Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. **Art. 43.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências no item 7.9 da planilha orçamentaria, deixando de atender o Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**g) RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**h) REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências no item 7.9 da planilha orçamentaria, deixando de atender o Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

#### i) UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresa **CONSMAGER - CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA**, **ENGEART ENGENHARIA LTDA**, **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, **FASD ENGENHARIA LTDA**, **MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA**, **MFA CONSTRUCOES LTDA**, **REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atendeu às condições do instrumento convocatório em sua totalidade. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de novembro de 2023.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**62C100AD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declarada “habilitadas”: **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de novembro de 2023.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4FC8B6CA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 – PROCESSO SELETIVO\*

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s)

candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOB

Coveiro - Lista Geral – SEMOB	
Class.	Candidato(a)
3	Dênis Mateus Rodrigues da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 28 de novembro de 2023.

#### **BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

*\*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**66237F43

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 – PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 30 de novembro, 01 e 04 de dezembro de 2023.

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Facilitador de Esporte e Lazer – Lista Geral – SEMJEL	
Class.	Candidato(a)
2	Francisco Luan da Silva Oliveira
3	Renildo Pereira do Nascimento Junior
4	Valdir Gabriel da Silva Filho

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2023.

#### **BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**DC7BD880

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 133/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE NOVEMBRO DE 2023

#### PORTARIA N.º 133/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a servidora **MARIA NICÍLIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.539.117 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 021.525.144-08, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**FC442841

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 134/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 134/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO**  
**DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período de 2022 a 2023, ao servidor **JANILSON WILLIAMS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.576.972 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 025.194.664-99, matrícula n.º 01.230-04, ocupante do cargo efetivo na função de MOTORISTA Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1910CF6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 135/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 135/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO**  
**DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a servidora **MARIA SUELY XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.988.035 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 049.533.574-69, matrícula n.º 162, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**3194B60B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 136/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 136/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO**  
**DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor **PAULO SALVIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.848.626 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 037.870.254-80, matrícula n.º 1066, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**3304767A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 137/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 137/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **MANOEL CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 813.105.954-53, matrícula n.º 159, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C8CC4DA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 138/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 138/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023 correspondente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, ao servidor **JOSÉ LEÔNIDAS CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.147.833 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 056.988.104-86, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C12B10DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 139/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 139/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, ao servidor **PAULO DAMIÃO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 125.672.204 IIFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 102.203.757-98, matrícula n.º 1136-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**519C2505



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 140/2023 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 140/2023 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a servidora a servidora **AUCILENE MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.498.291 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 034.430.314-47, matrícula nº 98.0042-03, ocupante do cargo efetivo na função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**3E0D5DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1352/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DO ESPINHEIRO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade denominada “*Associação Comunitária do Espinheiro*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 02.496.002/0001-49 com atividade voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EAA3FB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1353/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DA SERRA DE**  
**GAMELEIRA DE BAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação Quilombola da Serra de Gameleira de Baixo*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº.06.963.004/0001-51, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DFB7174A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1354/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MORADA**  
**NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação dos Produtores Rurais de Morada Nova*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº.03.221.382/0001-71, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DDB5BCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1355/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES**  
**RURIS DO SÍTIO INGÁ DE SANTA LUZIA 01, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,  
FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação dos Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Ingá de Santa Luzia 01*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.641/0001-07, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A0CE1E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1356/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO**  
**DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FOMENTO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,  
FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.896/0001-54, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EC923964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1357/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA**  
**FAMILIAR DA COMUNIDADE VÁRZEA, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,  
FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação Comunitária dos Produtores em Agricultura Familiar da Comunidade Várzea*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 33.506.360/0001-19, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9C22D5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1358/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE**  
**APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE**  
**GAMELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Gameleira*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 02.505.237/0001-50, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8542B273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1359/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE**  
**PRODUTORES RURAIS DE SERRA DO LAMEIRO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,  
 FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação dos Produtores Rurais de Serra do Lameiro*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.683.429/0001-81, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:F7B28066**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1360/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE**  
**APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DAS COMUNIDADES COTOVELO E EXTREMA, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável das Comunidades Cotovelo e Extrema*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.605.089/0001-50, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:97CDBE7F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1361/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**PRODUTORES E AGRICULTORES DO SÍTIO**  
**CACHOEIRINHA SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SÍTIO CACHOEIRINHA SÃO TOMÉ/ RN*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.669.969/0001- 00, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:13DB65AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1362/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**PRODUTORES DE RIACHO FECHADO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação dos Produtores de Riacho Fechado*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.375.036/0001-48, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:E2F23A37**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1363/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**PRODUTORES RURAIS DE PEDRA PRETA DE CIMA, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação dos Produtores Rurais de Pedra Preta de Cima*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.940/0001-86, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**93F7AB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1364/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**PRODUTORES RURAIS DE BARRENTAS, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação dos Produtores Rurais de Barrentas*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº.00.856.069/0001-11, com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**4F42CF18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1365/2023 EMENTA: DECLARA COMO DE**  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE**  
**APOIO AO PEQUENO PRODUTOR DE CARRAPATEIRA, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “*Associação de Apoio ao Pequeno Produtor de Carrapateira*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.191.478/0001-05 com atividades voltadas para a agricultura familiar e outros fins sociais.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**53D2E639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 019/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, a Senhora ANNE EMMILLY COSTA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 110.571.394-67, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**2BC79996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, a Senhora BIANCA CAROLINE DE ARAÚJO COSTA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 103.987.424-05, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE SAÚDE BUCAL da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**CD2FCB79**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE inscrita no CNPJ sob o número 45.339.220/0001-82 com sede Rua Santo Antônio, Nº 04 Bairro da Esperança, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000, representada por RAULISON FERREIRA DA SILVA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 299.902,8 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e dois reais e oito centavos ) Passando o valor de R\$ 3.364.899,84 (Três Milhões trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos ) para o novo valor de R\$3.669.802,64( Três Milhões seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADE****ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA****SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ****FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS****CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29/11/2023 e terá sua vigência até 31/12/2023

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Novembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Cont Ratante

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais de Limpeza Publica do Estado do RN – COOPLIMPE

CNPJ Nº: 45.339.220/0001-82

**RAULISON FERREIRA DA SILVA**

CPF Nº: 074+074.234-58

Contratada

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**79EA563C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023 CONTRATO 20230407****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006/23****CONTRATO Nº.....: 20230407****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.282.944/0001-24, estabelecida à ROD RN 226, ALTODACANDELARI, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
085079	CARGA DE GÁS GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTTÃO METÁLICO DE 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS	BUTANO	06	UND	R\$ 100,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 e Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 27 de novembro a 31 de dezembro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 27/11/2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR****PELA CONTRATADA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS****FISCAL DO CONTRATO: JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT 1038)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**760CF7A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 14 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 015/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

01 - BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.389.734/0001-01 Endereço: Rua 54 - CEP: 89760000 - UF: SC - Município: Itá - Telefone: (55) 99900-8911

02 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.307.903/0001-31 - Endereço: RN, 118 - CEP: 59330000 - UF: RN - Município: Jucurutu - Telefone: (84) 8118-2625.

03 - JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.625.268/0001-32 - Endereço: Rua Maringá - CEP: 50751040 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 98243-5240.

04 - MACROMMERCE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.977.771/0001-05 - Endereço: Rua Najla Carone Guedert - CEP: 88132150 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 3017-0002.

05 - Sentinela do Vale Comercial Eireli | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 29.843.035/0001-74 - Endereço: RUA FRITZ SPERNAU - CEP: 89055200 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3232-1221.

São Vicente/RN 29 de novembro de 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1498E204

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, e **AUTORIZO** a contratação das empresas:

**MICROFÁCIL INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36**, perfazendo o valor global de R\$ 14.672,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais);

**JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27**, perfazendo o valor global de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 28 de novembro de 2023.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**30B7EBA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, e **AUTORIZO** a contratação das empresas:

**MICROFÁCIL INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36**, perfazendo o valor global de R\$ 18.761,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais)

**JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27**, perfazendo o valor global de R\$ 223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 28 de novembro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4869281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, e **AUTORIZO** a contratação das empresas:

**MICROFÁCIL INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36**, perfazendo o valor global de R\$ 21.446,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

**JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27**, perfazendo o valor global de R\$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 28 de novembro de 2023.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C4117572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; perfazendo o valor global estimado: R\$ 56.142,70 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS E SETENTA CENTAVOS); Contratados: MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36; JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27.

**Contratante:** Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**Contratado: MICROFÁCIL INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36**, perfazendo o valor global de R\$ 18.761,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais)

**Contratado: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27**, perfazendo o valor global de R\$ 223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 28 de novembro de 2023.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**Contratado: MICROFÁCIL INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36**, perfazendo o valor global de R\$ 14.672,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais);

**Contratado: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27**, perfazendo o valor global de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de novembro de 2023.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**Contratado: MICROFÁCIL INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36**, perfazendo o valor global de R\$ 21.446,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

**Contratado: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: 07.887.781/0001-27**, perfazendo o valor global de R\$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 28 de novembro de 2023.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A41BCC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 153/2023 – SMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2023**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, CONTRATO Nº 20230414.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230414, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e a empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA, CNPJ 07.887.781/0001-27, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de novembro de 2023

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A9C7AD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 152/2023 – SMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2023**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, CONTRATO Nº 20230411.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230411, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ

08.010.923/0001-36, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de novembro de 2023

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A88CC127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 479/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230416.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230416, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA - CNPJ: 07.887.781/0001-27, o(s) seguinte(s) servidor(es): JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF nº 088.908.597-84.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2023.

**Francisco Lins de Medeiros Júnior**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4D6ABAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 480/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230413.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230413, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MICROFACIL INFORMATICA, CNPJ Nº 08.010.923/0001-36, o(s) seguinte(s) servidor(es): JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF nº 088.908.597-84.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2023.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0E7AAE66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0134 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0134 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar, o Senhor **JOSUÉ FREITAS CAMPOS** – CPF nº 088.XXX.XXX-53, que exercia o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Comunicação e Transparência da administração



municipal de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Municipal nº 353 de 20 de julho de 2016.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais em 15 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 17 de novembro de 2023.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário de Administração e RH

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**6DC9BFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0135 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0135 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Senhor **JOSUÉ FREITAS CAMPOS** CPF nº 088.XXX.XXX-53, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021 c/c a Lei complementar Municipal 025/2022.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais em 15 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 17 de novembro de 2023.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**89CE7321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220193**

**CONTRATO Nº**.....: 20220193

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PP SRP 019/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**CONTRATADA(O)**.....: W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO**.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais, pertencentes a este Município. Através da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 376.265,58 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:

**VIGÊNCIA**.....: 29 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**F141EAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2023**

**DATA ABERTURA:** 29 de novembro de 2023, às 10h (dez horas).

**LOCAL:** Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

**Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN,** situada na Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, designados conforme a Portaria nº 024/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 29 de novembro de 2023, realizou-se a sessão pública para abertura do envelopes com a documentação de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2023, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,** sob a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a abertura e o início da Sessão. Inicialmente foram verificado se o envelope estava lacrado e foi rubricado por todos os membros da comissão.

Verificou-se que os representantes do Sr. Francisco Doege Esteves Filho, Felipe Pedro de Araújo, munidos por procuração, mas com cópias do documento pessoal (CNH – Carteira Nacional de Habilitação) não estava autenticada conforme o item 7.3 - Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão realizador do credenciamento e a Representante do Sr. Erick Luiz Neves da Câmara, não apresentou o documento pessoal do item acima mencionado. Desta forma foram protocolados os envelopes dos participantes acima pela Comissão, no qual será analisado toda documentação dos envelopes e publicado os habilitados e com o resultado será marcado o sorteio para classificação da ordem de prestação do serviços de Leiloeiro. Então o Resultado Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, e os presentes. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL/PMSGGA

**MARIA DO CARMO LINS DA SILVA**

Membro da CPL/PMSGGA

**MARIA SILVANA FERREIRA COSME**

Membro da CPL/PMSGGA

**KASSIA RIANA DE FREITA NUNES**

CPF/MF: 052.964.114-39

Representante

**MARTORANO PINHEIRO DO RÊGO**

CPF/MF: 650.667.234-04

Representante

**MARCIA DE FREITAS BRASIL RÊGO**

CPF/MF: 772.086.194-04

Representante

**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:86F2D43D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO****DECISÃO DO RECURSO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PP  
SRP 016/2023****DECISÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. ITEM DO EDITAL 6.3.2.5. LICENÇA SANITÁRIA. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.****I – RELATÓRIO**

Trata-se de pregão presencial 016/2023.

Foi apresentado recurso administrativo pela CIRUFARMA COMERCIAL LTDA a impugnação ao edital no tocante ao item 6.3.2.5. Referente

É o que importa relatar.

**II- DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

A comissão de licitação não acolhe o Recurso Administrativo pelas razões jurídicas a seguir expostos.

A administração pública se submete aos princípios expostos no artigo 37 da Constituição Federal, onde assim é estabelecido: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Deste modo, constata-se pela inteligência do artigo supramencionado que a eficiência é princípio, é mandamento/norma, que deve ser seguido pela administração pública.

O item 6.3.2.5 do edital estabelece: Apresentação de Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual Vigente.

Nessa senda verifica-se que o item impugnado é solicitação básica para que seja garantida a prestação eficiente adequada dos medicamentos. Esse item é necessário, pois, muitas vezes, depois de vencida a licitação pela empresa, a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, sofre com o mal fornecimento de medicamentos, demoras, envio de medicamento diverso do solicitado, problemas administrativos, dentre outros. Por isso, essas cautelas são necessárias para uma boa e eficiente prestação de serviços.

Para sanar com os referidos problemas, exigências mínimas são estabelecidas no edital para que a prestação de medicamentos à sociedade seja a mais ampla, perfeita e acessível, pois os problemas com os fornecedores refletem diretamente na população.

Cumpre ressaltar que a exigência é extremamente simples, não é algo complexo, o que a prefeitura pretende é que a empresa demonstre licença sanitária.

O item não busca restringir a atuação da empresa, não visa dificultar a concorrência, a referida previsão busca, apenas, uma excelente prestação de serviços a comunidade.

Cumpre ressaltar que o que se pede é apenas a licença sanitária municipal ou estadual, não se busca a investigação de licenciamento, ou procedimentos do Tribunal de Contas da União no tocante a compra de medicamento. O que se pretende é o cumprimento, pela empresa, de requisitos técnicos essenciais que garantem a qualidade dos serviços prestados.

Pelos motivos supramencionados não é reconhecida o referido recurso administrativo.

**III. DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, chegou-se à conclusão de não acolhimento do Recurso Administrativo. Encaminhe-se todos a cópia do recurso para todos os recorrentes. Posteriormente Publique-se a decisão. Encaminhe-se por via e-mail.

Senador Georgino Avelino, 23 de novembro de 2023.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MARIA DO CARMO LINS DA SILVA**

Comissão de Licitação

**MARIA SILVANA FERREIRA COSME**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:159965C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220200**

CONTRATO Nº.....: 20220200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP SRP 020/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social do município. Através da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R\$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 29 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:90D03382**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 009/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2023 a 29/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. –DATA: 29 de novembro de 2023. –SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Paulo Roberto Mafra – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2023

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**AB577772

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 PROCESSO Nº. 524.007/2023****TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAIS NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.989.847,92 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**BASE LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Rua Jose Pinheiro de Lima, 823, Anexo A, Centro, CEP 59.260-000, no Município de Boa Saúde/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13., que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 1.989.847,92 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**56AB9D84

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 - SRP PROCESSO Nº. 206.014/2023****TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de picula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e

curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e Federais.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICITANTES VENCEDORES:**

COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 23 ; totalizando o valor de R\$ 16.538,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

INOVE COMERCIALIZACAO LTDA- CNPJ: 41.302.899/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 26, 27 ; totalizando o valor de R\$ 7.687,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12 ; totalizando o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

P C DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 9, 19, 22, 29, 30, 31, 32, 34 ; totalizando o valor de R\$ 17.104,00 (dezesete mil, cento e quatro reais).

RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 16, 33 ; totalizando o valor de R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais).

W DANTAS BEZERRA- CNPJ: 18.602.368/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 25, 28, 35 ; totalizando o valor de R\$ 5.074,60 (cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**41B85965

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 500/2023 – GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor necessita de deslocar até a cidade de Natal/RN, entre no dia 30 de novembro de 2023, a fim de participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação. Evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), que acontecerá no Auditório Angélica Moura.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Sr. **JOSENILSON FREIRE GAMA**, matrícula nº 369, inscrito no CPF nº XXX.883.164-XX, ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**BA5552F7

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ: 40.779.142/0001-13

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 049/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2023 a 29/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. –**DATA:** 29 de novembro de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Paulo Eduardo de Medeiros Dantas – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2023

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**06146A03

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: EMBARQUE JÁ - VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 040/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2023 a 30/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. –**DATA:** 29 de novembro de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Alves Sobrinho – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2023

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**96F280D1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 501/2023 – GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora necessita de deslocar até a Brasília/DF, entre os dias 04 a 09 de dezembro do ano de 2023 a fim de participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, cujo

tema geral “Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social – o SUAS que temos e o SUAS que queremos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **JULIANA ERIKA DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula nº 1437-1, inscrita no CPF nº XXX.712.314-XX ocupante do cargo de Coordenadora de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**A2FCF948

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 502/2023 – GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 66/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Sr. **JILVALDO LUIZ DO NASCIMENTO** matrícula nº 51191-9, servidor Efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 09/11/2023 à 06/05/2024**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**109A6F55

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 503/2023 – GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 70/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA LUIZA VICENTE TAVARES** matrícula nº 50197-2, servidora Efetiva no cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 33 (trinta) dias consecutivos, no período de 13/11/2023 à 15/12/2023**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**9363A11B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 504/2023 – GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 69/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **SEVERINA DA CONCEIÇÃO LIMA** matrícula nº 50172-7, servidora Efetiva no cargo de Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 26/11/2023 à 24/01/2024**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**CA6F267E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 505/2023 – GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 71/2023 concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARINALVA FERREIRA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 50259-6, servidora efetiva ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 03/11/2023 à 30/04/2024**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**B1637C98

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 506/2023 – GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 67/2023, concedendo licença médica por motivo de doença em pessoa da família;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ AILSON DA SILVA** matrícula nº 50270-7, servidor Efetivo no cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença por motivo de doença em pessoa da família de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 22/11/2023 à 19/02/2024**, conforme Art. 98 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**7142AB83

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 507/2023 – GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 65/2023 concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo;

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DO CÉU DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula nº 50202-2, Servidora efetiva ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **redução de carga horária para 06 (seis) horas corridas, ou seja, 30 (trinta) horas semanais por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período 08/11/2023 à 05/05/2024**, conforme Conclusão Médica de nº 24/2023 de 12 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**A9FD9298

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 508/2023 – GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 63/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **OLEGARIO CARDOSO DA SILVA NETO** matrícula nº 51124-2, servidor Efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 14/11/2023 à 12/01/2024**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**76929889

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 509/2023 – GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 64/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **LEONARDO TIAGO PINHEIRO** matrícula nº 51332-6, servidor Efetivo no cargo de Professor do Ensino Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 10/11/2023 à 08/01/2024**, conforme Art.

90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**369A1ECA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 510/2023 – GP, DE 29 NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 62/2023, concedendo readaptação provisória ao servidor identificado abaixo;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica concedida a Prorrogação de readaptação funcional provisória a Sra. **SUELI REJANE LIRA DE ANDRADE TIMOTHEO**, Matrícula nº 50057-7, servidora efetiva no cargo de Professora PIII H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período 01/11/2023 à 30/10/2024, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção da junta médica do município.

**Art. 2º.** A servidora atuará na sala de leitura na EMEI Francisca Freire da Nóbrega com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme a Lei Municipal nº 635/98 - Regime Jurídico Único.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, para uma nova reavaliação.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**4040EEE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 063 - 2023 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE**  
**CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 063, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa o servidor (a) RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA para exercer a função de GESTOR/FISCAL para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL** – Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR / FISCAL DA INEXIBILIDADE, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA, matrícula nº 1393, como representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço Nº 034/2023 conforme mencionado a baixo:

ATA Nº	34/2023
VIGÊNCIA	A execução do serviço obedecerá o termo contratual.

Art. 2º - São competências do Gestor:

I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato. IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos

que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

– Sugerir eventuais modificações contratuais;

- Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato

- recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

– Gestão Documental

Art. 3º - São competências do Fiscal:

– Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

– Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

– Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

– Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Governo E Comunicação

Matrícula: 1371

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**E9AFE0A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 28 de Novembro de 2023, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 012/2023, à Empresa PJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.930.750/0001-01, vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA ALVES TARGINO, NA VILA GOIÁS, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem ADJUDICAR o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 29 de Novembro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**S5DE04A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**12/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 28 de Novembro de 2023, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2023, à Empresa PJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.930.750/0001-01, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de R\$ 602.905,28 (Seiscentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), visando à Contratação de Empresa de Engenharia para

executar obra de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA ALVES TARGINO, NA VILA GOIÁS, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.

. Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 29 de Novembro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9FE07D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 010/2023**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 010/2023**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 010/2023. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **JNC DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na sita na Av. **Antônio Ferreira de Oliveira nº 24**, Bairro: **Centro**, Cidade: **Serra do Mel/RN**, inscrita no CNPJ **45.825.036/000142**. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIRO COM PISO INTERTRAVADO NA AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN, Valor: de **R\$ 49.765,75**, Duração da Execução: 01 meses, Duração do Contrato, 12 meses, Assinatura em 14 de Novembro de 2023, Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02010 – Ação 1087 – Natureza 449051 – subelemento 099 Fontes 15000000 - Serra do Mel em 14 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva

**Código Identificador:**B42E39C2

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 58/2022**

Extrato de contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a empresa **JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.062.933/0001-41, através do Contrato nº 58/2022 do Pregão Presencial nº 23/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, visando atender as necessidades e deficiência de transportes do Município, com validade até 01 de dezembro de 2023 e valor total de **155.382,72 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa

**Código Identificador:**E525397D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2311290001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº**  
**027/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: **Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, manutenção e remoção de ornamentação/decoração do projeto natalino do Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.437.114/0001-03**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), com execução em até quinze (15) dias do recebimento da ordem de execução de serviços.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, manutenção e remoção de ornamentação/decoração do projeto natalino do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, por todas suas secretarias municipais.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**FDC394F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2311290001 –**  
**DISPENSA Nº 027/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 37.437.114/0001-03; OBJETO: Execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção e remoção de ornamentação/decoração do projeto natalino do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 30 de novembro de 2023 e termo final o dia 29 de fevereiro de 2023; Dotação Orçamentária: 04.122.0040.2199 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15001000 – Recursos Livres (ordinários); Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rai Rodrigues Teixeira Alves - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0EE8F182

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 528/2023**

**O PORTARIA Nº:528/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal - RN	29 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal - RN, no dia 29 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:32F78B35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 529/2023**

**O PORTARIA Nº:529/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos - RN	29 de novembro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 29 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:2CFF019D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 530/2023**

**O PORTARIA Nº:530/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Jardim do Seridó - RN	29 de novembro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Jardim do Seridó - RN, no dia 29 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:8EB0C996

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 844 /2023**

DENOMINA VIELA JOSAFÁ CLEMENTINO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Viela Josafá Clementino Monteiro a via com início no cruzamento da Rua Maria Laura até o final de sua extensão.

**Art. 2º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 29 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:93D533CA

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 282/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, a servidora SUERDA BATISTA DE FARIA, matrícula 156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023 com fruição de 1º a 30 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F5D4BD3B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 283/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ERISLANDIA WANDERLEY MONTEIRO
Cargo/Função:	COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CPF:	473.898.184-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 (uma)	Natal/RN	06 de dezembro de 2023	200,00	200,00
( x )Diárias com Pernoite ( )Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 200,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no dia 06 de dezembro, com retorno no dia 07 de dezembro de 2023, com o objetivo de participar do 2º Encontro de ADs e Premiação do SELO SEBRAE DE REFERENCIA EM ATENDIMENTOS 2023 conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**8A1D58BC

**GABINETE CIVIL  
RESPOSTA AO RECURSSO ADMINISTRATIVO  
APRESENTADO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023  
VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS**

Nome completo: **VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS**

Cargo pretendido: **PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)**

**MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A):** Protocolou o presente recurso, no dia 28 de novembro de 2023, a fim de alterar a sua nota da avaliação curricular, apresentando as pontuações que considera corretas nos quesitos avaliados.

**DECISÃO: INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A requerente alega que a pontuação atribuída na avaliação curricular não corresponde a que considera correta e detalhou a pontuação que pondera serem as corretas em cada item avaliado.

Esta Comissão revisou a avaliação curricular e, após análise, constatou que não houve nenhum equívoco na avaliação, conforme detalhamos abaixo:

Com relação a *Escolaridade*, a requerente cita que sua pontuação deve ser 0,50, referente a uma Especialização e Curso Superior completos. A mesma, entretanto, olvidou-se de somar a sua nota o Ensino Fundamental e Médio completos. Dessa forma, sua nota referente a *Escolaridade* foi 0,70.

No tocante a *Experiência Profissional*, a requerente detalhou os pontos que considera que foram avaliados de forma equivocada. No *Item II*, ela aponta que sua nota deve ser 0,90. Entretanto, nos documentos enviados para avaliação curricular, não há nenhum que comprove a exigência para tal pontuação, que no caso é 0,30 por semestre de atuação, até o máximo de 0,90. Sua nota neste item foi 0,30.

A requerente também alega que deve ter nota 0,20 no *Item V*, porém, também não há nos documentos enviados para avaliação curricular nenhum que comprove a exigência para tal pontuação, que no caso é 0,10 por atividade (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até o máximo de 0,20. Sua nota neste item foi 0,00.

Com relação as notas atribuídas ao *Item I*, *Item III* e *Item IV* da avaliação curricular, esta Comissão informa que elas já condizem com o exposto pela requerente e já constavam na composição da nota de sua avaliação original, perfazendo a soma total de 3,90 como nota final.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**DIANA GOMES DE ARAÚJO**

Membra da Comissão

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**AAF7A569

**GABINETE CIVIL  
RESPOSTA AO RECURSSO ADMINISTRATIVO  
APRESENTADO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 IARA  
DOS SANTOS SILVA**

Nome completo: **IARA DOS SANTOS SILVA**

Cargo pretendido: **PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)**

**MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A):** Protocolou o presente recurso, no dia 28 de novembro de 2023, a fim de solicitar a revisão da nota atribuída a sua análise curricular, visto que, acredita

que a nota da avaliação curricular não está devidamente contabilizada de acordo com a documentação apresentado no currículo.

**DECISÃO: INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A requerente alega que a pontuação atribuída na avaliação curricular não está contabilizada de forma correta com o que dispôs no currículo apresentado, e lista os itens que considera não terem sido devidamente contabilizados.

No tocante a *Experiência Profissional*, a requerente detalhou os pontos que considera que foram avaliados de forma equivocada. No *Item I*, ela aponta que sua nota deve ser 1,35. Entretanto, nos documentos enviados para avaliação curricular, não há nenhum que comprove a exigência para tal pontuação, que no caso é 0,9 por ano, ou 0,075 por mês, de atuação, até o máximo de 1,80. Sua nota neste item foi 0,45.

A requerente também alega que deve ter nota 0,10 no *Item V*, porém, também não há nos documentos enviados para avaliação curricular nenhum que comprove a exigência para receber tal pontuação, que no caso é 0,10 por atividade (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até o máximo de 0,20. Sua nota neste item foi 0,00.

Com relação as notas atribuídas a *Escolaridade* e aos *Itens II, III e IV* da avaliação curricular, esta Comissão informa que elas já condizem com o exposto pela requerente e já constavam na composição da nota de sua avaliação original. Perfazendo a soma total de 3,05 como nota final.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**DIANA GOMES DE ARAÚJO**

Membra da Comissão

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**5A9ECBCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 056, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG: 1390382 SSP/RN, MATRICULA: 1254049 - 2, CPF: 086.513.424-38, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Serrinha-RN, 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**DBFE7C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 281102/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma nas ruas, praças e prédios públicos de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Pregão 34/2022PP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** SETE CONSTRUCOES EIRELI  
24.372.340/0001-01

**VALOR TOTAL:** R\$ 155.400,94

**VIGÊNCIA:** 28/11/2023 a 28/11/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
485 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 1.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
510 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
517 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**D9A0A129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 291101/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Pregão 25/2023PP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI  
42.293.707/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 449.040,00

**VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 29/11/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 36 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**B0D40648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 291102/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Pregão 25/2023PP

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI 42.293.707/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.200,00

**VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 29/11/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 746 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5A32F449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 291103/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Pregão 25/2023PP

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI 42.293.707/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 508.920,00

**VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 29/11/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 622 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**BB8728FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 15/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 15/2023 com início 17 de outubro de 2023, realizada em 30 de outubro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA-** CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 7; totalizando o valor de **R\$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais); E-LABCOMMERCE LTDA-** CNPJ: 46.440.787/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 799,98**

(setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-** CNPJ: 24.550.559/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).**

Sítio Novo/RN, 27 de novembro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**B39BB065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 15/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão eletrônico nº 15/2023, realizada em 30/10/2023, a saber: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO. Empresas: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA-** CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 7; totalizando o valor de **R\$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais); E-LABCOMMERCE LTDA-** CNPJ: 46.440.787/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 799,98 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-** CNPJ: 24.550.559/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).**

Sítio Novo/RN, em 27 de novembro de 2023

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**483C0B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 15/2023 - FMS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 FMS**

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Pregão eletrônico nº 15/2023 FMS, conforme descrito:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO.**

Empresa(s) Vencedor(as)

**CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** CNPJ: 44.460.306/0001 04, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 5, 7; perfazendo o valor de 3.408,00 ( três mil, quatrocentos e oito reais );

**E LABCOMMERCE LTDA** CNPJ: 46.440.787/0001 03, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 799,98 ( setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos );

**WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 24.550.559/0001 53, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 11; perfazendo o valor de 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais );

Sede do Pregoeiro e Equipe de Apoio da MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, 27 de Novembro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO**

Membro

**JÚLIO CEZAR BATISTA**

Membro

**Publicado por:**Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:52D6657F

CONTORNO DO NOVO CEMITÉRIO DA SERRA DA TAPUIA, SÍTIO NOVO/RN. Conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplp@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, em 29 de Novembro de 2023.

Lindemberg Borges de Souza

Presidente da CPL.

**Publicado por:**Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:2AA90644

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 18 de Dezembro de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, objetivando a Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas do conjunto bela vista, são elas: rua projetada 03; rua projetada 04; rua projetada 05 e rua projetada 06 no município de Sítio Novo/RN. Conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplp@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, em 29 de Novembro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:D5C70F1F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de Dezembro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, objetivando a Contratação de Empresa para Execução da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/RN. Conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplp@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, em 29 de Novembro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:457673D6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de Dezembro de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, objetivando a Contratação de Empresa para Execução da CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E ACESSOS INTERNOS PAVIMENTADO COM PARALELEPÍPEDO DO NOVO CEMITÉRIO DA SERRA DA TAPUIA, SÍTIO NOVO/RNOBRA: ONSTRUÇÃO DO MURO DE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 20 de Dezembro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, objetivando a Contratação de Empresa para Execução da PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplp@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, em 29 de Novembro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:798877BD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 4/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 4/2021  
**Processo:** 44/2021.**Pregão Presencial:** 2/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; CNPJ: 13.406.686/0001-67.**Objeto:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:** 29/11/2023.**Vigência:** 29/11/2023 até 29/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Raphaela Garlhado Fernandes Lima. CPF nº 011.955.434-84.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:917C5CB4

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 041/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Prorrogar até o dia 19.12.2024 o prazo para prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender a frota de veículos do município de Taipu/RN, oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº 041/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/11/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Renata Nunes Ferreira/Empresa

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**7A2B5A86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADA: BRASECO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.456/0001-90.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para prestação de serviços de Aterro Sanitário localizado em Massaranduba (Ceará-Mirim), para receber e dar destinação final aos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, do município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 04.01.2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04.01.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/11/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Diogo Henrique dos Santos Silva/Empresa

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**10AE15FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.  
Contratado: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76.

Objeto: Inscrição do Gestor e Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no “SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS UNDIME/RN”.

Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 25, “caput”

Natureza da despesa: “3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ”

Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023.

Taipu/RN, 30 de outubro de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR —**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**DBC0F109

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 7/2023-0074

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO JUNTO AO FNDE

Contratado: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26.859.658/0001-47, pelo valor total de pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de trabalho:

06- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.122.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00- SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

06- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0008.2095.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE  
3.3.90.39.00- SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Base legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93

Tenente Ananias/RN, 29/11/2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**76F6CB4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2023 – GP**

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº 144/2023 da Secretaria Municipal Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de Novembro de 2023, para participar do Encontro Estadual da BAV imunizar é cuidar: quem ama vacina.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Novembro de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**23F128E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 716/2023 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 716/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 450/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Novembro de 2023**, saindo as **20:10** e retornando as **05:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Novembro de 2023.****GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D917CE91**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 717/2023 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 717/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 450/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Novembro de**

**2023**, saindo as **18:30** e retornando as **05:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Novembro de 2023.****GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**93CDDFF97**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 718/2023 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 718/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 450/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Novembro de 2023**, saindo as **18:30** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Novembro de 2023.****GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2B437C28**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 719/2023 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 719/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 450/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de Novembro de 2023**, saindo as **18:30** e retornando as **04:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Novembro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**E2216162

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra que menciona, necessárias para construção de um Ginásio Poliesportivo na Comunidade de Umari e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, XI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 5º, alínea “n”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, com suas posteriores alterações, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar a evolução das condições socioeducativas, voltadas à recreação da população da Comunidade de Umari, objetivando proporcionar melhoria e qualidade de vida dos cidadãos residentes e domiciliados na referida Comunidade;

**CONSIDERANDO** ser incentivo à prática esportiva objetivo primordial da Administração Pública Municipal, como forma de proporcionar melhoria, também, na saúde da população tibauense.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, respeitante a uma fração menor, com área de 2.692,130m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e noventa e dois, vírgula cento e trinta metros quadrados), da fração maior do imóvel rural com Inscrição Municipal sob o nº 1.1001.001.01.0150.0000.5, objeto da matrícula nº 684, do Livro 2, do Registro Geral no Cartório do 1º Ofício de Notas da Cidade de Goianinha/RN, localizado as margens da RN 003, s/n na Comunidade de Umari - Tibau do Sul/RN, de **propriedade** do Senhor **JOSÉ MARTINS ABRANTES**, o qual possui as seguintes características e descrição técnica:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.310.514,55m** e **E 261.885,51m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com José Martins Abrantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°43'34" e 50,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.310.510,43m** e **E 261.935,34m**; 184°43'34" e 50,27 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.310.460,33m** e **E 261.931,20m**; Cerca; deste, segue confrontando com RN-003, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°59'49" e 6,54 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.310.460,45m** e **E 261.924,66m**; 265°11'12" e 44,08 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.310.456,75m** e **E 261.880,73m**; Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Minervina de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°43'34" e 58,00 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M”.

**Art. 2º** A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização imediata do imóvel para realização e execução das obras de construção de um Ginásio Poliesportivo, na Comunidade de Umari, Município de Tibau do Sul.

**Art. 3º** Fica o expropriante, por seus órgãos públicos competentes, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência, para fins de imissão de posse da área desapropriada, em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365/41, com suas posteriores alterações.

**Art. 4º** A totalidade das despesas decorrentes da presente desapropriação correrá por conta do expropriante, através de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**42CB16C3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO.**

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), vem a público prorrogar o prazo das inscrições da Lei Paulo Gustavo referente ao Edital 002/2023 – que trata da Seleção de Propostas Audiovisual e que foi publicado no Diário Oficial deste Município no dia 18 de outubro de 2023 – e ao Edital 003/2023 – que trata da Seleção de Propostas Para Outras Linguagens e que foi publicado no Diário Oficial deste Município no dia 18 de outubro de 2023 –. Anteriormente, o prazo de inscrição para os dois editais (edital 002 e 003) se encerravam em 30 de novembro de 2023 e agora passa a vigorar os seguintes prazos para os dois editais (edital 002 e 003):



DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 20/10/23 até o dia 15/01/24
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	05 dias úteis
RESULTADO INICIAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	24 de janeiro de 2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	até 03 dias úteis
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30 de janeiro de 2024
EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	A partir da data de assinatura do contrato com finalização até 29 de novembro de 2024
ENTREGA DO RELATÓRIO	Até 10 de dezembro de 2024

ESTADODORIOGRANDEDONORTE  
**GOVERNOMUNICIPAL DETIBAU DOSUL**  
 SecretariaMunicipaldeCultura–SECULT  
 CNPJ:08.168.775/0001-82secult.tibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul, 29 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**0522478D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO/MT/RN Nº 1.123.015/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/MT/RN nº 1.123.015/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**  
**INTERESSADO:** SECRETÁRIA DE CULT., ESP, LAZER, TUR., E DESENV. ECON.

**ASSUNTO:** Contratação de atração musical gospel para evento sociocultural em celebração ao "Dia do Evangélico" no município de Timbaúba dos Batistas - RN

**DESPACHO**

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta** de atração musical de Socorro Silva e Banda Atalaías de Cristo, representada por Maria do Socorro da Silva Azevedo, CPF nº053.411.044-47, endereço Rua Francisco de Souza Barros, Bairro Ivan Bezerra, 519, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, para as festividades do Dia do Evangélico, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de novembro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**FB741CED

**CONTRATANTE:** Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
**CONTRATADA:** Socorro Silva e Banda Atalaías de Cristo, representada por Maria do Socorro da Silva Azevedo, CPF nº053.411.044-47, endereço Rua Francisco de Souza Barros, 519, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000; **DATA DE EXECUÇÃO:** 02 de dezembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0012.1209.2118 - PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTES:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Maria do Socorro da Silva Azevedo, CPF nº053.411.044-47– Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de novembro de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**831665C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 08/2023**

**Processo Administrativo Nº 2.244/2023 - Objeto:** Segunda chamada - Execução de pavimentação e drenagem, das Ruas Dr. Oton da Silva e Francisco Rodrigues de Oliveira, localizadas no Conj. Novo Horizonte na cidade de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 14h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Touros, 29 de novembro de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**23D9BC53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 09/2023.**

**Processo Administrativo Nº 2.245/2023 - Objeto:** Segunda chamada - Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 15h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Touros, 29 de novembro de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
 Agente de Contratação

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº**  
**1.123.015/2023**

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0B712422

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023**

**Processo:** 2.236/2023. **Dispensa Eletrônica:** 27/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº** 08.234.155/0001-02. **Contratado:** ASD GEO ENGENHARIA E OCNSULTORIA LTDA; **CNPJ:** 49.067.876/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagem tipo SPT e absorção de solos no município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 52.560,00. **Data de Assinatura:** 29/11/2023. **Vigência:** 29/11/2023 até 28/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Anderson de Souza Brito; **CPF nº** 466.228.468-63. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**52C685C5

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023**

**Processo:** 2.236/2023. **Dispensa Eletrônica:** 27/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº** 08.234.155/0001-02. **Contratado:** ASD GEO ENGENHARIA E OCNSULTORIA LTDA; **CNPJ:** 49.067.876/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagem tipo SPT e absorção de solos no município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 52.560,00. **Data de Assinatura:** 29/11/2023. **Vigência:** 29/11/2023 até 28/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Anderson de Souza Brito; **CPF nº** 466.228.468-63. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**C5369768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 072/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada em análise físico-químico e teste de vazão em poço artesiano na comunidade de Canudos do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

Touros/RN, 29 de Novembro de 2023

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva França  
**Código Identificador:**B4F7B831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 073/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa

especializada para aquisição de ataúdes diversos, quando se fizer necessário o benefício eventual na modalidade de auxílio funeral da secretaria de assistência social do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

Touros/RN, 29 de Novembro de 2023

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva França  
**Código Identificador:**9CF10B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), as 9:00hrs. reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR designada pela Portaria nº 026/2021, estando presentes os membros: JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS – Presidente da CPL, e membros da Comissão Permanente de Licitação: ANGELO MAXIMO DE SOUZA - Membro e ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES – Membro suplente, para proceder o sorteio de escolha de leiloeiro credenciado referente ao processo licitatório no 064/2023, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, dos credenciados:

- FELIPE PEDRO DE ARAÚJO, inscrito(a) sob CPF nº 059.857.374-70;
- ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, inscrito(a) sob CPF nº 000.601.954-44;
- FRANCISCO DOEGE ESTEVE FILHO, inscrito(a) sob CPF nº 038.913.324-83.

Compareceu a sessão de sorteio o Sr. ALAN CARLOS DE MACEDO, representante do Sr. FELIPE PEDRO DE ARAÚJO por meio de procuração.

A sessão iniciou-se com apresentação dos presentes.

Para a realização do sorteio foi impresso o nomes de FELIPE, ERICK e FRANCISCO, que em seguida foi cortado em retângulos de mesmo tamanho e dobrados em duas dobras que impossibilitasse a identificação dos nomes, após isso foi utilizado um copo descartável aonde foi colocado os nomes dos concorrentes, o copo agitado pelo Membro Antonio Tadeu de Oliveira Lopes encobrido o copo com a

mão e jogado os nome sobre a mesa, o membro ANGELO MAXIMO DE SOUZA retirou um nome e desdobrou o papel na frente de todos para que não tive dúvida, foi sorteado o nome de ERICK ficando assim escolhido para contratação o Sr. ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, seguindo todas as regras editalícias, todo o processo foi assistido pelo representante presente o Sr. ALAN CARLOS DE MACEDO presente à sessão. Foram tiradas fotos e gravado um vídeo de toda fase de sorteio.

Após isso foi dado o prosseguimento nos trâmites processuais legais consequentes.

A ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn). Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

##### **JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Presidente da CPL

##### **ANGELO MAXIMO DE SOUZA**

Membro

##### **ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Membro suplente

Credenciados

##### **ALAN CARLOS DE MACEDO**

Representante

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**79209AFB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

##### **CONTRATO Nº 101/2023**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

**CONTRATADA(O):** LEANDRO RAFAEL PINTO, inscrito(a) sob CPF nº 050.477.034-95

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Manutenção do PNAE: 12.361.0042.2055.0000; 3.3.90.30.00; Fonte 1.552.0000.

**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2023 a 31 de maio de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**CFA78B7A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

**CONTRATADA(O):** ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, inscrito(a) sob CPF nº 000.601.954-44

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**VALOR TOTAL:** 5% (cinco por cento) sobre bens móveis e bens imóveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão.

**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**8ED4F95C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** -Concede, a Raquel Pereira de Souza Barros, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, uma diária no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS irá participar do Encontro Estadual da BAV com o tema: “Imunizar pe cuidar: quem ama vacina”.

**Local de destino:**Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, Praça Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2023.

#### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**FF6F056F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 038/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - GP.

#### PORTARIA Nº 038/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhora **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Diretora Geral dos Conselhos Municipais, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de encontro Estadual da BAV.

**Local de destino:** Natal RN;

**Período do Afastamento:** 30 de novembro de 2023;

**Art. 2º** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F2C3F84C

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0502, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0502, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Encontro Estadual da BAV.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 30 de novembro de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**3F6732BF

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Upanema/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renan Mendonça, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, divulga a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para futura LICITAÇÃO para CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O evento será realizado às 09h30min, do dia 13 de dezembro de 2023, na Câmara Municipal de Upanema, localizada na Rua João Francisco, nº 112, Bairro Centro, Upanema/RN, CEP 59.670-000. A documentação referente à futura licitação está disponível no site: <http://upanema.rn.gov.br/noticiasView/?id=1453>

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**CD9A17D5

**CHEFIA DE GABINETE**

**JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS**

**PROCESSO: 1998/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas do Município de Upanema-RN.

**RECORRENTE:** F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31.

Em 29 de Novembro de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizou o juízo de admissibilidade do recurso apresentado pela empresa Recorrente, acima identificada, decidindo por CONHECER dos Recursos em face do atendimento aos pressupostos de admissibilidade, encaminhando os autos para análise das Razões Recursais (mérito do Recurso).

**SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS**

**Síntese das Razões Recursais da empresa F DE F A DE LIMA**

A Recorrente, inconformada com a decisão que a julgou inabilitada, interpôs Recurso Administrativo, aduzindo que “a não apresentação da declaração de menor de 18 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, [...] Não colocada no envelope nº 01 – (documentos de Habilitação), não impede que a empresa participe do certame, (Habilitada)”.

**DO JULGAMENTO DO MÉRITO**

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, *caput*. Regulamentando o procedimento, a Lei 8.666/1993 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório (Lei nº 8.666/93, arts. 3º, 41º e 43º), razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar

de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Vale destacar o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, o qual materializa o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Pois bem! Vislumbra-se que a Recorrente não concorda com a decisão que a julgou INABILITADA.

O ato convocatório, no item 7.2.1, letra “i”, que trata dos requisitos de habilitação prevê a necessidade de apresentação de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

A Recorrente, de forma injustificada, deixou de apresentar referida declaração.

O princípio da legalidade, assim como o princípio da igualdade ou isonomia, devem ser observados de forma estrita, tendo a Comissão que dispensar a todos os participantes o tratamento igualitário, norteando suas decisões a partir das disposições do ato convocatório.

Desse modo, entende-se que a decisão da Comissão de Licitação foi acertada, quando decidiu pela inabilitação da recorrente em decorrência da ausência de apresentação da Declaração exigida pelo edital, no item 7.2.1, letra “i”, devendo as razões recursais apresentadas pela Recorrente serem julgadas improvidas.

Diante dos argumentos ora expostos, em obediência aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, conclui-se que a Razão da empresa recorrente não merece prosperar, entendendo-se pelo improvimento do recurso.

## DECISÃO

Nos termos da fundamentação exarada, esta autoridade competente DECIDE pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela Recorrente F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31.

Upanema/RN, 29 de Novembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**57EC367C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1998/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas do Município de Upanema-RN. Às 14h00 do dia 29 (vinte e nove) do mês de Novembro de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e HUDSON COSTA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de julgamento de recurso administrativo interposto durante a fase de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. Iniciados os trabalhos, o presidente da CPL fez constar: o julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2023; O prazo para interposição de recurso iniciou em 08/11/2023 e encerrou em 14/11/2023. A empresa F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31 apresentou recurso administrativo

contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a julgou inabilitada. Face ao exposto, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema, fundamentada no Parecer Jurídico emitido pelo Setor Jurídico do Município e pelo julgamento das Razões Recursais do Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes, recebido por esta comissão dia 29/11/2023, nos termos do edital normativo da presente licitação, com base no princípio da vinculação ao edital, da isonomia e da razoabilidade, acudindo o interesse público com ausência de má fé de dano ao erário, e finalmente considerando que esta Comissão de Licitação sempre atuou em conformidade com os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia e do Julgamento Objetivo, visando à higidez da licitação e buscando também preservar os direitos de terceiros, acima de tudo o interesse público, na necessidade de escolher o melhor entre os melhores, para a realização da referida obra no Município de Upanema/RN, DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO diante desse cenário, interposto pela Licitante/Recorrente F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31, mantendo a decisão inicial, de declará-la inabilitada, conforme razões de mérito expostas na decisão de julgamento do Recurso, com fundamento no disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, com base no Parecer Jurídico ratificado pelo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. Fica designado o dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2023, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**FB05DBF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS & ASSOCIADOS – CNPJ: 10.508.908/0001-64

Processo nº 2204/2021 - Inexigibilidade nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados que visa a correção dos repasses realizados pela União Federal, através do fundo de participação dos Municípios (FPM), notadamente relacionados à programas de incentivos fiscais que compõem o patrimônio público Federal.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo benefício econômico, em favor do município.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2011 – Funcionamento Das Atividades Da Administração

Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Vigência: 30/11/2023 a 29/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS & ASSOCIADOS – CNPJ: 10.508.908/0001-64.

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**C0FF71C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 069/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50  
 Processo nº 2195/2021 - Inexigibilidade nº 012/2021  
 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle.  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo da vigência  
 VALOR: Valor mensal de R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando um valor de 78.000,00 no período de 12 meses.  
 Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de Governo e Patrimônio  
 Ação: 2141 – Funcionamento Das Atividades De Governo e Patrimônio  
 Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos  
 Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Assinado pela Contratante  
 DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50  
 Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**9FB9FC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00  
 Processo nº 3.191/2022 - Dispensa nº 096/2022

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas as áreas de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do município de Upanema/RN, conforme o Decreto Municipal nº 045/2021, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Abatedouro Público Municipal e Aterro Sanitário do município de Upanema/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.  
 Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.  
 VALOR: R\$ 1.780.785,12 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**05.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**AÇÃO**  
**2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**NATUREZA DA DESPESA**  
**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE**  
**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
 VIGENCIA: 30/11/2023 a 29/11/2024.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN  
 Assinado pelo Contratante  
 PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00  
 Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**E950C38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00  
 Processo nº 3.192/2022 - Dispensa nº 097/2022  
 Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, cujas atividades sejam dirigidas a área de Assistência Social no âmbito do município de Upanema/RN, conforme o Decreto Municipal nº 045/2021, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e Conselho Tutelar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.  
 Objeto Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.  
 VALOR: R\$ 393.736,80 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**07.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AÇÃO**  
**2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**NATUREZA DA DESPESA**  
**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE**  
**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
 VIGENCIA: 30/11/2023 a 29/11/2024.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN  
 Assinado pelo Contratante  
 PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, CNPJ: 69.127.611/0001-00  
 Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**BE72B450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 089/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS.**

**PORTARIA Nº 089/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente GEIZA MARIA COSTA;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 30 de novembro de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9FA3A60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 132/2023 – GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao *Sr. Francisco Leornado Bessa* Servidor deste Município, 01 (**uma**) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 30 de novembro do corrente ano, para a participação no **Encontro estadual da BAV – Imunizar é cuidar: quem ama vacina**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de novembro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**B1BA941B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 1839/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 101/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E DORIEDSON XAVIER SOARES - CNPJ: 18.370.391/0001-00, com sede na R AMABILIA DIAS, 100, CENTRO, Umarizal/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadjá Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**069F038C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 1840/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 102/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14, com sede na AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, CENTRO, Feliz/RS, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**3BAFFC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 205/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMANEJAR**, o servidor público municipal, **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS**, ocupante da função de motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob n.º 120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções no Pronto Atendimento de Urgência Francisco Nobre de Almeida;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 29 de novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**7B0AB082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 136/2023 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal n.º 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA LUCIANA DA SILVA**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o n.º 1050, período **2022/2023**, contados a partir do dia **01/12/2023** com término em **15/12/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 29 de novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4A5D708E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 206/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 91 Inc. II da Lei Municipal 440 a Lei Municipal 440 de 29 de julho de 1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, afastamento efetivo do exercício das atribuições, em virtude de casamento, por um período de 08 (oito) dias corridos, a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE MEDEIROS**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro funcional sob n.º 320, contados a partir do dia **28/11/2023** com término em **05/12/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 29 de novembro de 2023.



**Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros**  
Prefeito do Município

**Laedson Silva de Medeiros**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**7D6906C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 206/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 91 Inc. II da Lei Municipal 440 a Lei Municipal 440 de 29 de julho de 1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, afastamento efetivo do exercício das atribuições, em virtude de casamento, por um período de 08 (oito) dias corridos, a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE MEDEIROS**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro funcional sob nº 320, contados a partir do dia **28/11/2023** com término em **05/12/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 29 de novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E4B9CFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 1531/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1602C167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 1532/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 29/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**723CEB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 1533/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**,

ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 28/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AF4E8808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 110**

**PORTARIA Nº 110, DE 01 de setembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 1.780.990,71 (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.780.990,71</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>9.280,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>9.280,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.280,00
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				<b>14.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>1.074.396,08</b>
	<b>2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	33.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>39.990,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	16.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>				<b>152.117,83</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	118.117,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	34.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>				<b>116.696,25</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	116.696,25
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>211.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	155.900,00
	<b>2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.500,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	55.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>				<b>60.000,00</b>

	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	60.000,00
<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%</b>			<b>90.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
<b>1030</b>	<b>VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>			<b>127.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	37.000,00
<b>1031</b>	<b>VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>			<b>172.192,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	62.192,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	110.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>				<b>18.000,00</b>
<b>2011</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>			<b>18.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>				<b>224.308,00</b>
<b>2043</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>224.308,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	74.308,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	110.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>				<b>58.080,00</b>
<b>2020</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			<b>58.080,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	58.080,00
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>				<b>5.000,00</b>
<b>2021</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>333.650,78</b>
<b>2015</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>			<b>26.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
<b>2017</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>			<b>236.349,73</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.137,01
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	38.712,72
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	95.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.500,00
<b>2052</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF</b>			<b>2.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
<b>2095</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>			<b>69.301,05</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	69.301,05
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>37.275,85</b>
<b>2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>			<b>2.275,85</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.275,85
<b>2037</b>	<b>MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF</b>			<b>25.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
<b>2123</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.780.990,71</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>9.280,00</b>
<b>2002</b>	<b>MANUTENCAO DO GABINETE</b>			<b>9.280,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180,00
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>7.000,00</b>
<b>2007</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				<b>14.000,00</b>
<b>2009</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			<b>14.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.700,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>				<b>1.074.396,08</b>
<b>2022</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>53.990,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17040000	0001	48.490,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
<b>2023</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
<b>2024</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
<b>2026</b>	<b>MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
<b>2030</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>112.550,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	95.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.150,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	4.900,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>			<b>179.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	145.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	11.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	5.000,00
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>			<b>32.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2109 PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>			<b>15.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>23.350,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	14.250,00
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>			<b>25.024,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	25.024,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>			<b>22.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	17.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%</b>			<b>10.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 30%</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
	<b>2040 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EJA</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	<b>2044 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>			<b>11.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.000,00
	<b>2047 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA</b>			<b>9.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	9.000,00
	<b>1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>			<b>276.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	49.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	127.000,00
	<b>1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>			<b>266.482,08</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	37.168,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	229.314,08
	<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>			<b>18.000,00</b>
	<b>2103 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>			<b>224.308,00</b>
	<b>1067 CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO</b>			<b>65.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	65.000,00
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>131.308,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	114.308,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	17.000,00
	<b>1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO</b>			<b>28.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	28.000,00
	<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>			<b>58.080,00</b>
	<b>2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS</b>			<b>6.280,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.280,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2102 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>			<b>24.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.500,00
	<b>2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			<b>27.800,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.900,00
	<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>			<b>5.000,00</b>
	<b>2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>333.650,78</b>
	<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL-MAC</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE</b>			<b>3.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
	<b>2013 MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA</b>			<b>6.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>			<b>46.712,72</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	38.712,72
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>			<b>180.137,01</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.137,01
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	98.000,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>			<b>72.301,05</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	69.301,05
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	<b>1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>			<b>21.000,00</b>
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	21.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>37.275,85</b>
	<b>1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	<b>2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			<b>1.275,85</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.275,85
	<b>2126 QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>			<b>18.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.000,00
	<b>2134 PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:45D80A08**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 48**

**DECRETO Nº 48, DE 01 de setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.373.016,60, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.373.016,60 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e dezesseis reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.373.016,60</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>			<b>133.000,00</b>
	<b>1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>		<b>110.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	110.000,00
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>23.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	11.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>			<b>193.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	10.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>173.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	53.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	120.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>			<b>80.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		<b>80.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	30.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>			<b>31.000,00</b>
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>31.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	30.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>2.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>			<b>5.000,00</b>
	<b>2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>903.016,60</b>
	<b>2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS</b>		<b>239.526,60</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	239.526,60
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>		<b>100.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	100.000,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>		<b>150.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	120.000,00
	<b>2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB</b>		<b>33.490,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	33.490,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>		<b>270.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120 0001	135.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120 0001	135.000,00
	<b>1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>110.000,00</b>
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000 0001	10.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17040000 0001	100.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>6.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS</b>		<b>6.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	6.000,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: B1865F1B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 52**

**DECRETO Nº 52, DE 01 de setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.796,25, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.796,25 (cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					
	2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			<b>121.796,25</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	<b>117.696,25</b>
	2101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
	2122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ			<b>4.100,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	4.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					
	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			<b>116.696,25</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	116.696,25
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			<b>4.100,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	4.100,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:02080536**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 114**

**PORTARIA Nº 114, DE 02 de outubro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.473.762,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.473.762,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>15.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>41.000,00</b>
	<b>2005 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	30.000,00
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>1.147.557,56</b>
	<b>2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>				<b>70.700,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	70.700,00
	<b>2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>				<b>586.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	6.000,00
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>34.138,77</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.545,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.093,60
	<b>2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>5.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.600,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				<b>156.868,79</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	102.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.908,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	36.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>				<b>116.250,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	116.250,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 70%</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
	<b>1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
	<b>1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>				<b>135.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	65.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>					<b>171.000,00</b>
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>171.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	167.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>					<b>11.500,00</b>
	<b>2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>46.804,44</b>
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>				<b>43.803,44</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	39.593,44
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.400,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>				<b>1,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>13.400,00</b>
	<b>2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
	<b>2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.473.762,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>15.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
	<b>2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00



<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>			<b>41.000,00</b>
<b>1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>			<b>40.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	40.000,00
<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.30.41 CONTRIBUICOES	15000000 0001	500,00
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000 0001	500,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>5.000,00</b>
<b>2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>2.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	2.500,00
<b>1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>			<b>2.500,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	2.500,00
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			<b>16.000,00</b>
<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			<b>12.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	5.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	3.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	1.000,00
<b>2108 CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.500,00
<b>2128 PROJETO SABADO CULTURAL</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	500,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>			<b>1.147.557,56</b>
<b>2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000 0001	1.000,00
<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>			<b>598.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000 0001	57.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	525.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	16.000,00
<b>2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>			<b>86.862,87</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	84.962,87
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	1.900,00
<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>			<b>12.938,77</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	2.845,17
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.093,60
<b>2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>			<b>7.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	2.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000 0001	4.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	200,00
<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	7.000,00
<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>			<b>148.360,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	121.360,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000 0001	27.000,00
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>			<b>55.495,92</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000 0001	23.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	32.495,92
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 30%</b>			<b>58.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	58.000,00
<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	10.000,00
<b>1102 PROGRAMA BOLSA MUSICO</b>			<b>9.200,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.700,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	1.500,00
<b>1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>			<b>49.900,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070 0001	49.900,00
<b>1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>			<b>102.700,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	97.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000 0001	5.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>			<b>6.000,00</b>
<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>			<b>6.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>			<b>171.000,00</b>
<b>1068 AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>			<b>64.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	21.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	22.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	21.000,00
<b>1087 CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBLICOS</b>			<b>27.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	27.000,00
<b>1091 CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇAS</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	2.000,00
<b>1100 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>			<b>12.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	12.000,00
<b>1907 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>			<b>55.000,00</b>
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000 0001	55.000,00
<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>2.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	600,00
<b>1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO</b>			<b>8.900,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000 0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	2.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>			<b>11.500,00</b>
<b>2019 APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.500,00

	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				46.804,44
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI-MAC			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE			11.665,42
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.665,42
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF			20.429,02
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	929,02
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			2.210,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	810,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.400,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.400,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			6.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF			5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
	2097 PROGRAMA PEIXE PARA TODOS			1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**41DD9A3E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 57**

**DECRETO Nº 57, DE 02 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.610,23, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.610,23 (quatrocentos mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.610,23
02.002 GABINETE DO PREFEITO					14.142,88
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				14.142,88

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	14.142,88
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>69.771,10</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	69.771,10
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		<b>316.696,25</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	100.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070 0001	116.696,25
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		<b>100.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	100.000,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:DAF1D2A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 58**

**DECRETO Nº 58, DE 02 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.582.572,79, para os fins que

específica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.582.572,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.582.572,79</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>128.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000 0001		125.000,00
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>				<b>50.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000 0001		50.000,00
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>21.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		18.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>662.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>80.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001 0001		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001 0001		60.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>40.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001 0001		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001 0001		20.000,00
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>340.000,00</b>

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	340.000,00
<b>2033</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>202.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	130.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	50.000,00
<b>02.010</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	30.000,00
<b>03.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>691.572,79</b>
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>		<b>70.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	16.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	37.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	17.000,00
	<b>1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>621.572,79</b>
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000 0001	148.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000 0001	23.572,79
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17040000 0001	450.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.582.572,79</b>
<b>02.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>21.500,00</b>
	<b>1090 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA</b>		<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	10.000,00
	<b>1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>		<b>11.500,00</b>
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	11.500,00
<b>02.006</b>	<b>SEC. MUN. DE SAUDE</b>		<b>16.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>16.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	4.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	4.900,00
<b>02.007</b>	<b>SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>70.000,00</b>
	<b>2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>		<b>44.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000 0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	37.000,00
	<b>2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>		<b>17.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000 0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000 0001	11.000,00
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>		<b>9.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	9.000,00
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>		<b>259.072,79</b>
	<b>1084 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES</b>		<b>19.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	9.500,00
	<b>1101 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA</b>		<b>143.572,79</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	39.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000 0001	33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	31.572,79
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000 0001	40.000,00
	<b>2103 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS</b>		<b>36.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000 0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	14.000,00
	<b>2111 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS</b>		<b>28.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	28.000,00
	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		<b>32.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	32.000,00
<b>02.010</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>50.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	50.000,00
<b>02.011</b>	<b>SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO</b>		<b>37.000,00</b>
	<b>2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO</b>		<b>17.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	10.000,00
	<b>2106 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
<b>02.017</b>	<b>SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS</b>		<b>12.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	11.000,00
<b>02.018</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		<b>77.000,00</b>
	<b>2129 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>77.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	34.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	16.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000 0001	16.000,00
<b>04.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.040.000,00</b>
	<b>1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS</b>		<b>990.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	990.000,00
	<b>1098 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>50.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000 0001	50.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

PREFEITO

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**A0712205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 38/2023**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no item 1 da Cláusula VI – DO CRONOGRAMA do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR os resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, tornando pública e definitiva a seguinte ordem de classificação entre os candidatos selecionados, conforme o resultado final publicado em 20/10/2023:

INSTITUIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ESCOLAS DA ZONA RURAL: ESC. MUN. FRANCISCO D. DE OLIVEIRA ESC. MUN. SEBASTIÃO REGALADO DA SILVA	DIRETOR(A)	LEANDRO CÉSAR CÂMARA	004	1º	8,0
SEVERINA CARLOS DE ANDRADE	DIRETOR(A)	FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO	003	1º	9,0
CRECHE MUNICIPAL TIPO B PROFESSORA MARIA DO CARMO ALVES	DIRETOR(A)	MARIA DA SALETE CARLOS DE MORAIS ALVES	001	1º	9,3
FRANCISCO BELARMINO DE MELO	DIRETOR(A)	LÍVIA RAYLANE SILVESTRE DA SILVA	002	1º	9,3

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 29 de novembro de 2023.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**425E8F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 01\_RREO\_BALANCO ORCAMENTARIO**

Sistema					
Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	52.350.000,00	54.263.250,00	8.375.400,07	40.122.674,62	14.140.575,38
<b>I Receitas Correntes</b>	51.150.000,00	53.063.250,00	8.144.973,67	39.831.882,22	13.231.367,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	599.644,40	4.743.592,41	-2.243.592,41
1.1.1 Impostos	2.387.700,00	2.387.700,00	589.686,06	4.638.081,80	-2.250.381,80
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.500,00	138.500,00	52.743,20	148.949,81	-10.449,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.000,00	76.000,00	35.397,69	85.000,39	-9.000,39
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	32.259,01	51.458,23	-11.458,23
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	137,27	1.414,31	3.585,69
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	3.001,41	32.127,85	-2.127,85
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.500,00	62.500,00	17.345,51	63.949,42	-1.449,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	17.345,51	60.372,12	-372,12
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	3.577,30	-3.077,30
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	538.000,00	538.000,00	162.285,95	685.661,08	-147.661,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	538.000,00	538.000,00	162.285,95	685.661,08	-147.661,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	538.000,00	162.285,95	685.661,08	-147.661,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	154.932,33	650.942,46	-150.942,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	38.000,00	38.000,00	7.353,62	34.718,62	3.281,38
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.711.200,00	1.711.200,00	374.656,91	3.803.470,91	-2.092.270,91
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.711.200,00	1.711.200,00	374.656,91	3.803.470,91	-2.092.270,91
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.711.200,00	1.711.200,00	374.656,91	3.803.470,91	-2.092.270,91
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.800,00	1.703.800,00	374.380,44	3.798.342,75	-2.094.542,75
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	276,47	5.128,16	271,84
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	112.300,00	112.300,00	9.958,34	105.510,61	6.789,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.200,00	111.200,00	5.811,21	96.716,12	14.483,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.500,00	110.500,00	5.746,61	94.916,81	15.583,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	5.725,22	78.530,58	21.469,42
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	5.725,22	78.530,58	21.469,42
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	21,39	16.386,23	-6.386,23
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	21,39	16.386,23	-6.386,23
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	700,00	700,00	64,60	1.799,31	-1.099,31
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	700,00	700,00	64,60	1.799,31	-1.099,31
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	1.100,00	4.147,13	8.794,49	-7.694,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	1.100,00	4.147,13	8.794,49	-7.694,49
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	4.097,61	8.677,61	-8.177,61
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	4.097,61	7.406,64	-7.406,64
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	1.270,97	-770,97
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	49,52	116,88	383,12
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	49,52	116,88	383,12
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	187.628,35	1.247.105,62	-647.105,62
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	9.954,21	56.884,30	-56.884,30
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	9.954,21	56.884,30	-56.884,30
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	9.954,21	56.884,30	-56.884,30

1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	7.054,95	44.764,64	-44.764,64
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	2.899,26	12.119,66	-12.119,66
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	177.674,14	1.190.221,32	-590.221,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	177.674,14	1.190.221,32	-590.221,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	600.000,00	600.000,00	177.674,14	1.190.221,32	-590.221,32
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00	600.000,00	177.674,14	1.190.221,32	-590.221,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	41.288,73	114.192,85	-14.192,85
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.992,92	14.395,29	15.604,71
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	41.937,76	214.773,41	-114.773,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	1.054,46	1.158,51	38.841,49
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500,00	2.500,00	344,14	2.503,83	-3,83
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	472,79	11.575,59	-6.575,59
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	0,00	22,89	14.977,11
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	25,73	1.149,53	1.350,47
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	10,43	180,80	-80,80
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	585,36	32.848,78	-32.048,78
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	51,31	394,83	5,17
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	252.100,00	252.100,00	89.910,51	797.025,01	-544.925,01
1.7 Transferências Correntes	48.000.000,00	49.913.250,00	7.357.059,21	33.799.723,69	16.113.526,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.916.800,00	38.830.050,00	5.606.320,64	24.330.443,85	14.499.606,15
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.440.040,00	18.440.040,00	2.239.294,46	13.439.227,46	5.000.812,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.437.240,00	18.437.240,00	2.236.658,91	13.436.422,25	5.000.817,75
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040,00	17.137.040,00	2.236.658,91	12.597.708,01	4.539.331,99
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040,00	17.137.040,00	2.236.658,91	12.597.708,01	4.539.331,99
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.421.300,00	21.421.300,00	2.743.924,09	15.711.539,95	5.709.760,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-4.284.260,00	-4.284.260,00	-507.265,18	-3.100.788,15	-1.183.471,85
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	0,00	838.714,24	461.485,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.300.200,00	1.300.200,00	0,00	838.714,24	461.485,76
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.300.200,00	1.300.200,00	0,00	838.714,24	461.485,76
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	2.635,55	2.805,21	-5,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	2.635,55	2.805,21	-5,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	3.294,41	3.506,44	-6,44
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-700,00	-700,00	-658,86	-701,23	1,23
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	720.500,00	720.500,00	118.209,91	409.113,35	311.386,65
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	506,17	-506,17
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	0,00	0,00	506,17	-506,17
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	720.500,00	720.500,00	118.209,91	408.607,18	311.892,82
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	120.500,00	120.500,00	287,55	9.585,49	110.914,51
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	120.500,00	120.500,00	287,55	9.585,49	110.914,51
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	117.922,36	399.021,69	200.978,31
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	117.922,36	399.021,69	200.978,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.404.260,00	14.404.260,00	2.887.124,88	7.932.582,58	6.471.677,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	13.804.260,00	13.804.260,00	2.543.764,79	6.659.681,21	7.144.578,79
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.199.260,00	10.199.260,00	1.600.389,16	3.064.547,23	7.134.712,77
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.199.260,00	10.199.260,00	1.600.389,16	3.064.547,23	7.134.712,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.999.260,00	6.999.260,00	1.122.772,78	1.899.434,92	5.099.825,08
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	3.000.000,00	3.000.000,00	477.616,38	1.165.112,31	1.834.887,69
Programas da Atenção Primária					

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.605.000,00	3.605.000,00	613.523,38	3.091.471,73	513.528,27
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.605.000,00	3.605.000,00	613.523,38	3.091.471,73	513.528,27
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	613.523,38	3.091.471,73	508.528,27
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	329.852,25	503.662,25	-503.662,25
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	329.852,25	503.662,25	-503.662,25
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação					
pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	329.852,25	503.662,25	-503.662,25
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	600.000,00	600.000,00	343.360,09	1.272.901,37	-672.901,37
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	600.000,00	600.000,00	343.360,09	1.272.901,37	-672.901,37
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	600.000,00	600.000,00	343.360,09	1.272.901,37	-672.901,37
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	280.000,00	280.000,00	134.016,37	438.989,35	-158.989,35
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	26.316,40	131.055,37	-1.055,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	26.316,40	131.055,37	-1.055,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	100.000,00	100.000,00	31.577,20	106.454,48	-6.454,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.000,00	100.000,00	31.577,20	106.454,48	-6.454,48
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	100.000,00	100.000,00	31.577,20	106.454,48	-6.454,48
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar – PNATE	25.000,00	25.000,00	7.377,94	132.734,67	-107.734,67
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	25.000,00	25.000,00	7.377,94	132.734,67	-107.734,67
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	25.000,00	25.000,00	7.377,94	132.734,67	-107.734,67
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	20.000,00	20.000,00	68.744,83	68.744,83	-48.744,83
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	20.000,00	20.000,00	68.744,83	68.744,83	-48.744,83
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	952.000,00	952.000,00	135.173,42	723.996,44	228.003,56
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	123.296,40	672.884,90	127.115,10
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	800.000,00	800.000,00	123.296,40	672.884,90	127.115,10
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	800.000,00	800.000,00	123.296,40	675.503,24	124.496,76
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-2.618,34	2.618,34
AJUSTE DO VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	7.755,53	142.244,47
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	150.000,00	150.000,00	0,00	7.755,53	142.244,47
VAAF					



1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	150.000,00	150.000,00	0,00	14.296,45	135.703,55
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-6.540,92	6.540,92
AJUSTE DO VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	11.877,02	43.356,01	-41.356,01
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	2.000,00	2.000,00	11.877,02	43.356,01	-41.356,01
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.000,00	870.000,00	92.501,60	495.043,44	374.956,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.000,00	870.000,00	92.501,60	495.043,44	374.956,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	870.000,00	870.000,00	92.501,60	495.043,44	374.956,56
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	19.000,00	19.000,00	0,00	34.084,21	-15.084,21
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	21.350,30	63.066,31	36.933,69
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	400.000,00	400.000,00	8.890,39	46.132,58	353.867,42
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	13.759,43	82.580,90	17.419,10
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	50.000,00	50.000,00	19.374,48	88.800,85	-38.800,85
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	150.000,00	150.000,00	29.127,00	100.752,00	49.248,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00	50.000,00	0,00	79.626,59	-29.626,59
Social - FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	3.163.250,00	0,00	151.712,92	3.011.537,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	2.913.250,00	0,00	151.712,92	2.761.537,08
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.000.000,00	2.913.250,00	0,00	151.712,92	2.761.537,08
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	739.778,31	-739.778,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	739.778,31	-739.778,31
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	739.778,31	-739.778,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.783.200,00	4.783.200,00	744.712,83	3.878.604,27	904.595,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.717.200,00	4.717.200,00	740.112,80	3.651.735,62	1.065.464,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	4.325.200,00	657.815,63	3.287.480,11	1.037.719,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	4.325.200,00	657.815,63	3.287.480,11	1.037.719,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.406.500,00	5.406.500,00	822.269,48	4.109.349,85	1.297.150,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.081.300,00	-1.081.300,00	-164.453,85	-821.869,74	-259.430,26
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	368.000,00	368.000,00	78.206,25	354.825,64	13.174,36
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	368.000,00	368.000,00	78.206,25	354.825,64	13.174,36
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	460.000,00	460.000,00	97.757,52	443.530,65	16.469,35
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.000,00	-92.000,00	-19.551,27	-88.705,01	-3.294,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.698,41	6.956,17	-2.956,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.698,41	6.956,17	-2.956,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.122,99	8.695,10	-3.695,10
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-424,58	-1.738,93	738,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.392,51	2.473,70	17.526,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	20.000,00	20.000,00	2.392,51	2.473,70	17.526,30
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	65.000,00	65.000,00	4.600,03	26.868,65	38.131,35

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	4.600,03	11.500,09	38.499,91
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	4.600,03	11.500,09	38.499,91
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	15.368,56	-10.368,56
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	15.368,56	-10.368,56
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.006.025,74	5.590.675,57	709.324,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.006.025,74	5.590.675,57	709.324,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.006.025,74	5.590.675,57	709.324,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.300.000,00	6.300.000,00	1.006.025,74	5.590.675,57	709.324,43
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	641,71	41.460,50	8.539,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	641,71	41.460,50	8.539,50
1.9.2.1 Indenizações	17.000,00	17.000,00	0,00	5.509,47	11.490,53
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	17.000,00	17.000,00	0,00	5.509,47	11.490,53
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	5.509,47	11.490,53
1.9.2.2 Restituições	33.000,00	33.000,00	641,71	35.951,03	-2.951,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	33.000,00	33.000,00	641,71	35.951,03	-2.951,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	33.000,00	641,71	35.951,03	-2.951,03
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>230.426,40</b>	<b>290.792,40</b>	<b>909.207,60</b>
2.4 Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	230.426,40	290.792,40	709.207,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	230.426,40	290.792,40	599.207,60
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	230.426,40	290.792,40	599.207,60
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	230.426,40	290.792,40	209.207,60
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	230.426,40	290.792,40	209.207,60
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.99 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>54.263.250,00</b>	<b>8.375.400,07</b>	<b>40.122.674,62</b>	<b>14.140.575,38</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.375.400,07	40.122.674,62	14.140.575,38
DÉFICIT (VI)¹				2.915.938,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				43.038.613,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	52.338.400,00	54.765.638,71	6.463.568,53	49.962.925,82	4.802.712,89	9.712.380,64	43.038.613,26	11.727.025,45	41.742.577,33	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	45.038.400,00	48.217.307,65	6.256.148,53	45.646.169,61	2.571.138,04	8.926.463,01	40.283.404,49	7.933.903,16	39.225.722,78	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	28.000.000,00	22.687.658,17	1.554.097,98	22.014.414,80	673.243,37	3.999.206,87	19.740.550,82	2.947.107,35	19.688.791,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000.000,00	22.687.658,17	1.554.097,98	22.014.414,80	673.243,37	3.999.206,87	19.740.550,82	2.947.107,35	19.688.791,57	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.817.660,00	4.395.518,17	226.999,98	4.194.562,64	200.955,53	835.831,62	3.935.882,18	459.635,99	3.935.882,18	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.204.805,00	14.042.605,00	1.075.637,88	13.822.958,32	219.646,68	2.432.270,19	12.625.762,61	1.416.842,39	12.610.529,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.712.035,00	3.953.235,00	208.633,55	3.779.377,40	173.857,60	637.425,40	2.968.639,57	984.595,43	2.954.924,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.500,00	70.000,00	42.826,57	42.826,57	27.173,43	42.727,93	42.727,93	27.272,07	36.901,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.500,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.000,00	196.000,00	0,00	174.689,87	21.310,13	50.951,73	167.538,53	28.461,47	150.554,62	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	50.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.988.400,00	25.528.149,48	4.702.050,55	23.631.754,81	1.896.394,67	4.927.256,14	20.542.853,67	4.985.295,81	19.536.931,21	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
333030 MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.137.459,00	7.403.131,00	1.880.319,82	7.273.606,32	129.524,68	1.781.377,29	7.096.953,59	306.177,41	7.093.703,59	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00	34.700,00	0,00	599,00	34.101,00	0,00	599,00	34.101,00	599,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	89.400,00	0,00	55.064,00	34.336,00	8.322,00	43.228,00	46.172,00	43.228,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.790.459,00	7.279.031,00	1.880.319,82	7.217.943,32	61.087,68	1.773.055,29	7.053.126,59	225.904,41	7.049.876,59	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	7.000,00	0,00	6.000,00	1.000,00	500,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	7.000,00	0,00	6.000,00	1.000,00	500,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.805.441,00	18.112.518,48	2.821.730,73	16.352.148,49	1.760.369,99	3.145.378,85	13.441.900,08	4.670.618,40	12.439.227,62	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	147.700,00	147.750,00	13.351,40	75.000,28	72.749,72	13.351,40	75.000,28	72.749,72	74.800,28	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.490.275,00	6.599.389,52	1.463.044,14	6.037.264,97	562.124,55	1.159.893,02	4.664.492,18	1.934.897,34	4.407.808,73	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	106.366,89	3.200,00	59.000,00	47.366,89	6.900,00	59.000,00	47.366,89	59.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	823.325,00	1.164.919,25	91.364,48	937.169,04	227.750,21	153.639,20	694.427,05	470.492,20	623.693,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.100,00	47.100,00	0,00	9.786,68	37.313,32	4.838,67	9.786,68	37.313,32	9.786,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707.800,00	443.750,00	6.740,00	296.306,90	147.443,10	66.721,20	230.151,28	213.598,72	226.151,28	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.956.241,00	8.453.378,66	1.119.166,29	7.964.752,29	488.626,37	1.612.158,75	6.809.658,64	1.643.720,02	6.385.913,78	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	415.000,00	140.184,92	15.628,00	94.500,50	45.684,42	29.394,00	70.528,50	69.656,42	67.014,57	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	21.000,00	0,00	17.830,63	3.169,37	0,00	17.830,63	3.169,37	17.830,63	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.500,00	123.953,21	0,00	101.501,19	22.452,02	0,00	101.501,19	22.452,02	101.501,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.000,00	302.700,00	159,16	263.194,72	39.505,28	159,16	263.194,72	39.505,28	21.247,59	0,00
4 Despesas de Capital	6.700.000,00	6.543.714,17	207.420,00	4.316.756,21	2.226.957,96	785.917,63	2.755.208,77	3.788.505,40	2.516.854,55	0,00
44 INVESTIMENTO	6.000.000,00	5.974.714,17	207.420,00	3.756.756,21	2.217.957,96	681.328,37	2.264.440,03	3.710.274,14	2.026.085,81	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.995.000,00	5.974.214,17	207.420,00	3.756.756,21	2.217.457,96	681.328,37	2.264.440,03	3.709.774,14	2.026.085,81	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.765.299,00	4.809.038,42	0,00	3.115.613,49	1.693.424,93	647.728,37	1.797.117,31	3.011.921,11	1.558.763,09	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	270.025,75	0,00	263.137,72	6.888,03	0,00	263.137,72	6.888,03	263.137,72	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	569.000,00	0,00	560.000,00	9.000,00	104.589,26	490.768,74	78.231,26	490.768,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	569.000,00	0,00	560.000,00	9.000,00	104.589,26	490.768,74	78.231,26	490.768,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	600.000,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	600.000,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO										
ENTRE ÓRGÃOS										
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.350.000,00	54.777.238,71	6.463.568,53	49.962.925,82	4.814.312,89	9.712.380,64	43.038.613,26	11.738.625,45	41.742.577,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.350.000,00	54.777.238,71	6.463.568,53	49.962.925,82	4.814.312,89	9.712.380,64	43.038.613,26	11.738.625,45	41.742.577,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.350.000,00	54.777.238,71	6.463.568,53	49.962.925,82	4.814.312,89	9.712.380,64	43.038.613,26	11.738.625,45	41.742.577,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:D3C07FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
ANEXO 02\_RREO\_FUNCAOSUBFUNCAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>52.338.400,00</b>	<b>54.765.638,71</b>	<b>6.463.568,53</b>	<b>49.962.925,82</b>	<b>100,00</b>	<b>4.802.712,89</b>	<b>9.712.380,64</b>	<b>43.038.613,26</b>	<b>100,00</b>	<b>11.727.025,45</b>
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.261.115,08	105.799,62	1.635.137,24	3,27	625.977,84	343.959,78	1.394.011,42	3,24	867.103,66
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.261.115,08	105.799,62	1.635.137,24	3,27	625.977,84	343.959,78	1.394.011,42	3,24	867.103,66
02 JUDICIÁRIA	190.000,00	121.000,00	0,00	93.000,00	0,19	28.000,00	13.552,00	74.741,73	0,17	46.258,27
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	190.000,00	121.000,00	0,00	93.000,00	0,19	28.000,00	13.552,00	74.741,73	0,17	46.258,27
04 ADMINISTRAÇÃO	7.954.563,00	6.647.827,92	380.767,35	5.832.347,41	11,67	815.480,51	1.098.021,30	4.768.514,84	11,08	1.879.313,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.085.563,00	5.494.943,00	373.583,59	4.971.784,90	9,95	523.158,10	968.180,97	4.143.166,25	9,63	1.351.776,75
123 ADMINISTRAÇÃO	1.869.000,00	1.152.884,92	43.183,76	850.562,51	1,72	292.322,41	139.840,33	625.348,59	1,21	517.536,33

FINANCEIRA												
124 CONTROLE INTERNO	295.000,00	180.000,00	0,00	115.828,70	0,23	64.171,30	18.876,00	104.452,21	0,24	75.547,79	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	146.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	146.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.000,00	1.590.620,00	111.348,11	1.252.357,72	2,51	338.262,28	176.928,27	1.132.019,07	2,63	458.600,93	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	109.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.000,00	174.000,00	8.152,17	161.146,63	0,32	12.853,37	32.574,70	148.268,21	0,34	25.731,79	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.408.000,00	1.409.520,00	103.195,94	1.091.211,09	2,18	318.308,91	144.353,57	983.750,86	2,29	425.769,14	0,00	
10 SAÚDE	19.146.620,00	20.502.047,02	3.227.262,95	19.256.267,21	38,54	1.245.779,81	4.171.193,20	16.055.318,96	37,30	4.446.728,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.427.600,00	5.815.900,00	629.808,61	5.635.131,79	11,28	180.768,21	905.691,16	5.110.930,33	11,88	704.969,67	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.722.300,00	5.251.955,02	510.980,46	4.994.433,86	10,00	257.521,16	1.159.649,66	3.635.600,41	8,45	1.616.354,61	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.371.220,00	7.827.092,00	2.058.830,91	7.561.403,94	15,13	265.688,06	1.917.512,25	6.547.580,03	15,21	1.279.511,97	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	370.000,00	742.700,00	0,00	494.967,65	0,99	247.732,35	86.126,70	287.412,30	0,67	455.287,70	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	328.000,00	279.500,00	9.193,10	69.821,70	0,14	209.678,30	17.414,20	64.637,10	0,15	214.862,90	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	747.500,00	574.400,00	18.449,87	500.508,27	1,00	73.891,73	84.799,23	409.158,79	0,95	165.241,21	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	
11 TRABALHO	72.000,00	4.000,00	0,00	1.268,90	0,00	2.731,10	0,00	1.268,90	0,00	2.731,10	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	4.000,00	0,00	1.268,90	0,00	2.731,10	0,00	1.268,90	0,00	2.731,10	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.609.000,00	12.868.400,00	1.656.543,39	12.606.795,50	25,23	261.604,50	2.535.653,52	11.877.294,54	27,60	991.105,46	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.438.675,00	4.652.225,00	866.263,69	4.594.732,51	9,20	57.492,49	1.203.311,88	4.230.592,78	9,83	421.632,22	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.878.100,00	6.045.500,00	605.993,84	5.906.153,78	11,82	139.346,22	970.835,38	5.602.871,73	13,02	442.628,27	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.912.225,00	2.136.650,75	179.496,55	2.072.954,75	4,15	63.696,00	355.501,97	2.013.191,19	4,68	123.459,56	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	161.000,00	34.024,25	4.789,31	32.954,46	0,07	1.069,79	6.004,29	30.638,84	0,07	3.385,41	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	1.443.000,00	2.924.066,71	429.149,46	2.788.361,59	5,58	135.705,12	369.582,07	2.557.982,92	5,94	366.083,79	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.443.000,00	2.924.066,71	429.149,46	2.788.361,59	5,58	135.705,12	369.582,07	2.557.982,92	5,94	366.083,79	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	259.000,00	223.000,00	27,99	174.414,14	0,35	48.585,86	18.537,28	104.312,43	0,24	114.687,57	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	206.000,00	27,99	174.414,14	0,35	31.585,86	18.537,28	104.312,43	0,24	101.687,57	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
15 URBANISMO	5.250.618,00	5.391.261,47	301.712,45	4.634.130,35	9,28	757.131,12	638.689,16	4.014.755,74	9,33	1.376.505,73	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.594.000,00	1.542.243,47	3.790,00	863.347,14	1,73	678.896,33	65.275,32	799.436,88	1,86	742.806,59	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	3.656.618,00	3.849.018,00	297.922,45	3.770.783,21	7,55	78.234,79	573.413,84	3.215.318,86	7,47	633.699,14	0,00	
16 HABITAÇÃO	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	433.599,00	68.599,00	0,00	0,00	0,00	68.599,00	0,00	0,00	0,00	68.599,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	106.599,00	7.599,00	0,00	0,00	0,00	7.599,00	0,00	0,00	0,00	7.599,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	345.000,00	418.155,63	13.713,28	215.155,63	0,43	203.000,00	5.530,28	206.013,12	0,48	212.142,51	0,00	
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	
695 TURISMO	255.000,00	216.155,63	13.713,28	215.155,63	0,43	1.000,00	5.530,28	206.013,12	0,48	10.142,51	0,00	
26 TRANSPORTE	538.000,00	305.000,00	177.749,64	264.913,36	0,53	40.086,64	119.483,51	153.154,75	0,36	151.845,25	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000,00	305.000,00	177.749,64	264.913,36	0,53	40.086,64	119.483,51	153.154,75	0,36	151.845,25	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	385.000,00	1.402.928,99	59.494,29	1.208.776,77	2,42	194.152,22	221.250,27	699.224,84	1,62	703.704,15	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	336.798,29	0,00	334.898,29	0,67	1.900,00	166.834,44	166.834,44	0,39	169.963,85	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	340.000,00	1.066.130,70	59.494,29	873.878,48	1,75	192.252,22	54.415,83	532.390,40	1,24	533.740,30	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	4.616,89	0,00	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00	0,00	4.616,89	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	4.616,89	0,00	0,00	0,00	4.616,89	0,00	0,00	0,00	4.616,89	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	
10 SAÚDE	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>54.777.238,71</b>	<b>6.463.568,53</b>	<b>49.962.925,82</b>	<b>100,00</b>	<b>4.814.312,89</b>	<b>9.712.380,64</b>	<b>43.038.613,26</b>	<b>100,00</b>	<b>11.738.625,45</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:9DBFEAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 04\_RREO\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:0BOE5844**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 06\_RREO\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO DE ANGICOS			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.063.250,00	39.831.882,22	
IPTU	2.500.000,00	4.743.592,41	
ISS	76.000,00	85.000,39	
ITBI	1.711.200,00	3.803.470,91	
IRRF	62.500,00	63.949,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.000,00	685.661,08	
Receitas de Contribuições	112.300,00	105.510,61	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	600.000,00	1.247.105,62	
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	1.190.221,32	
Transferências Correntes	0,00	56.884,30	
Cota-Parte do FPM	49.913.250,00	33.799.723,69	
Cota-Parte do ICMS	18.437.240,00	13.436.422,25	
Cota-Parte do IPVA	4.325.200,00	3.287.480,11	
Cota-Parte do ITR	368.000,00	354.825,64	
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.805,21	
Transferências do FUNDEB	4.000,00	6.956,17	
Outras Transferências Correntes	7.252.000,00	6.314.672,01	
Demais Receitas Correntes	19.524.010,00	10.396.562,30	
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	41.460,50	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
	50.000,00	41.460,50	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.463.250,00	38.641.660,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.200.000,00	290.792,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	290.792,40
Convênios	1.000.000,00	290.792,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.200.000,00	290.792,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.663.250,00	38.932.453,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.663.250,00	38.932.453,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.228.907,65	45.646.169,61	40.283.404,49	39.225.722,78	967.257,93	828.665,14	828.665,14
Pessoal e Encargos Sociais	22.687.658,17	22.014.414,80	19.740.550,82	19.688.791,57	320.984,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.539.749,48	23.631.754,81	20.542.853,67	19.536.931,21	646.273,23	828.665,14	828.665,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.227.407,65	45.646.169,61	40.283.404,49	39.225.722,78	967.257,93	828.665,14	828.665,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.543.714,17	4.316.756,21	2.755.208,77	2.516.854,55	3.990,00	290.161,37	290.161,37
Investimentos	5.974.714,17	3.756.756,21	2.264.440,03	2.026.085,81	3.990,00	269.270,69	269.270,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	569.000,00	560.000,00	490.768,74	490.768,74	0,00	20.890,68	20.890,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.974.714,17	3.756.756,21	2.264.440,03	2.026.085,81	3.990,00	269.270,69	269.270,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.206.738,71	49.402.925,82	42.547.844,52	41.251.808,59	971.247,93	1.097.935,83	1.097.935,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.206.738,71	49.402.925,82	42.547.844,52	41.251.808,59	971.247,93	1.097.935,83	1.097.935,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.388.539,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.388.539,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							150.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.190.221,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.198.317,73	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.573.431,75	5.082.663,01
DEDUÇÕES (XL)	13.800.511,61	10.993.689,60
Disponibilidade de Caixa	13.800.511,61	10.993.689,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.105.184,81	11.803.523,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.304.673,20	333.425,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	476.408,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.227.079,86	-5.911.026,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.316.053,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-686.561,42
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-971.247,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00



VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.287.301,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.477.522,52
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**C42875AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 08\_RREO\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.387.700,00	4.638.081,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	76.000,00	85.000,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.500,00	63.949,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.711.200,00	3.803.470,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	538.000,00	685.661,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.596.500,00	21.102.292,44
2.1- Cota-Parte FPM	22.721.500,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.421.300,00	15.698.496,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.200,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	5.406.500,00	4.109.349,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	8.695,10
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	3.506,44
2.5- Cota-Parte IPVA	460.000,00	443.530,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.984.200,00	25.740.374,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.459.260,00	4.013.803,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.286.790,00	2.382.377,92
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.283.000,00	6.329.067,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.330.000,00	5.605.070,86
6.1.1- Principal	6.300.000,00	5.590.675,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	14.395,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.500,00	7.755,53
6.2.1- Principal	150.000,00	7.755,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	672.884,90
6.3.1- Principal	800.000,00	672.884,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	43.356,01
6.4.1- Principal	2.000,00	43.356,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	840.740,00	1.576.872,51
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		266.870,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		266.870,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.595.937,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.752.650,00	6.653.798,26	6.346.909,81	6.339.991,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.983.200,00	5.940.188,34	5.776.941,83	5.770.023,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.612.000,00	1.579.492,66	1.553.271,42	1.550.966,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.371.200,00	4.360.695,68	4.223.670,41	4.219.057,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	769.450,00	713.609,92	569.967,98	569.967,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	336.725,75	316.015,74	305.677,99	305.677,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	429.200,00	394.069,93	260.765,74	260.765,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.524,25	3.524,25	3.524,25	3.524,25	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.653.798,26	6.346.909,81	6.339.991,46	0,00	0,00	17.842,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.332.312,52	6.035.761,82	6.028.843,47	0,00	0,00	430.690,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.448,02	43.110,27	43.110,27	0,00	0,00	35.354,74
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	268.037,72	268.037,72	268.037,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.940.188,34	5.776.941,83	5.770.023,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	268.037,72	268.037,72	268.037,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.399.997,90	5.776.941,83	5.776.941,83	91,90
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	336.442,45	268.037,72	268.037,72	39,83
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	100.932,74	263.137,72	263.137,72	39,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	632.906,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	740.245,92	(697.185,89)	0,00	0,00	(697.185,89)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.722,04	(1.402.283,96)	0,00	0,00	(1.402.283,96)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	99.523,88	705.098,07	0,00	0,00	705.098,07	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.644.430,00	5.522.280,70	5.136.725,30	5.063.496,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	111.605,00	105.119,24	90.875,94	89.623,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	868.000,00	804.807,73	798.998,78	798.998,78	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.200,00	24.473,79	22.371,17	22.371,17	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	4.639.625,00	4.587.879,94	4.224.479,41	4.152.502,72	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.397.080,00	12.176.078,96	11.483.635,11	11.403.487,57	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.330,75	2.000.627,64	1.949.825,35	1.946.267,50	0,00	
21.1.1- Creche	18.200,00	17.923,36	17.389,66	16.137,16	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.042.130,75	1.982.704,28	1.932.435,69	1.930.130,34	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.336.749,25	10.175.451,32	9.533.809,76	9.457.220,07	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					5.136.725,30	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.013.803,06	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.150.528,36
--	--------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.435.093,56	9.150.528,36	35,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.922,56	343.041,54	323.613,76	0,00	49.308,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	210.192,93	200.681,91	200.512,50	0,00	9.680,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.246,57	141.246,57	121.988,20	0,00	19.258,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	21.483,06	1.113,06	1.113,06	0,00	20.370,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.900,00	473.563,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	283.900,00	473.563,29
31.1.1- Salário-Educação	132.500,00	132.204,90
31.1.2- PDDE	5.100,00	180,80
31.1.3- PNAE	100.800,00	139.303,26
31.1.4 - PNATE	25.400,00	133.129,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.100,00	68.744,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	270.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	471.320,00	430.716,54	393.659,43	390.407,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.320,00	72.327,11	63.365,84	63.365,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	377.100,00	346.580,44	319.436,80	317.139,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.300,00	4.956,42	4.743,42	4.234,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.600,00	6.852,57	6.113,37	5.667,48	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.868.400,00	12.606.795,50	11.877.294,54	11.793.895,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.574.374,25	12.326.057,78	11.596.556,82	11.513.157,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.691.122,00	9.601.093,53	9.333.527,42	9.326.609,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.883.252,25	2.724.964,25	2.263.029,40	2.186.548,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	294.025,75	280.737,72	280.737,72	280.737,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	294.025,75	280.737,72	280.737,72	280.737,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	266.870,21	7.408,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.329.067,30	132.204,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.463.092,72	138.518,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.844,79	1.095,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.530,79	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(32.392,60)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	225.768,18	1.095,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:8COE1614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 12\_RREO\_- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.387.700,00	2.387.700,00	4.638.081,80	194,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.000,00	76.000,00	85.000,39	111,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.500,00	62.500,00	63.949,42	102,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.711.200,00	1.711.200,00	3.803.470,91	222,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	538.000,00	538.000,00	685.661,08	127,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.296.300,00	27.296.300,00	20.276.621,99	74,28
Cota-Parte FPM	21.421.300,00	21.421.300,00	15.711.539,95	73,34
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	3.506,44	100,18
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	443.530,65	96,41
Cota-Parte ICMS	5.406.500,00	5.406.500,00	4.109.349,85	76,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	8.695,10	173,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.684.000,00</b>	<b>29.684.000,00</b>	<b>24.914.703,79</b>	<b>83,93</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	78.000,00	640.055,02	583.567,17	91,17	570.526,40	89,13	570.526,40	89,13	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	48.900,00	34.265,00	70,07	23.536,50	48,13	23.536,50	48,13	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	591.155,02	549.302,17	92,92	546.989,90	92,52	546.989,90	92,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	592.960,00	1.282.460,00	1.246.277,43	97,17	947.201,18	73,85	859.976,08	67,05	0,00
Despesas Correntes	567.960,00	1.275.460,00	1.246.277,43	97,71	947.201,18	74,26	859.976,08	67,42	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	601.000,00	439.309,05	73,09	263.796,30	43,89	201.285,60	33,49	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	601.000,00	439.309,05	73,09	263.796,30	43,89	201.285,60	33,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.427.000,00	5.805.300,00	5.635.131,79	97,06	5.110.930,33	88,03	5.093.881,21	87,74	0,00
Despesas Correntes	3.352.000,00	5.763.300,00	5.594.311,79	97,06	5.110.930,33	88,68	5.093.881,21	88,38	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	42.000,00	40.820,00	97,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.157.960,00</b>	<b>8.335.815,02</b>	<b>7.904.285,44</b>	<b>94,82</b>	<b>6.892.454,21</b>	<b>82,68</b>	<b>6.725.669,29</b>	<b>80,68</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.904.285,44	6.892.454,21	6.725.669,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.904.285,44	6.892.454,21	6.725.669,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.737.205,57	3.737.205,57	3.737.205,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.737.205,57	3.737.205,57	3.737.205,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.167.079,87	3.155.248,64	2.988.463,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,72	27,66	26,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagamentos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.895.260,00	14.895.260,00	7.944.082,67	53,33
Proveniente da União	14.794.260,00	14.794.260,00	7.932.582,58	53,61
Proveniente dos Estados	101.000,00	101.000,00	11.500,09	11,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>14.895.260,00</b>	<b>14.895.260,00</b>	<b>7.944.082,67</b>	<b>53,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.644.300,00	4.611.900,00	4.410.866,69	95,64	3.065.074,01	
Despesas Correntes	5.515.800,00	3.406.900,00	3.223.206,69	94,60	2.665.414,01	78,23	2.563.058,41	75,23	0,00
Despesas de Capital	1.128.500,00	1.205.000,00	1.187.660,00	98,56	399.660,00	33,16	161.305,78	13,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.778.260,00	6.544.632,00	6.309.126,51	96,40	5.596.378,85	85,51	5.552.485,49	84,84	0,00
Despesas Correntes	6.085.059,00	6.365.931,00	6.176.126,51	97,01	5.596.378,85	87,91	5.552.485,49	87,22	0,00
Despesas de Capital	693.201,00	178.701,00	133.000,00	74,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	330.000,00	141.700,00	55.658,60	39,27	23.616,00	16,66	23.616,00	16,66	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	121.700,00	55.658,60	45,73	23.616,00	19,40	23.616,00	19,40	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	328.000,00	279.500,00	69.821,70	24,98	64.637,10	23,12	51.215,90	18,32	0,00

Despesas Correntes	293.000,00	259.500,00	69.821,70	26,90	64.637,10	24,90	51.215,90	19,73	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	739.100,00	579.000,00	500.508,27	86,44	409.158,79	70,66	407.211,24	70,33	0,00
Despesas Correntes	719.100,00	559.000,00	500.508,27	89,53	409.158,79	73,19	407.211,24	72,84	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	180.600,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	180.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>15.000.260,00</b>	<b>12.177.832,00</b>	<b>11.345.981,77</b>	<b>93,16</b>	<b>9.158.864,75</b>	<b>75,20</b>	<b>8.758.892,82</b>	<b>71,92</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.722.300,00	5.251.955,02	4.994.433,86	95,09	3.635.600,41	69,22	3.294.890,59	62,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.371.220,00	7.827.092,00	7.555.403,94	96,52	6.543.580,03	83,60	6.412.461,57	81,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	370.000,00	742.700,00	494.967,65	66,64	287.412,30	38,69	224.901,60	30,28	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	279.500,00	69.821,70	24,98	64.637,10	23,12	51.215,90	18,32	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	759.100,00	586.000,00	500.508,27	85,41	409.158,79	69,82	407.211,24	69,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.607.600,00	5.826.400,00	5.635.131,79	96,71	5.110.930,33	87,72	5.093.881,21	87,42	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.158.220,00</b>	<b>20.513.647,02</b>	<b>19.250.267,21</b>	<b>93,84</b>	<b>16.051.318,96</b>	<b>78,24</b>	<b>15.484.562,11</b>	<b>75,48</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
 Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**9A59CE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 13\_RREO\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**501BF92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 15\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	52.350.000,00
Previsão Atualizada	54.263.250,00
Receitas Realizadas	40.122.674,62
Déficit Orçamentário	2.915.938,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	52.350.000,00
Dotação Atualizada	54.777.238,71
Despesas Empenhadas	49.962.925,82
Despesas Liquidadas	43.038.613,26
Despesas Pagas	41.742.577,33
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	49.962.925,82
Despesas Liquidadas	43.038.613,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.313.475,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.698.453,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.194.791,15
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>		<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00		-4.388.539,05	-2.925,69
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-686.561,42		-2.316.053,27	337,34
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
Poder Executivo	1.304.673,20	0,00	971.247,93	333.425,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.610.667,16	17.975,50	1.118.826,51	473.865,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.915.340,36</b>	<b>17.975,50</b>	<b>2.090.074,44</b>	<b>807.290,42</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.150.528,36	25,00	35,54	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.776.941,83	70,00	91,90	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	268.037,72	50,00	39,83	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	263.137,72	15,00	39,10	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a	
		Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.892.454,21	15,00	27,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:8DEEE524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP N° 033/2023

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Turimos, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, Lei Municipal Nº 1912/2022, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2023, do processo nº 17100002/2023. **E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 14/11/2023, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.**

- DO OBJETO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 7 (SETE) DIÁRIAS DE TRIO ELÉTRICO ESTILO CARRETA, destinado a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

2015 - E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8594 - Locação de TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ? Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leas 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P. A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts; OBS: Esquentar dos blocos (Trio Parado).	Diária	METRÔ	1	46.350,00	46.350,00
2	12894 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO Locação de TRIO ELÉTRICO: Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ? Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de	Diária	METRÔ	4	38.100,00	152.400,00



	comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts: OBS: Para atender o tradicional arrastão do Carnaval de 18 a 21/02/2023.					
3	12931 - Locação de Trio Elétrico  Locação de TRIO ELÉTRICO: Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ?Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts: OBS: Para atender emancipação política, São João, Festas de fim de ano, natal e réveillon	Diária	METRÔ	2	45.800,00	91.600,00
<b>Total (RS):</b>						<b>290.350,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o

FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

Sobre o pagamento, está previsto no item 6.1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

#### **9. - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

Obrigações da contratante e contratada, está previsto no item 10.1 ao item 11.1.7 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 23 de novembro de 2023.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

E Pereira Torres – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64 –

Rep. Legal:

#### **EDNESIO PEREIRA TÔRRES,**

CPF: 465.107.454-53 – Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E467C58E

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 125515/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023, homologado em 27 de novembro de 2023, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS CURVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>COMERCIAL GOIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>19.248.658/0001-45</b>	Telefone: <b>(62) 3321-4170</b>	Email: <b>comercial_gois@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Av. Divino Pai Eterno, 1073, Sala 03, Vila Góis, Anápolis/GO, CEP: 75120-370</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Braço curvo com sapata galvanizado para iluminação pública, com espessura de 48mm e 3 metros de comprimento.	G2 Sinal	UND	1.000	89,00	89.000,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 89.000,00, (oitenta e nove mil reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.6** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7** **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

**6.8** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.8.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** Os produtos deverão ser entregues de maneira segura e sem danificação causada pelo transporte.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **019/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 28 de novembro de 2023.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Comercial Gois LTDA

CNPJ Nº 19.248.658/0001-45

**GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
**Maria Cristiane Dos Santos**  
**Código Identificador:5FB3B5BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 125515/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023, homologado em 27 de novembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS CURVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 40.351.078/0001-75	Telefone: (84) 2030-6766	Email: lumiartcomercioservicos@hotmail.com
Endereço: Rua Maria Elita de Farias, 09, Casa 09, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	Cabo multiplexado com 16mm; Isolação: composto termoplástico de polietileno; Tensão: até 0,6/1kv; Condutor fase: 1 (Preto); Condutor neutro: 1 (azul); Fios de cobre nu, tempera mole ou fios de alumínio liga 1350; Encordoamento: Classe 2 (compacta); Temperaturas máximas do condutor PE: 70°C em serviço contínuo; 90°C em sobrecarga; 130°C em curto-circuito	NEO ALUMINIO	Metro	10.000	3,20	32.000,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais)**.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** Os produtos deverão ser entregues de maneira segura e sem danificação causada pelo transporte.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

**ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **019/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 28 de novembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Lumiart Comercio E Servicos LTDA

CNPJ Nº 40.351.078/0001-75

**VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
 Código Identificador:6D0F73FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
 LEI Nº 819/2023.**

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 147.607,83, para os fins que especifica e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município de Baraúna e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 1º** - Autoriza a abertura, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 147.607,83 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Projeto de lei, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0021	Programa de Construção, manutenção, reforma, ampliação na saúde			
Ação	1314	Construção, reforma, ampliação e manutenção das Unidades de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas de Capital			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	16010000	R\$ 147.607,83
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>					<b>147.607,83</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º**- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art 1º da presente lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. (Alterado pela Emenda Modificativa nº 033/2023).

UF	MUNICÍPIO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA	CNPJ	ENTIDADE	VALOR SALDO
RN	BARAÚNA	001	2828-2	139297	BLAFB	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 120.500,80
RN	BARAÚNA	001	2828-2	179574	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 16.452,36
RN	BARAÚNA	001	2828-2	150177	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 7.885,05
RN	BARAÚNA	001	2828-2	150185	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 1.480,01
RN	BARAÚNA	001	2828-2	139319	BLGES	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 1.086,65
RN	BARAÚNA	001	2828-2	166480	INVAN	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 117,20
RN	BARAÚNA	001	2828-2	150088	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 37,55
RN	BARAÚNA	001	2828-2	151912	QLFAR	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 25,87
RN	BARAÚNA	001	2828-2	139300	BLATB	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 22,34
<b>Total do Superávit Financeiro Apurado (RS)</b>								<b>R\$ 147.607,83</b>

**Art. 3º** - Este Projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6D697440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO N.º 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 147.607,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município de Baraúna e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 6º, capítulo I, da Lei Municipal nº 775/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2939, do dia 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar (LC) nº 197, 07 de dezembro de 2022 que trata sobre a transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde e da assistência social, assim como a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a reprogramação possibilitada pela Lei Complementar nº172/2020 trata dos recursos dedicados ao financiamento das ações e serviços públicos em saúde (ASPS), segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 147.607,83 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0021	Programa de Construção, manutenção, reforma, ampliação na saúde				
Ação	1314	Construção, reforma, ampliação e manutenção das Unidades de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas de Capital				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	160100000	R\$	147.607,83
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>147.607,83</b>

**Art. 2º**- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

UF	MUNICÍPIO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA	CNPJ	ENTIDADE	VALOR SALDO
RN	BARAÚNA	001	2828-2	139297	BLAFB	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 120.500,80
RN	BARAÚNA	001	2828-2	179574	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 16.452,36
RN	BARAÚNA	001	2828-2	150177	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 7.885,05
RN	BARAÚNA	001	2828-2	150185	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 1.480,01
RN	BARAÚNA	001	2828-2	139319	BLGES	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 1.086,65
RN	BARAÚNA	001	2828-2	166480	INVAN	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 117,20
RN	BARAÚNA	001	2828-2	150088	BLINV	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 37,55
RN	BARAÚNA	001	2828-2	151912	QLFAR	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 25,87
RN	BARAÚNA	001	2828-2	139300	BLATB	12.512.241/0001-07	FMS	R\$ 22,34

Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)

R\$ 147.607,83

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>147.607,83</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>147.607,83</b>
<b>1314 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>					<b>147.607,83</b>
<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>					<b>147.607,83</b>
			16010000	0001	147.607,83

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F5A448FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA 01/2023 – GS**

*Divulga lista de projetos pré-habilitados para fase de avaliação do Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Baraúna/RN.*

O Secretário Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar lista de projetos pré-habilitados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Baraúna/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 02 dias úteis para contestação para apresentação de fatos impeditivos dos pré-habilitados, conforme lista divulgada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO MELO**

Secretario De Cultura E Juventude

## RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

## RESULTADO DA PRÉ-HABILITAÇÃO – CURTA METRAGEM

NOME	PROJETO	RESERVA DE RECURSOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Manaisa Pereira de Araújo Soares	Vida de Calunga	Ampla concorrência	Habilitado	
José Raryel Alves Lima	Fé	Ampla concorrência	Habilitado	
Jassandra Helena da Silva	A Felicidade Simples	Ampla concorrência	Habilitado	
Vitor Hugo de Oliveira Ribeiro	A mulher Cavalo	Ampla concorrência	Habilitado	
Amy Stefany dos Santos Fonseca	Eu sou Junino, Eu Sou São João	Ampla concorrência	Habilitado	
Maria Clara Lima da Fonseca	Baraúna em Cordel, uma Viagem Animada pelo Tempo	Ampla concorrência	Habilitado	
Maria Augusta do Nascimento Silva	A Caverna Desconhecida: os Segredos da Furna Feia Inspirado em um Cordel de Dona Augustinho	Ampla concorrência	Habilitado	
José Daniel Santos Ribeiro	Os Barros	Ampla concorrência	Habilitado	

## RESULTADO DA PRÉ-HABILITAÇÃO – VÍDEO CLIPE

NOME	PROJETO	RESERVA DE RECURSOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Anderson Matheus Costa de Morias	Zaza – By Gpitbull	Pessoa negra	Habilitado	
Emilly Catharyne Veira Saraiva	Produção de Vídeo Clipe com Música Autoral	Ampla concorrência	Habilitado	
Fabiano Carneiro Lima	Fabiano Lima – Contando Estrelas	Ampla concorrência	Habilitado	
Nadiany da Silva Santos	Harmonia Barauense: Uma Sinfonia Visual	Ampla concorrência	Habilitado	
Maria Heloisa da Silva Mota	Sem nome	Ampla concorrência	Inabilitado	- Ausência de documentos pessoais, certidões negativas e portfólio.  - Formulário sem acessibilidade, sem contrapartida e sem detalhes do orçamento.
Raênyson Narlos de Souza Oliveira	Conexões	Ampla concorrência	Inabilitado	- Ausência de documentos pessoais, certidões negativas e portfólio.

## RESULTADO DA PRÉ-HABILITAÇÃO – DOCUMENTÁRIO

NOME	PROJETO	RESERVA DE RECURSOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Flaviana Lopes da Silva	Meus Passos Juninos	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisco Ronaldo da Silva Lima	A Caminhada de João Pintor	Ampla concorrência	Habilitado	
Maria Analice de Souza Silva	Pão Nosso de Cada	Ampla concorrência	Habilitado	
União Nordestina das Entidades da Cultura e das Comunidades do Brasil – UNECOB	30 Anos de Trajetória Unecob	Ampla concorrência	Habilitado	

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretario de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**040058A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 02/2023 – GS**

*Divulga lista de projetos pré-habilitados para fase de avaliação do Edital Público 002/2023 – Edital de Apoio as demais áreas culturais, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Baraúna/RN.*

O Secretário Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2023 – Edital de Apoio as demais áreas culturais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar lista de projetos pré-habilitados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Baraúna/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação para apresentação de fatos impeditivos dos pré-habilitados, conforme lista divulgada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

João Paulo Melo

SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

EDITAL 002/2023 – EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

RESULTADO DA PRÉ-HABILITAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL

NOME	RESERVA DE RECURSOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Izzis Gabrielly da Silva	Pessoa negra	Habilitado	
Renman Pablo Gomes da Silva	Pessoa negra	Habilitado	
Clara Tereza Paiva da Silva	Pessoa negra	Habilitada	
William Wallace Souza da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Juliana Rayssa da Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
José Felipe Paiva Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Evellyn Gabrielle da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisco Francinaldo Tintino	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisco Wellington dos Santos	Ampla concorrência	Habilitado	
Antônio Camilo da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Silvanério Garcia Araújo	Ampla concorrência	Habilitado	
Gabriele Mauro de Lucena Moura	Ampla concorrência	Habilitado	
Denise Leal Maia	Ampla concorrência	Habilitada	
Ana Clara Pontes de Medeiros	Ampla concorrência	Habilitada	
Jessica Janaina Severiano Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Pedro Gustavo Silva Oliveira	Ampla concorrência	Habilitado	
Alexandre Sherman Fernandes Oliveira	Ampla concorrência	Habilitado	
Pedro Henrique Monteiro Queiroz	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisco Renato da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Ana Clara Pereira da Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Claudio Roberto da Costa Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Elinaldo Gomes Viana	Ampla concorrência	Habilitado	
Ednardo Gabriel Gomes	Ampla concorrência	Habilitado	
Josenildo de Almeida Souza	Ampla concorrência	Habilitado	
Flávio Sergio da Silva Santos	Ampla concorrência	Habilitado	
Alexandro Miranda de Menezes Júnior	Ampla concorrência	Habilitado	
José Cicero da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisca Tayane Rocha de Moura	Ampla concorrência	Habilitada	
Nicassia Maria de Lima Roques	Ampla concorrência	Habilitada	
Patrícia Simplício do Nascimento Lima	Ampla concorrência	Habilitada	
Maria Rosicleide Silva Santos	Ampla concorrência	Habilitada	
Felipe Lucas Soares da Costa	Ampla concorrência	Habilitado	
Helia Maria Saldanha	Ampla concorrência	Habilitada	
Fabiano Carneiro de Lima	Ampla concorrência	Habilitado	
Raimunda dos Santos	Ampla concorrência	Habilitada	
Lucivania Cavalcante Ramos de Moura	Ampla concorrência	Habilitada	
Luciano Timóteo da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Liliane de Mesquita Soares	Ampla concorrência	Habilitada	



Jadison de Lima Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Roniellyson da Silva Macedo	Ampla concorrência	Habilitado	
Maria Aparecida Gomes	Ampla concorrência	Habilitada	
Jacirami da Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Érika Palhares da Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Adley Kenio Lima de Assis	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisca Diana da Rocha Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Elica de Medeiros Costa Ales	Ampla concorrência	Habilitada	
José Zacarias de Lima Filho	Ampla concorrência	Habilitado	
Josefa Aparecida Olimpio da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Cleiton André da Silva	Ampla concorrência	Habilitado	
Kerginaldo Alves Caiano	Ampla concorrência	Habilitado	
Francisca Eunice Soares da Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Mayara Vanusa Batista dos Santos	Ampla concorrência	Habilitada	
Maria Heloisa da Silva Mota	Ampla concorrência	Habilitada	
José Maria de Anchieta	Ampla concorrência	Habilitado	
Sandro Roberto da Costa	Ampla concorrência	Habilitado	
Sandileuza Pereira de Araújo Costa	Ampla concorrência	Habilitada	
Maria Augusta do Nascimento Silva	Ampla concorrência	Habilitada	
Maria de Fátima Rocha	Ampla concorrência	Habilitada	
Raimundo Gonçalves de Mesquita	Ampla concorrência	Habilitado	
Oneilda Dantas Barbosa	Ampla concorrência	Inabilitada	- Ausência de documentação pessoal
Francieudo Souza Fernandes	Ampla concorrência	Habilitado	- Ausência de documentação pessoal

## RESULTADO DA PRÉ-HABILITAÇÃO – FOMENTO

NOME	PROJETO	RESERVA DE RECURSOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Centro Cultural de Capoeira Raízes do Brasil/John do Nascimento Viana	Nossas Raízes Capoeira	Ampla concorrência	Habilitado	
Capoeira Fabrac/Adão dos Santos Silva	Capoeira nas Comunidades	Ampla concorrência	Habilitado	
Vitor Hugo de Oliveira Ribeiro	A Nossa Comédia Dell'Arte	Ampla concorrência	Habilitado	
Jassandra Helena da Silva	Os Nossos Forrós	Ampla concorrência	Habilitado	
União Nordestina das Entidades da Cultura e das Comunidades do Brasil – UNECOB	Ponto Cultural	Ampla concorrência	Habilitado	

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário DE CULTURA E JUVENTUDE

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**B8551220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 11080002/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de novembro de 2023, **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 65, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN, inscrita no CPF nº 672.435.924-49, portadora da cédula de Identidade nº 1074427 ITEP-RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 21/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS 08834992407**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.655.771/0001-40**, com sede na 10A Cícero Ribeiro, CEP 59.695-000, no Município de Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS**, Portador da Cédula de Identidade nº 2603065 SSP/RN e CPF nº 088.349.924-07, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens: 01, 02 e 03, totalizando um valor de **RS 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 21, de 2017, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis. Conforme Planilha abaixo:

CAFÉ DA MANHÃ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				RS	RS
01	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 FATIA DE BOLO DE 120G, 01 PÃO, QUEIJO COALHO, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ, OU INHAME OU MACAXEIRA, OVO; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS, 02 OPÇÕES DE FRUTAS	UND	3.000	RS 10,00	RS 30.000,00
ALMOÇO					
02	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), FEIJÃO (CASEIRO OU TROPEIRO) ARROZ (BRANCO OU REFOLGADO), MACARRÃO, SALADA CRUA E SALADA DE MAIONESE. PESO APROXIMADO: 750 G. INCLUSO SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML	UND	3.000	RS 16,50	RS 49.500,00
JANTAR					
03	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 PÃO, MARGARINA OU MANTEIGA, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS.	UND	2.000	RS 15,50	RS 31.000,00
<b>VALOR TOTAL: RS 110.500,00</b>					

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:****São obrigações do CONTRATANTE:****A Contratada obriga-se a:**

Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como neste Termo de Referência e de acordo com as exigências administrativas.

Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município ou terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução.

A empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições autorizada no Termo de Referência ou no Contrato.

Executar e fornecer, os serviços e seus suportes correlatos descritos neste Termo de Referência, para o devido funcionamento dos itens contratados.

Disponibilizar mão de obra qualificada, respondendo por todos os atos de seus funcionários e se responsabilizando em fornecer equipamentos e materiais de qualidade e em perfeitas condições de uso e aproveitamento.

Elaborar Cronograma de Execução dos serviços.

**São obrigações do CONTRATANTE:**

O Município de Baraúna se obriga a proporcionar à empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Fiscalizar a execução do objeto licitado através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providência da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

O objeto da presente licitação não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da prestação dos serviços.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Providenciar o pagamento à vista das notas fiscais/faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: 13.2.2.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna - RN, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Para também ficarem sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e a proposta da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Baraúna/RN, 24 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Representante do Órgão

Jediael Jefferson Estevam Neris

**JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS 08834992407**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**485831A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**11090003/2023**

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 65, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN, inscrita no CPF nº 672.435.924-49, portadora da cédula de Identidade nº 1074427 ITEP-RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 21/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **2HC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.100.347/0001-98, com sede na Rua Machado de Assis Hermes, nº 403 Sala 17, Centro, CEP 59.618-160, no Município de Mossoró/RN, neste ato representada pelo(a) Sr. **DENYERP RAMMON DA SILVA MATOS**, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 047243709 – DETRAN/RN e CPF nº 089.005.384-70, cuja proposta foi classificada em 1ª lugar no certame no LOTE 01, totalizando um valor de R\$ 358.196,04 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos). conforme planilha anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E PERFORMANCE DIGITAL, COBERTURA DE EVENTOS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PROJETOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 21, de 2017, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ 358.196,04 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa seis reais e quatro centavos).

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de logotipos, cartazes, cartilhas, panfletos, folders, informativos em geral, placas, cards de qualquer nível para as redes sociais e comunicação em geral, postagens de temas relevantes à população, de acordo com a demanda e necessidade da administração.	Mês	12	RS 9.766,67	RS117.200,04
2	Serviços especializados em assessoria de imprensa para divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas, com produção de notas, releases, cobertura fotográfica e sugestões de pauta a serem enviados à imprensa da região que abrange: TVs, jornais impressos, sites de notícias, blogs, rádios, revistas, e outros meios de comunicação on-line e off-line	Mês	12	RS 2.300,00	RS 27.600,00
3	Captação de imagens, edição de imagens, incluindo aéreas, para produção de vídeos institucionais e cobertura in loco de eventos da administração.	Mês	12	RS 9,333,00	RS 111.996,00
4	Planejamento mensal de comunicação, visando ampliar performance digital dos perfis institucionais no Facebook, Instagram, Twitter e demais redes sociais.	Mês	12	RS 5.150,00	RS 61.800,00
5	Relatório mensal com métricas de desempenho dos perfis institucionais da administração nas redes sociais Facebook, Instagram e Twitter.	Mês	12	RS 3.300,00	RS 39.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 358.196,04</b>

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

##### A Contratada obriga-se a:

Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como neste Termo de Referência e de acordo com as exigências administrativas.

Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município ou terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução.

A empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições autorizada no Termo de Referência ou no Contrato.

Executar e fornecer, os serviços e seus suportes correlatos descritos neste Termo de Referência, para o devido funcionamento dos itens contratados.

Disponibilizar mão de obra qualificada, respondendo por todos os atos de seus funcionários e se responsabilizando em fornecer equipamentos e materiais de qualidade e em perfeitas condições de uso e aproveitamento.

Elaborar Cronograma de Execução dos serviços.

##### São obrigações do CONTRATANTE:

O Município de Baraúna se obriga a proporcionar à empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Fiscalizar a execução do objeto licitado através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providência da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

O objeto da presente licitação não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da prestação dos serviços.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Providenciar o pagamento à vista das notas fiscais/faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O Senhor **Sávio Gabriel de Oliveira Silva**, portador do **CPF: 116.674.064-18** será o servidor público designado para ser Fiscal de Contrato oriundo deste processo licitatório.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: 13.2.2.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna - RN, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023 e a proposta da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro.

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	2hc Soluções Integradas Ltda Me
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>DENYER P RAMMON DA SILVA MATOS</b>
Prefeita Do Município De Baraúna/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**41880B96

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2023, publicada no Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 26 de Outubro de 2023, Processo Administrativo Nº 25080001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”**, promovida pela Secretaria Municipal de Tributação, referente aos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico DE Nº 024/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA SHINERAY MACAPA LTDA							
CNPJ: 48.563.820/0001-18							
ENDEREÇO: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, Nº 564, BAIRRO CENTRAL, CEP 68.900-030, MACAPÁ-AP							
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA GEOVANA DA SILVA DE AGUIAR							
E-MAIL: shineraymacapa.licitacoes@gmail.com TELEFONE: (969) 8117-0004							
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
0001	MOTO CINQUENTINHA: MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A ÓLEO, OHC; CILINDRADA: 49,5 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 2,45 CV A 6.500 RPM REFRIGERADO A AR; TORQUE: 0,3 KGF.M A 5.500 RPM; TAXA DE COMPRESSÃO: 10:1; ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR; CÂMBIO: 4 VELOCIDADES ROTATIVO; EMBREAGEM: SEMIAUTOMÁTICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 3,7 LITROS; TIPO: CHASSI; CÂSTER: 26°30; TRAIL: 41 MM; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO; CURSO: 90 MM; SUSPENSÃO TRASEIRA: DUPLO AMORTECIMENTO; CURSO: 80 MM; FREIO DIANTEIRO: MECÂNICO A TAMBOR; FREIO TRASEIRO: MECÂNICO A TAMBOR; PNEU DIANTEIRO: 2.25-17 – 4PR; PNEU TRASEIRO: 2.50-17 – 4PR; COMPRIMENTO: 1.900 MM; LARGURA: 680 MM; ALTURA: 1.080 MM; DISTÂNCIA DO SOLO: 140 MM; CARGA MÁXIMA: 150 KG; PESO: 94 KG; ALTURA DO ASSENTO: 765 MM; GARANTIA: 2 ANOS; COR: VERMELHO	JET 50 S 2023	SHINERAY/SHINERAY	1 UN	RS 12.500,00	RS 12.500,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 12.500,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	SHINERAY MACAPA LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JESSICA GEOVANA DA SILVA DE AGUIAR
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
Código Identificador:97C52613

### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2023, publicada no Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 26 de Outubro de 2023, Processo Administrativo Nº 25080001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”**, promovida pela Secretaria Municipal de Tributação, referente aos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico DE Nº 024/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>K J DE M ANDRADE LTDA</b>						
CNPJ: <b>49.385.374/0001-61</b>						
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, nº. 168, Loja 106, Centro, Mossoró/RN, CEP 59600-200						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE</b>						
E-MAIL: <a href="mailto:lculturallicitacoes@hotmail.com">lculturallicitacoes@hotmail.com</a> TELEFONE: (84) 99810-0900						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0002	MÁQUINA DE LAVAR 220 VOLTS, COR: BRANCO; TIPO: TOP LOAD; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO; MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO; CAPACIDADE DE LAVAGEM (KG): 8,5 KG; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ÁGUA: 4; QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 10; REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA: SIM.	CONSUL	CONSUL	1 UND	RS 2.100,00	RS 2.100,00
0006	AIR FRYER 3,5 LITROS, 220 VOLTS, COR PRETO, CONTA COM TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO DE AR, CESTO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 3,5 L, E POTÊNCIA DE 1500W, COM TIMER DE 60 MINUTOS, AVISO SONORO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CESTO ANTIADERENTE QUE NÃO GRUDA NO FUNDO.	MONDIAL	MONDIAL	1 UN	RS 550,00	RS 550,00
0008	BICICLETA ARO 29, FREIO A DISCO, QUADROS E GARFOS DE AÇO CARBONO, AROS AERO FOLHA DUPLA, REFORÇADOS, CUBO DISCO EM AÇO 36 FUROS, CÂMBIOS IMPORTADO, PINÇAS FREIO ALUMÍNIO, PNEU 29X1,95, MARCHA 21 VELOCIDADES, COR: PRETO.	MAYVA	MAYVA	1 UND	RS 1.268,00	RS 1.268,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 3.918,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

## CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023.

<p>Prefeitura Municipal De Baraúna/RN</p> <p><b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b></p> <p>Prefeita do Município de Baraúna/RN</p> <p>(Contratante)</p>	<p>K J De M Andrade LTDA</p> <p><b>KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE</b></p> <p>Responsável legal</p> <p>(Contratada)</p>
--	---

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**832CEE25

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 23 de março de 2022, Processo Administrativo Nº 25080001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”**, promovida pela Secretaria Municipal de Tributação, referente aos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico de Nº 024/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>47.607.630/0001-92</b>						
ENDEREÇO: Rua Lagunenses, 101, Bairro Nossa Senhora das Graças, Apt Bloco D, Ap 101, Canoas/RS, CEP 92.025-360						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>FABIO HAUSCHILD MONDARDO</b>						
E-MAIL: <b>mondust.licitacoes@gmail.com</b>				TELEFONE: (47) 99287-8405		
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0005	FOGÃO 4 BOCAS COM TAMPO DE VIDRO, MANIPULADORES ANATÔMICOS, VISOR TOTAL A PORTA DO FORNO, ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE BASALTO, FORNO COM ESMALTE EASY CLEAN, QUEIMADORES	SIRIUS PLUS 4Q PRETO	BRASLAR	1 UND	RS 790,00	RS 790,00
	FRONTAL 1500 VOLTS, E LATERAL ESQUERDO 1750, E DIREITO 1750 VOLTS, CONVERSIVEL PARA GN. COR: PRETO.					
0007	MICRO-ONDAS, 220 VOLTS, CAPACIDADE EM LITROS: 20 LITROS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; FREQUÊNCIA: 60HZ, PORTA ESPELHADA, COM A FUNÇÃO TIRA ODOR, COR: BRANCO.	MO-01-21-W	MONDIAL	1 UN	RS 750,00	RS 750,00
0009	VENTILADOR DE COLUNA, 6 PAS, 220 VOLTS. COR: PRETO. FREQUÊNCIA: 60HZ. MATERIAL: PLÁSTICO.	VOC TURBO 6 30CM	VENTISOL	1 UND	RS 260,00	RS 260,00
0010	GELAGUA DE MESA 20 LITROS, 220 VOLTS, TORNEIRAS COM A FUNÇÃO MIX – PERMITEM MISTURA DE ÁGUA GELADA E NATURAL. COR: BRANCO. MATERIAL: PLÁSTICO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, ALTURA MÁXIMA DOS COPOS: 14CM.	BEM-03	AGRATTO	1 UN	RS 790,00	RS 790,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.590,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>FABIO HAUSCHILD MONDARDO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**0A31AAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

**ASSINATURA DA ATA:** 24 de novembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** A H DA S MORAES

**CNPJ:** 02.437.839/0001-17

**ENDEREÇO:** Rua Albuquerque Pessoa – Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto/SP – 15.014-440

**REPRESENTANTE:** Anderson Henrique da Silva Moraes – 339.529.918-05

**E-MAIL:** licitartudo@gmail.com (17) 3011-2349

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	0001	Refil Tinta corante universal Magenta. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro	DSI/MICROJET	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	0002	Refil Tinta corante universal Ciano. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro	DSI/MICROJET	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	0003	Refil Tinta corante universal Preta. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro	DSI/MICROJET	60 UN	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
	0004	Refil Tinta corante universal amarela. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro.	DSI/MICROJET	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	0005	Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Amarelo. 1 Litro	DSI/MICROJET	80 UN	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
	0006	Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Magenta. 1 Litro	DSI/MICROJET	80 UN	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60
	0007	Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Ciano. 1 Litro	DSI/MICROJET	80 UN	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
	0008	Refil Tinta universal para impressoras EPSON. Cor Preta. 1 Litro	DSI/MICROJET	100 UN	R\$ 45,97	R\$ 4.597,00
	0009	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Preta. 1 Litro.	DSI/MICROJET	30 UN	R\$ 45,97	R\$ 1.379,10
	0010	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Amarelo. 1 Litro	DSI/MICROJET	20 UN	R\$ 45,97	R\$ 919,40
	0011	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Ciano. 1 Litro.	DSI/MICROJET	20 UN	R\$ 45,97	R\$ 919,40
	0012	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Magenta. 1 Litro	DSI/MICROJET	20 UN	R\$ 45,97	R\$ 919,40
<b>TOTAL DO LOTE:</b>		R\$ 34.463,90				
<b>VALOR TOTAL:</b>		R\$ 34.463,90				

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Henrique da Silva Moraes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**EB059EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

**ASSINATURA DA ATA:** 24 de novembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482

**CNPJ:** 24.025.067/0001-49

**ENDEREÇO:** Av. senador João câmara – centro - Assú/RN – 59.650-000

**REPRESENTANTE:** Alexsandro Nazareno da Silva – 067.846.914-82

**E-MAIL:** alexsandronazareno@gmail.com (849) 9959-8473

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	0001	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLT-D101S. Preto.	SANSUNG	15 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	0002	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto.	LEXMARK	15 UN	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
	0003	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HLL2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
	0004	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto.	ELGIN	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0005	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 118,97	R\$ 1.784,55
	0006	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto.	HP	15 UN	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
	0007	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido.	HP	15 UN	R\$ 117,42	R\$ 1.761,30
	0008	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto.	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	0009	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	0010	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	0011	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo.	EPSON	15 UN	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	0012	Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M- 2835DW M2835, M2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL- M2626ND M2626, SL-M2826, SL- M2675F M2675, SL-M2676, SL- M2876. Preto.	SANSUNG	15 UN	R\$ 131,48	R\$ 1.972,20
	0013	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC- L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0014	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2520DW. Toner modelo TN- 2340/ TN-2370. Preto.	BROTHER	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0015	Aquisição de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN PANTUM P2509W. Toner modelo PD- 219. Preto.	ELGIN	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0016	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto.	HP	15 UN	R\$ 116,33	R\$ 1.744,95
	0017	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto	HP	15 UN	R\$ 121,74	R\$ 1.826,10
	0018	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto.	HP	15 UN	R\$ 132,03	R\$ 1.980,45
	0019	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto.	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0020	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano.	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0021	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	0022	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo.	HP	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b> R\$ 44.309,55						
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 44.309,55						

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Nazareno da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**8A15228B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta). **ASSINATURA DA ATA:** 24 de novembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438**CNPJ:** 38.446.921/0001-55**ENDEREÇO:** Rua Parque dos Igarapés – Nova Esperança - Parnamirim/RN – 59.144-134**REPRESENTANTE:** Katia Cilene dos Santos Gomes – 030.798.024-38**E-MAIL:** katiacilene@hotmail.com (849) 8872-7534

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	0001	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLTD101S. Preto.	KORA	80 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
	0002	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto.	KORA	60 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	0003	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HL- L2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto	KORA	30 UN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
	0004	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto.	KORA	120 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
	0005	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto.	KORA	100 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
	0006	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto.	KORA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	0007	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido.	KORA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	0008	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0009	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0010	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0011	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0012	REMANUFATURA de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M-2825ND 2825ND, M2875FD 2875FD, SL-M2625, SLM2626ND M2626, SL- M2826, SLM2675F M2675, SL- M2676, SLM2876. Preto.	KORA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	0013	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCPL2540DW DCPL2540DW DCPL2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC- L2720DW MFCL2720DW MFCL- 2720 2720DW, HL-L2360DW HL- L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto.	KORA	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	0014	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCPL2520DW. Toner modelo TN2340/ TN-2370. Preto.	KORA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	0015	REMANUFATURA de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN PANTUM P2509W. Toner modelo PD-219. Preto.	KORA	80 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
	0016	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto.	KORA	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	0017	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto	KORA	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	0018	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto	KORA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	0019	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto.	KORA	20 UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	0020	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano	KORA	15 UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
	0021	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta.	KORA	15 UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
	0022	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo	KORA	15 UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>					R\$	16.710,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	16.710,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Katia Cilene dos Santos Gomes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**CA167FAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.774/2023**

## SETOR DE COMPRAS - PMBS

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.774/2023

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbs@gmail.com.

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/ CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VERDURAS E LEGUMES</b>						
1	<b>Abóbora:</b> Descrição: Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.		Kg	400		
2	<b>Alface:</b> Descrição: verde in natura, tipo alface americana ou crespa ou lisa, 250 gramas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.		Molho	500		
3	<b>Alho:</b> Descrição: Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463938	Kg	400		
4	<b>Batata inglesa:</b> Descrição: Tpo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463754	Kg	800		
5	<b>Batata doce:</b> Descrição: de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.		Kg	200		
6	<b>Cebola branca:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo branca, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463781	Kg	1.200		
7	<b>Cebola roxa:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo roxa, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463780	Kg	300		
8	<b>Cenoura:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463770	Kg	1.000		
9	<b>Coentro:</b> Descrição: De primeira qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. As características do produto devem estar de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA, o produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.		Molho	200		
10	<b>Couve:</b> Descrição: Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Molho	100		
11	<b>Chuchu:</b> in natura, 1ª qualidade coloração verde escuro, livre de manchas. Tamanho e conformação uniforme, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Kg	400		
12	<b>Macaxeira:</b> Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Kg	600		
13	<b>Pimentão verde:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463809	Kg	300		
14	<b>Tomate tipo italiano:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração vermelha uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463805	Kg	800		
15	<b>Repolho roxo:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Kg	300		
16	<b>Repolho branco:</b> Descrição: De primeira qualidade, tipo branco, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Kg	300		

FRUTAS				
17	<b>Abacaxi:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464375	Unidade	1.000
18	<b>Abacate:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464371	Kg	200
19	<b>Banana prata:</b> Descrição: Tipo prata, primeira qualidade, em pencas, com 80 a 90% de maturação, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	464381	Kg	1.500
20	<b>Laranja pera:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464393	Kg	1.500
21	<b>Limão thaiti:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464398	Kg	100
22	<b>Tangerina:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464437 ou 464436	Kg	1.000
23	<b>Mamão formosa:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464405	Kg	1.000
24	<b>Melancia:</b> Descrição: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 4 kg.	464418	Kg	500
25	<b>Melão japonês:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	1.000
26	<b>Morango:</b> Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larva		Kg	100
27	<b>Tangerina pokan:</b> Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	1.000
28	<b>Uva tipo italia:</b> Descritivo: boa qualidade, fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal. de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	300
CARNES BOVINAS				
29	<b>Carne de charque ponta de agulha embalagem 500g:</b> Descrição: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 500g.</b>	447734	unidade	750
30	<b>Carne de sol de primeira:</b> Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. <b>Embalagem de 4 a 6 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447736	kg	500
31	<b>Carne bovina acém sem osso:</b> Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem. <b>Embalagem de 3 a 5 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).		kg	2.000
32	<b>Carne tipo costela bovina serrada:</b> Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem. <b>Embalagem de 2 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).		Kg	2.000
33	<b>Carne moída de 1ª qualidade:</b> Descrição: carne bovina moída, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447447	Kg	3.000
CARNES DE AVES				
34	<b>Coxa com sobrecoxa de frango:</b> Descrição: produto congelado, envolvidos em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, embalada individualmente acondicionada em <b>caixas de 20 ou 18 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447636	kg	1.000
35	<b>Peito de frango:</b> Descrição: Peito de frango inteiro congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447596	kg	6.000
36	<b>Filé de frango:</b> Descrição: filé de frango congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).		kg	4.000



PEIXES				
37	<b>Filé de pescada branca:</b> Descrição: cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelado em temperatura de -10 a -25°C, armazenado em embalagens plásticas, atóxicas, devidamente lacradas. <b>Embalagem de 1 Kg.</b>		Kg	500
EMBUTIDOS E OVOS				
38	<b>Linguiça tipo calabresa:</b> Descrição: De primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. <b>Pacote de 2 a 3 Kg.</b> embalada em plástico de polietileno resistente, à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447702	kg	500
39	<b>Ovo de galinha:</b> Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, <b>com 30 unidades</b> , devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	467577	Bandeja	1.000
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS				
40	<b>Açúcar triturado Embalagem de 1 kg:</b> Descrição: Refinado, branco, sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	463996	kg	2.000
41	<b>Adoçante dietético líquido Embalagem de 100mL:</b> Descrição: Adoçante líquido à base de <b>sucralose ou estévia</b> . Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Validade mínima de 12 meses.	295546	unidade	10
42	<b>Amido de milho</b> caixa de 200g: Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	467050	caixa	500
43	<b>Arroz parborilizado Embalagem de 1 kg:</b> Descrição: Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		kg	3.000
44	<b>Arroz branco</b> Embalagem de 1 kg: Descrição: Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	472895	kg	1.000
45	<b>Arroz integral</b> Embalagem de 1 kg: Descrição: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.		kg	100
46	<b>Azeite de oliva:</b> Descrição: óleo límpido e brilhante extraído de azeitonas, de or amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Isento de gluten> acidez máxima de 0,5%. Envasado em garrafas de vidro de coloração escura. Embalagem de no mínimo 500 ml		Unidade	50
47	<b>Aveia em flocos finos</b> Embalagem de 200g: Descrição: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. <b>Embalagem de 200g.</b> Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	460501	unidade	300
48	<b>Biscoito doce tipo maria</b> Embalagem de 350g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	232144	unidade	4.000
49	<b>Biscoito salgado tipo Cream Cracker</b> embalagem de 350g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 350g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	235092	unidade	4.000
50	<b>Biscoito cream cracker integral</b> Embalagem de 350g: Descrição: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente lacrado, contendo 350 g. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		unidade	300
51	<b>Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate</b> Embalagem de 300g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	460235	unidade	500
52	<b>Biscoito tipo rosquinha sabor leite</b> Embalagem de 300g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, <b>pacote com 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		unidade	500
53	<b>Biscoito integral sem açúcar:</b> Embalagem com no mínimo 120 gramas. Deverá possuir Farinha de Trigo Integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: Maltodextrina, Acessulfame K, Aspartame, Ciclamato, Sacarina, Lactose e/ou Frutose.		unidade	100
54	<b>Biscoito de Polvilho</b> Embalagem de 300g: Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. Ingredientes: polvilho azedo, sal, leite, óleo de soja, água e ovos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.		unidade	200
55	<b>Cacau em pó:</b> Descrição: cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, <b>embalagem 100g</b> , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		unidade	50
56	<b>Café em pó</b> Embalagem de 500g: Descrição: café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem micro- furos.		unidade	300

57	<b>Canela em pó embalagem de 20g.</b> Descrição: Canela pó fino, <u>sem açúcar</u> , acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem de 30g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	463872	unidade	20		
58	<b>Creme vegetal sem sal e sem lactose embalagem de 250g:</b> Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. <b>Embalagem de 250g,</b> de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		unidade	20		
59	<b>Creme vegetal com sal embalagem de 250g:</b> Descrição: Com 80% de lipídios, ausência de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. <b>Embalagem com 250g.</b>	463699	unidade	1.000		
60	<b>Extrato de tomate embalagem de 320g:</b> Descrição: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Ingrediente: tomate, açúcar e sal. <b>Embalagem de 320g. Sem adição de glutamato monossódico ou sais sódicos.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	346922	unidade	1.500		
61	<b>Ervilha em conserva:</b> Descritivo: lata ou embalagem cartonada com <b>200 g.</b> Características organolépticas: Aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos		unidade	500		
62	<b>Farinha de mandioca fina 1 qualidade embalagem de 1 kg:</b> Descrição: Produto derivado do processamento da mandioca, de primeira qualidade, cor branca, fina, torrada, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	459009	kg	100		
63	<b>Farinha de trigo sem fermento 1 qualidade</b> Embalagem de 1 kg; Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	465332	Kg	100		
64	<b>Farinha de trigo com fermento 1 qualidade</b> Embalagem de 1 kg; Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	465332	Kg	100		
65	<b>Farinha de milho embalagem de 400g - tipo flocão:</b> Descrição: Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	459017	unidade	7.000		
66	<b>Feijão branco tipo 1 Embalagem de 1 Kg:</b> Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464559	Kg	100		
67	<b>Feijão carioca tipo 1</b> Embalagem de 1 Kg; Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464553	Kg	500		
68	<b>Feijão preto tipo 1</b> Embalagem de 1 Kg; Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464552	Kg	500		
69	<b>Feijão macassar vermelho tipo 1</b> embalagem de 1 Kg; Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464567	Kg	60		
70	<b>Leite de coco embalagem de 500ml:</b> natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em recipiente de vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Vidro de 500 mL.		unidade	400		
71	<b>Leite de soja em pó sem lactose Embalagem de 300g:</b> Descrição: sabor original. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. <b>Embalagem em lata de 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		unidade	30		
72	<b>Leite de vaca em pó sem lactose:</b> Descrição: Leite integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. <b>Embalagem de 300 a 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	50		
73	<b>Leite integral em pó:</b> Descrição: Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	446019	unidade	6.000		
74	<b>Macarrão espagete embalagem de 500g:</b> Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo	458953	unidade	7.000		

	especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
75	<b>Macarrão tipo espagete integral Embalagem de 500g:</b> Descrição: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega		unidade	200	
76	<b>Macarrão espagete sem gluten Embalagem de 500g:</b> Descrição: macarrão espagete de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		unidade	50	
77	<b>Macarrão parafuso embalagem de 500g:</b> Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. <b>Embalagem de 500g,</b> embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	458980	unidade	3.000	
78	<b>Milho para Mungunzá</b> embalagem de 500g: Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. <b>Embalagem de 500g,</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	400	
79	<b>Milho para pipoca embalagem de 500g:</b> Descrição: Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. <b>Embalagem de 500g,</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	462122	unidade	100	
80	<b>Milho verde em conserva Embalagem de 200g:</b> Descrição: milho fresco cozido em conserva de salmora (água e sal). Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	462824	unidade	300	
81	<b>Oleo de soja 900ml:</b> Descrição: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. <b>Embalagem plástica de 900 ml</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		ml	500	
82	<b>Rosquinha sabor chocolate sem lactose</b> embalagem de 100 a 150g: Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais, óleos vegetais, edulcorantes naturais, zero de gordura trans. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Embalado em pacote plástico resistente de <b>100 a 150g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		unidade	100	
83	<b>Rosquinha sem gluten</b> embalagem de 100 a 150g: Biscoito tipo cookie a base de farinha de arroz, óleos vegetais, podendo conter melado de cana, açúcar mascavo, açúcar demerara, maltodextrina, estabilizantes e corantes naturais. Zero de gorduras trans. Sem glúten. Sem adição de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. Embalado em pacote plástico resistente de 100 a 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		unidade	100	
84	<b>Colorau embalagem de 100g:</b> Descrição: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. <b>Embalagem plástica de 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	1.500	
85	<b>Sal refinado iodado</b> embalagem de 1 kg: Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	461092	kg	400	
86	<b>Sardinha em lata:</b> Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de <b>250 gramas</b> , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.		Unidade	500	
87	<b>Vinagre de álcool</b> embalagem de 500ml: Descrição: Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. <b>Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml</b> , sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	217096	unidade	500	
88	<b>Tempero completo:</b> descritivo: tempero completo - composição: tempero completo, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. o produto deverá ser a base de alho, sal e cebola, podendo conter salsinha ou salsa, cebolinha, coentro, orégano e manjerição; o teor de umidade deverá estar entre 7,5% e 14%. não poderá conter glutamato monossódico e pimenta. não deverá conter microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana. não contém glúten. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. embalagem primária: em pote plástico de polipropileno com laque interno e tampa, de 500g a 01kg. o laque não poderá ser facilmente destacado no momento da abertura da tampa.		Unidade	600	
89	<b>Cominho em pó pct 50g:</b> Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	463891	unidade	300	
90	<b>Orégano desidratado pct 50g:</b> Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	463916	unidade	300	
91	<b>Pimenta do reino moída pct 50g:</b> Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.		unidade	300	

POLPAS DE FRUTAS				
92	<b>Polpa de fruta (acerola)</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	464484	kg	1.000
93	<b>Polpa de fruta (goiaba)</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	464514	kg	1.000
94	<b>Polpa de fruta (cajú)</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	464465	kg	1.000
95	<b>Polpa de fruta (cajá)</b> Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	464485	kg	1.000
PÃES				
96	<b>Pão de forma</b> pct 400g: Descrição: Pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	460531	pct	500
97	<b>Pão de cachorro quente (hot dog): pct com 10 unidades.</b> Descrição: Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. <b>Em embalagem de 500g</b> , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	4630386	pct	5.000
98	<b>Pão redondo de hamburguer</b> pct com 10 unidades: Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.		Pct	400
99	<b>Pão de forma integral:</b> Descrição: Pão de forma, à base de farinha de trigo integral, sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.		pct	60
QUELJOS E IOGURTES				
100	<b>Iogurte desnatado sem adição de açúcar</b> embalagem 180g: Iogurte parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, sem lactose, preparado com polpa de ameixa, morango ou frutas vermelhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	446703	unidade	100
101	<b>Bebida láctea:</b> Embalagem de 900g. Descrição: Produto lácteo com consistência cremosa ou líquida, cor, odo e sabor característicos. Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve apresentar pelo menos 51% do total dos ingredientes ao produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA nº 16 de 23/08/2005), acondicionado em <b>embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo no mínimo 900g</b> . Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.		unidade	1.200
102	<b>Requeijão cremoso:</b> Embalagem 220g Descrição: Requeijão cremoso: copo, ingredientes: leite pasteurizado integral, sal, cloreto de sódio, fermento lácteo. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.		unidade	100
103	<b>Queijo mussarela fatiado:</b> Descrição: Queijo mussarela, fatiado, resfriado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 1Kg.		Kg	500

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de BOA SAÚDE/RN, em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas**[RS1] do horário da ocorrência.

## ITEM 8 [RS2]DO TERMO DE REFERÊNCIA:

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2023.

**SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL**

Chefe do Setor de Compras - PMBS

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**52EA087A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023-BALANÇO ORÇAMENTARIO -BOA SAUDE-RN**

Sistema					
Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.914.802,00	41.914.802,00	7.145.680,32	34.290.867,92	7.623.934,08
<b>I Receitas Correntes</b>	34.711.473,00	34.711.473,00	7.145.680,32	33.568.830,30	1.142.642,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213,00	1.442.213,00	350.314,97	1.283.843,87	158.369,13
1.1.1 Impostos	1.289.963,00	1.289.963,00	349.528,82	1.269.791,23	20.171,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	370.713,00	370.713,00	3.446,81	84.361,19	286.351,81

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	276.338,00	276.338,00	1.779,94	32.392,48	243.945,52
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	236.013,00	236.013,00	731,98	27.391,54	208.621,46
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.325,00	40.325,00	1.047,96	5.000,94	35.324,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.375,00	94.375,00	1.666,87	51.968,71	42.406,29
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	94.375,00	94.375,00	1.666,87	51.968,71	42.406,29
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	406.625,00	406.625,00	246.645,49	766.756,65	-360.131,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.625,00	406.625,00	246.645,49	766.756,65	-360.131,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	204.125,00	204.125,00	246.645,49	739.410,28	-535.285,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	204.125,00	204.125,00	246.645,49	739.410,28	-535.285,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	183.875,00	183.875,00	246.645,49	734.249,11	-550.374,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.250,00	20.250,00	0,00	5.161,17	15.088,83
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	202.500,00	202.500,00	0,00	27.346,37	175.153,63
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	202.500,00	202.500,00	0,00	27.346,37	175.153,63
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	512.625,00	512.625,00	99.436,52	418.673,39	93.951,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	512.625,00	512.625,00	99.436,52	418.673,39	93.951,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	512.625,00	512.625,00	99.436,52	418.673,39	93.951,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	492.375,00	492.375,00	99.436,52	418.673,39	73.701,61
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00
1.1.2 Taxas	97.000,00	97.000,00	786,15	14.022,64	82.977,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.500,00	48.500,00	766,15	13.077,57	35.422,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	766,15	13.077,57	35.422,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.500,00	48.500,00	766,15	13.077,57	35.422,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	416,15	4.401,73	-4.401,73
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	350,00	8.675,84	39.824,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.3 Contribuição de Melhoria	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.2 Contribuições	1.409.770,00	1.409.770,00	281.569,68	1.411.489,31	-1.719,31
1.2.1 Contribuições Sociais	1.207.270,00	1.207.270,00	240.978,07	1.193.175,95	14.094,05
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.207.270,00	1.207.270,00	240.978,07	1.193.175,95	14.094,05
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	787.350,00	787.350,00	231.131,68	1.183.329,56	-395.979,56
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	787.350,00	787.350,00	231.131,68	1.183.329,56	-395.979,56
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	787.350,00	787.350,00	231.131,68	1.183.329,56	-395.979,56
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.498,00	10.498,00	80.364,13	237.156,67	-226.658,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980,00	104.980,00	40.363,04	170.949,55	-65.969,55
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	1.908,64	9.954,17	11.041,83
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	107.159,51	757.794,60	-442.854,60
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	104.980,00	104.980,00	0,00	0,00	104.980,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	1.336,36	7.474,57	13.521,43
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	419.920,00	419.920,00	9.846,39	9.846,39	410.073,61
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	419.920,00	419.920,00	9.846,39	9.846,39	410.073,61
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	419.920,00	419.920,00	9.846,39	9.846,39	410.073,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.3 Receita Patrimonial	1.453.810,00	1.453.810,00	117.212,60	864.015,99	589.794,01
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.432.560,00	1.432.560,00	117.212,60	864.015,99	568.544,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.432.560,00	1.432.560,00	117.212,60	864.015,99	568.544,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.800,00	172.800,00	54.930,76	383.349,75	-210.549,75
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.800,00	172.800,00	54.930,76	383.349,75	-210.549,75
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.250,00	20.250,00	14.366,64	170.278,77	-150.028,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.700,00	2.700,00	110,90	7.532,48	-4.832,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	2.030,46	2.030,46	-2.030,46
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.250,00	20.250,00	1.109,93	8.236,70	12.013,30
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.250,00	20.250,00	29.808,44	127.921,50	-107.671,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.500,00	13.500,00	6.688,97	34.988,42	-21.488,42

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	38,48	783,73	-783,73
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.350,00	1.350,00	595,86	821,29	528,71
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	252,79	-252,79
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	67.500,00	67.500,00	0,00	29.464,23	38.035,77
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.750,00	6.750,00	1,22	1,22	6.748,78
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	27,70	70,63	-70,63
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	149,36	692,47	-692,47
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	2,80	275,06	-275,06
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.259.760,00	1.259.760,00	62.281,84	480.666,24	779.093,76
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.259.760,00	1.259.760,00	62.281,84	480.666,24	779.093,76
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	734.860,00	734.860,00	62.281,84	480.666,24	254.193,76
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	524.900,00	524.900,00	0,00	0,00	524.900,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.7 Transferências Correntes	29.892.259,00	29.892.259,00	6.395.211,35	29.970.732,94	-78.473,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.016.250,00	17.016.250,00	4.412.597,58	19.651.704,57	-2.635.454,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.813.800,00	10.813.800,00	2.188.254,22	13.434.750,66	-2.620.950,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.813.800,00	10.813.800,00	2.188.060,26	13.433.827,21	-2.620.027,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.273.800,00	10.273.800,00	2.188.060,26	12.595.113,59	-2.321.313,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.273.800,00	10.273.800,00	2.188.060,26	12.595.113,59	-2.321.313,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.842.250,00	12.842.250,00	2.743.924,09	15.452.036,28	-2.609.786,28
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	240.563,26	-240.563,26
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.568.450,00	-2.568.450,00	-555.863,83	-3.097.485,95	529.035,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	540.000,00	540.000,00	0,00	838.713,62	-298.713,62
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	540.000,00	540.000,00	0,00	838.713,62	-298.713,62
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	540.000,00	540.000,00	0,00	838.713,62	-298.713,62
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	193,96	923,45	-923,45
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	193,96	923,45	-923,45
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	242,44	1.148,61	-1.148,61
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-48,48	-225,16	225,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.800,00	195.800,00	110.640,31	361.956,11	-166.156,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	195.800,00	195.800,00	110.640,31	361.956,11	-166.156,11
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	11.469,50	43.330,61	-43.330,61
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	11.469,50	43.330,61	-43.330,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	195.800,00	195.800,00	99.170,81	318.625,50	-122.825,50
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.800,00	195.800,00	99.170,81	318.625,50	-122.825,50
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.652.165,00	2.652.165,00	1.551.239,31	3.384.640,66	-732.475,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.652.165,00	2.652.165,00	398.957,51	2.030.667,86	621.497,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.587.228,00	1.587.228,00	321.106,26	1.680.613,85	-93.385,85
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.587.228,00	1.587.228,00	321.106,26	1.680.613,85	-93.385,85
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	988.500,00	988.500,00	321.106,26	1.282.069,85	-293.569,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	598.728,00	598.728,00	0,00	398.544,00	200.184,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	31.379,40	154.017,00	-154.017,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	31.379,40	154.017,00	-154.017,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	31.379,40	154.017,00	-154.017,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	274.512,00	274.512,00	28.252,00	125.093,16	149.418,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.512,00	274.512,00	28.252,00	125.093,16	149.418,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	243.000,00	243.000,00	12.412,00	54.527,76	188.472,24

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	31.512,00	31.512,00	15.840,00	70.565,40	-39.053,40
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	249.750,00	249.750,00	18.219,85	70.943,85	178.806,15
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	249.750,00	249.750,00	18.219,85	70.943,85	178.806,15
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	249.750,00	249.750,00	18.219,85	70.943,85	178.806,15
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.675,00	540.675,00	0,00	0,00	540.675,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	540.675,00	540.675,00	0,00	0,00	540.675,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	0,00	0,00	1.152.281,80	1.353.972,80	-1.353.972,80
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00	957.345,30	957.345,30	-957.345,30
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	0,00	0,00	957.345,30	957.345,30	-957.345,30
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00	194.936,50	396.627,50	-396.627,50
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	0,00	0,00	194.936,50	396.627,50	-396.627,50
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	710.100,00	710.100,00	230.017,20	599.295,57	110.804,43
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.500,00	202.500,00	36.794,97	183.818,81	18.681,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.500,00	202.500,00	36.794,97	183.818,81	18.681,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Escola – PDDE	67.500,00	67.500,00	0,00	1.500,00	66.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	67.500,00	67.500,00	0,00	1.500,00	66.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	108.675,00	108.675,00	39.891,20	174.326,80	-65.651,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	108.675,00	108.675,00	39.891,20	174.326,80	-65.651,80
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	9.699,60	42.586,20	-42.586,20
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	5.731,20	25.034,20	-25.034,20
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	108.675,00	108.675,00	22.500,00	98.100,00	10.575,00
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	435,20	1.910,40	-1.910,40
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	1.525,20	6.696,00	-6.696,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	81.675,00	81.675,00	36.837,32	123.156,25	-41.481,25
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	81.675,00	81.675,00	36.837,32	123.156,25	-41.481,25
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	5.566,94	18.404,25	-18.404,25
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	81.675,00	81.675,00	23.159,42	77.768,34	3.906,66
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	8.110,96	26.983,66	-26.983,66
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					



1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	249.750,00	249.750,00	116.493,71	116.493,71	133.256,29
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	249.750,00	249.750,00	116.493,71	116.493,71	133.256,29
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	2.300.945,00	2.300.945,00	288.827,21	1.519.101,54	781.843,46
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.083.000,00	2.083.000,00	271.894,93	1.446.235,24	636.764,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	2.083.000,00	2.083.000,00	271.894,93	1.446.235,24	636.764,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	2.083.000,00	2.083.000,00	271.894,93	1.449.727,49	633.272,51
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.492,25	3.492,25
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	142.345,00	142.345,00	0,00	0,00	142.345,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	142.345,00	142.345,00	0,00	0,00	142.345,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	142.345,00	142.345,00	0,00	9.310,55	133.034,45
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-9.310,55	9.310,55
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.600,00	75.600,00	16.932,28	72.866,30	2.733,70
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAR	75.600,00	75.600,00	16.932,28	72.866,30	2.733,70
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.440,00	343.440,00	42.902,91	233.644,57	109.795,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.440,00	343.440,00	42.902,91	233.644,57	109.795,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS - Principal	343.440,00	343.440,00	42.902,91	233.644,57	109.795,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência					
Social - IGD-SUAS	60.750,00	60.750,00	0,00	2.800,00	57.950,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	97.200,00	97.200,00	9.489,02	71.416,21	25.783,79
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	40.500,00	40.500,00	5.600,00	28.891,92	11.608,08
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de					
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	7.828,86	36.167,02	-36.167,02
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
Feliz	0,00	0,00	9.705,00	42.582,00	-42.582,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	10.280,03	46.366,02	-46.366,02
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
Social – FNAS	138.240,00	138.240,00	0,00	5.421,40	132.818,60
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	716,42	118.315,46	-118.315,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	716,42	3.582,10	-3.582,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	716,42	3.582,10	-3.582,10
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	113.718,09	-113.718,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	113.718,09	-113.718,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.738.675,00	2.738.675,00	501.987,61	2.360.491,54	378.183,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.592.000,00	2.592.000,00	419.948,77	2.083.223,77	508.776,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.592.000,00	384.273,75	1.921.472,03	670.527,97
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.592.000,00	384.273,75	1.921.472,03	670.527,97
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	480.342,15	2.401.839,81	838.160,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-648.000,00	-648.000,00	-96.068,40	-480.367,78	-167.632,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	32.402,61	155.330,54	-155.330,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	32.402,61	155.330,54	-155.330,54

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	40.503,26	194.163,17	-194.163,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-8.100,65	-38.832,63	38.832,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	992,16	4.063,57	-4.063,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	992,16	4.063,57	-4.063,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.240,15	5.006,79	-5.006,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-247,99	-943,22	943,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.280,25	2.357,63	-2.357,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	2.280,25	2.357,63	-2.357,63
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
Repasse Fundo a Fundo - COVID-19					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	161.533,84	-137.533,84
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	2.038,84	21.961,16
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	24.000,00	24.000,00	0,00	2.038,84	21.961,16
Saúde- SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	0,00	0,00	0,00	159.495,00	-159.495,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	159.495,00	-159.495,00
Educação - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	27.675,00	27.675,00	82.038,84	115.733,93	-88.058,93
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675,00	27.675,00	0,00	11.656,25	16.018,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675,00	27.675,00	0,00	11.656,25	16.018,75
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	82.038,84	104.077,68	-104.077,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	82.038,84	104.077,68	-104.077,68
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.137.334,00	10.137.334,00	1.480.626,16	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.137.334,00	10.137.334,00	1.480.626,16	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.137.334,00	10.137.334,00	1.480.626,16	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	10.137.334,00	10.137.334,00	1.432.027,51	7.958.536,83	2.178.797,17
Principal					
1.7.5.1.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - AJUSTE DO	0,00	0,00	48.598,65	0,00	0,00
FUNDEB					
1.9 Outras Receitas Correntes	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2.2 Restituições	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
<b>2 Receitas de Capital</b>	7.203.329,00	7.203.329,00	0,00	722.037,62	6.481.291,38
2.4 Transferências de Capital	7.203.329,00	7.203.329,00	0,00	722.037,62	6.481.291,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.773.579,00	6.773.579,00	0,00	722.037,62	6.051.541,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
Destinados à Gestão do SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
– FNDE	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.152.729,00	3.152.729,00	0,00	254.412,16	2.898.316,84

2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	528.740,00	528.740,00	0,00	0,00	528.740,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	528.740,00	528.740,00	0,00	0,00	528.740,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.489,00	2.391.489,00	0,00	254.412,16	2.137.076,84
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.489,00	2.391.489,00	0,00	254.412,16	2.137.076,84
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	467.625,46	207.374,54
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	83.420,46	-83.420,46
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	83.420,46	-83.420,46
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	384.205,00	290.795,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.000,00	675.000,00	0,00	384.205,00	290.795,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
<b>7 RECEITAS (Intra-Orçamentária) (II)</b>	1.585.198,00	1.585.198,00	481.941,93	2.546.009,10	-960.811,10
7.2 Contribuições	1.585.198,00	1.585.198,00	481.941,93	2.546.009,10	-960.811,10
7.2.1 Contribuições Sociais	1.585.198,00	1.585.198,00	481.941,93	2.546.009,10	-960.811,10
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	419.920,00	419.920,00	151.601,70	502.263,34	-82.343,34
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	209.960,00	209.960,00	88.568,09	374.130,30	-164.170,30
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	41.992,00	41.992,00	4.188,10	21.390,49	20.601,51
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	629.880,00	629.880,00	234.651,69	1.630.942,77	-1.001.062,77
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	41.992,00	41.992,00	2.932,35	17.282,20	24.709,80
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	43.500.000,00	43.500.000,00	7.627.622,25	36.836.877,02	6.663.122,98
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	43.500.000,00	43.500.000,00	7.627.622,25	36.836.877,02	6.663.122,98
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				36.836.877,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		1.575.072,50	1.288.672,50	1.762.725,57
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		1.575.072,50	1.288.672,50	1.762.725,57

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	42.207.140,00	41.953.865,12	2.246.523,69	40.602.255,67	1.351.609,45	6.671.947,26	33.534.278,34	8.419.586,78	33.120.559,45	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	28.771.095,00	37.580.163,09	2.028.966,22	36.386.542,99	1.193.620,10	6.357.956,44	30.619.949,09	6.960.214,00	30.322.830,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.935,00	19.523.262,31	122.230,21	19.096.042,60	427.219,71	3.254.390,69	16.514.938,81	3.008.323,50	16.483.776,63	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.908.935,00	19.523.262,31	122.230,21	19.096.042,60	427.219,71	3.254.390,69	16.514.938,81	3.008.323,50	16.483.776,63	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.044.420,00	3.044.420,00	0,00	3.000.000,00	44.420,00	531.057,18	2.732.029,68	312.390,32	2.732.029,68	0,00
319003 PENSÕES	241.454,00	241.454,00	0,00	156.000,00	85.454,00	22.085,68	115.877,83	125.576,17	115.877,83	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.345.875,00	2.916.486,82	422.528,19	2.885.450,77	31.036,05	530.495,80	2.382.896,28	533.590,54	2.380.487,58	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00

DE PREVIDÊNCIA										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.673.057,00	11.855.451,20	-167.654,77	11.740.117,39	115.333,81	2.152.590,37	10.420.439,17	1.435.012,03	10.420.439,17	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.288.299,00	1.308.566,45	-132.643,21	1.211.386,28	97.180,17	18.161,66	760.607,69	547.958,76	731.854,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.550,00	14.991,00	0,00	14.970,42	20,58	0,00	14.970,42	20,58	14.970,42	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.890,00	88.940,84	0,00	88.117,74	823,10	0,00	88.117,74	823,10	88.117,74	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR										
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.808.160,00	18.056.800,78	1.906.736,01	17.290.500,39	766.300,39	3.103.565,75	14.105.010,28	3.951.790,50	13.839.054,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.100,00	231.720,00	-4.600,00	231.667,28	52,72	30.542,88	177.456,52	54.263,48	170.319,58	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.850,00	86.665,00	-4.600,00	86.624,00	41,00	13.442,28	65.460,40	21.204,60	65.460,40	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.250,00	145.055,00	0,00	145.043,28	11,72	17.100,60	111.996,12	33.058,88	104.859,18	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	27.000,00	21.555,00	0,00	21.500,00	55,00	5.072,65	7.863,77	13.691,23	7.863,77	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.671.060,00	17.803.525,78	1.911.336,01	17.037.333,11	766.192,67	3.067.950,22	13.919.689,99	3.883.835,79	13.660.870,68	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	557.836,00	86.915,56	20.415,00	65.150,00	21.765,56	20.715,00	65.150,00	21.765,56	65.150,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.294.710,00	3.768.114,96	562.791,63	3.326.356,98	441.757,98	760.204,51	2.739.452,75	1.028.662,21	2.562.319,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.625,00	37.554,93	4.600,00	4.600,00	32.954,93	4.600,00	4.600,00	32.954,93	4.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	254.675,00	72.760,00	1.945,10	65.592,30	7.167,70	0,00	60.621,50	12.138,50	60.621,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM										
LOCOMOÇÃO	476.973,00	52.225,00	8.358,66	40.873,50	11.351,50	0,00	32.514,84	19.710,16	32.514,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	309.580,00	105.070,00	0,00	62.000,00	43.070,00	10.800,00	51.200,00	53.870,00	51.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	1.511.290,00	344.278,55	18.600,00	259.965,00	84.313,55	32.860,00	171.211,68	173.066,87	171.211,68	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	2.446.190,00	12.741.376,82	1.334.530,30	12.690.405,38	50.971,44	2.154.986,29	10.343.571,39	2.397.805,43	10.295.145,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	107.225,00	110.897,00	-20.000,00	110.575,00	322,00	8.705,00	68.640,00	42.257,00	68.640,00	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	56.771,00	21.026,00	0,00	0,00	21.026,00	0,00	0,00	21.026,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E										
CONTRIBUTIVAS	344.996,00	348.941,00	-22.104,68	327.895,32	21.045,68	72.029,42	304.117,40	44.823,60	273.407,29	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS	27.000,00	10.780,00	2.200,00	12.950,00	-2.170,00	3.050,00	7.700,00	3.080,00	5.150,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	675,00	5.368,87	0,00	5.354,60	14,27	0,00	5.354,60	14,27	5.354,60	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.235,00	66.432,09	0,00	65.615,03	817,06	0,00	65.555,83	876,26	65.555,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.279,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.031.045,00</b>	<b>4.368.420,12</b>	<b>217.557,47</b>	<b>4.215.712,68</b>	<b>152.707,44</b>	<b>313.990,82</b>	<b>2.914.329,25</b>	<b>1.454.090,87</b>	<b>2.797.728,79</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	12.222.045,00	3.952.420,12	171.857,47	3.800.012,68	152.407,44	218.541,24	2.546.609,69	1.405.810,43	2.430.009,23	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.222.045,00	3.952.420,12	171.857,47	3.800.012,68	152.407,44	218.541,24	2.546.609,69	1.405.810,43	2.430.009,23	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	523.500,00	80.910,00	0,00	76.114,36	4.795,64	0,00	76.114,36	4.795,64	76.114,36	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	424.375,00	3.702,00	0,00	0,00	3.702,00	0,00	0,00	3.702,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	442.125,00	4.165,00	0,00	0,00	4.165,00	0,00	0,00	4.165,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.042.367,00	3.205.447,00	11.942,47	3.195.541,22	9.905,78	142.693,57	2.128.595,03	1.076.851,97	2.012.469,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE	4.491.178,00	504.606,12	159.915,00	374.994,74	129.611,38	75.847,67	188.537,94	316.068,18	188.063,24	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	298.500,00	10.190,00	0,00	10.000,00	190,00	0,00	10.000,00	190,00	10.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	111.700,00	0,00	111.675,69	24,31	0,00	111.675,69	24,31	111.675,69	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	31.700,00	0,00	31.686,67	13,33	0,00	31.686,67	13,33	31.686,67	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	377.000,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.000,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00

459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL										
DE EMPRESAS	200.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	432.000,00	415.830,00	45.700,00	415.700,00	130,00	95.449,58	367.719,56	48.110,44	367.719,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000,00	415.830,00	45.700,00	415.700,00	130,00	95.449,58	367.719,56	48.110,44	367.719,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO	432.000,00	415.830,00	45.700,00	415.700,00	130,00	95.449,58	367.719,56	48.110,44	367.719,56	0,00
9 Reserva de Contingência	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00
3 Despesas Correntes	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO										
ENTRE ÓRGÃOS	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233.095,00	2.839.677,01	22.532,35	2.783.739,29	55.937,72	299.429,71	2.249.681,18	589.995,83	2.249.680,95	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.765,00	298.530,37	0,00	298.107,76	422,61	0,00	298.107,76	422,61	298.107,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	1.407.969,78	6.971.376,97	36.082.067,28	9.010.005,22	35.668.348,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	1.407.969,78	6.971.376,97	36.082.067,28	9.010.005,22	35.668.348,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			754.809,74		1.168.528,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	1.407.969,78	6.971.376,97	36.836.877,02	9.010.005,22	36.836.877,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidadas nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:3FEBC55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- BOA SAUDE-RN**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	3.338.364,00	4.219.851,29
Receita de Contribuições dos Segurados	997.310,00	1.193.175,95
Ativo	997.310,00	1.193.175,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.585.198,00	2.546.009,10
Ativo	1.585.198,00	2.546.009,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	734.860,00	480.666,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	734.860,00	480.666,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.996,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.996,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.338.364,00</b>	<b>4.219.851,29</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.285.874,00	3.156.000,00	2.847.907,51	2.847.907,51	0,00
Aposentadorias	3.044.420,00	3.000.000,00	2.732.029,68	2.732.029,68	0,00
Pensões por Morte	241.454,00	156.000,00	115.877,83	115.877,83	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.285.874,00</b>	<b>3.156.000,00</b>	<b>2.847.907,51</b>	<b>2.847.907,51</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>52.490,00</b>	<b>1.063.851,29</b>	<b>1.371.943,78</b>	<b>1.371.943,78</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	4.219.851,29
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.829,45
Investimentos e Aplicações	5.415.475,97
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	734.860,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>734.860,00</b>	<b>0,00</b>			

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	682.370,00	193.740,96	155.760,01	155.755,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	314.940,00	105.000,00	80.559,88	80.554,88	0,00
Demais Despesas Correntes	367.430,00	88.740,96	75.200,13	75.200,13	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>734.860,00</b>	<b>193.740,96</b>	<b>155.760,01</b>	<b>155.755,01</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-193.740,96	-155.760,01	-155.755,01	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.843,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:23AF1ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.223.447,00	31.894.988,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213,00	1.283.843,87
IPTU	276.338,00	32.392,48
ISS	512.625,00	418.673,39
ITBI	94.375,00	51.968,71
IRRF	406.625,00	766.756,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.250,00	14.052,64
Receitas de Contribuições	202.500,00	218.313,36
Receita Patrimonial	194.050,00	383.349,75
Aplicações Financeiras (II)	172.800,00	383.349,75
Outras Receitas Patrimoniais	21.250,00	0,00
Transferências Correntes	29.892.259,00	29.970.732,94
Cota-Parte do FPM	10.813.800,00	13.433.827,21
Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	1.921.472,03
Cota-Parte do IPVA	0,00	155.330,54
Cota-Parte do ITR	0,00	923,45
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.063,57
Transferências do FUNDEB	12.438.279,00	9.477.638,37
Outras Transferências Correntes	4.048.180,00	4.977.477,77
Demais Receitas Correntes	492.425,00	38.748,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.425,00	38.748,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.050.647,00	31.511.638,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.228.266,00	1.193.175,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.259.760,00	480.666,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.203.329,00	722.037,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		

Transferências de Capital	7.203.329,00	722.037,62
Convênios	3.582.479,00	254.412,16
Outras Transferências de Capital	3.620.850,00	467.625,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.203.329,00	722.037,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.482.242,00	33.426.851,93

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.253.976,00	32.233.675,98
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.697.636,47	36.118.649,08	30.164.070,51	29.866.956,85	755.719,81	471.134,69	471.134,69
Pessoal e Encargos Sociais	19.008.165,69	18.916.889,65	16.134.260,36	16.103.102,95	5.155,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.689.370,78	17.201.759,43	14.029.810,15	13.763.853,90	750.563,90	471.134,69	471.134,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.697.536,47	36.118.649,08	30.164.070,51	29.866.956,85	755.719,81	471.134,69	471.134,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.020.734,00	3.349.740,96	3.003.667,52	3.003.662,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.315.930,12	4.215.712,68	2.914.329,25	2.797.728,79	275.316,64	1.145.059,80	1.145.059,80
Investimentos	3.899.930,12	3.800.012,68	2.546.609,69	2.430.009,23	272.995,39	1.145.059,80	1.145.059,80
Inversões Financeiras	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	415.830,00	415.700,00	367.719,56	367.719,56	2.321,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.900.100,12	3.800.012,68	2.546.609,69	2.430.009,23	272.995,39	1.145.059,80	1.145.059,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	5.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.676.142,50	43.268.402,72	35.714.347,72	35.300.628,60	1.028.715,20	1.616.194,49	1.616.194,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.602.918,50	39.918.661,76	32.710.680,20	32.296.966,08	1.028.715,20	1.616.194,49	1.616.194,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.518.686,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.708.199,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.490.890,66

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	383.349,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.324.850,04
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)	5.908.449,01
Disponibilidade de Caixa	9.386.575,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.170.200,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.704.259,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.317.683,61
Demais Haveres Financeiros	285.189,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	580.956,53
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLII - XLIIa)	-1.032.494,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-881.150,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.264.500,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575.072,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.575.072,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)
	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.289.963,00	1.269.791,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	276.338,00	32.392,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.375,00	51.968,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.625,00	418.673,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	406.625,00	766.756,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.622.250,00	19.134.486,81
2.1- Cota-Parte FPM	13.382.250,00	16.531.313,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.842.250,00	15.692.599,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	540.000,00	838.713,62
2.2- Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	2.401.839,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	5.006,79
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.148,61
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	194.163,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.015,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.912.213,00	20.404.278,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.216.450,00	3.617.854,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.261.603,25	1.441.914,87
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.379.024,00	9.479.668,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.071.329,00	7.960.567,29
6.1.1- Principal	10.071.329,00	7.958.536,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.030,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.095,00	0,00
6.2.1- Principal	142.345,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.750,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.083.000,00	1.446.235,24
6.3.1- Principal	2.083.000,00	1.446.235,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	72.866,30
6.4.1- Principal	75.600,00	72.866,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.854.879,00	4.340.682,09
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.086.183,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.086.183,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.565.852,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.095.747,47	11.094.121,33	9.936.334,10	9.936.333,90	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.780.341,47	10.779.838,53	9.666.302,28	9.666.302,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.205.250,01	3.205.016,66	2.685.118,73	2.685.118,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.543.770,47	7.543.522,10	6.963.802,49	6.963.802,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.320,99	31.299,77	17.381,06	17.381,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	315.406,00	314.282,80	270.031,82	270.031,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	32.068,00	31.898,81	31.898,81	31.898,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	216.484,00	215.663,99	188.099,04	188.099,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.854,00	66.720,00	50.033,97	50.033,97	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.920.068,26	8.940.524,82	8.940.524,62	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.180.797,12	8.371.932,49	8.371.932,29	0,00	0,00	411.365,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	739.271,14	568.592,33	568.592,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.605.785,46	8.670.493,00	8.670.492,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	534.161,50	389.537,69	389.537,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	205.109,64	179.054,64	179.054,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.584.761,77	8.670.493,00	8.670.493,00	92,17
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	723.117,62	389.537,69	389.537,69	26,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	216.935,29	179.054,64	179.054,64	12,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.966,88	539.144,01	539.144,01	0,00	5,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -  (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.106.223,92	12.885,03	0,00	1.174.053,07	(1.161.168,04)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	930.495,20	(87.914,98)	0,00	974.053,07	(1.061.968,05)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	175.728,72	100.800,01	0,00	200.000,00	(99.199,99)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.281.518,96	3.259.426,08	2.647.766,11	2.623.182,92	0,00
20.1- Educação Infantil	140.456,00	129.388,83	129.388,83	129.388,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.128.483,26	3.118.065,27	2.507.340,46	2.482.757,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.124,70	11.971,98	11.036,82	11.036,82	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.377.266,43	14.353.547,41	12.584.100,21	12.559.516,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.377.774,01	3.366.304,30	2.846.406,37	2.846.406,37	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.377.774,01	3.366.304,30	2.846.406,37	2.846.406,37	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.999.492,42	10.987.243,11	9.737.693,84	9.713.110,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.647.766,11		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.617.854,74		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		16.748,15		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		6.248.872,70		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		(z)	(aa)	(ab)
		5.101.069,51	6.248.872,70	30,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)		(ag) = (ac) - (ae) - (af)

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA				CANCELADOS	
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.648.765,61	1.435.589,51	1.210.776,74	16.748,15	421.240,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.001.457,66	838.599,85	618.595,94	16.748,15	366.113,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	457.820,61	419.808,86	415.000,00	0,00	42.820,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	189.487,34	177.180,80	177.180,80	0,00	12.306,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA		
CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.679.850,00	768.044,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.250.100,00	608.296,59
31.1.1- Salário-Educação	209.250,00	183.820,03
31.1.2- PDDE	67.500,00	1.570,63
31.1.3- PNAE	108.675,00	175.019,27
31.1.4 - PNATE	81.675,00	123.156,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	783.000,00	124.730,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.750,00	159.747,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	954.244,00	913.295,81	801.360,63	711.090,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.716,00	82.718,85	80.510,68	54.904,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	826.060,00	793.942,37	684.787,26	633.686,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.468,00	36.634,59	36.062,69	22.499,67	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.331.510,43	15.266.843,22	13.385.460,84	13.270.607,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.964.458,43	14.904.642,68	13.049.315,30	12.934.461,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.876.661,47	11.875.405,71	10.527.306,18	10.512.054,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.087.796,96	3.029.236,97	2.522.009,12	2.422.407,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	367.052,00	362.200,54	336.145,54	336.145,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	367.052,00	362.200,54	336.145,54	336.145,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.086.183,48	24.356,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.479.668,83	183.820,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.528.514,70	193.589,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.337,61	14.586,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES)	38.894,32	2.106,77

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.449,28	207,69
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	782,65	16.901,34

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:395795C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- BOA SAUDE- RN**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.963,00	1.289.963,00	1.269.791,23	98,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	276.338,00	276.338,00	32.392,48	11,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.375,00	94.375,00	51.968,71	55,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.625,00	512.625,00	418.673,39	81,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	406.625,00	406.625,00	766.756,65	188,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.082.250,00	16.082.250,00	18.054.194,66	112,26
Cota-Parte FPM	12.842.250,00	12.842.250,00	15.452.036,28	120,32

Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.148,61	0,00					
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	194.163,17	0,00					
Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.401.839,81	74,13					
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.006,79	0,00					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.372.213,00</b>	<b>17.372.213,00</b>	<b>19.323.985,89</b>	<b>111,23</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.631.694,00	2.640.500,06	2.564.455,90	97,12	2.133.599,25	80,80	2.112.355,24	79,99	0,00
Despesas Correntes	1.801.444,00	2.639.850,06	2.564.455,90	97,14	2.133.599,25	80,82	2.112.355,24	80,01	0,00
Despesas de Capital	830.250,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.775,00	2.031.718,50	1.923.020,27	94,64	1.675.459,62	82,46	1.636.845,98	80,56	0,00
Despesas Correntes	56.025,00	2.020.363,50	1.911.719,85	94,62	1.674.984,92	82,90	1.636.845,98	81,01	0,00
Despesas de Capital	300.750,00	11.355,00	11.300,42	99,51	474,70	4,18	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.000,00	74.085,00	73.058,75	98,61	61.304,25	82,74	61.304,25	82,74	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	74.085,00	73.058,75	98,61	61.304,25	82,74	61.304,25	82,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	157.950,00	112.640,00	112.497,16	99,87	73.831,15	65,54	73.831,15	65,54	0,00
Despesas Correntes	117.450,00	112.630,00	112.497,16	99,88	73.831,15	65,55	73.831,15	65,55	0,00
Despesas de Capital	40.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.500,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.240.919,00</b>	<b>4.858.998,56</b>	<b>4.673.032,08</b>	<b>96,17</b>	<b>3.944.194,27</b>	<b>81,17</b>	<b>3.884.336,62</b>	<b>79,94</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.673.032,08	3.944.194,27	3.884.336,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.673.032,08	3.944.194,27	3.884.336,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.898.597,88	2.898.597,88	2.898.597,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.898.597,88	2.898.597,88	2.898.597,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.774.434,20	1.045.596,39	985.738,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,18	20,41	20,10

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.069.015,00	5.069.015,00	3.386.679,50	66,81
Proveniente da União	4.950.015,00	4.950.015,00	3.384.640,66	68,37
Proveniente dos Estados	119.000,00	119.000,00	2.038,84	1,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.069.015,00</b>	<b>5.069.015,00</b>	<b>3.386.679,50</b>	<b>66,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.766.478,00	2.820.384,22	2.818.101,45	99,91	2.271.154,83	80,52	2.264.875,23	80,30	0,00
Despesas Correntes	1.815.228,00	2.531.049,22	2.532.349,45	100,05	2.091.742,02	82,64	2.085.462,42	82,39	0,00
Despesas de Capital	1.951.250,00	289.335,00	285.752,00	98,76	179.412,81	62,00	179.412,81	62,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.475,00	983.646,22	934.936,96	95,04	485.448,06	49,35	437.344,07	44,46	0,00
Despesas Correntes	308.475,00	414.147,60	378.309,14	91,34	246.215,68	59,45	237.594,11	57,36	0,00
Despesas de Capital	432.000,00	569.498,62	556.627,82	97,73	239.232,38	42,00	199.749,96	35,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	114.750,00	189.476,00	200.531,20	105,83	99.241,84	52,37	98.364,84	51,91	0,00
Despesas Correntes	114.750,00	189.476,00	200.531,20	105,83	99.241,84	52,37	98.364,84	51,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	337.500,00	4.480,00	4.166,11	92,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	330.750,00	4.430,00	4.166,11	94,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.062,00	108.080,00	107.866,21	99,80	81.176,73	75,10	80.796,75	74,75	0,00
Despesas Correntes	123.312,00	108.030,00	107.866,21	99,84	81.176,73	75,14	80.796,75	74,79	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.089.265,00</b>	<b>4.106.066,44</b>	<b>4.065.601,93</b>	<b>99,01</b>	<b>2.937.021,46</b>	<b>71,52</b>	<b>2.881.380,89</b>	<b>70,17</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.398.172,00	5.460.884,28	5.382.557,35	98,56	4.404.754,08	80,66	4.377.230,47	80,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.097.250,00	3.015.364,72	2.857.957,23	94,77	2.160.907,68	71,66	2.074.190,05	68,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.750,00	263.561,00	273.589,95	103,80	160.546,09	60,91	159.669,09	60,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	337.500,00	4.480,00	4.166,11	92,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	288.012,00	220.720,00	220.363,37	99,83	155.007,88	70,22	154.627,90	70,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.500,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.330.184,00</b>	<b>8.965.065,00</b>	<b>8.738.634,01</b>	<b>97,47</b>	<b>6.881.215,73</b>	<b>76,75</b>	<b>6.765.717,51</b>	<b>75,46</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:AA4A9E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA RREO-BOA SAUDE-RN**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	43.500.000,00
Previsão Atualizada	43.500.000,00
Receitas Realizadas	36.836.877,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.575.072,50
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	43.500.000,00
Dotação Atualizada	45.092.072,50
Despesas Empenhadas	43.684.102,72
Despesas Liquidadas	36.082.067,28
Despesas Pagas	35.668.348,16
Superávit Orçamentário	754.809,74
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	43.684.102,72
Despesas Liquidadas	36.082.067,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	39.217.812,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.240.395,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.374.658,65
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.219.851,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.156.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.847.907,51
Despesas Previdenciárias Pagas	2.847.907,51
Resultado Previdenciário	1.371.943,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.490.890,66	-2.708.199,79	-181,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	580.956,53	151.343,98	26,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.317.683,61	1.457,82	1.031.036,45	285.189,34
Poder Executivo	1.317.683,61	1.457,82	1.031.036,45	285.189,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.466.215,84	18.022,77	1.616.194,49	831.998,58
Poder Executivo	2.466.215,84	18.022,77	1.616.194,49	831.998,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.783.899,45	19.480,59	2.647.230,94	1.117.187,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.248.872,70	25,00	30,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.670.493,00	70,00	92,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.537,69	50,00	26,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	179.054,64	15,00	12,38



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.944.194,27	15,00	20,41
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: E1B34574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNCAO- BOA SAUDE-RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											Exercício: 2023		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.207.140,00</b>	<b>41.953.865,12</b>	<b>2.246.523,69</b>	<b>40.602.255,67</b>	<b>6.671.947,26</b>	<b>33.534.278,34</b>	<b>92,94</b>	<b>79,93</b>	<b>7.067.977,33</b>	<b>6.754.338,02</b>	<b>33.120.559,45</b>	<b>413.718,89</b>	
01 LEGISLATIVA	1.413.570,00	1.555.943,50	15.119,73	1.544.948,53	297.643,57	1.418.832,69	3,93	91,19	126.115,84	290.227,49	1.410.807,69	8.025,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.413.570,00	1.555.943,50	15.119,73	1.544.948,53	297.643,57	1.418.832,69	3,93	91,19	126.115,84	290.227,49	1.410.807,69	8.025,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.111.960,00	5.071.827,95	-13.586,67	4.977.784,98	740.960,13	3.961.830,36	10,98	151,15	1.015.954,62	737.215,90	3.906.573,61	55.256,75	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.453.735,00	4.664.891,30	-19.086,67	4.573.431,66	690.282,46	3.666.620,89	10,16	78,60	906.810,77	682.335,82	3.611.375,64	55.245,25	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.225,00	406.914,65	5.500,00	404.353,32	50.677,67	295.209,47	0,82	72,55	109.143,85	54.880,08	295.197,97	11,50	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.000,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.500,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	67.500,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.625,00	1.549.851,21	158.547,29	1.472.911,69	210.500,22	952.512,07	2,64	125,47	520.399,62	219.699,61	941.401,97	11.110,10	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.900,00	215.233,00	-1.795,54	210.470,18	24.489,57	138.825,57	0,38	64,50	71.644,61	28.274,78	138.635,58	189,99	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.408.725,00	1.334.618,21	160.342,83	1.262.441,51	186.010,65	813.686,50	2,26	60,97	448.755,01	191.424,83	802.766,39	10.920,11	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.020.734,00	4.020.734,00	540,00	3.349.740,96	580.990,40	3.003.667,52	8,32	74,70	346.073,44	581.202,33	3.003.662,52	5,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.020.734,00	4.020.734,00	540,00	3.349.740,96	580.990,40	3.003.667,52	8,32	74,70	346.073,44	581.202,33	3.003.662,52	5,00	
10 SAÚDE	8.325.184,00	8.628.422,00	703.398,67	8.403.514,12	1.499.395,94	6.649.354,63	18,43	284,30	1.754.159,49	1.482.073,33	6.533.856,42	115.498,21	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.500,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.393.172,00	5.164.241,28	249.774,10	5.085.937,46	841.362,88	4.191.925,87	11,62	81,17	894.011,59	874.392,58	4.164.402,27	27.523,60	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.097.250,00	2.975.364,72	324.420,24	2.819.457,23	559.277,61	2.141.874,79	5,94	71,99	677.582,44	506.832,75	2.055.157,16	86.717,63	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.750,00	263.561,00	113.636,11	273.589,95	62.660,02	160.546,09	0,44	60,91	113.043,86	62.128,40	159.669,09	877,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	337.500,00	4.480,00	4.166,11	4.166,11	0,00	0,00	0,00	0,00	4.166,11	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	288.012,00	220.720,00	11.402,11	220.363,37	36.095,43	155.007,88	0,43	70,23	65.355,49	38.719,60	154.627,90	379,98	
12 EDUCAÇÃO	15.102.774,00	12.890.492,43	980.823,98	12.826.185,50	2.352.578,01	11.285.792,82	31,28	256,90	1.540.392,68	2.522.466,22	11.170.939,41	114.853,41	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.025,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.902.079,00	9.918.474,73	803.233,23	9.874.941,29	1.789.073,28	8.728.683,25	24,19	88,00	1.146.258,04	1.923.874,13	8.652.999,07	75.684,18	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.920,00	2.854.115,00	169.307,73	2.835.917,64	527.694,99	2.459.976,09	6,82	86,19	375.941,55	575.085,53	2.434.369,88	25.606,21	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	249.750,00	117.447,70	8.283,02	115.326,57	35.809,74	97.133,48	0,27	82,70	18.193,09	23.506,56	83.570,46	13.563,02	
13 CULTURA	48.600,00	114.138,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	48.600,00	114.138,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	3.172.988,00	4.500.514,97	177.081,11	4.454.757,29	584.024,42	3.394.513,87	9,41	209,62	1.060.243,42	564.016,74	3.367.081,64	27.432,23	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.375,00	3.659.271,97	177.081,11	3.629.899,21	584.024,42	2.958.900,03	8,20	80,86	670.999,18	564.016,74	2.931.467,80	27.432,23	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.115.250,00	645.280,00	0,00	634.150,17	0,00	263.223,63	0,73	40,79	370.926,54	0,00	263.223,63	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	535.363,00	195.963,00	0,00	190.707,91	0,00	172.390,21	0,48	87,97	18.317,70	0,00	172.390,21	0,00
16 HABITAÇÃO	114.750,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	114.750,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	599.500,00	1.056.317,00	11.942,47	1.052.624,85	72.924,73	910.667,50	2,52	86,21	141.957,35	21.569,26	834.024,16	76.643,34
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	1.056.317,00	11.942,47	1.052.624,85	72.924,73	910.667,50	2,52	86,21	141.957,35	21.569,26	834.024,16	76.643,34
18 GESTÃO AMBIENTAL	270.000,00	1.250,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.750,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.750,00	230,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	175.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	940.403,00	1.086.999,90	75.538,03	1.063.242,29	97.493,45	759.971,67	2,11	123,72	303.270,62	95.930,24	755.162,46	4.809,21
605 ABASTECIMENTO	760.875,00	812.381,90	75.538,03	788.742,29	97.493,45	634.799,67	1,76	78,14	153.942,62	95.930,24	629.990,46	4.809,21
606 EXTENSÃO RURAL	152.528,00	274.608,00	0,00	274.500,00	0,00	125.172,00	0,35	45,58	149.328,00	0,00	125.172,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	202.500,00	188.820,00	40.000,00	188.083,56	43.210,50	183.631,88	0,51	97,25	4.451,68	43.210,50	183.546,24	85,64
752 ENERGIA ELÉTRICA	202.500,00	188.820,00	40.000,00	188.083,56	43.210,50	183.631,88	0,51	97,25	4.451,68	43.210,50	183.546,24	85,64
27 DESPORTO E LAZER	741.052,00	1.282.042,16	112.119,08	1.268.461,90	192.225,89	1.013.503,33	2,81	143,02	254.958,57	196.726,40	1.013.503,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	471.726,00	254.843,56	0,00	252.412,62	0,00	150.313,37	0,42	58,98	102.099,25	0,00	150.313,37	0,00
813 LAZER	269.326,00	1.027.198,60	112.119,08	1.016.049,28	192.225,89	863.189,96	2,39	84,03	152.859,32	196.726,40	863.189,96	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.292.860,00</b>	<b>3.138.207,38</b>	<b>22.532,35</b>	<b>3.081.847,05</b>	<b>299.429,71</b>	<b>2.547.788,94</b>	<b>7,06</b>	<b>81,19</b>	<b>534.058,11</b>	<b>481.941,79</b>	<b>2.547.788,71</b>	<b>0,23</b>
01 LEGISLATIVA	60.415,00	24.951,00	2.932,35	21.790,48	2.932,35	21.790,48	0,06	87,33	0,00	2.932,35	21.790,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	60.415,00	24.951,00	2.932,35	21.790,48	2.932,35	21.790,48	0,06	87,33	0,00	2.932,35	21.790,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	75.425,00	210.364,00	-40.000,00	210.283,95	14.212,48	148.972,29	0,41	70,82	61.311,66	27.991,50	148.972,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.175,00	210.354,00	-40.000,00	210.283,95	14.212,48	148.972,29	0,41	70,82	61.311,66	27.991,50	148.972,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.250,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.900,00	37.389,00	600,00	37.329,84	2.945,61	22.612,59	0,06	60,51	14.717,25	4.188,10	22.612,57	0,02
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.500,00	37.370,00	600,00	37.329,84	2.945,61	22.612,59	0,06	60,51	14.717,25	4.188,10	22.612,57	0,02

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.000,00	336.643,00	26.000,00	336.619,89	43.817,45	231.861,10	0,64	119,33	104.758,79	63.987,59	231.861,09	0,01
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	296.643,00	-14.000,00	296.619,89	24.784,56	212.828,21	0,59	71,75	83.791,68	44.954,70	212.828,20	0,01
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	19.032,89	19.032,89	0,05	47,58	20.967,11	19.032,89	19.032,89	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.028.005,00	2.441.018,00	33.000,00	2.440.657,72	232.803,49	2.099.668,02	5,82	221,55	340.989,70	378.299,15	2.099.667,82	0,20
361 ENSINO FUNDAMENTAL	875.000,00	1.796.323,00	133.000,00	1.796.252,44	144.755,29	1.615.346,00	4,48	89,93	180.906,44	290.250,93	1.615.345,80	0,20
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	132.755,00	613.375,01	-100.000,00	613.105,51	84.632,54	466.940,96	1,29	76,13	146.164,55	84.632,56	466.940,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.250,00	31.319,99	0,00	31.299,77	3.415,66	17.381,06	0,05	55,50	13.918,71	3.415,66	17.381,06	0,00
15 URBANISMO	20.925,00	26.362,38	0,00	26.277,61	1.398,99	14.054,79	0,04	53,31	12.222,82	2.797,98	14.054,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.925,00	26.362,38	0,00	26.277,61	1.398,99	14.054,79	0,04	53,31	12.222,82	2.797,98	14.054,79	0,00
20 AGRICULTURA	2.000,00	8.960,00	0,00	8.887,56	1.319,34	8.829,67	0,02	98,55	57,89	1.745,12	8.829,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.000,00	8.960,00	0,00	8.887,56	1.319,34	8.829,67	0,02	98,55	57,89	1.745,12	8.829,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.700,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	2.700,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	6.971.376,97	36.082.067,28	100,00	2.354,93	7.602.035,44	7.236.279,81	35.668.348,16	413.719,12

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:6127426F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - V BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso					
II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
(a-c)					
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.639.841,00	38.639.841,00	4.855.871,11	24.540.040,30	14.099.800,70
<b>I Receitas Correntes</b>	36.597.781,00	36.597.781,00	4.855.871,11	24.540.040,30	12.057.740,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	1.986.300,00	366.921,01	2.575.837,49	-589.537,49
1.1.1 Impostos	1.564.100,00	1.564.100,00	366.921,01	2.575.837,49	-1.011.737,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	3.238,92	307.529,51	192.470,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	3.238,92	307.529,51	192.470,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	3.238,92	307.529,51	187.470,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	3.238,92	307.529,51	187.470,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	287.406,84	152.593,16
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	3.238,92	20.122,67	34.877,33

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	363.682,09	2.268.307,98	-1.230.307,98
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	363.682,09	2.268.307,98	-1.230.307,98
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.038.000,00	1.038.000,00	363.682,09	2.268.307,98	-1.230.307,98
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	980.000,00	980.000,00	363.682,09	2.268.307,98	-1.288.307,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2 Taxas	422.200,00	422.200,00	0,00	0,00	422.200,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	70.390,00	70.390,00	7.314,02	44.471,01	25.918,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	7.314,02	44.471,01	25.918,99
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	7.314,02	44.471,01	25.918,99
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	7.314,02	44.471,01	25.918,99
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.390,00	70.390,00	7.314,02	44.471,01	25.918,99
1.3 Receita Patrimonial	216.980,00	216.980,00	16.641,80	92.958,23	124.021,77
1.3.2 Valores Mobiliários	216.980,00	216.980,00	16.641,80	92.958,23	124.021,77
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.980,00	216.980,00	16.641,80	92.958,23	124.021,77
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.980,00	216.980,00	16.641,80	92.958,23	124.021,77
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.980,00	216.980,00	16.641,80	92.958,23	124.021,77
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000,00	180.000,00	4.499,40	34.018,90	145.981,10
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	220,00	220,00	0,00	149,30	70,70
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.302,17	10.544,93	9.455,07
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
FUNDEB - VAAT					

1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.550,00	6.550,00	7.635,42	34.972,53	-28.422,53
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.540,00	1.540,00	1.476,81	8.926,91	-7.386,91
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	101,58	491,00	59,00
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	6,99	72,60	37,40
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	550,00	550,00	75,76	495,75	54,25
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	153,67	897,65	-17,65
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	390,00	2.388,66	-2.168,66
1.6 Receita de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7 Transferências Correntes	33.517.994,00	33.517.994,00	4.464.994,28	21.820.130,75	11.697.863,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.104.812,00	19.104.812,00	2.668.953,21	12.556.221,18	6.548.590,82
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.799.132,00	14.799.132,00	1.678.106,28	10.078.465,40	4.720.666,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.798.428,00	14.798.428,00	1.677.494,23	10.077.192,76	4.721.235,24
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	1.677.494,23	9.448.157,08	4.319.948,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	1.677.494,23	9.448.157,08	4.319.948,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.210.133,00	17.210.133,00	2.057.943,09	11.771.271,45	5.438.861,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.442.027,00	-3.442.027,00	-380.448,86	-2.323.114,37	-1.118.912,63
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	629.035,68	401.286,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	629.035,68	401.286,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	629.035,68	401.286,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	612,05	1.272,64	-568,64
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	612,05	1.272,64	-568,64
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	765,03	1.590,72	-710,72

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-152,98	-318,08	142,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	125.390,00	125.390,00	118.923,18	412.985,74	-287.595,74
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	123.190,00	123.190,00	118.923,18	412.985,74	-289.795,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	44.545,09	169.590,33	-129.590,33
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	44.545,09	169.590,33	-129.590,33
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	83.190,00	83.190,00	74.378,09	243.395,41	-160.205,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	83.190,00	83.190,00	74.378,09	243.395,41	-160.205,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.090.452,00	2.090.452,00	769.977,63	1.461.922,80	628.529,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.102,00	1.785.102,00	193.591,23	885.536,40	899.565,60
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	130.543,31	632.496,19	745.303,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	130.543,31	632.496,19	745.303,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	880.000,00	880.000,00	113.530,48	414.196,67	465.803,33
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	497.800,00	497.800,00	17.012,83	218.299,52	279.500,48
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	43.750,34	69.306,55	58.535,45
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	43.750,34	69.306,55	58.535,45
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	72.842,00	72.842,00	43.750,34	66.431,38	6.410,62
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	0,00	2.875,17	52.124,83
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	15.873,25	68.746,85	85.697,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	15.873,25	68.746,85	85.697,15

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.444,00	154.444,00	15.873,25	68.746,85	85.697,15
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	3.424,33	14.986,81	100.029,19
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	3.424,33	14.986,81	100.029,19
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.016,00	115.016,00	3.424,33	14.986,81	100.029,19
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	323.812,00	323.812,00	-263.812,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	323.812,00	323.812,00	-263.812,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	323.812,00	323.812,00	-263.812,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	245.350,00	245.350,00	252.574,40	252.574,40	-7.224,40
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	245.350,00	245.350,00	252.574,40	252.574,40	-7.224,40
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	339.652,00	339.652,00	54.630,83	228.815,44	110.836,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	102.650,00	102.650,00	16.148,70	82.265,43	20.384,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	102.650,00	102.650,00	16.148,70	82.265,43	20.384,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00

Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	100.950,00	100.950,00	17.340,00	75.767,40	25.182,60
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.950,00	100.950,00	17.340,00	75.767,40	25.182,60
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00	5.000,00	2.793,60	12.202,60	-7.202,60
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00	5.000,00	3.562,00	15.639,00	-10.639,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	83.950,00	83.950,00	9.860,00	42.989,60	40.960,40
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	0,00	845,00	1.155,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	770,80	1.927,00	73,00
Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	353,60	2.164,20	-164,20
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	72.820,00	72.820,00	21.142,13	70.782,61	2.037,39
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	72.820,00	72.820,00	21.142,13	70.782,61	2.037,39
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	72.820,00	72.820,00	21.142,13	70.782,61	2.037,39
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	278.860,00	278.860,00	0,00	51.789,14	227.070,86
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	756.196,00	756.196,00	44.031,56	252.493,84	503.702,16
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	756.196,00	756.196,00	44.031,56	252.493,84	503.702,16
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	756.196,00	756.196,00	44.031,56	252.493,84	503.702,16
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00	13.420,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	49.698,00	49.698,00	2.800,00	14.000,00	35.698,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	39.028,00	39.028,00	0,00	0,00	39.028,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	625.450,00	625.450,00	41.231,56	238.493,84	386.956,16

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	191.350,00	191.350,00	0,00	0,00	191.350,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	3.283,73	69.748,82	454.031,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	3.283,73	69.748,82	454.031,18
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	3.283,73	69.748,82	454.031,18
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.478.556,00	8.478.556,00	1.154.888,86	5.701.294,44	2.777.261,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.846.066,00	7.846.066,00	1.104.888,86	5.544.188,32	2.301.877,68
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.098.112,87	5.493.475,38	2.238.310,62
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.098.112,87	5.493.475,38	2.238.310,62
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	1.372.641,02	6.866.843,91	2.797.888,09
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.932.946,00	-1.932.946,00	-274.528,15	-1.373.368,53	-559.577,47
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	3.940,77	39.058,81	32.941,19
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	3.940,77	39.058,81	32.941,19
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	4.925,96	48.823,52	41.176,48
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-985,19	-9.764,71	-8.235,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.835,22	11.612,17	-3.612,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.835,22	11.612,17	-3.612,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	3.544,03	14.515,23	-4.515,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-708,81	-2.903,06	903,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.100,00	219.100,00	50.000,00	141.924,40	77.175,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	393.500,00	393.500,00	0,00	15.181,72	378.318,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.626,00	5.934.626,00	641.152,21	3.562.615,13	2.372.010,87
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	641.152,21	3.562.615,13	2.372.010,87
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	641.152,21	3.562.615,13	2.372.010,87
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	641.152,21	3.562.615,13	2.372.010,87

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	803.917,00	803.917,00	0,00	6.642,82	797.274,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.500,00	106.500,00	0,00	5.619,18	100.880,82
1.9.2.1 Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	5.619,18	-119,18
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	5.619,18	-119,18
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	5.619,18	-119,18
1.9.2.3 Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
Financeiras - Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4 Transferências de Capital	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.813.230,00	1.813.230,00	0,00	0,00	1.813.230,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.452.780,00	1.452.780,00	0,00	0,00	1.452.780,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	228.830,00	228.830,00	0,00	0,00	228.830,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.050,00	219.050,00	0,00	0,00	219.050,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
– SUS - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>4.855.871,11</b>	<b>24.540.040,30</b>	<b>14.099.800,70</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>4.855.871,11</b>	<b>24.540.040,30</b>	<b>14.099.800,70</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>254.679,24</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>24.794.719,54</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição de
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			



									Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.639.841,00	38.708.567,00	2.340.729,43	30.900.132,78	7.808.434,22	5.221.504,55	24.794.719,54	13.913.847,46	24.759.295,20	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.636.126,00	32.637.562,00	2.157.567,32	29.228.540,69	3.409.021,31	4.778.897,96	23.354.762,58	9.282.799,42	23.319.338,24	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	16.208.166,00	15.366.642,00	-347.910,46	14.831.833,62	534.808,38	2.113.920,82	10.954.997,50	4.411.644,50	10.924.778,41	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	16.208.166,00	15.366.642,00	-347.910,46	14.831.833,62	534.808,38	2.113.920,82	10.954.997,50	4.411.644,50	10.924.778,41	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.391.000,00	361.900,00	-432.400,00	224.000,00	137.900,00	22.560,32	79.405,45	282.494,55	79.405,45	0,00
PESSOAL CIVIL										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	11.767.400,00	11.805.693,54	54.293,54	11.547.693,54	258.000,00	1.683.192,87	8.755.181,00	3.050.512,54	8.728.288,95	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.713.766,00	2.720.898,46	30.196,00	2.642.684,00	78.214,46	385.845,81	1.741.982,37	978.916,09	1.739.200,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.000,00	61.200,00	0,00	37.467,63	23.732,37	0,00	37.467,63	23.732,37	37.467,63	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249.500,00	257.500,00	0,00	240.974,37	16.525,63	0,00	237.939,30	19.560,70	237.939,30	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	151.150,00	0,00	139.014,08	12.135,92	22.321,82	103.021,75	48.128,25	102.476,28	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.422.960,00	17.265.920,00	2.505.477,78	14.396.707,07	2.869.212,93	2.664.977,14	12.399.765,08	4.866.154,92	12.394.559,83	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.000,00	59.200,00	0,00	28.740,00	30.460,00	4.689,00	23.697,00	35.503,00	23.697,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.500,00	58.700,00	0,00	28.740,00	29.960,00	4.689,00	23.697,00	35.003,00	23.697,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	72.000,00	72.000,00	0,00	54.256,92	17.743,08	9.042,82	45.214,10	26.785,90	45.214,10	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	202.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	202.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.087.960,00	17.132.720,00	2.505.477,78	14.313.710,15	2.819.009,85	2.651.245,32	12.330.853,98	4.801.866,02	12.325.648,73	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	75.100,00	73.480,00	4.760,00	38.640,00	34.840,00	5.120,00	38.640,00	34.840,00	38.640,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	57.280,00	11.100,00	53.300,00	3.980,00	11.100,00	38.900,00	18.380,00	37.900,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	6.517.500,00	6.602.530,00	1.326.396,99	5.673.381,93	929.148,07	1.238.042,49	5.051.806,53	1.550.723,47	5.051.543,53	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	463.000,00	487.510,00	43.088,22	289.815,70	197.694,30	26.943,14	226.710,68	260.799,32	226.710,68	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00	35.930,00	7.982,91	14.223,59	21.706,41	0,00	6.240,68	29.689,32	6.240,68	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.000,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	419.600,00	262.800,00	0,00	41.248,00	221.552,00	7.104,00	27.880,00	234.920,00	27.880,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.270.880,00	8.065.810,00	1.176.119,42	6.940.640,84	1.125.169,16	1.248.951,26	5.863.359,44	2.202.450,56	5.861.079,51	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	197.000,00	168.350,00	6.403,96	88.439,78	79.910,22	13.127,61	73.749,78	94.600,22	73.749,78	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	110.400,00	63.400,00	0,00	63.154,80	245,20	0,00	63.154,80	245,20	63.154,80	0,00

339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.100,00	111.750,00	0,00	80.312,86	31.437,14	0,00	78.633,62	33.116,38	78.633,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	368.900,00	749.660,00	-82.700,00	650.697,46	98.962,54	46.454,60	603.916,46	145.743,54	603.916,46	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.252.200,00</b>	<b>5.319.490,00</b>	<b>183.162,11</b>	<b>1.671.592,09</b>	<b>3.647.897,91</b>	<b>442.606,59</b>	<b>1.439.956,96</b>	<b>3.879.533,04</b>	<b>1.439.956,96</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.850.200,00	4.767.490,00	33.162,11	1.121.592,09	3.645.897,91	346.921,66	1.025.091,12	3.742.398,88	1.025.091,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850.200,00	4.767.490,00	33.162,11	1.121.592,09	3.645.897,91	346.921,66	1.025.091,12	3.742.398,88	1.025.091,12	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	37.310,96	0,00	5.558,46	31.752,50	0,00	5.558,46	31.752,50	5.558,46	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.575.500,00	2.840.339,04	0,00	681.569,47	2.158.769,57	0,00	628.450,61	2.211.888,43	628.450,61	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.700,00	1.649.040,00	33.162,11	434.464,16	1.214.575,84	346.921,66	391.082,05	1.257.957,95	391.082,05	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.700,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	550.000,00	150.000,00	550.000,00	0,00	95.684,93	414.865,84	135.134,16	414.865,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	550.000,00	150.000,00	550.000,00	0,00	95.684,93	414.865,84	135.134,16	414.865,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	550.000,00	150.000,00	550.000,00	0,00	95.684,93	414.865,84	135.134,16	414.865,84	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>751.515,00</b>	<b>751.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.708.567,00</b>	<b>2.340.729,43</b>	<b>30.900.132,78</b>	<b>7.808.434,22</b>	<b>5.221.504,55</b>	<b>24.794.719,54</b>	<b>13.913.847,46</b>	<b>24.759.295,20</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.708.567,00</b>	<b>2.340.729,43</b>	<b>30.900.132,78</b>	<b>7.808.434,22</b>	<b>5.221.504,55</b>	<b>24.794.719,54</b>	<b>13.913.847,46</b>	<b>24.759.295,20</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.708.567,00</b>	<b>2.340.729,43</b>	<b>30.900.132,78</b>	<b>7.808.434,22</b>	<b>5.221.504,55</b>	<b>24.794.719,54</b>	<b>13.913.847,46</b>	<b>24.759.295,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco

primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C0E8C35C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - V BIM - CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE BODÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Consolidado das Despesas por Subfunção										Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)
	(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)	
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.639.841,00	38.708.567,00	2.340.729,43	30.900.132,78	5.221.504,55	24.794.719,54	100,00	64,05	13.913.847,46	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	-45.574,64	1.761.897,97	254.496,45	1.426.048,28	5,75	71,25	575.551,72	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	37.467,63	0,00	37.467,63	0,15	62,45	22.532,37	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.045.796,00	12.095.112,00	1.153.869,43	10.972.296,45	1.904.888,13	9.047.739,08	36,49	362,35	3.047.372,92	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	1.026.526,00	25.000,00	943.956,00	125.518,83	655.415,61	2,64	63,85	371.110,39	
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	0,00	165.162,00	19.560,00	118.686,18	0,48	68,14	55.495,82	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.684,00	297.984,00	19.017,28	221.349,79	38.229,26	166.977,98	0,67	56,04	131.006,02	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.801.266,00	206.910,10	1.212.566,45	163.306,57	982.169,96	3,96	54,53	819.096,04	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	2.034.250,00	-297.079,80	1.371.701,00	480.384,74	1.020.146,38	4,11	50,15	1.014.103,62	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.120,00	300.120,00	20.103,00	105.272,00	30.567,00	75.328,00	0,30	25,10	224.792,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.060,00	402.910,00	66.687,14	381.665,00	66.687,14	381.665,00	1,54	94,73	21.245,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	88.752,00	0,00	74.052,00	8.970,47	32.783,76	0,13	36,94	55.968,24
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.628.508,00	720.903,93	7.120.512,99	1.294.848,52	5.481.133,40	22,11	71,85	2.147.374,60
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	52.000,00	9.600,00	51.800,00	9.600,00	37.400,00	0,15	71,92	14.600,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.571.686,00	0,00	1.253.451,83	153.918,94	812.202,73	3,28	51,68	759.483,27
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	0,00	8.609,64	0,00	8.609,64	0,03	23,65	27.792,36
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 36.700,00		11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	2.400,00	217.400,00	15.000,00	215.000,00	0,87	69,78	93.130,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.505.200,00	841.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.100,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	183.200,00	32.000,15	32.000,15	0,00	0,00	0,00	0,00	183.200,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	246.400,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,45	45,16	135.131,35
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.400,00	218.400,00	0,00	17.500,12	0,00	17.500,12	0,07	33,02	200.899,88
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	304.986,00	304.986,00	0,00	225.156,00	30.156,80	172.021,35	0,69	60,40	132.964,65
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.600,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.691.572,00	263.256,24	2.251.706,86	321.459,24	2.049.457,01	8,27	76,14	642.114,99
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
695 TURISMO	553.220,00	610.720,00	0,00	340.420,00	46.430,76	261.324,21	1,05	85,96	349.395,79
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	9.436,60	641.846,04	111.386,16	547.502,69	2,21	52,10	503.397,31
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	1.122.626,00	4.200,00	831.074,21	50.410,61	722.006,04	2,91	64,31	400.619,96
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	555.000,00	150.000,00	550.000,00	95.684,93	414.865,84	1,67	74,75	140.134,16
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00
Total Geral	38.639.841,00	38.708.567,00	2.340.729,43	30.900.132,78	5.221.504,55	24.794.719,54	100,00	1.726,22	13.913.847,46

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:918C381F

### GABINETE DO PREFEITO

#### RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**CBAEF007

### GABINETE DO PREFEITO RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.597.781,00	24.540.040,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	2.575.837,49
IPTU	20.500,00	0,00
ISS	1.038.000,00	2.268.307,98
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	500.000,00	307.529,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.200,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.390,00	44.471,01
Receita Patrimonial	216.980,00	92.958,23
Aplicações Financeiras (II)	216.980,00	92.958,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.517.994,00	21.820.130,75
Cota-Parte do FPM	14.798.428,00	10.077.192,76
Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	5.493.475,38
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	39.058,81
Cota-Parte do ITR	704,00	1.272,64
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	11.612,17
Transferências do FUNDEB	6.213.486,00	3.614.404,27
Outras Transferências Correntes	4.693.590,00	2.583.114,72
Demais Receitas Correntes	806.117,00	6.642,82
Outras Receitas Financeiras (III)	697.417,00	1.023,64
Receitas Correntes Restantes	108.700,00	5.619,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.683.384,00	24.446.058,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.042.060,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.042.060,00	0,00
Convênios	1.671.830,00	0,00
Outras Transferências de Capital	370.230,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.042.060,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.725.444,00	24.446.058,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.725.444,00	24.446.058,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.637.562,00	29.228.540,69	23.354.762,58	23.319.338,24	31.077,29	148.088,35	147.838,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.366.642,00	14.831.833,62	10.954.997,50	10.924.778,41	1.576,86	12.206,70	12.206,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.265.920,00	14.396.707,07	12.399.765,08	12.394.559,83	29.500,43	135.881,65	135.631,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.632.562,00	29.228.540,69	23.354.762,58	23.319.338,24	31.077,29	148.088,35	147.838,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.319.490,00	1.671.592,09	1.439.956,96	1.439.956,96	0,00	37.724,00	37.724,00
Investimentos	4.767.490,00	1.121.592,09	1.025.091,12	1.025.091,12	0,00	37.724,00	37.724,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	550.000,00	414.865,84	414.865,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.769.490,00	1.121.592,09	1.025.091,12	1.025.091,12	0,00	37.724,00	37.724,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.153.567,00	30.350.132,78	24.379.853,70	24.344.429,36	31.077,29	185.812,35	185.562,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.153.567,00	30.350.132,78	24.379.853,70	24.344.429,36	31.077,29	185.812,35	185.562,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-115.010,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-115.010,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	92.958,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-22.052,34	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.400.537,67	985.671,83
DEDUÇÕES (XL)	982.126,43	545.646,30
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	545.646,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	754.189,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.267,53	16.550,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	191.993,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	418.411,24	440.025,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-21.614,29	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-31.717,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-53.331,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-146.289,91	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##

Contador	Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças
----------	----------	----------------------------------

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**DDB7923A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.564.100,00	2.575.837,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.038.000,00	2.268.307,98	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	307.529,51	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.006.067,00	19.332.080,51	
2.1- Cota-Parte FPM	18.240.455,00	12.400.307,13	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.210.133,00	11.771.271,45	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.322,00	629.035,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	6.866.843,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	14.515,23	
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.590,72	
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	48.823,52	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.570.167,00	21.907.918,00	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.395.149,00	3.709.468,75	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.392,75	1.736.370,53	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.233.926,00	3.624.949,20	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.954.626,00	3.573.160,06	
6.1.1- Principal	5.934.626,00	3.562.615,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	10.544,93	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	2.990,52	
6.2.1- Principal	18.780,00	2.990,52	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.500,00	48.798,62	
6.3.1- Principal	240.280,00	48.798,62	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	0,00	
6.4.1- Principal	19.800,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	539.477,00	(146.853,62)	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.498,34	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		77.498,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.702.447,54	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.341.126,00	6.037.397,51	4.215.656,41	4.215.656,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.100.752,00	4.990.751,32	3.328.689,08	3.328.689,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.111.392,00	1.057.094,00	637.757,67	637.757,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.989.360,00	3.933.657,32	2.690.931,41	2.690.931,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.240.374,00	1.046.646,19	886.967,33	886.967,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	318.124,00	164.985,91	143.073,14	143.073,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	922.250,00	881.660,28	743.894,19	743.894,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

						(l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.037.397,51	4.215.656,41	4.215.656,41	0,00	0,00	590.707,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.037.397,51	4.215.656,41	4.215.656,41	0,00	0,00	642.496,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.990.751,32	3.328.689,08	3.328.689,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.537.464,44	3.328.689,08	3.328.689,08	91,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.399,31	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.319,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	362.494,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.498.848,00	2.875.976,78	2.435.891,27	2.435.891,27	0,00	
20.1- Educação Infantil	99.770,00	29.794,66	29.794,66	29.794,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.205.998,00	1.985.451,75	1.734.381,00	1.734.381,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	7.500,17	7.500,17	7.500,17	0,00	
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.161.040,00	853.230,20	664.215,44	664.215,44	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.839.974,00	8.913.374,29	6.651.547,68	6.651.547,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.539.486,00	1.251.874,57	810.625,47	810.625,47	0,00	
21.1.1- Creche	21.400,00	16.695,91	16.695,91	16.695,91	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.518.086,00	1.235.178,66	793.929,56	793.929,56	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.300.488,00	7.661.499,72	5.840.922,21	5.840.922,21	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.435.891,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.709.468,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(añ) + L30.2(añ))	890,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.144.469,92



APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.476.979,50	6.144.469,92	28,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.549,49	29.619,99	27.453,85	890,10	6.205,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.273,45	28.343,95	27.453,85	890,10	4.929,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	0,00	1.276,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.992,00	272.696,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	342.292,00	230.772,44
31.1.1- Salário-Educação	103.200,00	82.756,43
31.1.2- PDDE	3.700,00	72,60
31.1.3- PNAE	101.500,00	76.263,15
31.1.4 - PNATE	73.700,00	71.680,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.192,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	41.924,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	625.862,00	374.230,37	352.013,53	351.013,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.400,00	1.577,26	1.577,26	1.577,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	510.900,00	319.743,64	311.926,80	311.926,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	51.800,00	37.400,00	36.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.562,00	1.109,47	1.109,47	1.109,47	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.465.836,00	9.287.604,66	7.003.561,21	7.002.561,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.047.596,00	9.273.382,65	6.995.018,21	6.994.018,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.611.836,00	6.398.665,23	4.501.845,31	4.501.845,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.435.760,00	2.874.717,42	2.493.172,90	2.492.172,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	418.240,00	14.222,01	8.543,00	8.543,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	418.240,00	14.222,01	8.543,00	8.543,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	77.498,34	153,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.624.949,20	82.756,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.215.656,41	74.676,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(513.208,87)	8.233,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.204,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(552.654,54)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.650,13	8.233,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.564.100,00	1.564.100,00	2.575.837,49	164,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	2.268.307,98	218,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	307.529,51	61,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.745,00	26.975.745,00	18.703.044,83	69,33
Cota-Parte FPM	17.210.133,00	17.210.133,00	11.771.271,45	68,39
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	1.590,72	180,76
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	48.823,52	54,24
Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	6.866.843,91	71,05
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	14.515,23	145,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.539.845,00</b>	<b>28.539.845,00</b>	<b>21.278.882,32</b>	<b>74,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	547.000,00	215.000,00	16.500,00	7,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	145.000,00	16.500,00	11,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas Correntes	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.608.188,00	4.751.188,00	4.488.588,13	94,47	3.801.362,55	80,00	3.800.554,08	79,99	0,00
Despesas Correntes	4.467.688,00	4.708.688,00	4.467.085,03	94,86	3.790.562,55	80,50	3.789.754,08	80,48	0,00
Despesas de Capital	140.500,00	42.500,00	21.503,10	50,59	10.800,00	25,41	10.800,00	25,41	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.387.888,00</b>	<b>5.054.888,00</b>	<b>4.509.616,28</b>	<b>89,21</b>	<b>3.805.890,70</b>	<b>75,29</b>	<b>3.805.082,23</b>	<b>75,27</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.509.616,28	3.805.890,70	3.805.082,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.509.616,28	3.805.890,70	3.805.082,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.191.832,35	3.191.832,35	3.191.832,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.191.832,35	3.191.832,35	3.191.832,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.317.783,93	614.058,35	613.249,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,19	17,88	17,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(b)	(c)	(d/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.827.402,00	2.827.402,00	1.561.922,80	55,24
Proveniente da União	2.760.952,00	2.760.952,00	1.461.922,80	52,94
Proveniente dos Estados	66.450,00	66.450,00	100.000,00	150,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.827.402,00</b>	<b>2.827.402,00</b>	<b>1.561.922,80</b>	<b>55,24</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/c) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.100,00	1.819.250,00	1.300.944,08	71,50	974.932,28	53,58	974.932,28	53,58	0,00
Despesas Correntes	1.703.700,00	1.517.850,00	1.300.944,08	85,70	974.932,28	64,23	974.932,28	64,23	0,00
Despesas de Capital	554.400,00	301.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.120,00	220.120,00	105.272,00	47,82	75.328,00	34,22	75.328,00	34,22	0,00
Despesas Correntes	72.920,00	132.920,00	105.272,00	79,19	75.328,00	56,67	75.328,00	56,67	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.560,00	396.410,00	377.136,85	95,13	377.136,85	95,13	377.136,85	95,13	0,00
Despesas Correntes	105.560,00	396.410,00	377.136,85	95,13	377.136,85	95,13	377.136,85	95,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	14.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	32.783,76	36,93	32.783,76	36,93	0,00
Despesas Correntes	85.552,00	85.552,00	74.052,00	86,55	32.783,76	38,32	32.783,76	38,32	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.000,00	532.726,00	393.293,54	73,82	370.978,77	69,63	370.978,77	69,63	0,00

Despesas Correntes	27.000,00	95.726,00	54.293,54	56,71	31.978,77	33,40	31.978,77	33,40	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	437.000,00	339.000,00	77,57	339.000,00	77,57	339.000,00	77,57	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.765.952,00</b>	<b>3.071.678,00</b>	<b>2.250.698,47</b>	<b>73,27</b>	<b>1.831.159,66</b>	<b>59,61</b>	<b>1.831.159,66</b>	<b>59,61</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/e) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.805.100,00	2.034.250,00	1.317.444,08	64,76	974.932,28	47,92	974.932,28	47,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.120,00	300.120,00	105.272,00	35,07	75.328,00	25,09	75.328,00	25,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.060,00	402.910,00	381.665,00	94,72	381.665,00	94,72	381.665,00	94,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	32.783,76	36,93	32.783,76	36,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.722.188,00	5.283.914,00	4.881.881,67	92,39	4.172.341,32	78,96	4.171.532,85	78,94	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.153.840,00</b>	<b>8.126.566,00</b>	<b>6.760.314,75</b>	<b>83,18</b>	<b>5.637.050,36</b>	<b>69,36</b>	<b>5.636.241,89</b>	<b>69,35</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:0FA98BAC**

### GABINETE DO PREFEITO REEO - V BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.639.841,00
Previsão Atualizada	38.639.841,00
Receitas Realizadas	24.540.040,30
Déficit Orçamentário	254.679,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.639.841,00
Dotação Atualizada	38.708.567,00
Despesas Empenhadas	30.900.132,78
Despesas Liquidadas	24.794.719,54
Despesas Pagas	24.759.295,20
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	30.900.132,78
Despesas Liquidadas	24.794.719,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.108.011,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.684.199,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.684.199,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-115.010,57		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-21.614,29		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.267,53	890,10	31.077,29	16.300,14
Poder Executivo	44.024,87	890,10	26.834,63	16.300,14
Poder Legislativo	4.242,66	0,00	4.242,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	578.160,67	251,80	185.562,35	392.346,52
Poder Executivo	509.141,44	251,80	116.543,12	392.346,52
Poder Legislativo	69.019,23	0,00	69.019,23	0,00
TOTAL	626.428,20	1.141,90	216.639,64	408.646,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.144.469,92	25,00		28,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.328.689,08	70,00		91,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.805.890,70	15,00		17,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>		
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##		
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças		

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:8BBEC29D**

### GABINETE DO PREFEITO REEO - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**98599308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.778/2023 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal Administração, o Sr. Altamar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Belarmino, 178, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A.A. DE S. WANDERLEY – ME - CNPJ de nº 04.279.658/0001-35, localizada à Av Cap. Mor. Gouveia., nº 211, Bairro Candelária II, Natal/RN, aqui representado pelo Senhor Adriano Alberto de Souza Wanderley, portador do RG nº 1.123.008, CPF nº 777.909.954-72, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **A.A. DE S. WANDERLEY – ME**

CNPJ: **04.279.658/0001-35**

Valor Total: R\$58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais);

LOTE 02 – ANTI-HIPERTENSIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
					UNIT.	
16	ATENOLOL 25MG	COM	12.000	SANOFI MEDLEY	R\$0,05	R\$600,00
17	ATENOLOL 50MG	COM	5.000	SANOFI MEDLEY	R\$0,10	R\$500,00
18	ATENOLOL 100MG	COM	3.000	SANOFI MEDLEY	R\$0,13	R\$390,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COM	5.000	PRATI	R\$0,09	R\$450,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COM	7.000	PRATI	R\$0,12	R\$840,00
21	CAPTOPRIL 25MG	COM	8.000	PRATI	R\$0,05	R\$400,00
22	CAPTOPRIL 50MG	COM	8.000	PRATI	R\$0,10	R\$800,00
23	DIGOXINA 0,25MG	COM	6.000	PHALAB	R\$0,22	R\$1.320,00
24	ENALAPRIL 05MG	COM	5.000	E.M.S	R\$0,06	R\$300,00
25	ENALAPRIL 10MG	COM	12.000	E.M.S	R\$0,19	R\$2.280,00

26	ENALAPRIL 20MG	COM	12.000	E.M. S	RS0,25	RS3.000,00
27	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	8.000	GEOLAB	RS0,30	RS2.400,00
28	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	3.000	GEOLAB	RS0,70	RS2.100,00
29	FUROSEMIDA 40MG	COM	10.000	PRATI	RS0,08	RS800,00
30	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	10.000	NOVAMED	RS0,23	RS2.300,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COM	5.000	NOVAMED	RS0,12	RS600,00
32	ISOSSORBIDA 05MG	COM	3.000	E.M.S	RS0,31	RS930,00
33	ISOSSORBIDA 10MG	COM	3.000	E.M.S	RS0,32	RS960,00
34	ISOSSORBIDA 20MG	COM	3.000	ZYDUS	RS0,35	RS1.050,00
35	METILDOPA 250MG	COM	8.000	ASPEN	RS0,45	RS3.600,00
36	METILDOPA 500MG	COM	5.000	ASPEN	RS0,90	RS4.500,00
37	NIFEDIPINO 10MG	COM	5.000	BRAINFARMA	RS0,15	RS750,00
38	NIFEDIPINO 20MG	COM	5.000	BRAINFARMA	RS0,22	RS1.100,00
39	PROPRANOLOL 40MG	COM	12.000	TEUTO	RS0,05	RS600,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS32.570,00</b>

LOTE 03 – ASMA/RENITE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	AMINOFILINA 100MG	COM	6.000	HIPOLABOR	RS0,46	RS2.760,00
41	PREDNISOLONA 120ML (3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL	FR	600	PRATI	RS10,00	RS6.000,00
42	PREDNISONA 20MG	COM	8.000	VITAMIDEC	RS0,37	RS2.960,00
43	PREDNISONA 5MG	COM	6.000	VITAMIDEC	RS0,22	RS1.320,00
44	SALBUTAMOL 2MG	COM	5.000	PRATI	RS0,77	RS3.850,00
45	SALBUTAMOL XAROPE 100ML (2MG/ML)	FR	600	PRATI	RS3,90	RS2.340,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS19.230,00</b>

LOTE 05 – ANTIDIABÉTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	15.000	SANOFI MEDLEY	RS0,05	RS750,00
109	METFORMINA 500MG	COM	15.000	PRATI	RS0,16	RS2.400,00
110	METFORMINA 850MG	COM	24.000	PRATI	RS0,16	RS3.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS6.990,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

#### ***ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA***

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do órgão Gerenciador

#### ***ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY***

CPF de nº 777.909.954-72

Representante / A. A. de S. Wanderley - Me

CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35

Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F0D9AE74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.778/2023 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal Administração, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Belarmino, 178, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEDICAL CARE LTDA - CNPJ de nº 08.975.531/0001-01**, localizada à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1139, Loja 02, Barro Vermelho, Natal/RN, aqui representada pela Sra. Adriana de Fátima do Vale Silva, portadora do RG nº 004.206.152, CPF nº 302.755.042-04, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **MEDICAL CARE LTDA**

CNPJ: **08.975.531/0001-01**

Valor Total: R\$711.090,00 (setecentos e onze mil e noventa reais).

LOTE 01 – CURATIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CURATIVO ABSORVENTE - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10CM.	UND	500	URGO/ LM FARMA	RS188,10	RS94.050,00
02	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18-25 SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO	UND	1.000	URGO/ LM FARMA	RS200,02	RS200.020,00
03	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25-32 SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO	UND	200	URGO/ LM FARMA	RS240,65	RS48.130,00

	ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO					
04	BOTA DE UNNACOMPOSTA DE UMA GAZE INELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE GOMA ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO E GLICERINA. NÃO ESTÉRIL. REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III E APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO 10,2 CM X 9,14 MT.	UND	100	CURATEC/ LM FARMA	RS20,96	RS2.096,00
05	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM OS ÁCIDOS CAPRÓICO, CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, MIRÍSTICO, PENTADECANÓICO, PALMÍTICO, PALMITOLEICO, MARGÁRICO, CIS-10-HEPTADECENÓICO, ESTEÁRICO, OLEICO, T-LINOLEICO, LINOLEICO, T-LINOLÊNICO, LINOLÊNICO, ARAQUÍDIO, EICOSENOÍCO E BEHENICO, CONTENDO AINDA PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) E ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS PET, COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 200 ML.	UND	500	CURATEC/ LM FARMA	RS11,81	RS5.905,00
06	CARVÃO SACHE COM PRATA COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOLERGÊNICA. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO 10,5 X 10,5 CM	UND	500	CURATEC/ LM FARMA	RS14,56	RS7.280,00
07	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHO 15 X 15 CM	UND	600	URGO/ LM FARMA	RS177,14	RS106.284,00
08	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 30G	IN	300	CURATEC/ LM FARMA	RS35,00	RS10.500,00
09	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA FLEXÍVEL COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALEÁVEL, MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATÉ TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UND	200	SMITH & NEPHEW	RS190,00	RS38.000,00
10	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON/POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. NO TAMANHO 10 X 20 CM.	UND	450	SMITH & NEPHEW	RS190,00	RS85.500,00
11	CURATIVO CIRÚRGICO CURATIVO CIRÚRGICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ONDE HÁ GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATOS OU SANGRAMENTO. É UM MEIO QUE CONSISTE NA LIMPEZA E APLICAÇÃO DE UMA COBERTURA ESTÉRIL EM UMA FERIDA, QUANDO NECESSÁRIO, COM FINALIDADE DE PROMOVER A RÁPIDA CICATRIZAÇÃO E PREVENIR CONTAMINAÇÃO E INFECCÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIAL, ALVEJADO, INODORO E INSÍPIDO. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: QUATRO OU SEIS DOBRAS. ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ENVOLTO POR TECIDO DE GAZE 13 FIOS. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS. ABERTURA ASSÉPTICA. PERFEITA UNIFORMIDADE DAS DOBRAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO 15 X 30 CM	UND	500	SMITH & NEPHEW	RS41,00	RS20.500,00
12	COBERTURA PARA LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSA E POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO. DEVE DESBRIDA DE FORMA EFICAZ AS NECROSES ÚMIDAS E PROMOVER A LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. O CURATIVO DEVE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 24 HORAS. TAMANHO 10 X 10 CM	UND	350	SMITH & NEPHEW	RS8,50	RS2.975,00
13	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICO (CMC) E POR 0,6% DE PRATA IÔNICA. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO N DO LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 12,5 X 12,5 CM	UND	500	CURATEC/ LM FARMA	RS69,30	RS34.650,00
14	CURATIVO PARA REGIÃO SACRAL 16 X 20CM COM BORDA, SEM ADIÇÃO DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO PARA ALTO NÍVEL DE EXSUDATO. AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, COM 5 CAMADAS INTERDEPENDENTES. O CURATIVO PRECISA CONTER ALETAS PARA FACILITAR INSPEÇÃO DA FERIDA. PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS.	UND	300	SMITH & NEPHEW	RS99,00	RS29.700,00

15	CURATIVO DE ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM2 DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO. PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. TAMANHO 15 X 20 CM	UND	300	SMITH & NEPHEW	RS85,00	RS25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS711.090,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

**ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

**ADRIANA DE FÁTIMA DO VALE SILVA**

CPF nº 302.755.042-04

Sócia Administradora da Empresa: Medical Care Ltda

Cnpj De Nº 08.975.531/0001-01

Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B9603412

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.778/2023 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal Administração, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Belarmino, 178, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEDICAL CARE LTDA - CNPJ de nº 08.975.531/0001-01**, localizada à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1139, Loja 02, Barro Vermelho, Natal/RN, aqui representada pela Sra. Adriana de Fátima do Vale Silva, portadora do RG nº 004.206.152, CPF nº 302.755.042-04, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **MEDICAL CARE LTDA**

CNPJ: **08.975.531/0001-01**

Valor Total: R\$711.090,00 (setecentos e onze mil e noventa reais).

LOTE 01 – CURATIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CURATIVO ABSORVENTE - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10CM.	UND	500	URGO/ LM FARMA	RS188,10	RS94.050,00
02	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18-25 SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO	UND	1.000	URGO/ LM FARMA	RS200,02	RS200.020,00
03	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25-32SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO	UND	200	URGO/ LM FARMA	RS240,65	RS48.130,00
04	BOTA DE UNNACOMPOSTA DE UMA GAZE INELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE GOMA ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO E GLICERINA, NÃO ESTÉRIL. REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III E APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO 10,2 CM X 9,14 MT.	UND	100	CURATEC/ LM FARMA	RS20,96	RS2.096,00
05	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAISÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM OS ÁCIDOS CAPRÓICO, CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, MIRÍSTICO, PENTADECANÓICO, PALMÍTICO, PALMITOLEICO, MARGÁRICO, CIS-10-HEPTADECENÓICO, ESTEÁRICO, OLEICO, T-LINOLEICO, LINOLEICO, T-LINOLÊNICO, LINOLÊNICO, ARAQUÍDIO, EICOSENÓICO E BEHENICO, CONTENDO AINDA PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) E ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO “PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III” E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS PET, COM BICO APLICADOR E TAMP A PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 200 ML.	UND	500	CURATEC/ LM FARMA	RS11,81	RS5.905,00
06	CARVÃO SACHE COM PRATA COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOLERGÊNICA. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO 10,5 X 10,5 CM	UND	500	CURATEC/ LM FARMA	RS14,56	RS7.280,00
07	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHO 15 X 15 CM	UND	600	URGO/ LM FARMA	RS177,14	RS106.284,00
08	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMP A FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 30G	IN	300	CURATEC/ LM FARMA	RS35,00	RS10.500,00

09	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA FLEXIVEL COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALEÁVEL, MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATÉ TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UND	200	SMITH & NEPHEW	RS190,00	RS38.000,00
10	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON/POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. NO TAMANHO 10 X 20 CM.	UND	450	SMITH & NEPHEW	RS190,00	RS85.500,00
11	CURATIVO CIRÚRGICO CURATIVO CIRÚRGICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ONDE HÁ GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATOS OU SANGRAMENTO. É UM MEIO QUE CONSISTE NA LIMPEZA E APLICAÇÃO DE UMA COBERTURA ESTÉRIL EM UMA FERIDA, QUANDO NECESSÁRIO, COM FINALIDADE DE PROMOVER A RÁPIDA CICATRIZAÇÃO E PREVENIR CONTAMINAÇÃO E INFEÇÃO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIAL, ALVEJADO, INODORO E INSÍPIDO, MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: QUATRO OU SEIS DOBRAS. ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ENVOLTO POR TECIDO DE GAZE 13 FIOS. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS. ABERTURA ASSÉPTICA. PERFEITA UNIFORMIDADE DAS DOBRAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO 15 X 30 CM	UND	500	SMITH & NEPHEW	RS41,00	RS20.500,00
12	COBERTURA PARA LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO. DEVE DESBRIDA DE FORMA EFICAZ AS NECROSES ÚMIDAS E PROMOVER A LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. O CURATIVO DEVE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 24 HORAS. TAMANHO 10 X 10 CM	UND	350	SMITH & NEPHEW	RS8,50	RS2.975,00
13	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICO (CMC) E POR 0,6% DE PRATA IÔNICA. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO N DO LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 12,5 X 12,5 CM	UND	500	CURATEC/ LM FARMA	RS69,30	RS34.650,00
14	CURATIVO PARA REGIÃO SACRAL 16 X 20CM COM BORDA, SEM ADIÇÃO DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO PARA ALTO NÍVEL DE EXSUDATO. AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, COM 5 CAMADAS INTERDEPENDENTES. O CURATIVO PRECISA CONTER ALETAS PARA FACILITAR INSPEÇÃO DA FERIDA. PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS.	UND	300	SMITH & NEPHEW	RS99,00	RS29.700,00
15	CURATIVO DE ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM2 DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO. PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. TAMANHO 15 X 20 CM	UND	300	SMITH & NEPHEW	RS85,00	RS25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS711.090,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.



2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de idoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

***ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA***

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

***ADRIANA DE FÁTIMA DO VALE SILVA***

CPF nº 302.755.042-04

Sócia Administradora da Empresa: MEDICAL CARE LTDA

CNPJ de nº 08.975.531/0001-01

Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTOGABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 513/2023

*“Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de Caiçara do Rio do Vento com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”*

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 6% (seis por cento), com base no valor pago em outubro de 2023, conforme anexo 01.

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de novembro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

VALORES APLICADOS A TAXA DE 6% EM NOVEMBRO DE 2023

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PN-1	3057,27	3210,14	3370,64	3539,18	3716,13	3901,93	4097,04	4301,88	4516,99
PN-2	3974,45	4173,18	4381,84	4600,92	4830,98	5072,51	5326,15	5592,45	5872,07
PN-3	4769,34	5007,82	5258,20	5521,11	5797,16	6087,03	6391,38	6710,96	7046,50

PN-4	6200,15	6510,16	6835,66	7177,45	7536,32	7913,13	8308,79	8724,23	9160,45
PN-5	8680,21	9114,22	9569,93	10048,43	10550,85	11078,39	11632,30	12213,92	12824,62

**Publicado por:**  
**Marcelly Kaliny Vicente Rafael**  
**Código Identificador:8840FBDC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05 | Telefone: (84) 3268-2211 | e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br

**DECRETO Nº 42, DE 02 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.385.830,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.385.830,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 02 de outubro de 2023

**ARNALDO ACIOLE DE LIMA**

Prefeito Em Exercício

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.385.830,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>5.820,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>5.820,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.820,00
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO</b>					<b>91.259,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>91.259,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR	15000000	0001	39.900,00



		TEMPO DETERMINADO			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000		0001	20.453,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.706,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>6.101,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>6.101,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.101,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>606.461,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>1.780,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	1.780,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
	<b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>				<b>183.060,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	142.522,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.338,00
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE</b>				<b>3.724,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	909,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.815,00
	<b>2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA</b>				<b>1.588,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	205,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.383,00
	<b>4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>409.309,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	87.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	270.109,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>25.636,00</b>

	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				20.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.410,00
	2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA				5.226,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.226,00
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>9.460,00</b>
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				9.460,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>					<b>214.720,00</b>
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				214.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	202.514,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.206,00
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>386.066,00</b>
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				276.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	181.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	75.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				16.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.190,00
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB				3.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.530,00
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS				14.746,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.296,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.450,00
<b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>40.307,00</b>
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				11.325,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.895,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.350,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				26.319,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.369,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ</b>				<b>63,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	63,00
	<b>2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS</b>				<b>2.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.385.830,00</b>
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>5.820,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>5.820,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.820,00
<b>02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT</b>					<b>51.359,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>51.359,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.653,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.706,00
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>6.101,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>5.250,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
	<b>2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO</b>				<b>851,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	851,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>606.461,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>8.819,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	8.819,00
	<b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>				<b>46.974,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.780,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	132,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	21.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E	15001001	0001	19.562,00

		RESTITUIÇÕES			
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15001001	0001	299,16
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO QSE</b>				<b>40.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	10.500,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA</b>				<b>5.250,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.250,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB</b>				<b>13.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.250,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL</b>				<b>33.940,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.690,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>6.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.800,00
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>9.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.200,00
	<b>2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>33.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>				<b>26.750,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	<b>2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>				<b>48.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.100,00

	2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)				15.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.750,00
	2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL				4.198,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.198,00
	2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	2161 FARDAMENTO ESCOLAR				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA				15.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.750,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				192.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	142.180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15990000	0001	50.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					65.536,00
	2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO				3.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.350,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				22.286,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.480,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.876,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.930,00
	2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS				39.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					9.460,00
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				1.015,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.015,00
	2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				7.832,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	1.445,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.137,90
	<b>2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>				<b>612,10</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	612,10
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>					<b>123.206,00</b>
	<b>2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.100,00
	<b>2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	40.000,00
	<b>2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO</b>				<b>26.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00
	<b>2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	<b>2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	<b>2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA</b>				<b>10.106,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.106,00
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>315.066,00</b>
	<b>2004 INCREMENTO PAB</b>				<b>35.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>				<b>10.296,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17040000		0001	10.296,00
	<b>2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS</b>				<b>75.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	75.000,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>				<b>4.730,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	4.630,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	100,00
	<b>2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>81.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	16.190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	65.800,00
	<b>2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO</b>				<b>1.450,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.450,00
	<b>3000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	3.000,00
	<b>1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				<b>100.000,00</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
<b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>202.821,00</b>
	<b>2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	200,00
	<b>2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS</b>				<b>2.840,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.840,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>470,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	470,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL</b>				<b>8.228,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0001	4.430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.798,00
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>17.369,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	17.369,00
	<b>2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO</b>				<b>8.600,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.600,00
	<b>2076 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	40.000,00
	<b>2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃO</b>				<b>420,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	420,00
	<b>2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO</b>				<b>2.180,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.180,00
	<b>2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS</b>				<b>122.514,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.514,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	100.000,00

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:75D640D3SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN –

Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05 | Telefone: (84) 3268-2211 | e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br

**DECRETO Nº 43, DE 02 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.122,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.122,25 (oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 02 de outubro de 2023

**ARNALDO ACIOLE DE LIMA**

Prefeito em Exercício

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>81.122,25</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>81.122,25</b>
	<b>1205 CONCESSÃO DE ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM</b>			<b>81.122,25</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	81.122,25

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:75055CC0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 36/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.



Caicó/RN, 28 de novembro de 2023.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 36/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RGE4D10/RN	A 00008208	538-0/0	4-11-2023	28-12-2023
MZL8751/RN	A 00008209	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
QGZ8F99/RN	A 00008210	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
QWF0J44/RN	A 00008211	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
OWF4C79/RN	A 00009212	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
OFZ3674/PB	A 00008213	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
MNU2C96/PB	A 00008214	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
QGN8761/RN	A 00008215	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
MZH5282/RN	A 00008216	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
RGG9H25/RN	A 00008217	541-0/0	4-11-2023	28-12-2023
RQA2E99/RN	A 00005091	501-0/0	5-11-2023	28-12-2023
MYF8D65/RN	A 00007944	659-9/2	5-11-2023	28-12-2023
QGD1003/RN	A 00008218	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
QGI2D26/RN	A 00008219	538-0/0	4-11-2023	28-12-2023
OVZ8666/RN	A 00007889	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
MYS0C96/RN	A 00007890	604-1/2	6-11-2023	28-12-2023
QSB2I64/RN	A 00008128	540-1/0	6-11-2023	28-12-2023
RG11C91/RN	A 00008129	663-7/1	6-11-2023	28-12-2023
RGH2A14/RN	A 00008251	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
OJV8D19/RN	A 00008252	540-1/0	6-11-2023	28-12-2023
RQB7I09/RN	A 00008254	663-7/1	6-11-2023	28-12-2023
RQC2B64/RN	A 00008256	540-1/0	6-11-2023	28-12-2023
NOB7766/RN	A 00008257	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
NVC6B25/RN	A 00008351	538-0/0	6-11-2023	28-12-2023
OJW5C62/RN	A 00007595	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
NNP5586/RN	A 00007598	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
OJR5989/RN	A 00007599	501-0/0	6-11-2023	28-12-2023
RG11C91/RN	A 00008130	605-0/1	6-11-2023	28-12-2023
MYG6A99/RN	A 00008131	663-7/1	6-11-2023	28-12-2023
QGA5427/RN	A 00008132	541-0/0	6-11-2023	28-12-2023
QFR5F54/RN	A 00008133	550-9/0	6-11-2023	28-12-2023
OWF1969/RN	A 00008134	763-3/1	6-11-2023	28-12-2023
OKB7F98/RN	A 00008232	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
RQA8D10/RN	A 00008233	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**AACECCE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma Diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Edno Lopes dos Santos
<b>CARGO:</b>	Motorista
<b>MATRÍCULA:</b>	013552-2

<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.000.004-91	RG: 1.105.741		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	21:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Conduzir Representante do CMAS para embarcar no Aeroporto Internacional Gov. Aluizio Alves, na cidade de São Gonsalo do Amarante para participar da XIII Conferencia nacional de Assistencia Social, que sera realizada na cidade de Brasilia/DF. A referida diária será paga com Recurso Federal do bloco gestão SUAS, Conta nº 52.180-9			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária	São Gonsalo do Amarante - RN	09 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**AAAA3762

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas diária e meia) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Raildon Vieira de Lucena Valadares			
<b>CARGO:</b>	(Membro do conselho Mul. De Cultura (Delegado(a)))			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 030.390.194-22	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Mul. De Educação, Cultura e Esporte			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	22:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Viagem a Natal – RN, nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023, para representar Caico/RN na CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RN, que acontecerá – NATAL/RN			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
2,5 diária	Natal - RN	06, 07 e 08 de dezembro de 2023	C/pernoite	400,00

Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**07331B0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 37/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 29 de novembro de 2023.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

**SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS**

SEMUTRAN

**ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 37/2023**

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OJR5989/RN	A 00007600	659-9/2	6-11-2023	28-12-2023
QSL4A34/RN	A 00008138	542-8/4	6-11-2023	28-12-2023
MYX4H39/RN	A 00008223	552-5/0	6-11-2023	28-12-2023
OWF4400/RN	A 00008224	538-0/0	6-11-2023	28-12-2023
QGO3243/RN	A 00008225	540-1/0	6-11-2023	28-12-2023
OJT3721/RN	A 00008226	540-1/0	6-11-2023	28-12-2023
OLV6B27/RN	A 00008227	538-0/0	6-11-2023	28-12-2023
RQB7109/RN	A 00008228	501-0/0	6-11-2023	28-12-2023
NOE8A62/RN	A 00008229	541-0/0	6-11-2023	28-12-2023
NOB0488/RN	A 00008231	541-0/0	6-11-2023	28-12-2023

NOA0J24/RN	A 00007659	550-9/0	7-11-2023	28-12-2023
OWE1H65/RN	A 00007661	542-8/4	7-11-2023	28-12-2023
PDL8H78/RN	A 00008135	559-2/0	7-11-2023	28-12-2023
PXN3G57/RN	A 00008137	542-8/4	7-11-2023	28-12-2023
MYZ4E66/RN	A 00008139	538-0/0	7-11-2023	28-12-2023
OGA0J69/RN	A 00008140	541-0/0	7-11-2023	28-12-2023
JSD9A04/RN	A 00008141	541-0/0	7-11-2023	28-12-2023
OWG5872/RN	A 00008142	548-7/0	7-11-2023	28-12-2023
KYH7I18/RJ	A 00006439	552-5/0	6-11-2023	28-12-2023
QYG6281/PE	A 00006440	552-5/0	6-11-2023	28-12-2023
FEE6I52/SP	A 00007596	552-5/0	6-11-2023	28-12-2023
OGA4973/PB	A 00007597	573-8/0	6-11-2023	28-12-2023
RLQ5F74/PB	A 00007660	538-0/0	7-11-2023	28-12-2023
QSA8B05/PB	A 00008127	762-5/1	6-11-2023	28-12-2023
QSK9D66/PB	A 00008136	538-0/0	7-11-2023	28-12-2023
NNR8G42/RN	A 00008221	501-0/0	5-11-2023	28-12-2023
NNR8G42/RN	A 00008222	659-9/2	5-11-2023	28-12-2023
KYH7I18/RJ	A 00008230	552-5/0	6-11-2023	28-12-2023
RMM4F69/MG	A 00008253	548-7/0	6-11-2023	28-12-2023
COG6004/SP	A 00008353	541-0/0	6-11-2023	28-12-2023
QFU8G35/RN	A 00008354	554-1/3	8-11-2023	28-12-2023
NNS1A27/RN	A 00008355	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023
RGN4D78/RN	A 00008356	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023
OWC8B86/RN	A 00008357	541-0/0	8-11-2023	28-12-2023
NNY6E47/RN	A 00008358	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023
RGH6J84/RN	A 00008359	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023
HEA0421/RN	A 00008360	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023
NNS4841/RN	A 00008361	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023
QFZ1D12/RN	A 00008362	554-1/3	8-11-2023	28-12-2023
QGI2E76/RN	A 00008363	548-7/0	8-11-2023	28-12-2023

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:80565271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **07.253.536/0001-68**, com sede na Rod PE 160 KM 10, 286, Oscarzao, CEP: 55.192-970, Santa Cruz do Capibaribe/PE, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ARAGAO NEVES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 01364017697 DETRAN-PE e inscrito no CPF sob nº 032.532.464-69, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### **Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### **Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

**b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de

requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	Equipo p/ nutrição enteral	BIOMASSS	UND	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 4.860,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;



14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	N N Distribuidora De Medicamentos Ltda
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>RODRIGO ARAGAO NEVES</b>
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:85C05048**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 8109/2023</b>					
Modalidade:					
	Pregão Eletrônico				
<b>Número/Ano:</b>	57/2023	<b>Data de abertura:</b>	23/11/2023		
<b>Data adjudicação:</b>	29/11/2023	<b>Data homologação:</b>	29/11/2023		
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por lote	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço		
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado-Aberto	<b>Condição de pagamento:</b>			
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>	Sim
<b>Objeto da licitação:</b>					
registro de preços para eventual e futura aquisição de PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 03 (TRÊS) DIMENSÕES, PROGRAMA EDUCACIONAL EM CIÊNCIA (FUNDAMENTAL I) E PROGRAMA EDUCACIONAL EM CIÊNCIA (FUNDAMENTAL II), destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino.					

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.979.289/0001-80	RS 1.023.624,00
<b>Total:</b>		<b>RS 1.023.624,00</b>

**MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

**Lote: LOTE UNICO**

**Valor lote:**

**RS 1.023.624,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29696	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 3 DIMENSÕES KIT DE PEÇAS: 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema. KIT DE LIVROS: 240 Cadernos de atividades e caderno do professor. Atende alunos a partir de 06 anos	Kit	4,0000	RS 83.547,00	RS 334.188,00
29698	PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO (FUNDAMENTAL II): KIT DE PEÇAS: 01 armário para acondicionar o material. Atende crianças de 11 a 14 anos KIT DE LIVROS: O programa é composto por mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para alunos, 08 cadernos do professor.	Kit	4,0000	RS 91.377,00	RS 365.508,00
29697	PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS; DO FUTURO (FUNDAMENTAL I): KIT DE PEÇAS: 01 armário para armazenagem dos itens do programa. KIT DE LIVROS: O programa é composto por 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos e 10 cadernos do professor. Atende a crianças de 06 a 10 anos. MATERIAIS DE APOIO: 100 livros do aluno, lista dos projetos, 02 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 09 a 10 anos.	Kit	4,0000	RS 80.982,00	RS 323.928,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de novembro de 2023

Data: 29/11/2023 07:34:31

Página: 1 de 2

Data da emissão: 29/11/2023 07:34:31

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:486DA932

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.407.800,00	48.063.431,30	6.679.362,74	13,90	29.126.325,43	60,60	18.937.105,87
RECEITAS CORRENTES	34.103.800,00	42.473.171,53	6.119.362,74	14,41	26.577.469,43	62,57	15.895.702,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.300,00	745.300,00	207.086,60	27,79	1.084.883,07	145,56	-339.583,07
Impostos	639.500,00	639.500,00	198.336,32	31,01	1.009.048,23	157,79	-369.548,23
Taxas	92.800,00	92.800,00	8.750,28	9,43	75.834,84	81,72	16.965,16
Contribuição de melhoria	13.000,00	13.000,00					13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	81.079,25	12,67	433.934,56	67,80	206.065,44
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	81.079,25	12,67	433.934,56	67,80	206.065,44
RECEITA PATRIMONIAL	57.200,00	57.200,00	103.785,35	181,44	424.713,51	742,51	-367.513,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00					18.000,00
Valores Mobiliários	39.200,00	39.200,00	103.785,35	264,76	424.713,51	1.083,45	-385.513,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00					36.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	36.000,00					36.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.564.400,00	40.933.771,53	5.727.411,54	13,99	24.624.591,07	60,16	16.309.180,46
Transferências da União e de suas Entidades	21.952.780,00	30.322.151,53	4.139.863,26	13,65	16.061.179,06	52,97	14.260.972,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.856.620,00	3.856.620,00	577.042,38	14,96	2.953.265,32	76,58	903.354,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.750.000,00	6.750.000,00	1.010.505,90	14,97	5.610.146,69	83,11	1.139.853,31
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.900,00	60.900,00			9.347,22	15,35	51.552,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.900,00	60.900,00			9.347,22	15,35	51.552,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.304.000,00	5.590.259,77	560.000,00	10,02	2.548.856,00	45,59	3.041.403,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	2.250.000,00			1.600.000,00	71,11	650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	2.250.000,00			1.600.000,00	71,11	650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	54.000,00					54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00					54.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	3.286.259,77	560.000,00	17,04	948.856,00	28,87	2.337.403,77
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	686.259,77	100.000,00	14,57	250.000,00	36,43	436.259,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.600.000,00	2.000.000,00	460.000,00	23,00	698.856,00	34,94	1.301.144,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro													
<b>Resgate de Título do Tesouro</b>													
Demais Receitas de Capital													
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)													
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.407.800,00	48.063.431,30			6.679.362,74	13,90	29.126.325,43	60,60	18.937.105,87				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)													
Operações de Crédito - Mercado Interno													
Mobiliária													
Contratual													
Operações de Crédito - Mercado Externo													
Mobiliária													
Contratual													
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>48.063.431,30</b>			<b>6.679.362,74</b>	<b>13,90</b>	<b>29.126.325,43</b>	<b>60,60</b>	<b>18.937.105,87</b>				
<b>DÉFICIT (VI)</b>													
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>48.063.431,30</b>			<b>6.679.362,74</b>	<b>13,90</b>	<b>29.126.325,43</b>	<b>60,60</b>	<b>18.937.105,87</b>				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS													
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais													

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.402.100,00	48.057.731,30	4.087.770,81	33.660.996,32	14.396.734,98	6.808.780,92	26.009.337,02	22.048.394,28	24.565.129,20	
DESPESAS CORRENTES	32.364.400,00	36.535.374,53	2.259.722,86	30.414.861,46	6.120.513,07	5.344.436,54	23.454.948,16	13.080.426,37	22.084.552,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.716.250,00	18.611.468,27	964.327,16	17.557.616,49	1.053.851,78	3.276.942,40	14.488.399,08	4.123.069,19	13.966.270,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	180.000,00	64.736,29	114.405,96	65.594,04	64.736,29	114.405,96	65.594,04	114.405,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.613.150,00	17.743.906,26	1.230.659,41	12.742.839,01	5.001.067,25	2.002.757,85	8.852.143,12	8.891.763,14	8.003.875,85	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.687.700,00	11.522.356,77	1.828.047,95	3.246.134,86	8.276.221,91	1.464.344,38	2.554.388,86	8.967.967,91	2.480.577,18	
INVESTIMENTOS	4.295.700,00	11.193.356,77	1.783.745,45	3.011.698,59	8.181.658,18	1.420.041,88	2.319.952,59	8.873.404,18	2.246.140,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>352.000,00</b>	<b>327.000,00</b>	<b>44.302,50</b>	<b>234.436,27</b>	<b>92.563,73</b>	<b>44.302,50</b>	<b>234.436,27</b>	<b>92.563,73</b>	<b>234.436,27</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.402.100,00	48.057.731,30	4.087.770,81	33.660.996,32	14.396.734,98	6.808.780,92	26.009.337,02	22.048.394,28	24.565.129,20	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>Amortização da Dívida Externa</b>										
<b>Dívida Mobiliária</b>										
<b>Dívida Contratual</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>37.402.100,00</b>	<b>48.057.731,30</b>	<b>4.087.770,81</b>	<b>33.660.996,32</b>	<b>14.396.734,98</b>	<b>6.808.780,92</b>	<b>26.009.337,02</b>	<b>22.048.394,28</b>	<b>24.565.129,20</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							3.116.988,41			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>37.402.100,00</b>	<b>48.057.731,30</b>	<b>4.087.770,81</b>	<b>33.660.996,32</b>	<b>14.396.734,98</b>	<b>6.808.780,92</b>	<b>29.126.325,43</b>	<b>18.931.405,87</b>	<b>24.565.129,20</b>	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							



JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.502.000,00	3.444.729,73	138.506,90	3.064.945,17	9,11	379.784,56	520.886,69	2.327.265,18	8,95	1.117.464,55	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.317.000,00	2.232.798,00	25.568,11	2.105.207,47	6,25	127.590,53	324.641,65	1.539.153,81	5,92	693.644,19	
Administração Financeira	882.000,00	900.531,73	112.938,79	713.893,61	2,12	186.638,12	158.712,10	591.821,96	2,28	308.709,77	
Controle Interno	75.000,00	57.000,00		46.225,00	0,14	10.775,00	5.304,00	30.352,31	0,12	26.647,69	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	30.000,00	55.400,00		50.400,00	0,15	5.000,00	12.600,00	37.800,00	0,15	17.600,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	51.000,00		15.744,00	0,05	35.256,00		9.974,00	0,04	41.026,00	
Administração de Receitas	160.000,00	148.000,00		133.475,09	0,40	14.524,91	19.628,94	118.163,10	0,45	29.836,90	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Policimento											
Defesa Civil	22.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.973.200,00	1.972.600,00	93.347,61	1.600.020,37	4,75	372.579,63	251.866,60	1.142.407,76	4,39	830.192,24	
Assistência ao Idoso	155.000,00	105.000,00	6.091,72	75.805,46	0,23	29.194,54	16.403,93	57.545,74	0,22	47.454,26	
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.000,00	323.400,00	8.220,30	285.233,75	0,85	38.166,25	43.792,88	197.849,76	0,76	125.550,24	
Assistência Comunitária	1.408.200,00	1.528.700,00	74.037,99	1.233.418,56	3,66	295.281,44	191.527,89	886.305,36	3,41	642.394,64	
Administração Geral	20.000,00	11.500,00	4.997,60	5.562,60	0,02	5.937,40	141,90	706,90		10.793,10	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.630.000,00	20.180.808,00	680.394,82	11.276.508,92	33,50	8.904.299,08	1.963.731,95	8.531.321,49	32,80	11.649.486,51	
Atenção Básica	8.308.000,00	13.420.153,00	315.937,74	8.419.141,30	25,01	5.001.011,70	1.368.378,17	6.534.266,63	25,12	6.885.886,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.000,00	5.738.805,00	96.161,38	2.023.624,16	6,01	3.715.180,84	327.686,88	1.378.309,91	5,30	4.360.495,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	145.000,00	6.530,50	65.925,46	0,20	79.074,54	8.542,80	58.514,58	0,22	86.485,42	
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	1.099,00	17.171,07	0,05	42.828,93	3.194,00	12.144,74	0,05	47.855,26	
Vigilância Epidemiológica	310.000,00	499.300,00	586,00	474.845,25	1,41	24.454,75	64.054,11	343.939,24	1,32	155.360,76	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	107.000,00	317.550,00	260.080,20	275.801,68	0,82	41.748,32	191.875,99	204.146,39	0,78	113.403,61	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.370.300,00	11.220.712,00	650.805,91	9.052.749,21	26,89	2.167.962,79	1.596.776,04	7.516.717,48	28,90	3.703.994,52	
Ensino Fundamental	7.604.750,00	7.283.562,00	128.763,72	6.126.376,79	18,20	1.157.185,21	1.091.055,20	5.209.717,84	20,03	2.073.844,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	145.000,00	140.000,00		140.000,00	0,42		32.900,00	130.100,00	0,50	9.900,00	
Educação Infantil	3.420.550,00	3.479.550,00	461.513,52	2.530.730,69	7,52	948.819,31	439.889,71	2.016.533,68	7,75	1.463.016,32	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	55.000,00	55.800,00	830,19	16.705,73	0,05	39.094,27	2.255,53	11.411,07	0,04	44.388,93	
Educação Básica											
Administração Geral	145.000,00	261.800,00	59.698,48	238.936,00	0,71	22.864,00	30.675,60	148.954,89	0,57	112.845,11	
Demais Subfunções											
CULTURA	447.000,00	652.702,53	238.831,68	520.871,93	1,55	131.830,60	189.951,56	323.474,30	1,24	329.228,23	
Patrimônio Histórico, Artístico e	20.000,00										

Arqueológico											
Difusão Cultural	427.000,00	652.702,53	238.831,68	520.871,93	1,55	131.830,60	189.951,56	323.474,30	1,24	329.228,23	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.416.000,00	3.692.491,00	323.239,51	3.219.394,72	9,56	473.096,28	528.411,44	2.543.908,22	9,78	1.148.582,78	
Infra-Estrutura Urbana	541.000,00	516.300,00	109.512,60	363.009,11	1,08	153.290,89	30.818,87	238.254,91	0,92	278.045,09	
Serviços Urbanos	2.875.000,00	3.176.191,00	213.726,91	2.856.385,61	8,49	319.805,39	497.592,57	2.305.653,31	8,86	870.537,69	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	346.600,00	219.600,00		8.800,00	0,03	210.800,00		8.800,00	0,03	210.800,00	
Habitação Rural	55.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Habitação Urbana	291.600,00	174.600,00		8.800,00	0,03	165.800,00		8.800,00	0,03	165.800,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	150.000,00	45.000,00	12.971,50	24.408,50	0,07	20.591,50	9.294,00	20.731,00	0,08	24.269,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	45.000,00	12.971,50	24.408,50	0,07	20.591,50	9.294,00	20.731,00	0,08	24.269,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	134.000,00	44.360,00		8.493,20	0,03	35.866,80	600,00	6.693,20	0,03	37.666,80	
Preservação e Conservação Ambiental	134.000,00	44.360,00		8.493,20	0,03	35.866,80	600,00	6.693,20	0,03	37.666,80	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.306.000,00	1.497.468,27	21.623,95	1.162.907,05	3,45	334.561,22	77.854,47	534.802,70	2,06	962.665,57	
Abastecimento	32.000,00	28.000,00		336,00		27.664,00		336,00		27.664,00	
Extensão Rural	1.202.000,00	1.407.468,27	21.623,95	1.144.323,05	3,40	263.145,22	75.646,47	516.568,70	1,99	890.899,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	72.000,00	62.000,00		18.248,00	0,05	43.752,00	2.208,00	17.898,00	0,07	44.102,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	467.700,00	16.987,00	174.750,00	0,52	292.950,00	33.472,74	127.852,44	0,49	339.847,56	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	246.000,00	467.700,00	16.987,00	174.750,00	0,52	292.950,00	33.472,74	127.852,44	0,49	339.847,56	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	785.000,00	2.333.300,00	1.647.860,77	2.221.748,16	6,60	111.551,84	1.373.018,73	1.718.221,02	6,61	615.078,98	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	785.000,00	2.333.300,00	1.647.860,77	2.221.748,16	6,60	111.551,84	1.373.018,73	1.718.221,02	6,61	615.078,98	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	102.000,00	93.000,00		29.380,00	0,09	63.620,00		26.900,00	0,10	66.100,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	102.000,00	93.000,00		29.380,00	0,09	63.620,00		26.900,00	0,10	66.100,00	

Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	272.000,00	840.259,77	53.608,53	391.526,45	1,16	448.733,32	53.324,07	276.017,84	1,06	564.241,93		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	272.000,00	840.259,77	53.608,53	391.526,45	1,16	448.733,32	53.324,07	276.017,84	1,06	564.241,93		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.402.100,00</b>	<b>48.057.731,30</b>	<b>4.087.770,81</b>	<b>33.660.996,32</b>	<b>100,00</b>	<b>14.396.734,98</b>	<b>6.808.780,92</b>	<b>26.009.337,02</b>	<b>100,00</b>	<b>22.048.394,28</b>		
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												







Contribuições	640.000,00	433.934,56
Receita patrimonial	57.200,00	424.713,51
Aplicações Financeiras (II)	39.200,00	424.713,51
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	
Transferências Correntes	40.933.771,53	24.624.591,07
Cota-Parte do FPM	15.451.000,00	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	2.509.633,21
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	367.230,66
Cota-Parte do ITR	1.360,00	1.141,18
Transferências da LC 61/1989	2.720,00	5.309,59
Transferências do FUNDEB	8.100.000,00	7.337.923,31
Outras Transferências Correntes	13.890.691,53	4.326.160,16
Demais Receitas Correntes	96.900,00	9.347,22
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.900,00	9.347,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.433.971,53	26.152.755,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.990.259,77	2.548.856,00
Operações de Crédito (VIII)	2.250.000,00	1.600.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	54.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	54.000,00	
Transferências de Capital	3.686.259,77	948.856,00
Convênios	400.000,00	
Outras Transferências de Capital	3.286.259,77	948.856,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.740.259,77	948.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.174.231,30	27.101.611,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.174.231,30	27.101.611,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.535.374,53	30.414.861,46	23.454.948,16	22.084.552,02	226.610,07	746.698,93	746.698,93
Pessoal e Encargos Sociais	18.611.468,27	17.557.616,49	14.488.399,08	13.966.270,21	180.386,68	22.079,40	22.079,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	180.000,00	114.405,96	114.405,96	114.405,96			
Outras Despesas Correntes	17.743.906,26	12.742.839,01	8.852.143,12	8.003.875,85	46.223,39	724.619,53	724.619,53
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	17.743.906,26	12.742.839,01	8.852.143,12	8.003.875,85	46.223,39	724.619,53	724.619,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.355.374,53	30.300.455,50	23.340.542,20	21.970.146,06	226.610,07	746.698,93	746.698,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.522.356,77	3.246.134,86	2.554.388,86	2.480.577,18		1.253.670,01	1.213.800,66
Investimentos	11.193.356,77	3.011.698,59	2.319.952,59	2.246.140,91		1.253.670,01	1.213.800,66
Inversões Financeiras	2.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	2.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	327.000,00	234.436,27	234.436,27	234.436,27			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.195.356,77	3.011.698,59	2.319.952,59	2.246.140,91		1.253.670,01	1.213.800,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.550.731,30	33.312.154,09	25.660.494,79	24.216.286,97	226.610,07	2.000.368,94	1.960.499,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.550.731,30	33.312.154,09	25.660.494,79	24.216.286,97	226.610,07	2.000.368,94	1.960.499,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						698.215,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						698.215,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência						-280.200,00	
JUROS NOMINAIS						Até Outubro/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						424.713,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						87.667,64	
						1.035.261,16	

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.250.376,82	11.541.209,33
DEDUÇÕES (XL)	3.784.617,65	6.238.908,08
Disponibilidade de Caixa	3.784.617,65	6.238.908,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.438.725,71	6.794.382,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	309.426,38	213.405,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.681,68	342.068,83
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-534.240,83	5.302.301,25
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-5.836.542,08</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-280.200,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-96.020,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-5.932.562,63</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-6.269.608,50</b>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.407.800,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	37.407.800,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b>	<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controle(a) Interno(a)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F9C4B158

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>626.300,00</b>	<b>1.009.048,23</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.400,00	26.184,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.900,00	145.571,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	225.800,00	308.118,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.200,00	529.174,58
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>23.416.100,00</b>	<b>16.004.450,36</b>
2.1- Cota-Parte FPM	19.051.000,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	12.400.307,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	551.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.137.041,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.400,00	6.637,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.426,43
2.5- Cota-Parte IPVA	510.000,00	459.038,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>24.042.400,00</b>	<b>17.013.498,59</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.573.020,00</b>	<b>3.200.890,07</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.437.580,00</b>	<b>1.052.484,58</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>7.494.070,25</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.740.000,00	5.766.293,63
6.1.1- Principal	6.740.000,00	5.610.146,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	156.146,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	160.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	1.727.776,62
6.3.1- Principal	1.200.000,00	1.727.776,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.166.980,00</b>	<b>2.409.256,62</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>7.494.070,25</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.867.770,00	6.643.198,86	5.703.307,53	5.583.003,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.865.850,00	6.455.046,58	5.515.565,00	5.395.261,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.291.350,00	2.139.999,98	1.715.997,25	1.680.457,86	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	4.574.500,00	4.315.046,60	3.799.567,75	3.714.803,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.001.920,00	188.152,28	187.742,53	187.742,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	530.400,00	2.757,10	2.437,10	2.437,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	461.550,00	184.073,48	183.983,73	183.983,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	9.970,00	1.321,70	1.321,70	1.321,70	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.643.198,86	5.703.307,53	5.583.003,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.547.721,86	5.607.830,53	5.487.526,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	95.477,00	95.477,00	95.477,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.455.046,58	5.515.565,00	5.395.261,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	95.477,00	95.477,00	95.477,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>9</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.245.849,18	5.515.565,00	5.515.565,00	73,60
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	863.888,31	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	259.166,49	95.477,00	95.477,00	5,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	749.407,03	1.790.762,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	(s)					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.532.041,00	2.017.570,19	1.542.388,28	1.503.961,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	484.640,00	319.635,27	239.559,09	235.676,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.605.401,00	1.305.879,24	1.015.949,28	1.000.961,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	40.200,00	13.119,68	7.825,02	7.393,14	0,00	
20.5- Administração Geral	261.800,00	238.936,00	148.954,89	146.379,28	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	140.000,00	140.000,00	130.100,00	113.550,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)º	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.947.841,00	8.267.391,67	6.957.494,20	6.818.320,86	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.306.390,00	2.462.392,35	1.957.993,44	1.918.571,78	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.306.390,00	2.462.392,35	1.957.993,44	1.918.571,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.641.451,00	5.804.999,32	4.999.500,76	4.899.749,08	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.542.388,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.200.890,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		11.920,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>		<b>4.731.358,35</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.044.137,37	4.731.358,35	27,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	482.167,76	231.384,10	315.280,57	19.068,77	147.818,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.131,42	202.250,81	206.354,29	11.920,00	96.857,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.567,71	9.265,19	89.058,18	0,00	50.509,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	27.468,63	19.868,10	19.868,10	7.148,77	451,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.390,00	300.941,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	397.840,00	300.941,35
31.1.1- Salário-Educação	178.000,00	131.417,12
31.1.2- PDDE	6.000,00	155,93
31.1.3- PNAE	178.200,00	146.359,09
31.1.4- PNATE	35.640,00	22.877,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	131,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	110.000,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	26.550,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)º	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	820.901,00	391.980,16	271.021,67	234.885,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.160,00	68.338,34	58.540,24	45.661,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	642.111,00	321.377,47	210.217,08	186.959,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.630,00	2.264,35	2.264,35	2.264,35	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.220.712,00	9.052.749,21	7.516.717,48	7.321.850,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.929.712,00	8.807.455,21	7.306.025,48	7.111.158,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.164.550,00	6.536.600,68	5.597.030,58	5.470.935,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.761.162,00	2.270.056,53	1.708.196,90	1.639.424,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.291.000,00	245.294,00	210.692,00	210.692,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.291.000,00	245.294,00	210.692,00	210.692,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			809.067,13	88.352,99	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.764.358,78	131.417,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.691.930,14	136.984,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.881.495,77	82.785,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.881.495,77	82.785,39
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>		
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>		
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."</b>		
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>		
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>		
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>		
<b>7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.</b>		
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>		
<b>9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).</b>		
<b>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</b>		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b> Tesoreroiro(A)	<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b> Controle(A) Interno(A)
--	---	--

**Publicado por:**  
Leticia Freire de França  
Código Identificador:277139CE

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.250.000,00	1.600.000,00	650.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.522.356,77	3.246.134,86	8.276.221,91
Investimentos	11.193.356,77	3.011.698,59	8.181.658,18
Inversões Financeiras	2.000,00		2.000,00
Amortização da Dívida	327.000,00	234.436,27	92.563,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.522.356,77	3.246.134,86	8.276.221,91
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>9.272.356,77</b>	<b>1.646.134,86</b>	<b>7.626.221,91</b>

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b> Tesoreroiro(A)
<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b> Controle(A) Interno(A)	

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:BA4BC481

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.000,00						54.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.000,00						54.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR Valor (III)</b>	<b>2022 (j)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (III+ IIg))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)</b>	
VALOR (III)	40.910,00					40.910,00	

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controle(a) Interno(a)

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:8F25BD89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>626.300,00</b>	<b>626.300,00</b>	<b>1.009.048,23</b>	<b>161,11</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.400,00	82.400,00	26.184,47	31,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.900,00	28.900,00	145.571,10	503,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.800,00	225.800,00	308.118,08	136,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	289.200,00	289.200,00	529.174,58	182,98
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>22.865.100,00</b>	<b>22.865.100,00</b>	<b>16.004.450,36</b>	<b>70,00</b>
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	12.400.307,33	67,03
Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	1.426,43	83,91
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	459.038,35	90,01
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	3.137.041,22	81,48
Cota-Parte IPI-Exportação	3.400,00	3.400,00	6.637,03	195,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.491.400,00</b>	<b>23.491.400,00</b>	<b>17.013.498,59</b>	<b>72,42</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.126.780,00	5.964.580,00	5.767.321,75	96,69	4.632.574,25	77,67	4.301.426,62	72,12	0,00
Despesas Correntes	5.047.780,00	5.874.580,00	5.713.677,58	97,26	4.578.930,08	77,94	4.296.537,42	73,14	0,00



Despesas de Capital	79.000,00	90.000,00	53.644,17	59,60	53.644,17	59,60	4.889,20	5,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.185.150,00	1.855.200,00	1.608.910,41	86,72	1.086.405,16	58,56	943.339,96	50,85	0,00
Despesas Correntes	2.050.150,00	1.726.200,00	1.605.736,93	93,02	1.083.231,68	62,75	940.166,48	54,46	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	129.000,00	3.173,48	2,46	3.173,48	2,46	3.173,48	2,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.100,00	24.100,00	4.142,00	17,19	4.134,80	17,16	4.134,80	17,16	0,00
Despesas Correntes	29.100,00	19.100,00	4.142,00	21,69	4.134,80	21,65	4.134,80	21,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.500,00	24.500,00	4.089,22	16,69	3.882,22	15,85	1.692,22	6,91	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	1.899,22	11,51	1.692,22	10,26	1.692,22	10,26	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	2.190,00	27,38	2.190,00	27,38	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	244.100,00	227.197,67	214.824,38	94,55	120.506,76	53,04	89.239,16	39,28	0,00
Despesas Correntes	242.850,00	225.947,67	214.824,38	95,08	120.506,76	53,33	89.239,16	39,50	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.000,00	57.000,00	15.251,68	26,76	14.094,96	24,73	12.480,27	21,90	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	45.000,00	10.671,68	23,71	9.514,96	21,14	7.900,27	17,56	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	12.000,00	4.580,00	38,17	4.580,00	38,17	4.580,00	38,17	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.721.630,00</b>	<b>8.152.577,67</b>	<b>7.614.539,44</b>	<b>93,40</b>	<b>5.861.598,15</b>	<b>71,90</b>	<b>5.352.313,03</b>	<b>65,65</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.614.539,44	5.861.598,15	5.352.313,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.614.539,44</b>	<b>5.861.598,15</b>	<b>5.352.313,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.552.024,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			2.552.024,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			3.309.573,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>34,45</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.622.415,26	0,00	0,00	0,00	2.622.415,26
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	5.861.598,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	2.211.260,13	0,00	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	882,85	0,00	882,85	0,00	882,85	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	22.982,62	0,00	22.982,62	0,00	22.982,62	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (z)	Pagas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.607.400,00	11.826.869,00	3.348.178,52	28,31
Proveniente da União	3.447.400,00	11.666.869,00	3.327.546,14	28,52
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	20.632,38	12,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.623.800,00</b>	<b>11.843.269,00</b>	<b>3.348.178,52</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.181.220,00	7.455.573,00	2.651.819,55	35,57	1.901.692,38	25,51	1.813.417,34	24,32	0,00
Despesas Correntes	2.340.220,00	3.270.542,00	2.077.848,87	63,53	1.529.348,29	46,76	1.441.073,25	44,06	0,00
Despesas de Capital	841.000,00	4.185.031,00	573.970,68	13,71	372.344,09	8,90	372.344,09	8,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.850,00	3.864.605,00	405.113,75	10,48	283.904,75	7,35	283.904,75	7,35	0,00
Despesas Correntes	423.850,00	2.014.739,00	405.113,75	20,11	283.904,75	14,09	283.904,75	14,09	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	1.849.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.900,00	120.900,00	61.783,46	51,10	54.379,78	44,98	54.379,78	44,98	0,00
Despesas Correntes	115.900,00	115.900,00	61.783,46	53,31	54.379,78	46,92	54.379,78	46,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.500,00	35.500,00	13.081,85	36,85	8.262,52	23,27	8.099,72	22,82	0,00
Despesas Correntes	23.500,00	23.500,00	10.681,85	45,45	5.862,52	24,95	5.699,72	24,25	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	2.400,00	20,00	2.400,00	20,00	2.400,00	20,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.900,00	272.102,33	260.020,87	95,56	223.432,48	82,11	219.878,65	80,81	0,00
Despesas Correntes	64.650,00	247.852,33	237.287,87	95,74	200.699,48	80,98	197.145,65	79,54	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	24.250,00	22.733,00	93,74	22.733,00	93,74	22.733,00	93,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	260.550,00	260.550,00	100,00	190.051,43	72,94	173.573,71	66,62	0,00
Despesas Correntes	0,00	260.550,00	260.550,00	100,00	190.051,43	72,94	173.573,71	66,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.889.370,00</b>	<b>12.009.230,33</b>	<b>3.652.369,48</b>	<b>30,41</b>	<b>2.661.723,34</b>	<b>22,16</b>	<b>2.553.253,95</b>	<b>21,26</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.308.000,00	13.420.153,00	8.419.141,30	62,74	6.534.266,63	48,69	6.114.843,96	45,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.671.000,00	5.719.805,00	2.014.024,16	35,21	1.370.309,91	23,96	1.227.244,71	21,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	145.000,00	65.925,46	45,47	58.514,58	40,35	58.514,58	40,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	17.171,07	28,62	12.144,74	20,24	9.791,94	16,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	310.000,00	499.300,00	474.845,25	95,10	343.939,24	68,88	309.117,81	61,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	107.000,00	317.550,00	275.801,68	86,85	204.146,39	64,29	186.053,98	58,59	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.611.000,00</b>	<b>20.161.808,00</b>	<b>11.266.908,92</b>	<b>55,88</b>	<b>8.523.321,49</b>	<b>42,27</b>	<b>7.905.566,98</b>	<b>39,21</b>	<b>0,00</b>
NOTA:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controle(A) Interno(A)

Publicado por:  
Leticia Freire de França  
Código Identificador:8E1D81E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO		No bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR			

TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	29.223.452,37	42.476.571,53	42.900.497,73	43.328.654,81	43.761.085,00	44.197.830,94	44.638.935,71	45.084.442,81	45.534.396,18	45.988.840,19	46.447.819,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b>	<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
 Leticia Freire de França  
 Código Identificador:3CC86498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 EMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.407.800,00
Previsão Atualizada	48.063.431,30
Receitas Realizadas	29.126.325,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.402.100,00
Dotação Atualizada	48.057.731,30
Despesas Empenhadas	33.660.996,32
Despesas Liquidadas	26.009.337,02
Despesas Pagas	24.565.129,20
Superávit Orçamentário	3.116.988,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.660.996,32
Despesas Liquidadas	26.009.337,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.533.387,39
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
Endividamento	31.192.939,39
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
com Pessoal	31.192.939,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	400.332,55		226.610,07	173.722,48
Poder Executivo	400.332,55		226.610,07	173.722,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.847.772,67	302.426,19	1.960.499,59	584.846,89
Poder Executivo	2.847.772,67	302.426,19	1.960.499,59	584.846,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.248.105,22</b>	<b>302.426,19</b>	<b>2.187.109,66</b>	<b>758.569,37</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito	1.600.000,00	650.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.246.134,86	8.276.221,91		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		54.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.861.598,15	15,00	34,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b>
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)

<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b>
CONTROLE(A) INTERNO(A)

Publicado por:  
Leticia Freire de França  
Código Identificador:86F57EEF

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8109/2023

Modalidade:

Pregão Eletrônico

**Número/Ano:** 57/2023 **Data de abertura:** 23/11/2023  
**Data adjudicação:** 29/11/2023 **Data homologação:** 29/11/2023  
**Tipo de avaliação:** Por lote **Critério de avaliação:** Menor preço  
**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Condição de pagamento:**

**Credenciamento:** Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

**Objeto da licitação:**

registro de preços para eventual e futura aquisição de PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 03 (TRÊS) DIMENSÕES, PROGRAMA EDUCACIONAL EM CIÊNCIA (FUNDAMENTAL I) E PROGRAMA EDUCACIONAL EM CIÊNCIA (FUNDAMENTAL II), destinado a suprir as necessidades da rede municipal de ensino.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	36.979.289/0001-80	R\$ 1.023.624,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.023.624,00</b>

MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Lote: LOTE UNICO

Valor lote:

R\$ 1.023.624,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29696	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 3 DIMENSÕES KIT DE PEÇAS: 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 30 óculos 3D ativo com visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema. KIT DE LIVROS: 240 Cadernos de atividades e caderno do professor. Atende alunos a partir de 06 anos	Kit	4,0000	RS 83.547,0000	RS 334.188,00
29696	PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS; DO FUTURO (FUNDAMENTAL I): KIT DE PEÇAS: 01 armário para armazenagem dos itens do programa. KIT DE LIVROS: O programa é composto por 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos e 10 cadernos do professor. Atende a crianças de 06 a 10 anos. MATERIAIS DE APOIO: 100 livros do aluno, lista dos projetos, 02 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 09 a 10 anos.	Kit	4,0000	RS 80.982,0000	RS 323.928,00
29696	PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO (FUNDAMENTAL II): KIT DE PEÇAS: 01 armário para acondicionar o material. Atende crianças de 11 a 14 anos KIT DE LIVROS: O programa é composto por mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para alunos, 08 cadernos do professor.	Kit	4,0000	RS 91.377,0000	RS 365.508,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de novembro de 2023

Página: 1 de 2

Data da emissão: 29/11/2023 07:30:59

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

LUIS EDUARDO DANTAS

PREFEITO EM EXERCICIO

**Publicado por:**  
**Maria da Paz Dantas**  
**Código Identificador:52B2E363**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 421, DE 29 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.937,50 (quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

**Mateus Soares Fontenele**

Sec. Municipal de Planejamento,

Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.937,50</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>40.937,50</b>
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001	20.000,00
	<b>2047</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			<b>370,50</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16610000 0001	370,50
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>8.240,00</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16600000 0001	8.240,00
	<b>2054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB</b>			<b>12.327,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16600000 0001	12.327,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.937,50</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>40.937,50</b>
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>			<b>4.141,00</b>
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000 0001	572,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001	36,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	3.420,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	113,00
	<b>2047</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			<b>18.400,00</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001	400,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16610000 0001	13.100,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16610000 0001	1.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16610000 0001	1.000,00
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>7.950,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001	950,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16600000 0001	1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000 0001	4.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	500,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000 0001	500,00
	<b>2054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB</b>			<b>116,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000 0001	116,00
	<b>2090</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso</b>			<b>1.040,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001	120,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	120,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000 0001	800,00
	<b>2098</b>	<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>			<b>8.610,50</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000 0001	8.610,50
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>			<b>680,00</b>
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001	80,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000 0001	600,00

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:835B49EE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4189, DE 29 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00, para os fins que

específica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>380.000,00</b>
<b>02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA</b>					<b>380.000,00</b>
	<b>1020</b>	<b>Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios</b>			<b>380.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	380.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>380.000,00</b>
<b>02 .032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>380.000,00</b>
	<b>2148</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>			<b>103.176,50</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.333,24
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.243,26
	<b>1208</b>	<b>Criação do Parque Municipal Boca da Mata</b>			<b>151.723,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	118.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>1209</b>	<b>Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</b>			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1210</b>	<b>Implantação de Coleta Seletiva</b>			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1211</b>	<b>Criação de Unidades de Conservação Ambiental</b>			<b>29.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1212</b>	<b>Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental</b>			<b>18.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1213</b>	<b>Criação da Brigada de Incêndio Florestal</b>			<b>12.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.100,00
<b>2149 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
<b>1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna</b>		<b>6.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.000,00
<b>1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral</b>		<b>9.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	9.000,00

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:185D9776**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 418, DE 29 de novembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

**Mateus Soares Fontenele**

Sec. Municipal de Planejamento,

Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>578.100,00</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>566.000,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	566.000,00
	<b>2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA</b>				<b>12.100,00</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15400000	0001	12.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>578.100,00</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>140.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15401070	0001	140.000,00
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>202.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15401070	0001	28.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	56.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	28.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	90.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>				<b>224.000,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	224.000,00
	<b>2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA</b>				<b>12.100,00</b>
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15400000	0001	12.100,00

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:B7FFC00C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**



**DECRETO Nº 4188, DE 29 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 479.000,00, para os fins que

específica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					<b>479.000,00</b>
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				<b>479.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	479.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					<b>479.000,00</b>
	1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo				<b>479.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	479.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:BF7DF73E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 417, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 417, DE 29 de novembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>18.510,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>18.510,00</b>
	<b>2080 Manutenção da Iluminação Pública</b>				<b>18.510,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	18.510,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>18.510,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>18.510,00</b>
	<b>2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>18.510,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	3.510,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5545FD31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4190, DE 29 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL</b>					<b>100.000,00</b>

<b>1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher</b>				<b>16.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
<b>2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial</b>				<b>74.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>1144 Implantação e Manutenção - Projeto "Minha Quilombola"</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:2C93699F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 420, DE 29 de novembro de 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 533.959,70 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>533.959,70</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>533.959,70</b>
	<b>2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental</b>				<b>3.959,70</b>
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.959,70
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>510.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	510.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>533.959,70</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>533.959,70</b>
	<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental</b>				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	250.000,00
	<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>				<b>3.959,70</b>
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.959,70
	<b>2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>260.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	260.000,00
	<b>1062 Apoio a Escola de Tempo Integral</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:5AE37883**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 419, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 419, DE 29 de novembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>					
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>					
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:6B90DF8F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.194.043,00	25.892.219,04
Receita de Contribuições dos Segurados	7.322.088,00	7.047.029,72
Ativo	7.258.088,00	6.997.167,06
Inativo	64.000,00	49.862,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.515.201,00	8.742.105,49
Ativo	9.515.201,00	8.742.105,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.844.754,00	8.958.047,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.844.754,00	8.958.047,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	512.000,00	1.145.035,97
Compensação Financeira entre os Regimes	128.000,00	19.130,90

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	128.000,00		1.125.905,07		
Demais Receitas Correntes	256.000,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>20.066.043,00</b>		<b>24.766.313,97</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	11.264.000,00	10.600.000,00	8.806.104,81	8.805.796,81	0,00
Aposentadorias	10.240.000,00	10.000.000,00	8.290.116,63	8.289.808,63	0,00
Pensões por Morte	1.024.000,00	600.000,00	515.988,18	515.988,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.784,39	45.784,39	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.784,39	45.784,39	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>12.238.400,00</b>	<b>10.647.416,39</b>	<b>8.851.889,20</b>	<b>8.851.581,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>7.827.643,00</b>	<b>14.118.897,58</b>	<b>15.914.424,77</b>	<b>15.914.732,77</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	7.575.382,04				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	7.955.643,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.801.549,98				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	2.960.685,00		1.619.043,92		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.960.685,00</b>		<b>1.619.043,92</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)		(g)	
Despesas Correntes (XIII)	2.865.456,00	2.159.884,97	1.732.671,53	1.723.649,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.813.561,13	1.596.947,85	1.230.534,70	1.230.534,70	0,00
Demais Despesas Correntes	1.051.894,87	562.937,12	502.136,83	493.115,12	0,00
Despesas de Capital (XIV)	95.229,00	10.035,00	10.035,00	10.035,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>2.960.685,00</b>	<b>2.169.919,97</b>	<b>1.742.706,53</b>	<b>1.733.684,82</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>-550.876,05</b>	<b>-123.662,61</b>	<b>-114.640,90</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.367,82				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS</b>					
<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)		(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
PREFEITO	SEC. MUN. DE PLANEJ. PROJETO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C836E377

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023 Pág.: 1/4
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.367.216,00	198.499.994,82
IPTU	24.762.646,00	20.906.747,78
ISS	3.270.400,00	6.243.426,10
ITBI	3.457.650,00	4.902.510,57
IRRF	1.246.527,00	1.950.060,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.217.822,00	6.121.518,03
Receitas de Contribuições	12.570.247,00	1.689.232,35
Receita Patrimonial	3.611.320,00	3.429.517,94
Aplicações Financeiras (II)	4.264.640,00	3.970.262,50
Outras Receitas Patrimoniais	3.554.880,00	3.820.680,11
	709.760,00	149.582,39

Transferências Correntes	212.980.010,00	157.320.456,49
Cota-Parte do FPM	69.000.119,00	43.667.835,24
Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	13.174.817,68
Cota-Parte do IPVA	2.300.480,00	1.790.902,44
Cota-Parte do ITR	16.000,00	17.707,08
Transferências da LC 61/1989	18.432,00	27.925,54
Transferências do FUNDEB	80.128.000,00	61.123.272,24
Outras Transferências Correntes	45.676.979,00	37.517.996,27
Demais Receitas Correntes	16.748.600,00	12.873.010,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.748.600,00	12.873.010,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	258.812.336,00	194.679.314,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.090.773,00	8.192.065,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.548.754,00	9.336.616,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.419.185,00	3.269.132,93
Operações de Crédito (VIII)	128.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	128.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.163.185,00	3.269.132,93
Convênios	3.225.929,00	3.050.000,00
Outras Transferências de Capital	1.937.256,00	219.132,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.291.185,00	3.269.132,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	274.194.294,00	206.140.513,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	264.103.521,00	197.948.447,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	238.999.718,53	218.165.108,93	173.681.752,43	167.983.159,96	4.876.882,67	2.785.586,93	2.781.612,60
Pessoal e Encargos Sociais	147.868.477,00	137.341.423,43	113.356.743,47	111.265.772,13	976.708,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	583.500,00	561.457,47	507.824,66	488.388,63	0,00	19.035,54	19.035,54
Outras Despesas Correntes	90.547.741,53	80.262.228,03	59.817.184,30	56.228.999,20	3.900.174,45	2.766.551,39	2.762.577,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	238.416.218,53	217.603.651,46	173.173.927,77	167.494.771,33	4.876.882,67	2.766.551,39	2.762.577,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.103.856,00	12.807.301,36	10.584.560,73	10.575.231,02	22.815,70	3.259,17	3.259,17
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.663.343,00	20.188.169,13	14.208.572,34	11.622.051,97	806.830,88	5.777.650,44	5.777.650,44
Investimentos	20.042.274,40	11.945.117,54	7.384.280,28	4.831.876,86	806.830,88	5.747.525,96	5.747.525,96
Inversões Financeiras	57.968,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	57.968,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.563.100,00	8.243.051,59	6.824.292,06	6.790.175,11	0,00	30.124,48	30.124,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.100.243,00	11.945.117,54	7.384.280,28	4.831.876,86	806.830,88	5.747.525,96	5.747.525,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	8.078.982,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	95.229,00	10.035,00	10.035,00	10.035,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	281.794.529,00	242.366.105,36	191.152.803,78	182.911.914,21	5.706.529,25	8.517.336,52	8.513.362,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	266.595.444,00	229.548.769,00	180.558.208,05	172.326.648,19	5.683.713,55	8.514.077,35	8.510.103,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							9.008.707,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.427.982,88
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							14.570.003,09

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		3.820.680,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		507.824,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		14.740.838,33
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	93.770.846,68	86.946.554,62
DEDUÇÕES (XL)	108.312.156,51	137.269.137,25
Disponibilidade de Caixa	108.312.156,51	137.269.137,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.078.075,69	148.838.062,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.765.919,18	10.042.947,20

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.525.977,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.541.309,83	-50.322.582,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		35.781.272,80
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.523.934,75
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-5.722.971,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		30.058.300,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		26.745.445,37

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:1BB6D980

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.192.399,00	19.217.515,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.270.400,00	6.243.426,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.246.527,00	1.950.060,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.457.650,00	4.902.510,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.217.822,00	6.121.518,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.171.872,00	72.507.645,25
2.1- Cota-Parte FPM	84.453.232,00	53.734.665,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.265.564,00	50.334.150,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.187.668,00	3.400.514,78
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	16.468.521,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	23.040,00	34.906,82
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	22.133,73
2.5- Cota-Parte IPVA	2.875.600,00	2.238.627,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.789,87
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.364.271,00	91.725.160,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.996.840,80	13.821.425,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.844.226,95	9.109.864,07
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	81.328.000,00	61.734.921,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.478.000,00	54.561.923,86
6.1.1- Principal	67.278.000,00	53.950.275,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	611.648,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	0,01
6.2.1- Principal	630.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.700.000,00	7.172.997,17
6.3.1- Principal	11.700.000,00	7.172.997,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	520.000,00	0,00
6.4.1- Principal	520.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	47.281.159,20	40.128.849,69



FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.958.252,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.958.252,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	64.693.173,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.678.669,60	66.526.224,15	57.146.260,13	56.265.939,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.770.892,98	64.918.221,95	56.380.400,30	55.500.079,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.466.778,00	15.289.444,85	12.304.517,28	12.109.394,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	49.724.674,98	48.156.777,10	42.898.642,89	42.237.715,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.559.600,00	1.472.000,00	1.177.240,13	1.152.969,35	0,00
10.1.4- Educação Especial	19.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.907.776,62	1.608.002,20	765.859,83	765.859,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	954.122,36	206.765,94	149.690,46	149.690,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.108.629,26	1.381.062,28	603.497,61	603.497,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	326.640,00	19.700,00	12.671,76	12.671,76	0,00
10.2.4- Educação Especial	57.984,00	473,98	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	460.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.526.224,15	57.146.260,13	56.265.939,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.317.388,55	54.118.475,42	53.238.154,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.208.835,60	3.027.784,71	3.027.784,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.918.221,95	56.380.400,30	55.500.079,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.625.757,50	2.997.706,61	2.997.706,61	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	424.975,80	30.078,10	30.078,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.214.444,73	56.380.400,30	56.380.400,30	91,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.586.498,59	2.997.706,61	2.997.706,61	41,79
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.075.949,58	30.078,10	30.078,10	0,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.173.492,10 4.588.660,91	4.588.660,91	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.594.188,55	648.662,36	0,00	0,00	648.662,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	6.393.346,29	630.142,31	0,00	0,00	630.142,31	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.200.842,26	18.520,05	0,00	0,00	18.520,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.881.589,99	7.064.850,40	4.773.390,29	3.835.918,66	0,00
20.1- Educação Infantil	634.286,90	201.800,49	138.855,06	116.146,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.749.422,03	3.065.907,28	1.780.991,70	1.382.611,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.046,00	10.639,10	10.069,10	10.069,10	0,00
20.4- Educação Especial	55.674,85	11.335,00	10.644,80	10.644,80	0,00
20.5- Administração Geral	4.204.934,54	3.775.168,53	2.832.829,63	2.316.446,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	162.225,67	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.598.959,59	73.605.974,75	61.933.792,92	60.116.000,70	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.188.686,11	15.709.820,26	12.603.707,60	12.385.876,98	0,00	
21.1.1- Creche	4.682.415,48	1.712.712,15	1.293.295,39	1.279.777,45	0,00	
21.1.2- Pré-escola	16.506.270,63	13.997.108,11	11.310.412,21	11.106.099,53	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	62.410.273,48	57.896.154,49	49.330.085,32	47.730.123,72	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.773.390,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.821.425,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	18.594.815,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.931.290,17	18.594.815,66	20,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.965.425,96	8.071.870,25	6.624.326,37	0,00	3.341.099,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.148.934,72	5.256.372,26	4.076.208,99	0,00	3.072.725,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.841.294,07	1.840.300,82	1.578.117,38	0,00	263.176,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	975.197,17	975.197,17	970.000,00	0,00	5.197,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.994.279,00	5.299.439,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.106.961,00	3.865.820,71
31.1.1- Salário-Educação	1.690.000,00	1.302.742,45

31.1.2- PDDE	28.600,00	2.335,89
31.1.3- PNAE	1.795.986,00	1.389.393,82
31.1.4 - PNATE	1.067.575,00	917.343,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	524.800,00	254.004,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	617.318,00	1.433.618,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.270.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.843.461,84	11.245.900,40	7.833.046,95	7.102.807,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.591.515,78	877.713,39	750.382,71	750.382,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.263.099,56	8.781.771,45	5.857.885,63	5.363.769,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	116.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.435.360,00	1.412.115,10	1.069.696,58	833.572,62	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.848,00	48.953,72	45.756,48	45.756,48	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.672,50	39.121,78	35.082,67	35.082,67	0,00
32.8- OUTRAS	247.238,00	86.224,96	74.242,88	74.242,88	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.403.721,43	84.836.974,95	69.752.697,37	67.204.665,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	91.873.427,28	82.111.374,91	68.618.599,51	66.309.077,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	74.563.935,14	67.560.537,11	58.443.467,80	57.192.918,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	82.000,00	80.000,00	64.000,00	56.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.227.492,14	14.470.837,80	10.111.131,71	9.060.159,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.530.294,15	2.725.600,04	1.134.097,86	895.587,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.530.294,15	2.725.600,04	1.134.097,86	895.587,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.958.252,94	1.207.237,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	61.734.921,04	1.302.742,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	58.814.056,92	2.073.698,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.879.117,06	436.281,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.729,97	2.724,71
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.097.576,69)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.088.423,72	439.006,53
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.192.399,00	12.192.399,00	19.217.515,43	157,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270.400,00	3.270.400,00	6.243.426,10	190,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.246.527,00	1.246.527,00	1.950.060,73	156,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.457.650,00	3.457.650,00	4.902.510,57	141,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.217.822,00	4.217.822,00	6.121.518,03	145,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.984.204,00	99.984.204,00	69.098.340,60	69,10
Cota-Parte FPM	77.265.564,00	77.265.564,00	50.334.150,29	65,14
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	22.133,73	110,66
Cota-Parte IPVA	2.875.600,00	2.875.600,00	2.238.627,93	77,84
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	16.468.521,83	83,17
Cota-Parte IPI-Exportação	23.040,00	23.040,00	34.906,82	151,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>112.176.603,00</b>	<b>112.176.603,00</b>	<b>88.315.856,03</b>	<b>78,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.226.119,00	10.710.536,32	9.032.605,21	84,33	7.073.727,08	66,04	6.906.872,71	64,48	0,00
Despesas Correntes	7.714.694,00	9.553.899,72	9.003.523,58	94,23	7.049.113,41	73,78	6.905.059,04	72,27	0,00
Despesas de Capital	1.511.425,00	1.156.636,60	29.081,63	2,51	24.613,67	2,12	1.813,67	0,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.028.568,00	3.255.735,52	2.589.794,90	79,54	1.296.191,54	39,81	976.122,26	29,98	0,00
Despesas Correntes	3.876.760,00	2.701.934,72	2.589.794,90	95,84	1.296.191,54	47,97	976.122,26	36,12	0,00
Despesas de Capital	1.151.808,00	553.800,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.250,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.250,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	422.100,00	686.753,00	685.472,00	99,81	623.171,58	90,74	612.405,13	89,17	0,00
Despesas Correntes	402.900,00	686.753,00	685.472,00	99,81	623.171,58	90,74	612.405,13	89,17	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.360,00	13.608,00	13.288,00	97,64	10.749,00	78,99	9.279,00	68,18	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	13.288,00	13.288,00	100,00	10.749,00	80,89	9.279,00	69,82	0,00
Despesas de Capital	66.560,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.520,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.520,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.117.451,00	8.899.906,53	8.755.944,78	98,38	8.091.027,11	90,91	7.854.985,86	88,25	0,00
Despesas Correntes	9.740.483,00	8.769.938,53	8.755.944,78	99,84	8.091.027,11	92,25	7.854.985,86	89,56	0,00
Despesas de Capital	376.968,00	129.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.114.368,00</b>	<b>23.566.603,37</b>	<b>21.077.104,89</b>	<b>89,43</b>	<b>17.094.866,31</b>	<b>72,53</b>	<b>16.359.664,96</b>	<b>69,41</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.077.104,89	17.094.866,31	16.359.664,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.077.104,89	17.094.866,31	16.359.664,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.247.378,40	13.247.378,40	13.247.378,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.247.378,40	13.247.378,40	13.247.378,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.829.726,49	3.847.487,91	3.112.286,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,86	19,35	18,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não

RECURSOS	(no exercício atual)	Referência			Aplicado
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para Mínimo aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.132.120,00	36.132.120,00	26.230.385,00	72,59
Proveniente da União	28.872.202,00	28.872.202,00	21.879.955,28	75,78
Proveniente dos Estados	4.271.771,00	4.271.771,00	882.424,16	20,65
Proveniente de outros Municípios	2.988.147,00	2.988.147,00	3.468.005,56	116,05
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	36.132.120,00	36.132.120,00	26.230.385,00	72,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.100.760,00	15.033.122,17	14.977.635,71	99,63	10.699.380,39	71,17	10.377.258,95	69,02	0,00
Despesas Correntes	14.166.831,00	14.830.490,90	14.786.373,44	99,70	10.508.118,12	70,85	10.185.996,68	68,68	0,00
Despesas de Capital	933.929,00	202.631,27	191.262,27	94,38	191.262,27	94,38	191.262,27	94,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.778.027,00	21.208.721,21	20.992.810,40	98,98	15.562.245,73	73,37	15.118.759,06	71,28	0,00
Despesas Correntes	15.243.666,00	20.535.777,41	20.323.256,40	98,96	14.892.691,73	72,52	14.626.604,42	71,22	0,00
Despesas de Capital	1.534.361,00	672.943,80	669.554,00	99,49	669.554,00	99,49	492.154,64	73,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	485.120,00	990.830,04	985.234,84	99,43	232.154,10	23,43	232.154,10	23,43	0,00
Despesas Correntes	465.920,00	990.830,04	985.234,84	99,43	232.154,10	23,43	232.154,10	23,43	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	823.803,00	108.787,08	97.996,65	90,08	57.657,31	53,00	38.155,43	35,07	0,00
Despesas Correntes	816.123,00	108.787,08	97.996,65	90,08	57.657,31	53,00	38.155,43	35,07	0,00
Despesas de Capital	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.253.303,00	801.220,01	801.036,20	99,97	656.101,48	81,88	654.944,09	81,74	0,00
Despesas Correntes	2.889.463,00	801.179,01	801.036,20	99,98	656.101,48	81,89	654.944,09	81,74	0,00
Despesas de Capital	363.840,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	140.800,00	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.800,00	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>36.594.920,00</b>	<b>38.142.684,63</b>	<b>37.854.713,80</b>	<b>99,24</b>	<b>27.207.539,01</b>	<b>71,33</b>	<b>26.421.271,63</b>	<b>69,26</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO****MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.326.879,00	25.743.658,49	24.010.240,92	93,26	17.773.107,47	69,03	17.284.131,66	67,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.806.595,00	24.464.456,73	23.582.605,30	96,39	16.858.437,27	68,90	16.094.881,32	65,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	673.370,00	990.890,04	985.234,84	99,42	232.154,10	23,42	232.154,10	23,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.245.903,00	795.540,08	783.468,65	98,48	680.828,89	85,58	650.560,56	81,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.373.663,00	814.828,01	814.324,20	99,93	666.850,48	81,83	664.223,09	81,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.627,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.258.251,00	8.899.910,65	8.755.944,78	98,38	8.091.027,11	90,91	7.854.985,86	88,25	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>61.709.288,00</b>	<b>61.709.288,00</b>	<b>58.931.818,69</b>	<b>95,49</b>	<b>44.302.405,32</b>	<b>71,79</b>	<b>42.780.936,59</b>	<b>69,32</b>	<b>0,00</b>

**Notas:**

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###189.604-##	###047.074-##	###884.224-##
PREFEITO	SEC. MUN. DE PLANEJ. PROJETO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**

Marcelo Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**95E144FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	290.941.129,00
Previsão Atualizada	290.941.129,00
Receitas Realizadas	228.038.157,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	290.941.129,00
Dotação Atualizada	290.941.129,00
Despesas Empenhadas	251.170.614,42
Despesas Liquidadas	198.484.920,50
Despesas Pagas	190.190.477,95
Superávit Orçamentário	29.553.236,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Despesas Empenhadas	251.170.614,42
Despesas Liquidadas	198.484.920,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	241.428.647,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.020.374,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.811.269,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.766.313,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.647.416,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.851.889,20
Despesas Previdenciárias Pagas	8.851.581,20
Resultado Previdenciário	15.914.424,77
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	14.570.003,09	11.427.982,88	78,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3.523.934,75	35.781.272,80	1.015,37

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	15.765.919,18	3.120,83	5.706.529,25	10.056.269,10
Poder Executivo	15.698.590,98	3.120,83	5.639.201,05	10.056.269,10
Poder Legislativo	67.328,20	0,00	67.328,20	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	11.282.867,10	7.268,80	8.562.522,21	2.713.076,09
Poder Executivo	11.282.867,10	7.268,80	8.562.522,21	2.713.076,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.048.786,28</b>	<b>10.389,63</b>	<b>14.269.051,46</b>	<b>12.769.345,19</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	18.594.815,66	25,00	20,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	56.380.400,30	70,00	91,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.997.706,61	50,00	41,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.078,10	15,00	0,41

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.094.866,31	15,00	19,35
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:DOF17C62**

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:622ED6CE**

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	280.825.928,00	280.825.928,00	40.699.636,52	14,49	217.561.723,47	77,47	63.264.204,53
<b>Receitas Correntes</b>	275.406.743,00	275.406.743,00	40.480.503,59	14,70	214.292.590,54	77,81	61.114.152,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.762.646,00	24.762.646,00	4.077.555,83	16,47	20.906.747,78	84,43	3.855.898,22
Impostos	12.192.399,00	12.192.399,00	3.756.508,89	30,81	19.217.515,43	157,62	-7.025.116,43
Taxas	12.570.247,00	12.570.247,00	321.046,94	2,55	1.689.232,35	13,44	10.881.014,65
Contribuições	10.933.408,00	10.933.408,00	2.176.249,61	19,90	10.476.547,66	95,82	456.860,34
Contribuições Sociais	7.322.088,00	7.322.088,00	1.507.634,12	20,59	7.047.029,72	96,24	275.058,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.611.320,00	3.611.320,00	668.615,49	18,51	3.429.517,94	94,97	181.802,06
Receita Patrimonial	7.557.394,00	7.557.394,00	1.021.595,94	13,52	13.306.878,97	176,08	-5.749.484,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	709.760,00	709.760,00	0,00	0,00	149.582,39	21,08	560.177,61
Valores Mobiliários	6.847.634,00	6.847.634,00	1.021.595,94	14,92	13.157.296,58	192,14	-6.309.662,58
Receita de Serviços	17.835.685,00	17.835.685,00	2.260.941,53	12,68	11.681.071,10	65,49	6.154.613,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.532.685,00	2.532.685,00	0,00	0,00	15.119,16	0,60	2.517.565,84
Outros Serviços	15.303.000,00	15.303.000,00	2.260.941,53	14,77	11.665.951,94	76,23	3.637.048,06
Transferências Correntes	212.980.010,00	212.980.010,00	30.896.113,15	14,51	157.318.698,52	73,87	55.661.311,48
Transferências da União e de suas Entidades	117.541.180,00	117.541.180,00	16.459.877,65	14,00	82.303.237,25	70,02	35.237.942,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	25.172.683,00	25.172.683,00	3.982.423,11	15,82	17.557.575,85	69,75	7.615.107,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.988.147,00	2.988.147,00	747.288,78	25,01	3.507.610,36	117,38	-519.463,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	67.278.000,00	67.278.000,00	9.706.523,61	14,43	53.950.275,06	80,19	13.327.724,94
Outras Receitas Correntes	1.337.600,00	1.337.600,00	48.047,53	3,59	602.646,51	45,05	734.953,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	291.600,00	291.600,00	19.185,52	6,58	212.247,70	72,79	79.352,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	534.000,00	534.000,00	28.862,01	5,40	371.267,91	69,53	162.732,09
Demais Receitas Correntes	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	19.130,90	3,74	492.869,10



<b>Receitas de Capital</b>	5.419.185,00	5.419.185,00	219.132,93	4,04	3.269.132,93	60,33	2.150.052,07
Operações de Crédito	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Imóveis	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Transferências de Capital	5.163.185,00	5.163.185,00	219.132,93	4,24	3.269.132,93	63,32	1.894.052,07
Transferências da União e de suas Entidades	4.460.716,00	4.460.716,00	219.132,93	4,91	3.269.132,93	73,29	1.191.583,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	702.469,00	702.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.469,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	10.115.201,00	10.115.201,00	2.328.418,35	23,02	10.476.433,96	103,57	-361.232,96
Contribuições	9.515.201,00	9.515.201,00	2.034.102,65	21,38	8.742.105,49	91,88	773.095,51
Contribuições Sociais	9.515.201,00	9.515.201,00	2.034.102,65	21,38	8.742.105,49	91,88	773.095,51
Receita de Serviços	600.000,00	600.000,00	87.700,00	14,62	608.423,40	101,40	-8.423,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	87.700,00	14,62	608.423,40	101,40	-8.423,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	206.615,70	0,00	1.125.905,07	0,00	-1.125.905,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	206.615,70	0,00	1.125.905,07	0,00	-1.125.905,07
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	290.941.129,00	290.941.129,00	43.028.054,87	41,76	228.038.157,43	241,71	62.902.971,57
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	290.941.129,00	290.941.129,00	43.028.054,87	41,76	228.038.157,43	241,71	62.902.971,57

<b>DÉFICIT (VI)¹</b>							0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>							228.038.157,43
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00		0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	267.840.596,00	275.778.096,47	20.784.840,82	238.417.218,33	37.360.878,14	42.995.887,62	188.344.980,96	87.433.115,51	181.026.616,08	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	223.568.730,00	238.940.542,00	17.367.619,62	218.219.014,20	20.721.527,80	38.163.877,23	174.126.373,62	64.814.168,38	169.394.529,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.596.457,00	148.433.951,73	7.212.850,83	138.936.523,55	9.497.428,18	25.459.977,12	114.942.586,49	33.491.365,24	113.761.373,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	561.500,00	583.500,00	-20.542,53	561.457,47	22.042,53	124.709,05	507.824,66	75.675,34	488.388,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.410.773,00	89.923.090,27	10.175.311,32	78.721.033,18	11.202.057,09	12.579.191,06	58.675.962,47	31.247.127,80	55.144.766,97	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	35.149.777,00	28.758.572,00	3.417.221,20	20.198.204,13	8.560.367,87	4.832.010,39	14.218.607,34	14.539.964,66	11.632.086,97	0,00
INVESTIMENTO	26.969.209,00	20.137.503,40	3.193.277,16	11.955.152,54	8.182.350,86	3.437.946,94	7.394.315,28	12.743.188,12	4.841.911,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	168.568,00	57.968,60	0,00	0,00	57.968,60	0,00	0,00	57.968,60	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.012.000,00	8.563.100,00	223.944,04	8.243.051,59	320.048,41	1.394.063,45	6.824.292,06	1.738.807,94	6.790.175,11	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	9.122.089,00	8.078.982,47	0,00	0,00	8.078.982,47	0,00	0,00	8.078.982,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.122.089,00	8.078.982,47	0,00	0,00	8.078.982,47	0,00	0,00	8.078.982,47	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	23.100.533,00	15.163.032,53	294.735,30	12.753.396,09	2.409.636,44	2.405.117,34	10.139.939,54	5.023.092,99	9.163.861,87	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	23.100.533,00	15.163.032,53	294.735,30	12.753.396,09	2.409.636,44	2.405.117,34	10.139.939,54	5.023.092,99	9.163.861,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.944.400,00	12.877.206,40	45.756,74	10.647.264,12	2.229.942,28	2.060.918,33	8.496.212,88	4.380.993,52	7.586.146,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.156.133,00	2.285.826,13	248.978,56	2.106.131,97	179.694,16	344.199,01	1.643.726,66	642.099,47	1.577.715,35	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	290.941.129,00	290.941.129,00	21.079.576,12	251.170.614,42	39.770.514,58	45.401.004,96	198.484.920,50	92.456.208,50	190.190.477,95	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	290.941.129,00	290.941.129,00	21.079.576,12	251.170.614,42	39.770.514,58	45.401.004,96	198.484.920,50	92.456.208,50	190.190.477,95	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			29.553.236,93		37.847.679,48	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	290.941.129,00	290.941.129,00	21.079.576,12	251.170.614,42	39.770.514,58	45.401.004,96	228.038.157,43	92.456.208,50	228.038.157,43	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**19098AOF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 023/2023

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: PRÓTESE SUPOORTADA PELA MUCOSA QUE REVESTE O OSSO REMANESCENTE, INDICADA PARA OS INDIVÍDUOS QUE PERDERAM TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS DA ARCADA INFERIOR. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONDAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL - Quantidade: 480 Serviço - Valor Referência: 261,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA (10.940.739/0001-37)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	23.040,00
Item: 0002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR: PRÓTESE SUPOORTADA PELA MUCOSA QUE REVESTE O OSSO REMANESCENTE, INDICADA PARA OS INDIVÍDUOS QUE PERDERAM TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS DA ARCADA SUPERIOR. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONDAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL - Quantidade: 480 Serviço - Valor Referência: 248,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA (10.940.739/0001-37)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	23.040,00
Item: 0003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR: PRÓTESE QUE REPÕE OU RESTAURA OS DENTES AUSENTES OU PERDIDOS NA ARCADA INFERIOR. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É A REABILITAÇÃO BUCAL, EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: ESTÉTICA, FONÉTICA E MASTIGAÇÃO, DE MODO A PRESERVAR AS ESTRUTURAS ORAIS AINDA EXISTENTES. PARA QUE HAJA ESSA CONSERVAÇÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS FORÇAS MASTIGATÓRIAS SEJAM BEM DISTRIBUÍDAS SOBRE O REBORDO RESIDUAL E OS DENTES REMANESCENTES - Quantidade: 480 Serviço - Valor Referência: 261,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA (10.940.739/0001-37)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	23.040,00
Item: 0004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR: PRÓTESE QUE REPÕE OU RESTAURA OS DENTES AUSENTES OU PERDIDOS NA ARCADA SUPERIOR. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É A REABILITAÇÃO BUCAL, EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: ESTÉTICA, FONÉTICA E MASTIGAÇÃO, DE MODO A PRESERVAR AS ESTRUTURAS ORAIS AINDA EXISTENTES. PARA QUE HAJA ESSA CONSERVAÇÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS FORÇAS MASTIGATÓRIAS SEJAM BEM DISTRIBUÍDAS SOBRE O REBORDO RESIDUAL E OS DENTES REMANESCENTES. - Quantidade: 480 Serviço - Valor Referência: 268,70		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA (10.940.739/0001-37)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	23.040,00
Item: 0005 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA: PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO, PREPAROS DENTÁRIOS E MOLDAGEM - Quantidade: 1.920 Serviço - Valor Referência: 49,66		

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A K H A DANTAS (42.081.812/0001-59)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	1.920	36.480,00
Item: 0006 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA: CONSISTE EM AJUSTES DA PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA A MELHOR ACOMODAR A PRÓTESE À BOCA DO PACIENTE. ESSES AJUSTES PERMITEM NÃO SÓ COMPATIBILIZAR A PRÓTESE COM O SEU USUÁRIO, MAS TAMBÉM EQUILIBRAR A MORDIDA, A OCLUSÃO E O ENCAIXE DAS PARTES DA PRÓTESE. ESTA ADAPTAÇÃO NÃO FAZ PARTE DA INSTALAÇÃO DA PRÓTESE DENTÁRIA POIS NA INSTALAÇÃO JÁ É PREVISTO A ADAPTAÇÃO. ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO QUANDO FOR REALIZADO A ADAPTAÇÃO POR MOTIVO DE AJUSTE PÓSINSTALAÇÃO. - Quantidade: 1.920 Serviço - Valor Referência: 49,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A K H A DANTAS (42.081.812/0001-59)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	1.920	34.540,80
Item: 0007 - AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA - Quantidade: 1.920 Serviço - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A K H A DANTAS (42.081.812/0001-59)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	1.920	34.540,80
Item: 0008 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA: CONSISTE NO PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DO APARELHO PROTÉTICO (PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE FIXA) - Quantidade: 1.920 Serviço - Valor Referência: 53,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A K H A DANTAS (42.081.812/0001-59)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 12:29:23 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	1.920	28.780,80

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32CA-437B-5334-3754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR (CPF 090.XXX.XXX-07) em 28/11/2023 13:18:14 (GMT-03:00)

Papal: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/32CA-437B-5334-3754>

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**7848D875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim					
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim					
Pregão Eletrônico - 023/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: PRÓTESE SUPORTADA PELA MUCOSA QUE REVESTI O OSSO REMANESCENTE, INDICADA PARA OS INDIVÍDUOS QUE PERDERAM TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS DA ARCADA INFERIOR. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONIAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL. - N/C - Valor Referencial: 261,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	N/C	480 Serviço	48,00	23.040,00	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR: PRÓTESE SUPORTADA PELA MUCOSA QUE REVESTI O OSSO REMANESCENTE, INDICADA PARA OS INDIVÍDUOS QUE PERDERAM TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS DA ARCADA SUPERIOR. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONIAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL. - N/C - Valor Referencial: 248,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	N/C	480 Serviço	48,00	23.040,00	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR: PRÓTESE QUE REPÕE OU RESTAURA OS DENTES AUSENTES OU PERDIDOS NA ARCADA INFERIOR. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É A REABILITAÇÃO BUCAL, EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: ESTÉTICA, FONÉTICA E MASTIGAÇÃO, DE MODO A PRESERVAR AS ESTRUTURAS ORAIS AINDA EXISTENTES. PARA QUE HAJA ESSA CONSERVAÇÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS FORÇAS MASTIGATÓRIAS SEJAM BEM DISTRIBUÍDAS SOBRE O REBORDO RESIDUAL E OS DENTES REMANESCENTES. - N/C - Valor Referencial: 261,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	N/C	480 Serviço	48,00	23.040,00	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR: PRÓTESE QUE REPÕE OU RESTAURA OS DENTES AUSENTES OU PERDIDOS NA ARCADA SUPERIOR. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É A REABILITAÇÃO BUCAL, EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: ESTÉTICA, FONÉTICA E MASTIGAÇÃO, DE MODO A PRESERVAR AS ESTRUTURAS ORAIS AINDA EXISTENTES. PARA QUE HAJA ESSA CONSERVAÇÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS FORÇAS MASTIGATÓRIAS SEJAM BEM DISTRIBUÍDAS SOBRE O REBORDO RESIDUAL E OS DENTES REMANESCENTES. - N/C - Valor Referencial: 268,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	N/C	480 Serviço	48,00	23.040,00	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0005 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA: PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO, PREPAROS DENTÁRIOS E MOLDAGEM - SERVIÇO - Valor Referencial: 49,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A K H A DANTAS	SERVIÇO	1.920 Serviço	19,00	36.480,00	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0006 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA: CONSISTE EM AJUSTES DA PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA A MELHOR ACOMODAR A PRÓTESE À BOCA DO PACIENTE. ESSES AJUSTES PERMITEM NÃO SÓ COMPATIBILIZAR A PRÓTESE COM O SEU USUÁRIO, MAS TAMBÉM EQUILIBRAR A MORDIDA, A OCLUSÃO E O ENCAIXE DAS PARTES DA PRÓTESE. ESTA ADAPTAÇÃO NÃO FAZ PARTE DA INSTALAÇÃO DA PRÓTESE DENTÁRIA POIS NA INSTALAÇÃO JÁ É PREVISTO A ADAPTAÇÃO. ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO QUANDO FOR REALIZADO A ADAPTAÇÃO POR MOTIVO DE AJUSTE PÓS-INSTALAÇÃO. - SERVIÇO - Valor Referencial: 49,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A K H A DANTAS	SERVIÇO	1.920 Serviço	17,99	34.540,80	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0007 - AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA - SERVIÇO - Valor Referencial: 49,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A K H A DANTAS	SERVIÇO	1.920 Serviço	17,99	34.540,80	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0008 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA: CONSISTE NO PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DO APARELHO PROTÉTICO (PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE FIXA) - SERVIÇO - Valor Referencial: 53,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A K H A DANTAS	SERVIÇO	1.920 Serviço	14,99	28.780,80	Homologado em 29/11/2023 12:50:12 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Autoridade Competente

Verificação Das Assinaturas

Código para verificação: 454B-7924-9822-A3E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (CPF 009.XXX.XXX-57) em 29/11/2023 12:59:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/454B-7924-9822-A3E9>

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**98877168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
PREFEITO	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
M MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	408.000,00	586.523,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	7.563,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	8.288,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.000,00	288.290,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.500,00	282.381,84	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.326.979,00	14.561.550,71	
2.1- Cota-Parte FPM	17.561.029,00	12.402.907,81	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.618.173,64	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	261.029,00	784.734,17	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	2.066.060,92	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.370,16	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.475,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	85.874,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	861,88	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.734.979,00	15.148.074,27	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.813.190,00	2.757.146,74	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.120.554,75	1.031.655,26	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.511,00	4.972.191,97	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.811,00	4.340.847,79	
6.1.1- Principal	3.986.811,00	4.327.006,55	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	13.841,24	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.700,00	0,02	
6.2.1- Principal	209.000,00	0,02	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.000,00	561.176,05	
6.3.1- Principal	37.000,00	561.176,05	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	70.168,11	
6.4.1- Principal	12.000,00	70.168,11	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	173.621,00	1.569.859,81	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		24.496,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.996.688,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.074.411,00	5.747.002,93	5.164.778,77	5.164.778,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.865.868,00	4.775.000,00	4.297.037,61	4.297.037,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	549.000,00	510.000,00	475.820,39	475.820,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.316.868,00	4.265.000,00	3.821.217,22	3.821.217,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.208.543,00	972.002,93	867.741,16	867.741,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	559.300,00	415.186,80	415.186,80	415.186,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	649.243,00	556.816,13	452.554,36	452.554,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.747.002,93	5.164.778,77	5.164.778,77	0,00	0,00	192.586,80
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.215.245,10	4.634.928,94	4.634.928,94	0,00	0,00	294.081,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	531.757,83	529.849,83	529.849,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.775.000,00	4.297.037,61	4.297.037,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	377.907,50	377.907,50	377.907,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.604,00	22.696,00	22.696,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.431.416,70	4.297.037,61	4.297.037,61	87,65	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	280.588,03	377.907,50	377.907,50	67,34	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	84.176,41	22.696,00	22.696,00	4,04	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	497.219,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	440.464,81	(437.213,12)	0,00	0,00	(437.213,12)	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	430.827,47	(451.290,44)	0,00	0,00	(451.290,44)	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	9.637,34	14.077,32	0,00	0,00	14.077,32	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.820.750,00	1.343.667,77	1.054.227,08	1.054.227,08	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	519.500,00	263.073,64	250.132,64	250.132,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	888.450,00	713.539,53	587.884,99	587.884,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	368.300,00	367.054,60	216.209,45	216.209,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.895.161,00	7.090.670,70	6.219.005,85	6.219.005,85	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.649.800,00	1.188.260,44	1.141.139,83	1.141.139,83	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.649.800,00	1.188.260,44	1.141.139,83	1.141.139,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.245.361,00	5.902.410,26	5.077.866,02	5.077.866,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.054.227,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.757.146,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.811.373,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.787.018,57	3.811.373,82	25,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS				RP	
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			87.375,57	36.777,85	18.910,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos			77.883,53	27.285,81	18.910,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			9.492,04	9.492,04	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -			0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.023.600,00	276.483,45



31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.600,00	276.466,84
31.1.1- Salário-Educação	117.500,00	94.546,08
31.1.2- PDDE	6.000,00	1.698,71
31.1.3- PNAE	154.600,00	131.204,93
31.1.4 - PNATE	135.500,00	48.625,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	391,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	16,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	575.670,00	337.942,26	279.321,22	279.321,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	131.400,00	66.604,96	54.615,87	54.615,87	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	368.270,00	271.337,30	224.705,35	224.705,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.470.831,00	7.428.612,96	6.498.327,07	6.498.327,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.134.311,00	7.404.008,96	6.475.631,07	6.475.631,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.972.911,00	5.428.213,56	4.719.460,86	4.719.460,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.161.400,00	1.975.795,40	1.756.170,21	1.756.170,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	336.520,00	24.604,00	22.696,00	22.696,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	336.520,00	24.604,00	22.696,00	22.696,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALARIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				24.496,05	4.743,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.972.191,97	94.546,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.164.778,77	88.558,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(168.090,75)	10.731,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				110.000,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(68.540,65)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				10.449,90	10.731,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido.		
Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: D273563D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.837.500,00	20.515.290,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	600.354,76
IPTU	18.000,00	7.563,01
ISS	202.000,00	288.290,71
ITBI	5.500,00	8.288,00
IRRF	182.500,00	282.381,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.000,00	13.831,20
Receitas de Contribuições	139.300,00	79.818,10
Receita Patrimonial	145.500,00	239.042,60
Aplicações Financeiras (II)	144.500,00	239.042,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.095.700,00	19.590.297,35
Cota-Parte do FPM	14.101.029,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.652.848,91
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	68.700,03
Cota-Parte do ITR	800,00	1.180,15
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	3.496,21
Transferências do FUNDEB	4.244.811,00	4.958.350,73
Outras Transferências Correntes	6.337.100,00	2.828.404,53
Demais Receitas Correntes	40.000,00	5.777,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	5.777,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.693.000,00	20.276.248,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.162.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.162.500,00	0,00
Convênios	1.122.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.162.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.855.500,00	20.276.248,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.855.500,00	20.276.248,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.529.917,45	22.806.728,11	19.072.095,86	19.033.606,30	18.683,20
Pessoal e Encargos Sociais	13.917.570,00	12.981.016,60	10.566.576,50	10.559.275,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	143.689,00	156.000,00	138.175,54	138.175,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.468.658,45	9.669.711,51	8.367.343,82	8.336.155,54	18.683,20	143.335,39	143.335,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.386.228,45	22.650.728,11	18.933.920,32	18.895.430,76	18.683,20	143.335,39	143.335,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.299.140,00	2.583.864,30	2.090.933,22	2.085.702,21	3.749,97	1.388,99	1.388,99
Investimentos	2.798.140,00	2.062.876,48	1.687.766,69	1.687.766,69	3.749,97	1.388,99	1.388,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	501.000,00	520.987,82	403.166,53	397.935,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.798.140,00	2.062.876,48	1.687.766,69	1.687.766,69	3.749,97	1.388,99	1.388,99

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.460.368,45	24.713.604,59	20.621.687,01	20.583.197,45	22.433,17	144.724,38	144.724,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.460.368,45	24.713.604,59	20.621.687,01	20.583.197,45	22.433,17	144.724,38	144.724,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-474.106,97						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-474.106,97						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	674.267,75						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	239.042,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	138.175,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-373.239,91

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.639.152,58	11.235.986,05
DEDUÇÕES (XL)	2.805.379,95	1.950.941,98
Disponibilidade de Caixa	2.805.379,95	1.950.941,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.886.130,51	2.186.717,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	80.750,56	58.317,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	177.457,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.833.772,63	9.285.044,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-451.271,44	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.072,75
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-22.433,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-473.704,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-574.571,67

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:221D33BF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023		
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: 186CC59F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	408.000,00	408.000,00	586.523,56	143,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	7.563,01	42,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	8.288,00	150,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	288.290,71	142,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	182.500,00	182.500,00	282.381,84	154,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.065.950,00	19.065.950,00	13.785.737,50	72,30
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.627.956,48	67,21
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.475,15	147,51
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	85.874,79	107,34
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	2.066.060,92	122,97
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	4.370,16	88,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.473.950,00</b>	<b>19.473.950,00</b>	<b>14.372.261,06</b>	<b>73,80</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.568.247,00	3.889.428,00	3.624.816,28	93,19	2.972.347,59	76,42	2.972.197,22	76,41	0,00
Despesas Correntes	3.534.247,00	3.882.428,00	3.623.008,28	93,31	2.972.347,59	76,55	2.972.197,22	76,55	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	7.000,00	1.808,00	25,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	191.000,00	681.650,00	681.637,00	99,99	681.637,00	99,99	681.637,00	99,99	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	681.650,00	681.637,00	99,99	681.637,00	99,99	681.637,00	99,99	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00	5.577,30	46,47	5.577,30	46,47	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00	5.577,30	46,47	5.577,30	46,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.800.247,00</b>	<b>4.583.078,00</b>	<b>4.318.453,28</b>	<b>94,22</b>	<b>3.659.561,89</b>	<b>79,84</b>	<b>3.659.411,52</b>	<b>79,84</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.318.453,28	3.659.561,89	3.659.411,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.318.453,28</b>	<b>3.659.561,89</b>	<b>3.659.411,52</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.155.839,16	2.155.839,16	2.155.839,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.155.839,16	2.155.839,16	2.155.839,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.162.614,12	1.503.722,73	1.503.572,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS</b>	<b>30,04</b>	<b>25,46</b>	<b>25,4</b>

(XVI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.018.600,00	4.018.600,00	2.019.949,11	50,26
Proveniente da União	3.903.600,00	3.903.600,00	1.934.539,80	49,55
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	85.409,31	74,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.018.600,00</b>	<b>4.018.600,00</b>	<b>2.019.949,11</b>	<b>50,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.808.100,00	2.339.039,00	2.241.898,06	95,84	1.639.700,15	70,10	1.637.783,39	70,01	0,00
Despesas Correntes	2.604.100,00	2.338.439,00	2.241.898,06	95,87	1.639.700,15	70,11	1.637.783,39	70,03	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	761.000,00	1.359.900,00	1.347.212,52	99,06	1.249.977,92	91,91	1.249.977,92	91,91	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	1.347.900,00	1.347.212,52	99,94	1.249.977,92	92,73	1.249.977,92	92,73	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	2.634,84	26,34	2.634,84	26,34	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	2.634,84	26,34	2.634,84	26,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.000,00	307.700,00	307.588,00	99,96	279.372,42	90,79	279.372,42	90,79	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	307.700,00	307.588,00	99,96	279.372,42	90,79	279.372,42	90,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.800.100,00	4.016.639,00	3.906.698,58	97,26	3.171.685,33	78,96	3.169.768,57	78,91	0,0
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.376.347,00	6.228.467,00	5.866.714,34	94,19	4.612.047,74	74,04	4.609.980,61	74,01	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	952.000,00	2.041.550,00	2.028.849,52	99,37	1.931.614,92	94,61	1.931.614,92	94,61	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	2.634,84	26,34	2.634,84	26,34	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	319.700,00	319.588,00	99,96	284.949,72	89,13	284.949,72	89,13	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.600.347,00</b>	<b>8.599.717,00</b>	<b>8.225.151,86</b>	<b>95,64</b>	<b>6.831.247,22</b>	<b>79,43</b>	<b>6.829.180,09</b>	<b>79,41</b>	<b>0,0</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:E5C9E9A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Bimestre: 5/2023</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	28.000.000,00		
Previsão Atualizada	28.000.000,00		
Receitas Realizadas	20.515.290,63		
Déficit Orçamentário	647.738,45		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	28.000.000,00		
Dotação Atualizada	28.105.057,45		
Despesas Empenhadas	25.390.592,41		
Despesas Liquidadas	21.163.029,08		
Despesas Pagas	21.119.308,51		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	25.390.592,41		
Despesas Liquidadas	21.163.029,08		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	25.032.271,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.032.271,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.690.790,98		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	674.267,75	-474.106,97	-70,31
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	799.072,75	-451.271,44	-56,47
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.750,56	0,00	22.433,17
Poder Executivo	80.750,56	0,00	22.433,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.267.470,55	39.516,37	144.724,38	1.083.229,80
Poder Executivo	1.267.470,55	39.516,37	144.724,38	1.083.229,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.348.221,11	39.516,37	167.157,55	1.141.547,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.811.373,82	25,00	25,16	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.297.037,61	70,00	87,65	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	377.907,50	50,00	67,34	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.696,00	15,00	4,04	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.659.561,89	15,00	25,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE		
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##		
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora		

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:377ED601

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.000.000,00	28.000.000,00	3.693.654,21	20.515.290,63	7.484.709,37
<b>I Receitas Correntes</b>	26.837.500,00	26.837.500,00	3.693.654,21	20.515.290,63	6.322.209,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	417.000,00	140.348,75	600.354,76	-183.354,76
1.1.1 Impostos	408.000,00	408.000,00	136.104,75	586.523,56	-178.523,56
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.500,00	23.500,00	3.047,44	15.851,01	7.648,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	347,44	7.563,01	10.436,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	299,76	5.472,56	4.527,44
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	897,09	102,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	47,68	1.193,36	3.806,64
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	2.700,00	8.288,00	-2.788,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	2.700,00	8.288,00	-3.288,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.500,00	182.500,00	72.716,02	282.381,84	-99.881,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.500,00	182.500,00	72.716,02	282.381,84	-99.881,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	37.949,85	100.479,40	-17.979,40
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	37.949,85	100.479,40	-17.979,40
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	49.500,00	49.500,00	33.885,64	79.914,47	-30.414,47
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	4.064,21	20.564,93	12.435,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	34.766,17	181.902,44	-81.902,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	34.766,17	181.902,44	-81.902,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.000,00	202.000,00	60.341,29	288.290,71	-86.290,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.000,00	202.000,00	60.341,29	288.290,71	-86.290,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.000,00	202.000,00	60.341,29	288.290,71	-86.290,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	60.341,29	288.290,71	-88.290,71
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	9.000,00	9.000,00	4.244,00	13.831,20	-4.831,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	2.934,86	12.460,55	-6.960,55
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	2.934,86	12.460,55	-6.960,55
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	2.934,86	12.460,55	-6.960,55
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	418,88	581,12
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	2.934,86	12.041,67	-10.041,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	1.309,14	1.370,65	2.129,35
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	1.309,14	1.370,65	2.129,35
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	1.309,14	1.370,65	129,35
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	1.309,14	1.370,65	129,35
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	139.300,00	139.300,00	17.177,39	79.818,10	59.481,90
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	17.177,39	79.818,10	59.481,90
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	17.177,39	79.818,10	59.481,90
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	17.177,39	79.818,10	59.481,90
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.300,00	139.300,00	17.177,39	79.818,10	59.481,90
1.3 Receita Patrimonial	145.500,00	145.500,00	37.933,93	239.042,60	-93.542,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	144.500,00	144.500,00	37.933,93	239.042,60	-94.542,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	144.500,00	144.500,00	37.933,93	239.042,60	-94.542,60
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	144.500,00	144.500,00	37.933,93	239.042,60	-94.542,60
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	144.500,00	144.500,00	37.933,93	239.042,60	-94.542,60
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	11.021,45	71.659,71	-31.659,71
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	471,12	2.266,22	-1.266,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.300,00	14.300,00	2.097,32	13.841,24	458,76
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	76,40	391,67	608,33
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	18.097,69	75.648,54	-20.648,54
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	2.702,57	15.522,29	-15.522,29
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	55,74	230,72	-30,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	40,78	87,96	112,04
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.462,41	13.537,59
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	1.427,30	49.221,63	-38.221,63
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.227,48	4.621,33	-4.621,33
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	28,33	209,98	790,02
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	160,61	720,81	-320,81
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	56,21	438,71	-238,71
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	339,94	1.892,53	-892,53
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	130,99	826,85	-326,85
1.7 Transferências Correntes	26.095.700,00	26.095.700,00	3.496.749,47	19.590.297,35	6.505.402,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.353.829,00	20.353.829,00	2.361.452,68	13.409.260,15	6.944.568,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.101.829,00	14.101.829,00	1.678.419,84	10.078.496,94	4.023.332,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.101.029,00	14.101.029,00	1.677.494,23	10.077.316,79	4.023.712,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.521.795,74	9.292.582,62	4.547.417,38
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.521.795,74	9.292.582,62	4.547.417,38
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.902.244,60	11.627.956,48	5.672.043,52
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-1.134.408,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	155.698,49	784.734,17	-523.705,17
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	155.698,49	784.734,17	-523.705,17
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	155.698,49	784.734,17	-523.705,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	925,61	1.180,15	-380,15
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	925,61	1.180,15	-380,15
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	1.157,00	1.475,15	-475,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-231,39	-295,00	95,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.500,00	305.500,00	74.378,09	263.804,32	41.695,68
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	30.000,00	0,00	20.408,91	9.591,09
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	20.408,91	9.591,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	275.500,00	275.500,00	74.378,09	243.395,41	32.104,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	245.500,00	245.500,00	74.378,09	243.395,41	2.104,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	245.500,00	245.500,00	74.378,09	243.395,41	2.104,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.555.100,00	3.555.100,00	293.981,90	1.934.539,80	1.620.560,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.008.100,00	3.008.100,00	269.232,96	1.817.640,75	1.190.459,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	241.886,96	1.504.046,29	922.053,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	241.886,96	1.504.046,29	922.053,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.100,00	1.821.100,00	204.926,96	1.393.670,29	427.429,71
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.000,00	605.000,00	36.960,00	110.376,00	494.624,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	15.840,00	80.259,46	51.740,54
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	15.840,00	80.259,46	51.740,54
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.000,00	132.000,00	15.840,00	80.259,46	51.740,54
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	11.506,00	45.530,00	24.470,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	11.506,00	45.530,00	24.470,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	11.506,00	45.530,00	24.470,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	187.805,00	137.195,00



1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	187.805,00	137.195,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gest. do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	187.805,00	-187.805,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	547.000,00	547.000,00	24.748,94	116.899,05	430.100,95
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	225.000,00	225.000,00	17.976,26	89.881,30	135.118,70
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	225.000,00	225.000,00	17.976,26	89.881,30	135.118,70
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.000,00	55.000,00	6.772,68	27.017,75	27.982,25
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	6.772,68	27.017,75	27.982,25
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	640.500,00	640.500,00	62.773,36	272.196,27	368.303,73
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	117.100,00	117.100,00	19.047,19	93.825,27	23.274,73
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	117.100,00	117.100,00	19.047,19	93.825,27	23.274,73
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.800,00	5.800,00	0,00	1.260,00	4.540,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.800,00	5.800,00	0,00	1.260,00	4.540,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	153.600,00	153.600,00	29.519,60	129.312,40	24.287,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	153.600,00	153.600,00	29.519,60	129.312,40	24.287,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.055,20	17.804,40	-2.804,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.600,00	20.600,00	3.715,20	16.228,20	4.371,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	114.000,00	114.000,00	21.018,40	92.071,60	21.928,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	353,60	1.552,20	-1.552,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	4.000,00	4.000,00	377,20	1.656,00	2.344,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	135.000,00	135.000,00	14.206,57	47.798,60	87.201,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	135.000,00	135.000,00	14.206,57	47.798,60	87.201,40
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	24.500,00	24.500,00	2.025,63	6.872,02	17.627,98
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.500,00	98.500,00	9.846,93	33.138,30	65.361,70
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	2.334,01	7.788,28	4.211,72
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	258.000,00	258.000,00	144.973,91	631.344,18	-373.344,18
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	37.000,00	37.000,00	128.668,63	561.176,05	-524.176,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	37.000,00	37.000,00	128.668,63	561.176,05	-524.176,05
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	37.000,00	37.000,00	128.668,63	561.176,05	-524.176,05
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.000,00	209.000,00	0,00	0,02	208.999,98
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.000,00	209.000,00	0,00	0,02	208.999,98
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.000,00	209.000,00	0,00	0,02	208.999,98
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.000,00	12.000,00	16.305,28	70.168,11	-58.168,11
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.000,00	12.000,00	16.305,28	70.168,11	-58.168,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	740.700,00	740.700,00	36.222,94	154.848,52	585.851,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	740.700,00	740.700,00	36.222,94	154.848,52	585.851,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	740.700,00	740.700,00	36.222,94	154.848,52	585.851,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	9.489,02	44.356,28	35.643,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	0,00	28.342,47	51.657,53
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	12.462,92	40.581,63	109.418,37
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	14.271,00	41.568,14	68.431,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.700,00	310.700,00	0,00	0,00	310.700,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	402.200,00	402.200,00	0,00	0,00	402.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	70.702,64	74.030,12	275.969,88
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	3.082,00	-3.082,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	3.082,00	-3.082,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.086,24	70.086,24	-70.086,24
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.086,24	70.086,24	-70.086,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.755.060,00	1.755.060,00	355.702,55	1.854.030,65	-98.970,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.435.060,00	1.435.060,00	343.705,53	1.726.614,60	-291.554,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	330.617,49	1.652.848,91	-308.848,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	330.617,49	1.652.848,91	-308.848,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	413.271,81	2.066.060,92	-386.060,92
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-82.654,32	-413.212,01	77.212,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	10.716,48	68.700,03	-4.700,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	10.716,48	68.700,03	-4.700,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	13.395,56	85.874,79	-5.874,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.679,08	-17.174,76	1.174,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	853,62	3.496,21	463,79
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	853,62	3.496,21	463,79
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	1.067,00	4.370,16	579,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-213,38	-873,95	-116,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.100,00	23.100,00	1.517,94	1.569,45	21.530,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.100,00	23.100,00	1.517,94	1.569,45	21.530,55

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	9.833,29	41.990,13	8.009,87
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	9.833,29	41.990,13	8.009,87
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	9.833,29	41.990,13	8.009,87
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.081,86	-1.081,86
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	2.163,73	84.344,06	175.655,94
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	2.163,73	84.327,45	20.672,55
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	2.163,73	84.327,45	20.672,55
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	16,61	114.983,39
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	16,61	114.983,39
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.986.811,00	3.986.811,00	779.594,24	4.327.006,55	-340.195,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	779.594,24	4.327.006,55	-340.195,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	779.594,24	4.327.006,55	-340.195,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.986.811,00	3.986.811,00	779.594,24	4.327.006,55	-340.195,55
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.444,67	5.777,82	34.222,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.444,67	5.777,82	34.222,18
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	1.444,67	5.777,82	14.222,18
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.444,67	5.777,82	14.222,18
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	1.444,67	5.777,82	14.222,18
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.162.500,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.162.500,00	1.162.500,00	0,00	0,00	1.162.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.145.500,00	1.145.500,00	0,00	0,00	1.145.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.105.500,00	1.105.500,00	0,00	0,00	1.105.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>3.693.654,21</b>	<b>20.515.290,63</b>	<b>7.484.709,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>3.693.654,21</b>	<b>20.515.290,63</b>	<b>7.484.709,37</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>647.738,45</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>21.163.029,08</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.000.000,00	28.105.057,45	3.849.123,80	25.390.592,41	2.714.465,04	4.568.949,49	21.163.029,08	6.942.028,37	21.119.308,51	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.037.900,00	24.529.917,45	3.304.056,23	22.806.728,11	1.723.189,34	4.234.378,07	19.072.095,86	5.457.821,59	19.033.606,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.574.770,00	13.917.570,00	1.917.200,00	12.981.016,60	936.553,40	2.214.813,96	10.566.576,50	3.350.993,50	10.559.275,22	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.574.770,00	13.917.570,00	1.917.200,00	12.981.016,60	936.553,40	2.214.813,96	10.566.576,50	3.350.993,50	10.559.275,22	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.140.500,00	616.450,00	20.000,00	359.000,00	257.450,00	59.664,00	270.882,00	345.568,00	268.440,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.915.317,00	10.437.317,00	1.111.000,00	9.960.999,96	476.317,04	1.661.653,85	8.415.239,61	2.022.077,39	8.413.937,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.040.653,00	2.176.253,00	356.200,00	2.020.400,00	155.853,00	373.627,75	1.582.294,81	593.958,19	1.578.737,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	492.000,00	430.000,00	492.000,00	0,00	119.868,36	149.543,44	342.456,56	149.543,44	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	229.200,00	180.850,00	0,00	148.616,64	32.233,36	0,00	148.616,64	32.233,36	148.616,64	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.689,00	143.689,00	26.000,00	156.000,00	-12.311,00	16.987,39	138.175,54	5.513,46	138.175,54	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.689,00	143.689,00	26.000,00	156.000,00	-12.311,00	16.987,39	138.175,54	5.513,46	138.175,54	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.689,00	140.689,00	26.000,00	156.000,00	-15.311,00	16.987,39	138.175,54	2.513,46	138.175,54	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.250.441,00	10.468.658,45	1.360.856,23	9.669.711,51	798.946,94	2.002.576,72	8.367.343,82	2.101.314,63	8.336.155,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.850.500,00	2.821.100,00	543.999,21	2.780.259,65	40.840,35	839.726,81	2.685.601,09	135.498,91	2.684.804,09	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	125.500,00	62.850,00	0,00	61.380,00	1.470,00	5.981,00	56.224,00	6.626,00	55.427,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.725.000,00	2.758.250,00	543.999,21	2.718.879,65	39.370,35	833.745,81	2.629.377,09	128.872,91	2.629.377,09	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.494,00	203.120,00	0,00	203.116,68	3,32	33.852,78	152.337,51	50.782,49	152.337,51	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	175.494,00	203.120,00	0,00	203.116,68	3,32	33.852,78	152.337,51	50.782,49	152.337,51	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.214.447,00	7.444.438,45	816.857,02	6.686.335,18	758.103,27	1.128.997,13	5.529.405,22	1.915.033,23	5.499.013,94	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	62.300,00	32.800,00	2.100,00	21.500,00	11.300,00	1.950,00	21.350,00	11.450,00	21.350,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.992.247,00	2.957.526,42	322.986,51	2.559.226,47	398.299,95	409.159,98	1.983.524,12	974.002,30	1.983.524,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	64.000,00	36.247,11	17.600,00	18.797,99	17.449,12	17.600,00	18.797,99	17.449,12	1.197,99	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	204.000,00	55.240,00	1.680,00	5.040,00	50.200,00	1.680,00	3.360,00	51.880,00	3.360,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.600,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	611.700,00	474.240,87	60.790,00	389.020,55	85.220,32	67.577,85	352.857,79	121.383,08	352.857,79	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.350.000,00	3.025.971,05	315.027,62	2.915.291,90	110.679,15	470.664,44	2.454.138,92	571.832,13	2.441.348,01	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	163.000,00	106.400,00	0,00	96.009,55	10.390,45	19.280,00	57.837,55	48.562,45	57.837,55	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.900,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.000,00	232.500,00	0,00	227.500,00	5.000,00	37.131,97	197.832,57	34.667,43	197.832,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.000,00	213.440,00	43.192,89	191.467,34	21.972,66	43.192,89	191.467,34	21.972,66	191.466,97	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.400,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	33.400,00	0,00	27.378,65	6.021,35	4.400,00	24.078,65	9.321,35	24.078,65	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.300,00	179.253,00	0,00	167.222,73	12.030,27	0,00	159.160,29	20.092,71	159.160,29	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	68.920,00	53.480,00	67.880,00	1.040,00	56.360,00	65.000,00	3.920,00	65.000,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.829.100,00</b>	<b>3.299.140,00</b>	<b>545.067,57</b>	<b>2.583.864,30</b>	<b>715.275,70</b>	<b>334.571,42</b>	<b>2.090.933,22</b>	<b>1.208.206,78</b>	<b>2.085.702,21</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.291.100,00	2.798.140,00	519.067,57	2.062.876,48	735.263,52	264.094,04	1.687.766,69	1.110.373,31	1.687.766,69	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.241.100,00	2.798.140,00	519.067,57	2.062.876,48	735.263,52	264.094,04	1.687.766,69	1.110.373,31	1.687.766,69	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.091.800,00	2.371.640,00	490.206,57	1.818.599,69	553.040,31	250.938,04	1.461.002,90	910.637,10	1.461.002,90	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753.100,00	177.300,00	28.861,00	59.742,30	117.557,70	13.156,00	42.229,30	135.070,70	42.229,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.200,00	220.200,00	0,00	184.534,49	35.665,51	0,00	184.534,49	35.665,51	184.534,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	501.000,00	26.000,00	520.987,82	-19.987,82	70.477,38	403.166,53	97.833,47	397.935,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	488.000,00	501.000,00	26.000,00	520.987,82	-19.987,82	70.477,38	403.166,53	97.833,47	397.935,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	488.000,00	501.000,00	26.000,00	520.987,82	-19.987,82	70.477,38	403.166,53	97.833,47	397.935,52	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>276.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.133.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	28.105.057,45	3.849.123,80	25.390.592,41	2.714.465,04	4.568.949,49	21.163.029,08	6.942.028,37	21.119.308,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	28.105.057,45	3.849.123,80	25.390.592,41	2.714.465,04	4.568.949,49	21.163.029,08	6.942.028,37	21.119.308,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	28.105.057,45	3.849.123,80	25.390.592,41	2.714.465,04	4.568.949,49	21.163.029,08	6.942.028,37	21.119.308,51	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**19CC2105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-020/2023**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 071-020/2023 – Processo Nº 01700/2023**

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Miguel Ferreira de Aquino, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01700/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 071-020/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)
Valor de Referência:	RS 38.220,00
Marca:	ALE
Percentual de Desconto:	1.50 %
Valor Total:	RS 37.646,70
Participante Vencedor:	M.B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.345.698/0001-99
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 37.646,70

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	2022 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)
Valor de Referência:	RS 26.460,00
Marca:	ALE
Percentual de Desconto:	1.50 %
Valor Total:	RS 26.063,10
Participante Vencedor:	M.B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.345.698/0001-99
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 26.063,10

Coronel João Pessoa - RN, 28 de Novembro de 2023 as 9 horas e 2 minutos Assinatura

Pregoeiro: Miguel Ferreira de Aquino,

Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**5275FB4D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 244/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2023**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão do processo para seleção de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino de Coronel João Pessoa/RN, no uso das atribuições que lhe foram concedidas por meio de Portaria, vem, após processo de análise, divulgar o resultado final da seletiva para diretor escolar.

Classificação	Nome	CPF	Nota	Resultado final
1º	Jair Queiroz de Lima	913.392.514-34	15,05	Classificado
2º	Zildiler Moreira da Silva	553.564.274-68	14,00	Classificado
3º	Expedito Jacinto da Silva	702.961.114.49	12,00	Classificado
4º	Aline Jussara Almeida Lima Fernandes	082.688.774-05	11,00	Classificado
5º	Maria Aparecida do Nascimento Lima	031.220.284-92	10,05	Classificado
6º	Maria Sandra Fernandes	307.773.134-72	9,05	Classificado
7º	Francisca Daliana Bezerra de Souza	083.349.624-79	5,0	Classificado
8º	Lucineide Moreira de Queiroz Lima	076.863.934-45	4,5	Classificado

Coronel João Pessoa/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**FD275D0D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-020/2023**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 071-020/2023 – Processo Nº 01700/2023**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01700/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 071-020/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)
Valor de Referência:	R\$ 38.220,00
Marca:	ALE
Percentual de Desconto:	1.50 %
Valor Total:	R\$ 37.646,70
Participante Vencedor:	M.B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.345.698/0001-99
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37.646,70

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	2022 - COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10)
Valor de Referência:	R\$ 26.460,00
Marca:	ALE
Percentual de Desconto:	1.50 %
Valor Total:	R\$ 26.063,10
Participante Vencedor:	M.B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.345.698/0001-99
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.063,10

Coronel João Pessoa - RN, 29 de Novembro de 2023 as 15 horas e 57 minutos Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**C2F8E498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio das unidades solicitantes, com sede a rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela Sra. Prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 067-018/2023**, publicada no em 05 de outubro de 2023, **processo administrativo n.º 00511/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos fracionados de informática e periféricos, conforme termo de referência.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26/10/2023	2	7879 - MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR3-	UND	GOLDENTEC	19	165,00	3.135,00

		CAPACIDADE TOTAL: 04GB EM MODULO ÚNICO 240 PINOS- VELOCIDADE: 1600MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26/10/2023	4	7881 - UNIDADE DISCO, SSD, CAPACIDADE: 480 GB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR.	UND	ADATA	14	375,00	5.250,00
26/10/2023	6	7883 - TECLADO PARA COMPUTADOR  ESPECIFICAÇÕES: COM FIO, CONECTOR USB, ABNT2, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO, TECLAS DE MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UND	GOLDENTEC	57	27,00	1.539,00
26/10/2023	7	7884 - HD 500 GB SATA ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: 3.5 INTERFACE: SATA III (6.0 GB/S) VELOCIDADE (RPM): 5900RPM MEMÓRIA CACHÊ: 16 MB EXTERNAL DATA: 300 MBPS	UND	WD	11	195,00	2.145,00
26/10/2023	9	7886 - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING, CONECTIVIDADE: SEM FIO	UND	MULTILASER	32	40,00	1.280,00
26/10/2023	13	7890 - COMPUTADOR  TIPO INTEL PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU INTEL SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 240GB SSD M.2; MEMÓRIA RAM: 16 GB, DDR4. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: CD/DVD ROM, TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 19,5 POLEGADAS DE LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1920 X 1080 DPI, TIPO ENTRADA: 3G-SDI, HDMI; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO),INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTEGRADA, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES".TODOS OS ITENS PERIFÉRICOS EXTERNOS, DEVEM ACOMPANHAR A MESMA MARCA DOS ITENS PERIFÉRICOS INTERNOS.	UND	GOLDENTEC	26	2.400,00	62.400,00
26/10/2023	15	7892 - ROTEADOR  TIPO USO:RESIDENCIAL E PEQUENO ESCRITÓRIO, TIPO LINHA:ISDN, PROTOCOLO LAN:IP, PROTOCOLO WAN:PPP, VELOCIDADE:128 KB/S, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CONECTORES:RJ-45, RECURSO SEGURANÇA:FIREWALL INTEGRADO, RECURSO GERENCIAMENTO:SNMP, RECURSO ADICIONAL:COMPRESSÃO DADOS	UND	TPLINK	16	86,00	1.376,00
26/10/2023	20	7897 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	UND	MULTILASER	30	50,00	1.500,00
26/10/2023	21	7898 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA  ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W MICROPROCESSADOR TRUE RMS; MÍNIMO DE 4 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V (+/- 6% /FAIXA ENTRE 108,1V - 121,9V); FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ (+/- 5HZ); INDICADOR LUMINOSO DE REDE BAIXA, EM USO E ALTA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL EXTRA; FABRICADO EM PLÁSTICO ANTE CHAMA; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	COLETEK	26	138,00	3.588,00
26/10/2023	25	7902 - CABO ÁUDIO E VÍDEO CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: POLIETILENO, APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO, COMPRIMENTO: 2 M, CONECTORES: 2 RCA P2	UND	HAYONIK	27	20,00	540,00
26/10/2023	27	7904 - CABO VGA/SVGA: MONITOR DE VÍDEO, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINAL DE VÍDEO VGA, SVGA, RGB, COM FILTRO, TERMINA, TIPO CABO: HD15 (DB15) EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	UND	MULTILASER	33	20,00	660,00
26/10/2023	28	7905 - CABO ÁUDIO E VÍDEO  APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS, RECEIVERS SINAIS S-VHS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO CABO: HDMI, CONECTORES: MACHO-MACHO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M.	UND	MULTILASER	36	16,00	576,00
26/10/2023	33	7910 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:16 UN  ESPECIFICAÇÕES: TIPO PORTAS:FAST ETHERNET IEEE 802.3U/10/100 BASE T AUTOSENSE/, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 PORTAS GIGABIT ETHERNET 1000 BASE SX COM CONECTO, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	TPLINK	7	240,00	1.680,00
26/10/2023	38	7915 - BATERIA LÍLIO 3V; MODELO CR2032,	UND	INTELBRAS	23	2,19	50,37

		APLICAÇÃO; COMPUTADORES E NOTEBOOKS.					
26/10/2023	44	7921 - CONECTOR RJ45  ESPECIFICAÇÕES: CRISTAL 8P8C CAT5E TIPO: RJ45 (8P8C); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP; TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. KIT COM 100 PÇS	UND	GLOBALTIME	55	50,00	2.750,00
26/10/2023	55	7932 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO  ESPECIFICAÇÕES: COR: BLACK. COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS DA LINHA: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: FRASCO DE 70ML.	FR	EPSON	223	60,00	13.380,00
26/10/2023	69	7946 - WEBCAM – CAMERA VIDEO CONFERÊNCIA  RESOLUÇÃO:320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE:F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:30 FPS, APLICAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3 MPX;SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO	UND	GOLDENTEC	18	90,00	1.620,00
26/10/2023	71	7948 - CAIXA SOM – APLICAÇÃO: COMPUTADOR  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁUDIO 2. 0 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO DE FORÇA POR CABO USB 2.0 OU 3.0, CONEXÃO DE ÁUDIO POR CABO P2. POTÊNCIA: POR CANAL 3 W, VOLTAGEM: 5 VDC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	GOLDENTEC	27	40,00	1.080,00
26/10/2023	81	7957 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	UND	MULTILASER	4	9,00	36,00
26/10/2023	83	7959 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM ECO TANK DE 04 CORRES  COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); MODOS DE IMPRESSÃO: MODO DE RASCUNHO VÍVIDO. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI). MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN); TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS; CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: PARA 100 FOLHAS (A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:100 FOLHAS DE PAPEL A4CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE.	UND	EPSON	4	1.149,00	4.596,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>109.181,37</b>

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não contém cadastro de reserva.



## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Os demais órgãos participantes no presente registro de preços são identificados abaixo perante assinatura do seu respectivo gestor.*

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

**M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 07.610.338/0001-04

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**5F9127E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio das unidades solicitantes, com sede a rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela Sra. Prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 067-018/2023**, publicada no em 05 de outubro de 2023, **processo administrativo n.º 00511/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos fracionados de informática e periféricos, conforme termo de referência.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1219 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
26/10/2023	3	7880 - MEMÓRIA RAM DDR4 MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE DE4GB, FREQUÊNCIA DE 2.133 MHZ ATÉ 4.266 MHZ	UND	KEEPDATA KD26N19/4G	15	115,00	1.725,00
26/10/2023	32	7909 - SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO PORTAS:100BASE-TX E 10BASE-T EM MODOS FULL E HALF DUPLEX, VELOCIDADE PORTA:2,5 MBPS, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100, AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	TP-LINK TLSF1024M	5	380,00	1.900,00
26/10/2023	47	7924 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE	UND	EPSON L3250	24	1.185,00	28.440,00

	TINTA				
	<p>ESPEFICICAÇÕES: 220V, COM ECO TANK DE 04 CORRES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); MODOS DE IMPRESSÃO: MODO DE RASCUNHO VÍVIDO. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI). MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16,9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN); TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFCIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16,9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1.200 MM; TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS; CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: PARA 100 FOLHAS (A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:100 FOLHAS DE PAPEL A4CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:</p>				
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>32.065,00</b>

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não contém cadastro de reserva.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Os demais órgãos participantes no presente registro de preços são identificados abaixo perante assinatura do seu respectivo gestor.*

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

## CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 41.010.343/0001-14

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador:07A41E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio das unidades solicitantes, com sede a rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela Sra. Prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 067-018/2023**, publicada no em 05 de outubro de 2023, **processo administrativo n.º 00511/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos fracionados de informática e periféricos, conforme termo de referência.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1221 - K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
26/10/2023	10	7887 - NOTEBOOK  ESPECIFICAÇÕES: COM TELA NÃO INFERIOR A 15.6 POL. PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7 (QUAD CORE, 8 THREADS, 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ TURBO MAX, 8 MB SMART CACHE), MEMÓRIA: 8GB DDR4 2666 MHZ (4 GB SOLDADA 4 GB MÓDULO), ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280), TELA: 15.6" RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) COM DESIGN ULTRAFINO. TECNOLOGIA ANTI REFLEXO ACER COMFYVIEW, WINDOWS 11 PRO 64 BITS, WIRELESS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.11AC WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.0, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A WAKE-ON-LAN, CONEXÕES: 1 X PORTA ETHERNET (RJ-45)- 1 X HDMI 2.0- 2 X USB 3.2 GEN 1- 1 X USB 2.0- 1 X ENTRADA PADRÃO COMBO PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO, BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO).	UND	ACER	18	3.090,00	55.620,00
26/10/2023	12	7889 - MONITOR COMPUTADOR  ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO TELA: 19,5 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES	UND	HQ	33	350,82	11.577,06
26/10/2023	14	7891 - COMPUTADOR DESKTOP BASICO  COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - MICROCOMPUTADOR DESKTOP CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - MICROCOMPUTADOR DESKTOP CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:HARDWARE: PROCESSADOR INTEL CORE I3 QUAD CORE 9ª GERAÇÃO, CLOCK 3.6GHZ E 6MB DE CACHE, MEMÓRIA RAM 8 GB, DISCO SÓLIDO (SSD) 512GB M2, FONTE ATX 200W, GABINETE ATX MÉDIO TORRE NA COR PRETA. TECLADO: USB, PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, CABO DE 150CM. MOUSE: USB, ÓTICO, COM SCROLL, CABO DE 150CM. PORTAS TRASEIRAS: 2X USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X PS/2, 1X RJ-45, 1X LINE-OUT (ALTO-FALANTE), 1X MIC-IN (MICROFONE), 1X LINE-IN (AUXILIAR). PORTAS FRONTAIS: 2X USB 2.0, 1X LINE-OUT (FONE DE OUVIDO), 1X MIC-IN (MICROFONE). ALTO-FALANTES: ESTÉREO. MONITOR: LED, 19,5, NA COR PRETA. SOFTWARES INCLUSOS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS BR, INSTALADO E LICENCIADO. DEVERÁ ACOMPANHAR: CABO DE FORÇA PARA LIGAR A CPU E PLAQUETA DE LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL, JÁ FIXADA AO GABINETE.	UND	FACIL PC	4	2.200,00	8.800,00

		GARANTIA: GARANTIA DE UM ANO, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO. TODOS OS ITENS DEVEM (MONITOR, TECLADO, MOUSE, CIXA DE SOM) SEGUIR UMA MESMA MARCA.					
26/10/2023	16	7893 - TABLET  TELA: SUPERIOR A 10 POL. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB. PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR. CARREGAMENTO RÁPIDO 15W. RESOLUÇÃO DA TELA 2000X1200 OU SUPERIOR. CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8 MPX. CÂMERA TRASEIRA: SUPERIOR A 13 MPX. CONECTIVIDADE: WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DISPONÍVEL. 1 TABLET, 1 CARREGADOR TURBO 15W, 1 CABO DE DADO, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 CAPA PROTETORA, 1 CANETA SPEN. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	SAMSUNG	19	2.576,00	48.944,00
26/10/2023	22	7899 - EQUIPAMENTO NOBREAK  ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W): 700/ 252; MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA RISC/FLASH); FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); DC START PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; BATTERY BACKUP - PERMITIR A TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. BATERIAS INTERNAS: 1; TEMPO DE AUTONOMIA: 15 A 30 MINUTOS DEPENDENDO DA CARGA DE INFORMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.	UND	TS SHARA	21	480,00	10.080,00
26/10/2023	24	7901 - TELA PROJEÇÃO  MATERIAL ESTRUTURA: METALON GALVANIZADO, TIPO TRIPÉ: COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA: ACIONAMENTO MANUAL, TIPO ACABAMENTO: COURVIN, MATERIAL: LONA PLÁSTICA, COR ACABAMENTO: CINZA, CROMADO E PRETO, TIPO FIXAÇÃO: MÓVEL, COR: BRANCA, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 200 CM, ESPESSURA: 2 MM, MATERIAL TRIPÉ: AÇO, TIPO TELA: RETRÁTIL	UND	GOLDENTEC	11	599,00	6.589,00
26/10/2023	26	7903 - MICROFONE  TIPO: DE MÃO, COM DUAS UNIDADES, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 100 HZ A 15 KHZ < 0,30 DB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREQUÊNCIA VHF-220 A 270 MHZ / MODULAÇÃO DBX, ALCANCE: ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR: 120 / 240 VAC V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC, GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UND	VOKAL	12	330,00	3.960,00
26/10/2023	30	7907 - HD EXTERNO PORTÁTIL  CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP/ VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6 OU MAIS RECENTE E LINUX KERNEL 2.6 OU MAIS RECENTE, ACOMPANHA CABO USB 3.2 GEN1 E GUIA RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	WD	12	300,00	3.600,00
26/10/2023	34	7911 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN  TIPO PORTAS: 1000 BASE SX, VELOCIDADE PORTA: 1000 MBPS, SUPORTE VLAN: 3 MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMUTAÇÃO L3, IEEE 802-3, NONBLOKING, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE.	UND	TP LINK	10	110,00	1.100,00
26/10/2023	48	7925 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA  ESPECIFICAÇÕES: COM TELA TOUCH SCREEN, RENDIMENTO DO TONER: NÃO INFERIOR A 20.000 PÁGINAS, TONNER INCLUSO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 50 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) EM CARTA/A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; AUTOMÁTICA BANDEJA DE ENTRADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS ACESSO REMOTO; POSSIBILITADO TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: NÃO SUPERIOR A 7 SEGUNDOS MEMÓRIA: MÍNIMO DE 1 GB OU SUPERIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI BANDEJA DE	UND	HP M479	8	4.500,00	36.000,00



		FOLHA OPCIONAL: INCLUÍDA BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS E LINUX RESOLUÇÃO DE CÓPIA: MÍNIMO DE 1200 X 600 DPI SCANNER: POSSUI ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 19200 X 19200 DPI (INTERPOLADA) E 1200 X 1200 DPI (ÓPTICA) DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML OU MAIS CONEXÕES: WI-FI, ETHERNET, USB, PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO SIMPLIFICADAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS TENSÃO: 220V.					
26/10/2023	49	7926 - SCANNER  ESPECIFICAÇÕES: TIPO:MESA, RESOLUÇÃO:600 DPI, TAMANHO:A3, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, NÍVEL ESCALA CINZA:300 DPI, TIPO DIGITALIZAÇÃO:DUPLIX, TIPO DRIVES:TWIN E ISIS, TIPO ALIMENTADOR PAPEL:AUTOMÁTICO DOCUMENTOS (PDF, ADF) PARA 100 FOLHAS/13MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DETECÇÃO AUTOMÁTICA TAMANHO DOCUMENTO/FOLHA BRANCO, APLICAÇÃO:DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONEXÃO USB 3.0 PARA SALVAR DOCUMENTOS E ARQUIVOS EM MEMÓRIA EXTERNA, CONEXÃO EM REDE WIFI. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, CD DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	CANON	7	2.400,00	16.800,00
26/10/2023	65	7942 - TONER ORIGINAL BROTHER  PARA IMPRESSORAS DO MODELO; TN213, TN-213, L3210, L3230, L3270, L3290, L3750, L3551. NAS CORES: AMARELO, AZUL E MAGENTA, CAPACIDADE/RENDIMENTO: 1.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4, GARANTIA DE 03 MESES. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DE AQUISIÇÃO.	UND	BROTHER	54	500,00	27.000,00
26/10/2023	67	7944 - TONER ORIGINAL HP W-9024MC, 9024, W9024, 9024MC  PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: E40040DN, E40040, 40040, 40040DN, E42540, F E42540, 42540, 42540F. PRODUTO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 11.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP.	UND	HP	55	480,00	26.400,00
26/10/2023	79	7956 - CONVERSOR PARA SMART TV BOX  SISTEMA ANDROID 13.0, PROCESSADOR, QUAD-CORE ARM CORTEX-A7 2.4 GHZ, PROCESSADOR GPU: MALI-400 MP, MEMÓRIA RAM - 64 GB, MEMÓRIA ROM - 512 GB (ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO), MEMÓRIA EXPANSÍVEL: (CARTÃO NÃO INCLUSO), 4 USB PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS COMO TECLADO, MOUSE E PENDRIVE, COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	INOVA	12	200,00	2.400,00
26/10/2023	82	7958 - ESTABILIZADOR TENSÃO  APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115/127/220 V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 6, TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 1000 V, CHAVE DE LIGA E DESLIGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS, DISTÚRBIOS DE REDE, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	TS SHARA	5	300,00	1.500,00
26/10/2023	85	7961 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, COLORIDA, WI-FI, 220V.  ESPECIFICAÇÕES: MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLIX AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA, SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA, IMPRESSÃO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR), ARMAZENAMENTO DE TRABALHO E IMPRESSÃO PARTICULAR (REQUER UM PEN DRIVE DE 16 GB OU SUPERIOR), RECURSOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: COPIA 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZA ATÉ 26 PPM (AS VELOCIDADES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES), ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM SCANNER DE CABEÇA DUPLA PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLIX EM PASSADA ÚNICA, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS COM CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX, OPÇÕES DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA USB E DIGITALIZAR PARA PASTA NA REDE, OUTROS RECURSOS: PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDA RECURSOS DE FAX	UND	HP M432	2	5.000,00	10.000,00
26/10/2023	87	7964 - ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE:2000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA:110 V, CARACTERÍSTICAS	UND	TS SHARA	2	650,00	1.300,00

	ADICIONAIS:04 TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, GABINETE.						
VALOR TOTAL REGISTRO							271.670,06

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não contém cadastro de reserva.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Os demais órgãos participantes no presente registro de preços são identificados abaixo perante assinatura do seu respectivo gestor.*

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

**K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: 49.385.374/0001-61

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador: B6F846CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio das unidades solicitantes, com sede a rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela Sra. Prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 067-018/2023**, publicada no em 05 de outubro de 2023, **processo administrativo n.º 00511/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos fracionados de informática e periféricos, conforme termo de referência.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1220 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA (08.394.735/0001-59)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26/10/2023	23	7900 - RETROPROJETOR ESPECIFICAÇÕES: BRILHO:4.000 LM, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, DISTÂNCIA FOCAL:280 MM, ÁREA EXPOSIÇÃO:250 X 250 MM, VOLTAGEM:110/220 V, VOLTAGEM LÂMPADA:36 V, POTÊNCIA LÂMPADA:250 WATT, PESO:6 KG, QUANTIDADE LÂMPADAS:2, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA VENTILAÇÃO/MODELO MESA E TETO - SEMI-PORTÁTIL, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUSOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ÁUDIO E VIDEO, CABO HDMI.	UND	MULTILASER	9	1.998,00	17.982,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						17.982,00	

### CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não contém cadastro de reserva.

### ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Os demais órgãos participantes no presente registro de preços são identificados abaixo perante assinatura do seu respectivo gestor.*

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

## CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

**IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 08.394.735/0001-59

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador:E7D91FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 046/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E  
INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS  
- RENAME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## Registro de Preços Eletrônico - 46/2023

## Resultado da Adjucação

Item: 0001 - 0027995 - INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA) 6X12 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 79,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	INJ	NOVO NORDISK	120	6.690,00
Item: 0002 - 0027996 - INSULINA HUMALOG KWIKPEN (CANETA) 10X12 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 61,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	INJ	ELI LILLY	250	13.250,00
Item: 0003 - 0027997 - INSULINA LANTUS SOLOSTAR (CANETA) 27X12 - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 113,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	INJ	SANOFI	700	72.800,00
Item: 0004 - 0027998 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG(TRASAMIM) - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	2.478,00
Item: 0005 - 0005411 - Amicacina 500mg IV/IM amp de 2ml - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 14,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	1.000	4.960,00
Item: 0006 - 0010222 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP 5ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000	4.620,00
Item: 0007 - 0010225 - CIMETIDINA 300MG AMP. 2 ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 2,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HYCIMET	HYPOFARMA	600	762,00
Item: 0008 - 0005417 - Ciprofloxacino 400 mg/ml bolsa c/ 200ml - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 44,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HALEXSTAR	HALEXSTAR	600	4.860,00
Item: 0009 - 0005426 - Cloreto de Potássio 10% amp de 10ml - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	HALEX ISTAR (GO)	200	88,00
Item: 0010 - 0027999 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML (FENERGAM) - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	F/A	HIPOLABOR-MG (MG)	800	1.568,00
Item: 0011 - 0005420 - Complexo b injetável amp 2ml - Quantidade: 3.200 Ampola - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.200	4.704,00
Item: 0012 - 0005433 - Dexametasona 2mg/ml amp 1ml - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	FARMACE-CE (CE)	1.800	972,00
Item: 0013 - 0005441 - Gentamicina 80mg/ml amp 2ml - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300	402,00
Item: 0014 - 0005443 - Glicose 50% 10 ml - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ISOFARMA	ISOFARMA	600	294,00
Item: 0015 - 0005459 - Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	800	1.712,00
Item: 0016 - 0028000 - METOCLOPRAMIDA 1MG/ML AMP 2ML - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	800	512,00
Item: 0017 - 0007098 - Morfina 0,2mg/ml amp 1ml - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	800	2.400,00
Item: 0018 - 0007099 - Ondansetrona 4 mg/ml amp 2ml - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	2.600,00
Item: 0019 - 0028001 - HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 19,51					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300	1.380,00
Item: 0020 - 0028002 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 100ML - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 8,46					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	2.000	7.780,00
Item: 0021 - 0028003 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 250ML - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 9,07					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	6.000	24.300,00
Item: 0022 - 0005482 - Vitamina C 500mg amp 50 ml - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 2,65					
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	3.000	3.810,00
Item: 0023 - 0010486 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2 ML - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 15,54					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	200	2.232,00
Item: 0024 - 0010491 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 2,72					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	HALEX ISTAR (GO)	300	564,00
Item: 0025 - 0005413 - Bromoprida 10mg/ml amp 2 ml - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 2,80					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	2.856,00
Item: 0026 - 0005415 - Cefalotina sódica 1G IV/IM - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 5,48					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BLAU	BLAU	600	2.196,00
Item: 0027 - 0010262 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG 1ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 4,13					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	600	978,00
Item: 0028 - 0005416 - Ciprofloxacino 200mg/ml bolsa c/ 100ml - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 18,81					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BOL	HALEX ISTAR (GO)	200	1.744,00
Item: 0029 - 0005424 - Cloreto de Sódio 10% amp 10ml - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 0,69					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ISOFARMA	ISOFARMA	200	120,00
Item: 0030 - 0010235 - DIPIRONA SÓDICA 1G AMP 2 ML - Quantidade: 6.000 Ampola - Valor Referência: 1,80					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	SANTISA	SANTISA	6.000	5.760,00
Item: 0031 - 0005440 - Gentamicina 40mg/ml amp 1ml - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 2,76					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	SANTISA	SANTISA	600	1.098,00
Item: 0032 - 0028004 - SULFADIAZINA DE PRATA 400MG POTE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 60,43					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATIVA	NATIVA	300	4.374,00
Item: 0033 - 0010260 - TENOXICAN 20 MG - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 12,50					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000	20.220,00
Item: 0034 - 0005429 - Diclofenaco de potassio 75mg/ml amp 3ml - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 3,25					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	1.200	3.300,00
Item: 0035 - 0005431 - Diclof de sódico 75mg amp 3 ml - Quantidade: 2.500 Ampola - Valor Referência: 1,51					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	2.500	2.175,00
Item: 0037 - 0010472 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP 2 ML (1 ML) - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 1,74					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000	2.610,00
Item: 0038 - 0010267 - FENTANILA 50 MICRIGRAMAS /ML AMPOLA COM 2 ML 5 ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	1.404,00
Item: 0039 - 0005430 - Deslanosideo 0.2 mg/ml amp 2ml - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 3,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	300	681,00
Item: 0040 - 0010237 - ETILEFRINA 10 MG/ML AMP 1 ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	300	582,00
Item: 0041 - 0010482 - OXITOCINA 5 UI/ML AMP 1 ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	300	1.104,00
Item: 0042 - 0028005 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 500ML - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 12,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	5.000	26.450,00
Item: 0043 - 0010255 - SORO FISIOLÓGICO NASAL FR C/30ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NASOJET	NATULAB	600	624,00
Item: 0044 - 0028006 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000	26.900,00
Item: 0045 - 0028007 - SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO DE 500ML - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.500	17.275,00
Item: 0046 - 0028008 - SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO DE 500ML - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	2.500	15.275,00
Item: 0047 - 0007144 - Sulfato de magnésio 10% amp 10ml - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AMP	SAMTEC (SP)	300	330,00
Item: 0048 - 0005481 - Tramadol 50mg/ml amp 2 ml - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	1.350,00
Item: 0049 - 0010268 - MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA COM ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	684,00
Item: 0050 - 0010478 - LEVOFLOXACINO 0,5% BOLSA DE 100ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 24,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	300	3.462,00
Item: 0051 - 0005442 - Glicose 25% 10 ml - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ISOFARMA	ISOFARMA	1.200	576,00
Item: 0053 - 0028010 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 200 MG/ML 4 GR - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 31,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 11:35:07 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	200	6.264,00

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**8E8657B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 046/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 46/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0027995 - INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA) 6X12 - INJ - Valor Referência: 79,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	120 Unidade	55,75	6.690,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0027996 - INSULINA HUMALOG KWIKPEN (CANETA) 10X12 - INJ - Valor Referência: 61,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	250 Unidade	53,00	13.250,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0027997 - INSULINA LANTUS SOLOSTAR (CANETA) 27X12 - INJ - Valor Referência: 113,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	700 Unidade	104,00	72.800,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0027998 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG(TRASAMIM) - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	600 Ampola	4,13	2.478,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0005411 - Amicacina 500mg IV/IM amp de 2ml - TEUTO - Valor Referência: 14,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	1.000 Ampola	4,96	4.960,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0010222 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP 5ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	3.000 Ampola	1,54	4.620,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0010225 - CIMETIDINA 300MG AMP. 2 ML - HYCIMET - Valor Referência: 2,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HYCIMET	600 Ampola	1,27	762,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0005417 - Ciprofloxacino 400 mg/ml bolsa c/ 200ml - HALEXSTAR - Valor Referência: 44,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HALEXSTAR	600 Ampola	8,10	4.860,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0005426 - Cloreto de Potássio 10% amp de 10ml - AMP - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	200 Ampola	0,44	88,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0027999 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML (FENERGAM) - F/A - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	F/A	800 Ampola	1,96	1.568,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0005420 - Complexo b injetável amp 2ml - HYPOFARMA - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	HYPOFARMA	3.200 Ampola	1,47	4.704,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0005433 - Dexametasona 2mg/ml amp 1ml - AMP - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	1.800 Ampola	0,54	972,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0005441 - Gentamicina 80mg/ml amp 2ml - HYPOFARMA - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	HYPOFARMA	300 Ampola	1,34	402,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0005443 - Glicose 50% 10 ml - ISOFARMA - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	600 Ampola	0,49	294,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0005459 - Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	800 Ampola	2,14	1.712,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0028000 - METOCLOPRAMIDA 1MG/ML AMP 2ML - FARMACE - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FARMACE	800 Ampola	0,64	512,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0007098 - Morfina 0,2mg/ml amp 1ml - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	UNIAO QUIMICA	800 Ampola	3,00	2.400,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0007099 - Ondansetrona 4 mg/ml amp 2ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	2.000 Ampola	1,30	2.600,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0028001 - HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 19,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	UNIAO QUIMICA	300 Ampola	4,60	1.380,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0028002 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 100ML - FARMACE - Valor Referência: 8,46					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FARMACE	2.000 Unidade	3,89	7.780,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0028003 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	6.000 Unidade	4,05	24.300,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0005482 - Vitamina C 500mg amp 50 ml - FARMACE - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FARMACE	3.000 Ampola	1,27	3.810,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0010486 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2 ML - AMP - Valor Referência: 15,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	200 Ampola	11,16	2.232,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0010491 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10ML - AMP - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	300 Ampola	1,88	564,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0005413 - Bromoprida 10mg/ml amp 2 ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	2.400 Ampola	1,19	2.856,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0005415 - Cefalotina sódica 1G IV/IM - BLAU - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BLAU	600 Ampola	3,66	2.196,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0010262 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG 1ML - AMP - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	600 Ampola	1,63	978,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0005416 - Ciprofloxacino 200mg/ml bolsa c/ 100ml - BOL - Valor Referência: 18,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BOL	200 Ampola	8,72	1.744,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0005424 - Cloreto de Sódio 10% amp 10ml - ISOFARMA - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ISOFARMA	200 Ampola	0,60	120,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0010235 - DIPIRONA SÓDICA 1G AMP 2 ML - SANTISA - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SANTISA	6.000 Ampola	0,96	5.760,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0005440 - Gentamicina 40mg/ml amp 1ml - SANTISA - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SANTISA	600 Ampola	1,83	1.098,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0028004 - SULFADIAZINA DE PRATA 400MG POTE - NATIVA - Valor Referência: 60,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NATIVA	300 Unidade	14,58	4.374,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0010260 - TENOXICAN 20 MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	UNIAO QUIMICA	3.000 Ampola	6,74	20.220,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0005429 - Diclofenaco de potassio 75mg/ml amp 3ml - TEUTO - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.200 Ampola	2,75	3.300,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0005431 - Diclof de sódico 75mg amp 3 ml - FARMACE - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FARMACE	2.500 Ampola	0,87	2.175,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0010472 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP 2 ML (1 ML) - AMP - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	3.000 Ampola	0,87	2.610,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0010267 - FENTANILA 50 MICRIGRAMAS /ML AMPOLA COM 2 ML 5 ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	UNIAO QUIMICA	600 Ampola	2,34	1.404,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0005430 - Deslanosideo 0.2 mg/ml amp 2ml - AMP - Valor Referência: 3,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	300 Ampola	2,27	681,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0010237 - ETILEFRINA 10 MG/ML AMP 1 ML - AMP - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Drogafonte Ltda	AMP	300 Ampola	1,94	582,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0010482 - OXITOCINA 5 UI/ML AMP 1 ML - AMP - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	300 Ampola	3,68	1.104,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0028005 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% SISTEMA FECHADO 500ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 12,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HALEX ISTAR	5.000 Unidade	5,29	26.450,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0010255 - SORO FISIOLÓGICO NASAL FR C/30ML - NASOJET - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NASOJET	600 Frasco	1,04	624,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0028006 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	5.000 Unidade	5,38	26.900,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0028007 - SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO DE 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	2.500 Unidade	6,91	17.275,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0028008 - SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO DE 500ML - FARMACE - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FARMACE	2.500 Unidade	6,11	15.275,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0007144 - Sulfato de magnésio 10% amp 10ml - AMP - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	300 Ampola	1,10	330,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0005481 - Tramadol 50mg/ml amp 2 ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	1.000 Ampola	1,35	1.350,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0010268 - MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA COM ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	300 Ampola	2,28	684,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0010478 - LEVOFLOXACINO 0,5% BOLSA DE 100ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 24,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HALEX ISTAR	300 Ampola	11,54	3.462,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0005442 - Glicose 25% 10 ml - ISOFARMA - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	1.200 Ampola	0,48	576,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0028010 - ACIDO EPSILON-AMINOCAPROICO 200 MG/ML 4 GR - ZYDUS NIKKHO - Valor Referência: 31,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ZYDUS NIKKHO	200 Ampola	31,32	6.264,00	Homologado em 28/11/2023 11:36:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
<b>JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS</b>					
Autoridade Competente					

Publicado por:  
 Roberth Batista de Medeiros  
 Código Identificador:00C6D77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 01**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.586.715,00	41.586.715,00	9.877.555,66	23,75	33.334.496,07	80,16	8.252.218,93
<b>Receitas Correntes</b>	40.506.865,00	40.506.865,00	9.877.359,03	24,38	33.224.982,42	82,02	7.281.882,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	1.910.472,00	414.081,58	21,67	1.426.852,48	74,69	483.619,52
Impostos	1.775.945,00	1.775.945,00	357.721,92	20,14	1.292.240,94	72,76	483.704,06
Taxas	134.527,00	134.527,00	56.359,66	41,89	134.611,54	100,06	-84,54
Contribuições	2.160.850,00	2.160.850,00	299.104,20	13,84	1.417.161,34	65,58	743.688,66
Contribuições Sociais	1.730.750,00	1.730.750,00	237.136,53	13,70	1.079.743,89	62,39	651.006,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.100,00	430.100,00	61.967,67	14,41	337.417,45	78,45	92.682,55
Receita Patrimonial	950.476,00	950.476,00	88.133,57	9,27	1.645.365,56	173,11	-694.889,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Valores Mobiliários	914.826,00	914.826,00	88.133,57	9,63	1.645.365,56	179,86	-730.539,56
Demais Receitas Patrimoniais	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
Receita de Serviços	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Outros Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00

Transferências Correntes	33.958.097,00	33.958.097,00	8.935.856,78	26,31	27.781.264,50	81,81	6.176.832,50
Transferências da União e de suas Entidades	26.020.774,00	26.020.774,00	7.034.288,66	27,03	18.996.796,41	73,01	7.023.977,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.156.773,00	3.156.773,00	961.211,55	30,45	3.553.428,65	112,57	-396.655,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.780.550,00	4.780.550,00	940.356,57	19,67	5.231.039,44	109,42	-450.489,44
Outras Receitas Correntes	1.518.920,00	1.518.920,00	140.182,90	9,23	954.338,54	62,83	564.581,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	8.393,40	36,49	14.606,60
Demais Receitas Correntes	1.495.920,00	1.495.920,00	140.182,90	9,37	945.945,14	63,24	549.974,86
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.079.850,00</b>	<b>1.079.850,00</b>	<b>196,63</b>	<b>0,02</b>	<b>109.513,65</b>	<b>10,14</b>	<b>970.336,35</b>
Alienação de Bens	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências de Capital	1.010.850,00	1.010.850,00	0,00	0,00	108.933,04	10,78	901.916,96
Transferências da União e de suas Entidades	450.800,00	450.800,00	0,00	0,00	47.366,00	10,51	403.434,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	560.050,00	560.050,00	0,00	0,00	61.567,04	10,99	498.482,96
Outras Receitas de Capital	57.500,00	57.500,00	196,63	0,34	580,61	1,01	56.919,39
Demais Receitas de Capital	57.500,00	57.500,00	196,63	0,34	580,61	1,01	56.919,39
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>2.242.500,00</b>	<b>2.242.500,00</b>	<b>620.338,50</b>	<b>27,66</b>	<b>3.237.955,88</b>	<b>144,39</b>	<b>-995.455,88</b>
Contribuições	2.047.000,00	2.047.000,00	577.409,94	28,21	3.041.593,83	148,59	-994.593,83
Contribuições Sociais	2.047.000,00	2.047.000,00	577.409,94	28,21	3.041.593,83	148,59	-994.593,83
Outras Receitas Correntes	195.500,00	195.500,00	42.928,56	21,96	36.572,05	100,44	-862,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.500,00	80.500,00	40.048,56	49,75	184.842,05	229,62	-104.342,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.880,00	0,00	11.520,00	0,00	-11.520,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>10.497.894,16</b>	<b>52,07</b>	<b>36.572.451,95</b>	<b>236,56</b>	<b>7.256.763,05</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>10.497.894,16</b>	<b>52,07</b>	<b>36.572.451,95</b>	<b>236,56</b>	<b>7.256.763,05</b>
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>36.572.451,95</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.504.397,00	40.552.868,00	4.514.089,29	35.326.418,14	5.226.449,86	6.381.881,87	29.891.812,89	10.661.055,11	29.619.841,09	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	32.360.697,00	33.481.899,30	3.148.535,92	31.874.353,36	1.607.545,94	5.932.642,60	27.589.340,11	5.892.559,19	27.340.602,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.123.298,00	21.364.858,92	1.006.125,70	21.295.915,13	68.943,79	4.133.697,77	18.708.815,40	2.656.043,52	18.657.244,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.350,00	17.350,00	0,00	566,48	16.783,52	0,00	566,48	16.783,52	566,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.204.049,00	12.099.690,38	2.142.410,22	10.577.871,75	1.521.818,63	1.798.944,83	8.879.958,23	3.219.732,15	8.682.791,76	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.856.200,00	6.783.468,70	1.365.553,37	3.452.064,78	3.331.403,92	449.239,27	2.302.472,78	4.480.995,92	2.279.238,40	0,00
INVESTIMENTO	7.486.200,00	4.961.468,70	1.165.553,37	1.668.056,73	3.293.411,97	156.736,99	620.176,19	4.341.292,51	604.652,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.000,00	1.822.000,00	200.000,00	1.784.008,05	37.991,95	292.502,28	1.682.296,59	139.703,41	1.674.585,73	0,00
Reserva de Contingência	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	2.324.818,00	3.286.347,00	84.247,83	3.232.386,83	53.960,17	525.694,92	2.332.219,32	954.127,68	2.332.219,32	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	2.267.318,00	3.286.347,00	84.247,83	3.232.386,83	53.960,17	525.694,92	2.332.219,32	954.127,68	2.332.219,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.267.318,00	3.286.347,00	84.247,83	3.232.386,83	53.960,17	525.694,92	2.332.219,32	954.127,68	2.332.219,32	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>43.839.215,00</b>	<b>4.598.337,12</b>	<b>38.558.804,97</b>	<b>5.280.410,03</b>	<b>6.907.576,79</b>	<b>32.224.032,21</b>	<b>11.615.182,79</b>	<b>31.952.060,41</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>43.839.215,00</b>	<b>4.598.337,12</b>	<b>38.558.804,97</b>	<b>5.280.410,03</b>	<b>6.907.576,79</b>	<b>32.224.032,21</b>	<b>11.615.182,79</b>	<b>31.952.060,41</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.348.419,74		4.620.391,54	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>43.839.215,00</b>	<b>4.598.337,12</b>	<b>38.558.804,97</b>	<b>5.280.410,03</b>	<b>6.907.576,79</b>	<b>36.572.451,95</b>	<b>11.615.182,79</b>	<b>36.572.451,95</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:480864C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 05-2023 PMC ANEXO 04

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.956.500,00</b>	<b>6.145.591,29</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.730.750,00	1.079.743,89
Ativo	1.719.250,00	843.050,87
Inativo	11.500,00	236.693,02
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.960.750,00	3.041.593,83
Ativo	1.960.750,00	3.041.593,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	690.000,00	1.086.351,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	690.000,00	1.086.351,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	937.902,40
Compensação Financeira entre os Regimes	575.000,00	937.902,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.956.500,00</b>	<b>6.145.591,29</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	4.692.526,34	4.692.526,34	4.673.472,46	4.673.472,46	0,00
Aposentadorias	4.497.652,35	4.497.652,35	4.487.328,07	4.487.328,07	0,00
Pensões por Morte	194.873,99	194.873,99	186.144,39	186.144,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	68.473,66	8.243,00	8.243,00	8.243,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	68.473,66	8.243,00	8.243,00	8.243,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.761.000,00</b>	<b>4.700.769,34</b>	<b>4.681.715,46</b>	<b>4.681.715,46</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>195.500,00</b>	<b>1.444.821,95</b>	<b>1.463.875,83</b>	<b>1.463.875,83</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	673.827,39				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	230.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	122.139,91				
Investimentos e Aplicações	10.549.976,26				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	339.250,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>339.250,00</b>		<b>0,00</b>		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	349.061,00	340.465,60	293.608,71	293.608,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	211.172,90	211.172,90	197.675,83	197.675,83	0,00
Demais Despesas Correntes	137.888,10	129.292,70	95.932,88	95.932,88	0,00
Despesas de Capital (XIV)	189,00	189,00	189,00	189,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>349.250,00</b>	<b>340.654,60</b>	<b>293.797,71</b>	<b>293.797,71</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>-340.654,60</b>	<b>-293.797,71</b>	<b>-293.797,71</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	742.997,06				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador: C59706B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 05-2023 PMC ANEXO 06**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.419.115,00	30.132.504,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	1.426.852,48	
IPTU	457.700,00	166.573,51	
ISS	562.350,00	365.769,47	
ITBI	77.050,00	64.883,33	
IRRF	678.845,00	695.014,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.527,00	134.611,54	
Receitas de Contribuições	430.100,00	337.417,45	
Receita Patrimonial	168.476,00	559.014,39	
Aplicações Financeiras (II)	132.826,00	559.014,39	
Outras Receitas Patrimoniais	35.650,00	0,00	
Transferências Correntes	33.958.097,00	27.781.264,50	
Cota-Parte do FPM	16.462.894,00	10.085.154,73	
Cota-Parte do ICMS	2.350.048,00	2.588.326,59	
Cota-Parte do IPVA	326.600,00	280.204,32	



Cota-Parte do ITR	1.380,00	2.807,84
Transferências da LC 61/1989	4.600,00	5.473,69
Transferências do FUNDEB	4.815.050,00	5.564.741,19
Outras Transferências Correntes	9.997.525,00	9.254.556,14
Demais Receitas Correntes	951.970,00	27.956,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	951.970,00	27.956,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.286.289,00	29.573.490,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.501.250,00	2.202.488,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	782.000,00	1.086.351,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.079.850,00	109.513,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.010.850,00	108.933,04
Convênios	560.050,00	61.567,04
Outras Transferências de Capital	450.800,00	47.366,00
Outras Receitas de Capital	57.500,00	580,61
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	57.500,00	580,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.079.850,00	109.513,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.867.389,00	31.885.492,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.366.139,00	29.683.004,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.704.185,30	30.073.748,25	24.954.478,26	24.705.740,84	2.006,90	12.422,80	12.422,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.726.256,68	19.624.602,72	16.169.886,43	16.118.315,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.350,00	566,48	566,48	566,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.960.578,62	10.448.579,05	8.784.025,35	8.586.858,88	2.006,90	12.422,80	12.422,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.686.835,30	30.073.181,77	24.953.911,78	24.705.174,36	2.006,90	12.422,80	12.422,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.064.061,00	5.032.991,94	4.967.081,17	4.967.081,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.737.279,70	3.443.632,78	2.294.040,78	2.270.806,40	286.991,70	1.806.332,39	1.475.891,08
Investimentos	4.915.279,70	1.659.624,73	611.744,19	596.220,67	286.991,70	1.806.332,39	1.475.891,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.822.000,00	1.784.008,05	1.682.296,59	1.674.585,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.915.279,70	1.659.624,73	611.744,19	596.220,67	286.991,70	1.806.332,39	1.475.891,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	46.189,00	8.432,00	8.432,00	8.432,00	0,00	2.920,00	2.920,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.999.865,00	36.774.230,44	30.541.169,14	30.276.908,20	288.998,60	1.821.675,19	1.491.233,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVII + XXIX)	36.889.615,00	31.732.806,50	25.565.655,97	25.301.395,03	288.998,60	1.818.755,19	1.488.313,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-171.648,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.604.296,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		559.014,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		566,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.162.744,62
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.976.287,92
DEDUÇÕES (XL)		16.463.099,37
Disponibilidade de Caixa		16.463.099,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		16.757.432,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		294.333,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-14.486.811,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-14.486.811,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-294.333,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-14.781.144,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-15.339.592,84
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**A69E9B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 08**

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.775.945,00	1.292.240,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	457.700,00	166.573,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.050,00	64.883,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	562.350,00	365.769,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	678.845,00	695.014,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.772.340,00	16.018.813,23
2.1- Cota-Parte FPM	20.419.055,00	12.423.129,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.780.805,00	11.638.394,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	638.250,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.937.560,00	3.235.077,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.750,00	6.842,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.725,00	3.509,77
2.5- Cota-Parte IPVA	408.250,00	350.254,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.548.285,00	17.311.054,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.626.818,00	3.056.846,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.760.253,25	1.280.947,73
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.820.800,00	5.568.290,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.786.300,00	5.234.589,21
6.1.1- Principal	4.780.550,00	5.231.039,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.750,00	3.549,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	6.113,96
6.2.1- Principal	11.500,00	6.113,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.000,00	327.587,79
6.3.1- Principal	23.000,00	327.587,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	153.732,00	2.174.193,38
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		491.374,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		491.374,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.059.665,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.024.668,65	6.990.338,02	6.026.227,71	5.974.151,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.731.600,00	6.705.022,00	5.764.008,18	5.712.437,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.271.940,00	2.245.916,00	2.007.420,84	1.955.849,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.459.660,00	4.459.106,00	3.756.587,34	3.756.587,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	293.068,65	285.316,02	262.219,53	261.714,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.245,13	101.514,90	80.575,25	80.070,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	186.823,52	183.801,12	181.644,28	181.644,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.990.338,02	6.026.227,71	5.974.151,72	0,00	0,00	457.936,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.990.338,02	6.026.227,71	5.974.151,72	0,00	0,00	791.638,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.705.022,00	5.764.008,18	5.712.437,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.897.803,67	5.764.008,18	5.764.008,18	103,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	163.793,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	49.138,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.829,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	747.196,58	(134.080,92)	0,00	0,00	(134.080,92)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	629.801,14	(1.145.935,24)	0,00	0,00	(1.145.935,24)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	117.395,44	1.011.854,32	0,00	0,00	1.011.854,32	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.044.295,22	1.981.824,00	1.707.301,07	1.662.818,92	0,00	
20.1- Educação Infantil	210.360,18	184.334,35	148.646,14	144.659,64	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	762.677,69	731.488,39	634.775,89	618.315,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.071.207,35	1.066.001,26	923.879,04	899.843,96	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.068.963,87	8.972.162,02	7.733.528,78	7.636.970,64	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.588.545,31	2.531.765,25	2.236.642,23	2.180.579,74	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.588.545,31	2.531.765,25	2.236.642,23	2.180.579,74	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.480.418,56	6.440.396,77	5.496.886,55	5.456.390,90	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.707.301,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.056.846,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.037,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.760.109,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.327.763,54	4.760.109,19	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.403,32	164.365,38	157.237,07	4.037,94	7.128,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	837,99	0,00	0,00	837,99	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.465,26	2.265,31	0,00	3.199,95	2.265,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	162.100,07	162.100,07	157.237,07	0,00	4.863,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.477.175,00	841.072,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	588.800,00	490.004,15
31.1.1- Salário-Educação	274.275,00	98.127,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.225,00	131.189,60
31.1.4 - PNATE	82.225,00	31.842,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	35.075,00	228.844,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	888.375,00	351.068,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	344.826,98	328.196,62	305.063,41	305.063,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	344.826,98	328.196,62	305.063,41	305.063,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.413.790,85	9.300.358,64	8.038.592,19	7.942.034,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.405.178,88	9.291.996,67	8.030.230,22	7.933.672,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.832.825,00	7.795.463,29	6.723.196,10	6.671.625,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.572.353,88	1.496.533,38	1.307.034,12	1.262.046,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.611,97	8.361,97	8.361,97	8.361,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.611,97	8.361,97	8.361,97	8.361,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	491.374,31	37.626,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.568.290,96	98.127,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.131.388,79	142.850,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(71.723,52)	(7.096,36)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.835,54	24.266,82
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(98.710,51)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.822,53	17.170,46

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**249F38E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 09**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.623.468,70	6.864.769,38	2.758.699,32
Investimentos	7.801.468,70	5.080.761,33	2.720.707,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.822.000,00	1.784.008,05	37.991,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.623.468,70	6.864.769,38	2.758.699,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.623.468,70	6.864.769,38	2.758.699,32
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**06CCB067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 10**

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias(a)	Despesas Previdenciárias(b)	Resultado Previdenciário(c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias(a)	Despesas Previdenciárias(b)	Resultado Previdenciário(c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**A8C378E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 11**

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 -		
Exercício Financeiro: 2023				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.500,00	0,00	11.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.750,00	0,00	5.750,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	0,00	5.750,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**E70172E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.775.945,00	1.775.945,00	1.292.240,94 72,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	457.700,00	457.700,00	166.573,51 36,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.050,00	77.050,00	64.883,33 84,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	562.350,00	562.350,00	365.769,47 65,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	678.845,00	678.845,00	695.014,63 102,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.134.090,00	23.134.090,00	15.234.079,05 65,85
Cota-Parte FPM	19.780.805,00	19.780.805,00	11.638.394,89 58,83
Cota-Parte ITR	1.725,00	1.725,00	3.509,77 203,46
Cota-Parte IPVA	408.250,00	408.250,00	350.254,92 85,79
Cota-Parte ICMS	2.937.560,00	2.937.560,00	3.235.077,31 110,12
Cota-Parte IPI-Exportação	5.750,00	5.750,00	6.842,16 118,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.910.035,00</b>	<b>24.910.035,00</b>	<b>16.526.319,99 66,34</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Pagar não Processados (g)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.603.100,00	1.344.360,34	1.391.672,54	103,51	862.672,33	64,16	862.672,33	64,16	0,00
Despesas Correntes	1.589.300,00	1.344.360,34	1.391.672,54	103,51	862.672,33	64,16	862.672,33	64,16	0,00
Despesas de Capital	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.061.250,00	3.094.955,09	3.058.646,64	98,82	2.732.880,66	88,30	2.732.375,62	88,28	0,00
Despesas Correntes	3.036.100,00	3.094.955,09	3.058.646,64	98,82	2.732.880,66	88,30	2.732.375,62	88,28	0,00
Despesas de Capital	25.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	35.502,37	16.274,88	45,84	10.040,08	28,28	10.040,08	28,28	0,00
Despesas Correntes	0,00	35.502,37	16.274,88	45,84	10.040,08	28,28	10.040,08	28,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	114.770,00	113.985,28	112.896,06	99,04	87.488,54	76,75	87.488,54	76,75	0,00
Despesas Correntes	102.350,00	113.985,28	112.896,06	99,04	87.488,54	76,75	87.488,54	76,75	0,00
Despesas de Capital	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.105.104,00	987.556,46	982.611,45	99,49	841.676,30	85,22	841.171,26	85,17	0,00
Despesas Correntes	1.068.304,00	987.556,46	982.611,45	99,49	841.676,30	85,22	841.171,26	85,17	0,00
Despesas de Capital	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.899.224,00	5.576.359,54	5.562.101,57	99,74	4.534.757,91	81,32	4.533.747,83	81,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.562.101,57	4.534.757,91	4.533.747,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.562.101,57	4.534.757,91	4.533.747,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.478.948,00	2.478.948,00	2.478.948,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.478.948,00	2.478.948,00	2.478.948,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.083.153,57	2.055.809,91	2.054.799,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,65	27,43	27,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Aplicado (Não)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.017.680,00	5.017.680,00	3.807.791,05	75,88
Proveniente da União	4.857.255,00	4.857.255,00	3.299.955,85	67,93
Proveniente dos Estados	160.425,00	160.425,00	507.835,20	316,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.017.680,00</b>	<b>5.017.680,00</b>	<b>3.807.791,05</b>	<b>75,88</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.247.900,00	3.484.050,89	3.323.367,61	95,38	2.801.602,05	80,41	2.801.602,05	80,41	0,00
Despesas Correntes	2.701.350,00	3.232.015,62	3.071.332,34	95,02	2.644.712,31	81,82	2.644.712,31	81,82	0,00
Despesas de Capital	546.550,00	252.035,27	252.035,27	100,00	156.889,74	62,24	156.889,74	62,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.041.900,00	1.009.129,09	869.430,37	86,15	710.442,13	70,40	710.442,13	70,40	0,00
Despesas Correntes	905.000,00	985.749,10	846.050,38	85,82	687.062,14	69,69	687.062,14	69,69	0,00
Despesas de Capital	136.900,00	23.379,99	23.379,99	100,00	23.379,99	100,00	23.379,99	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.250,00	90.074,26	88.181,56	97,89	80.225,76	89,06	80.006,26	88,82	0,00
Despesas Correntes	57.500,00	90.074,26	88.181,56	97,89	80.225,76	89,06	80.006,26	88,82	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	329.706,00	183.523,86	182.089,82	99,21	167.346,83	91,18	167.346,83	91,18	0,00
Despesas Correntes	220.456,00	173.111,34	171.677,30	99,17	160.834,31	92,90	160.834,31	92,90	0,00
Despesas de Capital	109.250,00	10.412,52	10.412,52	100,00	6.512,52	62,54	6.512,52	62,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.000,00	6.614,00	1.614,00	24,40	1.614,00	24,40	1.614,00	24,40	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	6.614,00	1.614,00	24,40	1.614,00	24,40	1.614,00	24,40	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.044.756,00</b>	<b>4.773.392,10</b>	<b>4.464.683,36</b>	<b>93,53</b>	<b>3.761.230,77</b>	<b>78,79</b>	<b>3.761.011,27</b>	<b>78,79</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	Inscritas em



	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)		PAGAS (f)		Restos a Pagar não Processados (g)
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.851.000,00	4.828.411,23	4.715.040,15	97,65	3.664.274,38	75,88	3.664.274,38	75,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.103.150,00	4.104.084,18	3.928.077,01	95,71	3.443.322,79	83,89	3.442.817,75	83,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.250,00	125.576,63	104.456,44	83,18	90.265,84	71,88	90.046,34	71,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.476,00	297.509,14	294.985,88	99,15	254.835,37	85,65	254.835,37	85,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.427.104,00	994.170,46	984.225,45	98,99	843.290,30	84,82	842.785,26	84,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.943.980,00</b>	<b>10.349.751,64</b>	<b>10.026.784,93</b>	<b>96,87</b>	<b>8.295.988,68</b>	<b>80,15</b>	<b>8.294.759,10</b>	<b>80,14</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**D2F3992B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 05-2023 PMC ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**9EB40C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 05-2023 PMC ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	43.829.215,00
Previsão Atualizada	43.829.215,00
Receitas Realizadas	36.572.451,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.829.215,00
Dotação Atualizada	43.829.215,00
Despesas Empenhadas	38.558.804,97
Despesas Liquidadas	32.224.032,21
Despesas Pagas	31.952.060,41
Superávit Orçamentário	4.348.419,74
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Despesas Empenhadas	38.558.804,97
Despesas Liquidadas	32.224.032,21
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	36.745.429,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.745.429,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.166.889,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.145.591,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.700.769,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.681.715,46
Despesas Previdenciárias Pagas	4.681.715,46
Resultado Previdenciário	1.463.875,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.604.296,71	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-14.486.811,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	294.333,48	0,00	288.998,60	5.334,88
Poder Executivo	294.333,48	0,00	288.998,60	5.334,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.714.792,50	8.057,91	1.491.233,88	215.500,71
Poder Executivo	1.714.792,50	8.057,91	1.491.233,88	215.500,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.009.125,98	8.057,91	1.780.232,48	220.835,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.760.109,19	25,00	27,49
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.764.008,18	70,00	103,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.534.757,91	15,00	27,43
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**E8E3412E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o resultado da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, regido pela Lei de nº 3.747 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3158. Os candidatos considerados aptos ficam convocados conforme disposto no Anexo I, a assinarem os respectivos contratos.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos respectivos recursos devendo ser protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Protocolo, localizado na Rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN ou por através do endereço eletrônico protocolo.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2023

Judson Pereira Dias da Silva

**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I**

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação: Rua Tomaz do O, nº 02 – JK, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado.	30 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

<b>CARGO: 93-TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425304-4	AGATANGELA BEZERRA FONSECA DE MEDEIROS	APTO(A)
2	426115-0	FRANÇOISE BORGES DA SILVA	AUSENTE
<b>CARGO: 94-MOTORISTA CATEGORIA D</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424666-0	ZILDNEY KENDALL DA SILVA SOUZA	AUSENTE
<b>CARGO: 97- MEDICO VETERINÁRIO</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422483-0	ALANE KALINE DE AZEVEDO PEREIRA	AUSENTE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado.	30 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

<b>CARGO: 70-RESPONSÁVEL TÉCNICO CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422589-7	KELLY MATIAS DA SILVA	AUSENTE
<b>CARGO: 72-ORIENTADOR SOCIAL GERAL</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425073-0	ANA CRISTINA DA SILVA	AUSENTE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Endereço para entrega de documentos:</b>	Sala da Coordenação: Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
<b>Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado.</b>	30 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

<b>CARGO: 02 - TEC. NÍVEL MÉDIO</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423275-2	JOYCE MARIANA SILVA DOS SANTOS	APTO(A)
<b>CARGO: 03 - ENFERMEIRO GERAL 30H</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424865-2	JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS	APTO(A)
2	425002-2	SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO	APTO(A)
<b>CARGO: 04 - ENFERMEIRO GERAL 40H</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424301-5	ANDREA LÍGIA MATIAS DO NASCIMENTO	AUSENTE
<b>CARGO: 07 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424653-0	ELIZABETH SAVALA DE LIMA SANTIAGO	
2	423218-1	BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA	APTO(A)
<b>CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGULAÇÃO</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422819-6	LUZIMAR MOREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	AUSENTE
<b>CARGO: 15 - PSICÓLOGO 30H</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424848-0	LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES	APTO(A)
<b>CARGO: 21 - FARMACÉUTICO</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425614-0	RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ	AUSENTE
<b>CARGO: 27 - FISIOTERAPEUTA</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424752-8	NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA	APTO(A)
<b>CARGO: 28 - FONAUDIÓLOGO</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422530-5	RICARDO NUNES FREIRE	AUSENTE
<b>CARGO: 29 - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425743-1	ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS	AUSENTE
2	422917-9	LORENA MEZAABE SILVA PEREIRA	AUSENTE
3	423242-2	ELOISY KARLA DA SILVA ARAUJO	APTO(A)

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Endereço para entrega de documentos:</b>	Sala da Coordenação, localizada na Rua Vereador José Sales Sobrinho, n.º 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
<b>Horário de recebimento:</b>	08h às 12h;
<b>Período de Recebimento</b>	30 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

<b>CARGO: 48 - PROFESSOR DE HISTÓRIA GERAL</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425532-4	EDUARDO DE SOUZA SOARES	AUSENTE
<b>CARGO: 51 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA GERAL</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425941-8	SAMILLI FERNANDA ARAUJO OLIVEIRA BRITO	AUSENTE
2	423497-0	ÁTILA ALECIO LIMA DAMASCENO	AUSENTE
3	423425-7	FRANC BRÁULIO DE BRITO GUIMARÃES	AUSENTE
<b>CARGO: 51 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA GERAL</b>			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423737-3	DAYARA KAROLINE MARCELINO DINIZ	AUSENTE

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**BAF69853

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO I

<b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>		Exercício: 2023			
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.124.926,51	113.202.135,10	8.343.864,90
<b>I Receitas Correntes</b>	121.206.000,00	121.346.000,00	22.124.926,51	113.202.135,10	8.143.864,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	9.612.116,00	2.734.258,37	11.998.619,20	-2.386.503,20
1.1.1 Impostos	9.362.116,00	9.362.116,00	2.714.780,59	11.803.453,76	-2.441.337,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.680.000,00	2.680.000,00	371.134,95	2.232.093,80	447.906,20
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.975.000,00	1.975.000,00	222.401,17	1.326.306,19	648.693,81
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	128.067,46	723.600,85	676.399,15

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	3.607,72	17.333,24	7.666,76
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	78.740,96	536.119,65	-36.119,65
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	11.985,03	49.252,45	747,55
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000,00	705.000,00	148.733,78	905.787,61	-200.787,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	148.733,78	904.712,56	-204.712,56
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.075,05	3.924,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.786.716,00	1.786.716,00	707.425,41	2.937.570,75	-1.150.854,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.786.716,00	1.786.716,00	707.425,41	2.937.570,75	-1.150.854,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	707.425,41	2.937.570,75	-1.387.570,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	707.425,41	2.937.570,75	-1.387.570,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	707.425,41	2.936.266,44	-1.536.266,44
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	1.304,31	148.695,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	236.716,00	236.716,00	0,00	0,00	236.716,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	236.716,00	236.716,00	0,00	0,00	236.716,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.895.400,00	4.895.400,00	1.636.220,23	6.633.789,21	-1.738.389,21
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.895.400,00	4.895.400,00	1.636.220,23	6.633.789,21	-1.738.389,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.895.400,00	4.895.400,00	1.636.220,23	6.633.789,21	-1.738.389,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.808.400,00	4.808.400,00	1.635.870,03	6.630.296,28	-1.821.896,28
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	350,20	1.815,57	3.184,43
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	1.677,36	78.322,64
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	19.477,78	195.165,44	54.834,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	19.477,78	195.165,44	54.834,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	19.477,78	195.165,44	54.834,56
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	19.477,78	195.165,44	54.834,56
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	19.477,78	195.165,44	54.834,56
1.2 Contribuições	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	2.166.894,94	483.105,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	2.166.894,94	483.105,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	2.166.894,94	483.105,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	2.166.894,94	483.105,06
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	2.166.894,94	483.105,06
1.3 Receita Patrimonial	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	2.602.304,37	-1.025.004,37
1.3.2 Valores Mobiliários	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	2.602.304,37	-1.025.004,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	2.602.304,37	-1.025.004,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	2.602.304,37	-1.025.004,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	2.602.304,37	-1.025.004,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	800.000,00	800.000,00	333.935,94	1.752.035,13	-952.035,13
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	9.663,37	54.109,60	-46.109,60
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	120.000,00	120.000,00	20.751,91	168.814,16	-48.814,16
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	12.824,35	63.190,68	-23.190,68
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	270.000,00	270.000,00	68.916,95	313.525,11	-43.525,11
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	6.416,58	25.976,82	24.023,18
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.000,00	200.000,00	16.004,97	65.704,56	134.295,44
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	80.000,00	80.000,00	17.156,66	110.409,92	-30.409,92
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	3.812,16	14.730,49	-13.430,49
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	6.488,12	33.807,90	-25.807,90

1.7 Transferências Correntes	107.506.584,00	107.506.584,00	18.304.764,46	95.576.398,09	11.930.185,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	72.817.072,00	72.817.072,00	11.410.028,44	58.748.427,75	14.068.644,25
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	47.557.952,00	47.557.952,00	5.598.255,50	33.596.054,05	13.961.897,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	47.555.552,00	47.555.552,00	5.591.647,24	33.588.460,25	13.967.091,75
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.555.552,00	47.555.552,00	5.591.647,24	33.588.460,25	13.967.091,75
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.555.552,00	47.555.552,00	5.591.647,24	33.588.460,25	13.967.091,75
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	59.444.440,00	59.444.440,00	6.859.810,26	41.116.131,20	18.328.308,80
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	172.398,95	-172.398,95
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-11.888.888,00	-11.888.888,00	-1.268.163,02	-7.700.069,90	-4.188.818,10
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	6.608,26	7.593,80	-5.193,80
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	6.608,26	7.593,80	-5.193,80
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	8.260,30	9.492,15	-6.492,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-1.652,04	-1.898,35	1.298,35
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	645.900,00	645.900,00	307.039,58	1.065.131,35	-419.231,35

Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	645.900,00	645.900,00	307.039,58	1.065.131,35	-419.231,35
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89	90.000,00	90.000,00	59.112,58	253.900,76	-163.900,76
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	59.112,58	253.900,76	-163.900,76
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	545.900,00	545.900,00	247.927,00	811.230,59	-265.330,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	545.900,00	545.900,00	247.927,00	811.230,59	-265.330,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.656.720,00	17.656.720,00	4.527.796,68	17.433.833,20	222.886,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.621.720,00	16.621.720,00	4.527.796,68	17.433.833,20	-812.113,20
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.541.200,00	9.541.200,00	1.875.667,67	7.703.307,28	1.837.892,72
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.541.200,00	9.541.200,00	1.875.667,67	7.703.307,28	1.837.892,72
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.541.200,00	9.541.200,00	1.875.667,67	7.703.307,28	1.837.892,72
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Especializada	6.178.800,00	6.178.800,00	2.300.153,46	8.220.102,82	-2.041.302,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.178.800,00	6.178.800,00	2.300.153,46	8.220.102,82	-2.041.302,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.990.000,00	5.990.000,00	2.300.153,46	8.220.102,82	-2.230.102,82
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
Enfrentamento e Combate ao COVID-19	188.800,00	188.800,00	0,00	0,00	188.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	157.923,52	683.697,95	-283.697,95
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	157.923,52	683.697,95	-283.697,95
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00	400.000,00	157.923,52	683.697,95	-283.697,95
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	303.000,00	303.000,00	44.412,78	222.063,90	80.936,10
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	303.000,00	303.000,00	44.412,78	222.063,90	80.936,10
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	303.000,00	303.000,00	44.412,78	222.063,90	80.936,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Gestão do SUS	198.720,00	198.720,00	149.639,25	604.661,25	-405.941,25
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	198.720,00	198.720,00	149.639,25	604.661,25	-405.941,25
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	198.720,00	198.720,00	0,00	0,00	198.720,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação	0,00	0,00	149.639,25	604.661,25	-604.661,25
pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados					
à Atenção Primária - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
-FNDE	2.233.000,00	2.233.000,00	256.973,38	1.403.824,07	829.175,93
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação					
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	810.000,00	810.000,00	102.459,14	511.439,55	298.560,45
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	1.000.000,00	1.000.000,00	122.116,80	533.831,40	466.168,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	122.116,80	533.831,40	466.168,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - CRECHE	600.000,00	600.000,00	122.116,80	533.831,40	66.168,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	250.000,00	250.000,00	32.397,44	108.553,12	141.446,88
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	250.000,00	250.000,00	32.397,44	108.553,12	141.446,88
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	250.000,00	250.000,00	32.397,44	108.553,12	141.446,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	173.000,00	173.000,00	0,00	250.000,00	-77.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	250.000,00	-77.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	872.000,00	872.000,00	401.854,16	2.287.921,38	-1.415.921,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	872.000,00	872.000,00	354.716,20	2.085.068,01	-1.213.068,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	872.000,00	872.000,00	354.716,20	2.085.068,01	-1.213.068,01
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	872.000,00	872.000,00	354.716,20	2.085.068,01	-1.213.068,01
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	47.137,96	202.853,36	-202.853,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	47.137,96	202.853,36	-202.853,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.294.500,00	2.294.500,00	208.812,39	1.164.031,63	1.130.468,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.294.500,00	2.294.500,00	208.812,39	1.164.031,63	1.130.468,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.294.500,00	2.294.500,00	208.812,39	1.164.031,63	1.130.468,37
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	27.336,00	137.868,00	62.132,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	844.500,00	844.500,00	181.476,39	1.026.163,63	-181.663,63
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	817.000,00	817.000,00	105.644,99	654.173,41	162.826,59
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34.685,59	-34.685,59
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	34.685,59	-34.685,59
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	445.000,00	445.000,00	105.644,99	619.487,82	-174.487,82
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	445.000,00	445.000,00	105.644,99	619.487,82	-174.487,82
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	740.000,00	740.000,00	3.651,76	1.143.458,66	-403.458,66
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do					
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	-980.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	-980.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.651,76	18.258,80	-18.258,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.651,76	18.258,80	-18.258,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
123/2022					
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
EC 123/2022					
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
EC 123/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	120.113,20	-120.113,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	120.113,20	-120.113,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.043.912,00	11.043.912,00	2.796.487,89	14.051.108,76	-3.007.196,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.226.912,00	8.226.912,00	2.429.151,06	12.317.785,48	-4.090.873,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	6.866.912,00	1.958.717,65	9.767.284,91	-2.900.372,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	6.866.912,00	1.958.717,65	9.767.284,91	-2.900.372,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	2.448.397,01	12.239.534,22	-3.655.894,22
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEF	-1.716.728,00	-1.716.728,00	-489.679,36	-2.472.249,31	755.521,31
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	458.060,61	2.522.223,98	-1.162.223,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	458.060,61	2.522.223,98	-1.162.223,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	572.575,77	3.122.351,66	-1.422.351,66

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEF	-340.000,00	-340.000,00	-114.515,16	-600.127,68	260.127,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	5.057,21	20.712,75	-20.712,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	5.057,21	20.712,75	-20.712,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	6.321,52	25.890,96	-25.890,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEF	0,00	0,00	-1.264,31	-5.178,21	5.178,21
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	7.315,59	7.563,84	-7.563,84
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	7.315,59	7.563,84	-7.563,84
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	139.628,18	594.999,92	405.000,08
Naturais					
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000,00	1.000.000,00	139.628,18	594.999,92	405.000,08
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	1.000.000,00	1.000.000,00	139.628,18	594.999,92	405.000,08
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	227.708,65	919.271,64	-919.271,64
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	227.708,65	919.271,64	-919.271,64
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	227.708,65	919.271,64	-919.271,64
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	0,00	0,00	227.708,65	919.271,64	-919.271,64
Repasso Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.817.000,00	1.817.000,00	0,00	219.051,72	1.597.948,28
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
Saúde– SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	219.051,72	-169.051,72
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	50.000,00	50.000,00	0,00	219.051,72	-169.051,72
Entidades - Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.645.600,00	23.645.600,00	4.098.248,13	22.776.861,58	868.738,42
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	23.645.600,00	23.645.600,00	4.098.248,13	22.776.861,58	868.738,42
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	23.645.600,00	23.645.600,00	4.098.248,13	22.776.861,58	868.738,42
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEF					



1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	23.645.600,00	23.645.600,00	4.098.248,13	22.776.861,58	868.738,42
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	168.718,77	857.918,50	-857.918,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	576,19	144.403,85	-144.403,85
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	576,19	144.403,85	-144.403,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	576,19	144.403,85	-144.403,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	576,19	144.403,85	-144.403,85
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	168.142,58	713.514,65	-713.514,65
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	168.142,58	713.514,65	-713.514,65
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	168.142,58	713.514,65	-713.514,65
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	164.075,44	688.923,93	-688.923,93
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	164.075,44	688.923,93	-688.923,93
- Principal					
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	4.067,14	24.590,72	-24.590,72
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	0,00	3,99	-3,99
Financeiras - Principal					
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	4.067,14	24.586,73	-24.586,73
Financeiras - Multas e Juros					
<b>2 Receitas de Capital</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4 Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUS - Principal					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.124.926,51	113.202.135,10	8.343.864,90
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.124.926,51	113.202.135,10	8.343.864,90
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				113.202.135,10	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	110.253.509,38	32.298.817,55	107.474.822,25	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	109.613.500,00	127.482.114,88	9.593.350,48	123.036.518,42	4.445.596,46	23.826.896,64	103.450.554,38	24.031.560,50	100.938.983,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.381.660,00	65.695.877,52	3.475.607,96	65.592.386,00	103.491,52	12.110.817,38	58.039.982,51	7.655.895,01	56.969.593,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	63.381.660,00	65.695.877,52	3.475.607,96	65.592.386,00	103.491,52	12.110.817,38	58.039.982,51	7.655.895,01	56.969.593,27	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	34.000,00	34.000,00	0,00	33.852,00	148,00	5.280,00	26.274,00	7.726,00	26.274,00	0,00
319003 PENSÕES	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	2.640,00	15.090,00	1.910,00	15.090,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.826.000,00	5.617.764,72	587.649,43	5.707.692,47	-89.927,75	989.633,07	4.517.152,40	1.100.612,32	4.376.987,79	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.502.407,00	47.950.887,95	1.900.372,63	47.889.096,10	61.791,85	8.772.643,33	44.342.540,91	3.608.347,04	44.342.540,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.939.753,00	11.520.924,85	503.979,23	11.431.809,53	89.115,32	1.861.313,47	8.630.288,46	2.890.636,39	7.700.063,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	460.094,82	435.402,33	439.402,33	20.692,49	435.402,33	439.402,33	20.692,49	439.402,33	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	51.300,00	4.299,16	29.628,39	21.671,61	0,00	25.329,23	25.970,77	25.329,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	43.905,18	43.905,18	43.905,18	0,00	43.905,18	43.905,18	0,00	43.905,18	0,00
TRABALHISTAS										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.231.840,00	61.786.237,36	6.117.742,52	57.444.132,42	4.342.104,94	11.716.079,26	45.410.571,87	16.375.665,49	43.969.389,88	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	46.231.840,00	61.786.237,36	6.117.742,52	57.444.132,42	4.342.104,94	11.716.079,26	45.410.571,87	16.375.665,49	43.969.389,88	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.000,00	398.906,55	80.347,50	333.290,00	65.616,55	80.347,50	333.230,00	65.676,55	313.917,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.390.000,00	2.390.000,00	454.693,14	1.907.737,59	482.262,41	454.693,14	1.907.737,59	482.262,41	1.684.530,61	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.392.700,00	14.401.850,21	2.096.465,26	13.159.594,14	1.242.256,07	2.918.191,65	10.322.991,14	4.078.859,07	10.061.662,16	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	141.500,00	73.500,00	0,00	30.000,00	43.500,00	0,00	30.000,00	43.500,00	30.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.508.000,00	1.445.825,84	356.027,78	1.300.095,94	145.729,90	312.291,02	893.008,69	552.817,15	864.579,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.700,00	44.050,00	0,00	0,00	44.050,00	0,00	0,00	44.050,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.600,00	18.768,00	0,00	18.768,00	0,00	3.128,00	15.640,00	3.128,00	15.640,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.162.400,00	2.879.073,56	-532.202,39	2.710.311,73	168.761,83	497.973,17	2.094.503,87	784.569,69	2.088.982,67	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.695.167,00	32.821.604,60	2.178.496,19	31.404.040,23	1.417.564,37	5.730.745,63	24.394.593,36	8.427.011,24	23.529.466,59	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	34.300,00	0,00	34.300,00	0,00	5.300,00	30.100,00	4.200,00	30.100,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.385.033,00	3.153.291,05	1.192.000,00	2.933.982,88	219.308,17	1.132.242,34	2.230.011,20	923.279,85	2.200.458,20	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	727.200,00	855.378,01	63.045,58	877.356,20	-21.978,19	146.507,67	773.607,64	81.770,37	770.316,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.198.740,00	1.599.800,51	47.089,79	1.509.525,70	90.274,81	243.560,73	1.195.110,13	404.690,38	1.192.263,63	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.300,00	286.200,97	2.121,60	278.462,97	7.738,00	2.121,60	278.462,97	7.738,00	278.462,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.234.000,00	1.346.188,06	179.658,07	946.667,04	399.521,02	188.976,81	911.575,28	434.612,78	909.009,97	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.412.500,00</b>	<b>14.690.212,05</b>	<b>2.236.813,11</b>	<b>10.063.415,16</b>	<b>4.626.796,89</b>	<b>1.334.891,28</b>	<b>6.802.955,00</b>	<b>7.887.257,05</b>	<b>6.535.839,10</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	9.112.500,00	9.763.547,82	1.955.861,67	5.139.324,92	4.624.222,90	733.685,26	2.370.525,99	7.393.021,83	2.122.567,08	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.112.500,00	9.763.547,82	1.955.861,67	5.139.324,92	4.624.222,90	733.685,26	2.370.525,99	7.393.021,83	2.122.567,08	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.175.000,00	4.686.330,03	489.632,18	2.070.158,20	2.616.171,83	492.289,25	762.549,10	3.923.780,93	600.425,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.932.500,00	4.881.644,51	1.466.229,49	2.878.393,44	2.003.251,07	241.396,01	1.417.203,61	3.464.440,90	1.331.368,35	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	195.573,28	0,00	190.773,28	4.800,00	0,00	190.773,28	4.800,00	190.773,28	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.300.000,00	4.926.664,23	280.951,44	4.924.090,24	2.573,99	601.206,02	4.432.429,01	494.235,22	4.413.272,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000,00	4.926.664,23	280.951,44	4.924.090,24	2.573,99	601.206,02	4.432.429,01	494.235,22	4.413.272,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.111.110,27	1.550,03	2.110.812,62	297,65	299.832,96	1.810.651,91	300.458,36	1.791.494,92	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	2.815.553,96	279.401,41	2.813.277,62	2.276,34	301.373,06	2.621.777,10	193.776,86	2.621.777,10	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	110.253.509,38	32.298.817,55	107.474.822,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>121.406.000,00</b>	<b>142.552.326,93</b>	<b>11.830.163,59</b>	<b>133.099.933,58</b>	<b>9.452.393,35</b>	<b>25.161.787,92</b>	<b>110.253.509,38</b>	<b>32.298.817,55</b>	<b>107.474.822,25</b>	<b>0,00</b>

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.948.625,72		5.727.312,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	113.202.135,10	32.298.817,55	113.202.135,10	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco

primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	

		(a)					
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.124.926,51	18,20	113.202.135,10	93,14	8.343.864,90
<b>Receitas Correntes</b>	121.206.000,00	121.346.000,00	22.124.926,51	18,23	113.202.135,10	93,29	8.143.864,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	9.612.116,00	2.734.258,37	28,45	11.998.619,20	124,83	-2.386.503,20
Impostos	9.362.116,00	9.362.116,00	2.714.780,59	29,00	11.803.453,76	126,08	-2.441.337,76
Taxas	250.000,00	250.000,00	19.477,78	7,79	195.165,44	78,07	54.834,56
Contribuições	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	15,89	2.166.894,94	81,77	483.105,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	421.213,90	15,89	2.166.894,94	81,77	483.105,06
Receita Patrimonial	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	31,44	2.602.304,37	164,98	-1.025.004,37
Valores Mobiliários	1.437.300,00	1.577.300,00	495.971,01	31,44	2.602.304,37	164,98	-1.025.004,37
Transferências Correntes	107.506.584,00	107.506.584,00	18.304.764,46	17,03	95.576.398,09	88,90	11.930.185,91
Transferências da União e de suas Entidades	72.817.072,00	72.817.072,00	11.410.028,44	15,67	58.748.427,75	80,68	14.068.644,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	11.043.912,00	11.043.912,00	2.796.487,89	25,32	14.051.108,76	127,23	-3.007.196,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.645.600,00	23.645.600,00	4.098.248,13	17,33	22.776.861,58	96,33	868.738,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	168.718,77	0,00	857.918,50	0,00	-857.918,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	576,19	0,00	144.403,85	0,00	-144.403,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	168.142,58	0,00	713.514,65	0,00	-713.514,65
<b>Receitas de Capital</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.124.926,51	18,23	113.202.135,10	93,29	8.343.864,90
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.124.926,51	18,23	113.202.135,10	93,29	8.343.864,90
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					113.202.135,10		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	110.253.509,38	32.298.817,55	107.474.822,25	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	109.613.500,00	127.482.114,88	9.593.350,48	123.036.518,42	4.445.596,46	23.826.896,64	103.450.554,38	24.031.560,50	100.938.983,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.381.660,00	65.695.877,52	3.475.607,96	65.592.386,00	103.491,52	12.110.817,38	58.039.982,51	7.655.895,01	56.969.593,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.231.840,00	61.786.237,36	6.117.742,52	57.444.132,42	4.342.104,94	11.716.079,26	45.410.571,87	16.375.665,49	43.969.389,88	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	11.412.500,00	14.690.212,05	2.236.813,11	10.063.415,16	4.626.796,89	1.334.891,28	6.802.955,00	7.887.257,05	6.535.839,10	0,00
INVESTIMENTO	9.112.500,00	9.763.547,82	1.955.861,67	5.139.324,92	4.624.222,90	733.685,26	2.370.525,99	7.393.021,83	2.122.567,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.300.000,00	4.926.664,23	280.951,44	4.924.090,24	2.573,99	601.206,02	4.432.429,01	494.235,22	4.413.272,02	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	110.253.509,38	32.298.817,55	107.474.822,25	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	110.253.509,38	32.298.817,55	107.474.822,25	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			2.948.625,72		5.727.312,85	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	9.452.393,35	25.161.787,92	113.202.135,10	32.298.817,55	113.202.135,10	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a

despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:475EE39D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO II**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>121.406.000,00</b>	<b>142.552.326,93</b>	<b>11.830.163,59</b>	<b>133.099.933,58</b>	<b>100,00</b>	<b>9.452.393,35</b>	<b>25.161.787,92</b>	<b>110.253.509,38</b>	<b>100,00</b>	<b>32.298.817,55</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	5.322.135,00	5.798.896,56	-136.966,32	4.687.618,73	3,52	1.111.277,83	785.785,44	3.763.275,29	3,41	2.035.621,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.252.135,00	5.074.711,00	-205.543,14	4.570.060,41	3,43	504.650,59	785.785,44	3.714.293,79	3,37	1.360.417,21	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	724.185,56	68.576,82	117.558,32	0,09	606.627,24	0,00	48.981,50	0,04	675.204,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.629.365,00	20.057.901,51	682.257,07	19.434.535,31	14,60	623.366,20	3.359.204,88	15.091.475,02	13,69	4.966.426,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.546.365,00	17.963.238,77	620.049,28	17.447.779,87	13,11	515.458,90	3.012.909,57	13.492.190,51	12,24	4.471.048,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.598.000,00	1.602.611,00	41.784,29	1.565.454,18	1,18	37.156,82	252.025,14	1.231.887,95	1,12	370.723,05	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	65.000,00	0,00	52.397,57	0,04	12.602,43	8.876,67	37.407,57	0,03	27.592,43	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.000,00	133.528,28	1.293,50	108.000,23	0,08	25.528,05	17.293,50	81.015,53	0,07	52.512,75	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	202.000,00	210.500,00	18.750,00	208.500,00	0,16	2.000,00	68.100,00	196.950,00	0,18	13.550,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.000,00	68.023,46	0,00	52.023,46	0,04	16.000,00	0,00	52.023,46	0,05	16.000,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	380,00	380,00	0,00	14.620,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.226.100,00	4.685.663,45	525.217,08	4.029.780,11	3,03	655.883,34	918.898,53	3.069.715,57	2,78	1.615.947,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.300,00	1.748.842,68	93.748,50	1.684.598,98	1,27	64.243,70	291.900,56	1.381.265,81	1,25	367.576,87	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	129,49	0,00	0,00	0,00	129,49	0,00	0,00	0,00	129,49	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	149.800,00	442.245,22	201.500,00	399.659,40	0,30	42.585,82	310.765,08	352.313,01	0,32	89.932,21	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.400,00	593.601,77	9.628,12	395.065,17	0,30	198.536,60	50.398,52	290.218,31	0,26	303.383,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.835.000,00	1.895.844,29	220.340,46	1.550.456,56	1,16	345.387,73	265.834,37	1.045.918,44	0,95	849.925,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	37.096.527,00	43.907.631,81	3.924.054,01	43.149.724,33	32,42	757.907,48	8.511.391,21	34.476.779,42	31,27	9.430.852,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.705.907,00	5.578.101,85	281.039,30	5.523.922,59	4,15	54.179,26	824.808,87	4.834.546,81	4,38	743.555,04	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	34.000,00	40.100,00	3.373,00	34.362,70	0,03	5.737,30	2.950,00	33.169,70	0,03	6.930,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.816.040,00	11.192.611,06	1.257.515,01	10.939.843,96	8,22	252.767,10	2.363.863,87	7.961.261,04	7,22	3.231.350,02	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.540.960,00	24.408.743,01	2.186.891,88	24.193.716,96	18,18	215.026,05	4.879.590,18	19.786.925,86	17,95	4.621.817,15	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	255.620,00	211.549,54	5.514,82	213.243,32	0,16	-1.693,78	26.639,88	123.074,49	0,11	88.475,05	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	324.000,00	430.791,55	39.720,00	201.900,00	0,15	228.891,55	39.720,00	201.840,00	0,18	228.951,55	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.357.000,00	2.042.734,80	150.000,00	2.042.734,80	1,53	0,00	373.818,41	1.535.961,52	1,39	506.773,28	0,00
11 TRABALHO	230.000,00	380.000,00	0,00	233.203,53	0,18	146.796,47	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	230.000,00	380.000,00	0,00	233.203,53	0,18	146.796,47	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	40.541.340,00	46.703.741,61	5.025.717,54	44.125.671,35	33,15	2.578.070,26	8.816.899,03	39.466.343,44	35,80	7.237.398,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.800,00	3.243.113,69	685.234,61	2.717.196,96	2,04	525.916,73	861.786,24	1.873.268,39	1,70	1.369.845,30	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	44.205,00	0,00	42.705,00	0,03	1.500,00	2.505,00	42.705,00	0,04	1.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.600.000,00	1.693.842,50	126.513,00	1.693.842,50	1,27	0,00	321.432,16	1.074.896,17	0,97	618.946,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	28.557.200,00	25.557.038,34	2.029.365,92	24.317.202,74	18,27	1.239.835,60	4.617.913,12	22.579.837,16	20,48	2.977.201,18	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	4.019,94	0,00	4.019,94	0,00	4.019,94	0,00	0,00	0,00	4.019,94	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.430.740,00	13.007.707,97	2.764.820,47	12.268.530,83	9,22	739.177,14	2.438.957,98	11.288.730,45	10,24	1.718.977,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	926.600,00	1.598.635,92	-21.254,26	1.535.545,07	1,15	63.090,85	286.915,11	1.408.711,69	1,28	189.924,23	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	894.000,00	1.555.178,25	-558.962,20	1.550.648,25	1,17	4.530,00	287.389,42	1.198.194,58	1,09	356.983,67	0,00
13 CULTURA	1.147.700,00	1.333.936,39	85.553,65	557.328,06	0,42	776.608,33	155.775,65	371.367,09	0,34	962.569,30	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.129.700,00	1.315.936,39	85.553,65	556.328,70	0,42	759.607,69	155.318,97	370.367,73	0,34	945.568,66	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	999,36	0,00	14.000,64	456,68	999,36	0,00	14.000,64	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	301.100,00	303.874,73	2.386,40	224.165,62	0,17	79.709,11	39.155,86	167.711,78	0,15	136.162,95	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	26.000,03	0,00	26.000,03	0,02	0,00	1.333,34	24.000,02	0,02	2.000,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	224.100,00	206.874,60	2.386,40	177.165,49	0,13	29.709,11	34.393,92	127.854,56	0,12	79.020,04	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.000,00	21.000,10	0,00	21.000,10	0,02	0,00	3.428,60	15.857,20	0,01	5.142,90	0,00
15 URBANISMO	1.874.000,00	2.337.864,99	157.419,85	1.632.321,48	1,23	705.543,51	214.078,75	1.004.886,76	0,91	1.332.978,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.874.000,00	2.337.864,99	157.419,85	1.632.321,48	1,23	705.543,51	214.078,75	1.004.886,76	0,91	1.332.978,23	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
16 HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	337.000,00	711.568,00	210.545,14	678.320,82	0,51	33.247,18	198.343,14	522.450,82	0,47	189.117,18	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	239.000,00	508.270,00	187.655,14	506.662,82	0,38	1.607,18	147.985,14	350.792,82	0,32	157.477,18	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	203.298,00	22.890,00	171.658,00	0,13	31.640,00	50.358,00	171.658,00	0,16	31.640,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	533.000,00	549.585,95	51.779,89	441.245,91	0,33	108.340,04	119.664,81	308.448,00	0,28	241.137,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL													
542 CONTROLE AMBIENTAL	173.000,00	341.472,41	51.779,89	319.383,64	0,24	22.088,77	72.264,81	186.585,73	0,17	154.886,68	0,00		
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	3.976,54	0,00	0,00	0,00	3.976,54	0,00	0,00	0,00	3.976,54	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	249.000,00	204.137,00	0,00	121.862,27	0,09	82.274,73	47.400,00	121.862,27	0,11	82.274,73	0,00		
20 AGRICULTURA	3.600.500,00	4.180.868,12	116.409,41	3.805.189,33	2,86	375.678,79	532.018,11	3.182.014,71	2,89	998.853,41	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.994.500,00	3.559.495,66	77.962,49	3.400.327,21	2,55	159.168,45	503.176,51	2.867.327,21	2,60	692.168,45	0,00		
334 FOMENTO AO TRABALHO	71.000,00	127.921,00	0,00	109.754,48	0,08	18.166,52	0,00	109.754,48	0,10	18.166,52	0,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00		
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
605 ABASTECIMENTO	199.000,00	189.183,46	23.966,92	156.307,64	0,12	32.875,82	22.271,60	110.103,02	0,10	79.080,44	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	48.000,00	40.733,13	14.480,00	14.480,00	0,01	26.253,13	6.570,00	6.570,00	0,01	34.163,13	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	240.404,87	0,00	124.320,00	0,09	116.084,87	0,00	88.260,00	0,08	152.144,87	0,00		
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000,00	9.130,00	0,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00		
22 INDÚSTRIA	82.000,00	118.000,00	0,00	8.525,00	0,01	109.475,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	82.000,00	118.000,00	0,00	8.525,00	0,01	109.475,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.215.000,00	2.289.095,34	471.973,22	2.080.428,67	1,56	208.666,67	276.520,95	1.670.967,67	1,52	618.127,67	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000,00	229.130,01	9.874,20	203.655,21	0,15	25.474,80	52.310,27	145.321,42	0,13	83.808,59	0,00		
695 TURISMO	1.085.000,00	2.059.965,33	462.099,02	1.876.773,46	1,41	183.191,87	224.210,68	1.525.646,25	1,38	534.319,08	0,00		
24 COMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	6.230,42	0,00	13.769,58	0,00	6.230,42	0,01	13.769,58	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.230,42	0,00	13.769,58	0,00	6.230,42	0,01	13.769,58	0,00		
25 ENERGIA	2.650.000,00	1.946.019,27	263.236,13	1.704.284,67	1,28	241.734,60	325.232,17	1.529.139,93	1,39	416.879,34	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.650.000,00	1.946.019,27	263.236,13	1.704.284,67	1,28	241.734,60	325.232,17	1.529.139,93	1,39	416.879,34	0,00		
26 TRANSPORTE	338.000,00	178.086,30	107.194,00	168.586,30	0,13	9.500,00	104.659,20	143.051,50	0,13	35.034,80	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	170.086,30	107.194,00	168.586,30	0,13	1.500,00	104.659,20	143.051,50	0,13	27.034,80	0,00		
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
27 DESPORTO E LAZER	845.233,00	923.654,05	160,46	396.409,08	0,30	527.244,97	57.217,46	334.057,08	0,30	589.596,97	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.033,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,06	0,00	0,00	76.000,00	0,07	0,00	0,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	379.200,00	486.854,05	0,00	320.248,62	0,24	166.605,43	57.057,00	257.896,62	0,23	228.957,43	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	404.000,00	348.800,00	160,46	160,46	0,00	348.639,54	160,46	160,46	0,00	348.639,54	0,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	5.708.938,85	343.226,06	5.736.364,86	4,31	-27.426,01	746.942,73	5.145.594,88	4,67	563.343,97	0,00		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	5.708.938,85	343.226,06	5.736.364,86	4,31	-27.426,01	746.942,73	5.145.594,88	4,67	563.343,97	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	121.406.000,00	142.552.326,93	11.830.163,59	133.099.933,58	100,00	9.452.393,35	25.161.787,92	110.253.509,38	100,00	32.298.817,55	0,00		

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:70E078F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:2A978886**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	121.346.000,00	113.202.135,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	11.998.619,20	
IPTU	1.975.000,00	1.326.306,19	
ISS	4.895.400,00	6.633.789,21	
ITBI	705.000,00	905.787,61	
IRRF	1.786.716,00	2.937.570,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	195.165,44	
Receitas de Contribuições	2.650.000,00	2.166.894,94	
Receita Patrimonial	1.577.300,00	2.602.304,37	
Aplicações Financeiras (II)	1.577.300,00	2.602.304,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	107.506.584,00	95.576.398,09	
Cota-Parte do FPM	47.555.552,00	33.588.460,25	
Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	9.767.284,91	
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	2.522.223,98	
Cota-Parte do ITR	2.400,00	7.593,80	
Transferências da LC 61/1989	0,00	20.712,75	
Transferências do FUNDEB	24.517.600,00	25.064.782,96	
Outras Transferências Correntes	27.204.120,00	24.605.339,44	
Demais Receitas Correntes	0,00	857.918,50	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	24.590,72	
Receitas Correntes Restantes	0,00	833.327,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.768.700,00	110.575.240,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	200.000,00	0,00	
Convênios	200.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.968.700,00	110.575.240,01	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.968.700,00	110.575.240,01	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	127.482.114,88	123.036.518,42	103.450.554,38	100.938.983,15	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
Pessoal e Encargos Sociais	65.695.877,52	65.592.386,00	58.039.982,51	56.969.593,27	816.873,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.786.237,36	57.444.132,42	45.410.571,87	43.969.389,88	3.284.800,59	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.482.114,88	123.036.518,42	103.450.554,38	100.938.983,15	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.690.212,05	10.063.415,16	6.802.955,00	6.535.839,10	397.145,44	2.683.566,91	2.683.566,91
Investimentos	9.763.547,82	5.139.324,92	2.370.525,99	2.122.567,08	385.713,02	2.683.566,91	2.683.566,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.926.664,23	4.924.090,24	4.432.429,01	4.413.272,02	11.432,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.763.547,82	5.139.324,92	2.370.525,99	2.122.567,08	385.713,02	2.683.566,91	2.683.566,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	137.625.662,70	128.175.843,34	105.821.080,37	103.061.550,23	4.487.386,89	2.726.573,68	2.726.573,68



DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	137.625.662,70	128.175.843,34	105.821.080,37	103.061.550,23	4.487.386,89	2.726.573,68	2.726.573,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIe)]							299.729,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							299.729,21
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							200.000,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.602.304,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.902.033,58	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.469.950,35	28.647.511,57
DEDUÇÕES (XL)	23.273.800,40	25.417.929,05
Disponibilidade de Caixa	23.273.800,40	25.417.929,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.270.555,22	26.958.815,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.996.754,82	497.935,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.042.951,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.196.149,95	3.229.582,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.966.567,43
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-94.547,38
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-4.498.819,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-532.251,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.134.556,25

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:4F6A35F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.362.116,00	11.803.453,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.975.000,00	1.326.306,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	905.787,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.895.400,00	6.633.789,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.786.716,00	2.937.570,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.731.080,00	56.690.885,80
2.1- Cota-Parte FPM	59.444.440,00	41.288.530,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.444.440,00	41.288.530,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	12.239.534,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	25.890,96
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	9.492,15
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	3.122.351,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.086,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.093.196,00	68.494.339,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.946.216,00	10.779.523,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.827.083,00	5.785.407,73
<b>FUNDEB</b>		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.637.600,00	25.233.597,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.765.600,00	22.945.675,74
6.1.1- Principal	23.645.600,00	22.776.861,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	168.814,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,01
6.2.1- Principal	0,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	872.000,00	2.085.068,01
6.3.1- Principal	872.000,00	2.085.068,01
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	202.853,36
6.4.1- Principal	0,00	202.853,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.699.384,00	11.997.338,13
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.355.432,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.355.432,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.589.029,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.679.411,05	27.269.929,16	25.218.975,05	25.083.781,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.555.133,37	20.555.133,37	19.739.175,59	19.677.286,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.342.036,10	6.342.036,10	6.332.883,15	6.270.993,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.410.190,12	13.410.190,12	12.631.235,42	12.631.235,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	802.907,15	802.907,15	775.057,02	775.057,02	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.124.277,68	6.714.795,79	5.479.799,46	5.406.495,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.201.874,94	2.988.820,90	2.389.718,62	2.321.214,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.528.311,89	3.353.974,89	2.798.382,22	2.793.582,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	394.090,85	372.000,00	291.698,62	291.698,62	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.269.929,16	25.218.975,05	25.083.781,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.934.060,28	23.992.958,53	23.918.780,81	0,00	0,00	1.047.282,79
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.335.868,88	1.226.016,52	1.165.000,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.555.133,37	19.739.175,59	19.677.286,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.671.475,09	1.093.433,80	1.037.218,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.285.735,82	175.883,46	114.867,86	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.521.520,63	19.739.175,59	19.739.175,59	78,85
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.042.534,01	1.093.433,80	1.093.433,80	52,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	312.760,20	175.883,46	175.883,46	8,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.523.359,71	14.622,07	14.622,07	0,00	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.025.845,70	875.062,21	0,00	0,00	875.062,21	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.013,46	(626.563,76)	0,00	0,00	(626.563,76)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	394.832,24	1.501.625,97	0,00	0,00	1.501.625,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.520.315,89	13.365.672,45	11.616.848,24	10.766.825,16	0,00
20.1- Educação Infantil	3.035.644,70	2.937.673,83	2.566.128,68	2.389.516,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.238.536,33	6.555.996,08	6.153.268,67	5.547.471,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	378.637,92	360.637,92	341.956,05	318.256,14	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.268.113,69	1.918.011,37	1.314.595,26	1.274.402,30	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.599.383,25	1.593.353,25	1.240.899,58	1.237.178,38	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.277.068,09	39.717.472,76	36.266.161,64	35.279.218,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.579.555,74	12.268.530,83	11.288.730,45	10.981.725,17	0,00
21.1.1- Creche	119.236,88	115.236,88	58.539,08	3.746,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	12.460.318,86	12.153.293,95	11.230.191,37	10.977.978,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.697.512,35	27.448.941,93	24.977.431,19	24.297.493,43	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					11.616.848,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.779.523,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					22.396.371,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.123.584,89			22.396.371,69	32,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.542.973,35	1.475.891,20	1.216.460,27	0,00	326.513,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.216.569,48	1.149.487,33	1.129.060,27	0,00	87.509,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.003,87	239.003,87	0,00	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.400,00	87.400,00	87.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.926.300,00	1.481.745,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.274.300,00	1.481.745,24
31.1.1- Salário-Educação	810.000,00	511.439,55
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.001.300,00	548.561,89
31.1.4 - PNATE	250.000,00	108.553,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.000,00	313.190,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.652.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.504.014,67	3.490.069,74	2.630.520,15	2.594.066,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	428.152,23	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.000,00	997.041,65	996.950,85	996.950,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.019,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.668.842,50	2.493.028,09	1.633.569,30	1.597.115,25	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR</b>

	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.703.741,61	44.125.671,35	39.466.343,44	38.444.672,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	44.215.801,46	42.645.379,59	39.182.185,24	38.301.142,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.752.418,20	33.748.840,75	32.138.642,69	31.560.559,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.463.383,26	8.896.538,84	7.043.542,55	6.740.583,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.487.940,15	1.480.291,76	284.158,20	143.530,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.487.940,15	1.480.291,76	284.158,20	143.530,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.355.432,64	137.265,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.233.597,12	511.439,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.171.181,73	565.863,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.417.848,03	82.841,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.165,21)	12.595,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(138.546,84)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.554.229,66	95.436,68
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:21E1C14A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.528.688,59	10.244.599,39	4.284.089,20
Investimentos	9.602.024,36	5.320.509,15	4.281.515,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.926.664,23	4.924.090,24	2.573,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.528.688,59	10.244.599,39	4.284.089,20
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.528.688,59	10.244.599,39	4.284.089,20
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin e Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:CE89595D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO X

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023	Exercício: 2023
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**D186E3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XI**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 -						
Exercício Financeiro: 2023		RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)						
Receitas	Previsão Atualizada				Receitas Realizadas		Saldo	
	(a)	(b)			(b)	(c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
								(e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>					<b>Saldo Atual</b>	
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))					(k) = (IIIi+IIIj)	
	0,00	0,00					0,00	

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**AB18BED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.362.116,00	9.362.116,00	11.803.453,76	126,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.975.000,00	1.975.000,00	1.326.306,19	67,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	905.787,61	128,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.895.400,00	4.895.400,00	6.633.789,21	135,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.786.716,00	1.786.716,00	2.937.570,75	164,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.731.080,00	69.731.080,00	56.513.400,19	81,04
Cota-Parte FPM	59.444.440,00	59.444.440,00	41.116.131,20	69,16
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	9.492,15	316,40
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	3.122.351,66	183,66
Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	12.239.534,22	142,59
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	25.890,96	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> = (I) + (II)	79.093.196,00	79.093.196,00	68.316.853,95	86,37
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.846.900,00	5.408.836,08	5.029.151,17	92,98	3.430.774,24	63,42	3.374.858,54	62,39	0,00
Despesas Correntes	3.331.900,00	4.630.958,76	4.666.257,94	100,76	3.206.897,10	69,24	3.150.981,40	68,04	0,00
Despesas de Capital	515.000,00	777.877,32	362.893,23	46,65	223.877,14	28,78	223.877,14	28,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.421.500,00	7.607.947,11	7.483.986,92	98,37	6.117.500,55	80,40	6.023.755,84	79,17	0,00
Despesas Correntes	8.287.500,00	7.499.723,71	7.432.345,74	99,10	6.065.859,37	80,88	5.972.114,66	79,63	0,00
Despesas de Capital	134.000,00	108.223,40	51.641,18	47,71	51.641,18	47,71	51.641,18	47,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.500,00	160.460,53	164.180,40	102,31	94.123,45	58,65	88.711,56	55,28	0,00
Despesas Correntes	110.500,00	160.460,53	164.180,40	102,31	94.123,45	58,65	88.711,56	55,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	430.791,55	201.900,00	46,86	201.840,00	46,85	196.600,00	45,63	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	216.791,55	201.900,00	93,13	201.840,00	93,10	196.600,00	90,68	0,00
Despesas de Capital	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.779.907,00	7.352.936,65	7.290.020,09	99,14	6.092.678,03	82,86	5.957.973,16	81,02	0,00
Despesas Correntes	5.609.907,00	7.145.461,09	7.106.991,10	99,46	5.928.311,01	82,96	5.793.606,14	81,08	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	207.475,56	183.028,99	88,21	164.367,02	79,22	164.367,02	79,22	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.482.807,00</b>	<b>20.960.971,92</b>	<b>20.169.238,58</b>	<b>96,22</b>	<b>15.936.916,27</b>	<b>76,03</b>	<b>15.641.899,10</b>	<b>74,62</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			20.169.238,58		15.936.916,27		15.641.899,10		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			20.169.238,58		15.936.916,27		15.641.899,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.247.528,09		10.247.528,09		10.247.528,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			10.247.528,09		10.247.528,09		10.247.528,09		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			9.921.710,49		5.689.388,18		5.394.371,01		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,52		23,32		22,89		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.343.720,00	18.343.720,00	18.353.104,84	100,05
Proveniente da União	17.856.720,00	17.856.720,00	17.433.833,20	97,63
Proveniente dos Estados	487.000,00	487.000,00	919.271,64	188,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>18.343.720,00</b>	<b>18.343.720,00</b>	<b>18.353.104,84</b>	<b>100,05</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.140,00	5.783.774,98	5.910.692,79	102,19	4.530.486,80	78,33	4.350.277,92	75,21	0,00
Despesas Correntes	5.369.140,00	5.537.215,11	5.664.133,08	102,29	4.461.423,63	80,57	4.281.214,75	77,31	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	246.559,87	246.559,71	99,99	69.063,17	28,01	69.063,17	28,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.119.460,00	16.800.795,90	16.709.730,04	99,45	13.669.425,31	81,36	12.978.867,32	77,25	0,00
Despesas Correntes	11.609.460,00	16.713.605,96	16.622.570,10	99,45	13.584.672,31	81,27	12.894.114,32	77,14	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	87.189,94	87.159,94	99,96	84.753,00	97,20	84.753,00	97,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.120,00	51.089,01	49.062,92	96,03	28.951,04	56,66	28.951,04	56,66	0,00
Despesas Correntes	125.120,00	50.760,01	48.733,92	96,00	28.622,04	56,38	28.622,04	56,38	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	329,00	329,00	100,00	329,00	100,00	329,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	320.000,00	311.000,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	311.000,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.613.720,00</b>	<b>22.946.659,89</b>	<b>22.980.485,75</b>	<b>100,14</b>	<b>18.539.863,15</b>	<b>80,79</b>	<b>17.669.096,28</b>	<b>77,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.816.040,00	11.192.611,06	10.939.843,96	97,74	7.961.261,04	71,12	7.725.136,46	69,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.540.960,00	24.408.743,01	24.193.716,96	99,11	19.786.925,86	81,06	19.002.623,16	77,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.620,00	211.549,54	213.243,32	100,80	123.074,49	58,17	117.662,60	55,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	324.000,00	430.791,55	201.900,00	46,86	201.840,00	46,85	196.600,00	45,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.099.907,00	7.663.936,65	7.601.020,09	99,17	6.403.678,03	83,55	6.268.973,16	81,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>37.096.527,00</b>	<b>43.907.631,81</b>	<b>43.149.724,33</b>	<b>98,27</b>	<b>34.476.779,42</b>	<b>78,52</b>	<b>33.310.995,38</b>	<b>75,86</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:1989DD1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio	Exercicio	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador: B5263DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	121.406.000,00
Previsão Atualizada	121.546.000,00
Receitas Realizadas	113.202.135,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.406.000,00
Dotação Atualizada	142.552.326,93
Despesas Empenhadas	133.099.933,58
Despesas Liquidadas	110.253.509,38
Despesas Pagas	107.474.822,25
Superávit Orçamentário	2.948.625,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	133.099.933,58
Despesas Liquidadas	110.253.509,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	113.202.135,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.202.135,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.597.473,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	200.000,00	299.729,21	149,86
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-94.547,38	3.966.567,43	-4.195,32



RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Executivo	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.888.362,55	23.851,13	2.726.573,68	2.137.937,74
Poder Executivo	4.631.208,65	0,00	2.493.270,91	2.137.937,74
Poder Legislativo	257.153,90	23.851,13	233.302,77	0,00
TOTAL	9.885.117,37	23.851,13	7.225.392,99	2.635.873,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	22.396.371,69	25,00	32,69
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.739.175,59	70,00	78,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.093.433,80	50,00	52,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	175.883,46	15,00	8,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.936.916,27	15,00		23,32
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:65D88142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Senhor FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito, **HOMOLOGA** a Chamada Pública Nº 002/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Nº	NOME	PRÊMIO	TÍTULO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR APROVADO
	MM Designer	Produções de curtas, médias e longa metragens	A representação de quem somos: explorando nossas vivências e produzindo memórias	24.346.481/0001-50	Habilitado	6.000,00
	Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano	Produções de curtas, médias e longa metragens	Banda 10 de Maio: Uma linda história a ser resgatada	04.763.014/0001-18	Habilitado	37.000,00
	Damião Eriberto da Rocha	Produções de curtas, médias e longa metragens	Histórias e memórias dos severianenses: Doutor Severiano pelos olhos de luzia	072.492.154-00	Habilitado	4.000,00
	Felipe Pereira Abrantes	Produções de curtas, médias e longa metragens	Voz e violão: a história de um menino sonhador.	103.902.954-00	Habilitado	5.000,00
	Damião Freire Lobo	Produções de documentários e web séries	"Nossa História Nossa Gente, retratada pela lente de um celular e pela memória de um povo"	030.813.023-58	Habilitado	4.800,00
	Damião Eduardo da Silva	Músicas de repertório regional	A sanfona e seus acordes reavivando memórias afetivas	023.954.974-01	Habilitado	2.000,00

7	Francisco Alves Bezerra	Show de repentis e violas	Na arte da cantoria as noites se tornam poéticas.	851.549.114-15	Habilitado	1.500,00
8	Cristiana Rodrigues de Oliveira	Dança	A arte da dança nas festividades severianenses	078.182.564-40	Habilitado	2.000,00
9	Maria Lucineide da Silva	Artesanato	O artesanato – Cores, Flores, momentos e vivências.	014.575.244-57	Habilitado	800,00
10	Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano	Bandas e fanfarras, Artesanato	A cada nota uma nova história	04.763.014/0001-18	Habilitado	12.570,00

Doutor Severiano/RN, 28 de novembro de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FEB972AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PREMIAÇÕES PARA ELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS,**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PREMIAÇÕES PARA ELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado da habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL APOIADOS COM RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

Alivaci da Costa Soares	Habilitado
-------------------------	------------

**Inciso I Apoio a produção de Obra audiovisual de Curta-Metragem**

Aires Kennedy Silva Amorim	Habilitado
Grupo ARTE-E-RIA Teatro e Dança	Habilitado
Paulo Andres Leite Tavares	Habilitado

**Inciso II Apoio a Realização de Cinema de Rua**

Erika Lizandra do Rosário	Habilitado
---------------------------	------------

**Inciso III Formação em Audiovisual**

Gessiele Martins de Oliveira	Habilitado
------------------------------	------------

## Artigo 8º Realização de Projeto de Dança

Athos Vinicius de Gois	Habilitado
------------------------	------------

## Artigo 8º Publicação/Exposição de Livros

Cosmo Jadson Alves Leite	Habilitado
Ruth Maruske Martins	Habilitado

## Artigo 8º Realização de Projeto de Teatro

Jamerson Costa e Souza	Habilitado
------------------------	------------

## Artigo 8º Realização de Projeto de Artesanato

Ângela Marta Lopes	Habilitado
Anuzia Alves da Costa	Habilitado
Elis Marina da Silva Souza	Habilitado
Erisonia de Souza do Nascimento	Habilitado
Francisca Angela do Nascimento Neta	Habilitado
Givanildo Carlos da Silva Freitas	Habilitado
Kadja Erinidia de Oliveira Lira	Habilitado
Leiliane Cristina Rosário da Silva Laima	Habilitado

## Artigo 8º Realização de Projeto de Música

Antônio Carlos de Oliveira Júnior	Habilitado
Cláudio Oliveira Costa de Souza	Habilitado
Luciano Pascoal de Lira	Habilitado
Francisco Vanderson Gomes Bezerra	Habilitado
Álvaro César Menezes Oliveira	Habilitado
Paulo César da Silva Nascimento	Habilitado
Izabel Cristina Lima de Assis	Habilitado
Roberto Rivelino de Abreu	Habilitado
Wallace Leite de Souza	Habilitado
Onésimo de Oliveira Leite Júnior	Habilitado
Samantha Suene de Abreu Leite	Habilitado

**MARCIO DIEGO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**DA2C3B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 030, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.612.200,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil e duzentos reais) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)				2.612.200,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV</b>				<b>428.000,00</b>
<b>1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS</b>				<b>50.000,00</b>
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	50.000,00
<b>2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.</b>				<b>378.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>1.044.000,00</b>
<b>2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>444.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	44.000,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>600.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	600.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>				<b>41.000,00</b>
<b>1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES</b>				<b>11.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	11.000,00
<b>1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>592.000,00</b>
<b>2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>587.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	426.000,00
<b>2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI</b>				<b>35.000,00</b>
<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>13.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
<b>2081 MANUTENÇÃO DO CRAS</b>				<b>22.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	22.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES</b>				<b>200.000,00</b>
<b>2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS</b>				<b>200.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL.</b>				<b>90.000,00</b>
<b>2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL</b>				<b>90.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>20.700,00</b>
<b>2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>				<b>20.700,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>160.500,00</b>
<b>2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				<b>160.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)				2.612.200,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV</b>				<b>812.000,00</b>
<b>1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS</b>				<b>7.000,00</b>
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	7.000,00

<b>2006 PAGAMENTO DE INSS</b>			<b>805.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	805.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>			<b>11.000,00</b>
<b>2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS</b>			<b>11.000,00</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1.222.000,00</b>
<b>1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>64.900,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.900,00
<b>1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>			<b>6.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.400,00
<b>1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA</b>			<b>20.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
<b>1092 MANUTENÇÃO DO PSF</b>			<b>214.900,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	79.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	63.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.900,00
3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
<b>1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL</b>			<b>28.300,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
<b>1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB</b>			<b>112.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.900,00
<b>1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>79.900,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	79.900,00
<b>1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>			<b>29.900,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	29.900,00
<b>1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>			<b>30.200,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.900,00
<b>1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>			<b>20.600,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.950,00
<b>1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>			<b>73.400,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	59.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.500,00
<b>1119 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>			<b>80.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	80.000,00
<b>1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS</b>			<b>5.900,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.950,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.950,00
<b>1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)</b>			<b>9.900,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.900,00
<b>1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS</b>			<b>34.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.900,00
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>174.400,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	29.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	49.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	24.900,00
<b>2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO</b>			<b>19.900,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	19.900,00
<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)</b>			<b>11.900,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.900,00
<b>2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			<b>55.600,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	29.900,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.900,00
<b>2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>100.600,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.400,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
<b>2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO</b>			<b>14.900,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	14.900,00
<b>2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA</b>			<b>33.600,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.600,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI</b>			<b>535.000,00</b>
<b>1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			<b>14.900,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.900,00
<b>1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA</b>			<b>80.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.000,00
<b>1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>			<b>36.100,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.400,00
<b>1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>			<b>35.800,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
<b>1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>			<b>89.800,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	59.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	29.900,00
<b>1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA</b>			<b>37.300,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.600,00
<b>1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)</b>			<b>99.900,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99.900,00
<b>1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL</b>			<b>6.400,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	6.400,00
<b>2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			<b>134.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.900,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.900,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.900,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>20.700,00</b>
<b>1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
<b>2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.</b>			<b>19.900,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.200,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>			<b>1.000,00</b>
<b>2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA</b>			<b>1.000,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>10.500,00</b>
<b>2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>			<b>10.500,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.500,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de outubro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHAINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGGOIANINHA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2023 IPREVGGOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	6.450.000,00	6.450.000,00	1.082.191,25	7.135.849,84	-685.849,84
<b>I Receitas Correntes</b>	6.450.000,00	6.450.000,00	1.082.191,25	7.135.849,84	-685.849,84
1.2 Contribuições	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1 Contribuições Sociais	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	672.424,00	3.128.350,81	-128.350,81
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	672.424,00	3.128.350,81	-128.350,81
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	672.424,00	3.128.350,81	-128.350,81
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	7.144,22	22.634,43	7.365,57
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	7.144,22	22.634,43	7.365,57
1.3 Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2 Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.000.000,00	3.000.000,00	560.619,07	4.110.173,06	-1.110.173,06
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-165.770,16	-180.513,22	180.513,22
1.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	7.774,12	55.204,76	364.795,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2 Contribuições	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2.1 Contribuições Sociais	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	248.901,30	930.343,60	369.656,40
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	248.901,30	930.343,60	369.656,40
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	248.901,30	930.343,60	369.656,40
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	1.376.697,11	12.495.811,33	1.454.188,67
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	1.376.697,11	12.495.811,33	1.454.188,67
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				12.495.811,33	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	13.950.000,00	13.900.000,00	21.996,00	7.296.968,78	6.603.031,22	1.307.042,75	6.082.947,74	7.817.052,26	6.082.947,74	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	8.925.000,00	8.875.000,00	21.996,00	7.281.168,78	1.593.831,22	1.307.042,75	6.067.147,74	2.807.852,26	6.067.147,74	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.960.000,00	7.910.000,00	0,00	6.765.000,00	1.145.000,00	1.226.083,44	5.632.240,81	2.277.759,19	5.632.240,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.960.000,00	7.910.000,00	0,00	6.765.000,00	1.145.000,00	1.226.083,44	5.632.240,81	2.277.759,19	5.632.240,81	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	6.000.000,00	1.000.000,00	1.109.621,16	5.056.672,82	1.943.327,18	5.056.672,82	0,00
319003 PENSÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	400.000,00	100.000,00	57.406,54	282.740,38	217.259,62	282.740,38	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	49.539,64	245.600,66	54.399,34	245.600,66	0,00		
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	65.000,00	5.000,00	9.516,10	47.226,95	22.773,05	47.226,95	0,00		
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00		
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.000,00	965.000,00	21.996,00	516.168,78	448.831,22	80.959,31	434.906,93	530.093,07	434.906,93	0,00		
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	935.000,00	955.000,00	21.996,00	516.168,78	438.831,22	80.959,31	434.906,93	520.093,07	434.906,93	0,00		
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	975,00	8.425,00	21.575,00	975,00	8.425,00	21.575,00	8.425,00	0,00		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	15.497,90	34.502,10	3.994,60	9.635,55	40.364,45	9.635,55	0,00		
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	30.000,00	0,00	10.251,12	19.748,88	0,00	10.251,12	19.748,88	10.251,12	0,00		
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	28.800,00	21.200,00	4.800,00	24.000,00	26.000,00	24.000,00	0,00		
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00	460.000,00	21.021,00	408.478,26	51.521,74	65.789,91	342.898,56	117.101,44	342.898,56	0,00		
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	50.000,00	0,00	39.538,80	10.461,20	5.399,80	34.519,00	15.481,00	34.519,00	0,00		
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	200.000,00	0,00	1.026,94	198.973,06	0,00	1.026,94	198.973,06	1.026,94	0,00		
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	4.150,76	849,24	0,00	4.150,76	849,24	4.150,76	0,00		
<b>4 Despesas de Capital</b>	930.000,00	930.000,00	0,00	15.800,00	914.200,00	0,00	15.800,00	914.200,00	15.800,00	0,00		
44 INVESTIMENTO	830.000,00	830.000,00	0,00	15.800,00	814.200,00	0,00	15.800,00	814.200,00	15.800,00	0,00		
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00	830.000,00	0,00	15.800,00	814.200,00	0,00	15.800,00	814.200,00	15.800,00	0,00		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	0,00	15.800,00	164.200,00	0,00	15.800,00	164.200,00	15.800,00	0,00		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00		
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00		
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00		
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00		
<b>9 Reserva de Contingência</b>	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00		
999999 A CLASSIFICAR	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	12.518,46	29.188,68	20.811,32	29.188,68	0,00		
<b>3 Despesas Correntes</b>	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	12.518,46	29.188,68	20.811,32	29.188,68	0,00		
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	12.518,46	29.188,68	20.811,32	29.188,68	0,00		
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	12.518,46	29.188,68	20.811,32	29.188,68	0,00		
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	12.518,46	29.188,68	20.811,32	29.188,68	0,00		
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	21.996,00	7.343.968,78	6.606.031,22	1.319.561,21	6.112.136,42	7.837.863,58	6.112.136,42	0,00		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	21.996,00	7.343.968,78	6.606.031,22	1.319.561,21	6.112.136,42	7.837.863,58	6.112.136,42	0,00		
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				5.151.842,55			6.383.674,91		6.383.674,91			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	21.996,00	12.495.811,33	6.606.031,22	1.319.561,21	12.495.811,33	7.837.863,58	12.495.811,33	0,00		
<b>RESERVA DO RPPS</b>												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:ED79B324

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2023 IPREVGIOIANINHA**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2023 -



Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha										LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.900.000,00</b>	<b>21.996,00</b>	<b>7.296.968,78</b>	<b>99,36</b>	<b>6.603.031,22</b>	<b>1.307.042,75</b>	<b>6.082.947,74</b>	<b>99,52</b>	<b>7.817.052,26</b>	<b>0,00</b>
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.855.000,00	9.805.000,00	21.996,00	7.296.968,78	99,36	2.508.031,22	1.307.042,75	6.082.947,74	99,52	3.722.052,26	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.855.000,00	9.805.000,00	21.996,00	7.296.968,78	99,36	2.508.031,22	1.307.042,75	6.082.947,74	99,52	3.722.052,26	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>0,64</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.518,46</b>	<b>29.188,68</b>	<b>0,48</b>	<b>20.811,32</b>	<b>0,00</b>
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,64	3.000,00	12.518,46	29.188,68	0,48	20.811,32	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,64	3.000,00	12.518,46	29.188,68	0,48	20.811,32	0,00
<b>Total Unidade (III) = (I + II)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>21.996,00</b>	<b>7.343.968,78</b>	<b>100,00</b>	<b>6.606.031,22</b>	<b>1.319.561,21</b>	<b>6.112.136,42</b>	<b>100,00</b>	<b>7.837.863,58</b>	<b>0,00</b>

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:0309B849

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 5º BIMESTRE 2023 IPREVGIOANINHA**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.645.000,00</b>	<b>12.326.653,04</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	3.150.985,24
Ativo	3.000.000,00	3.128.350,81
Inativo	30.000,00	22.634,43
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.245.000,00	5.359.961,49
Ativo	5.245.000,00	5.359.961,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.950.000,00	3.760.501,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00	3.760.501,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	420.000,00	55.204,76
Compensação Financeira entre os Regimes	170.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.000,00	55.204,76
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.645.000,00</b>	<b>12.326.653,04</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.500.000,00	6.400.000,00	5.339.413,20	5.339.413,20	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.000.000,00	5.056.672,82	5.056.672,82	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	400.000,00	282.740,38	282.740,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>7.550.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>5.339.413,20</b>	<b>5.339.413,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>4.095.000,00</b>	<b>5.296.653,04</b>	<b>6.987.239,84</b>	<b>6.987.239,84</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.905.980,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.095.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	40.877.686,63
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.305.000,00	1.179.200,90
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.305.000,00</b>	<b>1.179.200,90</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.375.000,00	928.168,78	756.923,22	756.923,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	412.000,00	322.016,29	322.016,29	0,00
Demais Despesas Correntes	925.000,00	516.168,78	434.906,93	434.906,93	0,00
Despesas de Capital (XIV)	930.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>2.305.000,00</b>	<b>943.968,78</b>	<b>772.723,22</b>	<b>772.723,22</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>235.232,12</b>	<b>406.477,68</b>	<b>406.477,68</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.950.090,71				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2				
----------------------------	--	--	--	--

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b> ###.718.074-## Diretor Executivo	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b> ###.556.074-## Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b> ###.810.274-## Diretor Financeiro	<b>LÚCIA HELENA TITO</b> ###.669.144-## Controladora
---	--	---	--

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**D805724B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº003- PARA PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023, destinada a artistas de outras linguagens, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

**• RESULTADO FINAL**

NOMES	COTAS PONTUAÇÃO	PARECERISTA 1	PARECERISTA 2	PARECERISTA 3	RESULTADO FINAL
Anderson Gabriel Gomes	10	32	36	35	113
David Tomé do Nascimento	10	33	36	34	113
Itamar Barbosa da Silva		37	36	38	111
Josilene Roque da Silva	15	28	36	32	111
Maria Dulce da Silva Lima	5	32	36	38	111
Italo Carlos da Silva	10	31	36	33	110
Joyce Catarina de Araújo Campelo	5	33	36	34	108
Pedro Augusto da Silva Caminha		34	36	37	107
Clarice de Oliveira Soares	5	32	36	33	106
Ewerton Hygor da Silva Lima		30	36	38	104
Dayane de Oliveira Batista Lima	5	28	36	32	101
Janilson Augusto da Silva		31	36	34	101
João Xederno de Oliveira Nascimento		29	36	35	100
Alene Grasielle Lima Barbosa	5	30	32	32	99
Ryan Feliciano da Silva		31	36	32	99
José Walace Santo Siqueira		29	36	32	97
Ray Feliciano da Silva		29	36	32	97
Alisson Luiz do Nascimento Pereira		28	36	32	96
Lucas Emanuel Calixta da Silva		30	32	34	96
Janderson Natanael Pessoa Pereira		27	36	33	96
Elves Silva do Nascimento		27	36	32	95
Maria da Paz da Silva	15	26	25	29	95
Maria de Fátima Berto	15	24	25	29	93
Deiziane Batista de Oliveira	5	28	25	32	90
João Carlos da Silva Teixeira		30	25	32	87
Allisson Angelo da Silva		28	25	32	85
Maria Bethânia Silva	5	26	25	29	85
David dos Santos Caiera		26	25	33	84
José Carlos Silva de Lima		26	28	30	84
Lucas Kelvin Marques da Silva		29	25	29	83
Alessandro Teixeira de Souza		27	25	30	82
Gilna de Castro Bezerra	5	24	25	27	81
João Pedro da Silva Dias		26	25	30	81
Lucinaldo Pereira de Lima		24	25	26	75
Anderson de Lima Nascimento					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Armando Martins da Silva					Inabilitado conforme item 8.1. II
Bruno do Nascimento Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Claudenice Rodrigues					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Edinalva de Oliveira Santos					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Eliege Ferreira					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Francisco Jarisson Ferreira da Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Gilberto de Amorim Barbosa Júnior					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Gislaine Santos					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Jailson de Lima Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Janderson Natanael Pessoa Ferreira					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Janeide Francisca de Lima					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Jhully Horraylla					Inabilitado conforme item 14.1.1.
José Carlos Queiroz de Melo					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Pauliran Macena de Souza					Inabilitado conforme item 14.1.1.
Selma Lima da Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.

**GRACE KELLY COSTA MACHADO**

Secretária de Cultura

Portaria 63/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOGABINETE DO PREFEITO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								5o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.281.364,00	72.595.822,98	13.698.391,51	18,87	57.135.768,11	78,70	15.460.054,87	
RECEITAS CORRENTES	62.931.364,00	63.245.822,98	13.114.819,51	20,74	55.818.598,49	88,26	7.427.224,49	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.362.500,00	2.362.500,00	774.732,70	32,79	2.531.015,20	107,13	-168.515,20	
Impostos	2.311.000,00	2.311.000,00	755.613,13	32,70	2.458.315,66	106,37	-147.315,66	
Taxas	51.500,00	51.500,00	19.119,57	37,13	72.699,54	141,16	-21.199,54	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	81.377,69	16,78	396.819,84	81,82	88.180,16	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.000,00	485.000,00	81.377,69	16,78	396.819,84	81,82	88.180,16	
RECEITA PATRIMONIAL	615.100,00	615.100,00	82.017,32	13,33	375.620,57	61,07	239.479,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	615.100,00	615.100,00	82.017,32	13,33	375.620,57	61,07	239.479,43	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	-	9.750,00	195,00	-4.750,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	9.750,00	195,00	-4.750,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.403.264,00	59.717.722,98	12.175.624,81	20,39	52.491.265,50	87,90	7.226.457,48	
Transferências da União e de suas Entidades	38.868.830,00	39.183.288,98	8.188.569,79	20,90	31.816.442,87	81,20	7.366.846,11	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.149.384,00	11.149.384,00	2.563.644,66	22,99	12.763.051,09	114,47	-1.613.667,09	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.385.050,00	9.385.050,00	1.423.410,36	15,17	7.911.771,54	84,30	1.473.278,46	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00	1.066,99	1,76	14.127,38	23,35	46.372,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.066,99	1,78	14.127,38	23,55	45.872,62	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.350.000,00	9.350.000,00	583.572,00	6,24	1.317.169,62	14,09	8.032.830,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.350.000,00	9.350.000,00	583.572,00	6,24	1.317.169,62	14,09	8.032.830,38
Transferências da União e de suas Entidades	8.800.000,00	8.800.000,00	583.572,00	6,63	1.317.169,62	14,97	7.482.830,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.281.364,00	72.595.822,98	13.698.391,51	18,87	57.135.768,11	78,70	15.460.054,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.281.364,00	72.595.822,98	13.698.391,51	18,87	57.135.768,11	78,70	15.460.054,87
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.281.364,00	72.595.822,98	11.628.856,82	57.750.453,03	14.845.369,95	12.197.176,83	56.853.252,74	15.742.570,24	55.496.388,63	-
DESPESAS CORRENTES	53.372.157,25	61.031.235,35	10.380.923,48	52.759.579,71	8.271.655,64	10.477.427,47	51.986.726,06	9.044.509,29	50.975.859,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.246.709,75	26.832.407,51	4.516.864,99	24.068.276,75	2.764.130,76	4.551.167,49	24.008.000,77	2.824.406,74	24.008.000,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	48.519,23	2.575,52	12.117,07	36.402,16	2.575,52	12.117,07	36.402,16	12.117,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.035.447,50	34.150.308,61	5.861.482,97	28.679.185,89	5.471.122,72	5.923.684,46	27.966.608,22	6.183.700,39	26.955.742,14	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	28.035.447,50	34.150.308,61	5.861.482,97	28.679.185,89	5.471.122,72	5.923.684,46	27.966.608,22	6.183.700,39	26.955.742,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.509.206,75	11.164.587,63	1.247.933,34	4.990.873,32	6.173.714,31	1.719.749,36	4.866.526,68	6.298.060,95	4.520.528,65	-
INVESTIMENTOS	15.877.206,75	8.451.848,53	566.150,48	2.308.907,92	6.142.940,61	1.037.966,50	2.184.561,28	6.267.287,25	1.838.563,25	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	6.700,00	-	-	6.700,00	-	-	6.700,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.625.000,00	2.706.039,10	681.782,86	2.681.965,40	24.073,70	681.782,86	2.681.965,40	24.073,70	2.681.965,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.281.364,00	72.595.822,98	11.628.856,82	57.750.453,03	14.845.369,95	12.197.176,83	56.853.252,74	15.742.570,24	55.496.388,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.281.364,00	72.595.822,98	11.628.856,82	57.750.453,03	14.845.369,95	12.197.176,83	56.853.252,74	15.742.570,24	55.496.388,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de For	-	-	-	-	-	-	-
mação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	-	-	-	-	-	-	-
, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:908C88A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		

												OS
												(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.281.364,00	72.595.822,98	11.628.856,82	57.750.453,03	100,00	14.845.369,95	12.197.176,83	56.853.252,74	100,00	15.742.570,24	-	
LEGISLATIVA	2.376.000,00	2.564.897,89	423.982,40	2.104.958,37	3,64	459.939,52	467.111,42	1.903.124,68	3,35	661.773,21	-	
Ação Legislativa	2.350.500,00	2.559.897,89	423.982,40	2.104.958,37	3,64	454.939,52	467.111,42	1.903.124,68	3,35	656.773,21	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	25.500,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.292.500,00	7.135.556,92	1.290.826,36	6.128.403,87	10,61	1.007.153,05	1.332.132,53	6.087.420,54	10,71	1.048.136,38	-	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	4.282.500,00	4.252.696,55	711.139,51	3.546.879,12	6,14	705.817,43	735.109,11	3.539.037,22	6,22	713.659,33	-	
Administração Financeira	2.493.000,00	2.437.513,00	520.695,19	2.285.246,82	3,96	152.266,18	539.915,09	2.258.630,08	3,97	178.882,92	-	
Controle Interno	115.000,00	174.251,00	26.700,00	137.416,90	0,24	36.834,10	26.700,00	137.416,90	0,24	36.834,10	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	155.000,00	145.563,33	15.766,66	63.133,30	0,11	82.430,03	13.883,33	59.249,97	0,10	86.313,36	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	70.000,00	37.468,04	2.845,00	32.925,32	0,06	4.542,72	2.845,00	30.283,96	0,05	7.184,08	-	
Demais Subfunções	177.000,00	88.065,00	13.680,00	62.802,41	0,11	25.262,59	13.680,00	62.802,41	0,11	25.262,59	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.619.316,00	2.604.536,00	413.082,42	1.829.491,77	3,17	775.044,23	449.927,73	1.795.434,65	3,16	809.101,35	-	
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	243.913,70	36.759,55	138.920,41	0,24	104.993,29	36.509,44	138.642,02	0,24	105.271,68	-	
Assistência Comunitária	2.368.816,00	2.353.622,30	376.322,87	1.690.571,36	2,93	663.050,94	413.418,29	1.656.792,63	2,91	696.829,67	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	18.462.648,85	18.805.548,32	2.681.355,57	13.376.983,97	23,16	5.428.564,35	3.132.665,92	13.093.440,90	23,03	5.712.107,42	-	
Atenção Básica	10.340.848,85	11.352.730,87	1.860.766,69	9.986.853,98	17,29	1.365.876,89	1.718.192,21	9.740.812,79	17,13	1.611.918,08	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.045.000,00	6.178.254,35	438.696,22	2.414.057,99	4,18	3.764.196,36	1.013.731,45	2.390.013,01	4,20	3.788.241,34	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	174.800,00	455.139,20	139.473,40	441.857,11	0,77	13.282,09	158.323,00	428.400,21	0,75	26.738,99	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	502.000,00	537.697,30	77.536,96	369.332,59	0,64	168.364,71	77.536,96	369.332,59	0,65	168.364,71	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	400.000,00	281.726,60	164.882,30	164.882,30	0,29	116.844,30	164.882,30	164.882,30	0,29	116.844,30	-	
TRABALHO	83.000,00	98.240,00	5.760,00	61.000,00	0,11	37.240,00	5.760,00	61.000,00	0,11	37.240,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	83.000,00	98.240,00	5.760,00	61.000,00	0,11	37.240,00	5.760,00	61.000,00	0,11	37.240,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	20.103.578,60	19.704.104,75	3.529.270,80	16.786.782,26	29,07	2.917.322,49	3.385.524,24	16.622.643,15	29,24	3.081.461,60	-	
Ensino Fundamental	13.496.324,50	13.607.472,12	2.513.945,49	11.768.566,41	20,38	1.838.905,71	2.359.348,98	11.604.877,30	20,41	2.002.594,82	-	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	202.000,00	2.229,72	-	-	-	2.229,72	-	-	-	2.229,72	-	
Ensino Superior	1.474.549,10	1.875.412,62	382.188,29	1.796.889,68	3,11	78.522,94	382.188,29	1.796.889,68	3,16	78.522,94	-	
Educação Infantil	3.674.222,00	3.248.983,90	513.996,41	2.748.954,40	4,76	500.029,50	513.996,41	2.748.954,40	4,84	500.029,50	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	894.500,00	511.366,29	18.225,00	49.650,00	0,09	461.716,29	18.225,00	49.200,00	0,09	462.166,29	-	
Demais Subfunções	361.983,00	458.640,10	100.915,61	422.721,77	0,73	35.918,33	111.765,56	422.721,77	0,74	35.918,33	-	
CULTURA	1.108.500,00	1.069.125,97	186.082,74	847.875,64	1,47	221.250,33	142.134,30	778.425,50	1,37	290.700,47	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	498.500,00	182.473,36	-	3.160,00	0,01	179.313,36	-	3.160,00	0,01	179.313,36	-	
Demais Subfunções	610.000,00	886.652,61	186.082,74	844.715,64	1,46	41.936,97	142.134,30	775.265,50	1,36	111.387,11	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	7.953.000,00	8.093.842,17	1.464.970,90	7.004.898,83	12,13	1.088.943,34	1.462.626,96	6.977.401,87	12,27	1.116.440,30	-	-
Infra-Estrutura Urbana	2.930.000,00	1.297.807,08	309.450,72	452.742,27	0,78	845.064,81	309.450,72	452.742,27	0,80	845.064,81	-	-
Serviços Urbanos	877.000,00	724.072,34	64.953,59	571.447,42	0,99	152.624,92	66.981,22	571.398,72	1,01	152.673,62	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.146.000,00	6.071.962,75	1.090.566,59	5.980.709,14	10,36	91.253,61	1.086.195,02	5.953.260,88	10,47	118.701,87	-	-
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	470.000,00	134.282,13	-	-	-	134.282,13	-	-	-	134.282,13	-	-
Saneamento Básico Rural	170.000,00	129.236,20	-	-	-	129.236,20	-	-	-	129.236,20	-	-
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	5.045,93	-	-	-	5.045,93	-	-	-	5.045,93	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.047.500,00	825.839,00	75.825,35	442.471,08	0,77	383.367,92	76.125,35	442.471,08	0,78	383.367,92	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	627.500,00	627.500,00	75.825,35	442.471,08	0,77	185.028,92	76.125,35	442.471,08	0,78	185.028,92	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	420.000,00	198.339,00	-	-	-	198.339,00	-	-	-	198.339,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	4.314.160,55	4.439.621,55	551.300,07	2.804.607,23	4,86	1.635.014,32	663.803,07	2.804.147,23	4,93	1.635.474,32	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.314.160,55	4.439.621,55	551.300,07	2.804.607,23	4,86	1.635.014,32	663.803,07	2.804.147,23	4,93	1.635.474,32	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.200.000,00	1.647.060,00	101.040,27	1.620.368,21	2,81	26.691,79	101.040,27	1.619.943,21	2,85	27.116,79	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	1.200.000,00	1.647.060,00	101.040,27	1.620.368,21	2,81	26.691,79	101.040,27	1.619.943,21	2,85	27.116,79	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	598.160,00	222.288,96	-	136.302,33	0,24	85.986,63	-	136.302,33	0,24	85.986,63	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	598.160,00	222.288,96	-	136.302,33	0,24	85.986,63	-	136.302,33	0,24	85.986,63	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	715.000,00	1.024.685,13	83.873,78	992.915,67	1,72	31.769,46	83.873,78	987.315,67	1,74	37.369,46	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	715.000,00	1.024.685,13	83.873,78	992.915,67	1,72	31.769,46	83.873,78	987.315,67	1,74	37.369,46	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.388.000,00	3.676.194,19	821.486,16	3.613.393,80	6,26	62.800,39	894.451,26	3.544.181,93	6,23	132.012,26	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	1.555.000,00	1.656.550,00	365.542,00	1.596.564,96	2,76	59.985,04	365.542,00	1.596.564,96	2,81	59.985,04	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	488,33	-	-	-	488,33	-	-	-	488,33	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	523.000,00	580.845,08	57.745,08	578.526,72	1,00	2.318,36	130.710,18	509.314,85	0,90	71.530,23	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.438.310,78	398.199,08	1.438.302,12	2,49	8,66	398.199,08	1.438.302,12	2,53	8,66	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>72.281.364,00</b>	<b>72.595.822,98</b>	<b>11.628.856,82</b>	<b>57.750.453,03</b>	<b>100,00</b>	<b>14.845.369,95</b>	<b>12.197.176,83</b>	<b>56.853.252,74</b>	<b>100,00</b>	<b>15.742.570,24</b>	-	-
Fonte: Sistema , Unidade Responsável: . Assinado Digitalmente												



Emissão: , às	no dia , às .											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												
NOTA:												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e = a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:  
Cosme Abraão Silva Freitas  
Código Identificador:8F13D5E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
				1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>				<b>2.311.000,00</b>	<b>2.311.000,00</b>	<b>2.458.315,66</b>	<b>106,37</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				5.000,00	5.000,00	2.330,16	46,60
IPTU				5.000,00	5.000,00	2.330,16	46,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				30.000,00	30.000,00	33.188,37	110,63
ITBI				30.000,00	30.000,00	33.188,37	110,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				896.000,00	896.000,00	1.537.382,53	171,58
ISS				896.000,00	896.000,00	1.537.382,53	171,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				1.380.000,00	1.380.000,00	885.414,60	64,16
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>				<b>33.120.030,00</b>	<b>33.120.030,00</b>	<b>31.143.342,77</b>	<b>94,03</b>
Cota-Parte FPM				19.853.000,00	19.853.000,00	15.487.430,87	78,01
Cota-Parte ITR				3.000,00	3.000,00	7.569,34	252,31
Cota-Parte IPVA				405.000,00	405.000,00	461.788,27	114,02
Cota-Parte ICMS				12.845.730,00	12.845.730,00	15.153.554,02	117,97
Cota-Parte IPI-Exportação				13.300,00	13.300,00	33.000,27	248,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-	-	-	-
Outras				-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				<b>35.431.030,00</b>	<b>35.431.030,00</b>	<b>33.601.658,43</b>	<b>94,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.906.754,50	6.443.983,18	5.773.960,26	89,60	5.719.269,20	88,75	5.481.849,82	85,07	-	
Despesas Correntes	5.824.254,50	6.397.193,18	5.760.647,26	90,05	5.719.269,20	89,40	5.481.849,82	85,69	-	
Despesas de Capital	82.500,00	46.790,00	13.313,00	28,45	-	-	-	-	-	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.160.000,00	3.148.181,06	1.514.258,46	48,10	1.497.868,02	47,58	1.468.043,88	46,63	-	
Despesas Correntes	3.090.000,00	2.920.242,40	1.514.258,46	51,85	1.497.868,02	51,29	1.468.043,88	50,27	-	
Despesas de Capital	70.000,00	227.938,66	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUporte Profilático e Terapêutico (VI)</b>	64.000,00	268.796,00	261.990,15	97,47	254.775,45	94,78	221.195,45	82,29	-	
Despesas Correntes	58.500,00	268.296,00	261.990,15	97,65	254.775,45	94,96	221.195,45	82,44	-	
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	222.000,00	250.165,00	134.508,42	53,77	134.508,42	53,77	134.508,42	53,77	-	
Despesas Correntes	177.000,00	210.165,00	134.508,42	64,00	134.508,42	64,00	134.508,42	64,00	-	
Despesas de Capital	45.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.402.754,50</b>	<b>10.161.125,24</b>	<b>7.684.717,29</b>	<b>75,63</b>	<b>7.606.421,09</b>	<b>74,86</b>	<b>7.305.597,57</b>	<b>71,90</b>	<b>-</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				7.684.717,29	7.606.421,09	7.305.597,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>				<b>7.684.717,29</b>	<b>7.606.421,09</b>	<b>7.305.597,57</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				5.040.248,76	5.040.248,76	5.040.248,76

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.040.248,76	5.040.248,76	5.040.248,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.644.468,53	2.566.172,33	2.265.348,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,87</b>	<b>22,64</b>	<b>21,74</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)2
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	16.394,74	12.434,24	3.960,50	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										<b>-</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
<b>Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.285.800,00	6.467.527,00	4.258.164,08	65,84
Proveniente da União	6.200.800,00	6.382.527,00	4.258.164,08	66,72
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.549.094,35	4.058.797,69	3.367.955,57	82,98	3.176.605,44	78,26	3.136.523,63	77,28	-	
Despesas Correntes	2.573.094,35	3.345.829,19	3.278.190,25	97,98	3.161.356,12	94,49	3.121.732,97	93,30	-	
Despesas de Capital	976.000,00	712.968,50	89.765,32	12,59	15.249,32	2,14	14.790,66	2,07	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.885.000,00	3.030.073,29	899.799,53	29,70	892.144,99	29,44	863.169,87	28,49	-	
Despesas Correntes	483.500,00	488.500,00	289.276,85	59,22	281.622,31	57,65	252.647,19	51,72	-	
Despesas de Capital	3.401.500,00	2.541.573,29	610.522,68	24,02	610.522,68	24,02	610.522,68	24,02	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	110.800,00	186.343,20	179.866,96	96,52	173.624,76	93,17	157.229,41	84,38	-	
Despesas Correntes	108.300,00	183.943,20	179.866,96	97,78	173.624,76	94,39	157.229,41	85,48	-	
Despesas de Capital	2.500,00	2.400,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	60.000,00	110.980,00	105.354,97	94,93	105.354,97	94,93	105.354,97	94,93	-	
Despesas Correntes	55.000,00	108.780,00	105.354,97	96,85	105.354,97	96,85	105.354,97	96,85	-	
Despesas de Capital	5.000,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.455.848,85	10.502.780,87	9.141.915,83	87,04	8.895.874,64	84,70	8.618.373,45	82,06	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	7.045.000,00	6.178.254,35	2.414.057,99	39,07	2.390.013,01	38,68	2.331.213,75	37,73	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	174.800,00	455.139,20	441.857,11	97,08	428.400,21	94,13	378.424,86	83,14	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	282.000,00	361.145,00	239.863,39	66,42	239.863,39	66,42	239.863,39	66,42	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	400.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>17.357.648,85</b>	<b>17.597.319,42</b>	<b>12.237.694,32</b>	<b>69,54</b>	<b>11.954.151,25</b>	<b>67,93</b>	<b>11.567.875,45</b>	<b>65,74</b>	-

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:942571E7

### GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		Gerado Em: 28/11/2023 15:03:28	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.311.000,00	2.458.315,66	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	2.330,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	33.188,37	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	896.000,00	1.537.382,53	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.380.000,00	885.414,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.540.230,00	32.194.525,67	
2.1- Cota-Parte FPM	21.273.200,00	16.533.743,10	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.853.000,00	15.487.430,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.420.200,00	1.046.312,23	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.845.730,00	15.153.554,02	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.300,00	33.000,27	
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	7.569,34	
2.5- Cota-Parte IPVA	405.000,00	461.788,27	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	4.870,67	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.851.230,00	34.652.841,33	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.624.006,00	6.228.668,55	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.588.801,50	2.434.541,78	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.651.195,00	8.085.562,71	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.450.050,00	7.947.143,26	
6.1.1- Principal	9.385.050,00	7.911.771,54	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	35.371,72	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.100,00	0,01	
6.2.1- Principal	273.100,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	928.045,00	138.419,44	
6.3.1- Principal	928.045,00	138.419,44	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	
6.4.1- Principal	-	-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.761.044,00	1.683.102,99	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.085.562,71

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.390.141,62	8.110.384,02	8.110.384,02	8.110.384,02	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.157.297,47	8.081.541,02	8.081.541,02	8.081.541,02	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.744.691,72	1.702.053,40	1.702.053,40	1.702.053,40	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.412.605,75	6.379.487,62	6.379.487,62	6.379.487,62	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	232.844,15	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-
10.2.1- Educação Infantil	75.786,90	5.041,00	5.041,00	5.041,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	157.057,25	23.802,00	23.802,00	23.802,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.110.384,02	8.110.384,02	8.110.384,02	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.964.121,58	7.964.121,58	7.964.121,58	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.262,44	146.262,44	146.262,44	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.081.541,02	8.081.541,02	8.081.541,02	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	122.460,44	122.460,44	122.460,44	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS (l)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.659.893,90	8.081.541,02	8.081.541,02	-	99,95
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	69.209,72	122.460,44	122.460,44	-	88,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.762,92	28.843,00	28.843,00	-	20,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	808.556,27	-24.821,31	-24.821,31	-	-0,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.765.148,40	4.418.663,27	4.416.498,36	4.398.197,36	-
20.1- Educação Infantil	1.042.095,28	1.004.073,31	1.004.073,31	1.004.073,31	-
20.2- Ensino Fundamental	3.723.053,12	3.414.589,96	3.412.425,05	3.394.124,05	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-

20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.739.706,90	7.964.121,58	7.964.121,58	7.964.121,58	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.647.306,40	1.584.633,96	1.584.633,96	1.584.633,96	-
21.1.1- Creche	1.037.889,50	994.733,85	994.733,85	994.733,85	-
21.1.2- Pré-escola	609.416,90	589.900,11	589.900,11	589.900,11	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.092.400,50	6.379.487,62	6.379.487,62	6.379.487,62	-

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		4.416.498,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.228.668,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-24.821,31
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		10.669.988,22

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO(x)</b>	<b>VALOR APLICADO (v)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.663.210,33	10.669.988,22	30,79	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	669.636,03	138.555,42	628.482,17	-	41.153,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	630.003,03	98.922,42	588.849,17	-	41.153,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	39.633,00	39.633,00	39.633,00	-	-

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.393.450,00	499.495,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.393.450,00	499.495,63
31.1.1- Salário-Educação		196.500,00	196.197,14
31.1.2- PDDE		2.100,00	-
31.1.3- PNAE		166.400,00	182.284,58
31.1.4 - PNATE		77.950,00	121.013,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.950.500,00	0,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.438.255,57	2.261.913,45	2.099.939,25	1.933.727,95	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	392.177,55	37.786,69	37.786,69	37.786,69	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.046.078,02	2.224.126,76	2.062.152,56	1.895.941,26	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.839.492,62	1.796.889,68	1.796.889,68	1.796.889,68	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.593.545,59	14.790.960,74	14.626.821,63	14.442.309,33	-
33.1- Despesas Correntes	18.642.946,03	16.757.939,26	16.593.800,15	16.401.445,07	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.678.377,07	10.045.140,45	10.045.140,45	10.045.140,45	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.700,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.960.868,96	6.710.102,81	6.545.963,70	6.353.608,62	-
33.2- Despesas de Capital	1.061.158,72	28.843,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.061.158,72	28.843,00	-	-	-
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		-		-	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.085.562,71		-	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.150.017,02		-	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-64.454,31		-	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES) EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-64.454,31	-

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**0C263289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO 010**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guararé/RN CEP: 59598000 -

DECRETO Nº 10, DE 04 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.038.999,84, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.038.999,84 (quatro milhões, trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 04 de outubro de 2023

084.465.484-10

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.038.999,84
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					0,02
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				0,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,02
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					229.959,26
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				229.959,26
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	215.399,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.560,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					2.809,04
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				2.809,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,02
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					11.280,02



	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				11.280,02
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.080,02
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					448.787,45
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				448.787,45
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.543,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	335.444,30
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					0,01
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					165.892,01
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				157.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	157.510,00
	2330 MARKETING INSTITUCIONAL DO TURISMO				8.382,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.382,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					310,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	310,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					1.240,01
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				1.240,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					186,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				186,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	186,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					257.388,40
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				257.388,40
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	257.388,40
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					310,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	310,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					33.136,02
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				33.136,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	496,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,02
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.607.526,49
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				66.503,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.522,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.981,60
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				35.155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.155,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				831.840,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	486.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	141.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	204.840,16
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				103.816,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	103.816,91
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				16.339,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.339,64
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ- ESCOLA				19.787,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.787,38
	2373 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/AEE				1.411,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.411,64
	2375 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				32.672,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	32.672,16
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					768.383,16
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				367.740,43

		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	366.740,41
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				155.979,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	155.979,98
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				17.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.999,99
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				871,15
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	0,01
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	871,13
	2429 MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA				4.961,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.961,25
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				200.346,38
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	117.495,44
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	58.910,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				7.933,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.933,96
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				12.550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.550,00
	2237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				0,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,01
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					481.868,43
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				132.844,51
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.244,51
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				192.000,01
		3.3.22.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	96.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	96.000,01
	2394 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.080,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.080,13
	2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				10.560,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	10.560,00
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				10.080,12
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.580,12
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				36.901,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	36.451,55
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				30.443,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	468,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	29.975,04
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				67.958,22
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	58.836,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.122,21
02 .030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA					29.923,52
	2364 APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				29.923,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.923,52
Anexo II (Redução)					4.038.999,84
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					0,02
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				0,02
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	0,02
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					682,00
	2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				682,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	682,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE					180.781,33

ADMINISTRACAO									
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO								180.781,33
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001					180.781,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					0,01
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL									0,04
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL								0,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001					0,01
	2288 AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS								0,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					0,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					0,01
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									5.699,36
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE								5.699,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					5.699,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001					0,01
	2323 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS								0,35
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001					0,35
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS									335.444,30
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								335.444,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					335.444,30
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO									33.651,83
	1277 RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA								5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					5.200,00
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO								22.473,84
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001					426,77
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001					11.977,32
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001					69,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					10.000,00
	2285 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS								5.977,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					5.977,99
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									26.774,18
	2063 FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO								0,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001					0,01
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO								26.774,17
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					19.199,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					7.574,18
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS									6.821,01
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENERG E PROJ ESP								6.821,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					868,02
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001					4.177,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					1.775,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL									66.283,49
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT								66.283,49
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					66.283,49
02 .018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO									62.588,99
	2348 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI								62.588,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					62.588,99
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA									52.220,31
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA								52.220,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					52.220,31
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO									35.420,00
	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO								35.420,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					35.420,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO									67.139,36
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO								67.139,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					62.362,36
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					4.777,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL									77.792,02
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								77.792,02
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					77.792,01
		3.3.90.15 DIARIAS - MILITAR	15000000	0001					0,01
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									1.807.526,49

	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.606.877,29
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTAO	15000000	0001	366.088,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.240.788,50
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				150.667,60
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTAO	15400000	0001	150.667,60
	2374 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				49.981,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	49.981,60
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					768.383,16
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				73.771,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	59.965,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.074,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.732,39
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				66.844,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	66.844,88
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				111.291,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.961,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	106.329,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				37.290,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.992,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.297,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,06
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				467.691,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	467.691,90
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				5.007,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.007,50
	2237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				6.485,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.485,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					507.791,95
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.708,76
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	2.139,99
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	983,79
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	83,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.501,00
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				96.000,02
		3.3.22.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	96.000,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
	2282 FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO				0,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	0,01
	2295 APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				16.890,89
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.508,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.982,20
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				91.606,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.881,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.725,36
	2394 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				64.582,64
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.785,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.217,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.580,12
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				2.448,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.448,91
	2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				2.800,78
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72,95
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.702,83
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				2.076,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	576,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				168.552,25
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	378,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	59,80
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.530,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	0,01
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	161.873,41
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.710,00
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				41.395,34
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	363,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	21.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.341,48
	2024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA				1.718,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.718,58
	2028 FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				14.975,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.975,04
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				35,49
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	34,50
02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					4.000,00
	2415 PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:2451A002

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO EXCESSO 010**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 -

DECRETO Nº 10, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.434.587,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.434.587,60 (oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 02 de outubro de 2023

084.465.484-10

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.434.587,60
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					10.460,00
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				10.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.460,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					1.500,00
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					3.880,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				3.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.880,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					6.800,00
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.800,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					4.940,00
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				4.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.940,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					4.940,00
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				4.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.940,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					4.040,00
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.040,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					4.300,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					8.940,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENERG E PROJ ESP				8.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.940,00
02 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					2.200,00
	2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					2.200,00
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					1.500,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					2.140,00
	2348 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI				2.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.140,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					2.200,00
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					2.060,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				2.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.060,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					5.680,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				5.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	5.680,00

		- PESSOA JURÍDICA			
02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.302.317,97
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.302.317,97
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.302.317,97
02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					6.059.489,63
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				1.986.926,80
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.986.926,80
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				68.949,79
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	68.949,79
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				1.013.789,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	459.907,54
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	503.882,17
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	50.000,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				230.715,55
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	230.715,55
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				1.077.902,76
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	810.850,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	267.052,26
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				1.558.819,70
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	619.424,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	939.394,90
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				44.200,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	44.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				69.399,88
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	69.399,88
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				2.300,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.300,00
	2237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				6.485,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.485,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:374283BB

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01\_RREO\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	241.761.402,00	241.765.736,14	37.978.420,29	192.203.040,45	49.562.695,69
<b>I Receitas Correntes</b>	240.041.402,00	240.045.736,14	37.578.530,29	191.765.444,45	48.280.291,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.935.996,00	36.935.996,00	5.760.667,06	27.589.130,07	9.346.865,93
1.1.1 Impostos	36.684.996,00	36.684.996,00	5.715.007,45	27.396.978,92	9.288.017,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.006.000,00	15.006.000,00	11.427,97	4.253.365,70	10.752.634,30
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.003.000,00	8.003.000,00	327,97	4.232.590,70	3.770.409,30
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	327,97	4.232.590,70	3.767.409,30
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.003.000,00	7.003.000,00	11.100,00	20.775,00	6.982.225,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	11.100,00	20.775,00	6.979.225,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	996.704,49	4.670.295,43	-1.170.295,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.500.000,00	3.500.000,00	996.704,49	4.670.295,43	-1.170.295,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	996.704,49	4.670.295,43	-1.170.295,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	996.704,49	4.670.295,43	-1.170.295,43
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	996.704,49	4.670.295,43	-1.170.295,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	4.706.874,99	18.473.317,79	-294.321,79
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.178.996,00	18.178.996,00	4.706.874,99	18.473.317,79	-294.321,79
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	18.175.996,00	18.175.996,00	4.706.874,99	18.473.317,79	-297.321,79
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	251.000,00	251.000,00	45.659,61	192.151,15	58.848,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	251.000,00	251.000,00	45.659,61	192.151,15	58.848,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	188.000,00	188.000,00	45.659,61	191.646,71	-3.646,71
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	185.000,00	45.659,61	191.646,71	-6.646,71
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	45.659,61	191.646,71	-166.646,71
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	63.000,00	63.000,00	0,00	504,44	62.495,56
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	504,44	59.495,56
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	504,44	59.495,56
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	334.454,43	1.839.950,08	-739.950,08

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	334.454,43	1.839.950,08	-739.950,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	334.454,43	1.839.950,08	-739.950,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	334.454,43	1.839.950,08	-739.950,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	334.454,43	1.839.950,08	-739.950,08
1.3 Receita Patrimonial	963.500,00	963.500,00	130.643,21	1.014.149,50	-50.649,50
1.3.2 Valores Mobiliários	963.500,00	963.500,00	130.643,21	1.014.149,50	-50.649,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	963.500,00	963.500,00	130.643,21	1.014.149,50	-50.649,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	963.500,00	963.500,00	130.643,21	1.014.149,50	-50.649,50
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	963.500,00	963.500,00	130.643,21	1.014.149,50	-50.649,50
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	400.000,00	400.000,00	36.076,11	369.746,22	30.253,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	9.355,22	54.591,98	-34.591,98
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	21.169,40	216.474,66	-66.474,66
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	34.500,00	34.500,00	0,00	1.244,21	33.255,79
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	300.000,00	300.000,00	49.908,07	316.929,02	-16.929,02
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	13.408,06	46.194,92	-38.194,92
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	573,61	5.405,42	-1.405,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	546,54	-546,54
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	977,88	-977,88
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.000,00	47.000,00	152,74	2.038,65	44.961,35
1.7 Transferências Correntes	200.841.906,00	200.846.240,14	31.342.850,59	158.685.135,11	42.161.105,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.494.996,00	38.749.330,14	6.455.010,93	33.285.830,66	5.463.499,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.499.350,00	13.503.684,14	2.814.113,80	16.820.140,78	-3.316.456,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.409.750,00	13.414.084,14	2.795.823,62	16.795.527,75	-3.381.443,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.244.750,00	13.249.084,14	2.795.823,62	16.171.822,63	-2.922.738,49
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.244.750,00	13.249.084,14	2.795.823,62	16.171.822,63	-2.922.738,49
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.555.937,00	16.555.937,00	3.429.905,12	20.064.112,63	-3.508.175,63
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	4.334,14	0,00	-16.304,73	20.638,87
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.311.187,00	-3.311.187,00	-634.081,50	-3.875.985,27	564.798,27
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	165.000,00	165.000,00	0,00	623.705,12	-458.705,12
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	165.000,00	165.000,00	0,00	623.705,12	-458.705,12
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	165.000,00	165.000,00	0,00	623.705,12	-458.705,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	15.160,71	21.377,36	-11.777,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	15.160,71	21.377,36	-11.777,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	18.950,88	26.721,66	-14.721,66
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-3.790,17	-5.344,30	2.944,30
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	3.129,47	3.235,67	76.764,33
1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	3.129,47	3.235,67	76.764,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.200.000,00	8.200.000,00	709.804,34	5.317.268,89	2.882.731,11
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	8.200.000,00	8.200.000,00	709.804,34	5.317.268,89	2.882.731,11
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.700.000,00	7.700.000,00	585.840,84	4.911.609,86	2.788.390,14
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.700.000,00	7.700.000,00	585.840,84	4.911.609,86	2.788.390,14
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	123.963,50	405.659,03	94.340,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	123.963,50	405.659,03	94.340,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.235.052,00	11.235.052,00	2.447.778,34	8.716.498,44	2.518.553,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.735.052,00	10.735.052,00	2.447.778,34	8.716.498,44	2.018.553,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.315.000,00	6.315.000,00	703.200,23	3.230.828,61	3.084.171,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.315.000,00	6.315.000,00	703.200,23	3.230.828,61	3.084.171,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.315.000,00	6.315.000,00	703.200,23	3.230.828,61	3.084.171,39
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	618.156,94	3.673.666,82	-544.801,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	618.156,94	3.673.666,82	-544.801,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.128.865,00	3.128.865,00	618.156,94	3.673.666,82	-544.801,82
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	36.569,92	148.037,76	51.962,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	36.569,92	148.037,76	51.962,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	36.569,92	148.037,76	51.962,24
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	91.187,00	91.187,00	21.528,50	95.642,50	-4.455,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.187,00	91.187,00	21.528,50	95.642,50	-4.455,50

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.187,00	91.187,00	21.528,50	95.642,50	-4.455,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	1.068.322,75	1.568.322,75	-1.568.322,75
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	1.068.322,75	1.568.322,75	-1.568.322,75
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gest. do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	1.068.322,75	1.568.322,75	-1.568.322,75



1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.568.322,75
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.714.441,00	1.714.441,00	262.068,79	1.112.540,11	601.900,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	87.805,69	437.238,98	-137.238,98
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	87.805,69	437.238,98	-137.238,98
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	3.465,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	3.465,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.000,00	400.000,00	91.013,20	397.771,80	2.228,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	91.013,20	397.771,80	2.228,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	17.755,20	77.954,40	-27.954,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	13.161,60	57.490,60	-7.490,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	49.994,80	217.979,00	-17.979,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	1.278,40	5.611,80	44.388,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	8.823,20	38.736,00	11.264,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000,00	300.000,00	83.249,90	277.529,33	22.470,67
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	83.249,90	277.529,33	22.470,67
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	300.000,00	300.000,00	83.249,90	277.529,33	22.470,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	710.976,00	710.976,00	0,00	0,00	710.976,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	710.976,00	710.976,00	0,00	0,00	710.976,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	500.000,00	750.000,00	83.451,74	508.213,23	241.786,77
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	30.752,57	119.247,43
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	30.752,57	119.247,43
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	30.752,57	119.247,43
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	350.000,00	350.000,00	0,00	-4.803,61	354.803,61
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	350.000,00	350.000,00	0,00	-4.803,61	354.803,61
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	350.000,00	350.000,00	4.803,61	0,00	350.000,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-4.803,61	-4.803,61	4.803,61
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	250.000,00	83.451,74	482.264,27	-232.264,27
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	250.000,00	83.451,74	482.264,27	-232.264,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	92.922,19	462.015,00	539.985,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	92.922,19	462.015,00	539.985,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.002.000,00	1.002.000,00	92.922,19	462.015,00	539.985,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	92.922,19	462.015,00	539.985,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.344.153,00	1.344.153,00	0,00	76.497,68	1.267.655,32
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.144.153,00	1.144.153,00	0,00	76.497,68	1.067.655,32
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.144.153,00	1.144.153,00	0,00	76.497,68	1.067.655,32
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	44.871,73	272.656,53	727.343,47
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	44.871,73	272.656,53	727.343,47
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	44.871,73	272.656,53	727.343,47

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.388.000,00	145.388.000,00	21.489.268,80	106.664.774,98	38.723.225,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	140.688.000,00	140.688.000,00	20.500.023,44	102.937.438,12	37.750.561,88
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	20.360.721,08	102.279.754,79	37.720.245,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	20.360.721,08	102.279.754,79	37.720.245,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	25.450.901,30	127.852.336,99	47.147.663,01
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-35.000.000,00	-35.000.000,00	-5.090.180,22	-25.572.582,20	-9.427.417,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	86.733,09	442.375,84	117.624,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	86.733,09	442.375,84	117.624,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	108.416,37	548.159,23	151.840,77
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-21.683,28	-105.783,39	-34.216,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	52.569,27	215.307,49	-87.307,49
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	52.569,27	215.307,49	-87.307,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	65.711,60	269.134,39	-109.134,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	-13.142,33	-53.826,90	21.826,90
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.900.000,00	3.900.000,00	913.226,24	3.365.723,74	534.276,26
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.900.000,00	3.900.000,00	913.226,24	3.365.723,74	534.276,26
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	913.226,24	3.365.723,74	534.276,26
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	500.000,00	500.000,00	76.019,12	361.613,12	138.386,88
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	76.019,12	361.613,12	138.386,88
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	500.000,00	76.019,12	361.613,12	138.386,88
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.958.910,00	16.708.910,00	3.398.570,86	18.734.529,47	-2.025.619,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.958.910,00	16.708.910,00	3.398.570,86	18.734.529,47	-2.025.619,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.958.910,00	16.708.910,00	3.398.570,86	18.734.529,47	-2.025.619,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.958.910,00	16.708.910,00	3.398.570,86	18.734.529,47	-2.025.619,47
1.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	9.915,00	2.637.079,69	-2.437.079,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	4.597,00	145.403,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	4.597,00	95.403,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	4.597,00	95.403,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	4.597,00	95.403,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.915,00	2.632.482,69	-2.582.482,69
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.915,00	2.632.482,69	-2.582.482,69

1.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	9.915,00	2.632.482,69	-2.582.482,69
1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	9.915,00	2.632.482,69	-2.582.482,69
1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	9.915,00	2.632.482,69	-2.582.482,69
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.720.000,00</b>	<b>1.720.000,00</b>	<b>399.890,00</b>	<b>437.596,00</b>	<b>1.282.404,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.320.000,00	1.320.000,00	399.890,00	437.596,00	882.404,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	399.890,00	437.596,00	882.404,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000,00	520.000,00	399.890,00	437.596,00	82.404,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	520.000,00	399.890,00	437.596,00	82.404,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	399.890,00	437.596,00	-137.596,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	399.890,00	437.596,00	-137.596,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>241.761.402,00</b>	<b>241.765.736,14</b>	<b>37.978.420,29</b>	<b>192.203.040,45</b>	<b>49.562.695,69</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>241.761.402,00</b>	<b>241.765.736,14</b>	<b>37.978.420,29</b>	<b>192.203.040,45</b>	<b>49.562.695,69</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>21.352.379,96</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>213.555.420,41</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	241.761.402,00	277.283.761,44	23.541.638,40	275.980.759,54	1.303.001,90	46.208.526,67	213.555.420,41	63.728.341,03	184.012.290,73	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	218.523.497,00	268.154.100,76	21.766.743,06	267.315.929,44	838.171,32	45.153.055,79	206.800.481,60	61.353.619,16	177.335.620,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.741.391,00	101.941.759,73	786.922,81	101.225.343,61	716.416,12	18.094.134,09	83.997.519,05	17.944.240,68	83.591.514,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	122.741.391,00	101.941.759,73	786.922,81	101.225.343,61	716.416,12	18.094.134,09	83.997.519,05	17.944.240,68	83.591.514,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	990.000,00	988.000,00	180.000,00	983.738,00	4.262,00	189.521,02	982.562,44	5.437,56	965.268,13	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.408.724,00	94.642.193,75	-1.220.596,86	94.524.572,34	117.621,41	15.898.288,15	77.812.883,20	16.829.310,55	77.769.100,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.480.214,00	1.706.374,31	250.000,00	1.698.594,19	7.780,12	378.361,85	1.533.190,93	173.183,38	1.521.222,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	20,61	0,00	0,00	20,61	0,00	0,00	20,61	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	4.532.990,09	1.577.519,67	3.946.843,11	586.146,98	1.627.963,07	3.597.286,51	935.703,58	3.291.542,82	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.117.495,00	7.996,34	0,00	7.411,34	585,00	0,00	7.411,34	585,00	7.411,34	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.958,00	64.184,63	0,00	64.184,63	0,00	0,00	64.184,63	0,00	36.968,90	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.736.206,00	166.212.341,03	20.979.820,25	166.090.585,83	121.755,20	27.058.921,70	122.802.962,55	43.409.378,48	93.744.106,32	0,00
3322 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	248.000,00	48.317.599,70	14.385.756,48	48.314.299,45	3.300,25	11.559.513,97	31.957.158,78	16.360.440,92	19.937.180,25	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	248.000,00	94.672,00	2.956,00	94.672,00	0,00	2.576,00	12.672,00	82.000,00	12.132,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	48.222.927,70	14.382.800,48	48.219.627,45	3.300,25	11.556.937,97	31.944.486,78	16.278.440,92	19.925.048,25	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.444,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.444,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO											
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000,00	200.000,01	0,00	200.000,00	0,01	0,00	120.000,00	80.000,01	120.000,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	200.000,01	0,00	200.000,00	0,01	0,00	120.000,00	80.000,01	120.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	95.079.762,00	117.687.541,32	6.594.063,77	117.569.086,38	118.454,94	15.499.407,73	90.718.603,77	26.968.937,55	73.679.726,07	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	478.198,00	226.689,23	21.650,00	221.200,00	5.489,23	28.850,00	221.050,00	5.639,23	213.750,00	0,00	
339015 DIÁRIAS - MILITAR	300.000,00	984.422,46	0,00	984.420,60	1,86	151.326,60	780.261,00	204.161,46	695.952,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	371.640,42	0,00	371.640,42	0,00	84.088,61	279.293,33	92.347,09	248.571,44	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.914.051,00	12.346.095,46	926.945,53	12.246.055,25	100.040,21	2.608.805,15	9.737.133,38	2.608.962,08	6.843.408,47	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	99.150,00	80.600,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	70.850,00	9.750,00	70.600,00	0,00	
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS											
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.198.851,00	3.660.382,22	195.569,68	3.653.935,59	6.446,63	374.016,60	2.408.854,73	1.251.527,49	932.737,62	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	308.821,00	47.929,19	0,00	45.417,88	2.511,31	0,00	36.914,55	11.014,64	36.914,55	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	342.000,00	1.099.540,81	0,00	1.098.765,01	775,80	208.397,47	597.478,84	502.061,97	516.073,97	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.905.011,00	2.545.220,61	165.140,00	2.390.709,14	154.511,47	218.972,50	955.722,14	1.589.498,47	799.691,86	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.864.316,00	85.437.326,75	5.018.035,93	85.746.913,61	-309.586,86	10.201.455,44	66.724.383,81	18.712.942,94	54.627.206,21	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000,00	1.880.067,49	190.615,97	1.722.747,90	157.319,59	213.321,59	1.443.559,05	436.508,44	1.443.559,05	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.658.453,00	5.185.415,82	15.400,00	5.185.450,32	-34,50	868.959,11	4.356.380,28	829.035,54	4.287.972,28	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.053,00	445.447,88	12.153,33	444.854,34	593,54	12.153,33	444.854,34	593,54	401.207,63	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.858,00	3.376.402,98	48.553,33	3.376.376,32	26,66	529.061,33	2.661.868,32	714.534,66	2.562.080,99	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.237.905,00</b>	<b>9.129.660,68</b>	<b>1.774.895,34</b>	<b>8.664.830,10</b>	<b>464.830,58</b>	<b>1.055.470,88</b>	<b>6.754.938,81</b>	<b>2.374.721,87</b>	<b>6.676.670,39</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	20.237.905,00	4.038.081,93	392.183,41	3.573.251,35	464.830,58	119.857,46	2.662.786,53	1.375.295,40	2.584.518,11	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	20.237.905,00	4.038.081,93	392.183,41	3.573.251,35	464.830,58	119.857,46	2.662.786,53	1.375.295,40	2.584.518,11	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580.250,00	2.738.617,34	0,00	2.335.967,32	402.650,02	0,00	2.172.643,40	565.973,94	2.172.643,40	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.657.655,00	1.279.405,28	392.183,41	1.217.224,72	62.180,56	119.857,46	470.083,82	809.321,46	396.475,40	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.660,00	0,00	4.660,00	0,00	0,00	4.660,00	0,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.399,31	0,00	15.399,31	0,00	0,00	15.399,31	0,00	15.399,31	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	5.091.578,75	1.382.711,93	5.091.578,75	0,00	935.613,42	4.092.152,28	999.426,47	4.092.152,28	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	5.091.578,75	1.382.711,93	5.091.578,75	0,00	935.613,42	4.092.152,28	999.426,47	4.092.152,28	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	5.091.578,75	1.382.711,93	5.091.578,75	0,00	935.613,42	4.092.152,28	999.426,47	4.092.152,28	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.761.402,00	277.283.761,44	23.541.638,40	275.980.759,54	1.303.001,90	46.208.526,67	213.555.420,41	63.728.341,03	184.012.290,73	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.761.402,00	277.283.761,44	23.541.638,40	275.980.759,54	1.303.001,90	46.208.526,67	213.555.420,41	63.728.341,03	184.012.290,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					8.190.749,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.761.402,00	277.283.761,44	23.541.638,40	275.980.759,54	1.303.001,90	46.208.526,67	213.555.420,41	63.728.341,03	192.203.040,45	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:737A0081

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**02\_RREO\_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO\_SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.761.402,00	277.283.761,44	23.541.638,40	275.980.759,54	100,00	1.303.001,90	46.208.526,67	213.555.420,41	100,00	63.728.341,03	0,00
01 LEGISLATIVA	15.773.495,00	22.406.455,00	2.034.226,45	22.014.082,97	7,98	392.372,03	2.847.264,80	14.222.066,98	6,66	8.184.388,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.773.495,00	22.406.455,00	2.034.226,45	22.014.082,97	7,98	392.372,03	2.847.264,80	14.222.066,98	6,66	8.184.388,02	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.626.762,00	28.134.609,71	3.275.863,04	27.380.965,02	9,92	753.644,69	5.356.633,60	21.798.840,42	10,21	6.335.769,29	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	735.227,00	908.504,42	1.500,00	906.855,12	0,33	1.649,30	145.317,53	692.506,39	0,32	215.998,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.186.320,00	24.964.031,55	3.268.123,04	24.214.036,21	8,77	749.995,34	4.800.277,74	19.526.764,56	9,14	5.437.266,99	0,00
124 CONTROLE INTERNO	395.215,00	302.148,66	2.200,00	302.148,63	0,11	0,03	53.082,39	266.022,51	0,12	36.126,15	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.261.000,00	1.957.925,08	4.040,00	1.957.925,06	0,71	0,02	357.955,94	1.313.546,96	0,62	644.378,12	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.900.500,00	6.919.695,43	38.816,00	6.919.693,44	2,51	1,99	1.057.227,14	5.683.176,81	2,66	1.236.518,62	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.900.500,00	6.919.695,43	38.816,00	6.919.693,44	2,51	1,99	1.057.227,14	5.683.176,81	2,66	1.236.518,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.517.066,00	21.805.638,52	534.765,98	21.760.016,98	7,88	45.621,54	1.746.699,86	14.083.766,59	6,59	7.721.871,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.507.625,00	12.901.558,52	133.004,50	12.901.258,39	4,67	300,13	588.701,14	8.125.851,61	3,81	4.775.706,91	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.700,00	1.700,00	0,00	21,00	0,00	1.679,00	0,00	21,00	0,00	1.679,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	368.550,00	32.659,11	7.641,30	32.659,09	0,01	0,02	1.200,00	13.023,20	0,01	19.635,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.635.191,00	8.869.720,89	394.120,18	8.826.078,50	3,20	43.642,39	1.156.798,72	5.944.870,78	2,78	2.924.850,11	0,00
10 SAÚDE	62.312.237,00	87.242.523,11	9.709.170,29	87.198.094,76	31,60	44.428,35	17.145.812,20	64.733.372,10	30,31	22.509.151,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.084.180,00	30.087.816,68	4.540.013,50	30.101.623,25	10,91	-13.806,57	5.849.863,52	23.660.949,90	11,08	6.426.866,78	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.083.127,00	12.699.426,20	-1.075.295,46	12.699.126,04	4,60	300,16	2.396.241,76	9.401.310,96	4,40	3.298.115,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.175.193,00	41.138.271,62	5.575.673,57	41.077.643,95	14,88	60.627,67	8.478.486,91	29.414.719,77	13,77	11.723.551,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.626.651,00	1.486.189,43	136.778,68	1.488.882,42	0,54	-2.692,99	191.023,10	1.125.295,37	0,53	360.894,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.285.886,00	1.690.169,18	532.000,00	1.690.169,10	0,61	0,08	230.196,91	1.091.078,10	0,51	599.091,08	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.200,00	140.650,00	0,00	140.650,00	0,05	0,00	0,00	40.018,00	0,02	100.632,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	59.116.204,00	64.273.100,24	6.620.318,96	64.251.344,82	23,28	21.755,42	11.161.694,08	55.025.384,93	25,77	9.247.715,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.637.754,00	31.952.261,72	4.400.485,51	32.018.900,09	11,60	-66.638,37	5.363.631,56	25.869.135,95	12,11	6.083.125,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.973.843,00	26.833.317,32	2.130.434,82	26.812.123,61	9,72	21.193,71	5.039.773,31	25.238.057,95	11,82	1.595.259,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	269.500,00	399.204,05	0,00	332.004,00	0,12	67.200,05	70.717,24	234.350,26	0,11	164.853,79	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.500,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	153.780,00	450.323,82	0,00	450.323,82	0,16	0,00	84.088,61	322.634,81	0,15	127.689,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.971.743,00	3.559.872,32	85.703,18	3.559.872,30	1,29	0,02	414.281,51	2.545.693,99	1,19	1.014.178,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.976.726,00	1.059.440,00	0,00	1.059.440,00	0,38	0,00	186.512,72	801.267,12	0,38	258.172,88	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.358,00	18.681,00	3.695,45	18.681,00	0,01	0,00	2.689,13	14.244,85	0,01	4.436,15	0,00
13 CULTURA	3.800.288,00	3.059.408,85	243.392,00	2.894.278,56	1,05	165.130,29	354.333,17	2.218.225,57	1,04	841.183,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.125.000,00	1.414.163,01	-2.560,00	1.414.053,96	0,51	109,05	175.587,17	1.065.666,10	0,50	348.496,91	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.500.788,00	819.051,22	0,00	654.030,00	0,24	165.021,22	98.976,00	512.658,00	0,24	306.393,22	0,00
695 TURISMO	1.174.500,00	826.194,62	245.952,00	826.194,60	0,30	0,02	79.770,00	639.901,47	0,30	186.293,15	0,00
15 URBANISMO	33.969.000,00	27.182.622,87	425.320,68	27.288.318,29	9,89	-105.695,42	3.961.186,64	22.697.949,39	10,63	4.484.673,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.669.000,00	18.977.751,17	-346.949,37	19.083.446,61	6,91	-105.695,44	2.632.605,06	15.357.667,97	7,19	3.620.083,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.300.000,00	8.204.871,70	772.270,05	8.204.871,68	2,97	0,02	1.328.581,58	7.340.281,42	3,44	864.590,28	0,00
16 HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.506.200,00	1.161.193,30	4.610,00	1.161.193,25	0,42	0,05	163.031,05	835.700,39	0,39	325.492,91	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.381.200,00	1.161.193,30	4.610,00	1.161.193,25	0,42	0,05	163.031,05	835.700,39	0,39	325.492,91	0,00
20 AGRICULTURA	5.366.000,00	5.389.330,02	202.475,00	5.389.329,92	1,95	0,10	932.207,89	4.599.906,10	2,15	789.423,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.116.000,00	4.374.397,99	16.875,00	4.374.397,92	1,59	0,07	801.707,89	3.737.776,10	1,75	636.621,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	531.000,02	130.500,00	531.000,00	0,19	0,02	130.500,00	531.000,00	0,25	0,02	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400.000,00	166.602,01	55.100,00	166.602,00	0,06	0,01	0,00	13.800,00	0,01	152.802,01	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	250.000,00	317.330,00	0,00	317.330,00	0,11	0,00	0,00	317.330,00	0,15	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.139.400,00	2.628.466,37	429.112,00	3.043.870,60	1,10	-415.404,23	426.414,52	2.306.576,90	1,08	321.889,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.064.400,00	1.910.171,39	12.380,00	1.908.843,62	0,69	1.327,77	358.367,61	1.670.235,93	0,78	239.935,46	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.000.000,00	680.469,10	416.732,00	1.097.201,10	0,40	-416.732,00	68.046,91	598.515,29	0,28	81.953,81	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	37.825,88	0,00	37.825,88	0,01	0,00	0,00	37.825,68	0,02	0,20	0,00
26 TRANSPORTE	2.552.000,00	2.137.531,33	5.188,00	2.136.385,37	0,77	1.145,96	324.728,03	1.499.602,06	0,70	637.929,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.542.000,00	2.137.531,33	5.188,00	2.136.385,37	0,77	1.145,96	324.728,03	1.499.602,06	0,70	637.929,27	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.782.250,00	4.543.186,69	18.380,00	4.543.185,56	1,65	1,13	731.293,69	3.850.852,17	1,80	692.334,52	0,00
813 LAZER	4.782.250,00	4.543.186,69	18.380,00	4.543.185,56	1,65	1,13	731.293,69	3.850.852,17	1,80	692.334,52	0,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		241.761.402,00	277.283.761,44	23.541.638,40	275.980.759,54	100,00	1.303.001,90	46.208.526,67	213.555.420,41	100,00	63.728.341,03	0,00
ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA						MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA						
###465.484-##						###479.404-##						
Prefeito						Contadora Geral Do Municipio						

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:48B277FD

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 08\_MANTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.684.996,00		27.396.978,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.003.000,00		4.232.590,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.003.000,00		20.775,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.178.996,00		18.473.317,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.500.000,00		4.670.295,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.597.271,14		149.367.865,29
2.1- Cota-Parte FPM	16.725.271,14		20.671.513,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.560.271,14		20.047.807,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	165.000,00		623.705,12
2.2- Cota-Parte ICMS	175.000.000,00		127.852.336,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00		269.134,39
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00		26.721,66
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00		548.159,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	229.282.267,14		176.764.844,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	38.486.454,23		29.613.522,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.834.112,56		14.442.379,02
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.458.910,00		19.440.237,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.708.910,00		18.932.024,25
6.1.1- Principal	16.708.910,00		18.734.529,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		197.494,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00		4.803,61
6.2.1- Principal	350.000,00		4.803,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00		30.752,57
6.3.1- Principal	150.000,00		30.752,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00		482.264,27
6.4.1- Principal	250.000,00		482.264,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(21.777.544,23)		(10.878.992,59)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			2.496.271,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			2.496.271,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			21.936.508,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.697.826,72	27.677.529,51	25.718.589,49	25.674.764,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.046.103,00	20.046.103,00	18.736.296,29	18.736.296,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.778.291,00	2.778.291,00	2.012.020,31	2.012.020,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.208.372,00	16.208.372,00	15.923.008,86	15.923.008,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.059.440,00	1.059.440,00	801.267,12	801.267,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.651.723,72	7.631.426,51	6.982.293,20	6.938.468,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.651.723,72	7.631.426,51	6.982.293,20	6.938.468,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.677.529,51	25.718.589,49	25.674.764,99	0,00	0,00	6.278.352,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.677.529,51	25.718.589,49	25.674.764,99	0,00	0,00	6.786.565,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.046.103,00	18.736.296,29	18.736.296,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.270.581,25	18.736.296,29	18.736.296,29	98,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.376,29	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.612,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.944.023,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.146.557,19	(9.862.014,00)	0,00	0,00	(9.862.014,00)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.120.225,09	(10.123.881,86)	0,00	0,00	(10.123.881,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.332,10	261.867,86	0,00	0,00	261.867,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.033.631,83	32.100.270,18	26.022.831,22	18.796.676,39	0,00	
20.1- Educação Infantil	217.680,92	217.680,92	169.266,01	100.936,22	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	128.496,02	128.496,00	128.496,00	128.496,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	31.687.454,89	31.754.093,26	25.725.069,21	18.567.244,17	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.731.458,55	59.777.799,69	51.741.420,71	44.471.441,38	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.995.971,92	2.995.971,92	2.181.286,32	2.112.956,53	0,00	
21.1.1- Creche	1.544.422,92	1.544.422,92	1.181.636,87	1.113.307,08	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.451.549,00	1.451.549,00	999.649,45	999.649,45	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.735.486,63	56.781.827,77	49.560.134,39	42.358.484,85	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						26.022.831,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						29.613.522,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						55.636.353,28
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	44.191.211,05	55.636.353,28	31,47
---	---------------	---------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.970.078,11	5.003.458,01	3.028.155,94	0,00	3.941.922,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.901.773,09	4.118.080,65	3.028.155,94	0,00	1.873.617,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.068.305,02	885.377,36	0,00	0,00	2.068.305,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.297.094,00	1.197.211,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.752.941,00	1.120.714,16
31.1.1- Salário-Educação			304.000,00	442.644,40
31.1.2- PDDE			3.465,00	0,00
31.1.3- PNAE			400.000,00	398.318,34
31.1.4 - PNATE			300.000,00	278.507,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			745.476,00	1.244,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.544.153,00	76.497,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.541.641,69	4.473.545,13	3.283.964,22	2.449.394,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	563.900,40	563.900,38	364.407,67	246.453,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.844.725,58	2.843.829,10	2.204.259,89	1.676.230,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	399.204,05	332.004,00	234.350,26	79.952,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	450.323,82	450.323,82	322.634,81	291.912,92	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.681,00	18.681,00	14.244,85	10.777,76	0,00
32.8- OUTRAS	264.806,83	264.806,83	144.066,74	144.066,74	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.273.100,24	64.251.344,82	55.025.384,93	46.920.835,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	64.211.069,49	64.189.314,10	55.025.384,93	46.920.835,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.472.431,44	30.467.301,48	27.231.780,02	27.231.780,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.738.638,05	33.722.012,62	27.793.604,91	19.689.055,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	62.030,75	62.030,72	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	62.030,75	62.030,72	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			2.496.271,22	214.282,90	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			19.440.237,48	442.644,40	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			25.674.764,99	615.315,41	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(3.738.256,29)	41.611,89	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.318.219,60	1.406,95	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(1.235.603,78)	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			815.567,09	43.018,84	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA			MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA		
###.465.484-##			###.479.404-##		
PREFEITO			CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO		

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:93F875BA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.684.996,00	36.684.996,00	27.396.978,92	74,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.003.000,00	8.003.000,00	4.232.590,70	52,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.003.000,00	7.003.000,00	20.775,00	0,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.178.996,00	18.178.996,00	18.473.317,79	101,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	4.670.295,43	133,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.427.937,00	192.427.937,00	148.760.464,90	77,30
Cota-Parte FPM	16.555.937,00	16.555.937,00	20.064.112,63	121,18
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	26.721,66	222,68
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	548.159,23	78,30
Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	127.852.336,99	73,05
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	269.134,39	168,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>229.112.933,00</b>	<b>229.112.933,00</b>	<b>176.157.443,82</b>	<b>76,88</b>
<b>=(I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.406.255,00	6.693.797,03	6.693.796,94	99,99	4.865.097,17	72,68	3.926.602,21	58,66	0,00
Despesas Correntes	3.406.255,00	6.693.797,03	6.693.796,94	99,99	4.865.097,17	72,68	3.926.602,21	58,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	23.329.420,00	28.216.871,53	28.156.244,00	99,78	19.801.039,87	70,17	14.256.523,42	50,52	0,00
Despesas Correntes	23.199.420,00	28.144.566,32	28.128.066,09	99,94	19.801.039,87	70,35	14.256.523,42	50,65	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	72.305,21	28.177,91	38,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	1.411.341,68	1.411.341,67	99,99	1.053.708,82	74,66	459.450,60	32,55	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	1.411.341,68	1.411.341,67	99,99	1.053.708,82	74,66	459.450,60	32,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	266.596,00	115.811,11	115.811,06	99,99	41.729,40	36,03	32.019,65	27,64	0,00
Despesas Correntes	266.596,00	115.811,11	115.811,06	99,99	41.729,40	36,03	32.019,65	27,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	57.200,00	140.650,00	140.650,00	100,00	40.018,00	28,45	40.018,00	28,45	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	140.650,00	140.650,00	100,00	40.018,00	28,45	40.018,00	28,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.084.180,00	30.087.816,67	30.094.423,25	100,02	23.653.749,90	78,61	18.971.350,11	63,05	0,00
Despesas Correntes	18.030.980,00	30.087.816,67	30.094.423,25	100,02	23.653.749,90	78,61	18.971.350,11	63,05	0,00
Despesas de Capital	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>45.743.651,00</b>	<b>66.666.288,02</b>	<b>66.612.266,92</b>	<b>99,91</b>	<b>49.455.343,16</b>	<b>74,18</b>	<b>37.685.963,99</b>	<b>56,52</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>66.612.266,92</b>	<b>49.455.343,16</b>	<b>37.685.963,99</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>66.612.266,92</b>	<b>49.455.343,16</b>	<b>37.685.963,99</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	26.423.616,57	26.423.616,57	26.423.616,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	26.423.616,57	26.423.616,57	26.423.616,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	40.188.650,35	23.031.726,59	11.262.347,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,81	28,07	21,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.455.052,00	12.455.052,00	9.154.094,44	73,49
Proveniente da União	12.455.052,00	12.455.052,00	9.154.094,44	73,49
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.455.052,00</b>	<b>12.455.052,00</b>	<b>9.154.094,44</b>	<b>73,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.676.872,00	6.005.629,17	6.005.329,10	99,99	4.536.213,79	75,53	4.154.877,36	69,18	0,00
Despesas Correntes	4.926.872,00	5.842.883,49	5.842.583,43	99,99	4.434.978,78	75,90	4.074.811,36	69,73	0,00
Despesas de Capital	750.000,00	162.745,68	162.745,67	99,99	101.235,01	62,20	80.066,00	49,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.845.773,00	12.921.400,09	12.921.399,95	99,99	9.613.679,90	74,40	8.552.309,33	66,18	0,00
Despesas Correntes	7.875.773,00	12.858.495,39	12.858.495,26	99,99	9.583.477,21	74,53	8.526.146,17	66,30	0,00
Despesas de Capital	970.000,00	62.904,70	62.904,69	99,99	30.202,69	48,01	26.163,16	41,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.026.651,00	74.847,75	77.540,75	103,59	71.586,55	95,64	52.765,55	70,49	0,00
Despesas Correntes	1.026.651,00	74.847,75	77.540,75	103,59	71.586,55	95,64	52.765,55	70,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.019.290,00	1.574.358,07	1.574.358,04	99,99	1.049.348,70	66,65	1.045.462,27	66,40	0,00
Despesas Correntes	1.019.290,00	1.574.358,07	1.574.358,04	99,99	1.049.348,70	66,65	1.045.462,27	66,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +</b>	<b>16.568.586,00</b>	<b>20.576.235,09</b>	<b>20.578.627,84</b>	<b>100,01</b>	<b>15.270.828,94</b>	<b>74,21</b>	<b>13.805.414,51</b>	<b>67,09</b>	<b>0,00</b>

XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI +									
XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.083.127,00	12.699.426,20	12.699.126,04	99,99	9.401.310,96	74,02	8.081.479,57	63,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.175.193,00	41.138.271,62	41.077.643,95	99,85	29.414.719,77	71,50	22.808.832,75	55,44	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.626.651,00	1.486.189,43	1.488.882,42	100,18	1.125.295,37	75,71	512.216,15	34,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.285.886,00	1.690.169,18	1.690.169,10	99,99	1.091.078,10	64,55	1.077.481,92	63,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	57.200,00	140.650,00	140.650,00	100,00	40.018,00	28,45	40.018,00	28,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.084.180,00	30.087.816,68	30.094.423,25	100,02	23.653.749,90	78,61	18.971.350,11	63,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>62.312.237,00</b>	<b>87.242.523,11</b>	<b>87.190.894,76</b>	<b>99,94</b>	<b>64.726.172,10</b>	<b>74,19</b>	<b>51.491.378,50</b>	<b>59,02</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:C22C86C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO IELMO MARINHO/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>8.852.136,54</b>	<b>49.458.067,76</b>	<b>14.041.932,24</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>59.780.521,00</b>	<b>59.780.521,00</b>	<b>8.852.136,54</b>	<b>49.039.674,57</b>	<b>10.740.846,43</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.344.463,00	2.344.463,00	299.094,11	1.287.105,15	1.057.357,85
1.1.1 Impostos	2.204.463,00	2.204.463,00	299.094,11	1.271.125,85	933.337,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	275.032,00	275.032,00	1.500,00	22.363,79	252.668,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.152,00	187.152,00	0,00	2.617,87	184.534,13
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	187.152,00	187.152,00	0,00	2.617,87	184.534,13
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.880,00	87.880,00	1.500,00	19.745,92	68.134,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	87.880,00	87.880,00	1.500,00	19.745,92	68.134,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.066.231,00	1.066.231,00	268.900,81	1.075.313,53	-9.082,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.066.231,00	1.066.231,00	268.900,81	1.075.313,53	-9.082,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.066.231,00	1.066.231,00	268.900,81	1.075.313,53	-9.082,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.066.231,00	1.066.231,00	268.900,81	1.075.313,53	-9.082,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.066.231,00	1.066.231,00	268.900,81	1.075.313,53	-9.082,53
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	863.200,00	863.200,00	28.693,30	173.448,53	689.751,47
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	863.200,00	863.200,00	28.693,30	173.448,53	689.751,47
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	863.200,00	863.200,00	28.693,30	173.448,53	689.751,47
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	863.200,00	863.200,00	28.693,30	173.448,53	689.751,47
1.1.2 Taxas	140.000,00	140.000,00	0,00	15.979,30	124.020,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000,00	110.000,00	0,00	15.905,76	94.094,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	15.905,76	84.094,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	15.905,76	84.094,24
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	14.279,43	-4.279,43
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00	9.900,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	1.526,33	8.473,67
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	73,54	29.926,46

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	73,54	29.926,46
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	73,54	29.926,46
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	73,54	9.926,46
1.2 Contribuições	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.3 Receita Patrimonial	560.555,00	560.555,00	43.617,20	442.423,18	118.131,82
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	550.555,00	550.555,00	43.617,20	442.423,18	108.131,82

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	550.555,00	550.555,00	43.617,20	442.423,18	108.131,82
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	550.555,00	550.555,00	43.617,20	442.423,18	108.131,82
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	550.555,00	550.555,00	43.617,20	442.423,18	108.131,82
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	12.623,65	118.890,16	-28.890,16
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	136.000,00	136.000,00	0,00	7.134,01	128.865,99
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.200,00	27.200,00	18.949,45	161.469,28	-134.269,28
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.600,00	13.600,00	57,64	9.793,60	3.806,40
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.072,00	7.072,00	4.796,37	27.032,88	-19.960,88
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.360,00	1.360,00	0,00	236,41	1.123,59
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	27.200,00	27.200,00	0,00	684,95	26.515,05
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	33.034,00	33.034,00	0,00	0,00	33.034,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.121,00	30.121,00	0,00	0,00	30.121,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	13.600,00	13.600,00	7.065,81	56.445,61	-42.845,61
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.088,00	18.088,00	0,00	57.882,22	-39.794,22
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	680,00	680,00	0,00	0,00	680,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	13.600,00	13.600,00	124,28	1.687,78	11.912,22
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	13.600,00	13.600,00	0,00	1.166,28	12.433,72
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7 Transferências Correntes	56.338.303,00	56.338.303,00	8.494.693,19	47.169.564,06	9.168.738,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.958.039,00	36.958.039,00	5.497.296,37	29.084.778,25	7.873.260,75
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.863.478,00	19.863.478,00	2.804.488,13	16.952.845,36	2.910.632,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.858.038,00	19.858.038,00	2.795.823,92	16.943.231,11	2.914.806,89
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.770.038,00	18.770.038,00	2.795.823,92	15.894.837,91	2.875.200,09
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.770.038,00	18.770.038,00	2.795.823,92	15.894.837,91	2.875.200,09
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.462.548,00	23.462.548,00	3.429.905,42	19.766.695,42	3.695.852,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.692.510,00	-4.692.510,00	-634.081,50	-3.871.857,51	-820.652,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	1.048.393,20	39.606,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	1.048.393,20	39.606,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	1.048.393,20	39.606,80
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.440,00	5.440,00	8.664,21	9.614,25	-4.174,25
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.440,00	5.440,00	8.664,21	9.614,25	-4.174,25
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.800,00	6.800,00	10.830,24	12.017,75	-5.217,75
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.360,00	-1.360,00	-2.166,03	-2.403,50	1.043,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.760.244,00	9.760.244,00	1.109.350,10	3.366.111,47	6.394.132,53
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	758,61	3.892,52	-3.892,52
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	758,61	3.892,52	-3.892,52
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.760.244,00	9.760.244,00	1.108.591,49	3.362.218,95	6.398.025,05
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.080.244,00	9.080.244,00	1.062.974,78	3.195.165,33	5.885.078,67
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.080.244,00	9.080.244,00	1.062.974,78	3.195.165,33	5.885.078,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	272.000,00	272.000,00	45.616,71	167.053,62	104.946,38
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	272.000,00	272.000,00	45.616,71	167.053,62	104.946,38
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.939.920,00	3.939.920,00	770.558,55	3.442.153,74	497.766,26
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	3.939.920,00	3.939.920,00	770.558,55	3.442.153,74	497.766,26
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.906.320,00	2.906.320,00	588.749,61	2.908.121,36	-1.801,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.906.320,00	2.906.320,00	588.749,61	2.908.121,36	-1.801,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.906.320,00	2.906.320,00	451.469,61	2.225.465,36	680.854,64
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	137.280,00	682.656,00	-682.656,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	612.000,00	612.000,00	0,00	138.188,33	473.811,67
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	612.000,00	612.000,00	0,00	138.188,33	473.811,67
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	448.800,00	448.800,00	0,00	138.188,33	310.611,67
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	163.200,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	272.000,00	272.000,00	37.206,34	167.179,95	104.820,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	272.000,00	272.000,00	37.206,34	167.179,95	104.820,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	272.000,00	272.000,00	37.206,34	167.179,95	104.820,05
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	136.000,00	136.000,00	13.766,00	97.827,50	38.172,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	136.000,00	136.000,00	13.766,00	97.827,50	38.172,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	136.000,00	136.000,00	13.766,00	97.827,50	38.172,50

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	13.600,00	13.600,00	130.836,60	130.836,60	-117.236,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	13.600,00	13.600,00	130.836,60	130.836,60	-117.236,60
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gest. do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	130.836,60	130.836,60	-130.836,60
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.148.169,00	1.148.169,00	238.760,03	890.604,94	257.564,06
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	367.200,00	367.200,00	57.141,56	230.296,39	136.903,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	367.200,00	367.200,00	57.141,56	230.296,39	136.903,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	12.920,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	12.920,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	332.169,00	332.169,00	61.348,00	263.269,00	68.900,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	332.169,00	332.169,00	61.348,00	263.269,00	68.900,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.400,00	54.400,00	11.343,60	58.431,60	-4.031,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	63.920,00	63.920,00	9.532,80	22.574,20	41.345,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.329,00	170.329,00	34.320,00	155.307,00	15.022,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.080,00	4.080,00	652,80	2.865,60	1.214,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	17.680,00	17.680,00	2.328,80	6.730,80	10.949,20
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	21.760,00	21.760,00	3.170,00	17.359,80	4.400,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	272.000,00	272.000,00	120.270,47	397.039,55	-125.039,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	272.000,00	272.000,00	120.270,47	397.039,55	-125.039,55
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	272.000,00	272.000,00	120.270,47	397.039,55	-125.039,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	163.880,00	163.880,00	0,00	0,00	163.880,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	163.880,00	163.880,00	0,00	0,00	163.880,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.620.628,00	1.620.628,00	509.406,32	2.450.677,71	-830.049,71
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.326.868,00	1.326.868,00	509.406,32	2.450.677,71	-1.123.809,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.326.868,00	1.326.868,00	509.406,32	2.450.677,71	-1.123.809,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.326.868,00	1.326.868,00	509.406,32	2.450.677,71	-1.123.809,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	293.760,00	293.760,00	0,00	0,00	293.760,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	293.760,00	293.760,00	0,00	0,00	293.760,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	293.760,00	293.760,00	0,00	14.815,68	278.944,32
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-14.815,68	14.815,68
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	557.600,00	557.600,00	63.624,52	329.862,01	227.737,99
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	557.600,00	557.600,00	63.624,52	329.862,01	227.737,99
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	557.600,00	557.600,00	63.624,52	329.862,01	227.737,99
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	68.000,00	68.000,00	0,00	7.946,21	60.053,79
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	136.000,00	136.000,00	14.315,22	49.182,48	86.817,52
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	68.000,00	68.000,00	11.512,28	88.898,24	-20.898,24
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	136.000,00	136.000,00	9.489,02	58.156,08	77.843,92
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	136.000,00	136.000,00	28.308,00	125.679,00	10.321,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.108,72	1.652.523,02	-1.652.523,02
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.496.033,00	-1.496.033,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.496.033,00	-1.496.033,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.697,28	-1.697,28
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-339,46	339,46
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.108,72	155.132,20	-155.132,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.108,72	155.132,20	-155.132,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.631.616,00	4.631.616,00	718.672,89	5.424.197,77	-792.581,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.409.792,00	3.409.792,00	628.599,92	3.098.595,92	311.196,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.155.200,00	3.155.200,00	594.690,61	2.967.566,91	187.633,09
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.155.200,00	3.155.200,00	594.690,61	2.967.566,91	187.633,09
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.944.000,00	3.944.000,00	743.363,20	3.709.508,74	234.491,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-788.800,00	-788.800,00	-148.672,59	-741.941,83	-46.858,17
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	217.600,00	217.600,00	29.432,75	121.659,15	95.940,85
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	217.600,00	217.600,00	29.432,75	121.659,15	95.940,85
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	272.000,00	272.000,00	35.917,51	154.016,31	117.983,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-54.400,00	-54.400,00	-6.484,76	-32.357,16	-22.042,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.352,00	4.352,00	1.535,43	6.328,92	-1.976,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.352,00	4.352,00	1.535,43	6.328,92	-1.976,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.440,00	5.440,00	1.758,82	7.699,53	-2.259,53
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.088,00	-1.088,00	-223,39	-1.370,61	282,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.640,00	32.640,00	2.941,13	3.040,94	29.599,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.640,00	32.640,00	2.941,13	3.040,94	29.599,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.085.280,00	1.085.280,00	84.553,32	2.193.973,44	-1.108.693,44
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.085.280,00	1.085.280,00	84.553,32	2.193.973,44	-1.108.693,44
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.085.280,00	1.085.280,00	84.553,32	2.193.973,44	-1.108.693,44
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	544,00	544,00	5.519,65	111.628,41	-111.084,41
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	544,00	544,00	5.519,65	111.628,41	-111.084,41
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	544,00	544,00	5.519,65	111.628,41	-111.084,41
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.748.648,00	14.748.648,00	2.278.723,93	12.660.588,04	2.088.059,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.748.648,00	14.748.648,00	2.278.723,93	12.660.588,04	2.088.059,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.748.648,00	14.748.648,00	2.278.723,93	12.660.588,04	2.088.059,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.748.648,00	14.748.648,00	2.278.723,93	12.660.588,04	2.088.059,96
1.9 Outras Receitas Correntes	61.200,00	61.200,00	14.732,04	47.761,99	13.438,01
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00	4.080,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.760,00	55.760,00	14.732,04	47.761,99	7.998,01
1.9.2.1 Indenizações	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2.2 Restituições	54.400,00	54.400,00	14.732,04	47.761,99	6.638,01
1.9.2.2.99 Outras Restituições	54.400,00	54.400,00	14.732,04	47.761,99	6.638,01
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	54.400,00	54.400,00	14.732,04	47.761,99	6.638,01
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.719.479,00</b>	<b>3.719.479,00</b>	<b>0,00</b>	<b>418.393,19</b>	<b>3.301.085,81</b>
2.4 Transferências de Capital	3.719.479,00	3.719.479,00	0,00	418.393,19	3.301.085,81
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.570.559,00	3.570.559,00	0,00	0,00	3.570.559,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.047.200,00	1.047.200,00	0,00	0,00	1.047.200,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.047.200,00	1.047.200,00	0,00	0,00	1.047.200,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	163.200,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	163.200,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.456.991,00	2.456.991,00	0,00	0,00	2.456.991,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	285.600,00	285.600,00	0,00	0,00	285.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	285.600,00	285.600,00	0,00	0,00	285.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	197.962,00	197.962,00	0,00	0,00	197.962,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	197.962,00	197.962,00	0,00	0,00	197.962,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	613.429,00	613.429,00	0,00	0,00	613.429,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	613.429,00	613.429,00	0,00	0,00	613.429,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.920,00	148.920,00	0,00	418.393,19	-269.473,19
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.920,00	12.920,00	0,00	418.393,19	-405.473,19
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	12.240,00	12.240,00	0,00	418.393,19	-406.153,19
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	12.240,00	12.240,00	0,00	418.393,19	-406.153,19
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	680,00	680,00	0,00	0,00	680,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	680,00	680,00	0,00	0,00	680,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>8.852.136,54</b>	<b>49.458.067,76</b>	<b>14.041.932,24</b>

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>8.852.136,54</b>	<b>49.458.067,76</b>	<b>14.041.932,24</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>49.458.067,76</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-</b>	63.500.000,00	63.500.000,00	4.898.948,06	57.863.375,05	5.636.624,95	9.566.044,45	47.203.517,39	16.296.482,61	45.027.561,27	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	49.498.909,00	58.838.210,00	4.877.125,86	56.936.880,61	1.901.329,39	9.442.922,99	46.596.066,67	12.242.143,33	44.446.392,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.066.532,00	32.220.805,66	2.137.748,32	31.801.064,12	419.741,54	5.580.966,09	27.936.381,93	4.284.423,73	27.786.332,35	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.066.532,00	32.220.805,66	2.137.748,32	31.801.064,12	419.741,54	5.580.966,09	27.936.381,93	4.284.423,73	27.786.332,35	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.180.596,00	4.950.970,66	627.000,00	4.869.500,00	81.470,66	922.120,08	4.458.639,40	492.331,26	4.456.230,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.478.356,00	21.895.830,00	920.000,00	21.738.079,94	157.750,06	3.859.015,74	19.099.813,64	2.796.016,36	18.975.524,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.610.416,00	4.800.967,00	586.400,00	4.730.489,32	70.477,68	795.481,95	3.914.934,03	886.032,97	3.895.930,95	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.440,00	28.040,00	0,00	0,00	28.040,00	0,00	0,00	28.040,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.880,00	16.880,00	4.348,32	9.954,58	6.925,42	4.348,32	9.954,58	6.925,42	5.606,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	453.764,00	513.838,00	0,00	453.040,28	60.797,72	0,00	453.040,28	60.797,72	453.040,28	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.800,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.280,00	13.980,00	0,00	0,00	13.980,00	0,00	0,00	13.980,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	248.282,00	11.232,00	0,00	0,00	11.232,00	0,00	0,00	11.232,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	248.282,00	11.232,00	0,00	0,00	11.232,00	0,00	0,00	11.232,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.160,00	5.160,00	0,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.122,00	6.072,00	0,00	0,00	6.072,00	0,00	0,00	6.072,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.184.095,00	26.606.172,34	2.739.377,54	25.135.816,49	1.470.355,85	3.861.956,90	18.659.684,74	7.946.487,60	16.660.060,17	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	136.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	122.400,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.600,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.669,00	145.669,00	0,00	139.300,00	6.369,00	23.398,04	125.763,40	19.905,60	125.763,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	76.669,00	145.669,00	0,00	139.300,00	6.369,00	23.398,04	125.763,40	19.905,60	125.763,40	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	120.000,00	120.500,00	0,00	120.000,00	500,00	45.000,00	105.000,00	15.500,00	105.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00	120.500,00	0,00	120.000,00	500,00	45.000,00	105.000,00	15.500,00	105.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.851.426,00	26.326.003,34	2.739.377,54	24.876.516,49	1.449.486,85	3.793.558,86	18.428.921,34	7.897.082,00	16.429.296,77	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	198.949,00	88.999,00	9.400,00	54.050,00	34.949,00	9.400,00	54.050,00	34.949,00	53.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.080,00	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.486.612,00	8.930.063,00	1.188.183,81	8.556.244,85	373.818,15	1.447.340,90	6.938.848,13	1.991.214,87	5.967.674,67	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.569,00	40.919,00	3.600,00	10.100,00	30.819,00	3.600,00	10.100,00	30.819,00	10.100,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	402.960,00	771.654,00	27.567,19	475.760,97	295.893,03	49.045,73	471.992,68	299.661,32	401.464,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	247.572,00	99.122,00	4.684,77	51.699,54	47.422,46	0,00	42.218,41	56.903,59	30.783,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.000,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.600,00	6.450,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.187.280,00	1.000.580,00	74.800,00	755.800,00	244.780,00	161.120,00	723.395,00	277.185,00	720.395,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.315.853,00	13.034.539,00	1.067.741,23	12.962.779,64	71.759,36	1.720.821,52	8.540.852,08	4.493.686,92	7.598.268,74	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	296.480,00	149.580,00	0,00	97.358,00	52.222,00	17.900,00	78.108,00	71.472,00	78.108,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	82.280,00	157.680,00	0,00	145.546,75	12.133,25	0,00	85.993,80	71.686,20	85.993,80	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.520,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	326.400,00	556.400,00	0,00	556.000,00	400,00	63.677,95	428.634,97	127.765,03	428.634,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	202.418,00	108.368,00	300,00	60.900,00	47.468,00	7.500,00	27.600,00	80.768,00	27.600,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.872,00	844.518,34	363.100,54	832.414,63	12.103,71	309.300,76	713.188,37	131.329,97	713.188,37	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535.441,00	453.491,00	0,00	290.370,11	163.120,89	0,00	290.299,90	163.191,10	289.895,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	314.540,00	76.690,00	0,00	27.492,00	49.198,00	3.852,00	23.640,00	53.050,00	23.640,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	13.229.275,00	4.660.974,00	21.822,20	926.494,44	3.734.479,56	123.121,46	607.450,72	4.053.523,28	581.168,75	0,00
44 INVESTIMENTO	12.142.439,00	4.453.938,00	7.622,20	762.294,44	3.691.643,56	93.012,23	449.978,32	4.003.959,68	423.696,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.142.439,00	4.453.938,00	7.622,20	762.294,44	3.691.643,56	93.012,23	449.978,32	4.003.959,68	423.696,35	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	886.338,00	390.737,00	0,00	0,00	390.737,00	0,00	0,00	390.737,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416.312,00	230.812,00	0,00	0,00	230.812,00	0,00	0,00	230.812,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.463,00	793.743,00	0,00	377.388,38	416.354,62	68.415,23	332.919,65	460.823,35	306.637,68	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.491.821,00	1.798.621,00	0,00	188.381,39	1.610.239,61	0,00	0,00	1.798.621,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.501.480,00	1.100.800,00	7.622,20	196.524,67	904.275,33	24.597,00	117.058,67	983.741,33	117.058,67	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.800,00	40.800,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.225,00	98.425,00	0,00	0,00	98.425,00	0,00	0,00	98.425,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	114.240,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	114.240,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	114.240,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	972.596,00	167.796,00	14.200,00	164.200,00	3.596,00	30.109,23	157.472,40	10.323,60	157.472,40	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	972.596,00	167.796,00	14.200,00	164.200,00	3.596,00	30.109,23	157.472,40	10.323,60	157.472,40	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	972.596,00	167.796,00	14.200,00	164.200,00	3.596,00	30.109,23	157.472,40	10.323,60	157.472,40	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>771.816,00</b>	<b>816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>4.898.948,06</b>	<b>57.863.375,05</b>	<b>5.636.624,95</b>	<b>9.566.044,45</b>	<b>47.203.517,39</b>	<b>16.296.482,61</b>	<b>45.027.561,27</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>4.898.948,06</b>	<b>57.863.375,05</b>	<b>5.636.624,95</b>	<b>9.566.044,45</b>	<b>47.203.517,39</b>	<b>16.296.482,61</b>	<b>45.027.561,27</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			2.254.550,37		4.430.506,49
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>4.898.948,06</b>	<b>57.863.375,05</b>	<b>5.636.624,95</b>	<b>9.566.044,45</b>	<b>49.458.067,76</b>	<b>16.296.482,61</b>	<b>49.458.067,76</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

	Sec De Administração E Finanças	Controlador
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**19EF0097

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO III - RCL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.323.855,75</b>	<b>6.805.611,73</b>	<b>5.298.314,39</b>	<b>6.175.703,54</b>	<b>4.866.066,75</b>	<b>4.932.129,67</b>	<b>5.677.128,22</b>	<b>5.152.310,28</b>	<b>5.612.196,35</b>	<b>6.332.330,63</b>	<b>5.184.550,94</b>	<b>4.459.213,87</b>	<b>65.819.412,12</b>	<b>65.318.679,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	116.591,94	197.512,73	155.108,02	145.632,04	197.451,04	161.210,52	152.326,30	61.764,61	61.463,13	53.055,38	152.574,26	146.519,85	1.601.209,82	2.344.463,00
de Melhoria	0,00	0,00	1.656,55	79,58	150,67	40,90	0,00	690,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,87	187.152,00
IPTU	18.254,23	26.941,20	19.791,59	20.263,42	23.235,50	15.670,65	14.881,39	15.911,19	14.073,75	20.927,74	15.123,06	13.570,24	218.643,96	863.200,00
ISS	0,00	0,00	1.059,56	0,00	841,44	0,00	0,00	16.344,92	0,00	0,00	1.500,00	0,00	19.745,92	87.880,00
ITBI	88.337,71	170.571,53	128.442,29	124.389,04	166.587,04	141.998,97	136.760,03	28.718,33	47.389,38	32.127,64	135.951,20	132.949,61	1.334.222,77	1.066.231,00
IRRF														
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	4.158,03	900,00	6.636,39	3.500,00	684,88	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.979,30	140.000,00
Contribuições	30.390,05	30.662,41	30.880,96	30.372,68	31.566,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.872,65	476.000,00
Receita Patrimonial	50.973,26	56.846,07	46.609,13	48.256,53	58.564,83	64.751,31	47.985,01	42.776,95	63.105,08	26.757,14	21.587,80	22.029,40	550.242,51	560.555,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.973,26	56.846,07	46.609,13	48.256,53	58.564,83	64.751,31	47.985,01	42.776,95	63.105,08	26.757,14	21.587,80	22.029,40	550.242,51	550.555,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.116.000,50	6.506.486,16	5.056.744,37	5.948.109,17	4.576.921,93	4.706.167,84	5.464.395,64	5.044.521,76	5.487.194,76	6.249.457,20	5.008.358,90	4.277.962,56	63.442.320,79	61.876.461,00
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	2.016.346,76	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,34	26.203.069,98	24.550.548,00
Cota-Parte do ICMS	312.170,95	295.079,95	334.299,39	341.029,24	348.166,21	329.069,56	417.504,44	359.746,93	406.556,68	429.773,09	377.762,14	365.601,06	4.316.759,64	3.944.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.851,82	8.517,71	7.215,52	11.650,14	14.026,57	14.367,36	12.377,35	21.295,99	16.968,27	20.197,60	20.962,15	14.955,36	175.385,84	272.000,00
Cota-Parte do ITR	204,33	352,01	271,34	146,50	310,40	40,11	375,88	0,00	36,09	7,19	2.016,75	8.813,49	12.574,09	6.800,00
Transferências da LC 61/1989	231,22	328,54	818,54	583,81	723,47	771,27	693,53	864,87	785,81	699,41	906,42	852,40	8.259,29	5.440,00
Transferências do FUNDEB	1.372.131,10	1.467.626,67	1.651.407,25	1.721.335,10	1.350.056,36	1.431.663,11	1.586.812,48	1.615.709,62	1.415.447,31	1.550.704,27	1.383.929,08	1.404.201,17	17.951.023,52	16.369.276,00
Outras Transferências Correntes	1.308.620,78	1.456.390,22	1.046.385,57	1.037.505,75	1.128.814,11	946.810,27	1.241.713,13	987.526,69	841.443,26	2.503.622,63	1.444.489,28	831.926,74	14.775.248,43	16.728.397,00
Outras Receitas Correntes	9.900,00	14.104,36	8.971,91	3.333,12	1.562,40	0,00	12.421,27	3.246,96	433,38	3.060,91	2.029,98	12.702,06	71.766,35	61.200,00

DEDUÇÕES (II)	-486.621,21	-514.532,48	-444.311,48	-640.701,41	-419.142,63	-462.665,30	-527.173,63	-487.421,77	-438.872,90	-438.352,68	-383.389,72	-408.238,55	-5.651.423,76	5.538.158,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-486.621,21	-514.532,48	-444.311,48	-640.701,41	-419.142,63	-462.665,30	-527.173,63	-487.421,77	-438.872,90	-438.352,68	-383.389,72	-408.238,55	-5.651.423,76	5.538.158,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) =														
- II	(I) 4.837.234,54	6.291.079,25	4.854.002,91	5.535.002,13	4.446.924,12	4.469.464,37	5.149.954,59	4.664.888,51	5.173.323,45	5.893.977,95	4.801.161,22	4.050.975,32	60.167.988,36	59.780.521,00
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496.033,00	0,00	0,00	1.496.033,00	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.837.234,54	6.291.079,25	4.854.002,91	5.535.002,13	4.446.924,12	4.469.464,37	5.149.954,59	4.664.888,51	5.173.323,45	4.397.944,95	4.801.161,22	4.050.975,32	58.671.955,36	59.780.521,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198,	0,00	0,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	199.476,60	813.492,60	0,00
S11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.837.234,54	6.291.079,25	4.786.298,91	5.467.298,13	4.379.220,12	4.401.760,37	5.081.314,59	4.596.248,51	5.104.683,45	4.329.304,95	4.732.521,22	3.851.498,72	57.858.462,76	59.780.521,00
Sec De Administração E Finanças														
Controlador														
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA														
RICARDO DE SOUZA LIMA														
FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA														



###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**29C54BFA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO IV -RPPS IELMO MARINHO/RN**

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sec de Administração e Finanças	Controlador			
<b>ROSSANE MARQUES LIMA</b>	<b>PATRIOTA RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>			
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##			
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral			

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:68E76A8E

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.780.521,00	49.040.014,03
IPTU	2.344.463,00	1.287.105,15
ISS	187.152,00	2.617,87
ITBI	863.200,00	173.448,53
IRRF	87.880,00	19.745,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.066.231,00	1.075.313,53
Receitas de Contribuições	140.000,00	15.979,30
Receita Patrimonial	476.000,00	92.820,19
Aplicações Financeiras (II)	560.555,00	442.423,18
Outras Receitas Patrimoniais	550.555,00	442.423,18
Transferências Correntes	10.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	56.338.303,00	47.169.903,52
Cota-Parte do ICMS	19.858.038,00	16.943.231,11
Cota-Parte do IPVA	3.155.200,00	2.967.566,91
Cota-Parte do ITR	217.600,00	121.659,15
Transferências da LC 61/1989	5.440,00	9.614,25
Transferências do FUNDEB	4.352,00	6.328,92
Outras Transferências Correntes	16.369.276,00	15.111.265,75
Demais Receitas Correntes	16.728.397,00	12.010.237,43
Outras Receitas Financeiras(III)	61.200,00	47.761,99
Receitas Correntes Restantes	61.200,00	47.761,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.229.966,00	48.597.590,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.719.479,00	418.393,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.719.479,00	418.393,19
Convênios	2.469.911,00	418.393,19
Outras Transferências de Capital	1.249.568,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.719.479,00	418.393,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.949.445,00	49.015.984,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.949.445,00	49.015.984,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.838.210,00	56.936.880,61	46.596.066,67	44.446.392,52	283.242,58	1.802.939,89	1.795.238,89
Pessoal e Encargos Sociais	32.220.805,66	31.801.064,12	27.936.381,93	27.786.332,35	1.569,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.606.172,34	25.135.816,49	18.659.684,74	16.660.060,17	281.673,45	1.802.939,89	1.795.238,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.826.978,00	56.936.880,61	46.596.066,67	44.446.392,52	283.242,58	1.802.939,89	1.795.238,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.660.974,00	926.494,44	607.450,72	581.168,75	620,00	2.082.705,70	2.082.705,70
Investimentos	4.453.938,00	762.294,44	449.978,32	423.696,35	620,00	2.082.705,70	2.082.705,70
Inversões Financeiras	39.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	39.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	167.796,00	164.200,00	157.472,40	157.472,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.493.178,00	762.294,44	449.978,32	423.696,35	620,00	2.082.705,70	2.082.705,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.320.972,00	57.699.175,05	47.046.044,99	44.870.088,87	283.862,58	3.885.645,59	3.877.944,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.320.972,00	57.699.175,05	47.046.044,99	44.870.088,87	283.862,58	3.885.645,59	3.877.944,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-15.912,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-15.912,00	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.632.051,40	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		442.423,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		426.511,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)   Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		9.246.356,87   8.441.122,58
DEDUÇÕES (XL)		5.195.537,61   5.807.977,52
Disponibilidade de Caixa		5.195.537,61   5.807.977,52
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.515.125,94   6.338.847,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		319.588,33   43.426,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00   487.442,94
Demais Haveres Financeiros		0,00   0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.050.819,26   2.633.145,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.417.674,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-125.321,62
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-276.161,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		1.141.512,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		699.089,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

	Sec De Administração E Finanças	Controlador
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador: C34E2CCE

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO VIII - MDE IELMO MARINHO/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.204.463,00	1.271.125,85	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.152,00	2.617,87	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.880,00	19.745,92	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.200,00	173.448,53	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.066.231,00	1.075.313,53	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.778.788,00	24.700.028,23	
2.1- Cota-Parte FPM	24.550.548,00	20.815.088,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.462.548,00	19.766.695,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.088.000,00	1.048.393,20	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.944.000,00	3.709.508,74	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.440,00	7.699,53	
2.4- Cota-Parte ITR	6.800,00	12.017,75	
2.5- Cota-Parte IPVA	272.000,00	154.016,31	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.697,28	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.983.251,00	25.971.154,08	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.538.157,60	4.650.270,07	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.207.655,15	1.762.461,51	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.396.476,00	15.272.735,03	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.775.848,00	12.822.057,32	
6.1.1- Principal	14.748.648,00	12.660.588,04	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.200,00	161.469,28	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	293.760,00	0,00	
6.2.1- Principal	293.760,00	0,00	

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.326.868,00	2.450.677,71
6.3.1- Principal	1.326.868,00	2.450.677,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.210.490,40	8.010.317,97
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.148.627,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.148.627,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		17.421.362,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.269.876,00	17.159.167,26	15.408.149,88	14.820.455,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.685.684,00	15.670.237,07	14.229.298,04	13.658.405,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.368.767,00	2.358.945,94	2.201.092,73	1.988.525,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.226.867,00	13.221.291,13	11.960.283,93	11.601.958,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	90.050,00	90.000,00	67.921,38	67.921,38	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.584.192,00	1.488.930,19	1.178.851,84	1.162.050,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	224.835,00	172.209,34	172.209,34	172.209,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	996.357,00	954.365,24	665.238,72	665.238,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	363.000,00	362.355,61	341.403,78	324.602,80	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.159.167,26	15.408.149,88	14.820.455,91	0,00	0,00	135.414,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.643.268,56	14.021.997,07	13.481.984,45	0,00	0,00	1.199.939,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.515.898,70	1.386.152,81	1.338.471,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.670.237,07	14.229.298,04	13.658.405,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.356.607,72	1.226.861,83	1.179.180,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.690.914,52	14.229.298,04	14.229.298,04	93,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.338,86	1.226.861,83	1.226.861,83	50,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	367.601,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.527.273,50	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.625.406,53	(800.468,37)	0,00	0,00	(800.468,37)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas	1.434.022,56	523.517,84	0,00	0,00	523.517,84	0,00

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	191.383,97	(1.323.986,21)	0,00	0,00	(1.323.986,21)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.324.487,00	4.394.809,52	3.895.446,59	3.354.614,48	0,00	
20.1- Educação Infantil	472.227,00	442.207,27	428.665,81	225.826,84	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.796.784,00	3.914.957,86	3.429.136,39	3.091.143,25	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.272,00	37.644,39	37.644,39	37.644,39	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.396.692,00	20.356.671,78	18.236.037,36	17.155.192,63	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.158,00	1.776.057,55	1.734.408,77	1.366.683,42	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.868.158,00	1.776.057,55	1.734.408,77	1.366.683,42	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.528.534,00	18.580.614,23	16.501.628,59	15.788.509,21	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						3.895.446,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.650.270,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						1.414,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						8.544.301,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.492.788,52	8.544.301,79	32,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.797.884,63	1.399.965,55	1.399.167,23	1.414,87	397.302,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		130.008,82	34.176,31	34.176,31	0,00	95.832,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		140.201,06	138.786,19	137.987,87	1.414,87	798,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		1.527.674,75	1.227.003,05	1.227.003,05	0,00	300.671,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.504.707,00	1.379.528,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.226.505,00	961.134,82
31.1.1- Salário-Educação		385.288,00	288.178,61
31.1.2- PDDE		13.600,00	0,00
31.1.3- PNAE		345.769,00	264.956,78
31.1.4 - PNATE		285.600,00	398.205,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		196.248,00	9.793,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		223.802,00	418.393,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		54.400,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.934.371,00	1.662.405,40	1.423.769,30	1.394.602,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.840,00	201.804,18	175.244,31	175.244,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.499,00	1.460.601,22	1.248.524,99	1.219.357,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	43.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.528.734,00	23.216.382,18	20.727.365,77	19.569.672,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.024.190,00	22.911.127,76	20.422.111,35	19.264.418,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.844.518,00	17.770.707,69	16.207.987,08	15.573.403,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.179.672,00	5.140.420,07	4.214.124,27	3.691.014,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	504.544,00	305.254,42	305.254,42	305.254,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	504.544,00	305.254,42	305.254,42	305.254,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.148.627,80	2.406,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.272.735,03	68,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.185.446,83	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.235.916,00	2.475,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.686,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	429.857,44	(1.615,11)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	843.745,31	860,19

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Sec De Administração E Finanças	Controlador	
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador: 124A47F6

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII - ASPS IELMO MARINHO/RN

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.204.463,00	2.204.463,00	1.271.125,85	57,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	187.152,00	187.152,00	2.617,87	1,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.880,00	87.880,00	19.745,92	22,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.200,00	863.200,00	173.448,53	20,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.066.231,00	1.066.231,00	1.075.313,53	100,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.690.788,00	27.690.788,00	23.649.937,75	85,40
Cota-Parte FPM	23.462.548,00	23.462.548,00	19.766.695,42	84,24
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	12.017,75	176,73
Cota-Parte IPVA	272.000,00	272.000,00	154.016,31	56,62
Cota-Parte ICMS	3.944.000,00	3.944.000,00	3.709.508,74	94,05
Cota-Parte IPI-Exportação	5.440,00	5.440,00	7.699,53	141,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.895.251,00</b>	<b>29.895.251,00</b>	<b>24.921.063,60</b>	<b>83,36</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.141.904,00	1.842.904,00	1.640.089,40	88,99	1.031.910,59	55,99	1.026.496,95	55,69	0,00
Despesas Correntes	1.004.504,00	1.722.504,00	1.580.452,87	91,75	1.031.910,59	59,90	1.026.496,95	59,59	0,00
Despesas de Capital	137.400,00	120.400,00	59.636,53	49,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	656.237,00	3.066.837,00	3.005.942,49	98,01	2.163.375,56	70,54	1.970.979,32	64,26	0,00
Despesas Correntes	323.680,00	3.017.280,00	3.005.942,49	99,62	2.163.375,56	71,69	1.970.979,32	65,32	0,00
Despesas de Capital	332.557,00	49.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.820,00	158.220,00	126.227,60	79,77	89.819,17	56,76	89.819,17	56,76	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	131.020,00	126.227,60	96,34	89.819,17	68,55	89.819,17	68,55	0,00
Despesas de Capital	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.848.940,00	3.268.939,00	3.239.564,38	99,10	2.714.227,97	83,03	2.679.511,80	81,96	0,00
Despesas Correntes	3.508.940,00	3.239.939,00	3.205.825,46	98,94	2.714.227,97	83,77	2.679.511,80	82,70	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	29.000,00	33.738,92	116,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.747.141,00</b>	<b>8.350.140,00</b>	<b>8.011.823,87</b>	<b>95,94</b>	<b>5.999.333,29</b>	<b>71,84</b>	<b>5.766.807,24</b>	<b>69,06</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.011.823,87	5.999.333,29	5.766.807,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.011.823,87</b>	<b>5.999.333,29</b>	<b>5.766.807,24</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.738.159,54	3.738.159,54	3.738.159,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.738.159,54	3.738.159,54	3.738.159,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.273.664,33	2.261.173,75	2.028.647,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,14	24,07	23,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.476.720,00	5.476.720,00	3.462.153,74	63,21
Proveniente da União	5.272.720,00	5.272.720,00	3.442.153,74	65,28
Proveniente dos Estados	204.000,00	204.000,00	20.000,00	9,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.476.720,00</b>	<b>5.476.720,00</b>	<b>3.462.153,74</b>	<b>63,21</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.614.552,00	4.899.253,00	4.539.547,82	92,65	4.064.745,11	82,96	3.982.184,50	81,28	0,00
Despesas Correntes	3.791.680,00	4.619.881,00	4.501.652,32	97,44	4.035.595,11	87,35	3.953.034,50	85,56	0,00
Despesas de Capital	822.872,00	279.372,00	37.895,50	13,56	29.150,00	10,43	29.150,00	10,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.922.326,00	1.483.826,00	1.371.337,12	92,41	742.004,92	50,00	690.986,86	46,56	0,00
Despesas Correntes	1.062.160,00	1.190.560,00	1.369.820,34	115,05	742.004,92	62,32	690.986,86	58,03	0,00
Despesas de Capital	1.860.166,00	293.266,00	1.516,78	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	238.000,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.000,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.720,00	3.870,00	1.724,75	44,56	1.724,75	44,56	1.724,75	44,56	0,00
Despesas Correntes	70.720,00	3.870,00	1.724,75	44,56	1.724,75	44,56	1.724,75	44,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.356,00	222.606,00	187.366,18	84,16	154.553,64	69,42	154.479,24	69,39	0,00
Despesas Correntes	247.520,00	194.770,00	187.366,18	96,19	154.553,64	79,35	154.479,24	79,31	0,00
Despesas de Capital	27.836,00	27.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	231.200,00	92.900,00	91.015,50	97,97	40.095,89	43,16	36.950,40	39,77	0,00
Despesas Correntes	231.200,00	92.900,00	91.015,50	97,97	40.095,89	43,16	36.950,40	39,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.352.154,00</b>	<b>6.765.155,00</b>	<b>6.190.991,37</b>	<b>91,51</b>	<b>5.003.124,31</b>	<b>73,95</b>	<b>4.866.325,75</b>	<b>71,93</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.756.456,00	6.742.157,00	6.179.637,22	91,65	5.096.655,70	75,59	5.008.681,45	74,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.578.563,00	4.550.663,00	4.377.279,61	96,18	2.905.380,48	63,84	2.661.966,18	58,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	272.000,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.960,00	16.110,00	1.724,75	10,70	1.724,75	10,70	1.724,75	10,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	329.176,00	380.826,00	313.593,78	82,34	244.372,81	64,16	244.298,41	64,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.080.140,00	3.361.839,00	3.330.579,88	99,07	2.754.323,86	81,92	2.716.462,20	80,80	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.099.295,00</b>	<b>15.115.295,00</b>	<b>14.202.815,24</b>	<b>93,96</b>	<b>11.002.457,60</b>	<b>72,79</b>	<b>10.633.132,99</b>	<b>70,34</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

	Sec De Administração E Finanças	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	RICARDO DE SOUZA LIMA	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:61E816F0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIV - RREO SIMPLIFICADO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	63.500.000,00
Previsão Atualizada	63.500.000,00
Receitas Realizadas	49.458.067,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	63.500.000,00
Dotação Atualizada	63.500.000,00
Despesas Empenhadas	57.863.375,05
Despesas Liquidadas	47.203.517,39
Despesas Pagas	45.027.561,27
Superávit Orçamentário	2.254.550,37
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	57.863.375,05
Despesas Liquidadas	47.203.517,39
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	60.167.988,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.671.955,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.858.462,76
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.632.051,40	-15.912,00		-0,60		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-125.321,62	1.417.674,20		-1.131,22		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	319.588,33	0,00		283.862,58		35.725,75
Poder Executivo	319.588,33	0,00		283.862,58		35.725,75
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.238.088,54	1.414,87		3.877.944,59		1.358.729,08
Poder Executivo	5.238.088,54	1.414,87		3.877.944,59		1.358.729,08
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.557.676,87</b>	<b>1.414,87</b>		<b>4.161.807,17</b>		<b>1.394.454,83</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.544.301,79			25,00	32,89	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.229.298,04			70,00	93,16	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.226.861,83			50,00	50,06	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>				
Receita de Operação de Crédito	0,00				0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00				0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.999.333,29	15,00		24,07
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
	Sec. De Administração E Finanças			Controlador
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>		
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##		
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral		

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:915E7462**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Sec. De Administração E Finanças	Controlador
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:E9558A3B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 172/2023**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB										
2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA										
707 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15400000		R\$ 80.000,00
Total da Ação:										R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 80.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB										
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%										
686 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								Fonte: 15400000		R\$ 80.000,00
Total da Ação:										R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 80.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**F5A832B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**21/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 21/2023

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0025598 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 5 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Deverá possuir luz de LED nas laterais, Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspi - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 323.812,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENOVO MOTORS LTDA (42.111.920/0001-27)	Adjudicado em: 28/11/2023 - 10:52:41 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RENAULT MASTER LIH1	RENAULT	1,00	268.990,00

## FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**5ACC74DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 21/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0025598 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 5 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Deverá possuir luz de LED nas laterais, Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspi - RENAULT MASTER LIH1 - Valor Referência: 323.812,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOVO MOTORS LTDA	RENAULT MASTER LIH1	1,00 Unidade	268.990,00	268.990,00	Homologado em 28/11/2023 11:01:11 Por: Nailka Alencar Saldanha
<b>NAILKA ALENCAR SALDANHA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7F8FD6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.020.422,88	13,49	21.229.747,04	71,26	8.563.586,96
<b>Receitas Correntes</b>	22.490.332,00	22.490.332,00	4.020.422,88	17,88	20.979.747,04	93,28	1.510.584,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	416.578,00	4.510,86	1,08	193.194,00	46,38	223.384,00
Impostos	416.578,00	416.578,00	4.460,86	1,07	193.144,00	46,36	223.434,00
Taxas	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
Contribuições	47.255,00	47.255,00	2.975,44	6,30	53.694,81	113,63	-6.439,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	47.255,00	47.255,00	2.975,44	6,30	53.694,81	113,63	-6.439,81
Receita Patrimonial	32.029,00	32.029,00	21.212,21	66,23	153.567,06	479,46	-121.538,06
Valores Mobiliários	32.029,00	32.029,00	21.212,21	66,23	153.567,06	479,46	-121.538,06
Transferências Correntes	21.973.468,00	21.973.468,00	3.990.972,83	18,16	20.575.143,67	93,64	1.398.324,33
Transferências da União e de suas Entidades	16.302.002,00	16.302.002,00	2.879.821,17	17,67	14.565.485,25	89,35	1.736.516,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	1.938.132,00	1.938.132,00	348.267,29	17,97	1.769.375,98	91,29	168.756,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.733.334,00	3.733.334,00	762.884,37	20,43	4.240.282,44	113,58	-506.948,44
Outras Receitas Correntes	21.002,00	21.002,00	751,54	3,58	4.147,50	19,75	16.854,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.002,00	21.002,00	751,54	3,58	4.147,50	19,75	16.854,50
<b>Receitas de Capital</b>	7.303.002,00	7.303.002,00	0,00	0,00	250.000,00	3,42	7.053.002,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	7.303.002,00	0,00	0,00	250.000,00	3,42	7.053.002,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.111.372,00	6.111.372,00	0,00	0,00	250.000,00	4,09	5.861.372,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	1.191.630,00	1.191.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.630,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.793.334,00	29.793.334,00	4.020.422,88	17,88	21.229.747,04	96,71	8.563.586,96
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.793.334,00	29.793.334,00	4.020.422,88	17,88	21.229.747,04	96,71	8.563.586,96		
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							802.698,09		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							22.032.445,13		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00				0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00				0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.793.334,00	32.423.749,09	4.362.709,56	23.187.493,25	9.236.255,84	4.481.329,26	22.032.445,13	10.391.303,96	21.791.287,35	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	19.522.213,00	26.456.278,55	4.223.232,28	21.182.205,58	5.274.072,97	4.132.192,48	20.240.677,46	6.215.601,09	19.999.519,68	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.875,00	16.132.022,12	2.881.824,53	13.706.192,40	2.425.829,72	2.738.309,78	13.051.288,87	3.080.733,25	12.872.428,48	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.002,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.333.336,00	10.323.254,43	1.341.407,75	7.476.013,18	2.847.241,25	1.393.882,70	7.189.388,59	3.133.865,84	7.127.091,20	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	9.971.121,00	5.817.470,54	139.477,28	2.005.287,67	3.812.182,87	349.136,78	1.791.767,67	4.025.702,87	1.791.767,67	0,00	
INVESTIMENTO	8.897.822,00	4.766.371,54	92.693,20	1.048.145,52	3.718.226,02	149.121,36	929.427,49	3.836.944,05	929.427,49	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.002,00	2.802,00	0,00	0,00	2.802,00	0,00	0,00	2.802,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.052.297,00	1.048.297,00	46.784,08	957.142,15	91.154,85	200.015,42	862.340,18	185.956,82	862.340,18	0,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	29.793.334,00	32.423.749,09	4.362.709,56	23.187.493,25	9.236.255,84	4.481.329,26	22.032.445,13	10.391.303,96	21.791.287,35	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	29.793.334,00	32.423.749,09	4.362.709,56	23.187.493,25	9.236.255,84	4.481.329,26	22.032.445,13	10.391.303,96	21.791.287,35	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	29.793.334,00	32.423.749,09	4.362.709,56	23.187.493,25	9.236.255,84	4.481.329,26	22.032.445,13	10.391.303,96	21.791.287,35	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**EAE66BB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

SOFC - Sistema											
Orçamentário, Financeiro											
e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Exercício: 2023	
por Função/SubFunção											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52,											
inciso II, alínea											
"c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.793.334,00</b>	<b>32.423.749,09</b>	<b>4.362.709,56</b>	<b>23.187.493,25</b>	<b>100,00</b>	<b>9.236.255,84</b>	<b>4.481.329,26</b>	<b>22.032.445,13</b>	<b>100,00</b>	<b>10.391.303,96</b>	<b>0,00</b>

01 LEGISLATIVA	950.095,00	1.305.895,00	294.083,57	1.230.439,27	5,31	75.455,73	195.766,99	1.024.334,74	4,65	281.560,26	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.095,00	1.305.895,00	294.083,57	1.230.439,27	5,31	75.455,73	195.766,99	1.024.334,74	4,65	281.560,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.135.880,00	6.036.436,11	1.064.046,25	5.195.507,43	22,41	840.928,68	1.020.668,97	4.798.807,94	21,78	1.237.628,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.108,00	5.351.369,11	1.048.046,25	4.868.019,02	20,99	483.350,09	992.168,97	4.491.569,53	20,39	859.799,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	436.489,00	405.284,00	16.000,00	304.446,94	1,31	100.837,06	28.500,00	284.196,94	1,29	121.087,06	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	126.014,00	126.014,00	0,00	0,00	0,00	126.014,00	0,00	0,00	0,00	126.014,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	127.014,00	127.014,00	0,00	0,00	0,00	127.014,00	0,00	0,00	0,00	127.014,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	47.255,00	26.755,00	0,00	23.041,47	0,10	3.713,53	0,00	23.041,47	0,10	3.713,53	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.474,00	1.438.194,00	229.454,96	753.507,48	3,25	684.686,52	231.586,79	726.361,57	3,30	711.832,43	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.074,00	519.074,00	85.298,33	280.972,28	1,21	238.101,72	85.298,33	279.774,47	1,27	239.299,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.374,00	910.094,00	144.156,63	472.535,20	2,04	437.558,80	146.288,46	446.587,10	2,03	463.506,90	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.451,00	7.451,00	0,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
10 SAÚDE	5.701.828,00	7.840.428,00	1.379.096,24	5.991.047,24	25,84	1.849.380,76	1.367.089,02	5.838.962,56	26,50	2.001.465,44	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.102.287,00	6.042.787,00	1.188.094,62	4.977.506,96	21,47	1.065.280,04	1.176.087,40	4.825.422,28	21,90	1.217.364,72	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.091,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	400.091,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	162.767,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	14.701,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	969.478,00	1.212.478,00	191.001,62	1.013.540,28	4,37	198.937,72	191.001,62	1.013.540,28	4,60	198.937,72	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.154,00	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.637.714,00	8.163.676,00	1.044.842,77	5.735.168,50	24,73	2.428.507,50	1.044.842,77	5.724.276,49	25,98	2.439.399,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.427,00	1.203.853,00	279.053,98	1.135.187,97	4,90	68.665,03	279.053,98	1.125.087,97	5,11	78.765,03	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.551,00	11.551,00	0,00	0,00	0,00	11.551,00	0,00	0,00	0,00	11.551,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.102.019,00	5.653.021,00	622.760,32	3.854.397,16	16,62	1.798.623,84	622.760,32	3.853.605,15	17,49	1.799.415,85	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	776.581,00	1.166.615,00	143.028,47	745.583,37	3,22	421.031,63	143.028,47	745.583,37	3,38	421.031,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.034,00	125.534,00	0,00	0,00	0,00	125.534,00	0,00	0,00	0,00	125.534,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	23.102,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00
13 CULTURA	192.169,00	257.784,09	0,00	0,00	0,00	257.784,09	0,00	0,00	0,00	257.784,09	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	192.169,00	257.784,09	0,00	0,00	0,00	257.784,09	0,00	0,00	0,00	257.784,09	0,00
15 URBANISMO	2.499.222,00	2.256.750,89	248.008,29	1.806.842,80	7,79	449.908,09	289.549,34	1.754.658,86	7,96	502.092,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.045.666,00	354.321,85	0,00	0,00	0,00	354.321,85	0,00	0,00	0,00	354.321,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.307.591,00	1.730.464,04	248.008,29	1.636.592,75	7,06	93.871,29	253.678,29	1.587.047,35	7,20	143.416,69	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	145.965,00	171.965,00	0,00	170.250,05	0,73	1.714,95	35.871,05	167.611,51	0,76	4.353,49	0,00
16 HABITAÇÃO	462.045,00	376.325,00	0,00	282.703,05	1,22	93.621,95	56.428,16	163.985,02	0,74	212.339,98	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.045,00	376.325,00	0,00	282.703,05	1,22	93.621,95	56.428,16	163.985,02	0,74	212.339,98	0,00
17 SANEAMENTO	2.761.777,00	609.777,00	0,00	0,00	0,00	609.777,00	0,00	0,00	0,00	609.777,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.546.505,00	394.505,00	0,00	0,00	0,00	394.505,00	0,00	0,00	0,00	394.505,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.272,00	215.272,00	0,00	0,00	0,00	215.272,00	0,00	0,00	0,00	215.272,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.717.346,00	1.020.399,00	24.953,42	165.871,48	0,72	854.527,52	25.073,21	162.393,02	0,74	858.005,98	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	241.525,00	131.525,00	0,00	0,00	0,00	131.525,00	0,00	0,00	0,00	131.525,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	501.954,00	220.104,00	14.400,00	36.000,00	0,16	184.104,00	14.400,00	36.000,00	0,16	184.104,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	968.091,00	662.994,00	10.553,42	129.333,28	0,56	533.660,72	10.477,60	125.918,27	0,57	537.075,73	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.776,00	5.776,00	0,00	538,20	0,00	5.237,80	195,61	474,75	0,00	5.301,25	0,00
26 TRANSPORTE	830.587,00	340.838,00	6.240,53	310.261,83	1,34	30.576,17	6.240,53	309.126,83	1,40	31.711,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.587,00	340.838,00	6.240,53	310.261,83	1,34	30.576,17	6.240,53	309.126,83	1,40	31.711,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.253.538,00	1.243.538,00	22.281,58	431.943,33	1,86	811.594,67	22.281,58	431.943,33	1,96	811.594,67	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.626,00	157.626,00	0,00	0,00	0,00	157.626,00	0,00	0,00	0,00	157.626,00	0,00
695 TURISMO	456.557,00	356.557,00	0,00	0,00	0,00	356.557,00	0,00	0,00	0,00	356.557,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.301,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	526.054,00	729.054,00	22.281,58	431.943,33	1,86	297.110,67	22.281,58	431.943,33	1,96	297.110,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.173.309,00	1.376.358,00	49.701,95	1.284.200,84	5,54	92.157,16	221.801,90	1.097.594,77	4,98	278.763,23	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.173.309,00	1.376.358,00	49.701,95	1.284.200,84	5,54	92.157,16	221.801,90	1.097.594,77	4,98	278.763,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.793.334,00	32.423.749,09	4.362.709,56	23.187.493,25	100,00	9.236.255,84	4.481.329,26	22.032.445,13	100,00	10.391.303,96	0,00

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**A9E7B2EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
<b>Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1</b>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00



Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:C38C7A05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.492.332,00	20.979.959,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	193.194,00
IPTU	4.211,00	0,00
ISS	101.596,00	21.124,30
ITBI	1.170,00	0,00
IRRF	309.601,00	172.019,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	50,00
Receitas de Contribuições	47.255,00	53.694,81
Receita Patrimonial	32.029,00	153.567,06
Aplicações Financeiras (II)	32.029,00	153.567,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.975.468,00	20.575.356,56
Cota-Parte do FPM	9.676.591,00	10.077.316,84
Cota-Parte do ICMS	1.576.000,00	1.624.054,94
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	55.401,01
Cota-Parte do ITR	1.200,00	2.674,84
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	3.434,96
Transferências do FUNDEB	5.193.481,00	5.157.403,36
Outras Transferências Correntes	5.478.996,00	3.655.070,61
Demais Receitas Correntes	21.002,00	4.147,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.002,00	4.147,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.460.303,00	20.826.392,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.303.002,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	250.000,00
Convênios	6.652.176,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	650.826,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.303.002,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.763.305,00	21.076.392,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.763.305,00	21.076.392,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.456.278,55	21.182.205,58	20.240.677,46	19.999.519,68	48.510,19	136.778,50	136.378,50
Pessoal e Encargos Sociais	16.132.022,12	13.706.192,40	13.051.288,87	12.872.428,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.323.254,43	7.476.013,18	7.189.388,59	7.127.091,20	48.510,19	136.778,50	136.378,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.455.276,55	21.182.205,58	20.240.677,46	19.999.519,68	48.510,19	136.778,50	136.378,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.817.470,54	2.005.287,67	1.791.767,67	1.791.767,67	844.975,00	545.788,20	545.100,69
Investimentos	4.766.371,54	1.048.145,52	929.427,49	929.427,49	844.975,00	545.788,20	545.100,69
Inversões Financeiras	2.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.048.297,00	957.142,15	862.340,18	862.340,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	4.769.173,54	1.048.145,52	929.427,49	929.427,49	844.975,00	545.788,20	545.100,69

RPPS (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.374.450,09	22.230.351,10	21.170.104,95	20.928.947,17	893.485,19	682.566,70	681.479,19	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.374.450,09	22.230.351,10	21.170.104,95	20.928.947,17	893.485,19	682.566,70	681.479,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-1.427.518,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-1.427.518,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	153.567,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.273.951,62	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.158.910,07	6.281.569,89
DEDUÇÕES (XL)	6.591.981,01	5.684.434,28
Disponibilidade de Caixa	6.591.981,01	5.684.434,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.462.073,30	7.805.364,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.870.092,29	1.969.766,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	151.163,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	566.929,06	597.135,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-30.206,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-900.325,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-930.531,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.084.099,02	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:45098BFB

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	416.578,00	193.144,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.170,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.596,00	21.124,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.601,00	172.019,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.003.883,00	14.510.928,93
2.1- Cota-Parte FPM	11.948.883,00	12.402.907,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.361.459,00	11.773.872,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	587.424,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	2.030.068,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	4.293,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	3.343,48
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	69.251,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	1.064,45
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.420.461,00</b>	<b>14.704.072,93</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.683.291,80	2.747.194,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	921.823,45	899.639,58
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.193.481,00	5.157.403,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.733.334,00	4.240.282,44
6.1.1- Principal	3.733.334,00	4.240.282,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	460.147,00	82.599,07
6.2.1- Principal	460.147,00	82.599,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	834.521,85
6.3.1- Principal	1.000.000,00	834.521,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.050.042,20	1.493.087,66
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		784.836,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		784.836,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.942.239,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.797.365,23	4.401.021,80	4.400.229,80	4.400.229,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.411.969,00	3.343.982,19	3.343.982,19	3.343.982,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	768.513,00	745.583,37	745.583,37	745.583,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.632.936,00	2.598.398,82	2.598.398,82	2.598.398,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.385.396,23	1.057.039,61	1.056.247,61	1.056.247,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	170.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.100.364,23	1.057.039,61	1.056.247,61	1.056.247,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	115.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.401.021,80	4.400.229,80	4.400.229,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.948.597,57	3.947.805,57	3.947.805,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	357.540,00	357.540,00	357.540,00	0,00	0,00	274.940,93
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.884,23	94.884,23	94.884,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.343.982,19	3.343.982,19	3.343.982,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	94.884,23	94.884,23	94.884,23	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.610.182,35	3.343.982,19	3.343.982,19	64,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	417.260,93	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.178,28	94.884,23	94.884,23	11,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	515.740,34	757.173,56	757.173,56	241.433,22	14,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.465,85	302.348,37	0,00	0,00	302.348,37	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492.829,76	(267.405,04)	0,00	0,00	(267.405,04)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.636,09	569.753,41	0,00	0,00	569.753,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.386.148,00	1.135.187,97	1.125.087,97	1.124.072,09	0,00	
20.1- Educação Infantil	18.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	149.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.203.853,00	1.135.187,97	1.125.087,97	1.124.072,09	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	14.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.180.411,23	5.536.209,77	5.525.317,77	5.524.301,89	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	956.594,00	745.583,37	745.583,37	745.583,37	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	956.594,00	745.583,37	745.583,37	745.583,37	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.223.817,23	4.790.626,40	4.779.734,40	4.778.718,52	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.125.087,97	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.747.194,78	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					241.433,22	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.630.849,53	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.676.018,23	3.630.849,53	24,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.281.345,42	1.150.537,29	918.298,00	0,00	363.047,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.269.171,28	1.138.363,15	918.298,00	0,00	350.873,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.174,14	12.174,14	0,00	0,00	12.174,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.604.561,00	546.310,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		428.443,00	478.410,16
31.1.1- Salário-Educação		136.513,00	99.176,16
31.1.2- PDDE		8.401,00	3.780,00
31.1.3- PNAE		136.513,00	101.728,00
31.1.4 - PNATE		42.005,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		105.011,00	273.726,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.176.118,00	67.900,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM	980.162,77	198.958,73	198.958,72	198.958,72	0,00

EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	770.141,77	198.958,73	198.958,72	198.958,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.163.676,00	5.735.168,50	5.724.276,49	5.723.260,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.013.370,00	5.282.744,27	5.271.852,26	5.270.836,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.865.794,00	3.962.857,53	3.962.065,53	3.962.065,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.147.576,00	1.319.886,74	1.309.786,73	1.308.770,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.150.306,00	452.424,23	452.424,23	452.424,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.150.306,00	452.424,23	452.424,23	452.424,23	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			784.836,30		141.760,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.157.403,36		99.176,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.400.229,80		160.091,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.542.009,86		80.844,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			147.798,84		194.484,47
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.222.377,59		265.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			467.431,11		540.329,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>			<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>	
###.407.164-##	###.855.144-##			###.145.921-##	
Prefeita	Assessor Contábil			Controlador	

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador: FACB1BBB

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	416.578,00	416.578,00	193.144,00	46,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.596,00	101.596,00	21.124,30	20,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	309.601,00	309.601,00	172.019,70	55,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.394.459,00	13.394.459,00	13.890.611,64	103,70
Cota-Parte FPM	11.361.459,00	11.361.459,00	11.783.655,06	103,71
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	3.343,48	222,89
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	69.251,11	115,41
Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.970.000,00	2.030.068,39	103,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	4.293,60	286,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.811.037,00</b>	<b>13.811.037,00</b>	<b>14.083.755,64</b>	<b>101,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.153.189,00	4.260.689,00	4.060.335,01	95,29	3.912.232,14	91,82	3.718.177,37	87,26	0,00
Despesas Correntes	2.142.937,00	4.255.438,00	4.060.335,01	95,41	3.912.232,14	91,93	3.718.177,37	87,37	0,00
Despesas de Capital	10.252,00	5.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.006,00	247.006,00	214.347,60	86,77	214.347,60	86,77	214.347,60	86,77	0,00
Despesas Correntes	247.006,00	247.006,00	214.347,60	86,77	214.347,60	86,77	214.347,60	86,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.453.749,00</b>	<b>4.516.349,00</b>	<b>4.274.682,61</b>	<b>94,64</b>	<b>4.126.579,74</b>	<b>91,36</b>	<b>3.932.524,97</b>	<b>87,07</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				<b>4.274.682,61</b>		<b>4.126.579,74</b>		<b>3.932.524,97</b>	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE JAPI			SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			4.274.682,61	4.126.579,74	3.932.524,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.112.563,35	2.112.563,35	2.112.563,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.112.563,35	2.112.563,35	2.112.563,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.162.119,26	2.014.016,39	1.819.961,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,35	29,30	27,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.248.079,00	3.248.079,00	2.489.303,31	76,63
Proveniente da União	3.158.820,00	3.158.820,00	2.489.303,31	78,80
Proveniente dos Estados	89.259,00	89.259,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>2.489.303,31</b>	<b>76,63</b>

MUNICÍPIO DE JAPI	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.949.098,00	1.782.098,00	917.171,95	51,46	913.190,14	51,24	878.235,42	49,28	0,00
Despesas Correntes	1.802.083,00	1.755.083,00	917.171,95	52,25	913.190,14	52,03	878.235,42	50,03	0,00
Despesas de Capital	147.015,00	27.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.041,00	399.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.057,00	64.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	334.984,00	334.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.472,00	965.472,00	799.192,68	82,77	799.192,68	82,77	799.192,68	82,77	0,00
Despesas Correntes	669.967,00	912.967,00	799.192,68	87,53	799.192,68	87,53	799.192,68	87,53	0,00
Despesas de Capital	52.505,00	52.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>3.324.079,00</b>	<b>1.716.364,63</b>	<b>51,63</b>	<b>1.712.382,82</b>	<b>51,51</b>	<b>1.677.428,10</b>	<b>50,46</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.102.287,00	6.042.787,00	4.977.506,96	82,37	4.825.422,28	79,85	4.596.412,79	76,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.091,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	969.478,00	1.212.478,00	1.013.540,28	83,59	1.013.540,28	83,59	1.013.540,28	83,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.701.828,00</b>	<b>7.840.428,00</b>	<b>5.991.047,24</b>	<b>76,41</b>	<b>5.838.962,56</b>	<b>74,47</b>	<b>5.609.953,07</b>	<b>71,55</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE JAPI	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
###.407.164-##	###.855.144-##
Prefeita	Assessor Contábil
	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
	###.145.921-##
	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:96F84289

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**



- Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
PREFEITA	ASSESSOR CONTABIL	CONTROLADOR

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:05A33930

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.793.334,00
Previsão Atualizada	29.793.334,00
Receitas Realizadas	21.229.747,04
Déficit Orçamentário	802.698,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.793.334,00
Dotação Atualizada	32.423.749,09
Despesas Empenhadas	23.187.493,25
Despesas Liquidadas	22.032.445,13
Despesas Pagas	21.791.287,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.187.493,25
Despesas Liquidadas	22.032.445,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.757.939,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.757.939,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.035.643,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.427.518,68	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-30.206,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.870.092,29	7.927,73	893.485,19	1.968.679,37
Poder Executivo	2.862.164,56	0,00	893.485,19	1.968.679,37
Poder Legislativo	7.927,73	7.927,73	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.729.643,55	148.216,50	681.479,19	1.899.947,86
Poder Executivo	2.581.427,05	0,00	681.479,19	1.899.947,86
Poder Legislativo	148.216,50	148.216,50	0,00	0,00
TOTAL	5.599.735,84	156.144,23	1.574.964,38	3.868.627,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.630.849,53	25,00	24,69
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.343.982,19	70,00	64,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	94.884,23	15,00	11,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.126.579,74	15,00	29,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:6F584699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 964 de 03 de junho de 2022.

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$179.122,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

### Anexo I

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3390140000 - Diárias - civil	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	580,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.040,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.240,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	774,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.530,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2073.2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.600,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.460,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.778,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390300000 - Material de consumo	140,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	

3390140000 - Diárias - civil	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>179.122,00</b>

**Anexo II**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	12.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.080,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	690,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.900,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.240,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.678,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.530,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	774,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS A SAÚDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2073.2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2073.2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.460,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>179.122,00</b>

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:DF8EEB5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 977 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.887.265,80 (DOIS MILHOES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Anexo I**

<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.905,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	77.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	40,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.204,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	18.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.421,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	110,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	370,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.184,30
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	26.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.230,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	123.210,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	167.650,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)</b>	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	42.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	212.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	34.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	991,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	45.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	61.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	78.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	21.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	78.500,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	24.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	29.700,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	129.632,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	83.497,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	26.160,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.739,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	62.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.460,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	171.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	

3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>2.887.265,80</b>

**Anexo II**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390370000 - Locacao de mao de obra	2.443,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	
3190910000 - Sentencas judiciais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3350410000 - Contribuicoes	3.900,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	462,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2088.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	27.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2088.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.332,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0134.1064.1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0134.1064.1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	125.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇÚDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇÚDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.621,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390140000 - Diárias - civil	370,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	177,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.365,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.352,30
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.1075.1075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	

<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390300000 - Material de consumo	404,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
<b>08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	
3350430000 - Subvencões sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
<b>08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
<b>08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	260,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
<b>08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.210,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.366.0110.2066.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.230,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.300,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	

<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.700,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.700,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	112.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.200,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.800,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	240.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	991,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	61.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	240,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.497,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.359,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	44.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	35.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.460,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	168.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00



16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMACIA BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0107.1076.1076 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.320,00
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3350410000 - Contribuições	372,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	

<b>13.392.0023.2093.2093 - PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.340,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>2.887.265,80</b>

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:C9A08E25**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 973 de 28 de outubro de 2022.**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 961.081,74 (NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 961.081,74 (NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 04 de Outubro de 2023.

**Rogério Soares**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	49.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	460,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	

3390300000 - Material de consumo	450.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	174.703,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.383,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	173.800,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.235,74
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>961.081,74</b>

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:A51C7CDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**FUNDO****EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Prefeito					
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>					
###.167.654-##					
Prefeito(a) Municipal					

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:127E188F**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>24.626.034,00</b>	<b>15.429.780,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	138.753,31
IPTU	5.750,00	0,00
ISS	92.000,00	117.130,86
ITBI	11.500,00	0,00
IRRF	69.000,00	21.622,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	69.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.875,00	340.009,02
Aplicações Financeiras (II)	71.875,00	340.009,02
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00

Transferências Correntes	23.967.659,00	14.945.877,59
Cota-Parte do FPM	9.156.137,00	10.079.014,85
Cota-Parte do ICMS	1.812.400,00	1.385.231,78
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	29.391,40
Cota-Parte do ITR	26.220,00	167,82
Transferências da LC 61/1989	9.200,00	7.256,23
Transferências do FUNDEB	2.838.340,00	2.063.298,90
Outras Transferências Correntes	9.895.362,00	1.381.516,61
Demais Receitas Correntes	293.250,00	5.140,60
Outras Receitas Financeiras(III)	115.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.250,00	5.140,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.439.159,00	15.089.771,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.891.455,00	21.222,06
Operações de Crédito (VIII)	69.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	11.500,00	0,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	21.222,06
Convênios	414.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.086.455,00	21.222,06
Outras Receitas de Capital	310.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	310.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.822.455,00	21.222,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.261.614,00	15.110.993,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.261.614,00	15.110.993,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.738.719,30	21.087.282,85	17.567.151,88	17.120.638,81	334.482,09	220.330,43	220.330,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.565.468,87	9.186.765,65	8.138.978,29	8.094.247,37	212.674,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.118.750,43	11.900.517,20	9.428.173,59	9.026.391,44	121.807,19	220.330,43	220.330,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.684.219,30	21.087.282,85	17.567.151,88	17.120.638,81	334.482,09	220.330,43	220.330,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.563.530,70	343.390,08	299.903,04	258.465,83	183.910,00	373.260,26	183.324,49
Investimentos	6.390.455,70	197.107,99	180.399,00	138.961,79	183.910,00	373.260,26	183.324,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	173.075,00	146.282,09	119.504,04	119.504,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.390.455,70	197.107,99	180.399,00	138.961,79	183.910,00	373.260,26	183.324,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.218.425,00	21.284.390,84	17.747.550,88	17.259.600,60	518.392,09	593.590,69	403.654,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.218.425,00	21.284.390,84	17.747.550,88	17.259.600,60	518.392,09	593.590,69	403.654,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.070.654,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.070.654,05

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	340.009,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.730.645,03	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.346.232,12	1.226.728,08
DEDUÇÕES (XL)	4.358.392,62	1.787.176,73

Disponibilidade de Caixa	4.358.392,62	1.787.176,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.493.941,48	2.732.306,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.135.548,86	807.092,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	138.036,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.012.160,50	-560.448,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.451.711,85
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-328.456,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-2.780.168,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.120.177,19
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>
###167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:23C3B2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	178.250,00	138.753,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.750,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.000,00	117.130,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.000,00	21.622,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.927.446,00	14.172.562,81
2.1- Cota-Parte FPM	11.387.671,00	12.404.605,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.157.671,00	12.248.907,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	230.000,00	155.698,50
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	1.731.099,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	7.256,23
2.4- Cota-Parte ITR	32.775,00	209,74
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00	29.391,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.105.696,00	14.311.316,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.739.489,20	2.671.500,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	786.934,80	774.456,17
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.838.340,00	2.063.298,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.577.840,00	2.046.775,63
6.1.1- Principal	2.577.840,00	2.046.775,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.500,00	1.193,91
6.2.1- Principal	126.500,00	1.193,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.500,00	0,00
6.3.1- Principal	122.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.500,00	15.329,36
6.4.1- Principal	11.500,00	15.329,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(161.649,20)	(624.725,10)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	345.061,73	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	345.061,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.408.360,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.438.340,00	3.021.713,65	2.897.402,76	2.894.378,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.979.065,00	2.805.510,57	2.686.460,68	2.684.174,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.979.065,00	2.805.510,57	2.686.460,68	2.684.174,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	459.275,00	216.203,08	210.942,08	210.203,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	330.775,00	216.203,08	210.942,08	210.203,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.021.713,65	2.897.402,76	2.894.378,45	0,00	0,00	834.103,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.021.713,65	2.897.402,76	2.894.378,45	0,00	0,00	850.627,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.805.510,57	2.686.460,68	2.684.174,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.433.578,68	2.686.460,68	2.686.460,68	131,17	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	206.329,89	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	245.633,35	(495.006,73)	0,00	0,00	(495.006,73)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.633,35	(488.026,73)	0,00	0,00	(488.026,73)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	(6.980,00)	0,00	0,00	(6.980,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.101.846,00	1.341.988,72	1.165.415,71	1.110.680,61	0,00	
20.1- Educação Infantil	111.375,00	20.713,06	20.713,06	20.713,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.743.871,00	1.218.153,40	1.071.350,39	1.027.101,92	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.977,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



20.5- Administração Geral	233.622,26	103.122,26	73.352,26	62.865,63	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.540.186,00	4.363.702,37	4.062.818,47	4.005.059,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	239.875,00	20.713,06	20.713,06	20.713,06	0,00
21.1.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	216.875,00	20.713,06	20.713,06	20.713,06	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.300.311,00	4.342.989,31	4.042.105,41	3.984.346,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.165.415,71	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.671.500,73	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.836.916,44	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>		<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.577.829,03		3.836.916,44	26,81
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.562,09	174.705,47	114.026,44	0,00	209.535,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.604,36	49.946,87	31.978,05	0,00	137.626,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	153.957,73	124.758,60	82.048,39	0,00	71.909,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.523.750,00	80.670,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.069.500,00	80.670,68
31.1.1- Salário-Educação		133.400,00	34.050,28
31.1.2- PDDE		11.500,00	2.340,00
31.1.3- PNAE		120.750,00	44.280,40
31.1.4 - PNATE		483.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		320.850,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		454.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.214.250,00	246.298,10	244.548,10	214.448,66	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	134.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	836.150,00	194.514,78	192.764,78	162.665,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	232.350,00	51.783,32	51.783,32	51.783,32	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.754.436,00	4.610.000,47	4.307.366,57	4.219.507,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.221.436,00	4.601.600,67	4.298.966,77	4.211.107,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.735.850,00	3.281.041,91	3.122.659,04	3.119.634,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.482.711,00	1.320.558,76	1.176.307,73	1.091.473,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	533.000,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	533.000,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	345.061,73	1.929,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.063.298,90	34.050,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.976.426,84	1.750,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(568.066,21)	34.229,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.917,87	(33.905,74)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(561.336,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.187,66	324,19

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:72D02A53**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			<b>Até o Período (b)</b> <b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>178.250,00</b>	<b>178.250,00</b>	<b>138.753,31</b> <b>77,84</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00      0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00      0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.000,00	92.000,00	117.130,86      127,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	69.000,00	69.000,00	21.622,45      31,33
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.697.446,00</b>	<b>13.697.446,00</b>	<b>14.026.647,15</b> <b>102,40</b>
Cota-Parte FPM	11.157.671,00	11.157.671,00	12.258.690,21      109,86
Cota-Parte ITR	32.775,00	32.775,00	209,74      0,63
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	29.391,40      12,77
Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	2.265.500,00	1.731.099,57      76,41
Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	11.500,00	7.256,23      63,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00      0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.875.696,00</b>	<b>13.875.696,00</b>	<b>14.165.400,46</b> <b>102,08</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>257.600,00</b>	<b>108.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	188.600,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>74.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>28.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.644.310,00</b>	<b>3.533.110,00</b>	<b>3.338.151,26</b>	<b>94,48</b>	<b>3.014.181,93</b>	<b>85,31</b>	<b>2.971.176,33</b>	<b>84,09</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.557.830,00	3.533.110,00	3.338.151,26	94,48	3.014.181,93	85,31	2.971.176,33	84,09	0,00
Despesas de Capital	86.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.005.410,00</b>	<b>3.641.210,00</b>	<b>3.338.151,26</b>	<b>91,67</b>	<b>3.014.181,93</b>	<b>82,77</b>	<b>2.971.176,33</b>	<b>81,59</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.338.151,26</b>	<b>3.014.181,93</b>	<b>2.971.176,33</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>	<b>3.338.151,26</b>	<b>3.014.181,93</b>	<b>2.971.176,33</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.124.810,07	2.124.810,07	2.124.810,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.124.810,07	2.124.810,07	2.124.810,07

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.213.341,19	889.371,86	846.366,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,56	21,27	20,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.663.590,00	3.735.079,00	895.568,86	23,97
Proveniente da União	3.629.090,00	3.700.579,00	895.568,86	24,20
Proveniente dos Estados	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.663.590,00	3.735.079,00	895.568,86	23,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	a	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.781.540,00	2.315.679,50	1.882.140,39	81,27	1.562.556,70	67,47	1.493.360,61	64,48	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.973.090,00	1.939.229,50	1.814.202,96	93,55	1.511.328,26	77,93	1.444.517,62	74,48	0,00	0,00	
Despesas de Capital	808.450,00	376.450,00	67.937,43	18,04	51.228,44	13,60	48.842,99	12,97	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.200,00	310.250,00	269.000,00	86,70	167.787,39	54,08	167.787,39	54,08	0,00	0,00	
Despesas Correntes	216.200,00	269.000,00	269.000,00	100,00	167.787,39	62,37	167.787,39	62,37	0,00	0,00	
Despesas de Capital	184.000,00	41.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.950,00	14.260,50	14.259,20	99,99	14.259,20	99,99	14.259,20	99,99	0,00	0,00	
Despesas Correntes	83.950,00	14.260,00	14.259,20	99,99	14.259,20	99,99	14.259,20	99,99	0,00	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	265.650,00	406.350,00	296.600,00	72,99	276.803,91	68,11	276.803,91	68,11	0,00	0,00	
Despesas Correntes	87.400,00	308.100,00	296.600,00	96,26	276.803,91	89,84	276.803,91	89,84	0,00	0,00	
Despesas de Capital	178.250,00	98.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	17.000,00	17.000,00	100,00	17.000,00	100,00	17.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	17.000,00	100,00	17.000,00	100,00	17.000,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.554.340,00	3.063.540,00	2.478.999,59	80,91	2.038.407,20	66,53	1.969.211,11	64,27	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.039.140,00	2.423.779,50	1.882.140,39	77,65	1.562.556,70	64,46	1.493.360,61	61,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	474.950,00	310.250,00	269.000,00	86,70	167.787,39	54,08	167.787,39	54,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.950,00	14.260,50	14.259,20	99,99	14.259,20	99,99	14.259,20	99,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.400,00	406.350,00	296.600,00	72,99	276.803,91	68,11	276.803,91	68,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.644.310,00	3.550.110,00	3.355.151,26	94,50	3.031.181,93	85,38	2.988.176,33	84,17	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.559.750,00	6.704.750,00	5.817.150,85	86,76	5.052.589,13	75,35	4.940.387,44	73,68	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:95134E72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:80A04C6A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.446.000,00
Previsão Atualizada	33.517.489,00
Receitas Realizadas	15.451.002,58
Déficit Orçamentário	2.416.052,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.446.000,00
Dotação Atualizada	33.446.000,00
Despesas Empenhadas	21.430.672,93
Despesas Liquidadas	17.867.054,92
Despesas Pagas	17.379.104,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.430.672,93
Despesas Liquidadas	17.867.054,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.471.599,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.471.599,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.400.110,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00	-3.070.654,05	-102.355.135,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-2.451.711,85	-81.723.728,33	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.135.548,86	0,00	518.392,09	617.156,77
Poder Executivo	1.135.548,86	0,00	518.392,09	617.156,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.827.897,72	0,00	403.654,92	1.424.242,80
Poder Executivo	1.827.897,72	0,00	403.654,92	1.424.242,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.963.446,58	0,00	922.047,01	2.041.399,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.836.916,44	25,00		26,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.686.460,68	70,00		131,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.014.181,93	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	21,27
Prefeito		
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>		
###.167.654-##		
Prefeito(a) Municipal		

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**B6569EB6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	33.446.000,00	33.517.489,00	2.810.516,75	8,39	15.451.002,58	46,10	18.066.486,42
<b>Receitas Correntes</b>	24.554.545,00	24.626.034,00	2.802.144,09	11,38	15.429.780,52	62,66	9.196.253,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	201.250,00	43.950,84	21,84	138.753,31	68,95	62.496,69
Impostos	178.250,00	178.250,00	43.950,84	24,66	138.753,31	77,84	39.496,69
Taxas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuições	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Contribuições Sociais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Receita Patrimonial	94.875,00	94.875,00	43.633,18	45,99	340.009,02	358,38	-245.134,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Valores Mobiliários	71.875,00	71.875,00	43.633,18	60,71	340.009,02	473,06	-268.134,02
Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Receita de Serviços	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Outros Serviços	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Transferências Correntes	23.896.170,00	23.967.659,00	2.714.560,07	11,33	14.945.877,59	62,36	9.021.781,41
Transferências da União e de suas Entidades	18.914.080,00	18.985.569,00	2.062.323,41	10,86	11.465.634,74	60,39	7.519.934,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	2.404.250,00	2.404.250,00	284.053,47	11,81	1.433.467,22	59,62	970.782,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.577.840,00	2.577.840,00	368.183,19	14,28	2.046.775,63	79,40	531.064,37
Outras Receitas Correntes	281.750,00	281.750,00	0,00	0,00	5.140,60	1,82	276.609,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	5.140,60	22,35	17.859,40
Demais Receitas Correntes	235.750,00	235.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.750,00
<b>Receitas de Capital</b>	8.891.455,00	8.891.455,00	8.372,66	0,09	21.222,06	0,24	8.870.232,94
Operações de Crédito	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Alienação de Bens	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	8.500.455,00	8.372,66	0,10	21.222,06	0,25	8.479.232,94
Transferências da União e de suas Entidades	8.383.730,00	8.383.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.383.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	116.725,00	116.725,00	8.372,66	7,17	21.222,06	18,18	95.502,94
Outras Receitas de Capital	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Demais Receitas de Capital	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.446.000,00</b>	<b>33.517.489,00</b>	<b>2.810.516,75</b>	<b>11,47</b>	<b>15.451.002,58</b>	<b>62,90</b>	<b>18.066.486,42</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>33.446.000,00</b>	<b>33.517.489,00</b>	<b>2.810.516,75</b>	<b>11,47</b>	<b>15.451.002,58</b>	<b>62,90</b>	<b>18.066.486,42</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					2.416.052,34		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					17.867.054,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processada (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	33.446.000,00	33.446.000,00	4.033.418,89	21.430.672,93	12.015.327,07	3.334.473,17	17.867.054,92	15.578.945,08	17.391.035,67	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	23.516.545,00	26.738.719,30	3.939.265,04	21.087.282,85	5.651.436,45	3.261.952,13	17.567.151,88	9.171.567,42	17.132.569,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.184.259,00	10.565.468,87	1.272.779,40	9.186.765,65	1.378.703,22	1.552.577,73	8.138.978,29	2.426.490,58	8.006.178,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.500,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.274.786,00	16.118.750,43	2.666.485,64	11.900.517,20	4.218.233,23	1.709.374,40	9.428.173,59	6.690.576,84	9.026.391,44	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	9.785.705,00	6.563.530,70	94.153,85	343.390,08	6.220.140,62	72.521,04	299.903,04	6.263.627,66	258.465,83	0,00
INVESTIMENTO	9.440.130,00	6.390.455,70	47.871,76	197.107,99	6.193.347,71	47.871,76	180.399,00	6.210.056,70	138.961,79	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	173.075,00	173.075,00	46.282,09	146.282,09	26.792,91	24.649,28	119.504,04	53.570,96	119.504,04	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.446.000,00	33.446.000,00	4.033.418,89	21.430.672,93	12.015.327,07	3.334.473,17	17.867.054,92	15.578.945,08	17.391.035,67	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.446.000,00	33.446.000,00	4.033.418,89	21.430.672,93	12.015.327,07	3.334.473,17	17.867.054,92	15.578.945,08	17.391.035,67	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	33.446.000,00	33.446.000,00	4.033.418,89	21.430.672,93	12.015.327,07	3.334.473,17	17.867.054,92	15.578.945,08	17.391.035,67	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito

**FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA**

###167.654-##

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**C5A46D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

SOFC - Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo											Exercício: 2023
das Despesas por Função/Subfunção											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.446.000,00</b>	<b>33.446.000,00</b>	<b>4.033.418,89</b>	<b>21.430.672,93</b>	<b>100,00</b>	<b>12.015.327,07</b>	<b>3.334.473,17</b>	<b>17.867.054,92</b>	<b>100,00</b>	<b>15.578.945,08</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.301.306,00	1.301.306,00	37.913,46	1.162.746,57	5,43	138.559,43	105.949,21	916.495,48	5,13	384.810,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.301.306,00	1.301.306,00	37.913,46	1.162.746,57	5,43	138.559,43	105.949,21	916.495,48	5,13	384.810,52	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.842.059,00	2.839.059,00	397.907,13	2.441.079,58	11,39	397.979,42	455.865,33	2.001.849,40	11,20	837.209,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.146.309,00	2.143.309,00	259.398,54	1.912.811,87	8,93	230.497,13	306.076,50	1.593.592,05	8,92	549.716,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	695.750,00	695.750,00	138.508,59	528.267,71	2,47	167.482,29	149.788,83	408.257,35	2,28	287.492,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.948.560,00	2.048.560,00	103.421,99	1.082.936,53	5,05	965.623,47	173.714,77	944.632,80	5,29	1.103.927,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.530,00	936.530,00	81.622,64	915.404,54	4,27	21.125,46	139.072,49	796.461,18	4,46	140.068,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.600,00	80.500,00	0,00	80.500,00	0,38	0,00	15.840,00	73.692,00	0,41	6.808,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.136.430,00	1.031.530,00	21.799,35	87.031,99	0,41	944.498,01	18.802,28	74.479,62	0,42	957.050,38	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.075,00	705.075,00	46.282,09	399.282,09	1,86	305.792,91	50.630,73	276.761,89	1,55	428.313,11	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	253.000,00	0,00	253.000,00	1,18	0,00	25.981,45	157.257,85	0,88	95.742,15	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	817.075,00	452.075,00	46.282,09	146.282,09	0,68	305.792,91	24.649,28	119.504,04	0,67	332.570,96	0,00
10 SAÚDE	6.559.750,00	6.704.750,00	1.207.905,27	5.976.950,85	27,89	727.799,15	1.059.443,69	5.151.589,13	28,83	1.553.160,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.644.310,00	3.550.110,00	471.734,23	3.514.951,26	16,40	35.158,74	459.925,83	3.130.181,93	17,52	419.928,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.039.140,00	2.423.779,50	486.171,04	1.882.140,39	8,78	541.639,11	393.765,66	1.562.556,70	8,75	861.222,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	474.950,00	310.250,00	250.000,00	269.000,00	1,26	41.250,00	148.787,39	167.787,39	0,94	142.462,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	106.950,00	14.260,50	0,00	14.259,20	0,07	1,30	0,00	14.259,20	0,08	1,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	294.400,00	406.350,00	0,00	296.600,00	1,38	109.750,00	56.964,81	276.803,91	1,55	129.546,09	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.732.815,00	6.754.436,00	772.752,84	4.610.000,47	21,51	2.144.435,53	775.576,74	4.307.366,57	24,11	2.447.069,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.350,00	465.972,26	12.188,06	154.905,58	0,72	311.066,68	22.418,06	125.135,58	0,70	340.836,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.343.590,00	5.889.861,00	760.564,78	4.434.381,83	20,69	1.455.479,17	753.158,68	4.161.517,93	23,29	1.728.343,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	723.950,00	374.125,00	0,00	20.713,06	0,10	353.411,94	0,00	20.713,06	0,12	353.411,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.925,00	24.477,74	0,00	0,00	0,00	24.477,74	0,00	0,00	0,00	24.477,74	0,00
13 CULTURA	978.400,00	984.788,00	64.842,54	326.163,32	1,52	658.624,68	11.527,20	262.334,57	1,47	722.453,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	86.250,00	86.250,00	6.030,40	44.939,40	0,21	41.310,60	0,00	38.909,00	0,22	47.341,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	892.150,00	898.538,00	58.812,14	281.223,92	1,31	617.314,08	11.527,20	223.425,57	1,25	675.112,43	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

												PROCESSADOS
												(f)
15 URBANISMO	6.652.935,00	6.605.880,65	1.270.352,11	3.787.518,91	17,67	2.818.361,74	542.559,34	2.473.825,10	13,85	4.132.055,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.919.685,00	4.098.751,65	1.239.480,35	3.748.467,15	17,49	350.284,50	511.687,58	2.434.773,34	13,63	1.663.978,31	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.750,00	7.129,00	0,00	0,00	0,00	7.129,00	0,00	0,00	0,00	7.129,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.968.500,00	2.178.000,00	30.871,76	39.051,76	0,18	2.138.948,24	30.871,76	39.051,76	0,22	2.138.948,24	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	155.250,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	230.000,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	74.750,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	74.750,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	
17 SANEAMENTO	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.000.500,00	1.000.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000.500,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	201.250,00	201.250,00	0,00	0,00	0,00	201.250,00	0,00	0,00	0,00	201.250,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.052.700,00	2.350.633,35	94.763,01	1.018.990,02	4,75	1.331.643,33	141.758,40	941.911,19	5,27	1.408.722,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	918.850,00	1.388.550,00	94.763,01	962.405,10	4,49	426.144,90	131.327,58	899.403,32	5,03	489.146,68	0,00	
605 ABASTECIMENTO	373.750,00	362.250,00	0,00	30.000,00	0,14	332.250,00	6.000,00	27.000,00	0,15	335.250,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	228.800,00	43.050,00	0,00	26.584,92	0,12	16.465,08	4.430,82	15.507,87	0,09	27.542,13	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	404.800,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.500,00	292.183,35	0,00	0,00	0,00	292.183,35	0,00	0,00	0,00	292.183,35	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	
695 TURISMO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	
25 ENERGIA	132.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.703.150,00	1.696.762,00	37.278,45	625.004,59	2,92	1.071.757,41	17.447,76	590.288,79	3,30	1.106.473,21	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	880.900,00	764.512,00	34.628,45	471.489,35	2,20	293.022,65	60.013,00	436.773,55	2,44	327.738,45	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	0,00	264.500,00	0,00	0,00	0,00	264.500,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	362.250,00	472.250,00	2.650,00	153.515,24	0,72	318.734,76	-42.565,24	153.515,24	0,86	318.734,76	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
813 LAZER	195.500,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	33.446.000,00	33.446.000,00	4.033.418,89	21.430.672,93	100,00	12.015.327,07	3.334.473,17	17.867.054,92	100,00	15.578.945,08	0,00	
PREFEITO												
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA												
###.167.654-##												
Prefeito(a) Municipal												

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:19371075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1010001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493**, inscrita no CNPJ nº 35.360.172-0001-50, com Inscrição Estadual nº 20 529.560-6 e sede na Rua João Pessoa, 1135, Centro, CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, neste ato representada por **João Maria Pequeno do Nascimento**, brasileiro, casado, portador de RG nº 643341 SSP/RN e CPF nº 596.046.624-49, residente na Rua Xavier da Silveira, 39, Bairro Nova Descoberta, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, com suas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, pelo Município de Jucurutu/ RN.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.



1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial na subscrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 596.497,40 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BISCOITO COMUM – Tipo padaria, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional. Fardo com 30 und com Emb. Plástica de 250g cada.	KEROMAI	FARDO	196,00	93,80	18.384,80
00002	BISCOITO DO TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses, pacote de 400g	03 DE MAIO	Pacote	1146,00	7,00	8.022,00
00003	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses, pacote de 400g	03 DE MAIO	UND	1376,00	6,80	9.356,80
00004	BISCOITO DOCE TIPO RAIVINHAS -Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. UM 1.150	KEROMAI	UND	426,00	4,80	2.044,80
00005	BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Fardo com 30 und de 300g.	KEROMAI	FARDO	146,00	120,00	17.520,00
00008	BOLACHA COMUM – Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, contendo fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, fardo com 30 und	DELÍCIA	FARDO	140,00	70,30	9.842,00
00009	BOLACHA DE LEITE - Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, fabricação e validade; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem com 300g. Fardo com 30 und.	KEROMAI	FARDO	110,00	80,00	8.800,00
00010	BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem plástica, c/ 250g, fardo com 30 und	DELÍCIA	FARDO	290,00	118,00	34.220,00
00011	BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, FARDO COM 30 UND, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KEROMAI	FARDO	137,00	119,00	16.303,00
00012	BOLINHOS DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionados de outros ingredientes necessários; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem de 500g com 10 unidades de bolinhos	BOLO MIRNA	DA PCT	536,00	6,00	3.216,00
00013	BOLO DE CENOURA - À base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	486,00	19,80	9.622,80
00014	BOLO DE LEITE - À base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	496,00	17,90	8.878,40
00015	BOLO DE MILHO - À base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	486,00	17,40	8.456,40
00016	BOLO DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	666,00	19,40	12.920,40
00017	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - À base de farinha de trigo e chocolate em pó adicionado de outros ingredientes necessários, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	701,00	19,00	13.319,00
00018	BOLO SIMPLES DE FUBÁ - À base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	296,00	16,00	4.736,00
00019	BOLO TIPO "PÉ DE MOLEQUE" - à base de farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários, incluindo castanhas de caju. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOLO MIRNA	DA KG	246,00	28,00	6.888,00
00020	CANJICA - produto regional à base de milho, feita com leite, açúcar, coco, canela. Deverá ser produzido no máximo 24h antes da entrega. O produto deve estar em perfeito estado organoléptico (cor, sabor, textura e cheiro) adequadas para consumo. Embalagem de plástico, devidamente fechada, com peso médio de 350g	CASA PAMONHA	DA UND	500,00	8,50	4.250,00
00021	CROISSANT MASSA FOLHADA- Com recheios: presunto e mussarela; frango e catupiry; e calabresa e muçarela; carne na nata. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	DELÍCIA PÃO	DE KG	306,00	37,00	11.322,00
00022	EMPADA DE FORNO - empada feita à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 80g a 100g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	DELÍCIA PÃO	DE KG	356,00	42,00	14.952,00
00023	MINI PIZZA ASSADA - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheios diversos de calabresa, presunto, muçarela, carne, contendo também queijo, molho de tomate e orégano. Apresentação assado, contendo no mínimo 10 cm de diâmetro, e no mínimo 30g, cada. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	DELÍCIA PÃO	DE KG	301,00	43,60	13.123,60
00024	PAMONHA - produto regional à base de milho, feita com leite, açúcar, coco. Embalada na palha, feito no máximo 24h antes da entrega. O produto deve estar em perfeito estado organoléptico (cor, sabor, textura e cheiro) adequadas para consumo. Embalagem com peso médio de 300g.	CASA PAMONHA	DA UND	500,00	5,80	2.900,00

00025	PÃO DE FORMA INTEGRAL – Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote de 200g contendo 20 fatias	PAN DÃO	UND	1116,00	6,00	6.696,00	
00026	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote de 200g contendo 20 fatias	PAN DÃO	UND	741,00	6,00	4.446,00	
00027	PÃO DE HAMBURGUER TRADICIONAL – KG - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos de gergelim. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	366,00	15,20	5.563,20
00028	PAO DE LEITE RECHEADO COM PATE DE SABORES VARIADOS – pão de leite recheado com queijo parmesão e patê que pode ser de frango ou de carne. Tamanho/peso médio de 80 a 100g cada. O sabor do patê será definido na ordem de compra.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	288,00	55,00	15.840,00
00029	PÃO DE QUEIJO – Produto à base polvilho e queijo. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	346,00	42,00	14.532,00
00030	PÃO DOCE - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), açúcar, sal, leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada por meio de sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g. KG 600 COM COCO	DELÍCIA PÃO	DE	KG	356,00	15,00	5.340,00
00031	PÃO SEDA - composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	736,00	14,00	10.304,00
00032	PÃO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	596,00	14,60	8.701,60
00033	PASTEL DE FORNO - Pastel feito à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	371,00	45,00	16.695,00
00034	PATÊ DE ATUM - patê de atum, cremoso, recheado com creme de leite, requeijão, maionese, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares	DELÍCIA PÃO	DE	KG	131,00	85,00	11.135,00
00035	PATE DE CARNE DE SOL NA NATA – patê cremoso de carne de sol recheado com nata, creme de leite, nata, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares	DELÍCIA PÃO	DE	KG	186,00	85,00	15.810,00
00036	PATE DE FRANGO – patê de frango, cremoso, recheado com creme de leite, requeijão, maionese, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares	DELÍCIA PÃO	DE	KG	236,00	79,00	18.644,00
00037	QUEIJADA FOLHADA – queijada em massa folhada, com recheio de queijo de manteiga e parmesão, peso aproximado 100g	DELÍCIA PÃO	DE	KG	311,00	37,00	11.507,00
00038	ROCAMBOLE DE CHOCOLATE - elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga, recheio com chocolate, leite condensado, ninho e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	236,00	41,00	9.676,00
00039	ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	RANCHEIRO	UND	1872,00	8,40	15.724,80	
00040	SALGADINHO EM PETISCOS - petiscos de salgadinhos assados no forno, diversos sabores (cebola com salsa, alho, entre outros), em formato redondo, em tiras, ou outros.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	366,00	38,00	13.908,00
00041	SALGADOS DIVERSOS - tipo coquetel peso médio de (+/-25g): tipo coxinha de frango, esfirra, empadinhas, pão de queijo com patê, risole de frango-carne, croissant, mini quiche, pastel e folhado; com o recheio; variedades: calabresa' requeijão' azeitonas' frango' carne do sol' queijo e presunto. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo e sabores a definir no ato da ordem de compra. Caixa com 100 unidades.	DELÍCIA PÃO	DE	CENTO	1255,00	60,00	75.300,00
00042	SANDUICHE NATURAL - Feito com pão integral, patê de frango, peito de peru e salada.	DELÍCIA PÃO	DE	UND	3600,00	8,40	30.240,00
00043	SANDUICHE SIMPLES - Feito com pão de hambúrguer, recheado com queijo mussarela, presunto, alface e tomate.	DELÍCIA PÃO	DE	UND	2500,00	6,80	17.000,00
00044	TORRADINHA DE PÃO TIPO FRANCÊS - Embalagem de 300g contendo torradas assadas com manteiga. Validade de 30 dias	DELÍCIA PÃO	DE	PCT	702,00	5,90	4.141,80
00045	TORTA DOCE - Torta doce recheada com diferentes sabores conforme escolha (chocolate, coco, morango, ameixa, chocolate branco, dentre outros), proveniente de panificação, à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	595,00	52,00	30.940,00
00046	TORTA SALGADA - Torta salgada recheada com diferentes sabores, conforme escolha (frango, queijo, carne, dentre outros), proveniente de panificação à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser ar condicionado em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	DELÍCIA PÃO	DE	KG	325,00	47,00	15.275,00
Total:							596.497,40

### 3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 24 (vinte e quatro horas) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 12 e 14h à 17h**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de JUCURUTU - RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2023** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2023.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JOÃO MARIA PEQUENO DO NASCIMENTO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
**Jânat Érika Fernandes de Medeiros**  
**Código Identificador:843E8EAF**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROC. ADMIN. Nº 29060001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.281.458/0001-78, inscrição estadual nº 255260792 e sede na Rua Vidal Ramos, nº 40, Schramm, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, neste ato representado pelo Sr. **Glauber Eduardo de Souza Américo**, casado, empresário, portador de RG nº 6.393.239 e CPF nº 022.856.889-70, Rua Vidal Ramos, nº 40, Schramm, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.281.458/0001-78						
Item	Descrição	Marca	UND	QNT	Valor Unit (R\$)	Total (R\$)
62	<b>PROJETOR C/ RESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA.</b> Luminosidade mínima de 2600 lumens, lâmpada de alto rendimento e tecnologia 3led, lente fixa foco manual e zoom digital, conexões vga/usb, com alimentação 220v e c/ garantia mínima de 12 meses.	Haiz PROJETOR 1280X800 WXGA / 2600 LUMIN	UND	01	R\$ 1.488,90	R\$ 1.488,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.488,90</b>

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2023.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B5DE89C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.594/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.594/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	70.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**309D8A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.595/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.595/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	<b>2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:0814A1B6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.596/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.596/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>1072</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>			<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51	17000000	0001	10.000,00
	<b>1104</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO</b>			<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51	17000000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A3B45653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.597/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.597/2023 – GPLagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				20.000,00
		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	1.246,16
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.650,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	907,84
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.496,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:617B8B51**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.598/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.598/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2047 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>5.800,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.633,88
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	516,12
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
	<b>2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
	<b>2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D66B6BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.599/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.599/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 113.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 113.000,00 (sento e treze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>113.000,00</b>
	<b>2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>113.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	113.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					<b>113.000,00</b>
	<b>1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>113.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	113.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1C7CE2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.600/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.600/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:401B4094**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023\***

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 815/2023**

**LICITAÇÃO: 136/2023**

Ao **vigésimo primeiro** dia do mês de novembro de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das demais secretarias. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **INOVVE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.339.142/0001-16**, estabelecida a Rua Monza, nº 226, Pagani, Pálhoça/SC – CEP: 88.132-147, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, inscrito no CPF nº 075.961.479-25 e RG nº 3882584 – SSP/SC, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I (ÚNICO)				
Item	Especificação	Valor anual para aquisição de passagens aéreas	Valor máximo do serviço de agenciamento (Taxa DU)	Percentual de desconto nas passagens aéreas
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, abrangendo destinos nacionais e internacionais.	R\$ 200.000,00	10%	16,30%
2	Percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento (c)			100%

## DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

A CONTRATADA fará levantamento das empresas de transporte que mantêm voos para a localidade indicada e encaminhará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação, informações sobre todos os voos e empresas que servem ao destino, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, frequências de voos, preços e demais elementos que possam interessar, oferecendo as opções mais vantajosas para esta Instituição.

A comprovação de que os preços praticados pela empresa CONTRATADA estão superiores aos praticados no mercado local ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Os serviços devem ser prestados mediante o recebimento da confirmação pela CONTRATANTE, acompanhada de relação constando o(s) nome(s) completo(s) do(s) passageiro(s), origem, destino, datas de ida e volta da viagem e outras informações necessárias.

Os bilhetes de passagem deverão ser fornecidos por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, aos solicitantes (Membros e Servidores), com cópia ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação pela CONTRATANTE.

Em casos excepcionais, poderá a CONTRATANTE solicitar a emissão de bilhete de passagem COM URGÊNCIA, devendo a CONTRATADA atender ao pedido dentro de no máximo 1 (uma) hora a partir da solicitação.

Dos pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente:

Imediatamente após o cancelamento do bilhete ou o NO-SHOW, a CONTRATADA deverá requerer junto à companhia aérea, o reembolso dos créditos ou crédito futuro, o que for mais conveniente, provenientes da passagem cancelada ou não voada.

Quando o cancelamento ocorrer dentro do prazo concedido pelas Companhias Aéreas, implicará em cancelamento automático sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve adotar as medidas necessárias para Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor o referente à multa do reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independentemente da solicitação formal da CONTRATANTE.

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, juntamente à Fatura de Crédito, cópia dos documentos onde constem as taxas e multas cobradas pela companhia aérea que expediu o bilhete cancelado, de modo a demonstrar a exatidão de apuração do valor do reembolso.

Nos casos em que o valor do bilhete não voado ficar a disposição da CONTRATANTE, para utilização futura, a CONTRATADA deverá acompanhar o crédito correspondente, emitindo relatórios para a CONTRATADA, para utilização e abatimento de novo BILHETE DE PASSAGEM, sempre que possível.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada deverá ainda:



Executar o objeto do serviço conforme as determinações previstas neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o objeto da contratação, ficando expressamente vedada a subcontratação;

A contratada obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela Contratante, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá indicar, em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão às requisições do serviço objeto do presente, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, atualizando sempre que necessário;

A contratada deverá indicar, ainda, no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, um funcionário que possa ser contactado para pronto atendimento fora do horário comercial, através de contato telefônico, nos fins de semana e feriado, para solução dos casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, que possam ocorrer nesse período.

Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com a reserva de passagem, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque em aeroportos;

A Contratada deverá fornecer, quando solicitado, comprovante de viagem nos casos de extravio de comprovante de embarque pelo passageiro.

Os serviços serão prestados e conferidos pelo Fiscal do contrato designado pela Contratante, observando-se dentre outros requisitos a conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital, na(s) proposta(s) de preço vencedora(s) e na Ata de Registro de Preços correspondente.

O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante a prestação do serviço, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua prestação.

Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, no caso das passagens aéreas, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes.

Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pela Contratante.

Emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

A Contratada se obriga, sempre que se verificar a condição acima, manter o menor preço em vigor, praticado por qualquer das companhias do setor, mesmo que em caráter promocional.

Informar à Contratante os preços praticados pelas companhias de transporte aéreo e suas eventuais majorações, se previstas, fornecendo cotações atualizadas, inclusive as de preços promocionais, bem como informar sobre regras e taxas relativas ao reembolso, à remarcação, à alteração dos prazos de reservas e ao no-show.

Os valores cobrados pelos bilhetes serão iguais aos fornecidos pela companhia aérea, acrescidos apenas do valor cobrado pelo serviço de agenciamento ou pelo desconto ofertado, que deverá ser discriminado separadamente. Não apresentar, em hipótese alguma, valor maior do que o comercializado pela companhia aérea pelo mesmo bilhete em seus canais de compra oficiais (site da empresa).

Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

Fornecer mensalmente, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, através de relatórios que permitam à Contratante, acompanhar o andamento das aquisições, reembolso de passagens, frequência de voos, etc.

Os bilhetes não utilizados ou cancelados serão reembolsados através de crédito na fatura seguinte emitida pela Contratada, deduzidas as multas impostas pelas companhias aéreas.

Reembolsar à Contratante, o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovados, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.

Fornecer sempre que solicitado pelo Contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas.

A Contratada deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o bilhete, caso se constate qualquer situação que esteja em desacordo com as especificações deste Termo.

Responsabilizar-se por todas as despesas – diretas e indiretas, com a prestação dos serviços em tela, não acarretando quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades com funcionários da contratada, na execução do objeto para as unidades requisitantes. 10.1.25. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade na prestação de serviços e prestar esclarecimentos necessários.

Indenizar terceiros e/ou as unidades requisitantes, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Garantir sigilo e inviabilidade dos dados e conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo e telecomunicações.

A quebra da confiabilidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na formada lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 À disposição Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratante deverá ainda:

Emitir Nota de Empenho;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado pela Contratante/Solicitante.

Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar, por escrito, à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção das providências saneadoras.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO PAGAMENTO.**

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, e em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço/compra, desde que cumpridos todos os requisitos legais de habilitação e cumprimento do objeto, com o devido atesto do gestor/fiscal do contrato.

A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.

Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.

Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato..

## **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **GARANTIA DOS SERVIÇOS.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 21 de novembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

***LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde

***MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO***

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**INOVE TURISMO LTDA**

CNPJ/MF: 45.339.142/0001-16

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO

CPF nº 075.961.479-25 e RG nº 3882584 – SSP/SC

CONTRATADA

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**102D6B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2023****Processo Administrativo nº 164/2023****Licitação nº 121/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, aplicando-se subsidiariamente as determinações da Lei Federal 8.666/93, homologo e Adjudico o resultado da SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para a **fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino para o ano de 2023**, tal como consta do **Processo Administrativo nº 164/2023**, em favor dos seguintes Agricultores:

A agricultora **FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI** - CPF: **\*\*\*.732.674-\*\***, apresentou seu projeto de venda com os itens abaixo descritos:

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Carne bovina, produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	256,00	43,83	11.220,48
02	Carne caprina, produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	396,00	28,07	11.115,72
03	Carne ovina produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	400,00	28,32	11.328,00
Valor por extenso: Trinta e três mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte centavos					<b>33.664,20</b>

O agricultor **JOHNY CLINTON VARELA DE LIMA** – CPF: **\*\*\*.308.044-\*\***, apresentou seu projeto de venda com os itens abaixo descritos:

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Carne bovina, produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	654	43,83	28.664,82
03	Carne ovina produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	400	28,32	11.328,00
Valor por extenso: Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos					<b>39.992,82</b>

A agricultora **MARIA DA GLORIA BEZERRA BARBOSA** – CPF: **\*\*\*.518.354-\*\***, apresentou seu projeto de venda com os itens abaixo descritos:

ITENS	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Carne bovina, produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	290	43,83	12.710,70

02	Carne caprina, produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	604	28,07	16.954,28
04	Carne suína produto com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	500	20,64	10.320,00
Valor por extenso: trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos					39.984,98

Lajes/RN, de 29/11/2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9ABC5685

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA JUSSIER VIEIRA DE MELO.

Contrato administrativo nº 078/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata de Registro de Preços nº 146/2022

Processo administrativo nº 1050/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **JUSSIER VIEIRA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.361/0001-10, estabelecida a TV 15 de novembro, nº 79, Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, sendo representada pelo Sr. **JUSSIER VIEIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº 061.556.804-18 e RG nº 2253131 – ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contrato terá um valor total estimado de **R\$ 703.195,00 (setecentos e três mil cento e noventa e cinco reais)**. Conforme preços e quantidades descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA TAMANHO 8 X 6:DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CEMTIMETRO A 1,20 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM E ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO OU ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	33	DIA	R\$ 2.694,00	R\$ 88.902,00
22	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PRATICAVEL TAMANHO 2X1M: DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20 MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,60M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS.	176	DIA	R\$ 177,00	R\$ 31.152,00
28	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA:DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA	31	DIA	R\$ 2.190,00	R\$ 67.890,00



	ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RÚIDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.				
31	LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.	1.200	UND	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
37	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M:DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	80	DIA	R\$ 399,00	R\$ 31.920,00
38	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M:DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	198	DIA	R\$ 349,00	R\$ 69.102,00
39	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M:DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	82	DIA	R\$ 299,00	R\$ 24.518,00
40	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 3X3M:DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 3 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 3,00M X 2,20M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	188	DIA	R\$ 249,00	R\$ 46.812,00
41	LOCAÇÃO CARRO DE SOM DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	161	h	R\$ 88,00	R\$ 14.168,00
43	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES.	2.850	M²	R\$ 98,00	R\$ 279.300,00
46	LOCAÇÃO DE MESAS:DESCRIÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADAS, 4 LUGARES COM PÉS PLÁSTICOS, MEDIDAS:74CM (ALTURA) X79CM (LARGURA) X 79CM (PROFUNDIDADE).	880	DIA	R\$ 6,45	R\$ 5.676,00
47	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: DESCRIÇÃO: CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO, REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA ATE 120 KG, MEDIDAS: 86,7CM (ALTURA) X 40,6CM (LARGURA) X 45CM (ALTURA DO ASSENTO) x 43CM (COMPRIMENTO).	6.520	DIA	R\$ 2,50	R\$ 16.300,00
48	LOCAÇÃO DE DIARIA DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 1 CONJUNTO DE 01 MESA PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO SEM BRAÇO, REFORÇADAS.	490	DIA	R\$ 9,50	R\$ 4.655,00
TOTAL					R\$ 703.195,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os itens serão contratados na data da assinatura contratual, de **29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**JUSSIER VIEIRA DE MELO**

CNPJ: 14.240.361/0001-10

Jussier Vieira De Melo

CPF nº 061.556.804-18 e RG nº 2253131 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**ACA0C5FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI.

Contrato administrativo nº 079/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata de Registro de Preços nº 143/2022

Processo administrativo nº 1051/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.972.310/0001-57, estabelecida a Rua Francisco Medeiros Dantas, nº 131, Alto do Triangulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF nº 065.474.034-83 e RG nº 002.544.739 – SSP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contrato terá um valor total estimado de **R\$ 868.514,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e quatorze reais)**. Conforme preços e quantidades descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:DESCRIÇÃO: 20 BEAM 200-5R, 04-MOVING LED, 08 BEAM -9R, 24 PAR LED 5 WATS, 10 COB 200W COM	10	DIA	R\$ 4.139,00	R\$ 41.390,00

	BANDOOD REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO 3000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 21NI TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
6	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS 08 RIBALTA 21NI TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOD REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	8	DIA	RS 3.798,50	RS 30.388,00
7	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS, 02 COB 200W COM BANDOOD REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	5	DIA	RS 2.098,50	RS 10.492,50
9	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAR LED:DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PAR LED COM POTENCIA MINIMA DE 03W RGBW COM TODOS ACESSÓRIOS, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	34	DIA	RS 44,50	RS 1.513,00
10	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 10:DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO, 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VIDEO, COMPONENTE, VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	2	DIA	RS 1.599,50	RS 3.199,00
12	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PLACA DE LED RESOLUÇÃO MINIMA P 10:DESCRIÇÃO: PLACA DE LED TAMANHO, TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VIDEO, COMPONENTE, VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	14	DIA	RS 237,50	RS 3.325,00
13	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 16X12:DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 10 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 2,00 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	6	DIA	RS 9.899,50	RS 59.397,00
14	LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRANDE PORTE TAMANHO 14X10:DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	8	DIA	RS 7.897,50	RS 63.180,00
15	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 12X8:DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,40 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	14	DIA	RS 3.999,50	RS 55.993,00
16	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO DE MÉDIO PORTE TAMANHO 10X6:DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,60M ATÉ 1,20 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	4	DIA	RS 3.789,50	RS 15.158,00
17	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6:DESCRIÇÃO: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 6 X 6 OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	8	DIA	RS 2.765,50	RS 22.124,00
19	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX :DESCRIÇÃO:HOUSE MIX COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE E 0,40M A 1,00M, DE ALTURA DO SOLO EM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL 18MM, REVESTIDO COM CARPETE PRETO, ANTICHAMAS, COM PÉ DIREITO DE APROXIMADAMENTE 4,00M, COBERTURA EM LONA CRISTAL OU SIMILAR COM INCLINAÇÃO ADEQUADA PARA AS ÁGUAS PLUVIAIS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	8	DIA	RS 2.789,50	RS 22.316,00
20	LOCAÇÃO DE DIARIA DE FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL. DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA	1.250	DIA	RS 39,50	RS 49.375,00

	POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.				
21	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	24	DIA	RS 979,50	RS 23.508,00
23	LOCAÇÃO DE DIARIA DE CAMARIM CLIMATIZADO:DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO TAMANHO DE 4M X 3M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICALIZADO, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTUS, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM, CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	17	DIA	RS 2.499,50	RS 42.491,50
24	LOCAÇÃO DE DIARIA DE STAND TIPO SALA COMPLETO:DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 4 X 4, COM 16 M², SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA CADA AMBIENTE CONSIDERANDO O TAMANHO DO STAND, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, COBERTURA DE TENDA COM O TAMANHO 5 X 5 EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E LONA BRANCA, A ESTRUTURA DEVERÁ SER ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEGUINDO AS MEDIDAS: UM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA, 01 (UM) PÓRTICO EM TRELÇA Q30 EM ALUMÍNIO MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA POR 05 (CINCO) DE LARGURA, PARA SINALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO BANNER IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A QUE SE DESTINA A ESTRUTURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	14	DIA	RS 2.999,50	RS 41.993,00
25	LOCAÇÃO DE DIARIA DE STAND SIMPLES:DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO OU ALUMÍNIO, TESTEIRA NA COR BRANCA COM ALTURA DE 0,50M X 1,00M, SOBRE O FRONTAL DO ESTANDE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	40	DIA	RS 1.699,50	RS 67.980,00
32	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 OU Q50, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	1.980	M	RS 66,00	RS 130.680,00
33	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELÇA DE ALUMÍNIO Q50: DESCRIÇÃO: TRELÇA EM ALUMÍNIO Q50, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE CUBOS E SAPATAS, BEM COMO, TALHAS, CINTAS, PARAFUSOS, FIXADORES, PORCAS E RUELAS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	1.410	M	RS 93,00	RS 131.130,00
34	LOCAÇÃO DE DIARIA DE BLACKDROP EM TRELÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,50, EM TRELÇA DE ALUMÍNIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	21	DIA	RS 758,00	RS 15.918,00
35	LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRID EM TRELÇA Q30: DESCRIÇÃO: GRID EM TRELÇAS Q30 MEDINDO NO MÍNIMO 08M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	9	DIA	RS 2.997,00	RS 26.973,00
36	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PÓRTICO DE ENTRADA SIMPLES EM TRELÇA Q30:DIMENSÕES: PÓRTICO PARA ENTRADA DE EVENTOS MEDINDO TAMANHO DE 6,00 X 1,5 PARA FIXAÇÃO DO BANNER E 5,00 MT DE ALTURA, INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	5	DIA	RS 1.998,00	RS 9.990,00
TOTAL					RS 868.514,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os itens serão contratados na data da assinatura contratual, de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**JUSSIER VIEIRA DE MELO**

CNPJ: 14.240.361/0001-10

Jussier Vieira De Melo

CPF nº 061.556.804-18 e RG nº 2253131 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**82F5B497

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS.

Contrato administrativo nº 080/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata de Registro de Preços nº 145/2022

Processo administrativo nº 1049/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **15.214.591/0001-77**, estabelecida a Rua das hortênsias, nº 160, COAHB, Macau/RN – CEP: 59.500-000, sendo representada pelo Sr. JAIR RODRIGO SILVA, inscrito no CPF nº 065.563.594-75 e RG nº 2310300 – ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contrato terá um valor total estimado de **291.118,50 (duzentos e noventa e um mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Conforme preços e quantidades descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA, 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE, SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLOR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR, 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	7	DIA	RS 6.000,00	RS 42.000,00
2	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA, 16 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	3	DIA	RS 4.059,50	RS 12.178,50
4	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE CAIXA ATIVA PARA SOLENIDADES EM AMBIENTES FECHADOS:DESCRIÇÃO:EQUIPAMENTO DE SOM COMPOSTA COM 02 CAIXA ATIVA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" E 2 DRIVE POTÊNCIA 400W, - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, - 02 PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM (TRIPÊ), - 01 MESA DE NO MÍNIMO 08 CANAIS, SENDO 2 ESTÉREO, - 01 ENTRADA DE PEN DRIVE, - 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	20	DIA	RS 500,00	RS 10.000,00
8	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS:DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-7R 16 PAR LED 3WTS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER), CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	7	DIA	RS 3.200,00	RS 22.400,00
42	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO:DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 8 TWITTER E 8 CORNETAS.	460	h	RS 249,00	RS 114.540,00
45	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA:DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA, COM 06 (SEIS) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	6	DIA	RS 15.000,00	RS 90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 291.118,50</b>

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os itens serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**JUSSIER VIEIRA DE MELO**

CNPJ: 14.240.361/0001-10

Jussier Vieira De Melo

CPF nº 061.556.804-18 e RG nº 2253131 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DCB0A1F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1136/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1136/2023**

**Lucrécia/ RN, 28 de novembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2023.

### **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			64 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			162 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			58 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 11.000,00</b>

### **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**E5054B6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1138/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1138/2023 Lucrécia/ RN, 28 de novembro de 2023.**



Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.401,25 (quatro mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.401,25 (quatro mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA			
			501 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.400,00
Total da Ação:					RS 2.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.400,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			783 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	RS 1,25
Total da Ação:					RS 1,25
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1,25
Valor total Suplementado					: RS 4.401,25
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			65 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 4.400,00

Total da Ação:					RS	4.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	4.400,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia						
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
		1.154 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				
			399 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000		RS 1,25
Total da Ação:						RS 1,25
Total da Unidade Orçamentária:						RS 1,25
Valor total Reduzido:						RS 4.401,25

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B12245C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1139/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1139/2023 Lucrécia/ RN, 29 de novembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 63.472,94 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 63.472,94 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			450 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 1.971,20
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.971,20</b>
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 11.263,42
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 485,71
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.749,13</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 13.720,33</b>
	4401- SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 485,71
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 485,71</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 485,71</b>
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA			
			497 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 29.550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 29.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 29.550,00</b>
	8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			756 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 25000000	RS 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 9.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 9.500,00</b>
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			65 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 5.835,69
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.835,69</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 5.835,69</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 485,71
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 485,71</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 485,71</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			122 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 2.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.300,00</b>
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			212 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 695,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 695,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.995,50</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			620 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16620000	RS 900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 900,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 63.472,94</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.971,20
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.971,20</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.971,20</b>
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			

			287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 29.550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 29.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 29.550,00</b>
	<b>8801- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			13 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 11.263,42
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.263,42</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 11.263,42</b>
	<b>9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 7.292,82
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 7.292,82</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 7.292,82</b>
	<b>11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
		1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural			
			695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 25000000	RS 9.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 9.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 9.500,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	<b>6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			124 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	RS 400,00
			128 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.100,00</b>
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
			234 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16000000	RS 695,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 695,50</b>
		2.31 - Consorcio Intermunicipais			
			143 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	RS 1.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.995,50</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	<b>7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	RS 900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 900,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 63.472,94</b>
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>					
Prefeita Municipal					

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:C2C08AD2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, bem como em decorrência da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, destinado à seleção para contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, com a finalidade de garantir a execução dos serviços e programas de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde, e na manutenção de serviços educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve convocar os candidatos classificados, dentro do limite de vaga, para a execução dos serviços e programas de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos.

**DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** A Convocação dos candidatos classificados dentro do limite de vaga para apresentação/entrega de documentação necessária para contratação ocorrerá entre os dias **30/11/2023 a 04/12/2023, das 09h00 às 12h00**, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Dos Poderes, 256, Centro - Lucrécia/RN.

**1.2.** Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e na data indicados, para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópia legível e colorida da documentação listada no item 11.1 do Edital do Processo Seletivo, acompanhados dos originais quando não autenticados, além de outros abaixo relacionadas.

- a) carteira de identidade;
- b) carteira de trabalho (na foto e no verso);
- c) CPF;
- d) cartão do PIS ou PASEP;
- e) 01 (uma) foto tamanho 3 X 4 recente;
- f) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) cartão de vacinas pessoal e dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) declaração de Bens (original);
- l) declaração de Doenças Preexistentes (original);
- m) prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos;
- n) comprovante de residência atual em nome do candidato;
- o) declaração de acúmulo de cargo conforme as disposições constitucionais;
- p) declaração que não estar em gozo de licença não remunerada de qualquer vínculo mantido pela administração pública de qualquer esfera;
- q) comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário, exclusivamente no Banco do Bradesco S/A (banco conveniado), na agência 5894-7 (Almino Afonso/RN),
- r) cartão do SUS;
- s) laudo, médico – ASO atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;
- t) registro no respectivo Conselho de Classe;
- u) diploma de curso na área pleiteada;
- v) título de especialização na área pleiteado, caso seja pré-requisito.
- x) Comprovante de Vacinação em dia.
- y) Telefone e E-mail;
- z) Filhos de 0 a 5 anos (CPF, Cartão do SUS); e Filhos de 5 a 13 anos e 11 meses (CPF, Cartão do SUS e Declaração Escolar).

**1.3.** Os formulários para as declarações de acúmulo de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada solicitadas no presente Edital - Anexo V, estarão disponíveis com os membros da Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.4. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

## 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO

##### CIRURGIÃO DENTISTA/ 40h

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
127	DEBORA NUNES FERNANDES	096.***.***.***	1º CLASSIFICADO
128	ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS FILHO	072.***.***.***	2º CLASSIFICADO

#### CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO

##### CIRURGIÃO DENTISTA/20h

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
177	ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO	069.***.***.***	1º CLASSIFICADO
29	ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA	014.***.***.***	2º CLASSIFICADO

#### CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO

##### AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL/CEO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
75	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	073.***.***.***	1º CLASSIFICADO
76	MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	876.***.***.***	2º CLASSIFICADO

#### ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

##### MÉDICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
153	JOAB LEITE SOARES	056.***.***.***	1º CLASSIFICADO
66	LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA	082.***.***.***	2º CLASSIFICADO

#### ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

##### ENFERMEIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
53	CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA	721.***.***.***	1º CLASSIFICADO
114	FABRICIA KARINY ALVES	082.***.***.***	2º CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF****TECNICO EM ENFERMAGEM**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
117	FRANCISCA ALENILDA MAIA	275.***.***.***	1º CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF****CARGO PLETEADO – CIRURGIÃO DENTISTA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
112	ROMÁRIO DIAS DA CUNHA	071.***.***.***	1º CLASSIFICADO
81	LILIAN FABIANA DANTAS	050.***.***.***	2º CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF****CARGO PLETEADO – AUXILIAR EM SAUDE BUCAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
77	ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	253.***.***.***	1º CLASSIFICADO
115	JOANA IZELDA DIAS DA COSTA	028.***.***.***	2º CLASSIFICADO

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA/ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE****ENFERMEIRO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
103	FRANCISCO HUGO DE FREITAS LIMA	060.***.***.***	1º CLASSIFICADO
39	TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA	084.***.***.***	2º CLASSIFICADO
78	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	057.***.***.***	3º CLASSIFICADO
146	EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA	065.***.***.***	4º CLASSIFICADO

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA/ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE****TECNICO EM ENFERMAGEM****ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
74	APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS	101.***.***.***	1º CLASSIFICADO
131	JUCILENE PAULINA DE QUEIROZ	049.***.***.***	2º CLASSIFICADO
132	RAU CELIO FERREIRA DOS SANTOS	061.***.***.***	3º CLASSIFICADO

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
24	MARIA LIGIANA DA COSTA	055.***.***.***	1º CLASSIFICADO
11	RAISSA DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA DANTAS	066.***.***.***	2º CLASSIFICADO
96	FRANCISCO MAURICIO SOARES GAUDENCIO	057.***.***.***	3º CLASSIFICADO
83	PATRICIA KALLIANE COSTA DE QUEIROZ	061.***.***.***	4º CLASSIFICADO
123	MARIA RITA DA SILVA	037.***.***.***	5º CLASSIFICADO
124	MARIA IVANICE DE MORAIS	028.***.***.***	6º CLASSIFICADO
08	ERICA VALERIA PAIVA FREITAS	070.***.***.***	7º CLASSIFICADO
10	WENDELL AMARAL BADU	609.***.***.***	8º CLASSIFICADO

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE****PSICÓLOGO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
85	SARA HIASMIN REZENDE AMARAL	080.***.***.***	1º CLASSIFICADO

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE****NUTRICIONISTA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
100	FERNANDA SILVA COSTA	116.***.***.***	1º CLASSIFICADO

**ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA****FARMACÊUTICO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
26	MARCELA VITÓRIA DANTAS SAMPAIO	120.***.***.***	1º CLASSIFICADO

**LABORATORIO PUBLICO MUNICIPAL****BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
97	MATHEUS DA SILVA BEZERRA	077.***.***.***	1º CLASSIFICADO

**A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN****VETERINÁRIO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
151	RAFAEL DUARTE DE ALMEIDA	050.***.***.***	1º CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 29 de novembro de 2023.



**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**73FC4CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$862.803,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de outubro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>	
3350410000 - Contribuicoes	5.600,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2130.2130 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00
160500000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.864,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.272,19
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.919,11
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		122.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		18.076,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		2.111,07
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		31.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.958,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		56.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		54.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		21.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		56.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.400,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		33.615,22
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		65.787,41
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390300000 - Material de consumo		22.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		

<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>862.803,00</b>

## Anexo II

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.1026.1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.272,19
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.100,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2047.2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSORCIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1038.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.111,07
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.958,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.200,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06002 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>17.605.0026.1030.1030 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06002 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1045.1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.400,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.864,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.100,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	47.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	39.402,63
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.1116.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.176,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.2044.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.2044.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.2102.2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	
<b>08.243.0023.2096.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	
3350410000 - Contribuicoes	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.243.0022.2041.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0022.2042.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.243.0023.2093.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0022.2103.2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.243.0022.2041.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>04.122.0025.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0022.2103.2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0022.2103.2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>16.482.0020.1052.1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>22.122.0025.2100.2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0022.2042.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.244.0022.2042.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>04.122.0025.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS</b>	
3350410000 - Contribuicoes	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>04.122.0025.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>08.243.0022.2041.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0017.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	47.919,11
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0017.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.452.0009.1013.1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.452.0009.1058.1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>862.803,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:99896D99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0023/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 985, 20 de maio de 2022*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 188.557,14 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de outubro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

### Anexo I

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.435,64
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.982,66
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	



3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.869,45
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	30.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.719,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>188.557,14</b>

**Anexo II**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	10.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	
3350410000 - Contribuições	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390910000 - Sentenças judiciais	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.435,64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.869,45
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.982,66
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	30.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		13.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		8.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>		
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		300,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		719,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.300,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>TOTAL</b>		<b>188.557,14</b>

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:FCE8EE7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022 CONTRATO Nº 125/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.576/2022

PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

CONTRATO Nº 125/2023

Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data: 29/11/2023

Vigência: 29/11/2023 até 28/02/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: GIAN CARLOS ALVES DANTAS 02649744413 Representante: Gian Carlos Alves Dantas****CNPJ nº 21.781.545/0001-52**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0002862 - ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. "MICRO ÔNIBUS".	KM	1.704,41	R\$ 6,44	R\$ 10.976,40
VALOR TOTAL: R\$ 10.976,40					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**A71D52A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022 CONTRATO Nº 127/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.576/2022

PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

CONTRATO Nº 127/2023

Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data: 29/11/2023

Vigência: 29/11/2023 até 28/02/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA 04016767490 Representante: Wittenberg Breno da Nobrega****CNPJ nº 19.595.635/0001-07**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019282 - ORIGEM: PEDRA REDONDA/ CAJUEIRO/ MALHADA GRANDE. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".	KM	3.541,66	R\$ 9,00	R\$ 31.874,94
<b>VALOR TOTAL: R\$ 31.874,94</b>					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:34E7E14E**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.694.796,00	69.907.352,23	13.390.147,54	19,15	66.823.738,24	95,59	3.083.613,99
<b>Receitas Correntes</b>	65.599.959,00	65.812.515,23	12.693.483,58	19,29	60.135.705,37	91,37	5.676.809,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	2.559.660,27	64,71	8.950.145,09	226,27	-4.994.545,09
Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	2.505.258,02	70,44	8.529.142,45	239,81	-4.972.542,45
Taxas	389.000,00	389.000,00	54.402,25	13,99	421.002,64	108,23	-32.002,64
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	590.000,00	590.000,00	90.813,02	15,39	487.542,26	82,63	102.457,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	90.813,02	15,39	487.542,26	82,63	102.457,74
Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	204.118,57	15,72	784.231,38	60,38	514.500,62
Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	204.118,57	15,89	784.231,38	61,04	500.500,62
Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	59.318.727,23	9.731.600,50	16,41	49.526.006,78	83,49	9.792.720,45
Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.717.641,23	5.837.613,56	15,48	30.397.538,39	80,59	7.320.102,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.918.366,00	8.918.366,00	2.043.585,81	22,91	8.816.890,00	98,86	101.476,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	-32.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	1.850.401,13	14,59	10.279.078,39	81,05	2.403.641,61
Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	107.291,22	16,52	387.779,86	59,71	261.676,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	62.235,64	139,19	134.161,72	300,05	-89.448,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	12.008,74	3,32	80.059,10	22,15	281.361,90
Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.046,84	13,58	173.559,04	71,33	69.762,96
<b>Receitas de Capital</b>	4.094.837,00	4.094.837,00	696.663,96	17,01	6.688.032,87	163,33	-2.593.195,87
Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	696.663,96	17,12	6.688.032,87	164,38	-2.619.270,87
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	258.769,50	6,91	6.120.138,41	163,50	-2.376.948,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	325.572,00	325.572,00	437.894,46	134,50	567.894,46	174,43	-242.322,46
Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	10.845,00	0,00	-10.845,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.845,00	0,00	-10.845,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.845,00	0,00	-10.845,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	69.694.796,00	69.907.352,23	13.390.147,54	36,30	66.834.583,24	254,70	3.072.768,99
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	69.694.796,00	69.907.352,23	13.390.147,54	36,30	66.834.583,24	254,70	3.072.768,99
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						66.834.583,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	592.711,52	449.487,16			777.239,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	592.711,52	449.487,16			777.239,21	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processada (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	19.212.648,54	58.013.909,18	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	58.900.395,00	68.918.020,23	3.852.922,61	67.691.895,43	1.226.124,80	12.106.847,67	56.871.570,58	12.046.449,65	55.070.754,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	43.409.780,05	888.809,40	43.218.202,55	191.577,50	7.336.267,91	36.018.077,13	7.391.702,92	34.971.201,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	25.508.240,18	2.964.113,21	24.473.692,88	1.034.547,30	4.770.579,76	20.853.493,45	4.654.746,73	20.099.552,74	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	10.216.901,00	9.642.075,22	847.003,00	5.319.468,31	4.322.606,91	634.817,40	3.053.376,33	6.588.698,89	2.943.154,58	0,00
INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.130.223,18	847.003,00	4.807.616,27	4.322.606,91	505.386,60	2.664.570,86	6.465.652,32	2.554.349,11	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	511.852,04	0,00	511.852,04	0,00	129.430,80	388.805,47	123.046,57	388.805,47	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	19.212.648,54	58.013.909,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	19.212.648,54	58.013.909,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.909.636,33		8.820.674,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	66.834.583,24	19.212.648,54	66.834.583,24	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

Publicado por:  
Maria de Fatima de Medeiros  
Código Identificador:FB234915

## SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO RREO - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.694.796,00	69.907.352,23	13.390.147,54	66.823.738,24	3.083.613,99
<b>I Receitas Correntes</b>	65.599.959,00	65.812.515,23	12.693.483,58	60.135.705,37	5.676.809,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	2.559.660,27	8.950.145,09	-4.994.545,09
1.1.1 Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	2.505.258,02	8.529.142,45	-4.972.542,45
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	527.000,00	527.000,00	280.548,28	593.217,57	-66.217,57
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	346.000,00	346.000,00	212.347,03	272.417,28	73.582,72
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	308.000,00	308.000,00	202.871,86	236.776,70	71.223,30
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	9.475,17	35.640,58	2.359,42
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	181.000,00	181.000,00	68.201,25	320.800,29	-139.800,29
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	181.000,00	181.000,00	68.201,25	320.800,29	-139.800,29
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.124.000,00	1.124.000,00	438.071,27	1.637.517,31	-513.517,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.124.000,00	1.124.000,00	438.071,27	1.637.517,31	-513.517,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	424.668,23	1.573.729,17	-449.729,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	424.668,23	1.573.729,17	-449.729,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	413.159,21	1.513.098,93	-453.098,93
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	64.000,00	64.000,00	11.509,02	60.630,24	3.369,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	13.403,04	63.788,14	-63.788,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	13.403,04	63.788,14	-63.788,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	1.786.638,47	6.298.407,57	-4.392.807,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	1.786.638,47	6.298.407,57	-4.392.807,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.905.600,00	1.905.600,00	1.786.638,47	6.298.407,57	-4.392.807,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	1.786.638,47	6.298.407,57	-4.398.407,57
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.2 Taxas	389.000,00	389.000,00	54.402,25	421.002,64	-32.002,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	256.000,00	256.000,00	7.409,77	293.571,49	-37.571,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000,00	255.000,00	7.409,77	293.571,49	-38.571,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	255.000,00	255.000,00	7.409,77	293.571,49	-38.571,49
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	248.000,00	248.000,00	2.136,51	244.124,93	3.875,07
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	5.273,26	49.446,56	-48.446,56
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	133.000,00	133.000,00	46.992,48	127.431,15	5.568,85
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	133.000,00	133.000,00	46.992,48	127.431,15	5.568,85
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	133.000,00	133.000,00	46.992,48	127.431,15	5.568,85
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	34.029,84	39.554,33	-36.554,33
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	12.962,64	87.876,82	42.123,18
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	90.813,02	487.542,26	102.457,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	90.813,02	487.542,26	102.457,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	90.813,02	487.542,26	102.457,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	90.813,02	487.542,26	102.457,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	590.000,00	590.000,00	90.813,02	487.542,26	102.457,74
1.3 Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	204.118,57	784.231,38	514.500,62
1.3.2 Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	204.118,57	784.231,38	500.500,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.284.732,00	1.284.732,00	204.118,57	784.231,38	500.500,62

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.284.732,00	1.284.732,00	204.118,57	784.231,38	500.500,62
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.284.732,00	1.284.732,00	204.118,57	784.231,38	500.500,62
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	390.000,00	390.000,00	14.991,98	67.614,66	322.385,34
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	135.000,00	135.000,00	242,71	826,48	134.173,52
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	176.000,00	176.000,00	5.304,20	31.691,87	144.308,13
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.100,00	2.100,00	0,00	43,30	2.056,70
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.700,00	2.700,00	629,69	3.325,63	-625,63
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	28.000,00	28.000,00	4.732,09	18.236,89	9.763,11
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	22.948,55	99.009,16	60.990,84
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	6.403,51	37.846,86	22.153,14
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIIDE	2.100,00	2.100,00	24,58	434,88	1.665,12
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.200,00	3.200,00	1.384,92	4.407,57	-1.207,57
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.300,00	7.300,00	0,02	7.560,80	-260,80
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	168.478,00	168.478,00	107.502,77	379.001,78	-210.523,78
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.300,00	5.300,00	346,10	1.716,52	3.583,48
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	90.000,00	90.000,00	2.528,16	6.503,89	83.496,11
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.200,00	6.200,00	389,21	5.343,96	856,04
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.200,00	1.200,00	8,16	69,37	1.130,63
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	43.000,00	43.000,00	36.681,92	120.597,76	-77.597,76
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7 Transferências Correntes	59.106.171,00	59.318.727,23	9.731.600,50	49.526.006,78	9.792.720,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.717.641,23	5.837.613,56	30.397.538,39	7.320.102,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.544.040,00	25.544.040,00	3.357.061,19	20.156.936,00	5.387.104,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.542.920,00	25.542.920,00	3.354.988,39	20.154.633,28	5.388.286,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	3.354.988,39	18.896.561,93	3.646.358,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	3.354.988,39	18.896.561,93	3.646.358,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.178.650,00	28.178.650,00	4.115.886,16	23.547.744,25	4.630.905,75
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.635.730,00	-5.635.730,00	-760.897,77	-4.651.182,32	984.547,68
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.258.071,35	1.741.928,65
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.258.071,35	1.741.928,65
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.258.071,35	1.741.928,65
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	2.072,80	2.302,72	-1.182,72
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	2.072,80	2.302,72	-1.182,72
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	2.590,98	2.878,36	-1.478,36
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-518,18	-575,64	295,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	677.900,00	677.900,00	196.018,95	767.878,74	-89.978,74
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	168.000,00	168.000,00	45.755,60	274.782,11	-106.782,11
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	168.000,00	168.000,00	45.755,60	274.782,11	-106.782,11
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.600,00	408.600,00	150.263,35	493.096,63	-84.496,63
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	15.000,00	15.000,00	1.507,15	6.305,80	8.694,20
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	1.507,15	6.305,80	8.694,20
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	393.600,00	393.600,00	148.756,20	486.790,83	-93.190,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	393.600,00	393.600,00	148.756,20	486.790,83	-93.190,83
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00
1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.084.000,00	7.084.000,00	1.733.062,33	6.804.663,17	279.336,83
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.084.000,00	7.084.000,00	1.555.983,38	6.195.494,22	888.505,78
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	755.128,53	3.439.590,73	870.409,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	755.128,53	3.439.590,73	870.409,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	504.328,53	2.202.918,73	2.097.081,27
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	250.800,00	1.236.672,00	-1.236.672,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	688.838,54	2.243.814,70	-33.814,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	688.838,54	2.243.814,70	-33.814,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	688.838,54	2.243.814,70	-143.814,70
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	84.718,29	398.247,70	-19.247,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	84.718,29	398.247,70	-19.247,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	379.000,00	379.000,00	21.358,29	83.175,70	295.824,30
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	63.360,00	315.072,00	-315.072,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	27.298,02	113.841,09	51.158,91
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	27.298,02	113.841,09	51.158,91
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165.000,00	165.000,00	27.298,02	113.841,09	51.158,91
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	177.078,95	609.168,95	-609.168,95
1.7.1.3.99.01 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	177.078,95	609.168,95	-609.168,95
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	680.150,00	680.150,00	123.126,81	557.270,21	122.879,79
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	46.191,72	229.273,75	30.726,25
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	46.191,72	229.273,75	30.726,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	271.200,00	271.200,00	62.082,40	271.670,40	-470,40
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	271.200,00	271.200,00	62.082,40	271.670,40	-470,40
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	91.000,00	91.000,00	17.919,60	69.716,40	21.283,60
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	55.000,00	55.000,00	11.520,00	65.600,20	-10.600,20

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	30.560,40	127.212,20	-14.212,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.200,00	6.200,00	1.196,80	5.253,60	946,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	885,60	3.888,00	2.112,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	104.000,00	104.000,00	14.852,69	48.886,06	55.113,94
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	104.000,00	104.000,00	14.852,69	48.886,06	55.113,94
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000,00	8.000,00	615,63	5.342,59	2.657,41
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	64.500,00	64.500,00	10.147,52	28.098,23	36.401,77
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	31.500,00	31.500,00	4.089,54	15.445,24	16.054,76
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.614.000,00	2.614.000,00	219.754,20	1.262.838,37	1.351.161,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	219.754,20	1.262.838,37	937.161,63
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	219.754,20	1.262.838,37	937.161,63
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	219.754,20	1.262.838,37	937.161,63
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	206.068,12	619.081,79	64.713,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	206.068,12	619.081,79	64.713,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	683.795,00	683.795,00	206.068,12	619.081,79	64.713,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	244.000,00	244.000,00	26.569,26	113.248,37	130.751,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	10.000,00	10.000,00	24.253,33	97.802,43	-87.802,43
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	76.000,00	76.000,00	19.674,24	100.786,77	-24.786,77
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	19.332,00	81.450,00	3.550,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	35.000,00	35.000,00	6.879,19	48.865,95	-13.865,95
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.000,00	12.000,00	6.880,24	20.066,42	-8.066,42
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.000,00	9.000,00	2.479,86	11.878,02	-2.878,02
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.795,00	197.795,00	100.000,00	144.983,83	52.811,17
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	232.556,23	2.521,96	228.870,11	3.686,12
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	232.556,23	2.521,96	225.166,03	7.390,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	232.556,23	2.521,96	225.166,03	7.390,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.918.366,00	8.918.366,00	2.043.585,81	8.816.890,00	101.476,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.549.416,00	8.549.416,00	1.552.145,58	7.824.722,39	724.693,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.352.717,21	6.767.612,12	912.387,88
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.352.717,21	6.767.612,12	912.387,88
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.690.896,46	8.369.747,42	1.230.252,58
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-338.179,25	-1.602.135,30	-317.864,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	192.003,10	1.038.739,60	-256.339,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	192.003,10	1.038.739,60	-256.339,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	978.000,00	978.000,00	240.003,48	1.298.422,33	-320.422,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-195.600,00	-195.600,00	-48.000,38	-259.682,73	64.082,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	3.492,58	14.304,52	-5.988,52
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	3.492,58	14.304,52	-5.988,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.395,00	10.395,00	4.365,71	17.880,54	-7.485,54
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.079,00	-2.079,00	-873,13	-3.576,02	1.497,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	78.700,00	78.700,00	3.932,69	4.066,15	74.633,85
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	78.700,00	78.700,00	3.932,69	4.066,15	74.633,85
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.050,00	97.050,00	32.939,90	153.316,99	-56.266,99
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	97.050,00	97.050,00	32.939,90	153.316,99	-56.266,99
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	97.050,00	97.050,00	32.939,90	153.316,99	-56.266,99
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	450.000,00	468.790,47	-468.790,47
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	450.000,00	468.790,47	-468.790,47
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	450.000,00	468.790,47	-468.790,47
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	450.000,00	468.790,47	-468.790,47
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.000,00	255.000,00	8.500,33	355.435,15	-100.435,15
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	8.500,33	21.250,81	-21.250,81
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	0,00	0,00	8.500,33	21.250,81	-21.250,81
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	32.500,00	-32.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	1.850.401,13	10.279.078,39	2.403.641,61
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	1.850.401,13	10.279.078,39	2.403.641,61
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	1.850.401,13	10.279.078,39	2.403.641,61
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.682.720,00	12.682.720,00	1.850.401,13	10.279.078,39	2.403.641,61
1.9 Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	107.291,22	387.779,86	261.676,14



1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	62.235,64	134.161,72	-89.448,72
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	62.235,64	134.161,72	-89.448,72
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	44.713,00	44.713,00	62.235,64	134.161,72	-89.448,72
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.713,00	44.713,00	62.235,64	134.161,72	-89.448,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	12.008,74	80.059,10	281.361,90
1.9.2.2 Restituições	361.421,00	361.421,00	12.008,74	80.059,10	281.361,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	361.421,00	361.421,00	12.008,74	80.059,10	281.361,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	361.421,00	361.421,00	12.008,74	80.059,10	281.361,90
1.9.9 Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.046,84	173.559,04	69.762,96
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.046,84	173.559,04	69.762,96
1.9.9.9.99 Outras Receitas	243.322,00	243.322,00	33.046,84	173.559,04	69.762,96
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	243.322,00	243.322,00	33.046,84	173.559,04	69.762,96
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB Financeiras - Principal -	243.322,00	243.322,00	33.046,84	173.559,04	69.762,96
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.094.837,00</b>	<b>4.094.837,00</b>	<b>696.663,96</b>	<b>6.688.032,87</b>	<b>-2.593.195,87</b>
2.2 Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.4 Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	696.663,96	6.688.032,87	-2.619.270,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	258.769,50	6.120.138,41	-2.376.948,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.033.308,00	3.033.308,00	238.750,00	4.680.346,31	-1.647.038,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.587.596,00	2.587.596,00	238.750,00	4.680.346,31	-2.092.750,31
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.587.596,00	2.587.596,00	238.750,00	4.680.346,31	-2.092.750,31
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	20.019,50	1.250.082,00	-1.239.582,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	20.019,50	1.250.082,00	-1.250.082,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	20.019,50	1.250.082,00	-1.250.082,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	437.894,46	567.894,46	-242.322,46
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	387.894,46	517.894,46	-192.322,46
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	387.894,46	517.894,46	-192.322,46
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	325.572,00	325.572,00	387.894,46	517.894,46	-192.322,46
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.845,00</b>	<b>-10.845,00</b>
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	10.845,00	-10.845,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.907.352,23	13.390.147,54	66.834.583,24	3.072.768,99
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.907.352,23	13.390.147,54	66.834.583,24	3.072.768,99
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				66.834.583,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	592.711,52	449.487,16	777.239,21	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	592.711,52	449.487,16	777.239,21	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-)</b>	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	19.212.648,54	58.013.909,18	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
<b>3 Despesas Correntes</b>	58.900.395,00	68.918.020,23	3.852.922,61	67.691.895,43	1.226.124,80	12.106.847,67	56.871.570,58	12.046.449,65	55.070.754,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	43.409.780,05	888.809,40	43.218.202,55	191.577,50	7.336.267,91	36.018.077,13	7.391.702,92	34.971.201,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.538.701,00	43.409.780,05	888.809,40	43.218.202,55	191.577,50	7.336.267,91	36.018.077,13	7.391.702,92	34.971.201,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.193.125,00	8.810.454,34	5.089,86	8.807.384,41	3.069,93	1.541.822,10	7.275.604,77	1.534.849,57	7.263.549,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.167.792,00	27.536.767,61	362.488,13	27.366.396,74	170.370,87	4.385.528,15	23.119.342,81	4.417.424,80	23.117.118,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.414.224,00	5.352.061,34	-3.844,60	5.335.965,31	16.096,03	991.674,50	4.045.002,77	1.307.058,57	3.109.329,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	577.473,66	314.383,78	577.273,66	200,00	314.383,78	577.273,66	200,00	480.351,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.556.725,00	1.079.593,62	210.692,23	1.079.522,43	71,19	94.459,38	957.593,12	122.000,50	957.593,12	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.635,00	53.429,48	0,00	51.660,00	1.769,48	8.400,00	43.260,00	10.169,48	43.260,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	25.508.240,18	2.964.113,21	24.473.692,88	1.034.547,30	4.770.579,76	20.853.493,45	4.654.746,73	20.099.552,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	937.775,00	843.903,85	69.303,66	684.274,29	159.629,56	120.374,78	620.137,19	223.766,66	590.833,53	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	926.200,00	682.865,56	69.303,66	681.341,29	1.524,27	120.374,78	617.204,19	65.661,37	587.900,53	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.575,00	158.105,29	0,00	0,00	158.105,29	0,00	0,00	158.105,29	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00
3371 TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	75.150,00	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	7.500,00	49.400,00	10.000,00	49.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.150,00	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	7.500,00	49.400,00	10.000,00	49.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.345.619,00	24.604.936,33	2.894.809,55	23.730.018,59	874.917,74	4.642.704,98	20.183.956,26	4.420.980,07	19.459.319,21	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	234.399,00	117.441,00	13.390,00	102.780,00	14.661,00	13.235,00	102.485,00	14.956,00	102.485,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.575.592,00	6.679.111,25	1.188.227,66	6.441.885,01	237.226,24	1.377.575,14	5.333.060,59	1.346.050,66	5.001.363,95	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.175,00	3.900,00	3.600,00	3.600,00	300,00	3.600,00	3.600,00	300,00	3.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	471.770,00	636.009,36	102.230,24	606.177,59	29.831,77	204.720,50	505.066,12	130.943,24	434.803,67	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298.665,00	156.900,02	87.018,13	153.795,87	3.104,15	87.709,03	148.503,97	8.396,05	141.314,97	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	718.785,00	796.652,08	3.300,00	767.316,63	29.335,45	129.133,34	626.335,00	170.317,08	626.335,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.998,00	11.582.872,90	1.383.834,26	11.132.376,13	450.496,77	2.112.403,96	9.599.292,07	1.983.580,83	9.321.415,03	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	245.730,00	57.786,96	5.795,50	30.009,50	27.777,46	5.865,00	27.024,00	30.762,96	27.024,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	814.000,00	723.477,00	550,00	711.606,57	11.870,43	133.442,02	573.589,84	149.887,16	573.589,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	453.625,00	271.527,96	56.310,00	265.639,00	5.888,96	58.059,48	205.543,24	65.984,72	185.129,63	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	162.650,00	234.234,92	42.384,44	229.614,79	4.620,13	48.187,33	222.000,97	12.233,95	222.000,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.555,00	660.896,37	20.989,98	634.184,21	26.712,16	20.989,98	633.963,38	26.932,99	616.765,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999.200,00	2.684.026,51	-12.820,66	2.651.033,29	32.993,22	447.784,20	2.203.492,08	480.534,43	2.203.492,08	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	10.216.901,00	9.642.075,22	847.003,00	5.319.468,31	4.322.606,91	634.817,40	3.053.376,33	6.588.698,89	2.943.154,58	0,00
44 INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.130.223,18	847.003,00	4.807.616,27	4.322.606,91	505.386,60	2.664.570,86	6.465.652,32	2.554.349,11	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.255.686,00	9.130.223,18	847.003,00	4.807.616,27	4.322.606,91	505.386,60	2.664.570,86	6.465.652,32	2.554.349,11	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	237.715,00	70.451,40	0,00	52.224,58	18.226,82	26.283,30	52.224,58	18.226,82	52.224,58	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.625,00	427.350,60	196.318,45	269.862,45	157.488,15	0,00	73.544,00	353.806,60	73.544,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.320.503,00	5.159.202,10	611.904,65	2.980.476,55	2.178.725,55	246.725,86	1.644.515,05	3.514.687,05	1.553.983,30	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.212.460,00	3.440.627,70	38.779,90	1.487.542,89	1.953.084,81	232.377,44	879.577,43	2.561.050,27	859.887,43	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.883,00	32.591,38	0,00	17.509,80	15.081,58	0,00	14.709,80	17.881,58	14.709,80	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	511.852,04	0,00	511.852,04	0,00	129.430,80	388.805,47	123.046,57	388.805,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	961.215,00	511.852,04	0,00	511.852,04	0,00	129.430,80	388.805,47	123.046,57	388.805,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	961.215,00	511.852,04	0,00	511.852,04	0,00	129.430,80	388.805,47	123.046,57	388.805,47	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	19.212.648,54	58.013.909,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	19.212.648,54	58.013.909,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.909.636,33		8.820.674,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	6.126.231,71	12.741.665,07	66.834.583,24	19.212.648,54	66.834.583,24	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###335.144-##	###237.724-##	###928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**20613FF1

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023 - Pág.: 1/4
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>79.137.595,45</b>	<b>4.699.925,61</b>	<b>73.011.363,74</b>	<b>100,00</b>	<b>6.126.231,71</b>	<b>12.741.665,07</b>	<b>59.924.946,91</b>	<b>100,00</b>	<b>19.212.648,54</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.724.300,00	3.264.197,16	-34.519,86	2.114.163,78	2,90	1.150.033,38	341.943,78	1.676.333,45	2,80	1.587.863,71	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.678.300,00	3.262.797,16	-34.519,86	2.114.163,78	2,90	1.148.633,38	341.943,78	1.676.333,45	2,80	1.586.463,71	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	14.441.919,00	15.464.523,67	1.237.987,94	15.303.042,18	20,96	161.481,49	2.629.914,74	13.019.594,60	21,73	2.444.929,07	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52.500,00	2.909,70	0,00	0,00	0,00	2.909,70	0,00	0,00	0,00	2.909,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.876.969,00	14.794.859,09	1.195.502,74	14.644.467,10	20,06	150.391,99	2.400.142,09	12.388.344,42	20,67	2.406.514,67	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.500,00	9.389,50	0,00	4.139,50	0,01	5.250,00	0,00	0,00	0,00	9.389,50	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	110.250,00	66.949,77	94,00	66.143,77	0,09	806,00	11.385,00	55.134,77	0,09	11.815,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	169.100,00	88.227,70	0,00	86.127,70	0,12	2.100,00	0,00	86.127,70	0,14	2.100,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	210.000,00	502.187,91	42.391,20	502.164,11	0,69	23,80	218.387,65	489.987,71	0,82	12.200,20	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	655.450,00	607.416,87	1.307,85	586.123,87	0,80	21.293,00	98.792,13	478.690,68	0,80	128.726,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.550,00	589.416,87	1.307,85	586.123,87	0,80	3.293,00	98.792,13	478.690,68	0,80	110.726,19	0,00	
181 POLICIAMENTO	6.300,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.353.975,00	4.089.818,78	363.818,88	3.812.201,28	5,22	277.617,50	736.846,42	3.253.816,48	5,43	836.002,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.225,00	1.763.145,58	216.848,37	1.708.692,39	2,34	54.453,19	347.489,54	1.478.873,49	2,47	284.272,09	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	530.250,00	753.421,09	71.121,05	728.699,42	1,00	24.721,67	142.166,72	576.261,55	0,96	177.159,54	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	735.850,00	1.573.252,11	75.849,46	1.374.809,47	1,88	198.442,64	247.190,16	1.198.681,44	2,00	374.570,67	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	17.136.187,00	24.909.083,80	1.649.400,74	23.968.767,46	32,83	940.316,34	4.581.256,41	20.313.376,94	33,90	4.595.706,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.350,00	2.654.329,99	342.628,43	2.600.041,30	3,56	54.288,69	555.828,16	2.243.817,06	3,74	410.512,93	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.259.351,00	9.870.395,58	603.890,71	9.351.665,07	12,81	518.730,51	1.695.760,78	7.911.549,03	13,20	1.958.846,55	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	500.700,00	73.672,78	522,50	73.765,30	0,10	-92,52	7.430,00	62.615,30	0,10	11.057,48	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000,00	107,48	0,00	0,00	0,00	107,48	0,00	0,00	0,00	107,48	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.700,00	73.565,30	522,50	73.765,30	0,10	-200,00	7.430,00	62.615,30	0,10	10.950,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.100,00	6.450,00	-6.488,22	6.361,78	0,01	88,22	1.074,38	5.186,16	0,01	1.263,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100,00	6.450,00	-6.488,22	6.361,78	0,01	88,22	1.074,38	5.186,16	0,01	1.263,84	0,00	
15 URBANISMO	1.471.600,00	2.076.152,85	562.771,11	1.733.065,00	2,37	343.087,85	248.971,34	444.572,77	0,74	1.631.580,08	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	12.339,99	0,00	10.500,00	0,01	1.839,99	2.245,48	8.835,73	0,01	3.504,26	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.240.600,00	2.053.710,02	562.771,11	1.722.565,00	2,36	331.145,02	246.725,86	435.737,04	0,73	1.617.972,98	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	10.102,84	0,00	0,00	0,00	10.102,84	0,00	0,00	0,00	10.102,84	0,00	
16 HABITAÇÃO	107.000,00	23.043,50	0,00	0,00	0,00	23.043,50	0,00	0,00	0,00	23.043,50	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	53.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	53.500,00	11.543,50	0,00	0,00	0,00	11.543,50	0,00	0,00	0,00	11.543,50	0,00	
17 SANEAMENTO	424.250,00	328.595,08	88.000,00	226.078,18	0,31	102.516,90	35.500,00	158.910,83	0,27	169.684,25	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.750,00	63.462,73	0,00	4.612,73	0,01	58.850,00	0,00	4.612,73	0,01	58.850,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	265.132,35	88.000,00	221.465,45	0,30	43.666,90	35.500,00	154.298,10	0,26	110.834,25	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.258.550,00	1.751.026,29	102.636,00	1.748.026,29	2,39	3.000,00	335.310,75	1.426.105,37	2,38	324.920,92	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	208.550,00	45.393,28	0,00	42.393,28	0,06	3.000,00	3.499,16	42.393,28	0,07	3.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.050.000,00	1.705.633,01	102.636,00	1.705.633,01	2,34	0,00	331.811,59	1.383.712,09	2,31	321.920,92	0,00	
20 AGRICULTURA	911.300,00	1.441.518,85	3.960,50	129.930,56	0,18	1.311.588,29	3.004,00	75.302,30	0,13	1.366.216,55	0,00	
605 ABASTECIMENTO	316.200,00	354.313,39	3.960,50	59.475,10	0,08	294.838,29	3.004,00	46.335,44	0,08	307.977,95	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	189.850,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.250,00	80.455,46	0,00	70.455,46	0,10	10.000,00	0,00	28.966,86	0,05	51.488,60	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.800,00	1.051.098,85	223.149,25	1.005.892,65	1,38	45.206,20	68.327,00	790.242,40	1,32	260.856,45	0,00	
695 TURISMO	79.800,00	1.051.098,85	223.149,25	1.005.892,65	1,38	45.206,20	68.327,00	790.242,40	1,32	260.856,45	0,00	
25 ENERGIA	598.450,00	735.670,03	24.037,63	721.835,59	0,99	13.834,44	121.986,97	561.638,04	0,94	174.031,99	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	598.450,00	735.670,03	24.037,63	721.835,59	0,99	13.834,44	121.986,97	561.638,04	0,94	174.031,99	0,00	
26 TRANSPORTE	175.150,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.150,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	296.750,00	598.137,65	48.315,54	186.959,11	0,26	411.178,54	74.910,95	149.379,28	0,25	448.758,37	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	183.750,00	596.524,96	48.315,54	186.959,11	0,26	409.565,85	74.910,95	149.379,28	0,25	447.145,68	0,00	
813 LAZER	113.000,00	1.612,69	0,00	0,00	0,00	1.612,69	0,00	0,00	0,00	1.612,69	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	964.365,00	511.852,04	0,00	511.852,04	0,70	0,00	129.430,80	388.805,47	0,65	123.046,57	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	964.365,00	511.852,04	0,00	511.852,04	0,70	0,00	129.430,80	388.805,47	0,65	123.046,57	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	69.694.796,00	79.137.595,45	4.699.925,61	73.011.363,74	100,00	6.126.231,71	12.741.665,07	59.924.946,91	100,00	19.212.648,54	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>			<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>				<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>					
###.335.144-##			###.237.724-##				###.928.314-##					
Prefeito			Secretária Municipal De Administração E Recursos H				Contadora					

Publicado por:  
Maria de Fatima de Medeiros  
Código Identificador:375EC053

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>			
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##			
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora			

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima de Medeiros**  
**Código Identificador:F44E3CDA**

## SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

### RREO - 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.812.515,23	60.146.550,37
IPTU	3.955.600,00	8.950.145,09
ISS	346.000,00	272.417,28
ITBI	1.905.600,00	6.298.407,57
IRRF	181.000,00	320.800,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.124.000,00	1.637.517,31
Receitas de Contribuições	399.000,00	421.002,64
Receita Patrimonial	590.000,00	487.542,26
Aplicações Financeiras (II)	1.298.732,00	784.231,38
Outras Receitas Patrimoniais	1.284.732,00	784.231,38
Transferências Correntes	14.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	59.318.727,23	49.526.006,78
Cota-Parte do ICMS	25.542.920,00	20.154.633,28
Cota-Parte do IPVA	7.680.000,00	6.767.612,12
Cota-Parte do ITR	782.400,00	1.038.739,60
Transferências da LC 61/1989	1.120,00	2.302,72
Transferências do FUNDEB	8.316,00	14.304,52
Outras Transferências Correntes	15.296.720,00	11.541.916,76
Demais Receitas Correntes	10.007.251,23	10.006.497,78
Outras Receitas Financeiras (III)	649.456,00	398.624,86
Receitas Correntes Restantes	243.322,00	173.559,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	406.134,00	225.065,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	64.284.461,23	59.188.759,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	4.094.837,00	6.688.032,87
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	12.075,00	0,00
	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.075,00	0,00

Transferências de Capital	4.068.762,00	6.688.032,87
Convênios	3.358.880,00	5.198.240,77
Outras Transferências de Capital	709.882,00	1.489.792,10
Outras Receitas de Capital	14.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.094.837,00	6.688.032,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.379.298,23	65.876.792,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.379.298,23	65.876.792,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.918.020,23	67.691.895,43	56.871.570,58	55.070.754,60	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.409.780,05	43.218.202,55	36.018.077,13	34.971.201,86	553.202,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.508.240,18	24.473.692,88	20.853.493,45	20.099.552,74	888.875,66	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.918.020,23	67.691.895,43	56.871.570,58	55.070.754,60	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.642.075,22	5.319.468,31	3.053.376,33	2.943.154,58	325.212,26	9.440,00	9.440,00
Investimentos	9.130.223,18	4.807.616,27	2.664.570,86	2.554.349,11	325.212,26	9.440,00	9.440,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	511.852,04	511.852,04	388.805,47	388.805,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.130.223,18	4.807.616,27	2.664.570,86	2.554.349,11	325.212,26	9.440,00	9.440,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.625.743,41	72.499.511,70	59.536.141,44	57.625.103,71	1.767.290,79	56.615,00	56.615,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.625.743,41	72.499.511,70	59.536.141,44	57.625.103,71	1.767.290,79	56.615,00	56.615,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.427.783,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.427.783,32
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	274.528,10						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	784.231,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.212.014,70	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.046.544,05	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.603.760,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.603.760,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.525.657,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.921.896,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-557.216,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-557.216,32	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	321.528,10	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.921.896,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.479.113,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.263.344,54	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	592.711,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	592.711,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima de Medeiros**  
**Código Identificador:35F84899**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.556.600,00	8.529.142,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	346.000,00	272.417,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.000,00	320.800,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.905.600,00	6.298.407,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.124.000,00	1.637.517,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.768.445,00	34.498.448,33
2.1- Cota-Parte FPM	31.178.650,00	24.805.815,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.178.650,00	23.547.744,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.258.071,35
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	8.369.747,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	17.880,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	2.878,36
2.5- Cota-Parte IPVA	978.000,00	1.298.422,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.704,08
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.325.045,00	43.027.590,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.753.689,00	6.517.152,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.577.572,25	4.108.822,30
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.477.520,00	11.576.977,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.858.720,00	10.310.770,26
6.1.1- Principal	12.682.720,00	10.279.078,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	31.691,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	316.100,00	43,30
6.2.1- Principal	314.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	43,30
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.202.700,00	1.266.164,00
6.3.1- Principal	2.200.000,00	1.262.838,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	3.325,63
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.929.031,00	3.761.926,38
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		104.610,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		104.610,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.681.588,50

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.944.415,83	14.681.250,10	12.018.298,61	11.814.232,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.413.165,11	14.304.692,83	11.766.706,40	11.562.640,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.055.725,78	6.947.253,50	5.689.047,50	5.588.614,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.357.439,33	7.357.439,33	6.077.658,90	5.974.025,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	531.250,72	376.557,27	251.592,21	251.592,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.654,21	19.457,43	17.187,03	17.187,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	143.535,60	61.238,93	47.861,18	47.861,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	297.060,91	295.860,91	186.544,00	186.544,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.681.250,10	12.018.298,61	11.814.232,72	0,00	0,00	441.321,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.473.769,41	8.180.902,61	8.077.269,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.203.880,69	3.833.796,00	3.733.363,10	0,00	0,00	2.567.632,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.304.692,83	11.766.706,40	11.562.640,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.826.914,32	3.566.961,54	3.466.528,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	299.039,91	188.908,00	188.908,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.103.884,29	11.766.706,40	11.766.706,40	101,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	633.082,00	3.566.961,54	3.566.961,54	281,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	189.924,60	188.908,00	188.908,00	14,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.157.697,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.368.629,36	(2.027.650,68)	0,00	0,00	(2.027.650,68)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.136.891,09	(3.696.433,91)	0,00	0,00	(3.696.433,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	231.738,27	1.668.783,23	0,00	0,00	1.668.783,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.820.780,45	3.809.300,70	3.027.435,50	2.927.660,58	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.434.665,40	1.429.901,12	1.149.260,45	1.121.846,57	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.347.564,51	2.340.849,04	1.839.624,51	1.767.263,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.765,74	20.765,74	20.765,74	20.765,74	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	17.784,80	17.784,80	17.784,80	17.784,80	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.765.196,28	18.490.550,80	15.045.734,11	14.741.893,30	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.581.045,39	8.396.612,05	6.855.494,98	6.727.648,20	0,00	
21.1.1- Creche	5.776.311,49	5.763.044,29	4.681.604,16	4.591.899,86	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.804.733,90	2.633.567,76	2.173.890,82	2.135.748,34	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.184.150,89	10.093.938,75	8.190.239,13	8.014.245,10	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						3.027.435,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						6.517.152,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.623,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.537.963,75

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.756.897,70	9.537.963,75	22,16

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.056,66	357.056,66	350.432,90	6.623,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.298,84	35.298,84	35.298,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.181,82	267.181,82	260.558,06	6.623,76	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	54.576,00	54.576,00	54.576,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.350,00	1.107.031,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	709.350,00	765.286,57
31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	229.273,75
31.1.2- PDDE	13.000,00	7.440,00
31.1.3- PNAE	271.200,00	271.670,40
31.1.4 - PNATE	104.000,00	48.886,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	61.150,00	208.016,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	429.000,00	341.745,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.495.724,64	1.286.705,23	968.600,09	944.023,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.348,66	177.432,20	135.602,00	122.878,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.188.554,60	1.027.179,02	760.728,05	750.305,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.839,89	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.674,87	19.590,44	17.366,91	15.937,11	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.387,82	1.303,57	903,13	903,13	0,00
32.8- OUTRAS	61.900,00	61.200,00	54.000,00	54.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.260.920,92	19.777.256,03	16.014.334,20	15.685.917,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.220.903,10	18.976.298,13	15.559.391,30	15.230.974,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.510.638,42	16.398.109,82	13.404.556,88	13.129.384,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.710.264,68	2.578.188,31	2.154.834,42	2.101.589,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.040.017,82	800.957,90	454.942,90	454.942,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.040.017,82	800.957,90	454.942,90	454.942,90	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	104.610,94	27.998,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.576.977,56	229.273,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.129.366,78	82.993,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(447.778,28)	174.279,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	362.669,16	10.030,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(199.321,42)	2.035,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	114.212,30	186.345,45

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.556.600,00	3.556.600,00	8.529.142,45	239,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	346.000,00	346.000,00	272.417,28	78,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	320.800,29	177,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.905.600,00	1.905.600,00	6.298.407,57	330,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.124.000,00	1.124.000,00	1.637.517,31	145,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.768.445,00	38.768.445,00	33.236.672,90	85,73
Cota-Parte FPM	28.178.650,00	28.178.650,00	23.547.744,25	83,56
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	2.878,36	205,59
Cota-Parte IPVA	978.000,00	978.000,00	1.298.422,33	132,76
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	8.369.747,42	87,18
Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.395,00	17.880,54	172,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>42.325.045,00</b>	<b>42.325.045,00</b>	<b>41.765.815,35</b>	<b>98,67</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.356.388,00	4.594.643,52	4.524.789,77	98,47	3.636.692,63	79,15	3.472.497,58	75,57	0,00
Despesas Correntes	5.349.825,00	4.569.811,34	4.500.387,28	98,48	3.615.090,14	79,10	3.450.895,09	75,51	0,00
Despesas de Capital	6.563,00	24.832,18	24.402,49	98,26	21.602,49	86,99	21.602,49	86,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.286.566,00	7.282.746,71	7.210.726,79	99,01	5.832.169,06	80,08	5.655.413,33	77,65	0,00
Despesas Correntes	2.155.120,00	7.270.182,02	7.198.184,79	99,00	5.819.627,06	80,04	5.642.871,33	77,61	0,00
Despesas de Capital	131.446,00	12.564,69	12.542,00	99,81	12.542,00	99,81	12.542,00	99,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.350,00	228.744,52	228.465,12	99,87	181.537,30	79,36	175.656,55	76,79	0,00
Despesas Correntes	173.300,00	217.414,52	217.135,12	99,87	172.737,30	79,45	166.856,55	76,74	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	11.330,00	11.330,00	100,00	8.800,00	77,66	8.800,00	77,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	195.989,00	211.117,40	211.111,90	99,99	172.633,18	81,77	160.847,92	76,18	0,00
Despesas Correntes	194.150,00	205.020,90	205.018,40	99,99	170.384,68	83,10	158.599,42	77,35	0,00
Despesas de Capital	1.839,00	6.096,50	6.093,50	99,95	2.248,50	36,88	2.248,50	36,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.200,00	308.058,87	307.974,19	99,97	300.666,58	97,60	296.790,97	96,34	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	299.789,37	299.766,69	99,99	292.459,08	97,55	288.583,47	96,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.269,50	8.207,50	99,25	8.207,50	99,25	8.207,50	99,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.875,00	2.482.635,28	2.474.323,85	99,66	2.127.650,11	85,70	2.029.527,83	81,74	0,00
Despesas Correntes	289.850,00	2.474.499,28	2.466.187,85	99,66	2.122.590,11	85,77	2.024.467,83	81,81	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	8.136,00	8.136,00	100,00	5.060,00	62,19	5.060,00	62,19	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.371.368,00</b>	<b>15.107.946,30</b>	<b>14.957.391,62</b>	<b>99,00</b>	<b>12.251.348,86</b>	<b>81,09</b>	<b>11.790.734,18</b>	<b>78,04</b>	<b>0,00</b>

Table 3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.957.391,62	12.251.348,86	11.790.734,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.957.391,62	12.251.348,86	11.790.734,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.264.872,30	6.264.872,30	6.264.872,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.264.872,30	6.264.872,30	6.264.872,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.692.519,32	5.986.476,56	5.525.861,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,81	29,33	28,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
					(a)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.168.594,00	8.168.594,00	7.294.704,45	89,30	
Proveniente da União	8.168.594,00	8.168.594,00	6.804.663,17	83,30	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	490.041,28	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.168.594,00</b>	<b>8.168.594,00</b>	<b>7.294.704,45</b>	<b>89,30</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/e) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.902.963,00	5.275.752,06	4.811.875,30	91,20	4.262.356,40	80,79	4.090.072,10	77,52	0,00
Despesas Correntes	3.299.025,00	4.400.543,98	4.277.765,59	97,20	3.911.286,75	88,88	3.754.194,45	85,31	0,00
Despesas de Capital	603.938,00	875.208,08	534.109,71	61,02	351.069,65	40,11	335.877,65	38,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.698.436,00	2.997.084,41	2.715.331,55	90,59	2.542.607,07	84,83	2.440.067,35	81,41	0,00
Despesas Correntes	2.904.715,00	2.642.859,23	2.564.335,65	97,02	2.472.168,07	93,54	2.369.628,35	89,66	0,00
Despesas de Capital	793.721,00	354.225,18	150.995,90	42,62	70.439,00	19,88	70.439,00	19,88	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.500,00	284.835,58	279.819,08	98,23	230.213,10	80,82	184.596,83	64,80	0,00
Despesas Correntes	195.300,00	280.635,58	279.819,08	99,70	230.213,10	82,03	184.596,83	65,77	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.913,00	45.626,78	40.961,77	89,77	39.692,70	86,99	38.996,18	85,46	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	17.138,78	16.961,77	98,96	15.692,70	91,56	14.996,18	87,49	0,00
Despesas de Capital	24.413,00	28.488,00	24.000,00	84,24	24.000,00	84,24	24.000,00	84,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.532,00	1.026.143,96	1.022.670,69	99,66	858.491,86	83,66	826.940,84	80,58	0,00
Despesas Correntes	803.532,00	1.021.143,96	1.018.102,69	99,70	853.923,86	83,62	822.372,84	80,53	0,00

Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.475,00	171.694,71	125.717,45	73,22	116.166,95	67,65	112.749,85	65,66	0,00
Despesas Correntes	99.750,00	119.712,22	106.397,95	88,87	104.437,45	87,24	101.020,35	84,38	0,00
Despesas de Capital	4.725,00	51.982,49	19.319,50	37,16	11.729,50	22,56	11.729,50	22,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.764.819,00</b>	<b>9.801.137,50</b>	<b>8.996.375,84</b>	<b>91,78</b>	<b>8.049.528,08</b>	<b>82,12</b>	<b>7.693.423,15</b>	<b>78,49</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.259.351,00	9.870.395,58	9.336.665,07	94,59	7.899.049,03	80,02	7.562.569,68	76,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.985.002,00	10.279.831,12	9.926.058,34	96,55	8.374.776,13	81,46	8.095.480,68	78,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.850,00	513.580,10	508.284,20	98,96	411.750,40	80,17	360.253,38	70,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.902,00	256.744,18	252.073,67	98,18	212.325,88	82,69	199.844,10	77,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.732,00	1.334.202,83	1.330.644,88	99,73	1.159.158,44	86,88	1.123.731,81	84,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	405.350,00	2.654.329,99	2.600.041,30	97,95	2.243.817,06	84,53	2.142.277,68	80,70	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>17.136.187,00</b>	<b>24.909.083,80</b>	<b>23.953.767,46</b>	<b>96,16</b>	<b>20.300.876,94</b>	<b>81,49</b>	<b>19.484.157,33</b>	<b>78,22</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**B4450114

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**2697DC4B

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 5º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
<b>Bimestre: 5/2023</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	69.694.796,00	
Previsão Atualizada	69.907.352,23	
Receitas Realizadas	66.834.583,24	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	592.711,52	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	69.694.796,00	
Dotação Atualizada	79.137.595,45	
Despesas Empenhadas	73.011.363,74	
Despesas Liquidadas	59.924.946,91	
Despesas Pagas	58.013.909,18	
Superávit Orçamentário	6.909.636,33	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	73.011.363,74	
Despesas Liquidadas	59.924.946,91	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	72.169.923,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.159.175,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.309.782,99	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas	0,00	
Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidadas	0,00	
Despesas Pagas	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	274.528,10	6.427.783,32		2.341,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	321.528,10	-557.216,32		-173,30
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.921.896,84	6.698,77	1.767.290,79	147.907,28
Poder Executivo	1.919.991,01	6.698,77	1.767.290,79	146.001,45
Poder Legislativo	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.913,02	0,00	56.615,00	298,02
Poder Executivo	35.218,02	0,00	34.920,00	298,02
Poder Legislativo	21.695,00	0,00	21.695,00	0,00
TOTAL	1.978.809,86	6.698,77	1.823.905,79	148.205,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.537.963,75	% Mínimo a Aplicar no Exercício		22,16
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.766.706,40	70,00		101,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.566.961,54	50,00		281,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	188.908,00	15,00		14,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.251.348,86	15,00		29,33
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

**Publicado por:**  
Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:927B48A3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, processo administrativo n.º 821.001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto é a **Formação de Registro preços para aquisição de insumos, instrumentos odontológicos, material permanente e equipamentos, para utilização junto as unidades básicas de saúde do município de Passagem/RN.** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 23/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>				
<b>CNPJ: 09.337.018/0001-58</b>				
<b>ENDEREÇO: RUA RITA FERREIRA FARIAS – Nº 20 – CENTRO – JOÃO CÂMARA/RN</b>				
<b>REPRESENTANTE: DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA</b>				
<b>E-MAIL: licitacao@vivantdistribuidora.com.br TEL.: (84) 99233-7385</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
0001	ACIDO FOSFÓRICO	130,00 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.675,70
0002	ACIDO POLI ACRILICO	45,00 UN	R\$ 126,00	R\$ 5.670,00
0003	ADESIVO BOND UNIVERSAL COM TAMPA FLIP-TOP COM 3ML, VALIDADE DE 2 ANOS	100,00 UN	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
0004	AGULHA 30 G EXTRA CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	35,00 CX	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00

0005	AGULHA 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00 CX	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
0006	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 3% CAIXA COM 50 TUBOS.	80,00 CX	R\$ 212,00	R\$ 16.960,00
0007	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% CAIXA COM 50 TUBOS.	80,00 CX	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
0008	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CAIXA COM 50 TUBOS.	40,00 CX	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00
0009	ANESTÉSICO TÓPICO BENZO TOP 20%	100,00 CX	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
0010	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X47 CM C/100 UND	500,00 PC	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
0011	BROCA CIRÚRGICA 704 DE HASTE LONGA	20,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
0012	BROCAS CARBIDE 2	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0013	BROCAS CARBIDE 4	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0014	CARBONO DENTAL ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 12 TIRAS.	100,00 PC	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0015	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	30,00 UN	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
0016	CLOREXIDINA 0,12% COM 250 ML	60,00 UN	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
0017	ESCOVA DE ROBSON	150,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 795,00
0018	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
0019	EVIDENCIADOR DE PLACA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	20,00 CX	R\$ 43,70	R\$ 874,00
0020	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E. 5 SPEED CARESTREAM DENTAL	35,00 UN	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
0021	FIO DE SEDA 3.0	35,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
0022	FIO DE SEDA 4.0	35,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
0023	FIO DENTAL REGULAR MENTA, ROLO COM 100 METROS.	200,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0024	FIXADOR DENTAL DE RAIOS X.	80,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
0025	FLUOR DENTAL	100,00 UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
0026	FORMOCRESOL 10ML BIODINÂMICA	30,00 FR	R\$ 14,50	R\$ 435,00
0027	GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	30,00 UN	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
0028	GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	30,00 UN	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
0029	GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	25,00 UN	R\$ 47,80	R\$ 1.195,00
0030	GRAU CIRÚRGICO 8CMX100M	25,00 UN	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
0031	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML	40,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
0032	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM 10 GRAMAS	45,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 630,00
0033	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA, CAIXA COM 50 CAPSULAS	10,00 CX	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
0034	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, APRESENTAÇÃO KIT 1 FRASCO DE PÓ COM 12,5G + 1 FRASCO LÍQUIDO COM 8,5ML	20,00 KIT	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0035	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA SILICONE	20,00 UN	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00

0036	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 7 PEÇAS.	20,00 KIT	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
0037	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00 CX	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0038	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES.	20,00 CX	R\$ 47,69	R\$ 953,80
0039	LIMAS K FLEXOFIL 1ª SERIE SORTIDA 15-40, 31MM CX C/ 6 UND	20,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0040	LIMAS K FLEXOFIL 2ª SERIE SORTIDA 45-80, 31MM CX C/ 6 UND	20,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0041	LIMAS ROTATORIAS SISTEMA PROTAPER (F4, F5) 25MM	35,00 UN	R\$ 121,50	R\$ 4.252,50
0042	LIXA PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00 CX	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00
0043	LIXA PARA RESINA	70,00 CX	R\$ 7,80	R\$ 546,00
0044	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO M AMARELA	35,00 PAR	R\$ 16,20	R\$ 567,00
0045	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFORT LÁTEX MULTIUSO P AMARELA	35,00 PAR	R\$ 16,20	R\$ 567,00
0046	MICROBRUSH, TUBO COM 100 UNIDADES	140,00 TUB	R\$ 27,90	R\$ 3.906,00
0047	OBTURADOR TEMPORÁRIO 25G VILLEVIE	35,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
0048	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	30,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00



0049	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO KAVO UNISPRAY 200ML	35,00 UN	R\$ 25,00	R\$ 875,00
0050	OTOSPORIN 10 ML SUSPENSÃO	30,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
0051	PASTA PROFILÁTICA ODAHCAM	50,00 UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
0052	PEDRA POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO	50,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 995,00
0053	PONTA COMPOSITE FINE 299 FG	20,00 UN	R\$ 31,40	R\$ 628,00
0054	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	30,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0055	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	30,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0056	PONTA DIAMANTADA Nº 1062	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0057	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0058	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0059	PONTA DIAMANTADA Nº 3080	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0060	PONTA DIAMANTADA Nº 3081	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0061	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0062	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0063	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0064	PONTA DIAMANTADA Nº3072	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0065	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: IVORY Nº 8	15,00 UN	R\$ 41,00	R\$ 615,00

0066	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0067	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULA	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0068	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0069	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0070	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS	25,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
0071	REVELADOR ODONTOLÓGICO, 475 ML	50,00 FR	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
0072	ROLETE DE ALGODÃO	1.000,00 UN	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
0073	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	100,00 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
0074	SUGADOR COMUM, PACOTE 40 UNIDADES.	300,00 PC	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
0075	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA	200,00 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00

	ÂNGULO			
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 179.999,80</b>
<b>LOTE 02</b>				
0076	ALAVANCA APICAL GOLGRAN Nº 301	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0077	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0078	ALAVANCA RETA GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0079	ALAVANCA SELDIN DIREITA	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0080	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0081	APLICADOR DE CAPSULAS DE IONOMERO DE VIDRO, AUTOCLAVAVEL, POSSUI TRAVA PARA CAPSULA PARA CONTROLE DE EXTRUSÃO DE MATERIAL, SUAS PARTES MECANICAS EM AÇO INOX	3,00 UN	R\$ 140,66	R\$ 421,98
0082	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL PEQUENA	20,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 840,00
0083	CABO DE BISTURI	20,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
0084	CUPULA REDONDA EM POLIPROPILENO ALTURA 5CM, CAPACIDADE 215ML, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDE A ISO 13485	10,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00

0085	CURETA FINLÂNDIA N° 14-15	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0086	CURETA GRACEY N° 13-14	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0087	CURETA MCCALL N° 13-14	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0088	CURETA MCCALL N° 17-18	20,00 UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
0089	CURETA MORSE 00	20,00 UN	R\$ 27,80	R\$ 556,00
0090	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA N° 01 DUFLEX	15,00 UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
0091	ESPÁTULA EM TITANIO DUPLA N° 1	10,00 UN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
0092	ESPÁTULA SUPRAFILL N° 1B	20,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0093	FÓRCEPS N°1 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0094	FÓRCEPS N°150	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0095	FÓRCEPS N°151	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0096	FÓRCEPS N°16	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0097	FÓRCEPS N°17	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0098	FÓRCEPS N°18L	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0099	FÓRCEPS N°18R	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0100	FÓRCEPS N°2 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0101	FÓRCEPS N°3 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0102	FÓRCEPS N°4 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0103	FÓRCEPS N°5 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0104	FÓRCEPS N°6 INFANTIL	20,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
0105	FÓRCEPS N°65	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0106	FÓRCEPS N°69	10,00 UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0107	SERINGA CARPULE	20,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
0108	SINDESMÓTOMO GOLGRAN	20,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0109	SONDA DA OMS MILIMETRADA	20,00 UN	R\$ 47,20	R\$ 944,00
0110	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX	30,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>	<b>R\$ 36.949,98</b>
-------------------------------	----------------------

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo

ser prorrogada.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE**

**PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 27 de Novembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal Representante Legal do órgão Gerenciador

Vivant Comercio e Servicos Especializados Ltda

Cnpj: 09.337.018/0001-58

**DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**

Cpf: 010.702.394-61

Representante da Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**101D2EBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário -		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.776.988,00	29.776.988,00	4.171.080,01	20.072.827,99	9.704.160,01
<b>I Receitas Correntes</b>	25.038.988,00	25.038.988,00	4.171.080,01	19.833.971,99	5.205.016,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.051,00	350.051,00	139.181,86	707.078,79	-357.027,79
1.1.1 Impostos	336.251,00	336.251,00	139.130,36	702.338,85	-366.087,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.751,00	19.751,00	1.322,24	14.272,27	5.478,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.051,00	14.051,00	0,00	6.710,03	7.340,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.751,00	12.751,00	0,00	6.710,03	6.040,97
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	1.322,24	7.562,24	-1.862,24
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	1.322,24	7.562,24	-2.562,24
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	246.000,00	246.000,00	51.128,64	242.236,91	3.763,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	246.000,00	246.000,00	51.128,64	242.236,91	3.763,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	49.278,58	233.477,59	11.522,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	49.278,58	233.477,59	11.522,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	49.278,58	233.477,59	-3.477,59
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	1.850,06	8.759,32	-7.759,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.850,06	8.759,32	-7.759,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	70.500,00	70.500,00	86.679,48	445.829,67	-375.329,67
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	70.500,00	70.500,00	86.679,48	445.829,67	-375.329,67
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	70.500,00	70.500,00	86.679,48	445.829,67	-375.329,67
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	70.000,00	86.679,48	445.829,67	-375.829,67
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	13.800,00	13.800,00	51,50	4.739,94	9.060,06
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	51,50	4.739,94	-939,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	51,50	4.739,94	-939,94
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	51,50	4.739,94	-1.139,94
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	51,50	4.739,94	-1.739,94
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	35.000,00	35.000,00	7.317,77	39.886,18	-4.886,18
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.317,77	39.886,18	-4.886,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.317,77	39.886,18	-4.886,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.317,77	39.886,18	-4.886,18
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000,00	35.000,00	7.317,77	39.886,18	-4.886,18
1.3 Receita Patrimonial	75.880,00	75.880,00	14.644,63	93.986,47	-18.106,47
1.3.2 Valores Mobiliários	75.880,00	75.880,00	14.644,63	93.986,47	-18.106,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.880,00	70.880,00	14.644,63	93.986,47	-23.106,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.880,00	70.880,00	14.644,63	93.986,47	-23.106,47
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.880,00	70.880,00	14.644,63	93.986,47	-23.106,47
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.077,57	6.332,61	3.667,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.600,00	1.600,00	147,25	377,53	1.222,47
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000,00	9.000,00	536,49	11.724,06	-2.724,06
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	176,34	9.784,46	-8.634,46
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.000,00	19.000,00	7.124,16	32.362,18	-13.362,18
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	1.439,43	15.589,14	-10.089,14
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	7,46	7,80	222,20
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.000,00	6.000,00	64,24	164,08	5.835,92
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000,00	12.000,00	2.703,94	13.099,17	-1.099,17
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	500,00	500,00	293,14	1.166,16	-666,16
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	90,54	605,32	-105,32
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	2,91	15,10	184,90
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	87,84	497,97	2,03
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	52,66	384,79	615,21
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	0,90	47,45	-47,45
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	839,76	1.828,65	-1.828,65
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.513.057,00	24.513.057,00	3.962.502,98	18.823.459,88	5.689.597,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.462.636,00	17.462.636,00	3.005.301,59	13.317.697,16	4.144.938,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.710.343,00	10.710.343,00	1.678.038,73	10.077.866,21	632.476,79
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.709.543,00	10.709.543,00	1.677.494,23	10.077.316,79	632.226,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.521.795,73	9.292.582,61	451.417,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.521.795,73	9.292.582,61	451.417,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.180.000,00	12.180.000,00	1.902.244,59	11.627.956,47	552.043,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.436.000,00	-2.436.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-110.408,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	155.698,50	784.734,18	180.808,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	155.698,50	784.734,18	180.808,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	155.698,50	784.734,18	180.808,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	544,50	549,42	250,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	544,50	549,42	250,58
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	680,60	686,75	313,25
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-136,10	-137,33	-62,67
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	312.000,00	312.000,00	74.378,09	246.434,55	65.565,45

1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	312.000,00	312.000,00	74.378,09	246.434,55	65.565,45
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	312.000,00	312.000,00	74.378,09	246.434,55	65.565,45
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	312.000,00	312.000,00	74.378,09	246.434,55	65.565,45
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.059.366,00	3.059.366,00	1.021.712,97	1.766.282,86	1.293.083,14
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.759.366,00	2.759.366,00	1.021.712,97	1.766.282,86	993.083,14
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	968.971,02	1.536.881,19	-182.265,19
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	968.971,02	1.536.881,19	-182.265,19
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	451.000,00	451.000,00	132.011,02	553.089,19	-102.089,19
1.7.1.3.50.1.1.06	Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	203.616,00	203.616,00	36.960,00	183.792,00	19.824,00
1.7.1.3.50.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária Top Down Consultoria Ltda.	550.000,00	550.000,00	800.000,00	800.000,00	-250.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	23.336,00	236.664,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	23.336,00	236.664,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	5.387,20	26.936,00	33.064,00
1.7.1.3.50.2.1.98	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	0,00	0,00	-720,00	-3.600,00	3.600,00
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	7.253,35	27.687,77	72.312,23
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	7.253,35	27.687,77	72.312,23
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	7.253,35	27.687,77	22.312,23
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	9.089,00	31.900,50	42.849,50
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	9.089,00	31.900,50	42.849,50
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.250,00	40.250,00	3.089,00	13.900,50	26.349,50
1.7.1.3.50.4.1.99	Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	6.000,00	18.000,00	16.500,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	31.732,40	146.477,40	-96.477,40
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	31.732,40	146.477,40	-96.477,40
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	31.732,40	146.477,40	-146.477,40
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	810.810,00	810.810,00	58.156,84	246.149,56	564.660,44
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	17.482,92	87.432,98	20.567,02
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	108.000,00	108.000,00	17.482,92	87.432,98	20.567,02
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	94.204,00	5.606,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	99.810,00	99.810,00	21.527,20	94.204,00	5.606,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	94.204,00	5.606,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.150,00	100.150,00	19.146,72	64.512,58	35.637,42
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.150,00	100.150,00	19.146,72	64.512,58	35.637,42
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	19.146,72	64.512,58	35.637,42
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.103.617,00	1.103.617,00	143.179,70	769.239,29	334.377,71
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	143.179,70	769.239,29	282.870,71
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	143.179,70	769.239,29	282.870,71
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	143.179,70	770.971,85	281.138,15
1.7.1.5.50.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.732,56	1.732,56
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF Top Down Consultoria Ltda.	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.301,92	4.301,92
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	29.323,32	155.446,61	306.053,39
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	29.323,32	155.446,61	306.053,39
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	461.500,00	461.500,00	29.323,32	155.446,61	306.053,39
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.500,00	106.500,00	9.489,02	52.488,38	54.011,62
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	20.000,00	20.000,00	5.600,00	37.200,00	-17.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	14.234,30	65.758,23	-15.758,23
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	511,94	56.278,08	348.721,92
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	2.559,70	2.440,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	2.559,70	2.440,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	895,92	29.104,08
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-179,18	179,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	53.001,64	16.998,36
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	53.001,64	16.998,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.600,00	2.401.600,00	295.545,25	1.827.725,05	573.874,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.581.600,00	1.581.600,00	286.019,59	1.423.511,44	158.088,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	274.594,00	1.372.797,56	139.202,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	274.594,00	1.372.797,56	139.202,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	343.242,46	1.715.996,69	174.003,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEF	-378.000,00	-378.000,00	-68.648,46	-343.199,13	-34.800,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	9.400,44	46.449,30	1.550,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	9.400,44	46.449,30	1.550,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	11.750,39	58.060,82	1.939,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEF	-12.000,00	-12.000,00	-2.349,95	-11.611,52	-388,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	708,98	2.903,75	-1.303,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	708,98	2.903,75	-1.303,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	886,20	3.629,59	-1.629,59
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEF	-400,00	-400,00	-177,22	-725,84	325,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Top Down Consultoria Ltda.	20.000,00	20.000,00	1.316,17	1.360,83	18.639,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	1.316,17	1.360,83	18.639,17
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	8.300,82	32.174,86	17.825,14
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	8.300,82	32.174,86	17.825,14
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	8.300,82	32.174,86	17.825,14
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	1.224,84	353.062,10	146.937,90
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	1.224,84	353.062,10	146.937,90
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	1.224,84	353.062,10	146.937,90
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	1.224,84	353.062,10	146.937,90
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	18.976,65	101.023,35
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	18.976,65	1.023,35
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	18.976,65	1.023,35
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.648.821,00	4.648.821,00	661.656,14	3.678.037,67	970.783,33
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	661.656,14	3.678.037,67	970.783,33
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	661.656,14	3.678.037,67	970.783,33
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.648.821,00	4.648.821,00	661.656,14	3.678.037,67	970.783,33
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	47.432,77	169.560,67	-124.560,67
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	6.441,60	86.468,99	-41.468,99
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	6.441,60	86.468,99	-46.468,99
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	6.441,60	86.468,99	-46.468,99
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	6.441,60	86.468,99	-46.468,99
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	40.991,17	83.091,68	-83.091,68
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	40.991,17	83.091,68	-83.091,68
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	40.991,17	83.091,68	-83.091,68
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	40.991,17	83.091,68	-83.091,68
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	40.991,17	83.091,68	-83.091,68
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.856,00</b>	<b>4.499.144,00</b>
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.648.000,00	4.648.000,00	0,00	238.856,00	4.409.144,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	238.856,00	3.211.144,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00



2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	238.856,00	1.511.144,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>4.171.080,01</b>	<b>20.072.827,99</b>	<b>9.704.160,01</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>4.171.080,01</b>	<b>20.072.827,99</b>	<b>9.704.160,01</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>1.691.517,50</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>21.764.345,49</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre (g)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.776.988,00	30.059.480,76	3.478.937,25	26.137.825,05	3.921.655,71	4.813.659,59	21.764.345,49	8.295.135,27	20.494.598,80	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.036.702,00	28.320.594,76	3.385.023,65	25.239.066,36	3.081.528,40	4.575.761,40	21.054.833,17	7.265.761,59	19.785.086,49	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.429.478,00	10.935.603,44	542.486,64	10.005.689,73	929.913,71	1.698.529,89	8.560.098,62	2.375.504,82	7.860.391,33	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.429.478,00	10.935.603,44	542.486,64	10.005.689,73	929.913,71	1.698.529,89	8.560.098,62	2.375.504,82	7.860.391,33	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.378.750,00	1.719.350,00	180.000,00	1.677.000,00	42.350,00	303.814,00	1.384.460,72	334.889,28	1.202.704,78	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.947.628,00	7.876.978,00	324.095,74	7.384.855,37	492.122,63	1.251.853,18	6.364.140,07	1.512.837,93	5.896.546,63	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.285.600,00	1.138.300,00	30.000,00	828.106,25	310.193,75	134.471,81	695.769,72	442.530,28	645.411,81	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	16.425,44	8.390,90	8.390,90	8.034,54	8.390,90	8.390,90	8.034,54	8.390,90	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	23.000,00	0,00	22.657,11	342,89	0,00	22.657,11	342,89	22.657,11	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	679.500,00	133.300,00	0,00	79.844,94	53.455,06	0,00	79.844,94	53.455,06	79.844,94	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.000,00	28.250,00	0,00	4.835,16	23.414,84	0,00	4.835,16	23.414,84	4.835,16	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.597.224,00	17.384.991,32	2.842.537,01	15.233.376,63	2.151.614,69	2.877.231,51	12.494.734,55	4.890.256,77	11.924.695,16	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	116.000,00	108.000,00	0,00	101.439,00	6.561,00	9.422,52	69.726,85	38.273,15	67.629,85	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	116.000,00	108.000,00	0,00	101.439,00	6.561,00	9.422,52	69.726,85	38.273,15	67.629,85	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.461.224,00	17.276.441,32	2.842.537,01	15.131.937,63	2.144.503,69	2.867.808,99	12.425.007,70	4.851.433,62	11.857.065,31	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	146.700,00	147.600,00	4.500,00	93.000,00	54.600,00	4.500,00	93.000,00	54.600,00	93.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.147.693,00	4.563.593,00	785.810,59	3.795.032,56	768.560,44	893.023,53	3.071.727,33	1.491.865,67	3.061.648,73	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00	26.780,37	0,00	6.000,00	20.780,37	0,00	6.000,00	20.780,37	6.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.000,00	337.900,00	22.552,00	288.513,70	49.386,30	38.844,00	253.111,00	84.789,00	253.111,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.500,00	46.850,00	5.400,00	24.300,00	22.550,00	2.700,00	18.900,00	27.950,00	18.900,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	66.300,00	5.800,00	34.800,00	31.500,00	0,00	5.800,00	60.500,00	5.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	436.500,00	185.814,38	0,00	117.746,50	68.067,88	20.446,25	85.692,75	100.121,63	76.332,75	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.771.531,00	10.051.353,57	1.982.159,04	9.142.290,52	909.063,05	1.844.870,51	7.364.087,37	2.687.266,20	6.872.353,58	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	124.800,00	85.200,00	18.780,00	37.599,80	47.600,20	6.490,00	6.490,00	78.710,00	3.420,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.000,00	240.300,00	0,00	228.104,08	12.195,92	40.469,32	183.118,78	57.181,22	183.118,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	355.000,00	262.400,00	11.170,00	175.812,00	86.588,00	10.100,00	148.342,00	114.058,00	144.642,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	8.000,00	15,38	7.694,01	305,99	15,38	7.694,01	305,99	7.694,01	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	408.000,00	1.081.300,00	6.350,00	1.032.335,44	48.964,56	6.350,00	1.032.335,44	48.964,56	982.335,44	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	158.100,00	0,00	148.709,02	9.390,98	0,00	148.709,02	9.390,98	148.709,02	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.442.516,00</b>	<b>1.738.886,00</b>	<b>93.913,60</b>	<b>898.758,69</b>	<b>840.127,31</b>	<b>237.898,19</b>	<b>709.512,32</b>	<b>1.029.373,68</b>	<b>709.512,31</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.037.516,00	1.506.386,00	93.913,60	678.758,69	827.627,31	176.215,59	491.785,73	1.014.600,27	491.785,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.037.516,00	1.506.386,00	93.913,60	678.758,69	827.627,31	176.215,59	491.785,73	1.014.600,27	491.785,72	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.324.500,00	917.870,00	0,00	434.941,73	482.928,27	120.565,59	302.110,17	615.759,83	302.110,16	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.628.016,00	567.416,00	93.913,60	240.468,16	326.947,84	55.650,00	186.326,76	381.089,24	186.326,76	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.500,00	0,00	3.348,80	7.151,20	0,00	3.348,80	7.151,20	3.348,80	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	227.000,00	0,00	220.000,00	7.000,00	61.682,60	217.726,59	9.273,41	217.726,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	227.000,00	0,00	220.000,00	7.000,00	61.682,60	217.726,59	9.273,41	217.726,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00	227.000,00	0,00	220.000,00	7.000,00	61.682,60	217.726,59	9.273,41	217.726,59	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>297.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.776.988,00	30.059.480,76	3.478.937,25	26.137.825,05	3.921.655,71	4.813.659,59	21.764.345,49	8.295.135,27	20.494.598,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.776.988,00	30.059.480,76	3.478.937,25	26.137.825,05	3.921.655,71	4.813.659,59	21.764.345,49	8.295.135,27	20.494.598,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.776.988,00	30.059.480,76	3.478.937,25	26.137.825,05	3.921.655,71	4.813.659,59	21.764.345,49	8.295.135,27	20.494.598,80	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly HERNES BRAGA</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**611E09EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE PMPASSAGEM**

Sistema	
Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo	
das Despesas	Exercício: 2023
por Função/Subfunção	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>30.059.480,76</b>	<b>3.478.937,25</b>	<b>26.137.825,05</b>	<b>100,00</b>	<b>3.921.655,71</b>	<b>4.813.659,59</b>	<b>21.764.345,49</b>	<b>100,00</b>	<b>8.295.135,27</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	13.500,00	1.081.314,80	4,14	412.605,20	175.865,13	876.508,79	4,03	617.411,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	13.500,00	1.081.314,80	4,14	412.605,20	175.865,13	876.508,79	4,03	617.411,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.153.671,00	3.924.571,00	137.353,42	3.376.951,22	12,92	547.619,78	548.056,40	2.746.314,30	12,62	1.178.256,70	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	180.000,00	364.550,00	0,00	359.000,00	1,37	5.550,00	80.000,00	328.800,00	1,51	35.750,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.113.671,00	2.790.471,00	124.318,42	2.559.647,74	9,79	230.823,26	394.513,77	2.071.335,49	9,52	719.135,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.000,00	260.000,00	5.325,00	122.686,00	0,47	137.314,00	18.373,38	95.686,41	0,44	164.313,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	87.500,00	0,00	72.000,00	0,28	15.500,00	12.000,00	60.000,00	0,28	27.500,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	40.000,00	3.420,00	16.680,00	0,06	23.320,00	1.710,00	1.710,00	0,01	38.290,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	0,00	102.130,00	0,39	87.870,00	16.160,00	88.585,40	0,41	101.414,60	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	43.050,00	3.750,00	34.350,00	0,13	8.700,00	6.800,00	13.600,00	0,06	29.450,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	142.100,00	540,00	109.457,48	0,42	32.642,52	18.499,25	86.597,00	0,40	55.503,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00
181 POLICIAMENTO	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00	1.846.100,00	220.926,43	1.684.219,02	6,44	161.880,98	198.869,69	1.329.496,18	6,11	516.603,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	95.400,00	0,00	70.000,00	0,27	25.400,00	10.500,00	52.500,00	0,24	42.900,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	145.000,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.515.000,00	1.747.300,00	220.926,43	1.614.219,02	6,18	133.080,98	188.369,69	1.276.996,18	5,87	470.303,82	0,00
10 SAÚDE	7.987.141,00	7.516.632,12	1.486.255,49	6.392.486,52	24,46	1.124.145,60	1.611.647,31	5.337.115,25	24,52	2.179.516,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.285.141,00	7.101.632,12	1.478.256,01	6.353.580,06	24,31	748.052,06	1.599.648,09	5.302.208,53	24,36	1.799.423,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	297.000,00	177.000,00	7.999,48	38.906,46	0,15	138.093,54	11.999,22	34.906,72	0,16	142.093,28	0,00
11 TRABALHO	177.500,00	241.600,00	0,00	234.285,55	0,90	7.314,45	40.469,32	189.300,25	0,87	52.299,75	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	177.500,00	241.600,00	0,00	234.285,55	0,90	7.314,45	40.469,32	189.300,25	0,87	52.299,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.728.786,00	9.411.786,00	1.036.262,78	8.651.821,92	33,10	759.964,08	1.406.813,22	7.322.892,92	33,65	2.088.893,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	31.950,00	11.480,00	23.518,00	0,09	8.432,00	11.695,22	22.970,62	0,11	8.979,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.068,00	5.421.418,00	417.690,51	5.045.289,46	19,30	376.128,54	1.016.223,33	4.599.651,76	21,13	821.766,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	11.050,00	0,00	6.200,00	0,02	4.850,00	0,00	6.200,00	0,03	4.850,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.621,00	3.057.771,00	415.755,24	2.786.274,10	10,66	271.496,90	283.189,30	2.007.395,68	9,22	1.050.375,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	518.791,00	889.291,00	191.337,03	790.540,36	3,02	98.750,64	95.705,35	686.674,86	3,16	202.616,14	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.306,00	306,00	0,00	0,00	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	306,00	0,00
13 CULTURA	500.000,00	707.001,64	0,00	373.810,04	1,43	333.191,60	18.420,00	339.981,89	1,56	367.019,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	707.001,64	0,00	373.810,04	1,43	333.191,60	18.420,00	339.981,89	1,56	367.019,75	0,00
15 URBANISMO	2.000.000,00	1.822.500,00	253.531,12	1.602.428,37	6,13	220.071,63	361.685,47	1.292.909,44	5,94	529.590,56	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.822.500,00	253.531,12	1.602.428,37	6,13	220.071,63	361.685,47	1.292.909,44	5,94	529.590,56	0,00
16 HABITAÇÃO	415.000,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	255.000,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00
17 SANEAMENTO	345.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	199.050,00	4.823,10	169.282,74	0,65	29.767,26	20.640,00	118.245,45	0,54	80.804,55	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	225.000,00	199.050,00	4.823,10	169.282,74	0,65	29.767,26	20.640,00	118.245,45	0,54	80.804,55	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	915.000,00	1.580.000,00	200.432,89	1.546.737,08	5,92	33.262,92	260.131,81	1.395.793,82	6,41	184.206,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	905.000,00	1.580.000,00	200.432,89	1.546.737,08	5,92	33.262,92	260.131,81	1.395.793,82	6,41	184.206,18	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
695 TURISMO	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
25 ENERGIA	105.200,00	197.700,00	70.422,10	177.583,67	0,68	20.116,33	17.258,22	99.043,44	0,46	98.656,56	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS
											(f)
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	197.700,00	70.422,10	177.583,67	0,68	20.116,33	17.258,22	99.043,44	0,46	98.656,56	0,00
26 TRANSPORTE	415.000,00	309.000,00	42.398,72	300.439,80	1,15	8.560,20	51.727,49	254.071,84	1,17	54.928,16	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	309.000,00	42.398,72	300.439,80	1,15	8.560,20	51.727,49	254.071,84	1,17	54.928,16	0,00
27 DESPORTO E LAZER	593.000,00	408.000,00	13.031,20	326.464,32	1,25	81.535,68	40.392,93	244.945,33	1,13	163.054,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.000,00	402.000,00	13.031,20	326.464,32	1,25	75.535,68	40.392,93	244.945,33	1,13	157.054,67	0,00
813 LAZER	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	227.000,00	0,00	220.000,00	0,84	7.000,00	61.682,60	217.726,59	1,00	9.273,41	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	227.000,00	0,00	220.000,00	0,84	7.000,00	61.682,60	217.726,59	1,00	9.273,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.776.988,00	30.059.480,76	3.478.937,25	26.137.825,05	100,00	3.921.655,71	4.813.659,59	21.764.345,49	100,00	8.295.135,27	0,00

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA	TEC CONTABILIDADE

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:4FDFD979**

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5º BIMESTRE PMPASSAGEM

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS</b>	<b>NÃO</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>		
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade		

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: B728E03A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 5º BIMESTRE PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	336.251,00	702.338,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.051,00	6.710,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	7.562,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.500,00	445.829,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.000,00	242.236,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.128.543,00	14.182.177,58
2.1- Cota-Parte FPM	13.145.543,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.180.000,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.543,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.715.996,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	3.629,59
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	686,75
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	58.060,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	895,92
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.464.794,00	14.884.516,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.832.600,00	2.681.444,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.033.598,50	1.041.640,43
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.762.438,00	4.459.001,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.657.821,00	3.689.761,73
6.1.1- Principal	4.648.821,00	3.678.037,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	11.724,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.007,00	0,00
6.2.1- Principal	1.507,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	769.239,29
6.3.1- Principal	1.052.110,00	769.239,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00

6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.816.221,00	996.593,65
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.489,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.489,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.485.490,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.927.938,00	5.626.540,85	4.969.975,12	4.617.444,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.256.608,00	4.143.023,85	3.498.183,02	3.291.629,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.409.725,00	1.382.780,56	960.384,32	901.410,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.846.623,00	2.760.243,29	2.537.798,70	2.390.218,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.671.330,00	1.483.517,00	1.471.792,10	1.325.815,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	360.558,00	327.882,88	327.882,88	327.882,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.027.435,00	874.077,06	862.352,16	716.375,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	283.337,00	281.557,06	281.557,06	281.557,06	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.626.540,85	4.969.975,12	4.617.444,28	0,00	0,00	510.974,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.956.050,60	4.456.737,19	4.132.392,81	0,00	0,00	766.975,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	670.490,25	513.237,93	485.051,47	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.143.023,85	3.498.183,02	3.291.629,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	507.145,60	361.618,18	360.410,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.564,90	5.840,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.121.300,71	3.498.183,02	3.498.183,02	78,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	384.619,65	361.618,18	361.618,18	47,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	115.385,89	5.840,00	5.840,00	0,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	445.900,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	530.517,00	(44.988,72)	0,00	0,00	(44.988,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.106,02	(902.467,61)	0,00	0,00	(902.467,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.410,98	857.478,89	0,00	0,00	857.478,89	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.781.538,00	2.462.027,03	1.878.042,27	1.642.234,55	0,00
20.1- Educação Infantil	1.176.488,00	1.006.216,63	657.159,22	622.604,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	985.600,00	936.106,68	804.307,48	708.651,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	587.200,00	496.185,72	393.604,95	288.008,25	0,00
20.4- Educação Especial	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	31.950,00	23.518,00	22.970,62	22.970,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.709.476,00	8.088.567,88	6.848.017,39	6.259.678,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.947.077,00	2.716.880,07	1.945.426,42	1.851.898,15	0,00
21.1.1- Creche	1.497.881,00	1.368.817,04	1.012.015,23	965.938,98	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.449.196,00	1.348.063,03	933.411,19	885.959,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.762.399,00	5.371.687,81	4.902.590,97	4.407.780,68	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.878.042,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.681.444,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.559.486,29
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.721.129,11	4.559.486,29	30,63

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.596,96	43.596,96	22.828,41	0,00	20.768,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.596,96	43.596,96	22.828,41	0,00	20.768,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.160,00	276.577,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	814.160,00	257.437,20
31.1.1- Salário-Educação	108.500,00	88.038,30
31.1.2- PDDE	3.200,00	15,10
31.1.3- PNAE	100.310,00	94.701,97
31.1.4 - PNATE	101.150,00	64.897,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	9.784,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	526.000,00	19.140,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	702.310,00	563.254,04	474.875,53	468.770,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.000,00	69.394,03	61.969,26	60.770,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	561.760,00	474.862,43	395.193,42	390.808,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.050,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.500,00	12.797,58	11.512,85	10.991,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.411.786,00	8.651.821,92	7.322.892,92	6.728.449,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.306.220,00	8.607.718,32	7.317.052,92	6.722.609,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.418.346,00	4.274.220,63	3.629.379,80	3.422.825,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.887.874,00	4.333.497,69	3.687.673,12	3.299.783,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	105.566,00	44.103,60	5.840,00	5.840,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



33.2.2- Outras Despesas de Capital	105.566,00	44.103,60	5.840,00	5.840,00	0,00
------------------------------------	------------	-----------	----------	----------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.489,50	16.747,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.459.001,02	88.038,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.617.444,28	89.264,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(131.953,76)	15.521,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.486,51	5.902,74
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(130.611,59)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.144,34	21.423,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###389.384-##	###371.834-##	###309.424-##	###157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:029E40AC

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE PMPASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				
Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	336.251,00	336.251,00	702.338,85	208,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.051,00	14.051,00	6.710,03	47,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	7.562,24	132,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.500,00	70.500,00	445.829,67	632,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.000,00	246.000,00	242.236,91	98,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.133.000,00	14.133.000,00	13.406.330,32	94,85
Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	11.627.956,47	95,46
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	686,75	68,67
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	58.060,82	96,76
Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.715.996,69	90,79
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	3.629,59	181,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.469.251,00</b>	<b>14.469.251,00</b>	<b>14.108.669,17</b>	<b>97,50</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.168.275,00	3.460.275,00	3.368.560,32	97,34	2.674.660,12	77,29	2.550.171,79	73,69	0,00	
Despesas Correntes	2.063.275,00	3.454.775,00	3.363.610,32	97,36	2.669.710,12	77,27	2.545.221,79	73,67	0,00	
Despesas de Capital	105.000,00	5.500,00	4.950,00	90,00	4.950,00	90,00	4.950,00	90,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.243.275,00</b>	<b>3.535.275,00</b>	<b>3.368.560,32</b>	<b>95,28</b>	<b>2.674.660,12</b>	<b>75,65</b>	<b>2.550.171,79</b>	<b>72,13</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.368.560,32	2.674.660,12	2.550.171,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.368.560,32	2.674.660,12	2.550.171,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.116.300,38	2.116.300,38	2.116.300,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.116.300,38	2.116.300,38	2.116.300,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.252.259,94	558.359,74	433.871,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,87	18,95	18,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas Referência (i)	Despesas Custeadas no Exercício Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Despesas Custeadas Liquidadas (y)	Despesas Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.609.366,00	5.609.366,00	2.119.344,96	37,78
Proveniente da União	4.959.366,00	4.959.366,00	1.766.282,86	35,61
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	353.062,10	54,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.609.366,00</b>	<b>5.609.366,00</b>	<b>2.119.344,96</b>	<b>37,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.116.866,00	3.641.357,12	2.985.019,74	81,97	2.627.548,41	72,15	2.614.112,36	71,78	0,00
Despesas Correntes	3.256.366,00	3.158.357,12	2.699.599,83	85,47	2.411.247,54	76,34	2.397.811,49	75,91	0,00
Despesas de Capital	1.860.500,00	483.000,00	285.419,91	59,09	216.300,87	44,78	216.300,87	44,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	297.000,00	177.000,00	38.906,46	21,98	34.906,72	19,72	34.906,72	19,72	0,00
Despesas Correntes	287.000,00	167.000,00	38.906,46	23,29	34.906,72	20,90	34.906,72	20,90	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.743.866,00</b>	<b>3.981.357,12</b>	<b>3.023.926,20</b>	<b>75,95</b>	<b>2.662.455,13</b>	<b>66,87</b>	<b>2.649.019,08</b>	<b>66,53</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.285.141,00	7.101.632,12	6.353.580,06	89,46	5.302.208,53	74,66	5.164.284,15	72,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.000,00	177.000,00	38.906,46	21,98	34.906,72	19,72	34.906,72	19,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>7.516.632,12</b>	<b>6.392.486,52</b>	<b>85,04</b>	<b>5.337.115,25</b>	<b>71,00</b>	<b>5.199.190,87</b>	<b>69,16</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA	TEC CONTABILIDADE

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:1203125E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMINDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º**  
**BIMESTRE PMPASSAGEM**

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.776.988,00
Previsão Atualizada	29.776.988,00
Receitas Realizadas	20.072.827,99
Déficit Orçamentário	1.691.517,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.776.988,00
Dotação Atualizada	30.059.480,76
Despesas Empenhadas	26.137.825,05
Despesas Liquidadas	21.764.345,49
Despesas Pagas	20.494.598,80
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	26.137.825,05
Despesas Liquidadas	21.764.345,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.498.162,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.698.162,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.367.893,04
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.800.720,00	-456.082,12	-25,32
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.780.220,00	2.509.217,78	-140,94

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Executivo	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	41.847,03	0,00	26.167,98	15.679,05
Poder Executivo	41.847,03	0,00	26.167,98	15.679,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	144.519,30	0,00	75.138,93	69.380,37

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.559.486,29	25,00	30,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.498.183,02	70,00	78,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	361.618,18	50,00	47,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.840,00	15,00	0,75
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receta de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.674.660,12		15,00	18,95
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>	
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade	

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:7C5EA9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_100\_28112023\_204716**

Prefeitura Municipal de Patu							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No (b)	Bimestre (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	52.866.634,72	7.912.149,73	14,97	37.061.437,54	70,10	15.805.197,18
Receitas Correntes	40.886.320,00	42.283.243,72	6.578.758,73	15,56	34.417.136,52	81,40	7.866.107,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.500,00	2.301.656,57	432.873,74	18,81	1.816.106,28	78,90	485.550,29
Impostos	2.100.500,00	2.191.656,57	429.602,05	19,60	1.766.159,94	80,59	425.496,63
Taxas	110.000,00	110.000,00	3.271,69	2,97	49.946,34	45,41	60.053,66
Contribuições	2.400.000,00	2.455.224,64	333.065,09	13,57	1.982.078,63	80,73	473.146,01
Contribuições Sociais	1.750.000,00	1.805.224,64	288.530,75	15,98	1.490.708,47	82,58	314.516,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	44.534,34	6,85	491.370,16	75,60	158.629,84
Receita Patrimonial	259.300,00	259.300,00	47.985,88	18,51	203.236,08	78,38	56.063,92
Valores Mobiliários	259.300,00	259.300,00	47.985,88	18,51	203.236,08	78,38	56.063,92
Transferências Correntes	35.941.020,00	37.191.562,51	5.760.887,51	15,49	30.400.606,95	81,74	6.790.955,56
Transferências da União e de suas Entidades	24.753.660,00	25.248.659,06	4.047.072,69	16,03	19.947.319,91	79,00	5.301.339,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.360,00	4.702.903,45	622.181,02	13,23	4.385.314,92	93,25	317.588,53
Transferências dos Estados e de Outras Instituições Públicas	7.240.000,00	7.240.000,00	1.091.633,80	15,08	6.067.972,12	83,81	1.172.027,88
Outras Receitas Correntes	75.500,00	75.500,00	3.946,51	5,23	15.108,58	20,01	60.391,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	25.500,00	3.946,51	15,48	15.108,58	59,25	10.391,42
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	9.250.000,00	10.583.391,00	1.333.391,00	12,60	2.644.301,02	24,99	7.939.089,98
Transferências de Capital	9.250.000,00	10.583.391,00	1.333.391,00	12,60	2.644.301,02	24,99	7.939.089,98
Transferências da União e de suas Entidades	8.750.000,00	10.083.391,00	1.333.391,00	13,22	2.644.301,02	26,22	7.439.089,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.900.000,00	453.184,66	15,63	2.298.357,80	79,25	601.642,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.036.320,00	55.766.634,72	8.365.334,39	15,00	39.359.795,34	70,58	16.406.839,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.036.320,00	55.766.634,72	8.365.334,39	15,00	39.359.795,34	70,58	16.406.839,38
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.978.358,89	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	53.036.320,00	55.766.634,72	8.365.334,39	15,00	41.338.154,23	74,13	14.428.480,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.136.320,00	51.590.644,63	8.988.885,46	40.380.486,85	11.210.157,78	9.349.256,63	39.039.796,43	12.550.848,20	35.733.378,53	1.340.690,42
DESPESAS CORRENTES	37.534.945,86	43.332.515,69	8.165.250,70	37.941.486,77	5.391.028,92	8.525.621,87	36.600.796,35	6.731.719,34	33.294.378,45	1.340.690,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.899.191,60	24.547.110,80	4.949.527,94	22.413.569,37	2.133.541,43	4.982.315,96	22.355.078,82	2.192.031,98	19.919.322,28	58.490,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.634.754,26	18.784.404,89	3.215.722,76	15.527.917,40	3.256.487,49	3.543.305,91	14.245.717,53	4.538.687,36	13.375.056,17	1.282.199,87
DESPESAS DE CAPITAL	11.801.874,14	7.480.328,94	823.634,76	2.439.000,08	5.041.328,86	823.634,76	2.439.000,08	5.041.328,86	2.439.000,08	0,00
INVESTIMENTOS	11.121.874,14	6.951.717,94	738.740,23	2.023.648,49	4.928.069,45	738.740,23	2.023.648,49	4.928.069,45	2.023.648,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	528.611,00	84.894,53	415.351,59	113.259,41	84.894,53	415.351,59	113.259,41	415.351,59	0,00
Reserva de Contingência	799.500,00	777.800,00	0,00	0,00	777.800,00	0,00	0,00	777.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.900.000,00	3.116.763,00	453.184,66	2.298.357,80	818.405,20	453.184,66	2.298.357,80	818.405,20	2.298.357,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	53.036.320,00	54.707.407,63	9.442.070,12	42.678.844,65	12.028.562,98	9.802.441,29	41.338.154,23	13.369.253,40	38.031.736,33	1.340.690,42
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.036.320,00	54.707.407,63	9.442.070,12	42.678.844,65	12.028.562,98	9.802.441,29	41.338.154,23	13.369.253,40	38.031.736,33	1.340.690,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(3.319.049,31)	-	-	(1.978.358,89)	-	1.328.059,01	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.036.320,00	54.707.407,63	9.442.070,12	39.359.795,34	-	9.802.441,29	39.359.795,34	-	39.359.795,34	1.340.690,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de novembro de 2023 às 20:47:38

<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b>	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b>	<b>RIVELINO CÂMARA</b>
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:10D80AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO\_211\_28112023\_204804**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	51.590.644,63	8.988.885,46	40.380.486,85	94,61	11.210.157,78	9.349.256,63	39.039.796,43	94,44	12.550.848,20	0,00
Legislativa	1.799.500,00	1.841.815,00	150.694,57	1.538.197,12	3,60	303.617,88	267.357,14	1.354.011,01	3,28	487.803,99	0,00
Ação Legislativa	1.799.500,00	1.841.815,00	150.694,57	1.538.197,12	3,60	303.617,88	267.357,14	1.354.011,01	3,28	487.803,99	0,00
Administração	5.663.015,74	6.078.587,78	1.157.521,15	5.394.812,16	12,64	683.775,62	1.230.758,96	5.140.127,09	12,43	938.460,69	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	213.500,00	213.500,00	42.000,00	210.000,00	0,49	3.500,00	42.000,00	210.000,00	0,51	3.500,00	0,00
Administração Geral	2.989.165,74	3.176.932,74	586.908,23	2.714.505,12	6,36	462.427,62	598.675,23	2.609.438,12	6,31	567.494,62	0,00
Administração Financeira	2.191.350,00	2.396.351,04	503.312,92	2.259.311,24	5,29	137.039,80	551.813,73	2.163.743,17	5,23	232.607,87	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	17.800,00	89.000,00	0,21	19.000,00	19.000,00	89.000,00	0,22	19.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	110.000,00	104.587,00	0,00	62.280,00	0,15	42.307,00	10.270,00	32.230,00	0,08	72.357,00	0,00
Comunicação Social	51.000,00	79.217,00	7.500,00	59.715,80	0,14	19.501,20	10.200,00	35.715,80	0,09	43.501,20	0,00
Assistência Social	1.471.500,00	1.454.531,00	157.228,90	759.014,91	1,78	695.516,09	159.426,84	736.567,50	1,78	717.963,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.800,00	217.819,00	36.668,32	168.436,45	0,39	49.382,55	36.668,32	168.436,45	0,41	49.382,55	0,00
Assistência Comunitária	1.286.700,00	1.236.712,00	120.560,58	590.578,46	1,38	646.133,54	122.758,52	568.131,05	1,37	668.580,95	0,00
Saúde	12.761.005,00	14.029.084,42	3.182.749,65	12.754.485,73	29,88	1.274.598,69	3.154.096,04	12.426.540,91	30,06	1.602.543,51	0,00
Administração Geral	0,00	490.632,00	400.118,10	400.118,10	0,94	90.513,90	400.118,10	400.118,10	0,97	90.513,90	0,00
Atenção Básica	5.307.179,20	4.307.493,20	766.462,06	3.483.736,19	8,16	823.757,01	748.238,35	3.320.204,06	8,03	987.289,14	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	6.247.825,80	8.848.440,22	1.964.666,84	8.621.239,82	20,20	227.200,40	1.954.236,94	8.456.827,13	20,46	391.613,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.200,00	315.335,00	51.502,65	249.391,62	0,58	65.943,38	51.502,65	249.391,62	0,60	65.943,38	0,00
Saneamento Básico Rural	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	67.184,00	0,00	0,00	0,00	67.184,00	0,00	0,00	0,00	67.184,00	0,00
Educação	10.549.350,00	10.327.291,00	1.586.641,26	7.997.480,24	18,74	2.329.810,76	1.570.269,63	7.918.916,12	19,16	2.408.374,88	0,00
Alimentação e Nutrição	228.100,00	285.185,00	27.441,90	144.229,87	0,34	140.955,13	27.441,90	144.229,87	0,35	140.955,13	0,00
Ensino Fundamental	8.070.650,00	8.315.587,00	1.310.462,88	6.630.581,27	15,54	1.685.005,73	1.296.071,25	6.553.997,15	15,85	1.761.589,85	0,00
Educação Infantil	1.490.500,00	1.201.357,00	221.321,10	1.066.658,58	2,50	134.698,42	219.341,10	1.066.678,58	2,58	136.678,42	0,00
Educação Básica	760.100,00	525.162,00	27.415,38	156.010,52	0,37	369.151,48	27.415,38	156.010,52	0,38	369.151,48	0,00
Cultura	480.679,20	625.711,47	166.000,00	389.770,00	0,91	235.941,47	166.000,00	389.770,00	0,94	235.941,47	0,00
Difusão Cultural	480.679,20	625.711,47	166.000,00	389.770,00	0,91	235.941,47	166.000,00	389.770,00	0,94	235.941,47	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	51.590.644,63	8.988.885,46	40.380.486,85	94,61	11.210.157,78	9.349.256,63	39.039.796,43	94,44	12.550.848,20	0,00
Urbanismo	7.386.270,06	7.025.079,06	560.731,90	4.476.641,24	10,49	2.548.437,82	649.179,90	4.109.892,74	9,94	2.915.186,32	0,00
Administração Geral	3.865.270,06	4.173.935,06	454.357,93	3.417.910,06	8,01	756.025,00	542.805,93	3.051.161,56	7,38	1.122.773,50	0,00
Infraestrutura Urbana	2.810.000,00	2.123.823,00	86.061,69	719.145,24	1,69	1.404.677,76	86.061,69	719.145,24	1,74	1.404.677,76	0,00
Serviços Urbanos	711.000,00	727.321,00	20.312,28	339.585,94	0,80	387.735,06	20.312,28	339.585,94	0,82	387.735,06	0,00
Gestão Ambiental	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Recursos Hídricos	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Agricultura	772.500,00	772.500,00	64.069,24	341.725,48	0,80	430.774,52	69.354,24	315.110,48	0,76	457.389,52	0,00
Administração Geral	377.500,00	406.091,00	64.069,24	339.999,98	0,80	66.091,02	69.354,24	313.384,98	0,76	92.706,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	395.000,00	366.409,00	0,00	1.725,50	0,00	364.683,50	0,00	1.725,50	0,00	364.683,50	0,00
Comércio e Serviços	1.875.000,00	1.998.845,94	557.483,30	1.237.541,92	2,90	761.304,02	637.573,30	1.235.631,92	2,99	763.214,02	0,00
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Turismo	1.565.000,00	1.688.845,94	557.483,30	1.237.541,92	2,90	451.304,02	637.573,30	1.235.631,92	2,99	453.214,02	0,00
Transporte	825.000,00	1.030.804,00	495.849,62	847.480,16	1,99	183.323,84	495.849,62	847.480,16	2,05	183.323,84	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	815.000,00	1.030.804,00	495.849,62	847.480,16	1,99	183.323,84	495.849,62	847.480,16	2,05	183.323,84	0,00
Desporto e Lazer	310.000,00	274.323,00	0,00	0,00	0,00	274.323,00	0,00	0,00	0,00	274.323,00	0,00
Desporto Comunitário	310.000,00	274.323,00	0,00	0,00	0,00	274.323,00	0,00	0,00	0,00	274.323,00	0,00
Encargos Especiais	5.123.000,00	5.034.271,96	909.915,87	4.643.337,89	10,88	390.934,07	949.390,96	4.565.748,50	11,04	468.523,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	380.000,00	126.640,96	30.692,80	55.959,76	0,13	70.681,20	30.692,80	55.959,76	0,14	70.681,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.161.000,00	4.182.700,00	794.328,54	3.971.026,54	9,30	211.673,46	805.289,45	3.925.489,63	9,50	257.210,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	331.000,00	473.931,00	84.894,53	415.351,59	0,97	58.579,41	84.894,53	415.351,59	1,00	58.579,41	0,00
Transferências	251.000,00	251.000,00	0,00	201.000,00	0,47	50.000,00	28.514,18	168.947,52	0,41	82.052,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.500,00	777.800,00	0,00	0,00	0,00	777.800,00	0,00	0,00	0,00	777.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.116.763,00	453.184,66	2.298.357,80	5,39	818.405,20	453.184,66	2.298.357,80	5,56	818.405,20	0,00
Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.116.763,00	453.184,66	2.298.357,80	5,39	818.405,20	453.184,66	2.298.357,80	5,56	818.405,20	0,00
Administração	557.705,00	463.386,00	11.248,33	215.479,17	0,00	247.906,83	11.248,33	215.479,17	0,00	247.906,83	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	261.000,00	267.791,00	11.248,33	155.404,37	0,36	112.386,63	11.248,33	155.404,37	0,38	112.386,63	0,00
Administração Financeira	295.705,00	194.595,00	0,00	60.074,80	0,14	134.520,20	0,00	60.074,80	0,15	134.520,20	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	28.500,00	5.643,00	0,00	0,00	0,00	5.643,00	0,00	0,00	0,00	5.643,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.500,00	5.643,00	0,00	0,00	0,00	5.643,00	0,00	0,00	0,00	5.643,00	0,00
Saúde	337.000,00	473.993,00	281,71	465.639,24	0,00	8.353,76	281,71	465.639,24	0,00	8.353,76	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	290.000,00	415.959,00	281,71	412.501,49	0,97	3.457,51	281,71	412.501,49	1,00	3.457,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	58.034,00	0,00	53.137,75	0,12	4.896,25	0,00	53.137,75	0,13	4.896,25	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.496.295,00	1.718.354,00	425.332,53	1.423.353,25	0,00	295.000,75	425.332,53	1.423.353,25	0,00	295.000,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.297.795,00	1.429.512,38	392.745,55	1.167.841,71	2,74	261.670,67	392.745,55	1.167.841,71	2,83	261.670,67	0,00
Educação Infantil	197.500,00	288.341,62	32.586,98	255.511,54	0,60	32.830,08	32.586,98	255.511,54	0,62	32.830,08	0,00
Educação Básica	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.116.763,00	453.184,66	2.298.357,80	5,39	818.405,20	453.184,66	2.298.357,80	5,56	818.405,20	0,00
Urbanismo	220.000,00	195.387,00	12.347,93	112.693,24	0,00	82.693,76	12.347,93	112.693,24	0,00	82.693,76	0,00
Administração Geral	220.000,00	195.387,00	12.347,93	112.693,24	0,26	82.693,76	12.347,93	112.693,24	0,27	82.693,76	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	3.974,16	38.005,36	0,00	21.994,64	3.974,16	38.005,36	0,00	21.994,64	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	3.974,16	38.005,36	0,09	21.994,64	3.974,16	38.005,36	0,09	21.994,64	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	43.187,54	0,00	156.812,46	0,00	43.187,54	0,00	156.812,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	43.187,54	0,10	156.812,46	0,00	43.187,54	0,10	156.812,46	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>53.036.320,00</b>	<b>54.707.407,63</b>	<b>9.442.070,12</b>	<b>42.678.844,65</b>	<b>100,00</b>	<b>12.028.562,98</b>	<b>9.802.441,29</b>	<b>41.338.154,23</b>	<b>100,00</b>	<b>13.369.253,40</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de novembro de 2023 as 20:48:30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% ( d / total d )		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RUBINALDO MAIA SANTOS				RIVELINO CÂMARA				
CRC-PB 4395/O-7			Sec. De Administração E Finanças				Prefeito				

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:38421C17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO \_20\_28112023\_204949

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.100.500,00</b>	<b>1.766.159,94</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.500,00	36.362,96
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.140.000,00	718.640,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	1.011.156,57
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>25.356.900,00</b>	<b>20.374.229,87</b>
2.1-Cota-Parte FPM	21.270.000,00	16.533.743,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.850.000,00	15.487.430,87
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.420.000,00	1.046.312,23
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.173.953,28
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	6.689,57
2.4-Cota-Parte ITR	200,00	2.192,57
2.5-Cota-Parte IPVA	582.000,00	656.325,17
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	1.326,18
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>27.457.400,00</b>	<b>22.140.389,81</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>4.787.380,00</b>	<b>3.865.583,53</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.076.970,00</b>	<b>1.669.513,92</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>7.715.000,00</b>	<b>6.122.535,02</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.245.000,00	6.069.666,11
6.1.1-Principal	7.240.000,00	6.067.972,12
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	1.693,99
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.000,00	0,00
6.2.1-Principal	210.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	52.868,91
6.3.1-Principal	260.000,00	52.868,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00



7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.452.620,00	2.202.388,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.122.535,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até Bimestre	PAGAS Até Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>7.690.098,62</b>	<b>6.906.008,26</b>	<b>6.865.768,64</b>	<b>6.101.641,00</b>	<b>40.239,62</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.059.979,62	6.308.685,73	6.308.685,73	5.547.746,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	909.960,62	878.395,52	878.395,52	769.097,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.150.019,00	5.430.290,21	5.430.290,21	4.778.648,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	630.119,00	597.322,53	557.082,91	553.894,73	40.239,62
10.2.1 - Educação Infantil	56.533,00	49.031,93	49.031,93	49.031,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	573.586,00	548.290,60	508.050,98	504.862,80	40.239,62
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>6.906.008,26</b>	<b>6.865.768,64</b>	<b>6.101.641,00</b>	<b>40.239,62</b>	<b>0,00</b>	<b>781.078,24</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	6.903.613,26	6.863.373,64	6.099.246,00	40.239,62	0,00	781.078,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.308.685,73</b>	<b>6.308.685,73</b>	<b>5.547.746,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO10
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.285.774,51			6.308.685,73	6.308.685,73	103,04
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.434,46			0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.930,34			2.395,00	2.395,00	4,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR APLICADO NÃO	VALOR APLICADO NÃO	VALOR APLICADO NÃO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE	EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO	AO	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	612.253,50	37.844,62	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
	(s)	(t)	(v)	(v)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	711.108,81	-875.532,51	0,00	0,00	-875.532,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	711.108,81	-510.608,50	0,00	0,00	-510.608,50	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	-364.924,01	0,00	0,00	-364.924,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)		(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.909.561,38		2.223.255,46	2.185.175,46	2.184.829,96	38.080,00
20.1 - Educação Infantil	424.365,00		394.742,67	392.762,67	392.762,67	1.980,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.909.561,38		2.223.255,46	2.185.175,46	2.184.829,96	38.080,00
20.2- Ensino Fundamental	2.307.519,38		1.680.378,86	1.644.278,86	1.643.966,36	36.100,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	177.677,00		148.133,93	148.133,93	148.100,93	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)		(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	10.421.983,00		8.981.129,79	8.902.810,17	8.138.370,03	78.319,62
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.390.858,62		1.322.170,12	1.320.190,12	1.210.892,15	1.980,00
21.1.1- Creche	1.366.795,00		1.322.170,12	1.320.190,12	1.210.892,15	1.980,00
21.1.2- Pré-escola	24.063,62		0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.031.124,38		7.658.959,67	7.582.620,05	6.927.477,88	76.339,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.185.175,46					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.865.583,53					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.050.758,99					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO	% APLICADO	
	(z)			(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.535.097,45			6.050.758,99	27,33	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	637.232,74	0,00	630.489,82	0,00	6.742,92	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	351.604,53	0,00	344.861,61	0,00	6.742,92	

Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	285.628,21	0,00	285.628,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA			Até o Bimestre		
	(a)			(b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.753.350,00</b>			<b>187.065,63</b>		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.710.850,00			144.341,48		
31.1.1- Salário-Educação	157.000,00			142.975,74		
31.1.2- PDDE	2.250,00			1.063,62		
31.1.3- PNAE	1.500,00			300,99		
31.1.4 - PNATE	1.550.100,00			1,13		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	40.000,00			41.450,86		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.500,00			1.273,29		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>1.445.985,00</b>	<b>291.569,77</b>	<b>291.325,27</b>	<b>291.325,27</b>	<b>244,50</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	713.975,00	139.463,31	139.218,81	139.218,81	244,50	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	633.170,00	152.106,46	152.106,46	152.106,46	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>12.063.572,00</b>	<b>9.438.258,01</b>	<b>9.359.693,89</b>	<b>8.595.220,75</b>	<b>78.564,12</b>	
33.1- Despesas Correntes	11.149.311,00	9.435.863,01	9.357.298,89	8.592.825,75	78.564,12	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.551.714,00	8.456.617,97	8.456.617,97	7.695.678,51	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	17.927,00	17.424,52	17.424,52	17.424,52	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.578.670,00	961.820,52	883.256,40	879.722,72	78.564,12	
33.2- Despesas de Capital	914.261,00	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	914.261,00	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(285.628,21)	313.904,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.122.535,02	142.975,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.387.269,21	255,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(550.362,40)	456.625,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	550.228,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	456.619,88
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(133,94)	5,33

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de novembro de 2023 as 20:50:24

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RIVELINO CÂMARA PREFEITO
---	---	-----------------------------

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:8CC9F2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**  
**E\_850\_29112023\_101838**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.100.500,00</b>	<b>2.191.656,57</b>	<b>1.766.159,94</b>	<b>80,59</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.500,00	40.500,00	36.362,96	89,79
ITBI	40.500,00	40.500,00	36.362,96	89,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	718.640,41	63,04
ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	718.640,41	63,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	1.011.156,57	1.011.156,57	100,00
IRRF	920.000,00	1.011.156,57	1.011.156,57	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>23.936.900,00</b>	<b>24.015.207,31</b>	<b>19.326.591,46</b>	<b>80,48</b>
Cota-Parte ITR	200,00	2.192,57	2.192,57	100,00
Cota-Parte FPM	19.850.000,00	19.850.000,00	15.487.430,87	78,02
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.173.953,28	90,68
Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	6.689,57	6.689,57	100,00
Cota-Parte IPVA	582.000,00	656.325,17	656.325,17	100,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituídas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.037.400,00</b>	<b>26.206.863,88</b>	<b>21.092.751,40</b>	<b>80,48</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
			<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.371.179,20</b>	<b>2.554.515,20</b>	<b>2.407.354,40</b>	<b>140,12</b>	<b>2.243.822,27</b>	
Despesas Correntes	2.022.500,00	2.534.515,20	2.398.254,65	94,62	2.234.722,52	88,17	2.171.098,02	85,66	163.532,13
Despesas de Capital	348.679,20	20.000,00	9.099,75	45,50	9.099,75	45,50	9.099,75	45,50	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.412.825,80</b>	<b>2.936.164,80</b>	<b>2.774.036,75</b>	<b>120,34</b>	<b>2.649.329,29</b>	<b>116,05</b>	<b>2.175.604,82</b>	<b>99,79</b>	<b>124.707,46</b>
Despesas Correntes	2.322.825,80	2.911.765,80	2.767.868,75	95,06	2.643.161,29	90,78	2.169.436,82	74,51	124.707,46
Despesas de Capital	90.000,00	24.399,00	6.168,00	25,28	6.168,00	25,28	6.168,00	25,28	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>56.000,00</b>	<b>115.382,00</b>	<b>106.675,39</b>	<b>92,45</b>	<b>106.675,39</b>	<b>92,45</b>	<b>106.675,39</b>	<b>92,45</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	55.500,00	115.382,00	106.675,39	92,45	106.675,39	92,45	106.675,39	92,45	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.893.505,00</b>	<b>5.606.062,00</b>	<b>5.288.066,54</b>	<b>352,91</b>	<b>4.999.826,95</b>	<b>342,18</b>	<b>4.462.477,98</b>	<b>323,40</b>	<b>288.239,59</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.288.066,54	4.999.826,95	4.462.477,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.288.066,54</b>	<b>4.999.826,95</b>	<b>4.462.477,98</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.163.912,71	3.163.912,71	3.163.912,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.163.912,71	3.163.912,71	3.163.912,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.124.153,83	1.835.914,24	1.298.565,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO</b>	<b>25,07</b>	<b>23,70</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor Aplicado em ASPS no Exercício	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
	(m)	(n)	mínimo (o)	exercício (p)	sem Disponibilidade	Limite (r)				total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado)
		Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.962.000,00	8.656.472,51	6.609.386,50	301,02
Proveniente da União	7.422.000,00	7.422.000,00	5.374.913,99	72,42
Proveniente dos Estados	540.000,00	1.234.472,51	1.234.472,51	228,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	763,97	50,93
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.963.500,00</b>	<b>8.657.972,51</b>	<b>6.610.150,47</b>	<b>351,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.226.000,00	2.168.937,00	1.488.883,28	78,49	1.488.883,28	78,49	1.374.959,18	72,49	0,00	
Despesas Correntes	2.684.000,00	1.896.817,00	1.488.883,28	78,49	1.488.883,28	78,49	1.374.959,18	72,49	0,00	
Despesas de Capital	542.000,00	272.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.836.500,00	5.912.275,42	5.847.203,07	102,57	5.807.497,84	101,89	5.286.230,26	93,02	39.705,23	
Despesas Correntes	3.130.000,00	5.876.630,42	5.846.103,07	99,48	5.806.397,84	98,80	5.285.130,26	89,93	39.705,23	
Despesas de Capital	706.500,00	35.645,00	1.100,00	3,09	1.100,00	3,09	1.100,00	3,09	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	242.200,00	257.987,00	195.853,98	75,92	195.853,98	75,92	195.853,98	75,92	0,00	
Despesas Correntes	241.700,00	257.987,00	195.853,98	75,92	195.853,98	75,92	195.853,98	75,92	0,00	
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	557.816,00	400.118,10	81,55	400.118,10	81,55	314.771,51	64,16	0,00	
Despesas Correntes	0,00	490.632,00	400.118,10	81,55	400.118,10	81,55	314.771,51	64,16	0,00	
Despesas de Capital	800.000,00	67.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV)</b>	<b>8.204.500,00</b>	<b>8.897.015,42</b>	<b>7.932.058,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.892.353,20</b>	<b>337,85</b>	<b>7.892.353,20</b>	<b>305,58</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.597.179,20	4.723.452,20	3.896.237,68	90,83	3.732.705,55	87,14	3.555.156,95	83,14	163.532,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.452.825,80	8.788.396,22	8.613.971,82	98,02	8.449.559,13	96,14	7.454.567,08	84,82	164.412,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	298.200,00	373.369,00	302.529,37	81,03	302.529,37	81,03	302.529,37	81,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	557.816,00	400.118,10	81,55	400.118,10	81,55	314.771,51	64,16	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.098.005,00</b>	<b>14.503.077,42</b>	<b>13.220.124,97</b>	<b>363,53</b>	<b>12.892.180,15</b>	<b>357,97</b>	<b>12.892.180,15</b>	<b>325,25</b>	<b>327.944,82</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 29 de novembro de 2023 as 10:18:40

<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b> CRC-PB 4395/O-7	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b> Sec. De Administração E Finanças	<b>RIVELINO CÂMARA</b> Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:8DA011AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.423.731,00	25.609.068,60	3.424.265,43	13,37	19.942.710,81	77,87	5.666.357,79	
RECEITAS CORRENTES	19.787.435,55	23.381.773,15	3.424.265,43	14,65	19.078.354,01	81,59	4.303.419,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.874,08	2.001.324,08	216.511,25	10,82	1.372.440,91	68,58	628.883,17	
Impostos	292.874,08	1.692.324,08	215.615,35	12,74	1.072.932,70	63,40	619.391,38	
Taxas	57.000,00	309.000,00	895,90	0,29	299.508,21	96,93	9.491,79	
Contribuição de melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	66.450,23	66.450,23	16.611,40	25,00	71.194,77	107,14	-4.744,54	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.450,23	66.450,23	16.611,40	25,00	71.194,77	107,14	-4.744,54	
RECEITA PATRIMONIAL	103.004,37	109.004,37	20.184,20	18,52	129.448,58	118,76	-20.444,21	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	103.004,37	109.004,37	20.184,20	18,52	129.448,58	118,76	-20.444,21	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.253.422,23	21.190.309,83	3.170.958,58	14,96	17.503.608,31	82,60	3.686.701,52	
Transferências da União e de suas Entidades	12.569.422,23	14.506.309,83	2.264.217,82	15,61	12.734.484,48	87,79	1.771.825,35	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.984.000,00	2.984.000,00	455.612,92	15,27	2.261.082,41	75,77	722.917,59	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	451.127,84	12,19	2.508.041,42	67,78	1.191.958,58	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.684,64	14.684,64			1.661,44	11,31	13.023,20	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			1.661,44	16,61	8.338,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.684,64	4.684,64					4.684,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.636.295,45	2.227.295,45			864.356,80	38,81	1.362.938,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.638,24	21.638,24					21.638,24
Alienação de Bens Móveis	10.819,12	10.819,12					10.819,12
Alienação de Bens Imóveis	10.819,12	10.819,12					10.819,12
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.614.657,21	2.205.657,21			864.356,80	39,19	1.341.300,41
Transferências da União e de suas Entidades	1.614.657,21	2.205.657,21			864.356,80	39,19	1.341.300,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
<b>Resgate de Título do Tesouro</b>							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.423.731,00	25.609.068,60	3.424.265,43	13,37	19.942.710,81	77,87	5.666.357,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>25.609.068,60</b>	<b>3.424.265,43</b>	<b>13,37</b>	<b>19.942.710,81</b>	<b>77,87</b>	<b>5.666.357,79</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>25.609.068,60</b>	<b>3.424.265,43</b>	<b>13,37</b>	<b>19.942.710,81</b>	<b>77,87</b>	<b>5.666.357,79</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.423.731,00	25.609.068,60	2.798.691,39	20.134.454,65	5.474.613,95	3.073.137,67	19.544.999,70	6.064.068,90	19.469.751,31	
DESPESAS CORRENTES	17.921.731,00	23.330.461,60	2.562.751,34	18.817.093,67	4.513.367,93	2.837.197,62	18.229.218,72	5.101.242,88	18.153.970,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00	9.626.700,00	707.440,12	8.204.947,55	1.421.752,45	836.627,33	8.060.320,86	1.566.379,14	8.060.320,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.256.731,00	13.703.761,60	1.855.311,22	10.612.146,12	3.091.615,48	2.000.570,29	10.168.897,86	3.534.863,74	10.093.649,47	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.312.000,00	2.278.607,00	235.940,05	1.317.360,98	961.246,02	235.940,05	1.315.780,98	962.826,02	1.315.780,98	
INVESTIMENTOS	2.772.000,00	1.354.607,00		417.415,54	937.191,46		415.835,54	938.771,46	415.835,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>520.000,00</b>	<b>923.000,00</b>	<b>235.940,05</b>	<b>899.945,44</b>	<b>23.054,56</b>	<b>235.940,05</b>	<b>899.945,44</b>	<b>23.054,56</b>	<b>899.945,44</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.423.731,00	25.609.068,60	2.798.691,39	20.134.454,65	5.474.613,95	3.073.137,67	19.544.999,70	6.064.068,90	19.469.751,31	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

<b>Dívida Mobiliária</b>										
<b>Dívida Contratual</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>25.609.068,60</b>	<b>2.798.691,39</b>	<b>20.134.454,65</b>	<b>5.474.613,95</b>	<b>3.073.137,67</b>	<b>19.544.999,70</b>	<b>6.064.068,90</b>	<b>19.469.751,31</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							397.711,11			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>25.609.068,60</b>	<b>2.798.691,39</b>	<b>20.134.454,65</b>	<b>5.474.613,95</b>	<b>3.073.137,67</b>	<b>19.942.710,81</b>	<b>5.666.357,79</b>	<b>19.469.751,31</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			



	Inicial (d)	Atualizada (e)					PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS								
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
NOTA:								

PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b> Prefeito(a)	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b> Secretário(a) de Finanças	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b> Contador(a)
--	--	--

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:8DCDDDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.423.731,00	25.609.068,60	2.798.691,39	20.134.454,65	100,00	5.474.613,95	3.073.137,67	19.544.999,70	100,00	6.064.068,90	
(I)											
LEGISLATIVA	1.633.000,00	1.633.000,00	-35.139,19	1.363.349,15	6,77	269.650,85	232.076,65	1.086.057,79	5,56	546.942,21	
Ação Legislativa	1.633.000,00	1.633.000,00	-35.139,19	1.363.349,15	6,77	269.650,85	232.076,65	1.086.057,79	5,56	546.942,21	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.703.731,00	2.997.931,00	254.533,41	2.423.461,87	12,04	574.469,13	282.175,41	2.250.362,87	11,51	747.568,13	
Planejamento e Orçamento	1.020.000,00	787.000,00	87.852,84	688.143,04	3,42	98.856,96	87.852,84	688.143,04	3,52	98.856,96	
Administração Geral	1.343.731,00	1.921.931,00	144.860,83	1.507.592,15	7,49	414.338,85	169.502,83	1.343.493,15	6,87	578.437,85	
Administração Financeira	300.000,00	282.000,00	21.819,74	227.726,68	1,13	54.273,32	24.819,74	218.726,68	1,12	63.273,32	
Controle Interno	30.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.000,00										
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											

Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.000,00	1.456.480,00	116.861,82	773.924,93	3,84	682.555,07	117.711,82	753.678,43	3,86	702.801,57	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	131.500,00	5.460,00	56.300,26	0,28	75.199,74	5.460,00	56.300,26	0,29	75.199,74	
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.324.980,00	111.401,82	717.624,67	3,56	607.355,33	112.251,82	697.378,17	3,57	627.601,83	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	4.220.000,00	7.181.111,47	952.190,04	5.788.352,27	28,75	1.392.759,20	956.440,04	5.760.442,27	29,47	1.420.669,20	
Atenção Básica	3.750.000,00	6.702.111,47	947.426,04	5.644.712,18	28,04	1.057.399,29	951.676,04	5.616.802,18	28,74	1.085.309,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00		5.621,80	0,03	184.378,20		5.621,80	0,03	184.378,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00		63.411,69	0,31	56.588,31		63.411,69	0,32	56.588,31	
Vigilância Sanitária	80.000,00	87.000,00	2.124,00	35.510,60	0,18	51.489,40	2.124,00	35.510,60	0,18	51.489,40	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	72.000,00	2.640,00	39.096,00	0,19	32.904,00	2.640,00	39.096,00	0,20	32.904,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.337.000,00	6.076.500,00	730.327,39	4.995.259,35	24,81	1.081.240,65	730.327,39	4.995.259,35	25,56	1.081.240,65	
Ensino Fundamental	5.067.000,00	5.852.500,00	718.215,47	4.876.712,02	24,22	975.787,98	718.215,47	4.876.712,02	24,95	975.787,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	270.000,00	224.000,00	12.111,92	118.547,33	0,59	105.452,67	12.111,92	118.547,33	0,61	105.452,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	80.000,00	126.187,60				126.187,60				126.187,60	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	80.000,00	126.187,60				126.187,60				126.187,60	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	129.000,00	13.860,00	102.544,64	0,51	26.455,36	13.860,00	102.544,64	0,52	26.455,36	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	129.000,00	13.860,00	102.544,64	0,51	26.455,36	13.860,00	102.544,64	0,52	26.455,36	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.100.000,00	2.123.427,00	232.416,66	1.651.946,72	8,20	471.480,28	206.905,10	1.608.785,16	8,23	514.641,84	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	206.407,00		181.406,59	0,90	25.000,41		181.406,59	0,93	25.000,41	
Serviços Urbanos	2.070.000,00	1.917.020,00	232.416,66	1.470.540,13	7,30	446.479,87	206.905,10	1.427.378,57	7,30	489.641,43	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
Habitação Rural	60.000,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	48.300,00				48.300,00				48.300,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	130.000,00	48.300,00				48.300,00				48.300,00	

Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	1.990.000,00	2.250.338,53	260.552,43	1.891.362,36	9,39	358.976,17	260.552,43	1.843.615,83	9,43	406.722,70		
Abastecimento	180.000,00	56.638,53				56.638,53				56.638,53		
Extensão Rural	1.810.000,00	2.193.700,00	260.552,43	1.891.362,36	9,39	302.337,64	260.552,43	1.843.615,83	9,43	350.084,17		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA	30.000,00	27.593,00				27.593,00				27.593,00		
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	30.000,00	27.593,00				27.593,00				27.593,00		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	100.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	100.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	260.000,00	195.000,00	888,00	30.287,93	0,15	164.712,07	888,00	30.287,93	0,15	164.712,07		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	260.000,00	195.000,00	888,00	30.287,93	0,15	164.712,07	888,00	30.287,93	0,15	164.712,07		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS	875.000,00	1.210.000,00	272.200,83	1.113.965,43	5,53	96.034,57	272.200,83	1.113.965,43	5,70	96.034,57		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	875.000,00	1.210.000,00	272.200,83	1.113.965,43	5,53	96.034,57	272.200,83	1.113.965,43	5,70	96.034,57		
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>25.609.068,60</b>	<b>2.798.691,39</b>	<b>20.134.454,65</b>	<b>100,00</b>	<b>5.474.613,95</b>	<b>3.073.137,67</b>	<b>19.544.999,70</b>	<b>100,00</b>	<b>6.064.068,90</b>		
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>			
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	<b>SALDO (c) = (a-b)</b>		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												







Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)</b>					

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>		

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)</b>					

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:** 15C88A89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.381.773,15	19.078.354,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.001.324,08	1.372.440,91
IPTU	66.000,00	24.302,22
ISS	457.074,08	504.349,63
ITBI	44.000,00	4.965,96
IRRF	1.125.250,00	539.314,89
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	309.000,00	299.508,21
Contribuições	66.450,23	71.194,77
Receita patrimonial	109.004,37	129.448,58
Aplicações Financeiras (II)	109.004,37	129.448,58
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.190.309,83	17.503.608,31
Cota-Parte do FPM	10.794.700,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.209.239,14
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	45.870,48
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.917,86
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.672,70
Transferências do FUNDEB	3.780.000,00	2.540.660,06
Outras Transferências Correntes	3.767.609,83	2.622.931,28
Demais Receitas Correntes	14.684,64	1.661,44
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	14.684,64	1.661,44
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>23.272.768,78</b>	<b>18.948.905,43</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		



RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.427.295,45	864.356,80
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	21.638,24	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	21.638,24	
Transferências de Capital	2.405.657,21	864.356,80
Convênios	200.000,00	

Outras Transferências de Capital	2.205.657,21	864.356,80
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.427.295,45	864.356,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.700.064,23	19.813.262,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.700.064,23	19.813.262,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.330.461,60	18.817.093,67	18.229.218,72	18.153.970,33	8.745,47	56.432,00	56.432,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.626.700,00	8.204.947,55	8.060.320,86	8.060.320,86			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	13.703.761,60	10.612.146,12	10.168.897,86	10.093.649,47	8.745,47	56.432,00	56.432,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	13.703.761,60	10.612.146,12	10.168.897,86	10.093.649,47	8.745,47	56.432,00	56.432,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.330.461,60	18.817.093,67	18.229.218,72	18.153.970,33	8.745,47	56.432,00	56.432,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.278.607,00	1.317.360,98	1.315.780,98	1.315.780,98	20.634,26	397.633,30	308.053,30
Investimentos	1.354.607,00	417.415,54	415.835,54	415.835,54	20.634,26	397.633,30	308.053,30
Inversões Financeiras	1.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	1.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	923.000,00	899.945,44	899.945,44	899.945,44			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.355.607,00	417.415,54	415.835,54	415.835,54	20.634,26	397.633,30	308.053,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.686.068,60	19.234.509,21	18.645.054,26	18.569.805,87	29.379,73	454.065,30	364.485,30

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.686.068,60	19.234.509,21	18.645.054,26	18.569.805,87	29.379,73	454.065,30	364.485,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							849.591,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							849.591,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	Até Outubro/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	129.448,58	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	979.039,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)		388.111,68
Disponibilidade de Caixa		253.633,31
Disponibilidade de Caixa Bruta		253.633,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.640.651,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		104.619,62
Demais Haveres Financeiros		1.789.665,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		134.478,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-134.478,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	104.619,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-29.858,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-159.307,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.423.731,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		21.423.731,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:67070310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.692.324,08	1.072.932,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	24.302,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.000,00	4.965,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	457.074,08	504.349,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.125.250,00	539.314,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.601.700,00	15.231.282,54
2.1- Cota-Parte FPM	13.041.700,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.012.700,00	11.773.872,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.029.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.761.548,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.840,82
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	3.647,26
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	57.338,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.294.024,08	16.304.215,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.114.540,00	2.920.449,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.458.966,02	1.155.604,44
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.790.300,44	2.547.759,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.710.300,44	2.515.141,35
6.1.1- Principal	3.700.000,00	2.508.041,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.300,44	7.099,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	4.217,06
6.3.1- Principal	40.000,00	4.217,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	28.401,58
6.4.1- Principal	20.000,00	28.401,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	585.460,00	-412.407,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.547.759,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.326.000,00	2.986.860,31	2.986.860,31	2.986.048,31	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.326.000,00	2.986.860,31	2.986.860,31	2.986.048,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.000,00	118.547,33	118.547,33	118.547,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.201.000,00	2.868.312,98	2.868.312,98	2.867.500,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO³
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.986.860,31	2.986.860,31	2.986.048,31	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.986.860,31	2.986.860,31	2.986.048,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁴	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO⁵ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.763.550,89	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108,53	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	632,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁶	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	254.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁷	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.241.500,00	1.818.552,75	1.818.552,75	1.802.557,80	0,00	
20.1- Educação Infantil	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.172.500,00	1.818.552,75	1.818.552,75	1.802.557,80	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.567.500,00	4.805.413,06	4.805.413,06	4.788.606,11	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.000,00	118.547,33	118.547,33	118.547,33	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	194.000,00	118.547,33	118.547,33	118.547,33	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.373.500,00	4.686.865,73	4.686.865,73	4.670.058,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.818.552,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.920.449,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ah))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.739.002,12</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.076.053,81	4.739.002,12	29,07		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.817,00	89.580,00	0,00	0,00	94.817,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.817,00	89.580,00	0,00	0,00	94.817,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.901,29	484.682,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	726.751,07	484.646,23
31.1.1- Salário-Educação	85.150,22	59.382,36
31.1.2- PDDE	15.150,22	3.037,64
31.1.3- PNAE	85.150,22	55.744,22
31.1.4- PNATE	55.150,19	60.532,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.150,22	305.949,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	205.150,22	36,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	509.000,00	189.846,29	189.846,29	178.513,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	479.000,00	189.846,29	189.846,29	178.513,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.076.500,00	4.995.259,35	4.995.259,35	4.967.119,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.937.500,00	4.984.884,35	4.984.884,35	4.956.744,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.685.500,00	3.297.910,43	3.297.910,43	3.297.910,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.252.000,00	1.686.973,92	1.686.973,92	1.658.834,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	139.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	139.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.333,24	243,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.612.588,87	59.382,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.986.048,31	60.012,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	358.126,20	386,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	358.126,20	386,60

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:36745421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>292.874,08</b>	<b>1.692.324,08</b>	<b>1.072.932,70</b>	<b>63,40</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	66.000,00	24.302,22	36,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.000,00	44.000,00	4.965,96	11,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.074,08	457.074,08	504.349,63	110,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.800,00	1.125.250,00	539.314,89	47,93
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.860.000,00</b>	<b>15.572.700,00</b>	<b>14.602.246,86</b>	<b>93,77</b>
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	12.012.700,00	11.773.872,13	98,01
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.647,26	72,95
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	57.338,05	114,68
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.761.548,60	78,90
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.840,82	116,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.152.874,08</b>	<b>17.265.024,08</b>	<b>15.675.179,56</b>	<b>90,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	4.266.161,47	3.818.526,77	89,51	3.792.196,77	88,89	3.784.774,51	88,72	0,00
Despesas Correntes	1.963.000,00	4.178.800,00	3.784.784,20	90,57	3.758.454,20	89,94	3.751.031,94	89,76	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	87.361,47	33.742,57	38,62	33.742,57	38,62	33.742,57	38,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.800,00	46.800,00	35.510,60	75,88	35.510,60	75,88	35.510,60	75,88	0,00
Despesas Correntes	26.800,00	46.800,00	35.510,60	75,88	35.510,60	75,88	35.510,60	75,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.000,00	41.000,00	36.492,00	89,00	36.492,00	89,00	36.492,00	89,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	41.000,00	36.492,00	89,00	36.492,00	89,00	36.492,00	89,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.133.800,00</b>	<b>4.353.961,47</b>	<b>3.890.529,37</b>	<b>89,36</b>	<b>3.864.199,37</b>	<b>88,75</b>	<b>3.856.777,11</b>	<b>88,58</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.890.529,37	3.864.199,37	3.856.777,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.890.529,37</b>	<b>3.864.199,37</b>	<b>3.856.777,11</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.351.276,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.512.922,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>24,65</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i)		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.864.199,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.355.450,66	3.155.450,66	1.910.367,79	60,54
Proveniente da União	2.320.300,44	3.120.300,44	1.908.756,34	61,17
Proveniente dos Estados	35.150,22	35.150,22	1.611,45	4,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.355.450,66</b>	<b>3.155.450,66</b>	<b>1.910.367,79</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.000,00	2.435.950,00	1.826.185,41	74,97	1.824.605,41	74,90	1.822.374,31	74,81	0,00
Despesas Correntes	1.310.000,00	2.296.950,00	1.756.506,21	76,47	1.756.506,21	76,47	1.754.275,11	76,37	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	139.000,00	69.679,20	50,13	68.099,20	48,99	68.099,20	48,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	190.000,00	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	5.621,80	4,16	5.621,80	4,16	5.621,80	4,16	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	31.000,00	2.604,00	8,40	2.604,00	8,40	2.604,00	8,40	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	27.000,00	2.604,00	9,64	2.604,00	9,64	2.604,00	9,64	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.086.200,00</b>	<b>2.827.150,00</b>	<b>1.897.822,90</b>	<b>67,13</b>	<b>1.896.242,90</b>	<b>67,07</b>	<b>1.894.011,80</b>	<b>66,99</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	6.702.111,47	5.644.712,18	84,22	5.616.802,18	83,81	5.607.148,82	83,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	190.000,00	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	87.000,00	35.510,60	40,82	35.510,60	40,82	35.510,60	40,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	72.000,00	39.096,00	54,30	39.096,00	54,30	39.096,00	54,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.220.000,00</b>	<b>7.181.111,47</b>	<b>5.788.352,27</b>	<b>80,61</b>	<b>5.760.442,27</b>	<b>80,22</b>	<b>5.750.788,91</b>	<b>80,08</b>	<b>0,00</b>
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO Prefeito(a)	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA Secretário(a) de Finanças	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Contador(a)
---	---	---

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**8FD8A3FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(III+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	2.606.260,66	23.386.773,15	23.620.178,66	23.855.913,61	24.094.001,25	24.334.465,06	24.577.328,76	24.822.616,29	25.070.351,85	25.320.559,87	25.573.265,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:	PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023										

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**D160D3FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.423.731,00
Previsão Atualizada	25.609.068,60
Receitas Realizadas	19.942.710,81
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.423.731,00
Dotação Atualizada	25.609.068,60
Despesas Empenhadas	20.134.454,65
Despesas Liquidadas	19.544.999,70
Despesas Pagas	19.469.751,31
Superávit Orçamentário	397.711,11
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	20.134.454,65
Despesas Liquidadas	19.544.999,70
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	23.463.509,76



Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.463.509,76			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	23.274.973,76			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.334,35	2.915,00	29.379,73	15.039,62
Poder Executivo	47.334,35	2.915,00	29.379,73	15.039,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	505.929,45		364.485,30	141.444,15
Poder Executivo	505.929,45		364.485,30	141.444,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>553.263,80</b>	<b>2.915,00</b>	<b>393.865,03</b>	<b>156.483,77</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	<b>realizado</b>
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		1.317.360,98		961.246,02
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	<b>realizado</b>
Receitas da Alienação de Ativos				21.638,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.864.199,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	24,65	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023	
<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>
Prefeito(A)	Secretário(A) De Finanças
<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	
Contador(A)	

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:07F92BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 298/2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 673.110,00, para os fins que especifica edá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 673.110,00 (seiscentos e setenta e três mil, cento e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.500,00
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS</b>					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	65.700,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS</b>					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	24.200,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>					
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	160,00
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>					
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	134.950,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	55.250,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	79.700,00
<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO</b>					
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	3.800,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	16.700,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	260.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16003110	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	16003110	0001	30.000,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>					
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	118.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	110.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.100,00

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:** 12BD0865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 297/2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.460,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de outubro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.460,00</b>
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>60,00</b>
	<b>1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP</b>				<b>60,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	60,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	17040000	0001	1.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>6.800,00</b>
	<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>				<b>6.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	6.800,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.600,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.460,00</b>
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>60,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>60,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>6.800,00</b>
	<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>				<b>6.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	6.800,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.600,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	36,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	49,00

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:6F76873B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 296/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.150,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.150,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de outubro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>234.150,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>8.850,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>8.850,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	8.850,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>180.500,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>				<b>180.500,00</b>
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	70.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	92.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	17.400,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>44.800,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.500,00
	<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>				<b>30.100,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16600000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	8.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16610000	0001	6.800,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO IGD SUAS</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16600000	0001	1.000,00
	<b>2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>11.200,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15000000	0001	11.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>234.150,00</b>
<b>02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>41.517,00</b>
	<b>2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>41.517,00</b>

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.153,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.568,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.227,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.227,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.114,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.114,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.114,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS</b>			<b>26.300,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS			<b>26.300,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.800,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO</b>			<b>8.850,00</b>
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS			<b>8.850,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.450,00
<b>02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC</b>			<b>18.500,00</b>
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS			<b>18.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.500,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO</b>			<b>138.983,00</b>
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS			<b>44.500,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	44.500,00
1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA			<b>72.223,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	72.223,00
1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			<b>22.260,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.130,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.130,00

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:2B8FB633**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 397/2023 - ALTERA QDD 2023**

**PORTARIANº 397, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.022.000,00 (um milhão, vinte e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de outubro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.022.000,00</b>
	<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			<b>40.700,00</b>
					<b>15.000,00</b>

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
<b>2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)</b>			<b>6.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.500,00
<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>			<b>19.200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>71.270,00</b>
<b>2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>36.270,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.920,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.550,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP</b>			<b>35.000,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	35.000,00
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>6.000,00</b>
<b>2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>6.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS</b>			<b>31.500,00</b>
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS</b>			<b>26.700,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.700,00
<b>1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>			<b>4.800,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	17040000	0001	4.800,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO</b>			<b>41.700,00</b>
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS</b>			<b>16.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
<b>2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>25.200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	24.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>250,00</b>
<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>250,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	250,00
<b>02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC</b>			<b>7.800,00</b>
<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>7.800,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC</b>			<b>9.050,00</b>
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			<b>9.050,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.200,00</b>
<b>2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO</b>			<b>100,00</b>
<b>1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>100,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>241.480,00</b>
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>			<b>33.800,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	800,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	33.000,00
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>			<b>7.100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.100,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS</b>			<b>10.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.400,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>			<b>27.100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.100,00
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>			<b>78.130,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.450,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	680,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.700,00
<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO</b>			<b>85.350,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	250,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	73.400,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.200,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.650,00</b>
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>250,00</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>			<b>700,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	700,00
<b>2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGPDPB</b>			<b>700,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>568.300,00</b>
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>43.600,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.600,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>			<b>9.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.400,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO</b>			<b>16.600,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	16.600,00
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>			<b>7.100,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.100,00
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>			<b>461.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	116.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	272.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	73.000,00
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL</b>			<b>600,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	600,00
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL</b>			<b>30.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.022.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>40.700,00</b>
<b>2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			<b>7.300,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	220,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	690,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
<b>2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)</b>			<b>33.400,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	27.800,00
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>71.270,00</b>
<b>2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>36.270,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.470,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
<b>1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>35.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	35.000,00
<b>02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			<b>6.000,00</b>
<b>1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>			<b>6.000,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS</b>			<b>31.500,00</b>
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS</b>			<b>31.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.700,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO</b>			<b>41.700,00</b>
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS</b>			<b>41.700,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.500,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>250,00</b>
<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>250,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	250,00
<b>02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC</b>			<b>7.800,00</b>
<b>1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>			<b>4.500,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>3.300,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	340,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	930,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
<b>02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC</b>			<b>9.050,00</b>
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			<b>1.730,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	830,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	230,00
<b>1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL</b>			<b>7.200,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.200,00
<b>1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>			<b>120,00</b>
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	120,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.200,00</b>
<b>2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL</b>			<b>2.200,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO</b>			<b>100,00</b>
<b>1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>241.480,00</b>
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>			<b>410,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	110,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	110,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70,00
<b>2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>			<b>10,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5,00
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>			<b>6.210,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	210,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>			<b>6.490,00</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	320,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	40,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS</b>			<b>162.310,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	161.840,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	180,00
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	140,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>35.090,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
<b>1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>6,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF</b>			<b>460,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	130,00
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	80,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	170,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>			<b>3.861,00</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	560,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	7,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	300,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	20,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	940,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120,00
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>			<b>10.330,00</b>
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	640,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.320,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	350,00
<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO</b>			<b>15.878,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.950,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	908,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	110,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.140,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.170,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
<b>2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB</b>			<b>270,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	260,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10,00
<b>2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS</b>			<b>152,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	152,00
<b>1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC</b>			<b>3,00</b>
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.650,00</b>
<b>2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>77,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	77,00
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>250,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
<b>2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)</b>			<b>1.080,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>			<b>200,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00
<b>2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>			<b>43,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	43,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>568.300,00</b>
<b>1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR</b>			<b>15.100,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.100,00
<b>2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)</b>			<b>22.100,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.100,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>52.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.000,00
<b>1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL</b>			<b>5.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
<b>1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>102.480,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.600,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.880,00
<b>1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO</b>			<b>200.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
<b>1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>			<b>170.520,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	155.120,00
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>			<b>600,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recargas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	5.552.507,97	30.201.499,28	8.431.146,72
<b>I Receitas Correntes</b>	35.795.396,00	35.795.396,00	5.552.507,97	28.927.536,18	6.867.859,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709,00	11.400.709,00	1.198.305,33	6.071.966,92	5.328.742,08
1.1.1 Impostos	11.400.709,00	11.400.709,00	1.173.498,21	5.783.345,26	5.617.363,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	667.301,00	667.301,00	6.147,38	63.771,08	603.529,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.125,00	55.125,00	3.892,34	39.397,83	15.727,17
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.125,00	55.125,00	232,72	17.413,85	37.711,15
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.659,62	21.983,98	-21.983,98
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	612.176,00	612.176,00	2.255,04	24.373,25	587.802,75
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	612.176,00	612.176,00	2.255,04	24.373,25	587.802,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.125,00	580.125,00	164.640,50	694.561,12	-114.436,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	580.125,00	580.125,00	164.640,50	694.561,12	-114.436,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	580.125,00	580.125,00	164.640,50	694.561,12	-114.436,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	580.125,00	580.125,00	164.640,50	694.561,12	-114.436,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	580.125,00	580.125,00	158.515,04	675.753,88	-95.628,88
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	6.125,46	18.807,24	-18.807,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.153.283,00	10.153.283,00	1.002.710,33	5.025.013,06	5.128.269,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	10.153.283,00	10.153.283,00	1.002.710,33	5.025.013,06	5.128.269,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.153.283,00	10.153.283,00	1.002.710,33	5.025.013,06	5.128.269,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.153.283,00	10.153.283,00	1.002.710,33	5.024.240,62	5.129.042,38
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	772,44	-772,44
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	24.807,12	288.621,66	-288.621,66
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	22.297,12	267.412,26	-267.412,26
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	22.297,12	267.412,26	-267.412,26
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	22.297,12	265.824,37	-265.824,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	15.082,12	232.570,61	-232.570,61
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	780,00	1.046,00	-1.046,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	6.275,00	31.027,76	-31.027,76
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	160,00	1.180,00	-1.180,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.587,89	-1.587,89
1.1.2.1.01.0.7.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.587,89	-1.587,89
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.510,00	21.209,40	-21.209,40
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.510,00	21.209,40	-21.209,40
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.510,00	21.209,40	-21.209,40
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	10,00	70,00	-70,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	21.139,40	-21.139,40
1.2 Contribuições	163.657,00	163.657,00	56.156,54	281.770,70	-118.113,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657,00	163.657,00	56.156,54	281.770,70	-118.113,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657,00	163.657,00	56.156,54	281.770,70	-118.113,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657,00	163.657,00	56.156,54	281.770,70	-118.113,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	163.657,00	163.657,00	56.156,54	281.770,70	-118.113,70
1.3 Receita Patrimonial	102.304,00	102.304,00	51.969,99	220.242,18	-117.938,18
1.3.2 Valores Mobiliários	102.304,00	102.304,00	51.969,99	220.242,18	-117.938,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	102.304,00	102.304,00	51.969,99	220.242,18	-117.938,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	102.304,00	102.304,00	51.969,99	220.242,18	-117.938,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.304,00	102.304,00	51.969,99	220.242,18	-117.938,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.473,00	10.473,00	9.074,84	41.456,11	-30.983,11
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.460,00	4.460,00	535,70	1.823,31	2.636,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.795,00	7.795,00	1.636,42	9.068,19	-1.273,19
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.568,00	5.568,00	488,54	2.218,03	3.349,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.661,00	21.661,00	25.196,81	75.913,56	-54.252,56
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.713,00	16.713,00	607,31	9.667,36	7.045,64
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16.703,00	16.703,00	70,41	311,39	16.391,61
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.455,00	4.455,00	2.295,40	8.870,30	-4.415,30
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	312,40	7.100,10	-7.100,10
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	64,10	334,04	-334,04
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2,29	30,78	-30,78
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.135,00	11.135,00	4.171,54	35.063,93	-23.928,93
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	71,99	393,13	-393,13
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	646,54	3.343,35	-3.343,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	474,52	2.866,12	-2.866,12
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,21	31,31	-31,31
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	278,08	1.725,57	-1.725,57
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	136,42	391,10	-391,10
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.341,00	3.341,00	5.906,47	19.634,50	-16.293,50
1.7 Transferências Correntes	23.793.276,00	23.793.276,00	4.246.076,11	22.340.176,59	1.453.099,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.465.478,00	15.465.478,00	2.740.494,54	14.288.552,65	1.176.925,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.783.487,00	7.783.487,00	1.684.884,01	10.094.573,97	-2.311.086,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.756.762,00	7.756.762,00	1.677.494,23	10.085.359,06	-2.328.597,06
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.521.795,73	9.300.624,88	-2.100.624,88
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.521.795,73	9.300.624,88	-2.100.624,88
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.902.244,59	11.635.998,74	-2.635.998,74
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	525.591,02
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	556.762,00	556.762,00	155.698,50	784.734,18	-227.972,18
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	556.762,00	556.762,00	155.698,50	784.734,18	-227.972,18
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	556.762,00	556.762,00	155.698,50	784.734,18	-227.972,18
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.725,00	26.725,00	7.389,78	9.214,91	17.510,09
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.725,00	26.725,00	7.389,78	9.214,91	17.510,09
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.406,00	33.406,00	9.237,21	11.518,57	21.887,43
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.681,00	-6.681,00	-1.847,43	-2.303,66	-4.377,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	458.773,00	458.773,00	77.318,81	241.985,12	216.787,88
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.217,00	100.217,00	1.781,37	1.781,37	98.435,63
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.217,00	100.217,00	1.781,37	1.781,37	98.435,63
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	358.556,00	358.556,00	75.537,44	240.203,75	118.352,25
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	111.353,00	111.353,00	1.159,35	4.850,61	106.502,39
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	111.353,00	111.353,00	1.159,35	4.850,61	106.502,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	247.203,00	247.203,00	74.378,09	235.353,14	11.849,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	247.203,00	247.203,00	74.378,09	235.353,14	11.849,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.476.075,00	3.476.075,00	849.731,62	3.167.809,06	308.265,94
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.476.075,00	3.476.075,00	671.167,27	2.836.587,71	639.487,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.945.532,00	1.945.532,00	622.487,70	2.621.808,93	-676.276,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.945.532,00	1.945.532,00	622.487,70	2.621.808,93	-676.276,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.945.532,00	1.945.532,00	507.481,29	2.383.046,52	-437.514,52
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	115.006,41	238.762,41	-238.762,41
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	144.758,00	144.758,00	23.143,02	123.017,10	21.740,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	144.758,00	144.758,00	23.143,02	123.017,10	21.740,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	144.758,00	144.758,00	23.143,02	123.017,10	21.740,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	167.029,00	167.029,00	25.536,55	91.761,68	75.267,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	167.029,00	167.029,00	25.536,55	91.761,68	75.267,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	167.029,00	167.029,00	9.696,55	36.429,68	130.599,32
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	55.332,00	-55.332,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.218.756,00	1.218.756,00	0,00	0,00	1.218.756,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.218.756,00	1.218.756,00	0,00	0,00	1.218.756,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	13.559,00	55.795,00	-55.795,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	13.559,00	55.795,00	-55.795,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	13.559,00	55.795,00	-55.795,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	165.005,35	275.426,35	-275.426,35
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	165.005,35	275.426,35	-275.426,35
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	380.762,00	380.762,00	68.390,15	298.850,70	81.911,30
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	99.104,00	99.104,00	24.637,13	122.106,69	-23.002,69
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	99.104,00	99.104,00	24.637,13	122.106,69	-23.002,69
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	63.471,00	63.471,00	0,00	0,00	63.471,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	63.471,00	63.471,00	0,00	0,00	63.471,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	71.664,00	71.664,00	29.436,00	128.807,60	-57.143,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	71.664,00	71.664,00	29.436,00	128.807,60	-57.143,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	12.128,00	12.128,00	9.151,60	40.180,20	-28.052,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	19.845,00	19.845,00	3.801,60	16.605,60	3.239,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	27.563,00	27.563,00	10.140,00	44.210,40	-16.647,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.103,00	1.103,00	489,60	2.149,20	-1.046,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.025,00	11.025,00	3.214,40	14.112,00	-3.087,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	2.638,80	11.550,20	-11.550,20
1.7.1.4.52.0.1.09 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.969,00	60.969,00	14.317,02	47.936,41	13.032,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.969,00	60.969,00	14.317,02	47.936,41	13.032,59
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	22.050,00	22.050,00	3.032,96	9.966,99	12.083,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	33.406,00	33.406,00	9.050,46	30.375,54	3.030,46
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.513,00	5.513,00	2.233,60	7.593,88	-2.080,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	85.554,00	85.554,00	0,00	0,00	85.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	85.554,00	85.554,00	0,00	0,00	85.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	107.826,27	192.173,73
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00	100.000,00	0,00	107.826,26	-7.826,26
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00	100.000,00	0,00	107.826,26	-7.826,26
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	100.000,00	100.000,00	0,00	107.826,26	-7.826,26
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,01	99.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,01	99.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	6.024,74	93.975,26
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-6.024,73	6.024,73
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	561.118,00	561.118,00	59.164,69	295.395,59	265.722,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	561.118,00	561.118,00	59.164,69	295.395,59	265.722,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	561.118,00	561.118,00	59.164,69	295.395,59	265.722,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	111.353,00	111.353,00	7.118,83	67.551,81	43.801,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	33.075,00	33.075,00	10.080,09	49.784,64	-16.709,64
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	16.703,00	16.703,00	0,00	0,00	16.703,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.125,00	55.125,00	7.117,15	58.641,08	-3.516,08
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.217,00	100.217,00	13.500,00	59.919,00	40.298,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS Volante	0,00	0,00	3.559,42	29.709,86	-29.709,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	211.570,00	211.570,00	17.789,20	29.789,20	181.780,80
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.171.327,00	1.171.327,00	0,00	0,00	1.171.327,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	565.048,00	565.048,00	0,00	0,00	565.048,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	565.048,00	565.048,00	0,00	0,00	565.048,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.952,00	28.952,00	0,00	0,00	28.952,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.952,00	28.952,00	0,00	0,00	28.952,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	577.327,00	577.327,00	0,00	0,00	577.327,00

1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	577.327,00	577.327,00	0,00	0,00	577.327,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.333.936,00	1.333.936,00	1.005,26	82.111,94	1.251.824,06
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.109,00	50.109,00	0,00	0,00	50.109,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.109,00	50.109,00	0,00	0,00	50.109,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.283.827,00	1.283.827,00	1.005,26	82.111,94	1.201.715,06
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.283.827,00	1.283.827,00	1.005,26	82.111,94	1.201.715,06
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.799.050,00	3.799.050,00	578.948,11	2.908.330,32	890.719,68
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.941.723,00	1.941.723,00	560.169,03	2.787.162,73	-845.439,73
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.764.000,00	1.764.000,00	539.193,16	2.695.916,11	-931.916,11
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.764.000,00	1.764.000,00	539.193,16	2.695.916,11	-931.916,11
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.205.000,00	2.205.000,00	673.991,39	3.369.894,90	-1.164.894,90
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-441.000,00	-441.000,00	-134.798,23	-673.978,79	232.978,79
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	44.100,00	44.100,00	17.973,65	83.880,12	-39.780,12
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	44.100,00	44.100,00	17.973,65	83.880,12	-39.780,12
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	55.125,00	55.125,00	22.466,87	104.845,35	-49.720,35
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.025,00	-11.025,00	-4.493,22	-20.965,23	9.940,23
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	133.623,00	133.623,00	1.392,14	5.701,78	127.921,22
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	133.623,00	133.623,00	1.392,14	5.701,78	127.921,22
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	167.029,00	167.029,00	1.740,16	7.127,15	159.901,85
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-33.406,00	-33.406,00	-348,02	-1.425,37	-31.980,63
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	1.610,08	1.664,72	-1.664,72
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	1.610,08	1.664,72	-1.664,72
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	16.186,61	68.860,10	-68.860,10
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	16.186,61	68.860,10	-68.860,10
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	16.186,61	68.860,10	-68.860,10
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.592,47	6.481,16	-6.481,16
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.592,47	6.481,16	-6.481,16
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.592,47	6.481,16	-6.481,16
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.592,47	6.481,16	-6.481,16
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.295.023,00	1.295.023,00	0,00	43.938,42	1.251.084,58
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.295.023,00	1.295.023,00	0,00	43.938,42	1.251.084,58
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.295.023,00	1.295.023,00	0,00	43.938,42	1.251.084,58
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	562.304,00	562.304,00	0,00	1.887,91	560.416,09
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.304,00	37.304,00	0,00	0,00	37.304,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.304,00	37.304,00	0,00	0,00	37.304,00
1.7.2.9.53	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	1.417,66	-1.417,66
1.7.2.9.53.0.1	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	1.417,66	-1.417,66
1.7.2.9.53.0.1.01	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.417,66	-1.417,66
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	525.000,00	525.000,00	0,00	470,25	524.529,75
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	470,25	524.529,75
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.528.748,00	4.528.748,00	926.633,46	5.143.293,62	-614.545,62
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.528.748,00	4.528.748,00	926.633,46	5.143.293,62	-614.545,62
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.528.748,00	4.528.748,00	926.633,46	5.143.293,62	-614.545,62
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.528.748,00	4.528.748,00	926.633,46	5.143.293,62	-614.545,62
1.9	Outras Receitas Correntes	335.450,00	335.450,00	0,00	13.379,79	322.070,21
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.249,00	2.249,00	0,00	0,00	2.249,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.249,00	2.249,00	0,00	0,00	2.249,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.249,00	2.249,00	0,00	0,00	2.249,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.249,00	2.249,00	0,00	0,00	2.249,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	272.026,00	272.026,00	0,00	13.379,79	258.646,21
1.9.2.1	Indenizações	139.400,00	139.400,00	0,00	11.109,67	128.290,33
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	139.400,00	139.400,00	0,00	11.109,67	128.290,33
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	139.400,00	139.400,00	0,00	11.109,67	128.290,33
1.9.2.2	Restituições	132.626,00	132.626,00	0,00	2.270,12	130.355,88
1.9.2.2.99	Outras Restituições	132.626,00	132.626,00	0,00	2.270,12	130.355,88
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	132.626,00	132.626,00	0,00	2.270,12	130.355,88
1.9.9	Demais Receitas Correntes	61.175,00	61.175,00	0,00	0,00	61.175,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	61.175,00	61.175,00	0,00	0,00	61.175,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	61.175,00	61.175,00	0,00	0,00	61.175,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.623,00	5.623,00	0,00	0,00	5.623,00
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.623,00	5.623,00	0,00	0,00	5.623,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	55.552,00	55.552,00	0,00	0,00	55.552,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	55.552,00	55.552,00	0,00	0,00	55.552,00
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.837.250,00</b>	<b>2.837.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.273.963,10</b>	<b>1.563.286,90</b>
2.1	Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	189.200,00	-139.200,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	16.963,00	16.963,00	0,00	189.200,00	-172.237,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.963,00	16.963,00	0,00	189.200,00	-172.237,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.963,00	16.963,00	0,00	189.200,00	-172.237,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.963,00	16.963,00	0,00	189.200,00	-172.237,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	33.037,00	33.037,00	0,00	0,00	33.037,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	33.037,00	33.037,00	0,00	0,00	33.037,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	33.037,00	33.037,00	0,00	0,00	33.037,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	33.037,00	33.037,00	0,00	0,00	33.037,00
2.4	Transferências de Capital	2.637.250,00	2.637.250,00	0,00	1.084.763,10	1.552.486,90
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.057.229,00	1.057.229,00	0,00	1.084.763,10	-27.534,10
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	286.146,00	286.146,00	0,00	0,00	286.146,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	286.146,00	286.146,00	0,00	0,00	286.146,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.896,00	175.896,00	0,00	0,00	175.896,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.896,00	175.896,00	0,00	0,00	175.896,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00

2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.082,00	89.082,00	0,00	0,00	89.082,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.082,00	89.082,00	0,00	0,00	89.082,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	89.082,00	89.082,00	0,00	0,00	89.082,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	566.575,00	566.575,00	0,00	0,00	566.575,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	221.492,00	221.492,00	0,00	0,00	221.492,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	221.492,00	221.492,00	0,00	0,00	221.492,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	222.705,00	222.705,00	0,00	0,00	222.705,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	222.705,00	222.705,00	0,00	0,00	222.705,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	111.353,00	111.353,00	0,00	0,00	111.353,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	111.353,00	111.353,00	0,00	0,00	111.353,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	115.426,00	115.426,00	0,00	1.084.763,10	-969.337,10
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	115.426,00	115.426,00	0,00	784.763,10	-669.337,10
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	115.426,00	115.426,00	0,00	784.763,10	-669.337,10
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.580.021,00	1.580.021,00	0,00	0,00	1.580.021,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.538.184,00	1.538.184,00	0,00	0,00	1.538.184,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.315.400,00	1.315.400,00	0,00	0,00	1.315.400,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.315.400,00	1.315.400,00	0,00	0,00	1.315.400,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	55.676,00	55.676,00	0,00	0,00	55.676,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	55.676,00	55.676,00	0,00	0,00	55.676,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	55.866,00	55.866,00	0,00	0,00	55.866,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	55.866,00	55.866,00	0,00	0,00	55.866,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.217,00	100.217,00	0,00	0,00	100.217,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.217,00	100.217,00	0,00	0,00	100.217,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	41.837,00	41.837,00	0,00	0,00	41.837,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	41.837,00	41.837,00	0,00	0,00	41.837,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	41.837,00	41.837,00	0,00	0,00	41.837,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>5.552.507,97</b>	<b>30.201.499,28</b>	<b>8.431.146,72</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>5.552.507,97</b>	<b>30.201.499,28</b>	<b>8.431.146,72</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					<b>1.043.237,96</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					<b>31.244.737,24</b>
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre		Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.632.646,00	42.312.431,10	3.676.983,08	36.873.880,84	5.438.550,26	6.856.293,16	31.244.737,24	11.067.693,86	27.595.411,06	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	29.462.928,00	37.762.681,56	3.585.285,98	34.964.816,09	2.797.865,47	6.224.011,73	29.490.248,05	8.272.433,51	26.000.229,12	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.984.607,00	22.825.086,83	1.506.474,10	22.438.682,46	386.404,37	3.884.067,50	18.449.735,00	4.375.351,83	17.373.269,87	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.984.607,00	22.825.086,83	1.506.474,10	22.438.682,46	386.404,37	3.884.067,50	18.449.735,00	4.375.351,83	17.373.269,87	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.913.656,00	2.979.886,20	158.510,00	2.965.177,88	14.708,32	578.708,10	2.433.640,31	546.245,89	2.422.643,77	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.305.405,00	15.578.185,56	1.164.480,00	15.299.926,40	278.259,16	2.748.087,66	12.857.175,98	2.721.009,58	12.827.999,56	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.323.543,00	4.062.289,61	177.967,74	4.019.666,96	42.622,65	551.755,38	3.005.007,49	1.057.282,12	1.972.053,08	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.194,00	2.084,00	0,00	0,00	2.084,00	0,00	0,00	2.084,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	247.531,00	189.214,00	5.516,36	145.675,54	43.538,46	5.516,36	145.675,54	43.538,46	142.337,78	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.278,00	7.927,46	0,00	2.811,68	5.115,78	0,00	2.811,68	5.115,78	2.811,68	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	5.500,00	0,00	5.424,00	76,00	0,00	5.424,00	76,00	5.424,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.577,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	149.577,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	149.577,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.328.744,00	14.937.587,73	2.078.811,88	12.526.133,63	2.411.454,10	2.339.944,23	11.040.513,05	3.897.074,68	8.626.959,25	0,00	
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	124.760,00	95.513,56	0,00	95.512,56	1,00	15.918,76	71.634,42	23.879,14	0,00	0,00	
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.760,00	95.513,56	0,00	95.512,56	1,00	15.918,76	71.634,42	23.879,14	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	69.932,00	107.752,00	0,00	107.156,00	596,00	13.864,00	71.647,00	36.105,00	71.647,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	45.655,00	106.997,00	0,00	106.408,00	589,00	13.864,00	70.899,00	36.098,00	70.899,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.277,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	748,00	0,00	748,00	0,00	0,00	748,00	0,00	748,00	0,00	

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.134.052,00	14.734.322,17	2.078.811,88	12.323.465,07	2.410.857,10	2.310.161,47	10.897.231,63	3.837.090,54	8.555.312,25	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	874.308,00	1.604.118,02	356.931,72	1.592.611,29	11.506,73	357.279,72	1.522.435,29	81.682,73	1.350.357,27	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	210.838,00	75.990,54	6.765,00	47.725,00	28.265,54	6.765,00	47.725,00	28.265,54	47.325,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.589,00	1.681,00	0,00	0,00	1.681,00	0,00	0,00	1.681,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.359.786,00	5.220.550,24	933.656,18	3.949.304,02	1.271.246,22	910.752,07	3.511.413,09	1.709.137,15	2.465.270,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	47.030,00	16.191,00	0,00	8.020,00	8.171,00	0,00	8.020,00	8.171,00	8.020,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	343.138,00	439.561,92	31.350,20	197.599,15	241.962,77	27.149,60	179.548,55	260.013,37	149.703,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141.282,00	49.615,67	0,00	33.396,10	16.219,57	0,00	33.396,10	16.219,57	33.396,10	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	179.058,00	520.224,00	9.000,00	510.210,00	10.014,00	78.930,00	414.520,00	105.704,00	288.382,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	920.277,00	513.845,47	23.300,00	408.149,00	105.696,47	76.375,67	290.199,35	223.646,12	236.301,93	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.479.663,00	4.039.371,44	616.340,57	3.365.308,98	674.062,46	569.003,31	2.896.787,47	1.142.583,97	2.247.267,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	176.977,00	585.498,40	20.106,64	580.060,70	5.437,70	174.300,51	403.037,78	182.460,62	224.002,78	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.430,00	719,00	0,00	0,00	719,00	0,00	0,00	719,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.568,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	74.606,00	354.436,00	61.060,00	354.160,00	276,00	55.551,08	336.278,17	18.157,83	268.166,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.083,00	140.558,00	0,00	129.600,00	10.958,00	31.600,00	110.000,00	30.558,00	96.600,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	76.180,00	18.783,57	75.896,12	283,88	18.783,57	75.896,12	283,88	75.865,81	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.732,00	1.095.049,47	1.518,00	1.071.424,71	23.624,76	3.670,94	1.067.974,71	27.074,76	1.064.652,37	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.687,00	724,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.839.718,00</b>	<b>4.219.749,54</b>	<b>91.697,10</b>	<b>1.909.064,75</b>	<b>2.310.684,79</b>	<b>632.281,43</b>	<b>1.754.489,19</b>	<b>2.465.260,35</b>	<b>1.595.181,94</b>	<b>0,00</b>
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>8.434.718,00</b>	<b>3.918.749,54</b>	<b>91.697,10</b>	<b>1.609.064,75</b>	<b>2.309.684,79</b>	<b>602.945,53</b>	<b>1.510.369,19</b>	<b>2.408.380,35</b>	<b>1.351.061,94</b>	<b>0,00</b>
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.434.718,00	3.918.749,54	91.697,10	1.609.064,75	2.309.684,79	602.945,53	1.510.369,19	2.408.380,35	1.351.061,94	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	228.027,00	32.545,76	0,00	0,00	32.545,76	0,00	0,00	32.545,76	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.878,00	39.781,00	0,00	0,00	39.781,00	0,00	0,00	39.781,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.418,00	158.216,00	0,00	0,00	158.216,00	0,00	0,00	158.216,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.541.984,00	1.609.461,57	60.870,10	350.027,85	1.259.433,72	83.970,53	273.872,29	1.335.589,28	273.872,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.852.462,00	1.750.394,93	30.827,00	1.055.746,09	694.648,84	518.975,00	1.035.066,09	715.328,84	875.758,84	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	20.800,00	0,00	2.729,64	18.070,36	0,00	2.729,64	18.070,36	2.729,64	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.949,00	199.897,00	0,00	115.247,17	84.649,83	0,00	113.387,17	86.509,83	113.387,17	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	107.653,28	0,00	85.314,00	22.339,28	0,00	85.314,00	22.339,28	85.314,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	301.000,00	0,00	300.000,00	1.000,00	29.335,90	244.120,00	56.880,00	244.120,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000,00	301.000,00	0,00	300.000,00	1.000,00	29.335,90	244.120,00	56.880,00	244.120,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	405.000,00	301.000,00	0,00	300.000,00	1.000,00	29.335,90	244.120,00	56.880,00	244.120,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>42.312.431,10</b>	<b>3.676.983,08</b>	<b>36.873.880,84</b>	<b>5.438.550,26</b>	<b>6.856.293,16</b>	<b>31.244.737,24</b>	<b>11.067.693,86</b>	<b>27.595.411,06</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>42.312.431,10</b>	<b>3.676.983,08</b>	<b>36.873.880,84</b>	<b>5.438.550,26</b>	<b>6.856.293,16</b>	<b>31.244.737,24</b>	<b>11.067.693,86</b>	<b>27.595.411,06</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		2.606.088,22	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>42.312.431,10</b>	<b>3.676.983,08</b>	<b>36.873.880,84</b>	<b>5.438.550,26</b>	<b>6.856.293,16</b>	<b>31.244.737,24</b>	<b>11.067.693,86</b>	<b>30.201.499,28</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:9868213B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos artigos. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025	GESTÃO DAS ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RGPS)	R\$	86.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPREV)	R\$	199.000,00
	TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	285.000,00

02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	ENSINO INFANTIL		
12.365.0026	GESTÃO DAS ESCOLA DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0026.2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – FUNDEB 70%		
1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RGPS)	R\$	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPREV)	R\$	60.000,00
	TOTAL ENSINO INFANTIL	R\$	75.000,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$	360.000,00
----------------------------------	--	-----	------------

**Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 531 de 26/12/2022, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**

02	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
09.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
09.271.0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
09.271.0005.2294	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS		
1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$	360.000,00
	TOTAL DE RECURSOS	R\$	360.000,00

**Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.**

**Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.**

**Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente Lei até os limites estabelecidos no Art. 7º, II da Lei Municipal nº 531 de 26 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, se for necessário.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5C9EE4F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Homologação das inscrições da Premiação da Lei Paulo Gustavo do município de Rafael Fernandes/RN e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001 e 002/2023 para fomento no audiovisual e demais áreas da cultura, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos Editais nº 001 e 002/2023 do município de Rafael Fernandes/RN, no que tange aos projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo - LPG:

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
001	ROGÉRIO DANTAS DE LIMA	HOMOLOGADO
002	JOSEFA CRISTIENE DE L. NASCIMENTO OLIVEIRA	HOMOLOGADO
003	FRANCISCO FRANCINALDO ALVES DA SILVA	HOMOLOGADO
004	EUDÍGENES GLEDSON COSTA	HOMOLOGADO
005	GABRIEL AIRES DE SOUSA	HOMOLOGADO
006	SUZANA RUTH C. COSTA	HOMOLOGADO
007	VALDIRENE FERNANDES COSTA	HOMOLOGADO
008	DÉBORA NASCIMENTO DE SOUSA	HOMOLOGADO
009	LUZIA FRANCINEUMA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
010	FRANCISCA DO CÉU COSTA DUARTE	HOMOLOGADO
011	FRANCISCA VERÔNICA DA SILVA	HOMOLOGADO
012	MARIA ANTÔNIA DE LIMA	HOMOLOGADO
013	FRANCISCO GILBERLÂNDIO DA COSTA	HOMOLOGADO
014	ALINE LAUANA FERREIRA	HOMOLOGADO
015	FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES	HOMOLOGADO
016	JENIFFER MARIA RAULINO DAMIÃO	HOMOLOGADO
017	FRANCISCO DIASSIS SOUZA BARBOSA	HOMOLOGADO
018	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	HOMOLOGADO
019	JOSÉ NEYSON DA COSTA SENA	HOMOLOGADO
020	LUIZ CARLOS DA SILVA	HOMOLOGADO
021	EDYGLAUBER ROBSON FERREIRA DE LIMA	HOMOLOGADO
022	ERIVELTO JOSÉ DA SILVA	HOMOLOGADO
023	BENEDITO MAIA FILHO	HOMOLOGADO
024	CARLOS EDUARDO COSTA FERNANDES	HOMOLOGADO
025	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADO
026	FRANCISCA FRANCINILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	HOMOLOGADO
027	MICHERLANIA NILCILENE DE SENA LEITE	HOMOLOGADO
028	FRANCISCO LINDOGENIO ALEXANDRE FAGUNDES	HOMOLOGADO

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 27 de Novembro de 2023.

**FRANCISCO JARISMAR DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**3CEDC2A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.446.094/0001-22, sediada à: Rua Fonseca e Silva, nº 1038, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-270, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 47.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), mediante contratação direta, com vigência entre 29/11/2023 à 29/11/2024, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Split de 9.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UND	16	ELGIN	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00
	Split de 12.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UND	04	ELGIN	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
	Split de 24.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UND	02	ELGIN	R\$ 4.195,00	R\$ 8.390,00

Riachuelo/RN, 29 de novembro de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**25C73B4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2023, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**



Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a Adesão parcial aos Itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 007/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, bem como a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.011.948/0001-76, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO RS	TOTAL RS
2	APARELHO DE ESQUI TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 7.000,00	RS 21.000,00
3	APARELHO MULTIFUNÇÃO COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 7.600,00	RS 22.800,00
7	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 5.670,00	RS 17.010,00
8	APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 6.142,50	RS 18.427,50
9	APARELHO SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	10,00	RS 3.307,50	RS 33.075,00
10	APARELHO SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 3.307,50	RS 9.922,50
11	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA- ABDOMINAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 3.780,00	RS 11.340,00
13	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 2.835,00	RS 8.505,00
14	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA- JOGO DE BARRAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UND	//FDS EQUIPAMENTOS	3,00	RS 4.725,00	RS 14.175,00

Riachuelo/RN, 29 de novembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**27301266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

Aos vinte (27) dias de novembro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA**

**BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 016/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	TELEFONE: (84) 3346-6304	E-MAIL: contato@rjtres.com.br
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 307, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-000		
Representante Legal: RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ - CPF: nº 010.023.864-54		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VR. UNIT	VALOR TOTAL
01	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL, MARCA CRISTALIA.	600	FR	5,23	3.138,00
02	DIAZEPAM 10MG, MARCA SANTISA	16.000	CPR	0,06	960,00
03	DIAZEPAM 5MG, MARCA SANTISA	12.000	CPR	0,06	720,00
04	ESCITALOPRAM 10MG, MARCA EMS	12.000	CPR	0,23	2.760,00
05	ESCITALOPRAM 20MG, MARCA EMS	12.000	CPR	0,44	5.280,00
06	FENITOÍNA SODICA 100MG, MARCA GEOLAB	6.000	CPR	0,09	540,00
07	FENOBARBITAL 100MG, MARCA CRISTALIA	12.000	CPR	0,13	1.560,00
08	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, MARCA GEOLAB	600	FR	5,20	3.120,00
09	FLUOXETINA 20MG, MARCA PHARLAB	24.000	CPR	0,13	3.120,00
10	GABAPENTINA 300MG, MARCA PRATI	3.000	CPR	0,32	960,00
11	HALOPERIDOL 1MG, MARCA CRISTALIA	3.000	CPR	0,13	390,00
12	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, MARCA CRISTALIA	600	FR	5,20	3.120,00
13	HALOPERIDOL 5MG, MARCA CRISTALIA	6.000	CPR	0,18	1.080,00
14	LEVOMEPROMAZINA 100MG, MARCA CRISTALIA	3.000	CPR	0,52	1.560,00
15	LEVOMEPROMAZINA 25MG, MARCA CRISTALIA	3.000	CPR	0,34	1.020,00
16	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL. ORAL (GOTAS), MARCA CRISTALIA	300	FR	7,28	2.184,00
17	MEMANTINA 10MG, MARCA CRISTALIA	1.200	CPR	7,54	9.048,00
18	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA, MARCA CRISTALIA	3.000	CPR	0,52	1.560,00
19	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA, MARCA CRISTALIA	3.000	CPR	0,78	2.340,00
20	OLANZAPINA 10MG, MARCA CRISTALIA	2.000	CPR	0,39	780,00
VALOR TOTAL					45.240,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**

Prefeito Municipal

Empresa

RJ3 Distribuidora LTDA

-CNPJ: 33.379.154/0001-95 -

**RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ -**

CPF: nº 010.023.864-54 -

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**135FB3C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 823/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes					
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC					
228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15001002	RS 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 45.000,00</b>
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família					
179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				Fonte: 16600000	RS 3.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.600,00</b>

Valor total: R\$ 48.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes					
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC					
623 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15001002	RS 10.000,00
624 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15001002	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
2.41 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude da Familia - ESF					
436 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				Fonte: 15001002	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.000,00</b>
2.42 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude Bucal - ESB					
143 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				Fonte: 15001002	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 45.000,00</b>
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar					
650 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 16600000	RS 150,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 150,00</b>
2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS					
553 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				Fonte: 16600000	RS 130,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 130,00</b>
2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família					
182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 16600000	RS 500,00
532 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 16600000	RS 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 700,00</b>
2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV					
196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				Fonte: 16600000	RS 1.300,00
201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 16600000	RS 70,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.370,00</b>
2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
169 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				Fonte: 16600000	RS 1.250,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.250,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.600,00</b>

Valor total: R\$ 48.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 29 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F14DFCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.065.590,00	28.065.590,00	3.986.214,37	21.347.309,06	6.718.280,94
<b>I Receitas Correntes</b>	25.130.590,00	25.130.590,00	3.939.214,37	19.887.309,06	5.243.280,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.300,00	1.058.300,00	207.170,80	811.701,39	246.598,61
1.1.1 Impostos	1.055.700,00	1.055.700,00	203.790,80	802.473,66	253.226,34
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	7.700,00	7.700,00	474,00	2.569,00	5.131,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.800,00	3.800,00	24,00	2.119,00	1.681,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000,00	2.000,00	24,00	2.119,00	-119,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.900,00	3.900,00	450,00	450,00	3.450,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.800,00	3.800,00	450,00	450,00	3.350,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	372.000,00	372.000,00	135.839,61	453.092,42	-81.092,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	372.000,00	372.000,00	135.839,61	453.092,42	-81.092,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	371.000,00	371.000,00	132.686,85	430.314,96	-59.314,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	371.000,00	371.000,00	132.686,85	430.314,96	-59.314,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	371.000,00	366.000,00	132.686,85	430.314,96	-64.314,96
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	3.152,76	22.777,46	-21.777,46
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	3.152,76	22.777,46	-21.777,46
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	676.000,00	676.000,00	67.477,19	346.812,24	329.187,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	676.000,00	676.000,00	67.477,19	346.812,24	329.187,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	676.000,00	676.000,00	67.477,19	346.812,24	329.187,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	675.000,00	675.000,00	67.477,19	329.181,26	345.818,74
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	17.630,98	-16.630,98
1.1.2 Taxas	2.600,00	2.600,00	3.380,00	9.227,73	-6.627,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.100,00	2.100,00	3.380,00	9.227,73	-7.127,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	3.380,00	9.077,73	-7.077,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	3.380,00	9.077,73	-7.077,73
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	3.380,00	9.077,73	-7.077,73
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	150,00	-50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	150,00	-50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	25.000,00	25.000,00	4.065,09	21.814,28	3.185,72
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.065,09	21.814,28	3.185,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.065,09	21.814,28	3.185,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.065,09	21.814,28	3.185,72
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	25.000,00	25.000,00	4.065,09	21.814,28	3.185,72
1.3 Receita Patrimonial	31.360,00	31.360,00	91.700,18	434.867,19	-403.507,19
1.3.2 Valores Mobiliários	29.360,00	29.360,00	91.700,18	434.867,19	-405.507,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	29.360,00	29.360,00	91.700,18	434.867,19	-405.507,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	29.360,00	29.360,00	91.700,18	434.867,19	-405.507,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.360,00	29.360,00	91.700,18	434.867,19	-405.507,19
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	13.000,00	13.000,00	44.160,43	242.141,34	-229.141,34
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	6.102,10	28.303,87	-27.303,87
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	4.255,27	22.851,13	-21.351,13
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300,00	300,00	193,09	193,26	106,74
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.097,99	2.261,11	-2.261,11
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	700,00	700,00	159,60	1.347,90	-647,90

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	316,68	1.620,70	-1.520,70
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	82,97	382,66	-282,66
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	1,98	330,37	-130,37
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	6.604,76	20.096,82	-19.096,82
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	622,86	5.386,65	-5.386,65
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	567,54	1.492,91	-1.492,91
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	194,44	240,95	-240,95
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	160,00	160,00	838,30	4.030,00	-3.870,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	244,39	1.729,99	-729,99
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00	200,00	59,54	212,67	-12,67
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	2.545,17	21.861,44	-13.861,44
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	100,00	100,00	0,00	0,27	99,73
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	4.957,80	29.936,52	-28.936,52
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	100,00	100,00	264,20	1.376,02	-1.276,02
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	100,00	100,00	370,56	370,56	-270,56
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	200,00	200,00	666,96	3.119,02	-2.919,02
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	15.959,16	44.685,99	-44.685,99
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	434,39	895,04	-895,04
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Dólar	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	24.009.930,00	24.009.930,00	3.618.810,41	18.505.266,17	5.504.663,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.545.290,00	16.545.290,00	2.539.247,42	12.856.940,03	3.688.349,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.893.120,00	10.893.120,00	1.677.995,34	10.078.035,51	815.084,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.892.400,00	10.892.400,00	1.677.494,23	10.077.316,79	815.083,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.400,00	9.742.400,00	1.521.795,73	9.292.582,61	449.817,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.400,00	9.742.400,00	1.521.795,73	9.292.582,61	449.817,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.178.000,00	12.178.000,00	1.902.244,59	11.627.956,47	550.043,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.435.600,00	-2.435.600,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-110.008,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	155.698,50	784.734,18	365.265,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	155.698,50	784.734,18	365.265,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	155.698,50	784.734,18	365.265,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	501,11	718,72	1,28
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	501,11	718,72	1,28
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900,00	900,00	626,35	898,34	1,66
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-180,00	-180,00	-125,24	-179,62	-0,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.000,00	215.000,00	74.378,09	243.395,41	-28.395,41
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	160.000,00	160.000,00	74.378,09	243.395,41	-83.395,41
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	74.378,09	243.395,41	-83.395,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	74.378,09	243.395,41	-83.395,41
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.238.144,00	2.238.144,00	379.262,70	1.470.241,11	767.902,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.818.144,00	1.818.144,00	379.262,70	1.470.241,11	347.902,89
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.315.120,00	1.315.120,00	196.791,08	1.046.810,14	268.309,86
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.315.120,00	1.315.120,00	196.791,08	1.046.810,14	268.309,86
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	143.991,08	634.250,14	365.749,86
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	315.120,00	315.120,00	52.800,00	262.560,00	52.560,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	21.228,26	106.141,30	43.858,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	21.228,26	106.141,30	43.858,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	21.948,26	109.741,30	40.258,70
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-720,00	-3.600,00	3.600,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	113.024,00	113.024,00	16.160,51	75.725,82	37.298,18
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	113.024,00	113.024,00	16.160,51	75.725,82	37.298,18
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	5.600,51	28.421,82	21.578,18
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	63.024,00	63.024,00	10.560,00	47.304,00	15.720,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	9.570,00	35.850,00	4.150,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	9.570,00	35.850,00	4.150,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	9.570,00	35.850,00	4.150,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	135.512,85	205.713,85	-205.713,85
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	135.512,85	205.713,85	-205.713,85
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	135.512,85	205.713,85	-205.713,85
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00



1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	395.000,00	395.000,00	95.171,65	257.876,73	137.123,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	17.459,92	87.174,50	32.825,50
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	17.459,92	87.174,50	32.825,50
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	130.000,00	21.087,20	92.337,80	37.662,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	21.087,20	92.337,80	37.662,20
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	130.000,00	21.087,20	92.337,80	37.662,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	45.000,00	45.000,00	9.214,30	30.954,20	14.045,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	45.000,00	45.000,00	9.214,30	30.954,20	14.045,80
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	45.000,00	45.000,00	9.214,30	30.954,20	14.045,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	47.410,23	47.410,23	52.589,77
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	47.410,23	47.410,23	52.589,77
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	233.422,00	233.422,00	26.635,36	149.013,02	84.408,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	231.000,00	231.000,00	18.706,56	114.892,25	116.107,75
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	231.000,00	231.000,00	18.706,56	114.892,25	116.107,75
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	231.000,00	231.000,00	18.706,56	116.509,55	114.490,45
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.617,30	1.617,30
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.422,00	1.422,00	0,00	0,01	1.421,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.422,00	1.422,00	0,00	0,01	1.421,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.422,00	1.422,00	0,00	4.156,28	-2.734,28
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.156,27	4.156,27
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	7.928,80	34.120,76	-33.120,76
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	7.928,80	34.120,76	-33.120,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	132.374,38	272.291,72	277.708,28
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	132.374,38	272.291,72	277.708,28
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	132.374,38	272.291,72	277.708,28
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	30.000,00	30.000,00	5.600,00	25.200,00	4.800,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00	-16.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	13.285,36	69.135,44	180.864,56
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	109.489,02	161.956,28	88.043,72
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	52.738,06	281.938,06	768.061,94
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	52.738,06	281.938,06	618.061,94
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	900.000,00	900.000,00	52.738,06	281.938,06	618.061,94
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	970.604,00	970.604,00	100.691,84	104.148,47	866.455,53
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	650.000,00	650.000,00	100.022,00	100.022,00	549.978,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	650.000,00	100.022,00	100.022,00	549.978,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.850,00	3.850,00	669,84	3.349,20	500,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.850,00	3.850,00	669,84	3.349,20	500,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	106.754,00	106.754,00	0,00	0,00	106.754,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	106.754,00	106.754,00	0,00	0,00	106.754,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	777,27	9.222,73
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	777,27	9.222,73
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	971,58	9.028,42
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-194,31	194,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.117.640,00	2.117.640,00	439.862,32	2.038.926,55	78.713,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.487.640,00	1.487.640,00	379.497,30	1.852.560,70	-364.920,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	359.286,78	1.791.690,11	-351.690,11
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	359.286,78	1.791.690,11	-351.690,11
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	449.108,41	2.239.612,33	-439.612,33
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-89.821,63	-447.922,22	87.922,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	39.200,00	39.200,00	17.927,00	55.669,38	-16.469,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	39.200,00	39.200,00	17.927,00	55.669,38	-16.469,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	49.000,00	49.000,00	22.408,57	69.585,99	-20.585,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.800,00	-9.800,00	-4.481,57	-13.916,61	4.116,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	927,63	3.799,31	-2.359,31

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	927,63	3.799,31	-2.359,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	1.159,52	4.749,00	-2.949,00
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-231,89	-949,69	589,69
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	1.355,89	1.401,90	5.598,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	1.355,89	1.401,90	5.598,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	8.955,31	41.244,59	-11.244,59
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.000,00	30.000,00	8.955,31	41.244,59	-11.244,59
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.000,00	30.000,00	8.955,31	41.244,59	-11.244,59
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	51.409,71	93.524,26	156.475,74
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	51.409,71	93.524,26	156.475,74
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	51.409,71	93.524,26	156.475,74
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	51.409,71	93.524,26	156.475,74
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	51.597,00	298.403,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	51.597,00	148.403,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	51.597,00	148.403,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	445,50	56.702,66	-56.702,66
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	445,50	56.702,66	-56.702,66
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	445,50	56.702,66	-56.702,66
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	445,50	56.702,66	-56.702,66
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	5.347.000,00	639.255,17	3.552.696,93	1.794.303,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	639.255,17	3.552.696,93	1.794.303,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	639.255,17	3.552.696,93	1.794.303,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.347.000,00	5.347.000,00	639.255,17	3.552.696,93	1.794.303,07
1.9 Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	17.467,89	113.660,03	-107.660,03
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	0,00	31.008,29	-25.508,29
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	31.008,29	-26.008,29
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	31.008,29	-26.008,29
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	31.008,29	-26.008,29
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	17.467,89	82.651,74	-82.651,74
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.467,89	82.651,74	-82.651,74
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	17.467,89	82.651,74	-82.651,74
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	17.467,89	82.651,74	-82.651,74
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	17.467,89	82.651,74	-82.651,74
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.935.000,00</b>	<b>2.935.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>1.460.000,00</b>	<b>1.475.000,00</b>
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	47.000,00	1.460.000,00	-1.410.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	47.000,00	1.460.000,00	-1.410.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	47.000,00	1.460.000,00	-1.410.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	50.000,00	47.000,00	1.460.000,00	-1.410.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	50.000,00	47.000,00	1.460.000,00	-1.410.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	2.825.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.065.590,00	28.065.590,00	3.986.214,37	21.347.309,06	6.718.280,94
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.065.590,00	28.065.590,00	3.986.214,37	21.347.309,06	6.718.280,94
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)				21.347.309,06	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.065.590,00	30.378.475,16	3.463.515,07	23.605.620,92	6.772.854,24	4.027.674,13	19.437.024,03	10.941.451,13	19.136.095,32	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.478.280,00	23.554.232,15	2.743.647,91	20.935.494,14	2.618.738,01	3.706.836,91	17.408.748,45	6.145.483,70	17.116.020,74	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	10.887.776,00	12.943.173,93	1.355.056,91	12.182.670,65	760.503,28	2.058.348,60	9.794.059,18	3.149.114,75	9.718.483,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.887.776,00	12.943.173,93	1.355.056,91	12.182.670,65	760.503,28	2.058.348,60	9.794.059,18	3.149.114,75	9.718.483,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.950,00	564.380,00	155.000,00	542.144,00	22.236,00	99.205,00	408.535,00	155.845,00	403.427,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.858.516,00	9.723.474,90	933.000,00	9.162.665,18	560.809,72	1.497.918,87	7.534.355,56	2.189.119,34	7.474.916,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.287.810,00	2.456.300,00	158.440,00	2.359.212,30	97.087,70	386.680,56	1.766.592,19	689.707,81	1.755.563,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	108.617,91	108.616,91	108.616,91	1,00	74.544,17	74.544,17	34.073,74	74.544,17	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	7.076,70	47.923,30	0,00	7.076,70	47.923,30	7.076,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.500,00	11.101,08	0,00	0,00	11.101,08	0,00	0,00	11.101,08	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.000,00	24.300,04	0,00	2.955,56	21.344,48	0,00	2.955,56	21.344,48	2.955,56	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	165.600,00	53.767,66	140.899,18	24.700,82	53.767,66	140.899,18	24.700,82	140.899,18	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	165.600,00	53.767,66	140.899,18	24.700,82	53.767,66	140.899,18	24.700,82	140.899,18	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	127.000,00	53.767,66	110.899,18	16.100,82	53.767,66	110.899,18	16.100,82	110.899,18	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	38.600,00	0,00	30.000,00	8.600,00	0,00	30.000,00	8.600,00	30.000,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.505.504,00	10.445.458,22	1.334.823,34	8.611.924,31	1.833.533,91	1.594.720,65	7.473.790,09	2.971.668,13	7.256.637,98	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	30.000,00	0,00	23.388,00	6.612,00	4.194,00	17.837,00	12.163,00	17.837,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	23.388,00	6.612,00	4.194,00	17.837,00	12.163,00	17.837,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO	20.000,00	50.000,01	0,00	50.000,00	0,01	3.804,49	6.658,38	43.341,63	6.658,38	0,00

RATEIO											
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	50.000,01	0,00	50.000,00	0,01	3.804,49	6.658,38	43.341,63	6.658,38	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.455.504,00	10.365.458,21	1.334.823,34	8.538.536,31	1.826.921,90	1.586.722,16	7.449.294,71	2.916.163,50	7.232.142,60	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.593.200,00	2.399.325,23	520.525,25	2.272.125,25	127.199,98	496.112,23	1.984.688,74	414.636,49	1.936.649,96	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.500,00	2.383,04	0,00	0,00	2.383,04	0,00	0,00	2.383,04	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.400,00	67.350,06	6.040,00	36.580,00	30.770,06	4.440,00	34.980,00	32.370,06	34.980,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.667.370,00	3.607.310,55	462.883,76	2.551.264,15	1.056.046,40	456.971,73	2.454.127,29	1.153.183,26	2.418.507,29	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.580,00	279.189,96	22.546,30	167.390,10	111.799,86	22.546,30	167.390,10	111.799,86	167.390,10	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	35.900,01	3.890,54	31.735,43	4.164,58	3.890,54	31.735,43	4.164,58	31.735,43	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	249.000,00	239.000,01	0,00	236.666,63	2.333,38	46.666,66	194.999,97	44.000,04	174.166,64	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197.500,00	131.161,22	4.800,00	44.313,00	86.848,22	6.566,00	29.164,00	101.997,22	29.164,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.039.600,00	2.584.224,93	190.376,28	2.261.477,75	322.747,18	395.431,27	1.846.211,95	738.012,98	1.748.231,95	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.100,00	237.239,06	5.900,00	223.619,00	13.620,06	36.018,20	143.381,00	93.858,06	132.701,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.000,00	0,00	5.940,00	60,00	990,00	4.950,00	1.050,00	4.950,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245.000,00	257.000,00	23.900,00	249.500,00	7.500,00	36.901,46	183.114,67	73.885,33	183.114,67	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	570.754,00	484.744,04	91.000,00	446.000,00	38.744,04	80.000,00	365.400,00	119.344,04	361.400,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	11.791,00	2.961,21	11.790,20	0,80	187,77	9.016,76	2.774,24	9.016,76	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.500,00	10.000,10	0,00	134,80	9.865,30	0,00	134,80	9.865,30	134,80	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000,00	11.839,00	0,00	0,00	11.839,00	0,00	0,00	11.839,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.437.310,00</b>	<b>6.793.243,01</b>	<b>719.867,16</b>	<b>2.670.126,78</b>	<b>4.123.116,23</b>	<b>320.837,22</b>	<b>2.028.275,58</b>	<b>4.764.967,43</b>	<b>2.020.074,58</b>	<b>0,00</b>	
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>6.180.310,00</b>	<b>5.960.243,06</b>	<b>719.867,16</b>	<b>1.978.763,34</b>	<b>3.981.479,72</b>	<b>200.511,92</b>	<b>1.417.398,47</b>	<b>4.542.844,59</b>	<b>1.409.197,47</b>	<b>0,00</b>	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.180.310,00	5.960.243,06	719.867,16	1.978.763,34	3.981.479,72	200.511,92	1.417.398,47	4.542.844,59	1.409.197,47	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.179.660,00	3.781.306,98	274.596,71	819.122,55	2.962.184,43	150.982,47	654.747,68	3.126.559,30	654.747,68	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.650,00	2.178.936,08	445.270,45	1.159.640,79	1.019.295,29	49.529,45	762.650,79	1.416.285,29	754.449,79	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	11.000,02	0,00	0,00	11.000,02	0,00	0,00	11.000,02	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	11.000,02	0,00	0,00	11.000,02	0,00	0,00	11.000,02	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000,00	11.000,02	0,00	0,00	11.000,02	0,00	0,00	11.000,02	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	821.999,93	0,00	691.363,44	130.636,49	120.325,30	610.877,11	211.122,82	610.877,11	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000,00	821.999,93	0,00	691.363,44	130.636,49	120.325,30	610.877,11	211.122,82	610.877,11	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.230.000,00	821.999,93	0,00	691.363,44	130.636,49	120.325,30	610.877,11	211.122,82	610.877,11	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>150.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>28.065.590,00</b>	<b>30.378.475,16</b>	<b>3.463.515,07</b>	<b>23.605.620,92</b>	<b>6.772.854,24</b>	<b>4.027.674,13</b>	<b>19.437.024,03</b>	<b>10.941.451,13</b>	<b>19.136.095,32</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(XI)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.065.590,00	30.378.475,16	3.463.515,07	23.605.620,92	6.772.854,24	4.027.674,13	19.437.024,03	10.941.451,13	19.136.095,32	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.910.285,03		2.211.213,74		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.065.590,00	30.378.475,16	3.463.515,07	23.605.620,92	6.772.854,24	4.027.674,13	21.347.309,06	10.941.451,13	21.347.309,06	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:759AB1A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.065.590,00</b>	<b>30.378.475,16</b>	<b>3.463.515,07</b>	<b>23.605.620,92</b>	<b>100,00</b>	<b>6.772.854,24</b>	<b>4.027.674,13</b>	<b>19.437.024,03</b>	<b>100,00</b>	<b>10.941.451,13</b>	<b>0,00</b>			
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	55.804,80	1.270.713,01	5,38	49.286,99	198.539,09	1.010.833,51	5,20	309.166,49	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	55.804,80	1.270.713,01	5,38	49.286,99	198.539,09	1.010.833,51	5,20	309.166,49	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	3.540.500,00	3.082.800,11	85.348,61	2.712.624,91	11,49	370.175,20	422.441,82	1.953.552,39	10,05	1.129.247,72	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.454.500,00	2.369.600,07	31.580,95	2.062.035,17	8,74	307.564,90	295.645,50	1.442.156,59	7,42	927.443,48	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	565.000,00	494.000,04	0,00	446.275,00	1,89	47.725,04	64.558,66	322.642,06	1,66	171.357,98	0,00			
124 CONTROLE INTERNO	66.000,00	72.000,00	0,00	63.415,56	0,27	8.584,44	8.470,00	47.854,56	0,25	24.145,44	0,00			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	147.200,00	53.767,66	140.899,18	0,60	6.300,82	53.767,66	140.899,18	0,72	6.300,82	0,00			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.780,00	1.760.279,87	159.742,38	1.374.342,98	5,82	385.936,89	214.407,31	1.093.379,65	5,63	666.900,22	0,00			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00			
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	210.000,00	183.356,11	3.959,56	124.845,73	0,53	58.510,38	21.539,56	105.874,13	0,54	77.481,98	0,00			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.480.780,00	1.576.922,66	155.782,82	1.249.497,25	5,29	327.425,41	192.867,75	987.505,52	5,08	589.417,14	0,00			
10 SAÚDE	6.192.754,00	7.106.896,16	1.290.057,54	6.339.792,38	26,86	767.103,78	1.328.704,25	5.560.236,04	28,61	1.546.660,12	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	51.500,08	1.135,47	12.015,89	0,05	39.484,19	1.135,47	12.015,89	0,06	39.484,19	0,00			
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.965.110,00	6.577.123,23	1.232.439,94	6.068.329,83	25,71	508.793,40	1.273.337,37	5.312.914,36	27,33	1.264.208,87	0,00			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	879.000,00	270.397,89	23.472,16	85.928,98	0,36	184.468,91	23.472,16	79.085,58	0,41	191.312,31	0,00			
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.000,00	81.030,06	8.185,60	57.427,07	0,24	23.602,99	8.345,60	57.267,07	0,29	23.762,99	0,00			
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00	18.000,00	1.824,37	11.090,61	0,05	6.909,39	2.004,37	10.910,61	0,06	7.089,39	0,00			
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.644,00	108.844,90	23.000,00	105.000,00	0,44	3.844,90	20.409,28	88.042,53	0,45	20.802,37	0,00			
11 TRABALHO	241.000,00	250.000,00	23.900,00	249.500,00	1,06	500,00	36.901,46	183.114,67	0,94	66.885,33	0,00			
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	241.000,00	250.000,00	23.900,00	249.500,00	1,06	500,00	36.901,46	183.114,67	0,94	66.885,33	0,00			
12 EDUCAÇÃO	8.355.292,00	8.740.131,88	1.322.623,03	6.938.244,19	29,39	1.801.887,69	1.072.094,96	5.568.093,74	28,65	3.172.038,14	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	1.039,82	0,00	0,00	0,00	1.039,82	0,00	0,00	0,00	1.039,82	0,00			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.575.546,60	6.573.646,69	1.060.105,37	5.184.462,15	21,96	1.389.184,54	752.185,18	4.130.309,08	21,25	2.443.337,61	0,00			
362 ENSINO MÉDIO	16.000,00	225.300,01	0,00	225.154,62	0,95	145,39	76.198,93	172.044,49	0,89	53.255,52	0,00			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.398.245,40	1.566.145,42	257.748,66	1.207.846,74	5,12	358.298,68	181.251,18	1.016.811,40	5,23	549.334,02	0,00			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	226.500,00	239.000,00	4.769,00	222.369,61	0,94	16.630,39	50.623,96	186.730,49	0,96	52.269,51	0,00			
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	134.999,94	0,00	98.411,07	0,42	36.588,87	11.835,71	62.198,28	0,32	72.801,66	0,00			
13 CULTURA	352.754,00	360.754,09	0,00	340.863,92	1,44	19.890,17	0,00	340.863,92	1,75	19.890,17	0,00			
392 DIFUSÃO CULTURAL	352.754,00	360.754,09	0,00	340.863,92	1,44	19.890,17	0,00	340.863,92	1,75	19.890,17	0,00			
15 URBANISMO	2.466.100,00	2.223.799,96	244.941,59	1.358.066,79	5,75	865.733,17	180.338,74	955.551,44	4,92	1.268.248,52	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	2.466.100,00	2.223.799,96	244.941,59	1.358.066,79	5,75	865.733,17	180.338,74	955.551,44	4,92	1.268.248,52	0,00			
16 HABITAÇÃO	244.500,00	8.000,13	0,00	0,00	0,00	8.000,13	0,00	0,00	0,00	8.000,13	0,00			
481 HABITAÇÃO RURAL	129.500,00	6.000,09	0,00	0,00	0,00	6.000,09	0,00	0,00	0,00	6.000,09	0,00			
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	2.000,04	0,00	0,00	0,00	2.000,04	0,00	0,00	0,00	2.000,04	0,00			
17 SANEAMENTO	385.310,00	181.060,00	0,00	4.901,00	0,02	176.159,00	0,00	4.901,00	0,03	176.159,00	0,00			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.310,00	181.060,00	0,00	4.901,00	0,02	176.159,00	0,00	4.901,00	0,03	176.159,00	0,00			
18 GESTÃO AMBIENTAL	317.500,00	283.550,00	0,00	245.720,00	1,04	37.830,00	46.414,15	218.357,99	1,12	65.192,01	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.500,00	276.750,00	0,00	245.720,00	1,04	31.030,00	46.414,15	218.357,99	1,12	58.392,01	0,00			
544 RECURSOS HÍDRICOS	97.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00			
20 AGRICULTURA	1.046.000,00	2.040.200,00	192.617,12	1.221.967,97	5,18	818.232,03	216.245,40	1.152.853,81	5,93	887.346,19	0,00			
606 EXTENSÃO RURAL	1.041.000,00	2.035.200,00	192.617,12	1.221.967,97	5,18	813.232,03	216.245,40	1.152.853,81	5,93	882.346,19	0,00			

752 ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
25 ENERGIA	269.100,00	1.265.600,00	0,00	261.134,80	1,11	1.004.465,20	59.791,45	211.637,69	1,09	1.053.962,31	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	269.100,00	1.265.600,00	0,00	261.134,80	1,11	1.004.465,20	59.791,45	211.637,69	1,09	1.053.962,31	0,00	
26 TRANSPORTE	309.000,00	619.500,00	88.480,00	471.743,12	2,00	147.756,88	131.470,20	448.128,66	2,31	171.371,34	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	309.000,00	619.500,00	88.480,00	471.743,12	2,00	147.756,88	131.470,20	448.128,66	2,31	171.371,34	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	316.000,00	264.503,03	0,00	124.642,41	0,53	139.860,62	0,00	124.642,41	0,64	139.860,62	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	316.000,00	264.503,03	0,00	124.642,41	0,53	139.860,62	0,00	124.642,41	0,64	139.860,62	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	860.000,00	840.399,93	0,00	691.363,44	2,93	149.036,49	120.325,30	610.877,11	3,14	229.522,82	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	860.000,00	840.399,93	0,00	691.363,44	2,93	149.036,49	120.325,30	610.877,11	3,14	229.522,82	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	28.065.590,00	30.378.475,16	3.463.515,07	23.605.620,92	100,00	6.772.854,24	4.027.674,13	19.437.024,03	100,00	10.941.451,13	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)	

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador:8E69ADE4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.055.700,00	802.473,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.800,00	2.119,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	450,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	676.000,00	346.812,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	372.000,00	453.092,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.189.700,00	14.718.725,05
2.1- Cota-Parte FPM	13.328.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.178.000,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	2.239.612,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	4.749,00
2.4- Cota-Parte ITR	900,00	898,34
2.5- Cota-Parte IPVA	49.000,00	69.585,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	971,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.245.400,00	15.521.198,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.807.940,00	2.788.753,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.253.410,00	1.093.501,50
<b>FUNDEB</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.581.922,00	3.724.561,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.348.500,00	3.575.548,06
6.1.1- Principal	5.347.000,00	3.552.696,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	22.851,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.422,00	0,01
6.2.1- Principal	1.422,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	114.892,25

6.3.1- Principal	231.000,00	114.892,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	34.120,76
6.4.1- Principal	1.000,00	34.120,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.539.060,00	763.943,46
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.921,69	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.921,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.806.482,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.581.922,00	4.460.411,07	3.733.160,24	3.721.061,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.541.645,40	4.460.411,07	3.733.160,24	3.721.061,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	962.695,42	946.000,00	754.964,66	745.848,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.241.950,00	3.220.000,00	2.755.636,42	2.752.653,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	196.000,00	160.360,88	160.360,88	0,00
10.1.4- Educação Especial	130.999,98	98.411,07	62.198,28	62.198,28	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.040.276,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	233.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	806.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.460.411,07	3.733.160,24	3.721.061,65	0,00	0,00	8.599,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.327.411,07	3.658.755,09	3.646.656,50	0,00	0,00	83.207,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	133.000,00	74.405,15	74.405,15	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.460.411,07	3.733.160,24	3.721.061,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	73.000,00	55.061,28	55.061,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.583.308,22	3.733.160,24	3.733.160,24	101,15
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	57.446,13	55.061,28	55.061,28	47,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.233,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	372.456,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.038.749,87	1.852.454,17	1.293.544,72	1.292.083,48	0,00
20.1- Educação Infantil	242.300,00	203.581,01	203.581,01	203.581,01	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.774.210,09	1.638.251,33	1.079.341,88	1.077.880,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.200,00	10.621,83	10.621,83	10.621,83	0,00
20.4- Educação Especial	3.999,96	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.039,82	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.620.671,87	6.312.865,24	5.026.704,96	5.013.145,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.573.545,36	1.247.992,08	1.020.743,95	1.011.627,90	0,00
21.1.1- Creche	836.300,00	682.298,51	598.172,19	598.172,19	0,00
21.1.1.2- Pré-escola	737.245,36	565.693,57	422.571,76	413.455,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.047.126,51	5.064.873,16	4.005.961,01	4.001.517,23	0,00



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.293.544,72		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.788.753,47		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.082.298,19		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.880.299,68	4.082.298,19	26,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.500,00	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	49.500,00	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.860,00	315.970,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.660,00	264.042,65
31.1.1- Salário-Educação	120.160,00	91.204,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	131.000,00	94.067,79
31.1.4 - PNATE	45.200,00	31.166,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.300,00	47.603,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.200,00	51.927,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(e)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.119.460,01	625.378,95	541.388,78	538.161,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.600,00	58.265,73	58.265,73	58.265,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	750.760,00	326.210,82	295.330,78	292.103,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	225.300,01	225.154,62	172.044,49	172.044,49	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.800,00	15.747,78	15.747,78	15.747,78	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(e)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.740.131,88	6.938.244,19	5.568.093,74	5.551.306,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.423.631,86	6.341.138,09	5.367.977,64	5.351.190,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.555.461,98	5.162.411,07	4.284.600,69	4.271.040,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.868.169,88	1.178.727,02	1.083.376,95	1.080.149,23	0,00

33.2- Despesas de Capital	1.316.500,02	597.106,10	200.116,10	200.116,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.316.500,02	597.106,10	200.116,10	200.116,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	81.921,69	42.641,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.724.561,08	91.204,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.721.061,65	72.804,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.421,12	61.040,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.986,76
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(93.506,21)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.927,33	63.027,64

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ASSESSOR TÉCNICO

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:48535B77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.055.700,00	1.055.700,00	802.473,66	76,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.800,00	3.800,00	2.119,00	55,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.900,00	3.900,00	450,00	11,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	676.000,00	676.000,00	346.812,24	51,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	372.000,00	372.000,00	453.092,42	121,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.029.700,00	14.029.700,00	13.942.802,13	99,38
Cota-Parte FPM	12.178.000,00	12.178.000,00	11.627.956,47	95,48
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	898,34	99,81
Cota-Parte IPVA	49.000,00	49.000,00	69.585,99	142,01
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	2.239.612,33	124,42
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	4.749,00	263,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.085.400,00</b>	<b>15.085.400,00</b>	<b>14.745.275,79</b>	<b>97,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.161.310,00	3.571.385,28	3.536.569,35	99,02	3.236.696,70	90,62	3.204.250,80	89,72	0,00
Despesas Correntes	2.059.810,00	3.551.181,02	3.525.865,12	99,28	3.236.696,70	91,14	3.204.250,80	90,23	0,00
Despesas de Capital	101.500,00	20.204,26	10.704,23	52,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	94.000,00	6.670,05	1.667,05	24,99	1.667,05	24,99	1.667,05	24,99	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	4.670,03	1.667,05	35,69	1.667,05	35,69	1.667,05	35,69	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,00	6.130,06	6.060,80	98,87	6.060,80	98,87	6.060,80	98,87	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.130,06	6.060,80	98,87	6.060,80	98,87	6.060,80	98,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500,00	1.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	500,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	51.500,08	12.015,89	23,33	12.015,89	23,33	12.015,89	23,33	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	40.500,08	12.015,89	29,66	12.015,89	29,66	12.015,89	29,66	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.389.810,00</b>	<b>3.636.686,37</b>	<b>3.556.313,09</b>	<b>97,78</b>	<b>3.256.440,44</b>	<b>89,54</b>	<b>3.223.994,54</b>	<b>88,65</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.556.313,09</b>	<b>3.256.440,44</b>	<b>3.223.994,54</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.556.313,09</b>	<b>3.256.440,44</b>	<b>3.223.994,54</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.211.791,37	2.211.791,37	2.211.791,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.211.791,37	2.211.791,37	2.211.791,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.344.521,72	1.044.649,07	1.012.203,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>24,11</b>	<b>22,08</b>	<b>21,86</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021											
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.688.144,00	3.688.144,00	1.563.765,37	42,39
Proveniente da União	3.188.144,00	3.188.144,00	1.470.241,11	46,11
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	93.524,26	18,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.688.144,00	3.688.144,00	1.563.765,37	42,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.803.800,00	3.005.737,95	2.531.760,48	84,23	2.076.217,66	69,07	1.989.929,74	66,20	0,00	
Despesas Correntes	1.916.500,00	2.556.542,22	2.216.460,68	86,69	1.762.038,88	68,92	1.675.750,96	65,54	0,00	
Despesas de Capital	887.300,00	449.195,73	315.299,80	70,19	314.178,78	69,94	314.178,78	69,94	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.000,00	263.727,84	84.261,93	31,95	77.418,53	29,35	77.418,53	29,35	0,00	
Despesas Correntes	325.000,00	202.727,80	84.261,93	41,56	77.418,53	38,18	77.418,53	38,18	0,00	
Despesas de Capital	460.000,00	61.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	121.000,00	74.900,00	51.366,27	68,57	51.206,27	68,36	51.206,27	68,36	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	72.900,00	51.366,27	70,46	51.206,27	70,24	51.206,27	70,24	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	18.000,00	11.090,61	61,61	10.910,61	60,61	10.516,05	58,42	0,00	
Despesas Correntes	22.000,00	17.000,00	11.090,61	65,23	10.910,61	64,18	10.516,05	61,85	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.144,00	107.844,00	105.000,00	97,36	88.042,53	81,63	82.346,15	76,35	0,00	
Despesas Correntes	69.144,00	106.844,00	105.000,00	98,27	88.042,53	82,40	82.346,15	77,07	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.802.944,00	3.470.209,79	2.783.479,29	80,21	2.303.795,60	66,38	2.211.416,74	63,72	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.110,00	6.577.123,23	6.068.329,83	92,26	5.312.914,36	80,77	5.194.180,54	78,97	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	879.000,00	270.397,89	85.928,98	31,77	79.085,58	29,24	79.085,58	29,24	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	81.030,06	57.427,07	70,87	57.267,07	70,67	57.267,07	70,67	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	18.000,00	11.090,61	61,61	10.910,61	60,61	10.516,05	58,42	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.644,00	108.844,90	105.000,00	96,46	88.042,53	80,88	82.346,15	75,65	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.000,00	51.500,08	12.015,89	23,33	12.015,89	23,33	12.015,89	23,33	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.192.754,00	7.106.896,16	6.339.792,38	89,20	5.560.236,04	78,23	5.435.411,28	76,48	0,00	

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador: 1899DB17**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.065.590,00
Previsão Atualizada	28.065.590,00
Receitas Realizadas	21.347.309,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.065.590,00
Dotação Atualizada	30.378.475,16
Despesas Empenhadas	23.605.620,92
Despesas Liquidadas	19.437.024,03
Despesas Pagas	19.136.095,32
Superávit Orçamentário	1.910.285,03
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.605.620,92
Despesas Liquidadas	19.437.024,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.600.959,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.600.959,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.935.381,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.833.725,00	374.412,38	20,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.849.100,00	4.962.366,54	-268,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.165,57	0,00	184.165,57	0,00
Poder Executivo	184.165,57	0,00	184.165,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.630,82	0,00	427.087,46	122.543,36
Poder Executivo	549.630,82	0,00	427.087,46	122.543,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	733.796,39	0,00	611.253,03	122.543,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.082.298,19	25,00	26,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.733.160,24	70,00	101,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	55.061,28	50,00	47,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.256.440,44	15,00	22,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:8BF8BB1D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

Processo Administrativo nº 257/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo tipo caminhão MuncK para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		
CNPJ: 70.043.138/0001-53	Telefone: 84998441346	Email:
Endereço: Santana do Matos, 0, Santana do Matos, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000		
Representante: Napoleão Dantas Filho - CPF: 414.055.014-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037780 - Locação de veículo tipo Caminhão; equipado com cesto aéreo não isolado acoplado ao veículo com: capacidade de pelo menos 136 kgf/cesto e alcance vertical de trabalho de pelo menos 12 metros, com giro infinito; capacidade de transporte de pelo menos 02 (dois) passageiros; carroceria tipo eletacitário simples; preferencialmente de fabricação nacional e ano de fabricação superior a 10 anos; treinamento do operador; manutenção periódica de todos os itens hidráulicos, mecânicos, câmbio e motor, no veículo e equipamento, realizada pelo menos a cada 120 dias; veículo reserva; disponibilidade de estar 24hs por dia, 7 dias por semana a disposição do município; todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Ficando a contratante responsável pelas despesas com operador e abastecimento.	Volkswagem	Mês	12,00	12.000,000	144.000,00

Importa a presente em R\$ 144.000,00, (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 26/11/2024. SANTA CRUZ/RN, 27 de novembro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Napoleão Dantas Filho-Titular/pelo Fornecedor**.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:59AB8EA5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 863 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 863/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 96.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 287	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	49.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 299	02.006.15.452.0007.2028.4.4.90.52.1.500.0000	11.400,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>96.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 282	02.006.15.451.0007.1085.4.4.90.51.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
Cód. red.: 282	02.006.15.451.0007.1085.4.4.90.51.1.704.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
Cód. red.: 283	02.006.15.451.0007.1110.4.4.90.51.1.704.0000	52.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>96.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 2 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**92E4544B

**GABINETE DA PREFEITA  
RETIFICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 866 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 866/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 125.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 130	02.004.20.605.0004.2011.4.4.90.52.1.500.0000	28.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.13.1.540.0000	35.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 305	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.13.1.500.0000	12.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	



Sub-Total:	30.000,00
Total Parcial Suplementado:	125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 117	02.004.20.605.0004.1097.4.4.90.51.1.755.0000	38.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 118	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.701.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
<b>Sub-Total:</b>		
48.000,00		
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 175	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.500.1001	35.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		
35.000,00		
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 309	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.31.1.500.0000	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 310	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.32.1.500.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 311	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 313	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 314	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		
12.000,00		
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 429	03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.30.1.600.0000	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		
30.000,00		
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		
125.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 13 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**6504A62E

GABINETE DA PREFEITA  
REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 867 2023

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 867/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 125.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	20.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	129	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	276	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	20.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	21.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>95.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>125.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	119	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	10.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	147	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	278	02.006.15.451.0007.1037.4.4.90.51.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	50.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	280	02.006.15.451.0007.1042.4.4.90.51.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	45.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>95.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>125.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 16 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**D851B766

**GABINETE DA PREFEITA  
REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 866 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 866/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 125.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	20.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	130	02.004.20.605.0004.2011.4.4.90.52.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>48.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	182	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.13.1.540.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	35.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>35.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	305	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.13.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	12.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	30.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>125.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	117	02.004.20.605.0004.1097.4.4.90.51.1.755.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
		38.000,00
Cód. red.:	118	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.701.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações
		<b>Fonte de recurso</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	175	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.500.1001
		<b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições
		<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	309	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.31.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos
		1.000,00
Cód. red.:	310	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.32.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos
		3.000,00
Cód. red.:	311	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.33.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos
		1.000,00
Cód. red.:	313	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.36.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos
		2.000,00
Cód. red.:	314	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.39.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos
		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	429	03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.30.1.600.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo
		<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>125.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 13 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:4575C52A**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 870 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 870/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	70.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 371	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.36.1.500.0000	15.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>85.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 137	02.004.20.606.0004.2014.3.3.90.32.1.500.0000	8.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 139	02.004.20.606.0004.2060.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 140	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 141	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 142	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 143	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 144	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.32.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 145	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.32.1.500.0000	15.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 146	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 148	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 374	02.010.26.782.0007.1031.4.4.90.51.1.500.0000	15.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>85.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 26 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**9CA2E038

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 871 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 871/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 246.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 304	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.11.1.500.0000	46.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 407	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.1.600.0000	80.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	120.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>246.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 308	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.30.1.500.0000	8.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 314	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.39.1.500.0000	9.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 325	02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 326	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 327	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.32.1.500.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 328	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 329	02.009.08.244.0024.2284.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 428	03.001.10.301.0009.2342.3.1.90.16.1.600.0000	200.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>246.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 30 de junho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**3DC37899

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 878 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 878/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 446	03.001.10.302.0009.2339.3.3.93.39.1.600.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.600.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 11 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**2009FA1D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 879 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 879/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	19.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>19.000,00</b>



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 166	02.005.12.122.0008.2017.3.3.30.41.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 169	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.33.1.500.1001	4.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 184	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.14.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.36.1.500.1001	500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 210	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.14.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 213	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.35.1.500.1001	2.500,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 219	02.005.12.365.0008.2281.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	19.000,00
	Total Parcial Reduzido:	19.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 11 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**FFA384EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 892 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 892/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 44.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 250	02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>44.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 241	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.36.1.500.0000	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 385	03.001.10.301.0009.1064.3.3.90.40.1.600.0000	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 440	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.36.1.500.1002	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>44.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 20 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**675E4741

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 895 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 895/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 802.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	110.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 292	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	480.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	52.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	90.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>802.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>802.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.003.04.122.0003.2277.3.3.90.36.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 90	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 91	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 93	02.003.04.123.0056.2196.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 94	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 95	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 96	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 99	02.003.04.125.0003.2204.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 106	02.003.28.843.0003.2323.4.6.90.71.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>175.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.004.20.605.0004.1061.4.4.90.52.1.755.0000	75.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 116	02.004.20.605.0004.1067.4.4.90.51.1.755.0000	10.000,00

	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 131	02.004.20.606.0004.1050.4.4.90.61.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.500.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.704.0000	80.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	300.000,00
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 374	02.010.26.782.0007.1031.4.4.90.51.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 375	02.010.26.782.0007.1046.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 376	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.500.0000	130.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 376	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.755.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 377	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 377	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.754.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos de Operações de Crédito	
	Sub-Total:	327.000,00
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>802.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 20 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**4A34639C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 895 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 895/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 802.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	110.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 292	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	480.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	52.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	90.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Sub-Total:		802.000,00
Total Parcial Suplementado:		802.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.003.04.122.0003.2277.3.3.90.36.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. red.: 90	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 91	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. red.: 93	02.003.04.123.0056.2196.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 94	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 95	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. red.: 96	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 99	02.003.04.125.0003.2204.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 106	02.003.28.843.0003.2323.4.6.90.71.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Sub-Total:		175.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.004.20.605.0004.1061.4.4.90.52.1.755.0000	75.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 116	02.004.20.605.0004.1067.4.4.90.51.1.755.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
Cód. red.: 131	02.004.20.606.0004.1050.4.4.90.61.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.500.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.704.0000	80.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Sub-Total:		300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 374	02.010.26.782.0007.1031.4.4.90.51.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	7.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 375	02.010.26.782.0007.1046.4.4.90.51.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 376	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	130.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 376	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.755.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Cód. red.: 377	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	40.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 377	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.754.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos de Operações de Crédito	
<b>Sub-Total:</b>		<b>327.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>802.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 20 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**1256FCCE

**GABINETE DA PREFEITA  
REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 896 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 896/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.100,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 604	02.005.13.392.0050.2055.4.4.90.52.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	13.100,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.100,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>13.100,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 238	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 239	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.31.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Cód. red.: 240	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.32.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Cód. red.: 243	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.48.1.500.0000	1.100,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Sub-Total:		13.100,00
Total Parcial Reduzido:		13.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 25 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**F30E4A07

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 897 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 897/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 436.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 221	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.11.1.500.1001	110.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 299	02.006.15.452.0007.2028.4.4.90.52.1.500.0000	13.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.500,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	250.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>250.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 467	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.11.1.662.0000	48.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>436.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 30	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000	4.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 59	02.002.14.422.0024.2223.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 89	02.003.04.123.0052.2210.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 119	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 191	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.36.1.500.1001	5.960,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 191	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.36.1.550.0000	1.540,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 191	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.36.1.553.0000	2.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.: 220	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.04.1.540.1070	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 220	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.04.1.542.1070	16.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 222	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.13.1.540.1070	90.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>



<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>250.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 563	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.04.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 563	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.04.1.662.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 564	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.11.1.662.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 565	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.13.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	3.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 565	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.13.1.662.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	7.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>436.500,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 28 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**7EEEE9B6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICACAO DECRETO SUPLEMENTAR 880 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 880/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 592.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos
		154.000,00
Cód. red.:	129	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos
		47.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>201.000,00</b>

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	287	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	22.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	292	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	57.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>391.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>592.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	43	02.002.04.122.0003.2061.4.4.90.52.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	111	02.003.99.999.0083.9999.9.9.99.99.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	94.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>94.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	149	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.32.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	150	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.36.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	151	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	152	02.004.20.606.0004.2101.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	5.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	153	02.004.20.606.0004.2101.3.3.90.36.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	154	02.004.20.606.0004.2101.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	155	02.004.20.606.0004.2208.3.3.90.30.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	7.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	156	02.004.20.606.0004.2208.3.3.90.36.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	157	02.004.20.606.0004.2217.3.3.90.36.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	158	02.004.20.606.0004.2217.3.3.90.39.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	159	02.004.20.606.0004.2217.4.4.90.52.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>97.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	309	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.31.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	310	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.32.1.500.0000	
		<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00

		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.33.1.500.0000	
Cód. red.:	311	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.35.1.500.0000	
Cód. red.:	312	<b>Natureza de despesa</b> - Serviços de Consultoria	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.:	313	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.48.1.500.0000	
Cód. red.:	315	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.92.1.500.0000	
Cód. red.:	316	<b>Natureza de despesa</b> - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.93.1.500.0000	
Cód. red.:	317	<b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.4.4.90.51.1.500.0000	
Cód. red.:	318	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.122.0003.2085.4.4.90.52.1.500.0000	
Cód. red.:	319	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.:	320	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	3.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.:	321	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.:	322	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.33.1.500.0000	
Cód. red.:	323	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.128.0003.2290.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.:	324	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.08.244.0027.1108.4.4.90.51.1.665.0000	
Cód. red.:	330	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	80.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	
		02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.:	331	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.:	332	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.:	333	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.33.1.500.0000	
Cód. red.:	334	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.:	335	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.:	336	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2220.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.:	337	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2220.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.:	338	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2220.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.:	339	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2220.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.:	340	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2220.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.:	341	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2221.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.:	342	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	1.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2221.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.:	343	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	4.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2221.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.:	344	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2221.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.:	345	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
		<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
		02.009.14.422.0024.2221.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.:	346		2.500,00

		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	347	02.009.14.422.0024.2249.3.3.90.14.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Diárias - Civil	1.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	348	02.009.14.422.0024.2249.3.3.90.30.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	349	02.009.14.422.0024.2249.3.3.90.32.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	350	02.009.14.422.0024.2249.3.3.90.36.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	351	02.009.14.422.0024.2249.3.3.90.39.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	352	02.009.14.422.0024.2343.3.3.90.14.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Diárias - Civil	1.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	353	02.009.14.422.0024.2343.3.3.90.30.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	354	02.009.14.422.0024.2343.3.3.90.32.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	355	02.009.14.422.0024.2343.3.3.90.36.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	356	02.009.14.422.0024.2343.3.3.90.39.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	357	02.009.16.482.0012.1052.3.3.90.30.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material de Consumo	30.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	358	02.009.16.482.0012.1052.3.3.90.32.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	359	02.009.16.482.0012.1052.3.3.90.36.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	360	02.009.16.482.0012.1052.3.3.90.39.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	361	02.009.16.482.0012.1052.4.4.90.51.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Obras e Instalações	110.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	362	02.009.16.482.0012.2329.3.3.90.30.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material de Consumo	5.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	363	02.009.16.482.0012.2329.3.3.90.32.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	364	02.009.16.482.0012.2329.3.3.90.36.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	365	02.009.16.482.0012.2329.3.3.90.39.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>388.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>592.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 12 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**12B05C34

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR 891 2023**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 891/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 220.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.16.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 27	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 250	02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.39.1.500.0000	106.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>106.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 468	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.13.1.662.0000	9.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>220.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 28	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.48.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.92.1.500.0000	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Despesas de Exercícios Anteriores	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 31	02.002.04.122.0002.2003.4.4.90.52.1.500.0000	16.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 32	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.14.1.500.0000	4.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 34	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 37	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.14.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 38	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	

	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 39	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.33.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 40	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.35.1.500.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Serviços de Consultoria	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 41	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 42	02.002.04.122.0003.2061.4.4.90.39.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 46	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 47	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.30.1.500.0000	2.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 48	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.36.1.500.0000	2.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 49	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.39.1.500.0000	2.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 249	02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 251	02.005.13.392.0050.2180.4.4.90.52.1.500.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 254	02.005.27.812.0023.1084.4.4.90.51.1.500.0000	66.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>106.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 466	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.04.1.662.0000	9.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>220.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 17 de julho de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**61C84384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre	Até Bimestre	

			(b)	(c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	78.139.112,00	78.139.112,00	12.592.504,84	63.009.007,14	15.130.104,86
<b>I Receitas Correntes</b>	73.166.089,00	73.166.089,00	11.579.429,87	61.053.476,12	12.112.612,88
<b>1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	2.959.494,00	2.959.494,00	565.897,49	3.632.953,05	-673.459,05
<b>1.1.1 Impostos</b>	2.796.494,00	2.796.494,00	550.449,50	3.464.256,52	-667.762,52
<b>1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio</b>	186.500,00	186.500,00	60.651,99	183.568,00	2.932,00
<b>1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	118.500,00	118.500,00	20.912,18	87.644,30	30.855,70
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	114.000,00	114.000,00	20.912,18	87.644,30	26.355,70
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>	68.000,00	68.000,00	39.739,81	95.923,70	-27.923,70
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	66.000,00	66.000,00	39.739,81	93.923,70	-27.923,70
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	-1.000,00
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	1.599.994,00	1.599.994,00	285.288,42	2.069.565,89	-469.571,89
<b>1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>	1.599.994,00	1.599.994,00	285.288,42	2.069.565,89	-469.571,89
<b>1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho</b>	1.577.994,00	1.577.994,00	272.746,09	2.005.806,41	-427.812,41
<b>1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho</b>	1.577.994,00	1.577.994,00	272.746,09	2.005.806,41	-427.812,41
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	1.577.994,00	1.577.994,00	272.746,09	2.005.806,41	-427.812,41
<b>1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos</b>	22.000,00	22.000,00	12.542,33	63.759,48	-41.759,48
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	22.000,00	22.000,00	12.542,33	63.759,48	-41.759,48
<b>1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços</b>	1.010.000,00	1.010.000,00	204.509,09	1.211.122,63	-201.122,63
<b>1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços</b>	1.010.000,00	1.010.000,00	204.509,09	1.211.122,63	-201.122,63
<b>1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</b>	1.010.000,00	1.010.000,00	204.509,09	1.211.122,63	-201.122,63
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	1.010.000,00	1.010.000,00	204.509,09	1.211.122,63	-201.122,63
<b>1.1.2 Taxas</b>	163.000,00	163.000,00	15.447,99	168.696,53	-5.696,53
<b>1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	123.000,00	123.000,00	15.392,99	167.243,86	-44.243,86
<b>1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	123.000,00	123.000,00	15.392,99	167.243,86	-44.243,86
<b>1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</b>	123.000,00	123.000,00	15.392,99	167.243,86	-44.243,86
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	80.000,00	80.000,00	9.554,47	116.648,13	-36.648,13
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	12.000,00	12.000,00	542,00	6.028,34	5.971,66
<b>1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	30.000,00	30.000,00	5.296,52	44.567,39	-14.567,39
<b>1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	40.000,00	40.000,00	55,00	1.452,67	38.547,33
<b>1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	40.000,00	40.000,00	55,00	1.452,67	38.547,33
<b>1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	40.000,00	40.000,00	55,00	1.452,67	38.547,33
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	40.000,00	40.000,00	55,00	1.452,67	38.547,33
<b>1.2 Contribuições</b>	927.000,00	927.000,00	190.280,90	993.413,60	-66.413,60
<b>1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	927.000,00	927.000,00	190.280,90	993.413,60	-66.413,60
<b>1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	927.000,00	927.000,00	190.280,90	993.413,60	-66.413,60
<b>1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	927.000,00	927.000,00	190.280,90	993.413,60	-66.413,60
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	927.000,00	927.000,00	190.280,90	993.413,60	-66.413,60
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	726.000,00	726.000,00	117.596,79	782.874,33	-56.874,33
<b>1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação</b>	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação</b>	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>1.3.2 Valores Mobiliários</b>	715.500,00	715.500,00	117.596,79	782.874,33	-67.374,33
<b>1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias</b>	715.500,00	715.500,00	117.596,79	782.874,33	-67.374,33
<b>1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários</b>	715.500,00	715.500,00	117.596,79	782.874,33	-67.374,33
<b>1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	715.500,00	715.500,00	117.596,79	782.874,33	-67.374,33
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	133.000,00	133.000,00	5.390,28	138.154,41	-5.154,41
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	24.500,00	24.500,00	864,26	4.279,17	20.220,83
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	85.000,00	85.000,00	4.318,15	66.286,48	18.713,52
<b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	16.800,00	16.800,00	4.369,67	22.769,25	-5.969,25
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	120.000,00	120.000,00	45.623,53	207.791,75	-87.791,75
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	21.000,00	21.000,00	4.515,78	22.120,71	-1.120,71
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	1.500,00	1.500,00	42,93	181,22	1.318,78
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	10.000,00	10.000,00	1.005,70	40.287,12	-30.287,12
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>	13.000,00	13.000,00	850,92	7.627,98	5.372,02
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	136.000,00	136.000,00	15.224,20	85.376,98	50.623,02
<b>1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS</b>	20.000,00	20.000,00	283,18	4.282,83	15.717,17
<b>1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	0,00	0,00	8.241,70	79.181,77	-79.181,77
<b>1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	8.000,00	8.000,00	6,46	1.676,90	6.323,10
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	9.000,00	9.000,00	1.136,64	7.167,29	1.832,71
<b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	2.000,00	2.000,00	29,19	71,38	1.928,62
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	6.000,00	6.000,00	689,21	4.504,31	1.495,69
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	15.000,00	15.000,00	487,38	4.865,96	10.134,04
<b>1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>	3.000,00	3.000,00	3.122,41	29.719,09	-26.719,09
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	12.200,00	12.200,00	21.395,20	56.529,73	-44.329,73
<b>1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais</b>	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais</b>	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais</b>	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>1.6 Receita de Serviços</b>	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>1.6.9 Outros Serviços</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.6.9.9 Outros Serviços</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.6.9.9.99 Outros Serviços</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1.7 Transferências Correntes</b>	68.473.495,00	68.473.495,00	10.641.497,57	55.468.281,86	13.005.213,14

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	47.574.781,00	47.574.781,00	7.262.964,82	37.614.518,46	9.960.262,54
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.519.854,00	24.519.854,00	3.923.201,10	23.523.566,55	996.287,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.509.790,00	24.509.790,00	3.914.153,08	23.513.490,53	996.299,47
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.255.790,00	22.255.790,00	3.550.856,60	21.682.444,13	573.345,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.255.790,00	22.255.790,00	3.550.856,60	21.682.444,13	573.345,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.819.737,00	27.819.737,00	4.438.570,71	26.944.191,71	875.545,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	127.090,53	-127.090,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.563.947,00	-5.563.947,00	-887.714,11	-5.388.838,11	-175.108,89
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	363.296,48	1.831.046,40	422.953,60
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	363.296,48	1.831.046,40	422.953,60
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	363.296,48	1.831.046,40	422.953,60
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.064,00	10.064,00	9.048,02	10.076,02	-12,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.064,00	10.064,00	9.048,02	10.076,02	-12,02
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.580,00	12.580,00	11.310,00	12.594,96	-14,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.516,00	-2.516,00	-2.261,98	-2.518,94	2,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	173.548,90	567.922,63	-127.922,63
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	440.000,00	440.000,00	173.548,90	567.922,63	-127.922,63
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	440.000,00	440.000,00	173.548,90	567.922,63	-127.922,63
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	173.548,90	567.922,63	-127.922,63
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.976.227,00	12.976.227,00	2.323.380,06	8.550.071,24	4.426.155,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.976.227,00	12.976.227,00	2.323.380,06	8.550.071,24	4.426.155,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.866.227,00	8.866.227,00	1.145.081,28	5.226.686,31	3.639.540,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.866.227,00	8.866.227,00	1.145.081,28	5.226.686,31	3.639.540,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.738.531,00	6.738.531,00	828.281,28	3.677.438,31	3.061.092,69
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.827.696,00	1.827.696,00	316.800,00	1.549.248,00	278.448,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.000.000,00	2.000.000,00	903.354,86	2.365.522,38	-365.522,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.000.000,00	2.000.000,00	903.354,86	2.365.522,38	-365.522,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	405.604,86	1.876.772,38	23.227,62
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.250,00	-11.250,00	11.250,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	69.287,72	305.990,94	234.009,06
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	69.287,72	305.990,94	234.009,06
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	280.000,00	27.047,72	95.942,94	184.057,06
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	42.240,00	210.048,00	49.952,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	33.540,85	143.689,26	46.310,74
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	33.540,85	143.689,26	46.310,74
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	190.000,00	190.000,00	33.540,85	143.689,26	46.310,74
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	172.115,35	508.182,35	-448.182,35
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	172.115,35	508.182,35	-448.182,35
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃO do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	172.115,35	508.182,35	-508.182,35
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.479.200,00	1.479.200,00	212.047,02	901.705,09	577.494,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	431.000,00	431.000,00	59.533,96	302.085,26	128.914,74
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	431.000,00	431.000,00	59.533,96	302.085,26	128.914,74
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	1.840,00	13.160,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.840,00	13.160,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	400.000,00	88.078,00	385.974,40	14.025,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	88.078,00	385.974,40	14.025,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	90.000,00	90.000,00	21.755,60	95.518,20	-5.518,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	52.000,00	52.000,00	12.691,20	55.465,40	-3.465,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	202.000,00	202.000,00	37.206,00	162.878,60	39.121,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	1.033,60	4.537,20	7.462,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	42.000,00	42.000,00	7.445,60	32.688,00	9.312,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	2.000,00	2.000,00	7.946,00	34.887,00	-32.887,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	362.000,00	362.000,00	64.435,06	211.805,43	150.194,57
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	362.000,00	362.000,00	64.435,06	211.805,43	150.194,57
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	64.435,06	211.805,43	-211.805,43
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	271.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	271.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.030.000,00	4.030.000,00	495.560,33	2.476.535,02	1.553.464,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	472.223,37	2.403.730,87	1.096.269,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	472.223,37	2.403.730,87	1.096.269,13
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	472.223,37	2.410.339,77	1.089.660,23
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-6.608,90	6.608,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	380.000,00	380.000,00	0,00	7.256,52	372.743,48
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	380.000,00	380.000,00	0,00	7.256,52	372.743,48
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	380.000,00	380.000,00	0,00	22.528,30	357.471,70
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-15.271,78	15.271,78
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	23.336,96	65.547,63	84.452,37
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	23.336,96	65.547,63	84.452,37
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.242.000,00	1.242.000,00	133.882,83	674.795,61	567.204,39
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.242.000,00	1.242.000,00	133.882,83	674.795,61	567.204,39
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.242.000,00	1.242.000,00	133.882,83	674.795,61	567.204,39
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000,00	75.000,00	13.284,64	62.098,80	12.901,20
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	29.914,58	176.837,50	-66.837,50
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	260.000,00	260.000,00	45.681,58	188.507,96	71.492,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	148.000,00	148.000,00	34.722,00	158.934,00	-10.934,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.000,00	75.000,00	10.280,03	47.286,98	27.713,02
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	60.000,00	60.000,00	0,00	19.780,21	40.219,79
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	450.000,00	450.000,00	0,00	21.350,16	428.649,84
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.809.000,00	1.809.000,00	0,00	223.555,95	1.585.444,05
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.429.000,00	1.429.000,00	0,00	223.555,95	1.205.444,05
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncpal	1.429.000,00	1.429.000,00	0,00	223.555,95	1.205.444,05
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.078.500,00	1.078.500,00	1.344,58	696.366,37	382.133,63
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	267.000,00	267.000,00	0,00	445.321,10	-178.321,10
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	267.000,00	267.000,00	0,00	445.321,10	-178.321,10
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.500,00	11.500,00	1.344,58	6.722,90	4.777,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.500,00	11.500,00	1.344,58	6.722,90	4.777,10
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	1.817,99	248.182,01
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	1.817,99	248.182,01
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	2.272,48	247.727,52
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-454,49	454,49
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	242.504,38	7.495,62
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	242.504,38	7.495,62
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.471.774,00	6.471.774,00	1.029.659,43	4.553.836,56	1.917.937,44
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.114.274,00	5.114.274,00	864.102,12	4.321.249,82	793.024,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.271.874,00	4.271.874,00	721.203,69	3.603.750,74	668.123,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.271.874,00	4.271.874,00	721.203,69	3.603.750,74	668.123,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	901.504,57	4.504.688,14	835.154,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.067.969,00	-1.067.969,00	-180.300,88	-900.937,40	-167.031,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	136.515,06	705.197,88	14.802,12
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	136.515,06	705.197,88	14.802,12
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	170.643,36	881.543,54	18.456,46
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000,00	-180.000,00	-34.128,30	-176.345,66	-3.654,34
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.862,08	7.626,48	-3.226,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.862,08	7.626,48	-3.226,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	2.327,58	9.532,97	-4.032,97
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-465,50	-1.906,49	806,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.000,00	38.000,00	4.521,29	4.674,72	33.325,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.000,00	38.000,00	4.521,29	4.674,72	33.325,28
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	19.419,13	86.448,56	-6.448,56
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	19.419,13	86.448,56	-6.448,56
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	19.419,13	86.448,56	-6.448,56
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	146.138,18	146.138,18	-146.138,18
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	146.138,18	146.138,18	-146.138,18
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	146.138,18	146.138,18	-146.138,18
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	146.138,18	146.138,18	-146.138,18
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.078.500,00	1.078.500,00	0,00	0,00	1.078.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	228.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	228.500,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.426.940,00	14.426.940,00	2.348.873,32	13.299.926,84	1.127.013,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.426.940,00	14.426.940,00	2.348.873,32	13.299.926,84	1.127.013,16
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.426.940,00	14.426.940,00	2.348.873,32	13.299.926,84	1.127.013,16
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.426.940,00	14.426.940,00	2.348.873,32	13.299.926,84	1.127.013,16
1.9 Outras Receitas Correntes	67.100,00	67.100,00	64.157,12	175.953,28	-108.853,28
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.600,00	65.600,00	64.157,12	175.953,28	-110.353,28
1.9.2.1 Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	64.157,12	175.953,28	-115.953,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	64.157,12	175.953,28	-115.953,28
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	64.157,12	175.953,28	-115.953,28

<b>2 Receitas de Capital</b>	4.973.023,00	4.973.023,00	1.013.074,97	1.955.531,02	3.017.491,98
2.1 Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.863.023,00	4.863.023,00	1.013.074,97	1.955.531,02	2.907.491,98
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.477.800,00	3.477.800,00	1.013.074,97	1.755.531,02	1.722.268,98
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	37.312,00	1.737.688,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	37.312,00	682.688,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	470.000,00	470.000,00	0,00	37.312,00	432.688,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	37.312,00	432.688,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	1.013.074,97	1.718.219,02	-1.048.219,02
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	400.000,00	1.100.000,00	-1.050.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	400.000,00	1.100.000,00	-1.050.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	613.074,97	618.219,02	1.780,98
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	620.000,00	620.000,00	613.074,97	618.219,02	1.780,98
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.385.223,00	1.385.223,00	0,00	200.000,00	1.185.223,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	995.223,00	995.223,00	0,00	200.000,00	795.223,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	845.223,00	845.223,00	0,00	200.000,00	645.223,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	845.223,00	845.223,00	0,00	200.000,00	645.223,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>12.592.504,84</b>	<b>63.009.007,14</b>	<b>15.130.104,86</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>12.592.504,84</b>	<b>63.009.007,14</b>	<b>15.130.104,86</b>
<b>DEFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>5.560.048,63</b>	
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>68.569.055,77</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.226.350,00	664.000,00	664.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.226.350,00	664.000,00	664.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	78.139.112,00	82.824.117,13	10.843.763,46	78.074.230,99	4.749.886,14	13.966.287,12	69.233.055,77	13.591.061,36	65.352.885,59	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	63.953.587,00	75.197.642,13	9.588.517,50	71.895.958,91	3.301.683,22	11.931.361,20	63.808.179,33	11.389.462,80	60.227.670,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.324.267,00	34.141.808,71	3.650.220,32	33.626.564,46	515.244,25	5.568.811,31	30.436.164,54	3.705.644,17	29.831.389,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.324.267,00	34.141.808,71	3.650.220,32	33.626.564,46	515.244,25	5.568.811,31	30.436.164,54	3.705.644,17	29.831.389,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.390.631,00	378.231,00	0,00	290.470,02	87.760,98	69.700,00	235.307,28	142.923,72	169.288,18	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.538.557,00	27.420.829,88	3.166.502,59	27.276.016,88	144.813,00	4.502.618,45	25.071.318,19	2.349.511,69	24.532.561,84	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.123.500,00	5.476.721,71	481.000,00	5.303.548,17	173.173,54	969.029,37	4.386.904,81	1.089.816,90	4.386.904,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	89.500,00	187.700,00	0,00	186.000,00	1.700,00	24.170,26	172.947,95	14.752,05	172.947,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.979,00	607.326,12	0,00	551.434,94	55.891,18	0,00	551.434,94	55.891,18	551.434,94	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	267.100,00	63.500,00	2.717,73	15.494,45	48.005,55	2.717,73	15.494,45	48.005,55	15.494,45	0,00

TRABALHISTAS										
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	5.000,00	0,00	3.600,00	1.400,00	575,50	2.756,92	2.243,08	2.756,92	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.598.320,00	41.055.033,42	5.938.297,18	38.269.394,45	2.785.638,97	6.362.549,89	33.372.014,79	7.683.018,63	30.396.281,30	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	145.000,00	116.000,00	0,00	94.762,20	21.237,80	16.285,10	72.691,95	43.308,05	72.691,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.500,00	73.500,00	0,00	64.575,60	8.924,40	11.254,00	50.052,00	23.448,00	50.052,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.500,00	42.500,00	0,00	30.186,60	12.313,40	5.031,10	22.639,95	19.860,05	22.639,95	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	135.000,00	125.100,00	0,00	120.000,00	5.100,00	20.000,00	100.000,00	25.100,00	100.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00	125.100,00	0,00	120.000,00	5.100,00	20.000,00	100.000,00	25.100,00	100.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.318.320,00	40.813.933,42	5.938.297,18	38.054.632,25	2.759.301,17	6.326.264,79	33.199.322,84	7.614.610,58	30.223.589,35	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.000,00	119.860,00	23.600,00	84.490,00	35.370,00	23.600,00	84.490,00	35.370,00	84.490,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.996.400,00	5.968.048,29	744.026,97	5.326.980,44	641.067,85	849.200,56	4.646.318,15	1.321.730,14	4.048.568,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.500,00	98.514,01	0,00	15.523,20	82.990,81	0,00	15.523,20	82.990,81	15.523,20	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287.000,00	311.800,00	12.350,67	253.136,87	58.663,13	14.125,35	244.241,87	67.558,13	226.484,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	62.200,00	3.202,49	34.352,47	27.847,53	3.202,49	34.352,47	27.847,53	31.149,98	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.500,00	81.100,00	29.120,00	43.680,00	37.420,00	29.120,00	29.120,00	51.980,00	29.120,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.280.600,00	375.770,89	0,00	187.100,00	188.670,89	32.400,00	136.300,00	239.470,89	133.300,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.482.120,00	29.914.320,23	4.816.914,29	28.606.740,62	1.307.579,61	5.016.845,93	24.680.874,01	5.233.446,22	22.384.431,46	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	346.500,00	129.050,00	8.624,00	118.229,16	10.820,84	20.736,34	94.647,59	34.402,41	75.691,44	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	464.700,00	764.400,00	95.000,00	730.100,00	34.300,00	120.862,84	621.933,06	142.466,94	621.933,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.240.000,00	573.800,00	92.958,76	506.637,88	67.162,12	103.671,28	477.910,88	95.889,12	439.286,12	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.000,00	233.360,00	0,00	102.145,13	131.214,87	0,00	102.145,13	131.214,87	102.145,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	294.000,00	2.168.600,00	112.500,00	2.045.516,48	123.083,52	112.500,00	2.031.466,48	137.133,52	2.031.466,48	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.035.525,00</b>	<b>7.616.475,00</b>	<b>1.255.245,96</b>	<b>6.178.272,08</b>	<b>1.438.202,92</b>	<b>2.034.925,92</b>	<b>5.424.876,44</b>	<b>2.191.598,56</b>	<b>5.125.215,20</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	11.673.025,00	4.809.175,00	1.145.245,96	3.379.572,08	1.429.602,92	1.601.010,75	3.006.524,17	1.802.650,83	2.706.862,93	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.673.025,00	4.809.175,00	1.145.245,96	3.379.572,08	1.429.602,92	1.601.010,75	3.006.524,17	1.802.650,83	2.706.862,93	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.608.025,00	2.924.075,00	471.090,93	1.894.579,72	1.029.495,28	481.058,10	1.775.233,10	1.148.841,90	1.637.820,34	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060.000,00	1.885.100,00	674.155,03	1.484.992,36	400.107,64	1.119.952,65	1.231.291,07	653.808,93	1.069.042,59	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.202.500,00	2.800.000,00	110.000,00	2.798.700,00	1.300,00	433.915,17	2.418.352,27	381.647,73	2.418.352,27	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.202.500,00	2.800.000,00	110.000,00	2.798.700,00	1.300,00	433.915,17	2.418.352,27	381.647,73	2.418.352,27	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.202.500,00	2.800.000,00	110.000,00	2.798.700,00	1.300,00	433.915,17	2.418.352,27	381.647,73	2.418.352,27	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>150.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.139.112,00	82.824.117,13	10.843.763,46	78.074.230,99	4.749.886,14	13.966.287,12	69.233.055,77	13.591.061,36	65.352.885,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.139.112,00	82.824.117,13	10.843.763,46	78.074.230,99	4.749.886,14	13.966.287,12	69.233.055,77	13.591.061,36	65.352.885,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.139.112,00	82.824.117,13	10.843.763,46	78.074.230,99	4.749.886,14	13.966.287,12	69.233.055,77	13.591.061,36	65.352.885,59	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>82.824.117,13</b>	<b>10.843.763,46</b>	<b>78.074.230,99</b>	<b>100,00</b>	<b>4.749.886,14</b>	<b>13.966.287,12</b>	<b>69.233.055,77</b>	<b>100,00</b>	<b>13.591.061,36</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.427.200,00	3.427.200,00	311.928,81	2.889.795,30	3,70	537.404,70	627.553,76	2.585.469,03	3,73	841.730,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.427.200,00	3.427.200,00	311.928,81	2.889.795,30	3,70	537.404,70	627.553,76	2.585.469,03	3,73	841.730,97	0,00
02 JUDICIÁRIA	268.000,00	261.800,00	30.000,00	258.782,50	0,33	3.017,50	30.747,50	215.255,00	0,31	46.545,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	268.000,00	261.800,00	30.000,00	258.782,50	0,33	3.017,50	30.747,50	215.255,00	0,31	46.545,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.672.800,00	3.733.900,00	14.511,50	3.536.133,63	4,53	197.766,37	532.388,53	2.830.070,82	4,09	903.829,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.465.500,00	2.731.700,00	11.613,50	2.636.754,97	3,38	94.945,03	412.658,11	2.124.370,76	3,07	607.329,24	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.500,00	479.900,00	2.250,00	462.233,51	0,59	17.666,49	59.371,84	329.086,23	0,48	150.813,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	149.800,00	137.300,00	0,00	131.534,91	0,17	5.765,09	14.056,00	101.229,91	0,15	36.070,09	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	381.000,00	381.000,00	648,00	305.610,24	0,39	75.389,76	46.302,58	275.383,92	0,40	105.616,08	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	509.000,00	955.000,00	187.960,00	922.359,40	1,18	32.640,60	158.507,83	689.922,53	1,00	265.077,47	0,00
182 DEFESA CIVIL	509.000,00	955.000,00	187.960,00	922.359,40	1,18	32.640,60	158.507,83	689.922,53	1,00	265.077,47	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.946.600,00	5.399.600,00	439.424,82	4.158.454,86	5,33	1.241.145,14	791.709,10	3.739.707,10	5,40	1.659.892,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.500,00	637.100,00	19.364,28	38.284,28	0,05	598.815,72	4.000,00	12.920,00	0,02	624.180,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.300,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.500,00	474.500,00	-11.633,54	408.331,61	0,52	66.168,39	69.622,33	335.064,27	0,48	139.435,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.147.300,00	4.284.500,00	431.694,08	3.711.838,97	4,75	572.661,03	718.086,77	3.391.722,83	4,90	892.777,17	0,00
10 SAÚDE	22.195.227,00	24.842.927,75	4.881.068,76	23.735.866,25	30,40	1.107.061,50	4.847.836,45	20.840.511,87	30,10	4.002.415,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	153.600,00	0,00	137.140,35	0,18	16.459,65	21.803,90	115.540,35	0,17	38.059,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.549.227,00	19.627.494,41	3.682.803,94	18.909.578,32	24,22	717.916,09	3.872.590,90	16.936.132,03	24,46	2.691.362,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.155.000,00	3.893.733,34	1.041.697,87	3.600.406,61	4,61	293.326,73	778.012,94	2.888.663,21	4,17	1.005.070,13	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	335.000,00	413.100,00	30.270,95	354.421,05	0,45	58.678,95	36.650,85	290.742,51	0,42	122.357,49	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	64.000,00	12.904,00	59.568,00	0,08	4.432,00	13.242,71	52.408,11	0,08	11.591,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	325.000,00	691.000,00	113.392,00	674.751,92	0,86	16.248,08	125.535,15	557.025,66	0,80	133.974,34	0,00
11 TRABALHO	446.500,00	761.500,00	95.000,00	730.100,00	0,94	31.400,00	120.862,84	621.933,06	0,90	139.566,94	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	446.500,00	761.500,00	95.000,00	730.100,00	0,94	31.400,00	120.862,84	621.933,06	0,90	139.566,94	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.180.965,00	26.227.465,00	3.213.613,69	25.437.662,38	32,58	789.802,62	4.630.776,64	23.433.769,79	33,85	2.793.695,21	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.000,00	1.694.900,00	240.926,69	1.664.213,98	2,13	30.686,02	338.624,38	1.460.541,61	2,11	234.358,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.627.764,00	15.890.922,29	2.219.665,50	15.533.518,58	19,90	357.403,71	2.863.863,92	15.020.467,55	21,70	870.454,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	415.000,00	625.300,00	158.020,00	612.862,04	0,78	12.437,96	169.499,17	506.518,24	0,73	118.781,76	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.784.701,00	7.372.542,71	560.507,07	7.041.765,69	9,02	330.777,02	1.157.692,40	6.062.978,49	8,76	1.309.564,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	814.500,00	629.600,00	34.494,43	585.302,09	0,75	44.297,91	101.096,77	383.263,90	0,55	246.336,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	207.000,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00
13 CULTURA	1.139.000,00	481.504,38	0,00	189.393,51	0,24	292.110,87	25.885,90	155.657,69	0,22	325.846,69	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.139.000,00	481.504,38	0,00	189.393,51	0,24	292.110,87	25.885,90	155.657,69	0,22	325.846,69	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	165.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	125.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.714.500,00	6.866.700,00	1.241.552,93	6.753.686,94	8,65	113.013,06	1.242.078,78	5.399.691,96	7,80	1.467.008,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.373.000,00	898.600,00	362.686,05	875.354,11	1,12	23.245,89	372.653,22	867.316,54	1,25	31.283,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.341.500,00	5.968.100,00	878.866,88	5.878.332,83	7,53	89.767,17	869.425,56	4.532.375,42	6,55	1.435.724,58	0,00
16 HABITAÇÃO	350.000,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	289.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	289.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	954.500,00	309.500,00	0,00	155.219,52	0,20	154.280,48	20.016,90	133.786,12	0,19	175.713,88	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	473.500,00	222.500,00	0,00	155.219,52	0,20	67.280,48	20.016,90	133.786,12	0,19	88.713,88	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	161.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.512.500,00	2.391.400,00	277.942,95	2.335.393,74	2,99	56.006,26	366.869,66	2.127.107,36	3,07	264.292,64	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.434.500,00	2.389.800,00	277.942,95	2.335.393,74	2,99	54.406,26	366.869,66	2.127.107,36	3,07	262.692,64	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	944.000,00	2.703.700,00	170,00	2.671.122,56	3,42	32.577,44	31.440,76	2.617.725,40	3,78	85.974,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	401.000,00	1.005.500,00	0,00	1.000.396,82	1,28	5.103,18	0,00	1.000.396,82	1,44	5.103,18	0,00
695 TURISMO	543.000,00	1.698.200,00	170,00	1.670.725,74	2,14	27.474,26	31.440,76	1.617.328,58	2,34	80.871,42	0,00
25 ENERGIA	1.122.820,00	1.159.920,00	31.400,00	1.121.323,41	1,44	38.596,59	72.337,04	1.060.750,83	1,53	99.169,17	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.122.820,00	1.159.920,00	31.400,00	1.121.323,41	1,44	38.596,59	72.337,04	1.060.750,83	1,53	99.169,17	0,00
26 TRANSPORTE	160.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	678.000,00	262.800,00	9.190,00	194.236,99	0,25	68.563,01	9.190,00	190.396,99	0,28	72.403,01	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	678.000,00	262.800,00	9.190,00	194.236,99	0,25	68.563,01	9.190,00	190.396,99	0,28	72.403,01	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.313.500,00	2.986.900,00	110.000,00	2.984.700,00	3,82	2.200,00	458.085,43	2.591.300,22	3,74	395.599,78	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.313.500,00	2.986.900,00	110.000,00	2.984.700,00	3,82	2.200,00	458.085,43	2.591.300,22	3,74	395.599,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.139.112,00	82.824.117,13	10.843.763,46	78.074.230,99	100,00	4.749.886,14	13.966.287,12	69.233.055,77	100,00	13.591.061,36	0,00
<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>		<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>		<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>		<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>					
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##		###.556.074-##					
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças		Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O					

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: B2357BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VIII MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.796.494,00	3.464.256,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.500,00	87.644,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.000,00	95.923,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.000,00	1.211.122,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.599.994,00	2.069.565,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.581.660,00	34.312.960,73
2.1- Cota-Parte FPM	30.073.737,00	28.902.328,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.819.737,00	27.071.282,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.254.000,00	1.831.046,40
2.2- Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	4.504.688,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	9.532,97
2.4- Cota-Parte ITR	12.580,00	12.594,96
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	881.543,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	2.272,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.378.154,00	37.777.217,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.865.532,00	6.471.001,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.979.006,50	2.947.921,45
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.575.440,00	15.842.748,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.511.940,00	13.366.213,32
6.1.1- Principal	14.426.940,00	13.299.926,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	66.286,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	392.000,00	7.256,52
6.2.1- Principal	380.000,00	7.256,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.521.500,00	2.403.730,87
6.3.1- Principal	3.500.000,00	2.403.730,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	65.547,63
6.4.1- Principal	150.000,00	65.547,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.561.408,00	6.828.925,75

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.296.397,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.296.397,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.139.145,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.448.440,00	18.159.404,58	17.013.307,35	16.892.147,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.225.261,00	17.204.188,18	16.072.799,53	15.958.153,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.213.476,00	5.201.056,17	4.356.194,16	4.356.194,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.586.785,00	11.579.656,33	11.480.769,99	11.366.124,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	423.700,00	423.475,68	235.835,38	235.835,38	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.223.179,00	955.216,40	940.507,82	933.993,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	335.000,00	200.000,00	190.950,42	190.950,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	869.179,00	755.216,40	749.557,40	743.043,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.159.404,58	17.013.307,35	16.892.147,70	0,00	0,00	1.170.559,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.756.736,93	14.900.177,91	14.785.532,22	0,00	0,00	1.533.964,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.402.667,65	2.113.129,44	2.106.615,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.204.188,18	16.072.799,53	15.958.153,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.420,93	797.679,98	797.679,98	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	611.806,72	597.538,14	591.024,18	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.044.040,50	16.072.799,53	16.072.799,53	101,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.201.865,44	797.679,98	797.679,98	33,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	360.559,63	597.538,14	597.538,14	24,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.584.274,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.014.875,40	336.710,73	0,00	0,00	336.710,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.332,76	(2.085.056,74)	0,00	0,00	(2.085.056,74)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	358.542,64	2.421.767,47	0,00	0,00	2.421.767,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.503.325,00	5.344.617,17	4.734.762,38	3.973.320,56	0,00
20.1- Educação Infantil	1.459.266,71	1.382.847,38	1.286.665,37	1.143.964,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.270.858,29	2.233.650,36	1.923.120,53	1.647.637,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.400,00	91.495,69	85.856,25	42.844,53	0,00
20.4- Educação Especial	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.660.900,00	1.636.623,74	1.439.120,23	1.138.874,13	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.951.765,00	23.504.021,75	21.748.069,73	20.865.468,26	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.011.942,71	6.783.903,55	5.833.809,95	5.691.109,45	0,00
21.1.1- Creche	2.737.001,00	2.673.587,12	1.958.259,63	1.944.161,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.274.941,71	4.110.316,43	3.875.550,32	3.746.947,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.939.822,29	16.720.118,20	15.914.259,78	15.174.358,81	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.734.762,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.471.001,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					11.205.763,47
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.444.304,31	11.205.763,47	29,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.553,66	32.553,66	20.102,22	0,00	12.451,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.175,52	20.175,52	20.102,22	0,00	73,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.378,14	12.378,14	0,00	0,00	12.378,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.086.000,00	942.760,18	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.536.000,00	942.760,18	
31.1.1- Salário-Educação			440.000,00	309.252,55	
31.1.2- PDDE			17.000,00	1.911,38	
31.1.3- PNAE			406.000,00	390.478,71	
31.1.4 - PNATE			377.000,00	216.671,39	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			296.000,00	24.446,15	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			300.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			250.000,00	0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.275.700,00	1.933.640,63	1.685.700,06	1.482.311,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	364.800,00	257.862,14	229.168,54	218.859,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.164.100,00	964.995,49	867.019,63	824.889,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	625.300,00	612.862,04	506.518,24	358.541,68	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.500,00	70.330,72	61.572,27	58.599,62	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.000,00	27.590,24	21.421,38	21.421,38	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.227.465,00	25.437.662,38	23.433.769,79	22.347.780,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.339.340,00	24.711.557,75	22.829.611,76	21.752.108,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.788.781,71	18.716.125,91	17.505.114,47	17.371.752,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.550.558,29	5.995.431,84	5.324.497,29	4.380.356,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	888.125,00	726.104,63	604.158,03	595.671,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	888.125,00	726.104,63	604.158,03	595.671,15	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			1.296.397,08	43.536,86	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.842.748,34	309.252,55	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			16.892.147,70	285.262,11	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			246.997,72	67.527,30	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			71.915,79	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			175.081,93	67.527,30	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:F960D1D6**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII DESPESA COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.796.494,00	2.796.494,00	3.464.256,52	123,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	87.644,30	73,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	95.923,70	141,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.010.000,00	1.010.000,00	1.211.122,63	119,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.599.994,00	1.599.994,00	2.069.565,89	129,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.077.660,00	34.077.660,00	32.352.551,32	94,93
Cota-Parte FPM	27.819.737,00	27.819.737,00	26.944.191,71	96,85
Cota-Parte ITR	12.580,00	12.580,00	12.594,96	100,11
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	881.543,54	97,94
Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	4.504.688,14	84,35
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	9.532,97	173,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>36.874.154,00</b>	<b>36.874.154,00</b>	<b>35.816.807,84</b>	<b>97,13</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.913.000,00	11.375.500,00	11.243.420,28	98,83	10.563.262,66	92,85	10.240.630,03	90,02	0,00	
Despesas Correntes	5.653.000,00	11.359.500,00	11.240.035,28	98,94	10.559.877,66	92,96	10.238.894,93	90,13	0,00	
Despesas de Capital	260.000,00	16.000,00	3.385,00	21,15	3.385,00	21,15	1.735,10	10,84	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	70.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	3.000,00	1.715,00	57,16	1.715,00	57,16	1.715,00	57,16	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	3.000,00	1.715,00	57,16	1.715,00	57,16	1.715,00	57,16	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	143.100,00	17.140,35	11,97	15.540,35	10,85	15.336,45	10,71	0,00	
Despesas Correntes	146.000,00	143.100,00	17.140,35	11,97	15.540,35	10,85	15.336,45	10,71	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.144.000,00</b>	<b>11.524.000,00</b>	<b>11.262.275,63</b>	<b>97,72</b>	<b>10.580.518,01</b>	<b>91,81</b>	<b>10.257.681,48</b>	<b>89,01</b>	<b>0,00</b>	



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	11.262.275,63	10.580.518,01	10.257.681,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.262.275,63	10.580.518,01	10.257.681,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.372.521,18	5.372.521,18	5.372.521,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.372.521,18	5.372.521,18	5.372.521,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.889.754,45	5.207.996,83	4.885.160,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,44	29,54	28,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.435.227,00	15.435.227,00	8.733.521,42	56,58
Proveniente da União	15.045.227,00	15.045.227,00	8.587.383,24	57,07
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	146.138,18	37,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	15.435.227,00	15.435.227,00	8.733.521,42	56,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.636.227,00	8.251.994,41	7.666.158,04	92,90	6.372.869,37	77,22	6.079.261,90	73,67	0,00
Despesas Correntes	9.806.227,00	6.979.244,41	6.622.380,72	94,88	5.404.064,97	77,43	5.222.051,96	74,82	0,00
Despesas de Capital	2.830.000,00	1.272.750,00	1.043.777,32	82,00	968.804,40	76,11	857.209,94	67,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.085.000,00	3.891.333,34	3.600.406,61	92,52	2.888.663,21	74,23	2.727.547,13	70,09	0,00
Despesas Correntes	2.070.000,00	3.881.233,34	3.600.406,61	92,76	2.888.663,21	74,42	2.727.547,13	70,27	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.000,00	413.100,00	354.421,05	85,79	290.742,51	70,38	290.742,51	70,38	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	413.100,00	354.421,05	85,79	290.742,51	70,38	290.742,51	70,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	64.000,00	59.568,00	93,07	52.408,11	81,88	46.872,15	73,23	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	64.000,00	59.568,00	93,07	52.408,11	81,88	46.872,15	73,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	688.000,00	673.036,92	97,82	555.310,66	80,71	549.082,71	79,80	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	683.000,00	673.036,92	98,54	555.310,66	81,30	549.082,71	80,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	660.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	655.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.051.227,00</b>	<b>13.318.927,75</b>	<b>12.353.590,62</b>	<b>92,75</b>	<b>10.159.993,86</b>	<b>76,28</b>	<b>9.693.506,40</b>	<b>72,77</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.549.227,00	19.627.494,41	18.909.578,32	96,34	16.936.132,03	86,28	16.319.891,93	83,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.155.000,00	3.893.733,34	3.600.406,61	92,46	2.888.663,21	74,18	2.727.547,13	70,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	413.100,00	354.421,05	85,79	290.742,51	70,38	290.742,51	70,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	64.000,00	59.568,00	93,07	52.408,11	81,88	46.872,15	73,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	325.000,00	691.000,00	674.751,92	97,64	557.025,66	80,61	550.797,71	79,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	806.000,00	153.600,00	17.140,35	11,15	15.540,35	10,11	15.336,45	9,98	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.195.227,00</b>	<b>24.842.927,75</b>	<b>23.615.866,25</b>	<b>95,06</b>	<b>20.740.511,87</b>	<b>83,48</b>	<b>19.951.187,88</b>	<b>80,30</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:22841156**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 29 dias do mês de Novembro de dois mil e Três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a Secretária Municipal de Assistência Social para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível fornecimento de auxílio alimentar famélico voltados a atender as necessidades basilares das famílias sãofernandense em vulnerabilidade social, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível fornecimento de auxílio alimentar familiar voltados a atender as necessidades básicas das famílias sãofernandenses em vulnerabilidade social, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**2.2.** É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

**2.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

## **3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fernando.

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Assistência Social na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

**4.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado.

**4.1.2.** Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

**4.2.** A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

**4.2.1.** O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

**4.2.2.** Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

## **5. DO FORNECIMENTO**

**5.1.** O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

**5.2.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

**5.3.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

**5.4.** O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

**5.5.** Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**5.6.** Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

**6.2.** As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 29 de Novembro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

PEDRO PAULINO DE ARAÚJO FILHO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO, CNPJ 49.874.492/0001-33, LOCALIZADA AVENIDA CAPITAO JOSE INACIO 67 LETRA B, CEP: 59327000, TELEFONE: (84)98177-6919 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01KG DE FEIJÃO MACASSA EMBALAGEM COM 1KG, 02KG DE ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM COM 1KG CADA, 02PCT DE MACARRÃO EMBALAGEM COM 500G CADA, 02KG DE AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 1KG CADA, 02PCT DE FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM COM 500G CADA, 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01PCT DE CAFÉ EMBALAGEM COM 250G, 01 POTE DE MARGARINA EMBALAGEM COM 500G, 01 UNIDADE DE RAPADURA COM 650G, , 01 LATAS DE SARDINHA EMBALAGEM COM 125G, BOLACHA COMUM EMBALAGEM 250G	UNIDADE	1000	R\$ 61,70	R\$ 61.700,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_

PEDRO PAULINO DE ARAÚJO FILHO

Licitante

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**2BF2609E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 393/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 25 de outubro de 2022* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 678.483,27 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO</b>		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		95.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.241.0004.2124.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>		
3350410000 - CONTRIBUICOES		6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>		

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2200.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2200.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.283,27
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1061.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	195.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/BRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	

<b>25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>TOTAL</b>	<b>678.483,27</b>

## Anexo II

<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2105.2105 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	
3390910000 - Sentenças judiciais	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2105.2105 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2096.2096 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2096.2096 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2141.2141 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ACOES DO IGD-SUAS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2144.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2167.2167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.2120.2120 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	



<b>10.301.0008.2121.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2169.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2173.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2173.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2179.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2179.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2185.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>		
4490510000 - Obras e instalações		20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.283,27
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.122.0011.1027.1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		3.600,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.1050.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		70.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.0015.1046.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES</b>		
4490510000 - Obras e instalações		15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS</b>		
4490510000 - Obras e instalações		20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.1061.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.1066.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0023.1041.1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0013.1006.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>TOTAL</b>		<b>678.483,27</b>

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:8D8A76F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LUCAS GRIBELER SANDI	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CPF: 091.465.579-54	CNPJ: 45.329.312/0001-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

#### 2503 - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
22	6246 - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA. MARCA: MONDIAL / MONDIAL / BANCADA / MO-01-21- W-220V	UNID	3	614,76	1.844,28
33	13746 - MAQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE PARA 15KG MARCA: COLORMAQ / COLORMAQ / AUTOMÁTICA / LCA 15KG-110V	UNID	1	2.680,00	2.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.524,28</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***

Prefeito

Empresas Registradas

**BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F0B8FEB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA	D F DE S SILVA
CPF: 941.799.804-87	CNPJ: 04.599.190/0001-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS**



CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### 1000 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	277 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H MARCA: AGRATTO	UNID	16	1.600,00	25.600,00
3	10740 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, FUNCIONAL E MODERNO. AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, FUNCIONAL E MODERNO. MARCA: AGRATTO	UNID	22	2.000,00	44.000,00
12	6208 - CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COME ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MECANISMO À GAS. MARCA: FRISOKAR	UNID	16	300,00	4.800,00
13	6210 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA. MARCA: FRISOKAR	UNID	12	599,00	7.188,00
14	6213 - CALDEIRÃO PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMP. MARCA: BALDUINO	UNID	6	240,00	1.440,00
16	11440 - CADEIRAS BRANCAS - PLÁSTICO CADEIRAS BRANCAS - PLÁSTICO MARCA: NOBRE	UNID	250	32,00	8.000,00
17	6244 - ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 100 KG, TIPO DOBRÁVEL. MARCA: MOR	UNID	4	220,00	880,00
25	6270 - GARRAFA DE CAFÉ - 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM. MARCA: SOPRANO	UNID	16	40,00	640,00
27	6226 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX COM CAPACITA REAL PARA 10 LTS. TAMP. DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O ROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRACÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. MODELO: LS-10MB-N; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 780.00MM; LARGURA: 340.00 MM; PROFUNDIDADE: 330.00MM; PESO LÍQUIDO: 10,80 KG; PESO BRUTO: 12,00KG; ROTAÇÃO: 3500RPM; CAPACIDADE DO COPO: 10 LTS. MARCA: COLOMBO	UNID	5	780,00	3.900,00
28	6269 - LIXEIRA COM PEDAL - COM TAMP. 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMP. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 25CM E ALTURA 36CM. MARCA: LUMAR	UNID	14	45,00	630,00
35	6258 - SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA. NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10. MARCA: FORCELINE	UNID	10	75,00	750,00
<b>TOTAL</b>					<b>97.828,00</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***

Prefeito

Empresas Registradas

**D F DE S SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**53C696DB**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
CPF: 030.619.074-59	CNPJ: 49.329.140/0001-05

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## **CLÁUSULA NONA**

### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**2504 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (49.329.140/0001-05)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
34	13747 - SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD LED COM ANDROID TV, 1 PORTA LAN, 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA) E 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. MARCA: HQ HQSTV43N	UNID	10	1.599,00	15.990,00
<b>TOTAL</b>					15.990,00

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 49.329.140/0001-05

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A3FF4689

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE	K J DE M ANDRADE LTDA
CPF: 087.854.774-60	CNPJ: 49.385.374/0001-61

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**2406 - K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	657 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA, (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO MARCA: PHILCO	UNID	30	2.890,00	86.700,00
4	10741 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, FUNCIONAL E MODERNO. AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, FUNCIONAL E MODERNO. MARCA: PHILCO	UNID	4	3.900,00	15.600,00
7	6195 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MONTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 (A X P X L). MARCA: GQS	UNID	8	1.000,00	8.000,00
8	6196 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS, PUXADOR E CHAVE. MARCA: GQS	UNID	8	950,00	7.600,00
29	6229 - MESA BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA CONJUNTO PROFESSOR - ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2", 1 1/4", 29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS. MARCA: CATEFELI	UNID	4	680,00	2.720,00
30	6230 - MESA DE ESCRITÓRIO - COM 2 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO 120 X 120 CM, FORMATO EM L. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM. MARCA: CATEFELI	UNID	6	550,00	3.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>123.920,00</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: 49.385.374/0001-61

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:6B016F63**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LETICIA RABELO FERREIRA CPF: 136.619.234-63	LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## **DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.



## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## **CLÁUSULA NONA**

### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**2501 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
5	8917 - ARMARIO COMPLETO PARA COZINHA COZINHA MODELO: COZINHA CRIATIVA 4 PEÇAS 5 VIDROS PRETO, COR: BRANCO / PRETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO/PINTURA: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO DA PINTURA: BRILHO, CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, QUANTIDADE DE PORTAS: 13, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 12, QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 12, QUANTIDADE DE PÉS: 4, MATERIAL DO TAMPO: MDP MÁRMORE BRANCO MARCA: ITATIAIA	UNID	3	1.490,00	4.470,00
6	6251 - ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. MARCA: DIMOVESC	UNID	7	2.950,01	20.650,07
10	13751 - BERÇO MARCA: BATROL	UNID	40	490,00	19.600,00
21	6222 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (4 BOCAS) FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GANBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP). MARCA: VENÂNCIO	UNID	6	2.290,00	13.740,00
<b>TOTAL</b>					58.460,07

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal de São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 49.464.926/0001-27

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**9721D5BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA	MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA
CPF: 785.662.664-04	CNPJ: 02.240.485/0001-16

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

#### 167 - MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA (02.240.485/0001-16)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
11	6206 - BIRÔ FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60 COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA. MARCA: NOTAVEL	UNID	10	679,00	6.790,00
15	13752 - COLCHÃO PARA BERÇO MARCA: PLUNATEX	UNID	40	100,00	4.000,00
18	8926 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 95 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM. MATERIAL: ESTRUTURA DA BANDEJA EM AÇO CARBONO 0,40 MM, ESTRUTURA DA COLUNA EM AÇO CARBONO 0,75 MM MARCA: SÓ AÇO	UNID	25	280,00	7.000,00
19	289 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTE PARA ATÉ 15KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL, COM ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM), TENDO AS MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 186 CM X LARGURA 67 CM X PROFUNDIDADE 30 CM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS DUAS LATERAIS MAIS LONGAS. MARCA: SÓ AÇO	UNID	8	298,00	2.384,00
20	8924 - ESTANTE COM 2 PORTAS PRODUZIDO EM MDP E MDF COM ACABAMENTO EM SUA	UNID	5	375,00	1.875,00

	ESTRUTURA EM BP E SUAS COSTAS EM PINTURA ULTRAVIOLETA, O MODELO CONTA COM 2 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS E 3 PRATELEIRAS QUE SUPORTAM O PESO MÁXIMO DE ATÉ 15KG CADA. ALTURA 1,77 CM, LARGURA 70,0 CM MARCA: GIOBEL				
23	10669 - FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER. SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO E TERMOSTATO C FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER. SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO E TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA. PÉS NIVELADORES. SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A". VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO. MARCA: ESMALTEC	UNID	3	2.200,00	6.600,00
24	10668 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L. TAMPAS BALANCEADAS. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER. SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L. TAMPAS BALANCEADAS. FECHADURA COM CHAVE AUTO EXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER. SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO E TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA. PÉS NIVELADORES. SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A". VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO. MARCA: ESMALTEC	UNID	2	3.081,00	6.162,00
31	6231 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - DESCRIÇÃO: MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA 70X70CM. MARCA: ACQUA FORTE	UNID	34	64,00	2.176,00
32	6232 - MESA PARA COMPUTADOR - COM GAVETA- DESCRIÇÃO: MESA DE PC COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA EM MDF TAMANHO: 0,90CM LARGURA X 77 CM ALTURA. MARCA: NOTAVEL	UNID	4	250,00	1.000,00
37	10684 - VENTILADOR DE PAREDE 70CM DE DIÂMETRO OSCILANTE, 70CM DIÂMETRO, 03 VELOCIDADES, ROTAÇÃO 180/450 RPM, 220V. COM MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA. VENTILADOR DE PAREDE 70CM DE DIÂMETRO OSCILANTE, 70CM DIÂMETRO, 03 VELOCIDADES, ROTAÇÃO 180/450 RPM, 220V. COM MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA. MARCA: ARGE	UNID	50	324,00	16.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.187,00</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal de São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA**

CNPJ: 02.240.485/0001-16

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:** FDF7068A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03995/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
JOSIANE BAGATOLI	SUPERAR LTD
CPF: 053.623.299-79	CNPJ: 13.482.516/0001-61

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

2497 - SUPERAR LTD (13.482.516/0001-61)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
9	6204 - BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. MARCA: LIBELL	UNID	13	680,00	8.840,00
26	6224 - GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 342 LITROS, FROST FREE, COM GAVETA PARA LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS E TRAVA NA PORTA. VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A". MARCA: MIDEA	UNID	4	2.900,00	11.600,00
<b>TOTAL</b>					20.440,00

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal de São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**SUPERAR LTDA**

CNPJ: 13.482.516/0001-61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04421/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
PAULA DIAS OLIVEIRA	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
CPF: 841.117.809-97	CNPJ: 04.609.906/0001-69

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**

## **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### **2516 - BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA (04.609.906/0001-69)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	8587 - BLOCO ADESIVO - 38X50MM 4 BLOCOS C/100 FLS MARCA: BE ART	BLOCO	250	2,25	562,50
33	12645 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS. MARCA: BE ART	UNID	50	11,90	595,00
52	8970 - CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12 MARCA: BE ART	CX	200	19,66	3.932,00
53	8971 - CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12 MARCA: BE ART	CX	200	19,66	3.932,00
54	8972 - CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12 MARCA: BE ART	CX	200	19,66	3.932,00
67	604 - ESTILETO LARGO MARCA: BE ART	UNID	200	1,00	200,00
92	908 - GRAMPEADOR DE100 FOLHAS MARCA: BE ART	UNID	100	48,42	4.842,00
93	914 - GRAMPEADOR PARA PAREDE MARCA: STAPLER	UNID	92	55,99	5.151,08
94	5132 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000 MARCA: BE ART	CX	400	5,40	2.160,00
138	3622 - PASTA PLÁSTICA EM L PP A4 C/10 UNIDADES MARCA: BE ART	PCT	250	6,30	1.575,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.881,58</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**



**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 23/11/2023

Prefeitura Municipal de São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA**

CNPJ: 04.609.906/0001-69

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:49499B61**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04421/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LETICIA RABELO FERREIRA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CPF: 136.619.234-63	CNPJ: 49.464.926/0001-27

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## **DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISICÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

## **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## **CLÁUSULA NONA**

### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**2501 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
18	13764 - BOLSINHA/ESTOJO ESCOLAR EM NYLON PARA LÁPIS PERSONALIZADA, COM LOGOTIPO A ESCOLHER SOB DEMANDA MARCA: CRIST	UNID	4.200	16,43	69.006,00
117	986 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48CMX2M MARCA: REALCER	UNID	900	1,49	1.341,00
124	3608 - PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MM X 297MM) MARCA: BIGNARDI	PCT	400	36,26	14.504,00
130	1008 - PASTA CANALETA - A4 PCT C/10 MARCA: ACP	PCT	400	32,86	13.144,00
145	7726 - PEN DRIVE 32GB MARCA: SANDISK	UNID	180	49,86	8.974,80
<b>TOTAL</b>					106.969,80

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 23/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 49.464.926/0001-27

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A94C8A43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04421/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
EDSON JACKSON DE AQUINO CPF: 050.475.554-45	EDSON J. DE AQUINO ME CNPJ: 07.318.648/0001-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**



**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### 184 - EDSON J. DE AQUINO ME (07.318.648/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
1	1019 - PERCEVEJOS- CAIXA C/50 UND MARCA: JOCAR	CX	300	3,24	972,00
2	728 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MARCA: MASTERPRINT	UNID	160	3,59	574,40
3	6946 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA MARCA: MASTERPRINT	UNID	515	3,09	1.591,35
4	6947 - APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES MARCA: JOCAR	CX	526	8,29	4.360,54
5	731 - BALÕES BOLI LOLI 6.5 COM 50 BALÕES MARCA: BOLIBOLI	PCT	660	7,44	4.910,40
6	8974 - BALÕES JUNINOS M MARCA: SÃO ROQUE	UNID	850	39,09	33.226,50
7	3462 - BANDEIROLAS G MARCA: SÃO ROQUE	UNID	1.500	10,90	16.350,00
8	3463 - BANDEIROLAS M MARCA: SÃO ROQUE	PCT	1.800	8,35	15.030,00
9	3464 - BARBANTE 4 C/1000 METROS MARCA: EUROROM	RL	114	12,26	1.397,64
10	3465 - BARBANTE 8 FIOS 100 C/305 METROS MARCA: EUROROM	RL	90	22,94	2.064,60
11	6992 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SILICONE MARCA: GATTE	KG	122	39,59	4.829,98
13	617 - BLOCO ADESIVO 76MMX102MM C/100 FOLHAS MARCA: OFFPAPER	BLOCO	250	2,24	560,00
14	3470 - BOLA ISOPOR 100MM MARCA: FRICALOR	UNID	200	5,46	1.092,00
15	740 - BOLA ISOPOR 150MM MARCA: FRICALOR	UNID	400	9,26	3.704,00
16	3472 - BOLA ISOPOR 40MM MARCA: FRICALOR	UNID	120	1,30	156,00
17	3473 - BOLA ISOPOR 70MM MARCA: FRICALOR	UNID	200	3,35	670,00
19	746 - BORRACHA BRANCA ESCOLA COM 40 UND MARCA: JOCAR	CX	600	13,09	7.854,00
20	6960 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA: JOCAR	PCT	350	22,09	7.731,50
21	8986 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO ESPIRAL, ARAME PRETO, UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, CAPA DURA, 200FLS , ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO PRETO, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATERIAS COM DIVISÕES UNISEX. MARCA: CREDEAL	UNID	4.500	14,24	64.080,00
22	8985 - CADERNO CAPA MOLE DE 4 MATERIAS MARCA: CREDEAL	UNID	1.000	5,89	5.890,00
23	12640 - CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA: CAPA COMUM, COM NUMERAIS E ALFABETOS DE LETRA CURSIVA, BASTÃO E DE FORMA. MARCA: BAHIA	UNID	1.830	1,98	3.623,40
24	12641 - CADERNO DE DESENHO CADERNO DE DESENHO: CAPA DURA, COM 48 FOLHAS BRANCAS, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO MARCA: CREDEAL	UNID	1.830	10,49	19.196,70
25	13765 - CAIXA ARQUIVO MORTO MARCA: POLIBRAS	UNID	400	5,89	2.356,00
26	8981 - CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO G C/100 MARCA: MASTERPRINT	CX	80	47,59	3.807,20
27	8980 - CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO P C/100 MARCA: MASTERPRINT	CX	80	39,09	3.127,20

28	12643 - CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES MARCA: GATTE	CX	4.200	3,14	13.188,00
29	12642 - CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES MARCA: GATTE	CX	1.095	8,49	9.296,55
30	12644 - CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM MARCA: JOGAR	UNID	1.500	1,49	2.235,00
31	12422 - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE MARCA: POLIBRAZ	UNID	400	37,29	14.916,00
32	8578 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA MARCA: POLIBRAZ	UNID	1.500	26,49	39.735,00
34	3487 - CANETA BPG SUPER 07 AZUL C/12 UND MARCA: PILOT	CX	200	67,14	13.428,00
35	12646 - CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND MARCA: PILOT	CX	200	67,14	13.428,00
36	12647 - CANETA ESFEROGRAFICA QUE APAGA, CAIXA COM 12 PONTA DE AÇO INOX 0,7MM, COM TINTA GEL, GRIP EM BORRACHA MACIA E BORRACHA NA PONTA PARA APAGAR POR FRICÇÃO, COR DO CORPO NA COR DA TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 MARCA: PILOT	UNID	50	102,40	5.120,00
37	3492 - CANETAS ESFEROGRAFICA VERMELHA - Nº 07 - C/100 UNIDADES MARCA: COMPACTOR	CX	231	63,85	14.749,35
38	3490 - CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL - Nº 07 - C/100 UNIDADES MARCA: COMPACTOR	CX	212	64,88	13.754,56
39	3491 - CANETAS ESFEROGRAFICA PRETA - Nº 07 - C/100 UNIDADES MARCA: COMPACTOR	CX	166	63,98	10.620,68
40	6977 - CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM MARCA: NOVAPRINT	UNID	8.200	0,79	6.478,00
41	3496 - CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM MARCA: NOVAPRINT	UNID	6.810	1,99	13.551,90
42	3666 - CARTOLINA DUPLA FACE 48CMX66CM MARCA: NOVAPRINT	UNID	3.500	0,84	2.940,00
43	3497 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM MARCA: BAHIA	UNID	2.500	1,89	4.725,00
44	3498 - CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM MARCA: NOVAPRINT	UNID	3.000	1,44	4.320,00
45	3499 - CARTOLINA LAMINADA 45CM X 59CM MARCA: BAHIA	UNID	2.300	2,19	5.037,00
46	3503 - CLIPES GALVANIZADO Nº 2 C/100 MARCA: PUPYLEX	CX	200	2,59	518,00
47	3509 - COLA BRANCA 90G C/12 MARCA: KOALA	CX	600	20,99	12.594,00
48	3510 - COLA BRANCA BASTÃO 08G CAIXA C/12 MARCA: GATTE	CX	50	18,98	949,00
49	839 - COLA COLORIDA COM 23G 4 UND MARCA: ACRILEX	CX	525	6,84	3.591,00
50	840 - COLA GLITER 35G COM 12 MARCA: ACRILEX	CX	250	40,98	10.245,00
51	841 - COLA ISOPOR 90GR COM 12 UNID MARCA: KOALA	CX	306	58,38	17.864,28
55	3519 - DUREX 12MM X 40 C/20 UNID MARCA: FITPEL	PCT	300	27,18	8.154,00
56	3520 - DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS MARCA: ADERE	UNID	729	1,09	794,61
57	3521 - DUREX COLORIDO 48MM X 50M MARCA: ADERE	UNID	729	11,89	8.667,81
58	3522 - ELASTICO CRU 20 25 METROS MARCA: ZANOTTI	UNID	214	16,00	3.424,00
59	3524 - ENVELOPE 162 X 229 BRANCO MARCA: SCRITY	UNID	6.080	0,34	2.067,20
60	3528 - ENVELOPE AMARELO 114 X 229 75G MARCA: SCRITY	UNID	5.050	0,46	2.323,00
61	850 - ENVELOPE AMARELO 162/229 MARCA: SCRITY	UNID	5.200	0,48	2.496,00
62	600 - ENVELOPE AMARELO 22/32 MARCA: SCRITY	UNID	7.200	0,39	2.808,00
63	3527 - ENVELOPE AMARELO 260/360 MARCA: SCRITY	UNID	7.300	0,49	3.577,00
64	3529 - ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM CAIXA C/100 MARCA: SCRITY	CX	200	39,99	7.998,00
65	854 - ENVELOPE OFICIO 114X229 75G CAIXA C/100 MARCA: SCRITY	CX	100	26,90	2.690,00
66	8983 - ESTILETO FINO MARCA: MASTERPRINT	UNID	20	0,64	12,80
68	861 - EXTRATOR DE GRAMPO 80MM MARCA: MASTERPRINT	UNID	200	2,24	448,00
69	3537 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 10 METROS MARCA: FITPEL	UNID	250	1,48	370,00
70	865 - FITA CORRETIVA 5MMX4M MARCA: JOGAR	UNID	300	2,44	732,00
71	863 - FITA GOMADA 18X50 MARCA: 3M	UNID	400	10,89	4.356,00
72	3540 - FITA GOMADA 24 X 50 MARCA: 3M	UNID	200	15,98	3.196,00
73	3541 - FITA GOMADA 32 X 50 MARCA: 3M	UNID	200	18,94	3.788,00
74	866 - FITA GOMADA 36X50 MARCA: 3M	UNID	400	23,17	9.268,00
75	3543 - FITA GOMADA 38 X 10 MARCA: 3M	UNID	300	11,49	3.447,00
76	868 - FITA GOMADA 38X50 MARCA: 3M	UNID	200	40,77	8.154,00
77	3544 - FITA PVC 45 X 30 MARCA: ADERE	UNID	300	3,79	1.137,00
78	8979 - FITA ZEBRADA 70MM X 160M MARCA: ADERE	RL	100	26,99	2.699,00
79	8973 - FITAS PARA LAÇOS 20X30 MARCA: MAKET	RL	350	6,58	2.303,00
80	13769 - FOLHA ADESIVO A4 C/100 MARCA: OFFPAPER	PCT	250	45,99	11.497,50
81	3547 - FOLHA EVA 40CM X 48CM MARCA: GATTE	UNID	5.000	1,49	7.450,00
82	7015 - FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM MARCA: GATTE	UNID	3.000	3,14	9.420,00
83	895 - FOLHA ISOPOR 20MM MARCA: FRICALOR	UNID	380	7,64	2.903,20
84	3551 - FOLHA ISOPOR 25 MM MARCA: FRICALOR	UNID	400	9,05	3.620,00
85	899 - FOLHA ISOPOR 30MM MARCA: FRICALOR	UNID	200	12,60	2.520,00
86	3553 - FOLHA ISOPOR 35 MM MARCA: FRICALOR	UNID	600	14,30	8.580,00
87	3554 - FOLHA ISOPOR 40 MM MARCA: FRICALOR	UNID	600	15,85	9.510,00
88	12649 - GIZ DE CERA COM 12 CORES PESO DE 122 GRAMAS MARCA: KOALA	UNID	1.800	4,49	8.082,00
89	12650 - GIZ DE CERA COM 6 CORES PESO DE 24 GRAMAS MARCA: KOALA	UNID	1.800	2,19	3.942,00
90	3558 - GLITTER 3GR MARCA: GATTE	UNID	200	0,99	198,00
91	3560 - GRAMPEADOR 25 FOLHAS MARCA: MAPED	UNID	300	12,32	3.696,00
95	5130 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 MARCA: GATTE	CX	200	15,49	3.098,00
96	3566 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM MARCA: ACC	CX	50	8,99	449,50
97	8978 - GUILHOTINA PROFISSIONAL MARCA: MAPED	UNID	8	263,49	2.107,92
98	8975 - GUIRLANDAS MARCA: MAKET	UNID	80	104,82	8.385,60
99	929 - LÁPIS BORRACHA MARCA: FABERCASTEL	UNID	200	4,94	988,00
100	3573 - LÁPIS GRAFITE C/ 144 UND MARCA: GATTE	CX	200	33,69	6.738,00
101	12651 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, CORPO COLORIDO, BORRACHA NA PONTA MARCA: GATTE	UNID	350	2,39	836,50
102	7039 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML MARCA: RADEX	UNID	150	37,39	5.608,50
103	612 - LIVRO ATA 100 FOLHAS MARCA: BAHIA	UNID	300	12,89	3.867,00
104	13286 - LIVRO ATA 200 FL MARCA: BAHIA	UNID	200	23,49	4.698,00
105	614 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS MARCA: BAHIA	UNID	300	8,94	2.682,00
106	615 - LIVRO DE PONTO MARCA: BAHIA	UNID	200	18,49	3.698,00
107	963 - MARCA TEXTO COM 12 MARCA: MASTERPRINT	CX	300	23,08	6.924,00
108	12652 - MASSA DE MODELAR C/6 UND MASSA DE MODELAR C/6 UND MARCA: ACRILEX	CX	2.500	2,04	5.100,00
109	980 - MOLHA DEDO COM 12 GRS MARCA: GATTE	UNID	200	2,89	578,00
110	3593 - ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES - FIXO MARCA: WALEU	UNID	150	81,59	12.238,50
111	3594 - PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 C/120 UND MARCA: MERCUS	PCT	40	3,24	129,60
112	7511 - PALITO DE SORVETE COR NATURAL, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: THEOTO	PCT	100	6,19	619,00

113	3596 - PALITOS DE PICOLE - PCT C/100 MARCA: THEOTO	PCT	100	4,67	467,00
114	3597 - PAPEL A4 210MM X 297MM 75G COLOR - PCT C/100 MARCA: NOVA PRINT	PCT	300	9,79	2.937,00
115	3598 - PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS - PCT 25 UND MARCA: NOVA PRINT	PCT	300	31,99	9.597,00
116	3599 - PAPEL CELOFONE CRISTAL - PACOTE COM 25 UNIDADES MARCA: PETRA	PCT	200	34,99	6.998,00
118	3602 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ADESIVO C/50 MARCA: OFFPAPER	PCT	299	39,84	11.912,16
119	994 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FLS MARCA: OFFPAPER	PCT	340	29,45	10.013,00
120	3603 - PAPEL LAMINADO 45CM X 95CM C/40 MARCA: NOVA PRINT	PCT	100	40,99	4.099,00
121	3604 - PAPEL MADEIRA 66X96 MARCA: ANNE	UNID	4.000	0,84	3.360,00
122	8968 - PAPEL OFÍCIO A4 C/10 MARCA: CHAMEX	CX	600	264,61	158.766,00
123	13770 - PAPEL PARA PRESENTE 44 X 69 CM (MODELO DIVERSOS) MARCA: MARKET	UNID	1.500	0,98	1.470,00
125	3609 - PAPEL PESO 40KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MM X 297MM) MARCA: JANDAIA	PCT	250	39,65	9.912,50
126	13771 - PAPEL SEDA 48X60 CM, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS MARCA: NOVA PRINT	PCT	250	33,00	8.250,00
127	1003 - PASTA AZ MARCA: FRAMA	UNID	300	10,43	3.129,00
128	3614 - PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 20MM MARCA: ACP	UNID	1.200	2,99	3.588,00
129	3615 - PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 40MM MARCA: ACP	UNID	500	4,14	2.070,00
131	12654 - PASTA CATALAGO C/50 SACOS MARCA: ACP	UNID	200	17,49	3.498,00
132	12653 - PASTA CATALAGO (CAPA PRETA) COM 100 SACOS MARCA: ACP	UNID	200	34,00	6.800,00
133	13772 - PASTA COLEIONADORA/CLASSIFICADOR MARCA: ACP	UNID	1.000	8,41	8.410,00
134	13773 - PASTA COM ZIPER EM PVC COM TRAMAS EM NYLON TRANÇADO, MEDIDAS 285X 395 MM, ZIPER COLORIDO, COM COSTURA REFORÇADA, PERSONALIZADA SOB DEMANDA. MARCA: ACP	UNID	800	16,00	12.800,00
135	3620 - PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM MARCA: FRAMA	UNID	500	1,99	995,00
136	627 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO MARCA: ACP	UNID	500	1,99	995,00
137	1014 - PASTA ELASTICO TRANSP. 30MM MARCA: ACP	UNID	600	3,64	2.184,00
139	12656 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20MM MARCA: ACP	UNID	501	4,49	2.249,49
140	1002 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30MM MARCA: ACP	UNID	652	4,99	3.253,48
141	1016 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55MM MARCA: ACP	UNID	450	5,39	2.425,50
142	1017 - PASTA SANFONADA -A4 COM 12 DIVISORIAS 325MMX230MM MARCA: ACP	UNID	250	24,00	6.000,00
143	1018 - PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO MARCA: ACP	UNID	250	1,99	497,50
144	7066 - PASTA TRANSPARENTE SEM TRILHO MARCA: ACP	UNID	230	1,99	457,70
146	8600 - PERFURADOR PARA 20 FLS MARCA: GATTE	UNID	180	12,99	2.338,20
147	3633 - PINCEL ATÔMICO C/12 UNID MARCA: PILOT	CX	100	18,49	1.849,00
148	7073 - PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES MARCA: COMPACTOR	PCT	500	9,49	4.745,00
149	7074 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES MARCA: COMPACTOR	PCT	500	6,94	3.470,00
150	8984 - PINCEL HIDROCOR C/12 MARCA: COMPACTOR	UNID	600	9,20	5.520,00
151	1024 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE MARCA: GATTE	UNID	150	26,05	3.907,50
152	1025 - PISTOLA COLA QUENTE PEQ MARCA: GATTE	UNID	200	22,65	4.530,00
153	13774 - PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45CM25M TRANSP MARCA: KEEP	RL	150	81,59	12.238,50
154	3639 - PORTA CLIPES MARCA: WALEU	UNID	60	8,20	492,00
155	13795 - PORTA CRACHÁ EM PVC FLEXÍVEL 58MMX89MM MARCA: WALEU	UNID	1.000	7,50	7.500,00
156	623 - PORTA DUREX MARCA: WALEU	UNID	69	27,75	1.914,75
157	1027 - PORTA DUREX MÉDIO MARCA: WALEU	UNID	70	32,85	2.299,50
158	3641 - PORTA LAPIS MARCA: WALEU	UNID	50	15,85	792,50
159	12658 - PORTA LÁPIS/CLIPES E LEMBRETES MARCA: WALEU	UNID	90	19,25	1.732,50
160	3643 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO - DIMENSÕES 23 X 34CM MARCA: WALEU	UNID	300	10,07	3.021,00
161	12659 - PREDEDOR METAL BINDER PRETO 15MM POTE/60 MARCA: BRW	UNID	80	19,25	1.540,00
162	12660 - PREDEDOR METAL BINDER PRETO 25MM POTE/60 MARCA: BRW	UNID	80	26,34	2.107,20
163	12661 - PREDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE/60 MARCA: BRW	UNID	80	28,32	2.265,60
164	12662 - PREDEDORES DE PAPEL GALVANIZADO BRADS DE METAL REDONDO MARCA: BRW	UNID	80	24,35	1.948,00
165	3644 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA STD ALUMINIO 200 X 120CM MARCA: MADEMA STER	UNID	12	249,00	2.988,00
166	13796 - QUADRO BRANCO FORMICA 120CM X 240CM EM ALUMINIO MARCA: MADEMA STER	UNID	10	289,00	2.890,00
167	3647 - REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO AZUL MARCA: RADEX	UNID	100	29,89	2.989,00
168	3649 - REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML VERMELHA MARCA: RADEX	UNID	50	29,89	1.494,50
169	3648 - REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML PRETO MARCA: RADEX	UNID	50	29,89	1.494,50
170	3650 - REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML MARCA: RADEX	UNID	70	5,65	395,50
171	3652 - REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE C/40 ML MARCA: RADEX	UNID	60	5,65	339,00
172	1031 - RÉGUA 30 CM MARCA: WALEU	UNID	5.000	0,67	3.350,00
173	7085 - SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44CM MARCA: CROMUS	UNID	5.000	1,25	6.250,00
174	3654 - SUPER COLA INSTANTÂNEA 20GR MARCA: TEKBOND	UNID	100	8,24	824,00
175	13797 - TESOURA 21 CM MARCA: BRW	UNID	200	4,00	800,00
176	1033 - TESOURA ESCOLAR MARCA: GATTE	UNID	1.000	1,41	1.410,00
177	3657 - TINTA GUACHE C/250 ML - CORES VARIADAS MARCA: RADEX	UNID	1.000	7,73	7.730,00
178	1035 - TINTA GUACHE COM 06 CORES MARCA: RADEX	CX	2.500	4,89	12.225,00
179	3659 - TINTA GUACHE COM 12 CORES MARCA: RADEX	CX	830	8,99	7.461,70
180	12664 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS MARCA: RADEX	UNID	310	7,00	2.170,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.073.671,75</b>

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 23/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**EDSON J. DE AQUINO ME**

CNPJ: 07.318.648/0001-50

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:AA8578E2**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 249/2023 SÃO MIGUEL/ RN, 02 DE OUTUBRO DE 2023. POR REDUÇÃO E ANULAÇÃO DE DESPESA.**

**Decreto Suplementar Nº. 249/2023 São Miguel/ RN, 02 de outubro de 2023.**

**Por Redução e Anulação de Despesa.**

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.642.037,60 (dois milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de outubro de 2023.

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 8.000,00</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			4 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 8.500,00
			5 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 12.500,00
			9 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.416,85
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 36.416,85</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 36.416,85</b>
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 900,00</b>
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças,				

	Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			32 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 554,40
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 554,40</b>
		2.249 - Contribuição a Associação e Entidades			
			49 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 5.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.200,00</b>
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
			484 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 85.000,00</b>
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			1069 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 21.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 21.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 111.754,40</b>
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			61 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 98.671,67
			74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 40.000,00
			83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 50.000,00
			1104 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 268.671,67</b>
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.400,00</b>
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	RS 50.000,00
			168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	RS 500.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 550.000,00</b>
		2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 60.000,00</b>
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			286 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.112,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.112,00</b>
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.086.183,67</b>
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 40.000,00
			1109 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 58.000,00</b>
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 250.000,00</b>
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			1180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 408.000,00</b>
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			587 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 17.158,00
			588 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 17.658,00</b>
		2.346 - Programa Seguro Safra			
			960 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 22.658,00</b>
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			1110 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.285,35
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.285,35</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.285,35</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1166 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15001002	RS 100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100,00</b>
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 155.000,00
			323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 24.000,00
			325 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 1.225,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 180.225,00</b>
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
			371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.000,00</b>
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			377 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 187.500,00
			393 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 200.000,00
			1121 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 10.234,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 397.734,75</b>
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			400 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 22.195,43
			1124 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 1.820,63
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 24.016,06</b>
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
			452 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 13.350,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 13.350,00</b>
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			514 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 45.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 45.300,00</b>
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 35.000,00
			436 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 80.000,00
			1128 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 17.474,94
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 132.474,94</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 863.200,75</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 8.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.800,00</b>
		2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais			
			99 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 24.950,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 24.950,00</b>
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV			
			122 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 4.500,00
			129 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 16.500,00</b>
		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS			
			142 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 11.170,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.170,00</b>
		2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			
			1131 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.058,18
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.058,18</b>
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF			

			216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 9.835,00
			217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 23.835,00</b>
		<b>2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho</b>			
			234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 11.150,00
			236 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.675,40
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 13.825,40</b>
		<b>2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>			
			261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 103.638,58</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 2.642.037,60</b>
<b>Redução</b>					
<b>1 - Câmara Municipal de São Miguel</b>					
	<b>1001 - Câmara Municipal</b>				
		<b>2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>			
			10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 24.416,85
			17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			1229 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			1235 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 36.416,85</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 36.416,85</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>				
		<b>1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito</b>			
			627 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17550000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
	<b>2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>				
		<b>1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial</b>			
			1097 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			1098 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 18.000,00</b>
	<b>2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo 1.45 - Construção de Creches</b>				
			827 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
		<b>1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos</b>			
			828 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
		<b>1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica</b>			
			831 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
		<b>1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais</b>			
			833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 51.000,00
			834 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 66.000,00</b>
		<b>1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria</b>			
			824 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 14.280,00
			825 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	RS 15.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 29.580,00</b>
		<b>1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica</b>			
			826 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.000,00</b>
		<b>2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>			
			1105 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	RS 70.603,67
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.603,67</b>
		<b>2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>			
			232 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 561.287,65
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 561.287,65</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.047.471,32</b>
	<b>2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>				
		<b>1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa</b>			
			690 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
		<b>1.16 - Construção de mirante</b>			
			713 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 30.000,00



<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
		<b>1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos</b>			
			715 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			716 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 60.000,00</b>
		<b>1.18 - Construção de pórtico</b>			
			717 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			718 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 60.000,00</b>
		<b>1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros</b>			
			726 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
			727 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.000,00</b>
		<b>1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário</b>			
			731 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17030000	RS 75.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 75.000,00</b>
		<b>1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel</b>			
			797 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 455.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
	<b>3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
		<b>1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF</b>			
			1196 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
		<b>1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde</b>			
			892 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 2.064,00
			893 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 52.064,00</b>
		<b>1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde - Porte I</b>			
			895 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	RS 59.976,00
			896 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	RS 64.260,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 124.236,00</b>
		<b>1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde</b>			
			899 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 42.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 42.500,00</b>
		<b>1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,</b>			
			904 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	RS 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 80.000,00</b>
		<b>1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde</b>			
			906 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	RS 15.000,00
			908 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 45.000,00</b>
		<b>1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros</b>			
			1005 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.000,00</b>
		<b>1.71 - Aquisição de Veículos utilitários</b>			
			1006 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.000,00</b>
		<b>2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			
			1147 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	RS 200.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 200.000,00</b>
		<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			
			437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 130.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 873.800,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
		<b>1.58 - Construção de unidades de cisternas</b>			
			1059 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	RS 46.349,43
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 46.349,43</b>
		<b>2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia</b>			
			1058 - 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
		<b>2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>			
			265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 111.349,43</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 2.642.037,60</b>

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Refeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**22199B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 050-2023 CONTRATO 20230406**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000125/23

CONTRATO Nº.....: 20230406

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 050-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME CNPJ 10.748.147/0001-18 ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 527, BESSA, João Pessoa-PB, CEP 58035-200

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL E 01 (UM) KIT SAÚDE PREVENTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
086180	KIT SAÚDE PREVENTIVA contendo os seguintes itens: CONJUNTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE FRUTAS E LEGUMES ? Confeccionadas em espuma, malha, feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguintes frutas e legumes: Repolho, cebola, beterraba, cenoura, beringela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi. TEATRO DE FANTOCHES - Medindo 1,70m x80cm, com suporte horizontal móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona. FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - Tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. FANTASIA JOÃO GOTINHA - Tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. FANTASIA DE CACHORRO - Cabeça em espuma de « cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. MANEQUIM 46. AVENTAL AUTO-EXAME DA MAMA - Com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm. CONJUNTO DE FANTOCHES HIGIENE E SAUDE - Confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches , representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete (frente) e toalha (verso), médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel. FANTASIA DE PALHAÇO ? tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR ? Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1º cereais, tubérculos e raízes 2º hortaliças e frutas 3º leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas 4º óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo. SACOLA DE EMBALAGEM - Confeccionada em bagum com emblema e escrita ?SUS?, fechamento com zíper de 10 mm com cursor. Medindo 1,12m X 1,12m.	UNIDADE	1,00	6.900,000
086181	KIT INCLUSÃO ESPECIAL contendo os seguintes itens: TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1 metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintéti-ca, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira. CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS ? 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL ? 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS ? O jogo é o composto por 10 figuras em lona com im-pressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital. TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS ? o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm. ALFABETO LIBRAS E BRAILLE ? composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fi-xar. QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas	UNIDADE	1,00	6.900,000

medindo 15 x 15 x 3 cm. FANTASIA DE PALHAÇO ? tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos cha-péu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. FANTASIA BONECA EMÍLIA ? tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL ? 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado. TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO ? medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível. SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com ba-gum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.			
---	--	--	--

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.800,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Novembro de 2023 a 28 de Novembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Novembro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR

**PELA CONTRATADA:** JOSE REINALDO DE OLIVEIRA

**FISCAL DO CONTRATO:** MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**719C273E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230376**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230376**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230376**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20230376**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS CNPJ 27.907.844/0001-77 ENDEREÇO RUA ANTONIO CUNHA LIMA, 240, CENTRO, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
003861	TECIDO TNT ESTAMPADO. - Marca.: santa fe	METRO	25,00	6,700	167,50
030130	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE - M arca.: lyke PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMA DE 100FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: like e comercio	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: INPLAST	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.				
VALOR GLOBAL				RS 484,00	

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706-2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 484,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA.....:** 24 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de novembro de 2023**ASSINAM: PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06**PELA CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS portador do CPF 200.XXX.XXX-49**FISCAL DO CONTRATO:** AIDA DANTAS DE ARAUJO, CPF: 523.XXX.XXX-15**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:20DBC73D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230380**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230380					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23					
CONTRATO Nº.....: 20230380					
<b>ORIGEM.....:</b> PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023					
<b>CONTRATANTE.....:</b> MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN					
<b>CONTRATADA(O).....:</b> MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS CNPJ 27.907.844/0001-77 ENDEREÇO RUA ANTONIO CUNHA LIMA, 240, CENTRO, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000					
<b>OBJETO.....:</b> AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030130	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE - M arca.: lyke PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMA DE 100FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	1,00	98,000	98,00
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: like e comercio	UNIDADE	2,00	0,500	1,00
051840	FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face - Marca.: plazapel	UNIDADE	2,00	0,950	1,90
051899	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa - Marca.: WALEU ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.	CAIXA	1,00	28,000	28,00
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: INPLAST CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	5,00	4,100	20,50

	em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.				
074266	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, - Marca.: embalando fit FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	2,00	12,900	25,80
VALOR GLOBAL R\$ 175,20					
VALOR TOTAL.....: R\$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).					
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 706-2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.					
VIGÊNCIA.....: 24 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023					
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de novembro de 2023					
ASSINAM:					
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06					
PELA CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS portador do CPF 200.135.234-49					
FISCAL DO CONTRATO: MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA MAT. 1065					

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:4583634C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 015/2023

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as AUTORIDADES COMPETENTES, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - PE Nº 015-2023					
Resultado da Homologação					
<b>0001 - ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2 - FORTLEV - Valor Referência: 11,73</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	0,40	100,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0002 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 - FORTLEV - Valor Referência: 12,76</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	0,40	100,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0003 - ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 - FORTLEV - Valor Referência: 19,19</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	1,50	375,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0004 - ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1,1/4 - FORTLEV - Valor Referência: 28,73</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	3,00	750,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0005 - ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1,1/2 - FORTLEV - Valor Referência: 27,15</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	2,70	675,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0009 - ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1,1/2 - FORTLEV - Valor Referência: 8,72</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	7,50	1.875,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0010 - ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2 - FORTLEV - Valor Referência: 11,56</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	250 Unidade	9,72	2.430,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0011 - AREIA - medeiros e medeiros - Valor Referência: 100,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	medeiros e medeiros	750 Metro Cúbico	71,70	53.775,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0012 - BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP - eletroplas - Valor Referência: 1.581,79</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	eletroplas	35 Unidade	1.000,00	35.000,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0014 - ALICATE UNIVERSAL 855-200. - TRAMONTINA - Valor Referência: 37,30</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA	11 Unidade	21,30	234,30	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0016 - ARAME GALVANIZADO Nº 12. - GERDAU - Valor Referência: 28,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GERDAU	120 Quilo	13,30	1.596,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0017 - ARAME GALVANIZADO Nº 18. - GERDAU - Valor Referência: 345,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GERDAU	120 Quilo	14,30	1.716,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0020 - ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITARIO - ASTRA - Valor Referência: 33,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ASTRA	70 Unidade	18,10	1.267,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0022 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UMA VAZÃO - LOGASA - Valor Referência: 502,99</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LOGASA	70 Unidade	256,50	17.955,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0023 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - LOGASA - Valor Referência: 213,62</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LOGASA	95 Unidade	145,80	13.851,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0025 - BETONEIRA 400 LITROS - MENEGOTTI - Valor Referência: 4.945,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MENEGOTTI	2 Unidade	4.945,00	9.890,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0026 - BOTA PVC BRANCA NUMEROS VARIADOS. - kala - Valor Referência: 43,34</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	kala	130 Unidade	43,34	5.634,20	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0027 - BRITA Nº 0 (9 MM) - SERIDÓ - Valor Referência: 160,78</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SERIDÓ	70 Metro Cúbico	104,90	7.343,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0028 - BRITA Nº 1 (19 MM) - SERIDÓ - Valor Referência: 139,26</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SERIDÓ	300 Metro Cúbico	98,90	29.670,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0029 - BRITA Nº 2 (25 MM) - SERIDÓ - Valor Referência: 140,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SERIDÓ	15 Metro Cúbico	140,00	2.100,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0030 - BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM - FORTLEV - Valor Referência: 0,99</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	0,60	66,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0031 - BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM - FORTLEV - Valor Referência: 7,06</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	2,70	297,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0032 - BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM - FORTLEV - Valor Referência: 3,77</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	2,50	275,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0033 - BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM - FORTLEV - Valor Referência: 4,39</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	1,40	154,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0034 - BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM - FORTLEV - Valor Referência: 5,91</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	1,50	165,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0035 - CADEADO 25MM EM LATÃO - PADO - Valor Referência: 19,22</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PADO	60 Unidade	13,60	816,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0036 - CADEADO 30MM EM LATÃO - PADO - Valor Referência: 28,61</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PADO	60 Unidade	17,10	1.026,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0037 - CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS - FORTLEV - Valor Referência: 590,03</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	35 Unidade	311,90	10.916,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0038 - CAIXA DÁGUA DE 10000 LITROS - FORTLEV - Valor Referência: 4.545,21</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	5 Unidade	3.818,20	19.091,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0039 - CAIXA DÁGUA DE 2000 LITROS - 32239 - Valor Referência: 1.140,86</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	32239	13 Unidade	867,50	11.277,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0040 - CAIXA DÁGUA DE 3000 LITROS - 38890 - Valor Referência: 1.690,74</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	38890	7 Unidade	1.507,50	10.552,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0041 - CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS - 12815 - Valor Referência: 423,75</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	12815	35 Unidade	206,40	7.224,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0042 - CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS - 45659 - Valor Referência: 2.607,31</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	45659	23 Unidade	2.442,20	56.170,60	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0043 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - ASTRA - Valor Referência: 40,23</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ASTRA	130 Unidade	23,70	3.081,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0044 - CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M - CAVALCANTE - Valor Referência: 327,19</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CAVALCANTE	40 Unidade	178,90	7.156,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0045 - CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO. - botafogo - Valor Referência: 196,79</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	botafogo	60 Unidade	196,79	11.807,40	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0046 - CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4. - cerbras - Valor Referência: 52,53</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	cerbras	1.500 Metro Quadrado	32,90	49.350,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0047 - CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO. - SOPRANO - Valor Referência: 48,10</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOPRANO	25 Unidade	25,90	647,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0048 - CIMENTO SACO COM 50 KG - ELO - Valor Referência: 36,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO	ELO	2.200 Unidade	36,00	79.200,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16

LTDA					
<b>0049 - CONE LARANJA 50CM. - kala - Valor Referência: 41,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	kala	60 Unidade	13,60	816,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0050 - CORRENTE 8MM - NEGRAO - Valor Referência: 31,45</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	NEGRAO	280 Quilo	31,45	8.806,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0051 - DISC. CORT. 7" X 1/8. - STARRET - Valor Referência: 110,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	STARRET	100 Unidade	4,86	486,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0052 - ELETRODO 48 4,00MM. - ESAB - Valor Referência: 37,72</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESAB	110 Quilo	19,00	2.090,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0053 - ELETRODO 6013 - ESAB - Valor Referência: 34,56</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESAB	110 Quilo	19,00	2.090,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0054 - ENXADA COM CABO - TRAMONTINA - Valor Referência: 48,75</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA	65 Unidade	5,30	344,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0055 - ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS - MOR - Valor Referência: 366,39</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MOR	9 Unidade	189,90	1.709,10	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0056 - ESMALTE SINTÉTICO 3 LT - IQUINE - Valor Referência: 110,28</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	IQUINE	504 Unidade	76,90	38.757,60	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0057 - ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180. - multlaser - Valor Referência: 887,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	multlaser	3 Unidade	799,90	2.399,70	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0058 - ESPÁTULA DE AÇO 08CM. - ATLAS - Valor Referência: 19,68</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ATLAS	60 Unidade	5,40	324,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0059 - ESPÁTULA PLÁSTICA. - ATLAS - Valor Referência: 7,42</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ATLAS	60 Unidade	4,80	288,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0060 - FECHADURA BANHEIRO - SOPRANO - Valor Referência: 116,53</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOPRANO	75 Unidade	37,90	2.842,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0061 - FECHADURA EXTERNA - SOPRANO - Valor Referência: 136,28</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOPRANO	140 Unidade	41,90	5.866,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0062 - FECHADURA INTERNA. - SOPRANO - Valor Referência: 116,53</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SOPRANO	140 Unidade	34,90	4.886,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0063 - FORRO EM PVC DE 8MM - NOVA FORMA - Valor Referência: 45,60</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	NOVA FORMA	1.600 Metro Quadrado	6,16	9.856,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0066 - JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50 - QUALITY - Valor Referência: 417,58</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	QUALITY	25 Unidade	299,90	7.497,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0067 - JOELHO 45 ESG SN DN 100 - FORTLEV - Valor Referência: 9,78</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	240 Unidade	4,60	1.104,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0068 - JOELHO 45 ESG SN DN 40 - FORTLEV - Valor Referência: 2,63</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	240 Unidade	0,80	192,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0069 - JOELHO 45 ESG SN DN 50 - FORTLEV - Valor Referência: 4,05</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	240 Unidade	1,90	456,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0070 - JOELHO 90 ESG 100 MM - FORTLEV - Valor Referência: 8,89</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	240 Unidade	3,40	816,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0071 - JOELHO 90 ESG 150 MM - FORTLEV - Valor Referência: 64,51</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	110 Unidade	19,60	2.156,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0072 - JOELHO 90 ESG 40 MM - FORTLEV - Valor Referência: 2,38</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	240 Unidade	0,80	192,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0073 - JOELHO 90 ESG 50MM - FORTLEV - Valor Referência: 3,27</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	240 Unidade	1,50	360,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16

<b>0074 - JOELHO 90 ESG 75MM - FORTLEV - Valor Referência: 7,44</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	3,20	704,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0075 - JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM - FORTLEV - Valor Referência: 2,83</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	1,50	330,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0076 - JOELHO 90 SOLD 20MM - FORTLEV - Valor Referência: 0,61</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	0,30	66,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0077 - JOELHO 90 SOLD 25MM - FORTLEV - Valor Referência: 0,75</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	0,30	66,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0078 - JOELHO 90 SOLD 32MM - FORTLEV - Valor Referência: 2,51</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	1,30	286,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0079 - JOELHO 90 SOLD 40MM - FORTLEV - Valor Referência: 6,11</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	2,40	528,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0080 - JOELHO 90 SOLD 50MM - FORTLEV - Valor Referência: 5,17</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	2,80	616,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0081 - JOELHO 90 SOLD 60MM - FORTLEV - Valor Referência: 29,97</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	220 Unidade	6,50	1.430,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0082 - LIXA M MASSA GR 100. - 3M - Valor Referência: 0,61</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3M	900 Unidade	0,49	441,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0083 - LIXA M MASSA GR 150 - 3M - Valor Referência: 1,84</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3M	500 Unidade	0,49	245,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0084 - LUYA RASPA CURTA. - MARANGUAPE - Valor Referência: 13,54</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MARANGUAPE	630 Par	11,10	6.993,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0085 - LUYA SOLD 25MM - FORTLEV - Valor Referência: 1,90</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	0,40	32,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0086 - LUYA SOLD 32MM - FORTLEV - Valor Referência: 4,66</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	1,20	96,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0087 - LUYA SOLD 40MM - FORTLEV - Valor Referência: 10,69</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	1,80	144,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0088 - LUYA SOLD 50MM - FORTLEV - Valor Referência: 18,92</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	80 Unidade	2,40	192,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0091 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,8MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 15,94</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA	200 Metro	4,90	980,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0092 - MANGUEIRA DE NÍVEL. - TRAMONTINA - Valor Referência: 4,29</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA	100 Metro	1,35	135,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0093 - MASSA ACRÍLICA 18L. - SBRAS - Valor Referência: 3,29</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SBRAS	3.420 Quilo	2,23	7.626,60	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0094 - MASSA CORRIDA 18L. - SBRAS - Valor Referência: 1,83</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SBRAS	4.500 Quilo	1,25	5.625,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0095 - MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX - TRAMONTINA - Valor Referência: 718,12</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TRAMONTINA	6 Unidade	718,00	4.308,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0096 - MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA - LOGASA - Valor Referência: 338,46</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LOGASA	8 Unidade	23,90	191,20	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0097 - OCULOS DE PROTEÇÃO - NEGRAO - Valor Referência: 5,86</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	NEGRAO	110 Unidade	4,45	489,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0098 - PIA INOX 1,20M SIMPLES. - GHELPLUS - Valor Referência: 216,00</b>					
<b>Fornecedor</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Final</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Situação</b>
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GHELPLUS	15 Unidade	194,90	2.923,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0099 - PIA INOX 1,80M SIMPLES - GHELPLUS - Valor Referência: 416,14</b>					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GHELPLUS	15 Unidade	349,90	5.248,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0100 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM - CAVALCANTE - Valor Referência: 478,49</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CAVALCANTE	50 Unidade	478,49	23.924,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0101 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM - KDK - Valor Referência: 249,91</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KDK	25 Unidade	124,90	3.122,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0102 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM - KDK - Valor Referência: 212,52</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KDK	25 Unidade	124,90	3.122,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0103 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM - KDK - Valor Referência: 212,75</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KDK	110 Unidade	124,90	13.739,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0104 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM - KDK - Valor Referência: 308,15</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KDK	75 Unidade	158,90	11.917,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0105 - PREGO 1 1/2X14 - GERDAU - Valor Referência: 25,49</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GERDAU	130 Quilo	19,85	2.580,50	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0106 - PREGO 2 1/2X11 - GERDAU - Valor Referência: 21,77</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GERDAU	130 Quilo	1,70	221,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0107 - PROTETOR AURICULAR - LOTUS - Valor Referência: 2,25</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	130 Unidade	1,40	182,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0108 - REJUNTE 1KG - QUARTZOLIT - Valor Referência: 3,46</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	QUARTZOLIT	700 Unidade	3,40	2.380,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0109 - ROLO 23CM ESPUMA - ATLAS - Valor Referência: 15,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ATLAS	60 Unidade	9,65	579,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0110 - ROLO DE LÃ 23CM - ATLAS - Valor Referência: 33,27</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ATLAS	60 Unidade	8,90	534,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0111 - SELADOR ACRÍLICO 15 LT - SBRAS - Valor Referência: 90,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SBRAS	648 Unidade	84,90	55.015,20	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0113 - TE ESGOTO 40MM - FORTLEV - Valor Referência: 3,96</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	160 Unidade	1,50	240,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0114 - TE ESGOTO 50MM - FORTLEV - Valor Referência: 8,04</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	160 Unidade	3,70	592,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0115 - TE ESGOTO 75MM - FORTLEV - Valor Referência: 17,76</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	160 Unidade	7,29	1.166,40	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0116 - TE ESGOTO 100MM - PLASTILIT - Valor Referência: 17,11</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACROMMERCE LTDA	PLASTILIT	90 Unidade	8,00	720,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0117 - TE SOLD 20MM - FORTLEV - Valor Referência: 1,10</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	130 Unidade	0,50	65,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0118 - TE SOLD 25MM - FORTLEV - Valor Referência: 1,24</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	130 Unidade	0,60	78,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0119 - TE SOLD 32MM - FORTLEV - Valor Referência: 3,91</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	130 Unidade	2,30	299,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0120 - TE SOLDAVEL 40MM - Plastilit - Valor Referência: 9,55</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Sentinelado Vale Comercial Eireli	Plastilit	130 Unidade	3,90	507,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0121 - TE SOLDAVEL 50MM - Plastilit - Valor Referência: 9,98</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Sentinelado Vale Comercial Eireli	Plastilit	130 Unidade	4,70	611,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0122 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - UNIAO - Valor Referência: 925,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIAO	85 Milheiro	925,00	78.625,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0123 - TELHA FIBROCEMENTO 4MM 2,44M - BRASILIT - Valor Referência: 64,30</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BRASILIT	240 Unidade	30,00	7.200,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0124 - TELHA FIBROCEMENTO 6MM 2,44M - BRASILIT - Valor Referência: 94,82</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BRASILIT	450 Unidade	64,90	29.205,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0125 - TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG - SBRAS - Valor Referência: 113,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SBRAS	120 Unidade	113,50	13.620,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0126 - TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. - UNIAO - Valor Referência: 0,60</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIAO	130.000	Unidade 0,60	78.000,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0127 - TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15 LT. - SBRAS - Valor Referência: 133,38</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SBRAS	580 Unidade	75,90	44.022,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0128 - TINTA PISO 15L VARIAS CORES - SBRAS - Valor Referência: 384,90</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SBRAS	200 Unidade	123,70	24.740,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0129 - TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS - FORTLEV - Valor Referência: 105,64</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	50 Unidade	11,90	595,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0130 - TORNEIRA LAVATÓRIO METAL - TALITA - Valor Referência: 55,46</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TALITA	50 Unidade	39,50	1.975,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0131 - TRELÇA TG8 DE 6,0 MT - GERDAU - Valor Referência: 35,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GERDAU	2.000 Unidade	35,94	71.880,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0132 - TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - TUBO PVC ESGOTO - Valor Referência: 15,94</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS ESGOTO 4 LTDA	TUBO PVC	500 Metro	9,00	40.500,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0133 - TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - TUBO PVC ESGOTO - Valor Referência: 41,66</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNCAO - COMERCIO E SERVICO ESGOTO LTDA	S TUBO PVC	1.920 Metro	28,00	53.760,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0134 - TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - FORTLEV - Valor Referência: 6,96</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.500 Metro	2,06	3.090,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0135 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 3,81</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	1,05	1.365,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0136 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 4,30</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	1,72	2.236,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0137 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 9,28</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	0,31	403,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0138 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 14,57</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	3,94	5.122,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0139 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 15,98</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	6,20	8.060,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0140 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 26,29</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	7,67	9.971,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0141 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M - FORTLEV - Valor Referência: 43,57</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORTLEV	1.300 Metro	12,20	15.860,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0142 - VASSOURA NYLON COM CABO. - ATLAS - Valor Referência: 13,70</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ATLAS	450 Unidade	13,70	6.165,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16
<b>0143 - VERGALHÃO CA-60 4.2MM - GERDAU - Valor Referência: 10,45</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GERDAU	6.000 Unidade	10,45	62.700,00	Homologado em 28/11/2023 10:02:16

São Vicente 28 de novembro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ S. DE MEDEIROS**

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7CD18459

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RREO 05-2023 ANEXO 01 IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
			RS 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.201.000,00	2.201.000,00	406.055,47	18,45	3.762.690,82	170,95	-1.561.690,82
RECEITAS CORRENTES	2.201.000,00	2.201.000,00	406.055,47	18,45	3.762.690,82	170,95	-1.561.690,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.000,00	1.446.000,00	182.136,68	12,60	955.720,07	66,09	490.279,93
Contribuições sociais	1.446.000,00	1.446.000,00	182.136,68	12,60	955.720,07	66,09	490.279,93
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	405.000,00	138.482,95	34,19	1.070.767,06	264,39	-665.767,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	405.000,00	405.000,00	138.482,95	34,19	1.070.767,06	264,39	-665.767,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	85.435,84	24,41	1.736.203,69	496,06	-1.386.203,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	85.435,84	24,41	1.736.203,69	496,06	-1.386.203,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.536.280,00	2.536.280,00	424.255,47	16,73	2.210.082,70	87,14	326.197,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.737.280,00	4.737.280,00	830.310,94	17,53	5.972.773,52	126,08	-1.235.493,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.737.280,00	4.737.280,00	830.310,94	17,53	5.972.773,52	126,08	-1.235.493,52
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	4.737.280,00	4.737.280,00	830.310,94	17,53	5.972.773,52	126,08	-1.235.493,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	2.269.205,35	2.468.074,65
DESPESAS CORRENTES	4.517.280,00	4.517.280,00	502.854,14	2.482.224,65	2.035.055,35	509.454,14	2.468.074,65	2.049.205,35	2.468.074,65
Pessoal e encargos sociais	4.230.280,00	4.230.280,00	494.359,20	2.425.694,35	1.804.585,65	494.359,20	2.425.694,35	1.804.585,65	2.425.694,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	287.000,00	287.000,00	8.494,94	56.530,30	230.469,70	15.094,94	42.380,30	244.619,70	42.380,30
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	2.269.205,35	2.468.074,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	2.269.205,35	2.468.074,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.504.698,87	-	-	3.504.698,87	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	5.986.923,52		509.454,14	5.972.773,52		2.468.074,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.536.280,00	2.536.280,00	424.255,47	16,73	2.210.082,70	87,14	326.197,30
RECEITAS CORRENTES	2.536.280,00	2.536.280,00	424.255,47	16,73	2.210.082,70	87,14	326.197,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.536.280,00	2.536.280,00	424.255,47	16,73	2.210.082,70	87,14	326.197,30
Contribuições sociais	2.536.280,00	2.536.280,00	424.255,47	16,73	2.210.082,70	87,14	326.197,30
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Diretora Presidente	Contador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A96C68EA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RREO 05-2023 ANEXO 02 IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	100,00	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	100,00	2.269.205,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	100,00	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	100,00	2.269.205,35
Administração Geral	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	100,00	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	100,00	2.269.205,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.737.280,00	4.737.280,00	502.854,14	2.482.224,65	100,00	2.255.055,35	509.454,14	2.468.074,65	100,00	2.269.205,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:05										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:05										
<b>IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO</b>						<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>				
Diretora Presidente						Contador				

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RREO 05-2023 ANEXO 03 IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA							
SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>365.216,98</b>	<b>202.322,45</b>	<b>292.681,38</b>	<b>924.765,05</b>	<b>339.581,36</b>	<b>221.413,25</b>	<b>357.781,57</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	72.119,44	64.101,60	161.590,14	73.223,31	95.988,25	84.583,94	95.594,22
Receita Patrimonial	39.654,05	86.461,20	106.197,22	90.696,68	120.793,65	101.877,69	123.696,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.654,05	86.461,20	106.197,22	90.696,68	120.793,65	101.877,69	123.696,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	253.443,49	51.759,65	24.894,02	760.845,06	122.799,46	34.951,62	138.490,71
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>365.216,98</b>	<b>202.322,45</b>	<b>292.681,38</b>	<b>924.765,05</b>	<b>339.581,36</b>	<b>221.413,25</b>	<b>357.781,57</b>
Contrib. do servidor para o plano de pr	72.119,44	64.101,60	161.590,14	73.223,31	95.988,25	84.583,94	95.594,22
Comp. financ. entre regimes de previdên	253.443,49	51.759,65	24.894,02	760.845,06	122.799,46	34.951,62	138.490,71
Rendimentos de aplicações de recursos P	39.654,05	86.461,20	106.197,22	90.696,68	120.793,65	101.877,69	123.696,64
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL</b>							
<b>CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,							
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes comunitários de saúde e de combate							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL</b>							
<b>CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(VII)=(V-VI)							
ESPECIFICAÇÃO (ÚLTIMOS ATUALIZADA)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	12 MESES)	EXERCÍCIO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>291.825,09</b>	<b>697.407,19</b>	<b>231.180,46</b>	<b>205.109,87</b>	<b>200.945,60</b>	<b>4.330.230,25</b>	<b>2.201.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	83.856,76	90.100,87	88.645,90	91.415,88	90.720,80	1.091.941,11	1.446.000,00
Receita Patrimonial	171.927,78	117.277,81	99.816,64	70.976,07	67.506,88	1.196.882,31	405.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	171.927,78	117.277,81	99.816,64	70.976,07	67.506,88	1.196.882,31	405.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	36.040,55	490.028,51	42.717,92	42.717,92	42.717,92	2.041.406,83	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	291.825,09	697.407,19	231.180,46	205.109,87	200.945,60	4.330.230,25	2.201.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	83.856,76	90.100,87	88.645,90	91.415,88	90.720,80	1.091.941,11	1.446.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	36.040,55	490.028,51	42.717,92	42.717,92	42.717,92	2.041.406,83	350.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	171.927,78	117.277,81	99.816,64	70.976,07	67.506,88	1.196.882,31	405.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)=(V-VI)							

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:38

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
DIRETORA PRESIDENTE	CONTADOR

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: 12FB4478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		R\$ 1,00					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.737.456,26	26.737.456,26	4.201.967,38	15,72	23.145.520,49	86,57	3.591.935,77
RECEITAS CORRENTES	25.829.556,26	25.829.556,26	4.201.967,38	16,27	22.845.036,64	88,45	2.984.519,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.155.000,00	1.155.000,00	131.382,69	11,38	1.414.571,53	122,47	-259.571,53
Impostos	1.102.500,00	1.102.500,00	131.382,69	11,92	1.408.751,35	127,78	-306.251,35
Taxas	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	5.820,18	11,09	46.679,82
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	621.300,00	621.300,00	21.480,51	3,46	196.035,58	31,55	425.264,42
Contribuições sociais	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	24.671,44	4,83	486.328,56
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	110.300,00	110.300,00	21.480,51	19,47	171.364,14	155,36	-61.064,14
RECEITA PATRIMONIAL	554.000,00	554.000,00	722,90	0,13	27.204,17	4,91	526.795,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
Valores mobiliários	377.000,00	377.000,00	722,90	0,19	27.204,17	7,22	349.795,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	337,93	0,80	41.662,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	337,93	0,80	41.662,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.853.256,26	22.853.256,26	4.048.381,28	17,71	21.197.903,99	92,76	1.655.352,27
Transferências da União e de suas Entidades	14.476.669,26	14.476.669,26	3.370.933,27	23,29	14.429.890,65	99,68	46.778,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.987.087,00	2.987.087,00	193.731,55	6,49	1.941.730,36	65,00	1.045.356,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	308,20	0,04	698.491,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.700,00	4.690.700,00	483.716,46	10,31	4.825.974,78	102,88	-135.274,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	8.983,44	1,49	595.016,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	8.983,44	1,49	595.016,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	907.900,00	907.900,00	0,00	0,00	300.483,85	33,10	607.416,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Interno	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	771.400,00	771.400,00	0,00	0,00	300.483,85	38,95	470.916,15
Transferências da União e de suas Entidades	739.900,00	739.900,00	0,00	0,00	300.483,85	40,61	439.416,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	174.942,39	12,67	1.469.126,38	106,38	-88.126,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.118.456,26	28.118.456,26	4.376.909,77	15,57	24.614.646,87	87,54	3.503.809,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.118.456,26	28.118.456,26	4.376.909,77	15,57	24.614.646,87	87,54	3.503.809,39
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.118.456,26	28.118.456,26	4.376.909,77	15,57	24.614.646,87	87,54	3.503.809,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	26.737.456,26	34.567.400,39	3.253.139,69	28.486.462,58	6.080.937,81	2.348.122,75	22.648.046,35	11.919.354,04	20.444.300,52
DESPESAS CORRENTES	21.173.914,70	33.083.632,36	3.253.139,69	28.053.115,43	5.030.516,93	2.312.803,63	22.241.402,89	10.842.229,47	20.069.148,67
Pessoal e encargos so	10.963.854,74	18.509.824,79	2.645.276,71	16.722.829,02	1.786.995,77	1.293.879,86	12.555.220,17	5.954.604,62	11.432.832,85
Juros e encargos da d	45.100,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Outras despesas corre	10.164.959,96	14.558.707,57	607.862,98	11.330.286,41	3.228.421,16	1.018.923,77	9.686.182,72	4.872.524,85	8.636.315,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.363.541,56	1.481.768,03	0,00	433.347,15	1.048.420,88	35.319,12	406.643,46	1.075.124,57	375.151,85
Investimentos	5.064.241,56	1.010.968,03	0,00	27.241,97	983.726,06	0,00	27.241,97	983.726,06	17.279,97
Inversões financeiras	87.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
Amortização de dívida	211.800,00	435.300,00	0,00	406.105,18	29.194,82	35.319,12	379.401,49	55.898,51	357.871,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.381.000,00	932.407,02	97.750,75	545.054,24	387.352,78	97.750,75	545.054,24	387.352,78	545.054,24
SUBTOTAL DAS	28.118.456,26	35.499.807,41	3.350.890,44	29.031.516,82	6.468.290,59	2.445.873,50	23.193.100,59	12.306.706,82	20.989.354,76
DESPESAS(X)=(VIII+IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.118.456,26	35.499.807,41	3.350.890,44	29.031.516,82	6.468.290,59	2.445.873,50	23.193.100,59	12.306.706,82	20.989.354,76



SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.421.546,28	-	-	1.421.546,28	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	28.118.456,26	35.499.807,41	3.350.890,44	30.453.063,10		2.445.873,50	24.614.646,87		20.989.354,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:59  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	174.942,39	12,67	1.469.126,38	106,38	-88.126,38
RECEITAS CORRENTES	1.381.000,00	1.381.000,00	174.942,39	12,67	1.469.126,38	106,38	-88.126,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.381.000,00	1.381.000,00	174.942,39	12,67	1.469.126,38	106,38	-88.126,38
Contribuições sociais	1.381.000,00	1.381.000,00	174.942,39	12,67	1.469.126,38	106,38	-88.126,38
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.381.000,00	932.407,02	97.750,75	545.054,24	387.352,78	97.750,75	545.054,24	387.352,78	545.054,24
DESPESAS CORRENTES		1.331.000,00	932.407,02	97.750,75	545.054,24	387.352,78	97.750,75	545.054,24	387.352,78	545.054,24

Pessoal e encargos so	1.331.000,00	932.407,02	97.750,75	545.054,24	387.352,78	97.750,75	545.054,24	387.352,78	545.054,24
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MACIEL GOMES DA</b>	<b>SILVA GILVAN ALVES DE LIMA</b>								
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0								
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>								
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno								

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:EC7CC314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
R\$ 1,00											
RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
CONSOLIDADO		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (I)		26.737.456,26	34.567.400,39	3.253.139,69	28.486.462,58	98,12	6.080.937,81	2.348.122,75	22.648.046,35	97,65	11.919.354,04
LEGISLATIVA	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00
Ação Legislativa	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.600,00	53.921,97	0,00	44.349,58	0,15	9.572,39	3.349,58	33.495,80	0,14	20.426,17	
Representação Judicial e E	95.600,00	53.921,97	0,00	44.349,58	0,15	9.572,39	3.349,58	33.495,80	0,14	20.426,17	
ADMINISTRAÇÃO	2.167.030,00	5.729.082,66	464.462,38	5.470.546,26	18,84	258.536,40	508.005,72	4.253.534,07	18,34	1.475.548,59	
Administração Geral	924.230,00	4.715.071,19	407.765,74	4.565.217,91	15,73	149.853,28	444.306,73	3.621.703,30	15,62	1.093.367,89	
Administração Financeira	1.058.400,00	822.331,80	56.696,64	730.123,68	2,51	92.208,12	50.920,01	507.742,02	2,19	314.589,78	
Controle Interno	184.400,00	191.679,67	0,00	175.204,67	0,60	16.475,00	12.778,98	124.088,75	0,54	67.590,92	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.384.120,00	2.760.968,55	49.641,60	1.215.214,90	4,19	1.545.753,65	68.191,17	993.534,31	4,28	1.767.434,24	
Assistência ao Idoso	202.100,00	195.645,29	0,00	71.698,47	0,25	123.946,82	0,00	71.698,47	0,31	123.946,82	
Assistência de Portador de	178.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	
Assistência à Criança e ao	833.820,00	703.545,42	0,00	307.471,25	1,06	396.074,17	19.578,74	229.716,76	0,99	473.828,66	
Assistência Comunitária	2.169.500,00	1.823.077,84	49.641,60	836.045,18	2,88	987.032,66	48.612,43	692.119,08	2,98	1.130.958,76	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.022.000,00	2.510.000,00	707.209,52	2.495.421,73	8,60	14.578,27	203.605,12	1.662.440,73	7,17	847.559,27	
Previdência do Regime Esta	1.972.000,00	2.510.000,00	707.209,52	2.495.421,73	8,60	14.578,27	203.605,12	1.662.440,73	7,17	847.559,27	
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	5.682.143,18	8.051.342,68	286.535,17	6.985.381,18	24,06	1.065.961,50	644.755,34	5.698.607,84	24,57	2.352.734,84	
Atenção Básica	4.164.057,88	7.379.952,89	286.535,17	6.639.342,71	22,87	740.610,18	618.799,28	5.455.313,57	23,52	1.924.639,32	
Assistência Hospitalar e A	860.585,30	124.716,75	0,00	0,00	0,00	124.716,75	0,00	0,00	0,00	124.716,75	
Suporte Profilático e Tera	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Vigilância Sanitária	178.900,00	403.673,04	0,00	346.038,47	1,19	57.634,57	25.956,06	243.294,27	1,05	160.378,77	
Vigilância Epidemiológica	365.600,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
EDUCAÇÃO	7.528.056,82	9.605.917,73	1.299.395,56	8.883.529,36	30,60	722.388,37	617.260,86	7.132.408,50	30,75	2.473.509,23	
Ensino Fundamental	4.484.936,86	7.004.423,31	1.299.395,56	6.679.857,38	23,01	324.565,93	473.765,89	5.411.502,18	23,33	1.592.921,13	
Ensino Médio	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
Educação Infantil	1.612.800,00	818.900,00	0,00	596.607,52	2,06	222.292,48	52.994,65	454.763,68	1,96	364.136,32	
Educação de Jovens e Adult	648.519,96	555.519,96	0,00	450.000,00	1,55	105.519,96	37.110,74	318.349,78	1,37	237.170,18	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
Educação Especial	127.600,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Administração Geral	645.700,00	1.201.274,46	0,00	1.157.064,46	3,99	44.210,00	53.389,58	947.792,86	4,09	253.481,60
CULTURA	370.400,00	123.062,87	0,00	0,00	0,00	123.062,87	0,00	0,00	0,00	123.062,87
Difusão Cultural	370.400,00	123.062,87	0,00	0,00	0,00	123.062,87	0,00	0,00	0,00	123.062,87
URBANISMO	1.522.600,00	2.814.745,94	395.660,82	2.493.838,39	8,59	320.907,55	281.226,28	2.106.174,56	9,08	708.571,38
Infra-Estrutura Urbana	445.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Serviços Urbanos	1.077.600,00	2.733.745,94	395.660,82	2.493.838,39	8,59	239.907,55	281.226,28	2.106.174,56	9,08	627.571,38
HABITAÇÃO	143.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
Habituação Urbana	143.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
SANEAMENTO	364.800,00	10.298,36	0,00	0,00	0,00	10.298,36	0,00	0,00	0,00	10.298,36
Saneamento Básico Urbano	364.800,00	10.298,36	0,00	0,00	0,00	10.298,36	0,00	0,00	0,00	10.298,36
GESTÃO AMBIENTAL	224.426,26	66.848,11	0,00	0,00	0,00	66.848,11	0,00	0,00	0,00	66.848,11
Controle Ambiental	132.100,00	60.816,53	0,00	0,00	0,00	60.816,53	0,00	0,00	0,00	60.816,53
Recursos Hídricos	92.326,26	6.031,58	0,00	0,00	0,00	6.031,58	0,00	0,00	0,00	6.031,58
AGRICULTURA	527.300,00	995.570,55	50.234,64	770.967,88	2,66	224.602,67	21.728,68	651.314,91	2,81	344.255,64
Abastecimento	527.300,00	995.570,55	50.234,64	770.967,88	2,66	224.602,67	21.728,68	651.314,91	2,81	344.255,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.800,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48
Turismo	207.800,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48
TRANSPORTE	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPORTO E LAZER	519.900,00	85.184,49	0,00	0,00	0,00	85.184,49	0,00	0,00	0,00	85.184,49
Desporto Comunitário	467.900,00	73.896,56	0,00	0,00	0,00	73.896,56	0,00	0,00	0,00	73.896,56
Lazer	52.000,00	11.287,93	0,00	0,00	0,00	11.287,93	0,00	0,00	0,00	11.287,93
ENCARGOS ESPECIAIS	210.900,00	154.400,00	0,00	127.213,30	0,44	27.186,70	0,00	116.535,63	0,50	37.864,37
Serviço da Dívida Interna	210.900,00	154.400,00	0,00	127.213,30	0,44	27.186,70	0,00	116.535,63	0,50	37.864,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (II)	1.381.000,00	932.407,02	97.750,75	545.054,24	1,88	387.352,78	97.750,75	545.054,24	2,35	387.352,78

TOTAL (III) = (I + II)	28.118.456,26	35.499.807,41	3.350.890,44	29.031.516,82	100,00	6.468.290,59	2.445.873,50	23.193.100,59	100,00	12.306.706,82
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------------	--------------	---------------	--------	---------------

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:55:36

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.381.000,00	932.407,02	97.750,75	545.054,24	1,88	387.352,78	97.750,75	545.054,24	2,35	387.352,78
ADMINISTRAÇÃO	297.600,00	84.805,30	8.812,47	50.808,74	0,18	33.996,56	8.812,47	50.808,74	0,22	33.996,56
Administração Geral	57.700,00	59.005,30	8.812,47	47.426,74	0,16	11.578,56	8.812,47	47.426,74	0,20	11.578,56
Administração Financeira	225.800,00	25.800,00	0,00	3.382,00	0,01	22.418,00	0,00	3.382,00	0,01	22.418,00
Controle Interno	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00	73.145,78	359,76	1.948,23	0,01	71.197,55	359,76	1.948,23	0,01	71.197,55
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao	15.900,00	16.045,78	0,00	145,78	0,00	15.900,00	0,00	145,78	0,00	15.900,00
Assistência Comunitária	39.100,00	39.100,00	359,76	1.802,45	0,01	37.297,55	359,76	1.802,45	0,01	37.297,55
SAÚDE	661.300,00	207.351,15	35.349,34	138.950,61	0,48	68.400,54	35.349,34	138.950,61	0,60	68.400,54
Atenção Básica	515.900,00	181.951,15	35.349,34	138.950,61	0,48	43.000,54	35.349,34	138.950,61	0,60	43.000,54
Assistência Hospitalar e A	70.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Vigilância Sanitária	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Vigilância Epidemiológica	64.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
EDUCAÇÃO	250.100,00	510.890,32	53.229,18	342.932,19	1,18	167.958,13	53.229,18	342.932,19	1,48	167.958,13
Ensino Fundamental	114.400,00	375.190,32	53.229,18	342.932,19	1,18	32.258,13	53.229,18	342.932,19	1,48	32.258,13
Educação Infantil	81.300,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00
Educação de Jovens e Adult	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
Administração Geral	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
CULTURA	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Difusão Cultural	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
URBANISMO	10.600,00	17.814,47	0,00	10.414,47	0,04	7.400,00	0,00	10.414,47	0,04	7.400,00
Serviços Urbanos	10.600,00	17.814,47	0,00	10.414,47	0,04	7.400,00	0,00	10.414,47	0,04	7.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
Controle Ambiental	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
AGRICULTURA	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Abastecimento	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
Turismo	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
DESPORTO E LAZER	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Desporto Comunitário	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:55:36

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEVYISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:229DA0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.301.263,10	3.749.216,63	2.955.306,66	3.025.723,88	2.191.534,44	2.349.714,28	2.505.241,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	2.497,45	0,00	253.541,77	185.662,93	213.203,85	144.003,06	46.713,50	
IPTU	0,00	0,00	0,00	35,65	0,00	0,00	0,00	
ISS	2.497,45	0,00	3.609,10	14.450,40	2.095,74	2.454,46	39.503,23	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	249.517,46	170.746,87	210.780,10	141.548,60	3.601,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	415,21	430,01	328,01	0,00	3.609,16	
Contribuições	0,00	0,00	21.751,55	43.691,04	11.838,96	20.447,70	18.401,16	
Receita Patrimonial	206,89	857,19	2.830,08	2.317,14	2.380,03	7.125,28	4.836,76	
Rendimentos de Aplicação Financeira	206,89	857,19	2.830,08	2.317,14	2.380,03	7.125,28	4.836,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,20
Transferências correntes	2.298.558,76	3.748.359,44	2.670.800,30	2.794.052,77	1.964.111,60	2.178.138,24	2.434.982,02
Cota-parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-parte do ICMS	200.523,18	189.544,77	189.980,62	189.594,76	193.562,56	139.428,92	232.111,05
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	5.476,72	3.734,90	5.137,83	4.669,05	15.346,82
Cota-parte do ITR	0,00	6,15	0,00	300,00	0,00	0,00	75,81
Transferências da LC 61/89	142,55	202,54	364,14	233,31	321,81	343,08	308,52
Transferências do Fundeb	636.123,13	679.078,55	709.029,82	705.050,94	482.119,51	580.534,51	644.040,62
Outras transferências correntes	195.895,72	912.612,80	489.184,04	193.623,69	242.075,00	263.094,99	220.147,90
Outras receitas correntes	0,00	0,00	6.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	293.279,44	308.865,82	293.349,08	402.900,52	246.891,44	274.602,65	314.054,74
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	24.671,44	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,16
Ded. de receita para formação do Fundeb	293.279,44	308.865,82	293.349,08	378.229,08	246.891,44	274.602,65	311.027,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.007.983,66	3.440.350,81	2.661.957,58	2.622.823,36	1.944.643,00	2.075.111,63	2.191.186,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	137.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.870.349,57	3.440.350,81	2.661.957,58	2.622.823,36	1.944.643,00	2.075.111,63	2.191.186,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.870.349,57	3.440.350,81	2.661.957,58	2.622.823,36	1.944.643,00	2.075.111,63	2.191.186,90
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.591.231,75	2.724.936,86	2.587.577,78	3.168.632,39	1.257.607,81	31.407.987,22	28.617.999,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	214.968,39	151.517,02	73.578,32	131.382,69	0,00	1.417.068,98	1.155.000,00
IPTU	99,92	0,00	668,77	55,55	0,00	859,89	315.000,00
ISS	102.779,80	141.678,90	7.180,03	17.984,57	0,00	334.233,68	262.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	7.460,00	0,00	7.460,00	52.500,00
IRRF	111.413,10	9.475,90	65.729,52	105.882,57	0,00	1.068.695,23	472.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	675,57	362,22	0,00	0,00	0,00	5.820,18	52.500,00
Contribuições	20.577,32	18.218,43	19.628,91	21.480,51	0,00	196.035,58	621.300,00
Receita Patrimonial	2.357,61	2.117,83	2.516,54	722,90	0,00	28.268,25	554.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.357,61	2.117,83	2.516,54	722,90	0,00	28.268,25	377.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	29,73	0,00	0,00	0,00	337,93	42.000,00
Transferências correntes	2.353.328,43	2.550.453,37	2.491.854,01	3.015.046,29	1.257.607,81	29.757.293,04	25.641.699,26
Cota-parte do FPM	1.235.626,59	1.540.254,84	1.046.671,81	1.066.975,87	432.005,37	15.086.517,30	10.424.134,26
Cota-parte do ICMS	200.000,85	226.024,67	238.931,79	210.016,37	0,00	2.209.719,54	2.439.375,00
Cota-parte do IPVA	17.180,59	11.478,20	17.694,63	25.318,25	0,00	106.036,99	78.750,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,96	15.750,00
Transferências da LC 61/89	384,72	349,53	311,11	403,19	0,00	3.364,50	1.890,00
Transferências do Fundeb	654.501,92	568.717,26	624.240,36	552.765,30	0,00	6.836.201,92	4.848.200,00
Outras transferências correntes	245.633,76	203.628,87	564.004,31	1.159.567,31	825.602,44	5.515.070,83	7.833.600,00
Outras receitas correntes	0,00	2.600,48	0,00	0,00	0,00	8.983,44	604.000,00
DEDUÇÕES (II)	289.171,55	240.600,01	257.410,07	224.360,68	0,00	3.145.486,00	3.419.443,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.671,44	511.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	2.026,12	767,91	289,40	87,86	0,00	6.198,45	120.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	287.145,43	239.832,10	257.120,67	224.272,82	0,00	3.114.616,11	2.788.443,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.302.060,20	2.484.336,85	2.330.167,71	2.944.271,71	1.257.607,81	28.262.501,22	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	530.000,00	1.367.634,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.302.060,20	2.484.336,85	2.330.167,71	2.244.271,71	727.607,81	26.894.867,13	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.302.060,20	2.484.336,85	2.330.167,71	2.144.271,71	727.607,81	26.794.867,13	25.198.556,26

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:26

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/0-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:D16742C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.002.000,00	1.495.012,79
Receita de contribuições dos segurados	511.000,00	24.671,44
Ativo	511.000,00	24.671,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.381.000,00	1.469.958,39
Ativo	1.381.000,00	1.469.958,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.000,00	382,96
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.000,00	382,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	2.002.000,00	1.495.012,79

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.040.000,00	2.037.129,04	1.359.387,26	1.356.386,36	
Aposentadorias	2.040.000,00	2.037.129,04	1.359.387,26	1.356.386,36	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	374.000,00	372.292,69	257.394,82	252.994,82	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	374.000,00	372.292,69	257.394,82	252.994,82	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	2.414.000,00	2.409.421,73	1.616.782,08	1.609.381,18	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	-412.000,00	-914.408,94	-121.769,29	-114.368,39	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	39.572,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	-832,01
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	-832,01
Ativo	0,00	-832,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	-832,01

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	0,00	-832,01	-832,01	-832,01	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	6.198,45
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>6.198,45</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	20.000,00	6.198,45	6.198,45	6.198,45
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.005,42			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA : 13:05:21

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA</b> Secretaria de Finanças	<b>DEVIVISON ALVES DA SILVA</b> Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador: B648444E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.102.500,00	1.408.751,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	315.000,00	859,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.500,00	7.460,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	262.500,00	331.736,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	472.500,00	1.068.695,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.959.899,26	13.783.684,49
2.1 - Cota parte do FPM	10.424.134,26	11.853.728,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.056.634,26	11.224.692,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	367.500,00	629.035,74
2.2 - Cota parte do ICMS	2.439.375,00	1.819.651,59
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.890,00	3.019,41
2.4 - Cota parte ITR	15.750,00	375,81
2.5 - Cota parte IPVA	78.750,00	106.036,99
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	872,20
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.062.399,26	15.192.435,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.788.443,00	2.512.470,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	997.119,96	1.167.179,21
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.848.200,00	5.523.048,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.690.700,00	4.828.022,84
6.1.1 - Principal	4.690.700,00	4.825.974,78
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	2.048,06
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500,00	12.692,93
6.2.1 - Principal	52.500,00	12.692,93
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500,00	682.332,53
6.3.1 - Principal	52.500,00	682.332,53
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	52.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.902.257,00	2.313.503,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.523.048,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.807.130,42	7.574.444,99	6.032.601,72	5.535.675,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.594.632,17	6.529.592,50	4.997.101,65	4.532.115,14
10.1.1 - Educação infantil	630.800,00	596.607,52	454.763,68	401.769,03
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.502.832,17	5.482.984,98	4.223.988,19	3.849.107,07
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	461.000,00	450.000,00	318.349,78	281.239,04
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.212.498,25	1.044.852,49	1.035.500,07	1.003.560,13
10.2.1 - Educação infantil	68.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.097.798,25	1.044.852,49	1.035.500,07	1.003.560,13
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	46.700,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.575.144,99	6.033.301,72	5.536.375,27			2.052.096,69
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	7.575.144,99	6.033.301,72	5.536.375,27			2.747.122,15
11.2- Total das despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00			0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.529.592,50	4.997.101,65	4.532.115,14		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.866.133,81	4.997.101,65	4.997.101,65	90,48
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	341.166,26	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	102.349,88	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	552.304,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	712.707,61	448.186,90	448.177,40	308.177,30
20.1 - Educação Infantil	71.100,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	177.249,34	45.413,59	45.413,59	45.413,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.619,96	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	6.800,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	422.938,31	402.773,31	402.763,81	262.763,71
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.094.599,72	7.620.558,58	6.078.715,31	5.581.788,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	769.900,00	596.607,52	454.763,68	401.769,03
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	769.900,00	596.607,52	454.763,68	401.769,03
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.324.699,72	7.023.951,06	5.623.951,63	5.180.019,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		448.177,40
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.512.470,85
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)		0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))		2.960.648,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.798.108,96	2.960.648,25	19,49	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	727.752,06	0,00	196.841,08	0,00	530.910,98
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	31.240,00	0,00	0,00	0,00	31.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	554.573,95	0,00	61.676,36	0,00	492.897,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	141.938,11	0,00	135.164,72	0,00	6.773,39



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.250,00	459.864,91
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.000,00	237.161,87
31.1.1 - Salário-Educação	305.500,00	127.398,27
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	367.500,00	109.763,60
31.1.4 - PNATE	262.500,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	157.500,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	299.250,00	222.703,04
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.274.720,10	1.008.715,68	799.447,59	722.318,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	58.100,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	387.883,95	260.024,53	260.018,54	247.018,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	5.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	13.700,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	799.036,15	748.691,15	539.429,05	475.300,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.116.808,05	9.226.461,55	7.475.340,69	6.761.285,43
33.1 - Despesas Correntes	9.959.879,13	9.219.061,55	7.467.940,69	6.761.285,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.194.154,51	6.927.357,84	5.318.207,94	4.838.731,85
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.765.724,62	2.291.703,71	2.149.732,75	1.922.553,58
33.2 - Despesas de Capital	156.928,92	7.400,00	7.400,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	156.928,92	7.400,00	7.400,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	793.319,30		0,00	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.523.048,30		127.398,27	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.922.030,33		127.910,65	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.337,27		-512,38	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	394.337,27		-512,38	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:59

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do a Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa em

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**B125DBCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.102.500,00	1.408.751,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	315.000,00	859,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.500,00	7.460,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	262.500,00	331.736,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	472.500,00	1.068.695,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.959.899,26	13.783.684,49
2.1 - Cota parte do FPM	10.424.134,26	11.853.728,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.056.634,26	11.224.692,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	367.500,00	629.035,74
2.2 - Cota parte do ICMS	2.439.375,00	1.819.651,59
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.890,00	3.019,41
2.4 - Cota parte ITR	15.750,00	375,81
2.5 - Cota parte IPVA	78.750,00	106.036,99
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	872,20
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.062.399,26	15.192.435,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.788.443,00	2.512.470,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB- 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	997.119,96	1.167.179,21
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.848.200,00	5.523.048,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.690.700,00	4.828.022,84
6.1.1 - Principal	4.690.700,00	4.825.974,78
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	2.048,06
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500,00	12.692,93
6.2.1 - Principal	52.500,00	12.692,93
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500,00	682.332,53
6.3.1 - Principal	52.500,00	682.332,53
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	52.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.902.257,00	2.313.503,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.523.048,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.807.130,42	7.574.444,99	6.032.601,72	5.535.675,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.594.632,17	6.529.592,50	4.997.101,65	4.532.115,14
10.1.1 - Educação infantil	630.800,00	596.607,52	454.763,68	401.769,03
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.502.832,17	5.482.984,98	4.223.988,19	3.849.107,07
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	461.000,00	450.000,00	318.349,78	281.239,04
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.212.498,25	1.044.852,49	1.035.500,07	1.003.560,13
10.2.1 - Educação infantil	68.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.097.798,25	1.044.852,49	1.035.500,07	1.003.560,13
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	46.700,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.575.144,99	6.033.301,72	5.536.375,27			2.052.096,69
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	7.575.144,99	6.033.301,72	5.536.375,27			2.747.122,15
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.529.592,50	4.997.101,65	4.532.115,14			0,00
13 - Total das despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00			0,00

FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.866.133,81	4.997.101,65	4.997.101,65	90,48
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	341.166,26	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	102.349,88	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	552.304,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	712.707,61	448.186,90	448.177,40	308.177,30	
20.1 - Educação Infantil	71.100,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	177.249,34	45.413,59	45.413,59	45.413,59	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.619,96	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	6.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	422.938,31	402.773,31	402.763,81	262.763,71	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.094.599,72	7.620.558,58	6.078.715,31	5.581.788,86	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	769.900,00	596.607,52	454.763,68	401.769,03	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	769.900,00	596.607,52	454.763,68	401.769,03	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.324.699,72	7.023.951,06	5.623.951,63	5.180.019,83	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	448.177,40
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.512.470,85
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18g)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	2.960.648,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.798.108,96	2.960.648,25	19,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	727.752,06	0,00	196.841,08
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	31.240,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	554.573,95	0,00	61.676,36
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	141.938,11	0,00	135.164,72
			0,00 330.910,98
			0,00 31.240,00
			0,00 492.897,59
			0,00 6.773,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.250,00	459.864,91
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.000,00	237.161,87
31.1.1 - Salário-Educação	305.500,00	127.398,27
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	367.500,00	109.763,60
31.1.4 - PNATE	262.500,00	0,00

31.1.5 - Outras transferências do FNDE	157.500,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	299.250,00	222.703,04
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.274.720,10	1.008.715,68	799.447,59	722.318,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	58.100,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	387.883,95	260.024,53	260.018,54	247.018,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	5.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	13.700,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	799.036,15	748.691,15	539.429,05	475.300,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.116.808,05	9.226.461,55	7.475.340,69	6.761.285,43
33.1 - Despesas Correntes	9.959.879,13	9.219.061,55	7.467.940,69	6.761.285,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.194.154,51	6.927.357,84	5.318.207,94	4.838.731,85
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.765.724,62	2.291.703,71	2.149.732,75	1.922.553,58
33.2 - Despesas de Capital	156.928,92	7.400,00	7.400,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	156.928,92	7.400,00	7.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	793.319,30	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.523.048,30	127.398,27
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.922.030,33	127.910,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.337,27	-512,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	394.337,27	-512,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:59		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEVYSON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:A1AD17AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
PODER / ÓRGÃO	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO	669.093,60	4.595.389,29	1.419.768,54	0,00	3.844.714,35

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)					
Executivo	669.093,60	4.595.389,29	1.419.768,54	0,00	3.844.714,35
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.489,48	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00	762.463,22	200.451,76	0,00	562.011,46
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	47.175,00	47.175,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	906.842,07	282.835,84	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.374.067,21	398.978,35	0,00	975.088,86
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	57.402,91	35.200,91	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	962.595,13	261.279,31	0,00	701.315,82
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	6.725,00	5.225,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	259.275,34	127.515,01	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	218.843,41	61.107,36	0,00	157.736,05
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	669.093,60	4.595.389,29	1.419.768,54	0,00	3.844.714,35

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	21.592,60	411.595,92	287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.047.177,48
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	21.592,60	411.595,92	287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.047.177,48
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	21.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	21.592,60	172.657,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	168.729,32	81.599,10	43.584,10	0,00	125.145,22	687.156,68
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	4.006,63	4.000,00	4.000,00	0,00	6,63	624.012,86
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	63.797,30	51.649,94	51.649,94	0,00	12.147,36	987.236,22
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	6.195,94	0,00	0,00	1.188,00	5.007,94	27.209,94
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	156.092,20	147.371,30	127.470,85	0,00	28.621,35	729.937,17
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	6.032,89	2.832,50	2.832,50	0,00	3.200,39	134.960,72
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	6.741,64	0,00	0,00	0,00	6.741,64	164.477,69
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.				
(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	
TOTAL						

	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR				(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
	(f)	(g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	21.592,60	411.595,92	287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.047.177,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 – HORA DA EMISSÃO: 15:31:17							
NOTAS:							

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:69B0FA28

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.188.556,26	22.813.783,79
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.155.000,00	1.414.571,53
IPTU	315.000,00	859,89
ISS	262.500,00	331.736,23
ITBI	52.500,00	7.460,00
IRRF	472.500,00	1.068.695,23
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.500,00	5.820,18
Contribuições	110.300,00	171.364,14
Receita patrimonial	434.000,00	21.005,72
Aplicações financeiras (II)	257.000,00	21.005,72
Outras receitas patrimoniais	177.000,00	0,00
Transferências correntes	22.853.256,26	21.197.903,99
Cota-parte do FPM	8.051.134,26	9.713.947,56
Cota-parte do ICMS	2.040.375,00	1.447.015,04
Cota-parte do IPVA	63.000,00	106.036,99
Cota Parte do ITR	15.435,00	322,44
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	3.019,41
Transferências do Fundeb	4.848.200,00	5.521.000,24
Outras transferências correntes	7.833.600,00	4.406.562,31
Demais receitas correntes	636.000,00	8.938,41
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	636.000,00	8.938,41

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	24.931.556,26	22.792.778,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.902.000,00	2.195.012,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	6.198,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	907.900,00	300.483,85
Operações de crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	21.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	21.000,00	0,00
Transferências de capital	771.400,00	300.483,85
Convênios	622.400,00	300.483,85
Outras transferências de capital	149.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	792.400,00	300.483,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	27.625.956,26	25.288.274,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	25.723.956,26	23.093.261,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	31.506.039,38	26.102.747,94	21.124.016,40	18.959.163,08	1.419.768,54	240.101,65	202.086,65
Pessoal e encargos sociais	17.400.231,81	15.229.254,22	11.739.387,15	10.620.000,73	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.090.707,57	10.873.493,72	9.384.629,25	8.339.162,35	1.419.768,54	240.101,65	202.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X)							
IX)	31.490.939,38	26.102.747,94	21.124.016,40	18.959.163,08	1.419.768,54	240.101,65	202.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	2.510.000,00	2.495.421,73	1.662.440,73	1.655.039,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.481.768,03	433.347,15	406.643,46	375.151,85	0,00	47.351,19	27.450,74
Investimentos	1.010.968,03	27.241,97	27.241,97	17.279,97	0,00	47.351,19	27.450,74
Inversões financeiras	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	435.300,00	406.105,18	379.401,49	357.871,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.046.468,03	27.241,97	27.241,97	17.279,97	0,00	47.351,19	27.450,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.049.407,41	28.625.411,64	22.813.699,10	20.631.482,88	1.419.768,54	287.452,84	229.537,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)							
+ XXXI)	32.539.407,41	26.129.989,91	21.151.258,37	18.976.443,05	1.419.768,54	287.452,84	229.537,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X-XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.007.485,90			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X-XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.467.512,94			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	21.005,72
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	303.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.185.518,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE
		(a)
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.998.006,85
DEDUÇÕES (XL)		-5.403.969,98
Disponibilidade de caixa		-5.403.969,98
Disponibilidade de caixa bruta		240.441,41
(-)Restos a pagar processados (XLI)		5.626.177,57
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.233,82
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		11.401.976,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-
		257.087,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.723.547,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.980.634,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.262.629,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:22:30		
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>	
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0	
<b>MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEVYISON ALVES DA SILVA</b>	
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO	

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**1CFE3D6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023  Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
	ANTERIOR	CORRENTE(2023)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.198.086,09	28.262.501,22									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:28											
NOTA:											
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>										
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0										
<b>MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEVYISON ALVES DA SILVA</b>										
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno										

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**26211EBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---



Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.102.500,00	1.102.500,00	1.408.751,35	127,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.000,00	315.000,00	859,89	0,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	7.460,00	14,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	331.736,23	126,38
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF 472.500,00		472.500,00	1.068.695,23	226,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.592.399,26	12.592.399,26	13.153.776,55	104,46
Cota Parte FPM	10.056.634,26	10.056.634,26	11.224.692,75	111,61
Cota Parte ITR	15.750,00	15.750,00	375,81	2,39
Cota Parte IPVA	78.750,00	78.750,00	106.036,99	134,65
Cota Parte ICMS	2.439.375,00	2.439.375,00	1.819.651,59	74,59
Cota Parte IPI - Exportação	1.890,00	1.890,00	3.019,41	159,76
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	Transferências Constitucionais 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	E LEGAIS (III) = I+II 13.694.899,26	13.694.899,26	14.562.527,90	106,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.820.749,59	4.285.369,50	4.201.740,57	98,05	3.457.960,93	80,69	3.168.024,67	73,93
Despesas Correntes	1.568.249,59	4.282.660,53	4.199.031,60	98,05	3.455.251,96	80,68	3.165.315,70	73,91
Despesas de Capital	252.500,00	2.708,97	2.708,97	100,00	2.708,97	100,00	2.708,97	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.385,30	6.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	276.385,30	6.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+IX+X)	2.097.134,89	4.291.829,80	4.201.740,57	97,90	3.457.960,93	80,57	3.168.024,67	73,82	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.201.740,57	3.457.960,93	3.168.024,67
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.201.740,57	3.457.960,93	3.168.024,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.184.379,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.273.581,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)	(l)=(h-i ou j)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)-(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira (p)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado) I (aa)=(w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.100,00	3.900.100,00	3.463.764,94	88,81
Provenientes da União	3.618.100,00	3.618.100,00	3.163.764,94	87,44
Provenientes do Estado	162.000,00	162.000,00	300.000,00	185,19
Provenientes de Outros Municípios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.750,00	99.750,00	74.234,40	74,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.999.850,00	3.999.850,00	3.537.999,34	88,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.828.008,29	3.052.969,69	2.361.487,90	77,35	2.012.838,40	65,93	1.830.490,62	59,96
Despesas Correntes	2.568.008,29	2.984.807,69	2.358.925,90	79,03	2.010.276,40	67,35	1.830.490,62	61,33
Despesas de Capital	260.000,00	68.162,00	2.562,00	3,76	2.562,00	3,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.800,00	128.856,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	362.300,00	36.356,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
Despesas Correntes	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	189.500,00	414.273,04	346.038,47	83,53	243.294,27	58,73	213.094,99	51,44	
Despesas Correntes	179.000,00	403.773,04	346.038,47	85,70	243.294,27	60,26	213.094,99	52,78	
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	429.800,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	408.800,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.215.108,29	3.743.299,18	2.707.526,37	72,33	2.256.132,67	60,27	2.043.585,61	54,59
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c)x100 %	ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c)x100 %	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.648.757,88	7.338.339,19	6.563.228,47	89,44	5.470.799,33	74,55	4.998.515,29	68,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	931.185,30	135.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	189.500,00	414.273,04	346.038,47	83,53	243.294,27	58,73	213.094,99	51,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	429.800,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.312.243,18	8.035.128,98	6.909.266,94	85,99	5.714.093,60	71,11	5.211.610,28	64,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:34								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	MACIEL GOMES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Prefeito Municipal
	GILVAN ALVES DE LIMA
	DEVYSON ALVES DA SILVA
	Contador CRC-RN 011910/0-0
	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:4887CC6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.118.456,26
Previsão Atualizada	28.118.456,26
Receitas Realizadas	24.614.646,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.118.456,26
Dotação Atualizada	35.499.807,41
Despesas Empenhadas	29.031.516,82
Despesas Liquidadas	23.193.100,59
Despesas Pagas	20.989.354,76
Superávit Orçamentário	1.421.546,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.031.516,82
Despesas Liquidadas	23.193.100,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.262.501,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.894.867,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	26.794.867,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.495.012,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.409.421,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.616.782,08
Despesas Previdenciárias Pagas	1.609.381,18
Resultado Previdenciário	-121.769,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-832,01
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-832,01

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.467.512,94	0,00 %

Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.185.518,66	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.264.482,89	0,00	1.419.768,54	3.844.714,35
Poder Executivo	5.264.482,89	0,00	1.419.768,54	3.844.714,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	433.188,52	1.188,00	229.537,39	202.463,13
Poder Executivo	433.188,52	1.188,00	229.537,39	202.463,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.697.671,41	1.188,00	1.649.305,93	4.047.177,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.960.648,25	25%	19,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.997.101,65	70%	90,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.457.960,93	15,00 %	23,75 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:58			

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:DBD164D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Nº 006/2023 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), foi realizada uma assembleia geral do Comitê de Ação Cultural, agendada para às nove horas (09h00min), na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Rua Santa Luzia, Bairro carnaúba, para avaliação dos projetos inscritos no Edital De Premiação - Iniciativas Artísticas e Culturais Com Recursos Da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Após a identificação do quórum na reunião, foi apresentada a lista com **08 (Oito) inscrições na categoria 02**, não havendo nenhuma inscrição para a categoria 01.

A determinação do Comitê de Ação Cultural será oficializada através de um comunicado amplamente divulgado nos meios oficiais e alternativos de comunicação.

Após uma análise abrangente de todas as inscrições por parte do Comitê de Ação Cultural, foram estabelecidos e devidamente homologados os projetos culturais que atendem a todos os critérios e apresentaram a documentação solicitada conforme especificada no edital. Abaixo, segue a **lista dos projetos homologados**.

LISTA DE PROJETOS HOMOLOGADOS			
Nº	NOME	CPF	CATEGORIA
001	Anderson Christian Alves Camara do Nascimento	495.047.188-09	Projeto 2
002	Gildo Inacio de Moura	024.948.114-65	Projeto 2
003	João Maria de Lima	027.008.694.35	Projeto 2
004	Jose Damiao do Nascimento Araujo	046.406.064.86	Projeto 2
005	Leandro de Oliveira Ribeiro	055.398.044-06	Projeto 2
006	Moises de sá Soares	113.458.058-45	Projeto 2
007	Pedro Lucas Trindade	108.024.434-43	Projeto 2
008	Priscila Silva de Araujo	084.843.754-39	Projeto 2

**JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO**

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

**CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA**

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

**DENIS CASTRO SILVA**

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**FD6D98C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO 005/2023 - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), foi realizada uma assembleia geral do Comitê de Ação Cultural, agendada para às nove horas (09h00min), na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer, localizada na Rua Santa Luzia, Bairro carnaúba, para avaliação dos projetos inscritos no Edital De Premiação - Iniciativas Artísticas E Culturais Com Recursos Da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Após a identificação do quórum na reunião, foi apresentada a lista com **25 (vinte e cinco)** artistas individuais, espaços e entidades culturais, conforme inscrições.

A determinação do Comitê de Ação Cultural será oficializada através de um comunicado amplamente divulgado nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Após uma análise abrangente de todas as inscrições por parte do Comitê de Ação Cultural, foram estabelecidos e devidamente homologados os projetos culturais que atendem a todos os critérios e apresentaram toda a documentação conforme especificado no edital.

Abaixo, segue a **lista dos projetos homologados**.

LISTA DE PROJETOS HOMOLOGADOS			
Nº	NOME	CPF	CATEGORIA
001	Alexssandra Ferreira da Silva	111.112.094-30	Individual
002	Ana Lucia Alves de Oliveira do Nascimento	009.637.248-60	Individual
003	Ana Maria Rodrigues da Silva Oliveira	762.123.434-20	Individual
004	Camila Rocha de Lima	096.427.284-94	Individual
005	Cleciane do Nascimento Lima Trindade	099.117.694-45	Individual
006	Djailton Nogueira de Araujo	050.967.624-32	grupo/coletivo
007	Edilene Candido dos Santos	100.446.594-74	Individual
008	Francinete Cordeiro	085.026.984-94	Individual
009	Francisca Fernandes do Nascimento Oliveira	812.674.444-87	Individual
010	Gilberto Amaro da Silva	762.119.594-00	Individual

011	Gilvanete Batista da Silva	512.224.424-34	Individual
012	Irismar Regis da Costa	230.404.404-20	Individual
013	Janaina da Silva Oliveira	078.566.094-19	Individual
014	Janicleia Soares Silva do Nascimento	082.274.584-40	Individual
015	Joseneide Lins de Oliveira	565.494.314-68	Individual
016	Josiel Inácio do Nascimento	072.419.634-07	grupo/coletivo
017	Jozilma Freire do Nascimento	017.558.514-80	Individual
018	Juliana Regis da Silva Barros	065.588.234-03	Individual
019	Maria da Conceição Silva Nascimento	066.479.074-75	Individual
020	Maria de Fatima de Oliveira	080.726.824-07	Individual
021	Maria Nazaré da Silva	489.806.174-53	grupo/coletivo
022	Micaele Angelica de Lima Sales	011.966.024-50	Individual
023	Nadja Camilo da Silva	046.837.894-42	Individual
024	Paulo Silvestre do Nascimento	065.459.414-70	Individual
025	Thais Emilia de Lima Sales	700.957.084-13	Individual

**JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO**

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

**CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA**

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

**DENIS CASTRO SILVA**

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:CFE21C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 304 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 725.225,07 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1033/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3119, do dia 15 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 725.225,07 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos), a favor do **Fundo municipal de saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2171	Manutenção de Ação de Combate ao COVID - 19			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26000000	R\$ 625.230,55
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 39.889,02
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>					<b>665.119,57</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2172	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26000000	R\$ 50.429,50
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26000000	R\$ 9.676,00
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>					<b>60.105,50</b>
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>					<b>725.225,07</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e de Excesso de Arrecadação – Rendimentos e Aplicação Financeira**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 95.430-6 – Agência nº 36-1	Fonte de Recurso	26000000	R\$	685.336,05
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 95.430-6 – Agência nº 36-1	Fonte de Recurso	16000000	R\$	39.889,02
<b>Total do Crédito Disponível (RS)</b>				<b>725.225,07</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de novembro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:92A69723**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>135.567.900,00</b>	<b>198.585.521,74</b>	<b>6.719.795,45</b>	<b>107.727.339,43</b>	<b>100,00</b>	<b>90.858.182,31</b>	<b>16.972.228,23</b>	<b>80.760.422,42</b>	<b>100,00</b>	<b>117.825.099,32</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	4.313.720,00	4.336.471,68	253.952,29	3.844.695,22	3,57	491.776,46	704.333,07	3.576.657,12	4,43	759.814,56	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.313.720,00	4.336.471,68	253.952,29	3.844.695,22	3,57	491.776,46	704.333,07	3.576.657,12	4,43	759.814,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	19.440.480,00	23.204.580,00	1.506.661,85	19.587.816,75	18,18	3.616.763,25	3.268.517,53	13.936.392,94	17,26	9.268.187,06	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.944.980,00	16.177.880,00	1.463.426,75	14.019.252,38	13,01	2.158.627,62	2.485.147,60	11.099.120,68	13,74	5.078.759,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.683.500,00	6.228.700,00	30.585,10	4.872.433,64	4,52	1.356.266,36	668.104,15	2.326.591,49	2,88	3.902.108,51	0,00
124 CONTROLE INTERNO	812.000,00	788.000,00	12.650,00	696.130,73	0,65	91.869,27	115.265,78	510.680,77	0,63	277.319,23	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	2.752.000,00	3.950.852,23	325.335,44	2.924.058,22	2,71	1.026.794,01	400.751,87	2.068.396,06	2,56	1.882.456,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.000,00	1.262.000,00	2.994,00	1.090.312,30	1,01	171.687,70	160.436,81	836.588,98	1,04	425.411,02	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000,00	244.906,13	35.925,60	139.428,41	0,13	105.477,72	16.537,38	81.132,15	0,10	163.773,98	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.302.000,00	2.443.946,10	286.415,84	1.694.317,51	1,57	749.628,59	223.777,68	1.150.674,93	1,42	1.293.271,17	0,00
10 SAÚDE	29.783.000,00	32.286.830,32	1.385.511,06	27.134.242,35	25,19	5.152.587,97	4.238.510,84	19.809.116,13	24,53	12.477.714,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.472.000,00	2.202.000,00	45.079,79	2.108.186,68	1,96	93.813,32	382.737,98	1.764.375,25	2,18	437.624,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.879.000,00	16.518.868,17	755.929,57	12.684.269,94	11,77	3.834.598,23	1.841.715,84	9.590.135,72	11,87	6.928.732,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	10.510.000,00	10.854.994,12	156.761,51	9.860.254,78	9,15	994.739,34	1.474.036,37	6.459.340,14	8,00	4.395.653,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.070.000,00	1.753.430,90	362.454,54	1.684.281,11	1,56	69.149,79	436.988,11	1.492.492,86	1,85	260.938,04	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	852.000,00	957.537,13	65.285,65	797.249,84	0,74	160.287,29	103.032,54	502.772,16	0,62	454.764,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	35.583.000,00	35.861.099,19	1.573.705,06	31.642.786,41	29,37	4.218.312,78	4.826.642,53	24.171.941,62	29,93	11.689.157,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.000,00	1.814.910,00	53.372,30	1.444.764,11	1,34	370.145,89	224.693,84	1.052.749,25	1,30	762.160,75	0,00
306 ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	1.367.000,00	1.328.895,66	30.172,45	1.248.379,71	1,16	80.515,95	267.596,37	915.950,12	1,13	412.945,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	24.496.000,00	24.027.025,20	1.468.350,89	21.640.393,40	20,09	2.386.631,80	3.289.954,39	16.769.101,21	20,76	7.257.923,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	417.000,00	429.000,00	0,00	411.998,40	0,38	17.001,60	59.212,80	215.760,00	0,41	213.240,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.768.000,00	8.155.268,33	21.809,42	6.868.620,79	6,38	1.286.647,54	985.185,13	5.189.751,04	6,43	2.965.517,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	58.000,00	0,00	28.630,00	0,03	29.370,00	0,00	28.630,00	0,04	29.370,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13 CULTURA	597.000,00	2.688.000,00	517.086,00	928.077,96	0,86	1.759.922,04	206.689,54	596.007,97	0,74	2.091.992,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	597.000,00	2.688.000,00	517.086,00	928.077,96	0,86	1.759.922,04	206.689,54	596.007,97	0,74	2.091.992,03	0,00
15 URBANISMO	26.649.000,00	77.412.700,00	571.500,47	9.803.993,88	9,10	67.608.706,12	1.510.887,85	7.273.377,55	9,01	70.139.322,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.721.500,00	56.529.600,00	417.065,72	4.414.320,11	4,10	52.115.279,89	564.821,65	2.621.468,88	3,25	53.908.131,12	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	18.927.500,00	20.883.100,00	154.434,75	5.389.673,77	5,00	15.493.426,23	946.066,20	4.651.908,67	5,76	16.231.191,33	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	391.000,00	608.000,00	0,00	180.313,78	0,17	427.686,22	12.978,00	160.198,78	0,20	447.801,22	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	391.000,00	608.000,00	0,00	180.313,78	0,17	427.686,22	12.978,00	160.198,78	0,20	447.801,22	0,00
20 AGRICULTURA	6.458.000,00	6.755.198,32	158.579,00	3.680.937,05	3,42	3.074.261,27	674.186,16	3.334.039,37	4,13	3.421.158,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	469.000,00	433.200,00	0,00	6.128,99	0,01	427.071,01	0,00	2.028,99	0,00	431.171,01	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.100.000,00	1.609.248,32	0,00	0,00	0,00	1.609.248,32	0,00	0,00	0,00	1.609.248,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.505.000,00	3.819.750,00	120.203,00	2.925.296,06	2,72	894.453,94	605.234,16	2.582.498,38	3,20	1.237.251,62	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	0,00	40.000,00	38.376,00	38.376,00	0,04	1.624,00	38.376,00	38.376,00	0,05	1.624,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.000,00	853.000,00	0,00	711.136,00	0,66	141.864,00	30.576,00	711.136,00	0,88	141.864,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.835.000,00	2.171.000,00	0,00	1.834.383,00	1,70	336.617,00	0,00	1.834.383,00	2,27	336.617,00	0,00
695 TURISMO	1.835.000,00	2.171.000,00	0,00	1.834.383,00	1,70	336.617,00	0,00	1.834.383,00	2,27	336.617,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.168.000,00	2.300.000,00	208.627,28	814.451,84	0,76	1.485.548,16	217.887,83	614.551,44	0,76	1.685.448,56	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.168.000,00	2.300.000,00	208.627,28	814.451,84	0,76	1.485.548,16	217.887,83	614.551,44	0,76	1.685.448,56	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.031.000,00	3.944.090,00	57.157,00	2.485.002,15	2,31	1.459.087,85	502.234,12	1.061.160,94	1,31	2.882.929,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	194.000,00	26.907,00	159.948,93	0,15	34.051,07	41.076,60	75.061,77	0,09	118.938,23	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	4.031.000,00	3.750.090,00	30.250,00	2.325.053,22	2,16	1.425.036,78	461.157,52	986.099,17	1,22	2.763.990,83	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.450.200,00	2.950.200,00	161.680,00	2.866.580,82	2,66	83.619,18	408.608,89	2.324.199,50	2,88	626.000,50	0,00
843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	700.000,00	602.000,00	0,00	527.142,31	0,49	74.857,69	82.795,14	441.279,68	0,55	160.720,32	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.750.200,00	2.348.200,00	161.680,00	2.339.438,51	2,17	8.761,49	325.813,75	1.882.919,82	2,33	465.280,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>135.567.900,00</b>	<b>198.585.521,74</b>	<b>6.719.795,45</b>	<b>107.727.339,43</b>	<b>100,00</b>	<b>90.858.182,31</b>	<b>16.972.228,23</b>	<b>80.760.422,42</b>	<b>100,00</b>	<b>117.825.099,32</b>	<b>0,00</b>
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>			<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>			<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>					
###.638.514-##			###.468.274-##			###.600.354-##					
Secretário Municipal De Finanças			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:18ACE949



SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>		<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>		
###.638.514-##	###.468.274-##		###.600.354-##		
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal		Controlador		

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:CE681F04**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.423.202,20	84.581.907,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	13.775.170,41
IPTU	37.000,00	18.577,34
ISS	16.753.000,00	11.264.834,27
ITBI	48.000,00	70.643,08
IRRF	1.140.000,00	1.855.076,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.316.000,00	566.039,58
Receitas de Contribuições	850.000,00	619.331,17
Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.575.490,06
Aplicações Financeiras (II)	1.433.700,00	1.575.490,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	101.824.502,20	68.492.231,78
Cota-Parte do FPM	20.163.302,20	13.436.422,25
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	29.455.122,25

Cota-Parte do IPVA	480.000,00	449.051,64
Cota-Parte do ITR	5.600,00	5.336,16
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	62.558,25
Transferências do FUNDEB	17.700.000,00	13.208.003,57
Outras Transferências Correntes	31.462.000,00	11.875.737,66
Demais Receitas Correntes	20.000,00	119.683,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	119.683,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.989.502,20	83.006.417,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.148.000,00	2.045.758,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.048.000,00	2.045.758,82
Convênios	8.448.000,00	2.045.758,82
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.148.000,00	2.045.758,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.137.502,20	85.052.176,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.137.502,20	85.052.176,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.520.658,41	94.501.713,75	73.285.977,66	72.216.597,39	1.254.281,45
Pessoal e Encargos Sociais	40.570.071,76	39.578.484,07	31.204.273,47	30.608.132,88	473.609,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.938.586,65	54.923.229,68	42.081.704,19	41.608.464,51	780.671,59	1.273.470,08	1.273.470,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	112.508.658,41	94.501.713,75	73.285.977,66	72.216.597,39	1.254.281,45	1.273.470,08	1.273.470,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	85.948.363,33	13.225.625,68	7.474.444,76	7.388.867,93	24.674,56	2.936.078,19	2.936.078,19
Investimentos	85.224.763,33	12.564.904,44	6.899.586,15	6.814.009,32	0,00	2.936.078,19	2.936.078,19
Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	590.000,00	527.142,31	441.279,68	441.279,68	24.674,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	85.358.363,33	12.698.483,37	7.033.165,08	6.947.588,25	0,00	2.936.078,19	2.936.078,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	197.983.521,74	107.200.197,12	80.319.142,74	79.164.185,64	1.254.281,45	4.209.548,27	4.209.548,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	197.983.521,74	107.200.197,12	80.319.142,74	79.164.185,64	1.254.281,45	4.209.548,27	4.209.548,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							424.160,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							424.160,73
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.973.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.575.490,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.999.650,79	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.873.957,92	3.786.801,38
DEDUÇÕES (XL)	13.081.235,92	15.354.230,47
Disponibilidade de Caixa	13.081.235,92	15.354.230,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.402.360,39	15.790.992,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.321.124,47	18.076,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	418.685,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.207.278,00	-11.567.429,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.360.151,09
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.972.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.303.047,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		2.057.103,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		481.613,13

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.675.841,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.675.841,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO	OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:D318E779

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.978.000,00	13.209.130,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.000,00	18.577,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00	70.643,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.753.000,00	11.264.834,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.000,00	1.855.076,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.327.302,20	54.012.572,25
2.1- Cota-Parte FPM	24.703.302,20	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.703.302,20	15.698.496,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	36.818.902,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	78.197,87
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	6.607,95
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	561.315,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.338,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.305.302,20	67.221.703,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.665.460,44	10.593.743,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.160.865,11	6.170.654,17
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.802.000,00	13.267.572,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.100.000,00	13.179.083,18
6.1.1- Principal	17.000.000,00	13.119.514,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	59.568,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	371.000,00	0,01
6.2.1- Principal	370.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	0,00
6.3.1- Principal	230.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	88.489,14
6.4.1- Principal	100.000,00	88.489,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.334.539,56	2.525.771,12
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		363.629,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		363.629,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.631.201,34

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM	18.149.013,94	17.463.160,68	13.667.247,23	13.393.175,86	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.089.013,94	17.463.160,68	13.667.247,23	13.393.175,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.551.000,00	5.196.147,19	3.823.734,48	3.734.502,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.538.013,94	12.267.013,49	9.843.512,75	9.658.673,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.117.146,74	13.424.849,03	13.154.873,22	0,00	0,00	157.276,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.026.146,74	13.362.883,49	13.092.907,68	0,00	0,00	183.800,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	91.000,00	61.965,54	61.965,54	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.117.146,74	13.424.849,03	13.154.873,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.225.358,23	13.424.849,03	13.424.849,03	101,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.326.757,23	(29.034,46)	(29.034,46)	0,00	(0,21)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.112,91	(628.590,22)	0,00	346.013,94	(974.604,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400.582,63	(163.651,40)	0,00	346.013,94	(509.665,34)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.530,28	(464.938,82)	0,00	0,00	(464.938,82)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.084.250,00	10.234.662,01	7.997.331,91	7.914.606,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.282.550,00	1.663.362,40	1.358.281,76	1.353.372,32	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.444.700,00	7.445.452,69	5.720.935,34	5.655.521,22	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	28.630,00	28.630,00	28.630,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.296.000,00	1.097.216,92	889.484,81	877.083,43	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.285.263,94	28.731.166,53	22.367.929,39	22.011.133,08	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.903.550,00	6.859.509,59	5.182.016,24	5.087.874,81	0,00
21.1.1- Creche	5.202.400,00	4.712.878,86	3.721.743,98	3.665.043,11	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.701.150,00	2.146.630,73	1.460.272,26	1.422.831,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.381.713,94	21.871.656,94	17.185.913,15	16.923.258,27	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					7.997.331,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.593.743,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					317,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					18.590.757,34
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.805.425,77	18.590.757,34	27,65		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	930.663,62	848.270,66	843.290,60	317,87	87.055,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	930.120,04	847.727,08	843.290,60	317,87	86.511,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543,58	543,58	0,00	0,00	543,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		865.000,00		893.333,89		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		615.000,00		773.375,07		
31.1.1- Salário-Educação		210.000,00		319.357,19		
31.1.2- PDDE		0,00		102,46		
31.1.3- PNAE		241.000,00		302.411,75		
31.1.4 - PNATE		164.000,00		151.503,67		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00		19.190,93		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		250.000,00		100.767,89		
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.627.835,25	3.944.963,72	2.507.362,48	2.507.362,48	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	261.718,33	9.111,20	7.734,80	7.734,80	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.044.311,26	1.927.927,22	1.204.653,12	1.204.653,12	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	429.000,00	411.998,40	215.760,00	215.760,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	1.847.805,66	1.595.926,90	1.079.214,56	1.079.214,56	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.861.099,19	31.642.786,41	24.171.941,62	23.815.145,31	0,00	
33.1- Despesas Correntes	30.754.380,86	28.280.760,54	22.074.583,96	21.717.787,65	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	20.074.013,94	19.444.892,68	15.441.078,01	15.112.018,25	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.680.366,92	8.835.867,86	6.633.505,95	6.605.769,40	0,00	
33.2- Despesas de Capital	5.106.718,33	3.362.025,87	2.097.357,66	2.097.357,66	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.106.718,33	3.362.025,87	2.097.357,66	2.097.357,66	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			363.629,01	173.662,31		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.267.572,33	319.357,19		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.393.175,86	47.782,28		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			238.025,48	445.237,22		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			13.203,63	(0,30)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			16.245,58	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			234.983,53	445.236,92		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores						
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).						

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A97D9C9B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo				
10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**AA145A12

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS (b/a)x100 %
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.978.000,00	17.978.000,00	13.209.130,83	73,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.000,00	37.000,00	18.577,34	50,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000,00	48.000,00	70.643,08	147,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.753.000,00	16.753.000,00	11.264.834,27	67,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.140.000,00	1.140.000,00	1.855.076,14	162,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.324.000,00	63.324.000,00	53.176.563,40	83,97
Cota-Parte FPM	22.700.000,00	22.700.000,00	15.711.539,95	69,21
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.607,95	94,39
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	561.315,11	93,55
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	36.818.902,52	92,04
Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	17.000,00	78.197,87	459,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>81.302.000,00</b>	<b>81.302.000,00</b>	<b>66.385.694,23</b>	<b>81,65</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.336.000,00	11.437.000,00	9.693.510,99	84,75	7.510.289,98	65,66	7.421.951,88	64,89	0,00
Despesas Correntes	10.168.500,00	9.969.500,00	9.056.448,32	90,84	6.994.007,93	70,15	6.905.669,83	69,26	0,00
Despesas de Capital	1.167.500,00	1.467.500,00	637.062,67	43,41	516.282,05	35,18	516.282,05	35,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.449.000,00	8.739.000,00	8.425.040,24	96,40	5.911.275,65	67,64	5.858.561,22	67,03	0,00
Despesas Correntes	8.069.000,00	7.969.000,00	7.660.323,88	96,12	5.712.991,04	71,69	5.660.276,61	71,02	0,00
Despesas de Capital	1.380.000,00	770.000,00	764.716,36	99,31	198.284,61	25,75	198.284,61	25,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	946.000,00	1.486.000,00	1.422.444,19	95,72	1.262.026,94	84,92	1.262.026,94	84,92	0,00
Despesas Correntes	946.000,00	1.486.000,00	1.422.444,19	95,72	1.262.026,94	84,92	1.262.026,94	84,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	637.000,00	696.000,00	626.712,71	90,04	355.390,84	51,06	348.228,87	50,03	0,00
Despesas Correntes	637.000,00	696.000,00	626.712,71	90,04	355.390,84	51,06	348.228,87	50,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.425.000,00	2.155.000,00	2.105.933,31	97,72	1.762.121,88	81,76	1.725.450,19	80,06	0,00
Despesas Correntes	2.375.000,00	2.119.500,00	2.071.733,25	97,74	1.727.921,82	81,52	1.691.250,13	79,79	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	35.500,00	34.200,06	96,33	34.200,06	96,33	34.200,06	96,33	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>24.793.000,00</b>	<b>24.513.000,00</b>	<b>22.273.641,44</b>	<b>90,86</b>	<b>16.801.105,29</b>	<b>68,53</b>	<b>16.616.219,10</b>	<b>67,78</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	22.273.641,44	16.801.105,29	16.616.219,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>22.273.641,44</b>	<b>16.801.105,29</b>	<b>16.616.219,10</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.957.854,13	9.957.854,13	9.957.854,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.957.854,13	9.957.854,13	9.957.854,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.315.787,31	6.843.251,16	6.658.364,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>33,55</b>	<b>25,30</b>	<b>25,02</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.897.000,00	2.897.000,00	4.312.346,58	148,85
Proveniente da União	2.707.000,00	2.707.000,00	4.300.325,33	158,85
Proveniente dos Estados	190.000,00	190.000,00	12.021,25	6,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.897.000,00</b>	<b>2.897.000,00</b>	<b>4.312.346,58</b>	<b>148,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
			x 100	x 100	x 100	x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.000,00	3.081.868,17	2.690.758,95	52,94	1.904.845,74	37,48	1.901.508,06	37,41	0,00
Despesas Correntes	3.346.000,00	4.662.941,05	2.690.758,83	57,70	1.904.845,62	40,85	1.901.507,94	40,77	0,00



Despesas de Capital	197.000,00	418.927,12	0,12	0,00	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.000,00	2.115.994,12	1.435.214,54	67,82	548.064,49	25,90	548.064,49	25,90	0,00
Despesas Correntes	366.000,00	1.412.123,22	870.336,70	61,63	542.286,65	38,40	542.286,65	38,40	0,00
Despesas de Capital	695.000,00	703.870,90	564.877,84	80,25	5.777,84	0,82	5.777,84	0,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	267.430,90	261.836,92	97,90	230.465,92	86,17	230.465,92	86,17	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	267.430,90	261.836,92	97,90	230.465,92	86,17	230.465,92	86,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	261.537,13	170.537,13	65,20	147.381,32	56,35	147.381,32	56,35	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	261.537,13	170.537,13	65,20	147.381,32	56,35	147.381,32	56,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.000,00	47.000,00	2.253,37	4,79	2.253,37	4,79	2.253,37	4,79	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	2.253,37	5,00	2.253,37	5,00	2.253,37	5,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.990.000,00</b>	<b>7.773.830,32</b>	<b>4.560.600,91</b>	<b>58,66</b>	<b>2.833.010,84</b>	<b>36,44</b>	<b>2.829.673,16</b>	<b>36,39</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.879.000,00	16.518.868,17	12.384.269,94	74,97	9.415.135,72	56,99	9.323.459,94	56,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.510.000,00	10.854.994,12	9.860.254,78	90,83	6.459.340,14	59,50	6.406.625,71	59,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	1.753.430,90	1.684.281,11	96,05	1.492.492,86	85,11	1.492.492,86	85,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	852.000,00	957.537,13	797.249,84	83,26	502.772,16	52,50	495.610,19	51,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.472.000,00	2.202.000,00	2.108.186,68	95,73	1.764.375,25	80,12	1.727.703,56	78,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>29.783.000,00</b>	<b>32.286.830,32</b>	<b>26.834.242,35</b>	<b>83,11</b>	<b>19.634.116,13</b>	<b>60,81</b>	<b>19.445.892,26</b>	<b>60,22</b>	<b>0,00</b>

## Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: B0E057CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>						<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>					
###.638.514-##	###.468.274-##						###.600.354-##					
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal						Controlador					

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: 3E33E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO -	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	135.567.900,00
Previsão Atualizada	135.571.202,20
Receitas Realizadas	86.627.666,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.675.841,15
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	135.567.900,00
Dotação Atualizada	198.585.521,74
Despesas Empenhadas	107.727.339,43
Despesas Liquidadas	80.760.422,42
Despesas Pagas	79.605.465,32
Superávit Orçamentário	5.867.243,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	107.727.339,43
Despesas Liquidadas	80.760.422,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	99.588.672,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.861.874,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.930.978,05
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.973.000,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>
	<b>Cancelamento</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>Pagamento</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.321.124,47
Poder Executivo	1.261.533,46
Poder Legislativo	59.591,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.999.778,71
Poder Executivo	5.926.495,11
Poder Legislativo	73.283,60
TOTAL	7.320.903,18
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>Limite Constitucional</b>
	<b>Anual</b>
	<b>% Mínimo a</b>
	<b>% Aplicado</b>
	<b>Aplicar no Exercício</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	18.590.757,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.424.849,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>
	<b>no Exercício</b>
	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional</b>		
		<b>Anual</b>		
		<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>Aplicar no Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.801.105,29	15,00	25,30	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	0,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:36CCE7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						Exercício: 2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	135.567.900,00	135.571.202,20	19.268.694,98	14,21	86.627.666,15	63,90	48.943.536,05
<b>Receitas Correntes</b>	125.419.900,00	125.423.202,20	17.371.369,98	13,85	84.581.907,33	67,44	40.841.294,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	21.294.000,00	2.487.489,66	11,68	13.775.170,41	64,69	7.518.829,59
Impostos	17.978.000,00	17.978.000,00	2.487.110,25	13,83	13.209.130,83	73,47	4.768.869,17
Taxas	3.316.000,00	3.316.000,00	379,41	0,01	566.039,58	17,07	2.749.960,42
Contribuições	850.000,00	850.000,00	126.241,49	14,85	619.331,17	72,86	230.668,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	126.241,49	14,85	619.331,17	72,86	230.668,83
Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.434.700,00	227.493,54	15,86	1.575.490,06	109,81	-140.790,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	1.433.700,00	1.433.700,00	227.493,54	15,87	1.575.490,06	109,89	-141.790,06
Transferências Correntes	101.821.200,00	101.824.502,20	14.511.878,04	14,25	68.492.231,78	67,26	33.332.270,42
Transferências da União e de suas Entidades	50.997.600,00	51.000.902,20	6.051.392,55	11,87	24.793.062,27	48,61	26.207.839,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	33.823.600,00	33.823.600,00	6.100.310,80	18,04	30.579.655,09	90,41	3.243.944,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.360.174,69	13,88	13.119.514,42	77,17	3.880.485,58
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	18.267,25	91,34	119.683,91	598,42	-99.683,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	18.267,25	91,34	119.683,91	598,42	-99.683,91
<b>Receitas de Capital</b>	10.148.000,00	10.148.000,00	1.897.325,00	18,70	2.045.758,82	20,16	8.102.241,18
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	10.048.000,00	10.048.000,00	1.897.325,00	18,88	2.045.758,82	20,36	8.002.241,18
Transferências da União e de suas Entidades	9.948.000,00	9.948.000,00	1.897.325,00	19,07	2.045.758,82	20,56	7.902.241,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	135.567.900,00	135.571.202,20	19.268.694,98	32,55	86.627.666,15	87,60	48.943.536,05
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	135.567.900,00	135.571.202,20	19.268.694,98	32,55	86.627.666,15	87,60	48.943.536,05
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>					86.627.666,15		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					86.627.666,15		

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.675.841,15	1.287.666,36	3.285.763,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.675.841,15	1.287.666,36	3.285.763,68		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	135.567.900,00	198.585.521,74	6.719.795,45	107.727.339,43	90.858.182,31	16.972.228,23	80.760.422,42	117.825.099,32	79.605.465,32	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	98.650.400,00	112.520.658,41	5.688.700,78	94.501.713,75	18.018.944,66	15.400.611,98	73.285.977,66	39.234.680,75	72.216.597,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.562.300,00	40.570.071,76	-49.957,89	39.578.484,07	991.587,69	6.412.726,57	31.204.273,47	9.365.798,29	30.608.132,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.018.100,00	71.938.586,65	5.738.658,67	54.923.229,68	17.015.356,97	8.987.885,41	42.081.704,19	29.856.882,46	41.608.464,51	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	36.801.000,00	85.948.363,33	1.031.094,67	13.225.625,68	72.722.737,65	1.571.616,25	7.474.444,76	78.473.918,57	7.388.867,93	0,00
INVESTIMENTO	35.991.000,00	85.224.763,33	1.031.094,67	12.564.904,44	72.659.858,89	1.488.821,11	6.899.586,15	78.325.177,18	6.814.009,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	133.600,00	0,00	133.578,93	21,07	0,00	133.578,93	21,07	133.578,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000,00	590.000,00	0,00	527.142,31	62.857,69	82.795,14	441.279,68	148.720,32	441.279,68	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	135.567.900,00	198.585.521,74	6.719.795,45	107.727.339,43	90.858.182,31	16.972.228,23	80.760.422,42	117.825.099,32	79.605.465,32	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	135.567.900,00	198.585.521,74	6.719.795,45	107.727.339,43	90.858.182,31	16.972.228,23	80.760.422,42	117.825.099,32	79.605.465,32	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			5.867.243,73		7.022.200,83	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	135.567.900,00	198.585.521,74	6.719.795,45	107.727.339,43	90.858.182,31	16.972.228,23	86.627.666,15	117.825.099,32	86.627.666,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:DA4DDD50**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 527/2023**

**O PORTARIA Nº:527/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos - RN	28 de novembro de 2023	80,00	40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 28 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**AAEF459E

**GABINETE CIVIL**  
**RESPOSTA AO RECURSSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 RENAN CIRNE CHIANCA**

Nome completo: **RENAN CIRNE CHIANCA**

Cargo pretendido: **PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)**

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Protocolou o presente recurso, no dia 28 de novembro de 2023, a fim de rever a sua pontuação da análise curricular, visto que, acredita que a nota da avaliação não está coerente com a documentação apresentado no currículo.

DECISÃO: **DEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: O requerente alega que a pontuação atribuída na avaliação curricular não está coerente com o que dispôs no currículo apresentado, e argumenta que considera que alguns títulos apresentados não foram considerados ou avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Esta Comissão revisou a avaliação curricular e, após análise, constatou que houve um equívoco na avaliação do *Item II* e corrigiu a nota atribuída nesse item. Anteriormente 0,45 e sendo alterada para 1,20.

Com relação as notas atribuídas aos outros itens da avaliação curricular, esta Comissão informa que elas condizem com os documentos apresentados como comprovação e que já constavam na nota da avaliação original.

Onde se lê:

PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
41º	RENAN CIRNE CHIANCA	4,78	2,05	3,42	CAD. RESERVA

Leia-se:

PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
26º	RENAN CIRNE CHIANCA	4,78	2,80	3,79	CAD. RESERVA

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**DIANA GOMES DE ARAÚJO**

Membra da Comissão

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**B6A7142F

**GABINETE CIVIL**  
**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2023 LARISSA SANTOS BERNARDO**

Nome completo: **LARISSA SANTOS BERNARDO**

Cargo pretendido: **PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA**

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Protocolou o presente recurso, no dia 28 de novembro de 2023, a fim de rever a sua pontuação da análise curricular, visto que, acredita que as titularidades e qualificações adicionais não foram contabilizadas corretamente.

**DECISÃO: DEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A requerente alega que a pontuação atribuída na avaliação curricular não corresponde a que considera correta e afirma que não foram contabilizadas a pontuação referente a titularidades e qualificações.

Esta Comissão revisou a avaliação curricular e, após análise, constatou que houve um equívoco na avaliação do *Item IV* e corrigiu a nota atribuída nesse item. Anteriormente 0,20 e sendo alterada para 0,50.

Com relação as notas atribuídas aos outros itens da avaliação curricular, esta Comissão informa que elas condizem com os documentos apresentados como comprovação e que já constavam na nota da avaliação original.

Onde se lê:

**PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
3º	LARISSA SANTOS BERNARDO	4,55	3,60	4,08	CAD. RESERVA

Leia-se:

**PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
3º	LARISSA SANTOS BERNARDO	4,55	3,90	4,23	CAD. RESERVA

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**1C082E34

**GABINETE CIVIL**  
**RESPOSTA AO RECURSSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2023 RODRIGO DA SILVA LUCENA**

Nome completo: **RODRIGO DA SILVA LUCENA**

Cargo pretendido: **PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA**

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Protocolou o presente recurso, no dia 28 de novembro de 2023, a fim de solicitar a revisão da nota atribuída a sua análise curricular, visto que, sua nota da avaliação curricular foi nula em virtude do não envio, no prazo estipulado, da documentação exigida para a respectiva avaliação. Também questiona o aparecimento de uma nova participante na lista de classificados para a vaga de história.

#### DECISÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAMENTAÇÃO: O requerente alega ter total certeza do envio dos documentos comprobatórios às 22h04min do dia 09 de novembro de 2023 e com isso deseja ter sua nota da avaliação curricular incluída no somatório. Além disso, também alega que é de conhecimento de todos os participantes da vaga de história, que só houve o comparecimento de sete candidatos ao cargo, entretanto, uma participante nova surgiu apenas no resultado final na vaga de história.

Após análise desta Comissão foi percebido um equívoco na lista de classificados ao cargo de Professor(a) de História, no qual a *NFB* do respectivo candidato informava que o candidato não havia enviado o currículo dentro do prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Esta Comissão verificou e confirmou que o candidato realmente enviou o e-mail dentro do prazo estabelecido. Entretanto, destacamos aqui que no e-mail enviado constam três arquivos em anexo, sendo eles: o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o seu currículo lattes e o anexo III do edital preenchido. Ocorre que o candidato não enviou junto ao currículo os documentos que confirmem a veracidade das informações apresentadas. Dessa forma, a nota da sua avaliação curricular é 0,00, em virtude da impossibilidade de verificação de autenticidade das informações apresentadas.

O candidato, junto com o currículo lattes e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, também enviou o Anexo III do edital preenchido. Vale destacar que o Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 detalha os critérios avaliados, assim como os seus respectivos valores, na avaliação curricular. O candidato preencheu o anexo com os valores que aponta como serem suas notas nos itens avaliados e enviou sem documento algum que comprove tais valores.

Com relação a afirmação do candidato onde cita que: “[...] é de conhecimento de todos(as) os participantes da VAGA DE HISTÓRIA o comparecimento de APENAS 7 CANDIDATOS no dia da entrevista no horário e local indicado no processo para referida vaga. Todos(as) percebemos que está aparecendo UMA PARTICIPANTE NOVA APENAS NO RESULTADO FINAL NA VAGA DE HISTÓRIA, que não consta na relação de inscritos anteriormente.” Esta Comissão esclarece que o nome da candidata GLEICE LINHARES DE AZEVÊDO constava na lista de inscritos ao cargo de *Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Infantil e Fundamental)*. Entretanto, a respectiva candidata compareceu no dia da entrevista e apresentou o comprovante de inscrição que mostrava que ela havia realizado a inscrição para o cargo de Professor(a) de História. Após realizada a verificação foi confirmado o equívoco e prontamente o erro foi sanado com a inclusão do nome dela na lista de confirmação de presença e na lista de registro de entrevistas. Devido a este ocorrido o nome da candidata foi inserido na lista de classificados ao cargo de *Professor(a) de História* e não consta na de *Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Infantil e Fundamental)*, fato esse que causou a confusão e posterior questionamento do requerente.

Elencados e esclarecidos os questionamentos, esta Comissão decidiu DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento do candidato. Visto que, após feita a revisão dos documentos enviados a sua nota final permanece a mesma em razão do motivo exposto acima.

Onde se lê:

#### PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
8º	RODRIGO DA SILVA LUCENA	4,67	(*)	2,34	CAD. RESERVA

Leia-se:

#### PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA



CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
8º	RODRIGO DA SILVA LUCENA	4,67	0,00	2,34	CAD. RESERVA

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**DIANA GOMES DE ARAÚJO**

Membra da Comissão

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**D300B7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
CREDITOS ADICIONAIS - PORTARIA 58 DE 01.10.2023 Á 31.10.2023-SERRINHA/RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

**PORTARIA Nº 58, DE 04 de OUTUBRO de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 0502/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800.155,60 (OITOCENTOS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha /RN, 04 de outubro de 2023

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>800.155,60</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>25.600,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>15.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>60.980,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>54.480,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.980,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>6.500,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.500,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>30.300,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>30.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>417.936,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>23.066,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.066,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>105.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	105.000,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%</b>				<b>1.320,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.320,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.200,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>105.050,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	104.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	550,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>7.700,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>5.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>154.239,60</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>1,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>19.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.400,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>2,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>70.336,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	34.386,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	3.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				55.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	46.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>62.000,00</b>
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPPF				9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	800,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				14.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
	2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- BL CRIANÇA FELIZ				10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>41.400,00</b>
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				35.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>800.155,60</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>22.221,00</b>
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				18.732,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	84,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.249,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	57,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	74,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	74,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	74,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	54,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	49,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				2.523,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	874,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	84,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	349,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	49,00
	2006 ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS				344,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	320,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24,00
	2013 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				622,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	249,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	249,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	124,00
<b>03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>3.379,00</b>
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				3.379,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.130,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>53.980,00</b>

	1107 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				4.660,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	790,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				370,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	370,00
	2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM				180,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL				11.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	11.000,00
	2202 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				570,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	240,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
	2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL				230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				4.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.000,00
		3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING				920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
	1409 ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS				470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
	1410 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO				270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2018 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS				310,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
	1011 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO				470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
	2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					300,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					121.616,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.272,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	70,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	70,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	49,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	49,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	99,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE</b>				<b>6.217,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.217,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	1.000,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB30%</b>				<b>896,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	49,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB70%</b>				<b>109.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	13.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	96.200,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>980,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	800,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.283,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	343,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	240,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>468,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>					<b>7.700,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	<b>1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>5.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.700,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>148.059,60</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>11.560,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>36.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.800,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>13.818,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.499,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.420,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.800,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>				<b>3.250,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>26.127,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	620,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	120,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	1.240,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>10.820,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	100,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>13.691,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	70,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	49,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	120,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.908,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	9.000,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>24.405,60</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	870,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	249,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.887,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	700,00
	<b>2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
	<b>2228 MANUTENÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>3.288,00</b>
		3.1.30.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	143,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.607,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>62.000,00</b>
	<b>1038 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPPF</b>				<b>6.796,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.249,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO</b>				<b>8.853,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.355,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.499,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- BL CRIANÇA FELIZ</b>				<b>7.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	<b>2272 ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	<b>2273 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>8.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	<b>2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>9.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.050,00
	<b>2047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>1.249,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.249,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>				<b>7.102,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	855,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>380.900,00</b>
	<b>1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS</b>				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>74.999,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	74.999,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				<b>301.001,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.702,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	799,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	259.500,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**C9D640CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO 30 DE 01.10.2023 Á 31.10.2023-SERRINHA/RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

**DECRETO Nº 43, DE 04 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 343.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 0507/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 343.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 04 de Outubro de 2023

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>343.300,00</b>
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>118.300,00</b>
	<b>1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>				<b>27.500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	27.500,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%</b>				<b>54.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	54.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%</b>				<b>19.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	19.800,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	17.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>209.500,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>46.000,00</b>



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB</b>				<b>37.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	25.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>18.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>67.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	13.000,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>41.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>15.500,00</b>
	<b>1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS</b>				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>343.300,00</b>
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>64.300,00</b>
	<b>1307 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>13.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	13.600,00
	<b>1006 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EN</b>				<b>21.198,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	6.200,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.499,00
	<b>1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>				<b>27.500,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	15.400,00
	<b>2029 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO</b>				<b>2.002,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.002,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>137.000,00</b>
	<b>1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>				<b>38.340,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	6.999,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.249,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	6.249,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.844,00
	<b>1004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>				<b>34.993,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.499,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.249,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	2.499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	8.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.499,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.249,00
	<b>1017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>63.667,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	11.999,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	10.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.749,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.749,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.174,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.999,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>69.500,00</b>
	<b>1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>600,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00

	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES				54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	54.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC					72.500,00
	1221 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICO				24.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.999,00
	1221222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA				14.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.999,00
	1223 TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO				11.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	11.999,00
	2068 INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO				4.506,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.506,00
	1025 AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				15.997,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.999,00

Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva

Código Identificador:4B36E421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 27/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 43/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 27/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 27/2023, homologado em 28 de novembro de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TECSUPRY COMÉRCIO E SERV. PARA COPIADOREAS EIRELL**, inscrito no CNPJ: 09.098.503/0001-16, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérías no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>TECSUPRY COMÉRCIO E SERV. PARA COPIADOREAS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>09.098.503/0001-16</b>	Telefone: <b>(84)3201-5710</b>	Email: <b>tecsupry@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV. PRUDENTE DE MORAIS, 760, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-510</b>		
Representante: <b>DELUZIA OLIVEIRA DE CARVALHO VARELA - CPF: 009.125.854-55</b>		

## LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0025241 - CARTUCHO REMANUFATURADO TN 1060	TECSUPRY	UND	20,000
2	0025233 - CARTUCHO REMANUFATURADO 85A	TECSUPRY	UND	20,000
3	0025234 - RECARGA DE 70ML COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON.	TECSUPRY	UND	6,000
4	0025235 - RECARGA DE 70ML COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON.	TECSUPRY	UND	6,000
5	0025236 - RECARGA DE 70ML COR MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON.	TECSUPRY	UND	6,010
6	0025237 - RECARGA DE 70ML COR AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON.	TECSUPRY	UND	6,010
7	0025243 - CARTUCHO REMANUFATURADO TN 450	TECSUPRY	UND	25,000
8	0025232 - CARTUCHO REMANUFATURADO TN-750/780	TECSUPRY	UND	25,000
9	0025242 - CARTUCHO REMANUFATURADO CF280A	TECSUPRY	UND	29,000
10	0025238 - CARTUCHO REMANUFATURADO TN-3472	TECSUPRY	UND	29,000
11	0025240 - CARTUCHO REMANUFATURADO TK 1175	TECSUPRY	UND	29,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

Tecsupy Comércio E Serv. Para Copiadoras EIRELI

CNPJ: 09.098.503/0001-16

**DELUZIA OLIVEIRA DE CARVALHO VARELA**

CPF: 009.125.854-55

Sócia

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:5938874B**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.188.399,00	44.188.399,00	10.202.784,41	35.790.835,25	8.397.563,75
<b>I Receitas Correntes</b>	43.901.749,00	43.901.749,00	10.202.784,41	35.710.724,25	8.191.024,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	1.355.395,00	44.382,83	529.063,23	826.331,77
1.1.1 Impostos	1.352.086,00	1.352.086,00	44.382,83	529.063,23	823.022,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	105.157,00	105.157,00	0,00	67.827,99	37.329,01
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.032,00	50.032,00	0,00	64.927,99	-14.895,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.032,00	50.032,00	0,00	64.927,99	-14.895,99
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.125,00	55.125,00	0,00	2.900,00	52.225,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	2.900,00	52.225,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	640.554,00	640.554,00	0,00	16.388,40	624.165,60
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	640.554,00	640.554,00	0,00	16.388,40	624.165,60
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.451,00	639.451,00	0,00	10.084,36	629.366,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.451,00	639.451,00	0,00	10.084,36	629.366,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	639.451,00	639.451,00	0,00	10.084,36	629.366,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.103,00	1.103,00	0,00	6.304,04	-5.201,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	6.304,04	-5.201,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	606.375,00	606.375,00	44.382,83	444.846,84	161.528,16
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	606.375,00	606.375,00	44.382,83	444.846,84	161.528,16
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	606.375,00	606.375,00	44.382,83	444.846,84	161.528,16
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	606.375,00	606.375,00	44.382,83	444.846,84	161.528,16
1.1.2 Taxas	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.2 Contribuições	407.926,00	407.926,00	43.517,81	393.256,65	14.669,35
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	43.517,81	393.256,65	14.669,35
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	43.517,81	393.256,65	14.669,35
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	43.517,81	393.256,65	14.669,35
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	407.926,00	407.926,00	43.517,81	393.256,65	14.669,35
1.3 Receita Patrimonial	61.743,00	61.743,00	4.905.707,89	5.371.603,21	-5.309.860,21
1.3.2 Valores Mobiliários	61.743,00	61.743,00	4.905.707,89	5.371.603,21	-5.309.860,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	61.743,00	61.743,00	4.905.707,89	5.371.603,21	-5.309.860,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	61.743,00	61.743,00	4.905.707,89	5.371.603,21	-5.309.860,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.743,00	61.743,00	4.905.707,89	5.371.603,21	-5.309.860,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.563,00	27.563,00	4.903.276,86	5.301.396,10	-5.273.833,10
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.513,00	5.513,00	6,69	30.949,13	-25.436,13
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.538,00	16.538,00	2.260,13	33.399,07	-16.861,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.513,00	5.513,00	164,21	5.858,55	-345,55
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.308,00	3.308,00	0,00	0,36	3.307,64
1.7 Transferências Correntes	41.524.334,00	41.524.334,00	5.208.216,11	29.004.901,27	12.519.432,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.237.659,00	28.487.659,00	2.986.015,56	17.359.959,60	11.127.699,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.344.914,00	12.344.914,00	2.206.878,49	13.411.454,51	-1.066.540,51
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.336.975,00	12.336.975,00	2.195.139,29	13.394.902,55	-1.057.927,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.289.600,00	11.289.600,00	2.195.139,29	13.394.902,55	-2.105.302,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.289.600,00	11.289.600,00	2.195.139,29	13.394.902,55	-2.105.302,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.112.000,00	14.112.000,00	2.743.924,09	16.537.210,40	-2.425.210,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.822.400,00	-2.822.400,00	-548.784,80	-3.142.307,85	319.907,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.939,00	7.939,00	11.739,20	16.551,96	-8.612,96
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.939,00	7.939,00	11.739,20	16.551,96	-8.612,96
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.924,00	9.924,00	14.660,32	20.622,17	-10.698,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.985,00	-1.985,00	-2.921,12	-4.070,21	2.085,21
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	259.089,00	259.089,00	127.928,77	391.846,54	-132.757,54

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	259.089,00	259.089,00	127.928,77	391.846,54	-132.757,54
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	259.089,00	259.089,00	127.928,77	391.846,54	-132.757,54
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	259.089,00	259.089,00	127.928,77	391.846,54	-132.757,54
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.147.247,00	6.147.247,00	583.821,88	2.774.671,81	3.372.575,19
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.728.297,00	5.728.297,00	583.821,88	2.368.814,39	3.359.482,61
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.197.250,00	3.197.250,00	254.142,29	1.357.110,79	1.840.139,21
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.197.250,00	3.197.250,00	254.142,29	1.357.110,79	1.840.139,21
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.197.250,00	3.197.250,00	254.142,29	1.357.110,79	1.840.139,21
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	700.897,00	700.897,00	32.184,23	144.092,54	556.804,46
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	700.897,00	700.897,00	32.184,23	144.092,54	556.804,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	700.897,00	700.897,00	32.184,23	144.092,54	556.804,46
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.350,00	154.350,00	157.334,58	421.468,33	-267.118,33
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.350,00	154.350,00	157.334,58	421.468,33	-267.118,33
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.350,00	154.350,00	157.334,58	421.468,33	-267.118,33
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	132.300,00	132.300,00	28.075,00	78.054,77	54.245,23
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	132.300,00	132.300,00	28.075,00	78.054,77	54.245,23
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	132.300,00	132.300,00	28.075,00	78.054,77	54.245,23
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.543.500,00	1.543.500,00	112.085,78	368.087,96	1.175.412,04
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.543.500,00	1.543.500,00	112.085,78	368.087,96	1.175.412,04
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	418.950,00	418.950,00	0,00	405.857,42	13.092,58
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	418.950,00	418.950,00	0,00	405.857,42	13.092,58
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Primária - Principal	418.950,00	418.950,00	0,00	405.857,42	13.092,58
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	977.980,00	977.980,00	0,00	163.044,25	814.935,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	316.420,00	316.420,00	0,00	129.718,73	186.701,27
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	316.420,00	316.420,00	0,00	129.718,73	186.701,27
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	180.810,00	180.810,00	0,00	33.325,52	147.484,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	180.810,00	180.810,00	0,00	33.325,52	147.484,48
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	4.190,00	4.190,00	0,00	556,60	3.633,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.510,00	48.510,00	0,00	2.101,32	46.408,68
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	116.534,00	116.534,00	0,00	19.642,40	96.891,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.576,00	11.576,00	0,00	11.025,20	550,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	776.173,00	776.173,00	67.386,42	332.750,17	443.422,83
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	776.173,00	776.173,00	67.386,42	332.750,17	443.422,83
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	776.173,00	776.173,00	67.386,42	332.750,17	443.422,83
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	132.300,00	132.300,00	98,47	12.157,99	120.142,01
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.263,00	110.263,00	0,00	0,00	110.263,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	77.175,00	77.175,00	0,00	12.687,68	64.487,32
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	121.275,00	121.275,00	13.446,00	62.278,71	58.996,29
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	114.660,00	114.660,00	53.841,95	245.625,79	-130.965,79
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.626.742,00	1.626.742,00	0,00	901,13	1.625.840,87
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.409.372,00	3.409.372,00	575.416,79	2.773.010,27	636.361,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.023.497,00	3.023.497,00	538.748,66	2.718.463,35	305.033,65
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	510.786,20	2.552.305,73	270.094,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	510.786,20	2.552.305,73	270.094,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	638.470,36	3.190.314,21	337.685,79
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-705.600,00	-705.600,00	-127.684,16	-638.008,48	-67.591,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	23.824,13	157.064,84	19.335,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	23.824,13	157.064,84	19.335,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.500,00	220.500,00	29.780,12	196.330,83	24.169,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.100,00	-44.100,00	-5.955,99	-39.265,99	-4.834,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.489,03	5.972,37	-3.325,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.489,03	5.972,37	-3.325,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.309,00	3.309,00	1.861,25	7.465,30	-4.156,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-662,00	-662,00	-372,22	-1.492,93	830,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.050,00	22.050,00	2.649,30	3.120,41	18.929,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.050,00	22.050,00	2.649,30	3.120,41	18.929,59
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	36.668,13	54.546,92	221.078,08
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.625,00	275.625,00	36.668,13	54.546,92	221.078,08
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.625,00	275.625,00	36.668,13	54.546,92	221.078,08
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.877.303,00	9.627.303,00	1.646.783,76	8.871.931,40	755.371,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	1.646.783,76	8.871.931,40	755.371,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	1.646.783,76	8.871.931,40	755.371,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.877.303,00	9.627.303,00	1.646.783,76	8.871.931,40	755.371,60
1.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	959,77	411.899,89	140.451,11
1.9.9 Demais Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	959,77	411.899,89	140.451,11



1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	959,77	411.899,89	140.451,11
1.9.9.9.99 Outras Receitas	552.351,00	552.351,00	959,77	411.899,89	140.451,11
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	552.351,00	552.351,00	959,77	411.899,89	140.451,11
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	552.351,00	552.351,00	959,77	411.899,89	140.451,11
<b>2 Receitas de Capital</b>	286.650,00	286.650,00	0,00	80.111,00	206.539,00
2.2 Alienação de Bens	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.4 Transferências de Capital	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	44.188.399,00	44.188.399,00	10.202.784,41	35.790.835,25	8.397.563,75
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	44.188.399,00	44.188.399,00	10.202.784,41	35.790.835,25	8.397.563,75
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				35.790.835,25	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	44.188.399,00	49.595.312,30	2.871.231,32	41.607.804,19	7.987.508,11	4.905.643,29	33.328.455,75	16.266.856,55	30.159.702,11	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	38.471.168,00	44.123.287,86	2.751.698,70	39.256.727,34	4.866.560,52	4.629.223,33	32.224.538,65	11.898.749,21	29.271.663,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.881.866,00	23.717.765,38	626.131,61	21.505.096,65	2.212.668,73	1.965.045,43	16.406.100,52	7.311.664,86	14.865.906,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.881.866,00	23.717.765,38	626.131,61	21.505.096,65	2.212.668,73	1.965.045,43	16.406.100,52	7.311.664,86	14.865.906,26	0,00
319003 PENSÕES	110.250,00	120.955,93	0,00	84.440,40	36.515,53	13.200,00	71.240,40	49.715,53	64.640,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.657.906,00	5.271.754,26	375.000,00	5.006.331,23	265.423,03	724.575,48	3.777.665,85	1.494.088,41	3.125.871,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.785.039,00	13.910.170,40	243.000,00	12.682.479,32	1.227.691,08	1.162.353,80	10.115.853,41	3.794.316,99	9.263.094,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.622.845,00	3.582.389,09	0,00	3.056.673,89	525.715,20	11.784,54	1.826.169,05	1.756.220,04	1.812.128,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.732,00	85,14	0,00	0,00	85,14	0,00	0,00	85,14	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	405.042,62	8.131,61	404.130,96	911,66	53.131,61	344.130,96	60.911,66	329.130,96	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.561.094,00	427.367,94	0,00	271.040,85	156.327,09	0,00	271.040,85	156.327,09	271.040,85	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.589.302,00	20.405.522,48	2.125.567,09	17.751.630,69	2.653.891,79	2.664.177,90	15.818.438,13	4.587.084,35	14.405.757,34	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.718,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	7.718,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.581.584,00	20.397.804,48	2.125.567,09	17.751.630,69	2.646.173,79	2.664.177,90	15.818.438,13	4.579.366,35	14.405.757,34	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	43.010,00	86.410,00	1.650,00	42.950,00	43.460,00	1.650,00	42.950,00	43.460,00	42.350,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.525.915,00	3.859.167,88	352.371,94	2.576.066,71	1.283.101,17	622.964,01	2.379.738,36	1.479.429,52	1.436.441,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.051,00	89.839,00	3.140,00	51.685,00	38.154,00	3.140,00	51.685,00	38.154,00	48.545,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.792,00	289.739,07	12.800,00	262.437,10	27.301,97	7.300,00	211.147,10	78.591,97	196.009,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.333,00	69.590,06	8.593,00	47.908,80	21.681,26	8.593,00	47.908,80	21.681,26	47.908,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.425,00	23.065,30	0,00	0,00	23.065,30	0,00	0,00	23.065,30	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	356.111,00	318.333,20	4.990,00	199.969,80	118.363,40	28.910,80	146.683,60	171.649,60	144.068,10	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.777.823,00	13.249.035,02	1.708.061,22	12.348.037,88	900.997,14	1.912.524,10	10.724.167,66	2.524.867,36	10.313.032,37	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.517,00	34.448,00	0,00	0,00	34.448,00	0,00	0,00	34.448,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	373.752,00	296.452,00	96,62	280.193,83	16.258,17	43.989,18	276.616,04	19.835,96	269.107,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.499,00	32.261,50	5.251,53	28.419,44	3.842,06	5.614,03	26.219,44	6.042,06	25.889,41	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.724.871,00	1.619.433,19	0,00	1.525.840,04	93.593,15	0,00	1.525.840,04	93.593,15	1.497.177,78	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.460,00	407.005,26	28.612,78	388.122,09	18.883,17	29.492,78	385.482,09	21.523,17	385.227,49	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.551.856,00	5.306.649,44	119.532,62	2.351.076,85	2.955.572,59	276.419,96	1.103.917,10	4.202.732,34	888.038,51	0,00
44 INVESTIMENTOS	4.162.706,00	4.290.499,44	22.647,86	1.365.745,74	2.924.753,70	126.673,40	324.559,36	3.965.940,08	108.680,77	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.162.706,00	4.290.499,44	22.647,86	1.365.745,74	2.924.753,70	126.673,40	324.559,36	3.965.940,08	108.680,77	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.351.350,00	3.516.556,36	0,00	1.252.410,62	2.264.145,74	124.073,40	261.994,86	3.254.561,50	88.056,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	811.356,00	773.943,08	22.647,86	113.335,12	660.607,96	2.600,00	62.564,50	711.378,58	20.624,50	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.367.100,00	994.100,00	96.884,76	985.331,11	8.768,89	149.746,56	779.357,74	214.742,26	779.357,74	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.367.100,00	994.100,00	96.884,76	985.331,11	8.768,89	149.746,56	779.357,74	214.742,26	779.357,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.367.100,00	994.100,00	96.884,76	985.331,11	8.768,89	149.746,56	779.357,74	214.742,26	779.357,74	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	44.188.399,00	49.595.312,30	2.871.231,32	41.607.804,19	7.987.508,11	4.905.643,29	33.328.455,75	16.266.856,55	30.159.702,11	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	44.188.399,00	49.595.312,30	2.871.231,32	41.607.804,19	7.987.508,11	4.905.643,29	33.328.455,75	16.266.856,55	30.159.702,11	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							2.462.379,50		5.631.133,14	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	44.188.399,00	49.595.312,30	2.871.231,32	41.607.804,19	7.987.508,11	4.905.643,29	35.790.835,25	16.266.856,55	35.790.835,25	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:BE7FEE6A

### GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>49.595.312,30</b>	<b>2.871.231,32</b>	<b>41.607.804,19</b>	<b>100,00</b>	<b>7.987.508,11</b>	<b>4.905.643,29</b>	<b>33.328.455,75</b>	<b>100,00</b>	<b>16.266.856,55</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.407.895,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.407.895,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.403.878,00	5.661.336,66	329.132,19	5.349.640,09	12,86	311.696,57	704.002,85	4.222.447,81	12,67	1.438.888,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.625.509,00	5.044.936,66	318.140,35	4.803.288,74	11,54	241.647,92	635.765,90	3.821.222,21	11,47	1.223.714,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	741.985,00	507.316,00	10.541,84	449.471,35	1,08	57.844,65	55.636,95	329.839,00	0,99	177.477,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	27.563,00	103.843,00	0,00	96.430,00	0,23	7.413,00	12.150,00	70.936,60	0,21	32.906,40	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.821,00	5.241,00	450,00	450,00	0,00	4.791,00	450,00	450,00	0,00	4.791,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.978,00	2.177.289,55	20.067,21	1.719.106,67	4,13	458.182,88	143.224,80	1.211.666,60	3,64	965.622,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.833,00	797.037,60	30.188,44	660.089,52	1,59	136.948,08	47.281,18	464.521,32	1,39	332.516,28	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.615,00	9.215,00	2.600,00	2.600,00	0,01	6.615,00	0,00	0,00	0,00	9.215,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.273.530,00	1.371.036,95	-12.721,23	1.056.417,15	2,54	314.619,80	95.943,62	747.145,28	2,24	623.891,67	0,00
10 SAÚDE	11.715.392,00	17.185.010,08	1.386.780,04	14.486.267,20	34,82	2.698.742,88	1.937.698,21	11.151.114,13	33,46	6.033.895,95	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.050,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	184.153,80	0,00	0,00	0,00	184.153,80	0,00	0,00	0,00	184.153,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.456.331,00	15.207.330,77	888.238,89	13.162.967,40	31,64	2.044.363,37	1.675.809,89	10.227.400,73	30,69	4.979.930,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	628.425,00	1.269.171,98	490.164,45	878.166,77	2,11	391.005,21	227.561,02	572.177,05	1,72	696.994,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.450,00	113.624,20	0,00	76.065,39	0,18	37.558,81	4.316,80	76.065,39	0,23	37.558,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.005,00	10.908,33	260,00	260,00	0,00	10.648,33	260,00	260,00	0,00	10.648,33	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.131,00	382.171,00	8.116,70	368.807,64	0,89	13.363,36	29.750,50	275.210,96	0,83	106.960,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.482.823,00	14.424.225,21	625.471,80	13.714.072,79	32,96	710.152,42	1.264.599,90	11.138.995,37	33,42	3.285.229,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.944.618,00	12.187.941,95	601.611,46	11.929.131,48	28,67	258.810,47	1.137.594,01	9.804.136,21	29,42	2.383.805,74	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.494.975,00	2.057.862,96	18.993,47	1.760.903,53	4,23	296.959,43	121.818,70	1.313.191,60	3,94	744.671,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.230,00	177.253,88	4.866,87	24.037,78	0,06	153.216,10	5.187,19	21.667,56	0,07	155.586,32	0,00
13 CULTURA	16.538,00	819.209,95	3.543,25	669.952,96	1,61	149.256,99	6.343,25	662.952,96	1,99	156.256,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	16.538,00	819.209,95	3.543,25	669.952,96	1,61	149.256,99	6.343,25	662.952,96	1,99	156.256,99	0,00
15 URBANISMO	5.386.258,00	4.907.049,80	429.733,48	3.686.968,20	8,86	1.220.081,60	634.565,41	3.299.669,96	9,90	1.607.379,84	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.033.489,00	2.875.599,08	133.873,68	1.912.913,49	4,60	962.685,59	272.089,90	1.735.640,11	5,21	1.139.958,97	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	842.310,00	1.470.991,72	250.590,86	1.339.104,40	3,22	131.887,32	261.741,96	1.180.836,89	3,54	290.154,83	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	510.459,00	560.459,00	45.268,94	434.950,31	1,05	125.508,69	100.733,55	383.192,96	1,15	177.266,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	61.745,00	69.745,00	0,00	56.400,00	0,14	13.345,00	6.000,00	45.589,00	0,14	24.156,00	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.333,00	65.333,00	0,00	56.400,00	0,14	8.933,00	6.000,00	45.589,00	0,14	19.744,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.412,00	4.412,00	0,00	0,00	0,00	4.412,00	0,00	0,00	0,00	4.412,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.028.637,00	836.370,92	13.575,53	681.535,35	1,64	154.835,57	40.439,32	555.557,49	1,67	280.813,43	0,00
605 ABASTECIMENTO	391.388,00	287.020,10	0,00	175.125,00	0,42	111.895,10	0,00	175.125,00	0,53	111.895,10	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	560.074,00	549.074,00	13.575,53	506.410,35	1,22	42.663,65	40.439,32	380.432,49	1,14	168.641,51	0,00
607 IRRIGAÇÃO	77.175,00	276,82	0,00	0,00	0,00	276,82	0,00	0,00	0,00	276,82	0,00
24 COMUNICAÇÕES	197.351,00	238.151,00	28.338,95	233.115,88	0,56	5.035,12	44.792,40	209.625,29	0,63	28.525,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.428,00	236.932,45	28.338,95	233.115,88	0,56	3.816,57	44.792,40	209.625,29	0,63	27.307,16	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.923,00	1.218,55	0,00	0,00	0,00	1.218,55	0,00	0,00	0,00	1.218,55	0,00
26 TRANSPORTE	1.417.818,00	1.111.465,48	18.134,87	570.941,53	1,37	540.523,95	65.307,32	477.346,09	1,43	634.119,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.380,00	440.742,34	18.134,87	433.020,07	1,04	7.722,27	65.307,32	339.424,63	1,02	101.317,71	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	854.438,00	670.723,14	0,00	137.921,46	0,33	532.801,68	0,00	137.921,46	0,41	532.801,68	0,00
27 DESPORTO E LAZER	905.711,00	592.188,65	16.454,00	439.803,52	1,06	152.385,13	58.669,83	353.491,05	1,06	238.697,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.246,00	315.346,00	3.715,00	294.632,25	0,71	20.713,75	39.240,83	216.512,55	0,65	98.833,45	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	666.465,00	276.842,65	12.739,00	145.171,27	0,35	131.671,38	19.429,00	136.978,50	0,41	139.864,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.188.399,00	49.595.312,30	2.871.231,32	41.607.804,19	100,00	7.987.508,11	4.905.643,29	33.328.455,75	100,00	16.266.856,55	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:6BE6D65D

### GABINETE DO PREFEITO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (a)	(b)
Receitas Correntes 0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) 0,00</b>	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)			(f)	

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:2B59BAC1

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.352.086,00	529.063,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.032,00	64.927,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.125,00	2.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	606.375,00	444.846,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	640.554,00	16.388,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.921.108,00	19.951.942,91
2.1- Cota-Parte FPM	15.159.375,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.112.000,00	16.537.210,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.047.375,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.190.314,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	7.465,30
2.4- Cota-Parte ITR	9.924,00	20.622,17
2.5- Cota-Parte IPVA	220.500,00	196.330,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.273.194,00	20.481.006,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.574.746,60	3.825.145,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.493.551,90	1.129.862,96
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.877.303,00	9.155.870,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.627.303,00	8.871.931,40
6.1.1- Principal	9.627.303,00	8.871.931,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	283.938,87
6.3.1- Principal	250.000,00	283.938,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.052.556,40	5.046.785,94
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		139.841,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		139.841,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.295.711,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.425.358,00	10.977.454,51	8.688.973,01	8.164.406,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.291.883,00	7.081.838,06	5.759.255,36	5.361.722,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.504.950,00	1.342.350,00	972.707,23	898.786,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.753.933,00	5.739.488,06	4.786.548,13	4.462.935,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.133.475,00	3.895.616,45	2.929.717,65	2.802.684,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	437.255,00	327.600,22	258.207,20	248.247,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.581.620,00	3.568.016,23	2.671.510,45	2.554.436,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	114.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.977.454,51	8.688.973,01	8.164.406,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.977.454,51	8.688.973,01	8.164.406,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.081.838,06	5.759.255,36	5.361.722,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.409.109,19	5.759.255,36	5.759.255,36		62,90
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	141.969,44	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	42.590,83	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	915.587,03	466.897,26	466.897,26	0,00	5,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	1.024.541,94	(1.983.286,13)	0,00	0,00	(1.983.286,13)	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	911.344,37	(3.115.261,87)	0,00	0,00	(3.115.261,87)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	113.197,57	1.131.975,74	0,00	0,00	1.131.975,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.749.538,88	1.634.858,18	1.348.262,26	1.126.169,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	56.208,85	40.890,22	32.214,08	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.677.751,72	1.582.814,87	1.307.265,31	1.126.169,20	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.411,89	11.153,09	8.782,87	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.166,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.173.730,46	12.612.312,69	10.037.235,27	9.290.575,70	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.998.413,85	1.710.840,44	1.263.128,51	1.147.034,91	0,00	
21.1.1- Creche	188.122,61	13.890,15	11.065,13	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.810.291,24	1.696.950,29	1.252.063,38	1.147.034,91	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.175.316,61	10.901.472,25	8.774.106,76	8.143.540,79	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.348.262,26	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.825.145,46	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					69,16	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.173.338,56	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.120.251,54	5.173.338,56	25,25	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	362.541,80	338.010,96	114.028,52	69,16	248.444,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	75.833,23	59.428,42	55.462,99	25,82	20.344,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	286.708,57	278.582,54	58.565,53	43,34	228.099,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.253.605,00	217.591,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	977.980,00	163.044,25
31.1.1- Salário-Educação	316.420,00	129.718,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.810,00	33.325,52
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	480.750,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.625,00	54.546,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.249.328,33	1.101.760,10	1.101.760,10	1.003.153,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.449,11	50.063,09	50.063,09	31.120,72	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.637,23	1.038.812,32	1.038.812,32	964.038,58	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.241,99	12.884,69	12.884,69	7.993,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.424.225,21	13.714.072,79	11.138.995,37	10.293.728,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.357.075,52	13.657.177,01	11.099.655,37	10.293.728,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.475.845,16	10.056.701,75	7.911.357,48	7.369.023,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.881.230,36	3.600.475,26	3.188.297,89	2.924.705,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	67.149,69	56.895,78	39.340,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	67.149,69	56.895,78	39.340,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				139.841,31	601,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.155.870,27	129.718,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				8.222.972,03	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.072.739,55	130.320,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				65.208,04	(129.662,95)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(443.305,50)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.581.253,09	657,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:BB452CFD**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>43.901.749,00</b>	<b>35.710.724,25</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	529.063,23
IPTU	50.032,00	64.927,99
ISS	606.375,00	444.846,84
ITBI	55.125,00	2.900,00
IRRF	640.554,00	16.388,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	0,00
Receitas de Contribuições	407.926,00	393.256,65
Receita Patrimonial	61.743,00	5.371.603,21
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	5.371.603,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	29.004.901,27
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	13.394.902,55
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.552.305,73
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	157.064,84
Cota-Parte do ITR	7.939,00	16.551,96
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	5.972,37
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	9.155.870,27
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	3.722.233,55
Demais Receitas Correntes	552.351,00	411.899,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	411.899,89
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>43.840.006,00</b>	<b>30.339.121,04</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>286.650,00</b>	<b>80.111,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	80.111,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	80.111,00

Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>286.650,00</b>	<b>80.111,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>44.126.656,00</b>	<b>30.419.232,04</b>



RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	30.419.232,04
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.123.287,86	39.256.727,34	32.224.538,65	29.271.663,60	655.129,37	150.707,56	148.767,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.717.765,38	21.505.096,65	16.406.100,52	14.865.906,26	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.405.522,48	17.751.630,69	15.818.438,13	14.405.757,34	394.423,51	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.123.287,86	39.256.727,34	32.224.538,65	29.271.663,60	655.129,37	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.306.649,44	2.351.076,85	1.103.917,10	888.038,51	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Investimentos	4.290.499,44	1.365.745,74	324.559,36	108.680,77	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	994.100,00	985.331,11	779.357,74	779.357,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.312.549,44	1.365.745,74	324.559,36	108.680,77	81.616,80	183.132,66	172.079,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.601.212,30	40.622.473,08	32.549.098,01	29.380.344,37	736.746,17	333.840,22	320.846,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.601.212,30	40.622.473,08	32.549.098,01	29.380.344,37	736.746,17	333.840,22	320.846,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-18.705,44						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-18.705,44						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.371.603,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.352.897,77	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	12.185.173,56
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	10.420.345,42
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	10.420.345,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	12.216.803,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	485.416,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.311.042,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	1.764.828,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.184.432,31	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-774.762,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	5.409.669,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	38.066,27	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:F71A86C2

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.901.749,00	35.710.724,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	529.063,23
IPTU	50.032,00	64.927,99
ISS	606.375,00	444.846,84
ITBI	55.125,00	2.900,00
IRRF	640.554,00	16.388,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	0,00
Receitas de Contribuições	407.926,00	393.256,65
Receita Patrimonial	61.743,00	5.371.603,21
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	5.371.603,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	29.004.901,27
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	13.394.902,55
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.552.305,73
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	157.064,84
Cota-Parte do ITR	7.939,00	16.551,96
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	5.972,37
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	9.155.870,27
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	3.722.233,55
Demais Receitas Correntes	552.351,00	411.899,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	411.899,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.840.006,00	30.339.121,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.650,00	80.111,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	80.111,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	80.111,00
Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.650,00	80.111,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	30.419.232,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	30.419.232,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.123.287,86	39.256.727,34	32.224.538,65	29.271.663,60	655.129,37	150.707,56	148.767,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.717.765,38	21.505.096,65	16.406.100,52	14.865.906,26	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.405.522,48	17.751.630,69	15.818.438,13	14.405.757,34	394.423,51	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.123.287,86	39.256.727,34	32.224.538,65	29.271.663,60	655.129,37	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.306.649,44	2.351.076,85	1.103.917,10	888.038,51	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Investimentos	4.290.499,44	1.365.745,74	324.559,36	108.680,77	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	994.100,00	985.331,11	779.357,74	779.357,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.312.549,44	1.365.745,74	324.559,36	108.680,77	81.616,80	183.132,66	172.079,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.601.212,30	40.622.473,08	32.549.098,01	29.380.344,37	736.746,17	333.840,22	320.846,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.601.212,30	40.622.473,08	32.549.098,01	29.380.344,37	736.746,17	333.840,22	320.846,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-18.705,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-18.705,44
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.371.603,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>5.352.897,77</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	12.185.173,56
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	10.420.345,42
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	10.420.345,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	12.216.803,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	485.416,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.311.042,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	1.764.828,14
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>6.184.432,31</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-774.762,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>5.409.669,48</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>38.066,27</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:0FCF7846

### GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:617869DE

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.188.399,00

Previsão Atualizada	44.188.399,00
Receitas Realizadas	35.790.835,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	44.188.399,00
Dotação Atualizada	49.595.312,30
Despesas Empenhadas	41.607.804,19
Despesas Liquidadas	33.328.455,75
Despesas Pagas	30.159.702,11
Superávit Orçamentário	2.462.379,50
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	41.607.804,19
Despesas Liquidadas	33.328.455,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	43.099.681,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.099.681,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.099.681,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-18.705,44	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.184.432,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.209.169,00	0,00	736.746,17	472.422,83
Poder Executivo	1.209.169,00	0,00	736.746,17	472.422,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	501.050,82	14.140,17	320.846,94	166.063,71
Poder Executivo	501.050,82	14.140,17	320.846,94	166.063,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.710.219,82	14.140,17	1.057.593,11	638.486,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.173.338,56	25,00	25,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.759.255,36	70,00	62,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.162.993,82	15,00	34,97
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/ RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**E48B5263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Exercício: 2023	
por Função/Subfunção											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>4.378.697,03</b>	<b>57.003.892,17</b>	<b>100,00</b>	<b>3.525.184,83</b>	<b>7.099.996,04</b>	<b>49.869.585,94</b>	<b>100,00</b>	<b>10.659.491,06</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	39.219,86	2.166.169,96	3,80	522.230,04	319.195,05	1.848.152,89	3,71	840.247,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	39.219,86	2.166.169,96	3,80	522.230,04	319.195,05	1.848.152,89	3,71	840.247,11	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.155.886,00	6.266.930,44	-870.416,33	5.605.755,52	9,83	661.174,92	492.316,47	4.556.670,95	9,14	1.710.259,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.328.309,00	6.029.673,44	-894.808,33	5.372.044,08	9,42	657.629,36	470.292,95	4.346.942,73	8,72	1.682.730,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	476.350,00	65.380,00	290,00	65.363,97	0,11	16,03	4.849,52	62.906,43	0,13	2.473,57	0,00
124 CONTROLE INTERNO	343.227,00	171.877,00	24.102,00	168.347,47	0,30	3.529,53	17.174,00	146.821,79	0,29	25.055,21	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00	1.535,00	131,98	791,88	0,00	743,12	197,97	593,91	0,00	941,09	0,00
181 POLICIAMENTO	85.000,00	1.535,00	131,98	791,88	0,00	743,12	197,97	593,91	0,00	941,09	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.510.300,00	1.653.741,00	177.997,62	1.460.637,29	2,56	193.103,71	262.776,84	1.179.576,27	2,37	474.164,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	112.800,00	4.515,09	0,00	4.200,00	0,01	315,09	3.200,00	3.234,50	0,01	1.280,59	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	641,08	0,00	0,00	0,00	641,08	0,00	0,00	0,00	641,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.000,00	650.237,48	96.678,99	578.042,57	1,01	72.194,91	135.561,92	443.069,63	0,89	207.167,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.351.500,00	998.347,35	81.318,63	878.394,72	1,54	119.952,63	124.014,92	733.272,14	1,47	265.075,21	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.751.250,00	4.751.250,00	665.449,04	4.518.505,51	7,93	232.744,49	822.935,69	4.299.540,58	8,62	451.709,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.726.250,00	4.751.250,00	665.449,04	4.518.505,51	7,93	232.744,49	822.935,69	4.299.540,58	8,62	451.709,42	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	12.954.129,00	17.597.219,00	2.614.131,46	16.919.681,07	29,68	677.537,93	3.520.229,66	14.890.387,53	29,86	2.706.831,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.814.921,00	13.726.850,60	2.071.134,21	13.338.443,29	23,40	388.407,31	2.597.328,03	11.730.126,75	23,52	1.996.723,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.104.208,00	2.958.325,47	498.423,77	2.722.280,74	4,78	236.044,73	843.636,53	2.540.895,13	5,10	417.430,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	632.000,00	258.128,49	22.191,10	258.126,61	0,45	1,88	41.627,91	233.202,68	0,47	24.925,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.000,00	54.582,16	-5.412,02	29.498,15	0,05	25.084,01	-5.186,13	15.058,69	0,03	39.523,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	342.000,00	597.332,28	27.794,40	571.332,28	1,00	26.000,00	42.823,32	371.104,28	0,74	226.228,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.712.362,00	19.126.151,56	1.449.912,04	18.531.230,27	32,51	594.921,29	732.832,60	16.500.288,34	33,09	2.625.863,22	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.648.745,00	15.513.274,58	1.714.060,80	15.031.062,69	26,37	482.211,89	1.239.241,18	15.344.629,26	30,77	168.645,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.617,00	3.362.212,64	-314.482,16	3.275.869,96	5,75	86.342,68	-522.658,34	987.086,96	1,98	2.375.125,68	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	512.500,00	246.664,33	50.333,40	224.297,62	0,39	22.366,71	16.249,76	168.572,12	0,34	78.092,21	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.500,00	4.000,01	0,00	0,00	0,00	4.000,01	0,00	0,00	0,00	4.000,01	0,00
13 CULTURA	283.500,00	637.500,00	13.726,34	627.187,20	1,10	10.312,80	40.808,20	389.618,26	0,78	247.881,74	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.500,00	637.500,00	13.726,34	627.187,20	1,10	10.312,80	40.808,20	389.618,26	0,78	247.881,74	0,00
15 URBANISMO	3.448.354,00	3.257.004,00	373.350,27	2.982.497,96	5,23	274.506,04	373.576,98	2.542.822,04	5,10	714.181,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.896.354,00	1.092.004,00	21.339,23	847.193,92	1,49	244.810,08	14.828,79	663.350,32	1,33	428.653,68	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	2.165.000,00	352.011,04	2.135.304,04	3,75	29.695,96	358.748,19	1.879.471,72	3,77	285.528,28	0,00
16 HABITAÇÃO	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	282.292,00	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.292,00	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	514.000,00	159.170,00	-11.352,58	146.164,90	0,26	13.005,10	12.709,82	124.113,36	0,25	35.056,64	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	494.000,00	153.170,00	-11.352,58	146.164,90	0,26	7.005,10	12.709,82	124.113,36	0,25	29.056,64	0,00
20 AGRICULTURA	1.135.000,00	772.200,00	-19.285,94	711.321,99	1,25	60.878,01	86.861,57	613.120,51	1,23	159.079,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.099.000,00	772.200,00	-19.285,94	711.321,99	1,25	60.878,01	86.861,57	613.120,51	1,23	159.079,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	620.000,00	514.400,00	55.373,55	471.638,52	0,83	42.761,48	78.088,09	422.179,07	0,85	92.220,93	0,00
695 TURISMO	620.000,00	514.400,00	55.373,55	471.638,52	0,83	42.761,48	78.088,09	422.179,07	0,85	92.220,93	0,00
24 COMUNICAÇÕES	295.000,00	99.470,00	-4.215,67	93.509,86	0,16	5.960,14	8.560,00	78.408,45	0,16	21.061,55	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	295.000,00	99.470,00	-4.215,67	93.509,86	0,16	5.960,14	8.560,00	78.408,45	0,16	21.061,55	0,00
25 ENERGIA	937.500,00	633.300,00	-120.000,00	513.205,76	0,90	120.094,24	111.076,96	346.381,63	0,69	286.918,37	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	937.500,00	633.300,00	-120.000,00	513.205,76	0,90	120.094,24	111.076,96	346.381,63	0,69	286.918,37	0,00
26 TRANSPORTE	1.386.000,00	1.284.800,00	163.538,89	1.243.396,82	2,18	41.403,18	194.841,12	1.126.161,66	2,26	158.638,34	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.386.000,00	1.284.800,00	163.538,89	1.243.396,82	2,18	41.403,18	194.841,12	1.126.161,66	2,26	158.638,34	0,00
27 DESPORTO E LAZER	404.854,00	58.554,00	0,00	27.547,67	0,05	31.006,33	379,98	27.547,67	0,06	31.006,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	304.854,00	58.554,00	0,00	27.547,67	0,05	31.006,33	379,98	27.547,67	0,06	31.006,33	0,00
813 LAZER	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	778.250,00	994.660,00	-180.000,00	984.649,99	1,73	10.010,01	42.609,04	924.022,82	1,85	70.637,18	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	778.250,00	994.660,00	-180.000,00	984.649,99	1,73	10.010,01	42.609,04	924.022,82	1,85	70.637,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.529.077,00	60.529.077,00	4.378.697,03	57.003.892,17	100,00	3.525.184,83	7.099.996,04	49.869.585,94	100,00	10.659.491,06	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
###319.994-##	###485.364-##	###746.174-##
CONTADORA	Prefeito Municipal	CONTROLADOR

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:1D524E30

GABINETE PREFEITO  
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.751.250,00	4.059.608,59
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	1.382.472,94
Ativo	924.000,00	1.382.472,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.047.500,00	1.420.246,45
Ativo	2.047.500,00	1.420.246,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.748.250,00	880.191,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.748.250,00	880.191,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.500,00	376.697,28
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	31.500,00		376.697,28		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.751.250,00		4.059.608,59		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	4.071.250,00	4.071.250,00	3.967.994,14	3.967.994,14	0,00
Aposentadorias	3.801.250,00	3.801.250,00	3.801.250,00	3.801.250,00	0,00
Pensões por Morte	270.000,00	270.000,00	166.744,14	166.744,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	680.000,00	447.255,51	331.546,44	331.546,44	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	680.000,00	447.255,51	331.546,44	331.546,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.751.250,00	4.518.505,51	4.299.540,58	4.299.540,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-458.896,92	-239.931,99	-239.931,99	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	608.887,48				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.245,13				
Investimentos e Aplicações	8.245.113,17				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>		<b>ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA</b>		
###319.994-##	###485.364-##		###746.174-##		
Contadora	Prefeito Municipal		Controlador		

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**1112ED9B

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>54.570.537,00</b>	<b>43.060.625,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.471,00	2.286.073,74
IPTU	128.411,00	486.855,70
ISS	853.200,00	682.438,17
ITBI	16.860,00	8.388,34
IRRF	1.050.000,00	1.106.794,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	1.596,85
Receitas de Contribuições	460.000,00	448.411,38
Receita Patrimonial	109.700,00	669.437,82
Aplicações Financeiras (II)	107.700,00	669.437,82
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	51.713.366,00	39.569.387,20
Cota-Parte do FPM	22.766.476,00	16.793.242,42
Cota-Parte do ICMS	4.713.570,00	3.504.470,64
Cota-Parte do IPVA	471.961,00	389.024,57
Cota-Parte do ITR	3.600,00	1.972,67
Transferências da LC 61/1989	3.697,00	7.359,16
Transferências do FUNDEB	14.372.617,00	11.526.325,41
Outras Transferências Correntes	9.381.445,00	7.346.992,33
Demais Receitas Correntes	222.000,00	87.315,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.000,00	87.315,19
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>54.462.837,00</b>	<b>42.391.187,51</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>955.500,00</b>	<b>1.759.170,22</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>1.748.250,00</b>	<b>880.191,92</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.207.290,00</b>	<b>10.175,79</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.172.000,00	10.175,79
Convênios	1.134.000,00	10.175,79
Outras Transferências de Capital	38.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	35.290,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	35.290,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>1.207.290,00</b>	<b>10.175,79</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>56.625.627,00</b>	<b>44.160.533,52</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>55.670.127,00</b>	<b>42.401.363,30</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2023		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.554.947,31	50.634.962,90	43.914.588,83	41.414.385,79	196.629,59	5.277,50	5.277,50
Pessoal e Encargos Sociais	26.644.702,38	25.554.251,23	22.311.233,60	21.404.418,42	196.629,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.910.244,93	25.080.711,67	21.603.355,23	20.009.967,37	0,00	5.277,50	5.277,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.554.947,31	50.634.962,90	43.914.588,83	41.414.385,79	196.629,59	5.277,50	5.277,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.711.250,00	4.501.358,11	4.282.393,18	4.282.393,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.190.379,69	1.850.423,76	1.655.456,53	1.533.071,78	0,00	6.851,93	6.851,93
Investimentos	987.987,25	659.127,00	544.786,94	443.015,18	0,00	6.851,93	6.851,93
Inversões Financeiras	61.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.141.392,44	1.131.296,76	1.050.669,59	1.040.056,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.048.987,25	719.127,00	604.786,94	493.015,18	0,00	6.851,93	6.851,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	17.147,40	17.147,40	17.147,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.387.684,56	55.872.595,41	48.818.916,35	46.206.941,55	196.629,59	12.129,43	12.129,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.636.434,56	51.354.089,90	44.519.375,77	41.907.400,97	196.629,59	12.129,43	12.129,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-2.255.167,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						285.203,31	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	669.437,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	954.641,13	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.267.218,19	0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.174.343,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.174.343,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.185.997,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.011.654,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.092.875,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.092.875,17	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.011.654,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	17.081.221,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.411.783,29	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA</b>
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:F1A979BE

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.048.471,00	2.284.476,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.411,00	486.855,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.860,00	8.388,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	853.200,00	682.438,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.106.794,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.861.130,00	25.544.763,18
2.1- Cota-Parte FPM	28.358.095,00	20.665.099,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.958.095,00	19.357.209,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	1.307.890,28
2.2- Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	4.380.588,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	9.198,84
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	2.465,81
2.5- Cota-Parte IPVA	589.951,00	485.621,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	1.789,10
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.909.601,00	27.829.240,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.892.226,00	4.846.904,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.335.174,25	2.109.935,44
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.372.617,00	11.526.325,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.311.617,00	10.254.882,15
6.1.1- Principal	13.311.617,00	10.254.882,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	0,00
6.2.1- Principal	410.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	651.000,00	1.180.547,43
6.3.1- Principal	651.000,00	1.180.547,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	90.895,83
6.4.1- Principal	0,00	90.895,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.419.391,00	5.407.977,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		443.309,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		443.309,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.969.634,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.090.638,56	13.997.087,57	12.695.943,32	12.243.225,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.761.989,56	10.761.649,22	7.737.862,56	7.581.501,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.469.820,63	2.469.666,26	248.168,96	241.964,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.122.568,93	8.122.431,86	7.370.867,49	7.220.711,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	169.600,00	169.551,10	118.826,11	118.826,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.328.649,00	3.235.438,35	4.958.080,76	4.661.723,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	529.588,00	525.122,64	524.362,68	481.447,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.789.900,00	2.710.315,71	4.433.718,08	4.180.275,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.997.087,57	12.695.943,32	12.243.225,22	0,00	0,00	1.169.617,91

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.811.945,61	9.785.879,07	9.333.160,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.185.141,96	2.910.064,25	2.910.064,25	0,00	0,00	1.729.516,82
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.761.649,22	7.737.862,56	7.581.501,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	37.530,69	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.004.800,71	7.737.862,56	7.737.862,56	67,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	590.273,72	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	177.082,11	5.000,00	5.000,00	0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.152.632,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.391.802,13	75.870,76	0,00	0,00	75.870,76	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.219.768,09	(796.382,35)	0,00	0,00	(796.382,35)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	172.034,04	872.253,11	0,00	0,00	872.253,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.540.226,52	3.202.945,67	2.674.449,02	2.474.689,52	0,00	
20.1- Educação Infantil	195.602,01	122.764,29	114.198,78	104.501,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.298.321,17	3.046.525,48	2.528.075,25	2.356.748,12	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	46.303,33	33.655,90	32.174,99	13.439,57	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.630.865,08	17.200.033,24	15.370.392,34	14.717.914,74	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.195.010,65	3.117.553,19	886.730,42	827.913,94	0,00	
21.1.1- Creche	33.470,00	12.509,46	9.335,82	4.717,30	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.161.540,65	3.105.043,73	877.394,60	823.196,64	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.435.854,43	14.082.480,05	14.483.661,92	13.890.000,80	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.674.449,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.846.904,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.521.353,64
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.957.310,02	27,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.629,59	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.820,28	101.820,28	101.820,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.809,31	94.809,31	94.809,31	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.345,00	957.225,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.345,00	715.800,90
31.1.1- Salário-Educação	348.500,00	241.707,00
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	282.000,00	237.413,48
31.1.4 - PNATE	127.845,00	87.219,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	49.000,00	149.460,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279.000,00	241.424,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.495.286,48	1.331.197,03	1.129.896,00	997.183,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.202,00	158.316,77	100.356,54	77.373,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.302.484,48	1.151.789,64	1.011.968,44	905.539,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.600,00	21.090,62	17.571,02	14.270,28	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.126.151,56	18.531.230,27	16.500.288,34	15.715.098,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.653.062,56	18.065.374,95	16.066.963,71	15.393.545,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.170.650,28	13.072.842,51	11.769.895,74	11.597.202,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.482.412,28	4.992.532,44	4.297.067,97	3.796.342,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	473.089,00	465.855,32	433.324,63	321.552,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	473.089,00	465.855,32	433.324,63	321.552,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	443.309,25	1.143,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.526.325,41	241.707,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.439.854,81	211.630,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(470.220,15)	31.219,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.046,78	23.296,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(925.849,84)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	510.676,47	54.516,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
###319.994-##	###485.364-##	###746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:859A61A7

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.227.279,69	1.867.571,16	359.708,53
Investimentos	1.027.887,25	676.274,40	351.612,85
Inversões Financeiras	61.000,00	60.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.138.392,44	1.131.296,76	7.095,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.227.279,69	1.867.571,16	359.708,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.227.279,69	1.867.571,16	359.708,53

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
CONTADORA	Prefeito Municipal	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:F3256321

### GABINETE PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:932B2F53

### GABINETE PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA			ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA			
###.319.994-##	###.485.364-##			###.746.174-##			
Contadora	Prefeito Municipal			Controlador			

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:95064FD0

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.048.471,00	2.048.471,00	2.284.476,89	111,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.411,00	128.411,00	486.855,70	379,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.860,00	16.860,00	8.388,34	49,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	853.200,00	853.200,00	682.438,17	79,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	1.106.794,68	105,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.449.130,00	34.449.130,00	23.998.607,04	69,66
Cota-Parte FPM	27.958.095,00	27.958.095,00	19.120.732,89	68,39
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	2.465,81	54,79
Cota-Parte IPVA	589.951,00	589.951,00	485.621,45	82,31
Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	5.891.963,00	4.380.588,05	74,34
Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	4.621,00	9.198,84	199,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>36.497.601,00</b>	<b>36.497.601,00</b>	<b>26.283.083,93</b>	<b>72,01</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.397.044,00	9.312.816,19	8.923.259,95	95,81	7.738.682,47	83,09	7.174.094,29	77,03	0,00
Despesas Correntes	5.074.067,00	9.309.564,57	8.922.985,33	95,84	7.738.407,85	83,12	7.173.819,67	77,05	0,00
Despesas de Capital	322.977,00	3.251,62	274,62	8,44	274,62	8,44	274,62	8,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.708,00	1.886.088,20	1.720.696,56	91,23	1.577.880,30	83,65	1.428.612,12	75,74	0,00
Despesas Correntes	823.854,00	1.882.234,20	1.720.696,56	91,41	1.577.880,30	83,83	1.428.612,12	75,89	0,00
Despesas de Capital	165.854,00	3.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	243.000,00	138.279,03	138.278,03	99,99	136.304,54	98,57	127.334,36	92,08	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	138.279,03	138.278,03	99,99	136.304,54	98,57	127.334,36	92,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	290.762,68	264.762,68	91,05	181.687,68	62,48	154.975,78	53,29	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	290.762,68	264.762,68	91,05	181.687,68	62,48	154.975,78	53,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.718.752,00</b>	<b>11.629.946,10</b>	<b>11.046.997,22</b>	<b>94,98</b>	<b>9.634.554,99</b>	<b>82,84</b>	<b>8.885.016,55</b>	<b>76,39</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.046.997,22	9.634.554,99	8.885.016,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.046.997,22	9.634.554,99	8.885.016,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.942.462,59	3.942.462,59	3.942.462,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.942.462,59	3.942.462,59	3.942.462,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.104.534,63	5.692.092,40	4.942.553,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,03	36,65	33,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.097.877,00	6.097.877,00	5.422.378,49	88,92
Proveniente da União	5.687.877,00	5.687.877,00	4.770.637,29	83,87
Proveniente dos Estados	410.000,00	410.000,00	651.741,20	158,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.097.877,00</b>	<b>6.097.877,00</b>	<b>5.422.378,49</b>	<b>88,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.417.877,00	4.414.034,41	4.385.015,67	99,34	3.972.916,46	90,00	3.829.381,18	86,75	0,00
Despesas Correntes	3.514.000,00	4.235.657,41	4.214.407,25	99,49	3.872.131,46	91,41	3.728.596,18	88,02	0,00
Despesas de Capital	903.877,00	178.377,00	170.608,42	95,64	100.785,00	56,50	100.785,00	56,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.114.500,00	1.072.237,27	1.001.584,18	93,41	963.014,83	89,81	918.966,45	85,70	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	1.050.960,27	1.001.584,18	95,30	963.014,83	91,63	918.966,45	87,44	0,00
Despesas de Capital	874.500,00	21.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.000,00	119.849,46	119.848,58	99,99	96.898,14	80,84	83.702,89	69,84	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	119.849,46	119.848,58	99,99	96.898,14	80,84	83.702,89	69,84	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	54.582,16	29.498,15	54,04	15.058,69	27,58	14.888,04	27,27	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	54.582,16	29.498,15	54,04	15.058,69	27,58	14.888,04	27,27	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.000,00	306.569,60	306.569,60	100,00	189.416,60	61,78	189.416,60	61,78	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	306.569,60	306.569,60	100,00	189.416,60	61,78	189.416,60	61,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.235.377,00</b>	<b>5.967.272,90</b>	<b>5.842.516,18</b>	<b>97,90</b>	<b>5.237.304,72</b>	<b>87,76</b>	<b>5.036.355,16</b>	<b>84,39</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.814.921,00	13.726.850,60	13.308.275,62	96,95	11.711.598,93	85,31	11.003.475,47	80,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.104.208,00	2.958.325,47	2.722.280,74	92,02	2.540.895,13	85,88	2.347.578,57	79,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	632.000,00	258.128,49	258.126,61	99,99	233.202,68	90,34	211.037,25	81,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	54.582,16	29.498,15	54,04	15.058,69	27,58	14.888,04	27,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	342.000,00	597.332,28	571.332,28	95,64	371.104,28	62,12	344.392,38	57,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.954.129,00</b>	<b>17.597.219,00</b>	<b>16.889.513,40</b>	<b>95,97</b>	<b>14.871.859,71</b>	<b>84,51</b>	<b>13.921.371,71</b>	<b>79,11</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA</b>
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:7158A768**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079 de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA</b>
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:14E42EEC**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 5/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS			
Previsão Inicial	60.529.077,00		
Previsão Atualizada	60.529.077,00		
Receitas Realizadas	47.130.409,71		
Déficit Orçamentário	2.739.176,23		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	60.529.077,00		
Dotação Atualizada	60.529.077,00		
Despesas Empenhadas	57.003.892,17		
Despesas Liquidadas	49.869.585,94		
Despesas Pagas	47.246.998,15		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	57.003.892,17		
Despesas Liquidadas	49.869.585,94		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	52.812.481,29		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.812.481,29		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.824.986,24		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.059.608,59		



Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.518.505,51			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.299.540,58			
Despesas Previdenciárias Pagas	4.299.540,58			
Resultado Previdenciário	-239.931,99			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	285.203,31	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.092.875,17	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	656.136,91	0,00	196.629,59	459.507,32
Poder Executivo	656.136,91	0,00	196.629,59	459.507,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.129,43	0,00	12.129,43	0,00
Poder Executivo	12.129,43	0,00	12.129,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	668.266,34	0,00	208.759,02	459.507,32
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.521.353,64	25,00		27,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.737.862,56	70,00		67,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.000,00	15,00		0,42
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.634.554,99	15,00		36,65
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA</b>		
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##		
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:BAD93FEC

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	58.460.577,00	58.460.577,00	9.997.307,96	17,10	45.710.163,26	78,19	
<b>Receitas Correntes</b>	57.253.287,00	57.253.287,00	9.997.307,96	17,46	45.699.987,47	79,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.471,00	2.065.471,00	666.574,54	32,27	2.286.073,74	110,68	
Impostos	2.048.471,00	2.048.471,00	666.166,38	32,52	2.284.476,89	111,52	
Taxas	17.000,00	17.000,00	408,16	2,40	1.596,85	9,39	
Contribuições	1.384.000,00	1.384.000,00	97.111,05	7,02	1.830.884,32	132,29	
Contribuições Sociais	924.000,00	924.000,00	3.899,28	0,42	1.382.472,94	149,62	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	93.211,77	20,26	448.411,38	97,48	
Receita Patrimonial	1.847.950,00	1.857.950,00	598.079,89	32,19	1.549.629,74	83,41	

Valores Mobiliários	1.845.950,00	1.855.950,00	598.079,89	32,23	1.549.629,74	83,50	306.320,26
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	51.723.366,00	51.713.366,00	8.232.336,85	15,92	39.569.387,20	76,52	12.143.978,80
Transferências da União e de suas Entidades	32.642.521,00	32.644.521,00	5.208.893,01	15,96	24.637.964,16	75,47	8.006.556,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.757.228,00	5.757.228,00	1.224.769,24	21,27	4.676.540,89	81,23	1.080.687,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.617,00	13.311.617,00	1.798.674,60	13,51	10.254.882,15	77,04	3.056.734,85
Outras Receitas Correntes	230.500,00	230.500,00	403.205,63	174,93	464.012,47	201,31	-233.512,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.500,00	180.500,00	395.457,30	219,09	406.661,15	225,30	-226.161,15
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	7.748,33	15,50	57.351,32	114,70	-7.351,32
<b>Receitas de Capital</b>	1.207.290,00	1.207.290,00	0,00	0,00	10.175,79	0,84	1.197.114,21
Transferências de Capital	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00	10.175,79	0,87	1.161.824,21
Transferências da União e de suas Entidades	838.000,00	838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	10.175,79	3,05	323.824,21
Outras Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.290,00
Demais Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.290,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	2.068.500,00	2.068.500,00	6.719,00	0,32	1.420.246,45	68,66	648.253,55
Contribuições	2.047.500,00	2.047.500,00	6.719,00	0,33	1.420.246,45	69,36	627.253,55
Contribuições Sociais	2.047.500,00	2.047.500,00	6.719,00	0,33	1.420.246,45	69,36	627.253,55
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	60.529.077,00	60.529.077,00	10.004.026,96	17,79	47.130.409,71	149,32	13.398.667,29
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	60.529.077,00	60.529.077,00	10.004.026,96	17,79	47.130.409,71	149,32	13.398.667,29
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					2.739.176,23		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					49.869.585,94		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	60.529.077,00	60.529.077,00	4.378.697,03	57.003.892,17	3.525.184,83	7.099.996,04	49.869.585,94	10.659.491,06	47.246.998,15	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	50.964.669,00	58.266.197,31	4.790.513,78	55.136.321,01	3.129.876,30	7.242.459,67	48.196.982,01	10.069.215,30	45.696.778,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.560.994,00	30.915.952,38	1.763.256,17	29.795.501,23	1.120.451,15	1.598.736,47	26.408.930,39	4.507.021,99	25.502.115,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.341.525,00	27.350.244,93	3.027.257,61	25.340.819,78	2.009.425,15	5.643.723,20	21.788.051,62	5.562.193,31	20.194.663,76	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	9.064.408,00	2.230.379,69	-411.816,75	1.867.571,16	362.808,53	-142.463,63	1.672.603,93	557.775,76	1.550.219,18	0,00
INVESTIMENTO	6.856.908,00	1.027.987,25	107.221,06	676.274,40	351.712,85	-7.119,00	561.934,34	466.052,91	460.162,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	61.000,00	0,00	60.000,00	1.000,00	20.000,00	60.000,00	1.000,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.500,00	1.141.392,44	-519.037,81	1.131.296,76	10.095,68	-155.344,63	1.050.669,59	90.722,85	1.040.056,60	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	500.000,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	60.529.077,00	60.529.077,00	4.378.697,03	57.003.892,17	3.525.184,83	7.099.996,04	49.869.585,94	10.659.491,06	47.246.998,15	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	60.529.077,00	60.529.077,00	4.378.697,03	57.003.892,17	3.525.184,83	7.099.996,04	49.869.585,94	10.659.491,06	47.246.998,15	0,00
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	60.529.077,00	60.529.077,00	4.378.697,03	57.003.892,17	3.525.184,83	7.099.996,04	49.869.585,94	10.659.491,06	47.246.998,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:E0A2E91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 38/2023-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA		
CNPJ: 40.553.425/0001-42	Telefone: 8432121646 - (519) 9730-2643	Email: campo@passarelafeliz.com.br
Endereço: R ESBALDINO STAUDT, 0., ARROIO FELIZ, Feliz/RS, CEP: 95770-000		
Representante: Jose Ricardo Strocher - CPF: 003.265.490-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm	CARBRINK	UND	47,00	5,700	267,90
3	0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	CARBRINK	UND	41,00	5,600	229,60
4	0001782 - APAGADOR, para quadro negro.	CAGEMA	UND	145,00	3,600	522,00
5	0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.	ONDA	CX	32,00	10,900	348,80
7	0006756 - BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades	JOY	Pac	2150,00	8,300	17.845,00
9	0001786 - BARBANTE DE ALGODÃO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros.	EURO ROMA	UND	36,00	6,100	219,60
13	0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensões do item C x L x A. Caixa com 20 unidades.	PREMIER	CX	95,00	14,900	1.415,50
14	0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.	PAN	UND	1561,00	7,700	12.019,70
15	0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	PAN	UND	1555,00	8,700	13.528,50
16	0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação spiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias).	CREDEAL	UND	1580,00	15,300	24.174,00
18	0001795 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, articulável com 3 divisões, acrílico, cor cristal ou fumê, 355x253x120mm	WALEU MAXCRIL	UND	75,00	54,900	4.117,50
21	0001798 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	88,00	32,900	2.895,20
22	0001799 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	66,00	32,900	2.171,40
28	0006762 - CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	RST	Pac	170,00	21,900	3.723,00
37	0006767 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g. Pacote com 10 unidades	ONDA	Pac	150,00	18,900	2.835,00
41	0001817 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g.	ALMASUPER	UND	113,00	21,900	2.474,70
45	0001821 - COLCHETE Nº 10, metal com tratamento anti-ferrugem, cabeça de 12.	FIX	CX	60,00	14,900	894,00
46	0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite	YINS	UND	33,00	11,900	392,70
47	0001823 - CORRETIVO LIQUIDO, à base de água, atóxica, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	ATIMA	CX	156,00	27,900	4.352,40
48	0001824 - ELASTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros.	DORLITEX	Pç	81,00	13,000	1.053,00
49	0006771 - ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros	DORLITEX	Pç	125,00	10,500	1.312,50

55	0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	YINS	UND	97,00	2,700	261,90
56	0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g	SISAL SUL	RL	80,00	56,400	4.512,00
58	0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10	FIX	UND	186,00	14,100	2.622,60
59	0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m.	FIX	UND	205,00	8,100	1.660,50
60	0006778 - FITA ADESIVA KRAFT MARROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesão a qualquer superfície limpa, de boa qualidade.	FIX	UND	600,00	16,700	10.020,00
63	0001836 - FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros	GITEX	UND	110,00	5,400	594,00
65	0006781 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	NOVA CADERNOS	Pac	191,00	58,900	11.249,90
67	0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	HAITI	Pac	381,00	17,150	6.534,15
68	0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	HAITI	Pac	80,00	47,100	3.768,00
70	0001843 - GIZÃO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo	PIRA	CX	720,00	4,100	2.952,00
74	0001847 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio, Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6	ONDA	UND	118,00	12,920	1.524,56
76	0001849 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 106/8.	IDEA	UND	59,00	37,710	2.224,89
78	0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades	HELOFIX	CX	141,00	11,900	1.677,90
82	0006787 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid.	HELOFIX	Pac	68,00	15,900	1.081,20
85	0001858 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cores vermelho, azul e preto recarregável cx/12 unid.	MASTER	CX	155,00	22,900	3.549,50
94	0008732 - Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente, conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada	YINS	UND	300,00	6,900	2.070,00
95	0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque.	MASSABEL	UND	1210,00	3,900	4.719,00
96	0001867 - MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxica, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	CARBRINK	UND	96,00	3,900	374,40
100	0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas.	RST	Pac	77,00	70,900	5.459,30
107	0006795 - PASTA COM ELASTICO EM POLIPROPILENO – tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid.	ACP	Pac	201,00	21,900	4.401,90
111	0006797 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plástico, etiqueta para identificação com visor transparente, ex. Com 50unid.	ICL	Caixa	90,00	127,500	11.475,00
126	0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).	ONDA	UND	104,00	14,840	1.543,36
129	0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	YINS	CX	160,00	19,900	3.184,00
139	0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm.	RIO	UND	110,00	4,500	495,00
140	0001910 - TINTA GUACHE, tinta à base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada.	PIRA	CX	1085,00	3,000	3.255,00
146	0006805 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilix ou similar), a base de água, 100 ml, cores variadas.	ACRILEX	UND	145,00	10,350	1.500,75
147	0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilix ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas.	COLORSTEK	UND	145,00	19,100	2.769,50
148	0006807 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilix ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas.	COLORSTEK	UND	145,00	3,700	536,50

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

## **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Contratante

Campo Atacado E Varejo Esportivo LTDA

CNPJ: 40.553.425/0001-42

**JOSE RICARDO STROEHER**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**BBDA7926

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 38/2023-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: (84) 3212-1646/ (84) 3221-4987 - (84) 3212-1646	Email: contato@livrariaconfianca.com.br
Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314 PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.	CARBRINK	UND	142,00	44,000	6.248,00
42	0006769 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	FUTURO	Pac	75,00	40,300	3.022,50
43	0006770 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	FUTURO	Pac	35,00	42,800	1.498,00
62	0006779 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	EUROCEL	UND	690,00	14,000	9.660,00
114	0001884 - PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	MULTILASER	UND	76,00	47,000	3.572,00
127	0001897 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL	FUTURO	UND	251,00	27,800	6.977,80
134	0001904 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALLEU	UND	220,00	4,400	968,00
135	0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm	FABRIL	M	750,00	24,000	18.000,00
136	0001907 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda.	BRW	UND	80,00	10,850	868,00
143	0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul	MARKA	UND	122,00	70,000	8.540,00
144	0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta	MARKA	UND	125,00	70,000	8.750,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Contratante

Elias Avelino Dos Santos - EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**203B6494

---

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 38/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO.



**1.1.** A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO		
CNPJ: 51.228.218/0001-39	Telefone: 98988419643	Email: juridico@gfxcomercio.com.br
Endereço: Avenida da História, 0, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-795		
Representante: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR - - CPF: 600.237.993-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
132	0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio.	GFX COMERCIO	UND	52,00	139,850	7.272,20

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCOSCO MACEDO DA SILVA**

Contratante

J G Da Cruz Junior Jj Representacao

CNPJ: 51.228.218/0001-39

**JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR**

Representante Legal

Contratado

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	Telefone: (84) 3421-2681/ (84) 9202-6060	Email: papeliariarmadulce2511@hotmail.com
Endereço: AV SERIDO, 787, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - CPF: 538.162.854-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0001779 - AGENDA DIARIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag. capa e contra-capas: papelão 750G/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m	RODIE	UND	218,00	25,000	5.450,00
6	0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	MAMUTH	Pac	150,00	2,900	435,00
12	0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades.	REDB	CX	81,00	14,700	1.190,70
19	0006760 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	TAKSUN	UND	115,00	17,000	1.955,00
20	0008728 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento au	TAKSUN	UND	77,00	11,000	847,00
29	0006763 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	BIGNARDI	Pac	165,00	75,000	12.375,00
30	0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PREMIATA	Pac	130,00	30,000	3.900,00
31	0006765 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm, pacote com no mínimo 10 unidades	FRICALOR	Pac	90,00	42,000	3.780,00
32	0006766 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm, pacote com no mínimo 10 unidades	FRICALOR	Pac	100,00	50,300	5.030,00
33	0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCO	CX	581,00	1,960	1.138,76
34	0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCO	CX	591,00	2,980	1.761,18
35	0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCO	CX	606,00	2,100	1.272,60
36	0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	ECCO	CX	641,00	1,920	1.230,72
38	0006768 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und.	BAMBINI	Caixa	357,00	20,000	7.140,00
44	0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g	ACRILEX	UND	92,00	12,000	1.104,00
50	0006772 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta ofício dobrado pacote c/ 100 und.	SCRITY	Pac	125,00	15,000	1.875,00
51	0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m², com 250 und	SCRITY	Pac	52,00	85,000	4.420,00
53	0001828 - ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades	MASTERP	CX	87,00	15,000	1.305,00
54	0006775 - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha).	COLACRIL	Pac	78,00	44,000	3.432,00
61	0001834 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo	ECCO	UND	615,00	6,000	3.690,00

64	aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.					
	0006780 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	NP	Pac	136,00	37.200	5.059,20
71	0001844 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (gradação de dureza 2B), caixa com 12 unidades.	BR	CX	45,00	9,000	405,00
72	0001845 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm, (gradação de dureza HB), caixa com 12 unidades.	BR	CX	20,00	13,000	260,00
75	0006786 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13.	MASTERP	UND	58,00	50,900	2.952,20
77	0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades	YINK	CX	163,00	11,000	1.793,00
79	0001852 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades	ACC	CX	88,00	15,000	1.320,00
80	0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	ACC	CX	72,00	25,000	1.800,00
81	0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	BR	CX	121,00	5,000	605,00
83	0001856 - LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores	SERELEPE	CX	2052,00	3,800	7.797,60
84	0001857 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	SERELEPE	CX	78,00	32,000	2.496,00
86	0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades.	TOK	CX	121,00	50,000	6.050,00
87	0001860 - LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0,7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com gradação de dureza 2B. Caixa com 12 unidades	TOK	CX	36,00	44,000	1.584,00
88	0006788 - LAPISEIRA PLASTICO Com Deposito Bloco 6cm Cores (1cx C/24)	LEONORA	CX	110,00	25,000	2.750,00
89	0001861 - LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml.	MARKA	UND	117,00	39,580	4.630,86
90	0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	UND	125,00	12,000	1.500,00
91	0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	TILIBRA	UND	115,00	20,000	2.300,00
92	0001864 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	UND	200,00	27,000	5.400,00
93	0001865 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	TILIBRA	UND	75,00	11,000	825,00
97	0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas.	REPORT	CX	1048,00	240,000	251.520,00
98	0006789 - PAPEL FOTOGRAFICO – (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas.	MASTERP	Pac	165,00	15,000	2.475,00
99	0006790 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas.	MASTERP	Pac	225,00	22,000	4.950,00
101	0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	SANTA MARIA	Pac	51,00	250,000	12.750,00
105	0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressão, lombo regulável, com 1 grampo de plástico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M², espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10und.	DELLO	Pac	650,00	39,000	25.350,00
108	0006796 - PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas.	ACP	UND	345,00	5,850	2.018,25
109	0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM – em polipropileno, cores sortidas	ACP	UND	185,00	3,200	592,00
110	0001880 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM – em polipropileno, cores sortidas	ACP	UND	385,00	6,000	2.310,00
112	0001882 - PEN DRIVE REATRIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	MULTILASER	UND	150,00	23,000	3.450,00
113	0001883 - PEN DRIVE REATRIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	MULTILASER	UND	90,00	25,000	2.250,00
116	0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.	MASTERP	UND	55,00	22,200	1.221,00
120	0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	72,00	2,670	192,24
121	0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	3,230	1.201,56
122	0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	3,030	1.127,16
123	0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	3,420	1.272,24
124	0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	372,00	4,340	1.614,48
125	0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 24 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	LEONORA	UND	382,00	10,000	3.820,00
130	0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	BR	CX	155,00	23,000	3.565,00
131	0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio.	SOUZA	UND	123,00	280,000	34.440,00
137	0001908 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG	LEONORA	UND	80,00	12,200	976,00
141	0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul)	RADEX	CX	42,00	38,000	1.596,00
142	0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta)	RADEX	CX	42,00	38,000	1.596,00
145	0001915 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (azul, preto e vermelho), cx/12 frasco 20ml	MARKA	CX	217,00	45,000	9.765,00
149	0006808 - TNT LISO – rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás.	SF	RL	190,00	90,000	17.100,00
150	0001917 - VISOR PLÁSTICO, p/ pasta suspensa – c/ etiqueta branca, cx c/50	DELLO	CX	75,00	13,600	1.020,00
151	0008762 - PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. COTA RESERVADA 25.04%	REPORT	CX	350,00	250,000	87.500,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Contratante

L Maria De Araujo Papelalia E Livraria

CNPJ: 19.210.207/0001-19

**LYBIA MARIA DE ARAÚJO**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**E9316215

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 38/2023-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>HC DISTRIBUIDORA</b>		
CNPJ: <b>35.044.590/0001-39</b>	Telefone: <b>51997302643 - (839) 8885-6567</b>	Email: <b>hcdistribuidorajp@outlook.com</b>
Endereço: <b>Avenida Dois de Fevereiro., 0 Sala A, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000</b>		
Representante: <b>Carlos Henrique de Souza Junior - CPF: 072.298.864-81</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	MASTERPRINT	Pac	447,00	2,800	1.251,60
17	0001794 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de do	ALAPLAST	UND	1480,00	4,520	6.689,60
39	0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	PIRA	UND	250,00	19,200	4.800,00
40	0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	BAMBINE	CX	242,00	46,400	11.228,80
52	0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades.	SCRITY	Pac	105,00	34,700	3.643,50
57	0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	KORETECH	UND	670,00	4,100	2.747,00
102	0001873 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23Cm. Material polipropileno.	ACP	UND	715,00	4,360	3.117,40

	Cores: azul, fumê, vermelho e cinza.					
103	0008733 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP Para Armazenar, Proteger e Organizar Documentos e Papéis, Material polipropileno dimensões do produto 240 largura x 340 altura (mm), atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. Pc/10	ACP	UND	575,00	19,300	11.097,50
106	0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 – COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plástico, em material plástico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid.	ACP	Pac	410,00	19,300	7.913,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCIACO MACEDO DA SILVA**

Contratante

HC Distribuidora

CNPJ: 35.044.590/0001-39

**CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:820FF2E3**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO I**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.766.393,16	26.871.653,16	8.458.346,84
<b>I Receitas Correntes</b>	34.392.000,00	34.392.000,00	5.663.645,92	26.725.548,36	7.666.451,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	187.713,18	1.347.964,45	-264.464,45
1.1.1 Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	187.141,41	1.287.836,23	-209.336,23
1.1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	83.500,00	83.500,00	40.669,40	128.356,37	-44.856,37
1.1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.000,00	54.000,00	9.245,88	37.838,95	16.161,05
1.1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	49.000,00	49.000,00	2.510,93	13.910,72	35.089,28
1.1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	5.824,62	8.056,88	-7.056,88



1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	728,38	11.395,30	-8.395,30
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	181,95	4.476,05	-3.476,05
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.500,00	29.500,00	31.423,52	90.517,42	-61.017,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	31.402,82	89.873,65	-61.873,65
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	180,84	819,16
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	20,70	352,92	-52,92
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	110,01	89,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	74.000,00	74.000,00	113.734,49	627.703,64	-553.703,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	74.000,00	74.000,00	113.734,49	627.703,64	-553.703,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	113.734,49	627.703,64	-553.703,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	113.734,49	627.703,64	-553.703,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	25.000,00	25.000,00	108.098,32	598.677,18	-573.677,18
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	49.000,00	49.000,00	5.636,17	29.026,46	19.973,54
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	921.000,00	921.000,00	32.737,52	531.776,22	389.223,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	921.000,00	921.000,00	32.737,52	531.776,22	389.223,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	921.000,00	921.000,00	32.737,52	531.776,22	389.223,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	32.694,39	528.544,83	391.455,17
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	40,12	3.035,26	-3.035,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3,01	153,23	846,77
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	42,90	-42,90
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	571,77	60.128,22	-55.128,22
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	410,61	59.396,45	-54.396,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	410,61	59.396,45	-54.396,45
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	410,61	59.396,45	-54.396,45
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	125,20	26.708,01	-26.708,01
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	229,50	30.953,24	-30.953,24
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	55,91	1.735,20	3.264,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	161,16	731,77	-731,77
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	161,16	731,77	-731,77
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	161,16	731,77	-731,77
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	161,16	731,77	-731,77
1.2 Contribuições	70.000,00	70.000,00	16.855,64	84.163,85	-14.163,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	16.855,64	84.163,85	-14.163,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	16.855,64	84.163,85	-14.163,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	16.855,64	84.163,85	-14.163,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000,00	70.000,00	16.855,64	84.163,85	-14.163,85
1.3 Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	30.700,48	305.976,10	-52.981,10
1.3.2 Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	30.700,48	305.976,10	-52.981,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	252.995,00	252.995,00	30.700,48	305.976,10	-52.981,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	252.995,00	252.995,00	30.700,48	305.976,10	-52.981,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	252.995,00	252.995,00	30.700,48	305.976,10	-52.981,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	130.000,00	130.000,00	19.671,94	174.908,36	-44.908,36
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.225,44	15.613,54	-15.613,54
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	995,00	995,00	498,35	2.182,39	-1.187,39
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	889,52	43.918,46	-3.918,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	2.261,83	18.133,63	3.866,37
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	63,94	63,94	-63,94
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24,93	129,92	-129,92
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	1.177,94	43.384,93	-3.384,93
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	839,12	2.551,30	12.448,70
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.047,47	5.089,63	-89,63
1.7 Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	5.428.376,62	24.987.443,96	7.998.061,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	3.839.303,15	16.418.377,66	5.107.167,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.291.245,00	16.291.245,00	1.677.721,23	10.077.581,97	6.213.663,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.290.797,00	16.290.797,00	1.677.494,23	10.077.316,79	6.213.480,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	1.521.795,73	9.292.582,68	6.198.214,32
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	1.521.795,73	9.292.582,68	6.198.214,32
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.363.496,00	19.363.496,00	1.902.244,59	11.627.956,54	7.735.539,46
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.872.699,00	-3.872.699,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-1.547.107,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	155.698,50	784.734,11	15.265,89
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	155.698,50	784.734,11	15.265,89

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	800.000,00	800.000,00	155.698,50	784.734,11	15.265,89
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	227,00	265,18	182,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	227,00	265,18	182,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	283,74	331,46	228,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-112,00	-112,00	-56,74	-66,28	-45,72
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	257.500,00	257.500,00	75.537,44	248.246,02	9.253,98
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.500,00	256.500,00	75.537,44	248.246,02	8.253,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	256.500,00	256.500,00	75.537,44	248.246,02	8.253,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	256.500,00	256.500,00	75.537,44	248.246,02	8.253,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.620.000,00	3.620.000,00	1.500.960,25	2.982.404,43	637.595,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
	3.620.000,00	3.620.000,00	1.500.960,25	2.982.404,43	637.595,57
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.591.500,00	3.591.500,00	1.288.584,79	2.522.281,93	1.069.218,07
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	1.288.584,79	2.522.281,93	1.069.218,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.591.500,00	3.591.500,00	1.225.224,79	2.207.209,93	1.384.290,07
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	0,00	0,00	63.360,00	315.072,00	-315.072,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	6.684,96	6.740,96	-6.740,96
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	6.684,96	6.740,96	-6.740,96
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	0,00	0,00	6.684,96	6.740,96	-6.740,96
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	15.840,00	78.768,00	-78.768,00
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.840,00	78.768,00	-78.768,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	15.840,00	78.768,00	-78.768,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	28.500,00	28.500,00	5.902,40	31.905,44	-3.405,44
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	5.902,40	31.905,44	-3.405,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	28.500,00	28.500,00	5.902,40	31.905,44	-3.405,44
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	183.948,10	342.708,10	-342.708,10
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	183.948,10	342.708,10	-342.708,10
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação	0,00	0,00	183.948,10	342.708,10	-342.708,10
pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	444.000,00	444.000,00	131.434,39	369.195,41	74.804,59
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	30.342,07	150.944,49	109.055,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	30.342,07	150.944,49	109.055,51
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	115.000,00	115.000,00	34.718,00	151.876,60	-36.876,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	34.718,00	151.876,60	-36.876,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.165,20	35.849,40	-35.849,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.801,60	16.605,60	-16.605,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	18.403,60	80.335,00	34.665,00

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	788,80	3.462,60	-3.462,60
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	3.558,80	15.624,00	-15.624,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	39.000,00	39.000,00	66.374,32	66.374,32	-27.374,32
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	39.000,00	39.000,00	66.374,32	66.374,32	-27.374,32
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	289.099,78	1.444.492,28	-1.444.492,28
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	289.099,78	1.444.492,28	-1.444.492,28
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	289.099,78	1.444.492,28	-1.444.492,28
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	289.099,78	1.444.492,28	-1.444.492,28
VAAT					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	158.526,90	401.501,49	249.298,51
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	158.526,90	401.501,49	249.298,51
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	650.800,00	650.800,00	158.526,90	401.501,49	249.298,51
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	109.400,00	109.400,00	0,00	12.000,00	97.400,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	151.400,00	151.400,00	14.233,53	68.252,28	83.147,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	20.000,00	20.000,00	6.982,15	32.182,15	-12.182,15
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	200,00	200,00	-200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	180.000,00	180.000,00	14.155,22	63.183,67	116.816,33
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	100.000,00	100.000,00	22.956,00	117.732,00	-17.732,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	90.000,00	90.000,00	0,00	7.951,39	82.048,61
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.023,16	94.918,06	-94.918,06
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	3.334,50	-3.334,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	3.334,50	-3.334,50
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.356,26	91.583,56	-91.583,56
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.356,26	91.583,56	-91.583,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.841.120,00	2.841.120,00	413.486,49	2.037.761,63	803.358,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.841.120,00	2.841.120,00	413.486,49	2.036.831,66	804.288,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	357.708,64	1.788.214,18	761.705,82
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	357.708,64	1.788.214,18	761.705,82
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	447.135,75	2.235.267,42	952.132,58
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-637.480,00	-637.480,00	-89.427,11	-447.053,24	-190.426,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	37.850,65	185.623,82	15.976,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	37.850,65	185.623,82	15.976,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	252.000,00	252.000,00	47.313,10	237.345,28	14.654,72
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.400,00	-50.400,00	-9.462,45	-51.721,46	1.321,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	16.359,89	61.373,16	28.226,84
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	16.359,89	61.373,16	28.226,84
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00	112.000,00	20.449,84	75.418,60	36.581,40
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.400,00	-22.400,00	-4.089,95	-14.045,44	-8.354,56
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	1.567,31	1.620,50	-1.620,50

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	1.567,31	1.620,50	-1.620,50
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
Naturais					
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.175.586,98	6.531.304,67	2.087.535,33
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.618.840,00	8.618.840,00	1.175.586,98	6.531.304,67	2.087.535,33
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.618.840,00	8.618.840,00	1.175.586,98	6.531.304,67	2.087.535,33
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	8.618.840,00	8.618.840,00	1.175.586,98	6.531.304,67	2.087.535,33
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -					
Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	938.000,00	938.000,00	102.747,24	146.104,80	791.895,20
2.2 Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.4 Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	102.747,24	146.104,80	203.895,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	102.747,24	146.104,80	-146.104,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	102.747,24	146.104,80	-146.104,80
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
	0,00	0,00	102.747,24	146.104,80	-146.104,80
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	93.684,96	113.739,84	-113.739,84
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	93.684,96	113.739,84	-113.739,84
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	9.062,28	32.364,96	-32.364,96
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	9.062,28	32.364,96	-32.364,96
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.766.393,16	26.871.653,16	8.458.346,84
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.766.393,16	26.871.653,16	8.458.346,84
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					26.871.653,16
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.330.000,00	35.619.263,72	3.204.278,36	32.838.352,89	2.780.910,83	5.072.182,95	26.327.587,23	9.291.676,49	25.394.354,35	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.792.000,00	32.060.895,10	2.781.765,86	30.330.320,51	1.730.574,59	4.882.031,99	25.075.777,64	6.985.117,46	24.210.501,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.024.979,86	674.677,13	18.516.220,54	508.759,32	2.939.266,67	16.074.996,13	2.949.983,73	16.057.769,38	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.095.146,00	19.024.979,86	674.677,13	18.516.220,54	508.759,32	2.939.266,67	16.074.996,13	2.949.983,73	16.057.769,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	917.800,00	1.293.345,00	14.000,00	1.189.000,00	104.345,00	89.870,85	1.027.220,80	266.124,20	1.027.220,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -										
PESSOAL CIVIL	15.500.890,00	14.076.771,29	386.328,61	13.852.328,61	224.442,68	2.342.867,18	12.399.980,35	1.676.790,94	12.395.633,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.628.456,00	3.373.838,03	0,00	3.197.309,18	176.528,85	261.702,67	2.402.969,01	970.869,02	2.390.110,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	0,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	0,00	157.243,22	157.243,22	32.756,78	157.243,22	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	38,51	0,00	0,00	38,51	0,00	0,00	38,51	0,00	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	87.987,03	84.348,52	87.582,75	404,28	87.582,75	87.582,75	404,28	87.560,75	0,00
TRABALHISTAS										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	13.035.915,24	2.107.088,73	11.814.099,97	1.221.815,27	1.942.765,32	9.000.781,51	4.035.133,73	8.152.731,80	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.000,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.686.854,00	13.031.375,24	2.107.088,73	11.814.099,97	1.217.275,27	1.942.765,32	9.000.781,51	4.030.593,73	8.152.731,80	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	155.700,00	159.145,00	10.300,00	137.346,00	21.799,00	12.515,00	118.466,00	40.679,00	118.301,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	17.900,00	61.650,00	25.350,00	61.650,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.468.500,00	4.521.682,72	949.656,69	4.101.114,99	420.567,73	480.610,31	2.860.511,97	1.661.170,75	2.502.508,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.500,00	24.250,00	16.100,00	23.350,00	900,00	5.100,00	12.350,00	11.900,00	10.350,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.995,00	216.885,01	24.732,45	158.369,74	58.515,27	34.467,68	150.918,15	65.966,86	101.662,32	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00	176.600,00	0,00	174.600,00	2.000,00	37.100,00	138.950,00	37.650,00	116.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.064.500,00	990.966,47	81.197,00	889.614,00	101.352,47	155.192,00	840.793,80	150.172,67	832.293,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.859,00	5.275.631,59	872.190,24	4.744.191,10	531.440,49	1.006.063,53	3.404.501,69	1.871.129,90	3.065.231,29	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	136.449,00	0,00	114.081,92	22.367,08	16.036,82	90.000,10	46.448,90	90.000,10	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	281.300,00	350.300,00	70.000,00	350.220,00	80,00	63.642,22	312.493,72	37.806,28	312.493,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	67.890,00	3.900,00	36.190,00	31.700,00	1.600,00	32.530,00	35.360,00	32.530,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	128.386,97	33.526,85	128.208,13	178,84	36.515,33	114.899,11	13.487,86	114.899,11	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.500,00	664.303,30	44.585,50	663.074,68	1.228,62	44.585,50	663.037,24	1.266,06	618.451,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162.000,00	224.685,18	900,00	206.739,41	17.945,77	31.436,93	199.679,73	25.005,45	175.960,16	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.288.000,00</b>	<b>3.308.368,62</b>	<b>422.512,50</b>	<b>2.508.032,38</b>	<b>800.336,24</b>	<b>190.150,96</b>	<b>1.251.809,59</b>	<b>2.056.559,03</b>	<b>1.183.853,17</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.728.028,34	422.512,50	1.929.692,10	798.336,24	86.184,94	769.230,42	1.958.797,92	701.274,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.668.000,00	2.728.028,34	422.512,50	1.929.692,10	798.336,24	86.184,94	769.230,42	1.958.797,92	701.274,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.370.000,00	1.804.907,37	423.000,00	1.642.836,95	162.070,42	74.756,01	486.259,27	1.318.648,10	431.931,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.296.000,00	859.239,99	-1.889,48	224.974,17	634.265,82	10.026,95	221.090,17	638.149,82	208.863,97	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	61.880,98	1.401,98	61.880,98	0,00	1.401,98	61.880,98	0,00	60.479,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	580.340,28	0,00	578.340,28	2.000,00	103.966,02	482.579,17	97.761,11	482.579,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	580.340,28	0,00	578.340,28	2.000,00	103.966,02	482.579,17	97.761,11	482.579,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.000,00	580.340,28	0,00	578.340,28	2.000,00	103.966,02	482.579,17	97.761,11	482.579,17	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.619.263,72</b>	<b>3.204.278,36</b>	<b>32.838.352,89</b>	<b>2.780.910,83</b>	<b>5.072.182,95</b>	<b>26.327.587,23</b>	<b>9.291.676,49</b>	<b>25.394.354,35</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.619.263,72</b>	<b>3.204.278,36</b>	<b>32.838.352,89</b>	<b>2.780.910,83</b>	<b>5.072.182,95</b>	<b>26.327.587,23</b>	<b>9.291.676,49</b>	<b>25.394.354,35</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>544.065,93</b>		<b>1.477.298,81</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.619.263,72</b>	<b>3.204.278,36</b>	<b>32.838.352,89</b>	<b>2.780.910,83</b>	<b>5.072.182,95</b>	<b>26.871.653,16</b>	<b>9.291.676,49</b>	<b>26.871.653,16</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	<b>NETO</b>
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Tabela 1

	Previsão		LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"		e "b" do inciso II § 1º - Anexo I		
	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
Receitas	Atualizada						
	Inicial	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	(a-c)	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.766.393,16	16,32	26.871.653,16	76,06	8.458.346,84
<b>Receitas Correntes</b>	34.392.000,00	34.392.000,00	5.663.645,92	16,47	26.725.548,36	77,71	7.666.451,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	187.713,18	17,32	1.347.964,45	124,41	-264.464,45
Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	187.141,41	17,35	1.287.836,23	119,41	-209.336,23
Taxas	5.000,00	5.000,00	571,77	11,44	60.128,22	1.202,56	-55.128,22
Contribuições	70.000,00	70.000,00	16.855,64	24,08	84.163,85	120,23	-14.163,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	16.855,64	24,08	84.163,85	120,23	-14.163,85
Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	30.700,48	12,13	305.976,10	120,94	-52.981,10
Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	30.700,48	12,13	305.976,10	120,94	-52.981,10
Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	5.428.376,62	16,46	24.987.443,96	75,75	7.998.061,04
Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	3.839.303,15	17,84	16.418.377,66	76,27	5.107.167,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.841.120,00	2.841.120,00	413.486,49	14,55	2.037.761,63	71,72	803.358,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.175.586,98	13,64	6.531.304,67	75,78	2.087.535,33
<b>Receitas de Capital</b>	938.000,00	938.000,00	102.747,24	10,95	146.104,80	15,58	791.895,20
Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	102.747,24	29,36	146.104,80	41,74	203.895,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	102.747,24	0,00	146.104,80	0,00	-146.104,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.766.393,16	27,42	26.871.653,16	93,28	8.458.346,84
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.766.393,16	27,42	26.871.653,16	93,28	8.458.346,84
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.330.000,00	35.619.263,72	3.204.278,36	32.838.352,89	2.780.910,83	5.072.182,95	26.327.587,23	9.291.676,49	25.394.354,35	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	31.792.000,00	32.060.895,10	2.781.765,86	30.330.320,51	1.730.574,59	4.882.031,99	25.075.777,64	6.985.117,46	24.210.501,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.024.979,86	674.677,13	18.516.220,54	508.759,32	2.939.266,67	16.074.996,13	2.949.983,73	16.057.769,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	13.035.915,24	2.107.088,73	11.814.099,97	1.221.815,27	1.942.765,32	9.000.781,51	4.035.133,73	8.152.731,80	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	3.288.000,00	3.308.368,62	422.512,50	2.508.032,38	800.336,24	190.150,96	1.251.809,59	2.056.559,03	1.183.853,17	0,00
INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.728.028,34	422.512,50	1.929.692,10	798.336,24	86.184,94	769.230,42	1.958.797,92	701.274,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	580.340,28	0,00	578.340,28	2.000,00	103.966,02	482.579,17	97.761,11	482.579,17	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	35.330.000,00	35.619.263,72	3.204.278,36	32.838.352,89	2.780.910,83	5.072.182,95	26.327.587,23	9.291.676,49	25.394.354,35	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	35.330.000,00	35.619.263,72	3.204.278,36	32.838.352,89	2.780.910,83	5.072.182,95	26.327.587,23	9.291.676,49	25.394.354,35	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							544.065,93		1.477.298,81	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	35.330.000,00	35.619.263,72	3.204.278,36	32.838.352,89	2.780.910,83	5.072.182,95	26.871.653,16	9.291.676,49	26.871.653,16	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.619.263,72</b>	<b>3.204.278,36</b>	<b>32.838.352,89</b>	<b>100,00</b>	<b>2.780.910,83</b>	<b>5.072.182,95</b>	<b>26.327.587,23</b>	<b>100,00</b>	<b>9.291.676,49</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	27.524,88	1.379.546,63	4,20	78.753,37	239.858,44	1.141.114,87	4,33	317.185,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	27.524,88	1.379.546,63	4,20	78.753,37	239.858,44	1.141.114,87	4,33	317.185,13	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080,00	123.080,00	0,00	95.350,00	0,29	27.730,00	13.566,11	74.480,38	0,28	48.599,62	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	123.080,00	123.080,00	0,00	95.350,00	0,29	27.730,00	13.566,11	74.480,38	0,28	48.599,62	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.788.686,00	5.293.634,47	322.709,91	5.086.530,99	15,49	207.103,48	691.487,27	4.034.627,05	15,32	1.259.007,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.712.376,00	4.595.551,72	322.709,91	4.462.291,12	13,59	133.260,60	603.055,38	3.539.365,51	13,44	1.056.186,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	849.000,00	474.572,75	0,00	464.149,87	1,41	10.422,88	57.172,26	373.723,67	1,42	100.849,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	164.310,00	164.310,00	0,00	100.890,00	0,31	63.420,00	17.259,63	77.937,87	0,30	86.372,13	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	59.200,00	0,00	59.200,00	0,18	0,00	14.000,00	43.600,00	0,17	15.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.800,00	1.864.540,71	139.058,05	1.298.053,23	3,95	566.487,48	139.791,00	907.579,52	3,45	956.961,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.100,00	635.300,00	3.962,04	553.069,98	1,68	82.230,02	53.437,84	342.602,40	1,30	292.697,60	0,00
241 ASSISTÊNCIA A O IDOSO	163.400,00	131.360,00	0,00	70.908,56	0,22	60.451,44	12.757,49	52.409,75	0,20	78.950,25	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.300,00	474.817,73	39.843,68	304.261,76	0,93	170.555,97	41.270,65	240.898,87	0,92	233.918,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	532.000,00	602.062,98	95.252,33	369.812,93	1,13	232.250,05	32.325,02	271.668,50	1,03	330.394,48	0,00
10 SAÚDE	9.989.500,00	10.020.657,52	1.325.182,35	9.309.112,02	28,35	711.545,50	1.585.423,43	7.026.970,10	26,69	2.993.687,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.365.500,00	8.143.336,80	1.045.408,95	7.663.680,44	23,34	479.656,36	1.283.446,29	5.811.099,78	22,07	3.321.237,02	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.427.000,00	1.648.530,71	254.994,60	1.441.815,37	4,39	206.715,34	275.729,34	1.012.255,30	3,84	636.275,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000,00	191.830,00	24.278,80	190.335,24	0,58	1.494,76	24.278,80	190.334,05	0,72	1.495,95	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	17.000,00	500,00	12.107,97	0,04	4.892,03	1.969,00	12.107,97	0,05	4.892,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	1.173,00	0,00	10.827,00	0,00	1.173,00	0,00	10.827,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	7.960,01	0,00	0,00	0,00	7.960,01	0,00	0,00	0,00	7.960,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.867.394,00	11.921.970,16	617.858,59	11.487.443,62	34,98	434.526,54	1.978.943,08	10.309.007,58	39,16	1.612.962,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.600,00	1.193.600,00	28.430,90	1.190.282,18	3,62	3.317,82	190.303,00	1.041.398,41	3,96	152.201,59	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.000,00	304.700,00	57.537,48	298.695,73	0,91	6.004,27	66.586,65	276.054,52	1,05	28.645,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.673.294,00	9.431.202,78	828.988,83	9.207.279,37	28,04	223.923,41	1.719.152,05	8.394.766,17	31,89	1.036.436,61	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.000,00	985.967,38	-297.098,62	791.186,34	2,41	194.781,04	2.901,38	596.788,48	2,27	389.178,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
13 CULTURA	56.000,00	50.426,00	0,00	37.571,07	0,11	12.854,93	0,00	29.571,07	0,11	20.854,93	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000,00	2.396,00	0,00	0,00	0,00	2.396,00	0,00	0,00	0,00	2.396,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	48.030,00	0,00	37.571,07	0,11	10.458,93	0,00	29.571,07	0,11	18.458,93	0,00
15 URBANISMO	498.000,00	770.031,76	6.247,46	670.372,45	2,04	99.659,31	74.852,63	582.119,54	2,21	187.912,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	498.000,00	770.031,76	6.247,46	670.372,45	2,04	99.659,31	74.852,63	582.119,54	2,21	187.912,22	0,00
17 SANEAMENTO	153.000,00	75.192,99	0,00	47.296,62	0,14	27.896,37	17.200,00	44.096,62	0,17	31.096,37	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	138.000,00	49.192,99	0,00	28.096,62	0,09	21.096,37	14.000,00	28.096,62	0,11	21.096,37	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	26.000,00	0,00	19.200,00	0,06	6.800,00	3.200,00	16.000,00	0,06	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.000,00	47.150,00	0,00	0,00	0,00	47.150,00	0,00	0,00	0,00	47.150,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	88.000,00	35.950,00	0,00	0,00	0,00	35.950,00	0,00	0,00	0,00	35.950,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.042.840,00	1.050.950,00	203.753,99	941.028,98	2,87	109.921,02	91.645,56	739.970,04	2,81	310.979,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.840,00	919.940,00	180.094,00	841.382,99	2,56	78.557,01	88.458,67	660.797,15	2,51	259.142,85	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	97.000,00	0,00	69.720,00	0,21	27.280,00	0,00	69.720,00	0,26	27.280,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	25.000,00	34.010,00	23.659,99	29.925,99	0,09	4.084,01	3.186,89	9.452,89	0,04	24.557,11	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	406.000,00	413.646,54	11.243,00	365.303,46	1,11	48.343,08	11.243,00	360.100,46	1,37	53.546,08	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	5.146,54	0,00	3.694,12	0,01	1.452,42	0,00	96,62	0,00	5.049,92	0,00
695 TURISMO	286.000,00	408.500,00	11.243,00	361.609,34	1,10	46.890,66	11.243,00	360.003,84	1,37	48.496,16	0,00
25 ENERGIA	130.000,00	214.900,00	16.706,28	210.096,86	0,64	4.803,14	15.376,89	129.085,05	0,49	85.814,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	130.000,00	214.900,00	16.706,28	210.096,86	0,64	4.803,14	15.376,89	129.085,05	0,49	85.814,95	0,00
26 TRANSPORTE	35.000,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	15.390,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	15.390,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	634.400,00	1.135.166,32	430.467,00	998.438,83	3,04	136.727,49	27.194,73	151.664,73	0,58	983.501,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.400,00	210.447,39	5.467,00	199.053,39	0,61	11.394,00	18.612,23	126.405,61	0,48	84.041,78	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	16.000,00	18.940,00	2.000,00	18.940,00	0,06	0,00	2.000,00	18.580,00	0,07	360,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	420.000,00	901.778,93	423.000,00	780.445,44	2,38	121.333,49	6.582,50	6.679,12	0,03	895.099,81	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	914.227,25	103.526,85	912.208,13	2,78	2.019,12	185.600,81	797.200,22	3,03	117.027,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	88.227,25	33.526,85	86.208,13	0,26	2.019,12	33.515,33	83.652,12	0,32	4.575,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	300.000,00	70.000,00	300.000,00	0,91	0,00	53.481,15	271.224,14	1,03	28.775,86	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000,00	526.000,00	0,00	526.000,00	1,60	0,00	98.604,33	442.323,96	1,68	83.676,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	35.330.000,00	35.619.263,72	3.204.278,36	32.838.352,89	100,00	2.780.910,83	5.072.182,95	26.327.587,23	100,00	9.291.676,49	0,00
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>		<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>		<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>						
###.006.414-##	###.587.258-##		###.926.603-##		###.620.074-##						
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário		Controladora Geral do Município		Assessor Contábil						

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:38F7F960

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:A12F6CE7

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.392.000,00	26.725.548,36
IPTU	1.083.500,00	1.347.964,45
ISS	54.000,00	37.838,95
ITBI	921.000,00	531.776,22
IRRF	29.500,00	90.517,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.000,00	627.703,64
Receitas de Contribuições	5.000,00	60.128,22
Receita Patrimonial	70.000,00	84.163,85
Aplicações Financeiras (II)	252.995,00	305.976,10
Outras Receitas Patrimoniais	252.995,00	305.976,10
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	32.985.505,00	24.987.443,96
Cota-Parte do ICMS	16.290.797,00	10.077.316,79
Cota-Parte do IPVA	2.549.920,00	1.788.214,18
Cota-Parte do ITR	201.600,00	185.623,82
Transferências da LC 61/1989	448,00	265,18
Transferências do FUNDEB	89.600,00	61.373,16
Outras Transferências Correntes	8.618.840,00	7.975.796,95
Demais Receitas Correntes	5.234.300,00	4.898.853,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.139.005,00	26.419.572,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	938.000,00	146.104,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	588.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	588.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	146.104,80
Convênios	350.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	146.104,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	938.000,00	146.104,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.077.005,00	26.565.677,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.077.005,00	26.565.677,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.060.895,10	30.330.320,51	25.075.777,64	24.210.501,18	6.210,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.024.979,86	18.516.220,54	16.074.996,13	16.057.769,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.035.915,24	11.814.099,97	9.000.781,51	8.152.731,80	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.060.895,10	30.330.320,51	25.075.777,64	24.210.501,18	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.308.368,62	2.508.032,38	1.251.809,59	1.183.853,17	100.540,00	764.691,91	764.691,91
Investimentos	2.728.028,34	1.929.692,10	769.230,42	701.274,00	100.540,00	764.691,91	764.691,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	580.340,28	578.340,28	482.579,17	482.579,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.728.028,34	1.929.692,10	769.230,42	701.274,00	100.540,00	764.691,91	764.691,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.038.923,44	32.260.012,61	25.845.008,06	24.911.775,18	106.750,00	764.691,91	764.691,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	35.038.923,44	32.260.012,61	25.845.008,06	24.911.775,18	106.750,00	764.691,91	764.691,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							782.459,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							782.459,97
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							782.354,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	305.976,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.088.436,07	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	661.361,00	178.781,83
DEDUÇÕES (XL)	6.274.711,15	6.732.349,60
Disponibilidade de Caixa	6.274.711,15	6.732.349,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.616,15	6.866.582,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	106.905,00	155,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	134.077,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.613.350,15	-6.553.567,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	940.217,62	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-212.118,26	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-106.750,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	833.467,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	527.491,52	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:DFCF5FD0

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.500,00	1.287.836,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	37.838,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.500,00	90.517,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	921.000,00	531.776,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	74.000,00	627.703,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.715.456,00	14.951.270,57
2.1- Cota-Parte FPM	20.163.496,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.363.496,00	11.618.173,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	784.734,11
2.2- Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	2.235.267,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	75.418,60
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	331,46
2.5- Cota-Parte IPVA	252.000,00	237.345,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.956,00	16.239.106,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.583.091,20	2.838.477,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.397,80	1.226.469,41
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.618.840,00	7.991.410,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.618.840,00	6.546.918,21
6.1.1- Principal	8.618.840,00	6.531.304,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.613,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.444.492,28
6.3.1- Principal	0,00	1.444.492,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.035.748,80	3.692.827,23
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		42.185,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		42.185,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.033.596,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.104.242,98	8.863.274,25	8.162.687,40	8.162.687,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.945.893,10	8.833.350,39	8.132.763,54	8.132.763,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	798.944,32	693.000,00	503.372,46	503.372,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.145.448,78	8.140.350,39	7.629.391,08	7.629.391,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	158.349,88	29.923,86	29.923,86	29.923,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	68.646,88	6.688,86	6.688,86	6.688,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	82.703,00	16.703,00	16.703,00	16.703,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	7.000,00	6.532,00	6.532,00	6.532,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST. EM	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. PROC.SEM NÃO DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.863.274,25	8.162.687,40	8.162.687,40	0,00	0,00	171.276,91
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.140.350,39	7.629.391,08	7.629.391,08	0,00	0,00	1.082.472,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	722.923,86	533.296,32	533.296,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.833.350,39	8.132.763,54	8.132.763,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	699.688,86	510.061,32	510.061,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.875,00	24.875,00	24.875,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.593.987,34	8.132.763,54	8.132.763,54	101,76
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	722.246,14	510.061,32	510.061,32	35,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	216.673,84	24.875,00	24.875,00	1,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	799.141,05	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	851.672,01	(232.969,55)	0,00	0,00	(232.969,55)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.495,77	(714.721,43)	0,00	0,00	(714.721,43)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	125.176,24	481.751,88	0,00	0,00	481.751,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.148.830,20	2.081.206,53	1.758.406,50	1.635.146,27	0,00	
20.1- Educação Infantil	116.974,20	90.095,50	85.325,18	83.825,78	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	840.256,00	807.360,85	638.214,91	541.259,23	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.186.600,00	1.183.750,18	1.034.866,41	1.010.061,26	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.383.073,18	11.074.478,23	10.051.091,35	9.927.831,12	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	984.565,40	789.784,36	595.386,50	593.887,10	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	984.565,40	789.784,36	595.386,50	593.887,10	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.398.507,78	10.284.693,87	9.455.704,85	9.333.944,02	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.758.406,50	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.838.477,44	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)					0,00	

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.596.883,94
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				464.995,00	379.148,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				464.995,00	379.018,73
31.1.1- Salário-Educação				275.000,00	153.495,79
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				120.000,00	156.966,23
31.1.4 - PNATE				30.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				39.995,00	68.556,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	129,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	668.896,98	542.962,84	387.913,68	373.657,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.401,98	1.401,98	1.401,98	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	362.795,00	242.865,13	110.457,18	110.457,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	304.700,00	298.695,73	276.054,52	263.200,29	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.921.970,16	11.487.443,62	10.309.007,58	10.171.491,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.695.890,22	11.458.917,39	10.280.481,35	10.146.616,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.758.840,41	8.668.000,00	8.019.601,56	8.019.601,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.937.049,81	2.790.917,39	2.260.879,79	2.127.014,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	226.079,94	28.526,23	28.526,23	24.875,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	226.079,94	28.526,23	28.526,23	24.875,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				42.185,99	6.893,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.991.410,49	153.495,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				8.162.687,40	104.964,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(129.090,92)	55.424,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				3.441,12	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(175.847,70)	2.940,91
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				50.197,90	58.365,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib E Cont Orçamentario	Controladora Geral Do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:48244B16

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.156.043,62	2.668.050,83	487.992,79
Investimentos	2.575.703,34	2.089.710,55	485.992,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	580.340,28	578.340,28	2.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.156.043,62	2.668.050,83	487.992,79
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.156.043,62	2.668.050,83	487.992,79
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:EF60D830

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo				
10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:9F884447

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO XI

Sistema			
Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	588.000,00	0,00	588.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	588.000,00	0,00	588.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIIf + IIgj))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:6F635D4A

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.500,00	1.078.500,00	1.287.836,23 119,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	37.838,95 70,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.500,00	29.500,00	90.517,42 306,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	921.000,00	921.000,00	531.776,22 57,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.000,00	74.000,00	627.703,64 848,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.915.456,00	22.915.456,00	14.176.319,30 61,86
Cota-Parte FPM	19.363.496,00	19.363.496,00	11.627.956,54 60,05
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	331,46 59,18
Cota-Parte IPVA	252.000,00	252.000,00	237.345,28 94,18
Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	2.235.267,42 70,12
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	75.418,60 67,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.993.956,00</b>	<b>23.993.956,00</b>	<b>15.464.155,53 64,45</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.016.500,00	4.256.101,76	4.049.590,86	95,14	3.270.316,94	76,83	3.163.193,06	74,32	0,00
Despesas Correntes	4.906.500,00	4.234.169,99	4.037.052,10	95,34	3.259.899,47	76,99	3.158.513,06	74,59	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	21.931,77	12.538,76	57,17	10.417,47	47,49	4.680,00	21,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.227.000,00	1.276.140,71	1.185.896,48	92,92	941.348,05	73,76	857.111,99	67,16	0,00
Despesas Correntes	1.077.000,00	1.243.850,00	1.184.319,92	95,21	939.771,49	75,55	855.535,43	68,78	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	32.290,71	1.576,56	4,88	1.576,56	4,88	1.576,56	4,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	115.830,00	114.744,04	99,06	114.742,85	99,06	95.091,90	82,09	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	115.830,00	114.744,04	99,06	114.742,85	99,06	95.091,90	82,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	3.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	3.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.329.500,00</b>	<b>5.661.132,48</b>	<b>5.350.231,38</b>	<b>94,50</b>	<b>4.326.407,84</b>	<b>76,42</b>	<b>4.115.396,95</b>	<b>72,69</b>	<b>0,00</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.350.231,38	4.326.407,84	4.115.396,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.350.231,38	4.326.407,84	4.115.396,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.319.623,33	2.319.623,33	2.319.623,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.319.623,33	2.319.623,33	2.319.623,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.030.608,05	2.006.784,51	1.795.773,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	34,59	27,97	26,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.620.000,00	3.620.000,00	3.128.509,23	86,42
Proveniente da União	3.620.000,00	3.620.000,00	3.128.509,23	86,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.620.000,00	3.620.000,00	3.128.509,23	86,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	3.349.000,00	3.887.235,04	3.614.089,58	92,97	2.540.782,84	65,36	2.489.557,09	64,04	0,00
Despesas Correntes	2.814.000,00	3.444.172,20	3.214.061,10	93,31	2.439.893,36	70,84	2.390.557,09	69,40	0,00
Despesas de Capital	535.000,00	443.062,84	400.028,48	90,28	100.889,48	22,77	99.000,00	22,34	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	200.000,00	372.390,00	255.918,89	68,72	70.907,25	19,04	65.627,55	17,62	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	272.390,00	255.918,89	93,95	70.907,25	26,03	65.627,55	24,09	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	80.000,00	76.000,00	75.591,20	99,46	75.591,20	99,46	55.815,20	73,44	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	76.000,00	75.591,20	99,46	75.591,20	99,46	55.815,20	73,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	13.900,00	12.107,97	87,10	12.107,97	87,10	11.607,97	83,51	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	6.900,00	6.761,98	97,99	6.761,98	97,99	6.261,98	90,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	7.000,00	5.345,99	76,37	5.345,99	76,37	5.345,99	76,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.660.000,00</b>	<b>4.359.525,04</b>	<b>3.958.880,64</b>	<b>90,80</b>	<b>2.700.562,26</b>	<b>61,94</b>	<b>2.623.780,81</b>	<b>60,18</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.365.500,00	8.143.336,80	7.663.680,44	94,10	5.811.099,78	71,36	5.652.750,15	69,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.427.000,00	1.648.530,71	1.441.815,37	87,46	1.012.255,30	61,40	922.739,54	55,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	191.830,00	190.335,24	99,22	190.334,05	99,22	150.907,10	78,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	17.000,00	12.107,97	71,22	12.107,97	71,22	11.607,97	68,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	1.173,00	9,77	1.173,00	9,77	1.173,00	9,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	7.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.989.500,00</b>	<b>10.020.657,52</b>	<b>9.309.112,02</b>	<b>92,89</b>	<b>7.026.970,10</b>	<b>70,12</b>	<b>6.739.177,76</b>	<b>67,25</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:375F1172

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

### RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	35.330.000,00			
Previsão Atualizada	35.330.000,00			
Receitas Realizadas	26.871.653,16			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	35.330.000,00			
Dotação Atualizada	35.619.263,72			
Despesas Empenhadas	32.838.352,89			
Despesas Liquidadas	26.327.587,23			
Despesas Pagas	25.394.354,35			
Superávit Orçamentário	544.065,93			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	32.838.352,89			
Despesas Liquidadas	26.327.587,23			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	32.154.440,94			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.154.440,94			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.417.892,84			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			Até o Bimestre	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)		Até o Bimestre	(b/a)
	782.354,00		782.459,97	100,01
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-212.118,26		940.217,62	-443,25
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
	106.905,00	0,00	106.750,00	155,00
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	106.905,00	0,00	106.750,00	155,00
Poder Executivo	106.905,00	0,00	106.750,00	155,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.308.607,94	170.879,17	764.691,91	373.036,86
Poder Executivo	1.308.607,94	170.879,17	764.691,91	373.036,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.415.512,94	170.879,17	871.441,91	373.191,86
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
	4.596.883,94		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
	25,00		25,00	28,30
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.132.763,54		70,00	101,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	510.061,32		50,00	35,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.875,00		15,00	1,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado		Saldo não realizado	
	no Exercício			
	0,00		0,00	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.326.407,84		15,00	27,97
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:3D88202A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	21.930.750,23	16,63	60.743.712,48	46,07	
<b>Receitas Correntes</b>	81.434.744,00	81.459.944,00	12.430.750,23	15,26	51.243.712,48	62,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565.004,00	4.565.004,00	684.551,91	15,00	4.042.003,59	88,54	
Impostos	4.049.004,00	4.049.004,00	597.386,13	14,75	3.783.864,37	93,45	
Taxas	516.000,00	516.000,00	87.165,78	16,89	258.139,22	50,03	
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	192.125,81	13,72	966.156,00	69,01	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.400.000,00		1.400.000,00	192.125,81	13,72	966.156,00	69,01	
Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	155.985,55	239,98	551.283,39	848,13	
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	155.985,55	239,98	551.283,39	848,13	
Transferências Correntes	75.334.740,00	75.359.940,00	11.388.539,54	15,11	45.584.576,37	60,49	
Transferências da União e de suas Entidades	64.223.000,00	64.248.200,00	9.790.103,37	15,24	37.265.639,16	58,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent7id.a6d1e1s.740,00		7.611.740,00	1.028.845,99	13,52	5.153.920,22	67,71	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	569.590,18	16,27	3.165.016,99	90,43	
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	9.547,42	13,64	99.693,13	142,42	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	9.547,42	13,64	99.693,13	142,42	
<b>Receitas de Capital</b>	50.400.000,00	50.400.000,00	9.500.000,00	18,85	9.500.000,00	18,85	
Operações de Crédito	50.000.000,00	50.000.000,00	9.500.000,00	19,00	9.500.000,00	19,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	9.500.000,00	19,00	9.500.000,00	19,00	
Transferências de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid2ad0e0s.000,00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	21.930.750,23	34,11	60.743.712,48	81,76	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	21.930.750,23	34,11	60.743.712,48	81,76	
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					60.743.712,48		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	302.440,84	0,00		256.915,40		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	302.440,84	0,00	256.915,40
---	------	------------	------	------------

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	131.834.744,00	133.619.885,82	1.299.386,86	67.786.834,89	65.833.050,93	11.461.642,00	52.291.415,28	81.328.470,54	49.487.158,81	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	71.365.744,00	74.013.755,42	3.878.178,81	54.712.564,32	19.301.191,10	8.766.520,60	46.838.549,58	27.175.205,84	44.258.417,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.839.736,00	20.772.015,40	254.977,85	19.013.534,56	1.758.480,84	2.608.121,99	15.406.769,39	5.365.246,01	15.217.070,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.522.008,00	53.237.740,02	3.623.200,96	35.699.029,76	17.538.710,26	6.158.398,61	31.431.780,19	21.805.959,83	29.041.346,70	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	60.169.000,00	59.602.125,40	-2.578.791,95	13.074.270,57	46.527.854,83	2.695.121,40	5.452.865,70	54.149.259,70	5.228.741,70	0,00
INVESTIMENTO	59.423.000,00	58.917.125,40	-2.588.804,74	12.436.557,78	46.480.567,62	2.576.826,21	4.824.826,77	54.092.298,63	4.600.702,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	746.000,00	685.000,00	10.012,79	637.712,79	47.287,21	118.295,19	628.038,93	56.961,07	628.038,93	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	4.005,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	4.005,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	131.834.744,00	133.619.885,82	1.299.386,86	67.786.834,89	65.833.050,93	11.461.642,00	52.291.415,28	81.328.470,54	49.487.158,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	131.834.744,00	133.619.885,82	1.299.386,86	67.786.834,89	65.833.050,93	11.461.642,00	52.291.415,28	81.328.470,54	49.487.158,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.452.297,20		11.256.553,67	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	131.834.744,00	133.619.885,82	1.299.386,86	67.786.834,89	65.833.050,93	11.461.642,00	60.743.712,48	81.328.470,54	60.743.712,48	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA
###182.584-##	###953.864-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:0D6223AA

## GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>131.834.744,00</b>	<b>133.619.885,82</b>	<b>1.299.386,86</b>	<b>67.786.834,89</b>	<b>100,00</b>	<b>65.833.050,93</b>	<b>11.461.642,00</b>	<b>52.291.415,28</b>	<b>100,00</b>	<b>81.328.470,54</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.738.184,00	2.122.180,32	113.298,94	2.012.809,26	2,97	109.371,06	297.256,68	1.549.676,39	2,96	572.503,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.184,00	2.122.180,32	113.298,94	2.012.809,26	2,97	109.371,06	297.256,68	1.549.676,39	2,96	572.503,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	23.297.000,00	23.010.098,72	766.689,13	16.836.233,97	24,84	6.173.864,75	2.104.382,67	13.613.352,33	26,03	9.396.746,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.375.000,00	11.894.100,00	721.926,82	9.348.312,03	13,79	2.545.787,97	1.584.551,44	7.721.891,53	14,77	4.172.208,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.851.000,00	10.946.998,72	44.762,31	7.344.186,94	10,83	3.602.811,78	505.631,23	5.793.659,14	11,08	5.153.339,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	71.000,00	169.000,00	0,00	143.735,00	0,21	25.265,00	14.200,00	97.801,66	0,19	71.198,34	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.330.060,00	6.188.260,00	411.120,97	4.000.049,29	5,90	2.188.210,71	1.026.048,88	3.658.617,44	7,00	2.529.642,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.409.000,00	2.294.000,00	222.994,33	1.607.036,44	2,37	686.963,56	248.324,48	1.451.737,00	2,78	842.263,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.921.060,00	3.894.260,00	188.126,64	2.393.012,85	3,53	1.501.247,15	777.724,40	2.206.880,44	4,22	1.687.379,56	0,00
10 SAÚDE	29.320.000,00	31.110.324,00	1.587.825,98	15.432.361,64	22,77	15.677.962,36	2.930.520,57	13.584.629,91	25,98	17.525.694,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.278.000,00	1.278.000,00	21.120,65	954.343,02	1,41	323.656,98	158.654,97	801.737,37	1,53	476.262,63	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.329.000,00	16.616.864,00	1.248.142,62	12.154.226,84	17,93	4.462.637,16	2.199.328,99	10.621.641,58	20,31	5.995.222,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.782.000,00	11.523.460,00	168.083,17	1.229.059,15	1,81	10.294.400,85	314.894,72	1.177.895,83	2,25	10.345.564,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	931.000,00	1.692.000,00	150.479,54	1.094.732,63	1,61	597.267,37	257.641,89	983.355,13	1,88	708.644,87	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.315.000,00	11.058.344,52	481.071,18	7.579.817,21	11,18	3.478.527,31	818.764,96	6.214.683,83	11,88	4.843.660,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.000,00	351.400,00	18.628,37	164.192,63	0,24	187.207,37	23.867,37	102.761,10	0,20	248.638,90	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	306.000,00	486.000,00	40.344,88	222.426,01	0,33	263.573,99	39.330,11	195.156,16	0,37	290.843,84	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.660.000,00	6.685.379,26	265.648,10	5.292.404,66	7,81	1.392.974,60	490.538,55	4.251.633,01	8,13	2.433.746,25	0,00
362 ENSINO MÉDIO	602.000,00	461.900,00	0,00	74.290,63	0,11	387.609,37	0,00	74.290,62	0,14	387.609,38	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	475.000,00	28.382,10	252.434,68	0,37	222.565,32	67.447,69	228.234,67	0,44	246.765,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.701.000,00	2.598.665,26	128.067,73	1.574.068,60	2,32	1.024.596,66	197.581,24	1.362.608,27	2,61	1.236.056,99	0,00
13 CULTURA	2.400.000,00	1.024.436,98	55.981,11	820.790,85	1,21	203.646,13	26.493,90	790.526,63	1,51	233.910,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.400.000,00	1.024.436,98	55.981,11	820.790,85	1,21	203.646,13	26.493,90	790.526,63	1,51	233.910,35	0,00
15 URBANISMO	49.651.000,00	48.792.696,28	2.513.471,40	14.824.360,65	21,87	33.968.335,63	3.323.304,04	7.267.949,87	13,90	41.524.746,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.358.000,00	42.635.696,28	77.333,24	10.508.207,13	15,50	32.127.489,15	2.491.260,99	3.186.152,71	6,09	39.449.543,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.293.000,00	6.157.000,00	2.590.804,64	4.316.153,52	6,37	1.840.846,48	832.043,05	4.081.797,16	7,81	2.075.202,84	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	126.000,00	36.000,00	0,00	5.292,00	0,01	30.708,00	0,00	5.292,00	0,01	30.708,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	126.000,00	36.000,00	0,00	5.292,00	0,01	30.708,00	0,00	5.292,00	0,01	30.708,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.163.000,00	1.575.000,00	150.540,26	1.014.177,70	1,50	560.822,30	155.214,55	782.194,42	1,50	792.805,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.000,00	1.227.000,00	81.140,26	777.377,70	1,15	449.622,30	120.514,55	603.103,64	1,15	623.896,36	0,00
605 ABASTECIMENTO	350.000,00	287.000,00	69.400,00	233.200,00	0,34	53.800,00	34.700,00	175.490,78	0,34	111.509,22	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	3.600,00	0,01	9.400,00	0,00	3.600,00	0,01	9.400,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	978.000,00	1.822.500,00	103.490,21	1.387.214,46	2,05	435.285,54	430.497,71	1.316.814,46	2,52	505.685,54	0,00
695 TURISMO	978.000,00	1.822.500,00	103.490,21	1.387.214,46	2,05	435.285,54	430.497,71	1.316.814,46	2,52	505.685,54	0,00
26 TRANSPORTE	690.800,00	1.829.800,00	87.054,46	1.550.315,98	2,29	279.484,02	64.639,04	1.375.049,69	2,63	454.750,31	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.800,00	1.829.800,00	87.054,46	1.550.315,98	2,29	279.484,02	64.639,04	1.375.049,69	2,63	454.750,31	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.372.500,00	2.953.040,00	45.773,23	285.811,96	0,42	2.667.228,04	44.873,40	245.096,84	0,47	2.707.943,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.372.500,00	2.953.040,00	45.773,23	285.811,96	0,42	2.667.228,04	44.873,40	245.096,84	0,47	2.707.943,16	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.200,00	2.093.200,00	10.012,79	2.037.599,92	3,01	55.600,08	239.645,60	1.887.531,47	3,61	205.668,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	749.000,00	689.000,00	10.012,79	637.712,79	0,94	51.287,21	118.295,19	628.038,93	1,20	60.961,07	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.404.200,00	1.404.200,00	0,00	1.399.887,13	2,07	4.312,87	121.350,41	1.259.492,54	2,41	144.707,46	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.834.744,00	133.619.885,82	1.299.386,86	67.786.834,89	100,00	65.833.050,93	11.461.642,00	52.291.415,28	100,00	81.328.470,54	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Usuário											
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA							
###.182.584-##	###.953.864-##			###.220.414-##							
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças			Controlador							

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:9DAF8884

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				

<b>REPARTIÇÃO</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>		<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>			
###.182.584-##	###.953.864-##		###.220.414-##			
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças		Controlador			

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:66ED992A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**EXERCÍCIO: 2023 PÁG.: 1/4**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.466.244,00	51.243.712,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565.004,00	4.042.003,59
IPTU	2.444.004,00	1.632.338,78
ISS	720.000,00	756.823,38
ITBI	425.000,00	710.989,05
IRRF	460.000,00	683.713,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	258.139,22
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	966.156,00
Receita Patrimonial	65.000,00	551.283,39
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	551.283,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.366.240,00	45.584.576,37
Cota-Parte do FPM	14.562.000,00	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.777.159,89
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	272.513,35
Cota-Parte do ITR	14.000,00	14.647,41
Transferências da LC 61/1989	7.680,00	10.099,09
Transferências do FUNDEB	4.039.000,00	3.215.339,94
Outras Transferências Correntes	49.703.560,00	27.217.623,73
Demais Receitas Correntes	70.000,00	99.693,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	99.693,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.401.244,00	50.692.429,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.400.000,00	9.500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	9.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00



Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.801.244,00	50.692.429,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.801.244,00	50.692.429,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.013.755,42	54.712.564,32	46.838.549,58	44.258.417,11	1.169.309,83	1.213.916,77	1.206.441,97
Pessoal e Encargos Sociais	20.772.015,40	19.013.534,56	15.406.769,39	15.217.070,41	228.522,23	106.808,24	102.808,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.237.740,02	35.699.029,76	31.431.780,19	29.041.346,70	940.787,60	1.107.108,53	1.103.633,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.009.755,42	54.712.564,32	46.838.549,58	44.258.417,11	1.169.309,83	1.213.916,77	1.206.441,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.602.125,40	13.074.270,57	5.452.865,70	5.228.741,70	220.514,23	487.596,17	487.596,17
Investimentos	58.917.125,40	12.436.557,78	4.824.826,77	4.600.702,77	110.514,23	487.596,17	487.596,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	685.000,00	637.712,79	628.038,93	628.038,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.917.125,40	12.436.557,78	4.824.826,77	4.600.702,77	220.514,23	487.596,17	487.596,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.930.885,82	67.149.122,10	51.663.376,35	48.859.119,88	1.389.824,06	1.701.512,94	1.694.038,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	132.930.885,82	67.149.122,10	51.663.376,35	48.859.119,88	1.389.824,06	1.701.512,94	1.694.038,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.250.552,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.250.552,99
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	551.283,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-699.269,60	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.192.888,60	2.593.116,12
DEDUÇÕES (XL)	3.635.344,19	12.828.241,57
Disponibilidade de Caixa	3.635.344,19	12.828.241,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.678.988,83	14.684.486,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.043.644,64	1.661.295,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	194.949,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-442.455,59	-10.235.125,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.792.669,86
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.382.349,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	8.410.320,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.859.037,21	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.440,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	302.440,84
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
Usuário	
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>
###182.584-##	###953.864-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças
	Controlador
	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
	###220.414-##

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F03EFBFB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.049.004,00	3.783.864,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.444.004,00	1.632.338,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	425.000,00	710.989,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	720.000,00	756.823,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	683.713,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.600,00	18.745.916,67
2.1- Cota-Parte FPM	17.827.500,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.327.500,00	11.615.573,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	5.971.449,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	12.623,76
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	18.309,23
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	340.641,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.500,00	2.585,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.731.604,00	22.529.781,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.036.520,00	3.591.718,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.646.381,00	2.040.208,76
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.053.000,00	3.233.111,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.512.000,00	3.182.788,71
6.1.1- Principal	3.500.000,00	3.165.016,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	17.771,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	121.000,00	0,00
6.2.1- Principal	120.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.000,00	50.322,95
6.3.1- Principal	319.000,00	50.322,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.536.520,00)	(426.701,35)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	302.466,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	302.466,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.535.577,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.356.440,84	3.692.875,58	3.315.597,86	3.245.979,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.265.915,40	3.692.875,58	3.315.597,86	3.245.979,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.115.536,14	733.756,88	610.960,30	600.961,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.150.379,26	2.959.118,70	2.704.637,56	2.645.018,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	90.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.435.960,18	3.058.682,46	2.989.063,89	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.393.185,68	3.015.907,96	2.946.289,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.774,50	42.774,50	42.774,50	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.435.960,18	3.058.682,46	2.989.063,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	42.774,50	42.774,50	42.774,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.263.178,16	3.058.682,46	3.058.682,46	94,60
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.161,48	42.774,50	42.774,50	84,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.548,44	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	323.311,17	174.429,20	174.429,20	0,00	5,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	393.316,41	357.312,58	256.915,40	0,00	100.397,18	256.915,40
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.493,80	301.945,10	168.379,26	0,00	133.565,84	168.379,26
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	35.822,61	55.367,48	88.536,14	0,00	(33.168,66)	88.536,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.114.003,68	2.564.204,95	1.842.239,55	1.781.516,23	0,00	
20.1- Educação Infantil	648.603,68	529.358,23	510.293,19	480.608,28	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.301.000,00	1.918.375,96	1.263.267,63	1.234.076,58	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	164.400,00	116.470,76	68.678,73	66.831,37	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.479.444,52	6.263.099,61	5.163.856,49	5.028.329,12	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.854.665,26	1.263.115,11	1.121.253,49	1.081.569,41	0,00	
21.1.1- Creche	1.064.836,14	697.247,22	618.524,66	597.276,64	0,00	
21.1.2- Pré-escola	789.829,12	565.867,89	502.728,83	484.292,77	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.624.779,26	4.999.984,50	4.042.603,00	3.946.759,71	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.842.239,55

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.591.718,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	168.379,26
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.602.337,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.632.445,26			5.602.337,15	24,86
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	761.647,56	577.823,12	206.232,02	0,00	555.415,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.647,56	577.823,12	206.232,02	0,00	555.415,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	245.000,00	76.500,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	245.000,00	76.500,60
31.1.1- Salário-Educação	122.000,00	74.102,27
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	92.000,00	923,32
31.1.4 - PNATE	28.000,00	160,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.314,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.587.900,00	1.322.736,68	1.056.846,42	973.762,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	744.000,00	310.953,49	241.354,78	225.950,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.234.000,00	414.910,00	283.727,82	257.426,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	461.900,00	74.290,63	74.290,62	74.290,62	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	475.000,00	252.434,68	228.234,67	228.234,67	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	673.000,00	270.147,88	229.238,53	187.860,69	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.058.344,52	7.579.817,21	6.214.683,83	6.001.257,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.216.215,40	7.493.277,15	6.155.028,83	5.941.602,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.520.915,40	5.842.915,45	4.870.792,32	4.792.694,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.695.300,00	1.650.361,70	1.284.236,51	1.148.908,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	842.129,12	86.540,06	59.655,00	59.655,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	842.129,12	86.540,06	59.655,00	59.655,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	302.466,04	25.612,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.233.111,66	74.102,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.245.979,29	28.784,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.598,41	70.930,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(552,57)	75.749,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	249.008,89	125.605,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.036,95	272.284,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.953.864-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: B3553798

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000.000,00	9.500.000,00	40.500.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	59.697.125,40	13.116.886,24	46.580.239,16
Investimentos	59.012.125,40	12.479.173,45	46.532.951,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	685.000,00	637.712,79	47.287,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.697.125,40	13.116.886,24	46.580.239,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	59.697.125,40	13.116.886,24	46.580.239,16
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.953.864-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: 4BB3902C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 -	
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.953.864-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.049.004,00	4.049.004,00	3.783.864,37	93,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.004,00	2.444.004,00	1.632.338,78	66,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.000,00	425.000,00	710.989,05	167,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	756.823,38	105,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	683.713,16	148,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.100,00	25.151.100,00	17.958.596,86	71,40
Cota-Parte FPM	16.327.500,00	16.327.500,00	11.615.573,15	71,14
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	18.309,23	130,78
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	340.641,16	113,54
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.971.449,56	70,25
Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	9.600,00	12.623,76	131,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.200.104,00</b>	<b>29.200.104,00</b>	<b>21.742.461,23</b>	<b>74,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.866.000,00	6.755.500,00	5.515.104,14	81,63	4.833.345,52	71,54	4.707.480,55	69,68	0,00
Despesas Correntes	6.823.000,00	6.707.500,00	5.488.761,07	81,83	4.807.002,45	71,66	4.681.137,48	69,78	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	48.000,00	26.343,07	54,88	26.343,07	54,88	26.343,07	54,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	440.000,00	288.748,35	65,62	286.332,08	65,07	285.580,35	64,90	0,00
Despesas Correntes	347.000,00	440.000,00	288.748,35	65,62	286.332,08	65,07	285.580,35	64,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.000,00	262.000,00	250.364,41	95,55	232.404,21	88,70	167.699,41	64,00	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	262.000,00	250.364,41	95,55	232.404,21	88,70	167.699,41	64,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.000,00	796.000,00	770.249,94	96,76	620.893,79	78,00	609.156,95	76,52	0,00
Despesas Correntes	794.000,00	794.000,00	769.614,94	96,92	620.258,79	78,11	608.521,95	76,64	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	635,00	31,75	635,00	31,75	635,00	31,75	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>8.253.500,00</b>	<b>6.824.466,84</b>	<b>82,68</b>	<b>5.972.975,60</b>	<b>72,36</b>	<b>5.769.917,26</b>	<b>69,90</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.824.466,84	5.972.975,60	5.769.917,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.824.466,84	5.972.975,60	5.769.917,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.261.369,18	3.261.369,18	3.261.369,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.261.369,18	3.261.369,18	3.261.369,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.563.097,66	2.711.606,42	2.508.548,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,38	27,47	26,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.602.000,00	3.602.000,00	2.526.939,90	70,15
Proveniente da União	3.308.000,00	3.308.000,00	2.525.298,52	76,33
Proveniente dos Estados	294.000,00	294.000,00	1.641,38	0,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.602.000,00</b>	<b>13.602.000,00</b>	<b>2.526.939,90</b>	<b>18,57</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.463.000,00	9.861.364,00	6.639.122,70	67,32	5.788.296,06	58,69	5.539.475,43	56,17	0,00
Despesas Correntes	7.846.000,00	9.314.364,00	6.549.096,10	70,31	5.698.269,46	61,17	5.450.018,80	58,51	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	547.000,00	90.026,60	16,45	90.026,60	16,45	89.456,63	16,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.435.000,00	11.083.460,00	940.310,80	8,48	891.563,75	8,04	875.046,00	7,89	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	1.048.000,00	940.310,80	89,72	891.563,75	85,07	875.046,00	83,49	0,00
Despesas de Capital	11.000.000,00	10.035.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	710.000,00	1.430.000,00	844.368,22	59,04	750.950,92	52,51	523.208,67	36,58	0,00
Despesas Correntes	710.000,00	1.430.000,00	844.368,22	59,04	750.950,92	52,51	523.208,67	36,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	482.000,00	482.000,00	184.093,08	38,19	180.843,58	37,51	179.088,58	37,15	0,00
Despesas Correntes	474.000,00	474.000,00	184.093,08	38,83	180.843,58	38,15	179.088,58	37,78	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>21.090.000,00</b>	<b>22.856.824,00</b>	<b>8.607.894,80</b>	<b>37,66</b>	<b>7.611.654,31</b>	<b>33,30</b>	<b>7.116.818,68</b>	<b>31,13</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.329.000,00	16.616.864,00	12.154.226,84	73,14	10.621.641,58	63,92	10.246.955,98	61,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.782.000,00	11.523.460,00	1.229.059,15	10,66	1.177.895,83	10,22	1.160.626,35	10,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	931.000,00	1.692.000,00	1.094.732,63	64,70	983.355,13	58,11	690.908,08	40,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.278.000,00	1.278.000,00	954.343,02	74,67	801.737,37	62,73	788.245,53	61,67	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>29.320.000,00</b>	<b>31.110.324,00</b>	<b>15.432.361,64</b>	<b>49,60</b>	<b>13.584.629,91</b>	<b>43,66</b>	<b>12.886.735,94</b>	<b>41,42</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário		
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###.182.584-##	###.953.864-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:9D71729E**

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	131.834.744,00
Previsão Atualizada	131.859.944,00
Receitas Realizadas	60.743.712,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	302.440,84
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	131.834.744,00
Dotação Atualizada	133.619.885,82
Despesas Empenhadas	67.786.834,89
Despesas Liquidadas	52.291.415,28
Despesas Pagas	49.487.158,81
Superávit Orçamentário	8.452.297,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	67.786.834,89
Despesas Liquidadas	52.291.415,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	62.458.877,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.458.877,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.458.877,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	-1.250.552,99	-62,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	9.792.669,86	496,58

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.043.644,64	0,00	1.389.824,06	1.653.820,58
Poder Executivo	3.036.716,35	0,00	1.382.895,78	1.653.820,57
Poder Legislativo	6.928,29	0,00	6.928,28	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.373.334,24	0,00	1.694.038,14	1.679.296,10
Poder Executivo	3.304.133,39	0,00	1.624.847,29	1.679.286,10
Poder Legislativo	69.200,85	0,00	69.190,85	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.416.978,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.083.862,20</b>	<b>3.333.116,68</b>





1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.139.000,00	1.139.000,00	14.050,10	459.299,03	679.700,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.139.000,00	1.139.000,00	14.050,10	459.299,03	679.700,97
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.139.000,00	1.139.000,00	14.050,10	459.299,03	679.700,97
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	737.000,00	737.000,00	7.886,39	381.499,22	355.500,78
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	33.500,00	33.500,00	322,57	3.504,10	29.995,90
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	33.500,00	33.500,00	0,00	2.725,15	30.774,85
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.01.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	33.500,00	33.500,00	0,00	798,47	32.701,53
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	33.500,00	33.500,00	0,00	5.155,16	28.344,84
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.000,00	201.000,00	5.841,14	65.616,93	135.383,07
1.2 Contribuições	1.586.000,00	1.586.000,00	310.708,98	1.615.314,77	-29.314,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	310.708,98	1.615.314,77	-29.314,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	310.708,98	1.615.314,77	-29.314,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	310.708,98	1.615.314,77	-29.314,77
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.586.000,00	1.586.000,00	310.708,98	1.615.314,77	-29.314,77
1.3 Receita Patrimonial	154.600,00	159.600,00	220.405,86	804.928,27	-645.328,27
1.3.2 Valores Mobiliários	154.600,00	159.600,00	220.405,86	804.928,27	-645.328,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	154.600,00	159.600,00	220.405,86	804.928,27	-645.328,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	154.600,00	159.600,00	220.405,86	804.928,27	-645.328,27
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.600,00	159.600,00	220.405,86	804.928,27	-645.328,27
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	5.000,00	118.162,57	373.493,35	-368.493,35
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.100,00	20.100,00	42.160,82	174.803,77	-154.703,77
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.400,00	13.400,00	1.399,11	10.260,79	3.139,21
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	51.720,34	217.101,87	-216.101,87
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.100,00	20.100,00	6.705,70	27.199,15	-7.099,15
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	257,32	2.069,34	97.930,66
1.6 Receita de Serviços	4.577.461,00	4.577.461,00	364.604,83	3.046.307,37	1.531.153,63
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	364.604,83	3.046.307,37	1.531.153,63
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	364.604,83	3.046.307,37	1.531.153,63
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	364.604,83	3.046.307,37	1.531.153,63
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.477.461,00	4.477.461,00	364.604,83	3.046.307,37	1.431.153,63
1.6.1.1.01.01.02 Serviços de Fornecimento de Água	525.000,00	525.000,00	0,00	2.643.883,50	-2.118.883,50
1.6.1.1.01.01.04 Serviços de Religamento de Água	210.000,00	210.000,00	0,00	27.597,06	182.402,94
1.6.1.1.01.01.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.132.461,00	3.132.461,00	0,00	0,00	3.132.461,00
1.6.1.1.01.01.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.01.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.01.08 Serviços de Ligação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.01.10 Serviços de Desligamento	100.000,00	100.000,00	0,00	9.828,32	90.171,68
1.6.1.1.01.01.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	210.000,00	210.000,00	364.604,83	364.998,49	-154.998,49
1.6.1.1.01.03 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.03.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	104.456.154,00	104.456.154,00	17.797.417,71	87.431.350,02	17.024.803,98
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.207.042,00	55.207.042,00	10.278.167,77	47.072.446,45	8.134.595,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.544.416,00	28.544.416,00	4.554.373,04	26.959.187,27	1.585.228,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.514.400,00	28.514.400,00	4.473.317,80	26.873.980,43	1.640.419,57
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.102.400,00	26.102.400,00	4.473.317,80	25.196.551,62	905.848,38
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.102.400,00	26.102.400,00	4.473.317,80	25.196.551,62	905.848,38
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.628.000,00	32.628.000,00	5.487.848,19	31.126.149,81	1.501.850,19
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.525.600,00	-6.525.600,00	-1.014.530,39	-5.929.598,19	-596.001,81
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	1.677.428,81	734.571,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	1.677.428,81	734.571,19
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	1.677.428,81	734.571,19
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.016,00	30.016,00	81.055,24	85.206,84	-55.190,84
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.016,00	30.016,00	81.055,24	85.206,84	-55.190,84
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.520,00	37.520,00	101.319,01	106.508,42	-68.988,42
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.504,00	-7.504,00	-20.263,77	-21.301,58	13.797,58
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	991.600,00	991.600,00	260.717,50	908.321,30	83.278,70
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	2.664,97	-2.664,97
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.664,97	-2.664,97
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	991.600,00	991.600,00	260.717,50	905.656,33	85.943,67
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	241.200,00	241.200,00	62.375,90	256.601,88	-15.401,88
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 Principal	241.200,00	241.200,00	62.375,90	256.601,88	-15.401,88
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	750.400,00	750.400,00	198.341,60	649.054,45	101.345,55
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	750.400,00	750.400,00	198.341,60	649.054,45	101.345,55
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.390.876,00	11.390.876,00	3.092.565,87	9.809.312,47	1.581.563,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.390.876,00	11.390.876,00	3.092.565,87	9.809.312,47	1.581.563,53
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.344.148,00	8.344.148,00	1.884.318,99	7.197.107,46	1.147.040,54
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.344.148,00	8.344.148,00	1.884.318,99	7.197.107,46	1.147.040,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.854.148,00	5.854.148,00	1.686.318,99	5.795.531,46	58.616,54
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 Agentes Comunitários de Saúde	2.490.000,00	2.490.000,00	198.000,00	1.401.576,00	1.088.424,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.107.088,00	2.107.088,00	352.697,12	1.452.859,54	654.228,46
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.107.088,00	2.107.088,00	352.697,12	1.452.859,54	654.228,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.894.000,00	1.894.000,00	352.697,12	981.361,36	912.638,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	208.088,00	208.088,00	0,00	0,00	208.088,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	193.000,00	193.000,00	0,00	471.498,18	-278.498,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	238.030,00	238.030,00	64.701,13	203.456,41	34.573,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	238.030,00	238.030,00	64.701,13	203.456,41	34.573,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	238.030,00	238.030,00	64.701,13	203.456,41	34.573,59
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	201.610,00	201.610,00	22.643,50	167.791,50	33.818,50

Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.610,00	201.610,00	22.643,50	167.791,50	33.818,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	201.610,00	201.610,00	22.643,50	167.791,50	33.818,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	754.943,50	754.943,50	-754.943,50
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	754.943,50	754.943,50	-754.943,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gest. do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	754.943,50	754.943,50	-754.943,50
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.000,00	500.000,00	13.261,63	33.154,06	466.845,94
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	13.261,63	33.154,06	466.845,94
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.436.120,00	2.436.120,00	457.200,75	2.551.855,16	-115.735,16
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	536.000,00	536.000,00	133.767,39	666.581,57	-130.581,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	536.000,00	536.000,00	133.767,39	666.581,57	-130.581,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.400,00	13.400,00	0,00	3.780,00	9.620,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.400,00	13.400,00	0,00	3.780,00	9.620,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	603.000,00	603.000,00	194.114,80	849.930,00	-246.930,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	603.000,00	603.000,00	194.114,80	849.930,00	-246.930,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	160.800,00	160.800,00	34.578,80	117.239,80	43.560,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	113.900,00	113.900,00	23.875,20	129.652,60	-15.752,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	294.800,00	294.800,00	133.947,20	558.889,60	-264.089,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	13.400,00	13.400,00	1.713,60	7.522,20	5.877,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.100,00	20.100,00	0,00	36.625,80	-16.525,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	533.320,00	533.320,00	129.318,56	418.848,79	114.471,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	533.320,00	533.320,00	129.318,56	418.848,79	114.471,21
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	533.320,00	533.320,00	129.318,56	418.848,79	114.471,21
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.404.000,00	6.404.000,00	854.299,91	4.426.650,69	1.977.349,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	854.299,91	4.434.947,90	865.052,10
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	854.299,91	4.434.947,90	865.052,10
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	854.299,91	4.434.947,90	865.052,10
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	850.000,00	850.000,00	0,00	-8.297,21	858.297,21
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	850.000,00	850.000,00	0,00	-8.297,21	858.297,21
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	850.000,00	850.000,00	0,00	26.400,26	823.599,74
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-34.697,47	34.697,47
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	155.453,08	677.279,11	1.116.420,89
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	155.453,08	677.279,11	1.116.420,89
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.793.700,00	1.793.700,00	155.453,08	677.279,11	1.116.420,89
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	433.600,00	433.600,00	0,00	94.785,19	338.814,81
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	241.200,00	241.200,00	38.812,62	95.404,96	145.795,04
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	221.100,00	221.100,00	65.318,22	230.558,34	-9.458,34
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.500,00	100.500,00	37.194,00	150.336,00	-49.836,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	113.900,00	113.900,00	14.128,24	70.698,91	43.201,09
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	469.000,00	469.000,00	0,00	35.495,71	433.504,29
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	903.557,62	1.739.840,45	1.906.489,55
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	900.000,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	900.000,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.557,62	3.557,62	-3.557,62
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.557,62	3.557,62	-3.557,62
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	0,00	336.282,83	3.310.047,17
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	0,00	336.282,83	3.310.047,17
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.402.712,00	15.402.712,00	2.182.611,38	10.694.384,41	4.708.327,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.130.712,00	15.130.712,00	2.101.561,88	10.342.464,79	4.788.247,21
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.926.049,19	9.586.286,21	4.831.241,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.926.049,19	9.586.286,21	4.831.241,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	2.403.103,53	11.969.079,93	6.052.830,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.604.382,00	-3.604.382,00	-477.054,34	-2.382.793,72	-1.221.588,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	164.927,96	729.789,38	-150.909,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	164.927,96	729.789,38	-150.909,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	723.600,00	723.600,00	182.240,99	737.584,42	-13.984,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.720,00	-144.720,00	-17.313,03	-7.795,04	-136.924,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	4.926,82	20.539,29	-13.035,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	4.926,82	20.539,29	-13.035,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.380,00	9.380,00	6.158,40	25.220,49	-15.840,49
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.876,00	-1.876,00	-1.231,58	-4.681,20	2.805,20

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	126.800,00	126.800,00	5.657,91	5.849,91	120.950,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	126.800,00	126.800,00	5.657,91	5.849,91	120.950,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.000,00	272.000,00	81.049,50	351.919,62	-79.919,62
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	201.000,00	201.000,00	81.049,50	301.919,62	-100.919,62
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.000,00	201.000,00	81.049,50	301.919,62	-100.919,62
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	33.846.400,00	33.846.400,00	5.336.638,56	29.664.519,16	4.181.880,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	5.336.638,56	29.664.519,16	4.181.880,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	5.336.638,56	29.664.519,16	4.181.880,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.846.400,00	33.846.400,00	5.336.638,56	29.664.519,16	4.181.880,84
1.9 Outras Receitas Correntes	5.581.000,00	5.581.000,00	46.473,40	150.545,43	5.430.454,57
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.481.000,00	5.481.000,00	46.473,40	150.545,43	5.330.454,57
1.9.2.2 Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	46.473,40	150.545,43	2.449.454,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	46.473,40	150.545,43	2.449.454,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	46.473,40	150.545,43	2.449.454,57
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>7.688.241,00</b>	<b>7.688.241,00</b>	<b>144.168,19</b>	<b>8.075.036,32</b>	<b>-386.795,32</b>
2.4 Transferências de Capital	7.688.241,00	7.688.241,00	144.168,19	8.075.036,32	-386.795,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.188.241,00	7.188.241,00	144.168,19	8.075.036,32	-886.795,32
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	6,01	193.993,99
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	6,01	193.993,99
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	194.000,00	194.000,00	0,00	6,01	193.993,99
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.201.741,00	5.201.741,00	144.168,19	234.273,31	4.967.467,69
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	536.000,00	536.000,00	144.168,19	234.273,31	301.726,69
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	536.000,00	536.000,00	144.168,19	234.273,31	301.726,69
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	7.840.757,00	-7.840.757,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	7.840.757,00	-7.840.757,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	7.840.757,00	-7.840.757,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>380.172,49</b>	<b>748.302,37</b>	<b>-433.302,37</b>
7.6 Receita de Serviços	315.000,00	315.000,00	380.172,49	748.302,37	-433.302,37
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	380.172,49	748.302,37	-433.302,37
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	380.172,49	748.302,37	-433.302,37
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	380.172,49	748.302,37	-433.302,37
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	315.000,00	315.000,00	380.172,49	748.302,37	-433.302,37
7.6.1.1.01.0.1.0.2 Serviços de Fornecimento de Água	315.000,00	315.000,00	380.172,49	748.302,37	-433.302,37
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>21.237.780,04</b>	<b>111.853.394,65</b>	<b>29.544.130,35</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>21.237.780,04</b>	<b>111.853.394,65</b>	<b>29.544.130,35</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>111.853.394,65</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	141.397.525,00	141.537.149,51	11.861.778,83	129.879.156,39	11.657.993,12	22.963.504,02	104.956.932,69	36.580.216,82	102.806.386,74	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	109.758.005,00	124.764.797,00	10.595.947,00	120.361.242,91	4.403.554,09	20.927.845,79	97.933.028,93	26.831.768,07	95.835.480,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.248.598,00	64.697.724,75	918.404,72	63.624.775,25	1.072.949,50	9.104.380,08	51.561.794,56	13.135.930,19	51.445.547,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	71.248.598,00	64.697.724,75	918.404,72	63.624.775,25	1.072.949,50	9.104.380,08	51.561.794,56	13.135.930,19	51.445.547,81	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	64.000,00	0,00	63.024,00	976,00	10.416,00	52.080,00	11.920,00	52.080,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.093.410,00	4.600.002,62	198.500,00	4.355.487,57	244.515,05	622.879,43	3.420.747,73	1.179.254,89	3.418.726,20	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.466.647,00	51.306.808,13	709.204,58	50.856.491,87	450.316,26	8.337.805,66	42.126.019,95	9.180.788,18	42.011.854,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.435.341,00	7.443.534,00	10.000,00	7.211.568,69	231.965,31	132.578,85	4.824.754,76	2.618.779,24	4.824.694,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.138,00	77.048,00	0,00	0,00	77.048,00	0,00	0,00	77.048,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	283.500,00	211.412,00	0,00	184.439,20	26.972,80	0,00	184.439,20	26.972,80	184.439,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	487.612,00	968.619,00	0,00	946.106,54	22.512,46	0,00	946.095,54	22.523,46	946.095,54	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	261.950,00	22.601,00	700,14	7.657,38	14.943,62	700,14	7.657,38	14.943,62	7.657,38	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.700,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	246.700,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.700,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.262.707,00	60.059.972,25	9.677.542,28	56.736.467,66	3.323.504,59	11.823.465,71	46.371.234,37	13.688.737,88	44.389.932,40	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	191.110,00	294.364,00	123.188,14	284.036,14	10.327,86	127.444,14	187.356,14	107.007,86	185.896,14	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	191.110,00	189.963,00	123.188,14	179.636,14	10.326,86	127.444,14	167.636,14	22.326,86	166.176,14	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	104.401,00	0,00	104.400,00	1,00	0,00	19.720,00	84.681,00	19.720,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	402.000,00	120.600,00	0,00	120.000,00	600,00	0,00	30.000,00	90.600,00	30.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	402.000,00	120.600,00	0,00	120.000,00	600,00	0,00	30.000,00	90.600,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.669.597,00	59.645.008,25	9.554.354,14	56.332.431,52	3.312.576,73	11.696.021,57	46.153.878,23	13.491.130,02	44.174.036,26	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	997.850,00	771.419,00	98.275,00	566.125,00	205.294,00	103.250,00	566.125,00	205.294,00	565.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.633.552,00	12.914.942,25	2.491.552,90	11.997.489,37	917.452,88	2.502.735,44	11.327.580,60	1.587.361,65	10.579.414,36	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	149.880,00	58.559,00	0,00	23.500,00	35.059,00	0,00	23.500,00	35.059,00	23.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.512.210,00	478.511,02	105.526,54	306.677,98	171.833,04	105.770,14	301.195,98	177.315,04	283.640,67	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.093.420,00	207.170,00	0,00	55.372,15	151.797,85	0,00	52.352,52	154.817,48	52.352,52	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	431.500,00	179.699,00	16.000,00	121.000,00	58.699,00	19.500,00	89.500,00	90.199,00	89.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.303.397,00	1.806.752,19	0,00	1.467.649,16	339.103,03	253.761,04	1.024.221,18	782.531,01	1.024.221,18	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.778.930,00	40.949.463,75	6.521.400,33	39.838.561,04	1.110.902,71	8.368.741,79	30.969.966,90	9.979.496,85	29.883.572,47	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	407.730,00	83.950,00	0,00	48.905,10	35.044,90	9.108,68	41.149,22	42.800,78	41.149,22	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	366.040,00	60.675,00	0,00	54.360,00	6.315,00	18.120,00	54.360,00	6.315,00	54.360,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	790.148,00	1.059.628,69	138.235,00	1.007.820,00	51.808,69	117.950,75	936.283,43	123.345,26	936.283,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	256.470,00	208.893,00	21.624,32	132.636,22	76.256,78	18.800,00	82.811,90	126.081,10	81.711,90	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	273.700,00	80.167,00	0,00	73.416,12	6.750,88	13.228,68	63.795,25	16.371,75	63.795,25	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	736.400,00	364.235,00	0,00	300.276,47	63.958,53	4.297,80	294.176,14	70.058,86	294.176,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811.290,00	411.463,35	161.740,05	338.642,91	72.820,44	160.757,25	326.860,11	84.603,24	200.459,12	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.680,00	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	29.839.520,00	16.770.514,51	1.265.831,83	9.517.913,48	7.252.601,03	2.035.658,23	7.023.903,76	9.746.610,75	6.970.906,53	0,00
44 INVESTIMENTO	27.033.920,00	13.213.884,51	1.127.131,83	6.247.919,08	6.965.965,43	1.421.555,34	4.029.827,69	9.184.056,82	3.979.867,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	27.033.920,00	13.213.884,51	1.127.131,83	6.247.919,08	6.965.965,43	1.421.555,34	4.029.827,69	9.184.056,82	3.979.867,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	807.550,00	266.761,00	0,00	0,00	266.761,00	0,00	0,00	266.761,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	726.100,00	172.156,00	0,00	0,00	172.156,00	0,00	0,00	172.156,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910.650,00	299.840,00	0,00	24.110,90	275.729,10	0,00	24.110,90	275.729,10	24.110,90	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.415.860,00	8.739.513,97	755.086,20	5.202.135,59	3.537.378,38	1.120.600,24	3.213.994,20	5.525.519,77	3.177.994,20	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.400.690,00	3.392.084,64	363.198,74	813.629,33	2.578.455,31	292.108,21	583.679,33	2.808.405,31	569.719,39	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	587.700,00	218.994,00	8.846,89	118.804,92	100.189,08	8.846,89	118.804,92	100.189,08	118.804,92	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.370,00	34.630,00	0,00	0,00	34.630,00	0,00	0,00	34.630,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	89.904,90	0,00	89.238,34	666,56	0,00	89.238,34	666,56	89.238,34	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	444.300,00	257.640,00	0,00	0,00	257.640,00	0,00	0,00	257.640,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	444.300,00	257.640,00	0,00	0,00	257.640,00	0,00	0,00	257.640,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	444.300,00	257.640,00	0,00	0,00	257.640,00	0,00	0,00	257.640,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.361.300,00	3.298.990,00	138.700,00	3.269.994,40	28.995,60	614.102,89	2.994.076,07	304.913,93	2.991.038,78	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.361.300,00	3.298.990,00	138.700,00	3.269.994,40	28.995,60	614.102,89	2.994.076,07	304.913,93	2.991.038,78	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.361.300,00	3.298.990,00	138.700,00	3.269.994,40	28.995,60	614.102,89	2.994.076,07	304.913,93	2.991.038,78	0,00

<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	141.397.525,00	141.537.149,51	11.861.778,83	129.879.156,39	11.657.993,12	22.963.504,02	104.956.932,69	36.580.216,82	102.806.386,74	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	141.397.525,00	141.537.149,51	11.861.778,83	129.879.156,39	11.657.993,12	22.963.504,02	104.956.932,69	36.580.216,82	102.806.386,74	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							6.896.461,96		9.047.007,91	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	141.397.525,00	141.537.149,51	11.861.778,83	129.879.156,39	11.657.993,12	22.963.504,02	111.853.394,65	36.580.216,82	111.853.394,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:F4AEE1F5

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO IV -RPPS TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b>						
<b>DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA		Até o Bimestre			
	(a)	(b)				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre		
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>BENEFÍCIOS</b>					
<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) 2		0,00		0,00	

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:BD7134DC

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.709.284,00	103.778.358,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.034.069,00	9.981.610,10
IPTU	2.515.060,00	932.427,37
ISS	8.194.400,00	4.620.128,31
ITBI	2.087.809,00	420.216,83
IRRF	3.097.800,00	3.549.538,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.000,00	459.299,03
Receitas de Contribuições	1.586.000,00	1.615.314,77
Receita Patrimonial	159.600,00	804.928,27
Aplicações Financeiras (II)	159.600,00	804.928,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	104.456.154,00	87.431.350,02
Cota-Parte do FPM	28.514.400,00	26.873.980,43
Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	9.586.286,21
Cota-Parte do IPVA	578.880,00	729.789,38
Cota-Parte do ITR	30.016,00	85.206,84
Transferências da LC 61/1989	7.504,00	20.539,29
Transferências do FUNDEB	40.250.400,00	34.091.169,85
Outras Transferências Correntes	20.657.426,00	16.044.378,02
Demais Receitas Correntes	10.473.461,00	3.945.155,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.473.461,00	3.945.155,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.549.684,00	102.973.430,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.688.241,00	8.075.036,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.688.241,00	8.075.036,32
Convênios	5.701.741,00	234.273,31
Outras Transferências de Capital	1.986.500,00	7.840.763,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00



Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.688.241,00	8.075.036,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.237.925,00	111.048.466,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	141.237.925,00	111.048.466,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	124.764.797,00	120.361.242,91	97.933.028,93	95.835.480,21	1.628.461,70	66.011,20	66.011,20
Pessoal e Encargos Sociais	64.697.724,75	63.624.775,25	51.561.794,56	51.445.547,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.059.972,25	56.736.467,66	46.371.234,37	44.389.932,40	1.628.461,70	66.011,20	66.011,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	124.757.697,00	120.361.242,91	97.933.028,93	95.835.480,21	1.628.461,70	66.011,20	66.011,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.770.514,51	9.517.913,48	7.023.903,76	6.970.906,53	1.196.525,71	260.538,21	260.538,21
Investimentos	13.213.884,51	6.247.919,08	4.029.827,69	3.979.867,75	1.196.525,71	260.538,21	260.538,21
Inversões Financeiras	257.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	257.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.298.990,00	3.269.994,40	2.994.076,07	2.991.038,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.471.524,51	6.247.919,08	4.029.827,69	3.979.867,75	1.196.525,71	260.538,21	260.538,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.231.059,51	126.609.161,99	101.962.856,62	99.815.347,96	2.824.987,41	326.549,41	326.549,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.231.059,51	126.609.161,99	101.962.856,62	99.815.347,96	2.824.987,41	326.549,41	326.549,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							8.081.581,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.081.581,60
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.078.224,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	804.928,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.886.509,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.690.288,69	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.258.242,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.258.242,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.094.515,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.836.273,72	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.432.046,53	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	24.432.046,53	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.836.273,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	21.595.772,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.790.844,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C7295000

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO VIII -MDE TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.895.069,00	9.522.311,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.515.060,00	932.427,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.087.809,00	420.216,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.194.400,00	4.620.128,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.097.800,00	3.549.538,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.832.410,00	45.641.971,88
2.1- Cota-Parte FPM	35.040.000,00	32.803.578,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.628.000,00	31.126.149,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.412.000,00	1.677.428,81
2.2- Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	11.969.079,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	25.220,49
2.4- Cota-Parte ITR	37.520,00	106.508,42
2.5- Cota-Parte IPVA	723.600,00	737.584,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.727.479,00	55.164.282,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.284.082,00	8.346.169,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.147.787,75	4.998.162,12
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.270.500,00	34.265.973,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.866.500,00	29.839.322,93
6.1.1- Principal	33.846.400,00	29.664.519,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	174.803,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	850.000,00	8.297,21
6.2.1- Principal	850.000,00	8.297,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.300.000,00	4.434.947,90
6.3.1- Principal	5.300.000,00	4.434.947,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.000,00	0,00
6.4.1- Principal	254.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.562.318,00	21.318.349,43
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.264.402,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.264.402,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		35.530.375,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.264.735,00	39.865.312,98	33.350.970,11	33.349.998,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.153.235,00	34.055.020,63	28.912.104,05	28.912.104,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.061.719,00	7.987.697,36	4.640.023,17	4.640.023,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.339.914,00	24.317.323,27	23.005.726,99	23.005.726,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.751.602,00	1.750.000,00	1.266.353,89	1.266.353,89	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.111.500,00	5.810.292,35	4.438.866,06	4.437.894,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.612.150,00	1.383.024,57	1.096.655,62	1.096.103,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.499.350,00	4.427.267,78	3.342.210,44	3.341.791,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.865.312,98	33.350.970,11	33.349.998,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.304.181,22	30.834.460,02	30.833.488,72	0,00	0,00	995.137,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.561.131,76	2.516.510,09	2.516.510,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.048.285,66	28.905.369,08	28.905.369,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.408.814,02	2.378.898,35	2.378.898,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	218.820,14	197.868,14	197.868,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>f</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.986.181,53	28.905.369,08	28.905.369,08	84,35
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.473,95	2.378.898,35	2.378.898,35	53,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	665.242,19	197.868,14	197.868,14	4,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.426.597,36	915.003,51	915.003,51	0,00	2,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.945.949,51	1.487.277,03	0,00	0,00	1.487.277,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.230,33	1.340.214,19	0,00	0,00	1.340.214,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	545.719,18	147.062,84	0,00	0,00	147.062,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.215.550,49	8.798.719,14	6.699.146,17	6.487.839,19	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.813.455,47	1.639.852,49	880.032,42	829.667,53	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.715.401,02	6.547.994,70	5.581.070,12	5.420.128,03	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	617.694,00	610.871,95	238.043,63	238.043,63	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.480.285,49	48.664.032,12	40.050.116,28	39.837.838,00	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.487.324,47	11.010.574,42	6.616.711,21	6.565.793,77	0,00	
21.1.1- Creche	110.640,00	93.940,42	89.201,41	49.329,04	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.376.684,47	10.916.634,00	6.527.509,80	6.516.464,73	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.992.961,02	37.653.457,70	33.433.405,07	33.272.044,23	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					6.699.146,17	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.346.169,73	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					15.045.315,90	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.791.070,74	15.045.315,90	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.032.651,52	1.020.706,31	1.020.209,17	0,00	12.442,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	202.651,52	190.706,31	190.209,17	0,00	12.442,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	830.000,00	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.186.520,00	3.098.308,88	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.449.520,00	2.562.115,95	
31.1.1- Salário-Educação				536.000,00	666.581,57	
31.1.2- PDDE				13.400,00	3.780,00	
31.1.3- PNAE				603.000,00	849.930,00	
31.1.4 - PNATE				533.320,00	418.848,79	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				763.800,00	622.975,59	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				737.000,00	536.192,93	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.140.439,51	5.903.236,74	4.448.696,92	4.041.377,81	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.172,51	1.548.349,20	1.198.506,92	1.150.101,12	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.142.567,00	3.980.532,44	2.918.238,94	2.608.883,13	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	384.700,00	374.355,10	331.951,06	282.393,56	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.620.725,00	54.567.268,86	44.498.813,20	43.879.215,81	0,00	
33.1- Despesas Correntes	51.830.710,00	51.166.668,71	42.175.160,98	41.591.563,59	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	36.965.087,98	36.852.611,56	30.806.434,84	30.806.434,84	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.865.622,02	14.314.057,15	11.368.726,14	10.785.128,75	0,00	
33.2- Despesas de Capital	3.790.015,00	3.400.600,15	2.323.652,22	2.287.652,22	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.790.015,00	3.400.600,15	2.323.652,22	2.287.652,22	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.264.402,22	1.028.602,27	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				34.265.973,62	666.581,57	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				34.179.998,81	1.406.382,57	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.350.377,03	288.801,27	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				14.416,44	78.589,68	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(1.007.763,83)	1.525,16	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.372.557,30	368.916,11	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:A0C13EB7

GABINETE CIVIL  
ANEXO XII - ASPS TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.900.069,00	15.895.069,00	9.522.311,07	59,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.520.060,00	2.515.060,00	932.427,37	37,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.087.809,00	2.087.809,00	420.216,83	20,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.194.400,00	8.194.400,00	4.620.128,31	56,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.097.800,00	3.097.800,00	3.549.538,56	114,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.420.410,00	51.420.410,00	43.964.543,07	85,50
Cota-Parte FPM	32.628.000,00	32.628.000,00	31.126.149,81	95,39
Cota-Parte ITR	37.520,00	37.520,00	106.508,42	283,87
Cota-Parte IPVA	723.600,00	723.600,00	737.584,42	101,93
Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	11.969.079,93	66,41
Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.380,00	25.220,49	268,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>67.320.479,00</b>	<b>67.315.479,00</b>	<b>53.486.854,14</b>	<b>79,45</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.988.990,00	2.250.480,00	1.779.492,45	79,07	1.563.514,50	69,47	1.448.648,86	64,37	0,00
Despesas Correntes	3.441.790,00	1.791.946,00	1.754.023,45	97,88	1.556.154,50	86,84	1.448.648,86	80,84	0,00
Despesas de Capital	1.547.200,00	458.534,00	25.469,00	5,55	7.360,00	1,60	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.167.644,00	11.994.628,00	11.013.322,70	91,81	9.242.264,99	77,05	8.944.397,39	74,57	0,00
Despesas Correntes	8.289.044,00	11.230.039,00	11.013.322,70	98,07	9.242.264,99	82,29	8.944.397,39	79,64	0,00
Despesas de Capital	1.878.600,00	764.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	743.700,00	259.600,00	22.174,73	8,54	22.174,73	8,54	22.174,73	8,54	0,00
Despesas Correntes	140.700,00	27.700,00	22.174,73	80,05	22.174,73	80,05	22.174,73	80,05	0,00
Despesas de Capital	603.000,00	231.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.640,00	7.040,00	1.080,00	15,34	1.080,00	15,34	960,00	13,63	0,00
Despesas Correntes	128.640,00	7.040,00	1.080,00	15,34	1.080,00	15,34	960,00	13,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	599.650,00	463.150,00	440.276,83	95,06	386.630,35	83,47	386.561,35	83,46	0,00
Despesas Correntes	278.050,00	457.550,00	440.276,83	96,22	386.630,35	84,50	386.561,35	84,48	0,00
Despesas de Capital	321.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.758.612,00	2.707.463,00	2.671.732,24	98,68	2.095.388,34	77,39	2.066.323,99	76,31	0,00
Despesas Correntes	2.703.002,00	2.678.853,00	2.671.732,24	99,73	2.095.388,34	78,21	2.066.323,99	77,13	0,00
Despesas de Capital	55.610,00	28.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.387.236,00</b>	<b>17.682.361,00</b>	<b>15.928.078,95</b>	<b>90,07</b>	<b>13.311.052,91</b>	<b>75,27</b>	<b>12.869.066,32</b>	<b>72,77</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			15.928.078,95		13.311.052,91		12.869.066,32		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			15.928.078,95		13.311.052,91		12.869.066,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.023.028,12		8.023.028,12		8.023.028,12		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.023.028,12		8.023.028,12		8.023.028,12		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			7.905.050,83		5.288.024,79		4.846.038,20		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,77		24,88		24,06		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesa Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (j)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (k)	Pagas (m)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em no ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito no Limite considerado no RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021											
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.376,00	14.424.376,00	9.859.312,47	68,35
Proveniente da União	13.853.376,00	13.853.376,00	9.809.312,47	70,80
Proveniente dos Estados	571.000,00	571.000,00	50.000,00	8,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	14.424.376,00	14.424.376,00	9.859.312,47	68,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.939.098,00	10.248.222,00	9.730.332,73	94,94	8.284.155,69	80,83	8.210.639,40	80,11	0,00
Despesas Correntes	7.290.538,00	8.974.352,00	8.747.481,12	97,47	7.740.799,01	86,25	7.667.282,72	85,43	0,00
Despesas de Capital	648.560,00	1.273.870,00	982.851,61	77,15	543.356,68	42,65	543.356,68	42,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.264.868,00	3.540.019,00	2.247.691,91	63,49	1.655.376,85	46,76	1.648.749,51	46,57	0,00
Despesas Correntes	2.954.968,00	2.269.019,00	2.247.691,91	99,06	1.655.376,85	72,95	1.648.749,51	72,66	0,00
Despesas de Capital	2.309.900,00	1.271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	462.300,00	302.000,00	32.408,27	10,73	26.926,27	8,91	26.926,27	8,91	0,00
Despesas Correntes	194.300,00	34.000,00	32.408,27	95,31	26.926,27	79,19	26.926,27	79,19	0,00
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	206.360,00	20.560,00	18.834,60	91,60	17.897,71	87,05	17.707,31	86,12	0,00
Despesas Correntes	186.260,00	20.460,00	18.834,60	92,05	17.897,71	87,47	17.707,31	86,54	0,00
Despesas de Capital	20.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	552.750,00	329.950,00	180.966,84	54,84	164.860,06	49,96	160.769,16	48,72	0,00
Despesas Correntes	345.050,00	222.250,00	180.966,84	81,42	164.860,06	74,17	160.769,16	72,33	0,00
Despesas de Capital	207.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	14.425.376,00	14.440.751,00	12.210.234,35	84,55	10.149.216,58	70,28	10.064.791,65	69,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.928.088,00	12.498.702,00	11.509.825,18	92,08	9.847.670,19	78,78	9.659.288,26	77,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.432.512,00	15.534.647,00	13.261.014,61	85,36	10.897.641,84	70,15	10.593.146,90	68,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.206.000,00	561.600,00	54.583,00	9,71	49.101,00	8,74	49.101,00	8,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.000,00	27.600,00	19.914,60	72,15	18.977,71	68,75	18.667,31	67,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.152.400,00	793.100,00	621.243,67	78,33	551.490,41	69,53	547.330,51	69,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.758.612,00	2.707.463,00	2.671.732,24	98,68	2.095.388,34	77,39	2.066.323,99	76,31	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	33.812.612,00	32.123.112,00	28.138.313,30	87,59	23.460.269,49	73,03	22.933.857,97	71,39	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:87451D52**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO XIV - RREO TOUROS/RN**

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	141.397.525,00
Previsão Atualizada	141.397.525,00
Receitas Realizadas	111.853.394,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	141.397.525,00
Dotação Atualizada	141.537.149,51
Despesas Empenhadas	129.879.156,39
Despesas Liquidadas	104.956.932,69
Despesas Pagas	102.806.386,74
Superávit Orçamentário	6.896.461,96
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	129.879.156,39
Despesas Liquidadas	104.956.932,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	124.413.589,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.013.589,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.857.070,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	8.081.581,60		198,16
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	24.432.046,53		-426,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Executivo	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	783.081,40	115.101,80	326.549,41	341.430,19
Poder Executivo	497.913,55	115.101,80	321.381,56	61.430,19
Poder Legislativo	285.167,85	0,00	5.167,85	280.000,00
TOTAL	3.614.899,02	115.101,80	3.151.536,82	348.260,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.045.315,90	25,00	27,27	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.905.369,08	70,00	84,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.378.898,35	50,00	53,63	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	197.868,14	15,00	4,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo a</b>		
	<b>no Exercício</b>	<b>Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>Aplicar no Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.311.052,91	15,00	24,88	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>		
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##		
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças		

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C567AF82

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
	<b>31 DE DEZEMBRO DO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>
	<b>Anterior</b>	<b>Corrente</b>									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**AB728812



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 046/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nro 00046/23, de 29 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.250,06 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.250,06 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$23.250,06 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Umarizal, em 29 de Novembro de 2023

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/23 de 29 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.057,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.409,39
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.783,67
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			23.250,06
TOTAL GERAL			23.250,06
Umarizal, 29 de Novembro de 2023.			
<b><i>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</i></b>			
Prefeito Municipal			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/23 de 29 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			23.250,06
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			23.250,06
TOTAL GERAL			23.250,06

Umarizal, 29 de Novembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EB68DF9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0143/2023**

**DECRETO Nº 0143/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.022,00 (trezentos e cinquenta mil e vinte e dois reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 350.022,00 (trezentos e cinquenta mil e vinte e dois reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2130 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.022,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 350.022,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	16003120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; referente a Proposta de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de novembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0142/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal
Fontes:	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
<b>2023</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Orçada (jan à dez/2023):	0,000
Receita Arrecadada (jan à nov/2023):	1.120.022,000
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à nov/2023):	1.120.022,000
Créditos Adicionais Extraordinários (jan à out/2023):	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à out/2023):	770.000,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	350.022,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	<b>RS 350.022,00</b>

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F092A329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>69.225.497,99</b>	<b>13.041.991,18</b>	<b>56.799.410,70</b>	<b>12.426.087,29</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>62.117.957,00</b>	<b>64.710.997,99</b>	<b>12.131.991,18</b>	<b>54.415.692,02</b>	<b>10.295.305,97</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.678.280,00	2.833.151,15	714.172,94	3.047.422,77	-214.271,62
1.1.1 Impostos	2.116.530,00	2.271.401,15	610.945,81	2.533.115,67	-261.714,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.530,00	154.530,00	18.278,23	177.384,29	-22.854,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	67.030,00	67.030,00	4.302,38	92.213,71	-25.183,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.030,00	55.030,00	4.302,38	92.213,71	-37.183,71
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.500,00	87.500,00	13.975,85	85.170,58	2.329,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	13.975,85	85.170,58	-5.170,58
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.055.000,00	1.209.871,15	315.896,81	1.502.107,40	-292.236,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.055.000,00	1.209.871,15	315.896,81	1.502.107,40	-292.236,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.035.000,00	1.189.871,15	314.207,19	1.479.164,20	-289.293,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.035.000,00	1.189.871,15	314.207,19	1.479.164,20	-289.293,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.154.871,15	308.223,93	1.447.281,16	-292.410,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	35.000,00	35.000,00	5.983,26	31.883,04	3.116,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	1.689,62	22.943,20	-2.943,20
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	1.689,62	22.943,20	-2.943,20
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	907.000,00	907.000,00	276.770,77	853.623,98	53.376,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	907.000,00	907.000,00	276.770,77	853.623,98	53.376,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	907.000,00	907.000,00	276.770,77	853.623,98	53.376,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	276.770,77	853.623,98	46.376,02
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	70.300,00	70.300,00	14.720,61	74.111,72	-3.811,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.500,00	48.500,00	9.380,61	53.288,68	-4.788,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	9.380,61	53.288,68	-4.788,68
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.500,00	48.500,00	9.380,61	53.288,68	-4.788,68
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	9.380,61	53.288,68	-18.288,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.800,00	21.800,00	5.340,00	20.823,04	976,96
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.800,00	21.800,00	5.340,00	20.823,04	976,96
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.800,00	21.800,00	5.340,00	20.823,04	976,96
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	5.340,00	20.823,04	-823,04
1.1.3 Contribuição de Melhoria	491.450,00	491.450,00	88.506,52	440.195,38	51.254,62
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	491.450,00	491.450,00	88.506,52	440.195,38	51.254,62
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	489.450,00	489.450,00	88.506,52	440.195,38	49.254,62
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	489.450,00	489.450,00	88.506,52	440.195,38	49.254,62
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3 Receita Patrimonial	433.650,00	433.650,00	176.164,15	895.986,63	-462.336,63
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	424.650,00	424.650,00	176.164,15	895.986,63	-471.336,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	424.650,00	424.650,00	176.164,15	895.986,63	-471.336,63
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	424.650,00	424.650,00	176.164,15	895.986,63	-471.336,63
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	424.650,00	424.650,00	176.164,15	895.986,63	-471.336,63
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	190.000,00	190.000,00	49.993,97	337.531,87	-147.531,87
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	3.308,88	23.676,99	-3.676,99
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	5.604,10	41.216,23	8.783,77
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	223,51	2.282,80	717,20
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	94.000,00	94.000,00	37.753,03	111.634,43	-17.634,43
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.500,00	3.500,00	4.560,10	13.126,69	-9.626,69
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	18,67	80,61	419,39
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	712,81	3.979,68	-3.429,68
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	58.000,00	58.000,00	1.682,93	20.973,93	37.026,07
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.100,00	1.100,00	20.290,65	23.331,99	-22.231,99
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	276,07	2.970,71	-1.470,71
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	265,35	1.792,69	-792,69
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	51.474,08	313.388,01	-311.888,01
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	58.979.027,00	61.417.196,84	11.213.843,25	50.350.318,19	11.066.878,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.255.145,00	42.764.022,99	8.025.169,54	33.252.798,94	9.511.224,05
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.574.139,00	22.574.139,00	2.799.117,90	16.799.323,55	5.774.815,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.562.139,00	22.562.139,00	2.795.823,61	16.795.321,34	5.766.817,66
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.602.139,00	20.602.139,00	2.536.326,13	15.487.431,06	5.114.707,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.602.139,00	20.602.139,00	2.536.326,13	15.487.431,06	5.114.707,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.752.674,00	25.752.674,00	3.170.407,64	19.359.288,60	6.393.385,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.150.535,00	-5.150.535,00	-634.081,51	-3.871.857,54	-1.278.677,46
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	259.497,48	1.307.890,28	652.109,72
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	259.497,48	1.307.890,28	652.109,72
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	259.497,48	1.307.890,28	652.109,72
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	3.294,29	4.002,21	7.997,79
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	3.294,29	4.002,21	7.997,79
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	4.117,83	5.002,67	9.997,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-823,54	-1.000,46	-1.999,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.129.368,00	9.129.368,00	2.718.503,42	9.052.082,43	77.285,57
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	4.134,83	-4.134,83
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	4.134,83	-4.134,83
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.089.368,00	9.089.368,00	2.718.503,42	9.047.947,60	41.420,40
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.139.368,00	8.139.368,00	2.424.256,42	8.043.529,32	95.838,68
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.139.368,00	8.139.368,00	2.424.256,42	8.043.529,32	95.838,68
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	500.000,00	500.000,00	170.283,50	604.660,97	-104.660,97
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500.000,00	500.000,00	170.283,50	604.660,97	-104.660,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00	450.000,00	123.963,50	399.757,31	50.242,69
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00	450.000,00	123.963,50	399.757,31	50.242,69
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.695.454,00	6.866.360,70	2.118.552,75	5.200.087,52	1.666.273,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.695.454,00	6.866.360,70	2.118.552,75	5.200.087,52	1.666.273,18

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.087.500,00	5.857.500,00	1.831.590,57	4.327.079,33	1.530.420,67
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.087.500,00	5.857.500,00	1.831.590,57	4.327.079,33	1.530.420,67
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.957.500,00	4.727.500,00	1.652.070,57	3.434.375,33	1.293.124,67
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.130.000,00	1.130.000,00	179.520,00	892.704,00	237.296,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	390.000,00	440.000,00	177.461,14	339.305,70	100.694,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.000,00	440.000,00	177.461,14	339.305,70	100.694,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	340.000,00	390.000,00	177.461,14	319.075,13	70.924,87
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	20.230,57	-20.230,57
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	34.427,34	109.500,79	-13.500,79
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	34.427,34	109.500,79	-13.500,79
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.000,00	96.000,00	34.427,34	109.500,79	-13.500,79
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	14.659,00	73.295,00	14.659,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	14.659,00	73.295,00	14.659,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	87.954,00	87.954,00	14.659,00	73.295,00	14.659,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	350.906,70	60.414,70	350.906,70	0,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	350.906,70	60.414,70	350.906,70	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	350.906,70	0,00	0,00	350.906,70
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃo do SUS - ComplementaÃo ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	60.414,70	350.906,70	-350.906,70
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.178.700,00	2.178.700,00	164.292,15	622.045,15	1.556.654,85
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	190.900,00	190.900,00	20.507,45	181.163,05	9.736,95
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	190.900,00	190.900,00	20.507,45	181.163,05	9.736,95
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	293.000,00	293.000,00	68.209,20	298.945,60	-5.945,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	293.000,00	293.000,00	68.209,20	298.945,60	-5.945,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	132.000,00	132.000,00	11.124,40	48.841,80	83.158,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.000,00	14.000,00	8.265,60	36.104,60	-22.104,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	142.500,00	142.500,00	47.019,20	206.097,20	-63.597,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.500,00	4.500,00	816,00	3.582,00	918,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	984,00	4.320,00	-4.320,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	132.800,00	132.800,00	28.165,27	94.526,27	38.273,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	132.800,00	132.800,00	28.165,27	94.526,27	38.273,73
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.600,00	31.600,00	3.427,36	11.421,27	20.178,73
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	77.000,00	77.000,00	16.724,84	56.505,38	20.494,62
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	24.200,00	24.200,00	8.013,07	26.599,62	-2.399,62
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.562.000,00	1.562.000,00	47.410,23	47.410,23	1.514.589,77
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.562.000,00	1.562.000,00	47.410,23	47.410,23	1.514.589,77
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.190.000,00	1.190.000,00	176.695,32	881.846,76	308.153,24
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	900.000,00	900.000,00	139.702,16	722.650,50	177.349,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	139.702,16	722.650,50	177.349,50
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	139.702,16	726.628,56	173.371,44
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.978,06	3.978,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	250.000,00	250.000,00	0,00	10.927,08	239.072,92
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-10.927,08	10.927,08
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.000,00	40.000,00	36.993,16	159.196,26	-119.196,26
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.000,00	40.000,00	36.993,16	159.196,26	-119.196,26
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	342.484,00	342.484,00	45.408,56	343.563,63	-1.079,63
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	342.484,00	342.484,00	45.408,56	343.563,63	-1.079,63
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	342.484,00	342.484,00	45.408,56	343.563,63	-1.079,63
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.249,00	90.249,00	17.976,73	92.664,29	-2.415,29
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.735,00	50.735,00	0,00	52.080,00	-1.345,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	169.500,00	169.500,00	27.431,83	198.819,34	-29.319,34
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	130.000,00	467.971,29	2.599,44	353.849,90	114.121,39
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.599,44	12.997,20	5.002,80

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.599,44	12.997,20	5.002,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	32.000,00	32.000,00	0,00	2.881,41	29.118,59
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	32.000,00	32.000,00	0,00	2.881,41	29.118,59
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	2.881,41	37.118,59
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	387.971,29	0,00	337.971,29	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	387.971,29	0,00	337.971,29	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.415.952,00	7.345.243,85	1.508.035,59	7.762.621,98	-417.378,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.975.700,00	6.804.991,85	1.471.894,29	7.346.038,59	-541.046,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	6.429.291,85	1.394.274,52	6.949.166,12	-519.874,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	6.429.291,85	1.394.274,52	6.949.166,12	-519.874,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.829.291,85	1.655.695,42	8.599.309,68	-770.017,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-261.420,90	-1.650.143,56	250.143,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	352.000,00	352.000,00	71.002,35	379.008,55	-27.008,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	352.000,00	352.000,00	71.002,35	379.008,55	-27.008,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	85.271,13	470.278,75	-30.278,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-88.000,00	-88.000,00	-14.268,78	-91.270,20	3.270,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	3.599,88	14.743,98	-7.543,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	3.599,88	14.743,98	-7.543,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	4.499,85	18.429,88	-9.429,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-899,97	-3.685,90	1.885,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.500,00	16.500,00	3.017,54	3.119,94	13.380,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.500,00	16.500,00	3.017,54	3.119,94	13.380,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	30.266,08	148.684,80	71.315,20
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	220.000,00	220.000,00	30.266,08	148.684,80	71.315,20
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000,00	220.000,00	30.266,08	148.684,80	71.315,20
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	220.252,00	220.252,00	5.875,22	167.898,59	52.353,41
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.252,00	40.252,00	5.875,22	14.688,05	25.563,95
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.252,00	40.252,00	5.875,22	14.688,05	25.563,95
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	153.210,54	26.789,46
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	153.210,54	26.789,46
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.5 Transferências de Recursos das Outras Instituições Públicas	11.307.930,00	11.307.930,00	1.680.638,12	9.334.897,27	1.973.032,73
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.307.930,00	11.307.930,00	1.680.638,12	9.334.897,27	1.973.032,73
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.307.930,00	11.307.930,00	1.680.638,12	9.334.897,27	1.973.032,73
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.307.930,00	11.307.930,00	1.680.638,12	9.334.897,27	1.973.032,73
1.9 Outras Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	27.810,84	121.964,43	-95.964,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	27.810,84	121.964,43	-95.964,43
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	23.845,20	105.652,94	-85.652,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	23.845,20	105.652,94	-85.652,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	23.845,20	105.652,94	-85.652,94
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.965,64	16.311,49	-13.311,49
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	3.965,64	16.311,49	-13.311,49
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	3.965,64	16.311,49	-13.311,49
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.714.500,00</b>	<b>4.514.500,00</b>	<b>910.000,00</b>	<b>2.383.718,68</b>	<b>2.130.781,32</b>
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	67.400,00	-67.400,00
2.4 Transferências de Capital	3.714.500,00	4.514.500,00	910.000,00	2.316.318,68	2.198.181,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.117.500,00	3.767.500,00	910.000,00	2.066.318,68	1.701.181,32
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	976.000,00	976.000,00	0,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	976.000,00	976.000,00	0,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	976.000,00	976.000,00	0,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	976.000,00	976.000,00	0,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	356.348,68	1.285.151,32
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	356.348,68	1.285.151,32
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	356.348,68	1.285.151,32
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	1.150.000,00	910.000,00	1.460.000,00	-310.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.000,00	1.150.000,00	910.000,00	1.460.000,00	-310.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	1.150.000,00	910.000,00	1.460.000,00	-310.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	597.000,00	747.000,00	0,00	250.000,00	497.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	350.000,00	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	350.000,00	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	350.000,00	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.032,07</b>	<b>1.032,07</b>	<b>-1.032,07</b>

9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.032,07	1.032,07	-1.032,07
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	1.032,07	1.032,07	-1.032,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.832.457,00	69.225.497,99	13.043.023,25	56.800.442,77	12.425.055,22
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.832.457,00	69.225.497,99	13.043.023,25	56.800.442,77	12.425.055,22
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				56.800.442,77	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.200.000,00	0,00	1.084.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.200.000,00	0,00	1.084.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	65.832.457,00	70.425.497,99	6.311.990,09	65.324.639,33	5.100.858,66	12.221.018,39	54.287.092,17	16.138.405,82	53.522.678,41	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	56.637.151,00	62.598.706,17	5.461.677,01	59.175.969,27	3.422.736,90	11.258.211,98	49.814.702,39	12.784.003,78	49.225.028,75	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	31.368.708,00	31.878.875,46	284.362,61	31.923.805,05	-44.929,59	4.946.482,55	25.808.109,67	6.070.765,79	25.525.633,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.368.708,00	31.878.875,46	284.362,61	31.923.805,05	-44.929,59	4.946.482,55	25.808.109,67	6.070.765,79	25.525.633,78	0,00
319003 PENSÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	2.818,32	13.317,72	5.682,28	13.317,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	851.684,00	832.641,20	6.254,16	829.468,47	3.172,73	84.034,41	426.202,46	406.438,74	421.065,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.247.281,00	25.302.462,42	156.577,98	25.387.600,98	-85.138,56	3.780.900,27	20.604.383,97	4.698.078,45	20.335.815,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.928.731,00	4.941.686,00	-20.773,54	4.920.912,46	20.773,54	960.510,98	4.021.467,82	920.218,18	4.021.467,82	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	70.348,15	104.644,66	104.644,66	-34.296,51	80.559,22	80.559,22	-10.211,07	80.559,22	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	712.725,69	37.659,35	662.178,48	50.547,21	37.659,35	662.178,48	50.547,21	653.408,46	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.012,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	42.784,35	222.044,32	24.955,68	222.044,32	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	42.784,35	222.044,32	24.955,68	222.044,32	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	42.784,35	222.044,32	24.955,68	222.044,32	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.265.443,00	30.472.830,71	5.177.314,40	27.005.164,22	3.467.666,49	6.268.945,08	23.784.548,40	6.688.282,31	23.477.350,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.123.515,00	5.368.255,97	1.000.259,46	4.853.774,70	514.481,27	1.075.293,02	4.198.976,59	1.169.279,38	4.198.976,59	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	178.515,00	379.225,00	33.674,00	320.194,00	59.031,00	149.088,00	194.587,00	184.638,00	194.587,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.945.000,00	4.989.030,97	966.585,46	4.533.580,70	455.450,27	926.205,02	4.004.389,59	984.641,38	4.004.389,59	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	6.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	40.000,00	180.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	40.000,00	180.000,00	60.000,00	180.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.894.728,00	24.857.374,74	4.177.054,94	21.904.189,52	2.953.185,22	5.152.452,06	19.399.571,81	5.457.802,93	19.092.374,06	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	182.532,00	212.532,00	38.084,97	187.260,38	25.271,62	37.684,97	178.660,38	33.871,62	174.283,29	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.006,00	42.006,00	-350,00	34.850,00	7.156,00	5.950,00	28.550,00	13.456,00	28.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.545.117,00	6.983.793,11	1.334.853,26	5.805.070,65	1.178.722,46	1.212.715,54	5.075.570,12	1.908.222,99	5.055.970,01	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	48.000,00	62.536,90	24.536,90	24.536,90	38.000,00	24.536,90	24.536,90	38.000,00	23.136,90	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.453.908,00	1.176.988,10	85.804,64	992.289,64	184.698,46	105.715,82	954.883,24	222.104,86	926.083,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	24.550,76	6.407,72	20.100,27	4.450,49	3.550,76	17.243,31	7.307,45	17.243,31	0,00

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	161.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	12.000,00	76.000,00	12.000,00	76.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	524.412,00	518.977,29	46.258,90	383.215,69	135.761,60	64.382,58	316.994,97	201.982,32	306.651,34	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.781.007,00	14.603.488,77	2.562.188,55	13.398.035,12	1.205.453,65	3.495.630,89	11.838.263,58	2.765.225,19	11.588.295,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	226.941,00	257.691,00	42.240,00	253.979,62	3.711,38	39.400,13	188.190,35	69.500,65	188.190,35	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	593.320,00	0,00	503.445,55	89.874,45	111.554,47	490.901,40	102.418,60	490.901,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.000,00	181.820,32	37.030,00	138.158,00	43.662,32	39.330,00	134.708,00	47.112,32	131.248,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.805,00	79.179,28	0,00	68.507,95	10.671,33	0,00	68.329,81	10.849,47	68.329,81	0,00
339093 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	32.491,21	0,00	6.739,75	25.751,46	0,00	6.739,75	25.751,46	17.491,21	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.995.306,00</b>	<b>7.626.791,82</b>	<b>850.313,08</b>	<b>6.148.670,06</b>	<b>1.478.121,76</b>	<b>962.806,41</b>	<b>4.472.389,78</b>	<b>3.154.402,04</b>	<b>4.297.649,66</b>	<b>0,00</b>
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>7.985.306,00</b>	<b>6.449.595,23</b>	<b>834.791,00</b>	<b>4.961.451,39</b>	<b>1.488.143,84</b>	<b>759.928,17</b>	<b>3.414.664,54</b>	<b>3.034.930,69</b>	<b>3.239.924,42</b>	<b>0,00</b>
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.985.306,00	6.449.595,23	834.791,00	4.961.451,39	1.488.143,84	759.928,17	3.414.664,54	3.034.930,69	3.239.924,42	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	423.000,00	1.148.099,57	0,00	1.148.099,57	0,00	32.085,82	1.148.099,57	0,00	1.148.099,57	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.671.000,00	3.836.257,38	0,00	2.445.469,12	1.390.788,26	678.888,35	1.720.861,27	2.115.396,11	1.546.121,15	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.891.306,00	1.465.238,28	834.791,00	1.367.882,70	97.355,58	48.954,00	545.703,70	919.534,58	545.703,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	930.000,00	1.067.196,59	15.522,08	1.077.218,67	-10.022,08	202.878,24	947.725,24	119.471,35	947.725,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00	1.067.196,59	15.522,08	1.077.218,67	-10.022,08	202.878,24	947.725,24	119.471,35	947.725,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	930.000,00	1.067.196,59	15.522,08	1.077.218,67	-10.022,08	202.878,24	947.725,24	119.471,35	947.725,24	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.832.457,00	70.425.497,99	6.311.990,09	65.324.639,33	5.100.858,66	12.221.018,39	54.287.092,17	16.138.405,82	53.522.678,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.832.457,00	70.425.497,99	6.311.990,09	65.324.639,33	5.100.858,66	12.221.018,39	54.287.092,17	16.138.405,82	53.522.678,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.513.350,60		3.277.764,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.832.457,00	70.425.497,99	6.311.990,09	65.324.639,33	5.100.858,66	12.221.018,39	56.800.442,77	16.138.405,82	56.800.442,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.213.244-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Um De Administração, Finanças E Planeja	Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C85991BE



SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>70.425.497,99</b>	<b>6.311.990,09</b>	<b>65.324.639,33</b>	<b>100,00</b>	<b>5.100.858,66</b>	<b>12.221.018,39</b>	<b>54.287.092,17</b>	<b>100,00</b>	<b>16.138.405,82</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.442.385,00	2.442.385,00	197.060,60	2.339.564,97	3,58	102.820,03	462.485,15	1.885.486,46	3,47	556.898,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.442.385,00	2.442.385,00	197.060,60	2.339.564,97	3,58	102.820,03	462.485,15	1.885.486,46	3,47	556.898,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.430.491,00	20.300.882,68	2.037.108,64	19.472.677,19	29,81	828.205,49	3.378.512,70	16.142.636,68	29,74	4.158.246,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.180.891,00	20.051.282,68	2.037.108,64	19.230.145,49	29,44	821.137,19	3.353.174,96	16.018.942,32	29,51	4.032.340,36	0,00
124 CONTROLE INTERNO	249.600,00	249.600,00	0,00	242.531,70	0,37	7.068,30	25.337,74	123.694,36	0,23	125.905,64	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.503.970,00	1.645.150,00	110.468,95	1.491.809,17	2,28	153.340,83	287.599,71	1.277.531,98	2,35	367.618,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	822.000,00	962.548,00	66.944,61	931.665,67	1,43	30.882,33	157.814,99	791.246,48	1,46	171.301,52	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	646.970,00	647.602,00	43.524,34	560.143,50	0,86	87.458,50	129.784,72	486.285,50	0,90	161.316,50	0,00
10 SAÚDE	16.623.777,00	17.087.157,25	1.719.630,42	15.456.576,24	23,66	1.630.581,01	2.850.220,68	12.295.881,01	22,65	4.791.276,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.674.565,00	4.853.079,00	691.104,20	4.369.298,30	6,69	483.780,70	677.645,41	3.501.408,59	6,45	1.351.670,41	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.951.908,00	8.196.782,25	874.085,64	7.244.982,97	11,09	951.799,28	1.585.878,65	6.085.684,97	11,21	2.111.097,28	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.550.804,00	3.590.796,00	154.440,58	3.409.224,81	5,22	181.571,19	553.018,46	2.541.149,34	4,68	1.049.646,66	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	446.500,00	446.500,00	0,00	433.070,16	0,66	13.429,84	33.678,16	167.638,11	0,31	278.861,89	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.111.531,00	17.110.130,35	391.592,25	16.840.800,65	25,78	269.329,70	2.641.994,83	14.337.583,83	26,41	2.772.546,52	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.500,00	632.900,00	132.910,64	485.317,41	0,74	147.582,59	59.823,60	375.170,15	0,69	257.729,85	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.115.084,00	12.109.020,18	224.742,85	12.075.588,19	18,49	33.431,99	2.010.559,94	10.540.739,05	19,42	1.568.281,13	0,00
362 ENSINO MÉDIO	94.200,00	48.921,43	3.220,00	43.848,47	0,07	5.072,96	14.830,39	43.848,47	0,08	5.072,96	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	211.000,00	121.000,00	12.067,33	88.513,95	0,14	32.486,05	13.852,65	75.002,20	0,14	45.997,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.546.747,00	3.208.211,39	18.651,43	3.187.275,98	4,88	20.935,41	436.033,37	2.380.059,20	4,38	828.152,19	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	694.000,00	975.077,35	0,00	960.256,65	1,47	14.820,70	106.894,88	922.764,76	1,70	52.312,59	0,00
13 CULTURA	1.149.000,00	2.339.134,16	1.111.647,25	2.107.491,84	3,23	231.642,32	1.069.495,40	2.026.514,97	3,73	312.619,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.149.000,00	2.339.134,16	1.111.647,25	2.107.491,84	3,23	231.642,32	1.069.495,40	2.026.514,97	3,73	312.619,19	0,00
15 URBANISMO	3.716.000,00	2.822.349,92	77.784,82	1.423.901,86	2,18	1.398.448,06	564.117,72	1.268.674,65	2,34	1.553.675,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.138.000,00	2.283.461,17	0,00	908.066,17	1,39	1.375.395,00	425.773,04	833.379,94	1,54	1.450.081,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	827.000,00	537.888,75	77.784,82	515.835,69	0,79	22.053,06	138.344,68	435.294,71	0,80	102.594,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
605 ABASTECIMENTO	751.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	257.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.386.800,00	1.780.543,18	547.197,32	1.728.507,26	2,65	52.035,92	312.356,82	1.123.694,76	2,07	656.848,42	0,00
605 ABASTECIMENTO	258.800,00	271.286,25	11.055,00	222.004,00	0,34	49.282,25	48.742,50	212.081,50	0,39	59.204,75	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	160.000,00	23.990,00	0,00	23.990,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	23.990,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	968.000,00	1.485.266,93	536.142,32	1.482.513,26	2,27	2.753,67	263.614,32	911.613,26	1,68	573.653,67	0,00
25 ENERGIA	0,00	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00	1,66	0,00	0,00	1.084.000,00	2,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00	1,66	0,00	0,00	1.084.000,00	2,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	117.000,00	464.150,97	49.164,41	427.983,65	0,66	36.167,32	221.578,17	404.257,45	0,74	59.893,52	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	464.150,97	49.164,41	427.983,65	0,66	36.167,32	221.578,17	404.257,45	0,74	59.893,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	842.503,00	452.372,20	17.154,00	429.551,80	0,66	22.820,40	29.334,80	90.887,94	0,17	361.484,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	86.489,00	17.154,00	63.668,60	0,10	22.820,40	29.334,80	63.668,60	0,12	22.820,40	0,00
813 LAZER	312.503,00	365.883,20	0,00	365.883,20	0,56	0,00	0,00	27.219,34	0,05	338.663,86	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.000,00	2.682.242,28	53.181,43	2.521.774,70	3,86	160.467,58	403.322,41	2.349.942,44	4,33	332.299,84	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.000,00	2.682.242,28	53.181,43	2.521.774,70	3,86	160.467,58	403.322,41	2.349.942,44	4,33	332.299,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>70.425.497,99</b>	<b>6.311.990,09</b>	<b>65.324.639,33</b>	<b>100,00</b>	<b>5.100.858,66</b>	<b>12.221.018,39</b>	<b>54.287.092,17</b>	<b>100,00</b>	<b>16.138.405,82</b>	<b>0,00</b>
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>		<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>			<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>					
###.881.514-##	###.067.114-##		###.224.528-##			###.213.244-##					
Prefeito Municipal	Controlador Municipal		Geral Do			Mun De Administração, Finanças E			Planeja Contador		

Publicado por:  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:844BDF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIM 2023 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.271.401,15	2.533.115,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.030,00	92.213,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.500,00	85.170,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	853.623,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.209.871,15	1.502.107,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.045.965,85	29.763.081,27
2.1- Cota-Parte FPM	27.712.674,00	20.667.178,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.752.674,00	19.359.288,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.960.000,00	1.307.890,28
2.2- Cota-Parte ICMS	7.829.291,85	8.599.309,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	18.429,88
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	5.002,67
2.5- Cota-Parte IPVA	440.000,00	470.278,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	2.881,41
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.317.367,00	32.296.196,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.817.193,17	5.617.957,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.762.148,58	2.383.011,04

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.547.930,00	10.257.960,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.357.930,00	9.376.113,50
6.1.1- Principal	11.307.930,00	9.334.897,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	41.216,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	0,00
6.2.1- Principal	250.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	722.650,50
6.3.1- Principal	900.000,00	722.650,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	159.196,26
6.4.1- Principal	40.000,00	159.196,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		118.680,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		118.680,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.376.640,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.109.838,46	11.925.308,96	10.204.789,87	10.204.789,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.347.131,46	10.209.101,96	9.499.145,54	9.499.145,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.938.692,05	1.938.692,05	1.658.646,03	1.658.646,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.408.439,41	8.270.409,91	7.840.499,51	7.840.499,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.762.707,00	1.716.207,00	705.644,33	705.644,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	663.263,00	663.263,00	202.571,88	202.571,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.099.444,00	1.052.944,00	503.072,45	503.072,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A PAGAR	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	NÃO	NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.925.308,96	10.204.789,87	10.204.789,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	10.742.808,96	9.292.913,59	9.292.913,59	0,00	0,00	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	10.927,08	10.927,08	0,00	0,00	10.927,08
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	892.500,00	741.752,94	741.752,94	0,00	0,00	19.102,44
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	159.196,26	159.196,26	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.209.101,96	9.499.145,54	9.499.145,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	361.325,26	361.325,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	127.500,00	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.069.134,80	9.499.145,54	9.499.145,54	94,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	361.325,25	361.325,26	361.325,26	50,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	108.397,58	127.500,00	127.500,00	17,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.025.796,03	42.366,65	42.366,65	0,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.368,34	(671.636,00)		0,00	0,00	(671.636,00)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.012.875,25	(632.677,01)		0,00	0,00	(632.677,01)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98.493,09	(38.958,99)		0,00	0,00	(38.958,99)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.718.196,29	3.826.311,71	3.202.229,59	3.156.231,08	0,00
20.1- Educação Infantil	589.972,35	569.430,94	502.951,30	481.791,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.138.146,59	2.296.624,12	1.776.513,53	1.751.674,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	975.077,35	960.256,65	922.764,76	922.764,76	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.088.684,75	15.917.874,31	13.500.564,54	13.454.566,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.206.927,40	3.171.385,99	2.364.169,21	2.343.009,75	0,00
21.1.1- Creche	1.184.564,00	1.187.564,00	760.719,88	749.935,71	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.022.363,40	1.983.821,99	1.603.449,33	1.593.074,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.881.757,35	12.746.488,32	11.136.395,33	11.111.556,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.202.229,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.617.957,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.512,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.818.675,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.074.049,24	8.818.675,05	27,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	477.143,46	475.631,26	475.631,26	1.512,20	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	418.243,46	416.731,26	416.731,26	1.512,20	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	58.900,00	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.365.300,00	805.633,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.185.300,00	652.423,34
31.1.1- Salário-Educação	192.000,00	204.495,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	294.500,00	301.916,31
31.1.4- PNATE	133.800,00	96.318,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.565.000,00	49.693,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	153.210,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.282.095,60	1.089.179,98	930.564,37	928.828,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.283,99	15.889,99	15.889,99	15.889,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	462.990,18	455.610,16	420.653,56	420.653,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.921,43	43.848,47	43.848,47	43.848,47	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	121.000,00	88.513,95	75.002,20	75.002,20	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	632.900,00	485.317,41	375.170,15	373.434,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.110.130,35	16.840.800,65	14.337.583,83	14.289.849,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.302.175,10	16.046.345,40	13.580.620,47	13.532.886,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.768.177,00	13.768.177,00	11.584.667,44	11.538.668,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.533.998,10	2.278.168,40	1.995.953,03	1.994.217,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	807.955,25	794.455,25	756.963,36	756.963,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	807.955,25	794.455,25	756.963,36	756.963,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	118.680,51	11.439,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.257.960,26	204.495,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.263.689,87	172.102,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.950,90	43.832,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.234,92	118,53
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.485,26	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	77.700,56	43.950,53

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###213.244-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municípiosoc.	Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**BFE557A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.116.530,00	2.271.401,15	2.533.115,67 111,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.030,00	67.030,00	92.213,71 137,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.500,00	87.500,00	85.170,58 97,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	907.000,00	907.000,00	853.623,98 94,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.055.000,00	1.209.871,15	1.502.107,40 124,15
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	33.216.674,00	34.045.965,85	28.452.309,58 83,57
Cota-Parte FPM	25.752.674,00	25.752.674,00	19.359.288,60 75,17
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	5.002,67 33,35
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	470.278,75 106,88
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.829.291,85	8.599.309,68 109,83
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	18.429,88 204,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	35.333.204,00	36.317.367,00	30.985.425,25 85,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.578.702,00	2.816.862,92	2.791.994,68	99,11	2.327.148,18	82,61	2.319.577,36	82,34	0,00
Despesas Correntes	2.578.702,00	2.816.862,92	2.791.994,68	99,11	2.327.148,18	82,61	2.319.577,36	82,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.353.804,00	2.808.277,86	2.787.777,51	99,27	2.006.628,06	71,45	1.950.720,16	69,46	0,00
Despesas Correntes	2.153.804,00	2.454.192,17	2.433.691,82	99,16	1.926.308,23	78,49	1.870.400,33	76,21	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	354.085,69	354.085,69	100,00	80.319,83	22,68	80.319,83	22,68	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	350.500,00	350.500,00	350.500,00	100,00	98.981,31	28,24	98.981,31	28,24	0,00
Despesas Correntes	350.500,00	350.500,00	350.500,00	100,00	98.981,31	28,24	98.981,31	28,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.479.465,00	3.962.990,60	3.786.958,45	95,55	3.006.833,76	75,87	2.900.447,98	73,18	0,00
Despesas Correntes	3.309.465,00	3.556.057,63	3.380.025,48	95,04	2.927.900,80	82,33	2.821.515,02	79,34	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	406.932,97	406.932,97	100,00	78.932,96	19,39	78.932,96	19,39	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	8.762.471,00	9.938.631,38	9.717.230,64	97,77	7.439.591,31	74,85	7.269.726,81	73,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	9.717.230,64	7.439.591,31	7.269.726,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	9.717.230,64	7.439.591,31	7.269.726,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.647.813,79	4.647.813,79	4.647.813,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.647.813,79	4.647.813,79	4.647.813,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.069.416,85	2.791.777,52	2.621.913,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	31,36	24,00	23,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.711.706,00	7.882.612,70	5.464.745,57	69,32
Proveniente da União	6.671.454,00	7.842.360,70	5.450.057,52	69,49
Proveniente dos Estados	40.252,00	40.252,00	14.688,05	36,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.711.706,00</b>	<b>7.882.612,70</b>	<b>5.464.745,57</b>	<b>69,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/g) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.373.206,00	5.379.919,33	4.452.988,29	82,77	3.758.536,79	69,86	3.583.627,70	66,61	0,00	
Despesas Correntes	5.073.206,00	5.379.919,33	4.452.988,29	82,77	3.758.536,79	69,86	3.583.627,70	66,61	0,00	
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.000,00	782.518,14	621.447,30	79,41	534.521,28	68,30	519.660,24	66,40	0,00	
Despesas Correntes	747.000,00	782.518,14	621.447,30	79,41	534.521,28	68,30	519.660,24	66,40	0,00	
Despesas de Capital	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.000,00	96.000,00	82.570,16	86,01	68.656,80	71,51	65.205,12	67,92	0,00	
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	82.570,16	86,01	68.656,80	71,51	65.205,12	67,92	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.195.100,00	890.088,40	575.139,85	64,61	488.574,83	54,89	487.553,67	54,77	0,00	
Despesas Correntes	935.000,00	869.250,00	561.301,45	64,57	474.736,43	54,61	473.715,27	54,49	0,00	
Despesas de Capital	260.100,00	20.838,40	13.838,40	66,40	13.838,40	66,40	13.838,40	66,40	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO</b>	<b>7.861.306,00</b>	<b>7.148.525,87</b>	<b>5.732.145,60</b>	<b>80,18</b>	<b>4.850.289,70</b>	<b>67,85</b>	<b>4.656.046,73</b>	<b>65,13</b>	<b>0,00</b>	

DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.951.908,00	8.196.782,25	7.244.982,97	88,38	6.085.684,97	74,24	5.903.205,06	72,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.550.804,00	3.590.796,00	3.409.224,81	94,94	2.541.149,34	70,76	2.470.380,40	68,79	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	446.500,00	446.500,00	433.070,16	96,99	167.638,11	37,54	164.186,43	36,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.674.565,00	4.853.079,00	4.362.098,30	89,88	3.495.408,59	72,02	3.388.001,65	69,81	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.623.777,00</b>	<b>17.087.157,25</b>	<b>15.449.376,24</b>	<b>90,41</b>	<b>12.289.881,01</b>	<b>71,92</b>	<b>11.925.773,54</b>	<b>69,79</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.213.244-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:02099A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.213.244-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:F06EC0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.832.457,00
Previsão Atualizada	69.225.497,99
Receitas Realizadas	56.800.442,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.200.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.832.457,00

Dotação Atualizada	70.425.497,99
Despesas Empenhadas	65.324.639,33
Despesas Liquidadas	54.287.092,17
Despesas Pagas	53.522.678,41
Superávit Orçamentário	2.513.350,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	65.324.639,33
Despesas Liquidadas	54.287.092,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	65.771.700,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.254.700,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.191.089,86
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	919.386,21	1.701.679,43	185,08
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-274.493,61	3.369.122,53	-1.227,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	985.797,31	3.552,21	958.881,49	23.363,61
Poder Executivo	985.797,31	3.552,21	958.881,49	23.363,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.337.579,07	79.429,02	889.954,30	368.195,75
Poder Executivo	1.337.579,07	79.429,02	889.954,30	368.195,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.323.376,38</b>	<b>82.981,23</b>	<b>1.848.835,79</b>	<b>391.559,36</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.818.675,05	25,00	27,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.499.145,54	70,00	94,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	361.325,26	50,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	127.500,00	15,00	17,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00



Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.439.591,31	15,00	24,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.213.244-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municípiosoc. Mun De Administração, Finanças E Planejamento		Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:56B4A996**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 01**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>	
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>2.662.125,00</b>	<b>6,83</b>	<b>16.887.899,35</b>	<b>43,32</b>	<b>22.096.285,98</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.977.475,03</b>	<b>34.977.475,03</b>	<b>2.658.233,70</b>	<b>7,60</b>	<b>16.529.060,76</b>	<b>47,26</b>	<b>18.448.414,27</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.556.716,03	1.556.716,03	45.184,54	2,90	279.998,38	17,99	1.276.717,65
Impostos	1.473.498,53	1.473.498,53	45.024,13	3,06	277.032,37	18,80	1.196.466,16
Taxas	83.217,50	83.217,50	160,41	0,19	2.966,01	3,56	80.251,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.933,50	101.933,50	38.170,02	37,45	164.651,99	161,53	-62.718,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	101.933,50	101.933,50	38.170,02	37,45	164.651,99	161,53	-62.718,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.241.575,50	33.241.575,50	2.574.879,14	7,75	16.072.138,19	48,35	17.169.437,31
Transferências da União e de suas Entidades	26.922.697,85	26.922.697,85	1.925.125,89	7,15	12.654.894,53	47,00	14.267.803,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.161.923,52	3.161.923,52	276.663,16	8,75	1.369.178,03	43,30	1.792.745,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.954,13	3.156.954,13	373.090,09	11,82	2.048.065,63	64,87	1.108.888,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.250,00	77.250,00	0,00	0,00	12.272,20	15,89	64.977,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.250,00	77.250,00	0,00	0,00	12.272,20	15,89	64.977,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.006.710,30</b>	<b>4.006.710,30</b>	<b>3.891,30</b>	<b>0,10</b>	<b>358.838,59</b>	<b>8,96</b>	<b>3.647.871,71</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.600,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00
Alienação de Bens Móveis	164.800,00	164.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.800,00
Alienação de Bens Imóveis	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.605.010,30	3.605.010,30	3.891,30	0,11	358.838,59	9,95	3.246.171,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.090.010,30	3.090.010,30	0,00	0,00	111.845,87	3,62	2.978.164,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	515.000,00	515.000,00	3.891,30	0,76	246.992,72	47,96	268.007,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>2.662.125,00</b>	<b>6,83</b>	<b>16.887.899,35</b>	<b>43,32</b>	<b>22.096.285,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>2.662.125,00</b>	<b>6,83</b>	<b>16.887.899,35</b>	<b>43,32</b>	<b>22.096.285,98</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>2.662.125,00</b>	<b>6,83</b>	<b>16.887.899,35</b>	<b>43,32</b>	<b>22.096.285,98</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.490.768,48	39.534.400,44	2.518.639,14	19.210.154,21	20.324.246,23	3.344.314,25	16.299.423,54	15.868.521,21	23.234.976,90
DESPESAS CORRENTES	33.626.527,39	34.489.159,35	2.427.761,33	18.844.293,68	15.644.865,67	3.238.199,59	15.948.094,07	15.517.191,74	18.541.065,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.266.822,79	9.439.930,40	575.951,20	6.812.044,86	2.627.885,54	1.126.719,32	6.278.547,44	6.158.697,35	3.161.382,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.359.704,60	25.049.228,95	1.851.810,13	12.032.248,82	13.016.980,13	2.111.480,27	9.669.546,63	9.358.494,39	15.379.682,32
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.241,09	5.045.241,09	90.877,81	365.860,53	4.679.380,56	106.114,66	351.329,47	351.329,47	4.693.911,62
INVESTIMENTOS	5.864.241,09	5.045.241,09	90.877,81	365.860,53	4.679.380,56	106.114,66	351.329,47	351.329,47	4.693.911,62
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>39.614.186,33</b>	<b>39.657.818,29</b>	<b>2.518.639,14</b>	<b>19.210.154,21</b>	<b>20.447.664,08</b>	<b>3.344.314,25</b>	<b>16.299.423,54</b>	<b>15.868.521,21</b>	<b>23.358.394,75</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.614.186,33</b>	<b>39.657.818,29</b>	<b>2.518.639,14</b>	<b>19.210.154,21</b>	<b>20.447.664,08</b>	<b>3.344.314,25</b>	<b>16.299.423,54</b>	<b>15.868.521,21</b>	<b>23.358.394,75</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	588.475,81	1.019.378,14	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>39.614.186,33</b>	<b>39.657.818,29</b>	<b>2.518.639,14</b>	<b>19.210.154,21</b>	<b>20.447.664,08</b>	<b>3.344.314,25</b>	<b>16.887.899,35</b>	<b>16.887.899,35</b>	<b>23.358.394,75</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
DESPESAS CORRENTES	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85

FONTE: Sistema e-Pública (1452-7962-564). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:12.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:AA3C3877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.490.768,48	39.534.400,44	2.518.639,14	19.210.154,21	100,00	20.324.246,23	3.344.314,25	16.299.423,54	100,00	23.234.976,90
LEGISLATIVA	1.067.102,77	1.223.314,20	52.996,19	1.103.152,44	5,74	120.161,76	227.647,64	1.001.551,83	6,14	221.762,37
Ação Legislativa	1.067.102,77	1.223.314,20	52.996,19	1.103.152,44	5,74	120.161,76	227.647,64	1.001.551,83	6,14	221.762,37
ADMINISTRAÇÃO	15.676.982,22	15.481.770,79	1.158.383,81	10.590.348,68	55,13	4.891.422,11	1.426.109,89	9.089.626,80	55,77	6.392.143,99
Administração Geral	15.622.862,22	15.477.650,79	1.158.383,81	10.590.348,68	55,13	4.887.302,11	1.426.109,89	9.089.626,80	55,77	6.388.023,99
Comunicação Social	54.120,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.840,00	78.840,00	0,00	77.275,83	0,40	1.564,17	13.640,00	77.250,90	0,47	1.589,10
Administração Geral	98.840,00	78.840,00	0,00	77.275,83	0,40	1.564,17	13.640,00	77.250,90	0,47	1.589,10
SAÚDE	11.181.714,70	11.837.214,70	788.301,87	5.427.853,09	28,26	6.409.361,61	1.087.028,52	4.756.062,76	29,18	7.081.151,94
Administração Geral	4.429.526,26	4.484.326,26	368.814,25	2.277.468,79	11,86	2.206.857,47	428.029,86	1.816.493,00	11,14	2.667.833,26
Atenção Básica	5.309.816,27	6.473.916,27	419.487,62	3.061.338,40	15,94	3.412.577,87	644.851,46	2.864.120,46	17,57	3.609.795,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	394.385,39	322.985,39	0,00	0,00	0,00	322.985,39	0,00	0,00	0,00	322.985,39
Vigilância Sanitária	112.584,40	99.584,40	0,00	0,00	0,00	99.584,40	0,00	0,00	0,00	99.584,40
Vigilância Epidemiológica	209.051,20	205.051,20	0,00	89.045,90	0,46	116.005,30	14.147,20	75.449,30	0,46	129.601,90
Saneamento Básico Urbano	726.351,18	251.351,18	0,00	0,00	0,00	251.351,18	0,00	0,00	0,00	251.351,18
EDUCAÇÃO	4.668.209,72	5.072.709,72	517.067,35	1.496.869,47	7,79	3.575.840,25	585.694,56	1.345.221,41	8,25	3.727.488,31
Administração Geral	313.496,69	313.496,69	1.750,00	23.543,59	0,12	289.953,10	4.875,00	19.653,99	0,12	293.842,70
Formação de Recursos Humanos	143.488,30	143.488,30	0,00	0,00	0,00	143.488,30	0,00	0,00	0,00	143.488,30
Comunicação Social	2.576,00	2.576,00	0,00	0,00	0,00	2.576,00	0,00	0,00	0,00	2.576,00
Alimentação e Nutrição	736.531,10	714.531,10	73.638,35	232.378,02	1,21	482.153,08	52.999,96	195.438,65	1,20	519.092,45
Ensino Fundamental	1.202.514,26	1.182.014,26	31.797,23	124.191,08	0,65	1.057.823,18	13.357,47	79.171,50	0,49	1.102.842,76
Ensino Superior	208.240,00	208.240,00	0,00	188.800,00	0,98	19.440,00	34.700,00	169.700,00	1,04	38.540,00
Educação Infantil	1.182.221,09	2.015.221,09	409.881,77	799.414,52	4,16	1.215.806,57	479.762,13	752.715,01	4,62	1.262.506,08
Educação Especial	381.775,16	264.775,16	0,00	0,00	0,00	264.775,16	0,00	0,00	0,00	264.775,16
Educação Básica	497.367,12	228.367,12	0,00	128.542,26	0,67	99.824,86	0,00	128.542,26	0,79	99.824,86
CULTURA	2.179.754,31	1.840.386,27	859,92	28.863,92	0,15	1.811.522,35	3.284,00	21.344,00	0,13	1.819.042,27
Difusão Cultural	2.179.753,31	1.840.385,27	859,92	28.863,92	0,15	1.811.521,35	3.284,00	21.344,00	0,13	1.819.041,27
Turismo	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
URBANISMO	3.483.131,36	3.113.131,36	0,00	477.304,58	2,48	2.635.826,78	0,00	0,00	0,00	3.113.131,36
Administração Geral	900.001,03	900.001,03	0,00	0,00	0,00	900.001,03	0,00	0,00	0,00	900.001,03
Infra-Estrutura Urbana	2.583.130,33	2.213.130,33	0,00	477.304,58	2,48	1.735.825,75	0,00	0,00	0,00	2.213.130,33
SANEAMENTO	544.185,13	388.185,13	0,00	0,00	0,00	388.185,13	0,00	0,00	0,00	388.185,13
Administração Geral	195.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	169.001,03	109.001,03	0,00	0,00	0,00	109.001,03	0,00	0,00	0,00	109.001,03
Abastecimento	179.484,10	168.484,10	0,00	0,00	0,00	168.484,10	0,00	0,00	0,00	168.484,10
GESTÃO AMBIENTAL	163.997,71	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71
Recursos Hídricos	163.997,71	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71
AGRICULTURA	424.272,47	343.272,47	0,00	7.456,20	0,04	335.816,27	0,00	7.456,20	0,05	335.816,27
Promoção da Produção Agropecuária	424.272,47	343.272,47	0,00	7.456,20	0,04	335.816,27	0,00	7.456,20	0,05	335.816,27
ENCARGOS ESPECIAIS	2.578,09	2.578,09	1.030,00	1.030,00	0,01	1.548,09	909,64	909,64	0,01	1.668,45
Outros Encargos Especiais	2.578,09	2.578,09	1.030,00	1.030,00	0,01	1.548,09	909,64	909,64	0,01	1.668,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.614.186,33</b>	<b>39.657.818,29</b>	<b>2.518.639,14</b>	<b>19.210.154,21</b>	<b>100,00</b>	<b>20.447.664,08</b>	<b>3.344.314,25</b>	<b>16.299.423,54</b>	<b>100,00</b>	<b>23.358.394,75</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
ADMINISTRAÇÃO	53.417,85	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85
Administração Geral	53.417,85	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85
EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2300-4046-835). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:14.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:2F99A741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos							RS 1,00
	Últimos 12 Meses							
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.720.613,53	2.459.549,23	1.752.515,05	2.251.613,17	1.604.092,16	1.688.125,05	1.981.728,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.984,25	100.290,96	20.852,02	29.637,18	25.267,11	32.393,15	34.783,06	
IPTU	679,93	7.769,01	2.075,31	223,54	0,00	8,01	0,00	
ISS	12.916,69	33.420,29	15.019,69	9.629,70	7.681,69	11.603,86	9.969,19	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	20.387,63	58.152,29	2.115,42	19.178,94	17.420,42	20.739,28	24.645,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	949,37	1.641,60	605,00	165,00	42,00	168,00	

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.421,90	3.826,01	16.962,09	15.179,69	18.039,34	11.039,82	14.954,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.421,90	3.826,01	15.723,04	14.495,39	16.696,08	10.533,73	12.911,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.239,05	684,30	1.343,26	506,09	2.042,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.648.072,38	2.353.345,57	1.714.698,94	2.206.796,30	1.560.785,71	1.644.692,08	1.931.990,35
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-Parte do ICMS	158.457,59	149.782,22	151.101,48	150.981,99	154.141,70	145.687,15	184.839,44
Cota-Parte do IPVA	1.629,16	2.210,33	3.105,55	4.041,01	6.511,23	7.656,63	4.796,21
Cota-Parte do ITR	29,85	0,00	0,00	375,79	0,00	44,45	0,00
Transferências da LC 61/1989	141,37	200,86	362,47	258,49	320,33	341,51	307,09
Transferências do FUNDEB	186.424,08	205.152,60	1.671,83	1.839,01	2.006,19	2.173,37	1.656,31
Outras Transferências Correntes	35.516,15	641.215,00	281.692,65	347.784,84	356.911,37	298.721,28	417.440,00
Outras Receitas Correntes	26.135,00	2.086,69	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>285.226,39</b>	<b>301.395,55</b>	<b>286.266,86</b>	<b>371.434,44</b>	<b>240.373,56</b>	<b>268.759,43</b>	<b>302.578,74</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.226,39	301.395,55	286.266,86	371.434,44	240.373,56	268.759,43	302.578,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.435.387,14</b>	<b>2.158.153,68</b>	<b>1.466.248,19</b>	<b>1.880.178,73</b>	<b>1.363.718,60</b>	<b>1.419.365,62</b>	<b>1.679.149,32</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>1.435.387,14</b>	<b>2.158.153,68</b>	<b>1.466.248,19</b>	<b>1.880.178,73</b>	<b>1.363.718,60</b>	<b>1.419.365,62</b>	<b>1.679.149,32</b>
<b>(V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.435.387,14</b>	<b>2.158.153,68</b>	<b>1.466.248,19</b>	<b>1.880.178,73</b>	<b>1.363.718,60</b>	<b>1.419.365,62</b>	<b>1.679.149,32</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos</b>						
	<b>Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.782.463,74	2.651.865,33	2.374.308,40	1.595.254,98	1.511.609,26	23.373.737,96	35.721.675,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.954,66	33.433,53	18.493,13	12.930,44	32.254,10	414.273,59	1.556.716,03
IPU	230,26	782,12	453,90	187,57	24,51	12.434,16	94.760,00
ISS	19.983,79	14.966,80	16.092,59	10.790,23	11.274,47	173.348,99	407.108,53
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.630,00
IRRF	19.622,61	17.654,61	1.910,64	1.910,64	20.836,71	224.575,06	950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118,00	30,00	36,00	42,00	118,41	3.915,38	83.217,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.834,64	18.955,21	18.516,53	19.917,27	18.252,75	180.899,90	101.933,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.780,62	18.140,26	17.645,90	19.457,89	17.481,13	171.113,89	99.358,50
Outras Receitas Patrimoniais	1.054,02	814,95	870,63	459,38	771,62	9.786,01	2.575,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.729.674,44	2.587.206,39	2.337.298,74	1.562.407,27	1.461.102,41	22.738.070,58	33.985.775,50
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	14.391.930,39	20.285.716,18
Cota-Parte do ICMS	159.268,77	179.992,59	190.271,07	167.244,52	161.860,53	1.953.629,05	2.966.465,27
Cota-Parte do IPVA	9.023,43	4.672,93	6.921,65	6.163,19	4.648,01	61.379,33	114.664,75
Cota-Parte do ITR	0,00	7,82	22,13	33,50	109,17	622,71	13.626,90
Transferências da LC 61/1989	382,95	347,91	309,67	401,35	448,36	3.822,36	42.693,50
Transferências do FUNDEB	1.774,33	1.774,33	1.888,31	1.893,51	1.893,51	410.147,38	0,00
Outras Transferências Correntes	323.598,37	1.501.574,66	1.091.214,10	319.695,33	301.175,61	5.916.539,36	10.562.608,90
Outras Receitas Correntes	0,00	12.270,20	0,00	0,00	0,00	40.493,89	77.250,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>280.860,28</b>	<b>216.771,41</b>	<b>248.839,18</b>	<b>217.023,94</b>	<b>231.606,60</b>	<b>3.251.136,38</b>	<b>744.200,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.860,28	216.771,41	248.839,18	217.023,94	231.606,60	3.251.136,38	744.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.501.603,46</b>	<b>2.435.093,92</b>	<b>2.125.469,22</b>	<b>1.378.231,04</b>	<b>1.280.002,66</b>	<b>20.122.601,58</b>	<b>34.977.475,03</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>1.501.603,46</b>	<b>2.435.093,92</b>	<b>2.125.469,22</b>	<b>1.378.231,04</b>	<b>1.280.002,66</b>	<b>20.122.601,58</b>	<b>34.977.475,03</b>
<b>(V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.501.603,46</b>	<b>2.435.093,92</b>	<b>2.125.469,22</b>	<b>1.378.231,04</b>	<b>1.280.002,66</b>	<b>20.122.601,58</b>	<b>34.977.475,03</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1487-5365-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:16.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:1621921F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 04

Prefeitura Municipal de Viçosa				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1329-6701-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:22.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:9E808762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.977.475,03	16.684.759,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.556.716,03	279.998,38
IPTU	94.760,00	3.985,22
ISS	407.108,53	127.012,01
ITBI	21.630,00	0,00
IRRF	950.000,00	146.035,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.217,50	2.966,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.933,50	164.651,99
Aplicações Financeiras (II)	99.358,50	154.865,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.575,00	9.786,01
Transferências Correntes	33.241.575,50	16.227.836,69
Cota-Parte do FPM	19.935.716,18	9.448.157,28
Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27	1.316.311,62
Cota-Parte do IPVA	50.764,75	46.031,94
Cota-Parte do ITR	3.626,90	474,32
Transferências da LC 61/1989	21.093,50	2.784,12

Transferências do FUNDEB	0,00	18.570,70
Outras Transferências Correntes	10.562.608,90	5.395.506,71
Demais Receitas Correntes	77.250,00	12.272,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	77.250,00	12.272,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.878.116,53	16.529.893,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.006.710,30	358.838,59
Operações de Crédito (VIII)	123.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	226.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	226.600,00	0,00
Transferência de Capital	3.605.010,30	358.838,59
Convênios	3.090.010,30	111.845,87
Outras Transferências de Capital	515.000,00	246.992,72
Outras Receitas de Capital	51.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.883.110,30	358.838,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.761.226,83	16.888.731,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.761.226,83	16.888.731,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.612.577,20	18.844.293,68	15.948.094,07	15.517.191,74	336.514,79	351.778,18	351.778,18
Pessoal e Encargos Sociais	9.563.348,25	6.812.044,86	6.278.547,44	6.158.697,35	102.751,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.049.228,95	12.032.248,82	9.669.546,63	9.358.494,39	233.763,48	351.778,18	351.778,18
Transferências Constitucionais e Legais	2.060,00	1.030,00	909,64	909,64	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.047.168,95	12.031.218,82	9.668.636,99	9.357.584,75	233.763,48	351.778,18	351.778,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.612.577,20	18.844.293,68	15.948.094,07	15.517.191,74	336.514,79	351.778,18	351.778,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.045.241,09	365.860,53	351.329,47	351.329,47	0,00	357.874,91	357.874,91
Investimentos	5.045.241,09	365.860,53	351.329,47	351.329,47	0,00	357.874,91	357.874,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = [XXXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.045.241,09	365.860,53	351.329,47	351.329,47	0,00	357.874,91	357.874,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.657.818,29	19.210.154,21	16.299.423,54	15.868.521,21	336.514,79	709.653,09	709.653,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	39.657.818,29	19.210.154,21	16.299.423,54	15.868.521,21	336.514,79	709.653,09	709.653,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-25.957,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-25.957,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		164.651,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		138.694,77
ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	612.702,51	901.039,16
Disponibilidade de Caixa	607.349,87	895.686,52

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.042.449,43	2.113.665,07
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	415.734,14	79.063,41
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.019.365,42	1.138.915,14
Demais Haveres Financeiros	5.352,64	5.352,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-612.702,51	-901.039,16
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIa - XLIb)</b>		288.336,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-336.670,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-48.334,08
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-212.986,07
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1934-2151-319). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:26.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:9617CFC2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.473.498,53	277.032,37
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.760,00	3.985,22
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.630,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	407.108,53	127.012,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	146.035,14
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	23.423.166,60	13.478.273,72
2.1-Cota Parte FPM	20.285.716,18	11.771.271,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.285.716,18	11.615.573,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	155.698,50
2.2-Cota-Parte ICMS	2.966.465,27	1.645.389,24
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	42.693,50	3.480,13
2.4-Cota-Parte ITR	13.626,90	592,86
2.5-Cota-Parte IPVA	114.664,75	57.539,84
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	24.896.665,13	13.755.306,09
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	744.200,00	2.664.514,44
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.539.532,96	774.311,48
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	3.176.679,56	2.101.270,51
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.176.679,56	2.082.699,81
6.1.1-Principal	3.156.954,13	2.048.065,63
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	19.725,43	34.634,18
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.273,64
6.2.1-Principal	0,00	2.273,64
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	16.297,06
6.3.1-Principal	0,00	16.297,06
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	2.412.754,13	-616.448,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>VALOR</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		2.101.270,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	2.607.614,74	1.462.751,60	1.436.673,98	1.431.960,13	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.826.994,38	1.316.987,60	1.316.987,60	1.312.273,75	0,00
10.1.1-Educação Infantil	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.813.602,32	1.316.987,60	1.316.987,60	1.312.273,75	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	10.302,06	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	780.620,36	145.764,00	119.686,38	119.686,38	0,00
10.2.1-Educação Infantil	94.462,03	29.232,54	17.075,34	17.075,34	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	269.875,02	62.881,98	48.961,56	48.961,56	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	416.283,31	53.649,48	53.649,48	53.649,48	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	-419.141,43	1.627.970,32	1.623.256,47	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-419.141,43	1.627.970,32	1.623.256,47	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM RECURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	1.316.987,60	1.316.987,60	1.312.273,75	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.470.889,36	1.316.987,60	1.316.987,60	62,68
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.148,53	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.444,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	210.127,05	473.300,19	473.300,19	263.173,14	22,52

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre (f)	PAGAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.707.249,18	504.557,73	468.148,13	466.526,73	0,00	
20.1-Educação Infantil	501.867,99	101.589,85	101.113,85	101.113,85	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	952.966,03	402.967,88	367.034,28	365.412,88	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	252.415,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre (f)	PAGAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	2.207.394,75	609.844,54	593.580,83	589.579,08	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.441.662,27	536.445,71	535.969,71	531.967,96	0,00	
21.1.1-Creche	1.441.662,27	536.445,71	535.969,71	531.967,96	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	765.732,48	73.398,83	57.611,12	57.611,12	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				468.148,13	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.664.514,44	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				263.173,14	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)				0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>2.869.489,43</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.438.826,52	2.869.489,43	20,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	163.610,82	162.393,91	161.884,91	0,00	1.725,91
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.610,82	162.393,91	161.884,91	0,00	1.725,91
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	5.972,28	10.486,14
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.942,24	8.677,63
31.1.1-Salário-Educação	2.060,07	3.617,09
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	1.852,13	3.252,03
31.1.4-PNATE	1.030,04	1.808,51
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.030,04	1.808,51
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	185.510,50	50.792,25	21.560,38	21.560,38	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.598,60	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	173.851,90	50.792,25	21.560,38	21.560,38	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	4.500.374,42	2.018.101,58	1.926.382,49	1.920.047,24	0,00
33.1-Despesas Correntes	4.493.322,07	1.492.979,87	1.345.221,41	1.327.858,66	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	840.276,82	382.799,61	348.733,30	336.622,30	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.653.045,25	1.110.180,26	996.488,11	991.236,36	0,00
33.2-Despesas de Capital	649.387,65	3.889,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	649.387,65	3.889,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	43.101,33	7.472,84
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.101.270,51	3.617,09
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	787.013,59	19.653,99
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.357.358,25	-8.564,06
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.357.358,25	-8.564,06

FONTE: Sistema e-Pública (2115-3636-555). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:29.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:F1EBDFA4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO			
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS			
DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	123.600,00	0,00	123.600,00
DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.956.941,09	401.663,07	4.555.278,02
Investimentos	4.956.941,09	401.663,07	4.555.278,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.956.941,09	401.663,07	4.555.278,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.833.341,09	401.663,07	4.431.678,02

FONTE: Sistema e-Pública (1232-2581-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:30.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:D07C78F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2145-3492-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:32.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:0EF0EC4A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.473.498,53	1.473.498,53	277.032,37	18,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.760,00	94.760,00	3.985,22	4,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	407.108,53	407.108,53	127.012,01	31,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	146.035,14	15,37
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	23.423.166,60	23.423.166,60	13.322.575,22	56,88
Cota-Parte FPM	20.285.716,18	20.285.716,18	11.615.573,15	57,26
Cota-Parte ITR	13.626,90	13.626,90	592,86	4,35
Cota-Parte IPVA	114.664,75	114.664,75	57.539,84	50,18
Cota-Parte ICMS	2.966.465,27	2.966.465,27	1.645.389,24	55,47
Cota-Parte IPI-Exportação	42.693,50	42.693,50	3.480,13	8,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	24.896.665,13	24.896.665,13	13.599.607,59	54,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.993.969,36	2.705.469,36	1.675.018,84	61,91	1.596.657,52	59,02	1.561.467,00	57,72
Despesas Correntes	1.965.642,30	2.677.142,30	1.675.018,84	62,57	1.596.657,52	59,64	1.561.467,00	58,33
Despesas de Capital	28.327,06	28.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	24.615,39	24.615,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.615,39	24.615,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	16.996,03	16.996,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.756,03	8.756,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	55.620,00	20.620,00	1.275,00	6,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.170,00	15.170,00	1.275,00	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.155.877,44	4.735.677,44	2.277.468,79	48,09	1.816.493,00	38,36	1.769.616,21	37,37
Despesas Correntes	4.314.901,94	3.994.701,94	2.137.497,09	53,51	1.681.421,30	42,09	1.634.544,51	40,92
Despesas de Capital	840.975,50	740.975,50	139.971,70	18,89	135.071,70	18,23	135.071,70	18,23
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.247.078,22</b>	<b>7.503.378,22</b>	<b>3.953.762,63</b>	<b>52,69</b>	<b>3.413.150,52</b>	<b>45,49</b>	<b>3.331.083,21</b>	<b>44,39</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.953.762,63	3.413.150,52	3.331.083,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.953.762,63</b>	<b>3.413.150,52</b>	<b>3.331.083,21</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.039.941,14	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.373.209,38	1.291.142,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>25,10</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		2.039.941,14	3.413.150,52	1.373.209,38	10.288.037,66	0,00	8.914.828,28	-----	785.145,27	-----	1.373.209,38
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.893,88	326.457,43	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.604,05	0,00	0,00
Empenhos de 2020		872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
--	---

ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.237.286,56	1.237.286,56	1.364.868,92	110,31
Proveniente da União	1.237.286,56	1.237.286,56	1.364.868,92	110,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.237.286,56</b>	<b>1.237.286,56</b>	<b>1.364.868,92</b>	<b>110,31</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.315.846,91	3.768.446,91	1.386.319,56	36,79	1.267.462,94	33,63	1.243.379,07	32,99
Despesas Correntes	3.087.185,88	3.550.085,88	1.386.319,56	39,05	1.267.462,94	35,70	1.243.379,07	35,02
Despesas de Capital	228.661,03	218.361,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	369.770,00	298.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.880,00	42.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	270.890,00	255.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.588,37	82.588,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.287,34	72.287,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.301,03	10.301,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.431,20	184.431,20	87.770,90	47,59	75.449,30	40,91	68.245,54	37,00
Despesas Correntes	131.801,20	162.801,20	87.770,90	53,91	75.449,30	46,34	68.245,54	41,92
Despesas de Capital	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.057.150,40	811.950,40	299.662,03	36,91	285.645,78	35,18	281.917,70	34,72
Despesas Correntes	542.865,93	347.665,93	167.267,33	48,11	158.151,08	45,49	154.423,00	44,42
Despesas de Capital	514.284,47	464.284,47	132.394,70	28,52	127.494,70	27,46	127.494,70	27,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.991.786,88</b>	<b>5.145.786,88</b>	<b>1.773.752,49</b>	<b>34,47</b>	<b>1.628.558,02</b>	<b>31,65</b>	<b>1.593.542,31</b>	<b>30,97</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.309.816,27	6.473.916,27	3.061.338,40	47,29	2.864.120,46	44,24	2.804.846,07	43,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	394.385,39	322.985,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.584,40	99.584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.051,20	205.051,20	89.045,90	43,43	75.449,30	36,80	68.245,54	33,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.213.027,84	5.547.627,84	2.577.130,82	46,45	2.102.138,78	37,89	2.051.533,91	36,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.238.865,10</b>	<b>12.649.165,10</b>	<b>5.727.515,12</b>	<b>45,28</b>	<b>5.041.708,54</b>	<b>39,86</b>	<b>4.924.625,52</b>	<b>38,93</b>

NOTAS: FONTE: Sistema e-Pública (1648-2914-338). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:32.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:61E53D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												
												<b>RS 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
							No bimestre			Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e-Pública (1979-9630-993). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:32.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:3B583460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro			
a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	38.984.185,33		
Previsão Atualizada	38.984.185,33		
Receitas Realizadas	16.887.899,35		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	39.614.186,33		
Créditos Adicionais	43.631,96		
Dotação Atualizada	39.657.818,29		
Despesas Empenhadas	19.210.154,21		
Despesas Liquidadas	16.299.423,54		
Despesas Pagas	15.868.521,21		
Superávit Orçamentário	588.475,81		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	19.210.154,21		
Despesas Liquidadas	16.299.423,54		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	20.122.601,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.122.601,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.122.601,58		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à</b>
	<b>da LDO (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-25.957,22	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	288.336,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	415.734,14	155,94	336.514,79	79.063,41
Poder Executivo	415.578,20	0,00	336.514,79	79.063,41
Poder Legislativo	155,94	155,94	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.789.713,98	2.071,51	709.653,09	1.077.989,38
Poder Executivo	1.787.642,47	0,00	709.653,09	1.077.989,38
Poder Legislativo	2.071,51	2.071,51	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.205.448,12</b>	<b>2.227,45</b>	<b>1.046.167,88</b>	<b>1.157.052,79</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.869.489,43	25,00	20,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.316.987,60	70,00	62,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.413.150,52	15,00	25,10
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1681-4943-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:35.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:566F79A6**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023 - PMV**

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES - CNPJ: 18.370.391/0001-00, com sede na R AMABILIA DIAS, 100, CENTRO, Umarizal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**217 - DORIEDSON XAVIER SOARES (18.370.391/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	2178 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 M Marca: GISMAR/GISMAR	PAR	10	120,00	1.200,00
25	4653 - PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL Material: metal. Tamanho Aproximado: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 23 peças agrupadas em cores diferentes e canetão com velcro (que funciona como apagador). Marca: SCALIBU/SCALIBU	Unidade	3	18,50	55,50
<b>Total</b>					<b>1.255,50</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

## ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa  CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  Victor Ramon Alves  Prefeito  CPF n.º 076.357.754-56	_____  DORIEDSON XAVIER SOARES  CNPJ: 18.370.391/0001-00
---	--

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C9772B70

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2023 - PMV**

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14, com sede na AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, CENTRO, Feliz/RS

## ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**3380 - FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (13.674.709/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	2179 - CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL RESISTENTE, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 50 CM. Marca: NEDEL	Unidade	30	18,99	569,70
10	3329 - BAMBOLE 60 CM Marca: CEMAR	Unidade	50	4,99	249,50
32	7406 - Rede de proteção para ginásio – fio 4 Malha: 10x10cm (Quadrada); Fio: Confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Marca: NEDEL	M²	5.000	8,96	44.800,00
37	7411 - Troféu Futsal Troféu de Futebol/Futsal, 41cm, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada, com escultura de jogador de futebol e detalhe traseiro em acrílico. Referência: Troféu Vitória n.º 402261. Marca: VITORIA	Unidade	50	89,99	4.499,50
38	7412 - Troféu Vôlei Troféu de Vôlei, 41cm, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada, com escultura de jogador de vôlei e detalhe traseiro em acrílico. Troféu Vitória. Marca: VITORIA	Unidade	20	94,99	1.899,80
39	7413 - Troféu handebol Troféu de handebol, 41cm, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada, com escultura de jogador de handebol e detalhe traseiro em acrílico. Troféu Vitória. Marca: VITORIA	Unidade	30	93,99	2.819,70
45	7419 - Placar de mesa Características aproximadas: Com sistema articulado; Marcação de 7 sets até 31 pontos; Dimensões do marcador (C x A x L): 0,38 x 0,21 x 0,4m. Referência: Marcador Klopf. Marca: NEDEL	Unidade	4	197,99	791,96
<b>Total</b>					<b>55.630,16</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.



## ASSINATURAS:

<p>Prefeitura Municipal de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48</p> <p>Victor Ramon Alves</p> <p>Prefeito</p> <p>CPF n.º 076.357.754-56</p>	<p>FRANCISQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA</p> <p>CNPJ: 13.674.709/0001-14</p>
--	--

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**8DE2FBC8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**/TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - PE**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 027/2023

## Resultado da Adjudicação

Item	Fornece	Situa	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - ALFINETE DE SEGURANÇA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,45						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACC	ACC	100	749,00
Item: 0002 - BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS - Quantidade: 68 Unidade - Valor Referência: 14,01						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Euroroma	Euroroma	68	610,64
Item: 0003 - BALÃO DE FESTA CINTILANTE - Quantidade: 1.144 Pacote - Valor Referência: 15,80						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	São Roque	São Roque	1.144	7.882,16
Item: 0004 - CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Quantidade: 560 Unidade - Valor Referência: 9,28						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Poliondas	poliondas	560	2.620,80
Item: 0005 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA, VERMELHA - Quantidade: 165 Caixa - Valor Referência: 48,00						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Compactor	Compactor	165	3.133,35
Item: 0006 - Papel Cartolina Tradicional 50x66 140g - Quantidade: 320 Unidade - Valor Referência: 2,34						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VMP	VMP	320	236,80
Item: 0007 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 1 - Quantidade: 212 Caixa - Valor Referência: 4,10						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACC	ACC	212	421,88
Item: 0008 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 4/0 - Quantidade: 217 Caixa - Valor Referência: 4,25						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACC	ACC	217	431,83
Item: 0009 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 8/0 - Quantidade: 217 Caixa - Valor Referência: 4,90						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACC	ACC	217	431,83
Item: 0010 - COLA GLITER COM 6 CORES - Quantidade: 122 Caixa - Valor Referência: 34,85						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Acrilex	Acrilex	122	1.030,90
Item: 0011 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML - Quantidade: 104 Unidade - Valor Referência: 2,50						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Bic	Bic	104	173,68
Item: 0012 - PLACA EVA COM GLITTER 40X60CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,75						
SUPERMERCADO (08.349.459/0001-07)	SERRANO EIRELI	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VMP	VMP,	100	359,00
Item: 0013 - ENVELOPE OFICIO TIMBRADO UFOP - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 0,79						
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)		Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO	seryt	seryt	350	105,00

CANINDE DE SOUSA NUNES						
Item: 0014 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 5,84						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		3M	3M	160	574,40
Item: 0015 - FITA DE CETIM - Quantidade: 170 Rolo - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Progresso	Progresso	170	848,30
Item: 0016 - FITA KRAFT CRESPADO USO GERAL 50X50 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 14,57						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Adere	Adere	40	494,80
Item: 0017 - PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,50						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Isoplast	Isoplast	120	754,80
Item: 0018 - GRAMPO COBREADO 26/6 (p/ grampeador de até 30 folhas - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 4,70						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		ACC	ACC	130	486,20
Item: 0019 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (p/ grampeador de até 240 folhas) - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		ACC	ACC	120	712,80
Item: 0020 - LÁPIS DE COR - Quantidade: 940 Caixa - Valor Referência: 9,99						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Faber Castel	Faber Castel	940	2.810,60
Item: 0021 - GIZÃO DE CERA (BIG GIZ) 12 CORES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 5,29						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Acrilex	Acrilex	30	107,70
Item: 0022 - LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Quantidade: 90 Caixa - Valor Referência: 65,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		BIC	BIC	90	720,00
Item: 0023 - CANETA HIDROGRÁFICA NEO-PEN - 12 CORES - Quantidade: 860 Caixa - Valor Referência: 10,90						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Faber Castel	Faber Castel	860	2.855,20
Item: 0024 - LINHA DE NYLON - Quantidade: 5 Bobina - Valor Referência: 17,50						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		SIGMA	SIGMA	5	45,00
Item: 0025 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Quantidade: 274 Unidade - Valor Referência: 3,95						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		MASTER	MASTER	274	260,30
Item: 0026 - MASSINHA DE MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 5,90						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Acrilex	Acrilex	50	172,00
Item: 0027 - PAPEL SULFITE A4 - Quantidade: 490 Resma - Valor Referência: 10,93						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Seninha	Seninha	490	3.082,10
Item: 0028 - PAPEL CELOFANE 85X100 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2,99						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		VMP	VMP	40	51,60
Item: 0029 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G - Quantidade: 10 Resma - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Maxprint	Maxprint	10	114,90
Item: 0030 - PAPEL KRAFT FOLHA (papel madeira) - Quantidade: 280 Unidade - Valor Referência: 1,07						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Scrity	Scrity	280	235,20
Item: 0031 - PAPEL SULFITE A4 50FLS PESO 40KG 120g/m² branco c/100 folhas - Quantidade: 229 Resma - Valor Referência: 26,80						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Romitec	Romitec	229	2.557,93
Item: 0032 - PEN DRIVE 8GB USB LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO - Quantidade: 44 Unidade - Valor Referência: 28,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Multilaser	Multilaser	44	791,56
Item: 0033 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO (PRETO/VERMELHO/AZUL/VERDE - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 9,75						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		masterprint	masterprint	80	120,00
Item: 0034 - PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM - Quantidade: 97 Unidade - Valor Referência: 15,30						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Acrimet	Acrimet	97	1.046,63
Item: 0035 - PAPEL SULFITE A4 PESO 60KG 180g branco c/100 folhas - Quantidade: 225 Unidade - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Romitec	Romitec	225	3.777,75
Item: 0036 - TESOURA PARA USO GERAL - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES		Tramontina	Tramontina	87	390,63

Item: 0037 - TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA (CORES SORTIDAS) - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Maped	Maped	450	895,50
Item: 0038 - TINTA GUACHE 6 CORES 15ML CADA POTE - Quantidade: 194 Caixa - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Acrilex	Acrilex	194	560,66
Item: 0039 - JOGO DE TOALHA DE BANHO (DUAS PEÇAS) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 70,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Nossa Senhora de Fátima	Nossa Senhora de Fátima	20	899,80
Item: 0040 - AGENDA PERMANENTE - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tilibra	Tilibra	35	991,90
Item: 0041 - APONTADOR PARA LAPIS TIPO ESCOLAR - Quantidade: 1.336 Unidade - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ONDA	ONDA	1.336	320,64
Item: 0042 - BORRACHA PARA USO EM DESENHO, 40X25MM - Quantidade: 1.112 Unidade - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Mercur	Mercur	1.112	989,68
Item: 0043 - COLA BASTAO, ATOXICA - Quantidade: 274 Unidade - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Bic	Bic	274	246,60
Item: 0044 - COLA LIQUIDA BRANCA LAVAVEL - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Bic	Bic	180	300,60
Item: 0045 - ELASTICO UTIL, PACOTE COM 100 G - Quantidade: 62 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Mercur	Mercur	62	135,78
Item: 0046 - ESTILETE LARGO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Goller	Goller	80	83,20
Item: 0047 - EXTRATOR DE GRAMPOS - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACC	ACC	65	77,35
Item: 0048 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	FIX	FIX	120	238,80
Item: 0049 - GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS - Quantidade: 57 Unidade - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Genms	Genmes	57	6.383,43
Item: 0050 - GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 30 FOLHAS - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Carbex	Carbex	75	1.137,75
Item: 0051 - LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200FLS - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 32,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tilibra	Tilibra	72	1.488,24
Item: 0052 - MOLHADOR DE DEDOS - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 3,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tonbras	Tonbras	90	181,80
Item: 0053 - PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO - Quantidade: 1.560 Resma - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Chamex	Chamex	1.560	34.756,80
Item: 0054 - PASTA COM ABA - ELASTICO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Poliondas	poliondas	250	452,50
Item: 0055 - PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX CORES VARIADAS PLASTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Dello	Dello	470	1.052,80
Item: 0056 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Quantidade: 57 Unidade - Valor Referência: 69,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Maxprint	Maxprint	57	876,66
Item: 0057 - CARTOLINA GUACHE 50X66 CORES VARIADAS - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VMP	VMP	250	347,50
Item: 0058 - COLA EM BASTAO 20g - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	3M	3M	71	119,99
Item: 0059 - BASTÃO COLA QUENTE FINO - TRANSPARENTE - 7MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Rendicolla	Rendicolla	300	129,00
Item: 0060 - COLA E.V.A/ISOPOR 90G - Quantidade: 174 Unidade - Valor Referência: 8,69					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Koala	Koala	174	866,52
Item: 0061 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Quantidade: 820 Caixa - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Faber Castel	Faber Castel	820	4.026,20
Item: 0062 - PAPEL LAMINADO 48X60CM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VMP	VMP	150	163,50
Item: 0063 - PAPEL MICROONDULADO SM 050 X 080 CM - Quantidade: 154 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VMP	VMP	154	509,74
Item: 0064 - PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 10W - Quantidade: 76 Unidade - Valor Referência: 42,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Leonora	Leonora	76	836,76
Item: 0065 - PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40W GRANDE - Quantidade: 76 Unidade - Valor Referência: 75,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ONDA	ONDA	76	1.231,20
Item: 0066 - PINCEL CHATO 815 Nº04 CERDA NATURAL - Quantidade: 112 Unidade - Valor Referência: 8,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RIO	RIO	112	112,00
Item: 0067 - PINCEL CHATO 815 Nº08 CERDA NATURAL - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ONDA	ONDA	60	108,00
Item: 0068 - TINTA PARA TECIDO 37ML - Quantidade: 104 Unidade - Valor Referência: 46,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Acrilex	Acrilex	104	342,16
Item: 0069 - TNT 40G - Quantidade: 426 Rolo - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Santa Fé	Santa Fé	426	7.242,00
Item: 0070 - TNT 40G - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Santa Fé	Santa Fé	100	1.700,00
Item: 0071 - TECIDO CETIM CH Cetim - Quantidade: 700 Metro - Valor Referência: 36,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA (51.887.807/0001-29)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tecido cetim charmousse 1,50m	Lolitex	700	6.986,00
Item: 0072 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA - Quantidade: 624 Unidade - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tilibra	Tilibra	624	2.377,44
Item: 0073 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO - Quantidade: 1.024 Unidade - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tilibra	Tilibra	1.024	13.649,92
Item: 0074 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO - Quantidade: 860 Unidade - Valor Referência: 31,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tilibra	Tilibra	860	12.891,40
Item: 0075 - LIXEIRA COM PEDAL PLASTICO PRETO - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Sanremo	Sanremo	72	2.159,28
Item: 0076 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Quantidade: 82 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Duracell	Duracell	82	245,18
Item: 0077 - PILHA ALCALINA AAA - Quantidade: 94 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Duracell	Duracell	94	257,56
Item: 0078 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 466,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Multilaser	Multilaser	10	3.999,90
Item: 0079 - BLOCO POST-IT 38MM X 50MM C/4 CORES 50 FLS - Quantidade: 144 Unidade - Valor Referência: 7,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tris	Tris	144	486,72
Item: 0080 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	masterprint	masterprint	250	750,00
Item: 0081 - ENVELOPE SACO KRAFT 185X248MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	seryt	seryt	200	40,00
Item: 0082 - ENVELOPE TIMBRADO UG 011 310X410 MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Foroni	Foroni	200	158,00
Item: 0083 - FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	3M	3M	200	898,00
Item: 0084 - GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) PLASTICO BRANCO - Quantidade: 110 Pacote - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACC	ACC	110	1.428,90
Item: 0085 - LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Tilibra	Tilibra	60	671,40
Item: 0086 - PAPEL ALCALINO P/PLOTTER (SULFITE) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 62,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Maxprint	Maxprint	50	2.673,00
Item: 0087 - PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 22,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Polycart	Polycart	170	1.841,10
Item: 0088 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	MASTER	MASTER	150	375,00
Item: 0089 - REGUA MOLEGATA 30 CM - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Trident	trident	1.100	880,00
Item: 0090 - TINTA PARA CARIMBO PRETA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	JAPAN STAMP	JAPAN STAMP	60	211,80
Item: 0091 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Pilot	Pilot	60	6.179,40
Item: 0092 - CARBONO PAPEL MANUSCRITO AZUL C/100 FOLHAS - Quantidade: 41 Unidade - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Cis	Cis	41	983,59
Item: 0093 - PAPEL CARTOLINA 180G LISO 48X65 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VMP	VMP	150	138,00
Item: 0094 - COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Koala	Koala	50	44,50
Item: 0095 - PLACA DE ISOPOR ESPESURA 10MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	FRICALOR	FRICALOR	110	279,40
Item: 0096 - PLACA ISOPOR ESPESURA 15MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Isoplast	Isoplast	110	455,40
Item: 0097 - PLACA ISOPOR ESPESURA 25MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	fricalor	fricalor	110	440,00
Item: 0098 - PLACA DE ISOPOR ESPESURA 30MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Isoplast	Isoplast	100	506,00
Item: 0099 - TNT 40G - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	SF	SF	1.000	1.500,00
Item: 0100 - LIXEIRA TELADA DE METAL ARAMADO PRETO - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Luthi	Luthi	70	2.099,30
Item: 0101 - CESTO DE LIXO PRETO PLASTICO VAZADO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Lumar	Lumar	80	406,40
Item: 0102 - PILHA ALCALINA C MÉDIA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 12,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Duracell	Duracell	60	622,20
Item: 0103 - ETIQUETAS ADESIVAS - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 76,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Pimaco	Pimaco	80	3.659,20
Item: 0104 - CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CINTA ELAST	PREMIER	50	7.225,00
Item: 0105 - PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS - COR: CINZA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 222,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Maped	maped	5	374,95
Item: 0106 - LOUSA BRANCA ESOLAR 120 X 90 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO	QUADRO BC 120*	MADEMASTER	5	712,25

(49.464.926/0001-27)	CANINDE DE SOUSA NUNES	90CM			
Item: 0107 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 141,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 29/11/2023 - 08:40:38 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Rendicolla	Rendicolla	100	122,00

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**735A9D52

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - PE**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 027/2023

## Resultado da Homologação

0001 - ALFINETE DE SEGURANÇA - ACC - Valor Referência: 9,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	100 Unidade	7,49	749,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0002 - BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS - Euroroma - Valor Referência: 14,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Euroroma	68 Unidade	8,98	610,64	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0003 - BALÃO DE FESTA CINTILANTE - São Roque - Valor Referência: 15,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	São Roque	1.144 Pacote	6,89	7.882,16	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0004 - CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Poliondas - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Poliondas	560 Unidade	4,68	2.620,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0005 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA, VERMELHA - Compactor - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Compactor	165 Caixa	18,99	3.133,35	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0006 - Papel Cartolina Tradicional 50x66 140g - VMP - Valor Referência: 2,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	320 Unidade	0,74	236,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0007 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 1 - ACC - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	212 Caixa	1,99	421,88	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0008 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 4/0 - ACC - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	217 Caixa	1,99	431,83	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0009 - CLIPE NIQUELADO NUMERO 8/0 - ACC - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	217 Caixa	1,99	431,83	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0010 - COLA GLITER COM 6 CORES - Acrilex - Valor Referência: 34,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	122 Caixa	8,45	1.030,90	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0011 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML - Bic - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Bic	104 Unidade	1,67	173,68	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0012 - PLACA EVA COM GLITTER 40X60CM - VMP - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	100 Unidade	3,59	359,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0013 - ENVELOPE OFICIO TIMBRADO UFOP - scryt - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	scryt	350 Unidade	0,30	105,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0014 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - 3 M - Valor Referência: 5,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	3M	160 Unidade	3,59	574,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0015 - FITA DE CETIM - Progresso - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Progresso	170 Rolo	4,99	848,30	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0016 - FITA KRAFT CRESADO USO GERAL 50X50 - Adere - Valor Referência: 14,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Adere	40 Unidade	12,37	494,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES

0017 - PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM - Isoplast - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Isoplast	120 Unidade	6,29	754,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0018 - GRAMPO COBREADO 26/6 (p/ grameador de até 30 folhas - ACC - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	130 Unidade	3,74	486,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0019 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (p/ grameador de até 240 folhas) - ACC - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	120 Unidade	5,94	712,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0020 - LAPIS DE COR - Faber Castel - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Faber Castel	940 Caixa	2,99	2.810,60	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0021 - GIZÃO DE CERA (BIG GIZ) 12 CORES - Acrilex - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	30 Caixa	3,59	107,70	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0022 - LAPIS PRETO NÚMERO 2 - BIC - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	BIC	90 Caixa	8,00	720,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0023 - CANETA HIDROGRÁFICA NEO-PEN - 12 CORES - Faber Castel - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Faber Castel	860 Caixa	3,32	2.855,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0024 - LINHA DE NYLON - SIGMA - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	SIGMA	5 Bobina	9,00	45,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0025 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - MASTER - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	MASTER	274 Unidade	0,95	260,30	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0026 - MASSINHA DE MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES - Acrilex - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	50 Caixa	3,44	172,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0027 - PAPEL SULFITE A4 - Seninha - Valor Referência: 10,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Seninha	490 Resma	6,29	3.082,10	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0028 - PAPEL CELOFANE 85X100 - VMP - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	40 Unidade	1,29	51,60	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0029 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G - Maxprint - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maxprint	10 Resma	11,49	114,90	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0030 - PAPEL KRAFT FOLHA (papel madeira) - Scryty - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Scryty	280 Unidade	0,84	235,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0031 - PAPEL SULFITE A4 50FLS PESO 40KG 120g/m² branco c/100 folhas - Romitec - Valor Referência: 26,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Romitec	229 Resma	11,17	2.557,93	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0032 - PEN DRIVE 8GB USB LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO - Multilaser - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Multilaser	44 Unidade	17,99	791,56	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0033 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO (PRETO/VERMELHO/AZUL/VERDE - masterprint - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	masterprint	80 Unidade	1,50	120,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0034 - PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM - Acrimet - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrimet	97 Unidade	10,79	1.046,63	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0035 - PAPEL SULFITE A4 PESO 60KG 180g branco c/100 folhas - Romitec - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Romitec	225 Unidade	16,79	3.777,75	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0036 - TESOURA PARA USO GERAL - Tramontina - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tramontina	87 Unidade	4,49	390,63	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0037 - TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA (CORES SORTIDAS) - Maped - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maped	450 Unidade	1,99	895,50	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0038 - TINTA GUACHE 6 CORES 15ML CADA POTE - Acrilex - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	194 Caixa	2,89	560,66	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0039 - JOGO DE TOALHA DE BANHO (DUAS PEÇAS) - Nossa Senhora de Fátima - Valor Referência: 70,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Nossa Senhora de Fátima	20 Unidade	44,99	899,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0040 - AGENDA PERMANENTE - Tilibra - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	35 Unidade	28,34	991,90	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0041 - APONTADOR PARA LAPIS TIPO ESCOLAR - ONDA - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	ONDA	1.336 Unidade	0,24	320,64	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0042 - BORRACHA PARA USO EM DESENHO, 40X25MM - Mercur - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Mercur	1.112 Unidade	0,89	989,68	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0043 - COLA BASTAO, ATOXICA - Bic - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Bic	274 Unidade	0,90	246,60	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0044 - COLA LIQUIDA BRANCA LAVAVEL - Bic - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Bic	180 Unidade	1,67	300,60	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0045 - ELASTICO UTIL, PACOTE COM 100 G - Mercur - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Mercur	62 Pacote	2,19	135,78	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0046 - ESTILETE LARGO - Goller - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Goller	80 Unidade	1,04	83,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0047 - EXTRATOR DE GRAMPOS - ACC - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	65 Unidade	1,19	77,35	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0048 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M - FIX - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	FIX	120 Unidade	1,99	238,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0049 - GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS - Genms - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Genms	57 Unidade	111,99	6.383,43	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0050 - GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 30 FOLHAS - Carbox - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Carbox	75 Unidade	15,17	1.137,75	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0051 - LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200FLS - Tilibra - Valor Referência: 32,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	72 Unidade	20,67	1.488,24	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0052 - MOLHADOR DE DEDOS - Tonbras - Valor Referência: 3,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tonbras	90 Unidade	2,02	181,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0053 - PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO - Chamex - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Chamex	1.560 Resma	22,28	34.756,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0054 - PASTA COM ABA - ELASTICO - Poliondas - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Poliondas	250 Unidade	1,81	452,50	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0055 - PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX CORES VARIADAS PLASTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO - Dello - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Dello	470 Unidade	2,24	1.052,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0056 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Maxprint - Valor Referência: 69,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maxprint	57 Unidade	15,38	876,66	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0057 - CARTOLINA GUACHE 50X66 CORES VARIADAS - VMP - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	250 Unidade	1,39	347,50	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0058 - COLA EM BASTAO 20g - 3 M - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	3M	71 Unidade	1,69	119,99	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0059 - BASTÃO COLA QUENTE FINO - TRANSPARENTE - 7MM - Rendicolla - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Rendicolla	300 Unidade	0,43	129,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0060 - COLA E.V.A/ISOPOR 90G - Koala - Valor Referência: 8,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Koala	174 Unidade	4,98	866,52	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0061 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Faber Castel - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Faber Castel	820 Caixa	4,91	4.026,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0062 - PAPEL LAMINADO 48X60CM - VMP - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	150 Unidade	1,09	163,50	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0063 - PAPEL MICROONDULADO SM 050 X 080 CM - VMP - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	154 Unidade	3,31	509,74	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0064 - PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 10W - Leonora - Valor Referência: 42,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Leonora	76 Unidade	11,01	836,76	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0065 - PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40W GRANDE - ONDA - Valor Referência: 75,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	ONDA	76 Unidade	16,20	1.231,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0066 - PINCEL CHATO 815 Nº04 CERDA NATURAL - RIO - Valor Referência: 8,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	RIO	112 Unidade	1,00	112,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0067 - PINCEL CHATO 815 Nº08 CERDA NATURAL - ONDA - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	ONDA	60 Unidade	1,80	108,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0068 - TINTA PARA TECIDO 37ML - Acrilex - Valor Referência: 46,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Acrilex	104 Unidade	3,29	342,16	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0069 - TNT 40G - Santa Fé - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Santa Fé	426 Rolo	17,00	7.242,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0070 - TNT 40G - Santa Fé - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Santa Fé	100 Rolo	17,00	1.700,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0071 - TECIDO CETIM CH Cetim - Tecido cetim charmousse 1,50m - Valor Referência: 36,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	Tecido cetim charmousse 1,50m	700 Metro	9,98	6.986,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0072 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA - Tilibra - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	624 Unidade	3,81	2.377,44	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0073 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO - Tilibra - Valor Referência: 23,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	1.024 Unidade	13,33	13.649,92	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0074 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO - Tilibra - Valor Referência: 31,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	860 Unidade	14,99	12.891,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0075 - LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICO PRETO - Sanremo - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Sanremo	72 Unidade	29,99	2.159,28	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0076 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Duracell - Valor Referência: 7,00					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Duracell	82 Unidade	2,99	245,18	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0077 - PILHA ALCALINA AAA - Duracell - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Duracell	94 Unidade	2,74	257,56	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0078 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS - Multilaser - Valor Referência: 466,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Multilaser	10 Unidade	399,99	3.999,90	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0079 - BLOCO POST-IT 38MM X 50MM C/4 CORES 50 FLS - Tris - Valor Referência: 7,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tris	144 Unidade	3,38	486,72	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0080 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - masterprint - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	masterprint	250 Unidade	3,00	750,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0081 - ENVELOPE SACO KRAFT 185X248MM - scryt - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	scryt	200 Unidade	0,20	40,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0082 - ENVELOPE TIMBRADO UG 011 310X410MM - Foroni - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Foroni	200 Unidade	0,79	158,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0083 - FITA CREPE, 19 MM X 50 M - 3M - Valor Referência: 13,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	3M	200 Unidade	4,49	898,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0084 - GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) PLÁSTICO BRANCO - ACC - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	ACC	110 Pacote	12,99	1.428,90	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0085 - LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS - Tilibra - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Tilibra	60 Unidade	11,19	671,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0086 - PAPEL ALCALINO P/PLOTTER (SULFITE) - Maxprint - Valor Referência: 62,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maxprint	50 Unidade	53,46	2.673,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0087 - PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO - Polycart - Valor Referência: 22,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Polycart	170 Unidade	10,83	1.841,10	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0088 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE - MASTER - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	MASTER	150 Unidade	2,50	375,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0089 - REGUA MOLEGATA 30 CM - Trident - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Trident	1.100 Unidade	0,80	880,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0090 - TINTA PARA CARIMBO PRETA - JAPAN STAMP - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	JAPAN STAMP	60 Unidade	3,53	211,80	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0091 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO - Pilot - Valor Referência: 144,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Pilot	60 Unidade	102,99	6.179,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0092 - CARBONO PAPEL MANUSCRITO AZUL C/100 FOLHAS - Cis - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Cis	41 Unidade	23,99	983,59	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0093 - PAPEL CARTOLINA 180G LISO 48X65 - VMP - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	VMP	150 Unidade	0,92	138,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0094 - COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR - Koala - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Koala	50 Unidade	0,89	44,50	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0095 - PLACA DE ISOPOR ESPESURA 10MM - FRICALOR - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	FRICALOR	110 Unidade	2,54	279,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0096 - PLACA ISOPOR ESPESURA 15MM - Isoplast - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Isoplast	110 Unidade	4,14	455,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0097 - PLACA ISOPOR ESPESURA 25MM - fricalor - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	fricalor	110 Unidade	4,00	440,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0098 - PLACA DE ISOPOR ESPESURA 30MM - Isoplast - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Isoplast	100 Unidade	5,06	506,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0099 - TNT 40G. - SF - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	SF	1.000 Metro	1,50	1.500,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0100 - LIXEIRA TELADA DE METAL ARAMADO PRETO - Luthi - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Luthi	70 Unidade	29,99	2.099,30	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0101 - CESTO DE LIXO PRETO PLÁSTICO VAZADO - Lumar - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Lumar	80 Unidade	5,08	406,40	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0102 - PILHA ALCALINA C MÉDIA - Duracell - Valor Referência: 12,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Duracell	60 Unidade	10,37	622,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0103 - ETIQUETAS ADESIVAS - Pimaco - Valor Referência: 76,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Pimaco	80 Caixa	45,74	3.659,20	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0104 - CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO - CINTA ELAST - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CINTA ELAST	50 Pacote	144,50	7.225,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0105 - PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS - COR: CINZA - Maped - Valor Referência: 222,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Maped	5 Unidade	74,99	374,95	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES

0106 - LOUSA BRANCA ESOLAR 120 X 90 - QUADRO BC 120*-90CM - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	QUADRO BC 120*-90CM	5 Unidade	142,45	712,25	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES
0107 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - Rendicolla - Valor Referência: 141,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Rendicolla	100 Unidade	1,22	122,00	Homologado em 29/11/2023 10:26:36 Por: VICTOR RAMON ALVES

**VICTOR RAMON ALVES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**1F610652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do Setor de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TANQUE LIMPA FOSSA E DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Os interessados deverão enviar as propostas até o dia 07/12/2023 para o e-mail: semaplan@florania.rn.gov.br. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail, ou telefone: (84) 99987-7027 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada na rua Teônia Amaral, 290 – Centro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRAULICA - Especificações técnicas: Capacidade de carga 7 toneladas; Capacidade volumétrica 6,70 m³; Eixos tradicionais duplo, aro 16; Comprimento da caçamba 3 mts; Largura da caçamba 1,90 mts; Profundidade da caçamba 1 mts; Acionamento: cilindro hidráulico telescópico de três estágios;	UND	1		
2	TANQUE LIMPA FOSSA REBOCAVEL - Especificações técnicas: Capacidade mínima 5.000 litros; Bomba a vácuo, potência 80 CV; Eixo tandem aro "16"; Tampa de inspeção traseira; Tampa de fechamento superior; Tampa de visualização do nível; Mangote de sucção "4x5,5mm polegadas; Altura total 6335mm; Dimensões do tanque 1455x3770mm; Comprimento total 5,8mm; Acionamento: Cardam de transmissão para tomada de força do trator; Altura máxima de sucção 6 mts; Revestimento anticorrosivo a base de epóxi. Sistema interno de agitação.	UND	1		
<b>VALOR GLOBAL TOTAL (RS)</b>					

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**88EB7689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.339.898,38	15,78	27.382.468,61	68,15	12.799.431,39
RECEITAS CORRENTES	37.141.900,00	37.141.900,00	5.691.748,38	15,32	26.124.598,07	70,34	11.017.301,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.598.000,00	1.598.000,00	164.381,92	10,29	914.257,72	57,21	683.742,28
Impostos	1.244.000,00	1.244.000,00	144.102,51	11,58	731.549,37	58,81	512.450,63
Taxas	354.000,00	354.000,00	20.279,41	5,73	182.708,35	51,61	171.291,65
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	60.188,97	13,38	303.867,68	67,53	146.132,32
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	60.188,97	13,38	303.867,68	67,53	146.132,32
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	18.782,25	12,12	61.890,97	39,93	93.109,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	155.000,00	155.000,00	18.782,25	12,12	61.890,97	39,93	93.109,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							

RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00					550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.377.900,00	34.377.900,00	5.441.837,97	15,83	24.824.904,70	72,21	9.552.995,30
Transferências da União e de suas Entidades	23.794.700,00	23.794.700,00	3.776.932,82	15,87	16.845.779,60	70,80	6.948.920,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.573.200,00	4.573.200,00	813.224,18	17,78	3.247.973,70	71,02	1.325.226,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	851.680,97	14,19	4.731.151,40	78,85	1.268.848,60
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	6.557,27	59,61	19.677,00	178,88	-8.677,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	6.557,27	109,29	19.015,30	316,92	-13.015,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00			661,70	13,23	4.338,30
RECEITAS DE CAPITAL	3.040.000,00	3.040.000,00	648.150,00	21,32	1.257.870,54	41,38	1.782.129,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	170.650,00	426,63	170.650,00	426,63	-130.650,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	170.650,00	426,63	170.650,00	426,63	-130.650,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	477.500,00	17,05	1.087.220,54	38,83	1.712.779,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	477.500,00	36,73	1.087.220,54	83,63	212.779,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
<b>Resgate de Título do Tesouro</b>							
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00					150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.339.898,38	15,78	27.382.468,61	68,15	12.799.431,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>40.181.900,00</b>	<b>40.181.900,00</b>	<b>6.339.898,38</b>	<b>15,78</b>	<b>27.382.468,61</b>	<b>68,15</b>	<b>12.799.431,39</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>40.181.900,00</b>	<b>40.181.900,00</b>	<b>6.339.898,38</b>	<b>15,78</b>	<b>27.382.468,61</b>	<b>68,15</b>	<b>12.799.431,39</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.362.150,00	40.362.150,00	6.138.635,42	30.407.166,43	9.954.983,57	6.006.960,04	26.513.376,11	13.848.773,89	25.588.317,44		
DESPESAS CORRENTES	30.933.053,00	35.703.609,00	5.987.222,04	28.346.308,72	7.357.300,28	5.773.019,63	25.369.429,02	10.334.179,98	24.559.847,67		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.841.841,00	17.074.638,00	2.794.561,81	13.925.082,89	3.149.555,11	2.830.851,41	13.875.867,63	3.198.770,37	13.835.277,86		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00			11.000,00			11.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.080.212,00	18.617.971,00	3.192.660,23	14.421.225,83	4.196.745,17	2.942.168,22	11.493.561,39	7.124.409,61	10.724.569,81		
Transferências a Municípios											
Demais Despesas Correntes											
DESPESAS DE CAPITAL	9.248.847,00	4.478.291,00	151.413,38	2.060.857,71	2.417.433,29	233.940,41	1.143.947,09	3.334.343,91	1.028.469,77		
INVESTIMENTOS	8.123.847,00	3.353.291,00	21.884,47	1.430.687,19	1.922.603,81	86.978,83	514.351,75	2.838.939,25	398.874,43		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>129.528,91</b>	<b>630.170,52</b>	<b>494.829,48</b>	<b>146.961,58</b>	<b>629.595,34</b>	<b>495.404,66</b>	<b>629.595,34</b>		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.250,00	180.250,00			180.250,00			180.250,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.362.150,00	40.362.150,00	6.138.635,42	30.407.166,43	9.954.983,57	6.006.960,04	26.513.376,11	13.848.773,89	25.588.317,44		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											

<b>Dívida Mobiliária</b>										
<b>Dívida Contratual</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>40.362.150,00</b>	<b>40.362.150,00</b>	<b>6.138.635,42</b>	<b>30.407.166,43</b>	<b>9.954.983,57</b>	<b>6.006.960,04</b>	<b>26.513.376,11</b>	<b>13.848.773,89</b>	<b>25.588.317,44</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>869.092,50</b>			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>40.362.150,00</b>	<b>40.362.150,00</b>	<b>6.138.635,42</b>	<b>30.407.166,43</b>	<b>9.954.983,57</b>	<b>6.006.960,04</b>	<b>27.382.468,61</b>	<b>12.979.681,39</b>	<b>25.588.317,44</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS											

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:6542A1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em reais	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.362.150,00	40.362.150,00	6.138.635,42	30.407.166,43	100,00	9.954.983,57	6.006.960,04	26.513.376,11	100,00	13.848.773,89		
LEGISLATIVA	1.447.793,00	1.447.793,00	103.377,11	872.121,52	2,87	575.671,48	103.377,11	872.121,52	3,29	575.671,48		
Ação Legislativa	1.447.793,00	1.447.793,00	103.377,11	872.121,52	2,87	575.671,48	103.377,11	872.121,52	3,29	575.671,48		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	5.050.500,00	4.927.400,00	518.178,95	3.637.897,69	11,96	1.289.502,31	717.996,63	3.258.271,15	12,29	1.669.128,85		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	2.525.500,00	2.599.700,00	338.489,12	2.259.501,93	7,43	340.198,07	434.564,75	1.965.797,84	7,41	633.902,16		
Administração Financeira	2.525.000,00	2.327.700,00	179.689,83	1.378.395,76	4,53	949.304,24	283.431,88	1.292.473,31	4,87	1.035.226,69		
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.819.000,00	1.739.750,00	186.090,67	1.100.659,93	3,62	639.090,07	208.086,03	863.524,80	3,26	876.225,20		
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao	567.000,00	607.300,00	75.319,71	434.052,93	1,43	173.247,07	100.089,24	397.166,67	1,50	210.133,33		

Adolescente											
Assistência Comunitária	1.252.000,00	1.132.450,00	110.770,96	666.607,00	2,19	465.843,00	107.996,79	466.358,13	1,76	666.091,87	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	10.710.000,00	12.362.600,00	3.091.588,81	10.896.558,47	35,84	1.466.041,53	2.522.056,80	9.495.977,66	35,82	2.866.622,34	
Atenção Básica	10.460.000,00	12.188.700,00	3.081.588,81	10.818.101,35	35,58	1.370.598,65	2.503.176,80	9.431.795,54	35,57	2.756.904,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	139.900,00	10.000,00	78.369,20	0,26	61.530,80	18.880,00	64.094,20	0,24	75.805,80	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	20.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	15.000,00	15.000,00		87,92		14.912,08		87,92		14.912,08	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	10.465.500,00	10.318.900,00	1.607.080,26	8.310.070,85	27,33	2.008.829,15	1.615.585,75	7.875.518,94	29,70	2.443.381,06	
Ensino Fundamental	5.525.000,00	5.415.100,00	881.796,68	4.615.584,46	15,18	799.515,54	895.970,79	4.380.616,19	16,52	1.034.483,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	110.000,00	20.000,00	90.000,00	0,30	20.000,00	20.000,00	90.000,00	0,34	20.000,00	
Educação Infantil	3.395.000,00	2.631.300,00	335.950,62	1.852.581,57	6,09	778.718,43	335.950,62	1.852.581,57	6,99	778.718,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.219.500,00	1.886.500,00	309.599,14	1.488.608,28	4,90	397.891,72	303.930,52	1.289.585,63	4,86	596.914,37	
Demais Subfunções	246.000,00	276.000,00	59.733,82	263.296,54	0,87	12.703,46	59.733,82	262.735,55	0,99	13.264,45	
CULTURA	270.000,00	267.000,00	4.955,97	18.755,97	0,06	248.244,03	4.955,97	18.755,97	0,07	248.244,03	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	270.000,00	267.000,00	4.955,97	18.755,97	0,06	248.244,03	4.955,97	18.755,97	0,07	248.244,03	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.382.500,00	5.128.500,00	401.977,21	3.232.130,39	10,63	1.896.369,61	504.231,54	2.230.010,61	8,41	2.898.489,39	
Infra-Estrutura Urbana	6.382.500,00	5.128.500,00	401.977,21	3.232.130,39	10,63	1.896.369,61	504.231,54	2.230.010,61	8,41	2.898.489,39	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	150.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.114.107,00	2.684.457,00	269.297,21	1.817.630,65	5,98	866.826,35	305.491,98	1.666.704,50	6,29	1.017.752,50	
Abastecimento											
Extensão Rural	3.114.107,00	2.684.457,00	269.297,21	1.817.630,65	5,98	866.826,35	305.491,98	1.666.704,50	6,29	1.017.752,50	

Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	948.000,00	-72.390,05	455.747,91	1,50	492.252,09	13.898,95	184.097,91	0,69	763.902,09	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	410.000,00	948.000,00	-72.390,05	455.747,91	1,50	492.252,09	13.898,95	184.097,91	0,69	763.902,09	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	167.500,00	152.500,00	28.479,28	65.593,05	0,22	86.906,95	11.279,28	48.393,05	0,18	104.106,95	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	167.500,00	152.500,00	28.479,28	65.593,05	0,22	86.906,95	11.279,28	48.393,05	0,18	104.106,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	195.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	195.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.250,00	180.250,00				180.250,00				180.250,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.362.150,00</b>	<b>40.362.150,00</b>	<b>6.138.635,42</b>	<b>30.407.166,43</b>	<b>100,00</b>	<b>9.954.983,57</b>	<b>6.006.960,04</b>	<b>26.513.376,11</b>	<b>100,00</b>	<b>13.848.773,89</b>	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											









Outros Aportes para RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>		

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>					

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)</b>					
NOTA:					

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b> Prefeito(a)	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b> Secretário(a)	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b> Contador CRC/RN 4475
--	--	--

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:38BC6E99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.141.900,00	26.124.598,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.000,00	914.257,72
IPTU	90.000,00	44.886,02
ISS	503.000,00	318.495,56
ITBI	105.000,00	59.735,86
IRRF	546.000,00	308.431,93
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	354.000,00	182.708,35
Contribuições	450.000,00	303.867,68
Receita patrimonial	155.000,00	61.890,97
Aplicações Financeiras (II)	155.000,00	61.890,97
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.377.900,00	24.824.904,70
Cota-Parte do FPM	12.600.000,00	10.529.426,29
Cota-Parte do ICMS	2.980.000,00	2.541.385,37
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	243.883,60
Cota-Parte do ITR	800,00	2.020,53
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	5.359,66
Transferências do FUNDEB	6.910.000,00	5.549.814,43
Outras Transferências Correntes	11.683.900,00	5.953.014,82
Demais Receitas Correntes	561.000,00	19.677,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	561.000,00	19.677,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.986.900,00	26.062.707,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.940.000,00	1.845.091,08
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	40.000,00	170.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	40.000,00	170.650,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	1.824.441,08
Convênios	900.000,00	737.220,54
Outras Transferências de Capital	2.800.000,00	1.087.220,54
Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.890.000,00	1.845.091,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>40.876.900,00</b>	<b>27.907.798,18</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>40.876.900,00</b>	<b>27.907.798,18</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.703.609,00	28.346.308,72	25.369.429,02	24.559.847,67	814.038,76	541.716,28	496.745,03
Pessoal e Encargos Sociais	17.074.638,00	13.925.082,89	13.875.867,63	13.835.277,86			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.000,00						
Outras Despesas Correntes	18.617.971,00	14.421.225,83	11.493.561,39	10.724.569,81	814.038,76	541.716,28	496.745,03
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.617.971,00	14.421.225,83	11.493.561,39	10.724.569,81	814.038,76	541.716,28	496.745,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.692.609,00	28.346.308,72	25.369.429,02	24.559.847,67	814.038,76	541.716,28	496.745,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.478.291,00	2.060.857,71	1.143.947,09	1.028.469,77	54.427,35	80.248,42	80.248,42
Investimentos	3.353.291,00	1.430.687,19	514.351,75	398.874,43	54.427,35	80.248,42	80.248,42

Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.125.000,00	630.170,52	629.595,34	629.595,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.353.291,00	1.430.687,19	514.351,75	398.874,43	54.427,35	80.248,42	80.248,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.250,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.226.150,00	29.776.995,91	25.883.780,77	24.958.722,10	868.466,11	621.964,70	576.993,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.226.150,00	29.776.995,91	25.883.780,77	24.958.722,10	868.466,11	621.964,70	576.993,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.503.616,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.503.616,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							Até Outubro/2023
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							56.839,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.560.455,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	392.654,09	10.088.309,59
DEDUÇÕES (XL)	1.399.045,17	2.102.152,15
Disponibilidade de Caixa	1.399.045,17	2.102.152,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.024.448,48	3.046.715,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	997.412,92	106.532,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.372.009,61	838.030,84
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.006.391,08	7.986.157,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.992.548,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-890.880,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-9.883.428,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-9.940.268,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.181.900,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		40.181.900,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:8DE72C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**- MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

		Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.000,00	731.549,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	44.886,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	59.735,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	503.000,00	318.495,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	546.000,00	308.431,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.555.000,00	16.590.962,85
2.1- Cota-Parte FPM	15.600.000,00	13.164.260,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	13.164.260,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.174.933,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	5.359,66
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	2.525,61
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	243.883,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.799.000,00</b>	<b>17.322.512,22</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.791.000,00</b>	<b>3.318.192,57</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.408.750,00</b>	<b>1.012.435,49</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>6.925.000,00</b>	<b>5.559.662,56</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00	4.740.999,53
6.1.1- Principal	6.000.000,00	4.731.151,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	9.848,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	5.537,41
6.2.1- Principal	150.000,00	5.537,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	813.125,62
6.3.1- Principal	750.000,00	813.125,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.209.000,00</b>	<b>1.412.958,83</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>5.559.662,56</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.775.800,00</b>	<b>5.598.746,09</b>	<b>5.598.746,09</b>	<b>5.598.746,09</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.710.800,00	5.598.746,09	5.598.746,09	5.598.746,09	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.454.800,00	1.852.581,57	1.852.581,57	1.852.581,57	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.256.000,00	3.746.164,52	3.746.164,52	3.746.164,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

						EXERCÍCIO <sup>(i)</sup>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.598.746,09	5.598.746,09	5.598.746,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.598.746,09	5.598.746,09	5.598.746,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.891.763,79	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	406.562,81	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	121.968,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	555.966,26	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB  (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA  (c)	EMPENHADAS  Até o Bimestre  (d)	LIQUIDADAS  Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	RESTOS A PAGAR  NÃO PROCESSADOS  (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.053.892,67	2.434.491,76	1.999.939,85	1.806.815,65	0,00
20.1- Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.011.500,00	842.694,27	607.726,00	538.234,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.886.500,00	1.488.608,28	1.289.585,63	1.193.449,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	115.892,67	103.189,21	102.628,22	75.131,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB  (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA  (c)	EMPENHADAS  Até o bimestre  (d)	LIQUIDADAS  Até o Bimestre  (e)	PAGAS  Até o Bimestre  (f)	RESTOS  A PAGAR NÃO  PROCESSADOS  (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.827.300,00	6.441.440,36	6.206.472,09	6.136.980,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.559.800,00	1.852.581,57	1.852.581,57	1.852.581,57	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.559.800,00	1.852.581,57	1.852.581,57	1.852.581,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.267.500,00	4.588.858,79	4.353.890,52	4.284.399,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.999.939,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.318.192,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	9.058,35
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.309.074,07</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.330.628,06	5.309.074,07	30,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.493,88	8.944,82	51.786,28	9.058,35	25.649,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.493,88	8.944,82	51.786,28	9.058,35	25.649,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.095.000,00	460.023,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	900.000,00	325.386,81
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	105.869,73
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	123.118,61
31.1.4- PNATE	70.000,00	44.247,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	52.151,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.195.000,00	134.636,21
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00



31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	379.207,33	186.833,00	186.833,00	186.833,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	147.600,00	26.725,67	26.725,67	26.725,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	160.107,33	160.107,33	160.107,33	160.107,33	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.318.900,00	8.310.070,85	7.875.518,94	7.682.394,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.097.350,00	8.294.875,85	7.863.968,94	7.670.844,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.021.300,00	5.834.661,18	5.834.661,18	5.834.661,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.076.050,00	2.460.214,67	2.029.307,76	1.836.183,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	221.550,00	15.195,00	11.550,00	11.550,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	221.550,00	15.195,00	11.550,00	11.550,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.863.756,32	44.813,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.782.238,70	105,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.598.746,09	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.680.263,71	150,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.680.263,71	150,68
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>		
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>		
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."</b>		
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>		
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>		
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>		
<b>7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.</b>		
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>		
<b>9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).</b>		
<b>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</b>		
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito(a)	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA Contador CRC/RN 4475	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA Secretário(a)
---	---	---

Publicado por:  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador: E296391C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Em reais			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.478.291,00	2.060.857,71	2.417.433,29
Investimentos	3.353.291,00	1.430.687,19	1.922.603,81
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.125.000,00	630.170,52	494.829,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.478.291,00	2.060.857,71	2.417.433,29
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>4.428.291,00</b>	<b>2.060.857,71</b>	<b>2.367.433,29</b>
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023	
<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b>
Prefeito(a)	Secretário(a)
<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	
Contador CRC/RN 4475	

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:F19F1983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE			
SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
Critérios (Contas Contábeis)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	170.650,00	-130.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	170.650,00	-130.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descrição	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO (h) = (d-e)
	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (g)	
Critérios (Contas Contábeis)							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		170.650,00	170.650,00
NOTA:			

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023		
<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.244.000,00</b>	<b>1.244.000,00</b>	<b>731.549,37</b>	<b>58,81</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	44.886,02	49,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	59.735,86	56,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.000,00	503.000,00	318.495,56	63,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	546.000,00	546.000,00	308.431,93	56,49
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.955.000,00</b>	<b>18.955.000,00</b>	<b>16.590.962,85</b>	<b>87,53</b>
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	13.164.260,57	87,76
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.525,61	252,56
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	243.883,60	97,55
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.174.933,41	85,81
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	5.359,66	133,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.199.000,00</b>	<b>20.199.000,00</b>	<b>17.322.512,22</b>	<b>85,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.479.150,00</b>	<b>5.139.550,00</b>	<b>4.350.968,07</b>	<b>84,66</b>	<b>3.895.065,88</b>	<b>75,79</b>	<b>3.642.181,09</b>	<b>70,87</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.299.150,00	5.046.050,00	4.336.172,35	85,93	3.888.075,88	77,05	3.635.191,09	72,04	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	93.500,00	14.795,72	15,82	6.990,00	7,48	6.990,00	7,48	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>45.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>87,92</b>	<b>0,59</b>	<b>87,92</b>	<b>0,59</b>	<b>87,92</b>	<b>0,59</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	87,92	0,59	87,92	0,59	87,92	0,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.549.150,00</b>	<b>5.166.550,00</b>	<b>4.351.055,99</b>	<b>84,22</b>	<b>3.895.153,80</b>	<b>75,39</b>	<b>3.642.269,01</b>	<b>70,50</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.351.055,99	3.895.153,80	3.642.269,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.351.055,99</b>	<b>3.895.153,80</b>	<b>3.642.269,01</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.598.376,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.296.776,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>22,49</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.895.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.796.586,04	4.077.394,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.580.000,00	7.580.000,00	4.038.356,79	53,28
Proveniente da União	7.080.000,00	7.080.000,00	4.034.513,14	56,98
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	3.843,65	0,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.580.000,00</b>	<b>7.580.000,00</b>	<b>4.038.356,79</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.980.850,00	7.049.150,00	6.467.133,28	91,74	5.536.729,66	78,54	5.493.225,47	77,93	0,00
Despesas Correntes	6.880.850,00	7.004.950,00	6.467.133,28	92,32	5.536.729,66	79,04	5.493.225,47	78,42	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	77.900,00	25.400,00	32,61	20.005,00	25,68	15.005,00	19,26	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	77.900,00	25.400,00	32,61	20.005,00	25,68	15.005,00	19,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	246.000,00	276.000,00	263.296,54	95,40	262.735,55	95,19	235.238,49	85,23	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	276.000,00	263.296,54	95,40	262.735,55	95,19	235.238,49	85,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO</b>	<b>8.346.850,00</b>	<b>7.412.050,00</b>	<b>6.755.829,82</b>	<b>91,15</b>	<b>5.819.470,21</b>	<b>78,51</b>	<b>5.743.468,96</b>	<b>77,49</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.460.000,00	12.188.700,00	10.818.101,35	88,76	9.431.795,54	77,38	9.135.406,56	74,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	155.000,00	79.900,00	25.400,00	31,79	20.005,00	25,04	15.005,00	18,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	246.000,00	276.000,00	263.296,54	95,40	262.735,55	95,19	235.238,49	85,23	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	87,92	0,59	87,92	0,59	87,92	0,59	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.896.000,00</b>	<b>12.578.600,00</b>	<b>11.106.885,81</b>	<b>88,30</b>	<b>9.714.624,01</b>	<b>77,23</b>	<b>9.385.737,97</b>	<b>74,62</b>	<b>0,00</b>

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b> Prefeito(a)	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b> Secretário(a)	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b> Contador CRC/RN 4475
--	--	--

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:577BDBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	29.211.591,87	37.145.900,00	37.516.624,84	37.891.049,60	38.269.211,21	38.651.146,96	39.036.894,52	39.426.491,93	39.819.977,61	40.217.390,37	40.618.769,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:45EB7692**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO				
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	40.181.900,00			
Previsão Atualizada	40.181.900,00			
Receitas Realizadas	27.382.468,61			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	40.362.150,00			
Dotação Atualizada	40.362.150,00			
Despesas Empenhadas	30.407.166,43			
Despesas Liquidadas	26.513.376,11			
Despesas Pagas	25.588.317,44			
Superávit Orçamentário	869.092,50			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	30.407.166,43			
Despesas Liquidadas	26.513.376,11			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	31.522.358,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de				
Endividamento	31.522.358,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa				
com Pessoal	31.522.358,02			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no</b>	<b>Resultado</b>		
	<b>Anexo de Metas</b>	<b>Apurado</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
	<b>Fiscais da LDO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>(b/a)</b>	
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>		
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	930.027,46		868.466,11	61.561,35
Poder Executivo	930.027,46		868.466,11	61.561,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	892.484,02	145.822,04	576.993,45	169.668,53
Poder Executivo	892.484,02	145.822,04	576.993,45	169.668,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.822.511,48</b>	<b>145.822,04</b>	<b>1.445.459,56</b>	<b>231.229,88</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>no</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		<b>Exercício</b>		

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e		25,00	
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com		70,00	
Ensino Fundamental e Médio			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na		50,00	
Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em		15,00	
Despesas de Capital			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita de Operações de Crédito		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.060.857,71	2.417.433,29	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	170.650,00	-130.650,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>Aplicar no</b>	
		<b>Exercício</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	3.895.153,80	15,00	22,49
recursos de impostos			
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no</b>		
	<b>Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023			
<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>		
Prefeito(a)	Contador CRC/RN 4475		

Publicado por:  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:AC6495E1

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	49.823.157,07	19.750.630,30	39,64	63.077.990,68	126,60	-13.254.833,61
RECEITAS CORRENTES	42.546.257,00	43.168.955,00	7.425.809,05	17,20	35.289.414,99	81,75	7.879.540,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.460,00	1.252.460,00	336.612,75	26,88	1.678.914,22	134,05	-426.454,22
Impostos	1.136.500,00	1.136.500,00	287.151,59	25,27	1.538.771,31	135,40	-402.271,31
Taxas	115.960,00	115.960,00	49.461,16	42,65	140.142,91	120,85	-24.182,91
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	740.090,00	740.090,00	110.620,12	14,95	680.331,91	91,93	59.758,09
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	740.090,00	740.090,00	110.620,12	14,95	680.331,91	91,93	59.758,09
RECEITA PATRIMONIAL	227.720,00	436.720,00	431.298,00	98,76	1.558.819,84	356,94	-1.122.099,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.465,00	23.465,00	500,00	2,13	88.436,14	376,89	-64.971,14
Valores Mobiliários	199.255,00	408.255,00	430.798,00	105,52	1.470.383,70	360,16	-1.062.128,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.386,00	11.386,00	18,54	0,16	18,54	0,16	11.367,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	6.386,00	6.386,00	18,54	0,29	18,54	0,29	6.367,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.200.741,00	40.614.439,00	6.502.213,58	16,01	31.156.625,74	76,71	9.457.813,26
Transferências da União e de suas Entidades	27.821.741,00	28.205.439,00	4.558.118,82	16,16	20.748.323,41	73,56	7.457.115,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.869.000,00	3.899.000,00	717.691,89	18,41	3.576.087,85	91,72	322.912,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.226.402,87	14,43	6.814.687,62	80,17	1.685.312,38



Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00			17.526,86	175,27	-7.526,86	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.860,00	113.860,00	45.046,06	39,56	214.704,74	188,57	-100.844,74	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					152.966,00		-152.966,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	45.046,06	44,60	61.738,74	61,13	39.261,26	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00					2.860,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.529.660,00	6.654.202,07	12.324.821,25	185,22	27.788.575,69	417,61	-21.134.373,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.930,00	56.930,00					56.930,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.930,00	56.930,00					56.930,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00	167.050,00	293,43	167.050,00	293,43	-110.120,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	167.050,00	417,63	167.050,00	417,63	-127.050,00	
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00					16.930,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.415.800,00	6.540.342,07	12.157.771,25	185,89	27.621.525,69	422,33	-21.081.183,62	
Transferências da União e de suas Entidades	3.235.800,00	6.360.342,07	12.157.771,25	191,15	27.528.370,27	432,81	-21.168.028,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00			93.155,42	51,75	86.844,58	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
<b>Resgate de Título do Tesouro</b>								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.075.917,00	49.823.157,07	19.750.630,30	39,64	63.077.990,68	126,60	-13.254.833,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								

Mobiliária							
Contratual							
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>49.823.157,07</b>	<b>19.750.630,30</b>	<b>39,64</b>	<b>63.077.990,68</b>	<b>126,60</b>	<b>-13.254.833,61</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>49.823.157,07</b>	<b>19.750.630,30</b>	<b>39,64</b>	<b>63.077.990,68</b>	<b>126,60</b>	<b>-13.254.833,61</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.841.341,00			1.841.341,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.841.341,00			1.841.341,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.540.425,51	35.579.777,25	16.084.720,82	35.096.709,24	
DESPESAS CORRENTES	39.068.307,00	41.511.829,96	6.076.869,35	34.096.092,08	7.415.737,88	6.394.312,92	31.448.034,29	10.063.795,67	31.258.391,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.322.500,00	20.143.232,89	3.171.821,84	16.922.367,65	3.220.865,24	3.210.775,41	15.974.102,62	4.169.130,27	16.005.462,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.715,00	4.715,00		4.715,00	4.715,00			4.715,00	4.715,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.092,00	21.363.882,07	2.905.047,51	17.173.724,43	4.190.157,64	3.183.537,51	15.473.931,67	5.889.950,40	15.252.929,49	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										

DESPESAS DE CAPITAL	6.954.960,00	10.100.018,11	3.501.220,42	7.116.891,15	2.983.126,96	1.146.112,59	4.131.742,96	5.968.275,15	3.838.317,34	
INVESTIMENTOS	5.787.430,00	9.465.518,11	3.391.678,90	6.625.838,65	2.839.679,46	1.031.592,09	3.646.939,62	5.818.578,49	3.373.208,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	87.500,00		80.000,00	7.500,00		80.000,00	7.500,00	80.000,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>1.115.030,00</b>	<b>547.000,00</b>	<b>109.541,52</b>	<b>411.052,50</b>	<b>135.947,50</b>	<b>114.520,50</b>	<b>404.803,34</b>	<b>142.196,66</b>	<b>385.108,93</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00			52.650,00			52.650,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.540.425,51	35.579.777,25	16.084.720,82	35.096.709,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>Amortização da Dívida Externa</b>										
<b>Dívida Mobiliária</b>										
<b>Dívida Contratual</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>51.664.498,07</b>	<b>9.578.089,77</b>	<b>41.212.983,23</b>	<b>10.451.514,84</b>	<b>7.540.425,51</b>	<b>35.579.777,25</b>	<b>16.084.720,82</b>	<b>35.096.709,24</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							27.498.213,43			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.540.425,51	63.077.990,68	-11.413.492,61	35.096.709,24	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A8C355E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**CNPJ 08.097.008/0001-20**

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	100,00	10.451.514,84	7.540.425,51	35.579.777,25	100,00	16.084.720,82	
LEGISLATIVA	1.417.350,00	1.417.350,00	190.196,85	1.081.778,93	2,62	335.571,07	195.790,90	1.059.057,07	2,98	358.292,93	
Ação Legislativa	1.417.350,00	1.417.350,00	190.196,85	1.081.778,93	2,62	335.571,07	195.790,90	1.059.057,07	2,98	358.292,93	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.870.000,00	5.693.238,16	647.931,19	4.848.915,68	11,77	844.322,48	830.691,87	4.365.676,42	12,27	1.327.561,74	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	8.640,00	57.098,30	0,14	32.901,70	8.640,00	52.818,30	0,15	37.181,70	
Administração Geral	4.675.000,00	5.233.238,16	625.588,19	4.640.812,63	11,26	592.425,53	795.348,87	4.180.553,37	11,75	1.052.684,79	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.895,00	1.895,00		13.105,00	1.895,00	1.895,00	0,01	13.105,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	345.000,00	11.808,00	149.109,75	0,36	195.890,25	24.808,00	130.409,75	0,37	214.590,25	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											

Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.000,00	2.127.894,42	233.666,02	1.313.487,55	3,19	814.406,87	211.627,60	1.170.175,79	3,29	957.718,63
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.500,00	398.500,00	50.223,27	251.048,41	0,61	147.451,59	37.964,06	228.147,87	0,64	170.352,13
Assistência Comunitária	1.723.500,00	1.719.394,42	183.442,75	1.061.899,14	2,58	657.495,28	173.663,54	941.487,92	2,65	777.906,50
Administração Geral										
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00		540,00		4.460,00		540,00		4.460,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	10.295.000,00	11.561.209,26	1.804.573,35	9.156.557,81	22,22	2.404.651,45	1.857.988,37	8.640.768,01	24,29	2.920.441,25
Atenção Básica	7.665.000,00	8.353.445,26	1.232.132,12	6.438.215,08	15,62	1.915.230,18	1.283.247,41	6.030.022,08	16,95	2.323.423,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.000,00	2.250.100,00	396.370,67	2.086.531,31	5,06	163.568,69	387.179,92	2.039.626,47	5,73	210.473,53
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	291.000,00	42.176,87	240.988,63	0,58	50.011,37	72.717,35	199.346,67	0,56	91.653,33
Vigilância Sanitária	260.000,00	363.000,00	63.770,97	311.202,44	0,76	51.797,56	63.770,97	311.202,44	0,87	51.797,56
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	167.966,00	19.050,00	28.547,63	0,07	139.418,37		9.497,63	0,03	158.468,37
Alimentação e Nutrição										

Administração Geral	30.000,00	135.698,00	51.072,72	51.072,72	0,12	84.625,28	51.072,72	51.072,72	0,14	84.625,28
Demais Subfunções										
TRABALHO	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
EDUCAÇÃO	13.364.000,00	15.375.060,00	4.148.821,72	12.882.429,60	31,26	2.492.630,40	2.198.145,25	10.094.344,54	28,37	5.280.715,46
Ensino Fundamental	7.903.000,00	9.772.670,00	3.296.170,43	8.669.899,55	21,04	1.102.770,45	1.313.510,13	6.239.958,31	17,54	3.532.711,69
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	3.620.000,00	3.466.790,00	433.777,45	2.155.544,30	5,23	1.311.245,70	461.254,45	1.981.147,22	5,57	1.485.642,78
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00									
Educação Especial	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Educação Básica										
Administração Geral	1.796.000,00	2.130.600,00	418.873,84	2.056.985,75	4,99	73.614,25	423.380,67	1.873.239,01	5,26	257.360,99
Demais Subfunções										
CULTURA	918.000,00	878.700,00	94.266,52	615.880,99	1,49	262.819,01	103.266,72	615.338,99	1,73	263.361,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	910.000,00	872.700,00	94.266,52	615.880,99	1,49	256.819,01	103.266,72	615.338,99	1,73	257.361,01
Administração Geral										
Demais Subfunções	8.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										

Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.596.000,00	6.796.783,23	974.842,67	5.500.333,30	13,35	1.296.449,93	1.111.370,38	5.121.841,13	14,40	1.674.942,10	
Infra-Estrutura Urbana	1.848.500,00	1.811.042,07	127.202,07	914.963,85	2,22	896.078,22	86.540,04	790.421,78	2,22	1.020.620,29	
Serviços Urbanos	3.552.500,00	3.587.000,00	603.030,80	3.338.311,47	8,10	248.688,53	751.848,42	3.172.454,91	8,92	414.545,09	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	1.025.000,00	977.301,16	179.397,44	879.821,41	2,13	97.479,75	207.769,56	791.727,87	2,23	185.573,29	

Demais Subfunções	170.000,00	421.440,00	65.212,36	367.236,57	0,89	54.203,43	65.212,36	367.236,57	1,03	54.203,43	
HABITAÇÃO	55.000,00	240.075,00	-7.226,48	212.773,52	0,52	27.301,48		110.000,00	0,31	130.075,00	
Habituação Rural											
Habituação Urbana	55.000,00	240.075,00	-7.226,48	212.773,52	0,52	27.301,48		110.000,00	0,31	130.075,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	110.000,00	24.538,04				24.538,04				24.538,04	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	24.538,04				24.538,04				24.538,04	
Administração Geral											
Demais Subfunções	50.000,00										
GESTÃO AMBIENTAL	1.567.152,00	1.600.152,00	204.781,31	1.308.822,02	3,18	291.329,98	232.504,25	1.181.135,43	3,32	419.016,57	
Preservação e Conservação Ambiental	117.500,00	184.500,00	31.670,00	97.441,00	0,24	87.059,00	26.202,00	74.008,00	0,21	110.492,00	
Controle Ambiental	36.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	20.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.393.652,00	1.382.652,00	173.111,31	1.211.381,02	2,94	171.270,98	206.302,25	1.107.127,43	3,11	275.524,57	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
AGRICULTURA	778.930,00	412.930,00		24.596,00	0,06	388.334,00		24.596,00	0,07	388.334,00	
Abastecimento	110.000,00	66.500,00				66.500,00				66.500,00	
Extensão Rural	658.930,00	336.430,00		24.596,00	0,06	311.834,00		24.596,00	0,07	311.834,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	709.000,00	1.905.896,00	724.812,58	1.604.769,49	3,89	301.126,51	297.886,28	879.521,29	2,47	1.026.374,71	
Promoção Industrial	676.000,00	1.866.000,00	724.812,58	1.591.119,49	3,86	274.880,51	297.886,28	866.306,91	2,43	999.693,09	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00		5.154,00	0,01	4.846,00		5.154,00	0,01	4.846,00	
Demais Subfunções	23.000,00	29.896,00		8.496,00	0,02	21.400,00		8.060,38	0,02	21.835,62	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	902.000,00	962.755,00	134.542,78	825.462,18	2,00	137.292,82	176.152,60	727.282,30	2,04	235.472,70	
Promoção Comercial	116.000,00	153.000,00	10.300,00	150.740,90	0,37	2.259,10	20.962,00	101.158,90	0,28	51.841,10	
Comercialização	60.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	266.000,00	277.725,00	77.566,00	183.189,00	0,44	94.536,00	81.566,00	179.189,00	0,50	98.536,00	
Administração Geral	425.000,00	514.030,00	46.676,78	491.532,28	1,19	22.497,72	73.624,60	446.934,40	1,26	67.095,60	

Demais Subfunções COMUNICAÇÕES Comunicações Postais Telecomunicações Administração Geral Demais Subfunções	35.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
ENERGIA Conservação de Energia Energia Elétrica	621.090,00	973.551,96	201.986,44	950.398,86	2,31	23.153,10	106.668,69	724.553,34	2,04	248.998,62	
Combustíveis Minerais Biocombustíveis Administração Geral Demais Subfunções	621.090,00	973.551,96	201.986,44	950.398,86	2,31	23.153,10	106.668,69	724.553,34	2,04	248.998,62	
TRANSPORTE Transporte Aéreo Transporte Rodoviário Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais Administração Geral Demais Subfunções	530.000,00	1.035.000,00	115.353,30	475.724,80	1,15	559.275,20	103.812,10	460.683,60	1,29	574.316,40	
DESPORTO E LAZER Desporto de Rendimento Desporto Comunitário Lazer	430.000,00	477.500,00	115.353,30	195.249,15	0,47	282.250,85	103.812,10	180.207,95	0,51	297.292,05	
Administração Geral Demais Subfunções	100.000,00	557.500,00		280.475,65	0,68	277.024,35		280.475,65	0,79	277.024,35	
ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna Serviço da Dívida Externa Transferências	1.119.745,00	551.715,00	109.541,52	411.052,50	1,00	140.662,50	114.520,50	404.803,34	1,14	146.911,66	
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica Demais Subfunções	1.119.745,00	551.715,00	109.541,52	411.052,50	1,00	140.662,50	114.520,50	404.803,34	1,14	146.911,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	52.650,00	52.650,00				52.650,00				52.650,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>51.664.498,07</b>	<b>9.578.089,77</b>	<b>41.212.983,23</b>	<b>100,00</b>	<b>10.451.514,84</b>	<b>7.540.425,51</b>	<b>35.579.777,25</b>	<b>100,00</b>	<b>16.084.720,82</b>	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Administração Geral Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Administração Geral											

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ASSISTENCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											



Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											

Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>INDÚSTRIA</b>											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
<b>Serviços Financeiros</b>											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>COMUNICAÇÕES</b>											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ENERGIA</b>											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>TRANSPORTE</b>											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>DESPORTO E LAZER</b>											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
<b>Outros Encargos Especiais</b>											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>											

NOTA: Republicação por Incorreção.

ACARI - RN, 28 de novembro de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C05E35FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - MDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.136.500,00	1.538.771,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	176.553,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.500,00	38.748,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	786.373,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	537.095,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.773.000,00	20.903.384,09
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.000,00	16.533.743,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.278.000,00	16.533.743,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.030.000,00	3.815.006,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	8.069,46
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	9.224,45
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	537.340,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>29.909.500,00</b>	<b>22.442.155,40</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.354.600,00</b>	<b>4.180.676,82</b>

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.122.775,00	1.429.862,03
---	--------------	--------------

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.320.000,00	8.061.504,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.000,00	6.904.755,15
6.1.1- Principal	8.500.000,00	6.814.687,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	90.067,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	25.865,96
6.2.1- Principal	200.000,00	25.865,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.088.593,95
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.088.593,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	42.289,88
6.4.1- Principal	100.000,00	42.289,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.145.400,00	2.634.010,80
---	--------------	--------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.061.504,94
--	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.242.815,00	8.394.155,69	7.755.817,96	7.791.641,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.937.000,00	7.531.009,22	7.058.557,29	7.094.380,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.865.000,00	2.032.393,03	1.881.464,61	1.898.746,17	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	6.072.000,00	5.498.616,19	5.177.092,68	5.195.634,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.305.815,00	863.146,47	697.260,67	697.260,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	406.000,00	96.296,20	75.478,84	75.478,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	899.815,00	766.850,27	621.781,83	621.781,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>
------------------------------

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.394.155,69	7.755.817,96	7.791.641,31	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.446.341,24	6.903.477,60	6.939.300,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	947.814,45	852.340,36	852.340,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.531.009,22	7.058.557,29	7.094.380,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.030,89	239.213,53	239.213,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	201.343,95	105.869,86	105.869,86	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.613.450,54	7.058.557,29	7.058.557,29	88,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			544.296,98	239.213,53	239.213,53	21,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			163.289,09	105.869,86	105.869,86	9,73
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		806.150,49	638.337,73	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.251.000,00		1.930.527,62	1.728.085,78	1.703.909,57	0,00
20.1- Educação Infantil	86.400,00		16.465,35	14.047,35	14.047,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	259.000,00		33.689,79	17.412,69	17.412,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.900.600,00		1.880.372,48	1.696.625,74	1.672.449,53	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.588.215,00	8.444.310,83	7.787.278,00	7.823.101,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.357.400,00	2.145.154,58	1.970.990,80	1.988.272,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.357.400,00	2.145.154,58	1.970.990,80	1.988.272,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.230.815,00	6.299.156,25	5.816.287,20	5.834.828,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.728.085,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.180.676,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.908.762,60</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.248.876,58	5.908.762,60	26,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.133,25	815.778,40	944.695,83	0,00	27.437,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.566,23	23.792,00	42.668,25	0,00	31.897,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	510.387,02	404.806,40	514.847,58	0,00	4.460,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	387.180,00	387.180,00	387.180,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	536.000,00	336.763,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	434.000,00	336.676,38
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	151.408,73
31.1.2- PDDE	1.500,00	952,57
31.1.3- PNAE	200.500,00	163.077,10
31.1.4- PNATE	36.000,00	20.941,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	296,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	102.000,00	87,42

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

	(c)	(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.641.255,00	2.381.108,33	433.802,84	412.587,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.390,00	10.389,72	10.156,42	10.156,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.531.855,00	2.370.718,60	423.646,41	402.430,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10,00	0,01	0,01	0,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.375.060,00	12.882.429,60	10.094.344,54	10.084.776,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.939.270,00	10.631.175,65	9.853.357,20	9.843.788,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.073.472,00	8.308.018,46	7.766.248,19	7.802.071,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.500,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.859.298,00	2.320.461,19	2.084.413,01	2.039.021,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.435.790,00	2.251.253,95	240.987,34	240.987,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.435.790,00	2.251.253,95	240.987,34	240.987,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.072.711,14	13.428,81

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.061.504,94	151.408,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.693.668,89	126.268,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	440.547,19	38.568,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	440.547,19	38.568,81

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA: REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ACARI - RN, 28 de novembro de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS  
PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN  
005231/O-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:243D14AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - ASPS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</b>
<b>CNPJ 08.097.008/0001-20</b>
Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.136.500,00</b>	<b>1.136.500,00</b>	<b>1.538.771,31</b>	<b>135,40</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	176.553,63	153,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.500,00	20.500,00	38.748,14	189,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	786.373,98	156,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	537.095,56	107,42
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>26.465.000,00</b>	<b>26.773.000,00</b>	<b>20.903.384,09</b>	<b>78,08</b>
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.278.000,00	16.533.743,11	74,22
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.224,45	92,24
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	537.340,78	119,41
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.030.000,00	3.815.006,29	94,67
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	8.069,46	161,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.601.500,00</b>	<b>27.909.500,00</b>	<b>22.442.155,40</b>	<b>80,41</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre	% (d/e) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	
		(c)	(d)		(e)		(f)		



										não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.866.000,00	4.342.107,60	3.629.573,29	83,59	3.382.564,31	77,90	3.363.765,49	77,47		0,00
Despesas Correntes	3.793.500,00	4.282.707,60	3.596.668,29	83,98	3.350.059,31	78,22	3.331.260,49	77,78		0,00
Despesas de Capital	72.500,00	59.400,00	32.905,00	55,40	32.505,00	54,72	32.505,00	54,72		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	771.000,00	1.391.260,32	1.357.974,81	97,61	1.356.775,81	97,52	1.356.775,81	97,52		0,00
Despesas Correntes	719.000,00	1.326.260,32	1.293.189,73	97,51	1.291.990,74	97,42	1.291.990,74	97,42		0,00
Despesas de Capital	52.000,00	65.000,00	64.785,08	99,67	64.785,07	99,67	64.785,07	99,67		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	62.622,80	48.180,56	76,94	46.087,10	73,59	46.087,10	73,59		0,00
Despesas Correntes	88.000,00	62.622,80	48.180,56	76,94	46.087,10	73,59	46.087,10	73,59		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	153.000,00	136.179,60	89,01	136.179,60	89,01	136.179,60	89,01		0,00
Despesas Correntes	95.000,00	153.000,00	136.179,60	89,01	136.179,60	89,01	136.179,60	89,01		0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	186,13	4,65	186,13	4,65	186,13	4,65		0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	186,13	6,20	186,13	6,20	186,13	6,20		0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>5.982.990,72</b>	<b>5.172.094,39</b>	<b>86,45</b>	<b>4.921.792,95</b>	<b>82,26</b>	<b>4.902.994,13</b>	<b>81,95</b>		<b>0,00</b>

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.172.094,39	4.921.792,95	4.902.994,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.172.094,39</b>	<b>4.921.792,95</b>	<b>4.902.994,13</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.366.323,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.555.469,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,93</b>

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)		(u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
--	-----	--	--	---	---	--	-----	--

Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	4.921.792,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	826.298,79	4.910.280,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.336.000,00	5.550.698,00	4.419.488,71	79,62
Proveniente da União	5.156.000,00	5.370.698,00	4.408.567,81	82,09
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	10.920,90	6,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.336.000,00</b>	<b>5.550.698,00</b>	<b>4.419.488,71</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.799.000,00	4.011.337,66	2.808.641,79	70,02	2.647.457,77	
Despesas Correntes	3.260.500,00	3.779.837,66	2.755.343,59	72,90	2.594.159,57	68,63	2.591.496,56	68,56	0,00

Despesas de Capital	538.500,00	231.500,00	53.298,20	23,02	53.298,20	23,02	53.298,20	23,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	979.000,00	488.839,68	403.706,50	82,58	361.850,66	74,02	361.850,66	74,02	0,00
Despesas Correntes	829.000,00	465.239,68	403.706,50	86,77	361.850,66	77,78	361.850,66	77,78	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.000,00	228.377,20	192.808,07	84,43	153.259,57	67,11	153.336,37	67,14	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	227.377,20	192.808,07	84,80	153.259,57	67,40	153.336,37	67,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	210.000,00	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	0,00

Despesas Correntes	160.000,00	210.000,00	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	163.966,00	28.361,50	17,30	9.311,50	5,68	9.311,50	5,68	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	161.966,00	28.361,50	17,51	9.311,50	5,75	9.311,50	5,75	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	105.698,00	51.072,72	48,32	51.072,72	48,32	51.072,72	48,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	105.698,00	51.072,72	48,32	51.072,72	48,32	51.072,72	48,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.136.000,00</b>	<b>5.208.218,54</b>	<b>3.659.613,42</b>	<b>70,27</b>	<b>3.397.975,06</b>	<b>65,24</b>	<b>3.395.388,85</b>	<b>65,19</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.665.000,00	8.353.445,26	6.438.215,08	77,07	6.030.022,08	72,19	6.008.560,25	71,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.750.000,00	1.880.100,00	1.761.681,31	93,70	1.718.626,47	91,41	1.718.626,47	91,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	291.000,00	240.988,63	82,81	199.346,67	68,50	199.423,47	68,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	363.000,00	311.202,44	85,73	311.202,44	85,73	311.202,44	85,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	167.966,00	28.547,63	17,00	9.497,63	5,65	9.497,63	5,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	135.698,00	51.072,72	37,64	51.072,72	37,64	51.072,72	37,64	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.995.000,00</b>	<b>11.191.209,26</b>	<b>8.831.707,81</b>	<b>78,92</b>	<b>8.319.768,01</b>	<b>74,34</b>	<b>8.298.382,98</b>	<b>74,15</b>	<b>0,00</b>

Nota: Republicação por incorreção.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C2905D69**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 50****DECRETO Nº 50, DE 01 de setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.200,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>328.200,00</b>
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>85.300,00</b>
	<b>1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>				<b>15.300,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	15.300,00
	<b>2005 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>60.000,00</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	60.000,00
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	10.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>100.900,00</b>
	<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>100.900,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17050000	0001	10.900,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>					<b>142.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>				<b>142.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	142.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>328.200,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1090 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	10.000,00
<b>02.006 SEC. MUN. DE SAUDE</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	5.000,00
	<b>2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>22.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	22.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>226.200,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>				<b>35.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15510000	0001	15.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15510000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15510000	0001	10.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>120.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	60.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17040000	0001	60.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17040000	0001	50.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN</b>				<b>20.900,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15710000	0001	20.900,00
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2119 PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>				<b>60.000,00</b>

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

17040000

0001

60.000,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**7D80A722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**ANEXO 03\_RREO\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.506.906,08</b>	<b>5.831.714,34</b>	<b>4.220.537,39</b>	<b>5.003.912,44</b>	<b>3.818.380,61</b>	<b>4.310.795,70</b>	<b>4.250.027,99</b>	<b>4.210.844,09</b>	<b>4.534.104,98</b>	<b>4.659.754,67</b>	<b>3.597.126,37</b>	<b>5.240.201,04</b>	<b>54.184.305,70</b>	<b>58.522.510,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.003.818,89</b>	<b>1.309.233,73</b>	<b>638.383,61</b>	<b>834.946,47</b>	<b>328.370,62</b>	<b>706.767,70</b>	<b>458.652,07</b>	<b>404.564,40</b>	<b>375.517,23</b>	<b>396.745,91</b>	<b>302.527,08</b>	<b>297.117,32</b>	<b>7.056.645,03</b>	<b>2.500.000,00</b>
IPTU	1.411,75	50.266,18	15.777,36	7.209,50	3.125,77	2.614,99	2.173,36	2.045,09	1.369,89	15.286,74	11.971,16	23.426,53	136.678,32	76.000,00
ISS	925.490,19	1.025.730,68	582.582,50	759.034,44	231.135,27	605.814,93	368.845,13	309.140,38	281.290,36	290.970,99	189.864,78	184.792,13	5.754.691,78	1.711.200,00
ITBI	8.840,00	8.690,07	5.981,63	2.479,53	3.576,68	6.667,26	2.289,06	9.340,96	10.455,83	5.812,96	15.452,33	1.893,18	81.479,49	62.500,00
IRRF	65.446,00	204.993,73	3.213,16	57.526,79	69.444,04	73.363,09	78.274,71	80.754,45	79.938,59	80.860,30	81.114,89	81.171,06	956.100,81	538.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.630,95	19.553,07	30.828,96	8.696,21	21.088,86	18.307,43	7.069,81	3.283,52	2.462,56	3.814,92	4.123,92	5.834,42	127.694,63	112.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114.730,03	126.681,83	136.959,06	121.571,45	146.766,42	110.482,18	137.143,50	146.806,82	131.015,28	128.732,56	93.072,79	94.555,56	1.488.517,48	600.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.302,75	124.950,09	127.958,63	114.763,54	139.269,72	107.322,36	131.669,21	138.244,29	127.662,80	125.656,63	88.273,03	89.401,11	1.428.474,16	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.427,28	1.731,74	9.000,43	6.807,91	7.496,70	3.159,82	5.474,29	8.562,53	3.352,48	3.075,93	4.799,76	5.154,45	60.043,32	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.388.139,63	4.393.606,63	3.423.051,32	4.047.176,99	3.342.040,99	3.493.328,29	3.642.205,45	3.658.395,18	4.027.354,94	4.130.560,64	3.200.884,79	4.848.528,16	45.595.273,01	55.372.510,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	22.721.500,00
Cota-Parte do ICMS	385.074,09	363.991,73	375.869,69	377.228,73	385.123,27	363.999,54	461.821,59	397.933,24	449.711,76	475.392,55	417.860,70	404.408,78	4.858.415,67	5.406.500,00
Cota-Parte do IPVA	24.415,62	15.572,67	16.699,31	14.592,47	28.054,76	51.131,45	63.627,66	69.952,79	47.135,47	54.579,22	60.309,04	37.448,48	483.518,94	460.000,00
Cota-Parte do ITR	880,76	183,18	6,20	12,55	19,59	63,53	21,28	88,73	0,15	0,00	614,11	2.680,30	4.570,38	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	333,86	474,35	905,61	645,81	800,36	853,25	767,29	956,80	869,26	773,73	1.002,78	1.120,21	9.503,31	5.000,00
Transferências do FUNDEB	635.078,37	678.215,98	731.213,61	729.481,96	562.378,18	595.360,71	661.246,38	671.203,07	582.789,99	639.798,95	566.124,49	575.074,67	7.627.966,36	7.252.000,00
Outras Transferências Correntes	654.524,71	712.615,88	596.003,61	656.528,57	977.804,97	895.162,88	690.786,19	870.758,43	906.218,56	1.564.453,79	732.339,21	2.506.506,09	11.763.702,89	19.524.010,00
Outras Receitas Correntes	217,53	2.192,15	22.143,40	217,53	1.202,58	217,53	12.026,97	1.077,69	217,53	3.715,56	641,71	0,00	43.870,18	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-419.707,14</b>	<b>-437.320,10</b>	<b>-419.166,69</b>	<b>-532.233,18</b>	<b>-360.371,37</b>	<b>-400.560,77</b>	<b>-458.034,40</b>	<b>-423.286,51</b>	<b>-342.535,04</b>	<b>-385.261,36</b>	<b>-338.964,44</b>	<b>-353.389,30</b>	<b>-4.870.830,30</b>	<b>5.459.260,00</b>

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-419.707,14	-437.320,10	-419.166,69	-532.233,18	-360.371,37	-400.560,77	-458.034,40	-423.286,51	-342.535,04	-385.261,36	-338.964,44	-353.389,30	-4.870.830,30	5.459.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	4.274.493,31	3.258.161,93	4.886.811,74	49.313.475,40	53.063.250,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.022,00	0,00	0,00	615.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	3.659.471,31	3.258.161,93	4.886.811,74	48.698.453,40	53.063.250,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, SII) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.810,00	0,00	329.852,25	503.662,25	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	3.485.661,31	3.258.161,93	4.556.959,49	48.194.791,15	52.863.250,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**29A3B8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
ANEXO 07\_RREO\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		

RESTOS A PAGAR (EXCETO	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61	1.297.284,55	1.118.826,51	1.118.826,51	17.975,50	473.865,15	807.290,42
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61	1.297.284,55	1.118.826,51	1.118.826,51	17.975,50	473.865,15	807.290,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61	1.297.284,55	1.118.826,51	1.118.826,51	17.975,50	473.865,15	807.290,42

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**14BE6D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.846.407,49	12,41	21.128.116,20	68,16	9.871.883,80
RECEITAS CORRENTES	27.502.900,00	27.502.900,00	3.846.407,49	13,99	21.128.116,20	76,82	6.374.783,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	377.520,00	377.520,00	79.389,19	21,03	398.600,77	105,58	-21.080,77
Impostos	312.520,00	312.520,00	53.888,31	17,24	262.946,80	84,14	49.573,20
Taxas	10.000,00	10.000,00	650,38	6,50	2.654,65	26,55	7.345,35
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	24.850,50	45,18	132.999,32	241,82	-77.999,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	9.765,73	32,55	38.642,69	128,81	-8.642,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	9.765,73	32,55	38.642,69	128,81	-8.642,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.084.380,00	27.084.380,00	3.757.252,57	13,87	20.688.112,74	76,38	6.396.267,26
Transferências da União e de suas Entidades	19.464.560,00	19.464.560,00	2.664.572,53	13,69	14.700.317,83	75,52	4.764.242,17

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.267.520,00	2.267.520,00	421.902,03	18,61	2.178.061,50	96,05	89.458,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.352.300,00	5.352.300,00	670.778,01	12,53	3.809.733,41	71,18	1.542.566,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.760,00</b>	<b>46,00</b>	<b>3.240,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.760,00	46,00	3.240,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.497.100,00</b>	<b>3.497.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.497.100,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.336.100,00</b>	<b>3.336.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.336.100,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.015.700,00	1.015.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	2.320.400,00	2.320.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.400,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>3.846.407,49</b>	<b>12,41</b>	<b>21.128.116,20</b>	<b>68,16</b>	<b>9.871.883,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO A REALIZAR (a-c)</b>
			<b>BIMESTRE (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>JAN A OUT (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>3.846.407,49</b>	<b>12,41</b>	<b>21.128.116,20</b>	<b>68,16</b>	<b>9.871.883,80</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					842.835,08		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>3.846.407,49</b>	<b>12,41</b>	<b>21.970.951,28</b>	<b>70,87</b>	<b>9.029.048,72</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.998.900,00	33.166.481,78	4.553.927,42	22.538.528,81	10.627.952,97	4.635.660,40	21.970.951,28	11.195.530,50	21.853.994,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.406.550,00	29.879.567,83	4.442.761,76	22.028.659,52	7.850.908,31	4.524.494,74	21.461.081,99	8.418.485,84	21.344.125,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.360.470,00	12.136.837,84	2.050.751,77	8.983.657,12	3.153.180,72	2.100.881,27	8.611.193,61	3.525.644,23	8.552.018,76	0,00



JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.300,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.902.780,00	17.599.429,99	2.392.009,99	13.045.002,40	4.554.427,59	2.423.613,47	12.849.888,38	4.749.541,61	12.792.106,75	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.902.780,00	17.599.429,99	2.392.009,99	13.045.002,40	4.554.427,59	2.423.613,47	12.849.888,38	4.749.541,61	12.792.106,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.546.350,00	3.240.913,95	111.165,66	509.869,29	2.731.044,66	111.165,66	509.869,29	2.731.044,66	509.869,29	0,00
INVESTIMENTOS	7.191.250,00	2.990.971,45	4.030,00	319.856,54	2.671.114,91	4.030,00	319.856,54	2.671.114,91	319.856,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.100,00	249.942,50	107.135,66	190.012,75	59.929,75	107.135,66	190.012,75	59.929,75	190.012,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.998.900,00	33.166.481,78	4.553.927,42	22.538.528,81	10.627.952,97	4.635.660,40	21.970.951,28	11.195.530,50	21.853.994,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.998.900,00	33.166.481,78	4.553.927,42	22.538.528,81	10.627.952,97	4.635.660,40	21.970.951,28	11.195.530,50	21.853.994,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.998.900,00	33.166.481,78	4.553.927,42	22.538.528,81		4.635.660,40	21.970.951,28		21.853.994,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	33.167.581,78	4.553.927,42	22.538.528,81	100,00	10.629.052,97	4.635.660,40	21.970.951,28	100,00	11.196.630,50	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.430.272,94	2.077,00	775.587,25	3,44	654.685,69	127.836,28	646.808,85	2,94	783.464,09	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.430.272,94	2.077,00	775.587,25	3,44	654.685,69	127.836,28	646.808,85	2,94	783.464,09	0,00
Administração	2.868.870,00	2.943.337,03	318.591,23	1.918.355,94	8,51	1.024.981,09	342.473,12	1.841.276,87	8,38	1.102.060,16	0,00
Administração Financeira	709.670,00	753.170,28	109.929,19	615.095,18	2,73	138.075,10	116.453,53	576.933,21	2,63	176.237,07	0,00
Administração Geral	2.159.200,00	2.190.166,75	208.662,04	1.303.260,76	5,78	886.905,99	226.019,59	1.264.343,66	5,75	925.823,09	0,00
Assistência Social	2.343.730,00	2.203.605,17	295.538,27	909.126,35	4,03	1.294.478,82	293.096,27	901.089,50	4,10	1.302.515,67	0,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00
Assistência Comunitária	121.500,00	93.669,43	0,00	0,00	0,00	93.669,43	0,00	0,00	0,00	93.669,43	0,00
Administração Geral	1.949.230,00	1.914.435,74	295.538,27	909.126,35	4,03	1.005.309,39	293.096,27	901.089,50	4,10	1.013.346,24	0,00
Demais Subfunções	168.800,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00
Previdência Social	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.428.570,00	11.528.810,77	2.140.444,24	8.932.214,76	39,63	2.596.596,01	2.140.475,31	8.911.241,22	40,56	2.617.569,55	0,00
Atenção Básica	403.000,00	845.423,20	162.097,53	606.629,79	2,69	238.793,41	161.244,42	605.656,89	2,76	239.766,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.913.320,00	9.839.642,10	1.888.028,67	7.791.951,17	34,57	2.047.690,93	1.889.362,85	7.772.400,53	35,38	2.067.241,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	144.650,00	258.555,00	37.133,04	228.988,80	1,02	29.566,20	37.133,04	228.988,80	1,04	29.566,20	0,00
Administração Geral	917.600,00	535.190,47	53.185,00	304.645,00	1,35	230.545,47	52.735,00	304.195,00	1,38	230.995,47	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Trabalho	351.000,00	68.000,00	7.040,00	15.680,00	0,07	52.320,00	3.611,20	12.251,20	0,06	55.748,80	0,00
Demais Subfunções	351.000,00	68.000,00	7.040,00	15.680,00	0,07	52.320,00	3.611,20	12.251,20	0,06	55.748,80	0,00
Educação	10.116.500,00	8.744.423,00	1.235.297,86	5.973.228,20	26,50	2.771.194,80	1.184.341,94	5.710.346,77	25,99	3.034.076,23	0,00
Ensino Fundamental	8.555.200,00	7.640.425,79	1.060.681,76	5.591.814,66	24,81	2.048.611,13	1.011.262,24	5.330.469,63	24,26	2.309.956,16	0,00
Ensino Superior	146.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
Educação Infantil	1.070.000,00	437.302,63	5.240,70	45.051,45	0,20	392.251,18	5.240,70	45.051,45	0,21	392.251,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00

Educação Especial	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Administração Geral	270.000,00	511.894,58	169.375,40	336.362,09	1,49	175.532,49	167.839,00	334.825,69	1,52	177.068,89	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	668.300,00	572.918,61	32.170,21	272.815,53	1,21	300.103,08	37.078,44	272.815,53	1,24	300.103,08	0,00
Difusão Cultural	618.300,00	522.918,61	32.170,21	272.815,53	1,21	250.103,08	37.078,44	272.815,53	1,24	250.103,08	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	2.522.000,00	2.232.183,05	149.665,86	1.454.810,86	6,45	777.372,19	154.186,86	1.453.054,33	6,61	779.128,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.185.000,00	2.088.860,04	149.665,86	1.421.487,85	6,31	667.372,19	154.186,86	1.419.731,32	6,46	669.128,72	0,00
Administração Geral	337.000,00	143.323,01	0,00	33.323,01	0,15	110.000,00	0,00	33.323,01	0,15	110.000,00	0,00
Habitação	98.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	672.700,00	1.642.825,57	209.705,91	1.403.496,82	6,23	239.328,75	193.705,91	1.358.304,49	6,18	284.521,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	672.700,00	1.642.825,57	209.705,91	1.403.496,82	6,23	239.328,75	193.705,91	1.358.304,49	6,18	284.521,08	0,00
Agricultura	1.055.400,00	1.038.609,30	87.094,98	541.234,16	2,40	497.375,14	82.553,21	527.254,41	2,40	511.354,89	0,00
Extensão Rural	854.400,00	835.396,30	82.474,98	464.071,16	2,06	371.325,14	79.933,21	452.091,41	2,06	383.304,89	0,00
Administração Geral	198.000,00	200.213,00	4.620,00	77.163,00	0,34	123.050,00	2.620,00	75.163,00	0,34	125.050,00	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comércio e Serviços	547.530,00	229.530,00	58.907,14	166.199,02	0,74	63.330,98	58.907,14	162.840,99	0,74	66.689,01	0,00
Turismo	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	196.530,00	229.530,00	58.907,14	166.199,02	0,74	63.330,98	58.907,14	162.840,99	0,74	66.689,01	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	616.400,00	434.066,34	17.394,72	175.779,92	0,78	258.286,42	17.394,72	173.667,12	0,79	260.399,22	0,00
Desporto Comunitário	616.400,00	434.066,34	17.394,72	175.779,92	0,78	258.286,42	17.394,72	173.667,12	0,79	260.399,22	0,00
Reserva de Contingência	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Demais Subfunções	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	33.167.581,78	4.553.927,42	22.538.528,81	100,00	10.629.052,97	4.635.660,40	21.970.951,28	100,00	11.196.630,50	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.335.360,31	3.042.810,71	2.176.100,89	2.670.389,21	1.990.322,79	2.188.338,41	2.346.407,00	2.240.806,38	2.594.461,82	3.396.629,17	2.144.281,03	2.176.943,58	29.302.851,30	31.167.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.021,30	73.115,38	31.447,98	41.568,93	24.681,96	45.868,54	46.694,51	38.816,57	46.793,56	43.339,53	32.132,66	47.256,53	516.737,45	377.520,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	24.514,30	45.674,47	7.357,14	19.382,88	8.215,62	18.252,74	27.469,15	16.782,67	23.563,04	21.737,73	11.759,93	8.400,04	233.109,71	185.520,00
ITBI	121,77	583,62	0,00	200,00	0,00	3.278,99	100,00	0,00	82,71	56,97	0,00	0,00	4.424,06	7.000,00
IRRF	7.540,77	12.808,65	10.714,42	8.010,56	536,67	10.248,63	8.148,75	8.090,80	8.557,26	8.271,76	8.301,54	25.426,80	116.656,61	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.844,46	14.048,64	13.376,42	13.975,49	15.929,67	14.088,18	10.976,61	13.943,10	14.590,55	13.273,07	12.071,19	13.429,69	162.547,07	65.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.780,02	4.597,10	3.063,38	4.595,69	3.994,91	4.134,42	4.141,70	2.001,44	2.361,26	4.584,16	6.009,53	3.756,20	47.019,81	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.780,02	4.597,10	3.063,38	4.595,69	3.994,91	4.134,42	4.141,70	2.001,44	2.361,26	4.584,16	6.009,53	3.756,20	47.019,81	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.286.558,99	2.965.095,23	2.141.589,53	2.624.224,59	1.961.645,92	2.138.335,45	2.295.570,79	2.199.988,37	2.542.547,00	3.348.705,48	2.106.138,84	2.125.930,85	28.736.331,04	30.749.260,00	
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	16.545.980,00	
Cota Parte do ICMS	224.718,80	212.415,71	216.837,81	215.990,21	220.510,40	208.415,57	264.425,64	227.845,02	257.491,89	272.195,96	239.254,90	231.552,73	2.791.654,64	2.200.000,00	
Cota Parte do IPVA	6.180,79	5.149,02	7.925,44	6.225,20	18.987,64	22.605,87	16.274,43	25.012,19	12.176,52	60.633,67	14.013,95	11.434,59	206.619,31	100.000,00	
Cota Parte do ITR	43,71	67,12	70,60	44,00	45,02	0,00	13,34	0,00	110,59	6,57	395,69	638,23	1.434,87	20.000,00	
Transferências da LC 87/1996	339,07	339,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,14	0,00	
Transferências da LC 61/1989	159,11	226,05	414,83	295,82	366,61	390,84	351,46	438,27	398,18	354,42	459,32	513,13	4.368,04	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	404.998,77	434.564,65	425.403,57	473.923,21	361.026,72	381.882,37	424.581,92	430.058,43	371.108,06	407.996,99	358.869,57	364.837,34	4.839.251,60	6.002.300,00	
Outras Transferências Correntes	384.244,56	345.418,98	214.172,32	226.230,98	319.814,64	334.973,11	266.972,70	281.007,87	370.789,45	1.560.846,06	426.169,54	525.987,61	5.256.627,82	5.876.580,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	2.763,00	6.000,00	
DEDUÇÕES (II)	298.127,30	313.453,42	298.539,14	383.509,83	252.290,00	279.696,61	317.478,00	292.694,25	233.764,32	263.774,81	230.185,55	244.631,57	3.408.144,80	3.664.880,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	298.127,30	313.453,42	298.539,14	383.509,83	252.290,00	279.696,61	317.478,00	292.694,25	233.764,32	263.774,81	230.185,55	244.631,57	3.408.144,80	3.664.880,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.037.233,01	2.729.357,29	1.877.561,75	2.286.879,38	1.738.032,79	1.908.641,80	2.028.929,00	1.948.112,13	2.360.697,50	3.132.854,36	1.914.095,48	1.932.312,01	25.894.706,50	27.502.900,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO(V) = (III - IV)	2.037.233,01	2.729.357,29	1.877.561,75	2.286.879,38	1.738.032,79	1.908.641,80	2.028.929,00	1.948.112,13	2.360.697,50	3.132.854,36	1.914.095,48	1.932.312,01	25.894.706,50	27.502.900,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	7.812,00	0,00	36.991,10	10.741,86	10.849,86	0,00	7.920,00	11.849,86	10.849,86	25.807,70	122.822,24	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	2.037.233,01	2.729.357,29	1.869.749,75	2.286.879,38	1.701.041,69	1.897.899,94	2.018.079,14	1.948.112,13	2.352.777,50	3.121.004,50	1.903.245,62	1.906.504,31	25.771.884,26	27.352.900,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
1 of 4 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS
					ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		Jan a Out/2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.502.900,00	21.128.116,20
IPU	377.520,00	398.600,77
	0,00	0,00

ISS	185.520,00	162.920,94
ITBI	7.000,00	3.718,67
IRRF	120.000,00	96.307,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	135.653,97
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	38.642,69
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	38.642,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.084.380,00	20.688.112,74
Cota Parte do FPM	13.345.980,00	10.077.316,79
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	1.883.811,81
Cota Parte do IPVA	80.000,00	195.289,50
Cota Parte do ITR	16.000,00	1.081,41
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	3.960,77
Transferências do FUNDEB	6.002.300,00	3.999.688,18
Outras Transferências Correntes	5.876.580,00	4.526.964,28
Demais Receitas Correntes	11.000,00	2.760,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	2.760,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.472.900,00	21.089.473,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.497.100,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.336.100,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.336.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	51.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.467.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.940.000,00	21.089.473,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.940.000,00	21.089.473,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.879.567,83	22.028.659,52	21.461.081,99	21.344.125,51	3.625,00	124.903,00	124.903,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.136.837,84	8.983.657,12	8.611.193,61	8.552.018,76	0,00	33.136,98	33.136,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	143.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.599.429,99	13.045.002,40	12.849.888,38	12.792.106,75	3.625,00	91.766,02	91.766,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.599.429,99	13.045.002,40	12.849.888,38	12.792.106,75	3.625,00	91.766,02	91.766,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.736.267,83	22.028.659,52	21.461.081,99	21.344.125,51	3.625,00	124.903,00	124.903,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.242.013,95	509.869,29	509.869,29	509.869,29	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.990.971,45	319.856,54	319.856,54	319.856,54	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	251.042,50	190.012,75	190.012,75	190.012,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.990.971,45	319.856,54	319.856,54	319.856,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.773.239,28	22.348.516,06	21.780.938,53	21.663.982,05	3.625,00	124.903,00	124.903,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.773.239,28	22.348.516,06	21.780.938,53	21.663.982,05	3.625,00	124.903,00	124.903,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-703.036,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-703.036,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	186.169,75
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.306,17	35.681,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.035.099,62	1.149.397,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.625,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.625,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.625,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores Dezembro 2022 (f)	Em 31 de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.933,82	25.372,35	3.625,00	0,00	35.681,17	189.494,77	188.122,73	124.903,00	124.903,00	0,00	252.714,50	288.395,67
02 PODER EXECUTIVO	13.933,82	25.372,35	3.625,00	0,00	35.681,17	189.494,77	188.122,73	124.903,00	124.903,00	0,00	252.714,50	288.395,67
0202 GABINETE CIVIL	9.024,19	1.121,10	0,00	0,00	10.145,29	7.647,16	12.476,40	6.705,77	6.705,77	0,00	13.417,79	23.563,08
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	1.300,00	3.160,19	9.852,37	9.352,74	9.352,74	0,00	3.659,82	4.959,82
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	579,17	6.313,90	0,00	0,00	6.893,07	115.500,00	78.200,00	49.700,00	49.700,00	0,00	144.000,00	150.893,07
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.051,82	0,00	0,00	0,00	1.051,82	5.890,79	1.051,82	0,00	0,00	0,00	6.942,61	7.994,43
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.261,14	0,00	0,00	0,00	1.261,14	8.245,27	7.114,47	3.976,05	3.976,05	0,00	11.383,69	12.644,83
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	11.406,93	31.527,11	22.987,87	22.987,87	0,00	19.946,17	19.946,17
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	3.121,14	2.242,20	0,00	0,00	0,00	5.363,34	6.263,34
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,23	12.368,21	5.086,01	5.086,01	0,00	11.720,43	11.720,43
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	5.610,20	1.968,00	1.968,00	0,00	4.659,70	4.659,70
0211 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.017,50	0,00	0,00	0,00	1.017,50	2.091,42	3.704,10	2.000,00	2.000,00	0,00	3.795,52	4.813,02
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.457,88	0,00	0,00	1.457,88	1.051,82	755,01	0,00	0,00	0,00	1.806,83	3.264,71
0213 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	0,00	1.302,90	0,00	0,00	1.302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,90
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.077,60	3.225,00	0,00	3.852,60	2.015,04	19.063,53	13.024,65	13.024,65	0,00	8.053,92	11.906,52
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,64	0,00	0,00	0,00	625,64	625,64
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.498,97	0,00	0,00	6.498,97	23.909,28	3.531,67	10.101,91	10.101,91	0,00	17.339,04	23.838,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.933,82	25.372,35	3.625,00	0,00	35.681,17	189.494,77	188.122,73	124.903,00	124.903,00	0,00	252.714,50	288.395,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	312.520,00	262.946,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	3.718,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	185.520,00	162.920,94



1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	96.307,19
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.870.380,00</b>	<b>14.958.024,36</b>
2.1- Cota-Parte FPM	16.545.980,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	11.773.872,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	545.980,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.354.520,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	3.982,88
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	1.324,04
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	195.289,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.182.900,00</b>	<b>15.220.971,16</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>3.664.880,00</b>	<b>2.796.564,08</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.130.845,00</b>	<b>939.445,05</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>JAN A OUT</b>	
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>6.002.300,00</b>	<b>3.999.688,18</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.352.300,00	3.809.733,41
6.1.1- Principal	5.352.300,00	3.809.733,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165.000,00	2.275,42
6.2.1- Principal	165.000,00	2.275,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00	187.679,35
6.3.1- Principal	305.000,00	187.679,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	0,00
6.4.1- Principal	180.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.687.420,00</b>	<b>1.013.169,33</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.999.688,18</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.085.154,36</b>	<b>4.775.856,73</b>	<b>4.532.849,32</b>	<b>4.467.639,17</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.632.346,64	3.653.661,40	3.418.230,59	3.382.662,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	46.802,63	7.257,56	7.257,56	7.257,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.366.649,43	3.434.509,26	3.199.078,45	3.163.510,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	218.894,58	211.894,58	211.894,58	211.894,58	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.452.807,72	1.122.195,33	1.114.618,73	1.084.976,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	100.000,00	350,00	350,00	350,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.352.807,72	1.121.845,33	1.114.268,73	1.084.626,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.824.003,38	4.580.995,97	4.515.785,82	0,00	0,00	581.307,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.784.679,93	4.541.672,52	4.476.462,37	0,00	0,00	731.939,11
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	20.201,35	20.201,35	20.201,35	0,00	0,00	17.925,93
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	18.772,10	18.772,10	18.772,10	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	350,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.653.661,40	3.418.230,59	3.382.662,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.772,10	18.772,10	18.772,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.799.781,73	3.418.230,59	3.418.230,59	85,46
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	93.839,68	18.772,10	18.772,10	10,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	28.151,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	399.968,82	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.619.368,64	811.750,11	793.912,49	793.912,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	93.500,00	5.728,00	5.728,00	5.728,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.356.568,64	803.962,11	786.124,49	786.124,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	63.000,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	0,00	

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	96.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.940.123,00	5.635.753,49	5.374.908,46	5.309.698,31	0,00
21.1- Educação Infantil	701.197,21	266.591,03	266.591,03	266.591,03	0,00
21.1.1- Creche	607.697,21	260.863,03	260.863,03	260.863,03	0,00
21.1.2- Pré-Escola	93.500,00	5.728,00	5.728,00	5.728,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.238.925,79	5.369.162,46	5.108.317,43	5.043.107,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					793.912,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.796.564,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.590.476,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.805.242,79	3.590.476,57	23,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.091,61	21.838,07	14.077,96	0,00	32.013,65
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.151,69	5.237,19	3.976,05	0,00	8.175,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.939,92	16.600,88	10.101,91	0,00	23.838,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.700,00	272.591,69	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	601.700,00	272.591,69	
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	88.495,26	
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE	180.000,00	80.734,00	
31.1.4- PNATE	136.700,00	26.928,41	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	76.434,02	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	707.900,00	337.474,71	335.438,31	335.438,31	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	449.400,00	224.712,20	224.212,20	224.212,20	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- Outras	220.000,00	112.762,51	111.226,11	111.226,11	0,00
--------------	------------	------------	------------	------------	------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.412.423,00	5.925.081,55	5.662.200,12	5.596.989,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.761.188,43	5.620.044,92	5.357.163,49	5.291.953,34	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	4.832.602,92	3.631.604,62	3.381.336,19	3.345.768,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.928.585,51	1.988.440,30	1.975.827,30	1.946.185,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	587.405,37	13.700,00	13.700,00	13.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	587.405,37	13.700,00	13.700,00	13.700,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	BANCÁRIA FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00			0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.999.688,18			88.495,26	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.525.887,73			89.888,82	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-526.199,55			-1.393,56	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-526.199,55			-1.393,56	

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	RS 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.242.013,95	509.869,29	2.732.144,66
Investimentos	2.990.971,45	319.856,54	2.671.114,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	251.042,50	190.012,75	61.029,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.242.013,95	509.869,29	2.732.144,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.212.013,95	509.869,29	2.702.144,66
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1057], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1057], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )								
							RS 1	
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			80.000,00		0,00		80.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis			50.000,00		0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis			30.000,00		0,00		30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00		0,00		0,00	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	312.520,00	312.520,00	262.946,80	84,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	3.718,67	53,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.520,00	185.520,00	162.920,94	87,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	96.307,19	80,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.324.400,00	18.324.400,00	14.328.988,68	78,20
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.773.872,13	73,59
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.324,04	6,62
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	195.289,50	195,29
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.354.520,13	107,02
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.982,88	90,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.636.920,00	18.636.920,00	14.591.935,48	78,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.875.520,00	5.035.355,95	4.593.260,32	91,22	4.585.996,08	91,08	4.575.175,68	90,86	0,00
Despesas Correntes	2.767.020,00	4.937.855,95	4.589.457,32	92,94	4.582.193,08	92,80	4.571.372,68	92,58	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	97.500,00	3.803,00	3,90	3.803,00	3,90	3.803,00	3,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.919.520,00	5.035.355,95	4.593.260,32	91,22	4.585.996,08	91,08	4.575.175,68	90,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.593.260,32	4.585.996,08	4.575.175,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.593.260,32	4.585.996,08	4.575.175,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.188.790,32	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.188.790,32	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.397.205,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.923.150,00	2.923.150,00	3.414.618,17	116,81
Proveniente da União	2.923.150,00	2.923.150,00	3.414.618,17	116,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00



Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	15,00	0,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.183.150,00	3.183.150,00	3.414.633,17	107,27

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	359.000,00	845.423,20	606.629,79	71,75	605.656,89	71,64	605.656,89	71,64	0,00
Despesas Correntes	328.500,00	814.923,20	606.629,79	74,44	605.656,89	74,32	605.656,89	74,32	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.037.800,00	4.804.286,15	3.198.690,85	66,58	3.186.404,45	66,32	3.180.983,20	66,21	0,00
Despesas Correntes	2.311.400,00	4.347.886,15	3.184.908,85	73,25	3.172.622,45	72,97	3.167.201,20	72,84	0,00
Despesas de Capital	726.400,00	456.400,00	13.782,00	3,02	13.782,00	3,02	13.782,00	3,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.650,00	258.555,00	228.988,80	88,56	228.988,80	88,56	228.988,80	88,56	0,00
Despesas Correntes	144.650,00	258.555,00	228.988,80	88,56	228.988,80	88,56	228.988,80	88,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	967.600,00	585.190,47	304.645,00	52,06	304.195,00	51,98	303.945,00	51,94	0,00
Despesas Correntes	767.600,00	517.190,47	304.645,00	58,90	304.195,00	58,82	303.945,00	58,77	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.509.050,00	6.493.454,82	4.338.954,44	66,82	4.325.245,14	66,61	4.319.573,89	66,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	403.000,00	845.423,20	606.629,79	71,75	605.656,89	71,64	605.656,89	71,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.913.320,00	9.839.642,10	7.791.951,17	79,19	7.772.400,53	78,99	7.756.158,88	78,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	144.650,00	258.555,00	228.988,80	88,56	228.988,80	88,56	228.988,80	88,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	967.600,00	585.190,47	304.645,00	52,06	304.195,00	51,98	303.945,00	51,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.428.570,00	11.528.810,77	8.932.214,76	77,48	8.911.241,22	77,30	8.894.749,57	77,15	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.000.000,00
Previsão Atualizada	31.000.000,00
Receitas Realizadas	21.128.116,20
Déficit Orçamentário	842.835,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	30.998.900,00
Créditos Adicionais	2.167.581,78
Dotação Atualizada	33.166.481,78
Despesas Empenhadas	22.538.528,81
Despesas Liquidadas	21.970.951,28
Despesas Pagas	21.853.994,80
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.538.528,81
Despesas Liquidadas	21.970.951,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			25.894.706,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.894.706,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.771.884,26	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		186.169,75	-703.036,54	-377,63
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.306,17	0,00	3.625,00	35.681,17
Poder Executivo	39.306,17	0,00	3.625,00	35.681,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	377.617,50	0,00	124.903,00	252.714,50
Poder Executivo	377.617,50	0,00	124.903,00	252.714,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.923,67	0,00	128.528,00	288.395,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.590.476,57	25,00	23,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.418.230,59	70,00	85,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.772,10	50,00	10,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	509.869,29	2.732.144,66	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.585.996,08	15,00	31,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	61.500.000,00	61.500.000,00	10.074.255,61	52.018.945,85	9.481.054,15
<b>I Receitas Correntes</b>	59.750.000,00	59.750.000,00	9.769.455,61	51.647.288,71	8.102.711,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.000,00	2.147.000,00	421.082,87	2.025.029,62	121.970,38
1.1.1 Impostos	2.055.000,00	2.055.000,00	414.519,69	1.992.816,50	62.183,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00	55.000,00	5.948,25	17.170,83	37.829,17
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	4.148,49	14.179,88	10.820,12
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000,00	24.000,00	3.143,89	11.563,63	12.436,37
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	209,68	209,68	-209,68
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	239,43	866,89	-866,89
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	344,45	1.328,64	-1.328,64
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	125,96	125,96	874,04
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	85,08	85,08	-85,08
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	1.799,76	2.990,95	27.009,05
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	29.000,00	29.000,00	1.799,76	2.990,95	26.009,05
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	215.404,20	1.062.156,53	-62.156,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	215.404,20	1.062.156,53	-62.156,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	215.404,20	1.062.156,53	-62.156,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	215.404,20	1.062.156,53	-62.156,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	215.404,20	1.035.140,93	-35.140,93
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	27.015,60	-27.015,60
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	193.167,24	913.489,14	86.510,86
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	193.167,24	913.489,14	86.510,86
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	193.167,24	913.489,14	86.510,86
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	999.000,00	999.000,00	192.960,40	906.869,98	92.130,02
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	132,17	132,17	867,83
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	51,98	6.238,06	-6.238,06
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	22,69	248,93	-248,93
1.1.2 Taxas	92.000,00	92.000,00	6.563,18	32.213,12	59.786,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.000,00	92.000,00	3.358,48	21.850,20	70.149,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	3.358,48	21.850,20	68.149,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	90.000,00	90.000,00	3.073,32	20.546,68	69.453,32
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.273,32	6.024,30	-6.024,30
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	455,00	2.085,10	-2.085,10
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	0,00	0,00	0,00	3.460,00	-3.460,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	319,77	-319,77
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	4.000,12	-4.000,12
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	345,00	4.057,39	-4.057,39
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	0,00	600,00	89.400,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	285,16	1.246,26	-1.246,26
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	166,00	166,00	-166,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	119,16	1.080,26	-1.080,26
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	52,97	-52,97
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	10,10	-10,10

1.1.2.1.01.0.5.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Multas	0,00	0,00	0,00	42,87	-42,87
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4,29	-4,29
1.1.2.1.01.0.6.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4,29	-4,29
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.204,70	10.362,92	-10.362,92
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.204,70	10.362,92	-10.362,92
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.906,48	9.504,42	-9.504,42
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	98,28	2.546,54	-2.546,54

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.808,20	6.957,88	-6.957,88
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	236,35	796,63	-796,63
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	236,35	796,63	-796,63
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	38,47	38,47	-38,47
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	38,47	38,47	-38,47
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	7,69	7,69	-7,69
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	7,69	7,69	-7,69
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	15,71	15,71	-15,71
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	15,71	15,71	-15,71
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	178.238,60	848.385,11	-348.385,11
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	178.238,60	848.385,11	-348.385,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	178.238,60	848.385,11	-348.385,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	178.238,60	848.385,11	-348.385,11
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	178.238,60	848.385,11	-348.385,11
1.3 Receita Patrimonial	624.903,00	624.903,00	115.344,98	552.447,02	72.455,98
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	612.400,00	612.400,00	110.344,98	539.947,02	72.452,98
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	612.400,00	612.400,00	110.344,98	539.947,02	72.452,98
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	612.400,00	612.400,00	110.344,98	539.947,02	72.452,98
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612.400,00	612.400,00	110.344,98	539.947,02	72.452,98
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000,00	120.000,00	29.242,13	70.430,62	49.569,38
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000,00	45.000,00	6.158,70	44.875,94	124,06
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	220.000,00	220.000,00	18.424,57	127.987,12	92.012,88
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	5.541,09	40.404,42	-404,42
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	25.218,81	126.792,16	-66.792,16
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAS	20.000,00	20.000,00	3.897,87	21.738,97	-1.738,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	66,78	285,68	-285,68
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	8.609,48	28.832,91	-13.832,91
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	24,47	128,18	-103,71
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	3.134,13	32.584,90	-31.584,90
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.000,00	22.000,00	2.597,57	15.322,15	6.677,85
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	1.565,39	9.798,07	-6.798,07
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	252,10	789,86	1.610,14
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000,00	60.000,00	5.611,89	19.976,04	40.023,96
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.000,00	12.500,00	-12.500,00

1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.000,00	12.500,00	-12.500,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	5.000,00	12.500,00	-12.500,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	5.000,00	12.500,00	-12.500,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	5.000,00	12.500,00	-12.500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.7 Transferências Correntes	56.453.097,00	56.453.097,00	9.052.374,39	48.085.689,48	8.367.407,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.404.500,00	34.404.500,00	4.683.913,64	25.654.361,16	8.750.138,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.072.000,00	25.072.000,00	2.837.139,83	16.855.365,43	8.216.634,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.040.000,00	25.040.000,00	2.795.823,62	16.795.321,37	8.244.678,63
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.795.823,62	15.746.928,57	7.293.071,43
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.795.823,62	15.746.928,57	7.293.071,43

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.429.905,12	19.379.920,65	9.420.079,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	238.865,43	-238.865,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-634.081,50	-3.871.857,51	-1.888.142,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	41.316,21	60.044,06	-28.044,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	41.316,21	60.044,06	-28.044,06
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	51.645,24	75.055,00	-35.055,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-10.329,03	-15.010,94	7.010,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	124.072,98	399.866,79	150.133,21
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	124.072,98	399.866,79	150.133,21
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	109,48	109,48	-109,48
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	109,48	109,48	-109,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	550.000,00	550.000,00	123.963,50	399.757,31	150.242,69
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	123.963,50	399.757,31	150.242,69
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	812.181,40	4.118.925,34	281.074,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400.000,00	4.400.000,00	812.181,40	4.118.925,34	281.074,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.800.000,00	3.800.000,00	557.361,00	3.173.984,34	626.015,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.800.000,00	3.800.000,00	557.361,00	3.173.984,34	626.015,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	160.600,83	2.226.064,17	573.935,83
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	184.962,67	184.962,67	-184.962,67
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas	0,00	0,00	29.397,50	29.397,50	-29.397,50
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	158.400,00	709.560,00	290.440,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	48.803,08	360.015,40	59.984,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	48.803,08	360.015,40	59.984,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	320.000,00	48.803,08	360.015,40	-40.015,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	40.035,94	167.514,10	-57.514,10
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	40.035,94	167.514,10	-57.514,10
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	16.915,94	123.274,10	-13.274,10
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	21.120,00	42.240,00	-42.240,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	20.186,78	88.933,90	-18.933,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	20.186,78	88.933,90	-18.933,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	20.186,78	88.933,90	-18.933,90
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	145.794,60	328.477,60	-328.477,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	145.794,60	328.477,60	-328.477,60
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	145.794,60	328.477,60	-328.477,60
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	763.500,00	763.500,00	318.864,93	834.171,37	-70.671,37

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	60.799,17	301.997,36	-1.997,36
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	60.799,17	301.997,36	-1.997,36
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	242.500,00	242.500,00	67.637,60	295.586,40	-53.086,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	242.500,00	242.500,00	67.637,60	295.586,40	-53.086,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.000,00	54.000,00	13.426,00	58.947,00	-4.947,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	42.000,00	42.000,00	9.129,60	39.878,60	2.121,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	132.000,00	132.000,00	37.060,00	161.581,60	-29.581,60

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.500,00	6.500,00	1.305,60	5.731,20	768,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	1.918,80	8.424,00	-424,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	4.797,60	21.024,00	-21.024,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.000,00	69.000,00	19.751,33	65.910,78	3.089,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.000,00	69.000,00	19.751,33	65.910,78	3.089,22
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	3.034,74	10.073,69	-1.073,69
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	37.000,00	37.000,00	11.281,79	37.560,50	-560,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000,00	23.000,00	5.434,80	18.276,59	4.723,41
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	170.676,83	170.676,83	-20.676,83
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	170.676,83	170.676,83	-20.676,83
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.652.000,00	2.652.000,00	511.556,43	2.877.746,73	-225.746,73
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	485.756,95	2.766.721,34	-266.721,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	485.756,95	2.766.721,34	-266.721,34
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	485.756,95	2.766.721,34	-266.721,34
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	25.799,48	111.025,39	-109.025,39
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	25.799,48	111.025,39	-109.025,39
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000,00	467.000,00	76.950,41	394.616,39	72.383,61
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000,00	467.000,00	76.950,41	394.616,39	72.383,61
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	467.000,00	467.000,00	76.950,41	394.616,39	72.383,61
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	29.000,00	29.000,00	9.489,02	44.356,28	-15.356,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	17.000,12	84.123,25	-24.123,25
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	2.000,00	2.000,00	5.653,30	64.722,16	-62.722,16
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000,00	35.000,00	10.869,84	58.790,82	-23.790,82
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	24.804,00	113.340,00	-13.340,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	22.000,00	22.000,00	6.880,24	6.880,24	15.119,76
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	8.000,00	8.000,00	2.253,89	2.253,89	5.746,11
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	20.149,75	179.850,25
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	3.147,66	173.669,11	326.330,89
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	3.147,66	173.669,11	326.330,89
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	3.147,66	173.669,11	326.330,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.497.275,00	8.497.275,00	1.981.445,23	9.168.462,23	-671.187,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.797.275,00	7.797.275,00	1.722.292,97	8.684.394,09	-887.119,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	7.512.978,00	1.655.366,68	8.369.540,74	-856.562,74
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	7.512.978,00	1.655.366,68	8.369.540,74	-856.562,74
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.391.222,00	9.391.222,00	2.077.449,64	10.474.232,56	-1.083.010,56
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.878.244,00	-1.878.244,00	-422.082,96	-2.104.691,82	226.447,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	250.297,00	250.297,00	59.584,40	293.915,83	-43.618,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	250.297,00	250.297,00	59.584,40	293.915,83	-43.618,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	312.871,00	312.871,00	74.480,62	367.395,51	-54.524,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.574,00	-62.574,00	-14.896,22	-73.479,68	10.905,68

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.359,09	17.853,50	-5.853,50
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.359,09	17.853,50	-5.853,50
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	5.448,88	22.316,93	-7.316,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-1.089,79	-4.463,43	1.463,43
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	22.000,00	2.982,80	3.084,02	18.915,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000,00	22.000,00	2.982,80	3.084,02	18.915,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	20.473,34	171.746,34	428.253,66

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	600.000,00	600.000,00	20.473,34	171.746,34	428.253,66
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	600.000,00	600.000,00	20.473,34	171.746,34	428.253,66
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	238.678,92	312.321,80	-212.321,80
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	238.678,92	273.321,80	-173.321,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	238.678,92	273.321,80	-173.321,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.551.322,00	13.551.322,00	2.387.015,52	13.262.866,09	288.455,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.551.322,00	13.551.322,00	2.387.015,52	13.262.866,09	288.455,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.551.322,00	13.551.322,00	2.387.015,52	13.262.866,09	288.455,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.551.322,00	13.551.322,00	2.387.015,52	13.262.866,09	288.455,91
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.414,77	135.737,48	-110.737,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	2.414,77	135.737,48	-110.737,48
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	22.000,00	22.000,00	2.414,77	135.737,48	-113.737,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	2.414,77	135.737,48	-113.737,48
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	2.414,77	135.737,48	-115.737,48
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>304.800,00</b>	<b>371.657,14</b>	<b>1.378.342,86</b>
2.4 Transferências de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	304.800,00	371.657,14	1.378.342,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	304.800,00	371.657,14	1.228.342,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	950.000,00	950.000,00	304.800,00	304.800,00	645.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	950.000,00	304.800,00	304.800,00	645.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	304.800,00	304.800,00	-304.800,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	304.800,00	304.800,00	-304.800,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	66.857,14	433.142,86
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	66.857,14	433.142,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	66.857,14	433.142,86
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>10.074.255,61</b>	<b>52.018.945,85</b>	<b>9.481.054,15</b>

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>10.074.255,61</b>	<b>52.018.945,85</b>	<b>9.481.054,15</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>52.018.945,85</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	61.500.000,00	61.500.000,00	6.551.362,58	58.902.035,79	2.597.964,21	10.806.925,20	51.559.409,71	9.940.590,29	50.270.264,27	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.156.980,00	55.345.820,00	6.039.626,69	53.461.701,10	1.884.118,90	9.969.121,42	46.799.063,31	8.546.756,69	45.785.219,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.766.680,00	31.351.470,00	2.078.847,41	30.493.030,63	858.439,37	5.364.083,34	27.022.099,93	4.329.370,07	27.021.022,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.766.680,00	31.351.470,00	2.078.847,41	30.493.030,63	858.439,37	5.364.083,34	27.022.099,93	4.329.370,07	27.021.022,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.615.000,00	5.349.276,00	422.880,64	5.265.647,56	83.628,44	1.051.907,86	4.719.962,50	629.313,50	4.718.884,61	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.345.400,00	21.356.875,00	1.308.478,50	20.880.630,42	476.244,58	3.570.026,84	18.781.935,11	2.574.939,89	18.781.935,11	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.306.080,00	3.818.409,00	244.117,99	3.694.386,71	124.022,29	613.013,92	3.047.011,59	771.397,41	3.047.011,59	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.182.400,00	430.000,00	103.370,28	275.211,85	154.788,15	129.134,72	263.870,88	166.129,12	263.870,88	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.200,00	339.020,00	0,00	337.187,54	1.832,46	0,00	169.353,30	169.666,70	169.353,30	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.400,00	46.650,00	0,00	39.966,55	6.683,45	0,00	39.966,55	6.683,45	39.966,55	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	71.000,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.000,00	10.690,00	0,00	0,00	10.690,00	0,00	0,00	10.690,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.319.300,00	23.982.550,00	3.960.779,28	22.968.670,47	1.013.879,53	4.605.038,08	19.776.963,38	4.205.586,62	18.764.197,75	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	61.300,00	20.000,00	57.200,00	4.100,00	9.200,00	41.000,00	20.300,00	41.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	61.300,00	20.000,00	57.200,00	4.100,00	9.200,00	41.000,00	20.300,00	41.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.278.300,00	23.915.040,00	3.940.779,28	22.911.470,47	1.003.569,53	4.595.838,08	19.735.963,38	4.179.076,62	18.723.197,75	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	338.400,00	90.210,00	20.000,00	53.325,00	36.885,00	20.000,00	53.325,00	36.885,00	53.325,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.587.700,00	5.123.775,00	899.317,59	4.680.561,32	443.213,68	920.105,82	4.124.969,03	998.805,97	3.795.074,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	153.600,00	15.900,00	0,00	14.214,94	1.685,06	0,00	14.214,94	1.685,06	14.214,94	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	752.700,00	1.026.500,00	244.443,15	936.339,00	90.161,00	167.384,82	730.270,18	296.229,82	620.498,06	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.200,00	5.070,00	0,00	0,00	5.070,00	0,00	0,00	5.070,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	229.000,00	193.650,00	51.609,60	210.987,60	-17.337,60	32.462,00	87.549,00	106.101,00	69.166,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.446.100,00	668.095,00	3.415,00	605.061,24	63.033,76	125.468,82	533.428,35	134.666,65	533.428,35	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.601.800,00	15.352.480,00	2.546.581,30	15.051.087,41	301.392,59	3.145.701,00	12.986.190,51	2.366.289,49	12.437.367,05	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	189.000,00	128.530,00	0,00	110.341,00	18.189,00	22.140,00	99.781,00	28.749,00	95.531,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	51.000,00	83.610,00	4.440,00	82.380,00	1.230,00	22.826,00	52.040,00	31.570,00	52.040,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	402.500,00	522.520,00	99.529,36	519.537,68	2.982,32	83.601,60	455.930,07	66.589,93	455.930,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	314.600,00	413.120,00	71.621,19	377.939,16	35.180,84	56.148,02	332.171,18	80.948,82	330.528,72	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.200,00	279.940,00	-177,91	269.696,12	10.243,88	0,00	266.094,12	13.845,88	266.094,12	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.500,00	11.410,00	0,00	0,00	11.410,00	0,00	0,00	11.410,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.788.020,00</b>	<b>6.140.180,00</b>	<b>511.735,89</b>	<b>5.440.334,69</b>	<b>699.845,31</b>	<b>837.803,78</b>	<b>4.760.346,40</b>	<b>1.379.833,60</b>	<b>4.485.044,48</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.251.479,00	3.904.849,00	511.735,89	3.205.476,21	699.372,79	549.386,33	2.760.950,47	1.143.898,53	2.485.648,55	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.251.479,00	3.904.849,00	511.735,89	3.205.476,21	699.372,79	549.386,33	2.760.950,47	1.143.898,53	2.485.648,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.610.337,00	1.853.837,00	65.588,25	1.707.240,16	146.596,84	179.738,67	1.437.908,07	415.928,93	1.437.908,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.480.142,00	1.759.002,00	446.147,64	1.324.652,05	434.349,95	369.647,66	1.149.458,40	609.543,60	874.156,48	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.000,00	217.010,00	0,00	173.584,00	43.426,00	0,00	173.584,00	43.426,00	173.584,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000,00	291.000,00	0,00	289.688,79	1.311,21	40.000,00	289.688,79	1.311,21	289.688,79	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	291.000,00	0,00	289.688,79	1.311,21	40.000,00	289.688,79	1.311,21	289.688,79	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	151.000,00	291.000,00	0,00	289.688,79	1.311,21	40.000,00	289.688,79	1.311,21	289.688,79	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.385.541,00	1.944.331,00	0,00	1.945.169,69	-838,69	248.417,45	1.709.707,14	234.623,86	1.709.707,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.385.541,00	1.944.331,00	0,00	1.945.169,69	-838,69	248.417,45	1.709.707,14	234.623,86	1.709.707,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.385.541,00	1.944.331,00	0,00	1.945.169,69	-838,69	248.417,45	1.709.707,14	234.623,86	1.709.707,14	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>555.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	555.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -									
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>										
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.500.000,00	61.500.000,00	6.551.362,58	58.902.035,79	2.597.964,21	10.806.925,20	51.559.409,71	9.940.590,29	50.270.264,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	61.500.000,00	6.551.362,58	58.902.035,79	2.597.964,21	10.806.925,20	51.559.409,71	9.940.590,29	50.270.264,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			459.536,14		1.748.681,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	61.500.000,00	6.551.362,58	58.902.035,79	2.597.964,21	10.806.925,20	52.018.945,85	9.940.590,29	52.018.945,85	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ											SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>6.551.362,58</b>	<b>58.902.035,79</b>	<b>100,00</b>	<b>2.597.964,21</b>	<b>10.806.925,20</b>	<b>51.559.409,71</b>	<b>100,00</b>	<b>9.940.590,29</b>	<b>0,00</b>			
01 LEGISLATIVA	2.659.066,00	2.659.066,00	29.550,00	1.979.468,40	3,36	679.597,60	322.225,44	1.608.771,87	3,12	1.050.294,13	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.659.066,00	2.659.066,00	29.550,00	1.979.468,40	3,36	679.597,60	322.225,44	1.608.771,87	3,12	1.050.294,13	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	5.508.200,00	5.540.050,00	661.916,34	5.358.132,54	9,10	181.917,46	935.067,61	4.125.883,18	8,00	1.414.166,82	0,00			
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.600,00	7.730,00	0,00	0,00	0,00	7.730,00	0,00	0,00	0,00	7.730,00	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.400,00	4.615.840,00	625.186,86	4.531.441,46	7,69	84.398,54	803.569,32	3.449.483,97	6,69	1.166.356,03	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.379.600,00	847.490,00	31.457,88	790.915,68	1,34	56.574,32	122.926,69	642.823,81	1,25	204.666,19	0,00			
124 CONTROLE INTERNO	73.200,00	20.740,00	0,00	3.480,00	0,01	17.260,00	0,00	3.480,00	0,01	17.260,00	0,00			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	154.400,00	48.250,00	5.271,60	32.295,40	0,05	15.954,60	8.571,60	30.095,40	0,06	18.154,60	0,00			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.006.400,00	2.420.090,00	214.944,30	2.174.714,25	3,69	245.375,75	343.855,31	1.812.215,93	3,51	607.874,07	0,00			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	419.400,00	287.380,00	14.836,95	258.308,32	0,44	29.071,68	31.427,68	202.363,65	0,39	85.016,35	0,00			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.562.000,00	2.132.660,00	200.107,35	1.916.405,93	3,25	216.254,07	312.427,63	1.609.852,28	3,12	522.807,72	0,00			
10 SAÚDE	12.129.500,00	16.357.830,00	3.067.474,69	15.807.065,65	26,84	550.764,35	3.134.313,42	13.951.564,70	27,06	2.406.265,30	0,00			
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.903.000,00	12.640.120,00	2.229.405,23	12.252.301,43	20,80	387.818,57	2.277.147,39	10.947.480,45	21,23	1.692.639,55	0,00			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.622.000,00	3.341.920,00	777.386,08	3.225.865,25	5,48	116.054,75	783.888,25	2.731.504,59	5,30	610.415,41	0,00			
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	214.500,00	191.070,00	48.906,50	159.801,33	0,27	31.268,67	43.338,50	138.745,43	0,27	52.324,57	0,00			
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.000,00	32.910,00	7.758,00	20.398,70	0,03	12.511,30	4.800,40	16.344,79	0,03	16.565,21	0,00			
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	151.810,00	4.018,88	148.698,94	0,25	3.111,06	25.138,88	117.489,44	0,23	34.320,56	0,00			
12 EDUCAÇÃO	27.739.093,00	22.373.393,00	1.441.602,96	22.126.839,21	37,57	246.553,79	4.401.220,38	20.358.432,36	39,49	2.014.960,64	0,00			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.669.780,00	15.189.505,00	813.878,70	15.102.875,07	25,64	86.629,93	3.058.164,61	13.995.201,95	27,14	1.194.303,05	0,00			
362 ENSINO MÉDIO	207.000,00	5.320,00	0,00	658,00	0,00	4.662,00	0,00	658,00	0,00	4.662,00	0,00			
364 ENSINO SUPERIOR	66.000,00	578.840,00	125.302,96	567.499,66	0,96	11.340,34	155.242,17	539.645,89	1,05	39.194,11	0,00			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.483.242,00	3.903.682,00	278.317,78	3.854.303,24	6,54	49.378,76	709.706,53	3.569.297,41	6,92	334.384,59	0,00			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.000,00	639.655,00	4.314,18	623.695,30	1,06	15.959,70	114.926,63	540.779,39	1,05	98.875,61	0,00			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	49,63	0,00	4.950,37	0,00	49,63	0,00	4.950,37	0,00			
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.757.071,00	2.051.391,00	219.789,34	1.977.758,31	3,36	73.632,69	363.180,44	1.712.800,09	3,32	338.590,91	0,00			
13 CULTURA	1.190.000,00	1.696.450,00	157.935,98	1.580.923,10	2,68	115.526,90	172.405,41	1.154.195,14	2,24	542.254,86	0,00			

MUNICIPIO DE AREZ											SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	1.080.690,00	153.553,67	987.946,87	1,68	92.743,13	98.023,10	686.218,91	1,33	394.471,09	0,00			
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.000,00	615.760,00	4.382,31	592.976,23	1,01	22.783,77	74.382,31	467.976,23	0,91	147.783,77	0,00			
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00			
15 URBANISMO	4.872.500,00	7.048.940,00	899.103,33	6.970.120,19	11,83	78.819,81	1.125.197,77	6.013.507,52	11,66	1.035.432,48	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.037.500,00	1.085.390,00	7.370,41	1.068.096,74	1,81	17.293,26	13.923,77	813.345,05	1,58	272.044,95	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	3.835.000,00	5.963.550,00	891.732,92	5.902.023,45	10,02	61.526,55	1.111.274,00	5.200.162,47	10,09	763.387,53	0,00			
16 HABITAÇÃO	132.100,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00	0,00	0,00	0,00	32.090,00	0,00			
481 HABITAÇÃO RURAL	54.600,00	20.590,00	0,00	0,00	0,00	20.590,00	0,00	0,00	0,00	20.590,00	0,00			
482 HABITAÇÃO URBANA	77.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00			
17 SANEAMENTO	84.000,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00			

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	722.600,00	365.010,00	52.555,28	283.242,36	0,48	81.767,64	46.216,65	233.708,34	0,45	131.301,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	594.600,00	360.090,00	52.555,28	283.242,36	0,48	76.847,64	46.216,65	233.708,34	0,45	126.381,66	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	108.000,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
20 AGRICULTURA	983.000,00	838.380,00	6.376,24	565.418,99	0,96	272.961,01	64.319,50	522.040,12	1,01	316.339,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	761.000,00	738.980,00	6.376,24	562.505,36	0,95	176.474,64	64.319,50	519.126,49	1,01	219.853,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	138.000,00	43.000,00	0,00	913,63	0,00	42.086,37	0,00	913,63	0,00	42.086,37	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	34.000,00	6.400,00	0,00	2.000,00	0,00	4.400,00	0,00	2.000,00	0,00	4.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	88.800,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00
695 TURISMO	88.800,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	309.200,00	182.780,00	19.903,46	110.941,41	0,19	71.838,59	13.686,26	69.383,41	0,13	113.396,59	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	309.200,00	182.780,00	19.903,46	110.941,41	0,19	71.838,59	13.686,26	69.383,41	0,13	113.396,59	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.541,00	1.954.031,00	0,00	1.945.169,69	3,30	8.861,31	248.417,45	1.709.707,14	3,32	244.323,86	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.502.541,00	1.954.031,00	0,00	1.945.169,69	3,30	8.861,31	248.417,45	1.709.707,14	3,32	244.323,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ						SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	6.551.362,58	58.902.035,79	100,00	2.597.964,21	10.806.925,20	51.559.409,71	100,00	9.940.590,29	0,00

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ													SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.441.994,87</b>	<b>7.026.786,38</b>	<b>5.701.555,64</b>	<b>6.385.385,08</b>	<b>5.117.733,37</b>	<b>5.211.075,51</b>	<b>6.010.704,15</b>	<b>6.066.711,87</b>	<b>6.255.386,61</b>	<b>6.116.304,75</b>	<b>5.452.434,27</b>	<b>5.399.500,84</b>	<b>70.185.573,34</b>	<b>67.461.818,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.425,43	569.935,03	201.262,23	196.206,05	216.708,10	118.892,12	290.245,00	178.686,09	187.007,79	214.939,37	225.906,85	195.176,02	2.797.390,08	2.147.000,00	
IPTU	64.975,77	7.119,92	2.752,48	248,36	1.125,37	876,73	1.504,74	1.827,52	512,06	1.184,13	2.074,93	2.073,56	86.275,57	25.000,00	
ISS	11.661,62	120.124,66	108.135,99	95.282,39	99.393,67	90.519,17	77.326,61	63.519,68	76.302,75	109.841,64	111.748,87	1.045.275,42	1.000.000,00		
ITBI	0,00	0,00	291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	299,76	1.500,00	2.990,95	30.000,00	
IRRF	124.804,60	434.793,68	86.532,37	97.489,79	112.800,47	23.225,61	209.192,75	108.001,31	107.437,89	102.072,14	108.969,59	106.434,61	1.621.754,81	1.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	983,44	7.896,77	3.550,20	3.185,51	3.388,59	4.270,61	2.220,90	5.337,58	1.855,09	1.841,46	2.813,70	3.749,48	41.093,33	92.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>40.213,45</b>	<b>51.517,05</b>	<b>71.523,78</b>	<b>93.473,79</b>	<b>92.763,19</b>	<b>86.473,24</b>	<b>75.530,93</b>	<b>95.344,05</b>	<b>69.658,45</b>	<b>85.379,08</b>	<b>84.282,21</b>	<b>93.956,39</b>	<b>940.115,61</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>45.668,66</b>	<b>49.149,81</b>	<b>50.006,93</b>	<b>52.830,95</b>	<b>64.483,45</b>	<b>47.147,34</b>	<b>56.353,45</b>	<b>52.981,98</b>	<b>53.827,08</b>	<b>59.470,86</b>	<b>51.926,10</b>	<b>63.418,88</b>	<b>647.265,49</b>	<b>624.903,00</b>	

Rendimentos de Aplicação Financeira	45.668,66	49.149,81	50.006,93	52.830,95	64.483,45	47.147,34	56.353,45	52.981,98	53.827,08	51.970,86	49.426,10	60.918,88	634.765,49	612.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00	12.503,00
<b>Receta Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receta Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receta de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.107.161,68</b>	<b>6.340.994,52</b>	<b>5.372.819,11</b>	<b>6.021.406,20</b>	<b>4.726.555,86</b>	<b>4.951.033,51</b>	<b>5.570.030,68</b>	<b>5.718.291,10</b>	<b>5.916.135,48</b>	<b>5.744.067,03</b>	<b>5.087.904,34</b>	<b>5.046.949,55</b>	<b>65.603.349,06</b>	<b>64.164.915,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.055.160,24	30.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	834.827,95	789.122,11	941.209,44	968.185,20	988.447,12	934.231,53	1.185.299,00	1.021.324,88	1.154.218,22	1.203.867,53	1.064.194,91	1.013.254,73	12.098.182,62	9.391.222,00
Cota-Parte do IPVA	26.949,79	18.527,18	16.031,05	9.371,56	33.267,39	48.590,59	47.974,23	59.562,42	32.370,26	45.747,39	43.822,38	30.658,24	412.872,48	312.871,00
Cota-Parte do ITR	22.731,40	22.961,23	23.184,59	93,68	67,73	44,14	14,09	0,53	0,00	5,00	258,50	51.386,74	120.747,63	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	808,11	1.148,17	2.324,35	1.657,54	2.054,22	2.189,95	1.969,34	2.455,70	2.231,07	1.985,88	2.573,71	2.875,17	24.273,21	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.671.884,66	1.772.416,57	2.129.613,99	1.795.705,33	1.405.892,76	1.490.516,43	1.652.528,60	1.682.108,27	1.472.328,91	1.613.346,58	1.438.668,16	1.459.903,79	19.584.914,05	16.203.322,00
Outras Transferências Correntes	440.169,47	458.628,20	392.018,37	410.534,26	562.001,83	492.014,71	477.326,59	893.461,64	449.029,68	1.134.661,64	760.093,60	837.258,84	7.307.198,83	7.402.500,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>46.525,65</b>	<b>15.189,97</b>	<b>5.943,59</b>	<b>21.468,09</b>	<b>17.222,77</b>	<b>7.529,30</b>	<b>18.544,09</b>	<b>21.408,65</b>	<b>28.757,81</b>	<b>12.448,41</b>	<b>2.414,77</b>	<b>0,00</b>	<b>197.453,10</b>	<b>25.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-599.021,50</b>	<b>-617.946,60</b>	<b>-570.237,33</b>	<b>-763.033,31</b>	<b>-551.732,29</b>	<b>-593.700,52</b>	<b>-688.035,10</b>	<b>-628.544,26</b>	<b>-589.276,82</b>	<b>-602.464,25</b>	<b>-527.584,10</b>	<b>-554.895,40</b>	<b>-7.286.471,48</b>	<b>7.711.818,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-599.021,50	-617.946,60	-570.237,33	-763.033,31	-551.732,29	-593.700,52	-688.035,10	-628.544,26	-589.276,82	-602.464,25	-527.584,10	-554.895,40	-7.286.471,48	7.711.818,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.842.973,37</b>	<b>6.408.839,78</b>	<b>5.131.318,31</b>	<b>5.622.351,77</b>	<b>4.566.001,08</b>	<b>4.617.374,99</b>	<b>5.322.669,05</b>	<b>5.438.167,61</b>	<b>5.666.109,79</b>	<b>5.513.840,50</b>	<b>4.924.850,17</b>	<b>4.844.605,44</b>	<b>62.899.101,86</b>	<b>59.750.000,00</b>

MUNICÍPIO DE AREZ SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023  
 Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,07	2.392,28	4.488,35	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.842.973,37</b>	<b>6.408.839,78</b>	<b>5.131.318,31</b>	<b>5.622.351,77</b>	<b>4.566.001,08</b>	<b>4.617.374,99</b>	<b>5.322.669,05</b>	<b>5.438.167,61</b>	<b>5.666.109,79</b>	<b>5.513.840,50</b>	<b>4.922.754,10</b>	<b>4.842.213,16</b>	<b>62.894.613,51</b>	<b>59.750.000,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	78.120,00	78.120,00	78.120,00	79.200,00	79.200,00	89.760,00	274.443,00	93.604,53	239.399,13	1.089.966,66	1.000.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.842.973,37</b>	<b>6.408.839,78</b>	<b>5.131.318,31</b>	<b>5.544.231,77</b>	<b>4.487.881,08</b>	<b>4.539.254,99</b>	<b>5.243.469,05</b>	<b>5.358.967,61</b>	<b>5.576.349,79</b>	<b>5.239.397,50</b>	<b>4.829.149,57</b>	<b>4.602.814,03</b>	<b>61.804.646,85</b>	<b>58.750.000,00</b>	

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA** **HUGO GALVAO DA CUNHA** **CLEITON KERMESON DA SILVA**  
 ###.417.984-## ###.662.444-## ###.639.164-##  
 Prefeito Sec Mun De Planej E Financas Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICIPIO DE AREZ		SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b> ###.417.984-## Prefeito	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b> ###.662.444-## Sec Mun De Planej E Financas	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b> ###.639.164-## Controlador Geral Do Municipio
---	---	--

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.750.000,00	51.647.288,71
IPTU	2.147.000,00	2.025.029,62
ISS	25.000,00	14.179,88
ITBI	1.000.000,00	913.489,14
IRRF	30.000,00	2.990,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000.000,00	1.062.156,53
Receitas de Contribuições	92.000,00	32.213,12
Receita Patrimonial	500.000,00	848.385,11
Aplicações Financeiras (II)	624.903,00	552.447,02
Outras Receitas Patrimoniais	612.400,00	539.947,02
Transferências Correntes	12.503,00	12.500,00
Cota-Parte do FPM	56.453.097,00	48.085.689,48
Cota-Parte do ICMS	25.040.000,00	16.795.321,37
Cota-Parte do IPVA	7.512.978,00	8.369.540,74
Cota-Parte do ITR	250.297,00	293.915,83
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	60.044,06
Transferências do FUNDEB	12.000,00	17.853,50
	16.203.322,00	16.140.612,82



Outras Transferências Correntes	7.402.500,00	6.408.401,16
Demais Receitas Correntes	25.000,00	135.737,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	135.737,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.137.600,00	51.107.341,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.750.000,00	371.657,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.750.000,00	371.657,14
Convênios	650.000,00	66.857,14
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	304.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.750.000,00	371.657,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.887.600,00	51.478.998,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.887.600,00	51.478.998,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.345.820,00	53.461.701,10	46.799.063,31	45.785.219,79	571.664,10	197.123,61	197.123,61
Pessoal e Encargos Sociais	31.351.470,00	30.493.030,63	27.022.099,93	27.021.022,04	0,00	197.123,61	197.123,61
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.982.550,00	22.968.670,47	19.776.963,38	18.764.197,75	571.664,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.334.020,00	53.461.701,10	46.799.063,31	45.785.219,79	571.664,10	197.123,61	197.123,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.140.180,00	5.440.334,69	4.760.346,40	4.485.044,48	426.783,82	198.351,00	198.351,00
Investimentos	3.904.849,00	3.205.476,21	2.760.950,47	2.485.648,55	426.783,82	198.351,00	198.351,00
Inversões Financeiras	291.000,00	289.688,79	289.688,79	289.688,79	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	291.000,00	289.688,79	289.688,79	289.688,79	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.944.331,00	1.945.169,69	1.709.707,14	1.709.707,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.195.849,00	3.495.165,00	3.050.639,26	2.775.337,34	426.783,82	198.351,00	198.351,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.543.869,00	56.956.866,10	49.849.702,57	48.560.557,13	998.447,92	395.474,61	395.474,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.543.869,00	56.956.866,10	49.849.702,57	48.560.557,13	998.447,92	395.474,61	395.474,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.524.519,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.524.519,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							418.274,43

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	539.947,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.064.466,19	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.929.170,11	29.219.462,97
DEDUÇÕES (XL)	4.979.369,17	6.109.332,41
Disponibilidade de Caixa	4.979.369,17	6.109.332,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.120.743,33	7.080.730,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.141.374,16	142.915,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	828.482,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	25.949.800,94	23.110.130,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.839.670,38
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.784,43	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-998.458,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.841.211,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.301.264,80	

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2023 -

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	501.837,51	412.696,57	395.474,61	395.474,61	0,00	519.059,47	661.975,07
PODER EXECUTIVO	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	455.132,66	412.696,57	395.474,61	395.474,61	0,00	472.354,62	615.270,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	501.837,51	412.696,57	395.474,61	395.474,61	0,00	519.059,47	661.975,07

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------	--

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas**

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.055.000,00	1.992.816,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	14.179,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	2.990,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	913.489,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.062.156,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.559.093,00	31.606.178,88
2.1- Cota-Parte FPM	30.800.000,00	20.667.178,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	19.618.786,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	9.391.222,00	10.474.232,56

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	22.316,93
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	75.055,00
2.5- Cota-Parte IPVA	312.871,00	367.395,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.614.093,00	33.598.995,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.711.818,60	6.069.503,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.941.704,65	2.288.191,63
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.423.322,00	16.268.599,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.771.322,00	13.390.853,21
6.1.1- Principal	13.551.322,00	13.262.866,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220.000,00	127.987,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	2.766.721,34
6.3.1- Principal	2.500.000,00	2.766.721,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	111.025,39
6.4.1- Principal	2.000,00	111.025,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.839.503,40	7.193.362,71
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	511.539,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	511.539,15	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.780.139,09	

MUNICÍPIO DE AREZ						SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.086.833,00	17.004.772,64	15.851.744,24	15.801.663,98	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.398.220,00	15.382.712,21	14.361.470,07	14.361.470,07	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.292.950,00	3.292.346,90	3.083.738,55	3.083.738,55	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.513.750,00	11.501.430,73	10.769.568,82	10.769.568,82	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	591.520,00	588.934,58	508.162,70	508.162,70	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.688.613,00	1.622.060,43	1.490.274,17	1.440.193,91	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	427.652,00	387.946,91	328.723,02	327.723,56	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.250.961,00	1.234.113,52	1.161.551,15	1.112.470,35	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	LIQUIDADAS /
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.004.772,64	15.851.744,24	15.801.663,98	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.535.959,39	13.423.542,15	13.421.541,89	0,00	0,00	32.688,94	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.463.221,65	2.422.610,49	2.374.530,49	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.591,60	5.591,60	5.591,60	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.382.712,21	14.361.470,07	14.361.470,07	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.897.526,31	1.856.915,15	1.856.915,15	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	432.117,56	432.117,56	432.117,56	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROFISSIONAIS	11.310.302,19	14.361.470,07	14.361.470,07	88,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.383.360,67	1.856.915,15	1.856.915,15	67,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	415.008,20	432.117,56	432.117,56	15,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.626.859,99	416.855,70	416.855,70	0,00	2,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.836.578,44	462.139,69	0,00	0,00	462.139,69	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.494.905,31	1.450.629,32	0,00	0,00	1.450.629,32	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	341.673,13	(988.489,63)	0,00	0,00	(988.489,63)	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

<b>- EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.521.485,00	3.449.442,80	2.997.259,34	2.832.543,11	0,00
20.1- Educação Infantil	86.010,00	83.874,16	81.486,76	81.062,10	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.383.749,00	1.367.169,51	1.182.331,67	1.054.027,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.535,00	20.640,82	20.640,82	20.515,92	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.029.191,00	1.977.758,31	1.712.800,09	1.676.937,18	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.608.318,00	20.454.215,44	18.849.003,58	18.634.207,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.806.612,00	3.764.167,97	3.493.948,33	3.492.524,21	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.806.612,00	3.764.167,97	3.493.948,33	3.492.524,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.801.706,00	16.690.047,47	15.355.055,25	15.141.682,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =(L20(d ou e))	2.997.259,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.069.503,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25- 26 - 27)	9.066.762,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.399.748,85	9.066.762,72	26,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.979,15	222.573,86	198.897,69	0,00	33.081,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.050,20	16.258,90	705,41	0,00	19.344,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.928,95	206.314,96	198.192,28	0,00	13.736,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 980.900,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 900.485,87

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	930.900,00	900.485,87
31.1.1- Salário-Educação	322.000,00	317.319,51
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	245.500,00	305.384,47
31.1.4 - PNATE	71.400,00	66.700,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	211.081,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.765.075,00	1.672.623,77	1.509.428,78	1.410.608,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	97.070,00	90.135,27	75.349,08	63.444,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.041.045,00	1.000.161,31	881.750,31	859.214,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.320,00	658,00	658,00	658,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	578.840,00	567.499,66	539.645,89	476.939,76	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.600,00	14.119,90	11.975,87	10.302,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	49,63	49,63	49,63	0,00
32.8- OUTRAS	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	22.373.393,00	22.126.839,21	20.358.432,36	20.044.816,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.300.740,00	21.116.947,38	19.378.790,33	19.065.174,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.017.510,00	16.971.199,01	15.739.396,96	15.739.396,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.283.230,00	4.145.748,37	3.639.393,37	3.325.777,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.072.653,00	1.009.891,83	979.642,03	979.642,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.072.653,00	1.009.891,83	979.642,03	979.642,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	511.539,15	934,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.268.599,94	317.319,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.999.856,26	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	780.282,83	318.254,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.375,56	(317.319,51)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(10.761,07)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	842.419,46	934,83
MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b> ###.417.984-##	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b> ###.662.444-##	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b> ###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.055.000,00	2.055.000,00	1.992.816,50	96,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	14.179,88	56,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.990,95	9,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	913.489,14	91,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.062.156,53	106,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.559.093,00	38.559.093,00	30.318.920,65	78,62
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	19.379.920,65	67,29
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	75.055,00	187,63
Cota-Parte IPVA	312.871,00	312.871,00	367.395,51	117,42
Cota-Parte ICMS	9.391.222,00	9.391.222,00	10.474.232,56	111,53
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	22.316,93	148,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>40.614.093,00</b>	<b>40.614.093,00</b>	<b>32.311.737,15</b>	<b>79,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.565.000,00	9.390.320,00	9.152.774,53	97,47	8.191.209,82	87,23	8.071.072,34	85,95	0,00
Despesas Correntes	5.391.400,00	9.119.180,00	8.921.576,93	97,83	7.960.012,22	87,28	7.839.874,74	85,97	0,00
Despesas de Capital	173.600,00	271.140,00	231.197,60	85,26	231.197,60	85,26	231.197,60	85,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	857.000,00	1.654.790,00	1.649.991,15	99,71	1.334.875,09	80,66	1.334.875,09	80,66	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	1.654.760,00	1.649.991,15	99,71	1.334.875,09	80,66	1.334.875,09	80,66	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	39.500,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	7.280,00	2.072,88	28,47	976,57	13,41	976,57	13,41	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	2.280,00	2.072,88	90,91	976,57	42,83	976,57	42,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	19.660,00	18.680,06	95,01	8.590,56	43,69	8.590,56	43,69	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	19.660,00	18.680,06	95,01	8.590,56	43,69	8.590,56	43,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.577.500,00</b>	<b>11.077.110,00</b>	<b>10.823.518,62</b>	<b>97,71</b>	<b>9.535.652,04</b>	<b>86,08</b>	<b>9.415.514,56</b>	<b>84,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	10.823.518,62	9.535.652,04	9.415.514,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.823.518,62	9.535.652,04	9.415.514,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.846.760,57	4.846.760,57	4.846.760,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.846.760,57	4.846.760,57	4.846.760,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.976.758,05	4.688.891,47	4.568.753,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,49	29,51	29,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos 2023	de 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2022	de 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2021	de 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2020	de 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2019 e anteriores	de 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	4.423.725,34	81,92
Proveniente da União	5.350.000,00	5.350.000,00	4.423.725,34	82,68
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>4.423.725,34</b>	<b>81,92</b>

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.338.000,00	3.249.800,00	3.042.326,90	93,61	2.715.270,63	83,55	2.629.587,81	80,91	0,00
Despesas Correntes	3.407.000,00	3.214.810,00	3.040.556,90	94,57	2.713.500,63	84,40	2.627.817,81	81,74	0,00
Despesas de Capital	931.000,00	34.990,00	1.770,00	5,05	1.770,00	5,05	1.770,00	5,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	765.000,00	1.687.130,00	1.575.874,10	93,40	1.396.629,50	82,78	1.336.404,36	79,21	0,00
Despesas Correntes	526.000,00	1.222.120,00	1.129.627,30	92,43	988.234,95	80,86	984.861,73	80,58	0,00
Despesas de Capital	239.000,00	465.010,00	446.246,80	95,96	408.394,55	87,82	351.542,63	75,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	186.010,00	159.801,33	85,91	138.745,43	74,59	138.745,43	74,59	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	181.010,00	159.801,33	88,28	138.745,43	76,65	138.745,43	76,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	119.000,00	25.630,00	18.325,82	71,50	15.368,22	59,96	15.368,22	59,96	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	23.630,00	18.325,82	77,55	15.368,22	65,03	15.368,22	65,03	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	132.150,00	130.018,88	98,38	108.898,88	82,40	108.898,88	82,40	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	132.140,00	130.018,88	98,39	108.898,88	82,41	108.898,88	82,41	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.552.000,00	5.280.720,00	4.926.347,03	93,28	4.374.912,66	82,84	4.229.004,70	80,08	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/e) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.903.000,00	12.640.120,00	12.195.101,43	96,47	10.906.480,45	86,28	10.700.660,15	84,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.622.000,00	3.341.920,00	3.225.865,25	96,52	2.731.504,59	81,73	2.671.279,45	79,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	214.500,00	191.070,00	159.801,33	83,63	138.745,43	72,61	138.745,43	72,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.000,00	32.910,00	20.398,70	61,98	16.344,79	49,66	16.344,79	49,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	207.000,00	151.810,00	148.698,94	97,95	117.489,44	77,39	117.489,44	77,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.129.500,00</b>	<b>16.357.830,00</b>	<b>15.749.865,65</b>	<b>96,28</b>	<b>13.910.564,70</b>	<b>85,03</b>	<b>13.644.519,26</b>	<b>83,41</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Fncancas	Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município

MUNICIPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	61.500.000,00
Previsão Atualizada	61.500.000,00
Receitas Realizadas	52.018.945,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	61.500.000,00
Dotação Atualizada	61.500.000,00
Despesas Empenhadas	58.902.035,79
Despesas Liquidadas	51.559.409,71
Despesas Pagas	50.270.264,27
Superávit Orçamentário	459.536,14
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	58.902.035,79
Despesas Liquidadas	51.559.409,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	62.899.101,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.894.613,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.804.646,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	418.274,43	1.524.519,17	364,47	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	463.784,43	2.839.670,38	612,28	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.141.374,16	10,64	998.447,92	142.915,60
Poder Executivo	1.141.374,16	10,64	998.447,92	142.915,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	914.534,08	0,00	395.474,61	519.059,47
Poder Executivo	867.829,23	0,00	395.474,61	472.354,62
Poder Legislativo	46.704,85	0,00	0,00	46.704,85
TOTAL	2.055.908,24	10,64	1.393.922,53	661.975,07
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.066.762,72	25,00	26,98	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.361.470,07	70,00	88,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.856.915,15	50,00	67,11	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	432.117,56	15,00	15,61	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE AREZ	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023			
<b>Bimestre: 5/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>% Mínimo a</b>	<b>Aplicar no Exercício</b>	
		<b>Aplicar no Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.535.652,04	15,00	29,51	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e fFinancas	Controlador Geral do Municipio

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**4305614C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 0109001 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023-BARCELONA**

**PORTARIA Nº 0109001, DE 01 de SETEMBRO de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 453/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 635.240,43 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 01 de Setembro de 2023

**FABIANO LOPES PEREIRA****Prefeito**

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 635.240,43 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 453 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

<b>02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado		19.290,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		24.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>49.290,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>49.290,00</b>
<b>02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
33903000 - 15000000	Material de consumo		1.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>6.000,00</b>
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%			
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
33903900 - 15401070	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>6.000,00</b>
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL			
33903000 - 15000000	Material de consumo		10.100,00
33903000 - 15520000	Material de consumo		22.500,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>32.600,00</b>
2065 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL			
33903000 - 15530000	Material de consumo		3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>3.000,00</b>
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN			
33903000 - 15760000	Material de consumo		16.000,00
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>21.000,00</b>
2067 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%			
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>14.000,00</b>
2068 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%			
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
44903000 - 15420000	Material de consumo		50,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>6.050,00</b>
2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACÃO			
33903000 - 15500000	Material de consumo		12.000,00
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>27.000,00</b>
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO			
33903000 - 15001001	Material de consumo		21.500,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>31.500,00</b>
2117 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL			
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
2125 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001 Contratação por tempo determinado		82.000,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais		1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>83.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>265.150,00</b>

**02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**  
 2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
 R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO  
 Barcelona - RN  
 C.N.P.J.: **08.002.180/0001-52**

**SETEMBRO/2023**

**PORTARIA 10901/2023**

31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.800,43
33903000 - 15000000 Material de consumo	25.000,00
33903000 - 17040000 Material de consumo	16.000,00
33903000 - 17050000 Material de consumo	6.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>
	<b>150.800,43</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>
	<b>150.800,43</b>
<b>02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
2037 CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>
	<b>34.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>
	<b>34.000,00</b>
<b>02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>
	<b>10.000,00</b>
2104 MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>
	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>
	<b>14.000,00</b>
<b>03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002 Contratação por tempo determinado	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>
	<b>40.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
33903000 - 16000000 Material de consumo	4.000,00
33903000 - 17103210 Material de consumo	5.000,00
33903900 - 16593110 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00
33903900 - 17103210 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>
	<b>46.000,00</b>



<b>04010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>86.000,00</b>
2008	GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais		3.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo		3.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de consumo		17.000,00
33903000 - 27063110	Material de consumo		12.000,00
33903900 - 27063110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>36.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>635.240,43</b>
 <b>Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:</b>			
<b>02002 GABINETE DO PREFEITO</b>			
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		600,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>600,00</b>
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais		1.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil		2.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		500,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção		600,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.100,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.700,00</b>
<b>02003 ASSESSORIA ESPECIAL</b>			
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		800,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO  
Barcelona - RN  
C.N.P.J.:  
**08.002.180/0001-52**

**SETEMBRO/2023**

**PORTARIA 10901/2023**

		<b>Soma da Ação:</b>	<b>800,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>800,00</b>
<b>02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>			
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais		19.000,00
33504100 - 15000000	Contribuições		50,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.050,00</b>

<b>02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.050,00</b>
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
31901300 - 15000000 Obrigações patronais		4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
1017 AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL		
44903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
1325 PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142		
33903000 - 17010000 Material de consumo		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
31900400 - 15001001 Contratação por tempo determinado		2.000,00
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado		1.000,00
31909200 - 15001001 Despesas de exercícios anteriores		500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA		
33903000 - 15520000 Material de consumo		1.500,00
33909200 - 15001001 Despesas de exercícios anteriores		6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
2068 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%		
31901600 - 15400001 Outras despesas variáveis - pessoal civil		5.000,00
33901400 - 15400001 Diárias - civil		5.500,00
33903000 - 15400001 Material de consumo		7.000,00
33909200 - 15400001 Despesas de exercícios anteriores		6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.500,00</b>
2069 MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%		
33901600 - 15400001 Outras despesas variáveis - pessoal civil		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO		
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		19.390,00
31909100 - 15001001 Sentenças judiciais		5.000,00
31909300 - 15001001 Indenizações e restituições		2.000,00
33504300 - 15000000 Subvenções sociais		1.000,00
33909100 - 15001001 Sentenças judiciais		6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>33.390,00</b>
2125 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15000000 Obrigações patronais		5.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo		4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>94.890,00</b>
2089 MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA		
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
2039 ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR		
33903000 - 15000000 Material de consumo		6.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.000,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO

Barcelona - RN

C.N.P.J.:

08.002.180/0001-52

SETEMBRO/2023

## PORTARIA 10901/2023

		<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
2043	APOIO A APICULTURA		
33903000 - 15000000	Material de consumo		2.500,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.500,00</b>
<b>02012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
2050	PATROCINIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>02013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>		
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>02014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
2104	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		2.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>03009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL		
33903900 - 17063110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.500,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais		10.500,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.500,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado		5.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo		29.000,00
33903000 - 17103210	Material de consumo		4.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00

33903900 - 17063110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	900,00
33909200 - 17063110	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>67.900,00</b>
2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.000,00</b>
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>36.500,00</b>
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.800,43

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia //

Emitido em: 29/11/2023 10:41:18

Página 4 de 5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO

Barcelona - RN

C.N.P.J.:

**08.002.180/0001-52****SETEMBRO/2023****PORTARIA 10901/2023**

33903000 - 15001002	Material de consumo	17.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>135.800,43</b>
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
33903000 - 16000000	Material de consumo	45.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>54.000,00</b>
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.000,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	1.100,00
33903000 - 17063110	Material de consumo	34.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>89.600,00</b>
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 15001002	Contribuições	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>436.300,43</b>
<b>04010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.500,00</b>
2008	GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB	

31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
		<b>Soma da Ação: 16.000,00</b>
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00
		<b>Soma da Ação: 12.000,00</b>
2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
		<b>Soma da Ação: 6.000,00</b>
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 36.000,00</b>
		<b>Total Geral: 635.240,43</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de setembro de 2023.

01/09/2023

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:0B50AA79**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RREO 5º BIMESTRE 2023- RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BOA SAUDE-RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.494.301,47</b>	<b>4.962.429,25</b>	<b>3.463.330,35</b>	<b>4.175.247,06</b>	<b>3.162.737,63</b>	<b>3.426.702,05</b>	<b>3.798.421,91</b>	<b>3.615.513,71</b>	<b>4.198.419,39</b>	<b>3.540.303,27</b>	<b>4.255.633,93</b>	<b>3.550.375,74</b>	<b>45.643.415,76</b>	<b>37.927.923,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.469,96	494.816,47	36.795,86	93.611,18	101.507,11	49.500,71	201.209,68	151.516,45	173.112,11	126.275,80	185.231,82	165.083,15	1.856.130,30	1.442.213,00
IPTU	355,50	413,80	0,00	1.625,59	11.407,60	10.162,45	3.765,43	1.260,63	133,51	2.257,33	476,55	1.303,39	33.161,78	276.338,00
ISS	30.029,10	47.985,02	33.146,26	43.752,99	28.723,75	5.118,45	61.520,29	46.747,51	54.287,91	45.939,71	51.764,71	47.671,81	496.687,51	512.625,00
ITBI	3.952,70	6.455,17	1.362,85	0,00	5.261,46	30.143,56	0,00	200,00	13.133,97	200,00	1.205,31	461,56	62.376,58	94.375,00
IRRF	43.012,66	435.584,64	1.416,19	42.616,28	55.109,23	1.416,19	135.718,23	103.202,58	104.786,72	75.845,74	131.435,25	115.210,24	1.245.353,95	406.625,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120,00	4.377,84	870,56	5.616,32	1.005,07	2.660,06	205,73	105,73	770,00	2.033,02	350,00	436,15	18.550,48	152.250,00
Contribuições	216.084,67	166.226,02	233.087,23	126.638,20	124.239,96	131.240,41	126.873,81	130.260,46	131.657,85	125.921,71	138.666,32	142.903,36	1.793.800,00	1.409.770,00
Receita Patrimonial	58.116,34	86.743,37	104.043,94	93.005,62	125.314,97	73.320,50	95.288,49	94.501,05	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	1.008.875,70	1.453.810,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.116,34	86.743,37	104.043,94	93.005,62	125.314,97	73.320,50	95.288,49	94.501,05	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	1.008.875,70	1.432.560,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	28.762,00	0,00
Transferências Correntes	3.142.630,50	4.175.629,45	3.084.821,32	3.861.992,06	2.791.557,70	3.172.640,43	3.374.688,52	3.239.235,75	3.814.883,27	3.193.227,93	3.875.092,87	3.180.447,83	40.906.847,63	33.108.709,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.294.236,80	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.841.698,22	13.382.250,00

Cota-Parte do ICMS	233.416,57	220.637,29	220.866,41	220.364,31	224.976,04	212.636,28	269.780,62	232.459,22	262.706,47	277.708,31	244.100,16	236.241,99	2.855.893,67	3.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.721,74	11.798,93	4.413,78	10.224,04	13.677,69	14.006,41	24.180,57	31.405,21	27.525,90	28.226,31	24.070,15	16.433,11	220.683,84	0,00
Cota-Parte do ITR	91,20	0,00	34,21	180,64	24,41	0,00	128,70	205,59	0,00	332,62	62,56	179,88	1.239,81	0,00
Transferências da LC 61/1989	203,41	288,98	529,01	377,24	467,53	425,99	448,21	558,90	507,77	451,99	585,77	654,38	5.499,18	0,00
Transferências do FUNDEB	950.482,16	1.012.358,97	1.143.851,18	1.071.680,45	836.644,99	886.839,68	983.466,98	1.000.648,60	826.200,07	958.853,05	902.666,19	866.787,18	11.440.479,50	12.438.279,00
Outras Transferências Correntes	255.883,20	307.992,44	272.277,73	290.478,48	327.907,18	471.975,14	332.748,38	326.456,11	403.706,26	532.093,25	1.280.973,58	738.861,66	5.541.353,41	4.048.180,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>13.653,94</b>	<b>4.582,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.117,89</b>	<b>0,00</b>	<b>361,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.913,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.371,72</b>	<b>49.000,13</b>	<b>513.421,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-559.076,57</b>	<b>-574.829,79</b>	<b>-599.778,37</b>	<b>-646.143,15</b>	<b>-488.701,53</b>	<b>-511.628,73</b>	<b>-577.068,50</b>	<b>-555.328,98</b>	<b>-459.163,84</b>	<b>-490.294,57</b>	<b>-491.483,79</b>	<b>-472.105,47</b>	<b>-6.425.603,29</b>	<b>5.683.480,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-160.273,57</b>	<b>-147.685,83</b>	<b>-209.403,34</b>	<b>-105.456,24</b>	<b>-104.932,38</b>	<b>-107.810,21</b>	<b>-106.222,34</b>	<b>-106.089,86</b>	<b>-106.987,28</b>	<b>-105.296,23</b>	<b>-114.971,14</b>	<b>-126.006,93</b>	<b>-1.501.135,35</b>	<b>1.207.270,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>-11.296,20</b>	<b>-19.323,11</b>	<b>-56.636,59</b>	<b>-40.724,86</b>	<b>-58.368,12</b>	<b>-41.111,40</b>	<b>-59.151,58</b>	<b>-66.813,00</b>	<b>-51.036,75</b>	<b>-44.542,10</b>	<b>-31.143,03</b>	<b>-31.138,81</b>	<b>-511.285,55</b>	<b>1.259.760,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-387.506,80</b>	<b>-407.820,85</b>	<b>-333.738,44</b>	<b>-499.962,05</b>	<b>-325.401,03</b>	<b>-362.707,12</b>	<b>-411.694,58</b>	<b>-382.426,12</b>	<b>-301.139,81</b>	<b>-340.456,24</b>	<b>-345.369,62</b>	<b>-314.959,73</b>	<b>-4.413.182,39</b>	<b>3.216.450,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.935.224,90</b>	<b>4.387.599,46</b>	<b>2.863.551,98</b>	<b>3.529.103,91</b>	<b>2.674.036,10</b>	<b>2.915.073,32</b>	<b>3.221.353,41</b>	<b>3.060.184,73</b>	<b>3.739.255,55</b>	<b>3.050.008,70</b>	<b>3.764.150,14</b>	<b>3.078.270,27</b>	<b>39.217.812,47</b>	<b>32.244.443,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.071,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.345,30	0,00	977.416,92	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.935.224,90</b>	<b>4.387.599,46</b>	<b>2.863.551,98</b>	<b>3.529.103,91</b>	<b>2.653.964,48</b>	<b>2.915.073,32</b>	<b>3.221.353,41</b>	<b>3.060.184,73</b>	<b>3.739.255,55</b>	<b>3.050.008,70</b>	<b>2.806.804,84</b>	<b>3.078.270,27</b>	<b>38.240.395,55</b>	<b>32.244.443,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	57.288,00	49.476,00	56.897,40	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	259.771,00	7.920,00	202.856,50	865.736,90	630.240,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.935.224,90</b>	<b>4.387.599,46</b>	<b>2.806.263,98</b>	<b>3.479.627,91</b>	<b>2.597.067,08</b>	<b>2.857.785,32</b>	<b>3.163.273,41</b>	<b>3.002.104,73</b>	<b>3.681.175,55</b>	<b>2.790.237,70</b>	<b>2.798.884,84</b>	<b>2.875.413,77</b>	<b>37.374.658,65</b>	<b>31.614.203,00</b>	

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DF9EF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art - 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	263.499,45	1.049.555,34	1.026.587,63	1.457,82	285.009,34	445.439,05	2.020.776,79	1.616.194,49	1.616.194,49	18.022,77	831.998,58	1.117.007,92	
PODER EXECUTIVO	263.499,45	1.049.555,34	1.026.587,63	1.457,82	285.009,34	445.439,05	2.020.776,79	1.616.194,49	1.616.194,49	18.022,77	831.998,58	1.117.007,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	4.628,82	4.448,82	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>263.499,45</b>	<b>1.054.184,16</b>	<b>1.031.036,45</b>	<b>1.457,82</b>	<b>285.189,34</b>	<b>445.439,05</b>	<b>2.020.776,79</b>	<b>1.616.194,49</b>	<b>1.616.194,49</b>	<b>18.022,77</b>	<b>831.998,58</b>	<b>1.117.187,92</b>	

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
###.304.004-###	###.987.464-###	###.489.274-###
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**98FB8182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICIPIO DE BODÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 - Pág.: 1/3		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.708.567,00</b>	<b>2.340.729,43</b>	<b>30.900.132,78</b>	<b>5.221.504,55</b>	<b>24.794.719,54</b>	<b>100,00</b>	<b>64,05</b>	<b>6.105.413,24</b>	<b>5.416.585,55</b>	<b>24.759.295,20</b>	<b>35.424,34</b>	
01 LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	-45.574,64	1.761.897,97	254.496,45	1.426.048,28	5,75	71,25	335.849,69	284.057,06	1.405.438,64	20.609,64	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	-45.574,64	1.761.897,97	254.496,45	1.426.048,28	5,75	71,25	335.849,69	284.057,06	1.405.438,64	20.609,64	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.008,00	4.229.708,00	208.662,17	3.875.083,40	582.969,58	2.948.336,26	11,89	266,40	926.747,14	596.627,42	2.940.292,26	8.044,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	37.467,63	0,00	37.467,63	0,15	62,45	0,00	0,00	37.467,63	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.300,00	2.969.000,00	183.662,17	2.728.497,77	437.890,75	2.136.766,84	8,62	71,97	591.730,93	441.440,56	2.133.821,01	2.945,83	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	1.026.526,00	25.000,00	943.956,00	125.518,83	655.415,61	2,64	63,85	288.540,39	133.763,31	650.317,44	5.098,17	
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	0,00	165.162,00	19.560,00	118.686,18	0,48	68,14	46.475,82	21.423,55	118.686,18	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.443.888,00	2.591.588,00	229.274,28	1.879.601,51	269.087,19	1.519.801,02	6,13	187,25	359.800,49	276.535,44	1.519.470,02	331,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.948,00	483.338,00	3.346,90	445.685,27	67.551,36	370.653,08	1,49	76,69	75.032,19	72.246,54	370.653,08	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.684,00	297.984,00	19.017,28	221.349,79	38.229,26	166.977,98	0,67	56,04	54.371,81	40.508,59	166.977,98	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.801.266,00	206.910,10	1.212.566,45	163.306,57	982.169,96	3,96	54,53	230.396,49	163.780,31	981.838,96	331,00	
10 SAÚDE	8.153.840,00	8.126.566,00	535.447,47	6.814.571,67	1.571.436,44	5.682.264,46	22,92	285,88	1.132.307,21	1.593.808,77	5.681.455,99	808,47	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.722.188,00	5.283.914,00	745.737,13	4.881.881,67	984.827,09	4.172.341,32	16,83	78,96	709.540,35	1.000.838,18	4.171.532,85	808,47	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	2.034.250,00	-297.079,80	1.371.701,00	480.384,74	1.020.146,38	4,11	50,15	311.554,62	486.130,68	1.020.146,38	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.120,00	300.120,00	20.103,00	105.272,00	30.567,00	75.328,00	0,30	25,10	29.944,00	30.567,00	75.328,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.060,00	402.910,00	66.687,14	381.665,00	66.687,14	381.665,00	1,54	94,73	0,00	66.687,14	381.665,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	88.752,00	0,00	74.052,00	8.970,47	32.783,76	0,13	36,94	41.268,24	9.585,77	32.783,76	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.633.236,00	10.465.836,00	738.373,69	9.287.604,66	1.557.675,79	7.003.561,21	28,25	276,31	2.284.043,45	1.648.036,75	7.002.561,21	1.000,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.040,00	1.161.040,00	7.869,76	853.230,20	99.308,33	664.215,44	2,68	57,21	189.014,76	103.184,83	664.215,44	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.628.508,00	720.903,93	7.120.512,99	1.294.848,52	5.481.133,40	22,11	71,85	1.639.379,59	1.364.074,09	5.481.133,40	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	52.000,00	9.600,00	51.800,00	9.600,00	37.400,00	0,15	71,92	14.400,00	8.600,00	36.400,00	1.000,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.571.686,00	0,00	1.253.451,83	153.918,94	812.202,73	3,28	51,68	441.249,10	172.177,83	812.202,73	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	0,00	8.609,64	0,00	8.609,64	0,03	23,65	0,00	0,00	8.609,64	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	344.830,00	319.830,00	2.400,00	217.400,00	15.000,00	215.000,00	0,87	69,78	2.400,00	15.000,00	215.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	2.400,00	217.400,00	15.000,00	215.000,00	0,87	69,78	2.400,00	15.000,00	215.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.736.220,00	3.178.120,00	245.253,62	2.095.001,69	315.310,60	1.703.762,40	6,87	77,52	391.239,29	328.902,41	1.703.762,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.320,00	2.197.820,00	213.253,47	2.063.001,54	315.310,60	1.703.762,40	6,87	77,52	359.239,14	328.902,41	1.703.762,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.461.200,00	797.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	183.200,00	32.000,15	32.000,15	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,15	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	331.000,00	246.400,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,45	45,16	0,00	0,00	111.268,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	246.400,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,45	45,16	0,00	0,00	111.268,65	0,00
17 SANEAMENTO	195.600,00	195.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	429.986,00	429.986,00	0,00	242.656,12	30.156,80	189.521,47	0,76	93,42	53.134,65	32.204,98	189.521,47	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.000,00	53.000,00	0,00	17.500,12	0,00	17.500,12	0,07	33,02	0,00	0,00	17.500,12	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	284.786,00	284.786,00	0,00	225.156,00	30.156,80	172.021,35	0,69	60,40	53.134,65	32.204,98	172.021,35	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.593.172,00	2.730.372,00	263.256,24	2.251.706,86	321.459,24	2.049.457,01	8,27	76,14	202.249,85	323.566,98	2.049.457,01	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.691.572,00	263.256,24	2.251.706,86	321.459,24	2.049.457,01	8,27	76,14	202.249,85	323.566,98	2.049.457,01	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.000,00	314.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,34	27,18	0,00	0,00	84.000,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	242.000,00	309.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,34	27,18	0,00	0,00	84.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
26 TRANSPORTE	1.117.900,00	1.117.900,00	9.436,60	641.846,04	111.386,16	547.502,69	2,21	52,10	94.343,35	115.353,29	542.871,46	4.631,23
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	9.436,60	641.846,04	111.386,16	547.502,69	2,21	52,10	94.343,35	115.353,29	542.871,46	4.631,23
27 DESPORTO E LAZER	1.069.846,00	1.424.346,00	4.200,00	1.087.494,21	96.841,37	899.330,25	3,63	123,09	188.163,96	106.807,52	899.330,25	0,00
695 TURISMO	311.220,00	301.720,00	0,00	256.420,00	46.430,76	177.324,21	0,72	58,77	79.095,79	51.531,54	177.324,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	1.122.626,00	4.200,00	831.074,21	50.410,61	722.006,04	2,91	64,31	109.068,17	55.275,98	722.006,04	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	555.000,00	150.000,00	550.000,00	95.684,93	414.865,84	1,67	74,75	135.134,16	95.684,93	414.865,84	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	555.000,00	150.000,00	550.000,00	95.684,93	414.865,84	1,67	74,75	135.134,16	95.684,93	414.865,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	38.639.841,00	38.708.567,00	2.340.729,43	30.900.132,78	5.221.504,55	24.794.719,54	100,00	1.726,22	6.105.413,24	5.416.585,55	24.759.295,20	35.424,34
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>			<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>			<b>SUELI NUNES SOARES</b>						
###.213.244-##			###.588.434-##			###.979.814-##						
Contador			Prefeito			Secretária Municipal De Finanças						



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.625.109,74</b>	<b>3.735.863,01</b>	<b>2.462.279,37</b>	<b>3.130.028,86</b>	<b>3.092.658,20</b>	<b>2.566.231,41</b>	<b>2.790.449,49</b>	<b>2.585.980,17</b>	<b>3.285.408,06</b>	<b>2.823.778,39</b>	<b>3.126.234,29</b>	<b>2.386.460,81</b>	<b>34.610.481,80</b>	<b>41.992.930,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>89.255,19</b>	<b>407.670,60</b>	<b>3.144,04</b>	<b>216.610,74</b>	<b>838.732,72</b>	<b>221.829,05</b>	<b>132.541,63</b>	<b>110.226,49</b>	<b>474.926,75</b>	<b>210.905,06</b>	<b>210.037,84</b>	<b>156.883,17</b>	<b>3.072.763,28</b>	<b>1.986.300,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	82.512,53	129.947,41	3.144,04	216.610,74	831.962,26	218.437,37	132.541,63	103.504,88	187.519,91	210.905,06	210.037,84	153.644,25	2.480.767,92	1.038.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	6.742,66	277.723,19	0,00	0,00	6.770,46	3.391,68	0,00	6.721,61	287.406,84	0,00	0,00	3.238,92	591.995,36	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.200,00
<b>Contribuições</b>	<b>2.926,82</b>	<b>2.848,62</b>	<b>4.792,74</b>	<b>6.112,69</b>	<b>3.621,78</b>	<b>4.814,56</b>	<b>5.092,09</b>	<b>5.355,67</b>	<b>3.117,20</b>	<b>4.250,26</b>	<b>3.752,33</b>	<b>3.561,69</b>	<b>50.246,45</b>	<b>70.390,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.226,72</b>	<b>14.334,51</b>	<b>12.039,97</b>	<b>10.215,26</b>	<b>12.190,08</b>	<b>9.371,60</b>	<b>9.477,46</b>	<b>7.478,95</b>	<b>7.576,27</b>	<b>7.966,84</b>	<b>8.947,47</b>	<b>7.694,33</b>	<b>123.519,46</b>	<b>216.980,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	7.576,27	7.966,84	8.947,47	7.694,33	123.519,46	216.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.516.701,01</b>	<b>3.301.761,21</b>	<b>2.441.278,98</b>	<b>2.897.090,17</b>	<b>2.238.113,62</b>	<b>2.330.216,20</b>	<b>2.638.005,42</b>	<b>2.462.919,06</b>	<b>2.799.501,55</b>	<b>2.600.656,23</b>	<b>2.903.496,65</b>	<b>2.218.321,62</b>	<b>31.348.061,72</b>	<b>38.913.143,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,76	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.095,94	18.240.455,00
Cota-Parte do ICMS	688.389,11	650.700,62	634.424,98	629.720,08	642.898,69	607.636,18	770.933,68	664.282,82	750.718,35	793.588,11	697.548,38	675.092,64	8.205.933,64	9.664.732,00
Cota-Parte do IPVA	2.132,65	1.202,36	4.888,47	3.372,46	7.602,64	7.185,75	4.155,23	7.410,54	5.233,56	4.048,91	2.837,36	2.088,60	52.158,53	90.000,00
Cota-Parte do ITR	19,56	382,43	229,71	0,75	96,29	285,87	56,54	0,78	36,31	119,44	523,56	241,47	1.992,71	880,00
Transferências da LC 61/1989	629,65	894,59	1.511,80	1.078,08	1.336,09	1.424,37	1.280,88	1.597,22	1.451,12	1.291,64	1.673,96	1.870,07	16.039,47	10.000,00
Transferências do FUNDEB	427.922,44	458.984,20	401.380,37	436.521,73	325.911,03	344.120,40	383.350,18	386.983,03	330.636,30	364.349,02	317.724,00	323.428,21	4.501.310,91	6.213.486,00
Outras Transferências Correntes	131.733,42	222.682,38	122.078,89	124.881,90	219.373,99	179.495,94	155.277,61	167.018,08	183.554,08	390.587,30	816.213,52	224.633,41	2.937.530,52	4.693.590,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>9.248,07</b>	<b>1.023,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.332,89</b>	<b>0,00</b>	<b>286,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.890,89</b>	<b>803.917,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-391.408,99</b>	<b>-401.592,85</b>	<b>-383.563,95</b>	<b>-467.137,27</b>	<b>-338.565,66</b>	<b>-361.319,93</b>	<b>-419.875,47</b>	<b>-381.783,52</b>	<b>-331.255,04</b>	<b>-369.143,92</b>	<b>-322.772,06</b>	<b>-334.051,93</b>	<b>-4.502.470,59</b>	<b>5.395.149,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-331.255,04	-369.143,92	-322.772,06	-334.051,93	-4.502.470,59	5.395.149,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.233.700,75</b>	<b>3.334.270,16</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.454.634,47</b>	<b>2.803.462,23</b>	<b>2.052.408,88</b>	<b>30.108.011,21</b>	<b>36.597.781,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	323.812,00	0,00	423.812,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.233.700,75</b>	<b>3.334.270,16</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.354.634,47</b>	<b>2.479.650,23</b>	<b>2.052.408,88</b>	<b>29.684.199,21</b>	<b>36.597.781,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.233.700,75</b>	<b>3.334.270,16</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.354.634,47</b>	<b>2.479.650,23</b>	<b>2.052.408,88</b>	<b>29.684.199,21</b>	<b>36.597.781,00</b>
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>							<b>SUELI NUNES SOARES</b>						
###.213.244-##	###.588.434-##							###.979.814-##						
Contador	Prefeito							Secretária Municipal De Finanças						

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - V BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE BODÓ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00	578.160,67	185.812,35	185.562,35	251,80	392.346,52	408.646,66
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	1.681,36	42.343,51	26.834,63	890,10	16.300,14	0,00	509.141,44	116.793,12	116.543,12	251,80	392.346,52	408.646,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00	69.019,23	69.019,23	69.019,23	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00	69.019,23	69.019,23	69.019,23	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00	578.160,67	185.812,35	185.562,35	251,80	392.346,52	408.646,66
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>			<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>				<b>SUELI NUNES SOARES</b>					
###.213.244-###			###.588.434-###				###.979.814-###					
Contador			Prefeito				Secretária Municipal De Finanças					

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B58C1FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						Exercício: 2023		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	54.858.610,50	54.858.610,50	6.742.340,24	37.119.938,46	17.738.672,04			
<b>I Receitas Correntes</b>	44.792.250,50	44.792.250,50	6.552.132,38	35.140.689,28	9.651.561,22			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	1.752.600,00	209.761,25	1.219.536,85	533.063,15			
1.1.1 Impostos	1.737.650,00	1.737.650,00	200.240,45	1.147.449,62	590.200,38			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	308.350,00	308.350,00	11.762,15	105.987,23	202.362,77			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.400,00	237.400,00	6.082,75	46.884,48	190.515,52			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	230.000,00	230.000,00	1.948,78	33.807,36	196.192,64			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.950,00	3.950,00	4.133,97	13.077,12	-9.127,12			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.950,00	70.950,00	5.679,40	59.102,75	11.847,25			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.500,00	67.500,00	5.679,40	59.102,75	8.397,25			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	115.280,80	735.771,03	46.228,97			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	115.280,80	735.771,03	46.228,97			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	115.280,80	735.771,03	39.228,97			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	115.280,80	735.771,03	39.228,97			

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	775.000,00	775.000,00	110.341,84	716.015,19	58.984,81
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	4.938,96	19.755,84	-19.755,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	647.300,00	647.300,00	73.197,50	305.691,36	341.608,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	647.300,00	647.300,00	73.197,50	305.691,36	341.608,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	647.300,00	647.300,00	73.197,50	305.691,36	341.608,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	645.000,00	645.000,00	73.197,50	305.691,36	339.308,64
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2 Taxas	14.950,00	14.950,00	9.520,80	72.087,23	-57.137,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.750,00	5.750,00	2.770,80	41.056,23	-35.306,23
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	2.770,80	41.056,23	-35.306,23
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00	5.750,00	2.770,80	41.056,23	-35.306,23
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	2.770,80	41.056,23	-35.306,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	6.750,00	31.031,00	-21.831,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	6.750,00	31.031,00	-21.831,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	5.750,00	6.750,00	31.031,00	-25.281,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.750,00	5.750,00	6.750,00	31.031,00	-25.281,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.2 Contribuições	280.000,00	277.000,00	87.810,68	456.060,09	-179.060,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	87.810,68	456.060,09	-179.060,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	87.810,68	456.060,09	-179.060,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	87.810,68	456.060,09	-179.060,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	277.000,00	87.810,68	456.060,09	-179.060,09
1.3 Receita Patrimonial	177.350,00	202.350,00	41.427,00	164.837,69	37.512,31
1.3.2 Valores Mobiliários	172.350,00	197.350,00	41.427,00	164.837,69	32.512,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	172.350,00	197.350,00	41.427,00	164.837,69	32.512,31
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.350,00	197.350,00	41.427,00	164.837,69	32.512,31
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.350,00	197.350,00	41.427,00	164.837,69	32.512,31
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.000,00	23.000,00	4.938,97	21.706,51	1.293,49
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	77,16	401,68	1.598,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.000,00	52.000,00	605,46	20.881,09	31.118,91

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	1.432,60	9.807,04	-4.807,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.210,37	2.210,37	-2.210,37
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.920,08	14.931,97	-4.931,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	7,81	11,13	188,87
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	76,30	-76,30
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.750,00	5.750,00	20.736,73	51.586,08	-45.836,08
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	2.000,00	5.785,21	13.915,39	-11.915,39
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	31,64	786,05	-386,05
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	22,09	23.277,55	-22.677,55
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	127,22	377,88	22,12
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	3.531,66	4.868,65	20.131,35
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	42.002.300,50	41.980.300,50	6.213.133,45	33.013.813,50	8.966.487,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.966.040,00	29.956.040,00	4.231.986,27	22.106.687,52	7.849.352,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.401.840,00	19.401.840,00	2.237.505,10	13.435.462,66	5.966.377,34
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.236.658,91	13.434.422,22	5.965.577,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.236.658,91	12.595.707,98	5.884.292,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.236.658,91	12.595.707,98	5.884.292,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.743.924,09	15.709.539,95	7.390.460,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-507.265,18	-3.100.788,18	-1.519.211,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	838.714,24	81.285,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	838.714,24	81.285,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	838.714,24	81.285,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	846,19	1.040,44	799,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	846,19	1.040,44	799,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300,00	2.300,00	1.057,71	1.300,49	999,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-211,52	-260,05	-199,95
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	445.000,00	445.000,00	99.170,81	324.527,21	120.472,79
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.000,00	345.000,00	99.170,81	324.527,21	20.472,79
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	345.000,00	345.000,00	99.170,81	324.527,21	20.472,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	345.000,00	345.000,00	99.170,81	324.527,21	20.472,79
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.581.950,00	5.581.950,00	1.391.049,89	5.851.675,31	-269.725,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.406.000,00	5.406.000,00	1.391.049,89	5.851.675,31	-445.675,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	631.363,65	4.426.422,77	-746.422,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	631.363,65	4.426.422,77	-746.422,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.680.000,00	3.480.000,00	631.363,65	4.426.422,77	-946.422,77
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	488.189,76	788.180,92	-385.680,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	488.189,76	788.180,92	-385.680,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	402.500,00	402.500,00	488.189,76	788.180,92	-385.680,92

MUNICÍPIO DE BREJINHO					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	41.357,48	339.073,24	800.426,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	41.357,48	339.073,24	800.426,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	172.500,00	172.500,00	14.957,48	260.053,24	-87.553,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	967.000,00	967.000,00	26.400,00	79.020,00	887.980,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	18.699,00	86.558,38	-17.558,38
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	18.699,00	86.558,38	-17.558,38
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.000,00	69.000,00	18.699,00	86.558,38	-17.558,38
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	211.440,00	211.440,00	-153.940,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	211.440,00	211.440,00	-153.940,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃO do SUS - ComplementaÇÃO ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	211.440,00	211.440,00	-211.440,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.450,00	141.450,00	0,00	0,00	141.450,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	824.000,00	824.000,00	156.508,64	457.065,58	366.934,42
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	37.151,22	184.589,09	15.410,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	37.151,22	184.589,09	15.410,91
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	230.000,00	230.000,00	44.628,00	172.822,00	57.178,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	230.000,00	230.000,00	44.628,00	172.822,00	57.178,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	230.000,00	230.000,00	44.628,00	172.822,00	57.178,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	115.000,00	115.000,00	10.020,53	34.945,60	80.054,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	115.000,00	115.000,00	10.020,53	34.945,60	80.054,40
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	115.000,00	115.000,00	10.020,53	34.945,60	80.054,40
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFISICA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFISICA - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.500,00	57.500,00	64.708,89	64.708,89	-7.208,89
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	57.500,00	57.500,00	64.708,89	64.708,89	-7.208,89
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.367.250,00	1.347.250,00	306.785,65	1.468.330,55	-121.080,55
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	306.785,65	1.468.330,54	-538.330,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	306.785,65	1.468.330,54	-538.330,54
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	306.785,65	1.468.330,54	-538.330,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	0,00	0,01	399.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	0,00	0,01	399.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	0,00	0,01	399.999,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00	460.000,00	40.132,56	317.188,63	142.811,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00	460.000,00	40.132,56	317.188,63	142.811,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	460.000,00	460.000,00	40.132,56	317.188,63	142.811,37
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00	460.000,00	40.132,56	317.188,63	142.811,37
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	247.100,82	1.632.899,18
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	16.000,00	833,62	5.336,76	10.663,24

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	4.168,10	1.831,90
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	4.168,10	1.831,90
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.098.100,00	3.086.100,00	520.886,18	2.757.559,73	328.540,27
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.733.600,00	2.693.600,00	503.092,21	2.500.966,00	192.634,00
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	447.135,79	2.235.441,86	124.558,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	447.135,79	2.235.441,86	124.558,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.960.000,00	558.919,68	2.794.302,04	165.697,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-111.783,89	-558.860,18	-41.139,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	52.309,87	258.219,17	17.780,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	52.309,87	258.219,17	17.780,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	65.387,30	322.773,81	22.226,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-13.077,43	-64.554,64	-4.445,36
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.154,46	4.728,31	-2.328,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.154,46	4.728,31	-2.328,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.443,07	5.910,30	-2.910,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-288,61	-1.181,99	581,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.200,00	55.200,00	2.492,09	2.576,66	52.623,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.200,00	55.200,00	2.492,09	2.576,66	52.623,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.000,00	90.000,00	12.730,59	55.348,35	34.651,65
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	92.000,00	90.000,00	12.730,59	55.348,35	34.651,65
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	92.000,00	90.000,00	12.730,59	55.348,35	34.651,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	5.063,38	7.595,07	49.904,93

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	5.063,38	7.595,07	49.904,93
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	5.063,38	7.595,07	49.904,93
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	5.063,38	7.595,07	49.904,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	0,00	179.025,31	-14.025,31
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	179.025,31	-64.025,31
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	179.025,31	-64.025,31
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	80.000,00	0,00	14.625,00	65.375,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	14.625,00	35.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	14.625,00	35.375,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.5 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	8.823.160,50	8.823.160,50	1.460.261,00	8.149.566,25	673.594,25
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	1.460.261,00	8.149.566,25	673.594,25
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	1.460.261,00	8.149.566,25	673.594,25
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.823.160,50	8.823.160,50	1.460.261,00	8.149.566,25	673.594,25
1.9 Outras Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	286.441,15	288.558,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	565.000,00	565.000,00	0,00	286.441,15	278.558,85
1.9.2.1 Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2 Restituições	495.000,00	495.000,00	0,00	286.441,15	208.558,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	495.000,00	495.000,00	0,00	286.441,15	208.558,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	286.441,15	208.558,85

1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>190.207,86</b>	<b>1.979.249,18</b>	<b>8.087.110,82</b>
2.4 Transferências de Capital	10.066.360,00	10.066.360,00	190.207,86	1.979.249,18	8.087.110,82
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.500.610,00	9.500.610,00	190.207,86	1.979.249,18	7.521.360,82
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.601.000,00	5.601.000,00	0,00	0,00	5.601.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.991.000,00	4.991.000,00	0,00	0,00	4.991.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	40.185,86	63.133,87	501.976,13
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	40.185,86	63.133,87	501.976,13
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	565.110,00	565.110,00	40.185,86	63.133,87	501.976,13
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.000,00	3.070.000,00	150.022,00	1.916.115,31	1.153.884,69
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	150.022,00	1.916.115,31	-416.115,31
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	150.022,00	1.916.115,31	-416.115,31
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.742.340,24	37.119.938,46	17.738.672,04
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.742.340,24	37.119.938,46	17.738.672,04
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				967.926,12	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.087.864,58	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	54.858.610,50	54.858.610,50	6.700.029,36	45.412.532,94	9.446.077,56	8.116.371,51	38.087.864,58	16.770.745,92	37.644.479,94	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	43.686.760,50	47.906.969,58	5.794.842,65	40.920.269,94	6.986.699,64	7.136.305,92	34.391.113,82	13.515.855,76	33.975.551,64	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.514.068,00	24.644.918,00	3.216.756,69	22.182.461,93	2.462.456,07	4.159.257,29	19.688.694,82	4.956.223,18	19.621.981,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.514.068,00	24.644.918,00	3.216.756,69	22.182.461,93	2.462.456,07	4.159.257,29	19.688.694,82	4.956.223,18	19.621.981,75	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.565.897,50	7.056.033,98	1.108.077,98	6.305.577,98	750.456,00	1.290.408,71	5.213.219,20	1.842.814,78	5.205.830,74	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.819.633,15	15.132.283,15	2.511.271,50	14.635.400,65	496.882,50	2.831.629,77	13.493.071,79	1.639.211,36	13.455.086,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.493.812,00	1.198.780,86	-400.000,00	490.000,00	708.780,86	34.286,28	248.374,73	950.406,13	248.374,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	243.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	508.000,00	147.600,00	0,00	47.716,20	99.883,80	2.858,92	32.174,00	115.426,00	32.174,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	820.725,35	1.008.220,01	-2.592,79	700.448,29	307.771,72	73,61	698.536,29	309.683,72	680.515,43	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.000,00	63.000,00	0,00	3.318,81	59.681,19	0,00	3.318,81	59.681,19	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	3.548,00	784,14	3.502,40	45,60	784,14	3.502,40	45,60	3.502,40	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	3.548,00	784,14	3.502,40	45,60	784,14	3.502,40	45,60	3.502,40	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	2.048,00	784,14	2.039,14	8,86	784,14	2.039,14	8,86	2.039,14	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	1.500,00	0,00	1.463,26	36,74	0,00	1.463,26	36,74	1.463,26	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.139.692,50	23.258.503,58	2.577.301,82	18.734.305,61	4.524.197,97	2.976.264,49	14.698.916,60	8.559.586,98	14.350.067,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.000,00	154.000,00	20.000,00	154.000,00	0,00	19.172,01	132.536,15	21.463,85	132.536,15	0,00



335041 CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	154.000,00	20.000,00	154.000,00	0,00	19.172,01	132.536,15	21.463,85	132.536,15	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.834.692,50	22.993.503,58	2.557.301,82	18.580.305,61	4.413.197,97	2.957.092,48	14.566.380,45	8.427.123,13	14.217.531,34	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.000,00	40.419,87	0,00	1.200,00	39.219,87	0,00	1.200,00	39.219,87	1.200,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	23.682,50	31.461,80	2.372,40	15.124,09	16.337,71	0,00	12.751,69	18.710,11	12.751,69	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.456.910,00	7.807.625,69	1.172.635,28	6.190.836,71	1.616.788,98	1.103.893,16	5.142.337,99	2.665.287,70	5.101.646,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	95.000,00	46.400,00	0,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303.500,00	174.900,00	0,00	99.400,00	75.500,00	0,00	99.400,00	75.500,00	70.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	45.145,01	0,00	31.623,96	13.521,05	0,00	9.785,34	35.359,67	9.785,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.176.100,00	867.810,52	3.000,00	272.833,55	594.976,97	36.800,00	113.350,75	754.459,77	113.350,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.783.700,00	10.379.755,86	1.372.014,14	9.226.716,47	1.153.039,39	1.746.370,88	6.741.146,25	3.638.609,61	6.542.023,98	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.700,00	77.850,00	0,00	1.920,00	75.930,00	320,00	1.280,00	76.570,00	1.280,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.500,00	312.500,00	0,00	300.000,00	12.500,00	64.758,44	270.373,94	42.126,06	270.373,94	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.300,00	23.050,00	4.880,00	16.445,55	6.604,45	2.550,00	13.015,55	10.034,45	13.015,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.774.300,00	2.785.484,83	2.400,00	2.406.943,28	378.541,55	2.400,00	2.153.076,94	632.407,89	2.073.441,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	493.000,00	383.600,00	0,00	17.262,00	366.338,00	0,00	8.662,00	374.938,00	8.662,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.071.850,00</b>	<b>6.881.640,92</b>	<b>905.186,71</b>	<b>4.492.263,00</b>	<b>2.389.377,92</b>	<b>980.065,59</b>	<b>3.696.750,76</b>	<b>3.184.890,16</b>	<b>3.668.928,30</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.336.850,00	4.957.330,00	385.762,36	2.569.598,15	2.387.731,85	454.470,09	1.834.884,06	3.122.445,94	1.807.061,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.336.850,00	4.957.330,00	385.762,36	2.569.598,15	2.387.731,85	454.470,09	1.834.884,06	3.122.445,94	1.807.061,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	175.750,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800.450,00	3.501.480,00	364.540,55	1.966.492,37	1.534.987,63	425.648,32	1.553.705,48	1.947.774,52	1.552.915,84	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.334.650,00	1.222.800,00	21.221,81	536.292,49	686.507,51	28.821,77	214.365,29	1.008.434,71	187.332,47	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	35.500,00	0,00	25.491,01	10.008,99	0,00	25.491,01	10.008,99	25.491,01	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	41.800,00	0,00	41.322,28	477,72	0,00	41.322,28	477,72	41.322,28	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	1.924.310,92	519.424,35	1.922.664,85	1.646,07	525.595,50	1.861.866,70	62.444,22	1.861.866,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	1.924.310,92	519.424,35	1.922.664,85	1.646,07	525.595,50	1.861.866,70	62.444,22	1.861.866,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00	1.924.310,92	519.424,35	1.922.664,85	1.646,07	525.595,50	1.861.866,70	62.444,22	1.861.866,70	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.700.029,36</b>	<b>45.412.532,94</b>	<b>9.446.077,56</b>	<b>8.116.371,51</b>	<b>38.087.864,58</b>	<b>16.770.745,92</b>	<b>37.644.479,94</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BREJINHO										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 -										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.700.029,36</b>	<b>45.412.532,94</b>	<b>9.446.077,56</b>	<b>8.116.371,51</b>	<b>38.087.864,58</b>	<b>16.770.745,92</b>	<b>37.644.479,94</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.700.029,36</b>	<b>45.412.532,94</b>	<b>9.446.077,56</b>	<b>8.116.371,51</b>	<b>38.087.864,58</b>	<b>16.770.745,92</b>	<b>37.644.479,94</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

###.799.684-###

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.700.029,36</b>	<b>45.412.532,94</b>	<b>100,00</b>	<b>9.446.077,56</b>	<b>8.116.371,51</b>	<b>38.087.864,58</b>	<b>100,00</b>	<b>16.770.745,92</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	70.131,38	1.531.224,21	3,37	118.775,79	271.780,25	1.272.677,58	3,34	377.322,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	70.131,38	1.531.224,21	3,37	118.775,79	271.780,25	1.272.677,58	3,34	377.322,42	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	70.000,00	9.500,00	0,00	4.915,00	0,01	4.585,00	0,00	4.915,00	0,01	4.585,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	70.000,00	9.500,00	0,00	4.915,00	0,01	4.585,00	0,00	4.915,00	0,01	4.585,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.339.100,00	4.141.668,09	461.515,70	3.941.496,62	8,68	200.171,47	657.211,98	3.247.319,72	8,53	894.348,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.900,00	3.381.449,23	403.520,86	3.251.989,29	7,16	129.459,94	539.933,80	2.653.530,01	6,97	727.919,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.200,00	708.218,86	39.994,84	638.007,33	1,40	70.211,53	107.638,18	552.189,71	1,45	156.029,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	52.000,00	52.000,00	18.000,00	51.500,00	0,11	500,00	9.640,00	41.600,00	0,11	10.400,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	316.700,00	40.000,00	304.400,00	0,67	12.300,00	27.972,28	255.389,57	0,67	61.310,43	0,00
181 POLICIAMENTO	105.000,00	316.700,00	40.000,00	304.400,00	0,67	12.300,00	27.972,28	255.389,57	0,67	61.310,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.510,00	3.426.510,00	339.429,26	2.113.222,96	4,65	1.313.287,04	287.237,83	1.747.340,60	4,59	1.679.169,40	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	602.300,00	498.500,00	1.834,62	200.853,48	0,44	297.646,52	37.149,38	122.878,22	0,32	375.621,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.474.010,00	2.922.810,00	337.594,64	1.912.369,48	4,21	1.010.440,52	250.088,45	1.624.462,38	4,27	1.298.347,62	0,00
10 SAÚDE	16.450.392,50	14.708.592,50	2.354.130,45	11.975.207,15	26,37	2.733.385,35	2.176.633,05	9.756.585,82	25,62	4.952.006,68	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.974.792,50	11.335.447,50	1.597.124,82	9.113.982,33	20,07	2.221.465,17	1.564.494,71	7.323.212,68	19,23	4.012.234,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.080.700,00	2.908.245,00	707.005,63	2.599.910,79	5,73	308.334,21	572.409,70	2.211.977,59	5,81	696.267,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	123.000,00	103.000,00	0,00	260,00	0,00	102.740,00	0,00	260,00	0,00	102.740,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.900,00	15.900,00	0,00	3.748,03	0,01	12.151,97	1.712,64	3.748,03	0,01	12.151,97	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	346.000,00	50.000,00	257.306,00	0,57	88.694,00	38.016,00	217.387,52	0,57	128.612,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.726.398,00	17.542.898,00	1.754.001,16	13.857.658,74	30,52	3.685.239,26	2.691.773,46	11.765.073,90	30,89	5.777.824,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.099.987,50	2.690.987,50	47.874,47	1.436.447,86	3,16	1.254.539,64	77.155,92	797.581,61	2,09	1.893.405,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.447.210,50	12.704.060,50	1.428.804,83	10.847.511,23	23,89	1.856.549,27	2.353.011,00	9.717.363,64	25,51	2.986.696,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	426.200,00	339.200,00	51.719,27	51.819,27	0,11	287.380,73	0,00	46,00	0,00	339.154,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.000,00	1.347.190,00	225.602,59	1.226.880,38	2,70	120.309,62	210.378,80	1.000.067,73	2,63	347.122,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	551.000,00	461.460,00	0,00	295.000,00	0,65	166.460,00	51.227,74	250.014,92	0,66	211.445,08	0,00
13 CULTURA	203.960,00	609.460,00	0,00	587.585,20	1,29	21.874,80	0,00	564.631,20	1,48	44.828,80	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	203.960,00	609.460,00	0,00	587.585,20	1,29	21.874,80	0,00	564.631,20	1,48	44.828,80	0,00
15 URBANISMO	4.700.250,00	5.931.211,23	889.834,50	5.626.746,18	12,39	304.465,05	877.236,15	4.799.251,75	12,60	1.131.959,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.985.250,00	5.635.941,36	889.834,50	5.364.679,39	11,81	271.261,97	832.675,74	4.558.431,07	11,97	1.077.510,29	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	715.000,00	295.269,87	0,00	262.066,79	0,58	33.203,08	44.560,41	240.820,68	0,63	54.449,19	0,00
16 HABITAÇÃO	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	272.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	272.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	510.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.442.900,00	2.104.900,00	158.989,76	1.969.003,07	4,34	135.896,93	371.054,50	1.646.366,07	4,32	458.533,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.132.900,00	2.099.900,00	158.989,76	1.966.857,07	4,33	133.042,93	371.054,50	1.646.366,07	4,32	453.533,93	0,00

605 ABASTECIMENTO	310.000,00	5.000,00	0,00	2.146,00	0,00	2.854,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	654.200,00	598.200,00	50.000,00	331.686,83	0,73	266.513,17	48.152,58	236.173,06	0,62	362.026,94	0,00
695 TURISMO	654.200,00	598.200,00	50.000,00	331.686,83	0,73	266.513,17	48.152,58	236.173,06	0,62	362.026,94	0,00
26 TRANSPORTE	388.000,00	381.038,77	7.267,86	368.329,72	0,81	12.709,05	48.613,68	288.447,60	0,76	92.591,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	388.000,00	381.038,77	7.267,86	368.329,72	0,81	12.709,05	48.613,68	288.447,60	0,76	92.591,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	818.900,00	818.900,00	54.520,80	478.762,74	1,05	340.137,26	64.708,75	287.364,60	0,75	531.535,40	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	818.900,00	818.900,00	54.520,80	478.762,74	1,05	340.137,26	64.708,75	287.364,60	0,75	531.535,40	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	833.000,00	2.324.031,91	520.208,49	2.322.294,52	5,11	1.737,39	593.997,00	2.216.328,11	5,82	107.703,80	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	2.324.031,91	520.208,49	2.322.294,52	5,11	1.737,39	593.997,00	2.216.328,11	5,82	107.703,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.700.029,36	45.412.532,94	100,00	9.446.077,56	8.116.371,51	38.087.864,58	100,00	16.770.745,92	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>											
###.799.684-##											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2023				
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.386.790,52</b>	<b>4.650.778,96</b>	<b>3.667.852,84</b>	<b>4.381.861,83</b>	<b>4.084.598,16</b>	<b>3.632.903,00</b>	<b>2.896.857,87</b>	<b>3.949.966,27</b>	<b>4.024.592,08</b>	<b>5.042.943,26</b>	<b>3.593.550,77</b>	<b>3.591.208,24</b>	<b>46.903.903,80</b>	<b>50.082.310,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.483,95	95.883,20	96.239,93	156.290,58	113.022,94	133.329,53	137.811,00	155.504,87	91.065,28	126.511,47	146.807,93	62.953,32	1.385.904,00	1.752.600,00
IPTU	4.709,81	34.214,09	11.308,86	9.053,21	5.297,09	2.727,06	3.670,34	4.687,66	1.913,84	2.143,67	2.782,29	3.300,46	85.808,38	237.400,00
ISS	20.672,21	48.639,64	21.968,36	22.244,65	24.405,39	28.429,94	38.123,74	42.468,67	21.377,85	33.475,26	32.327,70	40.869,80	375.003,21	647.300,00
ITBI	333,60	1.953,63	20.245,07	0,00	2.895,94	2.080,41	140,80	23.617,39	828,94	3.614,80	2.760,00	2.919,40	61.389,98	70.950,00
IRRF	44.743,33	10.107,84	14.996,53	122.894,94	76.617,34	94.298,02	90.102,62	78.852,65	61.354,15	81.373,98	104.063,14	11.217,66	790.622,20	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25,00	968,00	27.721,11	2.097,78	3.807,18	5.794,10	5.773,50	5.878,50	5.590,50	5.903,76	4.874,80	4.646,00	73.080,23	14.950,00
Contribuições	38.979,38	38.581,97	36.428,75	53.577,88	46.759,94	51.810,92	43.270,54	45.436,27	50.058,67	40.906,44	45.200,21	42.610,47	533.621,44	277.000,00
Receita Patrimonial	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	10.017,85	10.859,66	34.959,49	16.000,28	24.314,89	17.112,11	214.108,80	202.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	10.017,85	10.859,66	34.959,49	16.000,28	24.314,89	17.112,11	214.108,80	197.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.251.467,45	4.477.243,52	3.392.795,35	4.017.637,72	3.901.661,23	3.434.658,20	2.702.235,40	3.736.676,85	3.848.508,64	4.859.525,07	3.377.227,74	3.468.532,34	44.468.169,51	47.270.360,50
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.584.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.845.595,46	24.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	268.682,08	253.972,05	256.550,62	256.412,96	261.779,11	247.420,72	313.913,12	270.486,42	305.681,73	323.137,68	284.031,67	274.888,01	3.316.956,17	2.960.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.702,83	14.684,64	16.732,98	15.110,72	26.161,15	34.463,35	38.104,21	52.303,99	31.078,98	43.431,13	35.441,52	29.945,78	358.161,28	345.000,00
Cota-Parte do ITR	34,89	0,00	6,87	112,96	74,11	0,00	0,00	48,07	0,00	0,77	108,63	949,08	1.335,38	2.300,00
Transferências da LC 61/1989	228,76	325,05	615,57	438,97	544,03	579,95	521,55	650,35	590,86	525,95	681,60	761,47	6.464,11	3.000,00

Transferências do FUNDEB	892.447,09	953.835,61	1.071.047,93	1.096.408,05	1.715.590,24	909.341,43	150.484,93	1.026.186,14	897.853,24	983.938,19	877.027,87	890.018,78	11.464.179,50	10.170.410,50
Outras Transferências Correntes	381.539,58	631.873,33	345.488,09	380.467,16	509.652,73	658.095,82	435.276,53	739.499,76	572.674,08	2.112.928,95	757.301,99	950.679,59	8.475.477,61	9.769.650,00
Outras Receitas Correntes	2.779,88	12.879,02	128.914,44	142.859,19	7.483,09	2.172,73	3.523,08	1.488,62	0,00	0,00	0,00	0,00	302.100,05	575.000,00
DEDUÇÕES (II)	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-423.294,75	-394.198,11	-310.462,11	-352.531,49	-307.059,92	-325.566,71	-4.536.213,30	5.290.060,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-423.294,75	-394.198,11	-310.462,11	-352.531,49	-307.059,92	-325.566,71	-4.536.213,30	5.290.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	2.473.563,12	3.555.768,16	3.714.129,97	4.690.411,77	3.286.490,85	3.265.641,53	42.367.690,50	44.792.250,50

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	2.473.563,12	3.555.768,16	3.714.129,97	4.690.411,77	3.286.490,85	3.265.641,53	42.367.690,50	44.792.250,50
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e avocamento dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art 198, § 1º) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	13.200,00	224.640,00	13.200,00	290.460,00	1.167.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.736.294,57	3.259.058,87	2.460.363,12	3.555.768,16	3.700.929,97	4.677.211,77	3.061.850,85	3.252.441,53	42.077.230,50	43.625.250,50
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES														
###.799.684-##														
Prefeito Municipal														

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS No Exercício	APAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS</b>					
<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>					
###.799.684-##					
Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.792.250,50	35.140.689,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	1.219.536,85	
IPTU	237.400,00	46.884,48	
ISS	647.300,00	305.691,36	
ITBI	70.950,00	59.102,75	
IRRF	782.000,00	735.771,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.950,00	72.087,23	
Receitas de Contribuições	277.000,00	456.060,09	
Receita Patrimonial	202.350,00	164.837,69	
Aplicações Financeiras (II)	197.350,00	164.837,69	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	41.980.300,50	33.013.813,50	
Cota-Parte do FPM	19.400.000,00	13.434.422,22	
Cota-Parte do ICMS	2.360.000,00	2.235.441,86	
Cota-Parte do IPVA	276.000,00	258.219,17	
Cota-Parte do ITR	1.840,00	1.040,44	
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	4.728,31	
Transferências do FUNDEB	10.170.410,50	9.617.896,80	
Outras Transferências Correntes	9.769.650,00	7.462.064,70	

Demais Receitas Correntes	580.000,00	286.441,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.000,00	286.441,15
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.594.900,50	34.975.851,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.066.360,00	1.979.249,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	10.066.360,00	1.979.249,18
Convênios	3.635.750,00	1.916.115,31
Outras Transferências de Capital	6.430.610,00	63.133,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.066.360,00	1.979.249,18
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.661.260,50	36.955.100,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.661.260,50	36.955.100,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.906.969,58	40.920.269,94	34.391.113,82	33.975.551,64	190.697,05	439.161,10	431.563,51
Pessoal e Encargos Sociais	24.644.918,00	22.182.461,93	19.688.694,82	19.621.981,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.548,00	3.502,40	3.502,40	3.502,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.258.503,58	18.734.305,61	14.698.916,60	14.350.067,49	190.697,05	439.161,10	431.563,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.903.421,58	40.916.767,54	34.387.611,42	33.972.049,24	190.697,05	439.161,10	431.563,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.881.640,92	4.492.263,00	3.696.750,76	3.668.928,30	0,00	11.187,24	11.187,24
Investimentos	4.957.330,00	2.569.598,15	1.834.884,06	1.807.061,60	0,00	11.187,24	11.187,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



(XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.924.310,92	1.922.664,85	1.861.866,70	1.861.866,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.957.330,00	2.569.598,15	1.834.884,06	1.807.061,60	0,00	11.187,24	11.187,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.930.751,58	43.486.365,69	36.222.495,48	35.779.110,84	190.697,05	450.348,34	442.750,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.930.751,58	43.486.365,69	36.222.495,48	35.779.110,84	190.697,05	450.348,34	442.750,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							542.542,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							542.542,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	833.413,86						

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	164.837,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.502,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	703.877,42	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.282.770,18	26.420.903,48
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.624,69	-669.677,25
Disponibilidade de Caixa	-1.502.624,69	-669.677,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.445.317,58	2.226.043,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.384.921,55	1.201.822,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.020,72	1.693.898,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.785.394,87	27.090.580,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.694.814,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	862.500,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-183.099,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.511.714,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.350.379,39

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>	
###.799.684-##	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2023 -												
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2022(b)	Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores(f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022(g)	Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	263.766,33	1.121.155,22	190.697,05	0,00	1.194.224,50	78.672,02	649.830,64	450.348,34	442.750,75	1.082,00	284.669,91	1.478.894,41	
PODER EXECUTIVO	263.766,33	1.121.155,22	190.697,05	0,00	1.194.224,50	78.672,02	649.830,64	450.348,34	442.750,75	1.082,00	284.669,91	1.478.894,41	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	263.766,33	1.121.155,22	190.697,05	0,00	1.194.224,50	78.672,02	649.830,64	450.348,34	442.750,75	1.082,00	284.669,91	1.478.894,41	
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>													
###.799.684-##													
Prefeito Municipal													

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.737.650,00	1.147.449,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.400,00	46.884,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.950,00	59.102,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	647.300,00	305.691,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	735.771,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.370.300,00	19.660.665,70

2.1- Cota-Parte FPM	24.020.000,00	16.535.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	15.696.496,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	2.960.000,00	2.794.302,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	5.910,30
2.4- Cota-Parte ITR	2.300,00	1.300,49
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	322.773,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	1.168,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.107.950,00	20.808.115,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.290.060,00	3.725.645,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.986.927,50	1.437.638,54
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.242.410,50	9.638.777,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.875.160,50	8.170.447,34
6.1.1- Principal	8.823.160,50	8.149.566,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	20.881,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	0,01
6.2.1- Principal	400.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	940.000,00	1.468.330,54
6.3.1- Principal	930.000,00	1.468.330,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.250,00	0,00
6.4.1- Principal	17.250,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.533.100,50	4.423.921,21
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.638.777,89	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.176.410,50	11.534.799,59	10.348.513,52	10.297.708,65	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.943.712,35	7.670.331,77	7.180.816,32	7.180.816,32	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.161.600,00	1.108.409,69	920.830,04	920.830,04	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.394.112,35	6.266.922,08	6.009.971,36	6.009.971,36	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	388.000,00	295.000,00	250.014,92	250.014,92	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.232.698,15	3.864.467,82	3.167.697,20	3.116.892,33	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.124.198,15	3.864.467,82	3.167.697,20	3.116.892,33	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.534.799,59	10.348.513,52	10.297.708,65	0,00	0,00	709.735,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.676.948,22	9.547.913,26	9.497.108,39	0,00	0,00	1.377.465,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	25.599,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	832.251,37	775.000,26	775.000,26	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.670.331,77	7.180.816,32	7.180.816,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	832.251,37	775.000,26	775.000,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.747.144,52	7.180.816,32	7.180.816,32	74,49
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	734.165,27	775.000,26	775.000,26	52,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	220.249,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	963.877,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.036.587,50	1.528.152,03	889.285,78	876.392,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.345.600,00	91.704,17	91.704,17	91.704,17	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.690.987,50	1.436.447,86	797.581,61	784.688,70	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	

Atuação) 6		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.212.998,00	13.062.951,62	11.237.799,30	11.174.101,52	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.205.100,00	1.108.409,69	920.830,04	920.830,04	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.205.100,00	1.108.409,69	920.830,04	920.830,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.007.898,00	11.954.541,93	10.316.969,26	10.253.271,48	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					889.285,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.725.645,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.082,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.613.848,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.202.028,83	4.613.848,82	22,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.033.688,86	982.447,47	147.289,09	1.082,00	885.317,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.015.590,55	977.180,87	143.917,09	0,00	871.673,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.098,31	5.266,60	3.372,00	1.082,00	13.644,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.809.900,00	917.516,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.094.900,00	491.314,10
31.1.1- Salário-Educação		200.400,00	185.375,14
31.1.2- PDDE		3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE		230.600,00	196.099,55
31.1.4 - PNATE		115.400,00	35.323,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		545.500,00	74.515,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		715.000,00	426.202,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.329.900,00	794.707,12	527.274,60	518.016,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.090,00	118.470,69	79.237,69	78.519,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	840.150,00	624.417,16	447.990,91	439.450,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	339.200,00	51.819,27	46,00	46,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.542.898,00	13.857.658,74	11.765.073,90	11.692.117,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.384.098,00	13.157.248,58	11.409.994,71	11.337.038,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.914.498,00	9.082.076,65	8.080.835,18	8.027.512,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.469.600,00	4.075.171,93	3.329.159,53	3.309.526,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.158.800,00	700.410,16	355.079,19	355.079,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.158.800,00	700.410,16	355.079,19	355.079,19	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				0,00	16.639,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.638.777,89	185.375,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				10.301.080,65	194.480,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(662.302,76)	7.534,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.077.819,31	63,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				415.490,68	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				25,87	7.598,05

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>	
###.799.684-##	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023			
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.650,00	1.737.650,00	1.147.449,62	66,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	237.400,00	237.400,00	46.884,48	19,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.950,00	70.950,00	59.102,75	83,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	647.300,00	647.300,00	305.691,36	47,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	735.771,03	94,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.450.300,00	26.440.300,00	18.833.826,59	71,23
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	15.709.539,95	68,00
Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	1.300,49	56,54
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	322.773,81	93,55
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.960.000,00	2.794.302,04	94,40
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	5.910,30	197,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>28.187.950,00</b>	<b>28.177.950,00</b>	<b>19.981.276,21</b>	<b>70,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.206.192,50	4.731.847,50	4.674.219,33	98,78	3.563.138,51	75,30	3.548.648,69	74,99	0,00
Despesas Correntes	3.445.692,50	4.699.347,50	4.652.904,32	99,01	3.545.407,50	75,44	3.530.917,68	75,13	0,00
Despesas de Capital	760.500,00	32.500,00	21.315,01	65,58	17.731,01	54,55	17.731,01	54,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	25.345,00	2.531,36	9,98	2.531,36	9,98	2.531,36	9,98	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	25.345,00	2.531,36	9,98	2.531,36	9,98	2.531,36	9,98	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	260,00	0,29	260,00	0,29	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	260,00	0,29	260,00	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.494.192,50</b>	<b>4.845.192,50</b>	<b>4.677.010,69</b>	<b>96,52</b>	<b>3.565.929,87</b>	<b>73,59</b>	<b>3.551.440,05</b>	<b>73,29</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.677.010,69	3.565.929,87	3.551.440,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.677.010,69	3.565.929,87	3.551.440,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.997.191,43	2.997.191,43	2.997.191,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.997.191,43	2.997.191,43	2.997.191,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.679.819,26	568.738,44	554.248,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,40	17,84	17,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.570.450,00	11.570.450,00	5.859.270,38	50,63
Proveniente da União	11.412.950,00	11.412.950,00	5.851.675,31	51,27
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	7.595,07	4,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	11.570.450,00	11.570.450,00	5.859.270,38	50,63

MUNICÍPIO DE BREJINHO									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2023									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.768.600,00	6.603.600,00	4.439.763,00	67,23	3.760.074,17	56,93	3.725.652,89	56,41	0,00
Despesas Correntes	6.830.500,00	6.075.500,00	4.367.871,69	71,89	3.704.842,84	60,98	3.697.454,38	60,85	0,00
Despesas de Capital	938.100,00	528.100,00	71.891,31	13,61	55.231,33	10,45	28.198,51	5,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.880.700,00	2.882.900,00	2.597.379,43	90,09	2.209.446,23	76,63	2.208.076,07	76,59	0,00
Despesas Correntes	2.734.200,00	2.694.200,00	2.562.360,64	95,10	2.189.932,44	81,28	2.188.562,28	81,23	0,00
Despesas de Capital	1.146.500,00	188.700,00	35.018,79	18,55	19.513,79	10,34	19.513,79	10,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.900,00	15.900,00	3.748,03	23,57	3.748,03	23,57	3.748,03	23,57	0,00
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	3.748,03	25,49	3.748,03	25,49	3.748,03	25,49	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	256.000,00	346.000,00	257.306,00	74,36	217.387,52	62,82	217.387,52	62,82	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	341.000,00	257.306,00	75,45	217.387,52	63,75	217.387,52	63,75	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	11.956.200,00	9.863.400,00	7.298.196,46	73,99	6.190.655,95	62,76	6.154.864,51	62,40	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.974.792,50	11.335.447,50	9.113.982,33	80,40	7.323.212,68	64,60	7.274.301,58	64,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.080.700,00	2.908.245,00	2.599.910,79	89,39	2.211.977,59	76,05	2.210.607,43	76,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	123.000,00	103.000,00	260,00	0,25	260,00	0,25	260,00	0,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.900,00	15.900,00	3.748,03	23,57	3.748,03	23,57	3.748,03	23,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	346.000,00	257.306,00	74,36	217.387,52	62,82	217.387,52	62,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.450.392,50</b>	<b>14.708.592,50</b>	<b>11.975.207,15</b>	<b>81,41</b>	<b>9.756.585,82</b>	<b>66,33</b>	<b>9.706.304,56</b>	<b>65,99</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>	
###.799.684-##	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>											
###.799.684-##											
Prefeito Municipal											

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	54.858.610,50
Previsão Atualizada	54.858.610,50
Receitas Realizadas	37.119.938,46
Déficit Orçamentário	967.926,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.858.610,50
Dotação Atualizada	54.858.610,50
Despesas Empenhadas	45.412.532,94
Despesas Liquidadas	38.087.864,58
Despesas Pagas	37.644.479,94
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	45.412.532,94
Despesas Liquidadas	38.087.864,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	42.367.690,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.367.690,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.077.230,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	833.413,86		542.542,13	65,09
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	862.500,00		2.694.814,14	312,44
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.384.921,55	0,00	190.697,05	1.194.224,50
Poder Executivo	1.384.921,55	0,00	190.697,05	1.194.224,50

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	728.502,66	1.082,00	442.750,75	284.669,91
Poder Executivo	728.502,66	1.082,00	442.750,75	284.669,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.113.424,21	1.082,00	633.447,80	1.478.894,41
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.613.848,82	25,00	22,17	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.180.816,32	70,00	74,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	775.000,26	50,00	52,78	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.565.929,87	15,00	17,84	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES</b>				
###.799.684-##				
Prefeito Municipal				

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:05E6BEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.780.336,11	93.780.336,11	16.839.231,93	17,96	95.205.380,59	101,52	-1.425.044,48
RECEITAS CORRENTES	92.365.377,11	92.365.377,11	16.834.091,12	18,23	94.185.083,53	101,97	-1.819.706,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.076.352,67	4.076.352,67	923.501,96	22,66	5.745.016,22	140,94	-1.668.663,55
Impostos	3.101.462,67	3.101.462,67	888.866,32	28,66	5.473.663,57	176,49	-2.372.200,90
Taxas	800.000,00	800.000,00	34.635,64	4,33	271.352,65	33,92	528.647,35
Contribuição de melhoria	174.890,00	174.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.890,00
CONTRIBUIÇÕES	979.400,00	979.400,00	94.898,81	9,69	834.781,11	85,23	144.618,89
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	979.400,00	979.400,00	94.898,81	9,69	834.781,11	85,23	144.618,89
RECEITA PATRIMONIAL	2.129.385,31	2.129.385,31	93.819,34	4,41	513.996,10	24,14	1.615.389,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	748.016,11	748.016,11	0,00	0,00	2.298,14	0,31	745.717,97
Valores mobiliários	1.381.369,20	1.381.369,20	93.819,34	6,79	511.697,96	37,04	869.671,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.345,00	60.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.345,00	60.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.987.135,13	84.987.135,13	15.717.172,00	18,49	85.696.468,64	100,83	-709.333,51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	48.950.307,93	48.950.307,93	9.038.980,06	18,47	45.995.407,63	93,96	2.954.900,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.506.127,20	8.506.127,20	1.438.866,49	16,92	8.611.037,86	101,23	-104.910,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.530.700,00	27.530.700,00	5.239.325,45	19,03	31.090.023,15	112,93	-3.559.323,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.759,00	132.759,00	4.699,01	3,54	1.394.821,46	1.050,64	-1.262.062,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.759,00	132.759,00	4.699,01	3,54	1.394.821,46	1.050,64	-1.262.062,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.414.959,00	1.414.959,00	5.140,81	0,36	1.020.297,06	72,11	394.661,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	968.470,00	968.470,00	5.140,81	0,53	1.020.297,06	105,35	-51.827,06
Transferências da União e de suas Entidades	168.970,00	168.970,00	0,00	0,00	953.000,00	564,01	-784.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	799.500,00	799.500,00	5.140,81	0,64	67.297,06	8,42	732.202,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	386.189,00	386.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.189,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	386.189,00	386.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.189,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.780.336,11	93.780.336,11	16.839.231,93	17,96	95.205.380,59	101,52	-1.425.044,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.780.336,11	93.780.336,11	16.839.231,93	17,96	95.205.380,59	101,52	-1.425.044,48
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	577.053,52	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	93.780.336,11	93.780.336,11	16.839.231,93	17,96	95.782.434,11	101,52	-2.002.098,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	93.780.336,11	121.255.365,41	15.590.405,59	116.015.038,28	5.240.327,13	21.017.512,24	95.782.434,11	25.472.931,30	90.926.423,20
DESPESAS CORRENTES	79.610.815,48	113.758.745,67	13.887.449,49	109.668.636,35	4.090.109,32	19.803.878,41	90.511.505,87	23.247.239,80	85.823.997,98
Pessoal e encargos so	52.047.615,48	59.437.405,58	5.097.854,63	58.987.809,70	449.595,88	10.373.874,14	48.118.133,27	11.319.272,31	47.560.415,22
Juros e encargos da d	23.400,00	1.080,15	0,00	0,00	1.080,15	0,00	0,00	1.080,15	0,00
Outras despesas corre	27.539.800,00	54.320.259,94	8.789.594,86	50.680.826,65	3.639.433,29	9.430.004,27	42.393.372,60	11.926.887,34	38.263.582,76
DESPESAS DE CAPITAL	13.462.884,52	7.364.195,63	1.702.956,10	6.346.401,93	1.017.793,70	1.213.633,83	5.270.928,24	2.093.267,39	5.102.425,22
Investimentos	13.002.584,52	3.368.395,63	604.931,14	2.359.588,69	1.008.806,94	260.166,74	1.579.111,13	1.789.284,50	1.410.608,11
Inversões financeiras	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	400.000,00	3.995.800,00	1.098.024,96	3.986.813,24	8.986,76	953.467,09	3.691.817,11	303.982,89	3.691.817,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	706.636,11	132.424,11	0,00	0,00	132.424,11	0,00	0,00	132.424,11	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	93.780.336,11	121.255.365,41	15.590.405,59	116.015.038,28	5.240.327,13	21.017.512,24	95.782.434,11	25.472.931,30	90.926.423,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	93.780.336,11	121.255.365,41	15.590.405,59	116.015.038,28	5.240.327,13	21.017.512,24	95.782.434,11	25.472.931,30	90.926.423,20
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	93.780.336,11	121.255.365,41	15.590.405,59	116.015.038,28		21.017.512,24	95.782.434,11		90.926.423,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	O
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador Cre-Rn 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
				DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESAPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	93.780.336,11	121.255.365,41	15.590.405,59	116.015.038,28	100,00	5.240.327,13	21.017.512,24	95.782.434,11	100,00	25.472.931,30	
LEGISLATIVA	3.195.488,40	3.195.488,40	2.674.241,67	2.674.241,67	2,31	521.246,73	1.969.744,55	1.969.744,55	2,06	1.225.743,85	
Ação Legislativa	3.195.488,40	3.195.488,40	2.674.241,67	2.674.241,67	2,31	521.246,73	1.969.744,55	1.969.744,55	2,06	1.225.743,85	
ADMINISTRAÇÃO	6.391.519,34	18.446.045,11	3.277.563,99	18.098.674,34	15,60	347.370,77	3.553.179,07	15.401.671,08	16,08	3.044.374,03	
Administração Geral	4.526.219,34	17.136.761,53	3.225.204,25	16.791.610,27	14,47	345.151,26	3.352.150,60	14.355.297,73	14,99	2.781.463,80	
Administração Financeira	1.454.800,00	1.069.791,58	52.359,74	1.068.572,07	0,92	1.219,51	157.212,07	851.006,35	0,89	218.785,23	
Controle Interno	410.500,00	239.492,00	0,00	238.492,00	0,21	1.000,00	43.816,40	195.367,00	0,20	44.125,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	92.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Policimento	92.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.898.400,00	2.965.162,64	392.201,51	2.914.390,87	2,51	50.771,77	430.625,76	2.261.450,64	2,36	703.712,00	
Assistência Comunitária	3.213.200,00	1.634.540,68	251.171,20	1.606.257,47	1,38	28.283,21	236.122,27	1.202.299,28	1,26	432.241,40	
Administração Geral	685.200,00	1.330.621,96	141.030,31	1.308.133,40	1,13	22.488,56	194.503,49	1.059.151,36	1,11	271.470,60	
SAÚDE	25.605.792,26	33.988.098,29	4.778.044,42	30.966.370,46	26,69	3.021.727,83	5.832.796,80	25.532.075,53	26,66	8.456.022,76	
Atenção Básica	7.484.292,26	15.192.578,83	3.292.490,63	14.388.046,38	12,40	804.532,45	3.626.725,63	11.026.905,55	11,51	4.165.673,28	
Assistência Hospitalar e A	6.210.300,00	6.845.099,55	836.347,06	4.758.432,03	4,10	2.086.667,52	1.125.139,74	4.372.729,81	4,57	2.472.369,74	
Suporte Profilático e Tera	761.600,00	1.313,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	348.100,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,05	0,00	4.642,00	25.625,43	0,03	29.374,57	
Vigilância Epidemiológica	1.038.900,00	1.212.400,00	0,00	1.212.119,12	1,04	280,88	179.628,00	920.588,56	0,96	291.811,44	
Administração Geral	9.762.600,00	10.681.706,91	649.206,73	10.551.459,93	9,09	130.246,98	896.661,43	9.184.913,18	9,59	1.496.793,73	
EDUCAÇÃO	44.178.900,00	45.366.117,43	3.727.174,34	44.569.008,25	38,42	797.109,18	6.651.432,67	36.968.890,78	38,60	8.397.226,65	
Ensino Fundamental	36.531.500,00	35.107.564,49	3.012.167,73	34.614.727,22	29,84	492.837,27	5.214.872,84	28.802.637,32	30,07	6.304.927,17	
Ensino Superior	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.198.100,00	8.201.687,38	580.509,86	7.903.704,81	6,81	297.982,57	1.057.741,80	6.659.736,44	6,95	1.541.950,94	
Educação de Jovens e Adult	570.000,00	1.256.900,00	40.000,00	1.252.000,00	1,08	4.900,00	246.708,76	918.437,81	0,96	338.462,19	
Administração Geral	1.855.200,00	799.965,56	94.496,75	798.576,22	0,69	1.389,34	132.109,27	588.079,21	0,61	211.886,35	
CULTURA	216.200,00	1.071.928,75	16.000,00	746.965,12	0,64	324.963,63	50.765,88	729.518,20	0,76	342.410,55	
Difusão Cultural	216.200,00	1.071.928,75	16.000,00	746.965,12	0,64	324.963,63	50.765,88	729.518,20	0,76	342.410,55	
DIREITOS DA CIDADANIA	263.000,00	183.114,25	6.306,19	179.620,44	0,15	3.493,81	27.433,56	134.287,00	0,14	48.827,25	
Direitos Individuais, Cole	263.000,00	183.114,25	6.306,19	179.620,44	0,15	3.493,81	27.433,56	134.287,00	0,14	48.827,25	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
				DESAPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESAPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	3.621.600,00	11.692.986,54	493.505,11	11.673.236,90	10,06	19.749,64	1.776.088,56	9.588.153,74	10,01	2.104.832,80	
Infra-Estrutura Urbana	1.635.300,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	
Serviços Urbanos	1.986.300,00	11.691.376,54	493.505,11	11.673.236,90	10,06	18.139,64	1.776.088,56	9.588.153,74	10,01	2.103.222,80	



HABITAÇÃO	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	547.800,00	875.031,88	54.865,47	871.489,76	0,75	3.542,12	182.276,09	625.445,87	0,65	249.586,01	
Preservação e Conservação	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degra	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	261.800,00	875.031,88	54.865,47	871.489,76	0,75	3.542,12	182.276,09	625.445,87	0,65	249.586,01	
AGRICULTURA	2.513.600,00	1.134.388,78	43.818,45	1.127.590,42	0,97	6.798,36	190.256,77	850.970,19	0,89	283.418,59	
Abastecimento	1.202.200,00	506,46	0,00	0,00	0,00	506,46	0,00	0,00	0,00	506,46	
Extensão Rural	983.300,00	955.381,14	43.398,45	949.089,24	0,82	6.291,90	164.165,08	722.030,61	0,75	233.350,53	
Promoção da Produção Agrop	328.100,00	178.501,18	420,00	178.501,18	0,15	0,00	26.091,69	128.939,58	0,13	49.561,60	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.700,00	175.615,50	15.398,00	174.415,50	0,15	1.200,00	24.330,46	123.940,78	0,13	51.674,72	
Promoção Comercial	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	758.500,00	175.615,50	15.398,00	174.415,50	0,15	1.200,00	24.330,46	123.940,78	0,13	51.674,72	
TRANSPORTE	741.900,00	1.258.630,49	530,12	1.258.110,49	1,08	520,00	203.965,21	1.031.560,25	1,08	227.070,24	
Transporte Rodoviário	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	548.400,00	1.258.630,49	530,12	1.258.110,49	1,08	520,00	203.965,21	1.031.560,25	1,08	227.070,24	
DESPORTO E LAZER	912.600,00	770.133,24	110.756,32	760.924,06	0,66	9.209,18	124.616,86	564.725,50	0,59	205.407,74	
Desporto Comunitário	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	471.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	344.900,00	770.133,24	110.756,32	760.924,06	0,66	9.209,18	124.616,86	564.725,50	0,59	205.407,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	706.636,11	132.424,11	0,00	0,00	0,00	132.424,11	0,00	0,00	0,00	132.424,11	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	93.780.336,11	121.255.365,41	15.590.405,59	116.015.038,28	100,00	5.240.327,13	21.017.512,24	95.782.434,11	100,00	25.472.931,30	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			5º bimestre de 2023 (até Outubro)					
ESPECIFICAÇÃO			RS 1,00					
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.705.653,24	12.040.788,85	9.830.648,39	10.922.163,49	9.975.515,30	9.366.920,38	11.417.504,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.391,41	597.264,58	552.058,80	240.089,91	973.198,65	796.386,55	700.442,94	
IPTU	17.329,64	48.117,72	59.101,94	0,00	331.813,08	158.174,01	95.838,23	
ISS	192.360,27	284.796,52	186.855,09	67.323,11	344.402,55	114.563,06	104.483,88	
ITBI	0,00	3.322,13	67.142,85	2.402,93	48.677,17	8.801,43	111.905,56	
IRRF	202.421,78	250.178,93	186.484,10	170.125,84	238.367,67	508.784,46	375.305,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.279,72	10.849,28	52.474,82	238,03	9.938,18	6.063,59	12.909,50	
Contribuições	88.998,93	91.565,78	54.893,03	93.663,18	98.755,62	98.563,05	91.141,32	
Receita Patrimonial	35.443,10	28.374,58	46.089,02	36.008,40	58.129,63	53.964,69	59.857,60	
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.443,10	28.374,58	43.790,88	36.008,40	58.129,63	53.964,69	59.857,60	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.298,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	9.011.626,81	11.319.895,25	9.170.414,42	10.552.402,00	8.825.465,00	8.395.922,24	9.838.683,81	
Cota-parte do FPM	3.375.664,46	5.245.105,68	3.145.202,28	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	
Cota-parte do ICMS	806.362,52	762.399,87	742.960,78	864.204,86	0,00	711.552,88	902.777,19	
Cota-parte do IPVA	61.639,00	50.668,47	49.520,29	402.002,27	817.051,25	115.894,42	102.055,66	
Cota-parte do ITR	133,86	354,47	469,52	0,00	60,73	42,39	45,37	
Transferências da LC 61/89	731,48	854,56	1.770,32	1.262,44	1.564,56	1.667,95	1.499,91	
Transferências do Fundeb	3.599.027,15	3.829.325,60	4.296.674,21	3.418.449,64	3.039.040,59	3.233.631,89	4.096.980,56	
Outras transferências correntes	1.168.068,34	1.431.186,60	933.817,02	1.329.108,98	2.192.028,17	1.159.618,87	1.207.455,00	
Outras receitas correntes	150.192,99	3.688,66	7.193,12	0,00	19.966,40	22.083,85	727.378,91	
DEDUÇÕES (II)	848.906,20	885.406,53	787.984,57	1.064.670,29	718.879,26	800.534,23	906.849,57	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	848.906,20	885.406,53	787.984,57	1.064.670,29	718.879,26	800.534,23	906.849,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82	9.857.493,20	9.256.636,04	8.566.386,15	10.510.655,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			5º bimestre de 2023 (até Outubro)					
			RS 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82	9.857.493,20	9.256.636,04	8.566.386,15	10.510.655,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82	9.857.493,20	9.256.636,04	8.566.386,15	10.510.655,01	

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
			5º bimestre de 2023 (até Outubro)					

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.714.774,65	10.410.330,18	12.326.573,85	8.856.039,01	9.354.508,24	123.921.420,16	100.484.193,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	591.135,12	504.019,28	464.183,01	434.441,23	489.060,73	6.761.672,21	4.076.352,67
IPU	44.291,67	62.316,41	55.182,25	31.871,22	62.389,50	966.425,67	569.656,80
ISS	84.224,17	111.401,26	111.439,44	103.875,83	98.857,72	1.804.582,90	700.002,00
ITBI	25.219,46	22.043,08	54.000,00	14.616,70	61.997,07	420.128,38	745.593,87
IRRF	297.726,58	302.663,27	233.736,93	272.057,78	243.200,50	3.281.053,61	1.086.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	139.673,24	5.595,26	9.824,39	12.019,70	22.615,94	289.481,65	974.890,00
Contribuições	104.384,44	100.476,92	98.004,74	94.121,22	777,59	1.015.345,82	979.400,00
Receita Patrimonial	65.336,06	45.274,18	55.517,18	42.475,49	51.343,85	577.813,78	2.129.385,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.336,06	45.274,18	55.517,18	42.475,49	51.343,85	575.515,64	1.308.955,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,14	820.430,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Transferências correntes	8.953.099,92	9.428.202,97	11.428.544,69	8.280.382,54	8.813.245,59	114.017.885,24	93.105.951,43
Cota-parte do FPM	3.295.004,27	4.333.829,15	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	41.688.256,30	30.474.225,00
Cota-parte do ICMS	777.887,11	879.104,67	929.305,94	816.841,68	790.545,59	8.983.943,09	9.655.200,00
Cota-parte do IPVA	135.644,91	80.791,35	122.318,39	90.738,32	82.225,63	2.110.549,96	724.140,00
Cota-parte do ITR	55,73	35,86	0,00	362,25	26.725,70	28.285,88	30.172,51
Transferências da LC 61/89	1.870,36	1.699,30	1.481,89	1.568,20	2.189,86	18.160,83	12.069,00
Transferências do Fundeb	3.633.440,71	3.172.990,25	3.511.850,28	3.095.258,17	3.141.869,00	42.068.538,05	30.966.700,00
Outras transferências correntes	1.109.196,83	959.752,39	4.072.463,39	1.430.344,99	2.127.110,55	19.120.151,13	21.243.444,92
Outras receitas correntes	819,11	332.356,83	280.324,23	4.618,53	80,48	1.548.703,11	132.759,00
DEDUÇÕES (II)	842.092,37	723.606,29	768.821,83	667.602,99	708.853,14	9.724.207,27	8.118.816,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	842.092,37	723.606,29	768.821,83	667.602,99	708.853,14	9.724.207,27	8.118.816,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.872.682,28	9.686.723,89	11.557.752,02	8.188.436,02	8.645.655,10	114.197.212,89	92.365.377,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.872.682,28	9.686.723,89	11.557.752,02	8.188.436,02	8.645.655,10	114.197.212,89	92.365.377,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.872.682,28	9.686.723,89	9.207.752,02	8.188.436,02	8.645.655,10	111.847.212,89	92.365.377,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14							
<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>				<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>			
Prefeito Municipal				Contador CRC-RN 007772/O-6			
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>				<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>			
Secretaria Municipal De Finanças				Controladora			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.365.377,11	94.185.083,53
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.076.352,67	5.745.016,22
IPTU	569.656,80	900.978,31
ISS	700.002,00	1.327.426,11
ITBI	745.593,87	416.806,25
IRRF	1.086.210,00	2.828.452,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	974.890,00	271.352,65
Contribuições	979.400,00	834.781,11
Receita patrimonial	2.129.385,31	513.996,10
Aplicações financeiras (II)	1.308.955,20	511.697,96
Outras receitas patrimoniais	820.430,11	2.298,14
Transferências correntes	84.987.135,13	85.696.468,64
Cota-parte do FPM	24.439.725,00	26.872.441,61
Cota-parte do ICMS	7.724.160,00	5.822.510,57
Cota-parte do IPVA	579.312,00	1.804.526,46
Cota Parte do ITR	24.138,01	22.310,44
Transferências da LC 61/1989	9.655,20	13.598,07
Transferências do Fundeb	30.966.700,00	34.640.185,30
Outras transferências correntes	21.243.444,92	16.520.896,19
Demais receitas correntes	193.104,00	1.394.821,46
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	193.104,00	1.394.821,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	91.056.421,91	93.673.385,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.414.959,00	1.020.297,06
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	60.300,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))		
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	60.300,00	0,00
Transferências de capital	968.470,00	1.020.297,06
Convênios	799.500,00	67.297,06
Outras transferências de capital	168.970,00	953.000,00
Outras receitas de capital	386.189,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	386.189,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=( IV + V + XIII + XIV)	92.471.380,91	94.693.682,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	92.471.380,91	94.693.682,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	113.758.745,67	109.668.636,35	90.511.505,87	85.823.997,98	2.641.518,41	801.667,04	794.804,38
Pessoal e encargos sociais	59.437.405,58	58.987.809,70	48.118.133,27	47.560.415,22	4.041,68	3.398,14	3.398,14
Juros e encargos da dívida (XIX)	1.080,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	54.320.259,94	50.680.826,65	42.393.372,60	38.263.582,76	2.637.476,73	798.268,90	791.406,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X - IX)	113.757.665,52	109.668.636,35	90.511.505,87	85.823.997,98	2.641.518,41	801.667,04	794.804,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	7.364.195,63	6.346.401,93	5.270.928,24	5.102.425,22	72.617,95	370.761,48	239.907,90
Investimentos	3.368.395,63	2.359.588,69	1.579.111,13	1.410.608,11	72.617,95	370.761,48	239.907,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Amortização de dívida (XXVII)	3.995.800,00	3.986.813,24	3.691.817,11	3.691.817,11	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.368.395,63	2.359.588,69	1.579.111,13	1.410.608,11	72.617,95	370.761,48	239.907,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.258.485,26	112.028.225,04	92.090.617,00	87.234.606,09	2.714.136,36	1.172.428,52	1.034.712,28	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	117.258.485,26	112.028.225,04	92.090.617,00	87.234.606,09	2.714.136,36	1.172.428,52	1.034.712,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.710.227,90			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.710.227,90			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.852.838,19
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	511.697,96
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	2.940.471,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.281.454,31
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.261.886,69	457.351,39
DEDUÇÕES (XL)	257.869,16	1.947.925,63
Disponibilidade de caixa	257.869,16	1.947.925,63
Disponibilidade de caixa bruta	7.507.792,99	10.959.748,52
(-) Restos a pagar processados (XLI)	5.212.804,90	2.636.389,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.037.118,93	6.375.433,22
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	58.004.017,53	-1.490.574,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	59.494.591,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.066.971,19
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.576.415,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	62.071.007,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	64.499.780,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14	
<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.073.886,18	3.138.923,61	2.714.136,36	2.498.673,43
Executivo	2.073.886,18	3.138.923,61	2.714.136,36	2.498.673,43
2020-Sec.Mun.de Administração	5.964,22	0,00	0,00	5.964,22
2020-Sec.Mun.de Agricultura	58.158,50	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.230,35	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	931.642,90	0,00	0,00	931.642,90

2020-Secretaria Municipal de Transporte	613,42	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	14.144,25	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.727,89	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	478.685,17	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Gabinete do Prefeito	10,82	0,00	0,00	0,00	10,82
2021-Sec.Mun.de Administração	217.261,87	0,00	0,00	0,00	217.261,87
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	3.753,20	0,00	0,00	0,00	3.753,20
2021-Sec.Mun.de Agricultura	46,06	0,00	0,00	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	45.070,72	0,00	0,00	0,00	45.070,72
2021-Fundo Municipal de Saúde	124.129,01	0,00	0,00	0,00	124.129,01
2021-Secretaria Municipal de Transporte	12,78	0,00	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	5.696,88	0,00	0,00	0,00	5.696,88
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	403,10	0,00	0,00	0,00	403,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	185.335,00	0,00	0,00	0,00	185.335,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.200,00	7.360,00	0,00	1.840,00
2022-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	26.386,15	21.685,15	0,00	4.701,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	300.633,81	271.534,61	0,00	29.099,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)			
2022-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	22.167,88	21.997,95	0,00	169,93	
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	19.413,42	19.413,42	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	248.996,69	222.549,02	0,00	26.447,67	
2022-Sec.Mun.de Turismo	0,00	2.140,00	1.284,00	0,00	856,00	
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.856.591,12	1.663.594,99	0,00	192.996,13	
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	4.749,23	4.749,23	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	69.356,73	30.253,84	0,00	39.102,89	
2022-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	11.504,53	10.845,07	0,00	659,46	
2022-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	13.185,24	7.493,44	0,00	5.691,80	
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	20.205,00	16.164,00	0,00	4.041,00	
2022-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	534.393,81	415.211,64	0,00	119.182,17	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.073.886,18	3.138.923,61	2.714.136,36	0,00	2.498.673,43	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR								
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)		PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	(f)						
Executivo	315.799,85	1.813.108,39	1.172.428,52	1.034.712,28	0,00	1.094.195,96	3.592.869,39
2020-Sec.Mun.de Administração	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Gabinete do Prefeito	986,75	0,00	0,00	0,00	0,00	986,75	997,57
2021-Sec.Mun.de Administração	46.897,84	0,00	0,00	0,00	0,00	46.897,84	264.159,71
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	4.749,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,10	8.502,30
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	6.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,99	51.102,71
2021-Fundo Municipal de Saúde	95.476,36	0,00	0,00	0,00	0,00	95.476,36	219.605,37
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	11.504,68	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,68	17.201,56
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.912,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,90	2.316,00
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.362,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,30	1.362,32
2021-Controladoria Geral do Município	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00	1.318,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	145.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	145.523,35	330.858,35
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.893,77	1.840,00	1.840,00	0,00	8.053,77	9.893,77
2022-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	1.330,24	1.039,65	1.039,65	0,00	290,59	290,59
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	9.461,28	8.061,28	7.906,71	0,00	1.554,57	6.255,57
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	403.271,78	91.217,41	90.947,02	0,00	312.324,76	341.423,96
2022-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	29.933,45	19.456,27	19.288,40	0,00	10.645,05	10.814,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	7.632,03	7.030,95	6.932,92	0,00	699,11	699,11
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	193.209,67	77.510,83	77.510,83	0,00	115.698,84	142.146,51
2022-Sec.Mun.de Turismo	0,00	5.108,39	1.382,80	1.382,80	0,00	3.725,59	4.581,59
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	358.818,41	257.571,99	201.069,80	0,00	157.748,61	350.744,74
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	19.043,90	9.802,91	9.593,38	0,00	9.450,52	9.450,52
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	112.989,83	51.410,12	45.557,59	0,00	67.432,24	106.535,13
2022-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	4.823,20	3.862,26	3.773,28	0,00	1.049,92	1.709,38
2022-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	132.389,40	132.286,56	132.266,79	0,00	122,61	5.814,41
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	4.041,00	4.041,00	4.041,00	0,00	0,00	4.041,00
2022-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	521.162,04	505.914,49	431.562,11	0,00	89.599,93	208.782,10
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	315.799,85	1.813.108,39	1.172.428,52	1.034.712,28	0,00	1.094.195,96	3.592.869,39



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14							
NOTAS:							

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.101.462,67	5.473.663,57
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	569.656,80	900.978,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	745.593,87	416.806,25
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.002,00	1.327.426,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.086.210,00	2.828.452,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.895.806,51	42.525.281,69
2.1 - Cota parte do FPM	30.474.225,00	33.067.486,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.172.500,00	31.390.057,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	301.725,00	1.677.428,53
2.2 - Cota parte do ICMS	9.655.200,00	7.415.180,70
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	12.069,00	16.574,79
2.4 - Cota parte ITR	30.172,51	27.797,55
2.5 - Cota parte IPVA	724.140,00	1.998.242,49
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.997.269,18	47.998.945,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.118.816,30	7.989.894,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.880.500,99	3.830.165,68
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.966.700,00	34.640.185,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.530.700,00	31.090.023,15
6.1.1 - Principal	27.530.700,00	31.090.023,15
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	842.644,27
6.2.1 - Principal	117.000,00	842.644,27
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.319.000,00	2.707.517,88
6.3.1 - Principal	3.319.000,00	2.707.517,88
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.411.883,70	23.100.128,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.640.185,30	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.280.316,01	38.770.368,66	31.911.493,89	31.446.035,03
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.201.302,78	32.082.304,29	27.167.501,39	26.735.596,27
10.1.1 - Educação infantil	6.650.142,72	6.543.401,63	5.369.831,23	5.362.669,52
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.299.150,06	24.286.902,66	20.879.232,35	20.454.488,94
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.252.010,00	1.252.000,00	918.437,81	918.437,81
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.079.013,23	6.688.064,37	4.743.992,50	4.710.438,76
10.2.1 - Educação infantil	1.427.327,40	1.319.661,04	1.249.263,07	1.249.263,07
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.646.795,83	5.368.403,33	3.494.729,43	3.461.175,69
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.890,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.770.368,66	31.911.493,89	31.446.035,03			4.130.183,36
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	32.694.257,02	27.183.978,29	26.725.681,14			1.604.233,87
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.076.111,64	4.727.515,60	4.720.353,89			3.368.593,76
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	32.082.304,29	27.167.501,39	26.735.596,27			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	5.901.086,00	4.727.515,60	4.720.353,89			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	APÓS DEDUÇÕES	(m)
	(j)	(k)	(l)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	24.248.129,71	27.167.501,39	27.167.501,39	78,43
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	1.353.758,94	4.727.515,60	4.727.515,60	174,61
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	406.127,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	3.464.018,53	2.728.691,41	2.728.691,41	0,00	7,88

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB complementada da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>						
	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	o
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.965.079,52	1.910.410,35	1.638.345,93	1.147.307,36		
20.1 - Educação Infantil	122.034,01	40.642,14	40.642,14	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	2.054.225,13	1.869.768,21	1.597.703,79	1.147.307,36		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	788.820,38	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>						
	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	o
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	41.456.575,15	40.680.779,01	33.549.839,82	32.593.342,39		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.199.504,13	7.903.704,81	6.659.736,44	6.611.932,59		
21.1.1 - Creche	0,00	4.249.723,95	3.372.565,16	3.331.572,38		
21.1.2 - Pré-escola	8.199.504,13	3.653.980,86	3.287.171,28	3.280.360,21		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.257.071,02	32.777.074,20	26.890.103,38	25.981.409,80		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.638.345,93
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.989.894,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	9.628.240,47		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.999.736,32	9.628.240,47	20,06		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.470,05	71.269,37	242.648,14	0,00	188.821,91
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	73.296,24	3.987,00	51.143,13	0,00	22.153,11
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	308.620,81	32.229,37	156.452,01	0,00	152.168,80
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	49.553,00	35.053,00	35.053,00	0,00	14.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.605.000,00		2.360.567,25
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.956.300,00		1.590.098,02
31.1.1 - Salário-Educação	603.300,00		673.615,59
31.1.2 - PDDE	241.300,00		0,00
31.1.3 - PNAE	1.206.800,00		640.167,40
31.1.4 - PNATE	543.000,00		276.315,03
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	361.900,00		0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.300,00		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.400,00		770.469,23
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.113.618,39	3.100.798,20	2.842.116,93	2.766.813,13	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879,74	0,00	0,00	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.100.593,47	3.089.653,02	2.830.971,75	2.755.667,95	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	11.145,18	11.145,18	11.145,18	11.145,18	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.366.117,43	44.569.008,25	36.968.890,78	35.924.722,13	
33.1 - Despesas Correntes	44.470.124,00	43.683.298,07	36.513.690,44	35.469.521,79	
33.1.1 - Pessoal Ativo	32.660.402,78	32.329.004,29	27.368.659,70	26.936.754,58	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	960.000,00	693.522,99	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.849.721,22	10.660.770,79	9.145.030,74	8.532.767,21	
33.2 - Despesas de Capital	895.993,43	885.710,18	455.200,34	455.200,34	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	895.993,43	885.710,18	455.200,34	455.200,34	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.413.467,62		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.640.185,30	673.615,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.637.540,04	715.576,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.416.112,88	-41.960,57
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	4.416.112,88	-41.960,57
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.101.462,67	3.101.462,67	5.473.663,57	176,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	569.656,80	569.656,80	900.978,31	158,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.593,87	745.593,87	416.806,25	55,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.002,00	700.002,00	1.327.426,11	189,63
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.086.210,00	1.086.210,00	2.828.452,90	260,40
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.594.081,51	40.594.081,51	40.847.853,16	100,63
Cota Parte FPM	30.172.500,00	30.172.500,00	31.390.057,63	104,04
Cota Parte ITR	30.172,51	30.172,51	27.797,55	92,13
Cota Parte IPVA	724.140,00	724.140,00	1.998.242,49	275,95
Cota Parte ICMS	9.655.200,00	9.655.200,00	7.415.180,70	76,80
Cota Parte IPI - Exportação	12.069,00	12.069,00	16.574,79	137,33
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	43.695.544,18	43.695.544,18	46.321.516,73	106,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	835.400,00	1.521.049,60	1.487.750,76	97,81	1.223.445,76	80,43	1.223.445,76	80,43
Despesas Correntes	740.100,00	1.521.049,60	1.487.750,76	97,81	1.223.445,76	80,43	1.223.445,76	80,43
Despesas de Capital	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	152.700,00	542.245,01	495.915,55	91,46	443.934,26	81,87	155.591,25	28,69
Despesas Correntes	0,00	535.376,06	489.046,60	91,35	437.065,31	81,64	155.591,25	29,06
Despesas de Capital	152.700,00	6.868,95	6.868,95	100,00	6.868,95	100,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.753.400,00	7.325.232,68	7.208.021,30	98,40	6.187.668,18	84,47	5.383.869,85	73,50	
Despesas Correntes	4.974.400,00	7.122.812,70	7.105.996,10	99,76	6.085.642,98	85,44	5.281.844,65	74,15	
Despesas de Capital	779.000,00	202.419,98	102.025,20	50,40	102.025,20	50,40	102.025,20	50,40	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.741.500,00	9.388.527,29	9.191.687,61	97,90	7.855.048,20	83,67	6.762.906,86	72,03	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	9.191.687,61	7.855.048,20	6.762.906,86
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.191.687,61	7.855.048,20	6.762.906,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.948.227,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			906.820,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			
LIMITE NÃO CUMPRIDO	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (não aplicado)1	SALDO FINAL

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
GOVERNO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM	

Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo em ASPS (m)	p/aplicação	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>								<b>0,00</b>				
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>								<b>0,00</b>				
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>								<b>0,00</b>				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.303.200,00	14.303.200,00	12.707.753,43	88,85
Provenientes da União	14.303.200,00	14.303.200,00	12.707.753,43	88,85
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.800,00	135.800,00	42.438,86	31,25
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>14.439.000,00</b>	<b>14.439.000,00</b>	<b>12.750.192,29</b>	<b>88,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.648.892,26	13.671.529,23	12.900.295,62	94,36	9.803.459,79	71,71	9.615.363,54	70,33



Despesas Correntes	5.787.700,00	13.168.140,37	12.836.102,46	97,48	9.744.172,80	74,00	9.575.766,94	72,72
Despesas de Capital	861.192,26	503.388,86	64.193,16	12,75	59.286,99	11,78	39.596,60	7,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.057.600,00	6.302.854,54	4.262.516,48	67,63	3.928.795,55	62,33	3.621.547,82	57,46
Despesas Correntes	5.086.200,00	6.284.361,89	4.246.983,52	67,58	3.913.262,59	62,27	3.606.014,86	57,38
Despesas de Capital	971.400,00	18.492,65	15.532,96	84,00	15.532,96	84,00	15.532,96	84,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	761.600,00	1.313,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	731.500,00	1.313,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	
Despesas de Capital	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	348.100,00	55.000,00	55.000,00	100,00	25.625,43	46,59	25.625,43	46,59	
Despesas Correntes	329.900,00	55.000,00	55.000,00	100,00	25.625,43	46,59	25.625,43	46,59	
Despesas de Capital	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.038.900,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	920.588,56	75,93	920.588,56	75,93	
Despesas Correntes	1.031.700,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	920.588,56	75,93	920.588,56	75,93	
Despesas de Capital	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.961.000,00	3.343.245,98	3.332.638,63	99,68	2.988.245,00	89,38	2.841.633,69	85,00	
Despesas Correntes	3.316.100,00	2.339.190,68	2.329.308,27	99,58	2.264.676,19	96,81	2.226.462,91	95,18	
Despesas de Capital	644.900,00	1.004.055,30	1.003.330,36	99,93	723.568,81	72,06	615.170,78	61,27	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	18.816.092,26	24.586.342,75	21.763.882,85	88,52	17.668.027,33	71,86	17.026.072,04	69,25	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.484.292,26	15.192.578,83	14.388.046,38	94,70	11.026.905,55	72,58	10.838.809,30	71,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.210.300,00	6.845.099,55	4.758.432,03	69,52	4.372.729,81	63,88	3.777.139,07	55,18	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	761.600,00	1.313,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	348.100,00	55.000,00	55.000,00	100,00	25.625,43	46,59	25.625,43	46,59	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	1.038.900,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	920.588,56	75,93	920.588,56	75,93	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	9.714.400,00	10.668.478,66	10.540.659,93	98,80	9.175.913,18	86,01	8.225.503,54	77,10	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	25.557.592,26	33.974.870,04	30.955.570,46	91,11	25.523.075,53	75,12	23.788.978,90	70,02	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA**

Secretaria Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contador CRC-RN 007772/O-6

**IZABEL MARTINS TRINDADE NETA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	116.623.809,45	114.197.212,89									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14	
NOTA:	
<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.780.336,11
Previsão Atualizada	93.780.336,11
Receitas Realizadas	95.205.380,59
Déficit Orçamentário	577.053,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.780.336,11
Dotação Atualizada	121.255.365,41
Despesas Empenhadas	116.015.038,28
Despesas Liquidadas	95.782.434,11
Despesas Pagas	90.926.423,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	116.015.038,28
Despesas Liquidadas	95.782.434,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.197.212,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.197.212,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.847.212,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.852.838,19	3.710.227,90	200,25 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	2.066.971,19	1.281.454,31	62,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.212.809,79	0,00	2.714.136,36	2.498.673,43
Poder Executivo	5.212.809,79	0,00	2.714.136,36	2.498.673,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.128.908,24	0,00	1.034.712,28	1.094.195,96

Poder Executivo	2.128.908,24	0,00	1.034.712,28	1.094.195,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.341.718,03	0,00	3.748.848,64	3.592.869,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.628.240,47	25%	20,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.167.501,39	70%	78,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.727.515,60	50%	174,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.855.048,20	15,00 %	16,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
---	-------------------------------------

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:14

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contador CRC-RN 007772/O-6

**JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA**

Secretaria Municipal De Finanças

**IZABEL MARTINS TRINDADE NETA**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**859E9EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2023**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 151,

DE 29 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de novembro de 2023

791.638.744-15

Antônio Alves da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio</b>				<b>40.000,00</b>
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17050000	0001	40.000,00
	<b>2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17040000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>				<b>60.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	60.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:209BA11B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 55/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6907/2023

<b>Modalidade:</b>		Pregão Eletrônico	
<b>Número/Ano:</b>	55/2023	<b>Data de abertura:</b>	22/11/2023
<b>Data adjudicação:</b>	29/11/2023	<b>Data homologação:</b>	29/11/2023
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado-Aberto	<b>Condição de pagamento:</b>	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS

<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>	Sim
------------------------	-----	--------------------	-----	---------------------------	-----

<b>Objeto da licitação:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
-----------------------------	--

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 3 da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s).

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	RS 616,80
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	RS 493.882,75
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	RS 23.287,40
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.538.476/0001-34	RS 99.113,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	RS 30.495,50
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	22.486.978/0001-48	RS 6.200,00
MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA	13.008.903/0001-60	RS 16.119,20
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	RS 12.657,00
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	01.123.973/0001-80	RS 1.284,00
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	RS 3.121,50
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38.405.762/0001-40	RS 258,80
<b>Total:</b>		<b>RS 687.035,95</b>

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:		RS 23.287,40	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29422	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML.	FR	50,0000	RS 7,00	RS 350,00
26478	APARELHO PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA	un	300,0000	RS 0,77	RS 231,00
26484	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	RL	60,0000	RS 2,40	RS 144,00
26507	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	un	400,0000	RS 1,65	RS 660,00
26508	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTERIL	un	500,0000	RS 0,36	RS 180,00
29456	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO DEGERMANTE DE 100 ML	FR	100,0000	RS 3,86	RS 386,00
29457	CLOREXIDINA 2% TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE 100 ML	FR	100,0000	RS 3,50	RS 350,00
29455	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28,PCT C/ 5 UNID	PC	100,0000	RS 7,59	RS 759,00
29545	LANCETA AUTOMÁTICA REFRATIL P/ EXAMES DE GLICEMIA E TESTES RÁPIDOS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE AO SER PRESSIONADO LIBERA AUTOMATICAMENTE A LANCETA 28/30 G CX C/ 100 UNID.	CX	800,0000	RS 12,80	RS 10.240,00
26636	MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPLETO	Kit	20,0000	RS 13,85	RS 277,00
26637	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA, KIT COMPLETO	Kit	20,0000	RS 13,85	RS 277,00
26601	OLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML.	un	300,0000	RS 7,00	RS 2.100,00
26670	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 60ML, BICO CATETER.	un	2000,0000	RS 1,45	RS 2.900,00
26792	SOLUCAO INJETAVEL DE CLORETO DE SODIO 09% 10ML	un	3000,0000	RS 0,39	RS 1.170,00
29566	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,97	RS 79,40
29567	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26674	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26677	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26679	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26681	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26682	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 MMC/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26683	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26685	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20

26687	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
26689	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/BALAO	un	20,0000	RS 3,76	RS 75,20
29569	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	20,0000	RS 2,60	RS 52,00
29570	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	40,0000	RS 2,60	RS 104,00
29571	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	60,0000	RS 2,60	RS 156,00
29572	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	60,0000	RS 2,60	RS 156,00
29573	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	60,0000	RS 2,60	RS 156,00
29574	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	20,0000	RS 2,60	RS 52,00
29575	SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	20,0000	RS 2,60	RS 52,00
26724	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08.	un	100,0000	RS 0,85	RS 85,00
26725	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.	un	100,0000	RS 0,89	RS 89,00
26726	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12.	un	100,0000	RS 0,90	RS 90,00
26727	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.	un	100,0000	RS 0,90	RS 90,00
26728	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.	un	200,0000	RS 1,00	RS 200,00
26730	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.	un	200,0000	RS 1,20	RS 240,00
26731	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	un	200,0000	RS 1,25	RS 250,00
26732	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	un	200,0000	RS 1,26	RS 252,00
26740	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	un	200,0000	RS 0,98	RS 196,00
26741	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	un	200,0000	RS 1,06	RS 212,00
<b>PHOSPODONT LTDA - Não Exclusivo</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>RS 3.121,50</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
29496	ESTADIÔMETRO P/ MEDIR ALTURA FIXO NA PAREDE,MÍNIMO 2 METROS.	un	30,0000	RS 88,45	RS 2.653,50
29517	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	un	300,0000	RS 1,00	RS 300,00
29551	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX C/100 UNIDADE	CX	100,0000	RS 1,68	RS 168,00
<b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>RS 30.495,50</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
26455	AGULHA DESC. P/ RAQUI 25 G 3 X 1/2	un	50,0000	RS 3,50	RS 175,00
26457	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	un	8000,0000	RS 0,06	RS 480,00
26458	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM	un	3000,0000	RS 0,06	RS 180,00
26459	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 MM	un	3000,0000	RS 0,06	RS 180,00
26460	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	un	8000,0000	RS 0,06	RS 480,00
26461	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM	un	6000,0000	RS 0,06	RS 360,00
26462	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 MM	un	6000,0000	RS 0,06	RS 360,00
26646	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ORIFÍCIO PRÉ CORTADO PARA ESTOMAS DE DIFERENTES DIAMETROS, QUE ENLOBE PELO MENOS OS DIAMETROS DE 19-64 MM	un	300,0000	RS 12,13	RS 3.639,00
26650	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTE CAP. 20 L	un	150,0000	RS 6,25	RS 937,50
26544	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 42,38	RS 423,80
26545	FIO ALGODÃO 1 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 52,10	RS 521,00
26546	FIO ALGODÃO 2 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 42,48	RS 424,80
26547	FIO ALGODÃO 3 C/ AGULHA C/ 24 UNID	un	10,0000	RS 42,23	RS 422,30
26577	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G, PACOTE COM 8 UNIDS	PC	20,0000	RS 10,26	RS 205,20
26578	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M, PACOTE COM 8 UNIDS	PC	20,0000	RS 9,38	RS 187,60
26581	GEL PARA ULTRA E DETECTOR 1 KG	un	30,0000	RS 5,27	RS 158,10
26582	GEL PARA ULTRA E DETECTOR 5 KG	un	10,0000	RS 32,90	RS 329,00
26692	LAMINA PARA LEITURA MICROSCÓPICA LISA LAPIDADA. MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESURA: 1,0 E 1,2MM, EMBALAGEM:CAIXA COM 50	CX	20,0000	RS 4,66	RS 93,20
26702	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5(PAR)	PAR	500,0000	RS 1,04	RS 520,00
26715	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO(KIT)	Kit	10,0000	RS 7,84	RS 78,40
26716	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL(KIT)	Kit	10,0000	RS 7,56	RS 75,60
29564	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	un	1500,0000	RS 1,78	RS 2.670,00
26791	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR	un	3000,0000	RS 2,27	RS 6.810,00
26790	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	un	1500,0000	RS 3,20	RS 4.800,00
26733	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	un	200,0000	RS 1,36	RS 272,00
26734	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	un	200,0000	RS 1,36	RS 272,00
29580	TORNEIRA CONEXÃO 3 VIAS LUER LOCK	un	100,0000	RS 0,61	RS 61,00
26781	TOUCA DESC. C/ELASTICO BRANCO C/ 100UNIDADES	PC	1000,0000	RS 5,38	RS 5.380,00



ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	RS 1.284,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
29447	BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE/FRIA MÉDIA ,MÍNIMO 400G	un	30,0000	R\$ 24,90	RS 747,00		
29446	BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE/FRIA PEQUENA ,MÍNIMO 200G	un	30,0000	R\$ 17,90	RS 537,00		
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	RS 12.657,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
26645	SCALP 21- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	CX	150,0000	R\$ 18,46	RS 2.769,00		
26648	SCALP 23- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	CX	300,0000	R\$ 18,46	RS 5.538,00		
26661	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10 ML C/ AGULHA 25X0,7	un	15000,0000	R\$ 0,29	RS 4.350,00		
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	RS 6.200,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
26639	ALCOOL A 70% EM GEL,5 L	un	50,0000	R\$ 46,10	RS 2.305,00		
29558	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LT C/100 UNIDADES.	PC	50,0000	R\$ 38,90	RS 1.945,00		
29560	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30LT C/100 UNIDADES	PC	50,0000	R\$ 17,00	RS 850,00		
29561	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LT C/100 UNIDADES	PC	50,0000	R\$ 22,00	RS 1.100,00		
MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	RS 16.119,20
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
26714	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 16	un	20,0000	R\$ 201,49	RS 4.029,80		
26718	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 18	un	20,0000	R\$ 201,49	RS 4.029,80		
26720	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 20	un	20,0000	R\$ 201,49	RS 4.029,80		
26722	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 22	un	20,0000	R\$ 201,49	RS 4.029,80		
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	RS 99.113,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
26463	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM, CX C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO (COMO LANTUS®, HUMALOG®, ENTRE OUTROS)	CX	50,0000	R\$ 18,00	RS 900,00		
26638	ALCOOL A 70% EM GEL, 500 ML.	un	900,0000	R\$ 6,00	RS 5.400,00		
26641	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5%, 1000 ML	l	240,0000	R\$ 6,80	RS 1.632,00		
26464	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	RL	400,0000	R\$ 13,80	RS 5.520,00		
26471	ANTISSÉPTICO PVPI TÓPICO DERMÓ SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA, 1 L	l	20,0000	R\$ 40,00	RS 800,00		
29424	ATADURA CREPON 10CM X1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	RL	8000,0000	R\$ 0,34	RS 2.720,00		
29425	ATADURA CREPON 12 CM X 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS	RL	8000,0000	R\$ 0,39	RS 3.120,00		
29426	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS	RL	8000,0000	R\$ 0,51	RS 4.080,00		
29432	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 MM X 50 MTS	RL	50,0000	R\$ 22,00	RS 1.100,00		
26647	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTEANTE CAP. 7 L	un	100,0000	R\$ 4,53	RS 453,00		
26530	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM INJ. LATERAL	un	1000,0000	R\$ 0,97	RS 970,00		
26535	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M	un	300,0000	R\$ 4,80	RS 1.440,00		
26572	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE 5 CM X 4,5 M	un	200,0000	R\$ 3,64	RS 728,00		
26591	MÁSCARA PFF 2N95	un	2000,0000	R\$ 0,75	RS 1.500,00		
26658	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1 ML C/ AGULHA 13X0,45	un	10000,0000	R\$ 0,14	RS 1.400,00		
26667	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5 ML C/ AGULHA 25X0,7	un	15000,0000	R\$ 0,19	RS 2.850,00		
26796	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500 ML.	un	3000,0000	R\$ 7,50	RS 22.500,00		
26780	TIRA PARA GLICEMÍAC/ 50 UNIDADES(ONCALLPLUS)	PC	2000,0000	R\$ 21,00	RS 42.000,00		
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo						Valor Total:	RS 493.882,75
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
26453	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNID	PC	200,0000	R\$ 5,87	RS 1.174,00		
29421	ABSORVENTE POS-PARTO C/ 20 UNIDADES.	PC	20,0000	R\$ 13,96	RS 279,20		
26456	AGULHA DESC. P/ RAQUI 27 G 3 X 1/2.	un	50,0000	R\$ 3,59	RS 179,50		
26640	ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1000 ML	l	2000,0000	R\$ 5,04	RS 10.080,00		
26642	ALGODÃO HIDROFILO 250 G	RL	400,0000	R\$ 7,23	RS 2.892,00		
26475	APARELHO DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA, GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)	un	100,0000	R\$ 31,01	RS 3.101,00		
26476	APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR.	un	10,0000	R\$ 134,99	RS 1.349,90		
29423	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.	un	100,0000	R\$ 73,74	RS 7.374,00		
29427	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS	RL	6000,0000	R\$ 0,56	RS 3.360,00		

29428	ATADURA CREPON 30 CM X 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS	RL	3000,0000	RS 0,73	RS 2.190,00
26483	ATADURA GESSADA 12CM X 3M.	RL	60,0000	RS 3,20	RS 192,00
26485	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M	RL	60,0000	RS 4,49	RS 269,40
26644	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 30 G, MANGA LONGA	un	2000,0000	RS 1,29	RS 2.580,00
26486	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO	un	20,0000	RS 57,82	RS 1.156,40
29430	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 MM X 100 MTS	RL	50,0000	RS 42,39	RS 2.119,50
29433	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12 MM X 50 MTS	RL	30,0000	RS 37,69	RS 1.130,70
26490	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	un	30,0000	RS 45,64	RS 1.369,20
29434	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 50 MTS	RL	50,0000	RS 25,19	RS 1.259,50
26491	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	RL	50,0000	RS 56,54	RS 2.827,00
29435	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 MM X 50 MTS	RL	30,0000	RS 42,99	RS 1.289,70
26492	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	RL	30,0000	RS 75,41	RS 2.262,30
26493	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS	RL	50,0000	RS 104,99	RS 5.249,50
29436	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25MM X 50MTS	RL	50,0000	RS 52,79	RS 2.639,50
26494	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS.	RL	30,0000	RS 127,99	RS 3.839,70
29439	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30MM X 50MTS	RL	30,0000	RS 63,99	RS 1.919,70
26495	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS	RL	10,0000	RS 181,64	RS 1.816,40
29440	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40MM X 50MTS	RL	10,0000	RS 99,99	RS 999,90
29429	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 MM X 100 MTS	RL	50,0000	RS 31,75	RS 1.587,50
29431	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 MM X 50 MTS	RL	50,0000	RS 19,26	RS 963,00
26496	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SIST. FECHADO, 2000 ML	un	600,0000	RS 3,34	RS 2.004,00
26497	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. ABERTO, 2000 ML	un	1000,0000	RS 0,43	RS 430,00
26649	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 13 L	un	300,0000	RS 5,01	RS 1.503,00
26502	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTÉRIL 40X40 CM	un	50,0000	RS 2,91	RS 145,50
26503	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 CM	un	50,0000	RS 2,95	RS 147,50
26504	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTÉRIL 75X75 CM	un	50,0000	RS 3,60	RS 180,00
26654	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 14 G 2,0 X 45 MM	un	500,0000	RS 0,61	RS 305,00
26655	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 16 G 1,7 X 45 MM	un	500,0000	RS 0,61	RS 305,00
26657	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 18 G 1,3 X 38 MM	un	1000,0000	RS 0,59	RS 590,00
26659	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 20 G 1,1 X 30 MM	un	2000,0000	RS 0,60	RS 1.200,00
26660	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 22 G0,9 X 25 MM	un	2000,0000	RS 0,49	RS 980,00
26662	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 24 G0,9 X 25 MM	un	2000,0000	RS 0,59	RS 1.180,00
26506	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	un	800,0000	RS 1,12	RS 896,00
26509	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSIOATIVO DEGERMANTE DE 1000 ML	l	30,0000	RS 18,45	RS 553,50
26510	CLOREXIDINA 2% TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE 1000 ML	l	30,0000	RS 17,22	RS 516,60
29460	COLETOR UNIVERSAL DE URINA COM TAMP. 80ML.	un	500,0000	RS 0,40	RS 200,00
26505	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, 27 G, 4 CAMADAS, PCT C/ 50 UNID	PC	100,0000	RS 48,74	RS 4.874,00
29461	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 11 FIOS	PC	2000,0000	RS 6,77	RS 13.540,00
26766	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 13 FIOS	PC	2000,0000	RS 7,60	RS 15.200,00
26523	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 9 FIOS	PC	2000,0000	RS 5,97	RS 11.940,00
26528	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	un	50,0000	RS 18,77	RS 938,50
29487	EQUIPO CONECTOR MULTIVIAS COM DE 2 VIAS C/ CLAMP	un	1000,0000	RS 0,62	RS 620,00
29488	EQUIPO DE NUTRIÇÃO EMTERAL	un	500,0000	RS 1,42	RS 710,00
26529	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ LATERAL	un	5000,0000	RS 0,55	RS 2.750,00
26532	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTÉRIL C/ 100 UNID.	PC	50,0000	RS 19,79	RS 989,50
29492	ESFIGMOMOMETRO P/ OBESO COM VELCRO	un	20,0000	RS 99,99	RS 1.999,80
26671	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM VELCRO	un	100,0000	RS 68,24	RS 6.824,00
26673	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM VELCRO	un	20,0000	RS 68,24	RS 1.364,80
26534	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	un	500,0000	RS 8,59	RS 4.295,00
26536	ESPATULA DE AYRE PACOTES COM 100.	PC	50,0000	RS 7,04	RS 352,00
26676	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	un	50,0000	RS 16,02	RS 801,00
29500	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO SIMPLES.	un	30,0000	RS 16,02	RS 480,60
26548	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26549	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26551	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26552	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26553	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA C/24 UNID.	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26554	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26555	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26556	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90

26557	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26558	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26559	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C AGULHA C 24 UNID	CX	10,0000	RS 87,99	RS 879,90
26560	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL VICRYL 2-0 C/AGULHA C/24 UNDS	CX	5,0000	RS 354,33	RS 1.771,65
26561	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL VICRYL 3-0 C/AGULHA C/24 UNDS	CX	5,0000	RS 354,33	RS 1.771,65
26562	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL VICRYL 4-0 C/AGULHA C/24 UNDS	CX	5,0000	RS 354,33	RS 1.771,65
26563	FIO NYLON 0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	20,0000	RS 29,59	RS 591,80
26564	FIO NYLON 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	20,0000	RS 29,59	RS 591,80
26565	FIO NYLON 2- 0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	50,0000	RS 28,80	RS 1.440,00
26566	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	50,0000	RS 28,80	RS 1.440,00
26567	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	50,0000	RS 28,80	RS 1.440,00
26568	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	20,0000	RS 29,59	RS 591,80
26569	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	CX	20,0000	RS 29,59	RS 591,80
26571	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	un	400,0000	RS 6,01	RS 2.404,00
29513	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	un	50,0000	RS 3,39	RS 169,50
26573	FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19 MM X 30M	un	100,0000	RS 3,83	RS 383,00
26576	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG. PACOTE COM 8 UNIDS	PC	20,0000	RS 11,46	RS 229,20
29522	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, COM TRAVA TAM.ADULTO	un	60,0000	RS 8,29	RS 497,40
29523	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, COM TRAVA TAM.PEDIATRICO	un	60,0000	RS 8,98	RS 538,80
29531	GAZE HIDROFILIA EM ROLO (TIPO QUEIJO)91 CM X 91 M, 13 FIOS	un	900,0000	RS 16,69	RS 15.021,00
29529	GAZE HIDROFILIA EM ROLO (TIPO QUEIJO)91 CM X 91 M, 9 FIOS	un	900,0000	RS 15,28	RS 13.752,00
26593	GLUTARALDEIDO DE 1000 ML	un	10,0000	RS 40,70	RS 407,00
26604	LAMINA DE BISTURI N. 11 CX. C/100 UNIDADES	CX	20,0000	RS 22,58	RS 451,60
26608	LAMINA DE BISTURI N. 12, CX C/100 UNID	CX	20,0000	RS 22,79	RS 455,80
26610	LAMINA DE BISTURI N. 15, CX C/100 UNID	CX	20,0000	RS 22,89	RS 457,80
26612	LAMINA DE BISTURI N. 21, CX C/100 UNID	CX	30,0000	RS 22,99	RS 689,70
26614	LAMINA DE BISTURI Nº 22, CX C/100 UNID	CX	30,0000	RS 22,84	RS 685,20
26615	LAMINA DE BISTURI Nº 23, CX C/100 UNID	CX	30,0000	RS 22,85	RS 685,50
26617	LAMINA DE BISTURI Nº 24, CX C/100 UNID	CX	30,0000	RS 22,81	RS 684,30
26628	LAMINA PARA LEITURA MICROSCOPICA FOSCA LAPIDADA. MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 E 1,2MM, EMBALAGEM;CAIXA COM 50	CX	20,0000	RS 6,19	RS 123,80
29546	LANCETA P/ LANCETADOR 28G C/100	CX	800,0000	RS 3,19	RS 2.552,00
26694	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5(PAR)	PAR	500,0000	RS 1,03	RS 515,00
26696	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0(PAR)	PAR	1000,0000	RS 1,03	RS 1.030,00
26698	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5(PAR)	PAR	2000,0000	RS 1,03	RS 2.060,00
26700	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0(PAR)	PAR	1000,0000	RS 1,03	RS 1.030,00
26634	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNID	CX	100,0000	RS 11,16	RS 1.116,00
26633	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNID	CX	100,0000	RS 11,16	RS 1.116,00
29548	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM G,CX C/ 100 UNID	CX	600,0000	RS 11,82	RS 7.092,00
29549	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM M,CX C/ 100 UNID	CX	1000,0000	RS 11,81	RS 11.810,00
29550	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM P,CX C/ 100 UNID	CX	1000,0000	RS 11,81	RS 11.810,00
29547	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM XP,CX C/ 100 UNID	CX	600,0000	RS 11,84	RS 7.104,00
26721	MASCARA EM TECIDO DUPLO, MATERIAL ALGODÃO LAVÁVEL.	un	2000,0000	RS 5,99	RS 11.980,00
29565	MASOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO,DE 1.000 ML	un	9000,0000	RS 10,19	RS 91.710,00
26594	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	un	200,0000	RS 4,50	RS 900,00
26598	OLEO DE GIRASSOL A.G.E 100 ML.	un	600,0000	RS 3,94	RS 2.364,00
29554	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO MONITOR DE SATURAÇÃO E FREQUENCIA CARDIACA ,TAM .UNICO	un	50,0000	RS 56,50	RS 2.825,00
26626	SCALP 17- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	CX	50,0000	RS 19,77	RS 988,50
26627	SCALP 19- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	CX	50,0000	RS 19,84	RS 992,00
26656	SCALP 25- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	CX	150,0000	RS 19,86	RS 2.979,00
26663	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/ AGULHA 25X0,7	un	15000,0000	RS 0,42	RS 6.300,00
26665	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3 ML C/ AGULHA 25X0,7	un	15000,0000	RS 0,18	RS 2.700,00
26793	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 250ML.	un	6000,0000	RS 4,34	RS 26.040,00
26794	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 500ML.	un	9000,0000	RS 5,20	RS 46.800,00
27550	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 100 ML	un	3000,0000	RS 4,29	RS 12.870,00
26798	SOLUÇÃO RINGER+ LACTATO, FRASCO COM 500 ML.	un	3000,0000	RS 8,01	RS 24.030,00
29568	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO,EM LATEX	un	20,0000	RS 3,40	RS 68,00
26735	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	un	200,0000	RS 0,68	RS 136,00
26736	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	un	800,0000	RS 0,71	RS 568,00
26737	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	un	600,0000	RS 0,73	RS 438,00

26738	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	un	200,0000	R\$ 0,79	R\$ 158,00
26739	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	un	200,0000	R\$ 0,85	R\$ 170,00
26771	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL.	un	100,0000	R\$ 8,99	R\$ 899,00
26772	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTATIL, USADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA, BRAÇO	un	20,0000	R\$ 75,99	R\$ 1.519,80
29581	TUBO LÁTEX 200,15M	un	10,0000	R\$ 22,10	R\$ 221,00
29582	TUBO LÁTEX 201,15M	un	10,0000	R\$ 33,49	R\$ 334,90
29583	TUBO LÁTEX 202,15M	un	10,0000	R\$ 62,90	R\$ 629,00
29584	TUBO LÁTEX 203,15M	un	10,0000	R\$ 67,90	R\$ 679,00
29585	TUBO LÁTEX 204,15M	un	10,0000	R\$ 75,21	R\$ 752,10
29586	TUBO LÁTEX 205,15M	un	10,0000	R\$ 101,40	R\$ 1.014,00
<b>STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Não Exclusivo</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 258,80</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
26498	CABO DE BISTURI ABC Nº 3 (LAM. 10 A 17)	un	10,0000	R\$ 12,82	R\$ 128,20
26499	CABO DE BISTURI ABC Nº 4 (LAM. 18 A 36)	un	10,0000	R\$ 13,06	R\$ 130,60
<b>7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - Não Exclusivo</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 616,80</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
26789	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	l	20,0000	R\$ 30,84	R\$ 616,80
CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de novembro de 2023					
<b>INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO</b>					
Pregoeiro					

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7D07E06A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.647.650,95</b>	<b>3.946.065,70</b>	<b>2.836.772,66</b>	<b>3.224.441,55</b>	<b>2.532.103,27</b>	<b>2.643.887,58</b>	<b>2.954.549,36</b>	<b>2.808.757,23</b>	<b>3.217.000,20</b>	<b>2.773.180,44</b>	<b>2.924.123,66</b>	<b>3.715.463,56</b>	<b>36.223.996,16</b>	<b>46.949.711,53</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.122,39	160.760,84	100.249,31	103.489,78	90.665,78	98.366,12	91.518,46	85.824,17	204.305,85	103.351,95	79.083,95	128.002,65	1.332.741,25	745.300,00
IPTU	12.171,79	23.706,44	10.034,87	3.919,22	1.227,70	4.667,19	1.611,61	1.559,12	488,09	1.266,84	809,54	600,29	62.062,70	82.400,00
ISS	40.084,64	35.250,94	43.581,60	24.747,91	26.934,24	34.289,72	28.136,52	24.059,13	27.717,25	48.289,31	17.454,11	32.908,29	383.453,66	225.800,00
ITBI	400,00	1.569,60	2.724,80	4.661,15	2.525,25	3.800,00	2.240,00	3.760,00	120.188,10	2.310,90	460,90	2.900,00	147.540,70	28.900,00
IRRF	24.839,34	83.904,92	30.336,76	56.241,56	52.680,39	49.683,05	49.869,09	49.801,88	49.083,74	48.249,87	57.216,05	85.987,14	637.893,79	289.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.626,62	16.328,94	13.571,28	13.919,94	7.298,20	5.926,16	9.661,24	6.644,04	6.828,67	3.235,03	3.143,35	5.606,93	101.790,40	119.000,00
Contribuições	18.334,30	21.959,59	44.181,83	48.453,45	42.900,27	44.576,71	41.654,45	43.491,63	43.637,97	43.959,00	43.540,99	37.538,26	474.228,45	640.000,00
Receita patrimonial	38.421,17	41.169,38	41.508,63	36.080,47	46.905,73	34.468,40	41.885,77	35.731,25	37.451,02	46.896,89	49.182,67	54.602,68	504.304,06	57.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.421,17	41.169,38	41.508,63	36.080,47	46.905,73	34.468,40	41.885,77	35.731,25	37.451,02	46.896,89	49.182,67	54.602,68	504.304,06	39.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														18.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														36.000,00
Transferências Correntes	2.503.773,09	3.717.471,89	2.641.485,67	3.036.417,85	2.351.631,49	2.466.476,35	2.779.490,68	2.643.710,18	2.931.605,36	2.578.972,60	2.752.316,05	3.495.319,97	33.898.671,18	45.410.311,53
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	19.051.000,00
Cota-Parte do ICMS	296.514,95	280.281,11	287.295,66	287.936,69	293.962,54	277.838,90	352.505,97	303.740,33	343.262,60	362.864,60	318.950,86	308.683,07	3.713.837,28	3.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.213,75	14.856,45	20.338,25	24.045,70	55.808,83	57.890,34	77.125,84	61.703,63	41.659,32	52.050,04	39.499,76	28.916,64	494.108,55	510.000,00
Cota-Parte do ITR	40,43	154,10	30,92	45,93	6,62	108,07				27,35	406,68	800,86	1.620,96	1.700,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	252,29	358,44	691,26	492,95	610,94	651,28	585,68	730,33	663,52	590,59	765,42	855,06	7.247,76	3.400,00

Transferências do FUNDEB	499.064,04	537.964,17	545.908,92	682.462,80	511.947,28	543.295,39	610.759,85	609.915,45	521.108,62	574.242,48	500.757,74	509.748,16	6.647.174,90	6.740.000,00
Outras Transferências Correntes	421.813,45	916.942,99	510.455,70	339.918,61	448.400,39	396.624,68	415.562,04	431.993,85	497.039,47	542.525,73	824.959,72	1.655.348,96	7.401.585,59	15.254.211,53
Outras Receitas Correntes		4.704,00	9.347,22										14.051,22	60.900,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>316.579,09</b>	<b>330.086,92</b>	<b>317.024,17</b>	<b>402.807,25</b>	<b>278.256,70</b>	<b>305.311,21</b>	<b>350.633,72</b>	<b>320.360,12</b>	<b>256.884,28</b>	<b>292.440,83</b>	<b>254.179,99</b>	<b>266.044,49</b>	<b>3.690.608,77</b>	<b>4.473.140,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.579,09	330.086,92	317.024,17	402.807,25	278.256,70	305.311,21	350.633,72	320.360,12	256.884,28	292.440,83	254.179,99	266.044,49	3.690.608,77	4.473.140,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.331.071,86</b>	<b>3.615.978,78</b>	<b>2.519.748,49</b>	<b>2.821.634,30</b>	<b>2.253.846,57</b>	<b>2.338.576,37</b>	<b>2.603.915,64</b>	<b>2.488.397,11</b>	<b>2.960.115,92</b>	<b>2.480.739,61</b>	<b>2.669.943,67</b>	<b>3.449.419,07</b>	<b>32.533.387,39</b>	<b>42.476.571,53</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											240.426,00	1.100.022,00	1.340.448,00	1.398.477,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>2.331.071,86</b>	<b>3.615.978,78</b>	<b>2.519.748,49</b>	<b>2.821.634,30</b>	<b>2.253.846,57</b>	<b>2.338.576,37</b>	<b>2.603.915,64</b>	<b>2.488.397,11</b>	<b>2.960.115,92</b>	<b>2.480.739,61</b>	<b>2.429.517,67</b>	<b>2.349.397,07</b>	<b>31.192.939,39</b>	<b>41.078.094,53</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>2.331.071,86</b>	<b>3.615.978,78</b>	<b>2.519.748,49</b>	<b>2.821.634,30</b>	<b>2.253.846,57</b>	<b>2.338.576,37</b>	<b>2.603.915,64</b>	<b>2.488.397,11</b>	<b>2.960.115,92</b>	<b>2.480.739,61</b>	<b>2.429.517,67</b>	<b>2.349.397,07</b>	<b>31.192.939,39</b>	<b>41.078.094,53</b>
NOTA:														
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2023														

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b>	<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B6208B51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)			Pagos (i)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	163.022,79	237.309,76	226.610,07			173.722,48	245.748,48	2.602.024,19	2.000.368,94	1.960.499,59	302.426,19	584.846,89	758.569,37
PODER EXECUTIVO	163.022,79	237.309,76	226.610,07			173.722,48	245.748,48	2.602.024,19	2.000.368,94	1.960.499,59	302.426,19	584.846,89	758.569,37
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>	<b>163.022,79</b>	<b>237.309,76</b>	<b>226.610,07</b>			<b>173.722,48</b>	<b>245.748,48</b>	<b>2.602.024,19</b>	<b>2.000.368,94</b>	<b>1.960.499,59</b>	<b>302.426,19</b>	<b>584.846,89</b>	<b>758.569,37</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)			Pagos (i)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													



303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	660.570,00	990.890,04	457.630,94	985.234,84	0,39	5.655,20	5.311,00	232.154,10	0,12	758.735,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	999.943,00	664.540,08	-367,57	652.468,65	0,26	12.071,43	111.832,74	574.135,17	0,29	90.404,91	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.295.703,00	803.132,08	0,00	802.628,33	0,32	503,75	130.221,57	656.093,61	0,33	147.038,47	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.627,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
11 TRABALHO	270.000,00	887.068,00	0,00	406.461,74	0,16	480.606,26	0,00	0,00	0,00	887.068,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	1.606,00	0,00	0,00	0,00	1.606,00	0,00	0,00	0,00	1.606,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	220.000,00	885.462,00	0,00	406.461,74	0,16	479.000,26	0,00	0,00	0,00	885.462,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	80.417.730,00	86.145.918,01	7.604.528,93	76.693.623,84	30,53	9.452.294,17	13.812.810,59	62.923.666,82	31,70	23.222.251,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.226.271,00	4.021.563,06	234.752,85	3.605.917,23	1,44	415.645,83	662.790,97	2.785.050,33	1,40	1.236.512,73	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	214.995,00	72.545,67	0,00	0,00	0,00	72.545,67	0,00	0,00	0,00	72.545,67	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.086,00	150.086,00	16.297,49	86.224,96	0,03	63.861,04	13.745,23	74.242,88	0,04	75.843,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	49.300.075,00	58.262.989,15	6.263.908,14	55.464.010,56	22,08	2.798.978,59	10.151.520,38	46.134.927,13	23,24	12.128.062,02	0,00
362 ENSINO MÉDIO	289.728,00	116.728,00	0,00	0,00	0,00	116.728,00	0,00	0,00	0,00	116.728,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.668.360,00	1.435.360,00	490.000,00	1.412.115,10	0,56	23.244,90	280.986,01	1.069.696,58	0,54	365.663,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	20.697.424,00	19.384.787,78	581.363,55	14.745.132,41	5,87	4.639.655,37	2.384.094,48	11.722.689,43	5,91	7.662.098,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.057.854,00	1.855.854,00	8.962,36	1.329.292,82	0,53	526.561,18	307.337,07	1.091.333,00	0,55	764.521,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	104.704,00	198.771,35	9.244,54	50.930,76	0,02	147.840,59	12.336,45	45.727,47	0,02	153.043,88	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.233,00	647.233,00	0,00	0,00	0,00	647.233,00	0,00	0,00	0,00	647.233,00	0,00
13 CULTURA	4.967.932,00	5.474.630,09	-535.595,00	4.743.327,11	1,89	731.302,98	510.610,12	4.233.437,01	2,13	1.241.193,08	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	572.352,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.395.580,00	5.474.626,09	-535.595,00	4.743.327,11	1,89	731.298,98	510.610,12	4.233.437,01	2,13	1.241.189,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.049.663,00	1.049.663,00	14.678,16	705.376,69	0,28	344.286,31	111.710,24	491.350,43	0,25	558.312,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.049.663,00	1.049.663,00	14.678,16	705.376,69	0,28	344.286,31	111.710,24	491.350,43	0,25	558.312,57	0,00
15 URBANISMO	24.920.855,00	25.429.463,40	1.436.763,42	22.892.570,04	9,11	2.536.893,36	3.607.249,85	17.634.087,59	8,88	7.795.375,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.056.820,00	6.270.820,00	95.924,74	4.794.996,63	1,91	1.475.823,37	688.945,23	2.863.659,66	1,44	3.407.160,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	16.764.035,00	18.778.643,40	1.340.838,68	17.896.263,56	7,13	882.379,84	2.918.304,62	14.597.888,48	7,35	4.180.754,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	380.000,00	0,00	201.309,85	0,08	178.690,15	0,00	172.539,45	0,09	207.460,55	0,00
16 HABITAÇÃO	1.590.904,00	1.625.616,00	12.857,28	1.594.073,33	0,63	31.542,67	224.926,50	1.192.281,41	0,60	433.334,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.108.904,00	1.334.804,01	9.290,35	1.310.608,42	0,52	24.195,59	180.433,34	957.491,28	0,48	377.312,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	311,99	0,00	0,00	0,00	311,99	0,00	0,00	0,00	311,99	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	274.000,00	290.500,00	3.566,93	283.464,91	0,11	7.035,09	44.493,16	234.790,13	0,12	55.709,87	0,00
17 SANEAMENTO	477.000,00	13.500,00	0,00	3.474,00	0,00	10.026,00	0,00	3.474,00	0,00	10.026,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	477.000,00	13.500,00	0,00	3.474,00	0,00	10.026,00	0,00	3.474,00	0,00	10.026,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.400.000,00	1.512.000,00	42.007,30	1.115.983,32	0,44	396.016,68	215.966,47	695.175,11	0,35	816.824,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.400,00	1.184.400,00	42.007,30	1.065.206,82	0,42	119.193,18	165.189,97	644.398,61	0,32	540.001,39	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	485.500,00	271.500,00	0,00	50.776,50	0,02	220.723,50	50.776,50	50.776,50	0,03	220.723,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	74.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	36.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.070.500,00	3.642.000,00	1.764.669,60	3.490.169,91	1,39	151.830,09	2.044.445,59	3.131.264,01	1,58	510.735,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	1.287.734,75	17.969,60	1.236.204,66	0,49	51.530,09	204.439,34	877.298,76	0,44	410.435,99	0,00
605 ABASTECIMENTO	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.184.500,00	2.354.265,25	1.746.700,00	2.253.965,25	0,90	100.300,00	1.840.006,25	2.253.965,25	1,14	100.300,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.010.500,00	1.535.500,00	375.602,95	1.186.648,49	0,47	348.851,51	156.770,52	694.701,82	0,35	840.798,18	0,00
695 TURISMO	1.010.500,00	1.535.500,00	375.602,95	1.186.648,49	0,47	348.851,51	156.770,52	694.701,82	0,35	840.798,18	0,00
25 ENERGIA	527.000,00	52.391,60	0,00	0,00	0,00	52.391,60	0,00	0,00	0,00	52.391,60	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	527.000,00	52.391,60	0,00	0,00	0,00	52.391,60	0,00	0,00	0,00	52.391,60	0,00
26 TRANSPORTE	37.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	1.608.169,00	2.279.669,00	241.591,49	1.633.345,39	0,65	646.323,61	206.832,59	1.033.286,20	0,52	1.246.382,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.608.169,00	2.279.669,00	241.591,49	1.633.345,39	0,65	646.323,61	206.832,59	1.033.286,20	0,52	1.246.382,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	8.570.000,00	9.143.100,00	203.401,51	8.804.509,06	3,51	338.590,94	1.518.772,50	7.332.116,72	3,69	1.810.983,28	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.570.000,00	9.143.100,00	203.401,51	8.804.509,06	3,51	338.590,94	1.518.772,50	7.332.116,72	3,69	1.810.983,28	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.166.446,00	123.339,47	0,00	0,00	0,00	123.339,47	0,00	0,00	0,00	123.339,47	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.446,00	123.339,47	0,00	0,00	0,00	123.339,47	0,00	0,00	0,00	123.339,47	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>23.100.533,00</b>	<b>15.163.032,53</b>	<b>294.735,30</b>	<b>12.753.396,09</b>	<b>5,08</b>	<b>2.409.636,44</b>	<b>2.405.117,34</b>	<b>10.139.939,54</b>	<b>5,11</b>	<b>5.023.092,99</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	160.000,00	166.279,89	0,00	151.279,29	0,06	15.000,60	13.897,08	57.841,06	0,03	108.438,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	166.279,89	0,00	151.279,29	0,06	15.000,60	13.897,08	57.841,06	0,03	108.438,83	0,00
02 JUDICIARIA	19.000,00	19.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.267,72	6.105,36	0,00	12.894,64	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	19.000,00	19.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.267,72	6.105,36	0,00	12.894,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	859.485,00	957.571,52	192.815,30	863.549,08	0,34	94.022,44	142.706,15	571.393,80	0,29	386.177,72	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.985,00	930.844,78	205.488,56	842.022,34	0,34	88.822,44	140.309,37	556.308,19	0,28	374.536,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	16.226,74	-12.673,26	14.326,74	0,01	1.900,00	1.476,70	10.703,44	0,01	5.523,30	0,00
124 CONTROLE INTERNO	7.500,00	7.500,00	0,00	5.200,00	0,00	2.300,00	532,00	2.647,40	0,00	4.852,60	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	388,08	1.734,77	0,00	265,23	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	463.000,00	0,00	436.000,00	0,17	27.000,00	75.407,33	370.212,39	0,19	92.787,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.000,00	463.000,00	0,00	436.000,00	0,17	27.000,00	75.407,33	370.212,39	0,19	92.787,61	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.560,00	41.060,00	0,00	25.377,60	0,01	15.682,40	3.436,76	15.714,09	0,01	25.345,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	38.000,00	0,00	22.377,60	0,01	15.622,40	3.137,76	14.337,09	0,01	23.662,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.560,00	3.060,00	0,00	3.000,00	0,00	60,00	299,00	1.377,00	0,00	1.683,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.800,00	15.800,00	0,00	10.918,87	0,00	4.881,13	1.749,29	6.662,74	0,00	9.137,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.800,00	15.800,00	0,00	10.918,87	0,00	4.881,13	1.749,29	6.662,74	0,00	9.137,26	0,00
10 SAÚDE	3.213.488,00	2.451.977,70	61.500,00	2.451.820,07	0,98	157,63	417.880,95	1.896.551,88	0,96	555.425,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.600,00	1.280.001,45	0,00	1.280.000,00	0,51	1,45	202.607,47	947.869,38	0,48	332.132,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.542.648,00	862.286,62	0,00	862.194,20	0,34	92,42	138.523,33	712.821,96	0,36	149.464,66	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.520,00	166.993,70	60.000,00	166.930,00	0,07	63,70	54.632,95	118.409,95	0,06	48.583,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.960,00	131.000,00	0,00	131.000,00	0,05	0,00	21.529,20	106.693,72	0,05	24.306,28	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.960,00	11.695,93	1.500,00	11.695,87	0,00	0,06	588,00	10.756,87	0,01	939,06	
12 EDUCAÇÃO	17.571.480,00	10.257.803,42	6.420,00	8.143.351,11	3,24	2.114.452,31	1.649.872,26	6.829.030,55	3,44	3.428.772,87	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.600,00	183.371,48	6.420,00	169.251,30	0,07	14.120,18	9.809,14	47.779,30	0,02	135.592,18	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.379.600,00	6.582.836,68	0,00	5.921.507,55	2,36	661.329,13	1.209.599,86	5.006.090,70	2,52	1.576.745,98	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.934.600,00	3.261.915,26	0,00	1.830.592,26	0,73	1.431.323,00	382.201,27	1.620.756,08	0,82	1.641.159,18	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.280,00	223.280,00	0,00	222.000,00	0,09	1.280,00	48.261,99	154.404,47	0,08	68.875,53	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	
13 CULTURA	137.000,00	133.600,00	0,00	130.800,00	0,05	2.800,00	12.816,38	65.848,58	0,03	67.751,42	
392 DIFUSÃO CULTURAL	137.000,00	133.600,00	0,00	130.800,00	0,05	2.800,00	12.816,38	65.848,58	0,03	67.751,42	
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
15 URBANISMO	343.900,00	343.900,00	0,00	279.000,07	0,11	64.899,93	33.406,04	138.744,18	0,07	205.155,82	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.200,00	38.200,00	0,00	7.000,07	0,00	31.199,93	380,68	3.517,61	0,00	34.682,39	
452 SERVIÇOS URBANOS	305.700,00	305.700,00	0,00	272.000,00	0,11	33.700,00	33.025,36	135.226,57	0,07	170.473,43	
16 HABITAÇÃO	187.200,00	216.420,00	34.000,00	205.000,00	0,08	11.420,00	47.313,22	157.935,09	0,08	58.484,91	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.200,00	74.420,00	0,00	63.000,00	0,03	11.420,00	5.067,22	27.162,09	0,01	47.257,91	
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	142.000,00	34.000,00	142.000,00	0,06	0,00	42.246,00	130.773,00	0,07	11.227,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00	2.242,46	6.712,36	0,00	43.287,64	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00	2.242,46	6.712,36	0,00	43.287,64	
20 AGRICULTURA	21.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,01	0,00	983,14	5.282,60	0,00	8.717,40	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,01	0,00	983,14	5.282,60	0,00	8.717,40	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,00	500,00	953,56	4.065,55	0,00	1.434,45	
695 TURISMO	10.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,00	500,00	953,56	4.065,55	0,00	1.434,45	
27 DESPORTO E LAZER	22.620,00	21.120,00	0,00	17.300,00	0,01	3.820,00	1.185,00	7.839,31	0,00	13.280,69	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	22.620,00	21.120,00	0,00	17.300,00	0,01	3.820,00	1.185,00	7.839,31	0,00	13.280,69	
TOTAL (III) = (I + II)	290.941.129,00	290.941.129,00	21.079.576,12	251.170.614,42	100,00	39.770.514,58	45.401.004,96	198.484.920,50	100,00	92.456.208,50	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>			<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>			<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>					
###.189.604-##			###.047.074-##			###.884.224-##					
Prefeito			Sec. Mun.De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária			Controlador Geral Do Município					



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.155.752,41</b>	<b>28.297.217,52</b>	<b>22.052.475,62</b>	<b>23.295.085,25</b>	<b>21.565.217,25</b>	<b>21.336.880,71</b>	<b>23.981.953,51</b>	<b>24.953.830,53</b>	<b>24.617.474,44</b>	<b>23.422.632,55</b>	<b>21.281.553,68</b>	<b>21.606.912,37</b>	<b>279.566.985,84</b>	<b>295.403.584,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.288.686,45</b>	<b>1.993.821,58</b>	<b>1.613.987,59</b>	<b>1.474.743,21</b>	<b>2.398.551,60</b>	<b>2.596.974,03</b>	<b>2.211.467,78</b>	<b>1.914.294,03</b>	<b>2.184.435,07</b>	<b>2.434.738,64</b>	<b>2.042.787,24</b>	<b>2.034.768,59</b>	<b>25.189.255,81</b>	<b>24.762.646,00</b>
IPTU	52.428,85	53.537,02	368.676,71	317.915,76	1.016.553,12	1.138.152,93	667.256,19	594.006,11	571.062,13	750.363,91	397.151,89	422.287,35	6.349.391,97	3.270.400,00
ISS	270.777,55	447.378,47	463.483,94	469.819,68	463.790,22	375.810,86	426.378,37	532.780,57	541.200,34	573.578,76	516.298,01	539.369,82	5.620.666,59	3.457.650,00
ITBI	250.956,36	143.498,01	88.914,10	72.487,15	214.817,76	231.947,03	297.318,08	123.063,96	247.746,55	344.091,97	140.344,34	189.329,79	2.344.515,10	1.246.527,00
IRRF	1.388.619,69	1.002.054,03	597.704,75	443.194,79	504.696,94	630.299,92	649.078,14	527.154,77	621.335,62	596.325,41	840.800,88	710.926,81	8.512.191,75	4.217.822,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.904,00	347.354,05	95.208,09	171.325,83	198.693,56	220.763,29	171.437,00	137.288,62	203.090,43	170.378,59	148.192,12	172.854,82	2.362.490,40	12.570.247,00
<b>Contribuições</b>	<b>991.917,60</b>	<b>2.872.775,94</b>	<b>571.270,09</b>	<b>1.065.342,01</b>	<b>1.120.247,45</b>	<b>1.100.033,18</b>	<b>1.110.423,07</b>	<b>1.114.143,27</b>	<b>1.073.913,82</b>	<b>1.144.925,16</b>	<b>1.093.301,43</b>	<b>1.082.948,18</b>	<b>14.341.241,20</b>	<b>10.933.408,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.082.482,43</b>	<b>1.141.163,15</b>	<b>1.767.871,50</b>	<b>985.604,74</b>	<b>1.807.647,55</b>	<b>1.385.135,40</b>	<b>1.746.375,07</b>	<b>2.249.537,89</b>	<b>1.626.535,66</b>	<b>716.575,22</b>	<b>720.194,41</b>	<b>301.401,53</b>	<b>15.530.524,55</b>	<b>7.557.394,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.082.482,43	1.141.163,15	1.767.871,50	985.604,74	1.807.647,55	1.235.553,01	1.746.375,07	2.249.537,89	1.626.535,66	716.575,22	720.194,41	301.401,53	15.380.942,16	6.847.634,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.582,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.582,39	709.760,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.170.517,78</b>	<b>1.197.001,52</b>	<b>1.047.956,57</b>	<b>1.063.617,32</b>	<b>1.345.926,24</b>	<b>998.986,84</b>	<b>1.323.599,31</b>	<b>1.238.829,35</b>	<b>1.177.009,76</b>	<b>1.224.204,18</b>	<b>1.066.568,32</b>	<b>1.194.373,21</b>	<b>14.048.590,40</b>	<b>17.835.685,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>17.571.165,56</b>	<b>20.577.852,35</b>	<b>16.997.372,46</b>	<b>18.641.959,20</b>	<b>14.807.903,21</b>	<b>15.196.354,68</b>	<b>17.522.641,11</b>	<b>18.324.635,95</b>	<b>18.486.235,21</b>	<b>17.858.946,46</b>	<b>16.332.878,59</b>	<b>16.971.197,02</b>	<b>209.289.141,80</b>	<b>232.976.851,00</b>
Cota-Parte do FPM	5.485.454,77	8.523.296,73	5.532.648,18	7.373.232,44	4.510.544,53	5.156.960,01	5.732.788,96	5.354.381,90	6.620.777,91	4.535.577,81	4.623.562,04	4.294.191,29	67.743.416,57	84.453.232,00
Cota-Parte do ICMS	1.616.678,59	1.528.167,34	1.516.687,64	1.510.724,88	1.542.340,93	1.457.744,66	1.849.502,22	1.593.642,31	1.801.004,78	1.903.851,13	1.673.447,78	1.619.575,50	19.613.367,76	19.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	163.878,93	105.656,59	116.778,82	106.021,74	170.724,59	235.311,36	263.275,94	324.777,04	228.444,15	316.824,60	245.789,06	230.680,63	2.508.163,45	2.875.600,00
Cota-Parte do ITR	2.366,11	1.335,33	1.258,88	379,95	993,56	338,12	204,02	126,92	15,96	58,20	3.904,66	14.853,46	25.835,17	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.269,19	1.803,26	3.626,84	2.586,37	3.205,31	3.417,10	3.157,23	3.831,78	3.481,29	3.098,69	4.015,90	4.486,31	37.979,27	23.040,00
Transferências do FUNDEB	6.405.786,25	6.829.574,17	7.376.224,21	7.030.371,80	5.414.112,01	5.732.402,25	6.365.815,99	6.460.874,23	5.607.830,64	6.156.901,96	5.446.192,41	5.532.546,74	74.358.632,66	80.128.000,00
Outras Transferências Correntes	3.895.731,72	3.588.018,93	2.450.147,89	2.618.642,02	3.165.982,28	2.610.181,18	3.307.896,75	4.587.001,77	4.224.680,48	4.942.634,07	4.335.966,74	5.274.863,09	45.001.746,92	45.676.979,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>50.982,59</b>	<b>514.602,98</b>	<b>54.017,41</b>	<b>63.818,77</b>	<b>84.941,20</b>	<b>59.396,58</b>	<b>67.447,17</b>	<b>112.390,04</b>	<b>69.344,92</b>	<b>43.242,89</b>	<b>25.823,69</b>	<b>22.223,84</b>	<b>1.168.232,08</b>	<b>1.337.600,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-2.851.284,29</b>	<b>-5.112.714,01</b>	<b>-3.059.253,33</b>	<b>-3.197.391,77</b>	<b>-3.411.154,21</b>	<b>-3.022.255,67</b>	<b>-3.656.418,17</b>	<b>-4.077.139,60</b>	<b>-3.132.169,21</b>	<b>-2.444.052,28</b>	<b>-2.249.206,18</b>	<b>-1.925.299,38</b>	<b>-38.138.338,10</b>	<b>30.675.683,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Planode Previdência</b>	<b>-696.440,28</b>	<b>-2.536.242,86</b>	<b>-233.496,83</b>	<b>-723.605,52</b>	<b>-770.230,32</b>	<b>-745.947,71</b>	<b>-748.677,43</b>	<b>-752.308,23</b>	<b>-720.740,78</b>	<b>-794.526,12</b>	<b>-742.991,89</b>	<b>-764.642,23</b>	<b>-10.229.850,20</b>	<b>7.258.088,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>-3.334,77</b>	<b>-296.175,63</b>	<b>-6.253,37</b>	<b>-6.253,37</b>	<b>-6.624,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-318.641,30</b>	<b>128.000,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>-695.821,83</b>	<b>-778.756,46</b>	<b>-1.383.545,15</b>	<b>-668.943,86</b>	<b>-1.388.738,02</b>	<b>-905.553,78</b>	<b>-1.337.955,14</b>	<b>-1.869.479,47</b>	<b>-1.225.847,92</b>	<b>-297.644,15</b>	<b>-331.009,19</b>	<b>72.100,21</b>	<b>-10.811.194,76</b>	<b>3.292.754,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-1.455.687,41</b>	<b>-1.501.539,06</b>	<b>-1.435.957,98</b>	<b>-1.798.589,02</b>	<b>-1.245.561,71</b>	<b>-1.370.754,18</b>	<b>-1.569.785,60</b>	<b>-1.455.351,90</b>	<b>-1.185.580,51</b>	<b>-1.351.882,01</b>	<b>-1.175.205,10</b>	<b>-1.232.757,36</b>	<b>-16.778.651,84</b>	<b>19.996.841,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>20.304.468,12</b>	<b>23.184.503,51</b>	<b>18.993.222,29</b>	<b>20.097.693,48</b>	<b>18.154.063,04</b>	<b>18.314.625,04</b>	<b>20.325.535,34</b>	<b>20.876.690,93</b>	<b>21.485.305,23</b>	<b>20.978.580,27</b>	<b>19.032.347,50</b>	<b>19.681.612,99</b>	<b>241.428.647,74</b>	<b>264.727.901,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100.565,13</b>	<b>1.500.005,08</b>	<b>515.004,37</b>	<b>292.698,65</b>	<b>3.408.273,23</b>	<b>0,00</b>
<b>(IV)</b>														

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>															
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	20.304.468,12	23.184.503,51	18.993.222,29	20.097.693,48	18.154.063,04	18.314.625,04	20.325.535,34	19.876.690,93	21.384.740,10	19.478.575,19	18.517.343,13	19.388.914,34	238.020.374,51	264.727.901,00	
<b>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>															
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)</b>	0,00	0,00	437.472,00	426.311,55	499.968,00	398.412,00	403.920,00	446.160,00	446.160,00	858.744,00	872.723,80	1.419.233,55	6.209.104,90	5.500.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	20.304.468,12	23.184.503,51	18.555.750,29	19.671.381,93	17.654.095,04	17.916.213,04	19.921.615,34	19.430.530,93	20.938.580,10	18.619.831,19	17.644.619,33	17.969.680,79	231.811.269,61	259.227.901,00	
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b> ###.189.604-## Prefeito							<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b> ###.047.074-## Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária							<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b> ###.884.224-## Controlador Geral Do Município	

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**90BA5BCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	8.962.329,84	4.886.863,32	5.273.405,79	3.120,83	8.572.666,54	2.487.806,04		8.794.914,06	8.566.349,54	8.562.375,21	7.268,80	2.713.076,09	11.285.742,63		
PODER EXECUTIVO	8.962.329,84	4.819.535,12	5.206.077,59	3.120,83	8.572.666,54	2.487.806,04		8.794.914,06	8.566.349,54	8.562.375,21	7.268,80	2.713.076,09	11.285.742,63		
PODER LEGISLATIVO	0,00	67.328,20	67.328,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	67.328,20	67.328,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.480.751,49	435.974,53	433.123,46	0,00	1.483.602,56	0,00		147,00	147,00	0,00	0,00	0,00	1.483.602,56		
TOTAL (III) = (I + II)	10.443.081,33	5.322.837,85	5.706.529,25	3.120,83	10.056.269,10	2.487.806,04		8.795.061,06	8.566.496,54	8.562.522,21	7.268,80	2.713.076,09	12.769.345,19		

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###189.604-##	###047.074-##	###884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:FFC92AEB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema									
Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo									
das Despesas									Exercício: 2023
por Função/Subfunção									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.105.057,45</b>	<b>3.849.123,80</b>	<b>25.390.592,41</b>	<b>100,00</b>	<b>2.714.465,04</b>	<b>4.568.949,49</b>	<b>21.163.029,08</b>	<b>100,00</b>	<b>6.942.028,37</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.172.000,00	1.277.057,45	57.031,19	1.113.121,28	4,38	163.936,17	175.272,64	924.550,76	4,37	352.506,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.000,00	1.277.057,45	57.031,19	1.113.121,28	4,38	163.936,17	175.272,64	924.550,76	4,37	352.506,69	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.500,00	155.500,00	0,00	145.890,00	0,57	9.610,00	21.780,00	108.900,00	0,51	46.600,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	160.500,00	155.500,00	0,00	145.890,00	0,57	9.610,00	21.780,00	108.900,00	0,51	46.600,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.871.753,00	1.779.453,00	115.637,42	1.707.266,45	6,72	72.186,55	261.859,88	1.278.577,98	6,04	500.875,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.486.253,00	1.412.053,00	113.937,42	1.382.072,45	5,44	29.980,55	208.205,98	1.065.651,80	5,04	346.401,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.500,00	299.400,00	1.700,00	286.774,00	1,13	12.626,00	48.813,90	188.726,18	0,89	110.673,82	0,00
124 CONTROLE INTERNO	67.000,00	57.000,00	0,00	38.420,00	0,15	18.580,00	4.840,00	24.200,00	0,11	32.800,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.700,00	1.136.120,00	39.824,93	824.248,37	3,25	311.871,63	143.817,50	662.558,11	3,13	473.561,89	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.500,00	73.300,00	11.538,21	47.014,79	0,19	26.285,21	14.124,33	42.561,33	0,20	30.738,67	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.500,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.400,00	451.890,00	12.578,72	371.539,94	1,46	80.350,06	65.916,59	277.410,45	1,31	174.479,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	697.300,00	554.680,00	15.708,00	405.693,64	1,60	148.986,36	63.776,58	342.586,33	1,62	212.093,67	0,00
10 SAÚDE	7.600.347,00	8.599.717,00	1.385.512,55	8.428.268,54	33,19	171.448,46	1.733.339,85	6.983.584,73	33,00	1.616.132,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.376.347,00	6.228.467,00	952.636,36	6.069.831,02	23,91	158.635,98	990.833,56	4.764.385,25	22,51	1.464.081,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	952.000,00	2.041.550,00	385.288,19	2.028.849,52	7,99	12.700,48	680.427,67	1.931.614,92	9,13	109.935,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	1.756,56	2.634,84	0,01	7.365,16	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.000,00	319.700,00	47.588,00	319.588,00	1,26	112,00	60.322,06	284.949,72	1,35	34.750,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.313.511,00	8.470.831,00	1.468.944,34	7.428.612,96	29,26	1.042.218,04	1.333.802,91	6.498.327,07	30,71	1.972.503,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000,00	368.300,00	5.773,17	367.054,60	1,45	1.245,40	47.607,95	216.209,45	1,02	152.090,55	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.911,00	6.222.831,00	1.148.415,11	5.806.692,96	22,87	416.138,04	966.925,77	5.086.361,92	24,03	1.136.469,08	0,00

Função/Subfunção	Despesa Empenhada					Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	82.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.000,00	1.759.200,00	314.756,06	1.254.865,40	4,94	504.334,60	319.269,19	1.195.755,70	5,65	563.444,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.600,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
13 CULTURA	96.400,00	148.985,58	42.835,52	52.835,52	0,21	96.150,06	32.812,16	35.408,16	0,17	113.577,42	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	96.400,00	148.985,58	42.835,52	52.835,52	0,21	96.150,06	32.812,16	35.408,16	0,17	113.577,42	0,00
15 URBANISMO	2.475.800,00	3.288.780,00	651.763,90	3.240.109,39	12,76	48.670,61	599.534,80	2.707.592,15	12,79	581.187,85	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.007.300,00	3.127.000,00	598.283,90	3.086.629,39	12,16	40.370,61	524.321,82	2.561.224,62	12,10	565.775,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	468.500,00	161.780,00	53.480,00	153.480,00	0,60	8.300,00	75.212,98	146.367,53	0,69	15.412,47	0,00
16 HABITAÇÃO	295.000,00	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	295.000,00	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,00
17 SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	332.400,00	309.500,00	0,00	135.714,00	0,53	173.786,00	12.457,54	104.889,75	0,50	204.610,25	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	267.400,00	282.400,00	0,00	135.714,00	0,53	146.686,00	12.457,54	104.889,75	0,50	177.510,25	0,00
20 AGRICULTURA	1.083.700,00	833.714,42	45.562,90	785.709,40	3,09	48.005,02	65.982,19	668.515,80	3,16	165.198,62	0,00
605 ABASTECIMENTO	886.700,00	763.714,42	45.562,90	716.175,99	2,82	47.538,43	65.982,19	598.982,39	2,83	164.732,03	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	197.000,00	70.000,00	0,00	69.533,41	0,27	466,59	0,00	69.533,41	0,33	466,59	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	387.000,00	160.650,00	0,00	32.640,00	0,13	128.010,00	0,00	32.640,00	0,15	128.010,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	85.000,00	32.650,00	0,00	32.640,00	0,13	10,00	0,00	32.640,00	0,15	10,00	0,00
695 TURISMO	302.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	690.000,00	837.600,00	-9.988,95	744.278,68	2,93	93.321,32	86.436,45	560.017,14	2,65	277.582,86	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.000,00	837.600,00	-9.988,95	744.278,68	2,93	93.321,32	86.436,45	560.017,14	2,65	277.582,86	0,00
27 DESPORTO E LAZER	287.200,00	126.700,00	0,00	74.910,00	0,30	51.790,00	14.388,80	56.125,36	0,27	70.574,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	287.200,00	126.700,00	0,00	74.910,00	0,30	51.790,00	14.388,80	56.125,36	0,27	70.574,64	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	692.689,00	638.689,00	52.000,00	676.987,82	2,67	-38.298,82	87.464,77	541.342,07	2,56	97.346,93	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	692.689,00	638.689,00	52.000,00	676.987,82	2,67	-38.298,82	87.464,77	541.342,07	2,56	97.346,93	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.105.057,45	3.849.123,80	25.390.592,41	100,00	2.714.465,04	4.568.949,49	21.163.029,08	100,00	6.942.028,37	0,00

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
PREFEITO	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**BAE29FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			Set/2023	Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.201,00	2.979.973,56	2.293.497,21	2.737.069,93	2.022.216,35	2.153.233,67	2.395.609,72	2.291.282,88	2.519.284,82	2.700.361,55	2.150.538,36	2.009.342,88	28.391.611,93	30.650.690,00

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>48.637,20</b>	<b>76.186,34</b>	<b>59.212,12</b>	<b>55.539,07</b>	<b>58.778,97</b>	<b>64.636,60</b>	<b>57.813,51</b>	<b>66.994,21</b>	<b>51.820,25</b>	<b>45.211,28</b>	<b>55.231,42</b>	<b>85.117,33</b>	<b>725.178,30</b>	<b>417.000,00</b>
IPTU	1.317,99	2.683,39	2.137,77	1.253,16	791,38	726,68	996,00	579,16	679,25	52,17	125,01	222,43	11.564,39	18.000,00
ISS	29.147,42	28.672,46	30.524,93	28.109,82	27.919,14	27.709,50	27.278,37	38.892,81	26.764,74	20.750,11	23.446,47	36.894,82	346.110,59	202.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.200,00	288,00	600,00	2.600,00	900,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	8.288,00	5.500,00
IRRF	17.274,03	44.414,11	22.457,77	25.154,47	27.453,94	32.466,29	27.377,76	27.009,21	23.587,38	24.159,00	26.275,08	46.440,94	344.069,98	182.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897,76	416,38	2.891,65	733,62	2.014,51	1.134,13	1.261,38	513,03	788,88	250,00	2.684,86	1.559,14	15.145,34	9.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>27.986,07</b>	<b>9.170,57</b>	<b>9.170,57</b>	<b>9.218,16</b>	<b>9.465,44</b>	<b>8.399,51</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.894,75</b>	<b>0,00</b>	<b>9.492,28</b>	<b>8.900,64</b>	<b>8.276,75</b>	<b>116.974,74</b>	<b>139.300,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>140.555,88</b>	<b>30.663,31</b>	<b>33.465,88</b>	<b>24.897,48</b>	<b>27.747,01</b>	<b>21.700,83</b>	<b>22.008,52</b>	<b>20.635,96</b>	<b>22.247,63</b>	<b>28.405,36</b>	<b>19.273,65</b>	<b>18.660,28</b>	<b>410.261,79</b>	<b>145.500,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.555,88	30.663,31	33.465,88	24.897,48	27.747,01	21.700,83	22.008,52	20.635,96	22.247,63	28.405,36	19.273,65	18.660,28	410.261,79	144.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.922.021,85</b>	<b>2.857.592,84</b>	<b>2.191.648,64</b>	<b>2.647.415,22</b>	<b>1.926.224,93</b>	<b>2.058.496,73</b>	<b>2.306.334,54</b>	<b>2.194.757,96</b>	<b>2.443.776,94</b>	<b>2.615.812,63</b>	<b>2.067.127,98</b>	<b>1.895.848,52</b>	<b>27.127.058,78</b>	<b>29.908.890,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	17.561.029,00
Cota-Parte do ICMS	198.151,05	187.302,52	189.617,64	189.594,76	193.562,56	182.945,79	232.111,05	200.000,85	226.024,67	238.931,79	210.016,37	203.255,44	2.451.514,49	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.956,50	1.304,65	4.011,74	3.889,61	8.027,92	7.594,78	8.258,20	11.913,06	12.003,87	16.780,05	8.672,58	4.722,98	90.135,94	80.000,00
Cota-Parte do ITR	133,50	36,20	88,22	61,41	6,26	0,00	0,00	7,76	0,00	154,50	127,75	1.029,25	1.644,85	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	176,07	250,15	455,16	324,59	402,26	428,84	385,64	480,89	436,90	388,88	503,97	563,03	4.796,38	4.950,00
Transferências do FUNDEB	377.678,55	406.742,34	472.131,86	577.380,81	450.861,08	478.047,23	530.022,20	538.992,39	470.478,90	515.868,11	458.816,28	465.751,87	5.742.771,62	4.244.811,00
Outras Transferências Correntes	77.052,00	295.042,35	248.579,06	174.648,87	232.469,96	199.412,40	212.606,15	207.736,42	204.360,29	797.017,49	322.015,16	229.558,73	3.200.498,88	6.337.100,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>6.360,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.453,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440,00</b>	<b>1.440,00</b>	<b>4,67</b>	<b>1.440,00</b>	<b>12.138,32</b>	<b>40.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-293.458,19</b>	<b>-308.735,56</b>	<b>-294.187,47</b>	<b>-379.077,05</b>	<b>-248.578,71</b>	<b>-276.207,35</b>	<b>-312.741,17</b>	<b>-289.605,76</b>	<b>-229.936,91</b>	<b>-260.585,29</b>	<b>-226.119,54</b>	<b>-240.107,49</b>	<b>-3.359.340,49</b>	<b>3.813.190,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-293.458,19	-308.735,56	-294.187,47	-379.077,05	-248.578,71	-276.207,35	-312.741,17	-289.605,76	-229.936,91	-260.585,29	-226.119,54	-240.107,49	-3.359.340,49	3.813.190,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.999.309,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.773.637,64</b>	<b>1.877.026,32</b>	<b>2.082.868,55</b>	<b>2.001.677,12</b>	<b>2.289.347,91</b>	<b>2.439.776,26</b>	<b>1.924.418,82</b>	<b>1.769.235,39</b>	<b>25.032.271,44</b>	<b>26.837.500,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.999.309,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.773.637,64</b>	<b>1.877.026,32</b>	<b>2.082.868,55</b>	<b>2.001.677,12</b>	<b>2.289.347,91</b>	<b>2.439.776,26</b>	<b>1.924.418,82</b>	<b>1.769.235,39</b>	<b>25.032.271,44</b>	<b>26.837.500,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	44.268,00	0,00	15.624,00	7.812,00	9.411,46	7.920,00	7.920,00	195.725,00	7.920,00	44.880,00	341.480,46	737.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.955.041,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.758.013,64</b>	<b>1.869.214,32</b>	<b>2.073.457,09</b>	<b>1.993.757,12</b>	<b>2.281.427,91</b>	<b>2.244.051,26</b>	<b>1.916.498,82</b>	<b>1.724.355,39</b>	<b>24.690.790,98</b>	<b>26.100.500,00</b>
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>							<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>			<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>				
###.999.454-##							###.085.394-##			###.613.394-##				
Prefeito							Secretária De Finanças			Controladora				

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E68B2084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42		998.552,13	144.724,38	144.724,38	39.516,37	1.083.229,80	1.141.547,19		
PODER EXECUTIVO	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42		998.552,13	144.724,38	144.724,38	39.516,37	1.083.229,80	1.141.547,19		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	144.724,38	144.724,38	39.516,37	1.083.229,80	1.141.547,19	

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**230F12A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 05-2023 PMC ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.504.397,00</b>	<b>40.552.868,00</b>	<b>4.514.089,29</b>	<b>35.326.418,14</b>	<b>91,62</b>	<b>5.226.449,86</b>	<b>6.381.881,87</b>	<b>29.891.812,89</b>	<b>92,76</b>	<b>10.661.055,11</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.842.190,20	414.548,80	1.704.451,69	4,42	137.738,51	219.301,49	1.128.442,27	3,50	713.747,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.055.000,00	1.433.461,69	29.111,50	1.312.741,43	3,40	120.720,26	216.306,05	1.123.453,07	3,49	310.008,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	408.728,51	385.437,30	391.710,26	1,02	17.018,25	2.995,44	4.989,20	0,02	403.739,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.082.635,00	7.746.190,48	544.379,81	7.412.963,41	19,23	333.227,07	1.247.486,70	6.361.580,08	19,74	1.384.610,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.970.585,00	6.944.513,53	561.716,46	6.669.612,76	17,30	274.900,77	1.137.725,11	5.728.397,22	17,78	1.216.116,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	537.050,00	252.885,00	-17.336,65	219.550,65	0,57	33.334,35	19.851,13	195.674,78	0,61	57.210,22	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	548.791,95	0,00	523.800,00	1,36	24.991,95	89.910,46	437.508,08	1,36	111.283,87	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	40.250,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	40.250,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.822.210,00	1.363.049,41	63.367,93	962.997,20	2,50	400.052,21	159.625,43	772.096,73	2,40	590.952,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.390,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	501.669,00	499.669,00	13.058,41	398.699,96	1,03	100.969,04	66.074,83	318.946,49	0,99	180.722,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.254.151,00	855.380,41	50.309,52	564.297,24	1,46	291.083,17	93.550,60	453.150,24	1,41	402.230,17	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.267.000,00	5.289.025,58	484.992,84	5.029.156,52	13,04	259.869,06	987.851,25	4.963.245,75	15,40	325.779,83	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.037.000,00	5.059.025,58	484.992,84	5.029.156,52	13,04	29.869,06	987.851,25	4.963.245,75	15,40	95.779,83	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.106.722,00	9.265.763,64	929.688,57	8.951.532,10	23,22	314.231,54	1.904.868,26	7.589.532,73	23,55	1.676.230,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.104,00	913.170,46	36.512,96	903.225,45	2,34	9.945,01	129.751,99	784.556,54	2,43	128.613,92	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.453.100,00	4.258.206,23	718.145,13	4.153.087,32	10,77	105.118,91	966.787,42	3.338.231,38	10,36	919.974,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.789.200,00	3.727.384,18	136.705,52	3.551.827,01	9,21	175.557,17	732.329,60	3.159.678,43	9,81	567.705,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	63.250,00	125.576,63	28.213,52	104.456,44	0,27	21.120,19	22.135,72	90.265,84	0,28	35.310,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	411.068,00	241.426,14	10.111,44	238.935,88	0,62	2.490,26	53.863,53	216.800,54	0,67	24.625,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.988.056,00	7.896.180,85	943.213,99	7.811.168,64	20,26	85.012,21	1.568.960,77	6.873.592,98	21,33	1.022.587,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.456,00	1.002.757,35	89.622,37	997.551,26	2,59	5.206,09	149.241,44	869.215,73	2,70	133.541,62	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.437.400,00	4.744.928,19	490.688,24	4.694.032,13	12,17	50.896,06	928.028,31	4.134.113,17	12,83	610.815,02	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	109.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.861.500,00	2.148.495,31	362.903,38	2.119.585,25	5,50	28.910,06	491.691,02	1.870.264,08	5,80	278.231,23	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	366.947,00	803.164,28	413.062,85	766.285,57	1,99	36.878,71	35.883,91	355.049,98	1,10	448.114,30	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	143.750,00	95.466,05	21.632,05	79.952,33	0,21	15.513,72	23.467,56	69.430,50	0,22	26.035,55	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	214.572,00	707.698,23	391.430,80	686.333,24	1,78	21.364,99	12.416,35	285.619,48	0,89	422.078,75	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	682.255,00	603.440,38	35.192,74	382.332,22	0,99	221.108,16	73.612,71	268.844,10	0,83	334.596,28	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	682.255,00	603.440,38	35.192,74	382.332,22	0,99	221.108,16	73.612,71	268.844,10	0,83	334.596,28	0,00	0,00
15 URBANISMO	1.935.000,00	3.117.801,78	0,00	183.265,19	0,48	2.934.536,59	0,00	183.265,19	0,57	2.934.536,59	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.774.000,00	3.117.801,78	0,00	183.265,19	0,48	2.934.536,59	0,00	183.265,19	0,57	2.934.536,59	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	178.250,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	178.250,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.627.250,00	1.648.969,77	116.476,35	1.460.703,16	3,79	188.266,61	152.673,71	1.290.818,25	4,01	358.151,52	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	86.250,00	880,40	0,00	0,00	0,00	880,40	0,00	0,00	0,00	880,40	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.017.806,00	1.304.878,11	116.476,35	1.253.951,01	3,25	50.927,10	152.673,71	1.084.066,10	3,36	220.812,01	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	154.944,00	274.757,22	0,00	206.752,15	0,54	68.005,07	0,00	206.752,15	0,64	68.005,07	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	69.000,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	195.500,00	8.838,30	0,00	0,00	0,00	8.838,30	0,00	0,00	0,00	8.838,30	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	103.750,00	53.865,74	0,00	0,00	0,00	53.865,74	0,00	0,00	0,00	53.865,74	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	342.750,00	2.605,39	0,00	0,00	0,00	2.605,39	0,00	0,00	0,00	2.605,39	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	120.750,00	2.438,71	0,00	0,00	0,00	2.438,71	0,00	0,00	0,00	2.438,71	0,00	0,00
695 TURISMO	92.000,00	166,68	0,00	0,00	0,00	166,68	0,00	0,00	0,00	166,68	0,00	0,00
25 ENERGIA	531.250,00	468.848,27	222.335,78	301.113,36	0,78	167.734,91	30.045,63	91.110,98	0,28	377.737,29	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	531.250,00	468.848,27	222.335,78	301.113,36	0,78	167.734,91	30.045,63	91.110,98	0,28	377.737,29	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	350.750,00	345.665,79	345.665,79	345.665,79	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	345.665,79	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	310.500,00	345.665,79	345.665,79	345.665,79	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	345.665,79	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.005.072,00	113.472,18	1.163,84	14.783,29	0,04	98.688,89	1.572,01	14.233,85	0,04	99.238,33	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.005.072,00	113.472,18	1.163,84	14.783,29	0,04	98.688,89	1.572,01	14.233,85	0,04	99.238,33	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.324.818,00</b>	<b>3.286.347,00</b>	<b>84.247,83</b>	<b>3.232.386,83</b>	<b>8,38</b>	<b>53.960,17</b>	<b>525.694,92</b>	<b>2.332.219,32</b>	<b>7,24</b>	<b>954.127,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	45.000,00	60.000,00	0,00	45.000,00	0,12	15.000,00	7.010,34	32.766,23	0,10	27.233,77	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	60.000,00	0,00	45.000,00	0,12	15.000,00	7.010,34	32.766,23	0,10	27.233,77	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	541.075,00	490.874,00	15.000,00	490.194,00	1,27	680,00	75.671,99	338.958,01	1,05	151.915,99	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	526.125,00	463.544,00	15.000,00	462.894,00	1,20	650,00	73.169,41	321.178,15	1,00	142.365,85	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.950,00	27.330,00	0,00	27.300,00	0,07	30,00	2.502,58	17.779,86	0,06	9.550,14	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.275,00	81.685,00	0,00	81.540,00	0,21	145,00	10.449,95	53.965,42	0,17	27.719,58	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.275,00	38.785,00	0,00	38.760,00	0,10	25,00	5.838,96	26.104,85	0,08	12.680,15	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.000,00	42.900,00	0,00	42.780,00	0,11	120,00	4.610,99	27.860,57	0,09	15.039,43	0,00	0,00
10 SAÚDE	837.258,00	1.083.988,00	-5.052,17	1.075.252,83	2,79	8.735,17	156.619,88	706.455,95	2,19	377.532,05	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,21	0,00	12.823,30	58.733,76	0,18	22.266,24	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	397.900,00	570.205,00	-5.052,17	561.952,83	1,46	8.252,17	71.099,53	326.043,00	1,01	244.162,00	0,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	313.950,00	376.700,00	0,00	376.250,00	0,98	450,00	64.193,33	283.644,36	0,88	93.055,64	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.408,00	56.083,00	0,00	56.050,00	0,15	33,00	8.503,72	38.034,83	0,12	18.048,17	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	716.450,00	1.517.610,00	74.300,00	1.489.190,00	3,86	28.420,00	266.293,66	1.164.999,21	3,62	352.610,79	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150,00	68.450,00	300,00	68.450,00	0,18	0,00	12.381,62	54.663,31	0,17	13.786,69	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	287.500,00	1.009.060,00	22.000,00	1.008.560,00	2,62	500,00	169.836,33	743.957,75	2,31	265.102,25	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	425.500,00	440.050,00	52.000,00	412.180,00	1,07	27.870,00	84.075,71	366.378,15	1,14	73.671,85	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.300,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.610,00	10.540,00	0,00	9.660,00	0,03	880,00	2.759,20	4.138,80	0,01	6.401,20	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.610,00	10.540,00	0,00	9.660,00	0,03	880,00	2.759,20	4.138,80	0,01	6.401,20	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	35.650,00	41.650,00	0,00	41.550,00	0,11	100,00	6.889,90	30.935,70	0,10	10.714,30	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	35.650,00	41.650,00	0,00	41.550,00	0,11	100,00	6.889,90	30.935,70	0,10	10.714,30	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>43.829.215,00</b>	<b>43.839.215,00</b>	<b>4.598.337,12</b>	<b>38.558.804,97</b>	<b>100,00</b>	<b>5.280.410,03</b>	<b>6.907.576,79</b>	<b>32.224.032,21</b>	<b>100,00</b>	<b>11.615.182,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 05-2023 PMC ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.327.483,25</b>	<b>4.424.547,80</b>	<b>3.152.376,72</b>	<b>3.562.732,90</b>	<b>2.950.249,79</b>	<b>2.858.378,55</b>	<b>3.703.736,87</b>	<b>2.902.965,65</b>	<b>3.703.686,34</b>	<b>3.047.496,26</b>	<b>6.514.557,20</b>	<b>3.885.648,20</b>	<b>44.033.859,53</b>	<b>45.133.683,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>154.642,61</b>	<b>129.981,48</b>	<b>93.721,81</b>	<b>83.596,50</b>	<b>203.223,21</b>	<b>121.620,90</b>	<b>115.542,55</b>	<b>76.942,65</b>	<b>174.079,77</b>	<b>144.043,51</b>	<b>175.304,63</b>	<b>238.776,95</b>	<b>1.711.476,57</b>	<b>1.910.472,00</b>
IPTU	7.608,52	3.278,88	0,00	3.219,24	6.933,67	12.144,05	917,85	2.478,29	12.319,52	53.496,76	45.070,51	29.993,62	177.460,91	457.700,00
ISS	35.012,18	16.986,95	25.839,45	26.590,81	53.341,52	28.870,93	44.474,03	31.186,94	33.400,01	55.925,57	33.146,19	32.994,02	417.768,60	562.350,00
ITBI	0,00	2.972,33	0,00	3.627,00	6.905,30	379,20	5.745,00	9.000,00	11.421,83	525,00	12.280,00	15.000,00	67.855,66	77.050,00
IRRF	103.815,55	104.201,56	63.414,94	35.365,98	117.075,15	69.721,92	63.301,20	26.407,65	101.684,21	28.806,00	74.288,37	114.949,21	903.031,74	678.845,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.206,36	2.541,76	4.467,42	14.793,47	18.967,57	10.504,80	1.104,47	7.869,77	15.254,20	5.290,18	10.519,56	45.840,10	145.359,66	134.527,00
<b>Contribuições</b>	<b>117.625,58</b>	<b>257.560,73</b>	<b>118.931,55</b>	<b>79.283,03</b>	<b>257.893,24</b>	<b>150.150,10</b>	<b>143.160,42</b>	<b>59.638,96</b>	<b>245.606,12</b>	<b>63.393,72</b>	<b>151.422,65</b>	<b>147.681,55</b>	<b>1.792.347,65</b>	<b>2.160.850,00</b>
Receita Patrimonial	124.900,17	156.975,51	191.516,22	157.187,51	223.838,34	177.498,44	263.064,01	225.588,32	174.566,26	143.972,89	40.526,10	47.607,47	1.927.241,24	950.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.900,17	156.975,51	191.516,22	157.187,51	223.838,34	177.498,44	263.064,01	225.588,32	174.566,26	143.972,89	40.526,10	47.607,47	1.927.241,24	914.826,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.767.723,10</b>	<b>3.749.702,11</b>	<b>2.511.331,38</b>	<b>3.175.378,33</b>	<b>2.190.734,11</b>	<b>2.340.037,71</b>	<b>3.112.898,49</b>	<b>2.465.964,32</b>	<b>2.957.068,38</b>	<b>2.625.994,69</b>	<b>6.077.212,37</b>	<b>3.381.490,78</b>	<b>37.355.535,77</b>	<b>38.584.915,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,18	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.550.693,56	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.655.917,88	20.419.055,00
Cota-Parte do ICMS	273.046,77	287.456,31	297.256,86	296.835,72	303.047,82	286.425,86	363.400,59	313.127,80	353.871,54	374.079,37	328.808,44	318.223,31	3.795.580,39	2.937.560,00
Cota-Parte do IPVA	50.986,59	13.385,61	26.678,28	12.613,96	29.160,46	30.734,78	52.126,38	63.621,96	36.033,19	38.975,19	37.056,84	23.253,88	414.627,12	408.250,00
Cota-Parte do ITR	78,46	61,63	111,49	73,75	0,00	0,00	265,19	0,00	0,00	84,70	1.141,21	1.833,43	3.649,86	1.725,00
Transferências da LC 61/1989	260,79	370,52	712,61	508,19	629,80	671,41	603,78	752,89	684,03	608,85	789,09	881,51	7.473,47	5.750,00
Transferências do FUNDEB	639.581,70	682.153,39	688.778,29	653.226,51	493.460,95	521.510,14	580.426,04	587.049,56	504.407,72	555.104,01	486.205,88	494.572,09	6.886.476,28	4.815.050,00
Outras Transferências Correntes	537.894,61	799.360,02	221.028,89	510.605,02	323.540,19	310.627,83	793.125,21	265.785,52	511.378,34	610.470,76	4.156.235,04	1.551.759,34	10.591.810,77	9.997.525,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>162.591,79</b>	<b>130.327,97</b>	<b>236.875,76</b>	<b>67.287,53</b>	<b>74.560,89</b>	<b>69.071,40</b>	<b>69.071,40</b>	<b>74.831,40</b>	<b>152.365,81</b>	<b>70.091,45</b>	<b>70.091,45</b>	<b>70.091,45</b>	<b>1.247.258,30</b>	<b>1.518.920,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-642.685,81</b>	<b>-721.593,74</b>	<b>-773.127,15</b>	<b>-573.866,90</b>	<b>-687.386,45</b>	<b>-569.705,47</b>	<b>-712.284,31</b>	<b>-575.431,29</b>	<b>-748.267,76</b>	<b>-464.062,50</b>	<b>-405.436,82</b>	<b>-414.581,85</b>	<b>-7.288.430,05</b>	<b>7.691.568,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-86.611,32</b>	<b>-175.004,96</b>	<b>-85.635,96</b>	<b>-4.983,65</b>	<b>-186.044,88</b>	<b>-91.673,72</b>	<b>-92.889,94</b>	<b>-1.983,03</b>	<b>-183.947,46</b>	<b>-3.614,18</b>	<b>-97.030,47</b>	<b>-95.247,58</b>	<b>-1.104.667,15</b>	<b>1.707.750,00</b>
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-162.591,79	-129.640,72	-229.188,70	-65.205,04	-69.071,40	-69.071,40	-69.071,40	-69.071,40	-156.948,71	-70.091,45	-70.091,45	-70.091,45	-1.230.134,91	575.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-75.697,92	-85.735,59	-138.262,24	-101.368,89	-157.523,63	-107.380,44	-202.453,56	-181.751,07	-134.626,67	-98.273,32	17.499,65	17.789,00	-1.247.784,68	782.000,00



Dedução de Receita para	-317.784,78	-331.212,47	-320.040,25	-402.309,32	-274.746,54	-301.579,91	-347.869,41	-322.625,79	-272.744,92	-292.083,55	-255.814,55	-267.031,82	-3.705.843,31	4.626.818,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.684.797,44	3.702.954,06	2.379.249,57	2.988.866,00	2.262.863,34	2.288.673,08	2.991.452,56	2.327.534,36	2.955.418,58	2.583.433,76	6.109.120,38	3.471.066,35	36.745.429,48	37.442.115,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.684.797,44	3.702.954,06	2.379.249,57	2.988.866,00	2.262.863,34	2.288.673,08	2.991.452,56	2.327.534,36	2.955.418,58	2.583.433,76	6.109.120,38	3.471.066,35	36.745.429,48	37.442.115,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.539,53	555.000,00	578.539,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.684.797,44	3.702.954,06	2.379.249,57	2.988.866,00	2.262.863,34	2.288.673,08	2.991.452,56	2.327.534,36	2.955.418,58	2.583.433,76	6.085.580,85	2.916.066,35	36.166.889,95	37.442.115,00

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:7D0788EE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					e=(a+b)- (c+d)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.992,38	288.341,10	288.998,60	0,00	5.334,88	0,00	1.714.792,50	1.821.675,19	1.491.233,88	8.057,91	215.500,71	220.835,59	
PODER EXECUTIVO	5.992,38	288.341,10	288.998,60	0,00	5.334,88	0,00	1.714.792,50	1.821.675,19	1.491.233,88	8.057,91	215.500,71	220.835,59	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.992,38	288.341,10	288.998,60	0,00	5.334,88	0,00	1.714.792,50	1.821.675,19	1.491.233,88	8.057,91	215.500,71	220.835,59	

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:81113117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	11.281.948,91	12.936.215,65	11.539.313,65	10.967.660,81	12.986.283,39	11.928.101,27	13.566.534,17	14.775.400,30	12.278.242,33	11.721.958,07	123.981.658,55	135.292.216,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	971.205,41	813.801,78	926.019,41	972.203,17	1.340.997,08	1.186.568,57	1.406.388,28	1.647.177,13	1.269.749,00	1.464.509,37	11.998.619,20	9.612.116,00
IPTU	0,00	0,00	42.969,27	47.751,16	91.395,90	73.419,98	75.977,26	99.351,66	259.749,44	413.290,35	123.963,91	98.437,26	1.326.306,19	1.975.000,00
ISS	0,00	0,00	565.442,61	448.345,97	538.073,41	527.140,58	729.943,13	667.891,55	728.177,49	792.554,24	769.980,05	866.240,18	6.633.789,21	4.895.400,00
ITBI	0,00	0,00	75.814,04	51.292,84	52.850,26	69.484,55	185.107,00	100.253,35	120.315,25	101.936,54	69.124,67	79.609,11	905.787,61	705.000,00
IRRF	0,00	0,00	269.252,84	243.844,92	223.476,83	287.511,89	327.774,03	285.273,43	276.664,69	316.346,71	294.289,85	413.135,56	2.937.570,75	1.786.716,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	17.726,65	22.566,89	20.223,01	14.646,17	22.195,66	33.798,58	21.481,41	23.049,29	12.390,52	7.087,26	195.165,44	250.000,00
Contribuições	0,00	0,00	220.779,17	224.470,87	215.817,12	222.389,62	200.809,83	223.643,44	224.923,69	212.847,30	215.857,39	205.356,51	2.166.894,94	2.650.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	251.201,50	250.040,76	304.992,96	254.000,49	179.838,22	283.879,82	275.867,21	306.512,40	255.938,80	240.032,21	2.602.304,37	1.577.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	251.201,50	250.040,76	304.992,96	254.000,49	179.838,22	283.879,82	275.867,21	306.512,40	255.938,80	240.032,21	2.602.304,37	1.577.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	9.790.016,37	11.580.552,51	10.055.323,64	9.488.927,46	11.211.106,25	10.152.367,26	11.547.339,10	12.350.250,60	10.473.834,34	9.706.204,01	106.355.921,54	121.452.800,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	3.996.378,92	5.671.717,26	3.469.649,64	3.966.892,33	4.409.837,67	4.118.755,30	5.306.582,77	3.488.906,00	3.556.586,18	3.303.224,08	41.288.530,15	59.444.440,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	1.122.690,27	1.123.239,62	1.146.746,49	1.083.848,28	1.375.124,11	1.184.889,59	1.339.065,75	1.415.533,10	1.244.225,81	1.204.171,20	12.239.534,22	8.583.640,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	136.355,62	148.136,04	282.965,35	364.272,86	398.413,79	496.933,11	308.559,83	414.139,29	307.397,74	265.178,03	3.122.351,66	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	135,63	0,00	78,38	524,81	264,24	32,98	97,55	98,26	2.068,07	6.192,23	9.492,15	3.000,00
Transferências da LC	0,00	0,00	2.696,60	1.922,99	2.383,20	2.540,66	2.284,71	2.848,97	2.588,38	2.303,93	2.985,89	3.335,63	25.890,96	0,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	2.914.361,80	2.921.176,03	2.235.109,27	2.365.199,98	2.628.425,49	2.664.333,62	2.304.165,10	2.531.909,38	2.231.820,79	2.268.281,50	25.064.782,96	24.517.600,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	1.617.397,53	1.714.360,57	2.918.391,31	1.705.648,54	2.396.756,24	1.684.573,69	2.286.279,72	4.497.360,64	3.128.749,86	2.655.821,34	24.605.339,44	27.204.120,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	48.746,46	67.349,73	37.160,52	30.140,07	53.532,01	81.642,18	112.015,89	258.612,87	62.862,80	105.855,97	857.918,50	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.051.651,37</b>	<b>-1.389.003,14</b>	<b>-980.364,57</b>	<b>-1.083.615,74</b>	<b>-1.237.184,86</b>	<b>-1.160.691,94</b>	<b>-937.541,85</b>	<b>-1.064.196,09</b>	<b>-918.853,69</b>	<b>-956.420,20</b>	<b>-10.779.523,45</b>	<b>13.946.216,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-1.051.651,37	-1.389.003,14	-980.364,57	-1.083.615,74	-1.237.184,86	-1.160.691,94	-937.541,85	-1.064.196,09	-918.853,69	-956.420,20	-10.779.523,45	13.946.216,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.230.297,54</b>	<b>11.547.212,51</b>	<b>10.558.949,08</b>	<b>9.884.045,07</b>	<b>11.749.098,53</b>	<b>10.767.409,33</b>	<b>12.628.992,32</b>	<b>13.711.204,21</b>	<b>11.359.388,64</b>	<b>10.765.537,87</b>	<b>113.202.135,10</b>	<b>121.346.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.230.297,54</b>	<b>11.547.212,51</b>	<b>10.558.949,08</b>	<b>9.884.045,07</b>	<b>11.749.098,53</b>	<b>10.767.409,33</b>	<b>12.628.992,32</b>	<b>13.711.204,21</b>	<b>11.359.388,64</b>	<b>10.765.537,87</b>	<b>113.202.135,10</b>	<b>121.346.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.022,00	0,00	149.639,25	604.661,25	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.230.297,54</b>	<b>11.547.212,51</b>	<b>10.558.949,08</b>	<b>9.884.045,07</b>	<b>11.749.098,53</b>	<b>10.767.409,33</b>	<b>12.628.992,32</b>	<b>13.256.182,21</b>	<b>11.359.388,64</b>	<b>10.615.898,62</b>	<b>112.597.473,85</b>	<b>121.346.000,00</b>
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>		<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>					<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>						
###.927.804-##	###.753.404-##		###.660.684-##					###.620.074-##						
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento		Controlador Geral					Assessor Contábil						

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**DA28B73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		

	(a)	(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72	3.162.114,83	2.726.573,68	2.726.573,68	23.851,13	2.137.937,74	2.635.873,25
PODER EXECUTIVO	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72	2.904.960,93	2.493.270,91	2.493.270,91	0,00	2.137.937,74	2.635.873,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.153,90	233.302,77	233.302,77	23.851,13	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.153,90	233.302,77	233.302,77	23.851,13	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72	3.162.114,83	2.726.573,68	2.726.573,68	23.851,13	2.137.937,74	2.635.873,25

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**F02E86FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023/FINANÇAS**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.635.363,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.635.363,39 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 04 de outubro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.635.363,39</b>
<b>02 .002 Gabinete do Prefeito</b>					<b>12.200,00</b>
	<b>2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita</b>				<b>11.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.500,00
	<b>2007 Manutenção das Ações da Coordenação de</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
<b>02 .003 Sec.Mun.de Administração e Finanças</b>					<b>113.300,00</b>
	<b>2011 Recolhimento do PASEP corrente</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	15.000,00
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>				<b>98.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.800,00
<b>02 .004 Sec.Mun.de Educação e Cultura</b>					<b>494.548,81</b>
	<b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria</b>				<b>100.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	68.700,00
	<b>2021 Manutenção do Programa Nacional de Trans</b>				<b>3.618,81</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	3.618,81
	<b>2023 Manutenção das Ações do Ensino</b>				<b>115.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	115.000,00
	<b>2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal</b>				<b>165.730,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	129.730,00
	<b>2036 Manutenção das Ações do</b>				<b>90.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
<b>02 .005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura</b>					<b>170.500,00</b>
	<b>2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>				<b>170.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117.500,00
<b>02 .006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente</b>					<b>91.200,00</b>
	<b>2067 Manutenção das Ações da Secretaria</b>				<b>91.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.100,00
<b>02 .008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.</b>					<b>27.000,00</b>
	<b>2075 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>03 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>660.853,12</b>

	<b>2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>546.640,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		22.640,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		138.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		91.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		295.000,00
	<b>2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financ</b>				<b>114.213,12</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		11.550,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		94.663,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		8.000,00
<b>04.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>85.761,46</b>
	<b>1055 Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		10.000,00
	<b>2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>				<b>47.280,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		11.980,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		24.800,00
	<b>2107 Manutenção das Ações dos Serviços de</b>				<b>13.481,46</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		10.981,46
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		2.500,00
	<b>2112 Concessão de Benefícios Eventuais da</b>				<b>15.000,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.635.363,39</b>
<b>02.002 Gabinete do Prefeito</b>					<b>148.600,00</b>
	<b>1001 Aquisição de veículo</b>				<b>100,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		100,00
	<b>1003 Construção da Areninha Esportiva</b>				<b>135.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		135.000,00
	<b>1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer</b>				<b>11.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		11.500,00
	<b>2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita</b>				<b>1.800,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		100,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		100,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		100,00
	<b>2005 Manutenção das Ações da Controladoria</b>				<b>200,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		200,00
<b>02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças</b>					<b>113.300,00</b>
	<b>1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos</b>				<b>60,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		60,00
	<b>1007 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefei</b>				<b>60.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001		60.000,00
	<b>1009 Construção de um Centro Administrativo</b>				<b>52.629,07</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		24.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001		25.329,07
	<b>1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS</b>				<b>6,68</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		6,68
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>				<b>604,25</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		604,25
<b>02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura</b>					<b>494.548,81</b>
	<b>1015 Constução, Reforma e Ampliação de Unidade</b>				<b>36.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001		20.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	6.000,00
<b>1017 Aquisição de Veículo para o Transporte</b>				<b>378.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	70.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	83.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	225.000,00
<b>1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas</b>				<b>25.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00
<b>1020 Modernização de Sala de Informática</b>				<b>3.700,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.700,00
<b>1021 Construção de Escola da Educação Infantil I</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
<b>1022 Implantação do Arquivo Público Municipal</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
<b>1024 Construção de um Mercado de Artesanato</b>				<b>3.618,81</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	3.618,81
<b>2016 Investimento em Comunicação Social</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
<b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria</b>				<b>8.730,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.730,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
<b>2019 Modernização do Sistema de Informação da</b>				<b>1.000,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
<b>2027 Administração do Programa de</b>				<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
<b>2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>				<b>1.500,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
<b>2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens</b>				<b>20.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
<b>02 .005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura</b>				<b>117.500,00</b>
<b>1025 Construção da Destinação Final do Lixo</b>				<b>4.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	4.000,00
<b>1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cida de</b>				<b>60.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	30.000,00
<b>1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>50.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	10.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17490000	0001	10.000,00
<b>2061 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>				<b>3.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
<b>02 .006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente</b>				<b>7.800,00</b>
<b>1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Foss</b>				<b>5.800,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.800,00
<b>1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do me</b>				<b>2.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
<b>02 .008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.</b>				<b>27.000,00</b>
<b>1046 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>1047 Contrução, Ampliação e Reforma de</b>				<b>15.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>2076 Manutenção dos Conselhos Municipais da</b>				<b>1.000,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00

	<b>2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.</b>				<b>1.000,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.000,00
<b>03 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>660.853,12</b>
	<b>1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre</b>				<b>110.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		5.000,00
	<b>1051 Aquisição de Veículos</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		5.000,00
	<b>1052 Construção, Ampliação e Reforma de</b>				<b>356.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		132.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001		20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		178.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		1.000,00
	<b>1053 Aquisição de Equipamentos em Geral</b>				<b>23.550,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		11.550,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		2.000,00
	<b>2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>48.640,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		22.640,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		11.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		2.000,00
	<b>2087 Manutenção das Atividades do Conselho</b>				<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		2.000,00
	<b>2088 Manutenção das Ações de Incentivo para A</b>				<b>77.663,12</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		0,48
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		0,16
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		49.440,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001		5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		13.222,48
	<b>2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financ</b>				<b>12.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		10.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		2.500,00
	<b>2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média</b>				<b>7.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		2.500,00
	<b>2094 Manutenção das Ações do Programa Qualifar</b>				<b>2.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		2.500,00
	<b>2096 Manutenção das Atividades do Programa</b>				<b>15.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		15.000,00
<b>04 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>65.761,46</b>
	<b>1054 Construção do Centro de convivência para Idosos</b>				<b>5.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001		4.500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.000,00
	<b>1055 Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv</b>				<b>13.300,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		11.300,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		2.000,00
	<b>1056 Const.do Centro de Ref.Assist.Social</b>				<b>12.500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		3.000,00



	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>			<b>2.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
	<b>2101 Manutenção das Ações do Programa Criança a Feliz</b>			<b>1.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	<b>2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal</b>			<b>3.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2103 Manutenção das Atividades do Programa</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	<b>2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	<b>2106 Manutenção das Ações da Gestão Descentral</b>			<b>981,46</b>
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	981,46
	<b>2112 Concessão de Benefícios Eventuais da</b>			<b>10.980,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.980,00
	<b>2113 Manutenção das Atividades do Programa</b>			<b>3.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2115 Manutenção das Ações do Centro de</b>			<b>2.500,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00

Fernando Pedroza/RN, 04 de outubro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro  
**Código Identificador:**A42F9F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2023 IPREVGIOIANINHA**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12)   Previsão Atualizada

	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Meses)	Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.577.108,55</b>	<b>13.008.179,18</b>	<b>11.528.552,27</b>	<b>12.447.269,23</b>	<b>11.868.634,55</b>	<b>10.342.741,64</b>	<b>11.633.674,76</b>	<b>11.188.894,77</b>	<b>11.525.143,75</b>	<b>11.538.826,86</b>	<b>11.892.231,87</b>	<b>10.972.668,22</b>	<b>138.523.925,65</b>	<b>167.174.100,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>590.524,76</b>	<b>477.811,76</b>	<b>614.261,48</b>	<b>814.444,54</b>	<b>946.680,16</b>	<b>646.583,80</b>	<b>2.187.533,61</b>	<b>667.663,70</b>	<b>939.112,18</b>	<b>666.789,65</b>	<b>762.852,94</b>	<b>630.684,97</b>	<b>9.944.943,55</b>	<b>9.719.600,00</b>
IPTU	47.423,04	37.867,87	113.889,49	316.995,96	202.601,26	89.818,05	125.850,69	71.350,74	62.350,74	52.673,40	69.010,64	41.636,23	1.231.468,11	870.000,00
ISS	268.447,22	296.511,35	261.678,00	232.931,34	276.243,97	260.362,21	302.908,60	264.557,22	374.135,94	251.555,62	269.643,78	292.518,15	3.351.493,40	3.000.000,00
ITBI	8.645,64	76.614,89	19.920,00	49.361,12	89.893,02	75.539,12	43.336,44	80.900,66	49.632,34	75.280,21	63.930,23	68.480,82	701.534,49	745.000,00
IRRF	207.826,81	28.661,94	168.992,31	134.853,52	211.421,06	184.766,16	274.999,90	215.791,80	415.864,92	250.564,66	299.281,82	168.854,62	2.561.879,52	2.894.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.182,05	38.155,71	49.781,68	80.302,60	166.520,85	36.098,26	1.440.437,98	35.063,28	37.128,24	36.715,76	60.986,47	59.195,15	2.098.568,03	2.210.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>479.450,62</b>	<b>739.816,11</b>	<b>441.083,91</b>	<b>440.782,00</b>	<b>439.358,94</b>	<b>451.025,05</b>	<b>446.450,09</b>	<b>479.809,51</b>	<b>492.143,59</b>	<b>493.292,63</b>	<b>491.993,49</b>	<b>481.870,23</b>	<b>5.877.076,17</b>	<b>4.560.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>315.259,34</b>	<b>375.490,71</b>	<b>413.061,02</b>	<b>488.454,48</b>	<b>672.516,92</b>	<b>474.927,65</b>	<b>605.976,22</b>	<b>559.190,26</b>	<b>463.925,44</b>	<b>397.729,34</b>	<b>272.936,27</b>	<b>219.890,52</b>	<b>5.258.613,77</b>	<b>3.398.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.134,93	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.516,92	474.927,65	605.976,22	558.818,27	463.925,44	397.729,34	272.936,27	219.890,52	5.258.613,77	3.398.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	124,41	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	248,00	371,99	0,00	0,00	1.614,13	11.071,44	13.473,48	357.800,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.867,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.867,77</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.176.475,99</b>	<b>11.407.261,54</b>	<b>10.033.232,31</b>	<b>10.696.639,50</b>	<b>8.395.832,00</b>	<b>8.750.055,60</b>	<b>9.777.045,31</b>	<b>9.464.401,48</b>	<b>9.605.877,45</b>	<b>9.963.570,93</b>	<b>10.345.412,51</b>	<b>9.607.165,63</b>	<b>117.222.970,25</b>	<b>148.472.700,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.953.706,42	4.589.467,47	2.979.118,25	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.571.102,06	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	36.483.292,11	32.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	726.659,31	686.875,57	761.052,30	773.462,17	789.649,00	746.337,33	946.909,67	815.914,30	922.079,93	974.735,29	856.773,19	829.191,61	9.829.639,67	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.271,22	47.941,99	62.985,24	40.634,88	79.054,15	103.487,67	113.528,76	147.585,05	98.122,09	136.458,89	108.791,05	101.220,39	1.113.081,38	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	9.036,22	6.106,72	6.167,77	0,00	0,00	104,86	13,92	0,00	22,86	80,50	627,82	22.160,85	44.321,52	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	527,63	749,68	1.856,88	1.324,17	1.641,05	1.749,48	1.573,23	1.961,79	1.782,33	1.586,47	2.056,07	2.296,90	19.105,68	10.000,00
Transferências do FUNDEB	3.895.952,63	4.149.950,70	4.565.330,73	4.250.402,13	3.309.145,92	3.506.368,37	3.889.941,71	3.956.398,63	3.455.045,85	3.787.973,94	3.370.355,40	3.421.106,75	45.557.972,76	50.445.000,00
Outras Transferências Correntes	1.517.322,56	1.926.169,41	1.656.721,14	1.660.614,07	1.787.587,13	1.615.183,27	1.738.191,66	1.659.413,00	1.557.722,33	2.620.501,64	3.517.198,65	2.918.932,27	24.175.557,13	54.917.700,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.397,84</b>	<b>7.799,06</b>	<b>13.045,78</b>	<b>6.948,71</b>	<b>1.414.203,02</b>	<b>20.149,54</b>	<b>-1.383.330,47</b>	<b>17.829,82</b>	<b>24.085,09</b>	<b>17.444,31</b>	<b>17.422,53</b>	<b>21.985,43</b>	<b>192.980,66</b>	<b>621.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.325.583,61</b>	<b>-1.691.001,47</b>	<b>-1.414.893,20</b>	<b>-1.664.516,81</b>	<b>-1.517.459,01</b>	<b>-1.414.800,87</b>	<b>-1.661.878,82</b>	<b>-1.528.647,70</b>	<b>-1.377.107,30</b>	<b>-1.399.471,43</b>	<b>-1.182.532,00</b>	<b>-1.187.078,50</b>	<b>-17.391.970,72</b>	<b>14.392.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-341.135,30	-592.482,18	-295.675,63	-292.072,91	-291.372,46	-290.950,82	-303.177,82	-317.305,51	-328.995,11	-336.376,55	-336.263,60	-336.160,40	-4.061.968,29	3.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-231.808,22	-317.951,76	-356.981,55	-415.319,29	-566.266,83	-398.149,33	-528.918,69	-498.624,30	-418.475,06	-352.075,88	-227.356,08	-167.492,83	-4.479.419,82	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-752.640,09	-780.567,53	-762.236,02	-957.124,61	-659.819,72	-725.700,72	-829.782,31	-769.717,89	-629.637,13	-711.019,00	-618.912,32	-653.425,27	-8.850.582,61	8.222.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.251.524,94</b>	<b>11.317.177,71</b>	<b>10.113.659,07</b>	<b>10.782.752,42</b>	<b>10.351.175,54</b>	<b>8.927.940,77</b>	<b>9.971.795,94</b>	<b>9.603.247,07</b>	<b>10.148.036,45</b>	<b>10.139.355,43</b>	<b>10.709.699,87</b>	<b>9.815.589,72</b>	<b>121.131.954,93</b>	<b>152.782.100,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.251.524,94</b>	<b>11.317.177,71</b>	<b>10.113.659,07</b>	<b>10.782.752,42</b>	<b>10.351.175,54</b>	<b>8.927.940,77</b>	<b>9.971.795,94</b>	<b>9.603.247,07</b>	<b>10.148.036,45</b>	<b>10.139.355,43</b>	<b>10.709.699,87</b>	<b>9.815.589,72</b>	<b>121.131.954,93</b>	<b>152.782.100,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	143.220,00	143.220,00	179.676,00	161.448,00	0,00	0,00	147.840,00	418.253,00	147.840,00	800.555,25	2.142.052,25	2.380.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>9.251.524,94</b>	<b>11.317.177,71</b>	<b>9.970.439,07</b>	<b>10.639.532,42</b>	<b>10.171.499,54</b>	<b>8.766.492,77</b>	<b>9.971.795,94</b>	<b>9.603.247,07</b>	<b>10.000.196,45</b>	<b>9.721.102,43</b>	<b>10.561.859,87</b>	<b>9.015.034,47</b>	<b>118.989.902,68</b>	<b>150.402.100,00</b>

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

**Publicado por:**  
 Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
 Código Identificador:05BF995C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO II-FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>4.898.948,06</b>	<b>57.863.375,05</b>	<b>9.566.044,45</b>	<b>47.203.517,39</b>	<b>100,00</b>	<b>74,34</b>	<b>10.659.857,66</b>	<b>10.010.249,29</b>	<b>45.027.561,27</b>	<b>2.175.956,12</b>
01 LEGISLATIVA	2.284.800,00	2.284.800,00	23.136,67	2.063.900,37	329.179,03	1.473.236,78	3,12	64,48	590.663,59	337.471,33	1.454.233,70	19.003,08
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.284.800,00	2.284.800,00	23.136,67	2.063.900,37	329.179,03	1.473.236,78	3,12	64,48	590.663,59	337.471,33	1.454.233,70	19.003,08
04 ADMINISTRAÇÃO	7.388.680,00	6.484.880,00	869.732,06	5.951.212,73	1.056.011,05	4.640.712,63	9,83	285,35	1.310.500,10	1.092.770,75	4.447.821,88	192.890,75
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.704.823,00	2.718.623,00	126.528,95	2.423.360,74	293.906,58	1.773.393,24	3,76	65,23	649.967,50	312.759,26	1.718.468,30	54.924,94
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.193.699,00	2.796.899,00	416.058,97	2.619.916,66	420.946,43	1.990.948,65	4,22	71,18	628.968,01	438.388,20	1.852.982,84	137.965,81
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	20.000,00	95.973,44	18.104,67	71.136,45	0,15	52,31	24.836,99	18.569,92	71.136,45	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.354.158,00	833.358,00	307.144,14	811.961,89	323.053,37	805.234,29	1,71	96,63	6.727,60	323.053,37	805.234,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.775.714,00	2.818.714,00	154.661,38	2.025.041,44	330.523,77	1.673.626,29	3,55	118,67	351.415,15	364.757,47	1.548.924,28	124.702,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	559.475,00	399.975,00	3.403,49	309.471,14	45.889,86	236.931,18	0,50	59,24	72.539,96	47.597,68	232.697,75	4.233,43
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.202.639,00	2.417.139,00	151.257,89	1.715.570,30	284.633,91	1.436.695,11	3,04	59,44	278.875,19	317.159,79	1.316.226,53	120.468,58
10 SAÚDE	14.099.295,00	15.115.295,00	1.553.985,20	14.322.815,24	2.413.335,92	11.107.457,60	23,53	297,80	3.215.357,64	2.516.913,49	10.738.132,99	369.324,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.080.140,00	3.361.839,00	191.209,10	3.330.579,88	541.668,48	2.754.323,86	5,83	81,93	576.256,02	547.965,35	2.716.462,20	37.861,66
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.756.456,00	6.742.157,00	819.583,50	6.299.637,22	1.146.098,55	5.201.655,70	11,02	77,15	1.097.981,52	1.344.149,97	5.113.681,45	87.974,25
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.578.563,00	4.550.663,00	517.244,60	4.377.279,61	672.360,82	2.905.380,48	6,16	63,85	1.471.899,13	566.257,32	2.661.966,18	243.414,30
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	272.000,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.960,00	16.110,00	0,00	1.724,75	1.524,75	1.724,75	0,00	10,71	0,00	1.524,75	1.724,75	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	329.176,00	380.826,00	25.948,00	313.593,78	51.683,32	244.372,81	0,52	64,17	69.220,97	57.016,10	244.298,41	74,40
11 TRABALHO	11.338,00	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	11.338,00	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.409.734,00	23.528.734,00	1.621.435,41	23.216.382,18	4.161.899,78	20.727.365,77	43,91	264,71	2.489.016,41	4.257.349,27	20.088.806,89	638.558,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.576,00	48.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.243.377,00	19.655.507,00	1.582.345,85	19.551.215,45	3.537.556,96	17.303.184,03	36,66	88,03	2.248.031,42	3.672.455,07	16.981.062,31	322.121,72
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.169,00	3.308.669,00	39.089,56	3.175.166,73	537.374,70	2.977.212,19	6,31	89,98	197.954,54	494.589,26	2.660.775,03	316.437,16
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.612,00	515.562,00	0,00	490.000,00	86.968,12	446.969,55	0,95	86,70	43.030,45	90.304,94	446.969,55	0,00
13 CULTURA	390.713,00	525.513,00	-6.704,00	259.734,20	51.248,00	101.738,20	0,22	19,36	157.996,00	15.300,00	50.790,20	50.948,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	390.713,00	525.513,00	-6.704,00	259.734,20	51.248,00	101.738,20	0,22	19,36	157.996,00	15.300,00	50.790,20	50.948,00
15 URBANISMO	9.150.844,00	8.713.344,00	565.241,05	7.596.442,69	912.932,79	5.534.604,26	11,72	133,54	2.061.838,43	1.084.173,50	4.891.752,98	642.851,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.120,00	68.820,00	0,00	38.977,67	0,00	38.977,67	0,08	56,64	0,00	0,00	38.977,67	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.734.038,00	1.337.838,00	0,00	216.046,62	0,00	27.665,23	0,06	2,07	188.381,39	0,00	1.383,26	26.281,97
452 SERVIÇOS URBANOS	5.257.686,00	7.306.686,00	565.241,05	7.341.418,40	912.932,79	5.467.961,36	11,58	74,84	1.873.457,04	1.084.173,50	4.851.392,05	616.569,31
16 HABITAÇÃO	207.488,00	123.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	207.488,00	123.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	79.338,00	79.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.338,00	79.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.338.617,00	2.391.617,00	69.827,92	1.608.520,47	169.722,15	1.285.084,34	2,72	106,56	323.436,13	216.051,00	1.187.989,05	97.095,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.951,00	1.247.951,00	69.827,92	1.090.990,23	163.914,15	892.090,34	1,89	71,48	198.899,89	210.243,00	797.899,05	94.191,29
606 EXTENSÃO RURAL	802.553,00	1.120.553,00	0,00	517.530,24	5.808,00	392.994,00	0,83	35,07	124.536,24	5.808,00	390.090,00	2.904,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.113,00	23.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.238,00	28.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	306.238,00	28.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	808.987,00	247.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	149.600,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	659.387,00	175.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	798.438,00	306.737,00	0,00	15.025,00	4.620,00	15.025,00	0,03	4,90	0,00	4.000,00	9.415,00	5.610,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	798.438,00	306.737,00	0,00	15.025,00	4.620,00	15.025,00	0,03	4,90	0,00	4.000,00	9.415,00	5.610,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	677.960,00	848.061,00	47.632,37	804.300,73	136.571,96	644.666,52	1,37	76,02	159.634,21	121.462,48	609.694,30	34.972,22
695 TURISMO	677.960,00	848.061,00	47.632,37	804.300,73	136.571,96	644.666,52	1,37	76,02	159.634,21	121.462,48	609.694,30	34.972,22
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	63.500.000,00	63.500.000,00	4.898.948,06	57.863.375,05	9.566.044,45	47.203.517,39	100,00	1.371,38	10.659.857,66	10.010.249,29	45.027.561,27	2.175.956,12
	Sec De Administração E Finanças						Controlador					
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>						<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>					
###.570.994-##	###.619.794-##						###.314.984-##					
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças						Controlador Geral					

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4988F573

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII - RESTOS A PAGAR MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.246,52	314.341,81	283.862,58	0,00	35.725,75	583.703,83	4.654.384,71	3.885.645,59	3.877.944,59	1.414,87	1.358.729,08	1.394.454,83	
PODER EXECUTIVO	5.246,52	314.341,81	283.862,58	0,00	35.725,75	583.703,83	4.654.384,71	3.885.645,59	3.877.944,59	1.414,87	1.358.729,08	1.394.454,83	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.246,52	314.341,81	283.862,58	0,00	35.725,75	583.703,83	4.654.384,71	3.885.645,59	3.877.944,59	1.414,87	1.358.729,08	1.394.454,83	

	Sec de Administração e Finanças	Controlador
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>RICARDO DE SOUZA LIMA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.619.794-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**F2AA2ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício:
			2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	Total	Previsão

	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.276.283,60</b>	<b>3.103.979,58</b>	<b>2.359.060,20</b>	<b>2.752.832,87</b>	<b>2.226.051,25</b>	<b>2.168.486,43</b>	<b>2.299.529,29</b>	<b>2.546.785,01</b>	<b>2.339.257,68</b>	<b>2.549.546,34</b>	<b>2.473.723,90</b>	<b>2.011.668,85</b>	<b>29.107.205,00</b>	<b>25.171.224,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>38.267,15</b>	<b>140.817,86</b>	<b>15.199,37</b>	<b>71.733,03</b>	<b>13.940,72</b>	<b>74.981,70</b>	<b>3.761,69</b>	<b>1.249,97</b>	<b>5.767,84</b>	<b>2.048,82</b>	<b>2.941,54</b>	<b>1.569,32</b>	<b>372.279,01</b>	<b>416.578,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00
ISS	1.285,25	149,96	709,68	954,71	308,90	1.997,27	3.626,25	1.249,97	5.767,84	2.048,82	2.891,54	1.569,32	22.559,51	101.596,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
IRRF	36.981,90	140.667,90	14.489,69	70.778,32	13.631,82	72.984,43	135,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.669,50	309.601,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>7.722,46</b>	<b>5.458,30</b>	<b>7.565,08</b>	<b>6.609,81</b>	<b>8.368,91</b>	<b>7.438,18</b>	<b>5.745,49</b>	<b>13.190,07</b>	<b>1.658,11</b>	<b>143,72</b>	<b>1.846,66</b>	<b>1.128,78</b>	<b>66.875,57</b>	<b>47.255,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>23.030,75</b>	<b>24.629,13</b>	<b>24.698,33</b>	<b>18.801,90</b>	<b>197.828,71</b>	<b>13.553,70</b>	<b>25.421,12</b>	<b>13.639,84</b>	<b>-172.723,06</b>	<b>11.134,31</b>	<b>12.904,82</b>	<b>8.307,39</b>	<b>201.226,94</b>	<b>32.029,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.030,75	24.629,13	24.698,33	18.801,90	197.828,71	13.553,70	25.421,12	13.639,84	-172.723,06	11.134,31	12.904,82	8.307,39	201.226,94	32.029,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.207.263,24</b>	<b>2.933.074,29</b>	<b>2.311.597,42</b>	<b>2.655.280,23</b>	<b>2.005.708,96</b>	<b>2.070.544,54</b>	<b>2.264.193,09</b>	<b>2.518.705,13</b>	<b>2.504.350,84</b>	<b>2.536.015,54</b>	<b>2.455.687,24</b>	<b>2.000.255,46</b>	<b>28.462.675,98</b>	<b>24.654.360,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,97	1.701.515,18	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,34	1.046.671,81	1.066.975,88	990.967,25	15.635.696,71	11.948.883,00
Cota-Parte do ICMS	195.778,95	185.060,27	186.466,66	186.276,47	190.174,83	179.743,87	195.313,06	229.235,99	222.068,79	234.750,02	206.340,65	199.698,05	2.410.907,61	1.970.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.904,43	2.915,98	2.192,39	5.623,60	10.855,86	7.764,38	2.357,36	13.636,28	6.726,71	6.026,66	6.927,58	7.140,29	76.071,52	60.000,00
Cota-Parte do ITR	269,16	271,39	216,42	296,36	220,09	221,60	223,50	225,00	226,83	263,06	620,72	829,90	3.884,03	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	177,20	251,76	447,19	318,89	395,21	421,33	378,88	472,46	429,24	382,06	495,17	553,17	4.722,56	1.500,00
Transferências do FUNDEB	544.549,20	577.905,73	672.112,66	575.000,14	449.989,92	478.947,45	526.944,68	538.431,33	471.386,36	516.508,81	460.647,59	467.434,42	6.279.858,29	5.193.481,00
Outras Transferências Correntes	196.710,12	199.754,53	173.397,13	186.249,59	313.178,16	213.378,22	216.024,31	501.077,48	273.040,57	731.413,12	713.679,65	333.632,38	4.051.535,26	5.478.996,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407,90</b>	<b>203,95</b>	<b>1.968,31</b>	<b>407,90</b>	<b>0,00</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>343,64</b>	<b>407,90</b>	<b>4.147,50</b>	<b>21.002,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-293.413,61</b>	<b>-308.656,74</b>	<b>-293.430,37</b>	<b>-378.806,05</b>	<b>-248.508,08</b>	<b>-275.643,71</b>	<b>-304.244,78</b>	<b>-295.839,17</b>	<b>-228.134,12</b>	<b>-257.618,63</b>	<b>-225.132,22</b>	<b>-239.837,65</b>	<b>-3.349.265,13</b>	<b>2.680.892,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-293.413,61	-308.656,74	-293.430,37	-378.806,05	-248.508,08	-275.643,71	-304.244,78	-295.839,17	-228.134,12	-257.618,63	-225.132,22	-239.837,65	-3.349.265,13	2.680.892,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.982.869,99</b>	<b>2.795.322,84</b>	<b>2.065.629,83</b>	<b>2.374.026,82</b>	<b>1.977.543,17</b>	<b>1.892.842,72</b>	<b>1.995.284,51</b>	<b>2.250.945,84</b>	<b>2.111.123,56</b>	<b>2.291.927,71</b>	<b>2.248.591,68</b>	<b>1.771.831,20</b>	<b>25.757.939,87</b>	<b>22.490.332,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total</b>	<b>Previsão</b>
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>( - ) Transferências obrigatórias da</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	1.982.869,99	2.795.322,84	2.065.629,83	2.374.026,82	1.977.543,17	1.892.842,72	1.995.284,51	2.250.945,84	2.111.123,56	2.291.927,71	2.248.591,68	1.771.831,20	25.757.939,87	22.490.332,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao														
vencimento dos agentes	0,00	0,00	46.872,00	41.664,00	57.288,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	58.080,00	177.840,00	140.596,05	722.296,05	491.449,00
comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.982.869,99	2.795.322,84	2.018.757,83	2.332.362,82	1.920.255,17	1.843.366,72	1.945.124,51	2.200.785,84	2.060.963,56	2.233.847,71	2.070.751,68	1.631.235,15	25.035.643,82	21.998.883,00
(VII) = (V - VI)														

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
PREFEITA	ASSESSOR CONTABIL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**7E860D4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária -		SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a	Restos a Pagar	Saldo Total

	Pagos Processados					Não Processados						L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	35.033,52	2.835.058,77	893.485,19	7.927,73	1.968.679,37	1.279.458,97	1.450.184,58	682.566,70	681.479,19	148.216,50	1.899.947,86	3.868.627,23
PODER EXECUTIVO	27.105,79	2.835.058,77	893.485,19	0,00	1.968.679,37	1.279.458,97	1.301.968,08	682.566,70	681.479,19	0,00	1.899.947,86	3.868.627,23
PODER LEGISLATIVO	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00
Câmara Municipal	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.033,52	2.835.058,77	893.485,19	7.927,73	1.968.679,37	1.279.458,97	1.450.184,58	682.566,70	681.479,19	148.216,50	1.899.947,86	3.868.627,23
<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>						<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>			<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>			
###.407.164-##						###.855.144-##			###.145.921-##			
Prefeita						Assessor Contábil			Controlador			

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**C5A114C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												Exercício: 2023	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Inscritos Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	278.113,79	857.435,07	518.392,09	0,00	617.156,77	147.179,15	1.680.718,57	593.590,69	403.654,92	0,00	1.424.242,80	2.041.399,57	
PODER EXECUTIVO	278.113,79	857.435,07	518.392,09	0,00	617.156,77	147.179,15	1.680.718,57	593.590,69	403.654,92	0,00	1.424.242,80	2.041.399,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	278.113,79	857.435,07	518.392,09	0,00	617.156,77	147.179,15	1.680.718,57	593.590,69	403.654,92	0,00	1.424.242,80	2.041.399,57	
Prefeito													
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>													
###.167.654-##													
Prefeito(a) Municipal													

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**F806F354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.801.129,15</b>	<b>2.829.917,63</b>	<b>1.785.436,47</b>	<b>2.265.600,12</b>	<b>1.582.842,57</b>	<b>1.697.481,01</b>	<b>1.901.737,13</b>	<b>1.809.806,64</b>	<b>2.077.661,65</b>	<b>1.728.913,48</b>	<b>1.612.857,34</b>	<b>1.638.944,84</b>	<b>22.732.328,03</b>	<b>27.319.523,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>12.361,77</b>	<b>20.976,66</b>	<b>9.240,18</b>	<b>9.256,85</b>	<b>13.009,16</b>	<b>8.984,48</b>	<b>7.886,22</b>	<b>10.621,46</b>	<b>11.415,67</b>	<b>24.388,45</b>	<b>10.720,90</b>	<b>33.229,94</b>	<b>172.091,74</b>	<b>201.250,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	10.965,77	10.348,55	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.984,48	7.886,22	10.621,46	11.415,67	24.388,45	10.720,90	11.607,49	138.445,18	92.000,00
ITBI	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	11.500,00
IRRF	0,00	10.628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.622,45	32.250,56	69.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>35.844,31</b>	<b>45.081,13</b>	<b>47.490,44</b>	<b>25.482,91</b>	<b>45.690,86</b>	<b>30.877,17</b>	<b>37.324,10</b>	<b>33.666,28</b>	<b>45.376,22</b>	<b>30.467,86</b>	<b>14.258,12</b>	<b>29.375,06</b>	<b>420.934,46</b>	<b>94.875,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	37.324,10	33.666,28	45.376,22	30.467,86	14.258,12	29.375,06	420.934,46	71.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.752.923,07</b>	<b>2.763.392,84</b>	<b>1.728.705,85</b>	<b>2.230.860,36</b>	<b>1.519.001,95</b>	<b>1.657.619,36</b>	<b>1.856.526,81</b>	<b>1.765.518,90</b>	<b>2.020.869,76</b>	<b>1.674.057,17</b>	<b>1.587.878,32</b>	<b>1.576.339,84</b>	<b>22.133.694,23</b>	<b>26.661.148,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.043.669,32	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.529.395,94	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.637.394,68	11.387.671,00
Cota-Parte do ICMS	168.041,26	158.153,28	159.905,41	158.932,31	162.253,00	153.367,69	194.256,91	167.383,35	189.163,04	199.965,20	175.765,49	170.107,17	2.057.294,11	2.265.500,00
Cota-Parte do IPVA	1.880,85	1.382,37	760,12	1.653,75	1.432,71	3.690,25	4.194,19	6.362,31	2.313,25	3.935,98	2.009,63	3.039,21	32.654,62	230.000,00
Cota-Parte do ITR	26,92	0,00	0,00	10,19	0,00	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	47,89	125,80	236,66	32.775,00
Transferências da LC 61/1989	4.165,03	4.323,22	4.320,10	217,33	269,33	287,13	258,20	321,97	292,52	260,37	652,32	376,96	15.744,48	11.500,00
Transferências do FUNDEB	209.998,23	226.366,78	202.443,90	251.408,76	188.587,89	200.181,14	221.819,06	224.024,89	191.667,67	211.142,82	184.373,52	187.649,25	2.499.663,91	2.838.340,00
Outras Transferências Correntes	102.936,60	406.252,56	84.511,36	117.122,85	122.789,70	109.999,60	113.047,15	131.799,79	108.037,34	212.080,99	158.053,60	224.074,23	1.890.705,77	9.895.362,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>467,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.140,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.607,60</b>	<b>281.750,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-286.640,20</b>	<b>-302.587,52</b>	<b>-287.136,91</b>	<b>-372.039,90</b>	<b>-240.577,94</b>	<b>-268.640,60</b>	<b>-303.441,57</b>	<b>-280.601,92</b>	<b>-220.076,44</b>	<b>-249.327,36</b>	<b>-217.418,10</b>	<b>-232.239,99</b>	<b>-3.260.728,45</b>	<b>2.693.489,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-303.441,57	-280.601,92	-220.076,44	-249.327,36	-217.418,10	-232.239,99	-3.260.728,45	2.693.489,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.514.488,95</b>	<b>2.527.330,11</b>	<b>1.498.299,56</b>	<b>1.893.560,22</b>	<b>1.342.264,63</b>	<b>1.428.840,41</b>	<b>1.598.295,56</b>	<b>1.529.204,72</b>	<b>1.857.585,21</b>	<b>1.479.586,12</b>	<b>1.395.439,24</b>	<b>1.406.704,85</b>	<b>19.471.599,58</b>	<b>24.626.034,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.514.488,95</b>	<b>2.527.330,11</b>	<b>1.498.299,56</b>	<b>1.893.560,22</b>	<b>1.342.264,63</b>	<b>1.428.840,41</b>	<b>1.598.295,56</b>	<b>1.529.204,72</b>	<b>1.857.585,21</b>	<b>1.479.586,12</b>	<b>1.395.439,24</b>	<b>1.406.704,85</b>	<b>19.471.599,58</b>	<b>24.626.034,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.489,00	0,00	0,00	71.489,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.514.488,95</b>	<b>2.527.330,11</b>	<b>1.498.299,56</b>	<b>1.893.560,22</b>	<b>1.342.264,63</b>	<b>1.428.840,41</b>	<b>1.598.295,56</b>	<b>1.529.204,72</b>	<b>1.857.585,21</b>	<b>1.408.097,12</b>	<b>1.395.439,24</b>	<b>1.406.704,85</b>	<b>19.400.110,58</b>	<b>24.626.034,00</b>

Prefeito
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:** 15475E7A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 5**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ							
DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>5.103.326,20</b>	<b>20,96</b>	<b>25.895.423,42</b>	<b>106,38</b>	<b>-1.552.643,42</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.115.780,00</b>	<b>23.115.780,00</b>	<b>5.103.326,20</b>	<b>22,08</b>	<b>25.321.140,45</b>	<b>109,54</b>	<b>-2.205.360,45</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>486.000,00</b>	<b>486.000,00</b>	<b>128.671,81</b>	<b>26,48</b>	<b>926.059,53</b>	<b>190,55</b>	<b>-440.059,53</b>
Impostos	463.000,00	463.000,00	128.671,81	27,79	922.158,79	199,17	-459.158,79
Taxas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	3.900,74	16,96	19.099,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>	<b>42.982,31</b>	<b>37,70</b>	<b>215.395,10</b>	<b>188,94</b>	<b>-101.395,10</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	42.982,31	37,70	215.395,10	188,94	-101.395,10
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>54.684,69</b>	<b>40,51</b>	<b>340.182,44</b>	<b>251,99</b>	<b>-205.182,44</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	54.684,69	40,51	340.182,44	251,99	-205.182,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.353.780,00</b>	<b>22.353.780,00</b>	<b>4.872.392,93</b>	<b>21,80</b>	<b>22.977.618,01</b>	<b>102,79</b>	<b>-623.838,01</b>
Transferências da União e de suas Entidades	15.006.780,00	15.006.780,00	3.500.253,98	23,32	15.435.792,38	102,86	-429.012,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.000,00	2.347.000,00	376.849,54	16,06	2.021.152,17	86,12	325.847,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	995.289,41	19,91	5.520.673,46	110,41	-520.673,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ							
DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	4.594,46	27,03	861.885,37	5.069,91	-844.885,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	4.594,46	27,03	861.885,37	5.069,91	-844.885,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.282,97</b>	<b>46,80</b>	<b>652.717,03</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	574.282,97	54,33	482.717,03
Transferências da União e de suas Entidades	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	562.282,97	56,62	430.717,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	12.000,00	18,75	52.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>5.103.326,20</b>	<b>20,96</b>	<b>25.895.423,42</b>	<b>106,38</b>	<b>-1.552.643,42</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>5.103.326,20</b>	<b>20,96</b>	<b>25.895.423,42</b>	<b>106,38</b>	<b>-1.552.643,42</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ							
DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>5.103.326,20</b>	<b>20,96</b>	<b>25.895.423,42</b>	<b>106,38</b>	<b>-1.552.643,42</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	183.935,00	-----	-----	-----	-----	-----

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	183.935,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>41.463.257,42</b>	<b>4.577.999,00</b>	<b>33.294.641,43</b>	<b>8.168.615,99</b>	<b>5.517.904,55</b>	<b>24.398.082,46</b>	<b>23.880.157,75</b>	<b>17.065.174,96</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.501.696,60</b>	<b>39.202.324,18</b>	<b>4.333.398,44</b>	<b>32.250.121,42</b>	<b>6.952.202,76</b>	<b>5.184.698,85</b>	<b>23.874.867,94</b>	<b>23.387.306,10</b>	<b>15.327.456,24</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.300,00	20.197.245,24	1.905.836,41	19.027.898,19	1.169.347,05	2.752.214,10	13.910.064,03	13.878.092,14	6.287.181,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.101.396,60	19.002.078,94	2.427.562,03	13.222.223,23	5.779.855,71	2.432.484,75	9.964.803,91	9.509.213,96	9.037.275,03
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.591.083,40</b>	<b>2.010.933,24</b>	<b>244.600,56</b>	<b>1.044.520,01</b>	<b>966.413,23</b>	<b>333.205,70</b>	<b>523.214,52</b>	<b>492.851,65</b>	<b>1.487.718,72</b>
INVESTIMENTOS	1.376.083,40	1.795.933,24	244.600,56	829.520,01	966.413,23	312.126,56	410.051,09	390.071,75	1.385.882,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	21.079,14	113.163,43	102.779,90	101.836,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>41.463.257,42</b>	<b>4.577.999,00</b>	<b>33.294.641,43</b>	<b>8.168.615,99</b>	<b>5.517.904,55</b>	<b>24.398.082,46</b>	<b>23.880.157,75</b>	<b>17.065.174,96</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>41.463.257,42</b>	<b>4.577.999,00</b>	<b>33.294.641,43</b>	<b>8.168.615,99</b>	<b>5.517.904,55</b>	<b>24.398.082,46</b>	<b>23.880.157,75</b>	<b>17.065.174,96</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.497.340,96</b>	<b>2.015.265,67</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>41.463.257,42</b>	<b>4.577.999,00</b>	<b>33.294.641,43</b>	<b>8.168.615,99</b>	<b>5.517.904,55</b>	<b>25.895.423,42</b>	<b>25.895.423,42</b>	<b>17.065.174,96</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1418-3608-385). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:34.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	Em Reais

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA</b>	
<b>PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	

ORÇAMENTOS										
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período										
de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.342.780,00	41.463.257,42	4.577.999,00	33.294.641,43	100,00	8.168.615,99	5.517.904,55	24.398.082,46	100,00	17.065.174,96
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.344.498,04	283.428,85	1.191.035,14	3,58	153.462,90	245.911,55	967.908,32	3,97	376.589,72
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.344.498,04	283.428,85	1.191.035,14	3,58	153.462,90	245.911,55	967.908,32	3,97	376.589,72
ADMINISTRAÇÃO	5.184.280,00	9.306.562,77	702.155,47	7.216.634,07	21,68	2.089.928,70	989.698,70	5.691.946,36	23,33	3.614.616,41
Administração Geral	5.141.280,00	9.177.469,77	695.180,47	7.132.970,07	21,42	2.044.499,70	956.623,70	5.633.755,36	23,09	3.543.714,41
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Formação de Recursos Humanos	9.500,00	35.593,00	0,00	24.934,00	0,07	10.659,00	16.093,00	24.934,00	0,10	10.659,00
Comunicação Social	24.000,00	84.000,00	6.975,00	58.730,00	0,18	25.270,00	16.982,00	33.257,00	0,14	50.743,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.000,00	1.577.079,61	97.879,20	975.132,30	2,93	601.947,31	133.558,50	626.097,57	2,57	950.982,04
Administração Geral	403.500,00	650.079,80	533,50	547.917,23	1,65	102.162,57	55.255,99	347.939,17	1,43	302.140,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.500,00	177.503,42	40.000,00	115.439,56	0,35	62.063,86	18.030,69	77.640,77	0,32	99.862,65
Assistência Comunitária	330.000,00	749.496,39	57.345,70	311.775,51	0,94	437.720,88	60.271,82	200.517,63	0,82	548.978,76
SAÚDE	4.732.500,00	10.797.058,17	1.362.890,42	9.395.643,95	28,22	1.401.414,22	1.644.587,22	6.723.436,50	27,56	4.073.621,67
Administração Geral	2.055.516,60	4.581.212,90	612.196,75	4.056.468,25	12,18	524.744,65	688.537,12	2.927.170,02	12,00	1.654.042,88
Atenção Básica	1.616.500,00	3.723.855,87	433.669,67	3.322.834,54	9,98	401.021,33	593.230,84	2.245.413,90	9,20	1.478.441,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	919.983,40	2.213.189,40	313.020,40	1.843.108,32	5,54	370.081,08	352.403,26	1.456.407,44	5,97	756.781,96
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	4.003,60	34.025,15	0,10	8.974,85	0,00	17.740,58	0,07	25.259,42
Vigilância Epidemiológica	97.500,00	235.800,00	0,00	139.207,69	0,42	96.592,31	10.416,00	76.704,56	0,31	159.095,44
EDUCAÇÃO	9.697.500,00	14.574.651,18	1.835.804,67	12.291.385,97	36,92	2.283.265,21	2.057.390,54	8.764.957,02	35,92	5.809.694,16
Administração Geral	2.218.000,00	3.144.916,10	158.500,21	1.880.338,63	5,65	1.264.577,47	273.780,66	1.182.662,06	4,85	1.962.254,04
Alimentação e Nutrição	355.000,00	620.510,00	107.959,73	455.577,43	1,37	164.932,57	131.061,57	323.751,38	1,33	296.758,62
Ensino Fundamental	5.397.500,00	6.777.125,08	526.113,17	6.432.761,41	19,32	344.363,67	1.079.173,28	5.318.516,11	21,80	1.458.608,97
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	1.560.200,00	3.841.900,00	1.036.724,64	3.493.227,53	10,49	348.672,47	566.475,03	1.923.840,02	7,89	1.918.059,98
Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	50.300,00	6.506,92	22.580,97	0,07	27.719,03	0,00	9.287,45	0,04	41.012,55
Educação Especial	17.000,00	23.900,00	0,00	6.900,00	0,02	17.000,00	6.900,00	6.900,00	0,03	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	528.000,00	729.988,32	269.745,51	446.994,50	1,34	282.993,82	180.103,67	351.572,66	1,44	378.415,66
Difusão Cultural	528.000,00	729.988,32	269.745,51	446.994,50	1,34	282.993,82	180.103,67	351.572,66	1,44	378.415,66
URBANISMO	1.129.500,00	1.554.412,28	11.041,25	828.665,57	2,49	725.746,71	202.558,62	547.100,54	2,24	1.007.311,74
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Serviços Urbanos	875.000,00	1.299.912,28	11.041,25	828.665,57	2,49	471.246,71	202.558,62	547.100,54	2,24	752.811,74
Extensão Rural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS										
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período										
de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	343.000,00	390.000,00	0,00	247.000,00	0,74	143.000,00	0,00	175.180,00	0,72	214.820,00
Administração Geral	2.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00	306.000,00	0,00	247.000,00	0,74	59.000,00	0,00	175.180,00	0,72	130.820,00
ENERGIA	97.000,00	197.000,00	0,00	143.000,00	0,43	54.000,00	24.162,98	101.490,13	0,42	95.509,87
Energia Elétrica	97.000,00	197.000,00	0,00	143.000,00	0,43	54.000,00	24.162,98	101.490,13	0,42	95.509,87
DESPORTO E LAZER	53.000,00	95.100,00	7.700,00	52.440,00	0,16	42.660,00	11.500,00	43.520,00	0,18	51.580,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	50.000,00	92.100,00	7.700,00	52.440,00	0,16	39.660,00	11.500,00	43.520,00	0,18	48.580,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	626.907,05	7.353,63	506.709,93	1,52	120.197,12	28.432,77	404.873,36	1,66	222.033,69
Outros Encargos Especiais	400.000,00	626.907,05	7.353,63	506.709,93	1,52	120.197,12	28.432,77	404.873,36	1,66	222.033,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>41.463.257,42</b>	<b>4.577.999,00</b>	<b>33.294.641,43</b>	<b>100,00</b>	<b>8.168.615,99</b>	<b>5.517.904,55</b>	<b>24.398.082,46</b>	<b>100,00</b>	<b>17.065.174,96</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS										
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período										
de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1375-0430-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:36.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUYNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								<b>RS 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.509.567,48	3.322.386,18	2.802.433,43	3.292.981,74	2.740.406,71	2.695.032,74	2.880.246,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.987,17	50.329,74	74.354,23	49.887,00	170.262,68	89.234,28	100.096,54	
IPTU	8.901,54	1.012,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	8.799,91	8.145,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	27.780,96	15.486,89	78.084,28	41.909,55	41.221,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.285,72	41.171,62	46.573,27	34.400,11	92.178,40	47.324,73	58.875,17	
Contribuições	19.623,74	20.402,35	24.084,17	22.467,19	21.291,37	19.313,52	20.358,86	
Receita Patrimonial	41.987,14	41.606,86	33.115,42	29.454,41	40.673,43	25.181,34	37.426,28	
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.987,14	41.606,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	33.115,42	29.454,41	40.673,43	25.181,34	37.426,28	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.240,88	499,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.398.728,55	3.204.225,38	2.478.204,08	2.958.981,93	2.272.578,05	2.365.697,04	2.722.364,85	
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.960.793,34	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	
Cota-Parte do ICMS	201.313,88	190.292,20	190.228,36	189.745,59	193.716,53	183.091,33	232.295,70	
Cota-Parte do IPVA	11.617,96	3.502,26	12.079,88	17.493,79	41.855,72	47.582,69	41.132,83	
Cota-Parte do ITR	159,80	77,31	6,15	12,41	12,62	25,46	27,31	
Transferências da LC 61/1989	175,81	249,75	455,54	324,86	402,61	429,18	385,96	
Transferências do FUNDEB	540.142,64	575.569,61	269.771,40	133.408,81	145.536,89	155.653,28	168.234,07	
Outras Transferências Correntes	379.444,28	473.740,91	728.897,79	916.481,30	850.158,79	788.847,41	957.337,68	
Outras Receitas Correntes	0,00	5.322,00	192.675,53	232.191,21	235.601,18	195.606,56	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	295.828,31	309.781,18	295.906,95	381.818,32	255.376,42	284.239,22	319.358,58	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.828,31	309.781,18	295.906,95	381.818,32	255.376,42	284.239,22	319.358,58	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	
<b>(V) = (III - IV)</b>	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
venhecimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								<b>RS 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.679.766,83	2.864.974,04	2.925.217,85	2.619.898,59	3.029.623,24	34.362.535,36	26.731.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.454,80	96.926,22	455.240,40	134.262,73	67.998,72	1.436.034,51	786.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.914,42	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.945,15	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IRRF	46.693,90	44.275,85	42.615,63	59.661,51	13.928,13	411.658,07	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.760,90	52.650,37	412.624,77	74.601,22	54.070,59	997.516,87	486.000,00
Contribuições	21.574,29	21.802,49	21.520,90	21.451,51	21.530,80	255.421,19	114.000,00
Receita Patrimonial	44.287,42	37.401,63	37.957,82	29.021,62	25.663,07	423.776,44	135.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.594,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.287,42	37.401,63	37.957,82	29.021,62	25.663,07	340.182,44	135.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,73	10.000,00
Transferências Correntes	2.513.793,89	2.708.843,70	2.409.938,73	2.435.162,73	2.909.836,19	31.378.355,12	25.669.600,00
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	898.836,16	1.046.671,81	911.277,37	990.967,22	14.842.240,68	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.159,95	226.204,48	239.121,87	210.183,45	203.417,14	2.459.770,48	2.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.865,85	21.583,73	23.910,38	23.276,60	20.845,18	313.746,87	250.000,00
Cota-Parte do ITR	6,41	31,57	62,67	919,60	1.075,91	2.417,22	5.100,00
Transferências da LC 61/1989	481,26	437,25	389,21	504,41	563,48	4.799,32	5.000,00
Transferências do FUNDEB	180.221,48	180.221,48	191.798,59	191.379,90	191.378,73	2.923.316,88	980.000,00
Outras Transferências Correntes	848.432,35	1.381.529,03	907.984,20	1.097.621,40	1.501.588,53	10.832.063,67	10.179.500,00
Outras Receitas Correntes	656,43	0,00	560,00	0,00	4.594,46	867.207,37	17.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	297.027,97	229.418,57	262.031,16	229.232,25	243.373,74	3.403.392,67	3.315.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.027,97	229.418,57	262.031,16	229.232,25	243.373,74	3.403.392,67	3.315.820,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.382.738,86	2.635.555,47	2.663.186,69	2.390.666,34	2.786.249,50	30.959.142,69	23.415.780,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	2.382.738,86	2.635.555,47	2.663.186,69	2.390.666,34	2.786.249,50	30.959.142,69	23.415.780,00
<b>(V) = (III - IV)</b>	2.382.738,86	2.635.555,47	2.663.186,69	2.390.666,34	2.786.249,50	30.959.142,69	23.415.780,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	2.382.738,86	2.635.555,47	2.663.186,69	2.390.666,34	2.786.249,50	30.959.142,69	23.395.780,00
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							

FONTE: Sistema e-Pública (1599-9918-539). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:37.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	<b>RS 1,00</b>

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ</b>	
<b>DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	

Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.115.780,00	25.321.140,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	926.059,53
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	926.059,53
Contribuições	114.000,00	215.395,10
Receita Patrimonial	135.000,00	340.182,44
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	340.182,44
Transferências Correntes	22.353.780,00	22.977.618,01
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	9.292.458,78
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.654.531,75
Cota-Parte do IPVA	188.000,00	238.901,27
Cota-Parte do ITR	4.080,00	1.744,13
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.498,97
Transferências do FUNDEB	980.000,00	1.807.604,63
Outras Transferências Correntes	10.177.700,00	9.978.878,48
Demais Receitas Correntes	27.000,00	861.885,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	861.885,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.115.780,00	25.321.140,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.227.000,00	574.282,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	70.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.057.000,00	574.282,97

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.057.000,00	574.282,97
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.227.000,00	574.282,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.342.780,00	25.895.423,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.342.780,00	25.895.423,42



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.202.324,18	32.250.121,42	23.874.867,94	23.387.306,10	296.227,77	788.502,70	782.560,60		
Pessoal e Encargos Sociais	20.197.245,24	19.027.898,19	13.910.064,03	13.878.092,14	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	19.002.078,94	13.222.223,23	9.964.803,91	9.509.213,96	296.227,77	788.502,70	782.560,60		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	19.002.078,94	13.222.223,23	9.964.803,91	9.509.213,96	296.227,77	788.502,70	782.560,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.199.324,18	32.250.121,42	23.874.867,94	23.387.306,10	296.227,77	788.502,70	782.560,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.010.933,24	1.044.520,01	523.214,52	492.851,65	214.957,92	1.106.488,49	1.106.488,49		
Investimentos	1.795.933,24	829.520,01	410.051,09	390.071,75	214.957,92	1.106.488,49	1.106.488,49		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	215.000,00	215.000,00	113.163,43	102.779,90	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.795.933,24	829.520,01	410.051,09	390.071,75	214.957,92	1.106.488,49	1.106.488,49		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.245.257,42	33.079.641,43	24.284.919,03	23.777.377,85	511.185,69	1.894.991,19	1.889.049,09		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ									
DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E									
DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)									
								Em Reais	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		41.245.257,42	33.079.641,43	24.284.919,03	23.777.377,85	511.185,69	1.894.991,19	1.889.049,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]									-282.189,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									-282.189,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	340.182,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>57.993,23</b>	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.010.287,85	907.507,95
DEDUÇÕES (XL)	3.152.691,45	3.757.707,34
Disponibilidade de Caixa	3.151.197,60	3.754.934,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.294.673,41	4.965.292,50
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	863.514,67	358.271,08
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.961,14	852.086,61
Demais Haveres Financeiros	1.493,85	2.772,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.142.403,60	-2.850.199,39
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>707.795,79</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	Em Reais
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-505.243,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>202.552,20</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-137.630,24</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.935,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	183.935,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>250.000,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1933-7702-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:39.	

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Período de referência: Janeiro

a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de	(c)	(d)	(a)	Exercícios	dezembro de	(h)	(i)	(j)	(b)	Total
Anteriores	2022	(e)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Anteriores	2022	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.312,72	543.201,95	511.185,69	0,00	352.328,98	569.766,77	3.203.268,45	1.894.991,19	1.889.049,09	273.074,60	1.610.911,53	1.963.240,51
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	234.387,51	466.509,79	427.602,19	0,00	273.295,11	345.337,14	2.835.859,71	1.524.804,48	1.518.862,38	228.795,01	1.433.539,46	1.706.834,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	28.556,18	28.130,54	0,00	425,64	0,00	2.194,83	1.040,00	1.040,00	0,00	1.154,83	1.580,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	26.150,93	48.135,98	49.933,16	0,00	24.353,75	145.623,34	365.213,91	369.146,71	369.146,71	44.279,59	97.410,95	121.764,70
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.774,28	0,00	5.519,80	0,00	54.254,48	78.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	78.806,29	133.060,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>320.312,72</b>	<b>543.201,95</b>	<b>511.185,69</b>	<b>0,00</b>	<b>352.328,98</b>	<b>569.766,77</b>	<b>3.203.268,45</b>	<b>1.894.991,19</b>	<b>1.889.049,09</b>	<b>273.074,60</b>	<b>1.610.911,53</b>	<b>1.963.240,51</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1789-2468-448). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora

de emissão: 15:40.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>RS 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	463.000,00	922.158,79
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	65.292,05
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	25.113,87
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	420.094,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	411.658,07

<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.510.100,00	13.988.918,08
2.1-Cota Parte FPM	12.000.000,00	11.615.573,16
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	11.615.573,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.068.164,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.373,76
2.4-Cota-Parte ITR	5.100,00	2.180,11
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	298.626,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.973.100,00	14.911.076,87
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	3.314.020,00	2.797.783,18
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + 841.255,00)</b>		929.985,60
<b>(1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)</b>		
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	5.990.000,00	7.328.281,08
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.000,00	5.520.676,45
6.1.1-Principal	5.000.000,00	5.520.673,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	2,99
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	6.471,12

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
	<b>RS 1,00</b>	
6.2.1-Principal	80.000,00	6.471,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	900.000,00	1.801.133,51
6.3.1-Principal	900.000,00	1.801.133,51
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	1.685.980,00	2.722.890,28
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	7.328.281,08	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>
--	---------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------------

(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	8.906.065,08	8.701.336,48	6.594.227,03	6.594.227,03	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.936.369,04	7.777.399,12	5.670.289,67	5.670.289,67	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.738.000,00	2.686.961,41	1.591.247,32	1.591.247,32	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	5.169.069,04	5.090.437,71	4.079.042,35	4.079.042,35	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	969.696,04	923.937,36	923.937,36	923.937,36	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	RS 1,00					
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	953.196,04	923.937,36	923.937,36	923.937,36	923.937,36	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO						
FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	9.266.138,07	6.946.342,40	6.908.099,85	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.968.891,36	5.918.149,06	5.918.149,06	0,00	0,00	397.472,61
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.297.246,71	1.028.193,34	989.950,79	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	7.777.399,12	5.670.289,67	5.670.289,67	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.297.246,71	1.028.193,34	989.950,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.383,55	15.383,55	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO <sup>10</sup>
	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.129.796,76	5.670.289,67	5.670.289,67	77,38
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	900.566,76	1.028.193,34	1.028.193,34	57,09
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	270.170,03	15.383,55	15.383,55	0,85

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	732.828,11	381.938,68	381.938,68	0,00	5,21

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
<b>R\$ 1,00</b>					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	869.460,00	514.500,79	152.374,91	152.374,91	0,00
20.1-Educação Infantil	525.000,00	330.980,82	69.993,62	69.993,62	0,00

20.2-Ensino Fundamental	306.060,00	154.039,00	66.193,84	66.193,84	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	22.580,97	9.287,45	9.287,45	0,00
20.4-Educação Especial	10.400,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE</b>					
<b>IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>
	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>PAGAR NÃO</b>
		<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>PROCESSADOS (g)</b>
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	10.150.025,08	9.528.371,12	6.991.881,97	6.953.639,42	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.596.900,00	3.270.440,76	1.833.192,13	1.794.949,58	0,00
21.1.1-Creche	3.596.900,00	3.270.440,76	1.833.192,13	1.794.949,58	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.553.125,08	6.257.930,36	5.158.689,84	5.158.689,84	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		152.374,91	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.797.783,18	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		228.720,01	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>2.721.438,08</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
	<b>(z)</b>	<b>(aa)</b>	<b>(ab)</b>
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	3.727.769,22	2.721.438,08	18,25

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
	<b>R\$ 1,00</b>				
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>RP LIQUIDADOS</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
	<b>(ac)</b>	<b>(ad)</b>	<b>(ae)</b>	<b>(af)</b>	<b>ag = (ac) – (ae) – (af)</b>
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	241.764,00	6.399,80	5.519,80	228.720,01	7.524,19
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.244,12	880,00	0,00	228.720,01	7.524,11
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.519,88	5.519,80	5.519,80	0,00	0,08

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o</b>

	(a)	Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	613.010,00	508.493,96	425.581,55	318.698,56	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	609.010,00	508.493,96	425.581,55	318.698,56	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
		R\$ 1,00			
32.8-OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.388.535,08	9.724.331,23	7.172.183,49	7.065.300,50	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.142.151,18	12.095.019,91	8.749.573,47	8.596.298,18	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.651.369,04	8.325.753,20	5.922.333,83	5.922.333,83	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.490.782,14	3.769.266,71	2.827.239,64	2.673.964,35	0,00
33.2-Despesas de Capital	432.500,00	196.366,06	15.383,55	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	432.500,00	196.366,06	15.383,55	0,00	0,00



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	35.354,89	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.328.278,09	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.700.765,64	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	662.867,34	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	662.867,34	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1880-8830-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:41.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a		
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.510.100,00	14.510.100,00	13.988.918,08	96,41
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	11.615.573,16	96,80
Cota-Parte ITR	5.100,00	5.100,00	2.180,11	42,75
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	298.626,65	119,45
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.068.164,40	91,92
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.373,76	87,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.510.100,00	14.510.100,00	13.988.918,08	96,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	143.000,00	1.469.214,75	1.396.969,72	95,08	1.000.148,94	68,07	996.812,94	67,85
Despesas Correntes	141.000,00	1.443.214,75	1.373.321,79	95,16	996.812,94	69,07	996.812,94	69,07
Despesas de Capital	2.000,00	26.000,00	23.647,93	90,95	3.336,00	12,83	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	238.000,00	1.150.500,00	1.093.916,07	95,08	848.978,68	73,79	840.978,68	73,10
Despesas Correntes	227.000,00	1.137.500,00	1.092.656,07	96,06	848.978,68	74,64	840.978,68	73,93
Despesas de Capital	11.000,00	13.000,00	1.260,00	9,69	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
								<b>R\$ 1,00</b>	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.591.500,00	4.082.196,30	3.880.086,77	95,05	2.766.724,31	67,78	2.723.779,47	66,72	
Despesas Correntes	1.581.500,00	4.072.196,30	3.880.086,77	95,28	2.766.724,31	67,94	2.723.779,47	66,89	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.972.500,00</b>	<b>6.701.911,05</b>	<b>6.370.972,56</b>	<b>95,06</b>	<b>4.615.851,93</b>	<b>68,87</b>	<b>4.561.571,09</b>	<b>68,06</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.370.972,56	4.615.851,93	4.561.571,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.370.972,56</b>	<b>4.615.851,93</b>	<b>4.561.571,09</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.098.337,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-----	2.517.514,22	2.463.233,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>33,00</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)'  (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GOVERNO</b>										
MUNICIPAL DE JOSÉ										
DA PENHA										
RELATÓRIO										
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO										
DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência:										
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.098.337,71	4.615.851,93	2.517.514,22	16.119.080,45	0,00	13.601.566,23	-----	2.741.440,76	-----	2.517.514,22
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	96.639,74	0,00	277.810,95	91.259,35	44.279,59	52.360,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.726,79	147,00	185.499,40	-185.499,40
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	179.292,29	0,00	126.400,74	843.493,22
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.984,75	30.358,35	45.301,60	-45.301,60
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										230.801,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O</b>										
<b>CUMPRIMENTO DO</b>										0,00

<b>LIMITE (XXII)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM</b>	230.801,00
<b>O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME  ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial  (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final  (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	230.801,00	0,00	0,00	0,00	230.801,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>230.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.801,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO  INICIAL	PREVISÃO  ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	%
			Bimestre  (b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.000,00	2.136.000,00	2.517.570,20	117,86
Proveniente da União	2.136.000,00	2.136.000,00	2.517.570,20	117,86
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.136.000,00</b>	<b>2.136.000,00</b>	<b>2.517.570,20</b>	<b>117,86</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
								<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO  INICIAL	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre  (d)	(d/c)  x100	Bimestre  (e)	(e/c)  x100	Bimestre  (f)	(f/c)  x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.473.500,00	2.254.641,12	1.925.864,82	85,42	1.245.264,96	55,23	1.245.144,99	55,23
Despesas Correntes	1.458.500,00	2.239.641,12	1.925.864,82	85,99	1.245.264,96	55,60	1.245.144,99	55,60
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	401.983,40	750.689,40	519.966,57	69,27	391.028,76	52,09	376.196,26	50,11
Despesas Correntes	336.000,00	529.706,00	384.533,26	72,59	255.595,45	48,25	240.762,95	45,45
Despesas de Capital	65.983,40	220.983,40	135.433,31	61,29	135.433,31	61,29	135.433,31	61,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	34.025,15	79,13	17.740,58	41,26	17.740,58	41,26	41,26
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	34.025,15	79,13	17.740,58	41,26	17.740,58	41,26	41,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	235.800,00	139.207,69	59,04	76.704,56	32,53	76.704,56	32,53	32,53
Despesas Correntes	97.500,00	235.800,00	139.207,69	59,04	76.704,56	32,53	76.704,56	32,53	32,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	470.016,60	505.016,60	176.381,48	34,93	160.445,71	31,77	160.445,71	31,77	31,77
Despesas Correntes	464.016,60	499.016,60	176.381,48	35,35	160.445,71	32,15	160.445,71	32,15	32,15
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.486.000,00</b>	<b>3.789.147,12</b>	<b>2.795.445,71</b>	<b>73,78</b>	<b>1.891.184,57</b>	<b>49,91</b>	<b>1.876.232,10</b>	<b>49,52</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>			
				Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
				% (d/c)	% (e/c)	% (f/c)			
				x100 (d)	x100 (e)	x100 (f)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.616.500,00	3.723.855,87	3.322.834,54	89,23	2.245.413,90	60,30	2.241.957,93	60,21	60,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	639.983,40	1.901.189,40	1.613.882,64	84,89	1.240.007,44	65,22	1.217.174,94	64,02	64,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	34.025,15	79,13	17.740,58	41,26	17.740,58	41,26	41,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.500,00	235.800,00	139.207,69	59,04	76.704,56	32,53	76.704,56	32,53	32,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.061.516,60	4.587.212,90	4.056.468,25	88,43	2.927.170,02	63,81	2.884.225,18	62,88	62,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.458.500,00</b>	<b>10.491.058,17</b>	<b>9.166.418,27</b>	<b>87,37</b>	<b>6.507.036,50</b>	<b>62,02</b>	<b>6.437.803,19</b>	<b>61,36</b>	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
<b>RS 1,00</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1853-6327-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:42.	
Notas:	
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.	

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRN Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
<b>RS 1,00</b>		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		Até o bimestre(b)

Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1824-1323-603). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:48.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	CONTABILISTA
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a	
Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Em Reais</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	24.342.780,00
Previsão Atualizada	24.342.780,00
Receitas Realizadas	25.895.423,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	183.935,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.342.780,00
Créditos Adicionais	17.120.477,42
Dotação Atualizada	41.463.257,42
Despesas Empenhadas	33.294.641,43
Despesas Liquidadas	24.398.082,46
Despesas Pagas	23.880.157,75
Superávit Orçamentário	1.497.340,96
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	33.294.641,43
Despesas Liquidadas	24.398.082,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.959.142,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.959.142,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.959.142,69			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-282.189,21	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	707.795,79	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	863.514,67	0,00	511.185,69	352.328,98
Poder Executivo	863.514,67	0,00	511.185,69	352.328,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.773.035,22	273.074,60	1.889.049,09	1.610.911,53
Poder Executivo	3.773.035,22	273.074,60	1.889.049,09	1.610.911,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.636.549,89	273.074,60	2.400.234,78	1.963.240,51
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.721.438,08	25,00	18,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.670.289,67	70,00	77,38	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.028.193,34	50,00	57,09	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14		<b>Em Reais</b>	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.383,55	15,00	0,85
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.615.851,93	15,00	33,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1803-7522-727). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 15:49.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	SECRETARIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>		
CONTABILISTA		
CRC Nº 5663/O RN		

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**425B1D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 2 (TCE / RN)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º Bimestre de 2023												
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITOS NÃO PROCESSADOS (f)	EM RESTOS APAGAR
			NOBIMESTRE	ATE OBIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NOBIMESTRE	ATE OBIMESTRE (d)	% (d/totald)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	86.343.972,00	92.387.656,08	8.326.080,98	78.527.878,91	94,74	13.859.777,17	11.936.388,05	66.034.265,44	95,25	26.353.390,64	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	10.884.536,00	13.392.836,50	1.495.438,08	12.416.656,59	14,98	976.179,91	1.988.084,52	10.766.717,60	15,53	2.626.118,90	0,00	
Administração Geral	9.051.424,00	11.205.336,05	1.180.112,96	10.349.635,27	12,49	855.700,78	1.474.426,79	9.074.046,77	13,09	2.131.289,28	0,00	
Administração Financeira	997.038,00	1.638.521,00	197.347,34	1.533.644,87	1,85	104.876,13	416.222,09	1.324.031,18	1,91	314.489,82	0,00	
Controle Interno	279.550,00	411.150,00	132.977,78	411.150,00	0,50	0,00	54.960,65	276.463,22	0,40	134.686,78	0,00	
Planejamento e Orçamento	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	421.524,00	137.829,45	-15.000,00	122.226,45	0,15	15.603,00	42.474,99	92.176,43	0,13	45.653,02	0,00	
<b>AGRICULTURA</b>	4.136.921,00	5.476.914,30	280.954,41	5.219.783,73	6,30	257.130,57	517.533,29	4.289.913,65	6,19	1.187.000,65	0,00	
Administração Geral	2.536.990,00	4.220.319,30	268.454,41	4.039.336,40	4,87	180.982,90	510.333,29	3.418.962,45	4,93	801.356,85	0,00	
Extensão Rural	1.599.931,00	1.256.595,00	12.500,00	1.180.447,33	1,42	76.147,67	7.200,00	870.951,20	1,26	385.643,80	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	6.626.557,00	5.708.268,57	744.622,50	3.397.981,48	4,10	2.310.287,09	506.262,95	2.580.032,05	3,72	3.128.236,52	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.200,00	13.800,00	832,85	832,85	0,00	12.967,15	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	
Assistência Comunitária	6.434.857,00	5.694.468,57	743.789,65	3.397.148,63	4,10	2.297.319,94	506.262,95	2.580.032,05	3,72	3.114.436,52	0,00	
Assistência ao Idoso	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	983.000,00	1.298.250,00	90.365,00	1.171.455,50	1,41	126.794,50	79.400,00	1.040.379,50	1,50	257.870,50	0,00	
Turismo	700.000,00	1.275.250,00	90.365,00	1.171.455,50	1,41	103.794,50	79.400,00	1.040.379,50	1,50	234.870,50	0,00	
Promoção Comercial	283.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
<b>CULTURA</b>	1.243.000,00	1.057.512,59	0,00	835.000,00	1,01	222.512,59	0,00	835.000,00	1,20	222.512,59	0,00	
Difusão Cultural	1.243.000,00	1.057.512,59	0,00	835.000,00	1,01	222.512,59	0,00	835.000,00	1,20	222.512,59	0,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.440.659,00	1.452.059,00	106.512,19	1.052.164,01	1,27	399.894,99	125.321,66	771.832,66	1,11	680.226,34	0,00	
Desporto Comunitário	1.440.659,00	1.452.059,00	106.512,19	1.052.164,01	1,27	399.894,99	125.321,66	771.832,66	1,11	680.226,34	0,00	
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	263.520,00	163.075,00	0,00	144.450,00	0,17	18.625,00	14.147,40	77.343,40	0,11	85.731,60	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	263.520,00	163.075,00	0,00	144.450,00	0,17	18.625,00	14.147,40	77.343,40	0,11	85.731,60	0,00	
<b>EDUCAÇÃO</b>	19.459.221,00	17.955.221,00	2.155.291,45	16.171.249,87	19,51	1.783.971,13	2.761.640,50	14.604.267,66	21,07	3.350.953,34	0,00	
Educação Infantil	3.704.500,00	3.317.724,56	583.632,80	2.780.172,01	3,35	537.552,55	558.154,82	2.555.014,57	3,69	762.709,99	0,00	
Educação Especial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Ensino Fundamental	14.754.721,00	14.557.496,44	1.571.658,65	13.391.077,86	16,16	1.166.418,58	2.203.485,68	12.049.253,09	17,38	2.508.243,35	0,00	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	992.596,00	1.479.644,38	250.000,00	1.468.181,60	1,77	11.462,78	219.781,41	1.186.148,79	1,71	293.495,59	0,00	
Serviço da Dívida Interna	992.596,00	1.479.644,38	250.000,00	1.468.181,60	1,77	11.462,78	219.781,41	1.186.148,79	1,71	293.495,59	0,00	
<b>HABITAÇÃO</b>	1.565.600,00	1.337.994,40	95.910,21	1.001.364,32	1,21	336.630,08	136.214,10	496.857,85	0,72	841.136,55	0,00	
Habitação Urbana	1.565.600,00	1.337.994,40	95.910,21	1.001.364,32	1,21	336.630,08	136.214,10	496.857,85	0,72	841.136,55	0,00	



<b>LEGISLATIVA</b>	3.379.000,00	3.379.000,00	238.586,74	2.792.841,59	3,37	586.158,41	234.656,57	1.850.880,78	2,67	1.528.119,22	0,00
Ação Legislativa	3.379.000,00	3.379.000,00	238.586,74	2.792.841,59	3,37	586.158,41	234.656,57	1.850.880,78	2,67	1.528.119,22	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	5.314.467,00	5.752.467,00	160.500,00	5.213.858,70	6,29	538.608,30	890.128,60	4.964.325,23	7,16	788.141,77	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.314.467,00	5.752.467,00	160.500,00	5.213.858,70	6,29	538.608,30	890.128,60	4.964.325,23	7,16	788.141,77	0,00
<b>SAÚDE</b>	21.604.645,00	25.738.751,71	2.575.268,48	21.805.177,56	26,31	3.933.574,15	3.782.417,19	17.894.501,17	25,81	7.844.250,54	0,00
Vigilância Sanitária	375.300,00	162.026,50	-78.141,36	127.585,14	0,15	34.441,36	15.802,92	88.848,14	0,13	73.178,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.674.765,00	6.064.022,29	891.726,37	4.956.588,92	5,98	1.107.433,37	840.802,51	3.712.215,30	5,35	2.351.806,99	0,00
Administração Geral	5.687.292,00	6.006.738,66	157.996,17	5.274.173,91	6,36	732.564,75	760.271,39	4.470.289,50	6,45	1.536.449,16	0,00
Atenção Básica	11.097.788,00	11.535.164,26	1.109.442,77	9.521.819,23	11,49	2.013.345,03	1.968.496,86	8.249.479,25	11,90	3.285.685,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	769.500,00	1.970.800,00	494.244,53	1.925.010,36	2,32	45.789,64	197.043,51	1.373.668,98	1,98	597.131,02	0,00
<b>TRABALHO</b>	285.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Empregabilidade	285.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	8.165.250,00	8.110.661,63	132.631,92	5.837.713,96	7,04	2.272.947,67	680.799,86	4.676.065,10	6,75	3.434.596,53	0,00
Serviços Urbanos	4.000.500,00	3.879.500,00	-23.333,85	3.700.409,58	4,46	179.090,42	371.568,32	2.593.100,32	3,74	1.286.399,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.164.750,00	4.231.161,63	155.965,77	2.137.304,38	2,58	2.093.857,25	309.231,54	2.082.964,78	3,00	2.148.196,85	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.827.562,00	4.411.105,06	163.233,06	4.362.349,98	100,00	48.755,08	658.713,18	3.289.853,43	100,00	1.121.251,63	0,00
<b>TOTAL III (I + II)</b>	<b>88.171.534,00</b>	<b>96.798.761,14</b>	<b>8.489.314,04</b>	<b>82.890.228,89</b>	-	<b>13.908.532,25</b>	<b>12.595.101,23</b>	<b>69.324.118,87</b>	-	<b>27.474.642,27</b>	<b>0,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITOS NÃO PROCESSADOS(f)	EM RESTOS	APAGAR
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(b)	%(b/IIIb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	%(d/IIIb)				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		1.827.562,00	4.411.105,06	163.233,06	4.362.349,98	5,26	48.755,08	658.713,18	3.289.853,43	4,75	1.121.251,63	0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		291.762,00	364.262,00	5.000,00	358.862,00	0,43	5.400,00	53.432,86	223.970,21	0,32	140.291,79	0,00		
Controle Interno		18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral		226.962,00	323.762,00	5.000,00	318.362,00	0,38	5.400,00	42.577,46	184.463,70	0,27	139.298,30	0,00		
Comunicação Social		5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Financeira		40.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00	0,05	0,00	10.855,40	39.506,51	0,06	993,49	0,00		
<b>AGRICULTURA</b>		13.500,00	79.500,00	0,00	79.500,00	0,10	0,00	12.171,61	57.474,78	0,08	22.025,22	0,00		
Administração Geral		13.500,00	79.500,00	0,00	79.500,00	0,10	0,00	12.171,61	57.474,78	0,08	22.025,22	0,00		
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		82.350,00	249.760,00	125.500,00	247.060,00	0,30	2.700,00	46.616,82	152.832,92	0,22	96.927,08	0,00		
Assistência Comunitária		79.650,00	247.060,00	125.500,00	247.060,00	0,30	0,00	46.616,82	152.832,92	0,22	94.227,08	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente		2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00		
<b>DESPORTO E LAZER</b>		9.450,00	9.450,00	0,00	9.450,00	0,01	0,00	1.022,34	4.948,13	0,01	4.501,87	0,00		
Desporto Comunitário		9.450,00	9.450,00	0,00	9.450,00	0,01	0,00	1.022,34	4.948,13	0,01	4.501,87	0,00		
<b>EDUCAÇÃO</b>		877.500,00	2.623.500,00	0,00	2.606.819,92	3,14	16.680,08	394.268,24	2.111.232,07	3,05	512.267,93	0,00		
Educação Infantil		148.500,00	748.500,00	0,00	736.986,78	0,89	11.513,22	115.092,58	509.517,72	0,73	238.982,28	0,00		
Ensino Fundamental		729.000,00	1.875.000,00	0,00	1.869.833,14	2,26	5.166,86	279.175,66	1.601.714,35	2,31	273.285,65	0,00		
<b>LEGISLATIVA</b>		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
Ação Legislativa		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
<b>SAÚDE</b>		432.000,00	963.633,06	32.733,06	940.658,06	1,13	22.975,00	133.289,91	622.607,20	0,90	341.025,86	0,00		
Administração Geral		94.500,00	228.900,00	0,00	228.900,00	0,28	0,00	38.436,89	179.810,09	0,26	49.089,91	0,00		
Vigilância Sanitária		27.000,00	26.000,00	12.000,00	25.500,00	0,03	500,00	4.130,26	15.419,38	0,02	10.580,62	0,00		
Atenção Básica		280.800,00	658.300,00	0,00	641.225,00	0,77	17.075,00	83.811,74	396.899,56	0,57	261.400,44	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		29.700,00	50.433,06	20.733,06	45.033,06	0,05	5.400,00	6.911,02	30.478,17	0,04	19.954,89	0,00		
<b>URBANISMO</b>		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,14	0,00	17.911,40	116.788,12	0,17	3.211,88	0,00		
Serviços Urbanos		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,14	0,00	17.911,40	116.788,12	0,17	3.211,88	0,00		

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:CAAF4513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.462.354,65	32.462.354,65	4.210.313,09	12,97	22.811.595,69	70,27	9.650.758,96
RECEITAS CORRENTES	31.561.354,65	31.561.354,65	3.910.313,09	12,39	21.744.254,69	68,90	9.817.099,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.132,70	773.132,70	146.839,77	18,99	716.932,96	92,73	56.199,74
Impostos	728.783,92	728.783,92	145.096,07	19,91	687.901,33	94,39	40.882,59
Taxas	39.348,78	39.348,78	1.743,70	4,43	29.031,63	73,78	10.317,15
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	168.219,68	168.219,68	38.431,72	22,85	190.141,73	113,03	-21.922,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	168.219,68	168.219,68	38.431,72	22,85	190.141,73	113,03	-21.922,05
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	45.606,60	65,15	252.330,53	360,47	-182.330,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	45.506,56	68,95	252.229,76	382,17	-186.229,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	100,04	2,50	100,77	2,52	3.899,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.050.235,46	29.050.235,46	3.650.958,70	12,57	20.465.541,11	70,45	8.584.694,35
Transferências da União e de suas Entidades	19.699.646,12	19.699.646,12	2.424.375,66	12,31	13.768.031,77	69,89	5.931.614,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.166.369,34	3.166.369,34	482.830,38	15,25	2.549.889,08	80,53	616.480,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.090.800,00	6.090.800,00	743.752,66	12,21	4.136.790,87	67,92	1.954.009,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	93.420,00	93.420,00	0,00	0,00	10.829,39	11,59	82.590,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.766,81	1.499.766,81	28.476,30	1,90	119.308,36	7,96	1.380.458,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	28.476,30	474,61	119.308,36	1.988,47	-113.308,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.493.766,81	1.493.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	901.000,00	901.000,00	300.000,00	33,30	1.067.341,00	118,46	-166.341,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	891.000,00	891.000,00	300.000,00	33,67	1.067.341,00	119,79	-176.341,00
Transferências da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	300.000,00	33,67	1.067.341,00	119,79	-176.341,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>4.210.313,09</b>	<b>12,97</b>	<b>22.811.595,69</b>	<b>70,27</b>	<b>9.650.758,96</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>					22.811.595,69		
DÉFICIT (VI)	32.462.354,65	32.462.354,65	4.210.313,09	12,97	476.413,78	70,27	9.650.758,96
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>4.210.313,09</b>	<b>12,97</b>	<b>23.288.009,47</b>	<b>71,74</b>	<b>9.174.345,18</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	169.605,77			169.605,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		169.605,77			169.605,77		

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
									RS 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.462.354,65	33.563.382,89	4.469.345,62	25.525.853,98	8.037.528,91	4.625.582,36	23.288.009,47	10.275.373,42	23.076.863,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.483.854,65	29.774.912,00	4.387.864,56	23.164.778,06	6.610.133,94	4.254.592,76	21.568.834,96	8.206.077,04	21.357.688,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.634.787,95	14.082.059,76	2.358.270,20	12.031.085,11	2.050.974,65	2.467.001,91	11.875.768,15	2.206.291,61	11.664.778,99	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.842.066,70	15.685.852,24	2.029.594,36	11.133.692,95	4.552.159,29	1.787.590,85	9.693.066,81	5.992.785,43	9.692.909,98	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.842.066,70	15.685.852,24	2.029.594,36	11.133.692,95	4.552.159,29	1.787.590,85	9.693.066,81	5.992.785,43	9.692.909,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.678.500,00	3.488.470,89	81.481,06	2.361.075,92	1.127.394,97	370.989,60	1.719.174,51	1.769.296,38	1.719.174,51	0,00
INVESTIMENTOS	2.428.500,00	3.083.470,89	0,00	1.967.498,68	1.115.972,21	289.508,54	1.325.597,27	1.757.873,62	1.325.597,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	405.000,00	81.481,06	393.577,24	11.422,76	81.481,06	393.577,24	11.422,76	393.577,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.462.354,65	33.563.382,89	4.469.345,62	25.525.853,98	8.037.528,91	4.625.582,36	23.288.009,47	10.275.373,42	23.076.863,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.462.354,65	33.563.382,89	4.469.345,62	25.525.853,98	8.037.528,91	4.625.582,36	23.288.009,47	10.275.373,42	23.076.863,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.462.354,65	33.563.382,89	4.469.345,62	25.525.853,98		4.625.582,36	23.288.009,47		23.076.863,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.462.354,65	33.563.382,89	4.469.345,62	25.525.853,98	100,00	8.037.528,91	4.625.582,36	23.288.009,47	100,00	10.275.373,42	0,00
Legislativa	1.398.750,00	1.398.750,00	57.162,44	1.164.464,98	4,56	234.285,02	201.923,29	966.808,96	4,15	431.941,04	0,00
Ação Legislativa	1.398.750,00	1.398.750,00	57.162,44	1.164.464,98	4,56	234.285,02	201.923,29	966.808,96	4,15	431.941,04	0,00
Administração	4.533.500,00	4.673.058,80	597.452,95	3.462.004,21	13,56	1.211.054,59	591.286,47	3.398.204,93	14,59	1.274.853,87	0,00
Administração Financeira	2.082.500,00	2.197.500,00	353.248,22	1.795.427,91	7,03	402.072,09	355.950,81	1.790.390,82	7,69	407.109,18	0,00
Controle Interno	108.000,00	43.000,00	0,00	750,00	0,00	42.250,00	0,00	750,00	0,00	42.250,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.153.000,00	1.935.558,80	244.204,73	1.229.639,26	4,82	705.919,54	235.335,66	1.170.877,07	5,03	764.681,73	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	476.000,00	0,00	436.187,04	1,71	39.812,96	0,00	436.187,04	1,87	39.812,96	0,00
Assistência Social	1.667.634,32	1.742.810,75	220.879,53	1.095.932,00	4,29	646.878,75	171.724,54	1.015.490,75	4,36	727.320,00	0,00
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.420,00	406.020,00	58.954,04	279.127,98	1,09	126.892,02	51.352,86	260.859,61	1,12	145.160,39	0,00
Assistência Comunitária	1.250.214,32	1.286.790,75	161.925,49	816.804,02	3,20	469.986,73	120.371,68	754.631,14	3,24	532.159,61	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.037.810,32	8.187.028,68	1.426.584,10	6.761.260,58	26,49	1.425.768,10	1.354.368,84	6.167.679,52	26,48	2.019.349,16	0,00
Atenção Básica	7.300.550,00	7.239.602,32	1.238.057,54	6.289.477,51	24,64	950.124,81	1.150.092,24	5.708.116,97	24,51	1.531.485,35	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	280.000,00	300.000,00	3.938,80	152.521,40	0,60	147.478,60	19.688,84	140.300,88	0,60	159.699,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	69.600,72	0,00	0,00	0,00	69.600,72	0,00

Vigilância Epidemiológica	162.430,00	202.430,00	34.421,84	168.064,20	0,66	34.365,80	34.421,84	168.064,20	0,72	34.365,80	0,00
Administração Geral	225.229,60	375.395,64	150.165,92	151.197,47	0,59	224.198,17	150.165,92	151.197,47	0,65	224.198,17	0,00
Educação	9.986.367,95	9.369.702,92	1.400.142,17	7.132.716,70	27,94	2.236.986,22	1.373.590,31	6.899.446,39	29,63	2.470.256,53	0,00
Ensino Fundamental	6.845.806,67	6.294.735,87	976.543,93	4.923.553,13	19,29	1.371.182,74	953.085,79	4.739.387,33	20,35	1.555.348,54	0,00
Educação Infantil	2.710.961,28	2.809.867,05	402.386,98	2.098.167,28	8,22	711.699,77	398.305,17	2.060.954,73	8,85	748.912,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	142.600,00	143.100,00	17.545,59	90.471,39	0,35	52.628,51	18.297,13	82.932,41	0,36	60.167,59	0,00
Educação Especial	252.000,00	102.000,00	2.458,93	16.736,31	0,07	85.263,69	3.036,51	13.108,53	0,06	88.891,47	0,00
Administração Geral	35.000,00	20.000,00	1.206,74	3.788,59	0,01	16.211,41	865,71	3.063,39	0,01	16.936,61	0,00
Cultura	926.000,00	766.000,00	27.265,87	399.368,98	1,56	366.631,02	51.930,94	372.008,58	1,60	393.991,42	0,00
Difusão Cultural	876.000,00	766.000,00	27.265,87	399.368,98	1,56	366.631,02	51.930,94	372.008,58	1,60	393.991,42	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.375.172,06	4.978.719,61	555.332,58	4.005.727,64	15,69	972.991,97	752.089,08	3.115.105,23	13,38	1.863.614,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	587.000,00	1.261.747,55	0,00	1.144.994,26	4,49	116.753,29	289.508,54	596.468,61	2,56	665.278,94	0,00
Serviços Urbanos	2.758.172,06	3.436.972,06	555.332,58	2.860.733,38	11,21	576.238,68	462.580,54	2.518.636,62	10,82	918.335,44	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	%(d/total d)		
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	11.867,52	0,05	33.132,48	0,00	6.922,72	0,03	38.077,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	11.867,52	0,05	33.132,48	0,00	6.922,72	0,03	38.077,28	0,00
Agricultura	1.684.000,00	1.603.715,81	163.595,62	1.131.170,95	4,43	472.544,86	106.868,53	987.096,97	4,24	616.618,84	0,00
Abastecimento	1.099.000,00	1.098.715,81	163.595,62	836.720,95	3,28	261.994,86	106.868,53	692.646,97	2,97	406.068,84	0,00
Extensão Rural	585.000,00	505.000,00	0,00	294.450,00	1,15	210.550,00	0,00	294.450,00	1,26	210.550,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.740,00	19.563,00	0,08	34.437,00	3.740,00	19.563,00	0,08	34.437,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.740,00	19.563,00	0,08	34.437,00	3.740,00	19.563,00	0,08	34.437,00	0,00
Transporte	144.120,00	157.520,00	17.190,36	114.604,48	0,45	42.915,52	18.060,36	112.509,48	0,48	45.010,52	0,00
Transporte Rodoviário	144.120,00	157.520,00	17.190,36	114.604,48	0,45	42.915,52	18.060,36	112.509,48	0,48	45.010,52	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	287.076,32	0,00	227.172,94	0,89	59.903,38	0,00	227.172,94	0,98	59.903,38	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	287.076,32	0,00	227.172,94	0,89	59.903,38	0,00	227.172,94	0,98	59.903,38	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>33.563.382,89</b>	<b>4.469.345,62</b>	<b>25.525.853,98</b>	<b>100,00</b>	<b>8.037.528,91</b>	<b>4.625.582,36</b>	<b>23.288.009,47</b>	<b>100,00</b>	<b>10.275.373,42</b>	<b>0,00</b>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1057], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA											

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOV/2022 A OUT/2023											
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.399.188,32	3.441.588,11	2.359.369,71	2.887.945,81	2.209.385,39	2.258.326,45	2.524.289,32	2.439.731,81	2.689.454,29	2.884.534,52	2.177.786,13	2.229.556,81	30.501.156,67	34.775.370,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.235,99	134.127,11	71.400,39	50.038,59	80.241,02	66.218,83	62.888,36	54.077,53	58.237,90	126.990,57	61.742,41	85.097,36	909.296,06	773.132,70
IPTU	87,72	69.937,33	21.296,07	1.925,41	3.446,76	911,10	591,81	105,51	123,16	61.817,27	9.156,35	4.746,58	174.145,07	46.000,00
ISS	24.514,33	19.860,69	12.794,58	14.024,05	38.416,64	23.717,04	25.138,53	20.965,88	22.091,72	16.856,21	15.196,09	21.477,04	255.052,80	371.391,00
ITBI	0,00	7.440,00	0,00	700,00	140,00	4.000,00	0,00	0,00	300,00	360,00	1.800,00	0,00	14.740,00	7.781,42
IRRF	33.493,94	36.749,09	33.902,34	32.239,13	36.412,62	36.726,23	33.366,02	32.906,14	34.183,95	33.347,09	34.286,27	58.433,74	436.046,56	303.611,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140,00	140,00	3.407,40	1.150,00	1.825,00	864,46	3.792,00	100,00	1.539,07	14.610,00	1.303,70	440,00	29.311,63	44.348,78
Contribuições	20.300,57	21.748,48	20.984,66	19.633,96	20.036,03	17.630,91	17.548,55	17.944,44	18.965,73	18.965,73	20.700,34	17.731,38	232.190,78	168.219,68
Receita Patrimonial	34.467,22	33.125,06	31.005,95	29.224,99	30.871,71	19.404,34	24.744,31	18.041,89	32.980,37	20.450,37	23.979,84	21.626,76	319.922,81	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.467,22	33.125,06	31.005,95	29.224,99	30.871,71	19.404,34	24.744,31	18.041,89	32.979,64	20.450,37	23.979,84	21.526,72	319.822,04	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	0,00	100,04	100,77	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.286.184,54	3.252.587,46	2.235.103,08	2.715.591,45	2.072.070,27	2.144.743,86	2.419.108,10	2.349.667,95	2.579.265,55	2.718.127,85	2.071.363,54	2.076.625,01	28.920.438,66	32.264.251,27
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	15.643.706,28
Cota Parte do ICMS	247.965,57	234.389,74	238.806,90	239.067,39	244.070,53	230.683,43	292.677,82	252.188,80	285.003,25	301.278,35	264.817,76	256.292,65	3.087.242,19	2.747.146,56
Cota Parte do IPVA	18.985,02	8.707,51	12.398,40	18.209,34	44.719,42	39.749,56	46.386,48	50.777,27	35.528,63	44.880,52	33.123,33	24.806,18	378.271,66	360.129,54
Cota Parte do ITR	36,75	41,10	41,89	9,70	0,00	63,12	0,00	9,70	27,40	20,60	925,25	1.594,87	2.770,38	910,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	217,85	309,53	573,94	409,28	507,24	540,76	486,28	606,36	550,92	490,36	635,51	709,92	6.037,95	3.688,24
Transferências do FUNDEB	483.109,69	517.953,47	468.173,65	505.908,33	378.064,98	399.217,58	444.695,82	448.910,08	383.546,46	422.654,00	368.567,77	375.184,89	5.195.986,72	6.316.367,95
Outras Transferências Correntes	269.995,48	524.271,48	238.343,34	250.472,24	363.813,21	284.421,72	311.910,40	361.549,15	346.737,06	902.132,21	336.318,05	427.069,28	4.617.033,62	7.192.302,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	875,63	73.456,82	6.166,36	10.328,51	0,00	0,00	4,74	0,00	0,00	28.476,30	119.308,36	1.499.766,81
DEDUÇÕES (II)	306.885,46	319.646,42	305.986,82	391.842,12	266.038,37	292.220,88	332.508,33	307.841,69	243.989,23	278.668,26	242.155,78	254.874,07	3.542.657,43	3.214.015,81
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	306.885,46	319.646,42	305.986,82	391.842,12	266.038,37	292.220,88	332.508,33	307.841,69	243.989,23	278.668,26	242.155,78	254.874,07	3.542.657,43	3.214.015,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	2.191.780,99	2.131.890,12	2.445.465,06	2.605.866,26	1.935.630,35	1.974.682,74	26.958.499,24	31.561.354,65
( - ) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às														
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	2.191.780,99	2.131.890,12	2.445.465,06	2.605.866,26	1.935.630,35	1.974.682,74	26.958.499,24	31.561.354,65
(V) = (III - IV)														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	2.191.780,99	2.131.890,12	2.445.465,06	2.605.866,26	1.935.630,35	1.974.682,74	26.958.499,24	31.561.354,65
(VII) = (V - VI)														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)			0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
--



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.561.354,65	21.744.254,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	773.132,70	716.932,96
IPTU	46.000,00	104.120,02
ISS	371.391,00	210.677,78
ITBI	7.781,42	7.300,00
IRRF	303.611,50	365.803,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.348,78	29.031,63
Contribuições	168.219,68	190.141,73
Receita Patrimonial	70.000,00	252.330,53
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	252.229,76
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	100,77
Transferências Correntes	29.050.235,46	20.465.541,11
Cota Parte do FPM	12.759.467,47	10.077.192,96
Cota Parte do ICMS	2.443.746,56	2.083.909,74
Cota Parte do IPVA	334.129,54	280.455,30
Cota Parte do ITR	728,00	2.154,06
Transferências da LC 61/1989	3.493,24	4.408,47
Transferências do FUNDEB	6.316.367,95	4.194.923,56
Outras Transferências Correntes	7.192.302,70	3.822.497,02
Demais Receitas Correntes	1.499.766,81	119.308,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.499.766,81	119.308,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.495.354,65	21.492.024,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	901.000,00	1.067.341,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	891.000,00	1.067.341,00
Convênios	891.000,00	767.341,00
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	901.000,00	1.067.341,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.396.354,65	22.559.365,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.396.354,65	22.559.365,93

PM MARCELINO VIEIRA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR		RS 1
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	NÃO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.774.912,00	23.164.778,06	21.568.834,96	21.357.688,97	183.035,22	82.258,26	82.258,26	
Pessoal e Encargos Sociais	14.082.059,76	12.031.085,11	11.875.768,15	11.664.778,99	176.238,04	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.685.852,24	11.133.692,95	9.693.066,81	9.692.909,98	6.797,18	82.258,26	82.258,26	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.685.852,24	11.133.692,95	9.693.066,81	9.692.909,98	6.797,18	82.258,26	82.258,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.767.912,00	23.164.778,06	21.568.834,96	21.357.688,97	183.035,22	82.258,26	82.258,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.488.470,89	2.361.075,92	1.719.174,51	1.719.174,51	0,00	34.478,00	34.478,00	
Investimentos	3.083.470,89	1.967.498,68	1.325.597,27	1.325.597,27	0,00	34.478,00	34.478,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	405.000,00	393.577,24	393.577,24	393.577,24	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.083.470,89	1.967.498,68	1.325.597,27	1.325.597,27	0,00	34.478,00	34.478,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.151.382,89	25.132.276,74	22.894.432,23	22.683.286,24	183.035,22	116.736,26	116.736,26	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.151.382,89	25.132.276,74	22.894.432,23	22.683.286,24	183.035,22	116.736,26	116.736,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-423.691,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-423.691,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.153,37
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-423.691,79
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	224.903,02	41.867,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	559.852,53	681.468,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-183.035,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-183.035,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-183.035,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		169.605,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		169.605,77
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)			Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f-g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58	
02 PODER EXECUTIVO	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58	
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	6.980,00	6.980,00	6.980,00	0,00	1.536,57	1.536,57	
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	40.051,63	40.043,64	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99	
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	360,00	360,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92	
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.558,66	95.227,70	95.227,70	0,00	29.558,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.558,66	
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	496,55	13.368,47	13.368,47	0,00	496,55	11.306,22	56.386,05	55.450,00	55.450,00	0,00	12.242,27	12.738,82	
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,02	13.360,02	
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	29.736,81	29.736,81	0,00	144,60	0,00	53.106,26	53.106,26	53.106,26	0,00	0,00	144,60	
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.298,60	4.298,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58	

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	728.783,92	687.901,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.000,00	104.120,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	7.300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	210.677,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	303.611,50	365.803,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.755.580,62	15.365.324,63
2.1- Cota-Parte FPM	15.643.706,28	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.421.194,04	11.783.654,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.222.512,24	616.652,36
2.2- Cota-Parte ICMS	2.747.146,56	2.604.886,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	5.510,57
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	2.692,53
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	350.579,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.348,19
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.484.364,54	16.053.225,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.214.015,81	2.916.125,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.364.477,46	1.063.572,04
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.316.367,95	4.212.738,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.090.800,00	4.154.605,52
6.1.1- Principal	6.090.800,00	4.136.790,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.814,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.845,39	0,00
6.2.1- Principal	78.845,39	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.722,56	58.132,69
6.3.1- Principal	146.722,56	58.132,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.876.784,19	1.220.665,32

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT					234.929,15
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					234.929,15
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					4.447.667,36
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.036.473,72	4.946.108,85	4.946.108,85	4.938.508,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.923.273,72	4.946.108,85	4.946.108,85	4.938.508,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.856.467,05	1.398.011,94	1.398.011,94	1.398.011,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.993.706,67	3.486.333,44	3.486.333,44	3.486.333,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	73.100,00	61.763,47	61.763,47	54.163,47	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.826.503,08	4.826.503,08	4.818.903,08	0,00	0,00	613.764,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.775.368,69	4.775.368,69	4.767.768,69	0,00	0,00	620.763,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.134,39	51.134,39	51.134,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.826.503,08	4.826.503,08	4.818.903,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.567,20	25.567,20	25.567,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.948.916,75	4.826.503,08	4.826.503,08	114,57
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	29.066,35	25.567,20	25.567,20	43,98
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	8.719,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	421.273,82	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício que Integrará o Limite (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	119.605,77	0,00	-119.605,77	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	119.605,77	0,00	-119.605,77	0,00
--	------	------	------------	------	-------------	------

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.649.149,20	1.783.019,64	1.599.339,60	1.500.413,68	0,00	
20.1- Educação Infantil	714.000,00	608.756,17	588.713,48	557.583,78	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.790.149,20	1.140.527,05	985.215,27	917.419,05	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	19.683,66	14.378,79	14.378,79	0,00	
20.4- Educação Especial	85.000,00	10.264,17	7.968,67	7.968,67	0,00	
20.5- Administração Geral	20.000,00	3.788,59	3.063,39	3.063,39	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.665.622,92	6.725.339,90	6.542.385,06	6.435.859,14	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.704.567,05	2.017.032,28	1.994.694,09	1.963.564,39	0,00	
21.1.1- Creche	2.330.205,77	1.772.975,29	1.754.641,02	1.723.511,32	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	374.361,28	244.056,99	240.053,07	240.053,07	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	5.961.055,87	4.708.307,62	4.547.690,97	4.472.294,75	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.599.339,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.916.125,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						4.515.465,15

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.013.306,49	4.515.465,15	28,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.441,86	112.441,86	95.227,70	0,00	17.214,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.533,74	108.533,74	95.227,70	0,00	13.306,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.908,12	3.908,12	0,00	0,00	3.908,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	581.000,00	372.903,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	328.000,00	257.819,73
31.1.1- Salário-Educação	152.000,00	99.525,05



31.1.2- PDDE		5.000,00	6.647,52
31.1.3- PNAE		108.000,00	99.457,76
31.1.4- PNATE		53.000,00	52.189,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		10.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		153.000,00	115.084,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	684.080,00	403.588,21	353.997,94	353.997,94	0,00
32.1- Educação Infantil	190.300,00	91.399,17	74.229,31	74.229,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	466.780,00	296.692,64	267.838,62	267.838,62	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	9.024,26	6.790,15	6.790,15	0,00
32.7- Educação Especial	17.000,00	6.472,14	5.139,86	5.139,86	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.369.702,92	7.132.716,70	6.899.446,39	6.792.920,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.212.202,92	7.132.716,70	6.899.446,39	6.792.920,47	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

					RS 1
33.1.1- Pessoal Ativo		7.140.973,72	6.097.192,61	6.097.192,61	5.990.666,69
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		2.071.229,20	1.035.524,09	802.253,78	802.253,78
33.2- Despesas de Capital		157.500,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		157.500,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO				BANCÁRIA FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				238.837,27	11.610,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.212.738,21	99.525,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.031,36	92.109,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.445.544,12	19.026,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				4.445.544,12	19.026,00

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.488.470,89	2.361.075,92	1.127.394,97
Investimentos	3.083.470,89	1.967.498,68	1.115.972,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	405.000,00	393.577,24	11.422,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.488.470,89	2.361.075,92	1.127.394,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
	RS 1			
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PM MARCELINO VIEIRA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	728.783,92	728.783,92	687.901,33	94,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.000,00	46.000,00	104.120,02	226,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	7.300,00	93,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	210.677,78	56,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	303.611,50	303.611,50	365.803,53	120,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.533.068,38	17.533.068,38	14.747.324,08	84,11
Cota-Parte FPM	14.421.194,04	14.421.194,04	11.783.654,97	81,71
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	2.692,53	295,88
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	350.579,13	97,35
Cota-Parte ICMS	2.747.146,56	2.747.146,56	2.604.886,88	94,82
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	5.510,57	149,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.261.852,30	18.261.852,30	15.435.225,41	84,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
-------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------------

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.803.200,00	3.811.400,00	3.600.035,55	94,45	3.425.951,47	89,89	3.397.988,69	89,15	0,00
Despesas Correntes	2.791.200,00	3.799.400,00	3.600.035,55	94,75	3.425.951,47	90,17	3.397.988,69	89,43	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.803.200,00	3.811.400,00	3.600.035,55	94,45	3.425.951,47	89,89	3.397.988,69	89,15	0,00

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
R\$ 1		R\$ 1	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.600.035,55	3.425.951,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.600.035,55	3.425.951,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	2.315.283,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	2.315.283,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	1.110.667,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			m), se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIVd)	(o + q) se < 0, então (r) = (0)					cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
											RS 1
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.174.610,32	5.174.610,32	2.688.085,89	51,95
Proveniente da União	5.174.610,32	5.174.610,32	2.678.090,25	51,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	9.995,64	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.174.610,32</b>	<b>5.174.610,32</b>	<b>2.688.085,89</b>	<b>51,95</b>

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
											RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.487.350,00	3.428.202,32	2.689.441,96	78,45	2.282.165,50	66,57	2.253.739,92	65,74	0,00		
Despesas Correntes	4.180.350,00	3.206.105,30	2.534.097,90	79,04	2.220.197,20	69,25	2.191.771,62	68,36	0,00		
Despesas de Capital	307.000,00	222.097,02	155.344,06	69,94	61.968,30	27,90	61.968,30	27,90	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	300.000,00	152.521,40	50,84	140.300,88	46,77	140.300,88	46,77	0,00		
Despesas Correntes	270.000,00	290.000,00	152.521,40	52,59	140.300,88	48,38	140.300,88	48,38	0,00		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TERAPÊUTICO (XXXIV)										
Despesas Correntes	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.430,00	202.430,00	168.064,20	83,02	168.064,20	83,02	165.381,96	81,70		0,00
Despesas Correntes	162.430,00	202.430,00	168.064,20	83,02	168.064,20	83,02	165.381,96	81,70		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.229,60	375.395,64	151.197,47	40,28	151.197,47	40,28	151.197,47	40,28		0,00
Despesas Correntes	225.229,60	375.395,64	151.197,47	40,28	151.197,47	40,28	151.197,47	40,28		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.224.610,32	4.375.628,68	3.161.225,03	72,25	2.741.728,05	62,66	2.710.620,23	61,95		0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.290.550,00	7.239.602,32	6.289.477,51	86,88	5.708.116,97	78,85	5.651.728,61	78,07		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.000,00	300.000,00	152.521,40	50,84	140.300,88	46,77	140.300,88	46,77		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.430,00	202.430,00	168.064,20	83,02	168.064,20	83,02	165.381,96	81,70		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.229,60	375.395,64	151.197,47	40,28	151.197,47	40,28	151.197,47	40,28		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.027.810,32	8.187.028,68	6.761.260,58	82,59	6.167.679,52	75,33	6.108.608,92	74,61		0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.										
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".										
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".										
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012										
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012										
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].										
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	32.462.354,65
Previsão Atualizada	32.462.354,65
Receitas Realizadas	22.811.595,69
Déficit Orçamentário	476.413,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	169.605,77
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	32.462.354,65
Créditos Adicionais	1.101.028,24
Dotação Atualizada	33.563.382,89
Despesas Empenhadas	25.525.853,98
Despesas Liquidadas	23.288.009,47
Despesas Pagas	23.076.863,48
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.525.853,98
Despesas Liquidadas	23.288.009,47
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.958.499,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.958.499,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.958.499,24
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00



Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	200.153,37	-423.691,79	-211,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
	RS 1			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.903,02	0,00	183.035,22	41.867,80
Poder Executivo	224.903,02	0,00	183.035,22	41.867,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	136.993,04	0,00	116.736,26	20.256,78
Poder Executivo	136.993,04	0,00	116.736,26	20.256,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.896,06	0,00	299.771,48	62.124,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.515.465,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.826.503,08	25,00	28,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	25.567,20	70,00	114,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	43,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	15,00	0,00
Receita de Operação de Crédito	0,00		Saldo Não Realizado
Despesa de Capital Líquida	2.361.075,92		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		1.127.394,97
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00
			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.425.951,47	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	22,20
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
 Maria Erismara Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**9992FAE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 5º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.713.031,89</b>	<b>7.723.423,13</b>	<b>6.073.832,61</b>	<b>6.698.249,74</b>	<b>6.470.266,24</b>	<b>5.984.457,22</b>	<b>6.553.514,23</b>	<b>6.391.271,01</b>	<b>7.632.560,08</b>	<b>7.006.753,96</b>	<b>6.938.422,90</b>	<b>6.903.529,39</b>	<b>80.089.312,40</b>	<b>73.566.204,23</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>464.266,57</b>	<b>896.530,64</b>	<b>526.667,40</b>	<b>334.425,30</b>	<b>1.074.999,22</b>	<b>770.378,44</b>	<b>682.649,16</b>	<b>854.653,80</b>	<b>970.963,39</b>	<b>1.175.748,11</b>	<b>1.335.633,53</b>	<b>1.224.026,74</b>	<b>10.310.942,30</b>	<b>3.955.600,00</b>
IPTU	17.471,98	17.442,26	4.122,63	5.322,77	7.861,76	1.339,25	3.574,60	2.390,02	4.163,64	31.295,58	68.052,11	144.294,92	307.331,52	346.000,00
ISS	279.993,19	411.167,07	392.405,99	205.716,76	765.871,80	553.311,04	527.263,56	451.023,10	810.743,05	805.433,80	989.231,54	797.406,93	6.989.567,83	1.905.600,00
ITBI	27.834,34	94.068,28	5.762,31	4.100,00	12.315,98	9.600,12	16.478,39	12.903,64	19.992,34	171.446,26	51.463,65	16.737,60	442.702,91	181.000,00
IRRF	133.307,84	355.633,02	7.250,37	96.275,87	268.256,96	190.611,05	98.868,79	262.025,83	117.917,32	158.239,85	209.153,93	228.917,34	2.126.458,17	1.124.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.659,22	18.220,01	117.126,10	23.009,90	20.692,72	15.516,98	36.463,82	126.311,21	18.147,04	9.332,62	17.732,30	36.669,95	444.881,87	399.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>42.651,22</b>	<b>46.570,96</b>	<b>48.532,72</b>	<b>49.564,71</b>	<b>50.362,10</b>	<b>52.216,84</b>	<b>46.465,45</b>	<b>50.410,37</b>	<b>51.690,27</b>	<b>47.486,78</b>	<b>46.865,69</b>	<b>43.947,33</b>	<b>576.764,44</b>	<b>590.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>58.242,53</b>	<b>56.892,43</b>	<b>58.510,98</b>	<b>49.108,41</b>	<b>60.422,53</b>	<b>43.394,66</b>	<b>56.083,83</b>	<b>104.641,72</b>	<b>101.531,31</b>	<b>106.419,37</b>	<b>98.063,50</b>	<b>106.055,07</b>	<b>899.366,34</b>	<b>1.298.732,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.242,53	56.892,43	58.510,98	49.108,41	60.422,53	43.394,66	56.083,83	104.641,72	101.531,31	106.419,37	98.063,50	106.055,07	899.366,34	1.284.732,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.121.155,46</b>	<b>6.695.113,95</b>	<b>5.414.506,63</b>	<b>6.238.558,14</b>	<b>5.254.645,40</b>	<b>5.098.887,18</b>	<b>5.725.501,63</b>	<b>5.361.699,13</b>	<b>6.439.695,15</b>	<b>5.629.596,32</b>	<b>5.374.724,38</b>	<b>5.505.344,83</b>	<b>67.859.428,20</b>	<b>67.072.416,23</b>
Cota-Parte do FPM	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	31.271.393,22	31.178.650,00
Cota-Parte do ICMS	851.590,94	804.967,35	782.070,44	775.724,65	791.958,80	748.520,46	949.679,50	728.533,50	924.777,12	977.586,49	859.279,36	831.617,10	10.026.305,71	9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.376,88	45.041,69	50.265,83	55.843,31	106.364,13	158.086,50	188.125,78	191.635,56	125.088,84	183.008,90	128.051,10	111.952,38	1.409.840,90	978.000,00
Cota-Parte do ITR	162,22	252,32	30,76	0,00	0,00	74,43	14,55	55,91	87,73	24,00	362,80	2.228,18	3.292,90	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	611,21	868,42	1.862,28	1.328,05	1.645,86	1.754,61	1.577,84	1.967,52	1.787,56	1.591,11	2.062,09	2.303,62	19.360,17	10.395,00
Transferências do FUNDEB	1.157.570,57	1.233.688,57	1.388.575,56	1.330.594,48	1.023.608,63	1.083.542,19	1.203.612,69	1.221.026,32	1.058.406,52	1.162.395,04	1.026.846,53	1.043.308,80	13.933.175,90	15.296.720,00
Outras Transferências Correntes	513.095,29	676.466,33	638.171,84	672.037,30	1.249.278,20	726.773,60	736.588,67	747.227,14	1.268.602,77	1.211.647,17	1.224.170,80	1.532.000,29	11.196.059,40	10.007.251,23
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>26.716,11</b>	<b>28.315,15</b>	<b>25.614,88</b>	<b>26.593,18</b>	<b>29.836,99</b>	<b>19.580,10</b>	<b>42.814,16</b>	<b>19.865,99</b>	<b>68.679,96</b>	<b>47.503,38</b>	<b>83.135,80</b>	<b>24.155,42</b>	<b>442.811,12</b>	<b>649.456,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-690.097,70</b>	<b>-712.139,61</b>	<b>-677.551,62</b>	<b>-847.185,14</b>	<b>-596.351,46</b>	<b>-657.714,04</b>	<b>-757.059,84</b>	<b>-606.874,92</b>	<b>-574.835,83</b>	<b>-651.110,45</b>	<b>-562.461,79</b>	<b>-586.006,92</b>	<b>-7.919.389,32</b>	<b>7.753.689,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-690.097,70	-712.139,61	-677.551,62	-847.185,14	-596.351,46	-657.714,04	-757.059,84	-606.874,92	-574.835,83	-651.110,45	-562.461,79	-586.006,92	-7.919.389,32	7.753.689,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.022.934,19</b>	<b>7.011.283,52</b>	<b>5.396.280,99</b>	<b>5.851.064,60</b>	<b>5.873.914,78</b>	<b>5.326.743,18</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>7.057.724,25</b>	<b>6.355.643,51</b>	<b>6.375.961,11</b>	<b>6.317.522,47</b>	<b>72.169.923,08</b>	<b>65.812.515,23</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.217,12	5.530,02	10.747,14	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.022.934,19</b>	<b>7.011.283,52</b>	<b>5.396.280,99</b>	<b>5.851.064,60</b>	<b>5.873.914,78</b>	<b>5.326.743,18</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>7.057.724,25</b>	<b>6.355.643,51</b>	<b>6.370.743,99</b>	<b>6.311.992,45</b>	<b>72.159.175,94</b>	<b>65.812.515,23</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	153.636,00	122.388,00	184.884,00	153.636,00	0,00	0,00	155.760,00	587.850,00	155.760,00	335.478,95	1.849.392,95	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>5.022.934,19</b>	<b>7.011.283,52</b>	<b>5.242.644,99</b>	<b>5.728.676,60</b>	<b>5.689.030,78</b>	<b>5.173.107,18</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>6.901.964,25</b>	<b>5.767.793,51</b>	<b>6.214.983,99</b>	<b>5.976.513,50</b>	<b>70.309.782,99</b>	<b>65.812.515,23</b>

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**F9AB6307

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução												
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.698,77	147.907,28	298,00	56.615,02	56.615,00	56.615,00	0,00	298,02	148.205,30
PODER EXECUTIVO	145.669,21	1.774.321,80	1.767.290,79	6.698,77	146.001,45	298,00	34.920,02	34.920,00	34.920,00	0,00	298,02	146.299,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	21.695,00	21.695,00	0,00	0,00	1.905,83
Câmara Municipal	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	21.695,00	21.695,00	0,00	0,00	1.905,83
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.698,77	147.907,28	298,00	56.615,02	56.615,00	56.615,00	0,00	298,02	148.205,30

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
PREFEITO	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	CONTADORA

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**1C87E575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIMESTRE PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.154.835,65</b>	<b>3.099.220,87</b>	<b>2.205.542,28</b>	<b>2.598.545,60</b>	<b>1.867.614,40</b>	<b>2.029.861,28</b>	<b>2.226.924,25</b>	<b>2.099.772,84</b>	<b>2.791.222,64</b>	<b>2.073.092,12</b>	<b>2.778.104,08</b>	<b>1.844.736,52</b>	<b>27.769.472,53</b>	<b>27.865.588,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.213,06	93.880,19	63.048,89	61.088,99	69.083,78	96.972,19	55.676,42	57.575,32	89.816,85	74.634,49	90.896,14	48.285,72	885.172,04	350.051,00
IPU	52,02	7.206,72	1.628,90	33,21	712,50	540,26	580,73	99,66	3.094,24	20,53	0,00	0,00	13.968,77	14.051,00
ISS	57.807,93	33.293,01	47.984,27	27.940,18	42.771,25	66.684,07	27.964,63	30.685,02	55.395,82	59.724,95	65.279,28	21.400,20	536.930,61	70.500,00
ITBI	2.400,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,24	0,00	9.962,24	5.700,00
IRRF	23.823,11	53.130,46	5.613,15	31.618,40	24.411,44	29.747,86	26.865,98	26.790,64	31.251,79	14.809,01	24.243,12	26.885,52	319.190,48	246.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	250,00	1.582,57	1.497,20	1.188,59	0,00	265,08	0,00	75,00	80,00	51,50	0,00	5.119,94	13.800,00
Contribuições	3.416,01	3.697,74	3.828,90	4.330,32	3.820,63	3.869,85	3.734,03	4.406,58	4.357,79	4.220,31	3.706,33	3.611,44	46.999,93	35.000,00
Receita Patrimonial	10.988,37	9.537,16	9.756,61	10.456,48	14.304,25	8.220,62	8.975,85	7.095,49	11.719,35	8.813,19	8.850,56	5.794,07	114.512,00	75.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.988,37	9.537,16	9.756,61	10.456,48	14.304,25	8.220,62	8.975,85	7.095,49	11.719,35	8.813,19	8.850,56	5.794,07	114.512,00	70.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.039.238,70	2.963.148,23	2.119.471,07	2.496.068,18	1.775.532,01	1.912.071,07	2.138.425,52	2.019.798,49	2.659.159,66	1.970.114,33	2.642.468,24	1.771.795,33	26.507.290,83	27.339.657,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	13.145.543,00
Cota-Parte do ICMS	164.783,25	155.761,55	157.518,72	157.467,73	160.763,17	151.945,43	192.779,59	166.110,48	187.724,55	198.444,56	174.428,87	168.813,59	2.036.541,49	1.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.566,15	1.234,18	1.989,66	3.338,94	5.204,21	5.230,94	4.841,86	9.021,59	6.407,39	10.275,84	7.408,49	4.341,90	64.861,15	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	74,44	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,17	386,43	761,19	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	147,45	209,50	378,03	269,58	334,10	356,17	320,29	399,39	362,85	322,98	418,59	467,61	3.986,54	2.000,00
Transferências do FUNDEB	462.112,15	491.372,65	557.446,56	498.796,82	390.241,16	413.620,47	458.692,42	466.936,39	408.787,70	447.919,60	399.474,77	405.361,07	5.400.761,76	5.752.438,00
Outras Transferências Correntes	140.755,52	347.581,28	125.366,99	134.679,94	178.094,48	150.850,37	158.840,06	141.704,05	525.404,86	266.479,54	993.467,48	201.457,51	3.364.682,08	6.488.676,00
Outras Receitas Correntes	16.979,51	28.957,55	9.436,81	26.601,63	4.873,73	8.727,55	20.112,43	10.896,96	26.168,99	15.309,80	32.182,81	15.249,96	215.497,73	45.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-287.453,30</b>	<b>-302.412,77</b>	<b>-287.510,61</b>	<b>-372.518,22</b>	<b>-241.439,13</b>	<b>-269.519,92</b>	<b>-304.178,47</b>	<b>-282.231,48</b>	<b>-221.142,72</b>	<b>-251.142,88</b>	<b>-218.765,37</b>	<b>-232.995,22</b>	<b>-3.271.310,09</b>	<b>2.826.600,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-287.453,30	-302.412,77	-287.510,61	-372.518,22	-241.439,13	-269.519,92	-304.178,47	-282.231,48	-221.142,72	-251.142,88	-218.765,37	-232.995,22	-3.271.310,09	2.826.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.867.382,35</b>	<b>2.796.808,10</b>	<b>1.918.031,67</b>	<b>2.226.027,38</b>	<b>1.626.175,27</b>	<b>1.760.341,36</b>	<b>1.922.745,78</b>	<b>1.817.541,36</b>	<b>2.570.079,92</b>	<b>1.821.949,24</b>	<b>2.559.338,71</b>	<b>1.611.741,30</b>	<b>24.498.162,44</b>	<b>25.038.988,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
( - ) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00

União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.867.382,35	2.796.808,10	1.918.031,67	2.226.027,38	1.626.175,27	1.760.341,36	1.922.745,78	1.817.541,36	2.570.079,92	1.821.949,24	1.759.338,71	1.611.741,30	23.698.162,44	25.038.988,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	133.225,00	18.480,00	50.212,40	330.269,40	253.616,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.867.382,35	2.796.808,10	1.899.803,67	2.207.799,38	1.607.947,27	1.742.113,36	1.904.265,78	1.799.061,36	2.551.599,92	1.688.724,24	1.740.858,71	1.561.528,90	23.367.893,04	24.785.372,00	

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b> ###.389.384-##	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b> ###.371.834-##	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b> ###.309.424-##	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b> ###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:AEC346D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.086.169,55</b>	<b>2.928.308,81</b>	<b>2.047.737,36</b>	<b>2.631.409,88</b>	<b>2.031.015,92</b>	<b>1.896.392,22</b>	<b>2.231.402,03</b>	<b>2.057.430,20</b>	<b>3.202.140,11</b>	<b>1.953.267,15</b>	<b>2.019.795,98</b>	<b>1.899.028,73</b>	<b>26.984.097,94</b>	<b>26.346.853,09</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.235,47	172.789,86	130.132,00	206.692,52	307.719,07	42.962,10	133.677,38	92.147,14	159.702,37	82.897,08	158.937,07	57.574,18	1.676.466,24	2.001.324,08
IPTU	3.968,46	12.539,04	2.594,80	1.489,49	373,85	29,66	2.730,60	2.033,54	4.494,62	3.534,75	1.707,05	5.313,86	40.809,72	66.000,00
ISS	71.587,24	93.013,00	27.126,66	52.024,31	105.152,09	41.127,72	28.043,78	25.439,46	57.378,19	23.822,83	102.611,78	41.622,81	668.949,87	457.074,08
ITBI	216,00	1.670,92	1.433,83					1.171,76	240,00		1.227,70	892,67	6.852,88	44.000,00
IRRF	55.121,47	65.041,60	69.351,61	65.209,91	65.783,97	1.714,72	101.703,39	62.110,57	57.409,61	53.791,63	53.187,54	9.051,94	659.477,96	1.125.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	342,30	525,30	29.625,10	87.968,81	136.409,16	90,00	1.199,61	1.391,81	40.179,95	1.747,87	203,00	692,90	300.375,81	309.000,00
Contribuições	7.015,23	14.210,75	178,60	7.616,31	8.305,92	7.319,38	6.783,59	7.858,15	8.422,26	8.099,16	8.495,44	8.115,96	92.420,75	66.450,23

Receita patrimonial	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	17.220,95	14.535,83	10.327,88	9.856,32	158.485,29	109.004,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	17.220,95	14.535,83	10.327,88	9.856,32	158.485,29	109.004,37
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.934.884,84	2.725.305,50	1.906.709,75	2.396.449,79	1.699.093,41	1.835.867,44	2.077.681,88	1.949.024,14	3.016.794,53	1.847.735,08	1.842.035,59	1.823.482,27	25.055.064,22	24.155.389,77
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	13.041.700,00
Cota-Parte do ICMS	266.309,95	251.729,81	253.653,09	253.396,35	258.699,35	244.509,89	310.220,02	267.304,22	302.085,47	319.336,05	280.690,13	271.654,03	3.279.588,36	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.563,54	3.467,70	1.356,43	850,46	2.836,92	5.182,97	9.360,02	8.094,18	6.363,47	9.119,57	7.770,00	6.404,03	64.369,29	50.000,00
Cota-Parte do ITR	447,23	6,67	22,00	545,33	429,08	6,83				13,58	22,09	300,15	2.308,20	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	177,64	252,38	608,33	433,81	537,63	573,16	515,42	642,72	583,92	519,75	673,60	752,48	6.270,84	5.000,00
Transferências do FUNDEB	259.072,41	279.266,07	246.064,28	305.789,68	228.552,27	242.547,24	272.665,86	272.288,89	232.642,23	256.363,13	223.556,84	227.571,00	3.046.379,90	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	139.439,89	223.668,24	128.240,66	133.918,99	167.143,27	152.979,66	161.969,26	165.067,54	944.633,55	215.702,68	262.069,00	323.825,31	3.018.658,05	3.853.689,77
Outras Receitas Correntes			1.661,44										1.661,44	14.684,64
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>307.274,46</b>	<b>322.048,15</b>	<b>306.480,91</b>	<b>391.348,17</b>	<b>260.679,50</b>	<b>288.068,05</b>	<b>328.609,30</b>	<b>302.333,48</b>	<b>244.053,09</b>	<b>275.133,79</b>	<b>240.142,18</b>	<b>254.417,10</b>	<b>3.520.588,18</b>	<b>2.960.079,94</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	244.053,09	275.133,79	240.142,18	254.417,10	3.520.588,18	2.960.079,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>2.958.087,02</b>	<b>1.678.133,36</b>	<b>1.779.653,80</b>	<b>1.644.611,63</b>	<b>23.463.509,76</b>	<b>23.386.773,15</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>2.958.087,02</b>	<b>1.678.133,36</b>	<b>1.779.653,80</b>	<b>1.644.611,63</b>	<b>23.463.509,76</b>	<b>23.386.773,15</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)			18.724,00	18.724,00	18.724,00	18.724,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	188.536,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.722.532,45</b>	<b>2.221.337,71</b>	<b>1.751.612,42</b>	<b>1.589.600,17</b>	<b>1.883.852,73</b>	<b>1.736.156,72</b>	<b>2.939.147,02</b>	<b>1.659.193,36</b>	<b>1.760.713,80</b>	<b>1.625.671,63</b>	<b>23.274.973,76</b>	<b>23.386.773,15</b>
NOTA:														
PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023														

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:0F14216C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 5º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA	
SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A OUTUBRO</b>	
<b>DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	Em Reais
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>Saldo Total</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>L=(e+k)</b>

	Inscritos				Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos				Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	454.065,30	364.485,30			141.444,15	156.483,77	
PODER EXECUTIVO	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	454.065,30	364.485,30			141.444,15	156.483,77	
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>	<b>35.673,88</b>	<b>11.660,47</b>	<b>29.379,73</b>	<b>2.915,00</b>	<b>15.039,62</b>	<b>55.797,45</b>	<b>450.132,00</b>	<b>454.065,30</b>	<b>364.485,30</b>			<b>141.444,15</b>	<b>156.483,77</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos								
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														

PEDRA PRETA - RN, 29 de novembro de 2023		
<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:464DAB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO 5º BIMESTRE POÇO BRANCO

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	46.433.440,00	46.433.440,00	8.310.074,52	38.539.276,57	7.894.163,43
<b>I Receitas Correntes</b>	45.077.630,00	45.077.630,00	7.145.559,52	37.018.396,57	8.059.233,43
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	1.098.200,00	177.866,74	1.329.514,96	-231.314,96
I.1.1 Impostos	1.044.200,00	1.044.200,00	174.928,12	1.314.193,06	-269.993,06
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	163.450,00	163.450,00	16.645,55	114.595,94	48.854,06
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.000,00	135.000,00	6.645,55	95.337,26	39.662,74
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	4.588,47	74.926,25	25.073,75
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	2.057,08	20.411,01	4.588,99
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.450,00	28.450,00	10.000,00	19.258,68	9.191,32
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	10.000,00	19.258,68	-1.258,68
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	495.250,00	495.250,00	124.002,50	1.003.178,64	-507.928,64
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	495.250,00	495.250,00	124.002,50	1.003.178,64	-507.928,64
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	124.002,50	1.003.178,64	-507.928,64
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	124.002,50	1.003.178,64	-507.928,64
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	407.250,00	407.250,00	117.338,14	963.174,28	-555.924,28
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	88.000,00	88.000,00	6.664,36	40.004,36	47.995,64
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	385.500,00	385.500,00	34.280,07	196.418,48	189.081,52
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	385.500,00	385.500,00	34.280,07	196.418,48	189.081,52
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	385.500,00	385.500,00	34.280,07	196.418,48	189.081,52
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00	380.000,00	34.280,07	196.418,48	183.581,52
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2 Taxas	54.000,00	54.000,00	2.938,62	15.321,90	38.678,10
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	2.938,62	15.154,45	11.845,55
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	2.727,38	13.187,01	6.812,99
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	2.727,38	13.187,01	6.812,99
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	1.542,97	6.083,66	3.916,34
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	84,41	166,89	2.833,11
I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	0,00	1.272,00	-1.272,00
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	1.100,00	5.664,46	-664,46
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	100,00	500,00	4.500,00
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	100,00	500,00	4.500,00
I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	100,00	500,00	4.500,00
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	111,24	1.467,44	532,56
I.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	111,24	1.467,44	532,56
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
I.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	167,45	1.832,55
I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	79.622,20	407.495,81	12.504,19
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	79.622,20	407.495,81	12.504,19
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	79.622,20	407.495,81	12.504,19
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	79.622,20	407.495,81	12.504,19



1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	79.622,20	407.495,81	12.504,19
1.3 Receita Patrimonial	88.750,00	88.750,00	47.508,11	281.866,41	-193.116,41
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	0,00	141,08	7.908,92
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	0,00	141,08	7.908,92
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.050,00	8.050,00	0,00	141,08	7.908,92
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.300,00	2.300,00	0,00	141,08	2.158,92
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	141,08	2.158,92
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2 Valores Mobiliários	76.700,00	76.700,00	47.508,11	281.725,33	-205.025,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	76.700,00	76.700,00	47.508,11	281.725,33	-205.025,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	76.700,00	76.700,00	47.508,11	281.725,33	-205.025,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.700,00	76.700,00	47.508,11	281.725,33	-205.025,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	12.916,09	119.641,41	-107.641,41
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	6.552,79	9.480,60	-7.980,60
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	2.535,76	40.413,43	-40.413,43
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	13.000,00	1.672,75	8.838,63	4.161,37
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	12.240,23	45.839,07	-10.839,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	3.372,82	15.325,55	-11.325,55
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	17,52	23,66	976,34
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	106,61	893,39
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	8.200,15	42.056,37	-34.056,37
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.427.680,00	43.427.680,00	6.834.659,28	34.986.887,72	8.440.792,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.791.250,00	30.791.250,00	4.539.509,57	23.375.006,45	7.416.243,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.616.800,00	23.616.800,00	2.797.519,34	16.794.687,77	6.822.112,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.616.000,00	23.616.000,00	2.795.823,62	16.792.932,68	6.823.067,32
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.795.823,62	15.744.539,88	7.295.460,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.795.823,62	15.744.539,88	7.295.460,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.429.905,12	19.379.920,65	9.420.079,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	188.703,65	-188.703,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-634.081,50	-3.824.084,42	-1.935.915,58
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	1.048.392,80	-472.392,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	1.048.392,80	-472.392,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	1.048.392,80	-472.392,80
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.695,72	1.755,09	-955,09
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.695,72	1.755,09	-955,09
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	2.119,63	2.193,83	-1.193,83
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-423,91	-438,74	238,74
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	130.224,24	445.711,03	-95.711,03
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	130.224,24	445.711,03	-95.711,03
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	6.260,74	45.953,72	4.046,28
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	6.260,74	45.953,72	4.046,28
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	123.963,50	399.757,31	-99.757,31
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	123.963,50	399.757,31	-99.757,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.000,00	4.260.000,00	1.286.328,31	4.812.877,13	-552.877,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.135.000,00	4.135.000,00	1.247.470,23	4.674.926,42	-539.926,42
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	835.967,81	3.766.788,97	-711.788,97
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	835.967,81	3.766.788,97	-711.788,97
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.030.000,00	3.030.000,00	835.967,81	3.766.788,97	-736.788,97
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	241.446,72	407.233,60	492.766,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	241.446,72	407.233,60	492.766,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	243.066,72	412.093,60	387.906,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-4.860,00	4.860,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00

1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	27.567,10	110.450,25	44.549,75
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	27.567,10	110.450,25	44.549,75
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	155.000,00	155.000,00	27.567,10	110.450,25	44.549,75
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	142.488,60	359.205,60	-359.205,60
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	142.488,60	359.205,60	-359.205,60
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	142.488,60	359.205,60	-359.205,60
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	125.000,00	38.858,08	137.950,71	-12.950,71
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	38.858,08	137.950,71	-12.950,71
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	38.858,08	137.950,71	-12.950,71
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	862.450,00	862.450,00	289.064,67	675.408,37	187.041,63
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	48.096,44	221.332,82	78.667,18
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	48.096,44	221.332,82	78.667,18
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	4.020,00	-20,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	4.020,00	-20,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.700,00	216.700,00	42.944,80	187.450,40	29.249,60
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.700,00	216.700,00	42.944,80	187.450,40	29.249,60
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	4.822,40	24.200,00	-1.200,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	6.336,00	24.648,80	10.351,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	30.720,00	133.939,20	16.060,80
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	5.000,00	5.000,00	1.066,40	4.662,40	337,60
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.750,00	141.750,00	28.030,23	92.019,85	49.730,15
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.750,00	141.750,00	28.030,23	92.019,85	49.730,15
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	2.081,95	6.846,71	-846,71
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	20.281,11	66.550,06	63.449,94
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.750,00	5.750,00	5.667,17	18.623,08	-12.873,08
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	169.993,20	170.585,30	29.414,70
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	169.993,20	170.585,30	29.414,70
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	660.000,00	660.000,00	0,00	113.808,30	546.191,70
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	0,02	339.999,98
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	0,02	339.999,98
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	10.736,04	329.263,96
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-10.736,02	10.736,02
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	35.619,81	300.657,53	367.342,47
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	35.619,81	300.657,53	367.342,47
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	668.000,00	668.000,00	35.619,81	300.657,53	367.342,47
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	9.489,02	51.885,35	48.114,65
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	13.660,87	78.816,90	21.183,10
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	40,00	40,00	2.960,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	12.429,92	59.519,58	40.480,42
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	0,00	87.750,00	32.250,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	22.645,70	77.354,30
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	227.030,34	142.969,66
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	227.030,34	-27.030,34
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	227.030,34	-27.030,34
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	753,20	4.825,98	-825,98

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	3.766,00	-3.766,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	3.766,00	-3.766,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.059,98	3.940,02
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.754.040,00	2.754.040,00	643.895,23	2.431.238,64	322.801,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.526.040,00	2.526.040,00	441.024,14	2.178.367,55	347.672,45
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	404.000,36	2.019.901,81	300.098,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	404.000,36	2.019.901,81	300.098,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	505.000,38	2.524.876,93	375.123,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-101.000,02	-504.975,12	-75.024,88
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	32.903,21	151.011,66	24.988,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	32.903,21	151.011,66	24.988,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	41.129,02	188.764,60	31.235,40
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.000,00	-44.000,00	-8.225,81	-37.752,94	-6.247,06
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	1.043,09	4.272,17	-1.232,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	1.043,09	4.272,17	-1.232,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	1.303,86	5.340,23	-1.540,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-260,77	-1.068,06	308,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.000,00	27.000,00	3.077,48	3.181,91	23.818,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.000,00	27.000,00	3.077,48	3.181,91	23.818,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.000,00	223.000,00	202.871,09	252.871,09	-29.871,09
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	152.871,09	152.871,09	17.128,91
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	152.871,09	152.871,09	17.128,91
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.882.390,00	9.882.390,00	1.651.254,48	9.180.642,63	701.747,37
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.651.254,48	9.180.642,63	701.747,37
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.651.254,48	9.180.642,63	701.747,37
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.882.390,00	9.882.390,00	1.651.254,48	9.180.642,63	701.747,37
1.9 Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	5.903,19	12.631,67	30.368,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	5.903,19	12.631,67	30.368,33
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	28.000,00	28.000,00	5.903,19	12.631,67	15.368,33
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	23.000,00	23.000,00	5.903,19	12.631,67	10.368,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	5.903,19	12.631,67	7.368,33
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	1.355.810,00	1.355.810,00	1.164.515,00	1.520.880,00	-165.070,00
2.4 Transferências de Capital	1.295.810,00	1.295.810,00	1.164.515,00	1.520.880,00	-225.070,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.060.810,00	1.060.810,00	1.164.515,00	1.520.880,00	-460.070,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	575.000,00	344.515,00	344.515,00	230.485,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	575.000,00	575.000,00	344.515,00	344.515,00	230.485,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	344.515,00	344.515,00	-144.515,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	344.515,00	344.515,00	-144.515,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	265.810,00	265.810,00	0,00	0,00	265.810,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	820.000,00	1.176.365,00	-1.176.365,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	820.000,00	1.176.365,00	-1.176.365,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	820.000,00	1.176.365,00	-1.176.365,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.433.440,00	46.433.440,00	8.310.074,52	38.539.276,57	7.894.163,43
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.433.440,00	46.433.440,00	8.310.074,52	38.539.276,57	7.894.163,43
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				3.436.807,16	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.976.083,73	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	178.588,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	178.588,27	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -									
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	46.433.440,00	48.588.704,18	556.133,46	48.168.556,38	420.147,80	8.390.416,76	42.154.672,00	6.434.032,18	41.187.044,73	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.635.965,00	45.070.707,12	453.832,73	44.949.166,64	121.540,48	8.026.030,44	39.537.694,20	5.533.012,92	38.753.914,73	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.244.170,00	28.050.687,14	-423.167,84	27.888.935,70	161.751,44	5.288.351,24	25.488.860,52	2.561.826,62	25.345.472,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.244.170,00	28.050.687,14	-423.167,84	27.888.935,70	161.751,44	5.288.351,24	25.488.860,52	2.561.826,62	25.345.472,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.486.760,00	5.214.900,00	384.000,00	5.214.900,00	0,00	1.239.060,56	4.622.216,48	592.683,52	4.545.738,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.661.672,00	19.961.851,09	-806.884,31	19.908.099,65	53.751,44	3.641.095,50	18.280.353,10	1.681.497,99	18.213.968,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.674.785,00	370.000,00	0,00	264.000,00	106.000,00	39.338,18	194.205,03	175.794,97	194.205,03	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.905,00	547.000,00	0,00	545.000,00	2.000,00	368.857,00	435.149,86	111.850,14	434.624,29	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.123,00	1.956.936,05	-283,53	1.956.936,05	0,00	0,00	1.956.936,05	0,00	1.956.936,05	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.493,75	6.506,25	8.493,75	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.493,75	6.506,25	8.493,75	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.493,75	6.506,25	8.493,75	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.361.795,00	17.005.019,98	877.000,57	17.045.230,94	-40.210,96	2.737.679,20	14.040.339,93	2.964.680,05	13.399.948,96	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	76.000,00	69.000,00	20.000,00	69.000,00	0,00	20.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.000,00	69.000,00	20.000,00	69.000,00	0,00	20.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.274.795,00	16.936.019,98	857.000,57	16.976.230,94	-40.210,96	2.717.679,20	13.971.339,93	2.964.680,05	13.330.948,96	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	106.690,00	181.307,02	34.758,00	164.582,02	16.725,00	34.758,00	164.182,02	17.125,00	164.182,02	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.910.510,00	4.110.542,58	662.754,76	3.967.013,62	143.528,96	827.121,96	3.548.912,82	561.629,76	3.453.962,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000,00	20.849,00	0,00	20.349,00	500,00	0,00	20.349,00	500,00	20.349,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.275,00	273.783,80	-15.929,80	406.647,55	-132.863,75	38.301,00	233.818,60	39.965,20	220.505,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	10.000,00	0,00	4.120,45	5.879,55	0,00	4.120,45	5.879,55	4.120,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	379.805,00	134.000,00	86.650,00	134.000,00	0,00	90.225,01	116.380,03	17.619,97	103.880,03	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.091.455,00	9.464.408,49	122.515,76	9.477.559,21	-13.150,72	1.617.733,40	7.395.774,34	2.068.634,15	6.924.702,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	338.650,00	212.290,00	-69.411,00	289.130,00	-76.840,00	24.170,00	127.430,00	84.860,00	123.241,20	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.150,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	11.839,99	125.155,56	24.844,44	125.155,56	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	331.800,00	50.000,00	329.800,00	2.000,00	52.929,84	286.420,63	45.379,37	286.420,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	59.730,00	48.800,00	9.000,00	45.000,00	3.800,00	8.600,00	35.500,00	13.300,00	35.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.280,00	1.989.739,09	-23.337,15	1.988.029,09	1.710,00	12.000,00	1.913.296,48	76.442,61	1.869.229,49	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.975,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.497.475,00</b>	<b>3.517.997,06</b>	<b>102.300,73</b>	<b>3.219.389,74</b>	<b>298.607,32</b>	<b>364.386,32</b>	<b>2.616.977,80</b>	<b>901.019,26</b>	<b>2.433.130,00</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	8.703.105,00	2.004.076,28	114.841,68	1.705.468,96	298.607,32	99.998,70	1.276.989,47	727.086,81	1.115.293,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.703.105,00	2.004.076,28	114.841,68	1.705.468,96	298.607,32	99.998,70	1.276.989,47	727.086,81	1.115.293,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	90.800,00	853.417,05	99.998,70	609.415,75	244.001,30	99.998,70	609.415,75	244.001,30	609.415,75	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.997.750,00	400.662,81	0,00	362.505,79	38.157,02	0,00	312.232,65	88.430,16	297.511,69	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.986.025,00	375.324,08	14.842,98	359.875,08	15.449,00	0,00	163.311,00	212.013,08	16.336,11	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	278.755,00	374.672,34	0,00	373.672,34	1.000,00	0,00	192.030,07	182.642,27	192.030,07	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	794.370,00	1.513.920,78	-12.540,95	1.513.920,78	0,00	264.387,62	1.339.988,33	173.932,45	1.317.836,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	794.370,00	1.513.920,78	-12.540,95	1.513.920,78	0,00	264.387,62	1.339.988,33	173.932,45	1.317.836,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	794.370,00	1.513.920,78	-12.540,95	1.513.920,78	0,00	264.387,62	1.339.988,33	173.932,45	1.317.836,38	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>									
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.433.440,00	48.588.704,18	556.133,46	48.168.556,38	420.147,80	8.390.416,76	42.154.672,00	6.434.032,18	41.187.044,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.433.440,00	48.588.704,18	556.133,46	48.168.556,38	420.147,80	8.390.416,76	42.154.672,00	6.434.032,18	41.187.044,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			0,00				0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.433.440,00	48.588.704,18	556.133,46	48.168.556,38	420.147,80	8.390.416,76	42.154.672,00	6.434.032,18	41.187.044,73	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>						<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>				
###.642.254-##						###.518.774-##				
Prefeito						Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											
SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2023 -											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>48.588.704,18</b>	<b>556.133,46</b>	<b>48.168.556,38</b>	<b>100,00</b>	<b>420.147,80</b>	<b>8.390.416,76</b>	<b>42.154.672,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.434.032,18</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	47.800,00	1.888.215,98	3,92	207.784,02	301.212,32	1.573.008,77	3,73	522.991,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	47.800,00	1.888.215,98	3,92	207.784,02	301.212,32	1.573.008,77	3,73	522.991,23	0,00
02 JUDICIARIA	132.800,00	88.550,00	0,00	88.550,00	0,18	0,00	13.500,00	70.800,00	0,17	17.750,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	132.800,00	88.550,00	0,00	88.550,00	0,18	0,00	13.500,00	70.800,00	0,17	17.750,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.225.825,00	4.237.788,51	-351.822,59	4.237.788,51	8,80	0,00	613.835,47	3.262.775,00	7,74	975.013,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.287.325,00	3.375.238,72	-253.689,82	3.375.238,72	7,01	0,00	436.535,13	2.584.196,89	6,13	791.041,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	541.000,00	800.738,79	-98.701,77	800.738,79	1,66	0,00	165.620,34	629.108,11	1,49	171.630,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	397.500,00	61.811,00	569,00	61.811,00	0,13	0,00	11.680,00	49.470,00	0,12	12.341,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	874.000,00	1.205.728,17	7.198,36	1.218.815,04	2,53	-13.086,87	174.165,63	1.076.926,26	2,55	128.801,91	0,00
181 POLICIAMENTO	874.000,00	1.205.728,17	7.198,36	1.218.815,04	2,53	-13.086,87	174.165,63	1.076.926,26	2,55	128.801,91	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.450,00	1.996.674,64	16.567,76	2.139.000,89	4,44	-142.326,25	222.278,65	1.590.265,52	3,77	406.409,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.300,00	1.402.755,50	-22.132,49	1.555.498,85	3,23	-152.743,35	156.927,42	1.187.993,66	2,82	214.761,84	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.550,00	155.850,00	0,00	155.850,00	0,32	0,00	13.640,00	118.928,17	0,28	36.921,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	843.300,00	438.069,14	38.700,25	427.652,04	0,89	10.417,10	51.711,23	283.343,69	0,67	154.725,45	0,00
10 SAÚDE	10.139.970,00	13.640.201,45	1.384.139,51	13.569.242,23	28,17	70.959,22	3.036.748,71	12.442.688,22	29,52	1.197.513,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.917.470,00	11.212.215,33	919.408,84	11.136.263,39	23,12	75.951,94	2.454.317,85	10.240.466,29	24,29	971.749,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.577.600,00	1.699.284,62	378.564,92	1.701.777,34	3,53	-2.492,72	383.821,78	1.495.471,25	3,55	203.813,37	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	278.700,00	75.165,75	75.165,75	75.165,75	0,16	0,00	75.165,75	75.165,75	0,18	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.200,00	3.243,26	0,00	5.743,26	0,01	-2.500,00	1.371,23	1.698,12	0,00	1.545,14	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	302.000,00	650.292,49	11.000,00	650.292,49	1,35	0,00	122.072,10	629.886,81	1,49	20.405,68	0,00
11 TRABALHO	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.364.040,00	15.824.355,25	-564.910,55	15.751.280,41	32,70	73.074,84	2.702.139,45	14.345.289,45	34,03	1.479.065,80	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.953.475,00	12.846.571,49	-544.705,92	12.778.620,05	26,53	67.951,44	2.191.594,96	11.915.933,10	28,27	930.638,39	0,00
362 ENSINO MÉDIO	57.200,00	204.462,18	62.911,44	204.462,18	0,42	0,00	71.649,14	139.803,20	0,33	64.658,98	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											
SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2023 -											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.530,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	100.372,40	-24.900,00	97.249,00	0,20	3.123,40	21.418,23	69.101,33	0,16	31.271,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.109.235,00	2.672.449,18	-58.216,07	2.670.949,18	5,55	1.500,00	417.477,12	2.220.451,82	5,27	451.997,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	331.600,00	655.969,56	-60.160,00	655.969,56	1,36	0,00	4.100,00	602.455,56	1,43	53.514,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	331.600,00	655.969,56	-60.160,00	655.969,56	1,36	0,00	4.100,00	602.455,56	1,43	53.514,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	62.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.033.400,00	6.563.894,77	163.208,92	6.557.830,25	13,61	6.064,52	1.011.074,91	5.473.383,41	12,98	1.090.511,36	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.951.400,00	5.129.098,33	-96.068,92	5.123.033,81	10,64	6.064,52	746.430,71	4.166.750,37	9,88	962.347,96	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.067.000,00	1.434.796,44	259.277,84	1.434.796,44	2,98	0,00	264.644,20	1.306.633,04	3,10	128.163,40	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	96.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	96.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	648.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	585.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	478.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	478.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	464.150,00	421.574,65	-80.000,00	421.574,65	0,88	0,00	25.300,00	282.106,65	0,67	139.468,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	184.700,00	192.810,69	-80.000,00	192.810,69	0,40	0,00	0,00	132.810,69	0,32	60.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	265.350,00	228.763,96	0,00	228.763,96	0,47	0,00	25.300,00	149.295,96	0,35	79.468,00	0,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	176.225,00	62.136,00	6.653,00	62.136,00	0,13	0,00	21.674,00	37.259,00	0,09	24.877,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	146.900,00	62.136,00	6.653,00	62.136,00	0,13	0,00	21.674,00	37.259,00	0,09	24.877,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	69.100,00	31.720,96	0,00	31.720,96	0,07	0,00	0,00	31.720,96	0,08	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2023 -											
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	69.100,00	31.720,96	0,00	31.720,96	0,07	0,00	0,00	31.720,96	0,08	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	315.620,00	235.189,44	0,00	17.511,12	0,04	217.678,32	0,00	17.511,12	0,04	217.678,32	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	315.620,00	235.189,44	0,00	17.511,12	0,04	217.678,32	0,00	17.511,12	0,04	217.678,32	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	822.820,00	1.528.920,78	-12.540,95	1.528.920,78	3,17	0,00	264.387,62	1.348.482,08	3,20	180.438,70	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	822.820,00	1.528.920,78	-12.540,95	1.528.920,78	3,17	0,00	264.387,62	1.348.482,08	3,20	180.438,70	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>48.588.704,18</b>	<b>556.133,46</b>	<b>48.168.556,38</b>	<b>100,00</b>	<b>420.147,80</b>	<b>8.390.416,76</b>	<b>42.154.672,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.434.032,18</b>	<b>0,00</b>	

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação



MUNICIPIO DE POÇO BRANCO													SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.394.877,22</b>	<b>5.478.232,24</b>	<b>3.675.722,45</b>	<b>4.713.726,57</b>	<b>3.419.525,38</b>	<b>3.836.156,53</b>	<b>4.142.056,84</b>	<b>4.410.845,80</b>	<b>4.738.924,35</b>	<b>4.560.206,40</b>	<b>4.215.676,05</b>	<b>3.673.875,48</b>	<b>51.259.825,31</b>	<b>51.463.590,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>250.961,99</b>	<b>170.063,41</b>	<b>75.335,65</b>	<b>74.756,25</b>	<b>72.891,73</b>	<b>172.668,12</b>	<b>124.433,77</b>	<b>95.122,63</b>	<b>340.343,85</b>	<b>196.096,22</b>	<b>96.261,36</b>	<b>81.605,38</b>	<b>1.750.540,36</b>	<b>1.098.200,00</b>	
IPTU	2.596,69	4.318,41	2.935,99	4.525,08	0,00	13.272,11	35.876,83	18.307,67	8.545,17	5.228,86	3.866,27	2.779,28	102.252,36	135.000,00	
ISS	36.375,25	28.995,37	23.687,64	26.741,77	13.390,37	11.928,78	22.928,26	18.681,29	23.561,10	21.219,20	23.616,66	10.663,41	261.789,10	385.500,00	
ITBI	276,07	3.723,52	306,43	226,51	0,00	79,17	565,34	5.260,83	2.670,40	150,00	10.000,00	0,00	23.258,27	28.450,00	
IRRF	205.300,81	129.974,28	45.462,18	39.706,49	59.055,57	146.070,29	64.893,10	52.769,84	305.238,27	165.980,40	57.494,02	66.508,48	1.338.453,73	495.250,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413,17	3.051,83	2.943,41	3.556,40	445,79	1.317,77	170,24	103,00	328,91	3.517,76	1.284,41	1.654,21	24.786,90	54.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>36.626,95</b>	<b>39.545,61</b>	<b>38.829,00</b>	<b>40.320,56</b>	<b>41.514,99</b>	<b>39.463,23</b>	<b>39.145,83</b>	<b>41.572,69</b>	<b>44.629,57</b>	<b>42.397,74</b>	<b>40.970,73</b>	<b>38.651,47</b>	<b>483.668,37</b>	<b>420.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>19.572,62</b>	<b>20.797,97</b>	<b>17.638,25</b>	<b>15.500,15</b>	<b>20.007,11</b>	<b>13.479,61</b>	<b>21.819,79</b>	<b>89.003,80</b>	<b>37.455,98</b>	<b>19.453,61</b>	<b>26.163,61</b>	<b>21.344,50</b>	<b>322.237,00</b>	<b>88.750,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.572,62	20.797,97	17.638,25	15.500,15	20.007,11	13.431,59	21.819,79	89.003,80	37.362,92	19.453,61	26.163,61	21.344,50	322.095,92	76.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02	0,00	0,00	93,06	0,00	0,00	0,00	141,08	12.050,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.087.715,66</b>	<b>5.247.825,25</b>	<b>3.537.788,67</b>	<b>4.583.149,61</b>	<b>3.285.111,55</b>	<b>3.609.947,97</b>	<b>3.956.657,45</b>	<b>4.185.146,68</b>	<b>4.316.494,95</b>	<b>4.302.258,83</b>	<b>4.046.377,16</b>	<b>3.532.274,13</b>	<b>48.690.747,91</b>	<b>49.813.640,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.109.790,31	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.755.795,56	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.004.998,47	29.376.000,00	
Cota-Parte do ICMS	243.695,75	230.353,70	231.943,89	231.676,66	236.525,13	223.551,89	283.629,73	244.392,43	276.192,43	291.964,39	256.630,97	248.369,41	2.998.926,38	2.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.360,51	8.139,91	12.080,86	6.036,69	15.611,34	18.475,17	23.177,17	26.726,21	17.719,45	27.808,69	24.669,18	16.459,84	208.265,02	220.000,00	
Cota-Parte do ITR	47,85	108,26	0,00	37,24	0,00	25,55	6,41	0,00	0,00	5,00	161,85	1.957,78	2.349,94	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	219,41	311,74	556,21	396,63	491,57	524,03	471,24	587,63	533,86	475,20	615,85	688,01	5.871,38	3.800,00	
Transferências do FUNDEB	1.022.102,23	1.096.424,09	1.017.145,93	1.122.004,90	839.367,08	890.826,07	987.298,64	996.654,90	851.536,81	938.362,12	818.281,69	832.972,79	11.412.977,25	10.542.390,00	
Outras Transferências Correntes	700.499,60	634.296,49	407.624,46	387.138,86	458.291,62	493.099,10	457.155,43	857.407,85	414.716,84	1.299.190,42	1.167.724,54	780.214,26	8.057.359,47	6.770.450,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.130,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>597,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.903,19</b>	<b>0,00</b>	<b>12.631,67</b>	<b>43.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-473.022,70</b>	<b>-499.377,51</b>	<b>-422.603,62</b>	<b>-614.801,12</b>	<b>-397.490,54</b>	<b>-445.204,54</b>	<b>-502.440,61</b>	<b>-466.216,76</b>	<b>-362.628,91</b>	<b>-412.941,17</b>	<b>-360.174,64</b>	<b>-383.817,37</b>	<b>-5.340.719,49</b>	<b>6.385.960,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-473.022,70</b>	<b>-499.377,51</b>	<b>-422.603,62</b>	<b>-614.801,12</b>	<b>-397.490,54</b>	<b>-445.204,54</b>	<b>-502.440,61</b>	<b>-466.216,76</b>	<b>-362.628,91</b>	<b>-412.941,17</b>	<b>-360.174,64</b>	<b>-383.817,37</b>	<b>-5.340.719,49</b>	<b>6.385.960,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.921.854,52</b>	<b>4.978.854,73</b>	<b>3.253.118,83</b>	<b>4.098.925,45</b>	<b>3.022.034,84</b>	<b>3.390.951,99</b>	<b>3.639.616,23</b>	<b>3.944.629,04</b>	<b>4.376.295,44</b>	<b>4.147.265,23</b>	<b>3.855.501,41</b>	<b>3.290.058,11</b>	<b>45.919.105,82</b>	<b>45.077.630,00</b>	

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO													SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023			
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.925,45	3.022.034,84	3.390.951,99	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44		4.147.265,23	3.855.501,41	3.290.058,11	45.919.105,82	45.077.630,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.832,00	10.416,00	0,00	0,00	0,00		216.717,00	0,00	142.488,60	390.453,60	50.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.925,45	3.001.202,84	3.380.535,99	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44		3.930.548,23	3.855.501,41	3.147.569,51	45.528.652,22	45.027.630,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: <b>2023</b>	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023					
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.078.630,00	37.018.396,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	1.329.514,96
IPTU	135.000,00	95.337,26
ISS	385.500,00	196.418,48
ITBI	28.450,00	19.258,68
IRRF	495.250,00	1.003.178,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	15.321,90
Receitas de Contribuições	420.000,00	407.495,81
Receita Patrimonial	88.750,00	281.866,41
Aplicações Financeiras (II)	76.700,00	281.725,33
Outras Receitas Patrimoniais	12.050,00	141,08
Transferências Correntes	43.428.680,00	34.986.887,72
Cota-Parte do FPM	23.616.000,00	16.792.932,68
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.019.901,81
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	151.011,66
Cota-Parte do ITR	800,00	1.755,09
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	4.272,17
Transferências do FUNDEB	10.542.390,00	9.294.450,93
Outras Transferências Correntes	6.770.450,00	6.722.563,38
Demais Receitas Correntes	43.000,00	12.631,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	12.631,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	45.001.930,00	36.736.671,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.355.810,00	1.520.880,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023 Pág.: 2/4
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.295.810,00	1.520.880,00
Convênios	500.810,00	0,00
Outras Transferências de Capital	795.000,00	1.520.880,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.355.810,00	1.520.880,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.357.740,00	38.257.551,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.357.740,00	38.257.551,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.070.707,12	44.949.166,64	39.537.694,20	38.753.914,73	381.035,15	104.219,76	104.219,76
Pessoal e Encargos Sociais	28.050.687,14	27.888.935,70	25.488.860,52	25.345.472,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	15.000,00	8.493,75	8.493,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.005.019,98	17.045.230,94	14.040.339,93	13.399.948,96	381.035,15	104.219,76	104.219,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.055.707,12	44.934.166,64	39.529.200,45	38.745.420,98	381.035,15	104.219,76	104.219,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.517.997,06	3.219.389,74	2.616.977,80	2.433.130,00	30.980,94	54.471,56	54.471,56
Investimentos	2.004.076,28	1.705.468,96	1.276.989,47	1.115.293,62	30.980,94	54.471,56	54.471,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.513.920,78	1.513.920,78	1.339.988,33	1.317.836,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.004.076,28	1.705.468,96	1.276.989,47	1.115.293,62	30.980,94	54.471,56	54.471,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.059.783,40	46.639.635,60	40.806.189,92	39.860.714,60	412.016,09	158.691,32	158.691,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.059.783,40	46.639.635,60	40.806.189,92	39.860.714,60	412.016,09	158.691,32	158.691,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.173.870,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.173.870,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.631.992,19

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		281.725,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		8.493,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.900.639,19
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		
	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.900.889,58	16.560.901,25
DEDUÇÕES (XL)	3.075.253,48	923.163,25
Disponibilidade de Caixa	3.075.253,48	923.163,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.168.809,18	6.121.089,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.093.555,70	2.681.539,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.516.386,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.825.636,10	15.637.738,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-812.101,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.679.732,19	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-412.016,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.224.117,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.497.349,57	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2023 - Contábil												
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
PODER EXECUTIVO	1.831.192,73	1.262.162,97	412.016,09	0,00	2.681.339,61	682.911,08	521.058,19	158.691,32	158.691,32	144.791,70	900.486,25	3.581.825,86	

PODER LEGISLATIVO	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Câmara Municipal	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.831.192,73	1.262.362,97	412.016,09	0,00	2.681.539,61	682.911,08	521.058,19	158.691,32	158.691,32	144.791,70	900.486,25	3.582.025,86

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.200,00	1.314.193,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	135.000,00	95.337,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.450,00	19.258,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.500,00	196.418,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	495.250,00	1.003.178,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.505.800,00	23.339.252,67
2.1- Cota-Parte FPM	29.376.000,00	20.617.017,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	19.568.624,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	576.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.524.876,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	5.340,23
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	2.193,83
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	188.764,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.059,98
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.550.000,00	24.653.445,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.385.960,00	4.368.319,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.001.540,00	1.705.189,46

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.482.390,00	9.334.864,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.862.390,00	9.221.056,06
6.1.1- Principal	9.862.390,00	9.180.642,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40.413,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.000,00	0,02
6.2.1- Principal	320.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	113.808,28
6.3.1- Principal	270.000,00	113.808,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00
6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00



7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.476.430,00	4.812.323,35
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		479.628,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		479.628,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.814.492,52

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.473.171,98	12.407.420,54	11.679.257,19	11.679.257,19	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.445.711,98	12.391.960,54	11.679.257,19	11.679.257,19	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.478.588,27	2.478.588,27	2.073.632,70	2.073.632,70	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.967.123,71	9.913.372,27	9.605.624,49	9.605.624,49	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.460,00	15.460,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	9.560,00	9.560,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	17.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.228.832,27	11.500.668,92	11.500.668,92	0,00	0,00	2.165.804,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.063.372,27	11.403.931,88	11.403.931,88	0,00	0,00	2.182.875,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	165.460,00	96.737,04	96.737,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.213.372,27	11.500.668,92	11.500.668,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.560,00	96.737,04	96.737,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.534.405,05	11.500.668,92	11.500.668,92	123,20	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.904,14	96.737,04	96.737,04	85,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.071,24	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	933.486,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.179.749,64	(363.591,10)	179.200,00	611,73	(543.402,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.095.551,91	(500.947,98)	179.200,00	611,73	(680.759,71)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.197,73	137.356,88	0,00	0,00	137.356,88	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO										SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>															
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>															
	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)								
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.255.875,72		2.252.175,72		1.750.142,76	1.694.705,72	0,00								
20.1- Educação Infantil	90.437,04		88.937,04		61.393,39	53.832,10	0,00								
20.2- Ensino Fundamental	2.165.438,68		2.163.238,68		1.688.749,37	1.640.873,62	0,00								
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00								
20.4- Educação Especial	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00								
20.5- Administração Geral	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00								
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00								
20.7- Outras	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00								
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>															
	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)								
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.729.047,70		14.659.596,26		13.429.399,95	13.373.962,91	0,00								
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.578.585,31		2.577.085,31		2.135.026,09	2.127.464,80	0,00								
21.1.1- Creche	8.128,16		7.528,16		5.972,50	4.283,02	0,00								
21.1.2- Pré-escola	2.570.457,15		2.569.557,15		2.129.053,59	2.123.181,78	0,00								
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.150.462,39		12.082.510,95		11.294.373,86	11.246.498,11	0,00								
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>															
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))										1.750.142,76					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)										4.368.319,28					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)										0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)										0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS										0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))										70.694,65					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)										6.047.767,39					
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>															
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)				
					6.163.361,43			6.047.767,39			24,53				
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>				SALDO INICIAL (ac)		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS (af)		SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				411.765,78		335.292,12		133.777,49		70.694,65		207.293,64			
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				387.648,74		316.215,24		133.777,49		65.654,49		188.216,76			
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				24.117,04		19.076,88		0,00		5.040,16		19.076,88			
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO										SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>															
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>										PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										1.290.450,00			837.118,09		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)										955.450,00			684.247,00		
31.1.1- Salário-Educação										300.000,00			221.332,82		

31.1.2- PDDE							4.000,00			4.020,00					
31.1.3- PNAE							216.700,00			187.450,40					
31.1.4 - PNATE							141.750,00			92.019,85					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE							293.000,00			179.423,93					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							335.000,00			152.871,09					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO							0,00			0,00					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO							0,00			0,00					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							0,00			0,00					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>Até o</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>Até o</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>PAGAS</b>	<b>Até o</b>	<b>INSC.</b>	<b>EM REST.</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>NÃO</b>
	<b>(c)</b>		<b>Bimestre(d)</b>			<b>Bimestre(e)</b>			<b>Bimestre(f)</b>			<b>PROC.(g)</b>			
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.095.307,55		1.091.684,15			915.889,50			866.513,59			0,00			
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.863,87		93.863,87			85.425,73			85.425,03			0,00			
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	696.109,10		696.109,10			621.559,24			617.389,48			0,00			
32.3- ENSINO MÉDIO	204.462,18		204.462,18			139.803,20			103.279,61			0,00			
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.372,40		97.249,00			69.101,33			60.419,47			0,00			
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	500,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
32.8- OUTRAS	0,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>Até o</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>Até o</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>PAGAS</b>	<b>Até o</b>	<b>INSC.</b>	<b>EM REST.</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>NÃO</b>
	<b>(c)</b>		<b>Bimestre(d)</b>			<b>Bimestre(e)</b>			<b>Bimestre(f)</b>			<b>PROC.(g)</b>			
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.824.355,25		15.751.280,41			14.345.289,45			14.240.476,50			0,00			
33.1- Despesas Correntes	15.784.228,31		15.711.153,47			14.319.962,51			14.215.149,56			0,00			
33.1.1- Pessoal Ativo	12.891.017,43		12.837.265,99			12.064.103,85			12.064.103,85			0,00			
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.893.210,88		2.873.887,48			2.255.858,66			2.151.045,71			0,00			
33.2- Despesas de Capital	40.126,94		40.126,94			25.326,94			25.326,94			0,00			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00			0,00			0,00			0,00			
33.2.2- Outras Despesas de Capital	40.126,94		40.126,94			25.326,94			25.326,94			0,00			
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>									FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022									479.628,16			3.352,77			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)									9.334.864,36			221.332,82			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)									11.679.257,19			0,00			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE									(1.864.764,67)			224.685,59			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)									0,00			(215.155,10)			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)									(1.997.883,75)			0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)									133.119,08			9.530,49			
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO									SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									Exercício: 2023						
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.															
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.															
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.															
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.															
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.															
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.															
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.															
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores															
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).															
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.															
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>												<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>			
###.642.254-##												###.518.774-##			
Prefeito												Secretário Mun. De Finanças E Tributação			

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				1.044.200,00		1.044.200,00	1.314.193,06	125,85	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				135.000,00		135.000,00	95.337,26	70,62	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				28.450,00		28.450,00	19.258,68	67,69	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				385.500,00		385.500,00	196.418,48	50,95	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				495.250,00		495.250,00	1.003.178,64	202,56	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				31.924.800,00		31.924.800,00	22.101.096,24	69,22	
Cota-Parte FPM				28.800.000,00		28.800.000,00	19.379.920,65	67,29	
Cota-Parte ITR				1.000,00		1.000,00	2.193,83	219,38	
Cota-Parte IPVA				220.000,00		220.000,00	188.764,60	85,80	
Cota-Parte ICMS				2.900.000,00		2.900.000,00	2.524.876,93	87,06	
Cota-Parte IPI-Exportação				3.800,00		3.800,00	5.340,23	140,53	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				<b>32.969.000,00</b>		<b>32.969.000,00</b>	<b>23.415.289,30</b>	<b>71,02</b>	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.966.795,00	6.683.949,88	6.686.167,44	100,03	6.156.968,82	92,11	6.072.954,80	90,85	0,00
Despesas Correntes	4.456.470,00	6.538.409,59	6.540.627,15	100,03	6.073.693,08	92,89	5.989.679,06	91,60	0,00
Despesas de Capital	510.325,00	145.540,29	145.540,29	100,00	83.275,74	57,21	83.275,74	57,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	79.175,00	12.975,20	12.975,20	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	79.175,00	12.975,20	12.975,20	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	124.915,51	86,14	124.915,51	86,14	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	124.915,51	86,14	124.915,51	86,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.078.970,00</b>	<b>6.841.925,08</b>	<b>6.844.142,64</b>	<b>100,03</b>	<b>6.281.884,33</b>	<b>91,81</b>	<b>6.197.870,31</b>	<b>90,58</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>							6.844.142,64	6.281.884,33	6.197.870,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.844.142,64	6.281.884,33	6.197.870,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.512.293,40	3.512.293,40	3.512.293,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.512.293,40	3.512.293,40	3.512.293,40

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.331.849,25	2.769.590,94	2.685.576,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,22	26,82	26,46
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>			
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPs no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>
		<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>
		<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>
		<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>
			<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>			0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>			0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>			0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>			
		Saldo Inicial (w)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)
			Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		5.035.000,00	5.035.000,00
Proveniente da União		4.855.000,00	5.157.392,13
Proveniente dos Estados		180.000,00	100.000,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		5.035.000,00	5.257.392,13

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.950.675,00	4.528.265,45	4.450.095,95	98,27	4.083.497,47	90,17	4.055.349,35	89,55	0,00	
Despesas Correntes	2.458.320,00	4.517.265,45	4.439.095,95	98,26	4.083.497,47	90,39	4.055.349,35	89,77	0,00	
Despesas de Capital	492.355,00	11.000,00	11.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.498.425,00	1.686.309,42	1.619.802,14	96,05	1.426.471,25	84,59	1.421.336,76	84,28	0,00	
Despesas Correntes	1.209.000,00	1.670.909,42	1.604.402,14	96,01	1.426.471,25	85,37	1.421.336,76	85,06	0,00	
Despesas de Capital	289.425,00	15.400,00	15.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.700,00	75.165,75	75.165,75	100,00	75.165,75	100,00	75.165,75	100,00	0,00
Despesas Correntes	278.700,00	75.165,75	75.165,75	100,00	75.165,75	100,00	75.165,75	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.200,00	3.243,26	5.743,26	177,08	1.698,12	52,35	1.698,12	52,35	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	3.243,26	5.743,26	177,08	1.698,12	52,35	1.698,12	52,35	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	289.000,00	505.292,49	505.292,49	100,00	504.971,30	99,93	504.971,30	99,93	0,00
Despesas Correntes	283.500,00	505.292,49	505.292,49	100,00	504.971,30	99,93	504.971,30	99,93	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.061.000,00</b>	<b>6.798.276,37</b>	<b>6.656.099,59</b>	<b>97,90</b>	<b>6.091.803,89</b>	<b>89,60</b>	<b>6.058.521,28</b>	<b>89,11</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.917.470,00	11.212.215,33	11.136.263,39	99,32	10.240.466,29	91,33	10.128.304,15	90,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.600,00	1.699.284,62	1.632.777,34	96,08	1.426.471,25	83,94	1.421.336,76	83,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	278.700,00	75.165,75	75.165,75	100,00	75.165,75	100,00	75.165,75	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.200,00	3.243,26	5.743,26	177,08	1.698,12	52,35	1.698,12	52,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.000,00	650.292,49	650.292,49	100,00	629.886,81	96,86	629.886,81	96,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.139.970,00</b>	<b>13.640.201,45</b>	<b>13.500.242,23</b>	<b>98,97</b>	<b>12.373.688,22</b>	<b>90,71</b>	<b>12.256.391,59</b>	<b>89,85</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde**

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

###.642.254-##

###.518.774-##

Prefeito

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** Exercício: 2023

**Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

**IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP**

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>										
###.642.254-##	###.518.774-##										
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação										

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.433.440,00
Previsão Atualizada	46.433.440,00
Receitas Realizadas	38.539.276,57
Déficit Orçamentário	3.615.395,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.433.440,00
Dotação Atualizada	48.588.704,18
Despesas Empenhadas	48.168.556,38
Despesas Liquidadas	42.154.672,00
Despesas Pagas	41.187.044,73
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	48.168.556,38
Despesas Liquidadas	42.154.672,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	45.919.105,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.919.105,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.528.652,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.631.992,19	-2.173.870,77		-133,20
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.679.732,19	-812.101,90		-48,34
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.093.555,70	0,00	412.016,09	2.681.539,61
Poder Executivo	3.093.355,70	0,00	412.016,09	2.681.339,61
Poder Legislativo	200,00	0,00	0,00	200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.969,27	144.791,70	158.691,32	900.486,25
Poder Executivo	1.203.969,27	144.791,70	158.691,32	900.486,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.297.524,97</b>	<b>144.791,70</b>	<b>570.707,41</b>	<b>3.582.025,86</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.047.767,39	25,00		24,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.500.668,92	70,00		123,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	96.737,04	50,00		85,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO</b>	SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023			
<b>Bimestre: 5/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.281.884,33	15,00		26,82
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>			
###.642.254-##	###.518.774-##			
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação			

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:FA88CA5B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 5º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.155.276,41</b>	<b>3.153.260,75</b>	<b>2.129.371,97</b>	<b>2.627.318,99</b>	<b>1.984.934,95</b>	<b>2.034.681,59</b>	<b>2.334.382,42</b>	<b>2.140.746,10</b>	<b>2.487.046,97</b>	<b>2.523.255,98</b>	<b>2.037.913,75</b>	<b>2.376.409,81</b>	<b>27.984.599,69</b>	<b>27.936.530,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>144.205,91</b>	<b>145.156,93</b>	<b>67.999,13</b>	<b>64.861,93</b>	<b>77.840,55</b>	<b>66.419,10</b>	<b>107.171,03</b>	<b>48.632,17</b>	<b>99.562,49</b>	<b>72.044,19</b>	<b>120.136,11</b>	<b>87.034,69</b>	<b>1.101.064,23</b>	<b>1.058.300,00</b>
IPTU	0,00	698,00	1.200,00	425,00	0,00	0,00	120,00	230,00	120,00	0,00	0,00	24,00	2.817,00	3.800,00
ISS	97.611,51	82.086,42	29.325,23	18.569,57	23.410,17	28.698,01	67.863,32	25.270,20	59.270,80	26.927,75	31.495,57	35.981,62	526.510,17	676.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	3.900,00
IRRF	46.444,40	62.317,51	35.073,90	42.684,63	54.305,38	37.571,09	38.967,71	23.241,97	40.291,69	45.116,44	88.290,54	47.549,07	561.854,33	372.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,00	55,00	2.400,00	3.182,73	125,00	30,00	110,00	0,00	0,00	0,00	350,00	3.030,00	9.432,73	2.600,00
<b>Contribuições</b>	<b>1.974,63</b>	<b>3.300,91</b>	<b>2.695,68</b>	<b>2.214,36</b>	<b>2.121,76</b>	<b>2.144,63</b>	<b>2.043,72</b>	<b>2.058,96</b>	<b>2.234,49</b>	<b>2.235,59</b>	<b>2.003,01</b>	<b>2.062,08</b>	<b>27.089,82</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>34.266,97</b>	<b>40.144,94</b>	<b>39.192,29</b>	<b>35.954,76</b>	<b>45.230,51</b>	<b>34.700,19</b>	<b>43.526,20</b>	<b>45.170,51</b>	<b>48.642,87</b>	<b>50.749,68</b>	<b>45.204,85</b>	<b>46.495,33</b>	<b>509.279,10</b>	<b>31.360,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.266,97	40.144,94	39.192,29	35.954,76	45.230,51	34.700,19	43.526,20	45.170,51	48.642,87	50.749,68	45.204,85	46.495,33	509.279,10	29.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.969.127,84</b>	<b>2.759.033,43</b>	<b>2.019.484,87</b>	<b>2.515.669,18</b>	<b>1.843.038,38</b>	<b>1.924.646,06</b>	<b>2.154.079,92</b>	<b>2.035.189,04</b>	<b>2.323.211,70</b>	<b>2.384.780,89</b>	<b>1.860.823,78</b>	<b>2.233.095,82</b>	<b>26.022.180,91</b>	<b>26.815.870,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	13.328.000,00
Cota-Parte do ICMS	178.699,67	168.916,09	200.454,44	206.035,36	210.347,21	198.809,83	252.238,42	217.343,79	245.624,25	259.650,62	228.227,81	220.880,60	2.587.228,09	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.052,62	2.714,34	1.850,82	3.295,14	6.366,83	6.281,27	5.283,43	10.673,61	6.494,08	6.932,24	19.832,33	2.576,24	75.352,95	49.000,00
Cota-Parte do ITR	5,82	0,00	14,14	0,00	109,03	6,31	21,75	0,00	30,76	90,00	454,99	171,36	904,16	900,00
Transferências da LC 61/1989	159,65	226,81	494,61	352,72	437,14	466,01	419,08	522,57	474,77	422,58	547,68	611,84	5.135,46	1.800,00
Transferências do FUNDEB	374.882,21	402.484,60	390.902,55	443.232,71	335.122,87	354.275,06	394.195,45	398.671,14	342.491,17	376.928,47	330.101,60	335.788,93	4.479.076,76	5.580.422,00
Outras Transferências Correntes	146.453,69	217.776,96	149.003,35	161.238,08	249.760,41	174.739,89	178.970,49	172.351,34	197.624,36	694.085,17	214.683,50	682.099,63	3.238.786,87	6.055.748,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.701,06</b>	<b>205.624,54</b>	<b>0,00</b>	<b>8.618,76</b>	<b>16.703,75</b>	<b>6.771,61</b>	<b>27.561,55</b>	<b>9.695,42</b>	<b>13.395,42</b>	<b>13.445,63</b>	<b>9.746,00</b>	<b>7.721,89</b>	<b>324.985,63</b>	<b>6.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-289.558,38</b>	<b>-305.328,33</b>	<b>-296.110,02</b>	<b>-382.239,59</b>	<b>-251.630,89</b>	<b>-279.126,14</b>	<b>-316.182,67</b>	<b>-292.833,15</b>	<b>-232.768,54</b>	<b>-262.753,28</b>	<b>-232.067,88</b>	<b>-243.041,31</b>	<b>-3.383.640,18</b>	<b>2.805.940,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-289.558,38</b>	<b>-305.328,33</b>	<b>-296.110,02</b>	<b>-382.239,59</b>	<b>-251.630,89</b>	<b>-279.126,14</b>	<b>-316.182,67</b>	<b>-292.833,15</b>	<b>-232.768,54</b>	<b>-262.753,28</b>	<b>-232.067,88</b>	<b>-243.041,31</b>	<b>-3.383.640,18</b>	<b>2.805.940,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.865.718,03</b>	<b>2.847.932,42</b>	<b>1.833.261,95</b>	<b>2.245.079,40</b>	<b>1.733.304,06</b>	<b>1.755.555,45</b>	<b>2.018.199,75</b>	<b>1.847.912,95</b>	<b>2.254.278,43</b>	<b>2.260.502,70</b>	<b>1.805.845,87</b>	<b>2.133.368,50</b>	<b>24.600.959,51</b>	<b>25.130.590,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>	<b>Jul/2023</b>	<b>Ago/2023</b>	<b>Set/2023</b>	<b>Out/2023</b>		
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.865.718,03</b>	<b>2.847.932,42</b>	<b>1.833.261,95</b>	<b>2.245.079,40</b>	<b>1.733.304,06</b>	<b>1.755.555,45</b>	<b>2.018.199,75</b>	<b>1.847.912,95</b>	<b>2.254.278,43</b>	<b>2.260.502,70</b>	<b>1.805.845,87</b>	<b>2.133.368,50</b>	<b>24.600.959,51</b>	<b>25.130.590,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.040,00</b>	<b>26.040,00</b>	<b>36.456,00</b>	<b>31.248,00</b>	<b>31.680,00</b>	<b>31.680,00</b>	<b>31.680,00</b>	<b>251.881,00</b>	<b>31.680,00</b>	<b>167.192,85</b>	<b>665.577,85</b>	<b>378.144,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.865.718,03</b>	<b>2.847.932,42</b>	<b>1.807.221,95</b>	<b>2.219.039,40</b>	<b>1.696.848,06</b>	<b>1.724.307,45</b>	<b>1.986.519,75</b>	<b>1.816.232,95</b>	<b>2.222.598,43</b>	<b>2.008.621,70</b>	<b>1.774.165,87</b>	<b>1.966.175,65</b>	<b>23.935.381,66</b>	<b>24.752.446,00</b>
<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>												<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
<b>###.926.964-##</b>	<b>###.203.174-##</b>												<b>###.819.684-##</b>	<b>###.556.074-##</b>
Prefeito	Controlador Geral												Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:FC445D9F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.923.000,00	29.923.000,00	4.481.673,37	22.802.630,87	7.120.369,13
<b>I Receitas Correntes</b>	28.602.624,00	28.602.624,00	4.481.673,37	21.676.928,89	6.925.695,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	934.200,00	164.883,03	784.182,41	150.017,59
1.1.1 Impostos	857.000,00	857.000,00	162.497,74	755.466,39	101.533,61
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.000,00	21.000,00	6.053,23	29.940,81	-8.940,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	5.053,23	8.188,73	9.811,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00	16.000,00	5.053,23	8.188,73	7.811,27
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	1.000,00	21.752,08	-18.752,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	21.752,08	-20.752,08
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.000,00	774.000,00	137.824,02	590.945,60	183.054,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	774.000,00	774.000,00	137.824,02	590.945,60	183.054,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	135.380,04	580.265,10	189.734,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	135.380,04	580.265,10	189.734,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	770.000,00	770.000,00	135.380,04	580.265,10	189.734,90
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000,00	4.000,00	2.443,98	10.680,50	-6.680,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	2.443,98	10.680,50	-6.680,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	62.000,00	62.000,00	18.620,49	134.579,98	-72.579,98
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	62.000,00	62.000,00	18.620,49	134.579,98	-72.579,98
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	62.000,00	62.000,00	18.620,49	134.579,98	-72.579,98
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	18.620,49	134.579,98	-74.579,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	77.200,00	77.200,00	2.385,29	28.716,02	48.483,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.000,00	29.000,00	0,00	14.808,25	14.191,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	14.808,25	13.191,75
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	14.808,25	13.191,75
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	0,00	11.225,25	13.774,75
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	3.583,00	-2.583,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	2.385,29	13.907,77	34.292,23
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	2.385,29	13.907,77	34.292,23
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.200,00	48.200,00	2.385,29	13.907,77	34.292,23
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	500,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.200,00	45.200,00	2.385,29	13.407,77	31.792,23
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	25.254,47	127.311,19	62.688,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.254,47	127.311,19	62.688,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.254,47	127.311,19	62.688,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.254,47	127.311,19	62.688,81
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	25.254,47	127.311,19	62.688,81

1.3 Receita Patrimonial	62.906,00	62.906,00	55.493,15	279.776,99	-216.870,99
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	58.306,00	58.306,00	55.493,15	279.776,99	-221.470,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.156,00	57.156,00	55.493,15	279.776,99	-222.620,99
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.156,00	57.156,00	55.493,15	279.776,99	-222.620,99
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.156,00	57.156,00	55.493,15	279.776,99	-222.620,99
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	4.038,72	35.753,76	-20.753,76
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.402,97	5.928,30	71,70
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	13.000,00	13.000,00	2.153,51	17.654,23	-4.654,23
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	40,27	208,74	-108,74
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.450,00	3.450,00	24.199,76	100.199,37	-96.749,37
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	161,00	161,00	4.275,39	22.273,98	-22.112,98
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	45,19	344,16	230,84
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	171,10	269,20	-169,20
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.650,00	2.650,00	14.858,98	76.373,18	-73.723,18
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	311,08	2.511,23	7.488,77
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	115,00	115,00	194,52	1.935,99	-1.820,99
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	151,64	9.577,27	-7.077,27
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	8,37	43,37	56,63
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	368,77	816,75	183,25
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	434,00	1.620,36	-1.120,36
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	1.575,41	2.038,48	-2.038,48
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	149,68	149,68	-149,68
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	575,00	575,00	1.113,79	2.078,94	-1.503,94
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6 Receita de Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,89	5.749,11
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	27.376.418,00	27.376.418,00	4.232.442,72	20.238.694,93	7.137.723,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.894.676,00	19.894.676,00	3.009.287,89	14.097.194,76	5.797.481,24
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.013.080,00	14.013.080,00	1.679.390,79	10.079.251,85	3.933.828,15
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.013.000,00	14.013.000,00	1.677.494,23	10.077.316,79	3.935.683,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	9.448.281,11	4.391.718,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	9.448.281,11	4.391.718,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.057.943,09	11.783.654,97	5.516.345,03
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-1.134.408,98

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	629.035,68	-456.035,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	629.035,68	-456.035,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	629.035,68	-456.035,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	1.896,56	1.935,06	-1.855,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	1.896,56	1.935,06	-1.855,06
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	2.370,69	2.418,80	-2.318,80
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20,00	-20,00	-474,13	-483,74	463,74
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	596.501,00	596.501,00	74.378,09	244.279,95	352.221,05
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.750,00	5.750,00	0,00	884,54	4.865,46
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	884,54	4.865,46
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	490.751,00	490.751,00	74.378,09	243.395,41	247.355,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	480.000,00	480.000,00	74.378,09	243.395,41	236.604,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	74.378,09	243.395,41	236.604,59
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.086.225,00	3.086.225,00	760.055,34	2.497.230,65	588.994,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.774.975,00	2.774.975,00	669.144,34	2.406.319,65	368.655,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	508.528,79	1.952.136,41	351.563,59
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	508.528,79	1.952.136,41	351.563,59
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.911.200,00	1.911.200,00	445.168,79	1.650.120,41	261.079,59
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	15.000,00	15.000,00	63.360,00	302.016,00	-287.016,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	60.324,26	101.621,30	209.653,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	60.324,26	101.621,30	209.653,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	84.750,00	84.750,00	60.324,26	103.241,30	-18.491,30
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	221.525,00	221.525,00	0,00	0,00	221.525,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.620,00	1.620,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	13.356,24	44.136,89	28.363,11
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	13.356,24	44.136,89	28.363,11
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	57.500,00	57.500,00	4.580,96	27.618,73	29.881,27
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	15.000,00	15.000,00	8.775,28	16.518,16	-1.518,16
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	27.755,00	23.245,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	27.755,00	23.245,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.000,00	51.000,00	5.551,00	27.755,00	23.245,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	81.384,05	280.670,05	-278.670,05
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	81.384,05	280.670,05	-278.670,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	81.384,05	280.670,05	-280.670,05
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.250,00	306.250,00	90.911,00	90.911,00	215.339,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	21.500,00	21.500,00	90.911,00	90.911,00	-69.411,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	21.500,00	21.500,00	90.911,00	90.911,00	-69.411,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	371.765,00	371.765,00	49.487,87	185.853,33	185.911,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	19.438,25	87.105,96	35.894,04
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	19.438,25	87.105,96	35.894,04

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	89.065,00	89.065,00	21.383,60	82.819,80	6.245,20
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	89.065,00	89.065,00	21.383,60	82.819,80	6.245,20
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	26.500,00	26.500,00	6.192,40	24.091,60	2.408,40
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.847,00	15.847,00	3.312,00	12.811,00	3.036,00
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	38.502,00	38.502,00	9.780,00	37.750,80	751,20
1.7.1.4.52.01.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.990,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.226,00	5.226,00	2.099,20	8.166,40	-2.940,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	152.700,00	152.700,00	8.666,02	15.927,57	136.772,43
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	152.700,00	152.700,00	8.666,02	15.927,57	136.772,43
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	57.500,00	57.500,00	2.460,75	4.455,26	53.044,74
1.7.1.4.53.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	76.000,00	76.000,00	4.121,86	6.794,26	69.205,74
1.7.1.4.53.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.200,00	9.200,00	2.083,41	4.678,05	4.521,95
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.01 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56.01 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	360.871,00	360.871,00	102.794,88	498.558,20	-137.687,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.598,00	307.598,00	93.944,90	460.473,20	-152.875,20
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	93.944,90	460.473,20	-152.875,20
1.7.1.5.50.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	93.944,90	462.183,44	-154.585,44
1.7.1.5.50.01.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.710,24	1.710,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	0,00	43.273,00
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	0,00	43.273,00
1.7.1.5.51.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	4.655,40	38.617,60
1.7.1.5.51.01.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.655,40	4.655,40
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	8.849,98	38.085,00	-28.085,00
1.7.1.5.52.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	8.849,98	38.085,00	-28.085,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	629.164,00	629.164,00	42.492,94	216.568,95	412.595,05
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	629.164,00	629.164,00	42.492,94	216.568,95	412.595,05
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	629.164,00	629.164,00	42.492,94	216.568,95	412.595,05
1.7.1.6.50.01.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.6.50.01.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.800,00	153.800,00	9.489,02	44.356,28	109.443,72
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	34.500,00	34.500,00	6.706,98	33.156,84	1.343,16
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	181.700,00	181.700,00	11.296,94	59.298,07	122.401,93
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	103.500,00	103.500,00	15.000,00	67.757,76	35.742,24
1.7.1.6.50.01.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.01.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	118.864,00	118.864,00	0,00	12.000,00	106.864,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	590.260,00	590.260,00	300.000,00	300.000,00	290.260,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	204.350,00	204.350,00	300.000,00	300.000,00	-95.650,00
1.7.1.7.50.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	204.350,00	204.350,00	300.000,00	300.000,00	-95.650,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.52.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.54.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.7.99.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	246.810,00	246.810,00	687,98	75.451,83	171.358,17

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	3.439,90	1.560,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	3.439,90	1.560,10
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	982,25	17,75
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	0,00	71.029,68	169.980,32
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	0,00	71.029,68	169.980,32
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.725.605,00	2.725.605,00	507.130,88	2.164.921,53	560.683,47
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.401.276,00	2.401.276,00	388.489,58	1.940.642,36	460.633,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	363.254,33	1.836.789,22	462.827,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	363.254,33	1.836.789,22	462.827,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	454.067,89	2.295.986,29	578.534,71
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.904,00	-574.904,00	-90.813,56	-459.197,07	-115.706,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	22.748,65	98.364,97	-14.703,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	22.748,65	98.364,97	-14.703,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	104.576,00	104.576,00	28.435,79	122.956,06	-18.380,06
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.915,00	-20.915,00	-5.687,14	-24.591,09	3.676,09
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	952,77	3.902,29	-904,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	952,77	3.902,29	-904,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.748,00	3.748,00	1.190,94	4.877,76	-1.129,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-238,17	-975,47	225,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	1.533,83	1.585,88	13.414,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	1.533,83	1.585,88	13.414,12
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.301,00	52.301,00	10.639,42	46.015,63	6.285,37
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.301,00	52.301,00	10.639,42	46.015,63	6.285,37
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.301,00	52.301,00	10.639,42	46.015,63	6.285,37
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.650,00	10.650,00	2.237,68	5.594,20	5.055,80
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.650,00	10.650,00	2.237,68	5.594,20	5.055,80
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.650,00	10.650,00	2.237,68	5.594,20	5.055,80
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.650,00	10.650,00	2.237,68	5.594,20	5.055,80
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	159.775,00	159.775,00	100.000,00	164.061,58	-4.286,58
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00	-35.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00	-35.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.775,00	124.775,00	0,00	64.061,58	60.713,42
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.775,00	124.775,00	0,00	64.061,58	60.713,42
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	-30.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	-30.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.603,00	101.603,00	5.764,20	8.607,76	92.995,24
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	5.764,20	8.607,76	-8.607,76
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	5.764,20	8.607,76	-8.607,76
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	7.205,24	10.759,69	-10.759,69
1.7.2.9.53.0.1.09 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.441,04	-2.151,93	2.151,93
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.756.137,00	4.756.137,00	716.023,95	3.976.578,64	779.558,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	716.023,95	3.976.578,64	779.558,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	716.023,95	3.976.578,64	779.558,36
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.756.137,00	4.756.137,00	716.023,95	3.976.578,64	779.558,36
1.9 Outras Receitas Correntes	33.350,00	33.350,00	3.600,00	246.962,48	-213.612,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.350,00	33.350,00	3.600,00	246.962,48	-213.612,48
1.9.2.1 Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.2 Restituições	31.050,00	31.050,00	3.600,00	246.962,48	-215.912,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.050,00	31.050,00	3.600,00	246.962,48	-215.912,48
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	29.900,00	29.900,00	3.600,00	246.962,48	-217.062,48

1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.320.376,00</b>	<b>1.320.376,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.125.701,98</b>	<b>194.674,02</b>
2.1 Operações de Crédito	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	9.026,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.4 Transferências de Capital	1.310.660,00	1.310.660,00	0,00	1.125.701,98	184.958,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	843.110,00	843.110,00	0,00	1.125.701,98	-282.591,98
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	430.950,00	430.950,00	0,00	275.701,98	155.248,02
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.150,00	1.150,00	0,00	275.701,98	-274.551,98
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	275.701,98	-274.551,98
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	850.000,00	-847.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	850.000,00	-850.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	850.000,00	-850.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.550,00	467.550,00	0,00	0,00	467.550,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	257.550,00	257.550,00	0,00	0,00	257.550,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00

2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>4.481.673,37</b>	<b>22.802.630,87</b>	<b>7.120.369,13</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>4.481.673,37</b>	<b>22.802.630,87</b>	<b>7.120.369,13</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>22.802.630,87</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.923.000,00	29.917.600,00	4.217.816,19	24.929.420,22	4.988.179,78	4.285.389,94	21.067.690,95	8.849.909,05	21.066.230,95	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.729.218,00	26.163.224,33	4.037.982,72	23.335.264,68	2.827.959,65	4.061.031,69	19.673.532,28	6.489.692,05	19.672.072,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.641.290,00	15.428.479,53	2.031.875,00	14.516.101,04	912.378,49	2.269.480,18	12.560.641,21	2.867.838,32	12.560.641,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.641.290,00	15.428.479,53	2.031.875,00	14.516.101,04	912.378,49	2.269.480,18	12.560.641,21	2.867.838,32	12.560.641,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.906.805,00	3.042.835,55	410.000,00	2.697.996,36	344.839,19	292.124,28	1.995.537,92	1.047.297,63	1.995.537,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.795.691,00	9.887.473,52	1.253.875,00	9.491.122,56	396.350,96	1.594.398,87	8.568.492,68	1.318.980,84	8.568.492,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.360.777,00	2.032.568,81	160.000,00	1.911.137,17	121.431,64	192.231,67	1.598.040,30	434.528,51	1.598.040,30	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.915,00	219.415,00	208.000,00	208.000,00	11.415,00	190.725,36	190.725,36	28.689,64	190.725,36	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	38.965,00	13.993,85	0,00	6.488,85	7.505,00	0,00	6.488,85	7.505,00	6.488,85	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	415.162,00	222.537,80	0,00	201.356,10	21.181,70	0,00	201.356,10	21.181,70	201.356,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.975,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.600,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	73.600,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.600,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.014.328,00	10.730.233,65	2.006.107,72	8.819.163,64	1.911.070,01	1.791.551,51	7.112.891,07	3.617.342,58	7.111.431,07	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	68.800,00	44.158,05	0,00	44.158,05	0,00	0,00	10.857,24	33.300,81	10.857,24	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	68.800,00	44.158,05	0,00	44.158,05	0,00	0,00	10.857,24	33.300,81	10.857,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	91.650,00	60.194,58	0,00	0,00	60.194,58	0,00	0,00	60.194,58	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.050,00	54.052,58	0,00	0,00	54.052,58	0,00	0,00	54.052,58	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.600,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	11.500,00	19.750,00	9.200,00	14.000,00	5.750,00	3.834,20	7.034,20	12.715,80	7.034,20	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.500,00	19.750,00	9.200,00	14.000,00	5.750,00	3.834,20	7.034,20	12.715,80	7.034,20	0,00



3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.842.378,00	10.606.131,02	1.996.907,72	8.761.005,59	1.845.125,43	1.787.717,31	7.094.999,63	3.511.131,39	7.093.539,63	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.935,00	14.450,00	0,00	0,00	14.450,00	0,00	0,00	14.450,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.625,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.200,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.865.646,00	3.366.436,19	580.672,11	2.714.115,40	652.320,79	502.941,69	2.199.493,70	1.166.942,49	2.199.493,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	113.400,00	98.717,53	2.800,00	7.000,00	91.717,53	2.800,00	7.000,00	91.717,53	7.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269.030,00	319.648,85	62.346,00	197.552,88	122.095,97	35.725,44	56.456,26	263.192,59	56.456,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.845,00	13.282,96	0,00	0,00	13.282,96	0,00	0,00	13.282,96	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.870,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	816.190,00	485.727,30	23.194,00	270.071,70	215.655,60	39.663,50	234.503,20	251.224,10	234.503,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.596.142,00	5.580.261,53	1.255.706,16	5.034.700,32	545.561,21	1.127.015,72	4.166.604,56	1.413.656,97	4.165.144,56	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.800,00	252.728,00	16.189,45	179.134,25	73.593,75	30.021,45	132.708,15	120.019,85	132.708,15	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00	265.800,00	50.000,00	251.000,00	14.800,00	41.849,51	203.502,72	62.297,28	203.502,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.525,00	51.701,98	0,00	0,00	51.701,98	0,00	0,00	51.701,98	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.140,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.985,00	90.861,68	0,00	64.231,04	26.630,64	0,00	64.231,04	26.630,64	64.231,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.380,00	53.905,00	6.000,00	43.200,00	10.705,00	7.700,00	30.500,00	23.405,00	30.500,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12.615,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.078.782,00</b>	<b>3.639.375,67</b>	<b>179.833,47</b>	<b>1.594.155,54</b>	<b>2.045.220,13</b>	<b>224.358,25</b>	<b>1.394.158,67</b>	<b>2.245.217,00</b>	<b>1.394.158,67</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTOS	5.247.926,00	3.032.372,63	109.033,47	1.034.152,50	1.998.220,13	117.905,87	899.972,85	2.132.399,78	899.972,85	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.247.926,00	3.032.372,63	109.033,47	1.034.152,50	1.998.220,13	117.905,87	899.972,85	2.132.399,78	899.972,85	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.145,00	9.645,00	0,00	0,00	9.645,00	0,00	0,00	9.645,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.295,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.425,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.896.921,00	1.437.205,21	107.051,87	490.003,61	947.201,60	116.864,47	379.965,55	1.057.239,66	379.965,55	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.187.140,00	1.551.777,42	1.981,60	544.148,89	1.007.628,53	1.041,40	520.007,30	1.031.770,12	520.007,30	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	464.500,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	464.500,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	464.500,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.356,00	560.003,04	70.800,00	560.003,04	0,00	106.452,38	494.185,82	65.817,22	494.185,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	366.356,00	560.003,04	70.800,00	560.003,04	0,00	106.452,38	494.185,82	65.817,22	494.185,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	366.356,00	560.003,04	70.800,00	560.003,04	0,00	106.452,38	494.185,82	65.817,22	494.185,82	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	0,00	3.600,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	0,00	3.600,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	0,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	0,00	3.600,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00

DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.221.416,19	24.934.820,22	4.988.179,78	4.288.989,94	21.073.090,95	8.849.909,05	21.071.630,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.221.416,19	24.934.820,22	4.988.179,78	4.288.989,94	21.073.090,95	8.849.909,05	21.071.630,95	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			1.729.539,92		1.730.999,92	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.221.416,19	24.934.820,22	4.988.179,78	4.288.989,94	22.802.630,87	8.849.909,05	22.802.630,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.917.600,00</b>	<b>4.217.816,19</b>	<b>24.929.420,22</b>	<b>99,98</b>	<b>4.988.179,78</b>	<b>4.285.389,94</b>	<b>21.067.690,95</b>	<b>99,97</b>	<b>8.849.909,05</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.312.567,56	59.820,95	1.271.718,17	5,10	40.849,39	219.711,98	1.078.790,88	5,12	233.776,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.312.567,56	59.820,95	1.271.718,17	5,10	40.849,39	219.711,98	1.078.790,88	5,12	233.776,68	0,00
02 JUDICIÁRIA	104.025,00	59.575,00	0,00	41.000,00	0,16	18.575,00	6.000,00	30.000,00	0,14	29.575,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	104.025,00	59.575,00	0,00	41.000,00	0,16	18.575,00	6.000,00	30.000,00	0,14	29.575,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.662.325,00	2.574.057,58	261.979,72	2.437.417,33	9,78	136.640,25	409.251,53	1.999.794,09	9,49	574.263,49	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	63.703,00	0,26	6.297,00	8.800,00	50.447,00	0,24	19.553,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.760,00	2.198.454,19	259.397,22	2.150.763,40	8,63	47.690,79	347.521,03	1.765.618,64	8,38	432.835,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.065,00	228.565,00	2.582,50	157.162,54	0,63	71.402,46	38.870,50	126.264,45	0,60	102.300,55	0,00
124 CONTROLE INTERNO	113.500,00	77.038,39	0,00	65.788,39	0,26	11.250,00	14.060,00	57.464,00	0,27	19.574,39	0,00
05 DEFESA NACIONAL	72.000,00	72.000,00	510,70	510,70	0,00	71.489,30	510,70	71.489,30	0,00	71.489,30	0,00
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	72.000,00	510,70	510,70	0,00	71.489,30	510,70	510,70	0,00	71.489,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.637.350,00	1.786.942,02	70.759,03	859.714,60	3,45	927.227,42	124.902,32	590.901,37	2,80	1.196.040,65	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	116.842,00	0,00	0,00	0,00	116.842,00	0,00	0,00	0,00	116.842,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.150,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.680,00	474.148,33	6.714,69	230.780,98	0,93	243.367,35	37.125,21	180.160,38	0,85	293.987,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.520,00	1.114.051,69	64.044,34	628.933,62	2,52	485.118,07	87.777,11	410.740,99	1,95	703.310,70	0,00
10 SAÚDE	7.267.737,00	8.582.837,00	1.540.981,86	6.832.531,74	27,40	1.750.305,26	1.262.122,89	5.594.451,36	26,55	2.988.385,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.198.012,00	6.864.182,22	1.087.610,56	5.674.615,97	22,76	1.189.566,25	933.277,14	4.808.604,15	22,82	2.055.578,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.375,00	1.090.086,16	342.952,70	682.890,95	2,74	407.195,21	259.966,15	472.823,59	2,24	617.262,57	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	173.350,00	242.493,62	60.418,60	159.274,82	0,64	83.218,80	18.815,60	62.770,82	0,30	179.722,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	93.975,00	0,00	80.750,00	0,32	13.225,00	12.816,00	63.763,20	0,30	30.211,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	262.100,00	50.000,00	235.000,00	0,94	27.100,00	37.248,00	186.489,60	0,88	75.610,40	0,00

11 TRABALHO	249.000,00	149.748,57	0,00	0,00	0,00	149.748,57	0,00	0,00	0,00	149.748,57	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.000,00	149.748,57	0,00	0,00	0,00	149.748,57	0,00	0,00	0,00	149.748,57	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	11.347.024,00	10.061.056,44	1.464.457,66	9.645.690,57	38,68	415.365,87	1.588.632,03	8.618.958,96	40,90	1.442.097,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.500,00	448.695,09	17.920,30	443.560,17	1,78	5.134,92	67.038,25	328.355,51	1,56	120.339,58	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.174,00	6.047.260,38	1.043.895,04	5.952.962,66	23,87	94.297,72	967.880,17	5.376.359,43	25,51	670.900,95	0,00
362 ENSINO MÉDIO	47.700,00	93.750,00	34.282,18	70.282,18	0,28	23.467,82	40.282,18	70.282,18	0,33	23.467,82	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	27.600,00	152.826,98	28.268,48	150.184,89	0,60	2.642,09	44.858,69	132.752,52	0,63	20.074,46	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.911.005,00	2.926.611,89	299.903,15	2.770.568,22	11,11	156.043,67	427.423,94	2.507.017,87	11,90	419.594,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.135.960,00	374.492,10	40.188,51	258.132,45	1,04	116.359,65	41.148,80	204.191,45	0,97	170.300,65	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.085,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00
13 CULTURA	293.250,00	244.087,79	0,00	18.000,00	0,07	226.087,79	3.000,00	13.500,00	0,06	230.587,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.250,00	244.087,79	0,00	18.000,00	0,07	226.087,79	3.000,00	13.500,00	0,06	230.587,79	0,00
15 URBANISMO	1.822.903,00	2.634.031,67	563.111,62	2.334.368,63	9,36	299.663,04	314.605,22	1.871.640,94	8,88	762.390,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.250.728,00	1.789.214,09	310.964,58	1.577.927,51	6,33	211.286,58	188.531,70	1.304.310,10	6,19	484.903,99	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	492.175,00	844.817,58	252.147,04	756.441,12	3,03	88.376,46	126.073,52	567.330,84	2,69	277.486,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	404.280,00	109.280,00	0,00	0,00	0,00	109.280,00	0,00	0,00	0,00	109.280,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	404.280,00	109.280,00	0,00	0,00	0,00	109.280,00	0,00	0,00	0,00	109.280,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.650,00	32.812,21	0,00	4.133,51	0,02	28.678,70	309,83	1.695,52	0,01	31.116,69	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.650,00	32.812,21	0,00	4.133,51	0,02	28.678,70	309,83	1.695,52	0,01	31.116,69	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	132.150,00	9.200,00	9.200,00	0,04	122.950,00	3.034,20	3.034,20	0,01	129.115,80	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	0,04	0,00	3.034,20	3.034,20	0,01	6.165,80	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	235.000,00	122.950,00	0,00	0,00	0,00	122.950,00	0,00	0,00	0,00	122.950,00	0,00
20 AGRICULTURA	674.950,00	588.800,00	34.481,17	460.757,53	1,85	128.042,47	49.311,72	410.535,47	1,95	178.264,53	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	584.950,00	537.914,54	34.481,17	460.757,53	1,85	77.157,01	49.311,72	410.535,47	1,95	127.379,07	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	70.000,00	39.885,46	0,00	0,00	0,00	39.885,46	0,00	0,00	0,00	39.885,46	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00
695 TURISMO	224.000,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00	0,00	0,00	105.450,00	0,00
25 ENERGIA	280.250,00	156.508,24	51.190,31	146.795,41	0,59	9.712,83	40.891,98	133.044,64	0,63	23.463,60	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	280.250,00	156.508,24	51.190,31	146.795,41	0,59	9.712,83	40.891,98	133.044,64	0,63	23.463,60	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,09	0,00	3.488,98	15.730,25	0,07	7.501,48	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,09	0,00	3.488,98	15.730,25	0,07	7.501,48	0,00
27 DESPORTO E LAZER	342.000,00	612.050,00	90.523,17	284.347,26	1,14	327.702,74	153.164,18	210.916,75	1,00	401.133,25	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	612.050,00	90.523,17	284.347,26	1,14	327.702,74	153.164,18	210.916,75	1,00	401.133,25	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	437.856,00	563.014,19	70.800,00	560.003,04	2,25	3.011,15	106.452,38	494.185,82	2,35	68.828,37	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	437.856,00	563.014,19	70.800,00	560.003,04	2,25	3.011,15	106.452,38	494.185,82	2,35	68.828,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

01 LEGISLATIVA	0,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	0,02	0,00	3.600,00	5.400,00	0,03	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	0,02	0,00	3.600,00	5.400,00	0,03	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.221.416,19	24.934.820,22	100,00	4.988.179,78	4.288.989,94	21.073.090,95	100,00	8.849.909,05	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023											
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)											

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.123.824,46</b>	<b>2.936.470,52</b>	<b>2.481.491,37</b>	<b>2.719.587,30</b>	<b>2.021.229,51</b>	<b>2.131.841,21</b>	<b>2.402.153,85</b>	<b>2.864.020,70</b>	<b>2.593.576,53</b>	<b>2.315.242,47</b>	<b>2.548.146,48</b>	<b>2.412.629,79</b>	<b>29.550.214,19</b>	<b>32.659.413,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.398,54	84.192,73	83.087,02	63.542,15	71.322,51	75.513,48	88.333,46	62.706,59	102.233,81	72.560,36	80.647,61	84.235,42	924.773,68	934.200,00
IPTU	275,32	11.306,93	666,54	388,13	638,79	552,01	717,57	117,13	55,33	0,00	72,97	4.980,26	19.770,98	18.000,00
ISS	9.887,42	11.164,82	24.691,70	14.465,69	12.216,75	10.441,96	6.119,69	5.744,59	10.077,99	32.201,12	12.995,88	5.624,61	155.632,22	62.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,76	0,00	1.851,32	0,00	0,00	1.000,00	21.752,08	3.000,00
IRRF	46.235,80	59.539,89	46.978,68	47.222,87	56.573,94	59.235,78	59.917,13	56.031,77	88.770,49	38.390,92	66.381,94	71.442,08	696.721,29	774.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.181,09	10.750,10	1.465,46	1.893,03	5.283,73	2.678,31	813,10	1.478,68	1.968,32	1.196,82	1.188,47	30.897,11	77.200,00
Contribuições	12.039,33	11.730,28	12.485,95	14.199,31	13.097,56	10.868,67	11.065,30	14.556,09	12.847,12	12.936,72	13.376,47	11.878,00	151.080,80	190.000,00
Receita Patrimonial	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	24.277,65	53.330,69	27.140,24	30.139,69	27.412,15	28.081,00	321.283,57	62.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	24.277,65	53.330,69	27.140,24	30.139,69	27.412,15	28.081,00	321.283,57	57.156,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	5.750,00
Transferências Correntes	2.036.105,21	2.810.101,48	2.134.329,81	2.623.279,36	1.907.635,07	2.015.347,08	2.278.477,44	2.733.427,33	2.448.037,84	2.199.605,70	2.423.110,25	2.288.435,37	27.897.891,94	31.433.207,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	17.473.000,00
Cota-Parte do ICMS	225.825,79	213.462,10	212.354,66	211.616,12	216.044,76	204.194,87	259.070,66	223.230,84	252.277,33	263.129,16	232.600,94	221.466,95	2.735.274,18	2.874.521,00
Cota-Parte do IPVA	8.747,62	4.164,60	5.860,57	7.501,46	10.948,33	11.032,35	16.044,50	14.445,26	11.350,75	17.337,05	13.692,36	14.743,43	135.868,28	104.576,00
Cota-Parte do ITR	0,00	95,00	8,69	0,00	39,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,55	2.312,14	2.513,80	100,00
Transferências da LC 61/1989	192,49	273,50	508,04	362,29	448,98	478,65	430,43	536,74	487,64	434,05	562,53	628,41	5.343,75	3.748,00
Transferências do FUNDEB	400.237,00	428.897,08	475.538,13	520.652,68	402.728,37	426.561,86	473.510,52	480.802,17	417.875,46	458.648,82	406.224,33	412.594,50	5.304.270,92	5.117.008,00
Outras Transferências Correntes	135.228,13	196.294,57	163.294,76	181.631,64	236.569,74	182.972,24	206.470,03	778.785,73	235.574,35	413.384,81	702.995,67	645.722,72	4.078.924,39	5.860.254,00
Outras Receitas Correntes	309,43	7.911,40	233.467,90	0,00	4.777,06	1.800,00	0,00	0,00	3.317,52	0,00	3.600,00	0,00	255.183,31	33.350,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-300.127,95</b>	<b>-314.555,88</b>	<b>-299.099,32</b>	<b>-384.198,96</b>	<b>-253.667,31</b>	<b>-281.162,53</b>	<b>-319.699,32</b>	<b>-294.767,80</b>	<b>-235.066,96</b>	<b>-266.225,22</b>	<b>-232.000,04</b>	<b>-247.102,86</b>	<b>-3.427.674,15</b>	<b>4.056.789,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-319.699,32	-294.767,80	-235.066,96	-266.225,22	-232.000,04	-247.102,86	-3.427.674,15	4.056.789,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.823.696,51</b>	<b>2.621.914,64</b>	<b>2.182.392,05</b>	<b>2.335.388,34</b>	<b>1.767.562,20</b>	<b>1.850.678,68</b>	<b>2.082.454,53</b>	<b>2.569.252,90</b>	<b>2.358.509,57</b>	<b>2.049.017,25</b>	<b>2.316.146,44</b>	<b>2.165.526,93</b>	<b>26.122.540,04</b>	<b>28.602.624,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023											
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)											

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	300.000,00	620.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	2.082.454,53	2.569.252,90	2.358.509,57	2.049.017,25	1.996.146,44	1.865.526,93	25.502.540,04	28.602.624,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	36.386,88	28.644,00	29.040,00	31.680,00	31.680,00	230.966,00	122.591,00	121.839,33	690.115,21	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.823.696,51	2.621.914,64	2.153.748,05	2.306.744,34	1.731.175,32	1.822.034,68	2.053.414,53	2.537.572,90	2.326.829,57	1.818.051,25	1.873.555,44	1.743.687,60	24.812.424,83	28.572.624,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>28.602.824,00</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	784.182,41	
IPTU	18.000,00	8.188,73	
ISS	62.000,00	134.579,98	
ITBI	3.000,00	21.752,08	
IRRF	774.000,00	590.945,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.200,00	28.716,02	
Receitas de Contribuições	190.000,00	127.311,19	
Receita Patrimonial	62.906,00	279.776,99	
Aplicações Financeiras (II)	57.156,00	279.776,99	
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	0,00	

Transferências Correntes	27.376.618,00	20.240.846,86
Cota-Parte do FPM	14.013.000,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	1.836.789,22
Cota-Parte do IPVA	83.661,00	98.364,97
Cota-Parte do ITR	80,00	1.935,06
Transferências da LC 61/1989	2.998,00	3.902,29
Transferências do FUNDEB	5.117.008,00	4.475.136,84
Outras Transferências Correntes	5.860.254,00	3.747.401,69
Demais Receitas Correntes	39.100,00	246.963,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.100,00	246.963,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.545.668,00	21.399.303,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.320.376,00	1.125.701,98
Operações de Crédito (VIII)	9.716,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.310.660,00	1.125.701,98
Convênios	688.500,00	275.701,98
Outras Transferências de Capital	622.160,00	850.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.310.660,00	1.125.701,98
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.856.328,00	22.525.005,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.856.328,00	22.525.005,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.168.624,33	23.340.664,68	19.678.932,28	19.677.472,28	63.956,54	380.720,84	380.720,84
Pessoal e Encargos Sociais	15.428.479,53	14.516.101,04	12.560.641,21	12.560.641,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.511,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.735.633,65	8.824.563,64	7.118.291,07	7.116.831,07	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.164.113,18	23.340.664,68	19.678.932,28	19.677.472,28	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.639.375,67	1.594.155,54	1.394.158,67	1.394.158,67	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Investimentos	3.032.372,63	1.034.152,50	899.972,85	899.972,85	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Inversões Financeiras	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	560.003,04	560.003,04	494.185,82	494.185,82	0,00	0,00	0,00



DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.079.372,63	1.034.152,50	899.972,85	899.972,85	1.876,00	139.000,00	139.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.358.485,81	24.374.817,18	20.578.905,13	20.577.445,13	65.832,54	519.720,84	519.720,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.358.485,81	24.374.817,18	20.578.905,13	20.577.445,13	65.832,54	519.720,84	519.720,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.362.007,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.362.007,30
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	779.561,83						

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		279.776,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.641.784,29	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.251.586,96	7.757.401,14
DEDUÇÕES (XL)		1.961.993,40	3.074.637,75
Disponibilidade de Caixa		1.961.993,40	3.074.637,75
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.027.865,94	3.255.810,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		65.872,54	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	181.132,29
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		6.289.593,56	4.682.763,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.606.830,17	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		897.166,83	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-65.832,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.540.997,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.261.220,64	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)
	Saldo e=(a+b)	Inscritos	Em Inscritos em 31 de Liquidados (h)
		Pagos (i)	Cancelados (j)
		Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)			(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35
PODER EXECUTIVO	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	857.000,00	755.466,39	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	8.188,73	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	21.752,08	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00	134.579,98	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	774.000,00	590.945,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.456.945,00	14.840.888,66	
2.1- Cota-Parte FPM	17.473.000,00	12.402.907,81	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.773.872,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	173.000,00	629.035,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	2.295.986,29	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	4.877,76	
2.4- Cota-Parte ITR	100,00	2.418,80	
2.5- Cota-Parte IPVA	104.576,00	122.956,06	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	11.741,94	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.313.945,00	15.596.355,05	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.056.789,00	2.812.990,32	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.271.697,25	1.056.718,17	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.130.008,00	4.492.791,07	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.769.137,00	3.994.232,87	
6.1.1- Principal	4.756.137,00	3.976.578,64	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	17.654,23	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.273,00	0,00	
6.2.1- Principal	43.273,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.598,00	460.473,20	
6.3.1- Principal	307.598,00	460.473,20	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	38.085,00	
6.4.1- Principal	10.000,00	38.085,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	699.348,00	1.163.588,32	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.394,96		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.394,96		

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.494.186,03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.106.508,00	5.929.513,33	5.358.764,56	5.358.764,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.589.899,00	5.578.021,00	5.013.062,23	5.013.062,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.834.887,00	1.823.759,00	1.581.987,53	1.581.987,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.755.012,00	3.754.262,00	3.431.074,70	3.431.074,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	516.609,00	351.492,33	345.702,33	345.702,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	192.360,13	144.689,40	144.689,40	144.689,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	219.845,87	189.939,93	184.149,93	184.149,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	99.968,00	16.863,00	16.863,00	16.863,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.929.513,33	5.358.764,56	5.358.764,56	0,00	0,00	865.973,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.295.065,44	4.860.206,36	4.860.206,36	0,00	0,00	865.973,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	570.572,89	460.473,20	460.473,20	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43.875,00	38.085,00	38.085,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.578.021,00	5.013.062,23	5.013.062,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	544.370,89	434.271,20	434.271,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.301,00	46.301,00	46.301,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.118.294,25	5.013.062,23	5.013.062,23	112,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	230.236,60	434.271,20	434.271,20	94,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	69.070,98	46.301,00	46.301,00	10,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	449.279,11	(5.790,00)	(5.790,00)	0,00	(0,12)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.664,84	(850.021,88)	0,00	0,00	(850.021,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	423.847,73	(843.885,16)	0,00	0,00	(843.885,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.817,11	(6.136,72)	0,00	0,00	(6.136,72)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.269.742,46	3.217.152,95	2.829.334,83	2.829.334,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	802.184,76	777.947,43	758.575,25	758.575,25	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.778.923,51	1.771.653,74	1.571.869,46	1.571.869,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	231.484,10	224.475,61	170.534,61	170.534,61	0,00	
20.4- Educação Especial	9.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	447.720,09	443.076,17	328.355,51	328.355,51	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.376.250,46	9.146.666,28	8.188.099,39	8.188.099,39	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.843.296,89	2.746.395,83	2.485.252,18	2.485.252,18	0,00	
21.1.1- Creche	1.507.147,74	1.473.354,01	1.382.049,73	1.382.049,73	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.336.149,15	1.273.041,82	1.103.202,45	1.103.202,45	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.532.953,57	6.400.270,45	5.702.847,21	5.702.847,21	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.829.334,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.812.990,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.642.325,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.899.088,76	5.642.325,15	36,17		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.375,66	65.120,32	64.764,32	0,00	6.611,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.375,66	65.120,32	64.764,32	0,00	6.611,34

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		669.868,00	264.117,39		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		504.240,00	200.055,81		
31.1.1- Salário-Educação		125.500,00	96.683,23		
31.1.2- PDDE		2.100,00	43,37		
31.1.3- PNAE		90.065,00	83.636,55		
31.1.4 - PNATE		153.200,00	17.547,93		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		133.375,00	2.144,73		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		161.775,00	64.061,58		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		3.853,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	684.805,98	499.024,29	430.859,57	430.859,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	97.180,00	24.172,39	21.765,69	21.765,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	293.479,00	237.106,99	189.265,34	189.265,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	93.750,00	70.282,18	70.282,18	70.282,18	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	152.826,98	150.184,89	132.752,52	132.752,52	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.040,00	16.793,84	16.793,84	16.793,84	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	975,00	484,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.061.056,44	9.645.690,57	8.618.958,96	8.618.958,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.755.015,98	9.504.389,57	8.477.657,96	8.477.657,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.785.888,74	7.714.584,99	6.848.814,30	6.848.814,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.969.127,24	1.789.804,58	1.628.843,66	1.628.843,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	306.040,46	141.301,00	141.301,00	141.301,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	306.040,46	141.301,00	141.301,00	141.301,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.394,96	5.000,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.492.791,07	96.683,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.358.764,56	87.835,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(864.578,53)	13.848,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	25,89
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(865.597,21)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.018,68	13.874,41

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023		
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.000,00	857.000,00	755.466,39 88,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	8.188,73 45,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	21.752,08 725,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.000,00	62.000,00	134.579,98 217,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.000,00	774.000,00	590.945,60 76,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.282.945,00	20.282.945,00	14.220.653,57 70,11
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.783.654,97 68,11
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	2.418,80 2.418,80
Cota-Parte IPVA	104.576,00	104.576,00	122.956,06 117,57
Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	2.295.986,29 79,87
Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	3.748,00	4.877,76 130,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	10.759,69 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.139.945,00</b>	<b>21.139.945,00</b>	<b>14.976.119,96 70,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.863.638,00	3.441.755,33	3.433.645,62	99,76	2.838.906,21	82,48	2.838.906,21	82,48	0,00
Despesas Correntes	2.838.060,00	3.433.629,33	3.426.106,62	99,78	2.831.367,21	82,45	2.831.367,21	82,45	0,00
Despesas de Capital	25.578,00	8.126,00	7.539,00	92,77	7.539,00	92,77	7.539,00	92,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	222.200,00	141.236,16	138.704,80	98,20	11.257,44	7,97	11.257,44	7,97	0,00
Despesas Correntes	86.450,00	138.534,16	138.304,60	99,83	10.857,24	7,83	10.857,24	7,83	0,00
Despesas de Capital	135.750,00	2.702,00	400,20	14,81	400,20	14,81	400,20	14,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.350,00	124.443,62	124.443,62	100,00	46.254,62	37,16	46.254,62	37,16	0,00
Despesas Correntes	41.350,00	124.443,62	124.443,62	100,00	46.254,62	37,16	46.254,62	37,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.475,00	3.450,00	3.450,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.475,00	3.450,00	3.450,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.400,00	5.000,00	5.000,00	90,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	5.000,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.186.063,00</b>	<b>3.746.385,11</b>	<b>3.705.244,04</b>	<b>98,90</b>	<b>2.896.418,27</b>	<b>77,31</b>	<b>2.896.418,27</b>	<b>77,31</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.705.244,04	2.896.418,27	2.896.418,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.705.244,04	2.896.418,27	2.896.418,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.246.417,99	2.246.417,99	2.246.417,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.246.417,99	2.246.417,99	2.246.417,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	1.458.826,05	650.000,28	650.000,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,74	19,34	19,34

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	de		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.956.775,00	3.956.775,00	2.852.824,85	72,09
Proveniente da União	3.751.125,00	3.751.125,00	2.797.230,65	74,57
Proveniente dos Estados	205.650,00	205.650,00	55.594,20	27,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.961.948,00</b>	<b>3.961.948,00</b>	<b>2.852.824,85</b>	<b>72,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.334.374,00	3.422.426,89	2.236.170,35	65,33	1.965.697,94	57,43	1.965.697,94	57,43	0,00
Despesas Correntes	2.643.551,00	2.595.003,89	1.890.181,66	72,83	1.643.850,84	63,34	1.643.850,84	63,34	0,00
Despesas de Capital	690.823,00	827.423,00	345.988,69	41,81	321.847,10	38,89	321.847,10	38,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.175,00	948.850,00	544.186,15	57,35	461.566,15	48,64	461.566,15	48,64	0,00
Despesas Correntes	280.275,00	685.950,00	544.186,15	79,33	461.566,15	67,28	461.566,15	67,28	0,00
Despesas de Capital	262.900,00	262.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	118.050,00	34.831,20	29,50	16.516,20	13,99	16.516,20	13,99	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	118.050,00	34.831,20	29,50	16.516,20	13,99	16.516,20	13,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.525,00	90.525,00	77.300,00	85,39	63.763,20	70,43	63.763,20	70,43	0,00
Despesas Correntes	39.950,00	89.950,00	77.300,00	85,93	63.763,20	70,88	63.763,20	70,88	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.600,00	256.600,00	230.000,00	89,63	186.489,60	72,67	186.489,60	72,67	0,00
Despesas Correntes	31.025,00	256.025,00	230.000,00	89,83	186.489,60	72,84	186.489,60	72,84	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.081.674,00</b>	<b>4.836.451,89</b>	<b>3.122.487,70</b>	<b>64,56</b>	<b>2.694.033,09</b>	<b>55,70</b>	<b>2.694.033,09</b>	<b>55,70</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.198.012,00	6.864.182,22	5.669.815,97	82,60	4.804.604,15	69,99	4.804.604,15	69,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	765.375,00	1.090.086,16	682.890,95	62,64	472.823,59	43,37	472.823,59	43,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.350,00	242.493,62	159.274,82	65,68	62.770,82	25,88	62.770,82	25,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	93.975,00	80.750,00	85,92	63.763,20	67,85	63.763,20	67,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	262.100,00	235.000,00	89,66	186.489,60	71,15	186.489,60	71,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.267.737,00</b>	<b>8.582.837,00</b>	<b>6.827.731,74</b>	<b>79,55</b>	<b>5.590.451,36</b>	<b>65,13</b>	<b>5.590.451,36</b>	<b>65,13</b>	<b>0,00</b>

Notas:



1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 5/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		29.923.000,00	
Previsão Atualizada		29.923.000,00	
Receitas Realizadas		22.802.630,87	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		29.923.000,00	
Dotação Atualizada		29.923.000,00	
Despesas Empenhadas		24.934.820,22	
Despesas Liquidadas		21.073.090,95	
Despesas Pagas		21.071.630,95	
Superávit Orçamentário		1.729.539,92	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		24.934.820,22	
Despesas Liquidadas		21.073.090,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		26.122.540,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.502.540,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.812.424,83	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre	

<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	779.561,83		1.362.007,30	174,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	897.166,83		1.606.830,17	179,10
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Executivo	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	610.765,19	0,00	519.720,84	91.044,35
Poder Executivo	610.765,19	0,00	519.720,84	91.044,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>676.637,73</b>	<b>0,00</b>	<b>585.553,38</b>	<b>91.084,35</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.642.325,15		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.013.062,23		% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	434.271,20		36,17	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	46.301,00		70,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		50,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		94,30	
			10,05	

<b>MUNICIPIO DE SANTA MARIA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Bimestre: 5/2023</b>					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.896.418,27	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	19,34		

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:**4D10C252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.547.430,26</b>	<b>8.787.530,94</b>	<b>6.938.313,90</b>	<b>7.722.391,50</b>	<b>6.077.420,62</b>	<b>6.000.022,33</b>	<b>7.245.008,39</b>	<b>6.727.641,82</b>	<b>7.497.870,93</b>	<b>6.631.507,08</b>	<b>6.043.620,65</b>	<b>6.640.679,99</b>	<b>82.859.438,41</b>	<b>79.981.621,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>259.938,26</b>	<b>439.865,23</b>	<b>250.358,85</b>	<b>429.486,27</b>	<b>534.173,76</b>	<b>177.693,93</b>	<b>391.274,86</b>	<b>438.242,63</b>	<b>392.850,36</b>	<b>452.974,90</b>	<b>164.834,32</b>	<b>401.063,17</b>	<b>4.332.756,54</b>	<b>2.959.494,00</b>
IPTU	4.036,40	5.009,01	8.646,67	9.874,71	4.131,41	5.523,12	6.648,36	9.527,73	8.722,05	13.658,07	8.302,36	12.609,82	96.689,71	118.500,00
ISS	80.604,91	99.890,62	80.058,04	95.134,15	126.396,84	123.117,82	122.641,53	156.494,98	175.242,96	108.574,34	95.934,75	1.391.618,16	1.010.000,00	
ITBI	6.185,15	1.505,86	2.064,02	9.833,98	5.587,12	7.666,51	7.543,32	3.919,80	11.669,14	7.900,00	14.456,00	25.283,81	103.614,71	68.000,00
IRRF	150.333,96	319.311,57	142.616,11	303.007,46	372.377,37	18.460,12	243.096,76	261.156,14	147.572,41	295.991,10	23.089,08	262.199,34	2.539.211,42	1.599.994,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.777,84	14.148,17	16.974,01	11.635,97	25.681,02	22.926,36	11.344,89	7.143,98	49.643,80	7.898,51	10.412,54	5.035,45	201.622,54	163.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>93.559,91</b>	<b>94.925,53</b>	<b>96.625,89</b>	<b>98.158,80</b>	<b>100.280,78</b>	<b>99.998,79</b>	<b>97.186,51</b>	<b>105.621,04</b>	<b>105.899,15</b>	<b>99.361,74</b>	<b>99.797,48</b>	<b>90.483,42</b>	<b>1.181.899,04</b>	<b>927.000,00</b>
Receita Patrimonial	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	87.367,84	74.084,60	65.234,73	59.827,52	60.016,97	57.579,82	973.083,81	726.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	87.367,84	74.084,60	65.234,73	59.827,52	60.016,97	57.579,82	973.083,81	715.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.068.465,91</b>	<b>8.079.315,79</b>	<b>6.472.759,46</b>	<b>7.096.899,99</b>	<b>5.331.362,03</b>	<b>5.644.907,62</b>	<b>6.596.314,35</b>	<b>6.106.669,44</b>	<b>6.931.892,66</b>	<b>6.012.109,06</b>	<b>5.717.286,95</b>	<b>6.029.081,39</b>	<b>76.087.064,65</b>	<b>75.289.027,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.953.706,42	4.589.467,47	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.721.019,20	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	36.445.502,53	30.073.737,00
Cota-Parte do ICMS	417.967,48	395.084,25	411.444,39	413.579,03	422.234,31	399.075,06	506.323,39	436.278,68	493.046,65	521.202,06	458.126,38	443.378,19	5.317.739,87	5.339.843,00
Cota-Parte do IPVA	61.129,54	40.343,03	36.718,99	46.532,82	69.981,26	91.117,98	110.206,69	146.562,89	88.095,17	121.684,38	89.185,69	81.457,67	983.016,11	900.000,00
Cota-Parte do ITR	349,04	294,30	39,90	161,14	548,97	8,56	0,00	0,00	243,30	283,09	3.348,22	7.961,78	13.238,30	12.580,00
Transferências da LC 61/1989	360,08	511,59	992,89	708,03	877,49	935,46	841,22	1.048,97	953,03	848,30	1.099,40	1.228,18	10.404,64	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.755.209,97	1.866.444,34	2.016.263,83	1.769.211,18	1.380.541,47	1.462.678,52	1.622.762,93	1.651.630,58	1.445.203,29	1.583.736,41	1.411.768,69	1.432.664,96	19.398.116,17	18.456.940,00
Outras Transferências Correntes	879.743,38	1.187.170,81	1.215.887,93	896.505,71	1.028.423,78	914.267,42	1.269.293,76	988.019,61	1.342.120,62	1.183.332,02	1.264.148,24	1.750.133,75	13.919.047,03	20.500.427,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>36.821,39</b>	<b>71.859,70</b>	<b>22.001,44</b>	<b>2.398,32</b>	<b>2.279,57</b>	<b>0,00</b>	<b>72.864,83</b>	<b>3.024,11</b>	<b>1.994,03</b>	<b>7.233,86</b>	<b>1.684,93</b>	<b>62.472,19</b>	<b>284.634,37</b>	<b>67.100,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-687.156,81</b>	<b>-719.479,23</b>	<b>-648.575,85</b>	<b>-886.236,45</b>	<b>-584.479,11</b>	<b>-653.630,80</b>	<b>-740.851,28</b>	<b>-693.403,55</b>	<b>-541.703,18</b>	<b>-617.250,10</b>	<b>-535.614,47</b>	<b>-569.256,30</b>	<b>-7.877.637,13</b>	<b>6.815.532,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-687.156,81	-719.479,23	-648.575,85	-886.236,45	-584.479,11	-653.630,80	-740.851,28	-693.403,55	-541.703,18	-617.250,10	-535.614,47	-569.256,30	-7.877.637,13	6.815.532,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.860.273,45</b>	<b>8.068.051,71</b>	<b>6.289.738,05</b>	<b>6.836.155,05</b>	<b>5.492.941,51</b>	<b>5.346.391,53</b>	<b>6.504.157,11</b>	<b>6.034.238,27</b>	<b>6.956.167,75</b>	<b>6.014.256,98</b>	<b>5.508.006,18</b>	<b>6.071.423,69</b>	<b>74.981.801,28</b>	<b>73.166.089,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.860.273,45	8.068.051,71	6.289.738,05	6.836.155,05	5.492.941,51	5.346.391,53	6.504.157,11	6.034.238,27	6.956.167,75	6.014.256,98	5.508.006,18	5.571.423,69	74.481.801,28	73.166.089,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	171.864,00	151.032,00	192.696,00	171.864,00	174.240,00	179.520,00	179.520,00	515.587,00	179.520,00	351.635,35	2.267.478,35	2.087.696,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.860.273,45	8.068.051,71	6.117.874,05	6.685.123,05	5.300.245,51	5.174.527,53	6.329.917,11	5.854.718,27	6.776.647,75	5.498.669,98	5.328.486,18	5.219.788,34	72.214.322,93	71.078.393,00

<i>RAULISON DE SENA RIBEIRO</i>	<i>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</i>	<i>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</i>	<i>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</i>
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DC9111F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0473/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

## 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos

408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15000000

RS 2.700,00

Total da Ação:

RS 2.700,00

Total da Unidade Orçamentária:

RS 2.700,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

## 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

17001 - Fundo Municipal de Saúde

2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

582 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 15001002

RS 800,00

Fonte: 15001002

RS 1.900,00

Total da Ação:

RS 2.700,00

Total da Unidade Orçamentária:

RS 2.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**6E7C3D44**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 393A/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 481, 19 de maio de 2022*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Setor Contábil autorizado a alterar do Quadro de Detalhamento de Despesas -QDD a importância de R\$649.244,34 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 04 de outubro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito do Município

Anexo I

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.300,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	33.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	184.858,78
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.592,83



15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.014,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.028,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	116.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES</b>	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	5.200,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>TOTAL</b>	<b>649.244,34</b>

**Anexo II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3350410000 - CONTRIBUICOES	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO</b>	
3390300000 - Material de consumo	700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		25.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		254.858,78
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.792,83
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	23.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	828,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.014,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	106.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	5.200,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>TOTAL</b>	<b>649.244,34</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGIGABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)****RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.239.000,00	2.908.697,50
Receita de Contribuições dos Segurados	2.130.000,00	1.988.285,62
Ativo	2.100.000,00	1.988.285,62
Inativo	30.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.504.000,00	406.762,78
Ativo	2.504.000,00	406.762,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	505.899,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	505.899,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	7.749,32
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	7.749,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	5.239.000,00	2.908.697,50

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	5.076.500,00	4.896.000,00	4.590.871,44	4.590.871,44	0,00
Aposentadorias	4.765.500,00	4.608.000,00	4.366.268,42	4.366.268,42	0,00
Pensões por Morte	311.000,00	288.000,00	224.603,02	224.603,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	5.076.500,00	4.896.000,00	4.590.871,44	4.590.871,44	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	162.500,00	-1.987.302,50	-1.682.173,94	-1.682.173,94	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	308.316,06				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01				
Investimentos e Aplicações	3.152.546,03				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	441.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>441.000,00</b>
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00
	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	



<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	399.000,00	321.344,68	276.855,64	274.646,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	156.000,00	150.000,00	123.151,84	120.942,91	0,00
Demais Despesas Correntes	243.000,00	171.344,68	153.703,80	153.703,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	42.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>441.000,00</b>	<b>342.344,68</b>	<b>297.855,64</b>	<b>295.646,71</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>-342.344,68</b>	<b>-297.855,64</b>	<b>-295.646,71</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	258.269,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
	0,00
	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	78.011.495,00
Previsão Atualizada	78.011.495,00
Receitas Realizadas	61.509.456,48
Déficit Orçamentário	1.368.708,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	78.011.495,00
Dotação Atualizada	84.220.770,67
Despesas Empenhadas	75.810.407,98
Despesas Liquidadas	62.878.165,35
Despesas Pagas	62.467.634,29

Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	75.810.407,98
Despesas Liquidadas	62.878.165,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	67.934.439,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.059.137,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.843.333,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.908.697,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.896.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.590.871,44
Despesas Previdenciárias Pagas	4.590.871,44
Resultado Previdenciário	-1.682.173,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	932.342,24	868.308,68	93,13	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	947.522,24	879.263,63	92,79	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.115.581,36	0,00	687.715,78	1.427.865,58
Poder Executivo	2.115.581,36	0,00	687.715,78	1.427.865,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	631.463,72	0,00	84.903,67	546.560,05
Poder Executivo	631.463,72	0,00	84.903,67	546.560,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.747.045,08	0,00	772.619,45	1.974.425,63
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.875.137,39	25,00		27,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.242.248,04	70,00		81,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.168.341,49	50,00		77,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	460.401,20	15,00		16,35
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023			
<b>Bimestre: 5/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.018.903,11		15,00	25,80
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	75.066.495,00	75.066.495,00	10.792.096,43	61.102.693,70	13.963.801,30
<b>I Receitas Correntes</b>	67.086.495,00	67.086.495,00	10.792.096,43	57.916.179,56	9.170.315,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.000,00	1.775.000,00	747.949,65	3.184.191,97	-1.409.191,97
1.1.1 Impostos	1.685.000,00	1.685.000,00	734.217,42	3.084.877,51	-1.399.877,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	175.000,00	175.000,00	26.936,02	81.524,33	93.475,67
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	17.884,22	55.899,71	84.100,29
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.000,00	110.000,00	9.962,57	19.085,52	90.914,48
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.760,00	29.760,00	7.539,44	36.431,98	-6.671,98
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	240,00	240,00	382,21	382,21	-142,21
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	9.051,80	25.624,62	9.375,38
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	9.051,80	25.624,62	9.375,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	481.565,53	1.901.153,88	-1.101.153,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	481.565,53	1.901.153,88	-1.101.153,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	620.000,00	377.188,09	1.466.167,40	-846.167,40
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	620.000,00	377.188,09	1.466.167,40	-846.167,40
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	600.000,00	600.000,00	357.730,83	1.305.422,46	-705.422,46
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	20.000,00	19.457,26	160.744,94	-140.744,94
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	180.000,00	104.377,44	434.986,48	-254.986,48
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	180.000,00	104.377,44	434.986,48	-254.986,48
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	710.000,00	710.000,00	225.715,87	1.102.199,30	-392.199,30
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	710.000,00	710.000,00	225.715,87	1.102.199,30	-392.199,30
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	710.000,00	710.000,00	225.715,87	1.102.199,30	-392.199,30
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	224.151,88	1.091.649,60	-391.649,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.900,00	9.900,00	1.227,99	10.101,28	-201,28

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	336,00	448,42	-348,42
1.1.2 Taxas	90.000,00	90.000,00	13.732,23	99.314,46	-9.314,46
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	13.732,23	99.314,46	-9.314,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	13.732,23	99.314,46	-9.314,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	90.000,00	90.000,00	13.732,23	99.314,46	-9.314,46
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	13.732,23	99.314,46	-9.314,46
1.2 Contribuições	2.748.000,00	2.748.000,00	506.322,01	2.481.589,75	266.410,25
1.2.1 Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	412.727,41	1.988.285,62	141.714,38
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.130.000,00	2.130.000,00	412.727,41	1.988.285,62	141.714,38
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.130.000,00	2.130.000,00	412.727,41	1.988.285,62	141.714,38
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	412.727,41	1.988.285,62	111.714,38
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	412.727,41	1.988.285,62	111.714,38
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	412.727,41	1.988.285,62	111.714,38
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.000,00	618.000,00	93.594,60	493.304,13	124.695,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.000,00	618.000,00	93.594,60	493.304,13	124.695,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.000,00	618.000,00	93.594,60	493.304,13	124.695,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	618.000,00	618.000,00	93.594,60	493.304,13	124.695,87
1.3 Receita Patrimonial	660.974,00	660.974,00	132.026,69	919.182,96	-258.208,96
1.3.2 Valores Mobiliários	660.974,00	660.974,00	132.026,69	919.182,96	-258.208,96
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	660.974,00	660.974,00	132.026,69	919.182,96	-258.208,96
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.974,00	60.974,00	86.539,22	413.283,18	-352.309,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.974,00	60.974,00	86.539,22	413.283,18	-352.309,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	58.096,08	187.428,02	-167.428,02
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	219,99	1.097,70	902,30
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.337,07	38.557,27	-18.557,27
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	24,00	24,00	286,47	3.947,85	-3.923,85
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.100,00	4.100,00	17.432,77	75.348,41	-71.248,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	1.737,05	45.100,16	-39.600,16

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	850,00	850,00	1.918,84	3.780,97	-2.930,97
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.700,00	1.700,00	1.859,31	7.326,44	-5.626,44
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	300,00	300,00	669,59	5.880,78	-5.580,78
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	362,19	31.034,83	-30.534,83
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	128,06	2.484,37	-1.984,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	450,00	450,00	491,80	1.797,26	-1.347,26
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	9.499,12	-4.499,12
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00	600.000,00	45.487,47	505.899,78	94.100,22
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	600.000,00	600.000,00	45.487,47	505.899,78	94.100,22
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	600.000,00	600.000,00	45.487,47	505.899,78	94.100,22
1.7 Transferências Correntes	61.870.521,00	61.870.521,00	9.405.002,06	51.292.433,92	10.578.087,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.499.384,00	46.499.384,00	6.408.706,84	34.955.351,38	11.544.032,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.080.160,00	28.080.160,00	3.358.491,74	20.158.556,44	7.921.603,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.080.000,00	28.080.000,00	3.354.988,39	20.154.385,61	7.925.614,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.080.000,00	26.080.000,00	3.354.988,39	19.105.992,81	6.974.007,19
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.080.000,00	26.080.000,00	3.354.988,39	19.105.992,81	6.974.007,19
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.600.000,00	32.600.000,00	4.115.886,16	23.752.221,82	8.847.778,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.520.000,00	-6.520.000,00	-760.897,77	-4.646.229,01	-1.873.770,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	3.503,35	4.170,83	-4.010,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	3.503,35	4.170,83	-4.010,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	4.374,35	5.208,64	-5.008,64

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	-871,00	-1.037,81	997,81
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	786.800,00	786.800,00	165.756,93	559.737,39	227.062,61
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	786.800,00	786.800,00	165.756,93	559.737,39	227.062,61
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	28.800,00	28.800,00	17.000,73	72.946,56	-44.146,56
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	28.800,00	28.800,00	17.000,73	72.946,56	-44.146,56
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	540.000,00	540.000,00	148.756,20	486.790,83	53.209,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	540.000,00	540.000,00	148.756,20	486.790,83	53.209,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.546.000,00	9.546.000,00	2.108.950,83	8.675.444,87	870.555,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.730.000,00	8.730.000,00	2.108.950,83	8.664.255,29	65.744,71
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.930.000,00	3.930.000,00	1.182.314,93	5.222.972,06	-1.292.972,06
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.930.000,00	3.930.000,00	1.182.314,93	5.222.972,06	-1.292.972,06
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.510.000,00	3.510.000,00	971.114,93	4.172.732,06	-662.732,06
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000,00	420.000,00	211.200,00	1.050.240,00	-630.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.310.000,00	2.310.000,00	838.503,42	3.065.774,48	-755.774,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.310.000,00	2.310.000,00	838.503,42	3.065.774,48	-755.774,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.310.000,00	2.310.000,00	838.503,42	3.065.774,48	-755.774,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	426.000,00	426.000,00	64.698,12	279.060,64	146.939,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	426.000,00	426.000,00	64.698,12	279.060,64	146.939,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	276.000,00	276.000,00	27.738,12	113.496,64	162.503,36
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	36.960,00	165.564,00	-15.564,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	144.000,00	144.000,00	23.432,50	96.446,25	47.553,75
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	144.000,00	144.000,00	23.432,50	96.446,25	47.553,75
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	144.000,00	144.000,00	23.432,50	96.446,25	47.553,75
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.800.000,00	1.800.000,00	1,86	1,86	1.799.998,14

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	1,86	1,86	1.799.998,14
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	756.000,00	756.000,00	0,00	11.189,58	744.810,42
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	2.473,33	57.526,67
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	2.473,33	57.526,67
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	96.000,00	96.000,00	0,00	8.716,25	87.283,75
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	8.716,25	87.283,75
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	868.900,00	868.900,00	131.253,76	681.011,40	187.888,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	60.590,75	277.336,05	2.663,95
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	60.590,75	277.336,05	2.663,95
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	316.000,00	316.000,00	37.532,96	292.442,52	23.557,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	316.000,00	316.000,00	37.532,96	292.442,52	23.557,48
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	316.000,00	316.000,00	37.532,96	292.442,52	23.557,48
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	271.460,00	271.460,00	33.130,05	111.232,83	160.227,17
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	271.460,00	271.460,00	33.130,05	111.232,83	160.227,17

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	271.460,00	271.460,00	33.130,05	111.232,83	160.227,17
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.160.000,00	3.160.000,00	546.176,68	2.946.439,88	213.560,12
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.640.000,00	2.640.000,00	515.607,08	2.814.886,74	-174.886,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.640.000,00	2.640.000,00	515.607,08	2.814.886,74	-174.886,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.640.000,00	2.640.000,00	515.607,08	2.814.886,74	-174.886,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	30.569,60	131.553,14	-31.553,14
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	30.569,60	131.553,14	-31.553,14
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.250.000,00	1.250.000,00	96.998,58	478.944,21	771.055,79
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.250.000,00	1.250.000,00	96.998,58	478.944,21	771.055,79
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	96.998,58	478.944,21	771.055,79
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	400.000,00	400.000,00	0,00	27.832,28	372.167,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	19.942,96	98.680,94	-38.680,94
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	27.474,00	114.267,00	25.733,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	14.787,43	86.043,79	-36.043,79
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	34.794,19	152.120,20	447.879,80
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.006.024,00	1.006.024,00	0,00	0,00	1.006.024,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	214.024,00	214.024,00	0,00	0,00	214.024,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	214.024,00	214.024,00	0,00	0,00	214.024,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.801.500,00	1.801.500,00	1.078,32	1.455.217,19	346.282,81
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.448.302,00	51.698,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.448.302,00	51.698,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.500,00	6.500,00	1.078,32	5.391,60	1.108,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.500,00	6.500,00	1.078,32	5.391,60	1.108,40
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.523,59	-1.523,59
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.523,59	-1.523,59
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.523,59	-1.523,59
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.973.116,00	3.973.116,00	790.569,53	3.920.969,43	52.146,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.265.616,00	3.265.616,00	683.545,38	3.390.971,57	-125.355,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	578.383,29	2.891.944,55	-11.944,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	578.383,29	2.891.944,55	-11.944,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	722.979,06	3.614.930,38	-14.930,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000,00	-720.000,00	-144.595,77	-722.985,83	2.985,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	355.680,00	355.680,00	101.231,48	489.172,70	-133.492,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	355.680,00	355.680,00	101.231,48	489.172,70	-133.492,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	444.600,00	444.600,00	126.496,33	608.626,52	-164.026,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-88.920,00	-88.920,00	-25.264,85	-119.453,82	30.533,82
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.536,00	3.536,00	1.493,33	6.116,19	-2.580,19
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.536,00	3.536,00	1.493,33	6.116,19	-2.580,19
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.420,00	4.420,00	1.866,64	7.645,13	-3.225,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-884,00	-884,00	-373,31	-1.528,94	644,94
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.400,00	26.400,00	2.437,28	3.738,13	22.661,87

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.400,00	26.400,00	2.437,28	3.738,13	22.661,87
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	107.024,15	217.560,36	-97.560,36
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	107.024,15	217.560,36	-97.560,36
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	107.024,15	217.560,36	-97.560,36
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	107.024,15	217.560,36	-97.560,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	567.500,00	567.500,00	0,00	310.000,00	257.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	327.500,00	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	327.500,00	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	310.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	310.000,00	-70.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.437,50	17.562,50
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	2.437,50	17.562,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	2.437,50	17.562,50
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	960.000,00	960.000,00	11.560,34	214.573,21	745.426,79
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	960.000,00	960.000,00	11.560,34	214.573,21	745.426,79
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	960.000,00	960.000,00	11.560,34	214.573,21	745.426,79
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	960.000,00	960.000,00	11.560,34	214.573,21	745.426,79
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.438.021,00	10.438.021,00	2.194.165,35	12.201.539,90	-1.763.518,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.438.021,00	10.438.021,00	2.194.165,35	12.201.539,90	-1.763.518,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.438.021,00	10.438.021,00	2.194.165,35	12.201.539,90	-1.763.518,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.438.021,00	10.438.021,00	2.194.165,35	12.201.539,90	-1.763.518,90
1.9 Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	796,02	38.780,96	-6.780,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	796,02	38.780,96	-6.780,96
1.9.2.1 Indenizações	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
1.9.2.2 Restituições	22.400,00	22.400,00	796,02	38.780,96	-16.380,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.400,00	22.400,00	796,02	38.780,96	-16.380,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	22.400,00	22.400,00	796,02	38.780,96	-16.380,96
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>7.980.000,00</b>	<b>7.980.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.186.514,14</b>	<b>4.793.485,86</b>
2.2 Alienação de Bens	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.902.000,00	7.902.000,00	0,00	3.186.514,14	4.715.485,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.702.000,00	7.702.000,00	0,00	3.186.514,14	4.515.485,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	245.720,00	1.574.280,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	245.720,00	-5.720,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	245.720,00	-5.720,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.622.000,00	3.622.000,00	0,00	900.733,14	2.721.266,86
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	900.733,14	1.899.266,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	900.733,14	1.899.266,86
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	2.040.061,00	-740.061,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	2.040.061,00	-740.061,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	2.040.061,00	-740.061,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>2.945.000,00</b>	<b>2.945.000,00</b>	<b>119.226,69</b>	<b>406.762,78</b>	<b>2.538.237,22</b>
7.2 Contribuições	2.945.000,00	2.945.000,00	119.226,69	406.762,78	2.538.237,22
7.2.1 Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	119.226,69	406.762,78	2.538.237,22
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.945.000,00	2.945.000,00	119.226,69	406.762,78	2.538.237,22
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.945.000,00	2.945.000,00	106.546,63	157.143,40	2.787.856,60
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.945.000,00	2.945.000,00	106.546,63	157.143,40	2.787.856,60
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.945.000,00	2.945.000,00	106.546,63	157.143,40	2.787.856,60
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.945.000,00	2.945.000,00	106.546,63	157.143,40	2.787.856,60
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	12.680,06	249.619,38	-249.619,38
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	12.680,06	249.619,38	-249.619,38
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	12.680,06	249.619,38	-249.619,38
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>78.011.495,00</b>	<b>78.011.495,00</b>	<b>10.911.323,12</b>	<b>61.509.456,48</b>	<b>16.502.038,52</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.011.495,00	78.011.495,00	10.911.323,12	61.509.456,48	16.502.038,52
DÉFICIT (VI)¹				1.368.708,87	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				62.878.165,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** Exercício: 2023

**Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023**

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	77.907.095,00	84.220.770,67	9.131.437,41	75.810.407,98	8.410.362,69	13.230.854,22	62.878.165,35	21.342.605,32	62.467.634,29	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	58.792.601,00	71.163.445,06	8.247.331,46	70.050.482,78	1.112.962,28	12.210.573,59	59.342.152,82	11.821.292,24	58.936.420,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.692.673,00	38.083.480,31	3.926.341,03	37.672.738,04	410.742,27	6.922.792,52	34.084.999,38	3.998.480,93	34.001.987,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.692.673,00	38.083.480,31	3.926.341,03	37.672.738,04	410.742,27	6.922.792,52	34.084.999,38	3.998.480,93	34.001.987,02	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.765.500,00	4.765.500,00	0,00	4.608.000,00	157.500,00	916.587,51	4.366.268,42	399.231,58	4.366.268,42	0,00
319003 PENSÕES	311.000,00	311.000,00	0,00	288.000,00	23.000,00	38.593,44	224.603,02	86.396,98	224.603,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.282.652,00	5.413.181,15	729.000,00	5.386.936,56	26.244,59	948.497,14	5.090.827,64	322.353,51	5.090.827,64	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.153.520,00	23.056.074,45	2.650.572,60	22.848.424,09	207.650,36	4.257.205,34	21.316.642,55	1.739.431,90	21.281.374,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.489.301,00	1.678.286,86	104.135,76	1.966.113,12	-287.826,26	194.806,67	646.252,29	1.032.034,57	644.043,36	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.308.180,00	1.515.195,34	441.672,67	1.241.620,87	273.574,47	566.142,42	1.106.762,06	408.433,28	1.061.227,06	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.760,00	11.660,00	960,00	9.323,96	2.336,04	960,00	9.323,96	2.336,04	9.323,96	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.560,00	1.327.582,51	0,00	1.324.319,44	3.263,07	0,00	1.324.319,44	3.263,07	1.324.319,44	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.560,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.560,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.560,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.081.368,00	33.062.664,75	4.320.990,43	32.377.744,74	684.920,01	5.287.781,07	25.257.153,44	7.805.511,31	24.934.433,85	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	364.600,00	926.783,00	83.392,00	451.871,00	474.912,00	101.330,78	344.813,75	581.969,25	344.813,75	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	364.600,00	926.783,00	83.392,00	451.871,00	474.912,00	101.330,78	344.813,75	581.969,25	344.813,75	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	324.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	27.608,98	196.196,42	93.803,58	196.196,42	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	324.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	27.608,98	196.196,42	93.803,58	196.196,42	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.392.768,00	31.845.881,75	4.237.598,43	31.635.873,74	210.008,01	5.158.841,31	24.716.143,27	7.129.738,48	24.393.423,68	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	126.400,00	162.524,34	27.300,00	148.275,00	14.249,34	27.300,00	147.525,00	14.999,34	147.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.918.587,00	8.414.795,43	1.516.597,60	8.430.236,36	-15.440,93	1.582.736,63	6.399.714,16	2.015.081,27	6.387.570,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.460,00	29.106,10	0,00	20.825,00	8.281,10	1.600,00	20.825,00	8.281,10	20.825,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	873.439,00	522.079,16	36.538,37	504.483,35	17.595,81	32.420,19	403.522,98	118.556,18	403.522,98	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.800,00	109.542,00	28.692,68	101.342,00	8.200,00	28.031,71	72.649,32	36.892,68	72.649,32	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	641.076,00	329.800,00	42.100,00	284.100,00	45.700,00	37.500,00	205.100,00	124.700,00	205.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-886.296,00	588.616,18	-8.013,92	523.977,50	64.638,68	78.585,06	394.163,20	194.452,98	394.163,20	0,00

PESSOA FÍSICA											
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.689.941,00	17.609.841,29	2.514.939,01	17.585.616,92	24.224,37	3.124.915,17	13.275.141,48	4.334.699,81	12.983.943,71		0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	582.481,00	587.936,22	31.499,97	580.679,02	7.257,20	86.743,92	406.921,00	181.015,22	402.194,82		0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	407.000,00	532.660,00	40.000,00	530.460,00	2.200,00	126.303,91	528.326,29	4.333,71	528.326,29		0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	423.960,00	113.888,59	3.400,00	98.580,00	15.308,59	7.160,00	89.250,00	24.638,59	89.250,00		0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.800,00	6.405,13	59,47	6.104,60	300,53	59,47	6.104,60	300,53	6.104,60		0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.948,00	2.667.866,41	485,25	2.656.353,09	11.513,32	485,25	2.654.222,67	13.643,74	2.648.796,03		0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.580,00	168.820,90	4.000,00	162.840,90	5.980,00	25.000,00	110.677,57	58.143,33	101.677,57		0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.614.494,00</b>	<b>12.557.325,61</b>	<b>884.105,95</b>	<b>5.759.925,20</b>	<b>6.797.400,41</b>	<b>1.020.280,63</b>	<b>3.536.012,53</b>	<b>9.021.313,08</b>	<b>3.531.213,42</b>		<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	16.792.290,00	10.832.121,61	777.105,95	4.584.001,36	6.248.120,25	771.334,20	2.440.406,95	8.391.714,66	2.436.644,95		0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.792.290,00	10.832.121,61	777.105,95	4.584.001,36	6.248.120,25	771.334,20	2.440.406,95	8.391.714,66	2.436.644,95		0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00		0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.900,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00		0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.850,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00	0,00		0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.530.644,00	7.342.394,74	443.639,34	3.266.804,30	4.075.590,44	629.514,36	1.755.120,91	5.587.273,83	1.755.120,91		0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.273.676,00	2.677.707,12	333.466,61	1.158.954,26	1.518.752,86	141.819,84	527.043,24	2.150.663,88	523.281,24		0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	884.220,00	738.069,75	0,00	158.242,80	579.826,95	0,00	158.242,80	579.826,95	158.242,80		0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	680.204,00	322.204,00	0,00	60.000,00	262.204,00	0,00	60.000,00	262.204,00	60.000,00		0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	680.204,00	322.204,00	0,00	60.000,00	262.204,00	0,00	60.000,00	262.204,00	60.000,00		0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	678.204,00	320.204,00	0,00	60.000,00	260.204,00	0,00	60.000,00	260.204,00	60.000,00		0,00
459063 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.142.000,00	1.403.000,00	107.000,00	1.115.923,84	287.076,16	248.946,43	1.035.605,58	367.394,42	1.034.568,47		0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.000,00	1.403.000,00	107.000,00	1.115.923,84	287.076,16	248.946,43	1.035.605,58	367.394,42	1.034.568,47		0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.142.000,00	1.403.000,00	107.000,00	1.115.923,84	287.076,16	248.946,43	1.035.605,58	367.394,42	1.034.568,47		0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>										
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>											
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>104.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>104.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.011.495,00	84.220.770,67	9.131.437,41	75.810.407,98	8.410.362,69	13.230.854,22	62.878.165,35	21.342.605,32	62.467.634,29		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.011.495,00	84.220.770,67	9.131.437,41	75.810.407,98	8.410.362,69	13.230.854,22	62.878.165,35	21.342.605,32	62.467.634,29	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.011.495,00	84.220.770,67	9.131.437,41	75.810.407,98	8.410.362,69	13.230.854,22	62.878.165,35	21.342.605,32	62.467.634,29	0,00		
RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023

Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.267.187,99</b>	<b>8.337.669,76</b>	<b>6.073.694,57</b>	<b>6.789.785,80</b>	<b>5.399.269,83</b>	<b>5.738.305,88</b>	<b>6.780.873,83</b>	<b>6.091.136,89</b>	<b>7.218.450,30</b>	<b>7.591.798,74</b>	<b>5.785.427,21</b>	<b>5.938.671,92</b>	<b>78.012.272,72</b>	<b>74.416.339,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>376.521,94</b>	<b>302.263,09</b>	<b>189.509,42</b>	<b>256.337,20</b>	<b>467.288,06</b>	<b>325.184,78</b>	<b>196.842,98</b>	<b>418.814,79</b>	<b>293.576,99</b>	<b>288.688,10</b>	<b>365.887,99</b>	<b>382.061,66</b>	<b>3.862.977,00</b>	<b>1.775.000,00</b>	
IPTU	51.921,49	27.993,62	9.050,73	4.371,91	6.435,79	3.805,17	3.872,45	6.205,12	1.308,85	2.965,47	3.756,95	14.127,27	135.814,82	140.000,00	
ISS	119.955,12	103.348,86	111.348,72	91.609,39	119.330,62	119.829,44	84.472,12	124.317,28	113.187,94	112.387,92	113.488,02	112.227,85	1.325.503,28	710.000,00	
ITBI	30.911,86	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	2.400,00	3.582,82	6.750,00	2.940,00	4.500,00	4.551,80	56.536,48	35.000,00	
IRRF	165.407,95	150.298,80	45.853,36	132.837,31	328.643,89	195.790,29	99.542,11	281.577,81	170.073,13	165.270,45	242.940,02	238.625,51	2.216.860,63	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.325,52	20.621,81	23.256,61	27.518,59	11.977,76	5.759,88	6.556,30	3.131,76	2.257,07	5.124,26	1.203,00	12.529,23	128.261,79	90.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>41.281,23</b>	<b>807.837,13</b>	<b>103.170,00</b>	<b>230.080,30</b>	<b>233.968,80</b>	<b>390.360,26</b>	<b>250.996,48</b>	<b>253.790,92</b>	<b>255.523,96</b>	<b>257.377,02</b>	<b>254.233,17</b>	<b>252.088,84</b>	<b>3.330.708,11</b>	<b>2.748.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>30.476,80</b>	<b>176.882,28</b>	<b>96.640,01</b>	<b>88.777,43</b>	<b>116.119,68</b>	<b>81.463,28</b>	<b>118.538,46</b>	<b>115.239,14</b>	<b>76.308,92</b>	<b>94.069,35</b>	<b>63.994,50</b>	<b>68.032,19</b>	<b>1.126.542,04</b>	<b>660.974,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.476,80	176.882,28	96.640,01	88.777,43	116.119,68	81.463,28	118.538,46	115.239,14	76.308,92	94.069,35	63.994,50	68.032,19	1.126.542,04	660.974,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.818.908,02</b>	<b>7.046.975,49</b>	<b>5.674.958,61</b>	<b>6.213.152,12</b>	<b>4.563.561,93</b>	<b>4.941.297,56</b>	<b>6.213.641,76</b>	<b>5.297.192,89</b>	<b>6.591.195,43</b>	<b>6.951.664,27</b>	<b>5.100.515,53</b>	<b>5.236.489,23</b>	<b>69.649.552,84</b>	<b>69.200.365,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.531.748,35	3.933.829,27	2.365.823,21	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.243.450,34	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	31.266.192,24	34.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	350.282,99	331.105,41	332.274,26	331.677,72	338.618,98	320.045,99	406.055,85	349.882,14	395.408,30	417.988,08	367.403,33	355.575,73	4.296.318,78	3.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	40.158,92	20.195,17	34.746,49	24.614,47	43.002,65	72.541,81	78.731,12	87.796,14	59.244,87	81.452,64	70.851,32	55.645,01	668.980,61	444.600,00	
Cota-Parte do ITR	35,14	0,00	0,00	39,79	21,92	221,55	0,00	0,00	35,79	515,24	3.058,95	1.315,40	5.243,78	200,00	
Transferências da LC 61/1989	302,00	425,07	796,25	567,83	703,72	750,21	674,64	841,24	764,30	680,30	881,69	984,95	8.372,20	4.420,00	
Transferências do FUNDEB	1.629.559,52	1.730.295,05	1.962.080,48	1.680.024,15	1.320.802,08	1.400.436,37	1.552.336,85	1.581.900,79	1.389.069,79	1.520.987,24	1.360.411,14	1.379.930,89	18.507.834,35	13.598.021,00	
Outras Transferências Correntes	1.266.821,10	1.031.125,52	979.237,92	773.197,81	778.622,80	767.166,24	1.529.940,70	805.519,40	1.503.222,04	2.836.697,16	1.163.957,40	1.461.102,79	14.896.610,88	16.953.124,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>3.711,77</b>	<b>9.416,53</b>	<b>1.438,75</b>	<b>18.331,36</b>	<b>0,00</b>	<b>854,15</b>	<b>6.099,15</b>	<b>1.845,00</b>	<b>0,00</b>	<b>796,02</b>	<b>0,00</b>	<b>42.492,73</b>	<b>32.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-584.505,40</b>	<b>-1.507.907,37</b>	<b>-667.621,60</b>	<b>-983.969,15</b>	<b>-737.878,61</b>	<b>-948.546,66</b>	<b>-893.167,51</b>	<b>-865.450,77</b>	<b>-738.159,10</b>	<b>-760.409,83</b>	<b>-683.584,48</b>	<b>-706.633,10</b>	<b>-10.077.833,58</b>	<b>10.029.844,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>-752.587,44</b>	<b>-53.588,91</b>	<b>-180.737,23</b>	<b>-183.335,48</b>	<b>-341.484,16</b>	<b>-202.679,75</b>	<b>-202.594,92</b>	<b>-203.184,37</b>	<b>-207.953,39</b>	<b>-206.539,38</b>	<b>-206.188,03</b>	<b>-2.740.873,06</b>	<b>2.100.000,00</b>	
<b>Compensação Financ.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

entre Regimes Previdência															
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	-143.060,24	-67.495,27	-51.245,95	-61.715,81	-52.323,60	-64.215,00	-80.901,39	-46.808,34	-35.706,95	-24.129,57	-21.357,90	-648.960,02	600.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-584.505,40	-612.259,69	-546.537,42	-751.985,97	-492.827,32	-554.738,90	-626.272,76	-581.954,46	-488.166,39	-516.749,49	-452.915,53	-479.087,17	-6.688.000,50	7.329.844,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.682.682,59	6.829.762,39	5.406.072,97	5.805.816,65	4.661.391,22	4.789.759,22	5.887.706,32	5.225.686,12	6.480.291,20	6.831.388,91	5.101.842,73	5.232.038,82	67.934.439,14	64.386.495,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.302,00	0,00	0,00	875.302,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.682.682,59	6.829.762,39	5.406.072,97	5.805.816,65	4.661.391,22	4.789.759,22	5.887.706,32	5.225.686,12	6.480.291,20	5.956.086,91	5.101.842,73	5.232.038,82	67.059.137,14	64.386.495,00	
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00	140.616,00	122.388,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	1.215.804,00	570.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.682.682,59	6.829.762,39	5.301.912,97	5.701.656,65	4.520.775,22	4.667.371,22	5.763.626,32	5.101.606,12	6.356.211,20	5.832.006,91	4.977.762,73	5.107.958,82	65.843.333,14	63.816.495,00	

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Doação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>77.907.095,00</b>	<b>84.220.770,67</b>	<b>9.131.437,41</b>	<b>75.810.407,98</b>	<b>100,00</b>	<b>8.410.362,69</b>	<b>13.230.854,22</b>	<b>62.878.165,35</b>	<b>100,00</b>	<b>21.342.605,32</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.288.600,00	2.774.728,53	274.988,06	2.740.257,47	3,61	34.471,06	440.613,63	2.269.548,64	3,61	505.179,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.288.600,00	2.774.728,53	274.988,06	2.740.257,47	3,61	34.471,06	440.613,63	2.269.548,64	3,61	505.179,89	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.200,00	371.200,00	58.000,00	250.594,00	0,33	120.606,00	37.260,00	226.430,00	0,36	144.770,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	313.200,00	371.200,00	58.000,00	250.594,00	0,33	120.606,00	37.260,00	226.430,00	0,36	144.770,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.704.737,00	6.619.220,12	547.754,36	6.360.035,43	8,39	259.184,69	964.303,43	4.895.249,12	7,79	1.723.971,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.424.347,00	5.548.741,81	463.414,22	5.401.293,79	7,12	147.448,02	812.614,58	4.099.794,09	6,52	1.448.947,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	773.490,00	722.723,12	62.448,36	679.157,55	0,90	43.565,57	111.975,57	555.953,97	0,88	166.769,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	395.900,00	292.984,09	21.891,78	279.584,09	0,37	13.400,00	39.713,28	239.501,06	0,38	53.483,03	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	6.771,10	0,00	0,00	0,00	6.771,10	0,00	0,00	0,00	6.771,10	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	111.400,00	49.829,00	0,00	49.829,00	0,07	0,00	0,00	49.829,00	0,08	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	111.400,00	49.829,00	0,00	49.829,00	0,07	0,00	0,00	49.829,00	0,08	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.353.801,00	2.999.159,44	203.489,95	2.308.598,39	3,05	690.561,05	315.501,64	1.827.028,16	2,91	1.172.131,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.552,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	410.100,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.700,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.015.064,00	547.314,31	-8.140,50	403.264,53	0,53	144.049,78	57.478,97	304.666,56	0,48	242.647,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.591.390,00	2.266.014,13	211.630,45	1.905.333,86	2,51	360.680,27	258.022,67	1.522.361,60	2,42	743.652,53	0,00
331 PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.031,00	75.031,00	0,00	0,00	0,00	75.031,00	0,00	0,00	0,00	75.031,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.522.500,00	5.522.500,00	32.344,95	5.238.344,68	6,91	284.155,32	1.019.989,11	4.888.727,08	7,77	633.772,92	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.522.500,00	5.522.500,00	32.344,95	5.238.344,68	6,91	284.155,32	1.019.989,11	4.888.727,08	7,77	633.772,92	0,00
10 SAÚDE	18.875.647,00	21.273.773,13	3.706.175,59	20.891.820,91	27,56	381.952,22	3.821.218,70	17.848.541,70	28,39	3.425.231,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.000,00	13.378,00	6.178,00	6.178,00	0,01	7.200,00	6.178,00	6.178,00	0,01	7.200,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.152.471,00	15.307.579,74	2.262.019,91	14.986.138,89	19,77	321.440,85	2.668.274,18	13.437.178,76	21,37	1.870.400,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.234.424,00	3.894.517,40	993.170,25	3.861.064,46	5,09	33.452,94	656.640,31	2.838.935,15	4,51	1.055.582,25	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.056,00	1.607.306,70	409.486,13	1.591.436,37	2,10	15.870,33	414.148,08	1.210.661,69	1,93	396.645,01	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.996,00	17.873,20	0,00	17.073,20	0,02	800,00	0,00	9.875,00	0,02	7.998,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.200,00	433.118,09	35.321,30	429.929,99	0,57	3.188,10	75.978,13	345.713,10	0,55	87.404,99	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	1.303.200,00	62.783,95	0,00	0,00	0,00	62.783,95	0,00	0,00	0,00	62.783,95	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	202.200,00	59.891,00	0,00	0,00	0,00	59.891,00	0,00	0,00	0,00	59.891,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.101.000,00	2.892,95	0,00	0,00	0,00	2.892,95	0,00	0,00	0,00	2.892,95	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.655.385,00	24.137.636,76	3.539.806,72	23.496.817,98	30,99	640.818,78	4.582.885,61	21.164.186,65	33,66	2.973.450,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.887.271,00	16.063.456,23	2.503.440,81	15.591.019,39	20,57	472.436,84	3.012.219,24	14.146.569,21	22,50	1.916.887,02	0,00
362 ENSINO MÉDIO	296.500,00	100.844,52	0,00	69.873,92	0,09	30.970,60	0,00	55.658,12	0,09	45.186,40	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	645.786,53	148.192,40	643.865,35	0,85	1.921,18	151.897,21	569.769,15	0,91	76.017,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.931.674,00	6.438.237,93	697.237,65	6.351.625,53	8,38	86.612,40	1.180.045,46	5.603.339,74	8,91	834.898,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.240,00	877.511,55	190.935,86	840.433,79	1,11	37.077,76	238.723,70	788.850,43	1,25	88.661,12	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.700,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
13 CULTURA	1.138.804,00	1.238.451,18	33.555,00	642.812,94	0,85	595.638,24	32.766,38	598.044,37	0,95	640.406,81	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.964,00	38.964,00	0,00	0,00	0,00	38.964,00	0,00	0,00	0,00	38.964,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.068.340,00	1.183.607,18	33.555,00	642.812,94	0,85	540.794,24	32.766,38	598.044,37	0,95	585.562,81	0,00
695 TURISMO	19.500,00	15.880,00	0,00	0,00	0,00	15.880,00	0,00	0,00	0,00	15.880,00	0,00
15 URBANISMO	6.132.086,00	9.971.380,68	537.027,21	9.022.251,80	11,90	949.128,88	1.244.034,17	5.523.753,95	8,78	4.447.626,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.795.286,00	7.877.602,40	462.507,21	6.949.473,52	9,17	928.128,88	960.547,88	4.144.047,33	6,59	3.733.555,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.336.800,00	2.093.778,28	74.520,00	2.072.778,28	2,73	21.000,00	283.486,29	1.379.706,62	2,19	714.071,66	0,00
16 HABITAÇÃO	428.844,00	253.044,00	0,00	60.000,00	0,08	193.044,00	0,00	60.000,00	0,10	193.044,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	428.844,00	253.044,00	0,00	60.000,00	0,08	193.044,00	0,00	60.000,00	0,10	193.044,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.300.736,00	1.063.694,11	51.674,65	239.674,97	0,32	824.019,14	39.185,69	172.200,16	0,27	891.493,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	470.200,00	407.200,00	0,00	0,00	0,00	407.200,00	0,00	0,00	0,00	407.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	66.000,00	0,00	50.000,00	0,07	16.000,00	7.608,98	16.196,42	0,03	49.803,58	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	735.536,00	590.494,11	51.674,65	189.674,97	0,25	400.819,14	31.576,71	156.003,74	0,25	434.490,37	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	4.495.359,00	3.008.152,50	9.072,94	2.473.662,00	3,26	534.490,50	376.342,44	1.678.364,77	2,67	1.329.787,73	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.879,00	2.350,59	0,00	0,00	0,00	2.350,59	0,00	0,00	0,00	2.350,59	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.878.100,00	2.922.257,91	9.072,94	2.432.460,00	3,21	489.797,91	358.990,44	1.643.660,77	2,61	1.278.597,14	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	94.200,00	38.904,00	0,00	34.704,00	0,05	4.200,00	17.352,00	34.704,00	0,06	4.200,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.180,00	32.640,00	0,00	0,00	0,00	32.640,00	0,00	0,00	0,00	32.640,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	134.000,00	12.000,00	0,00	6.498,00	0,01	5.502,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	547.940,00	552.002,57	0,00	131.923,00	0,17	420.079,57	0,00	131.923,00	0,21	420.079,57	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	52.000,00	131.923,00	0,00	131.923,00	0,17	0,00	0,00	131.923,00	0,21	0,00	0,00
695 TURISMO	495.940,00	420.079,57	0,00	0,00	0,00	420.079,57	0,00	0,00	0,00	420.079,57	0,00
26 TRANSPORTE	760.579,00	604.579,00	0,00	30.000,00	0,04	574.579,00	0,00	30.000,00	0,05	574.579,00	0,00
782 TRANSPORTE	760.579,00	604.579,00	0,00	30.000,00	0,04	574.579,00	0,00	30.000,00	0,05	574.579,00	0,00

RODOVIÁRIO												
27 DESPORTO E LAZER	2.301.517,00	1.798.935,70	30.547,98	757.861,57	1,00	1.041.074,13	107.806,99	478.733,17	0,76	1.320.202,53	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	7.094,59	0,00	0,00	0,00	7.094,59	0,00	0,00	0,00	7.094,59	0,00	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	523.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.746.517,00	1.348.841,11	30.547,98	757.861,57	1,00	590.979,54	107.806,99	478.733,17	0,76	870.107,94	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760,00	1.419.700,00	107.000,00	1.115.923,84	1,47	303.776,16	248.946,43	1.035.605,58	1,65	384.094,42	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.760,00	1.419.700,00	107.000,00	1.115.923,84	1,47	303.776,16	248.946,43	1.035.605,58	1,65	384.094,42	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>104.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>78.011.495,00</b>	<b>84.220.770,67</b>	<b>9.131.437,41</b>	<b>75.810.407,98</b>	<b>100,00</b>	<b>8.410.362,69</b>	<b>13.230.854,22</b>	<b>62.878.165,35</b>	<b>100,00</b>	<b>21.342.605,32</b>	<b>0,00</b>	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							(a)	(b)	%
								(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						1.685.000,00	1.685.000,00	3.084.877,51	183,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						140.000,00	140.000,00	55.899,71	39,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						35.000,00	35.000,00	25.624,62	73,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						710.000,00	710.000,00	1.102.199,30	155,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						800.000,00	800.000,00	1.901.153,88	237,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						36.649.220,00	36.649.220,00	27.988.632,49	76,36
Cota-Parte FPM						32.600.000,00	32.600.000,00	23.752.221,82	72,85
Cota-Parte ITR						200,00	200,00	5.208,64	2.604,32
Cota-Parte IPVA						444.600,00	444.600,00	608.626,52	136,89

Cota-Parte ICMS		3.600.000,00	3.600.000,00	3.614.930,38	100,41
Cota-Parte IPI-Exportação		4.420,00	4.420,00	7.645,13	172,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>38.334.220,00</b>	<b>38.334.220,00</b>	<b>31.073.510,00</b>	<b>81,05</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.212.283,00	9.134.461,79	8.870.225,61	97,10	7.778.440,50	85,15	7.692.659,91	84,21	0,00
Despesas Correntes	4.826.132,00	8.926.353,74	8.848.057,61	99,12	7.777.060,50	87,12	7.691.279,91	86,16	0,00
Despesas de Capital	386.151,00	208.108,05	22.168,00	10,65	1.380,00	0,66	1.380,00	0,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	355.564,00	164.946,66	146.682,66	88,92	146.682,66	88,92	146.682,66	88,92	0,00
Despesas Correntes	116.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	238.764,00	164.946,66	146.682,66	88,92	146.682,66	88,92	146.682,66	88,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.700,00	107.496,15	102.596,15	95,44	93.779,95	87,24	93.779,95	87,24	0,00
Despesas Correntes	178.800,00	102.596,15	102.596,15	100,00	93.779,95	91,40	93.779,95	91,40	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	252.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.016.047,00</b>	<b>9.414.104,60</b>	<b>9.119.504,42</b>	<b>96,87</b>	<b>8.018.903,11</b>	<b>85,17</b>	<b>7.933.122,52</b>	<b>84,26</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	9.119.504,42	8.018.903,11	7.933.122,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.119.504,42	8.018.903,11	7.933.122,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.661.026,50	4.661.026,50	4.661.026,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.661.026,50	4.661.026,50	4.661.026,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.458.477,92	3.357.876,61	3.272.096,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,34	25,80	25,53



CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no considerado no Limite (r) sem = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.766.000,00	11.766.000,00	9.138.725,23	77,67
Proveniente da União	11.646.000,00	11.646.000,00	8.921.164,87	76,60
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	217.560,36	181,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.766.000,00</b>	<b>11.766.000,00</b>	<b>9.138.725,23</b>	<b>77,67</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.940.188,00	6.173.117,95	5.875.913,28	95,18	5.478.738,26	88,75	5.478.738,26	88,75	0,00
Despesas Correntes	7.281.960,00	6.148.787,95	5.875.913,28	95,56	5.478.738,26	89,10	5.478.738,26	89,10	0,00
Despesas de Capital	1.658.228,00	24.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.878.860,00	3.729.570,74	3.714.381,80	99,59	2.692.252,49	72,18	2.688.490,49	72,08	0,00
Despesas Correntes	2.292.660,00	3.484.766,45	3.484.324,11	99,98	2.688.275,59	77,14	2.688.275,59	77,14	0,00
Despesas de Capital	586.200,00	244.804,29	230.057,69	93,97	3.976,90	1,62	214,90	0,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	548.356,00	1.499.810,55	1.488.840,22	99,26	1.116.881,74	74,46	1.116.881,74	74,46	0,00
Despesas Correntes	514.656,00	1.489.610,55	1.488.840,22	99,94	1.116.881,74	74,97	1.116.881,74	74,97	0,00
Despesas de Capital	33.700,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.996,00	17.873,20	17.073,20	95,52	9.875,00	55,25	9.875,00	55,25	0,00
Despesas Correntes	69.196,00	17.073,20	17.073,20	100,00	9.875,00	57,83	9.875,00	57,83	0,00
Despesas de Capital	4.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.200,00	433.118,09	429.929,99	99,26	345.713,10	79,81	345.713,10	79,81	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	429.918,09	429.929,99	100,00	345.713,10	80,41	345.713,10	80,41	0,00
Despesas de Capital	34.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	6.178,00	6.178,00	100,00	6.178,00	100,00	6.178,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.178,00	6.178,00	100,00	6.178,00	100,00	6.178,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>12.859.600,00</b>	<b>11.859.668,53</b>	<b>11.532.316,49</b>	<b>97,23</b>	<b>9.649.638,59</b>	<b>81,36</b>	<b>9.645.876,59</b>	<b>81,33</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.152.471,00	15.307.579,74	14.746.138,89	96,33	13.257.178,76	86,60	13.171.398,17	86,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.234.424,00	3.894.517,40	3.861.064,46	99,14	2.838.935,15	72,89	2.835.173,15	72,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	732.056,00	1.607.306,70	1.591.436,37	99,01	1.210.661,69	75,32	1.210.661,69	75,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.996,00	17.873,20	17.073,20	95,52	9.875,00	55,25	9.875,00	55,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.200,00	433.118,09	429.929,99	99,26	345.713,10	79,81	345.713,10	79,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.000,00	13.378,00	6.178,00	46,18	6.178,00	46,18	6.178,00	46,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.875.647,00</b>	<b>21.273.773,13</b>	<b>20.651.820,91</b>	<b>97,07</b>	<b>17.668.541,70</b>	<b>83,05</b>	<b>17.578.999,11</b>	<b>82,63</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.685.000,00	3.084.877,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.000,00	55.899,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	25.624,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	710.000,00	1.102.199,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	1.901.153,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.649.220,00	29.038.548,88
2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	24.800.614,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.600.000,00	23.752.221,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.614.930,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.420,00	7.645,13
2.4- Cota-Parte ITR	200,00	5.208,64
2.5- Cota-Parte IPVA	444.600,00	608.626,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.523,59
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.334.220,00	32.123.426,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.329.844,00	5.491.235,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.753.711,00	2.432.825,38
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.618.021,00	15.186.537,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.458.021,00	12.240.097,17
6.1.1- Principal	10.438.021,00	12.201.539,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	38.557,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	420.000,00	0,00
6.2.1- Principal	420.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.640.000,00	2.814.886,74
6.3.1- Principal	2.640.000,00	2.814.886,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	131.553,14
6.4.1- Principal	100.000,00	131.553,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.108.177,00	6.710.304,49
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		155.536,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		155.536,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.342.073,41

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.532.650,44	17.506.846,84	16.260.378,70	16.260.378,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.092.822,34	13.116.197,54	12.242.248,04	12.242.248,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.809.730,98	2.809.730,98	2.498.570,41	2.498.570,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.230.373,80	10.259.749,00	9.699.607,57	9.699.607,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	52.717,56	46.717,56	44.070,06	44.070,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.439.828,10	4.390.649,30	4.018.130,66	4.018.130,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.771.691,97	1.739.859,17	1.567.694,51	1.567.694,51	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.185.719,34	2.182.893,34	1.982.539,36	1.982.539,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	482.416,79	467.896,79	467.896,79	467.896,79	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.506.846,84	16.260.378,70	16.260.378,70	0,00	0,00	1.073.841,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.739.372,24	13.692.037,21	13.692.037,21	0,00	0,00	1.451.940,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.765.754,60	2.568.341,49	2.568.341,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.116.197,54	12.242.248,04	12.242.248,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.358.434,40	2.168.341,49	2.168.341,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	628.425,60	460.401,20	460.401,20	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.538.488,74	12.242.248,04	12.242.248,04	81,31
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.443,37	2.168.341,49	2.168.341,49	77,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	422.233,01	460.401,20	460.401,20	16,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.518.653,71	(1.720,00)	(1.720,00)	0,00	(0,01)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.896.274,16	(635.654,74)	0,00	0,00	(635.654,74)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.491.037,94	(334.411,58)	0,00	0,00	(334.411,58)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	405.236,22	(301.243,16)	0,00	0,00	(301.243,16)	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.137.870,76	4.120.134,86	3.383.901,98	3.330.125,40	0,00		
20.1- Educação Infantil	1.346.682,17	1.321.483,17	1.093.518,76	1.041.853,85	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.508.773,88	2.530.794,74	2.048.970,12	2.046.858,45	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	270.614,71	267.856,95	241.413,10	241.413,10	0,00		
20.4- Educação Especial	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.670.521,20	21.626.981,70	19.644.280,68	19.590.504,10	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.905,12	5.871.073,32	5.159.783,68	5.108.118,77	0,00		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	5.936.905,12	5.871.073,32	5.159.783,68	5.108.118,77	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.733.616,08	15.755.908,38	14.484.497,00	14.482.385,33	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						3.383.901,98	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.491.235,41	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						8.875.137,39	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.030.856,60		8.875.137,39	27,62	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.713,77	600.118,33	120.538,15	0,00	707.175,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	141.845,85	120.832,65	35.634,48	0,00	106.211,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.964,25	394.382,01	0,00	0,00	600.964,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	84.903,67	84.903,67	84.903,67	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.637.874,00	720.275,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.770.374,00	720.275,71
31.1.1- Salário-Educação	280.500,00	308.370,88
31.1.2- PDDE	1.440,00	0,00
31.1.3- PNAE	316.500,00	294.926,89
31.1.4 - PNATE	271.910,00	113.030,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	900.024,00	3.947,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	867.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.467.115,56	1.869.836,28	1.519.905,97	1.519.905,97	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	510.132,81	480.552,21	443.556,06	443.556,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.589,21	617.582,31	415.452,16	415.452,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	100.844,52	69.873,92	55.658,12	55.658,12	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	645.786,53	643.865,35	569.769,15	569.769,15	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.762,49	57.962,49	35.470,48	35.470,48	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.137.636,76	23.496.817,98	21.164.186,65	21.110.410,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.284.384,76	22.864.576,38	20.703.785,45	20.650.008,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.263.431,51	14.285.750,31	13.101.373,59	13.101.373,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.020.953,25	8.578.826,07	7.602.411,86	7.548.635,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	853.252,00	632.241,60	460.401,20	460.401,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	853.252,00	632.241,60	460.401,20	460.401,20	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.536,36	10.664,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.186.537,05	308.370,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.345.282,37	292.328,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.003.208,96)	26.707,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	192.040,89	1.944,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(898.797,45)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.629,38	28.651,57

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2023</b>	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2023</b>	
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.351.495,00	55.414.244,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.000,00	3.184.191,97
IPTU	140.000,00	55.899,71
ISS	710.000,00	1.102.199,30
ITBI	35.000,00	25.624,62
IRRF	800.000,00	1.901.153,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	99.314,46
Receitas de Contribuições	618.000,00	493.304,13
Receita Patrimonial	60.974,00	413.283,18
Aplicações Financeiras (II)	60.974,00	413.283,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.870.521,00	51.292.433,92
Cota-Parte do FPM	28.080.000,00	20.154.385,61
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.891.944,55
Cota-Parte do IPVA	355.680,00	489.172,70
Cota-Parte do ITR	160,00	4.170,83
Transferências da LC 61/1989	3.536,00	6.116,19
Transferências do FUNDEB	13.598.021,00	15.147.979,78
Outras Transferências Correntes	16.953.124,00	12.598.664,26
Demais Receitas Correntes	27.000,00	31.031,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	31.031,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.290.521,00	55.000.961,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.135.000,00	1.996.034,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	505.899,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.980.000,00	3.186.514,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	7.902.000,00	3.186.514,14	
Convênios	3.822.000,00	900.733,14	
Outras Transferências de Capital	4.080.000,00	2.285.781,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.980.000,00	3.186.514,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.405.521,00	60.183.510,74	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.270.521,00	58.187.475,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.682.945,06	64.833.138,10	54.474.425,74	54.070.902,72	563.943,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.845.980,31	32.626.738,04	29.370.976,10	29.290.172,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.819.664,75	32.206.400,06	25.103.449,64	24.780.730,05	563.943,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.665.645,06	64.833.138,10	54.474.425,74	54.070.902,72	563.943,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.480.500,00	5.217.344,68	4.867.727,08	4.865.518,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.515.325,61	5.738.925,20	3.515.012,53	3.510.213,42	123.772,64	84.903,67	84.903,67
Investimentos	10.792.121,61	4.563.001,36	2.419.406,95	2.415.644,95	123.772,64	84.903,67	84.903,67
Inversões Financeiras	320.204,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	320.204,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.403.000,00	1.115.923,84	1.035.605,58	1.034.568,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.112.325,61	4.623.001,36	2.479.406,95	2.475.644,95	123.772,64	84.903,67	84.903,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	42.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.800.470,67	74.694.484,14	61.842.559,77	61.433.065,82	687.715,78	84.903,67	84.903,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.277.970,67	69.456.139,46	56.953.832,69	56.546.547,67	687.715,78	84.903,67	84.903,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.022.174,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							868.308,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							932.342,24



<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		413.283,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.281.591,86
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.041.298,71	4.005.693,13
DEDUÇÕES (XL)	7.124.926,04	6.968.584,09
Disponibilidade de Caixa	7.124.926,04	6.968.584,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.240.507,40	9.200.852,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.115.581,36	1.427.865,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	804.402,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.083.627,33	-2.962.890,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		879.263,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		947.522,24
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-687.715,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		191.547,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-221.735,33

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2023 -										
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e +					
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo	e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	k=(f+g)-(i.k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	(d)	(c+d)	(f)	(g)	(h)	(j)	(j)			

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	(a) 1.325.063,17	(b) 790.518,19	687.715,78	0,00	1.427.865,58	383.936,93	247.526,79	84.903,67	84.903,67	0,00	546.560,05	1.974.425,63
PODER EXECUTIVO	1.325.063,17	790.518,19	687.715,78	0,00	1.427.865,58	383.936,93	247.526,79	84.903,67	84.903,67	0,00	546.560,05	1.974.425,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.325.063,17	790.518,19	687.715,78	0,00	1.427.865,58	383.936,93	247.526,79	84.903,67	84.903,67	0,00	546.560,05	1.974.425,63
<b>LUCLIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>					<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>				<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>			
###.680.044-##					###.551.054-##				###.484.394-##			
Secretária De Planejamento E Finanças					Controladora Municipal				Prefeito			

**Publicado por:**  
Adeyilton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**7DF07FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.925.709,64</b>	<b>8.719.279,36</b>	<b>10.103.027,20</b>	<b>10.001.063,44</b>	<b>9.020.668,19</b>	<b>8.258.289,20</b>	<b>9.927.750,23</b>	<b>9.397.123,33</b>	<b>9.111.725,09</b>	<b>9.968.226,95</b>	<b>9.668.848,22</b>	<b>9.718.928,78</b>	<b>111.820.639,63</b>	<b>138.088.002,20</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.070.801,40</b>	<b>942.584,37</b>	<b>2.676.376,83</b>	<b>1.456.010,83</b>	<b>1.391.954,82</b>	<b>712.705,03</b>	<b>1.280.277,97</b>	<b>1.534.270,36</b>	<b>1.042.247,40</b>	<b>1.193.837,51</b>	<b>1.078.374,81</b>	<b>1.409.114,85</b>	<b>15.788.556,18</b>	<b>21.294.000,00</b>
IPTU	422,00	375,24	4.736,40	951,38	3.107,77	903,76	4.675,37	677,84	1.053,78	1.466,47	1.004,57	0,00	19.374,58	37.000,00
ISS	876.426,64	656.436,29	2.414.885,09	826.266,82	1.234.398,75	493.350,00	1.083.458,31	1.356.678,43	849.371,26	1.024.967,81	887.054,50	1.094.403,30	12.797.697,20	16.753.000,00
ITBI	1.740,00	100,00	100,00	5.430,00	3.700,00	37.588,85	12.800,61	5.159,56	949,28	2.380,00	2.534,78	0,00	72.483,08	48.000,00
IRRF	174.597,41	232.425,65	244.779,01	92.076,53	149.441,13	169.825,39	175.099,95	170.533,81	188.875,33	162.331,89	187.401,55	314.711,55	2.262.099,20	1.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.615,35	53.247,19	11.876,33	531.286,10	1.307,17	11.037,03	4.243,73	1.220,72	1.997,75	2.691,34	379,41	0,00	636.902,12	3.316.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>59.484,47</b>	<b>86.348,00</b>	<b>56.683,00</b>	<b>63.035,70</b>	<b>57.626,95</b>	<b>43.131,30</b>	<b>78.074,85</b>	<b>3.017,54</b>	<b>125.979,18</b>	<b>65.541,16</b>	<b>43.106,49</b>	<b>83.135,00</b>	<b>765.163,64</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>146.904,47</b>	<b>175.032,12</b>	<b>53.487,99</b>	<b>215.470,09</b>	<b>177.469,89</b>	<b>357.687,40</b>	<b>152.280,67</b>	<b>135.753,75</b>	<b>122.588,09</b>	<b>133.258,64</b>	<b>101.791,34</b>	<b>125.702,20</b>	<b>1.897.426,65</b>	<b>1.434.700,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.904,47	175.032,12	53.487,99	215.470,09	177.469,89	357.687,40	152.280,67	135.753,75	122.588,09	133.258,64	101.791,34	125.702,20	1.897.426,65	1.433.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.648.519,30</b>	<b>7.451.204,15</b>	<b>7.315.022,36</b>	<b>8.266.546,82</b>	<b>7.293.656,89</b>	<b>7.144.765,47</b>	<b>8.417.116,74</b>	<b>7.724.081,68</b>	<b>7.820.910,42</b>	<b>8.575.589,64</b>	<b>8.427.308,33</b>	<b>8.100.976,73</b>	<b>93.185.698,53</b>	<b>114.489.302,20</b>
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	24.703.302,20
Cota-Parte do ICMS	2.376.863,86	2.246.733,37	3.214.062,67	3.392.494,39	3.463.491,61	3.273.521,66	4.153.255,19	3.578.694,36	4.044.348,99	4.275.301,51	3.757.906,13	3.665.826,01	41.442.499,75	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.327,18	28.479,27	31.667,79	25.914,64	42.244,74	60.133,06	64.581,39	98.222,14	59.140,92	81.479,35	69.389,56	28.541,52	632.121,56	600.000,00
Cota-Parte do ITR	95,71	124,35	181,68	315,98	149,32	139,03	88,47	347,01	51,28	133,55	2.421,61	2.780,02	6.828,01	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	942,99	1.339,78	8.144,48	5.807,99	7.197,92	7.673,51	6.900,46	8.604,69	7.817,64	6.958,47	9.018,20	10.074,51	80.480,64	17.000,00
Transferências do FUNDEB	1.205.669,33	1.299.646,59	1.289.222,45	1.607.955,31	1.209.622,86	1.283.999,03	1.422.768,30	1.436.967,98	1.229.547,53	1.341.221,82	1.182.850,00	1.203.848,29	15.713.319,49	17.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.334.788,01	1.252.327,95	1.069.390,00	965.371,61	1.183.090,58	932.542,25	1.005.587,87	953.743,38	439.374,31	1.474.932,54	1.983.088,37	1.868.616,75	14.462.853,62	31.462.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>64.110,72</b>	<b>1.457,02</b>	<b>0,00</b>	<b>99.959,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.267,25</b>	<b>0,00</b>	<b>183.794,63</b>	<b>20.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-821.612,40</b>	<b>-816.611,22</b>	<b>-991.281,99</b>	<b>-1.138.643,93</b>	<b>-980.188,70</b>	<b>-985.644,83</b>	<b>-1.197.752,10</b>	<b>-1.066.674,06</b>	<b>-1.065.263,63</b>	<b>-1.151.887,04</b>	<b>-1.010.704,72</b>	<b>-1.005.702,30</b>	<b>-12.231.966,92</b>	<b>12.664.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-821.612,40	-816.611,22	-991.281,99	-1.138.643,93	-980.188,70	-985.644,83	-1.197.752,10	-1.066.674,06	-1.065.263,63	-1.151.887,04	-1.010.704,72	-1.005.702,30	-12.231.966,92	12.664.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.104.097,24</b>	<b>7.902.668,14</b>	<b>9.111.745,21</b>	<b>8.862.419,51</b>	<b>8.040.479,49</b>	<b>7.272.644,37</b>	<b>8.729.998,13</b>	<b>8.330.449,27</b>	<b>8.046.461,46</b>	<b>8.816.339,91</b>	<b>8.658.143,50</b>	<b>8.713.226,48</b>	<b>99.588.672,71</b>	<b>125.423.202,20</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.207,87	256.590,79	726.798,66	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.104.097,24</b>	<b>7.902.668,14</b>	<b>9.111.745,21</b>	<b>8.862.419,51</b>	<b>8.040.479,49</b>	<b>7.272.644,37</b>	<b>8.729.998,13</b>	<b>8.330.449,27</b>	<b>8.046.461,46</b>	<b>8.816.339,91</b>	<b>8.187.935,63</b>	<b>8.456.635,69</b>	<b>98.861.874,05</b>	<b>125.423.202,20</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	10.560,00	86.592,00	86.592,00	736.592,00	930.896,00	0,00

combate às endemias (CF, art 198,														
S11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	7.104.097,24	7.902.668,14	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.319.889,27	8.035.901,46	8.729.747,91	8.101.343,63	7.720.043,69	97.930.978,05	125.423.202,20
(VII) = (V - VI)														

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**FE98F537

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>												Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	f				Em						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17.517,63	1.303.606,84	1.278.956,01	24.091,89	18.076,57	771.548,70	5.228.230,01	4.209.548,27	4.209.548,27	82.694,61	1.707.535,83	1.725.612,40
PODER EXECUTIVO	17.517,63	1.244.015,83	1.219.365,01	24.091,89	18.076,56	771.548,70	5.154.946,41	4.185.111,51	4.185.111,51	37.797,43	1.703.586,17	1.721.662,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	59.591,01	59.591,00	0,00	0,01	0,00	73.283,60	24.436,76	24.436,76	44.897,18	3.949,66	3.949,67
Câmara Municipal	0,00	59.591,01	59.591,00	0,00	0,01	0,00	73.283,60	24.436,76	24.436,76	44.897,18	3.949,66	3.949,67
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.517,63	1.303.606,84	1.278.956,01	24.091,89	18.076,57	771.548,70	5.228.230,01	4.209.548,27	4.209.548,27	82.694,61	1.707.535,83	1.725.612,40

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal de Fnanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**211BDCB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.489.130,91</b>	<b>4.725.506,03</b>	<b>3.637.513,69</b>	<b>4.140.296,81</b>	<b>3.587.573,12</b>	<b>3.261.181,16</b>	<b>3.581.698,43</b>	<b>3.417.893,38</b>	<b>3.715.152,66</b>	<b>3.306.057,76</b>	<b>4.076.830,23</b>	<b>6.811.672,47</b>	<b>47.750.506,65</b>	<b>47.476.496,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>49.476,70</b>	<b>63.502,94</b>	<b>59.692,79</b>	<b>86.042,29</b>	<b>82.883,75</b>	<b>53.680,87</b>	<b>50.244,08</b>	<b>36.996,32</b>	<b>53.507,24</b>	<b>61.633,06</b>	<b>21.159,73</b>	<b>23.223,10</b>	<b>642.042,87</b>	<b>1.355.395,00</b>
IPTU	1.466,24	546,11	1.720,23	20.631,82	14.430,21	8.571,41	4.153,45	9.943,59	3.014,71	2.462,57	0,00	0,00	66.940,34	50.032,00
ISS	45.507,14	53.554,35	53.488,88	63.298,58	68.453,54	45.109,46	41.944,92	24.393,18	48.384,51	55.390,94	21.159,73	23.223,10	543.908,33	606.375,00
ITBI	400,00	4.057,97	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	7.357,97	55.125,00
IRRF	2.103,32	5.344,51	4.063,68	2.111,89	0,00	0,00	4.145,71	1.979,55	2.108,02	1.979,55	0,00	0,00	23.836,23	640.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,00
<b>Contribuições</b>	<b>41.465,49</b>	<b>41.524,93</b>	<b>42.897,81</b>	<b>44.094,55</b>	<b>45.633,10</b>	<b>40.627,92</b>	<b>43.368,27</b>	<b>42.489,69</b>	<b>48.665,40</b>	<b>41.962,10</b>	<b>43.517,81</b>	<b>0,00</b>	<b>476.247,07</b>	<b>407.926,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>-238.617,12</b>	<b>43.104,01</b>	<b>33.138,73</b>	<b>35.156,95</b>	<b>225.357,51</b>	<b>66.887,26</b>	<b>26.040,01</b>	<b>27.395,41</b>	<b>24.256,81</b>	<b>27.662,64</b>	<b>1.015.508,66</b>	<b>3.890.199,23</b>	<b>5.176.090,10</b>	<b>61.743,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	-238.617,12	43.104,01	33.138,73	35.156,95	225.357,51	66.887,26	26.040,01	27.395,41	24.256,81	27.662,64	1.015.508,66	3.890.199,23	5.176.090,10	61.743,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.635.453,52</b>	<b>4.577.374,15</b>	<b>3.399.966,36</b>	<b>3.966.796,91</b>	<b>2.936.839,61</b>	<b>3.098.416,51</b>	<b>3.460.984,79</b>	<b>3.310.536,30</b>	<b>3.588.247,55</b>	<b>3.174.324,30</b>	<b>2.996.168,37</b>	<b>2.897.766,03</b>	<b>41.042.874,40</b>	<b>45.099.081,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.687.832,21	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,45	15.159.375,00
Cota-Parte do ICMS	310.905,81	293.884,09	293.426,31	292.612,44	298.736,16	282.350,70	358.230,27	308.672,73	348.836,80	368.978,44	324.725,25	313.745,11	3.795.104,11	3.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.615,91	8.542,47	9.689,43	6.793,35	38.202,60	19.158,88	23.101,89	27.456,12	18.398,79	23.749,65	15.445,05	14.335,07	223.489,21	220.500,00
Cota-Parte do ITR	681,68	887,50	2.610,23	294,41	339,97	1.042,93	225,42	272,69	931,13	245,07	1.190,48	13.469,84	22.191,35	9.924,00
Transferências da LC 61/1989	276,19	392,44	702,48	500,94	711,35	661,84	692,96	840,69	778,06	715,73	881,24	980,01	8.133,93	3.309,00
Transferências do FUNDEB	966.915,74	1.032.450,30	1.074.618,25	1.056.742,80	812.700,33	867.847,23	962.280,66	969.712,82	841.362,21	923.822,21	816.895,36	829.888,40	11.155.236,31	9.877.303,00
Outras Transferências Correntes	650.225,98	618.664,51	316.566,37	341.166,07	398.289,34	340.598,00	352.518,53	356.079,13	337.310,81	461.250,80	414.396,53	404.057,97	4.991.124,04	16.300.670,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.352,32</b>	<b>0,00</b>	<b>101.818,00</b>	<b>8.206,11</b>	<b>296.859,15</b>	<b>1.568,60</b>	<b>1.061,28</b>	<b>475,66</b>	<b>475,66</b>	<b>475,66</b>	<b>475,66</b>	<b>484,11</b>	<b>413.252,21</b>	<b>552.351,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-403.662,29</b>	<b>-422.017,12</b>	<b>-401.756,31</b>	<b>-513.777,54</b>	<b>-345.129,93</b>	<b>-377.994,18</b>	<b>-429.237,05</b>	<b>-396.945,53</b>	<b>-316.780,73</b>	<b>-357.805,90</b>	<b>-352.970,73</b>	<b>-332.747,56</b>	<b>-4.650.824,87</b>	<b>3.574.747,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-403.662,29	-422.017,12	-401.756,31	-513.777,54	-345.129,93	-377.994,18	-429.237,05	-396.945,53	-316.780,73	-357.805,90	-352.970,73	-332.747,56	-4.650.824,87	3.574.747,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.085.468,62</b>	<b>4.303.488,91</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.443,19</b>	<b>2.883.186,98</b>	<b>3.152.461,38</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.398.371,93</b>	<b>2.948.251,86</b>	<b>3.723.859,50</b>	<b>6.478.924,91</b>	<b>43.099.681,78</b>	<b>43.901.749,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.085.468,62</b>	<b>4.303.488,91</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.443,19</b>	<b>2.883.186,98</b>	<b>3.152.461,38</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.398.371,93</b>	<b>2.948.251,86</b>	<b>3.723.859,50</b>	<b>6.478.924,91</b>	<b>43.099.681,78</b>	<b>43.901.749,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.085.468,62</b>	<b>4.303.488,91</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.443,19</b>	<b>2.883.186,98</b>	<b>3.152.461,38</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.398.371,93</b>	<b>2.948.251,86</b>	<b>3.723.859,50</b>	<b>6.478.924,91</b>	<b>43.099.681,78</b>	<b>43.901.749,00</b>

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**A00484CB

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE TAIPU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	483.478,40	725.690,60	736.746,17	0,00	472.422,83	53.670,62	447.380,20	333.840,22	320.846,94	14.140,17	166.063,71	638.486,54
PODER EXECUTIVO	483.478,40	725.690,60	736.746,17	0,00	472.422,83	53.670,62	447.380,20	333.840,22	320.846,94	14.140,17	166.063,71	638.486,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	483.478,40	725.690,60	736.746,17	0,00	472.422,83	53.670,62	447.380,20	333.840,22	320.846,94	14.140,17	166.063,71	638.486,54

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:4A41E3AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO  
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.655.361,91</b>	<b>6.429.309,18</b>	<b>4.576.771,14</b>	<b>5.239.304,09</b>	<b>4.856.692,82</b>	<b>4.422.800,10</b>	<b>5.262.841,80</b>	<b>4.795.010,55</b>	<b>5.366.478,40</b>	<b>5.152.880,80</b>	<b>5.070.587,95</b>	<b>5.803.524,44</b>	<b>61.631.563,18</b>	<b>64.143.113,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>203.240,91</b>	<b>369.977,51</b>	<b>179.107,70</b>	<b>174.823,05</b>	<b>235.831,88</b>	<b>144.473,36</b>	<b>282.627,72</b>	<b>170.698,83</b>	<b>228.277,83</b>	<b>203.658,83</b>	<b>119.133,46</b>	<b>547.441,08</b>	<b>2.859.292,16</b>	<b>2.065.471,00</b>
IPTU	0,00	0,00	4.586,57	11.035,36	24.791,52	18.753,21	69.326,10	72.772,27	68.853,11	12.774,73	18.496,22	185.466,61	486.855,70	128.411,00
ISS	27.376,46	71.750,58	33.515,91	54.975,20	47.981,63	66.104,86	51.221,71	45.269,19	35.044,05	141.599,44	94.431,97	112.294,21	781.565,21	853.200,00
ITBI	0,00	0,00	191,04	61,00	133,34	2.891,03	71,45	2.950,90	946,36	432,10	247,80	463,32	8.388,34	16.860,00
IRRF	147.077,70	234.193,35	140.814,18	108.751,49	162.925,39	56.724,26	162.008,46	49.263,96	123.248,82	48.291,87	5.732,61	249.033,64	1.488.065,73	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.786,75	64.033,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,51	185,49	560,69	224,86	183,30	94.417,18	17.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>212.952,15</b>	<b>403.568,39</b>	<b>251.427,35</b>	<b>41.411,22</b>	<b>438.831,10</b>	<b>248.510,90</b>	<b>244.934,82</b>	<b>210.308,92</b>	<b>50.103,62</b>	<b>248.245,34</b>	<b>51.702,67</b>	<b>45.408,38</b>	<b>2.447.404,86</b>	<b>1.384.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>81.005,34</b>	<b>89.605,22</b>	<b>130.344,51</b>	<b>16.557,78</b>	<b>246.777,79</b>	<b>94.964,56</b>	<b>110.702,17</b>	<b>147.814,39</b>	<b>111.136,17</b>	<b>93.252,48</b>	<b>59.110,44</b>	<b>538.969,45</b>	<b>1.720.240,30</b>	<b>1.857.950,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.005,34	89.605,22	130.344,51	16.557,78	246.777,79	94.964,56	110.702,17	147.814,39	111.136,17	93.252,48	59.110,44	538.969,45	1.720.240,30	1.855.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.158.038,22</b>	<b>5.560.740,48</b>	<b>4.009.909,31</b>	<b>5.006.266,09</b>	<b>3.934.994,19</b>	<b>3.934.646,27</b>	<b>4.623.282,31</b>	<b>4.263.176,56</b>	<b>4.928.764,71</b>	<b>4.606.111,10</b>	<b>4.835.904,01</b>	<b>4.273.237,27</b>	<b>54.135.070,52</b>	<b>58.603.192,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.836.168,37	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,81	2.059.377,66	2.803.568,67	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.053.081,29	28.358.095,00
Cota-Parte do ICMS	411.325,54	388.805,96	400.796,74	402.115,87	410.531,23	388.013,90	492.289,63	424.186,34	479.380,86	506.755,90	445.428,49	431.089,09	5.180.719,55	5.891.963,00
Cota-Parte do IPVA	22.486,62	13.259,62	16.231,48	16.434,54	35.536,68	45.960,77	92.570,89	79.356,48	42.595,38	63.222,08	49.658,29	44.054,86	521.367,69	589.951,00
Cota-Parte do ITR	62,85	661,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	647,53	1.608,35	3.190,52	4.500,00	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	288,28	409,60	772,29	494,82	682,54	727,64	1.487,21	1.019,91	926,61	824,78	1.068,92	1.194,12	9.896,72	4.621,00
Transferências do FUNDEB	1.203.168,47	1.284.926,69	1.346.498,56	1.333.575,17	1.025.645,25	1.085.673,45	1.205.990,72	1.223.782,50	1.013.886,20	1.165.746,84	1.078.443,93	1.047.082,79	14.014.420,57	14.372.617,00
Outras Transferências Correntes	410.916,16	594.485,69	377.172,92	417.477,32	727.773,68	430.824,35	626.025,05	475.261,24	588.406,99	1.125.090,99	1.482.363,77	1.096.596,02	8.352.394,18	9.381.445,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>125,29</b>	<b>5.417,58</b>	<b>5.982,27</b>	<b>245,95</b>	<b>257,86</b>	<b>205,01</b>	<b>1.294,78</b>	<b>3.011,85</b>	<b>4.196,07</b>	<b>1.613,05</b>	<b>4.737,37</b>	<b>398.468,26</b>	<b>469.555,34</b>	<b>230.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-743.948,02</b>	<b>-965.564,39</b>	<b>-772.586,20</b>	<b>-647.594,85</b>	<b>-1.055.949,22</b>	<b>-761.198,03</b>	<b>-877.676,44</b>	<b>-808.988,21</b>	<b>-507.602,89</b>	<b>-737.905,17</b>	<b>-487.869,56</b>	<b>-452.198,91</b>	<b>-8.819.081,89</b>	<b>9.562.076,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-171.319,10	-361.295,17	-205.797,29	0,00	-396.117,77	-203.897,20	-203.028,42	-166.861,65	-3.714,48	-199.156,85	-1.949,64	-1.949,64	-1.915.087,21	924.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-68.393,22	-74.780,84	-112.942,15	0,00	-230.760,28	-83.008,85	-93.553,97	-129.300,09	-95.568,08	-75.693,74	-35.027,12	-24.337,64	-1.023.365,98	1.748.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-504.235,70	-529.488,38	-453.846,76	-647.594,85	-429.071,17	-474.291,98	-581.094,05	-512.826,47	-408.320,33	-463.054,58	-450.892,80	-425.911,63	-5.880.628,70	6.889.826,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.911.413,89</b>	<b>5.463.744,79</b>	<b>3.804.184,94</b>	<b>4.591.709,24</b>	<b>3.800.743,60</b>	<b>3.661.602,07</b>	<b>4.385.165,36</b>	<b>3.986.022,34</b>	<b>4.858.875,51</b>	<b>4.414.975,63</b>	<b>4.582.718,39</b>	<b>5.351.325,53</b>	<b>52.812.481,29</b>	<b>54.581.037,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>	<b>Jul/2023</b>	<b>Ago/2023</b>	<b>Set/2023</b>	<b>Out/2023</b>		
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.911.413,89	5.463.744,79	3.804.184,94	4.591.709,24	3.800.743,60	3.661.602,07	4.385.165,36	3.986.022,34	4.858.875,51	4.414.975,63	4.582.718,39	5.351.325,53	52.812.481,29	54.581.037,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.195,00	102.960,00	256.340,05	987.495,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.911.413,89	5.463.744,79	3.804.184,94	4.591.709,24	3.800.743,60	3.661.602,07	4.385.165,36	3.986.022,34	4.858.875,51	3.786.780,63	4.479.758,39	5.094.985,48	51.824.986,24	54.581.037,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA
###.319.994-##	###.485.364-##	###.746.174-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**50EB5C01

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	459.507,32	196.629,59	196.629,59	0,00	459.507,32	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	459.507,32	
PODER EXECUTIVO	459.507,32	196.629,59	196.629,59	0,00	459.507,32	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	459.507,32	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	459.507,32	196.629,59	196.629,59	0,00	459.507,32	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	459.507,32	
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA					ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA							
###.319.994-##	###.485.364-##					###.746.174-##							
Contadora	Prefeito Municipal					Controlador							

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**A976251F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.611.586,42	3.429.420,56	2.759.944,01	3.091.457,60	3.483.492,28	2.512.206,86	2.860.028,86	2.682.609,99	3.253.463,80	2.773.691,37	2.923.756,12	3.223.374,91	35.605.032,78	38.975.091,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.718,05	168.513,80	123.423,25	65.685,99	379.600,73	117.098,00	123.750,65	79.147,90	144.627,47	126.917,28	91.439,95	96.273,23	1.614.196,30	1.083.500,00

IPTU	4.825,51	966,87	1.964,46	1.967,52	3.432,34	2.622,48	4.418,29	5.607,60	3.228,92	5.351,46	6.527,98	2.717,90	43.631,33	54.000,00
ISS	32.349,95	62.120,61	48.041,22	7.420,54	255.303,56	55.465,36	26.754,92	30.598,63	26.221,13	49.233,34	16.018,05	16.719,47	626.246,78	921.000,00
ITBI	6.029,22	10.211,69	10.058,20	2.093,18	5.206,67	6.223,99	2.653,48	7.373,19	11.362,81	14.122,38	12.716,20	18.707,32	106.758,33	29.500,00
IRRF	53.493,72	93.111,79	53.892,54	51.851,73	80.416,70	45.787,37	87.839,80	34.381,87	103.037,41	56.761,73	55.928,22	57.806,27	774.309,15	74.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.019,65	2.102,84	9.466,83	2.353,02	35.241,46	6.998,80	2.084,16	1.186,61	777,20	1.448,37	249,50	322,27	63.250,71	5.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>8.610,57</b>	<b>8.389,42</b>	<b>7.817,22</b>	<b>7.605,98</b>	<b>1.570,96</b>	<b>7.527,05</b>	<b>8.644,25</b>	<b>9.694,99</b>	<b>10.869,00</b>	<b>13.578,76</b>	<b>4.533,67</b>	<b>12.321,97</b>	<b>101.163,84</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>28.878,53</b>	<b>98.777,76</b>	<b>28.686,56</b>	<b>13.026,79</b>	<b>73.404,31</b>	<b>18.801,59</b>	<b>63.558,25</b>	<b>21.174,13</b>	<b>37.165,19</b>	<b>19.458,80</b>	<b>17.018,84</b>	<b>13.681,64</b>	<b>433.632,39</b>	<b>252.995,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.878,53	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	21.174,13	37.165,19	19.458,80	17.018,84	13.681,64	433.632,39	252.995,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.476.379,27</b>	<b>3.153.739,58</b>	<b>2.600.016,98</b>	<b>3.005.138,84</b>	<b>3.028.916,28</b>	<b>2.368.780,22</b>	<b>2.664.075,71</b>	<b>2.572.592,97</b>	<b>3.060.802,14</b>	<b>2.613.736,53</b>	<b>2.810.763,66</b>	<b>3.101.098,07</b>	<b>33.456.040,25</b>	<b>37.568.596,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	20.163.496,00
Cota-Parte do ICMS	213.807,05	202.101,36	205.066,26	205.130,38	209.423,29	197.936,59	251.130,49	216.389,14	244.545,39	258.510,13	227.225,33	219.910,42	2.651.175,83	3.187.400,00
Cota-Parte do IPVA	15.230,59	7.981,42	14.521,20	4.240,61	20.488,05	22.417,95	32.474,80	32.276,95	24.216,52	39.396,10	25.317,43	21.995,67	260.557,29	252.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	21,75	12,82	0,00	0,00	64,00	219,74	331,46	560,00
Transferências da LC 61/1989	5.498,57	5.774,84	5.683,40	351,18	11.930,10	5.560,69	417,24	16.078,10	7.537,22	7.410,83	9.999,78	10.450,06	86.692,01	112.000,00
Transferências do FUNDEB	742.633,75	791.691,12	926.717,12	896.990,86	706.353,28	749.280,82	830.159,43	845.888,74	742.574,01	813.145,93	727.114,28	737.572,48	9.510.121,82	8.618.840,00
Outras Transferências Correntes	233.335,13	179.276,21	171.264,04	196.897,49	1.039.826,67	203.516,48	226.920,70	226.320,63	511.456,69	448.601,73	754.066,97	1.119.982,48	5.311.465,22	5.234.300,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-299.047,84</b>	<b>-313.066,56</b>	<b>-299.368,95</b>	<b>-382.249,98</b>	<b>-256.547,07</b>	<b>-283.196,50</b>	<b>-325.651,99</b>	<b>-300.076,52</b>	<b>-237.503,55</b>	<b>-270.397,77</b>	<b>-234.776,64</b>	<b>-248.708,47</b>	<b>-3.450.591,84</b>	<b>4.583.091,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-299.047,84	-313.066,56	-299.368,95	-382.249,98	-256.547,07	-283.196,50	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-234.776,64	-248.708,47	-3.450.591,84	4.583.091,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.460.575,06</b>	<b>2.709.207,62</b>	<b>3.226.945,21</b>	<b>2.229.010,36</b>	<b>2.534.376,87</b>	<b>2.382.533,47</b>	<b>3.015.960,25</b>	<b>2.503.293,60</b>	<b>2.688.979,48</b>	<b>2.974.666,44</b>	<b>32.154.440,94</b>	<b>34.392.000,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>	<b>Jul/2023</b>	<b>Ago/2023</b>	<b>Set/2023</b>	<b>Out/2023</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.460.575,06</b>	<b>2.709.207,62</b>	<b>3.226.945,21</b>	<b>2.229.010,36</b>	<b>2.534.376,87</b>	<b>2.382.533,47</b>	<b>3.015.960,25</b>	<b>2.503.293,60</b>	<b>2.688.979,48</b>	<b>2.974.666,44</b>	<b>32.154.440,94</b>	<b>34.392.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	198.360,00	131.574,05	131.574,05	736.548,10	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.421.515,06</b>	<b>2.677.959,62</b>	<b>3.180.073,21</b>	<b>2.189.950,36</b>	<b>2.494.776,87</b>	<b>2.342.933,47</b>	<b>2.976.360,25</b>	<b>2.304.933,60</b>	<b>2.557.405,43</b>	<b>2.843.092,39</b>	<b>31.417.892,84</b>	<b>34.392.000,00</b>

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**CB556A1E

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(h+i)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04	764.691,91	764.691,91	170.879,17	373.036,86	373.191,86	
PODER EXECUTIVO	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04	764.691,91	764.691,91	170.879,17	373.036,86	373.191,86	



PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90	1.183.917,04	764.691,91	764.691,91	170.879,17	373.036,86	373.191,86	

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
 Jânio Batista Figueiredo  
 Código Identificador:AD14864D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.534.153,21</b>	<b>6.443.503,07</b>	<b>5.733.348,86</b>	<b>5.658.978,55</b>	<b>6.215.888,12</b>	<b>5.149.846,23</b>	<b>5.442.199,60</b>	<b>5.164.702,49</b>	<b>3.202.611,51</b>	<b>5.202.121,97</b>	<b>7.248.077,97</b>	<b>5.817.655,52</b>	<b>66.813.087,10</b>	<b>86.493.664,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.888,32	430.709,96	542.195,82	468.437,05	832.313,93	254.117,52	297.611,83	251.928,49	326.341,70	384.505,34	377.105,22	307.446,69	4.746.601,87	4.565.004,00	
IPTU	4.721,49	4.144,06	283.006,94	315.996,98	579.118,95	91.419,67	60.926,49	65.630,85	65.384,16	48.551,68	70.882,44	51.420,62	1.641.204,33	2.444.004,00	
ISS	55.443,82	87.837,33	89.131,92	44.784,63	107.564,09	29.868,85	108.318,19	41.058,62	48.729,42	83.468,66	101.710,87	102.188,13	900.104,53	720.000,00	
ITBI	52.972,17	40.386,06	61.070,20	34.744,00	89.531,79	48.315,87	46.687,03	45.812,95	117.938,03	154.745,90	27.080,78	85.062,50	804.347,28	425.000,00	
IRRF	58.085,00	91.071,71	51.264,89	61.347,10	49.474,43	77.583,98	65.106,13	69.126,96	75.846,77	74.922,11	93.023,58	66.017,21	832.869,87	460.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.665,84	207.270,80	57.721,87	11.564,34	6.624,67	6.929,15	16.573,99	30.299,11	18.443,32	22.816,99	84.407,55	2.758,23	568.075,86	516.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>92.510,72</b>	<b>100.196,03</b>	<b>97.566,41</b>	<b>103.258,21</b>	<b>94.425,99</b>	<b>93.868,37</b>	<b>87.405,28</b>	<b>100.587,43</b>	<b>98.127,67</b>	<b>98.790,83</b>	<b>97.602,13</b>	<b>94.523,68</b>	<b>1.158.862,75</b>	<b>1.400.000,00</b>	
Receita Patrimonial	59.077,99	67.467,96	58.995,25	47.968,54	66.478,13	58.277,38	56.715,65	47.126,85	31.670,47	28.065,57	78.010,15	77.975,40	677.829,34	65.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.077,99	67.467,96	58.995,25	47.968,54	66.478,13	58.277,38	56.715,65	47.126,85	31.670,47	28.065,57	78.010,15	77.975,40	677.829,34	65.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.089.850,60</b>	<b>5.844.919,06</b>	<b>5.033.315,54</b>	<b>5.039.314,75</b>	<b>5.200.092,17</b>	<b>4.730.257,05</b>	<b>4.988.865,28</b>	<b>4.761.178,38</b>	<b>2.718.123,01</b>	<b>4.681.625,73</b>	<b>6.690.018,94</b>	<b>5.333.503,86</b>	<b>60.111.064,37</b>	<b>80.393.660,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.274.574,65	1.467.835,41	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	17.827.500,00	
Cota-Parte do ICMS	594.453,17	561.907,56	551.111,10	547.667,93	559.129,38	528.461,55	670.481,48	577.727,17	652.900,20	690.184,05	606.658,24	587.128,46	7.127.810,29	8.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.748,55	11.882,24	13.513,82	17.951,31	37.212,50	36.120,71	30.654,11	71.766,23	28.726,09	47.104,33	32.331,30	25.260,76	374.271,95	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	728,33	100,31	18,04	0,00	0,00	0,00	12,50	57,07	0,00	10,00	55,12	18.156,50	19.137,87	14.000,00	
Transferências da LC 61/1989	404,56	574,77	1.314,80	937,61	1.161,99	1.238,76	1.113,97	1.389,07	1.262,02	1.123,33	1.455,84	1.626,37	13.603,09	9.600,00	
Transferências do FUNDEB	340.880,66	365.056,52	362.159,68	386.453,59	289.534,54	305.834,55	340.562,65	343.790,04	293.732,41	323.682,30	282.261,30	287.328,88	3.921.277,12	4.039.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.865.761,15	2.938.483,03	2.828.433,14	2.811.729,66	2.845.218,35	2.668.533,79	2.623.089,27	2.530.822,21	213.630,46	2.572.849,91	4.700.281,27	3.423.035,67	33.021.867,91	49.703.560,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>18.825,58</b>	<b>210,06</b>	<b>1.275,84</b>	<b>0,00</b>	<b>22.577,90</b>	<b>13.325,91</b>	<b>11.601,56</b>	<b>3.881,34</b>	<b>28.348,66</b>	<b>9.134,50</b>	<b>5.341,53</b>	<b>4.205,89</b>	<b>118.728,77</b>	<b>70.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-376.641,66</b>	<b>-385.849,81</b>	<b>-368.544,49</b>	<b>-368.226,25</b>	<b>-413.067,75</b>	<b>-351.177,61</b>	<b>-405.042,53</b>	<b>-377.313,01</b>	<b>-316.344,82</b>	<b>-357.018,62</b>	<b>-310.355,49</b>	<b>-324.627,77</b>	<b>-4.354.209,81</b>	<b>5.033.720,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-376.641,66	-385.849,81	-368.544,49	-368.226,25	-413.067,75	-351.177,61	-405.042,53	-377.313,01	-316.344,82	-357.018,62	-310.355,49	-324.627,77	-4.354.209,81	5.033.720,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.157.511,55</b>	<b>6.057.653,26</b>	<b>5.364.804,37</b>	<b>5.290.752,30</b>	<b>5.802.820,37</b>	<b>4.798.668,62</b>	<b>5.037.157,07</b>	<b>4.787.389,48</b>	<b>2.886.266,69</b>	<b>4.845.103,35</b>	<b>6.937.722,48</b>	<b>5.493.027,75</b>	<b>62.458.877,29</b>	<b>81.459.944,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.157.511,55	6.057.653,26	5.364.804,37	5.290.752,30	5.802.820,37	4.798.668,62	5.037.157,07	4.787.389,48	2.886.266,69	4.845.103,35	6.937.722,48	5.493.027,75	62.458.877,29	81.459.944,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.157.511,55	6.057.653,26	5.364.804,37	5.290.752,30	5.802.820,37	4.798.668,62	5.037.157,07	4.787.389,48	2.886.266,69	4.845.103,35	6.937.722,48	5.493.027,75	62.458.877,29	81.459.944,00

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.953.864-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6C4764B7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.365.645,11	1.677.999,53	1.389.824,06	0,00	1.653.820,58	807.118,34	2.566.215,90	1.701.512,94	1.694.038,14	0,00	1.679.296,10	3.333.116,68
PODER EXECUTIVO	1.365.645,11	1.671.071,24	1.382.895,78	0,00	1.653.820,57	807.118,34	2.497.015,05	1.632.322,09	1.624.847,29	0,00	1.679.286,10	3.333.106,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.928,29	6.928,28	0,00	0,01	0,00	69.200,85	69.190,85	69.190,85	0,00	10,00	10,01
Câmara Municipal	0,00	6.928,29	6.928,28	0,00	0,01	0,00	69.200,85	69.190,85	69.190,85	0,00	10,00	10,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	1.365.645,11	1.677.999,53	1.389.824,06	0,00	1.653.820,58	807.118,34	2.566.215,90	1.701.512,94	1.694.038,14	0,00	1.679.296,10	3.333.116,68
Usuário												

LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.953.864-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2E4A5D83

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	97.714.053,00	97.714.053,00	14.634.998,78	72.786.639,36	24.927.413,64
<b>I Receitas Correntes</b>	86.364.253,00	86.364.253,00	12.454.932,78	68.705.689,76	17.658.563,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	25.617.000,00	2.452.502,75	19.837.868,76	5.779.131,24
1.1.1 Impostos	21.467.000,00	21.467.000,00	2.261.094,50	17.327.864,38	4.139.135,62
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.890.000,00	10.890.000,00	879.721,20	8.955.437,89	1.934.562,11
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.220.000,00	7.220.000,00	322.893,30	5.102.341,96	2.117.658,04
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	322.893,30	5.102.341,96	2.097.658,04
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.670.000,00	3.670.000,00	556.827,90	3.853.095,93	-183.095,93
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	556.827,90	3.853.095,93	-203.095,93
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	757.000,00	757.000,00	218.721,92	1.082.304,74	-325.304,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	757.000,00	757.000,00	218.721,92	1.082.304,74	-325.304,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	218.721,92	1.082.304,74	-326.304,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	218.721,92	1.082.304,74	-326.304,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	666.000,00	666.000,00	200.996,64	992.557,48	-326.557,48
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	17.725,28	89.747,26	252,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.162.651,38	7.290.121,75	2.529.878,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.162.651,38	7.290.121,75	2.529.878,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.820.000,00	9.820.000,00	1.162.651,38	7.290.121,75	2.529.878,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.800.000,00	9.800.000,00	1.162.651,38	7.290.121,64	2.509.878,36
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,11	9.999,89
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	4.150.000,00	4.150.000,00	191.408,25	2.510.004,38	1.639.995,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.150.000,00	4.150.000,00	191.408,25	2.510.004,38	1.639.995,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.610.000,00	3.610.000,00	159.569,51	2.127.340,82	1.482.659,18
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.610.000,00	3.610.000,00	159.569,51	2.127.340,82	1.482.659,18
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200.000,00	1.200.000,00	64.919,85	777.101,69	422.898,31
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.400.000,00	2.400.000,00	94.649,66	1.350.239,13	1.049.760,87
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	31.838,74	382.663,56	157.336,44
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	540.000,00	540.000,00	31.838,74	382.663,56	157.336,44
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	31.838,74	382.663,56	157.336,44
1.2 Contribuições	2.805.400,00	2.805.400,00	385.577,52	2.116.872,61	688.527,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	385.577,52	2.116.872,61	688.527,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	385.577,52	2.116.872,61	688.527,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	385.577,52	2.116.872,61	688.527,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.805.400,00	2.805.400,00	385.577,52	2.116.872,61	688.527,39
1.3 Receita Patrimonial	316.950,00	316.950,00	90.357,01	494.524,14	-177.574,14
1.3.2 Valores Mobiliários	316.950,00	316.950,00	90.357,01	494.524,14	-177.574,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	316.950,00	316.950,00	90.357,01	494.524,14	-177.574,14
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	316.950,00	316.950,00	90.357,01	494.524,14	-177.574,14
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.950,00	316.950,00	90.357,01	494.524,14	-177.574,14
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	17.653,29	170.984,65	-70.984,65
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.600,00	10.600,00	72,94	735,00	9.865,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	4.498,86	40.742,72	-28.742,72
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	39.850,00	39.850,00	4.137,76	48.139,64	-8.289,64

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	46.240,00	46.240,00	24.577,25	65.144,21	-18.904,21
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.360,00	6.360,00	2.606,08	7.278,00	-918,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	28,37	82,68	617,32
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	2.565,07	6.088,43	13.911,57
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	71.200,00	71.200,00	33.055,96	153.297,22	-82.097,22
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.161,43	2.031,59	-2.031,59
1.7 Transferências Correntes	57.624.903,00	57.624.903,00	9.526.495,50	46.247.970,50	11.376.932,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.591.750,00	36.591.750,00	5.951.394,04	26.161.257,96	10.430.492,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.202.800,00	24.202.800,00	2.804.607,72	16.809.220,48	7.393.579,52
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.200.000,00	24.200.000,00	2.795.823,62	16.798.122,80	7.401.877,20
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.795.823,62	15.749.730,00	7.290.270,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.795.823,62	15.749.730,00	7.290.270,00
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.429.905,12	19.898.929,23	8.901.070,77
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-221.313,11	221.313,11
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-634.081,50	-3.927.886,12	-1.832.113,88
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.048.392,80	111.607,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.048.392,80	111.607,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.048.392,80	111.607,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	8.784,10	11.097,68	-8.297,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	8.784,10	11.097,68	-8.297,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	10.980,11	13.872,07	-10.372,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-2.196,01	-2.774,39	2.074,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.000,00	444.000,00	123.963,50	411.560,74	32.439,26
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	444.000,00	444.000,00	123.963,50	411.560,74	32.439,26
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	444.000,00	444.000,00	123.963,50	411.560,74	32.439,26
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	444.000,00	444.000,00	123.963,50	411.560,74	32.439,26
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.607.000,00	7.607.000,00	1.981.500,58	6.524.224,57	1.082.775,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.477.000,00	7.477.000,00	1.981.500,58	6.513.808,57	963.191,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	1.721.030,32	5.591.224,94	-409.224,94
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	1.721.030,32	5.591.224,94	-409.224,94
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.782.000,00	4.782.000,00	1.525.670,32	4.737.004,94	44.995,06
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	195.360,00	854.220,00	-454.220,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	246.414,00	1.608.586,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	246.414,00	1.608.586,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	246.414,00	1.608.586,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	30.821,32	148.585,13	111.414,87
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	30.821,32	148.585,13	111.414,87
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	9.701,32	50.126,47	29.873,53
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	21.120,00	98.458,66	81.541,34
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	70.309,20	109.690,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	70.309,20	109.690,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	14.061,84	70.309,20	109.690,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	166.304,30	457.275,30	-457.275,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	166.304,30	457.275,30	-457.275,30
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	166.304,30	457.275,30	-457.275,30
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.574.850,00	1.574.850,00	373.556,74	1.382.688,48	192.161,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.000,00	264.000,00	65.261,92	322.413,49	-58.413,49
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.000,00	264.000,00	65.261,92	322.413,49	-58.413,49
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	389.400,00	389.400,00	69.319,20	302.757,60	86.642,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	389.400,00	389.400,00	69.319,20	302.757,60	86.642,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	7.781,60	35.001,60	8.998,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	48.000,00	48.000,00	12.153,60	53.087,60	-5.087,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	207.040,00	207.040,00	38.414,00	194.215,00	12.825,00

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	24.360,00	24.360,00	1.672,80	6.507,60	17.852,40
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	9.297,20	13.945,80	16.054,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	531.000,00	531.000,00	76.523,86	254.558,73	276.441,27
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	531.000,00	531.000,00	76.523,86	254.558,73	276.441,27
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	9.286,10	15.389,70	34.610,30
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	413.800,00	413.800,00	45.580,24	203.384,09	210.415,91
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	67.200,00	67.200,00	21.657,52	35.784,94	31.415,06
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.800,00	341.800,00	162.451,76	502.958,66	-161.158,66
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	341.800,00	341.800,00	162.451,76	502.958,66	-161.158,66
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.282.600,00	1.282.600,00	0,00	0,00	1.282.600,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	124.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	124.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	124.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	666.214,96	869.363,64	281.136,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	666.214,96	869.363,64	281.136,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.500,00	1.150.500,00	666.214,96	869.363,64	281.136,36
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	108.000,00	108.000,00	11.848,82	50.910,72	57.089,28
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.380,00	367.380,00	20.122,14	103.856,81	263.523,19
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	14.244,00	63.051,00	-3.051,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.120,00	369.120,00	620.000,00	651.545,11	-282.425,11
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	1.550,54	164.200,05	-141.200,05
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	7.752,70	5.247,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	7.752,70	5.247,30
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	154.167,12	-144.167,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	154.167,12	-144.167,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.979.760,00	5.979.760,00	1.054.406,64	6.086.196,47	-106.436,47
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.022.600,00	5.022.600,00	1.023.564,89	5.091.378,42	-68.778,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	831.672,53	4.160.919,62	191.080,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	831.672,53	4.160.919,62	191.080,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	1.039.590,62	5.201.149,25	238.850,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.088.000,00	-1.088.000,00	-207.918,09	-1.040.229,63	-47.770,37
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	186.748,07	918.565,48	-274.565,48
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	186.748,07	918.565,48	-274.565,48
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	805.000,00	805.000,00	233.435,05	1.148.206,68	-343.206,68
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.000,00	-161.000,00	-46.686,98	-229.641,20	68.641,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	2.147,29	8.794,62	-3.994,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	2.147,29	8.794,62	-3.994,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	2.684,10	10.993,16	-4.993,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-536,81	-2.198,54	998,54
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.800,00	21.800,00	2.997,00	3.098,70	18.701,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.800,00	21.800,00	2.997,00	3.098,70	18.701,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.400,00	77.400,00	25.062,10	106.453,91	-29.053,91
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.400,00	77.400,00	25.062,10	106.453,91	-29.053,91

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	77.400,00	77.400,00	25.062,10	106.453,91	-29.053,91
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	879.760,00	879.760,00	5.779,65	888.364,14	-8.604,14
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.760,00	187.760,00	5.779,65	144.449,11	43.310,89
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	187.760,00	187.760,00	5.779,65	144.449,11	43.310,89
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	318.800,00	318.800,00	0,00	724.353,00	-405.553,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.800,00	318.800,00	0,00	724.353,00	-405.553,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.200,00	373.200,00	0,00	19.562,03	353.637,97
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.200,00	373.200,00	0,00	19.562,03	353.637,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.053.393,00	15.053.393,00	2.520.694,82	14.000.516,07	1.052.876,93
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	2.520.694,82	14.000.516,07	1.052.876,93
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	2.520.694,82	14.000.516,07	1.052.876,93
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.053.393,00	15.053.393,00	2.520.694,82	14.000.516,07	1.052.876,93
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>11.349.800,00</b>	<b>11.349.800,00</b>	<b>2.180.066,00</b>	<b>4.080.949,60</b>	<b>7.268.850,40</b>
2.4 Transferências de Capital	11.349.800,00	11.349.800,00	2.180.066,00	4.080.949,60	7.268.850,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.047.000,00	8.047.000,00	2.180.066,00	4.080.949,60	3.966.050,40
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	626.000,00	626.000,00	331.541,00	406.541,00	219.459,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	626.000,00	626.000,00	331.541,00	406.541,00	219.459,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	67.200,00	67.200,00	331.541,00	406.541,00	-339.341,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	67.200,00	67.200,00	331.541,00	406.541,00	-339.341,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.771.000,00	5.771.000,00	948.525,00	2.774.408,60	2.996.591,40
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.238.711,00	1.238.711,00	300.000,00	1.024.395,45	214.315,55
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.238.711,00	1.238.711,00	300.000,00	1.024.395,45	214.315,55
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.534.289,00	2.534.289,00	648.525,00	1.750.013,15	784.275,85
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.534.289,00	2.534.289,00	648.525,00	1.750.013,15	784.275,85
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	780.000,00	780.000,00	900.000,00	900.000,00	-120.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	780.000,00	780.000,00	900.000,00	900.000,00	-120.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	780.000,00	780.000,00	900.000,00	900.000,00	-120.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00

2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>14.634.998,78</b>	<b>72.786.639,36</b>	<b>24.927.413,64</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>14.634.998,78</b>	<b>72.786.639,36</b>	<b>24.927.413,64</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>72.786.639,36</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	97.714.053,00	97.804.053,00	10.367.831,41	84.857.492,86	12.946.560,14	13.939.236,30	70.393.173,67	27.410.879,33	70.132.979,30	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	75.966.036,00	83.331.970,74	9.788.722,12	78.901.747,62	4.430.223,12	12.863.746,05	65.599.977,55	17.731.993,19	65.339.783,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.916,00	48.122.974,87	4.891.738,08	47.278.251,76	844.723,11	7.850.000,71	39.565.237,41	8.557.737,46	39.532.745,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.926.916,00	48.122.974,87	4.891.738,08	47.278.251,76	844.723,11	7.850.000,71	39.565.237,41	8.557.737,46	39.532.745,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.665.140,00	12.800.474,63	1.470.000,00	12.669.843,08	130.631,55	1.873.083,01	10.290.728,22	2.509.746,41	10.290.728,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.638.376,00	24.624.328,27	1.350.000,00	24.280.391,53	343.936,74	3.831.331,10	20.866.282,96	3.758.045,31	20.866.282,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.144.400,00	7.979.920,41	1.211.560,00	7.709.160,00	270.760,41	1.423.809,95	6.003.420,51	1.976.499,90	5.970.928,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	956.300,00	1.356.884,75	734.684,75	1.334.684,75	22.200,00	597.564,86	1.121.914,86	234.969,89	1.121.914,86	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.000,00	152.037,94	124.426,66	151.464,60	573,34	123.145,12	150.183,06	1.854,88	150.183,06	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.700,00	1.194.055,27	1.066,67	1.132.707,80	61.347,47	1.066,67	1.132.707,80	61.347,47	1.132.707,80	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	15.273,60	0,00	0,00	15.273,60	0,00	0,00	15.273,60	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	200.634,42	3.849,25	199.749,47	884,95	3.849,25	199.749,47	884,95	199.749,47	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	200.634,42	3.849,25	199.749,47	884,95	3.849,25	199.749,47	884,95	199.749,47	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	141.000,00	4.821,59	0,00	4.821,59	0,00	0,00	4.821,59	0,00	4.821,59	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00	195.812,83	3.849,25	194.927,88	884,95	3.849,25	194.927,88	884,95	194.927,88	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.824.120,00	35.008.361,45	4.893.134,79	31.423.746,39	3.584.615,06	5.009.896,09	25.834.990,67	9.173.370,78	25.607.288,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	451.160,00	171.244,00	0,00	146.860,00	24.384,00	19.037,03	125.768,30	45.475,70	125.768,30	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	403.160,00	155.284,00	0,00	146.860,00	8.424,00	19.037,03	125.768,30	29.515,70	125.768,30	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00	15.960,00	0,00	0,00	15.960,00	0,00	0,00	15.960,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.000,00	486.694,00	20.700,00	27.900,00	458.794,00	6.257,01	10.457,01	476.236,99	10.457,01	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	458.794,00	0,00	0,00	458.794,00	0,00	0,00	458.794,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00	27.900,00	20.700,00	27.900,00	0,00	6.257,01	10.457,01	17.442,99	10.457,01	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT.	195.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	11.000,00	74.243,00	100.757,00	74.243,00	0,00

DELEGADAA PÚBLICOS	CONSÓRCIOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	11.000,00	74.243,00	100.757,00	74.243,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	33.156.960,00	34.175.423,45	4.872.434,79	31.073.986,39	3.101.437,06	4.973.602,05	25.624.522,36	8.550.901,09	25.396.820,13	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	317.400,00	259.078,43	27.100,00	217.200,00	41.878,43	27.100,00	217.200,00	41.878,43	216.800,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.522.000,00	14.095.168,26	2.636.858,76	12.795.807,55	1.299.360,71	2.506.367,98	10.877.015,66	3.218.152,60	10.676.721,48	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	184.060,00	41.930,16	0,00	14.000,00	27.930,16	0,00	14.000,00	27.930,16	14.000,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	938.800,00	429.497,77	15.131,95	366.335,27	63.162,50	5.549,46	62.893,01	366.604,76	62.893,01	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	381.000,00	208.057,85	13.677,99	147.350,74	60.707,11	44.545,73	132.572,75	75.485,10	132.572,75	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.200,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.182.400,00	826.529,14	8.400,00	684.194,88	142.334,26	102.976,40	490.130,28	336.398,86	490.130,28	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.033.700,00	12.750.876,96	1.852.166,44	11.469.857,67	1.281.019,29	1.889.123,96	8.974.201,13	3.776.675,83	8.968.093,63	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530.800,00	453.136,07	64.381,76	385.175,48	67.960,59	62.342,40	308.855,04	144.281,03	308.855,04	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	511.000,00	671.000,00	60.000,00	666.600,00	4.400,00	91.121,59	627.427,62	43.572,38	627.427,62	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	967.600,00	1.027.512,54	86.310,00	1.005.113,22	22.399,32	143.020,00	831.573,22	195.939,32	826.273,22	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	43.400,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	
339059 Pensões Especiais	41.600,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400,00	5.707,77	0,00	5.707,77	0,00	0,00	5.707,77	0,00	5.707,77	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.800,00	2.245.611,56	0,00	2.179.146,04	66.465,52	5.000,00	2.148.343,34	97.268,22	2.132.742,79	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	959.400,00	1.150.316,94	108.407,89	1.137.497,77	12.819,17	96.454,53	934.602,54	215.714,40	934.602,54	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.688.017,00</b>	<b>14.412.082,26</b>	<b>579.109,29</b>	<b>5.955.745,24</b>	<b>8.456.337,02</b>	<b>1.075.490,25</b>	<b>4.793.196,12</b>	<b>9.618.886,14</b>	<b>4.793.196,12</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	19.814.817,00	12.775.675,81	579.109,29	4.601.213,31	8.174.462,50	921.695,28	3.585.344,30	9.190.331,51	3.585.344,30	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.814.817,00	12.775.675,81	579.109,29	4.601.213,31	8.174.462,50	921.695,28	3.585.344,30	9.190.331,51	3.585.344,30	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	125.200,00	69.200,00	0,00	0,00	69.200,00	0,00	0,00	69.200,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.600,00	144.630,00	0,00	13.880,00	130.750,00	0,00	13.880,00	130.750,00	13.880,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.996.617,00	7.870.698,33	426.041,05	2.355.963,22	5.514.735,11	231.656,48	1.542.294,11	6.328.404,22	1.542.294,11	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.294.400,00	4.082.249,31	153.068,24	1.660.234,51	2.422.014,80	690.038,80	1.465.309,61	2.616.939,70	1.465.309,61	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.000,00	608.898,17	0,00	571.135,58	37.762,59	0,00	563.860,58	45.037,59	563.860,58	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	446.000,00	209.206,45	0,00	0,00	209.206,45	0,00	0,00	209.206,45	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	446.000,00	209.206,45	0,00	0,00	209.206,45	0,00	0,00	209.206,45	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	446.000,00	209.206,45	0,00	0,00	209.206,45	0,00	0,00	209.206,45	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	1.354.531,93	72.668,07	153.794,97	1.207.851,82	219.348,18	1.207.851,82	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	1.354.531,93	72.668,07	153.794,97	1.207.851,82	219.348,18	1.207.851,82	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	1.354.531,93	72.668,07	153.794,97	1.207.851,82	219.348,18	1.207.851,82	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	97.714.053,00	97.804.053,00	10.367.831,41	84.857.492,86	12.946.560,14	13.939.236,30	70.393.173,67	27.410.879,33	70.132.979,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	97.714.053,00	97.804.053,00	10.367.831,41	84.857.492,86	12.946.560,14	13.939.236,30	70.393.173,67	27.410.879,33	70.132.979,30	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			2.393.465,69		2.653.660,06	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	97.714.053,00	97.804.053,00	10.367.831,41	84.857.492,86	12.946.560,14	13.939.236,30	72.786.639,36	27.410.879,33	72.786.639,36	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.804.053,00</b>	<b>10.367.831,41</b>	<b>84.857.492,86</b>	<b>100,00</b>	<b>12.946.560,14</b>	<b>13.939.236,30</b>	<b>70.393.173,67</b>	<b>100,00</b>	<b>27.410.879,33</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	363.903,67	4.353.032,72	5,13	596.967,28	784.058,35	3.459.181,48	4,91	1.490.818,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	363.903,67	4.353.032,72	5,13	596.967,28	784.058,35	3.459.181,48	4,91	1.490.818,52	0,00
02 JUDICIARIA	716.000,00	426.000,00	0,00	351.370,05	0,41	74.629,95	31.431,50	234.711,81	0,33	191.288,19	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	716.000,00	426.000,00	0,00	351.370,05	0,41	74.629,95	31.431,50	234.711,81	0,33	191.288,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.716.840,00	7.235.748,54	728.087,71	6.913.024,21	8,15	322.724,33	764.710,46	5.568.250,40	7,91	1.667.498,14	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	534.000,00	304.000,00	0,00	277.300,00	0,33	26.700,00	36.485,83	237.230,67	0,34	66.769,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.517.840,00	4.986.177,82	552.570,85	4.824.135,30	5,68	162.042,52	516.829,58	3.718.585,44	5,28	1.267.592,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.415.000,00	1.713.570,72	175.516,86	1.637.976,74	1,93	75.593,98	198.189,07	1.466.496,50	2,08	247.074,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	223.000,00	223.000,00	0,00	169.612,17	0,20	53.387,83	13.205,98	141.937,79	0,20	81.062,21	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	9.000,00	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.000,00	0,01	5.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	21.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.699.700,00	3.740.420,00	227.326,03	2.493.952,02	2,94	1.246.467,98	334.252,15	1.929.306,18	2,74	1.811.113,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	954.600,00	1.139.296,17	115.864,07	987.172,27	1,16	152.123,90	124.859,43	793.832,43	1,13	345.463,74	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.640,00	19.460,00	0,00	0,00	0,00	19.460,00	0,00	0,00	0,00	19.460,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.400,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.200,00	155.886,49	0,00	80.863,76	0,10	75.022,73	13.068,00	71.244,41	0,10	84.642,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.313.860,00	2.412.577,34	111.461,96	1.425.915,99	1,68	986.661,35	196.324,72	1.064.229,34	1,51	1.348.348,00	0,00
10 SAÚDE	18.626.900,00	25.297.087,74	4.073.382,97	23.800.126,56	28,05	1.496.961,18	4.779.892,27	20.479.536,61	29,09	4.817.551,13	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.343.900,00	10.981.515,91	1.339.482,42	10.831.497,28	12,76	150.018,63	1.585.019,11	10.031.289,84	14,25	950.226,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.790.200,00	11.212.143,68	2.370.508,04	10.332.461,97	12,18	879.681,71	2.848.579,53	8.457.210,15	12,01	2.754.933,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600,00	2.432.079,75	311.955,01	2.019.727,81	2,38	412.351,94	257.100,33	1.428.866,88	2,03	1.003.212,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	399.600,00	113.999,50	11.437,50	78.999,50	0,09	35.000,00	11.437,50	78.999,50	0,11	35.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	554.948,90	40.000,00	537.440,00	0,63	17.508,90	77.755,80	483.170,24	0,69	71.778,66	0,00
11 TRABALHO	51.000,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	51.000,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2023 -

**Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	34.017.953,00	30.696.455,01	2.780.634,24	28.049.454,98	33,05	2.647.000,03	4.388.778,11	23.242.476,17	33,02	7.453.978,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.508.400,00	1.071.762,46	55.768,32	857.927,44	1,01	213.835,02	102.861,42	743.618,76	1,06	328.143,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.093.353,00	24.925.567,61	2.546.768,67	23.846.653,26	28,10	1.078.914,35	3.752.320,87	19.977.806,49	28,38	4.947.761,12	0,00
362 ENSINO MÉDIO	451.000,00	616.956,00	137.918,86	594.224,71	0,70	22.731,29	146.556,36	589.374,21	0,84	27.581,79	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.807.400,00	2.539.868,94	2.620,60	1.700.923,06	2,00	838.945,88	258.239,69	1.262.156,46	1,79	1.277.712,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.312.800,00	1.335.275,00	37.557,79	1.042.701,51	1,23	292.573,49	126.009,77	666.730,25	0,95	668.544,75	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	845.000,00	207.025,00	0,00	7.025,00	0,01	200.000,00	2.790,00	2.790,00	0,00	204.235,00	0,00
13 CULTURA	1.562.000,00	573.000,00	39.659,00	510.809,84	0,60	62.190,16	35.937,08	377.013,90	0,54	195.986,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.562.000,00	573.000,00	39.659,00	510.809,84	0,60	62.190,16	35.937,08	377.013,90	0,54	195.986,10	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	277.200,00	123.529,71	3.098,05	117.529,29	0,14	6.000,42	17.619,79	102.948,88	0,15	20.580,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	248.200,00	123.529,71	3.098,05	117.529,29	0,14	6.000,42	17.619,79	102.948,88	0,15	20.580,83	0,00
15 URBANISMO	10.133.000,00	13.166.517,68	1.596.739,63	10.210.454,93	12,03	2.956.062,75	1.198.361,84	8.275.387,03	11,76	4.891.130,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.660.000,00	5.573.017,68	269.288,07	3.421.148,43	4,03	2.151.869,25	170.124,93	2.545.761,40	3,62	3.027.256,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.373.000,00	7.593.500,00	1.327.451,56	6.789.306,50	8,00	804.193,50	1.028.236,91	5.729.625,63	8,14	1.863.874,37	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	375.560,00	202.600,00	2.400,00	2.400,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	202.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	375.560,00	202.600,00	2.400,00	2.400,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	202.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.447.200,00	1.149.700,00	0,00	0,00	0,00	1.149.700,00	0,00	0,00	0,00	1.149.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.447.200,00	1.149.700,00	0,00	0,00	0,00	1.149.700,00	0,00	0,00	0,00	1.149.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.407.500,00	1.539.813,01	56.751,81	944.311,66	1,11	595.501,35	127.114,93	657.320,72	0,93	882.492,29	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	479.494,00	20.700,00	20.700,00	0,02	458.794,00	5.057,01	5.057,01	0,01	474.436,99	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.227.500,00	1.060.319,01	36.051,81	923.611,66	1,09	136.707,35	122.057,92	652.263,71	0,93	408.055,30	0,00
20 AGRICULTURA	835.000,00	1.410.000,00	35.314,31	859.705,81	1,01	550.294,19	611.946,28	792.270,79	1,13	617.729,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.000,00	364.000,00	35.314,31	277.720,44	0,33	86.279,56	31.946,32	210.285,42	0,30	153.714,58	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	456.000,00	1.026.000,00	0,00	581.985,37	0,69	444.014,63	579.999,96	581.985,37	0,83	444.014,63	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2023 -

**Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
22 INDÚSTRIA	281.000,00	213.660,00	40.000,00	203.660,00	0,24	10.000,00	19.516,20	157.761,18	0,22	55.898,82	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	281.000,00	213.660,00	40.000,00	203.660,00	0,24	10.000,00	19.516,20	157.761,18	0,22	55.898,82	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.577.000,00	1.450.308,31	197.473,59	1.017.622,59	1,20	432.685,72	230.932,28	725.482,53	1,03	724.825,78	0,00
695 TURISMO	3.577.000,00	1.450.308,31	197.473,59	1.017.622,59	1,20	432.685,72	230.932,28	725.482,53	1,03	724.825,78	0,00

25 ENERGIA	2.555.000,00	2.060.000,00	0,00	1.763.399,38	2,08	296.600,62	241.881,79	1.647.754,59	2,34	412.245,41	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2.555.000,00	2.060.000,00	0,00	1.763.399,38	2,08	296.600,62	241.881,79	1.647.754,59	2,34	412.245,41	0,00
26 TRANSPORTE	2.157.000,00	1.213.000,00	90.000,00	1.073.927,55	1,27	139.072,45	130.572,56	996.268,14	1,42	216.731,86	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.157.000,00	1.213.000,00	90.000,00	1.073.927,55	1,27	139.072,45	130.572,56	996.268,14	1,42	216.731,86	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.680.000,00	841.813,00	133.060,40	838.179,34	0,99	3.633,66	88.435,74	539.651,44	0,77	302.161,56	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	16.400,00	10.500,00	16.400,00	0,02	0,00	10.500,00	16.400,00	0,02	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.655.000,00	825.413,00	122.560,40	821.779,34	0,97	3.633,66	77.935,74	523.251,44	0,74	302.161,56	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.200,00	1.427.200,00	0,00	1.354.531,93	1,60	72.668,07	153.794,97	1.207.851,82	1,72	219.348,18	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.567.200,00	1.427.200,00	0,00	1.354.531,93	1,60	72.668,07	153.794,97	1.207.851,82	1,72	219.348,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.804.053,00</b>	<b>10.367.831,41</b>	<b>84.857.492,86</b>	<b>100,00</b>	<b>12.946.560,14</b>	<b>13.939.236,30</b>	<b>70.393.173,67</b>	<b>100,00</b>	<b>27.410.879,33</b>	<b>0,00</b>

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023</b>	
<b>RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.239.369,51</b>	<b>8.098.095,53</b>	<b>8.276.506,88</b>	<b>9.641.672,16</b>	<b>7.451.353,79</b>	<b>6.424.896,07</b>	<b>7.372.959,76</b>	<b>6.759.048,99</b>	<b>6.807.438,22</b>	<b>7.828.191,60</b>	<b>6.565.121,53</b>	<b>6.781.230,64</b>	<b>88.245.884,68</b>	<b>93.375.153,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.589.950,90	1.571.397,69	3.153.523,52	3.818.140,40	2.527.423,53	1.678.626,41	1.777.350,78	1.438.951,38	1.384.004,90	1.607.345,09	994.035,32	1.458.467,43	22.999.217,35	25.617.000,00
IPTU	201.105,87	164.518,67	1.167.105,92	1.610.512,94	602.388,84	335.028,51	297.767,80	228.368,79	363.583,70	174.692,16	148.841,76	174.051,54	5.467.966,50	7.220.000,00
ISS	827.285,07	957.143,27	978.054,16	1.463.290,96	890.629,98	651.926,37	649.267,34	451.317,98	505.827,04	537.156,54	546.155,64	616.495,74	9.074.550,09	9.820.000,00
ITBI	339.615,41	235.581,27	311.959,47	362.465,47	531.134,41	308.739,99	515.548,05	379.473,57	255.118,38	631.828,69	182.003,31	374.824,59	4.428.292,61	3.670.000,00
IRRF	7.633,19	14.996,90	12.923,97	87.628,54	150.129,02	149.327,28	169.782,09	167.249,66	63.360,64	63.181,62	51.318,78	167.403,14	1.104.934,83	757.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.311,36	199.157,58	683.480,00	294.242,49	353.141,28	233.604,26	144.985,50	212.541,38	196.115,14	200.486,08	65.715,83	125.692,42	2.923.473,32	4.150.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>207.430,86</b>	<b>212.648,63</b>	<b>204.441,43</b>	<b>231.798,52</b>	<b>232.273,42</b>	<b>248.046,00</b>	<b>197.296,88</b>	<b>226.400,66</b>	<b>197.641,11</b>	<b>193.397,07</b>	<b>199.989,71</b>	<b>185.587,81</b>	<b>2.536.952,10</b>	<b>2.805.400,00</b>
Receita Patrimonial	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	54.579,80	41.936,83	59.308,61	37.801,86	46.729,90	43.627,11	565.644,66	316.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	54.579,80	41.936,83	59.308,61	37.801,86	46.729,90	43.627,11	565.644,66	316.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.393.045,67</b>	<b>6.069.026,12</b>	<b>4.879.596,33</b>	<b>5.548.571,13</b>	<b>4.606.190,71</b>	<b>4.446.803,72</b>	<b>5.343.732,30</b>	<b>5.051.760,12</b>	<b>5.166.483,60</b>	<b>5.989.647,58</b>	<b>5.324.366,60</b>	<b>5.093.548,29</b>	<b>61.912.772,17</b>	<b>64.635.803,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	2.387.445,90	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.345.778,80	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.113.990,28	29.960.000,00
Cota-Parte do ICMS	524.238,44	495.537,01	480.931,60	476.928,13	486.909,14	460.202,54	583.878,40	503.104,73	568.568,01	511.291,71	6.220.924,70	5.440.000,00		
Cota-Parte do IPVA	69.401,70	56.681,55	75.935,39	73.707,96	101.496,56	121.430,15	142.763,04	152.812,48	101.922,67	144.703,38	121.413,03	112.022,02	1.274.289,93	805.000,00
Cota-Parte do ITR	3.963,28	6,67	0,00	0,00	0,00	141,68	0,00	0,00	100,98	2.649,30	35,00	10.945,11	17.842,02	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	436,98	620,86	1.144,97	816,49	1.011,88	1.078,75	970,07	1.209,67	1.099,01	978,22	1.267,79	1.416,31	12.051,00	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.308.510,29	1.410.503,52	1.369.447,09	1.708.265,88	1.281.321,67	1.359.875,54	1.507.144,11	1.521.426,79	1.299.899,21	1.432.440,96	1.249.134,19	1.271.560,63	16.719.529,88	16.335.993,00
Outras Transferências Correntes	376.704,68	827.485,45	564.691,38	452.994,04	1.000.626,65	520.628,90	904.057,85	813.828,79	849.114,92	2.063.386,63	1.645.924,60	1.534.700,47	11.554.144,36	12.085.310,00
<b>Outras Receitas</b>	<b>11.725,07</b>	<b>211.119,58</b>	<b>4.164,43</b>	<b>0,00</b>	<b>4.289,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.298,40</b>	<b>0,00</b>

Correntes															
DEDUÇÕES (II)	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	-586.506,00	-543.300,83	-438.077,88	-498.763,89	-433.962,00	-457.457,39	-6.306.459,94	7.010.900,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	-586.506,00	-543.300,83	-438.077,88	-498.763,89	-433.962,00	-457.457,39	-6.306.459,94	7.010.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.964.209,97	6.986.505,38	5.911.636,29	6.786.453,76	6.215.748,16	6.369.360,34	7.329.427,71	6.131.159,53	6.323.773,25	81.939.424,74	86.364.253,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356,01	3.356,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.964.209,97	6.986.505,38	5.911.636,29	6.786.453,76	6.215.748,16	6.369.360,34	7.329.427,71	6.131.159,53	6.320.417,24	81.936.068,73	86.364.253,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	91.140,00	111.972,00	101.556,00	102.960,00	112.090,66	108.240,00	399.211,00	108.240,00	274.544,30	1.409.953,96	580.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.873.069,97	6.874.533,38	5.810.080,29	6.683.493,76	6.103.657,50	6.261.120,34	6.930.216,71	6.022.919,53	6.045.872,94	80.526.114,77	85.784.253,00	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA									HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO						
###.727.404-##									###.018.024-##						
Prefeito Municipal									Secretária Municipal De Administração E Recursos H						

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias														Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS															
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)										PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)										0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados										0,00		0,00			
Ativo										0,00		0,00			
Inativo										0,00		0,00			
Pensionista										0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais										0,00		0,00			
Ativo										0,00		0,00			
Inativo										0,00		0,00			
Pensionista										0,00		0,00			
Receita Patrimonial										0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias										0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários										0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais										0,00		0,00			
Receita de Serviços										0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes										0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes										0,00		0,00			

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023 Pág.: 2/3
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>		<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>			
###.727.404-##		###.018.024-##			
Prefeito Municipal		Secretária Municipal De Administração E Recursos H			

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>86.364.253,00</b>	<b>68.705.689,76</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	19.837.868,76
IPTU	7.220.000,00	5.102.341,96
ISS	9.820.000,00	7.290.121,75
ITBI	3.670.000,00	3.853.095,93
IRRF	757.000,00	1.082.304,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.150.000,00	2.510.004,38
Receitas de Contribuições	2.805.400,00	2.116.872,61
Receita Patrimonial	316.950,00	494.524,14
Aplicações Financeiras (II)	316.950,00	494.524,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.624.903,00	46.247.970,50
Cota-Parte do FPM	24.200.000,00	16.798.122,80
Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.160.919,62
Cota-Parte do IPVA	644.000,00	918.565,48
Cota-Parte do ITR	2.800,00	11.097,68
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	8.794,62
Transferências do FUNDEB	16.335.993,00	14.000.516,07
Outras Transferências Correntes	12.085.310,00	10.349.954,23
Demais Receitas Correntes	0,00	8.453,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.453,75
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>86.047.303,00</b>	<b>68.211.165,62</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.349.800,00	4.080.949,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	11.349.800,00	4.080.949,60
Convênios	9.073.800,00	2.774.408,60
Outras Transferências de Capital	2.276.000,00	1.306.541,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.349.800,00	4.080.949,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.397.103,00	72.292.115,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.397.103,00	72.292.115,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.331.970,74	78.901.747,62	65.599.977,55	65.339.783,18	77.115,59	376.702,87	376.702,87
Pessoal e Encargos Sociais	48.122.974,87	47.278.251,76	39.565.237,41	39.532.745,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.634,42	199.749,47	199.749,47	199.749,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.008.361,45	31.423.746,39	25.834.990,67	25.607.288,44	77.115,59	376.702,87	376.702,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.131.336,32	78.701.998,15	65.400.228,08	65.140.033,71	77.115,59	376.702,87	376.702,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.412.082,26	5.955.745,24	4.793.196,12	4.793.196,12	8.476,38	267.133,81	267.133,81
Investimentos	12.775.675,81	4.601.213,31	3.585.344,30	3.585.344,30	8.476,38	267.133,81	267.133,81
Inversões Financeiras	209.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	209.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.427.200,00	1.354.531,93	1.207.851,82	1.207.851,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.984.882,26	4.601.213,31	3.585.344,30	3.585.344,30	8.476,38	267.133,81	267.133,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.176.218,58	83.303.211,46	68.985.572,38	68.725.378,01	85.591,97	643.836,68	643.836,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.176.218,58	83.303.211,46	68.985.572,38	68.725.378,01	85.591,97	643.836,68	643.836,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.837.308,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.837.308,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.470.144,56	



MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		494.524,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		199.749,47
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>3.132.083,23</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.548.118,58	6.340.266,76
DEDUÇÕES (XL)	1.897.277,39	3.940.573,47
Disponibilidade de Caixa	1.897.277,39	3.940.573,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.513.554,67	5.917.483,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.616.277,28	1.530.685,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	446.224,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>5.650.841,19</b>	<b>2.399.693,29</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>3.251.147,90</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.766.604,56
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-85.591,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLIX)</b>		<b>3.165.555,93</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>2.870.781,26</b>

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>		<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##		###.018.024-##
PREFEITO MUNICIPAL		Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2023 -											
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.428.020,31	188.256,97	85.591,97	0,00	1.530.685,31	1.093.734,11	963.435,04	643.836,68	689.125,82	0,00	1.368.043,33	2.898.728,64	
PODER EXECUTIVO	1.428.020,31	188.256,97	85.591,97	0,00	1.530.685,31	1.093.734,11	948.935,04	631.336,68	676.625,82	0,00	1.366.043,33	2.896.728,64	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00	

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.428.020,31</b>	<b>188.256,97</b>	<b>85.591,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.530.685,31</b>	<b>1.093.734,11</b>	<b>963.435,04</b>	<b>643.836,68</b>	<b>689.125,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.368.043,33</b>	<b>2.898.728,64</b>	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>							<b>HULY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>						
###.727.404-##							###.018.024-##						
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Administração E Recursos H						

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro E Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA
		(a)
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		21.467.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		7.220.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		3.670.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		9.820.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		757.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		36.214.500,00
2.1- Cota-Parte FPM		29.960.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		28.800.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.160.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS		5.440.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		6.000,00
2.4- Cota-Parte ITR		3.500,00
2.5- Cota-Parte IPVA		805.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		57.681.500,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		7.010.900,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		7.409.475,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		16.335.993,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.053.393,00
6.1.1- Principal		15.053.393,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		124.200,00
6.2.1- Principal		124.200,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.039.200,00
6.3.1- Principal		1.039.200,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		119.200,00
6.4.1- Principal		119.200,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		8.042.493,00
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		86.254,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		86.254,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.127.513,21

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.770.522,55	17.334.152,90	14.678.518,96	14.678.518,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.200.000,00	16.116.000,00	14.309.582,09	14.309.582,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.748.000,00	1.680.000,00	1.242.774,90	1.242.774,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.630.000,00	13.620.000,00	12.590.755,91	12.590.755,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	822.000,00	816.000,00	476.051,28	476.051,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.570.522,55	1.218.152,90	368.936,87	368.936,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.377.322,55	1.218.152,90	368.936,87	368.936,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.334.152,90	14.678.518,96	14.678.518,96	0,00	0,00	637.260,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.334.152,90	14.678.518,96	14.678.518,96	0,00	0,00	637.260,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.116.000,00	14.309.582,09	14.309.582,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.828.881,15	14.309.582,09	14.309.582,09	101,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.404.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.535.842,51	(1.599.198,70)	0,00	0,00	(1.599.198,70)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.510.735,00	(1.850.273,80)	0,00	0,00	(1.850.273,80)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.107,51	251.075,10	0,00	0,00	251.075,10	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.043.387,68	8.878.598,70	6.829.103,19	6.821.687,70	0,00	
20.1- Educação Infantil	142.668,94	9.469,38	7.927,88	7.927,88	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.298.656,28	7.864.239,79	5.968.899,17	5.961.483,98	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	323.275,00	139.937,09	105.867,38	105.867,38	0,00	
20.4- Educação Especial	207.025,00	7.025,00	2.790,00	2.790,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.071.762,46	857.927,44	743.618,76	743.618,46	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.813.910,23	26.212.751,60	21.507.622,15	21.500.206,66	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.194.893,94	1.696.494,38	1.253.492,78	1.253.492,78	0,00	
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.064.893,94	1.696.494,38	1.253.492,78	1.253.492,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.619.016,29	24.516.257,22	20.254.129,37	20.246.713,88	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		6.829.103,19	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.202.729,88	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		12.031.833,07	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.107.593,67	12.031.833,07	27,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.938,97	946.764,98	597.678,39	0,00	478.260,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	679.950,01	550.776,22	524.748,13	0,00	155.201,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	395.988,96	395.988,76	72.930,26	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.700,00	2.155.181,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.614.700,00	1.430.828,12
31.1.1- Salário-Educação	264.000,00	322.413,49
31.1.2- PDDE	18.650,00	0,00
31.1.3- PNAE	389.400,00	302.757,60
31.1.4 - PNATE	531.000,00	254.558,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	411.650,00	551.098,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.631.000,00	724.353,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.882.544,78	1.836.703,38	1.734.854,02	1.731.561,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	552.000,00	11.453,68	11.453,68	11.453,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.619.588,78	1.144.260,57	1.049.214,54	1.045.922,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	616.956,00	594.224,71	589.374,21	589.373,91	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	94.000,00	86.764,42	84.811,59	84.811,59	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.696.455,01	28.049.454,98	23.242.476,17	23.231.768,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.249.276,00	26.883.759,66	22.289.895,38	22.279.187,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.064.800,00	20.551.784,14	17.231.788,47	17.231.788,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.184.476,00	6.331.975,52	5.058.106,91	5.047.398,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.447.179,01	1.165.695,32	952.580,79	952.580,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.447.179,01	1.165.695,32	952.580,79	952.580,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	86.254,42	288.550,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.041.258,79	322.413,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.751.449,22	607.862,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(623.936,01)	3.100,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,53	8.241,92
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(624.134,95)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	199,47	11.342,84
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023  
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.467.000,00	21.467.000,00	17.327.864,38	80,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.220.000,00	7.220.000,00	5.102.341,96	70,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.670.000,00	3.670.000,00	3.853.095,93	104,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.820.000,00	9.820.000,00	7.290.121,75	74,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	757.000,00	757.000,00	1.082.304,74	142,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.054.500,00	35.054.500,00	26.273.150,39	74,94
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	19.898.929,23	69,09
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	13.872,07	396,34
Cota-Parte IPVA	805.000,00	805.000,00	1.148.206,68	142,63
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	5.201.149,25	95,60
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	10.993,16	183,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>56.521.500,00</b>	<b>56.521.500,00</b>	<b>43.601.014,77</b>	<b>77,14</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.000,00	3.146.156,48	3.145.662,31	99,98	2.577.232,57	81,91	2.577.232,57	81,91	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	3.146.156,48	3.145.662,31	99,98	2.577.232,57	81,91	2.577.232,57	81,91	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	365.000,00	818.114,10	814.114,45	99,51	583.005,98	71,26	583.005,98	71,26	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	814.114,45	814.114,45	100,00	583.005,98	71,61	583.005,98	71,61	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	3.999,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	155.000,00	67.562,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	0,00

Despesas Correntes	155.000,00	67.562,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	178.843,74	89,42	178.843,74	89,42	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	178.843,74	89,42	178.843,74	89,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.343.900,00	10.981.515,91	10.831.497,28	98,63	10.031.289,84	91,34	10.026.251,35	91,30	0,00
Despesas Correntes	7.238.900,00	10.922.515,56	10.821.986,93	99,07	10.021.779,49	91,75	10.016.741,00	91,70	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	59.000,35	9.510,35	16,11	9.510,35	16,11	9.510,35	16,11	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.151.900,00</b>	<b>15.213.348,49</b>	<b>15.058.836,04</b>	<b>98,98</b>	<b>13.437.934,13</b>	<b>88,32</b>	<b>13.432.895,64</b>	<b>88,29</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				<b>15.058.836,04</b>		<b>13.437.934,13</b>		<b>13.432.895,64</b>	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		15.058.836,04	13.437.934,13	13.432.895,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.540.152,22	6.540.152,22	6.540.152,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		6.540.152,22	6.540.152,22	6.540.152,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		8.518.683,82	6.897.781,91	6.892.743,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		34,53	30,82	30,80
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.394.760,00	9.394.760,00	7.075.214,68	75,31	
Proveniente da União	8.961.000,00	8.961.000,00	6.930.765,57	77,34	
Proveniente dos Estados	433.760,00	433.760,00	144.449,11	33,30	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.394.760,00</b>	<b>9.394.760,00</b>	<b>7.075.214,68</b>	<b>75,31</b>	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2023									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.613.200,00	7.922.887,20	7.186.799,66	90,70	5.879.977,58	74,21	5.879.977,58	74,21	0,00
Despesas Correntes	5.061.600,00	7.416.622,22	7.176.308,56	96,75	5.879.977,58	79,28	5.879.977,58	79,28	0,00
Despesas de Capital	551.600,00	506.264,98	10.491,10	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.280.600,00	1.613.965,65	1.198.413,36	74,25	840.460,90	52,07	840.460,90	52,07	0,00
Despesas Correntes	1.795.400,00	922.624,28	887.559,44	96,19	583.235,28	63,21	583.235,28	63,21	0,00
Despesas de Capital	1.485.200,00	691.341,37	310.853,92	44,96	257.225,62	37,20	257.225,62	37,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.600,00	46.437,50	11.437,50	24,62	11.437,50	24,62	11.437,50	24,62	0,00
Despesas Correntes	244.600,00	46.437,50	11.437,50	24,62	11.437,50	24,62	11.437,50	24,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	354.948,90	337.440,00	95,06	304.326,50	85,73	304.326,50	85,73	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	344.440,00	337.440,00	97,96	304.326,50	88,35	304.326,50	88,35	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	10.508,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.475.000,00</b>	<b>9.940.639,25</b>	<b>8.734.090,52</b>	<b>87,86</b>	<b>7.036.202,48</b>	<b>70,78</b>	<b>7.036.202,48</b>	<b>70,78</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.790.200,00	11.069.043,68	10.332.461,97	93,34	8.457.210,15	76,40	8.457.210,15	76,40	0,00



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	E	3.645.600,00	2.432.079,75	2.012.527,81	82,74	1.423.466,88	58,52	1.423.466,88	58,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		399.600,00	113.999,50	78.999,50	69,29	78.999,50	69,29	78.999,50	69,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		82.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		365.000,00	554.948,90	537.440,00	96,84	483.170,24	87,06	483.170,24	87,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		7.343.900,00	10.981.515,91	10.831.497,28	98,63	10.031.289,84	91,34	10.026.251,35	91,30	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (X1 + XXXIX)</b>		<b>18.626.900,00</b>	<b>25.153.987,74</b>	<b>23.792.926,56</b>	<b>94,58</b>	<b>20.474.136,61</b>	<b>81,39</b>	<b>20.469.098,12</b>	<b>81,37</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2023</b>										
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2023		
<b>Bimestre: 5/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS				
Previsão Inicial		97.714.053,00		
Previsão Atualizada		97.714.053,00		
Receitas Realizadas		72.786.639,36		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		97.714.053,00		
Dotação Atualizada		97.804.053,00		
Despesas Empenhadas		84.857.492,86		
Despesas Liquidadas		70.393.173,67		
Despesas Pagas		70.132.979,30		
Superávit Orçamentário		2.393.465,69		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		84.857.492,86		
Despesas Liquidadas		70.393.173,67		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		81.939.424,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.936.068,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.526.114,77		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.470.144,56	2.837.308,56	192,99	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.766.604,56	3.251.147,90	184,03	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.616.277,28	0,00	85.591,97	1.530.685,31
Poder Executivo	1.616.277,28	0,00	85.591,97	1.530.685,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.169,15	0,00	643.836,68	1.413.332,47
Poder Executivo	2.042.669,15	0,00	631.336,68	1.411.332,47
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	12.500,00	2.000,00
TOTAL	3.673.446,43	0,00	729.428,65	2.944.017,78
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.031.833,07	25,00		27,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.309.582,09	70,00		101,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.437.934,13	15,00	30,82	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A859CD11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO II-FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.537.149,51</b>	<b>11.861.778,83</b>	<b>129.879.156,39</b>	<b>22.963.504,02</b>	<b>104.956.932,69</b>	<b>100,00</b>	<b>74,16</b>	<b>24.922.223,70</b>	<b>22.527.666,85</b>	<b>102.806.386,74</b>	<b>2.150.545,95</b>
01 LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	343.746,87	4.186.676,96	683.232,70	3.407.109,93	3,25	70,98	779.567,03	683.232,70	3.407.109,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	343.746,87	4.186.676,96	683.232,70	3.407.109,93	3,25	70,98	779.567,03	683.232,70	3.407.109,93	0,00
02 JUDICIARIA	826.300,00	499.499,00	5.916,35	437.564,41	71.608,12	355.851,88	0,34	155,36	81.712,53	58.595,41	340.260,09	15.591,79

061 AÇÃO JUDICIÁRIA	400.000,00	73.499,00	0,00	73.416,12	13.228,68	63.795,25	0,06	86,80	9.620,87	13.228,68	63.795,25	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	426.300,00	426.000,00	5.916,35	364.148,29	58.379,44	292.056,63	0,28	68,56	72.091,66	45.366,73	276.464,84	15.591,79
04 ADMINISTRAÇÃO	14.318.367,00	17.078.170,00	882.801,91	15.560.989,96	2.660.663,22	12.573.942,97	11,98	491,04	2.987.046,99	2.370.789,93	12.084.845,94	489.097,03
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	475.000,00	5.239,12	270.872,45	40.448,47	173.934,02	0,17	36,62	96.938,43	39.370,33	172.815,88	1.118,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.050.647,00	11.364.360,00	624.688,41	10.567.720,34	1.792.939,39	8.292.822,81	7,90	72,97	2.274.897,53	1.508.522,21	7.838.274,67	454.548,14
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	977.540,00	923.441,00	40.525,98	905.159,19	122.141,99	689.457,96	0,66	74,66	215.701,23	108.858,78	668.406,97	21.050,99
124 CONTROLE INTERNO	175.800,00	146.800,00	0,00	105.694,16	10.000,00	66.325,53	0,06	45,18	39.368,63	10.354,47	66.325,53	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	536.000,00	254.340,00	60.580,65	240.913,52	43.029,33	197.560,02	0,19	77,68	43.353,50	41.641,94	188.460,76	9.099,26
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	46.900,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	408.030,00	341.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.500,00	325.800,00	13.067,75	317.336,96	41.397,28	247.306,70	0,24	75,91	70.030,26	40.648,81	244.026,20	3.280,50
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	56.950,00	20.249,00	0,00	3.298,94	0,00	3.298,94	0,00	16,29	0,00	0,00	3.298,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	3.164.890,00	138.700,00	3.149.994,40	610.706,76	2.903.236,99	2,77	91,73	246.757,41	621.393,39	2.903.236,99	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.028.620,00	4.106.644,51	286.449,44	2.541.244,97	550.938,46	1.922.261,99	1,83	156,12	618.982,98	525.487,81	1.868.369,48	53.892,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.920,00	358.820,00	125.359,91	194.886,10	145.047,00	166.729,31	0,16	46,47	28.156,79	145.047,00	166.729,31	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.600,00	339.901,00	12.726,84	270.225,38	49.370,39	219.514,25	0,21	64,58	50.711,13	49.179,99	219.323,85	190,40
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.499.100,00	3.407.923,51	148.362,69	2.076.133,49	356.521,07	1.536.018,43	1,46	45,07	540.115,06	331.260,82	1.482.316,32	53.702,11
10 SAÚDE	33.812.612,00	33.802.612,00	4.547.896,18	29.358.094,21	5.952.889,13	24.314.312,14	23,17	370,71	5.043.782,07	5.721.768,64	23.731.573,82	582.738,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.758.612,00	2.707.463,00	110.621,78	2.671.732,24	384.692,99	2.095.388,34	2,00	77,39	576.343,90	384.746,21	2.066.323,99	29.064,35
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.928.088,00	13.167.202,00	1.779.987,83	11.863.032,73	2.614.351,48	10.145.355,09	9,67	77,05	1.717.677,64	2.608.350,08	9.956.973,16	188.381,93
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.432.512,00	16.545.647,00	2.533.075,86	14.127.587,97	2.800.504,74	11.453.999,59	10,91	69,23	2.673.588,38	2.567.327,29	11.093.177,85	360.821,74
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.206.000,00	561.600,00	54.583,00	54.583,00	49.101,00	49.101,00	0,05	8,74	5.482,00	49.101,00	49.101,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.000,00	27.600,00	1.470,08	19.914,60	2.012,68	18.977,71	0,02	68,76	936,89	1.702,28	18.667,31	310,40
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.152.400,00	793.100,00	68.157,63	621.243,67	102.226,24	551.490,41	0,53	69,54	69.753,26	110.541,78	547.330,51	4.159,90
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
12 EDUCAÇÃO	55.480.260,00	55.620.725,00	3.663.548,61	54.567.268,86	9.321.984,69	44.498.813,20	42,40	297,22	10.068.455,66	9.612.318,41	43.879.215,81	619.597,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	46.921.701,00	39.697.232,02	2.921.893,50	39.273.118,19	7.261.486,08	34.847.246,49	33,20	87,78	4.425.871,70	7.518.657,85	34.376.529,84	470.716,65
364 ENSINO SUPERIOR	227.800,00	384.700,00	92.080,73	374.355,10	89.925,56	331.951,06	0,32	86,29	42.404,04	78.155,43	282.393,56	49.557,50
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.156.559,00	13.100.496,98	799.369,80	12.558.923,62	1.698.872,78	7.815.218,13	7,45	59,66	4.743.705,49	1.725.741,53	7.715.894,89	99.323,24
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.100,00	2.369.296,00	-149.795,42	2.360.871,95	271.700,27	1.504.397,52	1,43	63,50	856.474,43	289.763,60	1.504.397,52	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.100,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	1.273.000,00	391.735,00	16.584,50	89.966,70	25.292,35	86.726,70	0,08	22,14	3.240,00	24.212,81	85.647,16	1.079,54
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.273.000,00	391.735,00	16.584,50	89.966,70	25.292,35	86.726,70	0,08	22,14	3.240,00	24.212,81	85.647,16	1.079,54
15 URBANISMO	13.442.300,00	15.429.035,00	1.096.042,15	15.226.301,02	2.352.559,95	11.471.196,80	10,93	252,13	3.755.104,22	2.298.311,42	11.244.601,59	226.595,21
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	201.000,00	120.510,00	23.220,00	108.030,32	201.000,00	108.030,32	0,10	89,64	0,00	23.220,00	108.030,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.180.300,00	14.575.326,00	942.653,91	14.417.904,61	2.266.179,86	10.729.808,54	10,22	73,62	3.688.096,07	2.211.931,33	10.503.213,33	226.595,21
452 SERVIÇOS URBANOS	721.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.340.000,00	712.699,00	130.168,24	700.366,09	63.160,09	633.357,94	0,60	88,87	67.008,15	63.160,09	633.357,94	0,00
16 HABITAÇÃO	466.700,00	445.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	460.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.763.661,00	5.020.971,00	460.126,46	4.610.852,64	883.749,59	3.778.812,55	3,60	80,56	832.040,09	755.268,08	3.665.720,29	113.092,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.289.661,00	4.690.502,23	460.126,46	4.610.852,64	883.749,59	3.778.812,55	3,60	80,56	832.040,09	755.268,08	3.665.720,29	113.092,26
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	134.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	268.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.072.000,00	195.368,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	40.200,00	325.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.200,00	325.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.159.000,00	2.155.300,00	91.443,22	1.880.523,28	220.563,97	1.713.813,32	1,63	183,99	166.709,96	226.468,68	1.678.644,29	35.169,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.353.000,00	1.536.801,00	91.443,22	1.496.123,28	202.443,97	1.329.413,32	1,27	86,51	166.709,96	208.348,68	1.294.244,29	35.169,03
605 ABASTECIMENTO	230.000,00	122.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	336.000,00	394.300,00	0,00	384.400,00	18.120,00	384.400,00	0,37	97,49	0,00	18.120,00	384.400,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	140.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	21.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.069.305,00	1.069.305,00	399.384,06	821.167,33	46.407,55	297.604,39	0,28	27,83	523.562,94	46.096,39	297.131,21	473,18

695 TURISMO	1.069.305,00	1.069.305,00	399.384,06	821.167,33	46.407,55	297.604,39	0,28	27,83	523.562,94	46.096,39	297.131,21	473,18
26 TRANSPORTE	844.200,00	17.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	509.200,00	4.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.000,00	12.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	576.200,00	599.760,00	67.839,08	478.506,05	190.218,16	445.647,74	0,42	74,30	32.858,31	203.424,81	435.465,34	10.182,40
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	576.200,00	599.760,00	67.839,08	478.506,05	190.218,16	445.647,74	0,42	74,30	32.858,31	203.424,81	435.465,34	10.182,40
28 ENCARGOS ESPECIAIS	696.800,00	172.590,00	0,00	120.000,00	3.396,13	90.839,08	0,09	52,63	29.160,92	1.691,76	87.801,79	3.037,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.800,00	172.590,00	0,00	120.000,00	3.396,13	90.839,08	0,09	52,63	29.160,92	1.691,76	87.801,79	3.037,29
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	141.397.525,00	141.537.149,51	11.861.778,83	129.879.156,39	22.963.504,02	104.956.932,69	100,00	2.235,02	24.922.223,70	22.527.666,85	102.806.386,74	2.150.545,95

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:E195C66C

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO III - RCL IELMO TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.236.053,30</b>	<b>12.975.906,58</b>	<b>10.838.822,82</b>	<b>13.184.901,16</b>	<b>10.003.289,54</b>	<b>10.261.811,22</b>	<b>11.595.213,59</b>	<b>11.326.255,52</b>	<b>11.637.658,12</b>	<b>10.284.441,25</b>	<b>9.969.211,11</b>	<b>12.274.621,36</b>	<b>134.588.185,57</b>	<b>143.678.366,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>827.712,24</b>	<b>1.100.419,98</b>	<b>1.008.289,54</b>	<b>1.336.387,37</b>	<b>1.082.499,85</b>	<b>990.208,77</b>	<b>910.408,79</b>	<b>784.882,98</b>	<b>839.768,93</b>	<b>1.055.335,29</b>	<b>907.673,79</b>	<b>1.066.154,79</b>	<b>11.909.742,32</b>	<b>17.034.069,00</b>
de Melhoria														
IPTU	9.432,50	47.573,79	66.549,45	92.646,68	220.111,05	137.045,27	149.032,84	57.982,82	80.717,70	56.438,73	35.806,80	36.096,03	989.433,66	2.515.060,00
ISS	351.371,96	453.906,44	371.821,68	782.322,28	375.620,96	359.421,87	363.854,28	360.200,34	389.499,01	628.000,42	470.445,03	518.942,44	5.425.406,71	8.194.400,00
ITBI	69.192,29	99.493,37	33.006,84	29.755,15	53.826,41	59.782,62	50.042,70	26.000,05	25.216,78	16.555,61	67.126,46	58.904,21	588.902,49	2.087.809,00
IRRF	342.699,52	427.363,12	341.591,57	387.655,54	372.604,64	366.912,06	316.654,23	323.205,37	325.565,72	342.891,92	327.361,44	445.096,07	4.319.601,20	3.097.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.015,97	72.083,26	195.320,00	44.007,72	60.336,79	67.046,95	30.824,74	17.494,40	18.769,72	11.448,61	6.934,06	7.116,04	586.398,26	1.139.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>146.667,36</b>	<b>145.808,34</b>	<b>155.000,81</b>	<b>156.678,28</b>	<b>166.401,82</b>	<b>170.594,32</b>	<b>159.923,59</b>	<b>168.161,69</b>	<b>167.199,28</b>	<b>160.646,00</b>	<b>158.146,38</b>	<b>152.562,60</b>	<b>1.907.790,47</b>	<b>1.586.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>79.205,05</b>	<b>76.662,85</b>	<b>68.865,65</b>	<b>70.273,01</b>	<b>86.145,97</b>	<b>63.718,14</b>	<b>76.751,53</b>	<b>68.680,32</b>	<b>73.723,67</b>	<b>76.364,12</b>	<b>108.114,45</b>	<b>112.291,41</b>	<b>960.796,17</b>	<b>159.600,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.205,05	76.662,85	68.865,65	70.273,01	86.145,97	63.718,14	76.751,53	68.680,32	73.723,67	76.364,12	108.114,45	112.291,41	960.796,17	159.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>389.096,07</b>	<b>368.202,94</b>	<b>360.636,72</b>	<b>341.486,97</b>	<b>425.675,81</b>	<b>339.782,70</b>	<b>397.029,69</b>	<b>405.060,47</b>	<b>412.030,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.604,83</b>	<b>3.803.606,38</b>	<b>4.577.461,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>8.786.526,21</b>	<b>11.195.409,12</b>	<b>9.231.283,66</b>	<b>11.279.881,98</b>	<b>8.213.341,79</b>	<b>8.681.391,65</b>	<b>10.041.151,84</b>	<b>9.885.354,48</b>	<b>10.125.207,69</b>	<b>8.992.095,84</b>	<b>8.793.639,55</b>	<b>10.534.171,27</b>	<b>115.759.455,08</b>	<b>114.740.236,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.375.664,46	5.245.105,68	3.138.972,13	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.296.831,17	4.074.324,86	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	41.424.348,76	35.040.000,00

Cota-Parte do ICMS	1.073.937,62	1.028.883,49	1.083.742,41	1.110.026,39	1.117.180,85	1.077.436,53	1.339.670,38	1.154.340,56	1.304.541,72	1.379.037,56	1.229.978,50	1.173.125,03	14.071.901,04	18.021.910,00
Cota-Parte do IPVA	45.086,99	47.592,58	38.192,12	38.975,18	55.129,26	81.628,19	81.367,85	104.921,20	75.014,42	80.115,21	101.850,22	80.390,77	830.263,99	723.600,00
Cota-Parte do ITR	2.844,58	3.833,83	1.101,71	1.577,77	588,26	392,51	109,71	890,19	115,60	413,66	61.706,10	39.612,91	113.186,83	37.520,00
Transferências da LC 61/1989	1.288,94	3.279,17	2.627,00	1.873,34	2.319,67	2.475,05	2.225,66	2.775,45	2.521,53	2.244,39	2.908,80	3.249,60	29.788,60	9.380,00
Transferências do FUNDEB	3.363.626,22	3.592.057,79	3.922.947,17	3.916.722,67	3.034.740,99	3.214.846,43	3.567.783,73	3.624.882,22	3.155.879,58	3.462.428,59	3.071.730,71	3.119.207,76	41.046.853,86	40.250.400,00
Outras Transferências Correntes	924.077,40	1.274.656,58	1.043.701,12	1.673.332,82	1.227.663,06	1.131.099,10	1.522.124,39	1.700.713,69	1.512.809,98	1.276.731,63	1.480.196,29	3.476.005,94	18.243.112,00	20.657.426,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>6.846,37</b>	<b>89.403,35</b>	<b>14.746,44</b>	<b>193,55</b>	<b>29.224,30</b>	<b>16.115,64</b>	<b>9.948,15</b>	<b>14.115,58</b>	<b>19.728,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.636,94</b>	<b>44.836,46</b>	<b>246.795,15</b>	<b>5.581.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-890.746,99</b>	<b>-937.679,14</b>	<b>-632.700,98</b>	<b>-1.134.815,93</b>	<b>-779.159,97</b>	<b>-846.457,01</b>	<b>-973.975,00</b>	<b>-890.601,96</b>	<b>-740.814,90</b>	<b>-817.250,87</b>	<b>-758.679,85</b>	<b>-771.713,26</b>	<b>-10.174.595,86</b>	<b>10.284.082,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-890.746,99	-937.679,14	-632.700,98	-1.134.815,93	-779.159,97	-846.457,01	-973.975,00	-890.601,96	-740.814,90	-817.250,87	-758.679,85	-771.713,26	-10.174.595,86	10.284.082,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.345.306,31</b>	<b>12.038.227,44</b>	<b>10.206.121,84</b>	<b>12.050.085,23</b>	<b>9.224.129,57</b>	<b>9.415.354,21</b>	<b>10.621.238,59</b>	<b>10.435.653,56</b>	<b>10.896.843,22</b>	<b>9.467.190,38</b>	<b>9.210.531,26</b>	<b>11.502.908,10</b>	<b>124.413.589,71</b>	<b>133.394.284,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	1.400.000,00	0,00
<b>(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.345.306,31</b>	<b>12.038.227,44</b>	<b>10.206.121,84</b>	<b>12.050.085,23</b>	<b>9.224.129,57</b>	<b>9.415.354,21</b>	<b>10.621.238,59</b>	<b>9.935.653,56</b>	<b>10.896.843,22</b>	<b>9.467.190,38</b>	<b>9.210.531,26</b>	<b>10.602.908,10</b>	<b>123.013.589,71</b>	<b>133.394.284,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de	0,00	0,00	0,00	0,00	200.508,00	200.508,00	203.280,00	203.280,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	754.943,50	2.156.519,50	2.490.000,00

combate às endemias (CF, art 198,														
S11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.085,23	9.023.621,57	9.214.846,21	10.417.958,59	9.732.373,56	10.698.843,22	9.269.190,38	9.012.531,26	9.847.964,60	120.857.070,21	130.904.284,00
(VII) = (V - VI)														

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**A0C76E19

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO VII RESTOS A PAGAR TOUROS/RN**

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	509,38	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	6.830,21	138.156,37	644.925,03	326.549,41	326.549,41	115.101,80	341.430,19	348.260,40	
PODER EXECUTIVO	509,38	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	6.830,21	40.356,37	457.557,18	321.381,56	321.381,56	115.101,80	61.430,19	68.260,40	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	187.367,85	5.167,85	5.167,85	0,00	280.000,00	280.000,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	187.367,85	5.167,85	5.167,85	0,00	280.000,00	280.000,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	509,38	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	6.830,21	138.156,37	644.925,03	326.549,41	326.549,41	115.101,80	341.430,19	348.260,40	

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**CD2AD128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL N. 802 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023. - ANEXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA				2024
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	RECEITA BRUTA	59.831.491,75	21.396.376,00	81.227.867,75
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.780.769,75	4.777.669,00	31.558.438,75
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.405.000,00		4.405.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		7.371.400,00	7.371.400,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	920.000,00		920.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.890.000,00		11.890.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	55.000,00		55.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	108.000,00		108.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	720.000,00		720.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00		240.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.000,00		262.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	405.000,00		405.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	176.600,00		176.600,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.015.000,00		1.015.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	180.000,00		180.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.623.000,00	3.623.000,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		220.000,00	220.000,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		300.000,00	300.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		490.000,00	490.000,00
16013110	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE		380.000,00	380.000,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		250.000,00	250.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.230.000,00	1.230.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		861.000,00	861.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		15.000,00	15.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		412.207,00	412.207,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	707.000,00		707.000,00
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000,00		250.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	162.000,00	5.000,00	167.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00		160.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
17060000	Transferência Especial da União	400.000,00		400.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	200.000,00		200.000,00
17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00		200.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	63.000,00		63.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.500,00		25.500,00
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00		10.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00		30.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.839.622,00	1.461.100,00	11.300.722,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	50.000,00		50.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.000,00		17.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.000,00		410.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00		50.000,00
27540000	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	100.000,00		100.000,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB	7.437.867,75		7.437.867,75
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.437.867,75		7.437.867,75
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	19.342.902,00	4.777.669,00	24.120.571,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	4.405.000,00	-	4.405.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	7.371.400,00	7.371.400,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	920.000,00	-	920.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	11.890.000,00	-	11.890.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	55.000,00	-	55.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	108.000,00	-	108.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	720.000,00	-	720.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR :	240.000,00	-	240.000,00



15500000	Transferência do Salário-Educação :	262.000,00	-	262.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	405.000,00	-	405.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	176.600,00	-	176.600,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	1.015.000,00	-	1.015.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	180.000,00	-	180.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes:	-	3.623.000,00	3.623.000,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVI:	-	220.000,00	220.000,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BAN:	-	300.000,00	300.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	490.000,00	490.000,00
16013110	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE R:	-	380.000,00	380.000,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES D:	-	250.000,00	250.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen:	-	1.230.000,00	1.230.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso:	-	861.000,00	861.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	15.000,00	15.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	412.207,00	412.207,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	707.000,00	-	707.000,00
17003110	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada:	250.000,00	-	250.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	162.000,00	5.000,00	167.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	160.000,00	-	160.000,00
17060000	Transferência Especial da União :	400.000,00	-	400.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados :	200.000,00	-	200.000,00
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais:	200.000,00	-	200.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovi:	63.000,00	-	63.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais :	25.500,00	-	25.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Despesas por Fonte de Recursos**

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº :	10.000,00	-	10.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14:	30.000,00	-	30.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e :	9.839.622,00	1.461.100,00	11.300.722,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885:	50.000,00	-	50.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE :	17.000,00	-	17.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	410.000,00	-	410.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta :	50.000,00	-	50.000,00
27540000	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações c:	100.000,00	-	100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**LOA - Receita e Despesa por Fonte de Recursos**

				2024
Fonte de Recursos		Receita	Despesa	Diferença
<b>Unidade Gestora : A161 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		72.800,00	72.800,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		412.207,00	412.207,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		189.000,00	189.000,00	
<b>Total Unidade Gestora</b>		<b>674.007,00</b>	<b>674.007,00</b>	
<b>Unidade Gestora : C161 - CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.584.000,00	2.584.000,00	
<b>Total Unidade Gestora</b>		<b>2.584.000,00</b>	<b>2.584.000,00</b>	
<b>Unidade Gestora : F161 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.218.304,00	2.218.304,00	
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		7.360.400,00	7.360.400,00	
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.623.000,00	3.623.000,00	
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		220.000,00	220.000,00	
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		300.000,00	300.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		490.000,00	490.000,00	
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE		380.000,00	380.000,00	
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		250.000,00	250.000,00	
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias		1.230.000,00	1.230.000,00	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		861.000,00	861.000,00	

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00	5.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	682.000,00	682.000,00	
<b>Total Unidade Gestora</b>	<b>17.619.704,00</b>	<b>17.619.704,00</b>	
<b>Unidade Gestora : PI61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>			
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.245.467,00	19.245.467,00	
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.405.000,00	4.405.000,00	
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00	11.000,00	
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	920.000,00	920.000,00	
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.890.000,00	11.890.000,00	
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	55.000,00	55.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	108.000,00	108.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>			<b>2024</b>
<b>LOA - Receita e Despesa por Fonte de Recursos</b>			
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Diferença</b>
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	720.000,00	720.000,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	240.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	405.000,00	405.000,00	
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	176.600,00	176.600,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	180.000,00	180.000,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00	15.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	707.000,00	707.000,00	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000,00	250.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	162.000,00	162.000,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00	160.000,00	
17060000 - Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	200.000,00	200.000,00	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00	200.000,00	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	63.000,00	63.000,00	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.500,00	25.500,00	
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00	10.000,00	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.429.722,00	10.429.722,00	
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	50.000,00	50.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.000,00	17.000,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	410.000,00	410.000,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	
27540000 - Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	100.000,00	100.000,00	
<b>Total Unidade Gestora</b>	<b>52.912.289,00</b>	<b>52.912.289,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>73.790.000,00</b>	<b>73.790.000,00</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>			<b>2024</b>
<b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>TOTAL (RS)</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>TOTAL (RS)</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	951.900,00	Outras Despesas Correntes	30.252.870,00
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	3.688.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	34.758.726,00
Receita De Servicos	500,00	Juros E Encargos Da Divida	200.000,00
Transferencias Correntes	73.813.467,75		
Outras Receitas Correntes	66.000,00		
<b>Total (RS)</b>	<b>78.519.867,75</b>	<b>Total (RS)</b>	<b>65.211.596,00</b>
		<b>SUPERAVIT (RS)</b>	<b>13.308.271,75</b>
		<b>Total (RS)</b>	<b>78.519.867,75</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	2.558.000,00	Amortizacao Da Divida	1.500.000,00
Operacoes De Credito	100.000,00	Investimentos	6.781.800,00
Alienacao De Bens	50.000,00	Inversoes Financeiras	84.744,00

<b>Total (RS)</b>	<b>2.708.000,00</b>	<b>Total (RS)</b>	<b>8.366.544,00</b>
<b>DEFICIT (RS)</b>	<b>5.658.544,00</b>		
<b>Total (RS)</b>	<b>8.366.544,00</b>		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	7.437.867,75	RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00
<b>Total (RS)</b>	<b>7.437.867,75</b>	<b>Total (RS)</b>	<b>211.860,00</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>73.790.000,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** **2024**

<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>59.831.491,75</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>81.227.867,75</b>
<b>I</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>58.242.491,75</b>	<b>20.277.376,00</b>	<b>78.519.867,75</b>
13		Receita Patrimonial	854.100,00	97.800,00	951.900,00
132		Receita Patrimonial	845.100,00	97.800,00	942.900,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	845.100,00	97.800,00	942.900,00
1321010101		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	-	-	-
1321010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	-	2.500,00
1321010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	-	400.000,00
1321010102		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	-	-	-
1321010102	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	-	30.000,00
1321010103		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	-	-	-
1321010103	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00	-	18.000,00
1321010106		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	-	-	-
1321010106	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	-	4.000,00
1321010110		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	-	-	-
1321010110	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	-	100,00
1321010111		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	-	-	-
1321010111	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	-	5.000,00
1321010115		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	-	-	-
1321010115	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00	-	25.000,00
1321010115	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00	-	1.000,00
1321010121		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	-	-	-
1321010121	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	-	5.000,00
1321010123		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	-	-	-
1321010123	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.500,00	-	4.500,00
1321010124		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	-	-	-
1321010124	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.500,00	-	2.500,00
1321010199		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	-	-	-
1321010199	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	-	300.000,00
1321010115		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	-	-	-
1321010115	17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000,00	-	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** **2024**

<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1321010199		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	-	-	-
1321010199	17060000	Transferência Especial da União	500,00	-	500,00
1321010199	17100000	Transferência Especial dos Estados	1.000,00	-	1.000,00
1321010199	17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00	-	2.000,00
1321010103		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	-	-	-
1321010103	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.000,00	-	42.000,00
1321010108		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	-	-	-
1321010108	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	500,00	500,00
1321010108	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-	300,00	300,00
1321010108	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	1.000,00	1.000,00
1321010107		Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	-	-	-
1321010107	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	90.000,00	90.000,00
1321010107	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.000,00	1.000,00

1321010107	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	3.000,00	3.000,00
1321010107	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-	1.000,00	1.000,00
1321010107	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	500,00	500,00
1321010107	16013110	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	-	300,00	300,00
1321010107	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	-	200,00	200,00
131		Receita Patrimonial	7.500,00	-	7.500,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	5.500,00	-	5.500,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)	-	-	-
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	-	2.500,00
1311012100		Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - (Principal)	-	-	-
1311012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
131199		Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	-	2.000,00
1311990100		Outras Receitas Imobiliarias - (Principal)	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1311990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	2.000,00
139		Receita Patrimonial	1.500,00	-	1.500,00
139999		Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	-	1.500,00
1399990100		Outras Receitas Patrimoniais - (Principal)	-	-	-
1399990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	-	1.500,00
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.688.000,00	-	3.688.000,00
111		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.166.000,00	-	3.166.000,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	174.000,00	-	174.000,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)	-	-	-
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	-	170.000,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	-	-	-
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	79.500,00	-	79.500,00
1112530100		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)	-	-	-
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.000,00	-	78.000,00
1112530200		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1112530200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00
1112530300		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Divida Ativa)	-	-	-
1112530300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.910.000,00	-	1.910.000,00
1113031101		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	-	-	-
1113031101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1113031102		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1113031102	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	-	60.000,00
1113034100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	-	-
1113034100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	-	50.000,00
111451		Impostos sobre Serviços	1.002.500,00	-	1.002.500,00
1114511100		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)	-	-	-
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1114511200		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1114511300		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)	-	-	-
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	-	1.500,00
112		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	115.000,00	-	115.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	93.500,00	-	93.500,00
1121010101		Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial Industrial e Prestadores de Serviço	-	-	-
1121010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	2.000,00
1121010102		Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	-	-	-
1121010102	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	-	1.500,00
1121010103		Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	-	-	-

1121010103	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
1121010199		Outras Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	-	-	-
1121010199	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00	-	85.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	21.500,00	-	21.500,00
1122010101		Taxa de Expediente e Serviços Diversos	-	-	-
1122010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1122010102		Taxa de Cemitério	-	-	-
1122010102	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00
1122010199		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	-
1122010199	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	20.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
113		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	407.000,00	-	407.000,00
113151		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	-	405.000,00
1131510100		Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - (Principal)	-	-	-
1131510100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	405.000,00	-	405.000,00
113199		Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	-	2.000,00
1131990100		Outras Contribuicoes de Melhoria - (Principal)	-	-	-
1131990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	2.000,00
16		Receita de Servicos	500,00	-	500,00
169		Receita de Servicos	500,00	-	500,00
169999		Outros Serviços	500,00	-	500,00
1699990100		Outros Servicos - (Principal)	-	-	-
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00
17		Transferencias Correntes	53.633.891,75	20.179.576,00	73.813.467,75
171		Transferencias Correntes	29.802.991,75	20.179.576,00	49.982.567,75
171151		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.366.769,75	12.144.569,00	28.511.338,75
1711511101		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-	-	-
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.380.269,75	-	7.380.269,75
1711511101	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.405.000,00	-	4.405.000,00
1711512101		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	-	-	-
1711512101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00	-	2.000.000,00
1711511101		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-	-	-
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.581.500,00	-	2.581.500,00
1711511101	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	11.000,00	11.000,00
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	72.300,00	72.300,00
1711511101	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	7.357.400,00	7.357.400,00
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	2.217.304,00	2.217.304,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	2.486.565,00	2.486.565,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	-	3.000,00
1711520101		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-	-	-
1711520101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
171251		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	-	10.000,00
1712510100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - (Principal)	-	-	-
1712510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.809.622,00	1.459.800,00	11.269.422,00
1712521100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)	-	-	-
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.529.622,00	-	8.529.622,00
1712522100		Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - (Principal)	-	-	-
1712522100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	800.000,00	-	800.000,00
1712524100		Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - (Principal)	-	-	-
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	480.000,00	-	480.000,00
1712521100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)	-	-	-
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-	188.700,00	188.700,00
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-	681.000,00	681.000,00
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-	590.100,00	590.100,00
171253		Cota-parte do bonus de assinatura de contrato de partilha de producao	50.000,00	-	50.000,00
1712530100		Cota-parte do bonus de assinatura de contrato de partilha de producao - Principal	-	-	-
1712530100	17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	50.000,00	-	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
171450		Transferências do Salário-Educação	257.000,00	-	257.000,00
1714500100		Transferências do Salário-Educação - (Principal)	-	-	-
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	257.000,00	-	257.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.500,00	-	400.500,00
1714520102		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	-	-	-
1714520102	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	65.000,00	-	65.000,00
1714520103		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	-	-	-
1714520103	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50.000,00	-	50.000,00
1714520104		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	-	-	-
1714520104	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	275.500,00	-	275.500,00
1714520105		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	-	-	-
1714520105	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.000,00	-	5.000,00
1714520107		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	-	-	-
1714520107	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.000,00	-	5.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	174.100,00	-	174.100,00
1714530102		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	-	-	-
1714530102	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.600,00	-	31.600,00
1714530103		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	-	-	-
1714530103	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	107.500,00	-	107.500,00
1714530104		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	-	-	-
1714530104	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	35.000,00	-	35.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.011.000,00	-	1.011.000,00
1714990100		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - (Principal)	-	-	-
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.011.000,00	-	1.011.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	828.000,00	-	828.000,00
1715500100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - (Principal)	-	-	-
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	108.000,00	-	108.000,00
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	720.000,00	-	720.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	-	55.000,00
1715510100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - (Principal)	-	-	-
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	55.000,00	-	55.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00	-	240.000,00
1715520100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - (Principal)	-	-	-
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	-	240.000,00
171958		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	-	20.000,00
1719580100		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - (Principal)	-	-	-
1719580100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	20.000,00
171960			30.000,00	-	30.000,00
1719600100		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	-	-	-
1719600100	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	-	30.000,00
171961		AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	10.000,00	-	10.000,00
1719610101		Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V EC 123/2022 - Principal	-	-	-
1719610101	17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00	-	10.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	-	138.500,00
1719990100		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - (Principal)	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	-	50.000,00
1719990100	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	63.000,00	-	63.000,00
1719990100	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.500,00	-	25.500,00
171957		Transferência Especial da União	399.500,00	-	399.500,00
1719570100		Transferência Especial da União - (Principal)	-	-	-
1719570100	17060000	Transferência Especial da União	399.500,00	-	399.500,00
171754		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	-	15.000,00	15.000,00
1717540100		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - (Principal)	-	-	-
1717540100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	15.000,00	15.000,00

171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	411.207,00	411.207,00
1716500101		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	-	-	-
1716500101	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	9.000,00	9.000,00
1716500104		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	-	-	-
1716500104	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	132.207,00	132.207,00
1716500111		Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	-	-	-
1716500111	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	47.000,00	47.000,00
1716500199		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	-	-
1716500199	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	200.000,00	200.000,00
1716500116		Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	-	-	-
1716500116	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	23.000,00	23.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	-	6.149.000,00	6.149.000,00
1713501198		Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	-	-	-
1713501198	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	-	1.230.000,00	1.230.000,00
1713501100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	2.946.000,00	2.946.000,00
1713505100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)	-	-	-
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	-	861.000,00	861.000,00
1713501100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-
1713501100	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-	150.000,00	150.000,00
1713501100	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	-	300.000,00	300.000,00
1713502102		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	-	-	-
1713502102	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	60.000,00	60.000,00
1713502102	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	-	5.000,00	5.000,00
1713503100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - (Principal)	-	-	-
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	87.000,00	87.000,00
1713504100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)	-	-	-
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	120.000,00	120.000,00
1713502100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - (Principal)	-	-	-
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	309.200,00	309.200,00
1713505100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)	-	-	-
1713505100	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-	70.000,00	70.000,00
1713502198		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-	-	-
1713502198	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	10.800,00	10.800,00
172		Transferências Correntes	11.080.900,00	-	11.080.900,00
172150		Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	-	10.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1721500101		Cota-Parte do ICMS	-	-	-
1721500101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000.000,00	-	10.000.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	650.000,00	-	650.000,00
1721510101		Cota-Parte do IPVA	-	-	-
1721510101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	650.000,00	-	650.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000,00	-	25.000,00
1721520101		Cota-Parte do IPI - Municípios	-	-	-
1721520101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	-	25.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.900,00	-	16.900,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - (Principal)	-	-	-
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.900,00	-	16.900,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	160.000,00	-	160.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)	-	-	-
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00	-	160.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	-	180.000,00
1724510100		Transferências de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	-	-	-

1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	180.000,00	-	180.000,00
172900		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.000,00	-	49.000,00
1729000100		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - (Principal)	-	-	-
1729000100	17100000	Transferência Especial dos Estados	49.000,00	-	49.000,00
175		Transferências Correntes	12.750.000,00	-	12.750.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.750.000,00	-	12.750.000,00
1751500100		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	-	-	-
		Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - (Principal)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	902.000,00	-	902.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.848.000,00	-	11.848.000,00
19		Outras Receitas Correntes	66.000,00	-	66.000,00
192		Outras Receitas Correntes	66.000,00	-	66.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	-	1.000,00
1921990100		Outras Indenizações - (Principal)	-	-	-
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
192299		Outras Restituições	50.000,00	-	50.000,00
1922990100		Outras Restituições - (Principal)	-	-	-
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	-	50.000,00
192399		Outros Ressarcimentos	15.000,00	-	15.000,00
1923990100		Outros Ressarcimentos - (Principal)	-	-	-
1923990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	-	15.000,00
<b>2</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.589.000,00</b>	<b>1.119.000,00</b>	<b>2.708.000,00</b>
24		Transferências de Capital	1.439.000,00	1.119.000,00	2.558.000,00
241		Transferências de Capital	930.000,00	1.119.000,00	2.049.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	930.000,00	-	930.000,00
2414990100		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	682.000,00	-	682.000,00
2414990100	17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	248.000,00	-	248.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	-	1.119.000,00	1.119.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2411512100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - (Principal)	-	-	-
2411512100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	449.500,00	449.500,00
2411511100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)	-	-	-
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	40.000,00	40.000,00
2411511100	16013110	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	-	379.700,00	379.700,00
2411511100	16013120	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	-	249.800,00	249.800,00
242		Transferências de Capital	509.000,00	-	509.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	161.000,00	-	161.000,00
2422990100		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	161.000,00	-	161.000,00
242999		Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	-	348.000,00
2429990100		Outras Transferências de Recursos dos Estados - (Principal)	-	-	-
2429990100	17100000	Transferência Especial dos Estados	150.000,00	-	150.000,00
2429990100	17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	198.000,00	-	198.000,00
21		Operações de Crédito	100.000,00	-	100.000,00
211		Operações de Crédito	100.000,00	-	100.000,00
211254		Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	-	100.000,00
2112540100		Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - (Principal)	-	-	-
2112540100	27540000	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	100.000,00	-	100.000,00
22		Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00
221		Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)	-	-	-	
2213010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	-	50.000,00	
		<b>DEDUÇÕES DE FUNDEB</b>	<b>7.437.867,75</b>	-	<b>7.437.867,75</b>	
<b>1</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.437.867,75</b>	-	<b>7.437.867,75</b>	
17		Transferencias Correntes	7.437.867,75	-	7.437.867,75	
171		Transferencias Correntes	5.302.867,75	-	5.302.867,75	
171151		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	5.302.267,75	-	5.302.267,75	
1711511109		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-	-	-	
1711511109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.302.267,75	-	5.302.267,75	
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	-	600,00	
1711520109		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-	-	-	
1711520109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600,00	-	600,00	
172		Transferencias Correntes	2.135.000,00	-	2.135.000,00	
172150		Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	-	2.000.000,00	
1721500109		Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-	-	-	
1721500109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00	-	2.000.000,00	
172151		Cota-Parte do IPVA	130.000,00	-	130.000,00	
1721510109		Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-	-	-	
1721510109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00	-	130.000,00	
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	-	5.000,00	
1721520109		Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-	-	-	
1721520109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		<b>01001 CÂMARA MUNICIPAL :</b>	<b>2.584.000,00</b>	-	<b>2.584.000,00</b>	
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>2.394.000,00</b>	-	<b>2.394.000,00</b>	
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.575.000,00	-	1.575.000,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.575.000,00	-	1.575.000,00	
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	15.000,00	-	15.000,00	
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.250.000,00	-	1.250.000,00	
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.250.000,00	-	1.250.000,00	
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	290.000,00	-	290.000,00	
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	290.000,00	-	290.000,00	
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	20.000,00	-	20.000,00	
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	819.000,00	-	819.000,00	
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	25.000,00	-	25.000,00	
3.3.50.41		Contribuicoes:	25.000,00	-	25.000,00	
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	794.000,00	-	794.000,00	
3.3.90.14		Diarias - civil:	83.000,00	-	83.000,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	83.000,00	-	83.000,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	103.000,00	-	103.000,00	
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	103.000,00	-	103.000,00	
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	19.000,00	-	19.000,00	
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	19.000,00	-	19.000,00	
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	70.000,00	-	70.000,00	
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	70.000,00	-	70.000,00	
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	41.000,00	-	41.000,00	
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	41.000,00	-	41.000,00	
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	476.000,00	-	476.000,00	
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	476.000,00	-	476.000,00	
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00	
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>190.000,00</b>	-	<b>190.000,00</b>	
4.4.00.00		Investimentos:	190.000,00	-	190.000,00	
4.4.90.00		Investimentos:	190.000,00	-	190.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
4.4.90.51		Obras e instalações:	150.000,00	-	150.000,00	
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00	
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	40.000,00	-	40.000,00	
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00	
<b>TOTAL UNIDADE 01001:</b>			<b>2.584.000,00</b>	-	<b>2.584.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
<b>02001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			<b>298.850,00</b>	-	<b>298.850,00</b>	
<b>3.0.00.00</b>			<b>295.850,00</b>	-	<b>295.850,00</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	290.990,00	-	290.990,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	290.990,00	-	290.990,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	238.343,00	-	238.343,00	
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	238.343,00	-	238.343,00	
3.1.90.13		Obrigações patronais:	52.647,00	-	52.647,00	
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	52.647,00	-	52.647,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	4.860,00	-	4.860,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	4.860,00	-	4.860,00	
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.589,00	-	1.589,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.589,00	-	1.589,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.271,00	-	1.271,00	
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	1.271,00	-	1.271,00	
<b>4.0.00.00</b>			<b>3.000,00</b>	-	<b>3.000,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>						
4.4.00.00		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00	
4.4.90.00		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00	
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	3.000,00	-	3.000,00	
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	3.000,00	-	3.000,00	
<b>TOTAL UNIDADE 02001:</b>			<b>298.850,00</b>	-	<b>298.850,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
<b>02002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			<b>263.968,00</b>	-	<b>263.968,00</b>	
<b>3.0.00.00</b>			<b>260.868,00</b>	-	<b>260.868,00</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	256.668,00	-	256.668,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	256.668,00	-	256.668,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	214.190,00	-	214.190,00	
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	214.190,00	-	214.190,00	
3.1.90.13		Obrigações patronais:	42.478,00	-	42.478,00	
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	42.478,00	-	42.478,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	4.200,00	-	4.200,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	4.200,00	-	4.200,00	
3.3.90.14		Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.200,00	-	1.200,00	
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	1.200,00	-	1.200,00	
<b>4.0.00.00</b>			<b>3.100,00</b>	-	<b>3.100,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>						
4.4.00.00		Investimentos:	3.100,00	-	3.100,00	
4.4.90.00		Investimentos:	3.100,00	-	3.100,00	
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	3.100,00	-	3.100,00	
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	3.100,00	-	3.100,00	
<b>TOTAL UNIDADE 02002:</b>			<b>263.968,00</b>	-	<b>263.968,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
<b>02003 GABINETE DO PREFEITO:</b>			<b>724.707,00</b>	-	<b>724.707,00</b>	
<b>3.0.00.00</b>			<b>719.707,00</b>	-	<b>719.707,00</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						

3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	415.776,00	-	415.776,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	415.776,00	-	415.776,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	341.095,00	-	341.095,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	341.095,00	-	341.095,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	74.681,00	-	74.681,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	74.681,00	-	74.681,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	303.931,00	-	303.931,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	303.931,00	-	303.931,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	26.483,00	-	26.483,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	26.483,00	-	26.483,00
3.3.90.30		Material de consumo:	79.448,00	-	79.448,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	79.448,00	-	79.448,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	18.000,00	-	18.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.000,00	-	18.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	180.000,00	-	180.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	180.000,00	-	180.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	5.000,00	-	5.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 02003:</b>	<b>724.707,00</b>	-	<b>724.707,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO:</b>	<b>3.024.292,00</b>	-	<b>3.024.292,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>3.007.192,00</b>	-	<b>3.007.192,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	2.218.292,00	-	2.218.292,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	2.218.292,00	-	2.218.292,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.823.585,00	-	1.823.585,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.823.585,00	-	1.823.585,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	394.707,00	-	394.707,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	394.707,00	-	394.707,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	788.900,00	-	788.900,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	788.900,00	-	788.900,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	64.000,00	-	64.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	64.000,00	-	64.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	110.000,00	-	110.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	110.000,00	-	110.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	103.000,00	-	103.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	103.000,00	-	103.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	457.000,00	-	457.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	457.000,00	-	457.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	51.900,00	-	51.900,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	51.900,00	-	51.900,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>17.100,00</b>	-	<b>17.100,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	17.100,00	-	17.100,00
4.4.90.00		Investimentos:	17.100,00	-	17.100,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	17.100,00	-	17.100,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	17.100,00	-	17.100,00
		<b>TOTAL UNIDADE 03001:</b>	<b>3.024.292,00</b>	-	<b>3.024.292,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>05001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:</b>	<b>6.717.604,00</b>	-	<b>6.717.604,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>4.901.000,00</b>	-	<b>4.901.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.862.000,00	-	1.862.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.862.000,00	-	1.862.000,00
3.1.90.03		Pensoes do RPPS e do militar:	22.000,00	-	22.000,00
3.1.90.03	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	22.000,00	-	22.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	850.000,00	-	850.000,00

3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	850.000,00	-	850.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	190.000,00	-	190.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	190.000,00	-	190.000,00
3.1.90.91		Sentenças judiciais:	800.000,00	-	800.000,00
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	800.000,00	-	800.000,00
3.2.00.00		Juros e encargos da dívida:	200.000,00	-	200.000,00
3.2.90.00		Juros e encargos da dívida:	200.000,00	-	200.000,00
3.2.90.21		Juros sobre a dívida por contrato:	200.000,00	-	200.000,00
3.2.90.21	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	200.000,00	-	200.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.839.000,00	-	2.839.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	75.000,00	-	75.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	75.000,00	-	75.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	75.000,00	-	75.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.764.000,00	-	2.764.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.560.000,00	-	1.560.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.560.000,00	-	1.560.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	187.000,00	-	187.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	187.000,00	-	187.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	900.000,00	-	900.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	900.000,00	-	900.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.604.744,00</b>	-	<b>1.604.744,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	20.000,00	-	20.000,00
4.5.00.00		Inversões financeiras:	84.744,00	-	84.744,00
4.5.90.00		Inversões financeiras:	84.744,00	-	84.744,00
4.5.90.61		Aquisição de imóveis:	84.744,00	-	84.744,00
4.5.90.61	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	84.744,00	-	84.744,00
4.6.00.00		Amortização da dívida:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.6.90.00		Amortização da dívida:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.6.90.71		Principal da dívida contratual resgatado:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.6.90.71	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
<b>9.0.00.00</b>		<b>RECEITA DE DEDUÇÃO:</b>	<b>211.860,00</b>	-	<b>211.860,00</b>
9.9.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	211.860,00	-	211.860,00
9.9.90.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	211.860,00	-	211.860,00
9.9.99.99		A classificar:	211.860,00	-	211.860,00
9.9.99.99	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	211.860,00	-	211.860,00
<b>TOTAL UNIDADE 05001:</b>			<b>6.717.604,00</b>	-	<b>6.717.604,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>06001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:</b>			<b>4.212.600,00</b>	-	<b>4.212.600,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>3.887.600,00</b>	-	<b>3.887.600,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	421.000,00	-	421.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	421.000,00	-	421.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	350.000,00	-	350.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	350.000,00	-	350.000,00

3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	71.000,00	-	71.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	71.000,00	-	71.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	3.466.600,00	-	3.466.600,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	1.230.000,00	-	1.230.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	230.000,00	-	230.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	230.000,00	-	230.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	1.000.000,00	-	1.000.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000.000,00	-	1.000.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.236.600,00	-	2.236.600,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	1.600,00	-	1.600,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.600,00	-	1.600,00
3.3.90.30		Material de consumo:	565.000,00	-	565.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	565.000,00	-	565.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	146.000,00	-	146.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	146.000,00	-	146.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.35	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	41.000,00	-	41.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	41.000,00	-	41.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	1.430.000,00	-	1.430.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.430.000,00	-	1.430.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.93	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	5.000,00	-	5.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>325.000,00</b>	-	<b>325.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	325.000,00	-	325.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	325.000,00	-	325.000,00
4.4.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	275.000,00	-	275.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	275.000,00	-	275.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 06001:</b>			<b>4.212.600,00</b>	-	<b>4.212.600,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	-	<b>1.331.000,00</b>	<b>1.331.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>1.319.000,00</b>	<b>1.319.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	822.000,00	822.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	822.000,00	822.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	675.000,00	675.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	675.000,00	675.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	147.000,00	147.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	147.000,00	147.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	497.000,00	497.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	250.000,00	250.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	250.000,00	250.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	247.000,00	247.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	14.000,00	14.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	37.000,00	37.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	37.000,00	37.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	87.000,00	87.000,00

3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	87.000,00	87.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	12.000,00	12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	12.000,00	12.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 07001:</b>	-	<b>1.331.000,00</b>	<b>1.331.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	-	<b>674.007,00</b>	<b>674.007,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>656.007,00</b>	<b>656.007,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	66.000,00	66.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	66.000,00	66.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	36.000,00	36.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	36.000,00	36.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	18.000,00	18.000,00
3.1.90.11	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	18.000,00	18.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	12.000,00	12.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	12.000,00	12.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	590.007,00	590.007,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	590.007,00	590.007,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	1.800,00	1.800,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.800,00	1.800,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	163.000,00	163.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	163.000,00	163.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	23.207,00	23.207,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	23.207,00	23.207,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	392.000,00	392.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	392.000,00	392.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	18.000,00	18.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	18.000,00	18.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	18.000,00	18.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 07002:</b>	-	<b>674.007,00</b>	<b>674.007,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA:</b>	-	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	44.000,00	44.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	8.000,00	8.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	8.000,00	8.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	36.000,00	36.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	7.000,00	7.000,00

3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	6.000,00	6.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	6.000,00	6.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 07003:</b>	-	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI :</b>	-	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	40.000,00	40.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43		Subvenções sociais:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 07004:</b>	-	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>08001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO:</b>	<b>10.622.900,00</b>	-	<b>10.622.900,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>8.973.900,00</b>	-	<b>8.973.900,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	2.100.000,00	-	2.100.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	2.100.000,00	-	2.100.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.800.000,00	-	1.800.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.800.000,00	-	1.800.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	300.000,00	-	300.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	6.873.900,00	-	6.873.900,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	1.700.000,00	-	1.700.000,00
3.3.50.43		Subvenções sociais:	1.700.000,00	-	1.700.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.700.000,00	-	1.700.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	5.173.900,00	-	5.173.900,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	4.200,00	-	4.200,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.200,00	-	4.200,00
3.3.90.18		Auxílio financeiro a estudantes:	55.000,00	-	55.000,00
3.3.90.18	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	55.000,00	-	55.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.527.000,00	-	1.527.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	1.527.000,00	-	1.527.000,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	70.000,00	-	70.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	70.000,00	-	70.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	356.000,00	-	356.000,00

3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	356.000,00	-	356.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	280.000,00	-	280.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	280.000,00	-	280.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	2.824.100,00	-	2.824.100,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.824.100,00	-	2.824.100,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	35.600,00	-	35.600,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.600,00	-	35.600,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.48	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.649.000,00</b>	-	<b>1.649.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	1.649.000,00	-	1.649.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.649.000,00	-	1.649.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	136.000,00	-	136.000,00
4.4.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	136.000,00	-	136.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	900.000,00	-	900.000,00
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	900.000,00	-	900.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	613.000,00	-	613.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	613.000,00	-	613.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 08001:</b>	<b>10.622.900,00</b>	-	<b>10.622.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>08002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>	<b>16.448.000,00</b>	-	<b>16.448.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>16.325.000,00</b>	-	<b>16.325.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	16.265.000,00	-	16.265.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	16.265.000,00	-	16.265.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	13.585.000,00	-	13.585.000,00
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	13.585.000,00	-	13.585.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	2.680.000,00	-	2.680.000,00
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	2.680.000,00	-	2.680.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	30.000,00	-	30.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>123.000,00</b>	-	<b>123.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	123.000,00	-	123.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	123.000,00	-	123.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	25.000,00	-	25.000,00
4.4.90.39	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	25.000,00	-	25.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	98.000,00	-	98.000,00
4.4.90.52	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	98.000,00	-	98.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 08002:</b>	<b>16.448.000,00</b>	-	<b>16.448.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	-	<b>1.677.665,00</b>	<b>1.677.665,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>1.442.565,00</b>	<b>1.442.565,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.002.000,00	1.002.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.002.000,00	1.002.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	800.000,00	800.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	800.000,00	800.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	202.000,00	202.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	202.000,00	202.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	440.565,00	440.565,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	440.565,00	440.565,00



3.3.90.14		Diarias - civil:	-	5.232,00	5.232,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.232,00	5.232,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	61.030,00	61.030,00
3.3.90.30	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	61.030,00	61.030,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	46.200,00	46.200,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	46.200,00	46.200,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	301.000,00	301.000,00
3.3.90.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	301.000,00	301.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	3.600,00	3.600,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.600,00	3.600,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	5.503,00	5.503,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.503,00	5.503,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	-	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde :	-	15.000,00	15.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>235.100,00</b>	<b>235.100,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	235.100,00	235.100,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	235.100,00	235.100,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	32.000,00	32.000,00
4.4.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	32.000,00	32.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	200.000,00	200.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>	
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	3.100,00	3.100,00	
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	3.100,00	3.100,00	
		<b>TOTAL UNIDADE 09001:</b>	-	<b>1.677.665,00</b>	<b>1.677.665,00</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>	
		<b>09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	-	<b>17.619.704,00</b>	<b>17.619.704,00</b>	
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>16.116.204,00</b>	<b>16.116.204,00</b>	
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	5.924.000,00	5.924.000,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	5.924.000,00	5.924.000,00	
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	-	727.000,00	727.000,00	
3.1.90.04	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	727.000,00	727.000,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	4.112.000,00	4.112.000,00	
3.1.90.11	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	4.112.000,00	4.112.000,00	
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	1.085.000,00	1.085.000,00	
3.1.90.13	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.085.000,00	1.085.000,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	10.192.204,00	10.192.204,00	
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	1.460.000,00	1.460.000,00	
3.3.50.43		Subvenções sociais:	-	1.460.000,00	1.460.000,00	
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.460.000,00	1.460.000,00	
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	248.400,00	248.400,00	
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (I):	-	8.400,00	8.400,00	
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	8.400,00	8.400,00	
3.3.72.39		TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE:	-	240.000,00	240.000,00	
3.3.72.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	240.000,00	240.000,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	8.483.804,00	8.483.804,00	
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	5.500,00	5.500,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.500,00	5.500,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	-	1.887.000,00	1.887.000,00	
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.887.000,00	1.887.000,00	
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	893.000,00	893.000,00	

3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	893.000,00	893.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	42.302,00	42.302,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	42.302,00	42.302,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	5.578.000,00	5.578.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.578.000,00	5.578.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicacao:	-	2.700,00	2.700,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.700,00	2.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	70.000,00	70.000,00
3.3.90.48	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	70.000,00	70.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	5.302,00	5.302,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.302,00	5.302,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>1.503.500,00</b>	<b>1.503.500,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	1.503.500,00	1.503.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	1.503.500,00	1.503.500,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	25.000,00	25.000,00
4.4.90.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	690.000,00	690.000,00
4.4.90.51	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	690.000,00	690.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	788.500,00	788.500,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	788.500,00	788.500,00
		<b>TOTAL UNIDADE 09002:</b>	-	<b>17.619.704,00</b>	<b>17.619.704,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>10001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO:</b>	<b>7.496.703,00</b>	-	<b>7.496.703,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>4.828.703,00</b>	-	<b>4.828.703,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.540.000,00	-	1.540.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.540.000,00	-	1.540.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.300.000,00	-	1.300.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.300.000,00	-	1.300.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	240.000,00	-	240.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	240.000,00	-	240.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	3.288.703,00	-	3.288.703,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	3.288.703,00	-	3.288.703,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.800,00	-	1.800,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.800,00	-	1.800,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.342.000,00	-	1.342.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.342.000,00	-	1.342.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	18.703,00	-	18.703,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.703,00	-	18.703,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.918.000,00	-	1.918.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.918.000,00	-	1.918.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicacao:	1.200,00	-	1.200,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.200,00	-	1.200,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.93	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	4.000,00	-	4.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>2.668.000,00</b>	-	<b>2.668.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	2.668.000,00	-	2.668.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	2.668.000,00	-	2.668.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	300.000,00	-	300.000,00
4.4.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	300.000,00	-	300.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	2.266.000,00	-	2.266.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.266.000,00	-	2.266.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	102.000,00	-	102.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	102.000,00	-	102.000,00

		9.478/1997 :			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01001		CÂMARA MUNICIPAL :	2.584.000,00	-	2.584.000,00
02001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	298.850,00	-	298.850,00
02002		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	263.968,00	-	263.968,00
02003		GABINETE DO PREFEITO:	724.707,00	-	724.707,00
03001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO:	3.024.292,00	-	3.024.292,00
05001		SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:	6.717.604,00	-	6.717.604,00
06001		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	4.212.600,00	-	4.212.600,00
07001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	1.331.000,00	1.331.000,00
07002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	674.007,00	674.007,00
07003		FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA:	-	49.000,00	49.000,00
07004		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI :	-	45.000,00	45.000,00
08001		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:	10.622.900,00	-	10.622.900,00
08002		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	16.448.000,00	-	16.448.000,00
09001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	1.677.665,00	1.677.665,00
09002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	17.619.704,00	17.619.704,00
10001		SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO:	7.496.703,00	-	7.496.703,00
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>3000000000</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>45.593.820,00</b>	<b>19.617.776,00</b>	<b>65.211.596,00</b>
3300000000		Outras despesas correntes:	18.449.094,00	11.803.776,00	30.252.870,00
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos:	3.030.000,00	1.723.000,00	4.753.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	330.000,00	-	330.000,00
3350430000	15000000	Subvencoes sociais:	2.700.000,00	1.723.000,00	4.423.000,00
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais:	-	248.400,00	248.400,00
3371700000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	8.400,00	8.400,00
3372390000	15001002	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE:	-	240.000,00	240.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	15.419.094,00	9.832.376,00	25.251.470,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	187.672,00	15.532,00	203.204,00
3390180000	15000000	Auxilio financeiro a estudantes:	55.000,00	-	55.000,00
3390300000	17200000	Material de consumo:	3.794.448,00	2.135.030,00	5.929.478,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	76.000,00	-	76.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	502.000,00	1.021.000,00	1.523.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locomocao:	43.000,00	-	43.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	110.000,00	-	110.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	543.703,00	153.709,00	697.412,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	8.877.571,00	6.363.000,00	15.240.571,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	282.700,00	13.300,00	296.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas:	900.000,00	-	900.000,00
3390480000	15001002	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	20.000,00	101.000,00	121.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	18.000,00	14.805,00	32.805,00
3390930000	16310000	Indenizacoes e restituicoes:	9.000,00	15.000,00	24.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	26.944.726,00	7.814.000,00	34.758.726,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	26.944.726,00	7.814.000,00	34.758.726,00
3190030000	15000000	Pensoes do RPPS e do militar:	22.000,00	-	22.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determinado:	15.000,00	763.000,00	778.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	21.752.213,00	5.605.000,00	27.357.213,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	4.335.513,00	1.446.000,00	5.781.513,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	800.000,00	-	800.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	20.000,00	-	20.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	200.000,00	-	200.000,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	200.000,00	-	200.000,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contrato:	200.000,00	-	200.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>4000000000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>6.587.944,00</b>	<b>1.778.600,00</b>	<b>8.366.544,00</b>
4600000000		Amortizacao da divida:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual resgatado:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4400000000		Investimentos:	5.003.200,00	1.778.600,00	6.781.800,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	5.003.200,00	1.778.600,00	6.781.800,00
4490390000	17200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	511.000,00	57.000,00	568.000,00
4490510000	15001001	Obras e instalacoes:	3.316.000,00	890.000,00	4.206.000,00
4490520000	17200000	Equipamentos e material permanente:	1.176.200,00	831.600,00	2.007.800,00
4500000000		Inversoes financeiras:	84.744,00	-	84.744,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	84.744,00	-	84.744,00
4590610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	84.744,00	-	84.744,00
<b>9000000000</b>		<b>RECEITA DE DEDUCAO:</b>	<b>211.860,00</b>	-	<b>211.860,00</b>
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	211.860,00	-	211.860,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA:	211.860,00	-	211.860,00
9999990000	15000000	A classificar:	211.860,00	-	211.860,00
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA								2024
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
		<b>01001 CÂMARA MUNICIPAL :</b>	<b>216.000,00</b>	<b>2.368.000,00</b>	-	-	<b>2.584.000,00</b>	
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>2.368.000,00</b>	-	-	<b>2.394.000,00</b>	
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.575.000,00	-	-	1.575.000,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.575.000,00	-	-	1.575.000,00	
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	15.000,00	-	-	15.000,00	
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	15.000,00	-	-	15.000,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	1.250.000,00	-	-	1.250.000,00	
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.250.000,00	-	-	1.250.000,00	
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	290.000,00	-	-	290.000,00	
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	290.000,00	-	-	290.000,00	
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	20.000,00	-	-	20.000,00	
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	-	-	20.000,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	26.000,00	793.000,00	-	-	819.000,00	
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	25.000,00	-	-	25.000,00	
3.3.50.41		Contribuicoes:	-	25.000,00	-	-	25.000,00	
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	25.000,00	-	-	25.000,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	26.000,00	768.000,00	-	-	794.000,00	
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	83.000,00	-	-	83.000,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	83.000,00	-	-	83.000,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	8.000,00	95.000,00	-	-	103.000,00	
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	8.000,00	95.000,00	-	-	103.000,00	
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	-	19.000,00	-	-	19.000,00	
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	19.000,00	-	-	19.000,00	
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	-	70.000,00	-	-	70.000,00	
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	70.000,00	-	-	70.000,00	
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	10.000,00	31.000,00	-	-	41.000,00	
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	31.000,00	-	-	41.000,00	
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	8.000,00	468.000,00	-	-	476.000,00	
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	8.000,00	468.000,00	-	-	476.000,00	
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>190.000,00</b>	-	-	-	<b>190.000,00</b>	
4.4.00.00		Investimentos:	190.000,00	-	-	-	190.000,00	
4.4.90.00		Investimentos:	190.000,00	-	-	-	190.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA								2024
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade								

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
4.4.90.51		Obras e instalações:	150.000,00	-	-	-	150.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	-	-	150.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	40.000,00	-	-	-	40.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	-	-	40.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 01001:</b>	<b>216.000,00</b>	<b>2.368.000,00</b>	-	-	<b>2.584.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>02001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>	-	<b>298.850,00</b>	-	-	<b>298.850,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>295.850,00</b>	-	-	<b>295.850,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	290.990,00	-	-	290.990,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	290.990,00	-	-	290.990,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	238.343,00	-	-	238.343,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	238.343,00	-	-	238.343,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	52.647,00	-	-	52.647,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	52.647,00	-	-	52.647,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	4.860,00	-	-	4.860,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	4.860,00	-	-	4.860,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	1.589,00	-	-	1.589,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.589,00	-	-	1.589,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	1.271,00	-	-	1.271,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	1.271,00	-	-	1.271,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>3.000,00</b>	-	-	<b>3.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	3.000,00	-	-	3.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 02001:</b>	-	<b>298.850,00</b>	-	-	<b>298.850,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>02002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>	-	<b>263.968,00</b>	-	-	<b>263.968,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>260.868,00</b>	-	-	<b>260.868,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	256.668,00	-	-	256.668,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	256.668,00	-	-	256.668,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	214.190,00	-	-	214.190,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	214.190,00	-	-	214.190,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	42.478,00	-	-	42.478,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	42.478,00	-	-	42.478,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	4.200,00	-	-	4.200,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	4.200,00	-	-	4.200,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	1.200,00	-	-	1.200,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	1.200,00	-	-	1.200,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>3.100,00</b>	-	-	<b>3.100,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	3.100,00	-	-	3.100,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	3.100,00	-	-	3.100,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	3.100,00	-	-	3.100,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	3.100,00	-	-	3.100,00
		<b>TOTAL UNIDADE 02002:</b>	-	<b>263.968,00</b>	-	-	<b>263.968,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>02003 GABINETE DO PREFEITO:</b>		<b>170.000,00</b>	<b>554.707,00</b>	-	<b>724.707,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		<b>170.000,00</b>	<b>549.707,00</b>	-	<b>719.707,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	415.776,00	-	-	415.776,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	415.776,00	-	-	415.776,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	341.095,00	-	-	341.095,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	341.095,00	-	-	341.095,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	74.681,00	-	-	74.681,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	74.681,00	-	-	74.681,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	170.000,00	133.931,00	-	-	303.931,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	170.000,00	133.931,00	-	-	303.931,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	26.483,00	-	-	26.483,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	26.483,00	-	-	26.483,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	79.448,00	-	-	79.448,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	79.448,00	-	-	79.448,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	170.000,00	10.000,00	-	-	180.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	170.000,00	10.000,00	-	-	180.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>		<b>5.000,00</b>	-	-	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 02003:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>554.707,00</b>	-	-	<b>724.707,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO:</b>		<b>3.024.292,00</b>	-	-	<b>3.024.292,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		<b>3.007.192,00</b>	-	-	<b>3.007.192,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.218.292,00	-	-	2.218.292,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.218.292,00	-	-	2.218.292,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	1.823.585,00	-	-	1.823.585,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.823.585,00	-	-	1.823.585,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	394.707,00	-	-	394.707,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	394.707,00	-	-	394.707,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	788.900,00	-	-	788.900,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	788.900,00	-	-	788.900,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	64.000,00	-	-	64.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	64.000,00	-	-	64.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	110.000,00	-	-	110.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	110.000,00	-	-	110.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	103.000,00	-	-	103.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	100.000,00	-	-	100.000,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	457.000,00	-	-	457.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	15.000,00	-	-	15.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	442.000,00	-	-	442.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	51.900,00	-	-	51.900,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	51.900,00	-	-	51.900,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>		<b>17.100,00</b>	-	-	<b>17.100,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	17.100,00	-	-	17.100,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	17.100,00	-	-	17.100,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	17.100,00	-	-	17.100,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	17.100,00	-	-	17.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024**

Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		9.478/1997 :					
		<b>TOTAL UNIDADE 03001:</b>	-	<b>3.024.292,00</b>	-	-	<b>3.024.292,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>05001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:</b>	-	<b>4.000.744,00</b>	<b>2.505.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>6.717.604,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>3.896.000,00</b>	<b>1.005.000,00</b>	-	<b>4.901.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.062.000,00	800.000,00	-	1.862.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.062.000,00	800.000,00	-	1.862.000,00
3.1.90.03		Pensoes do RPPS e do militar:	-	22.000,00	-	-	22.000,00
3.1.90.03	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	22.000,00	-	-	22.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	850.000,00	-	-	850.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	850.000,00	-	-	850.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	190.000,00	-	-	190.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	140.000,00	-	-	140.000,00
3.1.90.13	17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	-	-	800.000,00	-	800.000,00
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	-	800.000,00	-	800.000,00
3.2.00.00		Juros e encargos da dívida:	-	-	200.000,00	-	200.000,00
3.2.90.00		Juros e encargos da dívida:	-	-	200.000,00	-	200.000,00
3.2.90.21		Juros sobre a dívida por contrato:	-	-	200.000,00	-	200.000,00
3.2.90.21	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	-	200.000,00	-	200.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	2.834.000,00	5.000,00	-	2.839.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	75.000,00	-	-	75.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	-	75.000,00	-	-	75.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	75.000,00	-	-	75.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	2.759.000,00	5.000,00	-	2.764.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	35.000,00	-	-	35.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	35.000,00	-	-	35.000,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	-	6.000,00	-	-	6.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	6.000,00	-	-	6.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	60.000,00	-	-	60.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	60.000,00	-	-	60.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	1.560.000,00	-	-	1.560.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	460.000,00	-	-	460.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	1.100.000,00	-	-	1.100.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	-	187.000,00	-	-	187.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3.3.90.40	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	180.000,00	-	-	180.000,00
3.3.90.47		Obrigacoes tributarias e contributivas:	-	900.000,00	-	-	900.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	900.000,00	-	-	900.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>104.744,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	-	<b>1.604.744,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	20.000,00	-	-	20.000,00
4.5.00.00		Inversoes financeiras:	-	84.744,00	-	-	84.744,00
4.5.90.00		Inversoes financeiras:	-	84.744,00	-	-	84.744,00

4.5.90.61		Aquisicao de imoveis:	-	84.744,00	-	-	84.744,00
4.5.90.61	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	84.744,00	-	-	84.744,00
4.6.00.00		Amortizacao da divida:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.6.90.00		Amortizacao da divida:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.6.90.71		Principal da divida contratual resgatado:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4.6.90.71	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
<b>9.0.00.00</b>		<b>RECEITA DE DEDUCAO:</b>	-	-	-	<b>211.860,00</b>	<b>211.860,00</b>
9.9.00.00		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
9.9.90.00		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
9.9.99.99		A classificar:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
9.9.99.99	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	-	-	211.860,00	211.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>TOTAL UNIDADE 05001:</b>	-	<b>4.000.744,00</b>	<b>2.505.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>6.717.604,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>06001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:</b>	<b>370.000,00</b>	<b>3.842.600,00</b>	-	-	<b>4.212.600,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>260.000,00</b>	<b>3.627.600,00</b>	-	-	<b>3.887.600,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	421.000,00	-	-	421.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	421.000,00	-	-	421.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	350.000,00	-	-	350.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	350.000,00	-	-	350.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	71.000,00	-	-	71.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	71.000,00	-	-	71.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	260.000,00	3.206.600,00	-	-	3.466.600,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	1.230.000,00	-	-	1.230.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	-	230.000,00	-	-	230.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	180.000,00	-	-	180.000,00
3.3.50.41	17100000	Transferência Especial dos Estados :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	260.000,00	1.976.600,00	-	-	2.236.600,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	1.600,00	-	-	1.600,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.600,00	-	-	1.600,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	565.000,00	-	-	565.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	560.000,00	-	-	560.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	146.000,00	-	-	146.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	96.000,00	-	-	96.000,00
3.3.90.32	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	-	40.000,00	-	-	40.000,00
3.3.90.35	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	40.000,00	-	-	40.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	10.000,00	31.000,00	-	-	41.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	26.000,00	-	-	26.000,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	10.000,00	5.000,00	-	-	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		9.478/1997 :					
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	250.000,00	1.180.000,00	-	-	1.430.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	40.000,00	-	-	40.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	250.000,00	1.140.000,00	-	-	1.390.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	-	5.000,00	-	-	5.000,00



3.3.90.93	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>215.000,00</b>	-	-	<b>325.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	110.000,00	215.000,00	-	-	325.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	110.000,00	215.000,00	-	-	325.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	50.000,00	-	-	-	50.000,00
4.4.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	50.000,00	-	-	-	50.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	60.000,00	215.000,00	-	-	275.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	40.000,00	-	-	40.000,00
4.4.90.52	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	-	100.000,00	-	-	100.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	60.000,00	75.000,00	-	-	135.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 06001:</b>	<b>370.000,00</b>	<b>3.842.600,00</b>	-	-	<b>4.212.600,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** **2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	-	<b>1.331.000,00</b>	-	-	<b>1.331.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>1.319.000,00</b>	-	-	<b>1.319.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	822.000,00	-	-	822.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	822.000,00	-	-	822.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	675.000,00	-	-	675.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	675.000,00	-	-	675.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	147.000,00	-	-	147.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	147.000,00	-	-	147.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	497.000,00	-	-	497.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	250.000,00	-	-	250.000,00
3.3.50.43		Subvenções sociais:	-	250.000,00	-	-	250.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	250.000,00	-	-	250.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	247.000,00	-	-	247.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	14.000,00	-	-	14.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3.3.90.32	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	37.000,00	-	-	37.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	34.000,00	-	-	34.000,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	87.000,00	-	-	87.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	32.000,00	-	-	32.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	4.000,00	-	-	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** **2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>12.000,00</b>	-	-	<b>12.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	12.000,00	-	-	12.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	12.000,00	-	-	12.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	12.000,00	-	-	12.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	9.000,00	-	-	9.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07001:</b>			-	<b>1.331.000,00</b>	-	-	<b>1.331.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024	
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	-	<b>674.007,00</b>	-	-	<b>674.007,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>656.007,00</b>	-	-	<b>656.007,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	66.000,00	-	-	66.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	66.000,00	-	-	66.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	36.000,00	-	-	36.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
3.1.90.04	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	18.000,00	-	-	18.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
3.1.90.11	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	18.000,00	-	-	18.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	12.000,00	-	-	12.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3.1.90.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	4.000,00	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	590.007,00	-	-	590.007,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	590.007,00	-	-	590.007,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	1.800,00	-	-	1.800,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.800,00	-	-	1.800,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	163.000,00	-	-	163.000,00
3.3.90.30	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	138.000,00	-	-	138.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	25.000,00	-	-	25.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.32	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	23.207,00	-	-	23.207,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.36	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	18.207,00	-	-	18.207,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	392.000,00	-	-	392.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	35.000,00	-	-	35.000,00
3.3.90.39	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	197.000,00	-	-	197.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	160.000,00	-	-	160.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>18.000,00</b>	-	-	<b>18.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	18.000,00	-	-	18.000,00
4.4.90.52	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	14.000,00	-	-	14.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	4.000,00	-	-	4.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07002:</b>			-	<b>674.007,00</b>	-	-	<b>674.007,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>07003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA:</b>	-	<b>49.000,00</b>	-	-	<b>49.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>44.000,00</b>	-	-	<b>44.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	44.000,00	-	-	44.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	36.000,00	-	-	36.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	7.000,00	-	-	7.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	6.000,00	-	-	6.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	6.000,00	-	-	6.000,00

<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>5.000,00</b>	-	-	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07003:</b>			-	<b>49.000,00</b>	-	-	<b>49.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especial</b>	<b>Reserva</b>	<b>Total</b>
		<b>07004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI :</b>	-	<b>45.000,00</b>	-	-	<b>45.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>40.000,00</b>	-	-	<b>40.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	40.000,00	-	-	40.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	35.000,00	-	-	35.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>5.000,00</b>	-	-	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07004:</b>			-	<b>45.000,00</b>	-	-	<b>45.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especial</b>	<b>Reserva</b>	<b>Total</b>
		<b>08001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:</b>	<b>1.446.000,00</b>	<b>9.176.900,00</b>	-	-	<b>10.622.900,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>8.962.900,00</b>	-	-	<b>8.973.900,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.100.000,00	-	-	2.100.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.100.000,00	-	-	2.100.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	300.000,00	-	-	300.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	300.000,00	-	-	300.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	11.000,00	6.862.900,00	-	-	6.873.900,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	11.000,00	5.162.900,00	-	-	5.173.900,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	4.200,00	-	-	4.200,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	4.200,00	-	-	4.200,00
3.3.90.18		Auxilio financeiro a estudantes:	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3.3.90.18	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	11.000,00	1.516.000,00	-	-	1.527.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	144.000,00	-	-	144.000,00
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	-	510.000,00	-	-	510.000,00
3.3.90.30	15500000	Transferência do Salário-Educação :	-	140.000,00	-	-	140.000,00
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar :	-	275.000,00	-	-	275.000,00
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.3.90.30	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação :	-	150.000,00	-	-	150.000,00
3.3.90.30	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022:	-	16.000,00	-	-	16.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	11.000,00	231.000,00	-	-	242.000,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	33.000,00	-	-	33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA						2024	
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.31	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual :	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.31	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura :	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.31	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	15.000,00	-	-	15.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuído gratuita:	-	356.000,00	-	-	356.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	23.000,00	-	-	23.000,00
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	-	269.000,00	-	-	269.000,00
3.3.90.32	15500000	Transferência do Salário-Educação :	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.32	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	44.000,00	-	-	44.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	280.000,00	-	-	280.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	41.000,00	-	-	41.000,00
3.3.90.36	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar :	-	130.000,00	-	-	130.000,00
3.3.90.36	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.3.90.36	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura :	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.36	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	54.000,00	-	-	54.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	2.824.100,00	-	-	2.824.100,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	161.000,00	-	-	161.000,00
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	-	870.000,00	-	-	870.000,00
3.3.90.39	15500000	Transferência do Salário-Educação :	-	92.000,00	-	-	92.000,00
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	-	126.600,00	-	-	126.600,00
3.3.90.39	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação :	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.39	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual :	-	1.000,00	-	-	1.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.39	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura :	-	1.500,00	-	-	1.500,00
3.3.90.39	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	1.539.000,00	-	-	1.539.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	35.600,00	-	-	35.600,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	35.600,00	-	-	35.600,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3.3.90.48	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual :	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3.3.90.48	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura :	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.48	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022:	-	8.000,00	-	-	8.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	-	-	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.435.000,00</b>	<b>214.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.649.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	1.435.000,00	214.000,00	-	-	1.649.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.435.000,00	214.000,00	-	-	1.649.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	104.000,00	32.000,00	-	-	136.000,00
4.4.90.39	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	40.000,00	-	-	-	40.000,00
4.4.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	64.000,00	32.000,00	-	-	96.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	800.000,00	100.000,00	-	-	900.000,00
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	200.000,00	-	-	-	200.000,00
4.4.90.51	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	500.000,00	-	-	-	500.000,00
4.4.90.51	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	531.000,00	82.000,00	-	-	613.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	-	-	1.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
4.4.90.52	15500000	Transferência do Salário-Educação :	-	10.000,00	-	-	10.000,00
4.4.90.52	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	-	515.000,00	-	-	515.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	15.000,00	-	-	15.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 08001:</b>			<b>1.446.000,00</b>	<b>9.176.900,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.622.900,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>08002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>	<b>-</b>	<b>16.448.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16.448.000,00</b>

<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>16.325.000,00</b>	-	-	<b>16.325.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	16.265.000,00	-	-	16.265.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	16.265.000,00	-	-	16.265.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	13.585.000,00	-	-	13.585.000,00
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	-	480.000,00	-	-	480.000,00
3.1.90.11	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	-	780.000,00	-	-	780.000,00
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	-	11.310.000,00	-	-	11.310.000,00
3.1.90.11	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3.1.90.11	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	-	720.000,00	-	-	720.000,00
3.1.90.11	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR :	-	240.000,00	-	-	240.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	2.680.000,00	-	-	2.680.000,00
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	-	2.035.000,00	-	-	2.035.000,00
3.1.90.13	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	-	65.000,00	-	-	65.000,00
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	-	580.000,00	-	-	580.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	60.000,00	-	-	60.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	60.000,00	-	-	60.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	-	30.000,00	-	-	30.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>123.000,00</b>	-	-	<b>123.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	123.000,00	-	-	123.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	123.000,00	-	-	123.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	25.000,00	-	-	25.000,00
							<b>2024</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especial</b>	<b>Reserva</b>	<b>Total</b>
4.4.90.39	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	-	10.000,00	-	-	10.000,00
4.4.90.39	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	-	15.000,00	-	-	15.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	98.000,00	-	-	98.000,00
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.52	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	-	93.000,00	-	-	93.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 08002:</b>							<b>16.448.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especial</b>	<b>Reserva</b>	<b>Total</b>
<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>			<b>257.000,00</b>	<b>1.420.665,00</b>	-	-	<b>1.677.665,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.417.565,00</b>	-	-	<b>1.442.565,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.002.000,00	-	-	1.002.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.002.000,00	-	-	1.002.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	800.000,00	-	-	800.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	800.000,00	-	-	800.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	202.000,00	-	-	202.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	202.000,00	-	-	202.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	25.000,00	415.565,00	-	-	440.565,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	25.000,00	415.565,00	-	-	440.565,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	5.232,00	-	-	5.232,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.232,00	-	-	5.232,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	61.030,00	-	-	61.030,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	58.030,00	-	-	58.030,00
3.3.90.30	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.32	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	46.200,00	-	-	46.200,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	46.200,00	-	-	46.200,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	10.000,00	291.000,00	-	-	301.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	56.000,00	-	-	66.000,00
3.3.90.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	230.000,00	-	-	230.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	3.600,00	-	-	3.600,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.600,00	-	-	3.600,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	5.503,00	-	-	5.503,00

3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.503,00	-	-	5.503,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	15.000,00	-	-	-	15.000,00
3.3.90.93	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde :	15.000,00	-	-	-	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>232.000,00</b>	<b>3.100,00</b>	-	-	<b>235.100,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	232.000,00	3.100,00	-	-	235.100,00
4.4.90.00		Investimentos:	232.000,00	3.100,00	-	-	235.100,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	32.000,00	-	-	-	32.000,00
4.4.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	32.000,00	-	-	-	32.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	200.000,00	-	-	-	200.000,00
4.4.90.51	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	200.000,00	-	-	-	200.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	3.100,00	-	-	3.100,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	3.100,00	-	-	3.100,00
<b>TOTAL UNIDADE 09001:</b>			<b>257.000,00</b>	<b>1.420.665,00</b>	-	-	<b>1.677.665,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	<b>1.529.000,00</b>	<b>16.090.704,00</b>	-	-	<b>17.619.704,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>34.000,00</b>	<b>16.082.204,00</b>	-	-	<b>16.116.204,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	5.924.000,00	-	-	5.924.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	5.924.000,00	-	-	5.924.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	727.000,00	-	-	727.000,00
3.1.90.04	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	550.000,00	-	-	550.000,00
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3.1.90.04	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias :	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.1.90.04	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. :	-	77.000,00	-	-	77.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	4.112.000,00	-	-	4.112.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	600.000,00	-	-	600.000,00
3.1.90.11	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.056.000,00	-	-	2.056.000,00
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	130.000,00	-	-	130.000,00
3.1.90.11	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias :	-	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00
3.1.90.11	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. :	-	126.000,00	-	-	126.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	-	1.085.000,00	-	-	1.085.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	162.000,00	-	-	162.000,00
3.1.90.13	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	886.000,00	-	-	886.000,00
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	37.000,00	-	-	37.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	34.000,00	10.158.204,00	-	-	10.192.204,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	1.460.000,00	-	-	1.460.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	1.460.000,00	-	-	1.460.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.50.43	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. :	-	160.000,00	-	-	160.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	248.400,00	-	-	248.400,00
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	8.400,00	-	-	8.400,00
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	8.400,00	-	-	8.400,00
3.3.72.39		TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE:	-	240.000,00	-	-	240.000,00
3.3.72.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	240.000,00	-	-	240.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	34.000,00	8.449.804,00	-	-	8.483.804,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	5.500,00	-	-	5.500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	500,00	-	-	500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	2.000,00	1.885.000,00	-	-	1.887.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3.3.90.30	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	510.000,00	-	-	510.000,00
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	2.000,00	550.000,00	-	-	552.000,00
3.3.90.30	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS:	-	170.000,00	-	-	170.000,00
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA:	-	200.000,00	-	-	200.000,00
3.3.90.30	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	370.000,00	-	-	370.000,00

3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	893.000,00	-	-	893.000,00
3.3.90.32	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	720.000,00	-	-	720.000,00
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	173.000,00	-	-	173.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	3.000,00	39.302,00	-	-	42.302,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.302,00	-	-	3.302,00
3.3.90.36	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	5.000,00	-	-	5.000,00
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	3.000,00	21.000,00	-	-	24.000,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	29.000,00	5.549.000,00	-	-	5.578.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.3.90.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.950.000,00	-	-	1.950.000,00
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	29.000,00	2.606.000,00	-	-	2.635.000,00
3.3.90.39	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS:	-	50.000,00	-	-	50.000,00
3.3.90.39	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA:	-	100.000,00	-	-	100.000,00
3.3.90.39	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. :	-	498.000,00	-	-	498.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	295.000,00	-	-	295.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	2.700,00	-	-	2.700,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.700,00	-	-	2.700,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3.3.90.48	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	5.302,00	-	-	5.302,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.302,00	-	-	5.302,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.495.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	-	-	<b>1.503.500,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	1.495.000,00	8.500,00	-	-	1.503.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.495.000,00	8.500,00	-	-	1.503.500,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	25.000,00	-	-	-	25.000,00
4.4.90.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	25.000,00	-	-	-	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
4.4.90.51		Obras e instalações:	690.000,00	-	-	-	690.000,00
4.4.90.51	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	240.000,00	-	-	-	240.000,00
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde:	450.000,00	-	-	-	450.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	780.000,00	8.500,00	-	-	788.500,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	-	-	10.000,00
4.4.90.52	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	1.500,00	-	-	1.500,00
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde:	40.000,00	-	-	-	40.000,00
4.4.90.52	16013110	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE:	380.000,00	-	-	-	380.000,00
4.4.90.52	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA:	250.000,00	-	-	-	250.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	7.000,00	-	-	7.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 09002:</b>			<b>1.529.000,00</b>	<b>16.090.704,00</b>	-	-	<b>17.619.704,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		<b>10001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO:</b>	<b>2.742.000,00</b>	<b>4.754.703,00</b>	-	-	<b>7.496.703,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>161.000,00</b>	<b>4.667.703,00</b>	-	-	<b>4.828.703,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.540.000,00	-	-	1.540.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.540.000,00	-	-	1.540.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	240.000,00	-	-	240.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	240.000,00	-	-	240.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	161.000,00	3.127.703,00	-	-	3.288.703,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	161.000,00	3.127.703,00	-	-	3.288.703,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	1.800,00	-	-	1.800,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.800,00	-	-	1.800,00
3.3.90.30		Material de consumo:	37.000,00	1.305.000,00	-	-	1.342.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.30	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	-	160.000,00	-	-	160.000,00

3.3.90.30	17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022:	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3.3.90.30	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	20.000,00	945.000,00	-	-	965.000,00
3.3.90.30	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE :	17.000,00	-	-	-	17.000,00
3.3.90.30	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP :	-	160.000,00	-	-	160.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	18.703,00	-	-	18.703,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	13.200,00	-	-	13.200,00
3.3.90.36	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	5.503,00	-	-	5.503,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	120.000,00	1.798.000,00	-	-	1.918.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	50.000,00	-	-	90.000,00
3.3.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	80.000,00	1.498.000,00	-	-	1.578.000,00
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	-	250.000,00	-	-	250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
		Iluminação Pública - COSIP :					
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicacao:	-	1.200,00	-	-	1.200,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.200,00	-	-	1.200,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	-	-	3.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	4.000,00	-	-	-	4.000,00
3.3.90.93	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	2.000,00	-	-	-	2.000,00
3.3.90.93	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	2.000,00	-	-	-	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>2.581.000,00</b>	<b>87.000,00</b>	-	-	<b>2.668.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	2.581.000,00	87.000,00	-	-	2.668.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	2.581.000,00	87.000,00	-	-	2.668.000,00
4.4.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	300.000,00	-	-	-	300.000,00
4.4.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	32.000,00	-	-	-	32.000,00
4.4.90.39	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	168.000,00	-	-	-	168.000,00
4.4.90.39	27540000	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde:	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	2.266.000,00	-	-	-	2.266.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	96.000,00	-	-	-	96.000,00
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	600.000,00	-	-	-	600.000,00
4.4.90.51	17003110	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada:	250.000,00	-	-	-	250.000,00
4.4.90.51	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	150.000,00	-	-	-	150.000,00
4.4.90.51	17060000	Transferência Especial da União :	400.000,00	-	-	-	400.000,00
4.4.90.51	17100000	Transferência Especial dos Estados :	150.000,00	-	-	-	150.000,00
4.4.90.51	17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais:	200.000,00	-	-	-	200.000,00
4.4.90.51	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	420.000,00	-	-	-	420.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	15.000,00	87.000,00	-	-	102.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	4.000,00	-	-	9.000,00
4.4.90.52	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	10.000,00	-	-	-	10.000,00
4.4.90.52	17200000	Transferências da União Referentes às participações na	-	33.000,00	-	-	33.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
4.4.90.52	17550000	exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta :	-	50.000,00	-	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>6.730.000,00</b>	<b>64.343.140,00</b>	<b>2.505.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade**

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL :	216.000,00	2.368.000,00	-	-	2.584.000,00
02001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	-	298.850,00	-	-	298.850,00
02002		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	-	263.968,00	-	-	263.968,00
02003		GABINETE DO PREFEITO:	170.000,00	554.707,00	-	-	724.707,00
03001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO:	-	3.024.292,00	-	-	3.024.292,00
05001		SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:	-	4.000.744,00	2.505.000,00	211.860,00	6.717.604,00
06001		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	370.000,00	3.842.600,00	-	-	4.212.600,00
07001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	1.331.000,00	-	-	1.331.000,00



07002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	674.007,00	-	-	674.007,00
07003		FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA:	-	49.000,00	-	-	49.000,00
07004		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI :	-	45.000,00	-	-	45.000,00
08001		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:	1.446.000,00	9.176.900,00	-	-	10.622.900,00
08002		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	-	16.448.000,00	-	-	16.448.000,00
09001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	257.000,00	1.420.665,00	-	-	1.677.665,00
09002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	1.529.000,00	16.090.704,00	-	-	17.619.704,00
10001		SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO:	2.742.000,00	4.754.703,00	-	-	7.496.703,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>6.730.000,00</b>	<b>64.343.140,00</b>	<b>2.505.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>73.790.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	687.000,00	63.519.596,00	1.005.000,00	-	65.211.596,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	33.958.726,00	800.000,00	-	34.758.726,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	-	33.958.726,00	800.000,00	-	34.758.726,00
3190030000	15000000	Pensoes do RPPS e do militar:	-	22.000,00	-	-	22.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determinado:	-	778.000,00	-	-	778.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	27.357.213,00	-	-	27.357.213,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	-	5.781.513,00	-	-	5.781.513,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	-	-	800.000,00	-	800.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	-	20.000,00	-	-	20.000,00
3200000000	3290000000	Juros e encargos da divida: Aplicacoes diretas:	-	-	200.000,00	-	200.000,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contrato:	-	-	200.000,00	-	200.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	687.000,00	29.560.870,00	5.000,00	-	30.252.870,00
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos:	-	4.753.000,00	-	-	4.753.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	-	330.000,00	-	-	330.000,00
3350430000	15000000	Subvencoes sociais:	-	4.423.000,00	-	-	4.423.000,00
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais:	-	248.400,00	-	-	248.400,00
3371700000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	8.400,00	-	-	8.400,00
3372390000	15001002	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE:	-	240.000,00	-	-	240.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	687.000,00	24.559.470,00	5.000,00	-	25.251.470,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	-	203.204,00	-	-	203.204,00
3390180000	15000000	Auxilio financeiro a estudantes:	-	55.000,00	-	-	55.000,00
3390300000	17200000	Material de consumo:	58.000,00	5.871.478,00	-	-	5.929.478,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	-	76.000,00	-	-	76.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	1.523.000,00	-	-	1.523.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locomocao:	-	43.000,00	-	-	43.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	-	110.000,00	-	-	110.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	23.000,00	674.412,00	-	-	697.412,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	587.000,00	14.653.571,00	-	-	15.240.571,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	-	296.000,00	-	-	296.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas:	-	900.000,00	-	-	900.000,00
3390480000	15001002	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	121.000,00	-	-	121.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	-	27.805,00	5.000,00	-	32.805,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade</b>							
3390930000	16310000	Indenizacoes e restituicoes:	19.000,00	5.000,00	-	-	24.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	6.043.000,00	823.544,00	1.500.000,00	-	8.366.544,00
4400000000		Investimentos:	6.043.000,00	738.800,00	-	-	6.781.800,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	6.043.000,00	738.800,00	-	-	6.781.800,00
4490390000	17200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	511.000,00	57.000,00	-	-	568.000,00
4490510000	15001001	Obras e instalacoes:	4.106.000,00	100.000,00	-	-	4.206.000,00
4490520000	17200000	Equipamentos e material permanente:	1.426.000,00	581.800,00	-	-	2.007.800,00
4500000000		Inversoes financeiras:	-	84.744,00	-	-	84.744,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	-	84.744,00	-	-	84.744,00
4590610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	-	84.744,00	-	-	84.744,00
4600000000		Amortizacao da divida:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual resgatado:	-	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
9999990000	15000000	A classificar:	-	-	-	211.860,00	211.860,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>6.730.000,00</b>	<b>64.343.140,00</b>	<b>2.505.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA				2024
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	2.584.000,00		2.584.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	2.584.000,00		2.584.000,00
04	ADMINISTRACAO	18.366.161,00	1.710.000,00	20.076.161,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	18.102.193,00	1.710.000,00	19.812.193,00
04.124	CONTROLE EXTERNO	263.968,00		263.968,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.849.007,00	1.849.007,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL		988.300,00	988.300,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		49.000,00	49.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		811.707,00	811.707,00
10	SAUDE		17.580.369,00	17.580.369,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		5.098.565,00	5.098.565,00
10.301	ATENCAO BASICA		7.224.000,00	7.224.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.067.804,00	4.067.804,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		1.440.000,00	1.440.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA		14.000,00	14.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		256.000,00	256.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		200.000,00	200.000,00
12	EDUCACAO	20.647.600,00		20.647.600,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.736.000,00		14.736.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	105.000,00		105.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	140.000,00		140.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	3.855.600,00		3.855.600,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	885.000,00		885.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	42.000,00		42.000,00
12.368		884.000,00		884.000,00
13	CULTURA	1.662.500,00		1.662.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.662.500,00		1.662.500,00
15	URBANISMO	3.028.000,00		3.028.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.790.000,00		1.790.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	837.000,00		837.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	401.000,00		401.000,00
17	SANEAMENTO		257.000,00	257.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		257.000,00	257.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>Despesas por Função e Subfunção</b>				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
20	AGRICULTURA	1.729.000,00		1.729.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	325.000,00		325.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	90.000,00		90.000,00
20.608		1.314.000,00		1.314.000,00
25	ENERGIA	120.000,00		120.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	120.000,00		120.000,00
26	TRANSPORTE	117.000,00		117.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	117.000,00		117.000,00
27	DESPORTO E LAZER	444.503,00		444.503,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	330.000,00		330.000,00
27.813	LAZER	114.503,00		114.503,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00		3.483.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00		3.483.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00		211.860,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00		211.860,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>Despesas por Elemento</b>				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.03	Pensoes do RPPS e do militar:	22.000,00	-	22.000,00
3.1.90.04	Contratacao por tempo determinado:	15.000,00	763.000,00	778.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	21.752.213,00	5.605.000,00	27.357.213,00
3.1.90.13	Obrigações patronais:	4.335.513,00	1.446.000,00	5.781.513,00
3.1.90.91	Sentenças judiciais:	800.000,00	-	800.000,00
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores:	20.000,00	-	20.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a dívida por contrato:	200.000,00	-	200.000,00
3.3.50.41	Contribuições:	330.000,00	-	330.000,00
3.3.50.43	Subvenções sociais:	2.700.000,00	1.723.000,00	4.423.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (1):	-	8.400,00	8.400,00
3.3.72.39	TRANSFERÊNCIAS ÀS CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE:	-	240.000,00	240.000,00
3.3.90.14	Diárias - civil:	187.672,00	15.532,00	203.204,00
3.3.90.18	Auxílio financeiro a estudantes:	55.000,00	-	55.000,00
3.3.90.30	Material de consumo:	3.794.448,00	2.135.030,00	5.929.478,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	76.000,00	-	76.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	502.000,00	1.021.000,00	1.523.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção:	43.000,00	-	43.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria:	110.000,00	-	110.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física:	543.703,00	153.709,00	697.412,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	8.877.571,00	6.363.000,00	15.240.571,00
3.3.90.40	Serviços de TI e Comunicação:	282.700,00	13.300,00	296.000,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas:	900.000,00	-	900.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	20.000,00	101.000,00	121.000,00
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores:	18.000,00	14.805,00	32.805,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições:	9.000,00	15.000,00	24.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	511.000,00	57.000,00	568.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações:	3.316.000,00	890.000,00	4.206.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente:	1.176.200,00	831.600,00	2.007.800,00
4.5.90.61	Aquisição de imóveis:	84.744,00	-	84.744,00
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatada:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
9.9.99.99	A classificar:	211.860,00	-	211.860,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Despesas por Grupo de Natureza**

Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
Outras Despesas Correntes	18.449.094,00	11.803.776,00	30.252.870,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.944.726,00	7.814.000,00	34.758.726,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	-	200.000,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	-	1.500.000,00
Investimentos	5.003.200,00	1.778.600,00	6.781.800,00
Reserva de Contingência	211.860,00	-	211.860,00
Inversões Financeiras	84.744,00	-	84.744,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**Despesas por modalidade de aplicação**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3350	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS:	3.030.000,00	1.723.000,00	4.753.000,00
3390	APLICACAO DIRETA:	15.419.094,00	9.832.376,00	25.251.470,00
3190	APLICACAO DIRETA:	26.944.726,00	7.814.000,00	34.758.726,00
3290	APLICACAO DIRETA:	200.000,00	-	200.000,00
4690	APLICACAO DIRETA:	1.500.000,00	-	1.500.000,00
4490	APLICACAO DIRETA:	5.003.200,00	1.778.600,00	6.781.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA:	211.860,00	-	211.860,00
3371	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS:	-	8.400,00	8.400,00
3372	Execução Orçamentária Delegada a Consórcio:	-	240.000,00	240.000,00
4590	APLICACAO DIRETA:	84.744,00	-	84.744,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
--------	-----------	---------	-----------	----------	---------	-------

01	LEGISLATIVA	216.000,00	2.368.000,00	-	-	2.584.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	216.000,00	2.368.000,00	-	-	2.584.000,00
01.031.0011	AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	216.000,00	2.368.000,00	-	-	2.584.000,00
04	ADMINISTRACAO	170.000,00	19.906.161,00	-	-	20.076.161,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	170.000,00	19.642.193,00	-	-	19.812.193,00
04.122.0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	298.850,00	-	-	298.850,00
04.122.0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	-	3.024.292,00	-	-	3.024.292,00
04.122.0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-	3.022.744,00	-	-	3.022.744,00
04.122.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	1.483.600,00	-	-	1.483.600,00
04.122.0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	-	2.730.800,00	-	-	2.730.800,00
04.122.0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	4.117.200,00	-	-	4.117.200,00
04.122.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	170.000,00	554.707,00	-	-	724.707,00
04.122.0136	MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-	4.410.000,00	-	-	4.410.000,00
04.124	CONTROLE EXTERNO	-	263.968,00	-	-	263.968,00
04.124.0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	263.968,00	-	-	263.968,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.849.007,00	-	-	1.849.007,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	988.300,00	-	-	988.300,00
08.122.0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	988.300,00	-	-	988.300,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	49.000,00	-	-	49.000,00
08.243.0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	49.000,00	-	-	49.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	811.707,00	-	-	811.707,00
08.244.0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	351.500,00	-	-	351.500,00
08.244.0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	-	415.207,00	-	-	415.207,00
08.244.0136	MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	-	45.000,00	-	-	45.000,00
10	SAUDE	1.529.000,00	16.051.369,00	-	-	17.580.369,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	550.000,00	4.548.565,00	-	-	5.098.565,00
10.122.0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000,00	4.548.565,00	-	-	5.098.565,00
10.301	ATENCAO BASICA	329.000,00	6.895.000,00	-	-	7.224.000,00
10.301.0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	245.000,00	-	-	245.000,00
10.301.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	329.000,00	6.650.000,00	-	-	6.979.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	650.000,00	3.417.804,00	-	-	4.067.804,00
10.302.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	650.000,00	3.417.804,00	-	-	4.067.804,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	1.440.000,00	-	-	1.440.000,00
10.303.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-	1.440.000,00	-	-	1.440.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	-	14.000,00	-	-	14.000,00
10.304.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-	14.000,00	-	-	14.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	256.000,00	-	-	256.000,00
10.305.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-	256.000,00	-	-	256.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	-	200.000,00	-	-	200.000,00
10.306.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-	200.000,00	-	-	200.000,00
12	EDUCACAO	1.256.000,00	19.391.600,00	-	-	20.647.600,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	516.000,00	14.220.000,00	-	-	14.736.000,00
12.361.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	516.000,00	14.220.000,00	-	-	14.736.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	-	105.000,00	-	-	105.000,00
12.362.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	105.000,00	-	-	105.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	-	140.000,00	-	-	140.000,00
12.364.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	140.000,00	-	-	140.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	350.000,00	3.505.600,00	-	-	3.855.600,00
12.365.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	350.000,00	3.505.600,00	-	-	3.855.600,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	885.000,00	-	-	885.000,00
12.366.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	885.000,00	-	-	885.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	42.000,00	-	-	42.000,00
12.367.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	42.000,00	-	-	42.000,00
12.368		390.000,00	494.000,00	-	-	884.000,00
12.368.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	390.000,00	494.000,00	-	-	884.000,00
13	CULTURA	-	1.662.500,00	-	-	1.662.500,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
--------	-----------	---------	-----------	----------	---------	-------

13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	1.662.500,00	-	-	1.662.500,00
13.392.0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	-	1.505.500,00	-	-	1.505.500,00
13.392.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	157.000,00	-	-	157.000,00
15	URBANISMO	2.413.000,00	615.000,00	-	-	3.028.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.790.000,00	-	-	-	1.790.000,00
15.451.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.790.000,00	-	-	-	1.790.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	222.000,00	615.000,00	-	-	837.000,00
15.452.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	222.000,00	615.000,00	-	-	837.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	401.000,00	-	-	-	401.000,00
15.605.0120	ÁGUA PARA TODOS	401.000,00	-	-	-	401.000,00
17	SANEAMENTO	257.000,00	-	-	-	257.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	257.000,00	-	-	-	257.000,00
17.512.0131	SANEAMENTO BÁSICO	257.000,00	-	-	-	257.000,00
20	AGRICULTURA	370.000,00	1.359.000,00	-	-	1.729.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	220.000,00	105.000,00	-	-	325.000,00
20.605.0120	ÁGUA PARA TODOS	220.000,00	105.000,00	-	-	325.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	90.000,00	-	-	-	90.000,00
20.606.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	90.000,00	-	-	-	90.000,00
20.608		60.000,00	1.254.000,00	-	-	1.314.000,00
20.608.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	644.000,00	-	-	644.000,00
20.608.0116	INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA	60.000,00	610.000,00	-	-	670.000,00
25	ENERGIA	120.000,00	-	-	-	120.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	120.000,00	-	-	-	120.000,00
25.752.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	120.000,00	-	-	-	120.000,00
26	TRANSPORTE	117.000,00	-	-	-	117.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	117.000,00	-	-	-	117.000,00
26.782.0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	-	-	-	117.000,00
27	DESPORTO E LAZER	282.000,00	162.503,00	-	-	444.503,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	140.000,00	-	-	330.000,00
27.812.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	132.000,00	-	-	-	132.000,00
27.812.0112	ESPORTE AMADOR	-	140.000,00	-	-	140.000,00
27.812.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	58.000,00	-	-	-	58.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
27.813	LAZER	92.000,00	22.503,00	-	-	114.503,00
27.813.0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	22.503,00	-	-	22.503,00
27.813.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	92.000,00	-	-	-	92.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	978.000,00	2.505.000,00	-	3.483.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	978.000,00	2.505.000,00	-	3.483.000,00
28.846.0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-	902.000,00	-	-	902.000,00
28.846.0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -	-	-	800.000,00	-	800.000,00
28.846.0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	1.705.000,00	-	1.705.000,00
28.846.0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS	-	76.000,00	-	-	76.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	211.860,00	211.860,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	211.860,00	211.860,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	211.860,00	211.860,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.730.000,00</b>	<b>64.343.140,00</b>	<b>2.505.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	-	3.483.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	-	3.483.000,00
04	ADMINISTRACAO	19.696.161,00	380.000,00	20.076.161,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	19.432.193,00	380.000,00	19.812.193,00
04.124	CONTROLE EXTERNO	263.968,00	-	263.968,00
12	EDUCACAO	271.000,00	20.376.600,00	20.647.600,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	14.686.000,00	14.736.000,00

12.362	ENSINO MEDIO	-	105.000,00	105.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	140.000,00	-	140.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	44.000,00	3.811.600,00	3.855.600,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	885.000,00	885.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	37.000,00	5.000,00	42.000,00
12.368		-	884.000,00	884.000,00
13	CULTURA	1.544.000,00	118.500,00	1.662.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.544.000,00	118.500,00	1.662.500,00
27	DESPORTO E LAZER	382.503,00	62.000,00	444.503,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	330.000,00	-	330.000,00
27.813	LAZER	52.503,00	62.000,00	114.503,00
20	AGRICULTURA	1.574.000,00	155.000,00	1.729.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	325.000,00	-	325.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	90.000,00	-	90.000,00
20.608		1.159.000,00	155.000,00	1.314.000,00
15	URBANISMO	916.000,00	2.112.000,00	3.028.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	518.000,00	1.272.000,00	1.790.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	397.000,00	440.000,00	837.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	1.000,00	400.000,00	401.000,00
26	TRANSPORTE	100.000,00	17.000,00	117.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	17.000,00	117.000,00
01	LEGISLATIVA	2.584.000,00	-	2.584.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	2.584.000,00	-	2.584.000,00
10	SAUDE	3.009.969,00	14.570.400,00	17.580.369,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.995.165,00	3.103.400,00	5.098.565,00
10.301	ATENCAO BASICA	10.000,00	7.214.000,00	7.224.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>

**Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.004.804,00	3.063.000,00	4.067.804,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	1.440.000,00	1.440.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	-	14.000,00	14.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	256.000,00	256.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	-	200.000,00	200.000,00
17	SANEAMENTO	242.000,00	15.000,00	257.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	242.000,00	15.000,00	257.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.436.800,00	412.207,00	1.849.007,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	988.300,00	-	988.300,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	-	49.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	399.500,00	412.207,00	811.707,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	-	211.860,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	-	211.860,00
25	ENERGIA	20.000,00	100.000,00	120.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.471.293,00</b>	<b>38.318.707,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	2.584.000,00	-	2.584.000,00
01.01001	CÂMARA MUNICIPAL	2.584.000,00	-	2.584.000,00
01.01001.01001	LEGISLATIVA	2.584.000,00	-	2.584.000,00
02	PODER EXECUTIVO	49.809.624,00	21.396.376,00	71.206.000,00
02.02001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	298.850,00	-	298.850,00
02.02001.02001	ADMINISTRACAO	298.850,00	-	298.850,00
02.02002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	263.968,00	-	263.968,00
02.02002.02002	ADMINISTRACAO	263.968,00	-	263.968,00
02.02003	GABINETE DO PREFEITO	724.707,00	-	724.707,00
02.02003.02003	ADMINISTRACAO	724.707,00	-	724.707,00

02.03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	3.024.292,00	-	3.024.292,00
02.03001.03001	ADMINISTRACAO	3.024.292,00	-	3.024.292,00
02.05001	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6.717.604,00	-	6.717.604,00
02.05001.05001	ADMINISTRACAO	3.022.744,00	-	3.022.744,00
02.05001.05001	ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	-	3.483.000,00
02.05001.05001	RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	-	211.860,00
02.06001	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.212.600,00	-	4.212.600,00
02.06001.06001	ADMINISTRACAO	2.483.600,00	-	2.483.600,00
02.06001.06001	AGRICULTURA	1.729.000,00	-	1.729.000,00
02.07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.331.000,00	1.331.000,00
02.07001.07001	ADMINISTRACAO	-	250.000,00	250.000,00
02.07001.07001	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.081.000,00	1.081.000,00
02.07002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	674.007,00	674.007,00
02.07002.07002	ASSISTENCIA SOCIAL	-	674.007,00	674.007,00
02.07003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	-	49.000,00	49.000,00
02.07003.07003	ASSISTENCIA SOCIAL	-	49.000,00	49.000,00
02.07004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	-	45.000,00	45.000,00
02.07004.07004	ASSISTENCIA SOCIAL	-	45.000,00	45.000,00
02.08001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	10.622.900,00	-	10.622.900,00
02.08001.08001	ADMINISTRACAO	4.430.800,00	-	4.430.800,00
02.08001.08001	EDUCACAO	4.199.600,00	-	4.199.600,00
02.08001.08001	CULTURA	1.662.500,00	-	1.662.500,00
02.08001.08001	DESPORTO E LAZER	330.000,00	-	330.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
02.08002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.448.000,00	-	16.448.000,00
02.08002.08002	EDUCACAO	16.448.000,00	-	16.448.000,00
02.09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	1.677.665,00	1.677.665,00
02.09001.09001	SAUDE	-	1.420.665,00	1.420.665,00
02.09001.09001	SANEAMENTO	-	257.000,00	257.000,00
02.09002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	17.619.704,00	17.619.704,00
02.09002.09002	ADMINISTRACAO	-	1.460.000,00	1.460.000,00
02.09002.09002	SAUDE	-	16.159.704,00	16.159.704,00
02.10001	SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	7.496.703,00	-	7.496.703,00
02.10001.10001	ADMINISTRACAO	4.117.200,00	-	4.117.200,00
02.10001.10001	URBANISMO	3.028.000,00	-	3.028.000,00
02.10001.10001	ENERGIA	120.000,00	-	120.000,00
02.10001.10001	TRANSPORTE	117.000,00	-	117.000,00
02.10001.10001	DESPORTO E LAZER	114.503,00	-	114.503,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>52.393.624,00</b>	<b>21.396.376,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>				
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE / AGRICULTURA</b>				
<b>Aplicação: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais</b>				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	280.000,00
<b>Total da Ação 2019</b>				<b>330.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<b>Aplicação: Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso à educação</b>				
44	Investimentos	15001001	F	1.000,00
44	Investimentos	15690000	F	415.000,00
<b>Total da Ação 1006</b>				<b>416.000,00</b>

<b>AÇÃO: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN</b>				
Aplicação: Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condições para locomoção até as escolas				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	770.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	110.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	180.000,00
<b>Total da Ação 2023</b>				<b>1.060.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				
Aplicação: Financiar programas projetos e ações voltados para a educação básica				
33	Outras despesas correntes	15500000	F	252.000,00
44	Investimentos	15500000	F	10.000,00
<b>Total da Ação 2134</b>				<b>262.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1055 - REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				
Aplicação: Assegurar o acesso e a permanência do educando na escola.				
44	Investimentos	15690000	F	100.000,00
<b>Total da Ação 1055</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>2.168.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2020 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>				
Aplicação: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas creches				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	35.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	65.000,00
<b>Total da Ação 2020</b>				<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>				
Aplicação: Proporcionar melhor espaço físico para o trabalho pedagógico e a aprendizagem				
44	Investimentos	15001001	F	50.000,00
44	Investimentos	15690000	F	300.000,00
<b>Total da Ação 1007</b>				<b>350.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				
Aplicação: Manter as atividades do ensino infantil				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	255.000,00
<b>Total da Ação 2030</b>				<b>255.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN</b>				
Aplicação: Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condições para locomoção até as escolas				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	60.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	31.600,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>Total da Ação 2036</b>				<b>91.600,00</b>
<b>AÇÃO: 2149 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>				
Aplicação: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na pré-escola				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	9.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	50.000,00
<b>Total da Ação 2149</b>				<b>59.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>855.600,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>				
Aplicação: Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condições para locomoção até as escolas				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	70.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	35.000,00
<b>Total da Ação 2027</b>				<b>105.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>105.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR</b>				
Aplicação: Ampliar o acesso à educação				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	40.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	F	100.000,00
<b>Total da Ação 2029</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>140.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL</b>				



<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2045 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
Aplicação: Manter as atividades da educação especial				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	35.000,00
<b>Total da Ação 2045</b>				<b>35.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2151 - FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)</b>				
Aplicação: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	2.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	5.000,00
<b>Total da Ação 2151</b>				<b>7.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>42.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2021 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE</b>				
Aplicação: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados no EJA				
33	Outras despesas correntes	15520000	F	5.000,00
<b>Total da Ação 2021</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08001</b>				<b>4.199.600,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
<b>RESUMO DA UNIDADE 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
33	Outras despesas correntes	15000000	F	171.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.649.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	252.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	405.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	176.600,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	180.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	F	100.000,00
44	Investimentos	15001001	F	241.000,00
44	Investimentos	15500000	F	10.000,00
44	Investimentos	15690000	F	1.015.000,00
<b>Total</b>				<b>4.199.600,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>					<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>UNIDADE: 08002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
Aplicação: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município					
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	1.800.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	9.400.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	55.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	300.000,00	
<b>Total da Ação 2087</b>				<b>11.555.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					
Aplicação: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município					
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	180.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	410.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	240.000,00	
33	Outras despesas correntes	15400000	F	60.000,00	
44	Investimentos	15400000	F	15.000,00	
44	Investimentos	15420000	F	108.000,00	
<b>Total da Ação 2088</b>				<b>1.013.000,00</b>	
<b>Total Programa 0110</b>				<b>12.568.000,00</b>	

**SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL**

**PROGRAMA: 0110 - EDUCACAO BÁSICA**

**AÇÃO: 2089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%**

Aplicação: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	90.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	630.000,00
<b>Total da Ação 2089</b>				<b>720.000,00</b>

**AÇÃO: 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%**

Aplicação: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	200.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	1.080.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	420.000,00
<b>Total da Ação 2090</b>				<b>1.700.000,00</b>

**AÇÃO: 2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%**

Aplicação: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	70.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	220.000,00
<b>Total da Ação 2091</b>				<b>290.000,00</b>

**AÇÃO: 2092 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%**

Aplicação: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	75.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	215.000,00
<b>Total da Ação 2092</b>				<b>290.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>3.000.000,00</b>

**SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**

**PROGRAMA: 0110 - EDUCACAO BÁSICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
-------	---------------	-------	--------	-------

**AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% - EJA**

Aplicação: Manter as atividades da educação de jovens e adultos

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	780.000,00
<b>Total da Ação 2039</b>				<b>880.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>880.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08002</b>				<b>16.448.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

**RESUMO DA UNIDADE 08002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCACAO BÁSICA**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	2.515.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	845.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	11.890.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	55.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	720.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	240.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	60.000,00
44	Investimentos	15400000	F	15.000,00
44	Investimentos	15420000	F	108.000,00
<b>Total</b>				<b>16.448.000,00</b>

**Total Geral** 20.647.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

**RESUMO GERAL**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	2.515.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	845.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	11.890.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	55.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	720.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	240.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	171.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.649.000,00

33	Outras despesas correntes	15400000	F	60.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	252.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	405.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	176.600,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	180.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	F	100.000,00
44	Investimentos	15001001	F	241.000,00
44	Investimentos	15400000	F	15.000,00
44	Investimentos	15420000	F	108.000,00
44	Investimentos	15500000	F	10.000,00
44	Investimentos	15690000	F	1.015.000,00
<b>Total</b>				<b>20.647.600,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	S	1.002.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	162.165,00
33	Outras despesas correntes	17200000	S	230.000,00
44	Investimentos	17200000	S	3.100,00
<b>Total da Ação 2050</b>				<b>1.397.265,00</b>
<b>AÇÃO: 2094 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: Fazer com que os funcionários sejam habilitados e capacitados para o desempenho de suas funções e qualificados para um determinado trabalho como também atualizados para exercer melhor suas atividades</b>				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	1.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	11.000,00
<b>Total da Ação 2094</b>				<b>12.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: Manter as atividades do conselho de saúde do município</b>				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	11.400,00
<b>Total da Ação 2095</b>				<b>11.400,00</b>
<b>Total Programa 0020</b>				<b>1.420.665,00</b>
<b>Total da Unidade 09001</b>				<b>1.420.665,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>RESUMO DA UNIDADE 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	S	1.002.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	174.565,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	11.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	S	230.000,00
44	Investimentos	17200000	S	3.100,00
<b>Total</b>				<b>1.420.665,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 1030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada</b>				
44	Investimentos	15001002	S	65.000,00
<b>Total da Ação 1030</b>				<b>65.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1038 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: Visa adquirir veículo para atendimento a população que reside distante dos postos de saúde e para atendimento de casos de remoções de pacientes em estado grave</b>				
44	Investimentos	15001002	S	85.000,00
44	Investimentos	16010000	S	20.000,00
44	Investimentos	16013110	S	230.000,00

44	Investimentos	16013120	S	150.000,00
<b>Total da Ação 1038</b>				<b>485.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Aplicação: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	68.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.200.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	S	510.000,00
44	Investimentos	17200000	S	7.000,00
<b>Total da Ação 2093</b>				<b>2.785.500,00</b>
<b>AÇÃO: 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>				
Aplicação: financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica vigilância média e alta complexidade bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos aquisição de equipamentos contratação de serviços de saúde contratação temporária de pessoal divulgação de informações à população bem como outras despesas necessárias em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento de calamidade pública e/ou pandemia.				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	29.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	17010000	S	5.000,00
<b>Total da Ação 2158</b>				<b>94.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2160 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>				
Aplicação: transferências a consórcio público mediante contrato de rateio				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	248.400,00
<b>Total da Ação 2160</b>				<b>248.400,00</b>
<b>Total Programa 0020</b>				<b>3.677.900,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>				
Aplicação: Garantir acesso da população a serviços de qualidade				
44	Investimentos	15000000	S	10.000,00
44	Investimentos	15001002	S	15.000,00
44	Investimentos	16010000	S	20.000,00
44	Investimentos	16013110	S	150.000,00
44	Investimentos	16013120	S	100.000,00
<b>Total da Ação 1036</b>				<b>295.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1043 - INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>				
Aplicação: Garantir espaços públicos dotados de infraestrutura equipamentos e profissionais qualificados para promover práticas corporais e atividade física promoção da alimentação saudável educação em saúde				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	34.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>Total da Ação 1043</b>				<b>34.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				
Aplicação: Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo da família e da comunidade prestando assistência integral na unidade de saúde e no domicílio de forma contínua				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	817.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	146.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	S	46.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	1.510.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	S	188.000,00
<b>Total da Ação 2096</b>				<b>2.707.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB</b>				
Aplicação: Garantir ações de promoção prevenção e recuperação da saúde bucal da população				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	494.000,00
<b>Total da Ação 2097</b>				<b>494.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>				
Aplicação: Prevenir doenças por meio de informações e de orientações sobre cuidados de saúde				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.010.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.200.000,00
<b>Total da Ação 2098</b>				<b>2.210.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	11.000,00
<b>Total da Ação 2102</b>				<b>11.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				
Aplicação: Garantir atenção básica à saúde da população				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	400.000,00
33	Outras despesas correntes	16003110	S	150.000,00

33	Outras despesas correntes	16003120	S	300.000,00
<b>Total da Ação 2130</b>				<b>850.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				
Aplicação: Incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	210.000,00
<b>Total da Ação 2131</b>				<b>210.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				
Aplicação: informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	168.000,00
<b>Total da Ação 2146</b>				<b>168.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>6.979.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA</b>				
Aplicação: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	245.000,00
<b>Total da Ação 2100</b>				<b>245.000,00</b>
<b>Total Programa 0020</b>				<b>245.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>				
Aplicação: Garantir medidas capazes de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	153.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	73.000,00
				<b>2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>Total da Ação 2099</b>				<b>256.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>256.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 1052 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE</b>				
Aplicação: Qualificar e estruturar os serviços de atenção especializada em saúde.				
44	Investimentos	15001002	S	200.000,00
44	Investimentos	16010000	S	450.000,00
<b>Total da Ação 1052</b>				<b>650.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>				
Aplicação: garantir o atendimento a pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool crack e outras substâncias que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	452.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	61.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	S	77.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	20.000,00
<b>Total da Ação 2031</b>				<b>610.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>				
Aplicação: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado				
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	S	762.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.031.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	S	80.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	57.804,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	S	150.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	S	165.000,00
<b>Total da Ação 2103</b>				<b>2.255.804,00</b>
<b>AÇÃO: 2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				
Aplicação: Garantir a manutenção e expansão de serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	320.000,00
33	Outras despesas correntes	16003110	S	70.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	S	160.000,00
<b>Total da Ação 2104</b>				<b>550.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2147 - FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)</b>				
Aplicação: Garantir o monitoramento das gestantes através de orientações cuidados adequados e identificar possíveis fatores de risco				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2147</b>				<b>2.000,00</b>

<b>Total Programa 0102</b>				<b>4.067.804,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				
<b>Aplicação: Garantia de assistência farmacêutica</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	600.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	120.000,00
<b>Total da Ação 2105</b>				<b>720.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>720.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				
<b>Aplicação: Garantia de assistência farmacêutica</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	600.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
33	Outras despesas correntes	16000000	S	120.000,00
<b>Total da Ação 2105</b>				<b>720.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>720.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2148 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				
<b>Aplicação: Garantir direitos humanos à saúde e à alimentação</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	200.000,00
<b>Total da Ação 2148</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>200.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA</b>				
<b>Aplicação: promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.</b>				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	12.500,00
44	Investimentos	16000000	S	1.500,00
<b>Total da Ação 2035</b>				<b>14.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>14.000,00</b>
<b>Total da Unidade 09002</b>				<b>16.159.704,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>RESUMO DA UNIDADE 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	S	762.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	3.492.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	237.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.230.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	S	203.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	146.304,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	3.503.400,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	3.384.500,00
33	Outras despesas correntes	16003110	S	220.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	300.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	S	498.000,00
33	Outras despesas correntes	17010000	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	S	675.000,00
44	Investimentos	15000000	S	10.000,00
44	Investimentos	15001002	S	365.000,00
44	Investimentos	16000000	S	1.500,00
44	Investimentos	16010000	S	490.000,00
44	Investimentos	16013110	S	380.000,00
44	Investimentos	16013120	S	250.000,00
44	Investimentos	17200000	S	7.000,00
<b>Total</b>				<b>16.159.704,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>17.580.369,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>				<b>2024</b>

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

RESUMO GERAL				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	S	1.764.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	3.492.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	237.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.230.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	S	203.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	320.869,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	3.514.400,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	3.384.500,00
33	Outras despesas correntes	16003110	S	220.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	300.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	S	498.000,00
33	Outras despesas correntes	17010000	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes	17200000	S	905.000,00
44	Investimentos	15000000	S	10.000,00
44	Investimentos	15001002	S	365.000,00
44	Investimentos	16000000	S	1.500,00
44	Investimentos	16010000	S	490.000,00
44	Investimentos	16013110	S	380.000,00
44	Investimentos	16013120	S	250.000,00
44	Investimentos	17200000	S	10.100,00
<b>Total</b>				<b>17.580.369,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA											2024
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL											
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 01.031.0011.1001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
APLICAÇÃO: Garantir a infra-estrutura física apropriada às atividades administrativas											
15000000	F				40.000,00					40.000,00	
AÇÃO: 01.031.0011.1002.1002 - OBRAS DE MELHORIAS E ACESSIBILIDADE A PREDIO PÚBLICO											
APLICAÇÃO: Garantir a infra-estrutura física apropriada											
15000000	F				80.000,00					80.000,00	
AÇÃO: 01.031.0011.1003.1003 - ADAPTAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL											
APLICAÇÃO: Garantir a infra-estrutura física apropriada											
15000000	F		26.000,00		70.000,00					96.000,00	
AÇÃO: 01.031.0011.2001.2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL											
APLICAÇÃO: Manter os serviços do Legislativo											
15000000	F	1.575.000,00		707.000,00						2.282.000,00	
AÇÃO: 01.031.0011.2002.2002 - INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES POLITICOS EM CONGRESSOS E SIMPOSIOS											
APLICAÇÃO: Assegurar a capacitação de parlamentares do Poder Legislativo.											
15000000	F			51.000,00						51.000,00	
AÇÃO: 01.031.0011.2003.2003 - INCENTIVO PARA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL											
APLICAÇÃO: Assegurar a qualificação dos servidores do Poder Legislativo.											
15000000	F			35.000,00						35.000,00	
<b>Total Prog.</b>		<b>1.575.000,00</b>		<b>819.000,00</b>	<b>190.000,00</b>					<b>2.584.000,00</b>	
<b>Total Unid.</b>		<b>1.575.000,00</b>		<b>819.000,00</b>	<b>190.000,00</b>					<b>2.584.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA											2024
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
UNIDADE: 02001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
PÚBLICO-ALVO:											

<b>ACÇÃO: 04.122.0012.2140.2140 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município</b>										
15000000	F	290.990,00		1.589,00						292.579,00
17200000	F			3.271,00	3.000,00					6.271,00
<b>Total Ação</b>		<b>290.990,00</b>		<b>4.860,00</b>	<b>3.000,00</b>					<b>298.850,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>290.990,00</b>		<b>4.860,00</b>	<b>3.000,00</b>					<b>298.850,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>290.990,00</b>		<b>4.860,00</b>	<b>3.000,00</b>					<b>298.850,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 02002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>ACÇÃO: 04.124.0013.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da Controladoria Geral do Município</b>										
15000000	F	256.668,00		2.000,00						258.668,00
17200000	F			2.200,00	3.100,00					5.300,00
<b>Total Ação</b>		<b>256.668,00</b>		<b>4.200,00</b>	<b>3.100,00</b>					<b>263.968,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>256.668,00</b>		<b>4.200,00</b>	<b>3.100,00</b>					<b>263.968,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>256.668,00</b>		<b>4.200,00</b>	<b>3.100,00</b>					<b>263.968,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 02003 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>ACÇÃO: 04.122.0022.1056.1056 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Assegurar o atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito</b>										
17200000	F			170.000,00						170.000,00
<b>ACÇÃO: 04.122.0022.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Planejar coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal.</b>										
15000000	F	415.776,00		44.483,00						460.259,00
17200000	F			89.448,00	5.000,00					94.448,00
<b>Total Ação</b>		<b>415.776,00</b>		<b>133.931,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>554.707,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>415.776,00</b>		<b>303.931,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>724.707,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>415.776,00</b>		<b>303.931,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>724.707,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>										
<b>PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>ACÇÃO: 04.122.0014.2141.2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio</b>										
15000000	F	1.246.385,00		161.000,00						1.407.385,00
17200000	F			370.000,00	10.000,00					380.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.246.385,00</b>		<b>531.000,00</b>	<b>10.000,00</b>					<b>1.787.385,00</b>
<b>ACÇÃO: 04.122.0014.2142.2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Proteger o patrimônio bens serviços e instalações públicas municipais e apoiar a administração no exercício do poder de polícia administrativa</b>										
15000000	F	971.907,00		12.900,00						984.807,00
17200000	F			87.000,00	3.100,00					90.100,00
<b>Total Ação</b>		<b>971.907,00</b>		<b>99.900,00</b>	<b>3.100,00</b>					<b>1.074.907,00</b>
<b>ACÇÃO: 04.122.0014.2144.2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
<b>APLICAÇÃO: Acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.</b>										
15000000	F			60.000,00						60.000,00
17200000	F			28.000,00						28.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>88.000,00</b>						<b>88.000,00</b>
<b>ACÇÃO: 04.122.0014.2154.2154 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantir mais segurança mais prevenção e integração para a população</b>										
17200000	F			70.000,00	4.000,00					74.000,00



Total Prog.		2.218.292,00		788.900,00	17.100,00						3.024.292,00
Total Unid.		2.218.292,00		788.900,00	17.100,00						3.024.292,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA											2024
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
UNIDADE: 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 04.122.0016.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento											
15000000	F	1.012.000,00		481.000,00						1.493.000,00	
17200000	F			1.315.000,00	20.000,00					1.335.000,00	
17210000	F	50.000,00								50.000,00	
Total Ação		1.062.000,00		1.796.000,00	20.000,00					2.878.000,00	
AÇÃO: 04.122.0016.2013.2013 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL											
APLICAÇÃO: Garantir maior transparência possível tornando o seu conteúdo acessível ao público											
15000000	F			60.000,00						60.000,00	
AÇÃO: 04.122.0016.2161.2161 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS											
APLICAÇÃO: Suporte orçamentário/financeiro destinado ao processo de aquisição e/ou desapropriação de imóvel destinado a ampliação de Infraestruturas											
15000000	F					84.744,00				84.744,00	
AÇÃO: 28.846.0016.2010.2010 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP											
APLICAÇÃO: Pagamento dos encargos											
15000000	F			902.000,00						902.000,00	
Total Prog.		1.062.000,00		2.758.000,00	20.000,00	84.744,00				3.924.744,00	
PROGRAMA: 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 28.846.0901.0001.0001 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO											
APLICAÇÃO: Cumprir pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado											
15000000	F	800.000,00								800.000,00	
Total Prog.		800.000,00								800.000,00	
PROGRAMA: 0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 28.846.0902.0003.0003 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS PASEP E OUTROS											
APLICAÇÃO: Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo município											
15000000	F		200.000,00				1.500.000,00			1.700.000,00	
AÇÃO: 28.846.0902.0004.0004 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN CAERN E TELEFONIA FIXA											
APLICAÇÃO: Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo município											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA											2024
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
15000000	F			5.000,00						5.000,00	
Total Prog.			200.000,00	5.000,00			1.500.000,00			1.705.000,00	
PROGRAMA: 0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 28.846.0903.2005.2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS											
APLICAÇÃO: Garantir benefícios para o município											
15000000	F			76.000,00						76.000,00	
Total Prog.				76.000,00						76.000,00	
PROGRAMA: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 99.999.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA											
APLICAÇÃO: Reserva de Contingência											
15000000	F							211.860,00		211.860,00	
Total Prog.								211.860,00		211.860,00	
Total Unid.		1.862.000,00	200.000,00	2.839.000,00	20.000,00	84.744,00	1.500.000,00	211.860,00		6.717.604,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA											2024
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total	
UNIDADE: 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											

<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 04.122.0017.2067.2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>										
15000000	F	421.000,00		57.600,00						478.600,00
17200000	F			1.000.000,00	5.000,00					1.005.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>421.000,00</b>		<b>1.057.600,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>1.483.600,00</b>
<b>AÇÃO: 20.608.0017.2078.2078 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar melhoria da renda do produtor</b>										
15000000	F			23.000,00						23.000,00
<b>AÇÃO: 20.608.0017.2080.2080 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar melhores condições nas produções</b>										
15000000	F				40.000,00					40.000,00
17000000	F			5.000,00	100.000,00					105.000,00
17200000	F				60.000,00					60.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>5.000,00</b>	<b>200.000,00</b>					<b>205.000,00</b>
<b>AÇÃO: 20.608.0017.2084.2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Fortalecer o setor agrícola do município</b>										
15000000	F			216.000,00						216.000,00
17100000	F			50.000,00						50.000,00
17200000	F			25.000,00						25.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>291.000,00</b>						<b>291.000,00</b>
<b>AÇÃO: 20.608.0017.2117.2117 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Viabilizar e facilitar o acesso dos agricultores familiares aos instrumentos e meios de apoio a produção</b>										
17200000	F			120.000,00	5.000,00					125.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>421.000,00</b>		<b>1.496.600,00</b>	<b>210.000,00</b>					<b>2.127.600,00</b>
<b>PROGRAMA: 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 20.608.0116.1039.1039 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SILAGEM</b>										
17200000	F			40.000,00	20.000,00					60.000,00
<b>AÇÃO: 20.608.0116.2060.2060 - APOIO AOS PROGRAMAS GARANTIA-SAFRA E COMPRA DIRETA</b>										

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>APLICAÇÃO: Garantir renda mínima para a sobrevivência de agricultores</b>										
15000000	F			20.000,00						20.000,00
<b>AÇÃO: 20.608.0116.2076.2076 - PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Oferecer condições para o preparo da terra</b>										
17200000	F			550.000,00						550.000,00
<b>AÇÃO: 20.608.0116.2079.2079 - APOIAR A VACINAÇÃO ANUAL DO REBANHO DO MUNICÍPIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Aquisição distribuição e controle de vacinação do rebanho bovino</b>										
15000000	F			40.000,00						40.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>650.000,00</b>	<b>20.000,00</b>					<b>670.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0120 - ÁGUA PARA TODOS</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 20.605.0120.1026.1026 - FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Buscar soluções para a falta de água</b>										
17200000	F			70.000,00						70.000,00
<b>AÇÃO: 20.605.0120.1031.1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantir o abastecimento nas regiões com falta de água</b>										
17200000	F			150.000,00						150.000,00
<b>AÇÃO: 20.605.0120.2069.2069 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantir água potável para a população</b>										
17200000	F			100.000,00	5.000,00					105.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>320.000,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>325.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 20.606.0122.1029.1029 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL</b>										

<b>APLICAÇÃO: Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados</b>										
17200000	F									90.000,00
<b>Total Prog.</b>										<b>90.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 04.122.0136.2028.2028 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Registrar a transferência de recursos financeiros a instituições sem fins lucrativos que atuam na área social</b>										
15000000	F			1.000.000,00						1.000.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>1.000.000,00</b>						<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>421.000,00</b>		<b>3.466.600,00</b>	<b>325.000,00</b>					<b>4.212.600,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 08.122.0018.2111.2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>										
15000000	S	675.000,00		25.500,00						700.500,00
17200000	S			48.000,00	4.000,00					52.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>675.000,00</b>		<b>73.500,00</b>	<b>4.000,00</b>					<b>752.500,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0018.2109.2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes capaz de prestar um atendimento rápido encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário</b>										
15000000	S	147.000,00		36.500,00						183.500,00
17200000	S			20.000,00	5.000,00					25.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>147.000,00</b>		<b>56.500,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>208.500,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0018.2114.2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades dos Conselhos Municipais</b>										
15000000	S			12.000,00	3.000,00					15.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0018.2137.2137 - FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantir a assistência aos indivíduos e famílias que necessitam de benefícios eventuais</b>										
15000000	S			25.000,00						25.000,00
17200000	S			80.000,00						80.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>105.000,00</b>						<b>105.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>822.000,00</b>		<b>247.000,00</b>	<b>12.000,00</b>					<b>1.081.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 04.122.0136.2025.2025 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Registrar a transferência de recursos financeiros a instituições sem fins lucrativos que atuam na área social</b>										
15000000	S			250.000,00						250.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>250.000,00</b>						<b>250.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>822.000,00</b>		<b>497.000,00</b>	<b>12.000,00</b>					<b>1.331.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 08.122.0018.2107.2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>										
15000000	S			46.800,00						46.800,00
17200000	S			185.000,00	4.000,00					189.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>231.800,00</b>	<b>4.000,00</b>					<b>235.800,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0018.2159.2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>										
<b>APLICAÇÃO: financiamento de ações e serviços públicos bem como outras despesas necessárias em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento de calamidade pública e/ou pandemia.</b>										
16600000	S			23.000,00						23.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>254.800,00</b>	<b>4.000,00</b>					<b>258.800,00</b>

**PROGRAMA: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)****PÚBLICO-ALVO:****AÇÃO: 08.244.0114.2116.2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB****APLICAÇÃO: Garantir serviços de proteção básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social possibilitando o acesso a um grande número de famílias.**

15000000	S	22.000,00									22.000,00
16600000	S			195.000,00	6.000,00						201.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>22.000,00</b>		<b>195.000,00</b>	<b>6.000,00</b>						<b>223.000,00</b>

**AÇÃO: 08.244.0114.2122.2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF****APLICAÇÃO: Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local**

15000000	S	4.000,00									4.000,00
16600000	S	18.000,00		106.207,00	8.000,00						132.207,00
<b>Total Ação</b>		<b>22.000,00</b>		<b>106.207,00</b>	<b>8.000,00</b>						<b>136.207,00</b>

**AÇÃO: 08.244.0114.2127.2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS****APLICAÇÃO: Promover o cadastramento das famílias pobres e extremamente pobres do município e apoiar o desenvolvimento dessas famílias**

16600000	S			9.000,00							9.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	----------

**AÇÃO: 08.244.0114.2155.2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ****APLICAÇÃO: Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família**

16600000	S	22.000,00		25.000,00							47.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>66.000,00</b>		<b>335.207,00</b>	<b>14.000,00</b>						<b>415.207,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
<b>Total Unid.</b>		<b>66.000,00</b>		<b>590.007,00</b>	<b>18.000,00</b>					<b>674.007,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA 2024****Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------	-------

**UNIDADE: 07003 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA****PROGRAMA: 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PÚBLICO-ALVO:****AÇÃO: 08.243.0126.2110.2110 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA****APLICAÇÃO: Financiar projetos que atuem na garantia da promoção proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.**

15000000	S			44.000,00	5.000,00					49.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>44.000,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>49.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>				<b>44.000,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>49.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------	-------

**UNIDADE: 07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI****PROGRAMA: 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO****PÚBLICO-ALVO:****AÇÃO: 08.244.0136.2108.2108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO****APLICAÇÃO: financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia integração e participação efetiva na sociedade.**

15000000	S			40.000,00	5.000,00					45.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>40.000,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>45.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>				<b>40.000,00</b>	<b>5.000,00</b>					<b>45.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------	-------

**UNIDADE: 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****PÚBLICO-ALVO:****AÇÃO: 04.122.0019.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO****APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**

15000000	F	2.100.000,00		179.500,00						2.279.500,00
17200000	F			360.000,00	8.000,00					368.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>2.100.000,00</b>		<b>539.500,00</b>	<b>8.000,00</b>					<b>2.647.500,00</b>

**AÇÃO: 04.122.0019.2016.2016 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO****APLICAÇÃO: Manter as atividades dos Conselhos Municipais**

15000000	F			700,00						700,00
----------	---	--	--	--------	--	--	--	--	--	--------

17200000	F			10.000,00	9.000,00					19.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>10.700,00</b>	<b>9.000,00</b>					<b>19.700,00</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0019.2038.2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolver ações pelo alcance de objetivos nas áreas de educação saúde proteção e participação social de crianças e adolescentes</b>										
15000000	F			16.000,00						16.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0019.2156.2156 - FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar aos moradores mais qualidade de vida.</b>										
15000000	F			17.600,00	30.000,00					47.600,00
<b>Total Prog.</b>			<b>2.100.000,00</b>	<b>583.800,00</b>	<b>47.000,00</b>					<b>2.730.800,00</b>
<b>PROGRAMA: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO</b>										
<b>AÇÃO: 13.392.0107.2033.2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Registrar as despesas inerentes ao apoio emergencial ao setor cultural autorizadas pela Lei Aldir Blanc</b>										
17190000	F			30.000,00						30.000,00
<b>AÇÃO: 13.392.0107.2034.2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO</b>										
<b>APLICAÇÃO: execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais</b>										
17150000	F			63.000,00						63.000,00
17160000	F			25.500,00						25.500,00
<b>Total Ação</b>				<b>88.500,00</b>						<b>88.500,00</b>
<b>AÇÃO: 13.392.0107.2057.2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as ações culturais</b>										
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacão da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
17200000	F			33.000,00						33.000,00
<b>AÇÃO: 13.392.0107.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades culturais do município</b>										
15000000	F			25.000,00						25.000,00
17200000	F			1.260.000,00						1.260.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>1.285.000,00</b>						<b>1,285,000,00</b>
<b>AÇÃO: 13.392.0107.2066.2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Apoio ao esporte no município</b>										
15000000	F			69.000,00						69.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>1.505.500,00</b>						<b>1,505,500,00</b>
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 12.361.0110.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>										
<b>APLICAÇÃO: Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso à educação</b>										
15001001	F				1.000,00					1.000,00
15690000	F				415.000,00					415.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>416.000,00</b>					<b>416.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.1055.1055 - REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>										
<b>APLICAÇÃO: Assegurar o acesso e a permanência do educando na escola.</b>										
15690000	F				100.000,00					100.000,00
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2019.2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE / AGRICULTURA</b>										
<b>APLICAÇÃO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais</b>										
15000000	F			50.000,00						50.000,00
15520000	F			280.000,00						280.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>330.000,00</b>						<b>330.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2023.2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN</b>										
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condições para locomoção até as escolas</b>										
15001001	F			770.000,00						770.000,00
15530000	F			110.000,00						110.000,00
15710000	F			180.000,00						180.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>1.060.000,00</b>						<b>1,060,000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2134.2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>										
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacão da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>APLICAÇÃO: Financiar programas projetos e ações voltados para a educação básica</b>										
15500000	F			252.000,00	10.000,00					262.000,00

<b>AÇÃO: 12.362.0110.2027.2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>									
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condições para locomoção até as escolas</b>									
15001001	F			70.000,00					70.000,00
15530000	F			35.000,00					35.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>105.000,00</b>					<b>105.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.364.0110.2029.2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR</b>									
<b>APLICAÇÃO: Ampliar o acesso à educação</b>									
15000000	F			40.000,00					40.000,00
17200000	F			100.000,00					100.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>140.000,00</b>					<b>140.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.1007.1007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>									
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar melhor espaço físico para o trabalho pedagógico e a aprendizagem</b>									
15001001	F				50.000,00				50.000,00
15690000	F				300.000,00				300.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>350.000,00</b>				<b>350.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas creches</b>									
15000000	F			35.000,00					35.000,00
15520000	F			65.000,00					65.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>100.000,00</b>					<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2030.2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>									
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades do ensino infantil</b>									
15001001	F			255.000,00					255.000,00
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN</b>									
<b>APLICAÇÃO: Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condições para locomoção até as escolas</b>									
15001001	F			60.000,00					60.000,00
15530000	F			31.600,00					31.600,00
<b>Total Ação</b>				<b>91.600,00</b>					<b>91.600,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2149.2149 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na pré-escola</b>									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
15000000	F			9.000,00					9.000,00
15520000	F			50.000,00					50.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>59.000,00</b>					<b>59.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.366.0110.2021.2021 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados no EJA</b>									
15520000	F			5.000,00					5.000,00
<b>AÇÃO: 12.367.0110.2045.2045 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da educação especial</b>									
15000000	F			35.000,00					35.000,00
<b>AÇÃO: 12.367.0110.2151.2151 - FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)</b>									
<b>APLICAÇÃO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados</b>									
15000000	F			2.000,00					2.000,00
15520000	F			5.000,00					5.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>7.000,00</b>					<b>7.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.368.0110.1012.1012 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: Dar condições de ensino a crianças em idade escolar</b>									
15001001	F				190.000,00				190.000,00
15690000	F				200.000,00				200.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>390.000,00</b>				<b>390.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.368.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades do ensino fundamental</b>									
15001001	F			494.000,00					494.000,00
<b>AÇÃO: 27.812.0110.1013.1013 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO</b>									
<b>APLICAÇÃO: Dotar e/ou manter o Município de quadras para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico social da juventude</b>									
17200000	F				132.000,00				132.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>2.933.600,00</b>	<b>1.398.000,00</b>				<b>4.331.600,00</b>
<b>PROGRAMA: 0112 - ESPORTE AMADOR</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>									
<b>AÇÃO: 27.812.0112.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR</b>									

<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades do desporto amador</b>										
15000000	F			20.000,00					20.000,00	
17200000	F			81.000,00					81.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									<b>2024</b>	
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>Total Ação</b>				<b>101.000,00</b>						<b>101.000,00</b>
<b>AÇÃO: 27.812.0112.2061.2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantir apoio ao esporte</b>										
17200000	F			39.000,00						39.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>140.000,00</b>						<b>140.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 13.392.0122.2135.2135 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Incentivo ao teatro</b>										
17200000	F				157.000,00					157.000,00
<b>AÇÃO: 27.812.0122.1015.1015 - AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Melhorar as condições dos estádios</b>										
17200000	F			11.000,00	47.000,00					58.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>11.000,00</b>	<b>204.000,00</b>					<b>215.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 04.122.0136.2024.2024 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Registrar a transferência de recursos financeiros a instituições sem fins lucrativos que atuam na área social</b>										
15000000	F				1.700.000,00					1.700.000,00
<b>Total Prog.</b>					<b>1.700.000,00</b>					<b>1.700.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>2.100.000,00</b>		<b>6.873.900,00</b>	<b>1.649.000,00</b>					<b>10.622.900,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									<b>2024</b>	
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 08002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município</b>										
15001001	F	1.800.000,00								1.800.000,00
15401070	F	9.400.000,00								9.400.000,00
15411070	F	55.000,00								55.000,00
15421070	F	300.000,00								300.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>11.555.000,00</b>								<b>11.555.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2088.2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município</b>										
15001001	F	180.000,00								180.000,00
15400000	F	410.000,00		60.000,00	15.000,00					485.000,00
15420000	F				108.000,00					108.000,00
15430000	F	240.000,00								240.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>830.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>123.000,00</b>					<b>1.013.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2089.2089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município</b>										
15001001	F	90.000,00								90.000,00
15401070	F	630.000,00								630.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>720.000,00</b>								<b>720.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município</b>										
15001001	F	200.000,00								200.000,00
15401070	F	1.080.000,00								1.080.000,00
15421070	F	420.000,00								420.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.700.000,00</b>								<b>1.700.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2091.2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município</b>										
15001001	F	70.000,00								70.000,00

15400000	F	220.000,00								220.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										2024
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
<b>Total Ação</b>		<b>290.000,00</b>								<b>290.000,00</b>
<b>ACÃO: 12.365.0110.2092.2092 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>										
<b>APLICAÇÃO: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município</b>										
15001001	F	75.000,00								75.000,00
15400000	F	215.000,00								215.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>290.000,00</b>								<b>290.000,00</b>
<b>ACÃO: 12.366.0110.2039.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% - EJA</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da educação de jovens e adultos</b>										
15001001	F	100.000,00								100.000,00
15401070	F	780.000,00								780.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>880.000,00</b>								<b>880.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>16.265.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>123.000,00</b>					<b>16.448.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>16.265.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>123.000,00</b>					<b>16.448.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										2024
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
<b>UNIDADE: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>ACÃO: 10.122.0020.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>										
15000000	S	1.002.000,00		162.165,00						1.164.165,00
17200000	S			230.000,00	3.100,00					233.100,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.002.000,00</b>		<b>392.165,00</b>	<b>3.100,00</b>					<b>1.397.265,00</b>
<b>ACÃO: 10.122.0020.2094.2094 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Fazer com que os funcionários sejam habilitados e capacitados para o desempenho de suas funções e qualificados para um determinado trabalho como também atualizados para exercer melhor suas atividades</b>										
15000000	S			1.000,00						1.000,00
15001002	S			11.000,00						11.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>12.000,00</b>						<b>12.000,00</b>
<b>ACÃO: 10.122.0020.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades do conselho de saúde do município</b>										
15000000	S			11.400,00						11.400,00
<b>Total Prog.</b>		<b>1.002.000,00</b>		<b>415.565,00</b>	<b>3.100,00</b>					<b>1.420.665,00</b>
<b>PROGRAMA: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>ACÃO: 17.512.0131.1044.1044 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA</b>										
<b>APLICAÇÃO: Visando melhorar o sistema de esgotos no perímetro urbano da cidade</b>										
15000000	S			10.000,00	32.000,00					42.000,00
17200000	S				200.000,00					200.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>10.000,00</b>	<b>232.000,00</b>					<b>242.000,00</b>
<b>ACÃO: 17.512.0131.1051.1051 - MELHORIAS SANITÁRIAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios</b>										
16310000	S			15.000,00						15.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>25.000,00</b>	<b>232.000,00</b>					<b>257.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>1.002.000,00</b>		<b>440.565,00</b>	<b>235.100,00</b>					<b>1.677.665,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>										2024
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
<b>UNIDADE: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>										
<b>ACÃO: 10.122.0020.1030.1030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada</b>										
15001002	S				65.000,00					65.000,00
<b>ACÃO: 10.122.0020.1038.1038 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: Visa adquirir veículo para atendimento a população que reside distante dos postos de saúde e para atendimento de casos de remoções de pacientes em estado grave</b>										



15001002	S					85.000,00					85.000,00
16010000	S					20.000,00					20.000,00
16013110	S					230.000,00					230.000,00
16013120	S					150.000,00					150.000,00
<b>Total Ação</b>						<b>485.000,00</b>					<b>485.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.122.0020.2093.2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>APLICAÇÃO: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>											
15000000	S			68.500,00							68.500,00
15001002	S			2.200.000,00							2.200.000,00
17200000	S			510.000,00	7.000,00						517.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>2.778.500,00</b>	<b>7.000,00</b>						<b>2.785.500,00</b>
<b>AÇÃO: 10.122.0020.2158.2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>											
<b>APLICAÇÃO: financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica vigilância média e alta complexidade bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos aquisição de equipamentos contratação de serviços de saúde contratação temporária de pessoal divulgação de informações à população bem como outras despesas necessárias em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento de calamidade pública e/ou pandemia.</b>											
15001002	S	29.000,00									29.000,00
16000000	S	30.000,00		30.000,00							60.000,00
17010000	S			5.000,00							5.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>59.000,00</b>		<b>35.000,00</b>							<b>94.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.122.0020.2160.2160 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>											
<b>APLICAÇÃO: transferências a consórcio público mediante contrato de rateio</b>											
15001002	S			248.400,00							248.400,00
<b>AÇÃO: 10.301.0020.2100.2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA</b>											
<b>APLICAÇÃO: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade</b>											
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>											<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>	
15001002	S			245.000,00						245.000,00	
<b>Total Prog.</b>		<b>59.000,00</b>		<b>3.306.900,00</b>	<b>557.000,00</b>					<b>3.922.900,00</b>	
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO</b>											
<b>AÇÃO: 10.301.0102.1036.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>											
<b>APLICAÇÃO: Garantir acesso da população a serviços de qualidade</b>											
15000000	S				10.000,00					10.000,00	
15001002	S				15.000,00					15.000,00	
16010000	S				20.000,00					20.000,00	
16013110	S				150.000,00					150.000,00	
16013120	S				100.000,00					100.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>295.000,00</b>					<b>295.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 10.301.0102.1043.1043 - INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>											
<b>APLICAÇÃO: Garantir espaços públicos dotados de infraestrutura equipamentos e profissionais qualificados para promover práticas corporais e atividade física promoção da alimentação saudável educação em saúde</b>											
16000000	S			34.000,00						34.000,00	
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2096.2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>											
<b>APLICAÇÃO: Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo da família e da comunidade prestando assistência integral na unidade de saúde e no domicílio de forma contínua</b>											
15001002	S	817.000,00								817.000,00	
16000000	S	146.000,00		1.510.000,00						1.656.000,00	
16050000	S	46.000,00		188.000,00						234.000,00	
<b>Total Ação</b>		<b>1.009.000,00</b>		<b>1.698.000,00</b>						<b>2.707.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2097.2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB</b>											
<b>APLICAÇÃO: Garantir ações de promoção prevenção e recuperação da saúde bucal da população</b>											
16000000	S			494.000,00						494.000,00	
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2098.2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>											
<b>APLICAÇÃO: Prevenir doenças por meio de informações e de orientações sobre cuidados de saúde</b>											
15001002	S	1.010.000,00								1.010.000,00	
16040000	S	1.200.000,00								1.200.000,00	
<b>Total Ação</b>		<b>2.210.000,00</b>								<b>2.210.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2102.2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>											
16000000	S			11.000,00						11.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>											<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUCAO DE CORRENTES</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>Total</b>	
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2130.2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>											

<b>APLICAÇÃO: Garantir atenção básica à saúde da população</b>									
16000000	S			400.000,00					400.000,00
16003110	S			150.000,00					150.000,00
16003120	S			300.000,00					300.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>850.000,00</b>					<b>850.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2131.2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: Incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde</b>									
16000000	S			210.000,00					210.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2146.2146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde</b>									
16000000	S			168.000,00					168.000,00
<b>AÇÃO: 10.302.0102.1052.1052 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Qualificar e estruturar os serviços de atenção especializada em saúde.</b>									
15001002	S				200.000,00				200.000,00
16010000	S				450.000,00				450.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>650.000,00</b>				<b>650.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0102.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>									
<b>APLICAÇÃO: garantir o atendimento a pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool crack e outras substâncias que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial</b>									
15000000	S			20.000,00					20.000,00
15001002	S	452.000,00							452.000,00
16000000	S	61.000,00							61.000,00
16050000	S	77.000,00							77.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>590.000,00</b>		<b>20.000,00</b>					<b>610.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0102.2103.2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado</b>									
15000000	S	762.000,00		57.804,00					819.804,00
15001002	S	1.031.000,00		10.000,00					1.041.000,00
16050000	S	80.000,00		150.000,00					230.000,00
17200000	S			165.000,00					165.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.873.000,00</b>		<b>382.804,00</b>					<b>2.255.804,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0102.2104.2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>									
<b>APLICAÇÃO: Garantir a manutenção e expansão de serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares</b>									
16000000	S			320.000,00					320.000,00
16003110	S			70.000,00					70.000,00
16050000	S			160.000,00					160.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>550.000,00</b>					<b>550.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0102.2147.2147 - FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)</b>									
<b>APLICAÇÃO: Garantir o monitoramento das gestantes através de orientações cuidados adequados e identificar possíveis fatores de risco</b>									
16000000	S			2.000,00					2.000,00
<b>AÇÃO: 10.303.0102.2105.2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>									
<b>APLICAÇÃO: Garantia de assistência farmacêutica</b>									
15001002	S			600.000,00					600.000,00
16000000	S			120.000,00					120.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>720.000,00</b>					<b>720.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.304.0102.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA</b>									
<b>APLICAÇÃO: promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.</b>									
16000000	S			12.500,00	1.500,00				14.000,00
<b>AÇÃO: 10.305.0102.2099.2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>									
<b>APLICAÇÃO: Garantir medidas capazes de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente</b>									
15001002	S	153.000,00							153.000,00
16000000	S			73.000,00					73.000,00
16040000	S	30.000,00							30.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>183.000,00</b>		<b>73.000,00</b>					<b>256.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.306.0102.2148.2148 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>									
<b>APLICAÇÃO: Garantir direitos humanos à saúde e à alimentação</b>									
15001002	S			200.000,00					200.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>5.865.000,00</b>		<b>5.425.304,00</b>	<b>946.500,00</b>				<b>12.236.804,00</b>
<b>PROGRAMA: 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PÚBLICO-ALVO:</b>									

AÇÃO: 04.122.0136.2026.2026 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS										
APLICAÇÃO: Registrar a transferência de recursos financeiros a instituições sem fins lucrativos que atuam na área social										
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA										2024
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
15000000	S			1.300.000,00						1.300.000,00
16050000	S			160.000,00						160.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>1.460.000,00</b>						<b>1.460.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>1.460.000,00</b>						<b>1.460.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>5.924.000,00</b>		<b>10.192.204,00</b>	<b>1.503.500,00</b>					<b>17.619.704,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA											2024
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total		
UNIDADE: 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO											
PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 04.122.0021.2062.2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO											
APLICAÇÃO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano											
15000000	F	1.540.000,00		99.200,00						1.639.200,00	
17050000	F			160.000,00						160.000,00	
17180000	F			10.000,00						10.000,00	
17200000	F			2.250.000,00	8.000,00					2.258.000,00	
17550000	F				50.000,00					50.000,00	
<b>Total Ação</b>		<b>1.540.000,00</b>		<b>2.519.200,00</b>	<b>58.000,00</b>					<b>4.117.200,00</b>	
AÇÃO: 27.813.0021.2145.2145 - APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE UPANEMA											
APLICAÇÃO: Executar e/ou fornecer mão-de-obra ou produtos destinados a atender o turista através do Programa de Regionalização do Turismo.											
15000000	F				4.000,00					4.000,00	
17200000	F			13.503,00	5.000,00					18.503,00	
<b>Total Ação</b>				<b>13.503,00</b>	<b>9.000,00</b>					<b>22.503,00</b>	
<b>Total Prog.</b>		<b>1.540.000,00</b>		<b>2.532.703,00</b>	<b>67.000,00</b>					<b>4.139.703,00</b>	
PROGRAMA: 0120 - ÁGUA PARA TODOS											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 15.605.0120.1047.1047 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS											
APLICAÇÃO: Garantir água para a população											
15000000	F				1.000,00					1.000,00	
17000000	F				400.000,00					400.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>401.000,00</b>					<b>401.000,00</b>	
<b>Total Prog.</b>					<b>401.000,00</b>					<b>401.000,00</b>	
PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO											
PÚBLICO-ALVO:											
AÇÃO: 15.451.0122.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS											
APLICAÇÃO: Implementação gestão e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento população											
15000000	F				122.000,00					122.000,00	
AÇÃO: 15.451.0122.1018.1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS											
APLICAÇÃO: Melhorar a infra-estrutura urbana do município											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA										2024	
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total		
17000000	F			2.000,00	120.000,00					122.000,00	
17003110	F				250.000,00					250.000,00	
17010000	F				150.000,00					150.000,00	
17060000	F				200.000,00					200.000,00	
17100000	F				50.000,00					50.000,00	
17103210	F				200.000,00					200.000,00	
17200000	F				284.000,00					284.000,00	
<b>Total Ação</b>				<b>2.000,00</b>	<b>1.254.000,00</b>					<b>1.256.000,00</b>	
AÇÃO: 15.451.0122.1019.1019 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS											

<b>APLICAÇÃO: Implementação gestão e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento apopulação</b>									
17060000	F				200.000,00				200.000,00
17100000	F				100.000,00				100.000,00
17200000	F				112.000,00				112.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>412.000,00</b>				<b>412.000,00</b>
<b>ACÃO: 15.452.0122.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>									
<b>APLICAÇÃO: Implementação gestão e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento apopulação</b>									
17000000	F				30.000,00				30.000,00
17200000	F				60.000,00				60.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>90.000,00</b>				<b>90.000,00</b>
<b>ACÃO: 15.452.0122.1023.1023 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Ampliar o espaço físico com a construção de novas sepulturas bem como introduzir melhoramentos indispensáveis</b>									
17200000	F				132.000,00				132.000,00
<b>ACÃO: 15.452.0122.2063.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: Ofertar os serviços de limpeza pública para todo o município</b>									
17200000	F		115.000,00		20.000,00				135.000,00
<b>ACÃO: 15.452.0122.2064.2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: Ofertar e manter os serviços de iluminação pública para todo o município</b>									
17200000	F			70.000,00					70.000,00
17510000	F			410.000,00					410.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>480.000,00</b>					<b>480.000,00</b>
<b>ACÃO: 25.752.0122.1058.1058 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: otimizar o aproveitamento das fontes de energia para reduzir custos e colaborar com o meio ambiente</b>									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
15000000	F			20.000,00					20.000,00
27540000	F				100.000,00				100.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>				<b>120.000,00</b>
<b>ACÃO: 27.813.0122.1057.1057 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER</b>									
<b>APLICAÇÃO: permitir o acesso aos usuários no que se refere ao lazer e aos eventos religiosos além de implantar o paisagismo iluminação e condições da população desfrutar daquele espaço público favorecendo o desenvolvimento socioeconômico do município.</b>									
15000000	F			20.000,00	10.000,00				30.000,00
17000000	F				50.000,00				50.000,00
17010000	F			2.000,00	10.000,00				12.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>22.000,00</b>	<b>70.000,00</b>				<b>92.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>639.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>				<b>2.839.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>									
<b>ACÃO: 26.782.0134.1020.1020 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Assegurar condições permanentes de trafegabilidade segurança e conforto aos usuários das vias públicasdo Município</b>									
17200000	F			100.000,00					100.000,00
17500000	F			17.000,00					17.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>117.000,00</b>					<b>117.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>117.000,00</b>					<b>117.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>1.540.000,00</b>		<b>3.288.703,00</b>	<b>2.668.000,00</b>				<b>7.496.703,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>34.758.726,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>30.252.870,00</b>	<b>6.781.800,00</b>	<b>84.744,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>73.790.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>RESUMO</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
15000000	F	10.629.726,00	200.000,00	6.319.572,00	397.000,00	84.744,00	1.500.000,00	211.860,00	19.342.902,00
15000000	S	2.612.000,00		2.110.669,00	55.000,00				4.777.669,00
15001001	F	2.515.000,00		1.649.000,00	241.000,00				4.405.000,00
15001002	S	3.492.000,00		3.514.400,00	365.000,00				7.371.400,00
15400000	F	845.000,00		60.000,00	15.000,00				920.000,00
15401070	F	11.890.000,00							11.890.000,00
15411070	F	55.000,00							55.000,00
15420000	F				108.000,00				108.000,00
15421070	F	720.000,00							720.000,00
15430000	F	240.000,00							240.000,00
15500000	F			252.000,00	10.000,00				262.000,00
15520000	F			405.000,00					405.000,00
15530000	F			176.600,00					176.600,00

15690000	F				1.015.000,00				1.015.000,00
15710000	F			180.000,00					180.000,00
16000000	S	237.000,00		3.384.500,00	1.500,00				3.623.000,00
16003110	S			220.000,00					220.000,00
16003120	S			300.000,00					300.000,00
16010000	S				490.000,00				490.000,00
16013110	S				380.000,00				380.000,00
16013120	S				250.000,00				250.000,00
16040000	S	1.230.000,00							1.230.000,00
16050000	S	203.000,00		658.000,00					861.000,00
16310000	S			15.000,00					15.000,00
16600000	S	40.000,00		358.207,00	14.000,00				412.207,00
17000000	F			7.000,00	700.000,00				707.000,00
17003110	F				250.000,00				250.000,00
17010000	F			2.000,00	160.000,00				162.000,00
17010000	S			5.000,00					5.000,00
17050000	F			160.000,00					160.000,00
17060000	F				400.000,00				400.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>									<b>2024</b>

**Programa de Trabalho**

**RESUMO**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
17100000	F			50.000,00	150.000,00				200.000,00
17103210	F				200.000,00				200.000,00
17150000	F			63.000,00					63.000,00
17160000	F			25.500,00					25.500,00
17180000	F			10.000,00					10.000,00
17190000	F			30.000,00					30.000,00
17200000	F			8.632.422,00	1.207.200,00				9.839.622,00
17200000	S			1.238.000,00	223.100,00				1.461.100,00
17210000	F	50.000,00							50.000,00
17500000	F			17.000,00					17.000,00
17510000	F			410.000,00					410.000,00
17550000	F				50.000,00				50.000,00
27540000	F				100.000,00				100.000,00
<b>Total</b>		<b>34.758.726,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>30.252.870,00</b>	<b>6.781.800,00</b>	<b>84.744,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>73.790.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
		APLICACAO : Garantir a infra-estrutura fisica apropriada as atividades administrativas	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>40.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1002 OBRAS DE MELHORIAS E ACESSIBILIDADE A PREDIO PUBLICO				

		APLICACAO : Garantir a infra-estrutura física apropriada	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	80.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	80.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>80.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 1003 ADAPTACAO E REFORMAS DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir a infra-estrutura física apropriada	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	26.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	26.000,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	26.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	70.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>96.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter os servicos do Legislativo	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.282.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.575.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.575.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.250.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	290.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	707.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	25.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	682.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	55.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	85.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-

3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	70.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	450.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.282.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2002 INCENTIVO A PARTICIPACAO DE AGENTES POLITICOS EM CONGRESSOS E SIMPOSIOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Assegurar a capacitacao de parlamentares do Poder Legislativo.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	51.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	51.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	51.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>51.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2003 INCENTIVO PARA A QUALIFICACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Assegurar a qualificacao dos servidores do Poder Legislativo.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	35.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	35.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-

**Total da Acao:**

**35.000,00**

**TOTAL DA UNIDADE:**

**2.584.000,00**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2140 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades da Procuradoria Geral do Municipio	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	295.850,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	290.990,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	290.990,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	238.343,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	52.647,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.860,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.860,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.589,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		1.271,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>298.850,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>298.850,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 124 - CONTROLE EXTERNO	-	-	-	-
		ACAO : 2086 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades da Controladoria Geral do Municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	260.868,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	256.668,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	256.668,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	214.190,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	42.478,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.200,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.200,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		1.200,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.100,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.100,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.100,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		3.100,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>263.968,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>263.968,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02003 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-



		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1056 AQUISICAO E/OU LOCACAO DE VEICULO PARA OS SERVICOS DO GABINETE				
		APLICACAO : Assegurar o atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	170.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	170.000,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	170.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		170.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>170.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02003 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		APLICACAO : Planejar coordenar e supervisionar a execucao das atividades administrativas necessarias para o cumprimento das atribuicoes legais e constitucionais do Chefe do Poder	-	-	-	-
		Executivo Municipal.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	549.707,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	415.776,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	415.776,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	341.095,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	74.681,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	133.931,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	133.931,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	26.483,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		79.448,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-

2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>554.707,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>724.707,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.777.385,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.246.385,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.246.385,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.028.051,00	-	-	-

3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	218.334,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	531.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	531.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		350.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.787.385,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2142 ADMINISTRACAO DA GUARDA-MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Proteger o patrimonio bens servicos e instalacoes publicas municipais e apoiar a administracao no exercicio do poder de policia administrativa	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.071.807,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	971.907,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	971.907,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	795.534,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	176.373,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	99.900,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	99.900,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		80.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		7.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.900,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.100,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.100,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.100,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		3.100,00	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>							<b>1.074.907,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	-
		ACAO : 2144 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	-	-	-	-	-
		APLICACAO : Acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Municipio nas atividades de Seguranca Publica.	-	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-	88.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	88.000,00	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	88.000,00	-	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		15.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>88.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2154 IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				
		APLICACAO : Garantir mais seguranca mais prevencao e integracao para a populacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	70.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		70.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		4.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>74.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>3.024.292,00</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0901 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 0001 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	-	-	-	-
		APLICACAO : Cumprir pagamento de sentencas judiciais transitadas em julgado	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	800.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	800.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	800.000,00	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	800.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>800.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0902 - OPERACOES ESPECIAIS: SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 0003 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS FGTS PASEP E OUTROS	-	-	-	-
		APLICACAO : Atender despesas decorrentes do servico da divida interna contraida pelo municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	200.000,00
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida	-	-	200.000,00	-
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-
3.2.90.21		Juros Sobre A Divida Por Contrato	-	-	-	-
3.2.90.21	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.500.000,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida	-	-	1.500.000,00	-
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.500.000,00	-	-
4.6.90.71		Principal Da Divida Contratual Resgatado	-	-	-	-
4.6.90.71	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.700.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0902 - OPERACOES ESPECIAIS: SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 0004 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN CAERN E TELEFONIA FIXA	-	-	-	-
		APLICACAO : Atender despesas decorrentes do servico da divida interna contraida pelo municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0903 - OPERACOES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE CONVENIOS FIRMADOS	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 2005 CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES DE MUNICIPIOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir beneficios para o municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	76.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	76.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	75.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	75.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>76.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 2010 PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	-	-	-	-
		APLICACAO : Pagamento dos encargos	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	902.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	902.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	902.000,00	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-

3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	900.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>902.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJAMENTO				
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administracao Financas e Planejamento	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.858.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.062.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.062.000,00	-	-
3.1.90.03		Pensoes Do Rpps E Do Militar	-	-	-	-
3.1.90.03	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	22.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	850.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	140.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	17210000		50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.796.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.796.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		35.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	400.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		1.100.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	17200000		180.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.878.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2013 PUBLICACAO DOS ATOS E ACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL				
		APLICACAO : Garantir maior transparencia possivel tornando o seu conteudo acessivel ao publico	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2161 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Suporte orcamentario/financeiro destinado ao processo de aquisicao e/ou desapropriacao de imovel destinado a ampliacao de Infraestruturas	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	84.744,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA 2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.5.00.00		Inversoes Financeiras	-	-	84.744,00	-
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas	-	84.744,00	-	-
4.5.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.5.90.61	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	84.744,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>84.744,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC MUN DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		ACAO : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		APLICACAO : Reserva de Contingencia	-	-	-	-
9.0.00.00		Receita De Deducao	-	-	-	211.860,00
9.9.00.00		Deducao De Outras Receitas Correntes	-	-	211.860,00	-
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea	-	211.860,00	-	-
9.9.99.99		A Classificar	-	-	-	-
9.9.99.99	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	211.860,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>211.860,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>6.717.604,00</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1026 FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM COMUNIDADES RURAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Buscar solucoes para a falta de agua	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	70.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA 2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

3.3.90.39	17200000		60.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>70.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSÃO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1029 REFORMA AMPLIACAO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Oferecer condicoes para o abate de animais destinados ao abastecimento da populacao e para a producao de produtos derivados	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	90.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	90.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	17200000		50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>90.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1031 LOCACAO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO PIPA	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir o abastecimento nas regioes com falta de agua	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	150.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	150.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		150.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>150.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 608 -				
		ACAO : 1039 AQUISICAO E/OU LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SILAGEM				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2028 TRANSFERENCIA DE RECURSOS A INSTITUICOES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Registrar a transferencia de recursos financeiros a instituicoes sem fins lucrativos que atuam na area social	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.000.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.000.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000.000,00	-	-

3.3.50.43		Subvenções Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000.000,00</b>
		ORGAO -02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2060 APOIO AOS PROGRAMAS GARANTIA-SAFRA E COMPRA DIRETA	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir renda minima para a sobrevivencia de agricultores	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	-	20.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuições	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO -02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.478.600,00
3.1.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	-	-	421.000,00	-
3.1.90.00		Aplicações Diretas	-	421.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigações Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	71.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.057.600,00	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	1.057.600,00	-	-
3.3.90.14		Diárias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		550.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	17200000		450.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Serviços De TI e Comunicação	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.483.600,00</b>
		ORGAO -02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-



		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO				
		ACAO : 2069 PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES E CATA VENTOS				
		APLICACAO : Garantir agua potavel para a populacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		100.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>105.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2076 PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Oferecer condicoes para o preparo da terra	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	550.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	550.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	550.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		550.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>550.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2078 FORMACAO E CAPACITACAO DE PRODUTORES RURAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Proporcionar melhoria da renda do produtor	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	23.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	23.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	23.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>23.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2079 APOIAR A VACINACAO ANUAL DO REBANHO DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao distribuicao e controle de vacinacao do rebanho bovino	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-

3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2080 AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Proporcionar melhores condicoes nas producoes	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	200.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	200.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		60.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>205.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2084 APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Fortalecer o setor agricola do municipio	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	291.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	291.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	210.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	160.000,00	-	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	17100000	Transferencia Especial dos Estados	50.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	81.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	56.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>291.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 608 -	-	-	-	-
		ACAO : 2117 ASSISTENCIA TECNICA RURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Viabilizar e facilitar o acesso dos agricultores familiares aos instrumentos e meios de apoio a producao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	120.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	120.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	17200000		50.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	17200000		40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

2024

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	17200000		30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>125.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>4.212.600,00</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2025 TRANSFERENCIA DE RECURSOS A INSTITUICOES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Registrar a transferencia de recursos financeiros a instituicoes sem fins lucrativos que atuam na area social	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	250.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	250.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	250.000,00	-	-
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	250.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>250.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2109 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir a defesa dos direitos das criancas e dos adolescentes capaz de prestar um atendimento rapidoencontrando solucoes efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados sem a necessidade de intervencao do Poder Judiciario	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	203.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

2024

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	147.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	147.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	125.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	22.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	56.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	56.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-

3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		15.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>208.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	748.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	675.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	675.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	550.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	125.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	73.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	73.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		40.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		4.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>752.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2114 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades dos Conselhos Municipais	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2137 FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir a assistencia aos individuos e familias que necessitam de beneficos eventuais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	105.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	105.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	105.000,00	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	17200000		80.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>105.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.331.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2107 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	231.800,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	231.800,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	231.800,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.800,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		25.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		160.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-

3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		4.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>235.800,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - PSB	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir servicos de protecao basica nas areas de vulnerabilidade e risco social possibilitando o acesso a um grande numero de familias.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	217.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	22.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	195.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	195.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	140.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>223.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestaolocal	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	128.207,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	22.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	18.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	106.207,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	106.207,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	65.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-

3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	13.207,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	28.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	8.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	136.207,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA - IGD- SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Promover o cadastramento das famílias pobres e extremamente pobres do municipio e apoiar o desenvolvimento dessas famílias	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	9.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	9.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	9.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2155 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiarias do Bolsa Familia	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	47.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	22.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	18.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	25.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	47.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2159 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PUBLICA E/OU PANDEMIA	-	-	-	-
		APLICACAO : financiamento de acoes e servicos publicos bem como outras despesas necessarias em virtude da decretacao de Situacao de Emergencia Nacional no enfrentamento de calamidade publica e/ou pandemia.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	23.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	23.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	23.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	23.000,00
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	674.007,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07003 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0126 - PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2110 MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	-	-	-	-
		APLICACAO : Financiar projetos que atuem na garantia da promocao protecao e defesa dos direitos da crianca e do adolescente.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	44.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	44.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	8.000,00	-	-
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	36.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	49.000,00
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	49.000,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2108 MANUTENCAO DO FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO	-	-	-	-
		APLICACAO : financiar os programas e as acoes relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condicoes para promover sua autonomia integracao e participacao efetiva na sociedade.	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-



3.3.90.32		Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Ação:</b>	-	-	-	<b>45.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>45.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso a educacao	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	416.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	416.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	416.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	415.000,00	-	-	-
		<b>Total da Ação:</b>	-	-	-	<b>416.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 1007 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
		APLICACAO : Proporcionar melhor espaco fisico para o trabalho pedagogico e a aprendizagem	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	350.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	350.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	350.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	300.000,00	-	-	-
		<b>Total da Ação:</b>	-	-	-	<b>350.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 368 -	-	-	-	-
		ACAO : 1012 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Dar condicoes de ensino a crianças em idade escolar	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	390.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	390.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	390.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
4.4.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	150.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	200.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>							<b>390.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-	
		ACAO : 1013 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-	
		APLICACAO : Dotar e/ou manter o Municipio de quadras para atender as necessidades e ao desenvolvimento fisico social da juventude	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	132.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	132.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	132.000,00	-	-	
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
4.4.90.39	17200000		32.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17200000		100.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>							<b>132.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-	
		ACAO : 1015 AMPLIACAO REFORMA E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	-	-	-	-	
		APLICACAO : Melhorar as condicoes dos estadios	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	11.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	11.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	17200000		11.000,00	-	-	-	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	47.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	47.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	47.000,00	-	-	
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
4.4.90.39	17200000		32.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	17200000		15.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>							<b>58.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
		ACAO : 1055 REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-	-	-	-	
		APLICACAO : Assegurar o acesso e a permanencia do educando na escola.	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	100.000,00	-	-	-	

<b>Total da Acao:</b>						<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA				
		MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
		EDUCACAO CULTURA E DESPORTO				
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.639.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			2.100.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		2.100.000,00		
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.800.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais		-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			539.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		539.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil		-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.500,00	-	-	-
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes		-	-	-
3.3.90.18	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo		-	-	-
3.3.90.30	17200000		100.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras		-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita		-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		-	-	-
3.3.90.39	17200000		260.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao		-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores		-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital				8.000,00
4.4.00.00		Investimentos			8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-
4.4.90.52	17200000		8.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>2.647.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA				
		MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2016 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO				
		APLICACAO : Manter as atividades dos Conselhos Municipais				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.700,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.700,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.700,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil		-	-	-

3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	700,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		6.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		4.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	9.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	9.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		9.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>19.700,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE / AGRICULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	330.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	330.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	330.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	150.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	130.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>330.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas creches	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	65.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-
		ACAO : 2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados no EJA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	5.000,00	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>						<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA				
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
		ACAO : 2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				
		APLICACAO : Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condicoes para locomocao ate as escolas				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.060.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.060.000,00		
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	400.000,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	150.000,00			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	370.000,00			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	80.000,00			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	30.000,00			
<b>Total da Acao:</b>						<b>1.060.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		PROGRAMA : 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO				
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2024 TRANSFERENCIA DE RECURSOS A INSTITUICOES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				
		APLICACAO : Registrar a transferencia de recursos financeiros a instituicoes sem fins lucrativos que atuam na area social				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.700.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.700.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.700.000,00		
3.3.50.43		Subvencoes Sociais				
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.700.000,00			

**Total da Acao:** **1.700.000,00**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA				
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 362 - ENSINO MEDIO				
		ACAO : 2027 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO - PNATE/PETERN				
		APLICACAO : Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condicoes para locomocao ate as escolas				
3.0.00.00		Despesas Correntes				105.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			105.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		105.000,00		
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	35.000,00			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00			

**Total da Acao:** **105.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO				
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA				

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 364 - ENSINO SUPERIOR				
		ACAO : 2029 MANUTENCAO DE ACOES PARA AMPLIACAO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				
		APLICACAO : Ampliar o acesso a educacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	140.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	140.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	140.000,00	-	-
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	-
3.3.90.18	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		70.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>140.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades do ensino infantil	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	255.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	255.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	255.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	145.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>255.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2033 MANUTENCAO DE ACOES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Registrar as despesas inerentes ao apoio emergencial ao setor cultural autorizadas pela Lei Aldir Blanc	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17190000		16.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17190000		3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17190000		3.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	17190000		8.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2034 MANUTENCAO DAS ACOES DE INCENTIVO A CULTURA - LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	-	-	-	-
		APLICACAO : execucao das acoes emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrenca dos efeitos economicos e sociais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	88.500,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	88.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	88.500,00	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17150000		2.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.31	17160000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17150000		50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17160000		2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17150000		1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17160000		1.500,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	17150000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	17160000		2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>88.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	-	-	-	-
		APLICACAO : Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino condicoes para locomocao ate as escolas	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	91.600,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	91.600,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	91.600,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	11.600,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>91.600,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2038 INCENTIVO AO SELO UNICEF	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolver acoes pelo alcance de objetivos nas areas de educacao saude protecao e participacao social de criancas e adolescentes	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	16.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	16.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	16.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>							<b>16.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA					
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO					
		SUBFUNCAO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL					
		ACAO : 2045 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL					
		APLICACAO : Manter as atividades da educacao especial					
3.0.00.00		Despesas Correntes					35.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				35.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			35.000,00		
3.3.90.30		Material De Consumo					
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00				
<b>Total da Acao:</b>							<b>35.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA					
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO					
		SUBFUNCAO: 368					
		ACAO : 2049 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		APLICACAO : Manter as atividades do ensino fundamental					
3.0.00.00		Despesas Correntes					494.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				494.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			494.000,00		
3.3.90.30		Material De Consumo					
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00				
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita					
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	124.000,00				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	350.000,00				
<b>Total da Acao:</b>							<b>494.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO					
		FUNCAO : 13 - CULTURA					
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
		ACAO : 2057 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO					
		APLICACAO : Manter as acoes culturais					
3.0.00.00		Despesas Correntes					33.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				33.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			33.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.3.90.30		Material De Consumo					
3.3.90.30	17200000		5.000,00				
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.36	17200000		8.000,00				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					
3.3.90.39	17200000		20.000,00				
<b>Total da Acao:</b>							<b>33.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO					
		FUNCAO : 13 - CULTURA					



		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
		ACAO : 2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO				
		APLICACAO : Manter as atividades culturais do municipio				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.285.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.285.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.285.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		1.200.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.285.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades do esporte amador	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	101.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	101.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	101.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		30.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	17200000		35.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		6.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>101.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2061 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir apoio ao esporte	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	39.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	39.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	39.000,00	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17200000		15.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	17200000		9.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		15.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>39.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>

		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
		ACAO : 2066 APOIO A PRATICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				
		APLICACAO : Apoio ao esporte no municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	69.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	69.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	69.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	16.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	22.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>69.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE	-	-	-	-
		APLICACAO : Financiar programas projetos e acoes voltados para a educacao basica	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	252.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	252.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	252.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15500000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	140.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15500000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15500000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	92.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>			-	-	-	<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15500000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>262.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2135 REFORMA E MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Incentivo ao teatro	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	157.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	157.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	157.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	17200000		32.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17200000		100.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		25.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>157.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
		ACAO : 2149 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - PNAE				
		APLICACAO : Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na pre-escola	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	59.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	59.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	59.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	50.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>59.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2151 FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	-	-	-	-
		APLICACAO : Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>7.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2156 FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULACAO CARLOS GREGORIO DE MELO	-	-	-	-
		APLICACAO : Proporcionar aos moradores mais qualidade de vida.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	17.600,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	17.600,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	17.600,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.600,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>47.600,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:**

**10.622.900,00**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
		CAO : 2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% - EJA				
		APLICACAO : Manter as atividades da educacao de jovens e adultos	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	880.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	880.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	880.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	720.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	60.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>880.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA 2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		CAO : 2087 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolvimento e manutencao da educacao publica de forma ampla considerando o ambito de atuacaoprioritaria do municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	11.555.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	11.555.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.555.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	9.000.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	55.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.500.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	400.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>11.555.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		CAO : 2088 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolvimento e manutencao da educacao publica de forma ampla considerando o ambito de atuacaoprioritaria do municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	890.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	830.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	830.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	380.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-

3.1.90.11	15430000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR	240.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	80.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	123.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	123.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	123.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	-	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	93.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.013.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-	
		ACAO : 2089 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	-	-	-	-	
		APLICACAO : Desenvolvimento e manutencao da educacao publica de forma ampla considerando o ambito de atuacaoprioritaria do municipio	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	720.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	720.000,00	-	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	720.000,00	-	-	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	590.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	90.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>720.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-	
		ACAO : 2090 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	-	-	-	-	
		APLICACAO : Desenvolvimento e manutencao da educacao publica de forma ampla considerando o ambito de atuacaoprioritaria do municipio	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.700.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.700.000,00	-	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.700.000,00	-	-	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>							<b>2024</b>

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	420.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	200.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	80.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.700.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolvimento e manutencao da educacao publica de forma ampla considerando o ambito de atuaoprioritaria do municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	290.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	290.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	290.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>290.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08002 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2092 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolvimento e manutencao da educacao publica de forma ampla considerando o ambito de atuaoprioritaria do municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	290.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	290.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	290.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	35.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>290.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>16.448.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-
		ACAO : 1044 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE UPANEMA	-	-	-	-
		APLICACAO : Visando melhorar o sistema de esgotos no perimetro urbano da cidade	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	232.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	232.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	232.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17200000		200.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>242.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-
		ACAO : 1051 MELHORIAS SANITARIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : controle de doencas e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequacao das condicoes de saneamento basico nos domicilios	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saude	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.394.165,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.002.000,00	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.002.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	800.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	202.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	392.165,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	392.165,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.632,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	55.030,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	44.400,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		230.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.600,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.503,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.100,00

4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.100,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.100,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		3.100,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.397.265,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2094 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Fazer com que os funcionarios sejam habilitados e capacitados para o desempenho de suas funcoes e qualificados para um determinado trabalho como tambem atualizados para exercer melhor suas atividades	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>12.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2095 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades do conselho de saude do municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	11.400,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	11.400,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.400,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	600,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.800,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>11.400,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.677.665,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1030 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantia do acesso da populacao a servicos de qualidade com equidade e em tempo adequado aotendimento das necessidades de saude aprimorando a politica de atencao basica e a atencao especializada	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	65.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	65.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	65.000,00	-	-



4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>65.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1036 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir acesso da populacao a servicos de qualidade	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	295.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	295.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	295.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16013110	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	150.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	100.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>295.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1038 AQUISICAO DE AMBULANCIAS E OUTROS VEICULOS PARA SERVICOS DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Visa adquirir veiculo para atendimento a populacao que reside distante dos postos de saude e para atendimento de casos de remocoes de pacientes em estado grave	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	485.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	485.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	485.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	85.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16013110	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	230.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	150.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>485.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1043 INSTALACAO E/OU MANUTENCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir espacos publicos dotados de infraestrutura equipamentos e profissionais qualificados para promover praticas corporais e atividade fisica promocao da alimentacao saudavel educacao em saude	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	34.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	34.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	34.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	29.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>34.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Qualificar e estruturar os servicos de atencao especializada em saude.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	650.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	650.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	650.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	200.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	450.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>650.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0136 - MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2026 TRANSFERENCIA DE RECURSOS A INSTITUICOES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Registrar a transferencia de recursos financeiros a instituicoes sem fins lucrativos que atuam na area social	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.460.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.460.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.460.000,00	-	-
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.300.000,00	-	-	-
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	16050000		160.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.460.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2031 MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : garantir o atendimento a pessoas com sofrimento psiquico ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de alcool crack e outras substancias que se encontram em situacoes de crise ou em processos de reabilitacao psicossocial	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	610.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	590.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	590.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-

3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	370.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16050000		77.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	82.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	11.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>610.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - VISA	-	-	-	-
		APLICACAO : promover a protecao da saude da populacao, por intermedio do controle sanitario da producao e consumo de produtos e servicos submetidos a vigilancia sanitaria, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	12.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.500,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>14.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades do Fundo Municipal de Saude	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.778.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.778.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.778.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-

3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	400.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		250.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.800.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		250.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	7.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	7.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		7.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.785.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2096 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	-	-	-	-
		APLICACAO : Desenvolver acoes de promocao e protecao a saude do individuo da familia e da comunidade prestandoassistencia integral na unidade de saude e no domicilio de forma continua	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.707.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.009.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.009.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	656.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	120.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16050000		46.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	161.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	26.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.698.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.698.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.500.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	16050000		188.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.707.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2097 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - SAUDE BUCAL - SB	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir acoes de promocao prevencao e recuperacao da saude bucal da populacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	494.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	494.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	494.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	119.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	315.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>494.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2098 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				
		APLICACAO : Prevenir doencas por meio de informacoes e de orientacoes sobre cuidados de saude	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.210.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.210.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.210.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	60.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	600.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		1.200.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	350.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.210.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2099 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir medidas capazes de eliminar diminuir ou prevenir riscos a saude alem de intervir nos problemassanitarios decorrentes do meio ambiente	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	256.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	183.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	183.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	120.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

3.1.90.04	16040000		30.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	33.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	73.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	73.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	55.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>256.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2100 ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULACAO COM SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantia do acesso da populacao a servicos de qualidade	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	245.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	245.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	245.000,00	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	150.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	70.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>245.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2102 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	11.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	11.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>11.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2103 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantia do acesso da populacao a servicos de qualidade com equidade e em tempo adequado	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.255.804,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.873.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.873.000,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	600.000,00	-	-	-	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	800.000,00	-	-	-	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
3.1.90.11	16050000		80.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	162.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	231.000,00	-	-	-	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	382.804,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	382.804,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	17200000		120.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.302,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	17200000		45.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	16050000		150.000,00	-	-	-	
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-	
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.200,00	-	-	-	
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.302,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.255.804,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2104 MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	-	-	-	-	
		APLICACAO : Garantir a manutencao e expansao de servicos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	550.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	550.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	550.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	70.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	300.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	16050000		160.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>550.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	

		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
		ACAO : 2105 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				
		APLICACAO : Garantia de assistencia farmaceutica	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	720.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	720.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	720.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** 2024

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	120.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>720.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2130 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir atencao basica a saude da populacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	850.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	850.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	850.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	350.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	200.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	50.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** 2024

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	100.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>850.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		APLICACAO : Incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos servicos de saude oferecidos aos cidadaos nas UnidadesBasicas de Saude (UBS) por meio das equipes de Atencao Basica a Saude	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	210.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	210.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	210.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-



3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	200.000,00	-	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude					
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>210.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-
		ACAO : 2146 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	-	-	-	-	-
		APLICACAO : informatizacao das unidades de saude e a qualificacao dos dados da Atencao Primaria a Saude	-	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-	168.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	168.000,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	168.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	168.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>168.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2147 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir o monitoramento das gestantes atraves de orientacoes cuidados adequados e identificarpossiveis fatores de risco	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
		Saude				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	-	-	-	-
		ACAO : 2148 FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir direitos humanos a saude e a alimentacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	200.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	200.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	200.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>200.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2158 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PUBLICA E/OU PANDEMIA	-	-	-	-

		APLICACAO : financiamento de acoes e servicos publicos de saude compreendidos por acoes de atencao basica vigilancia media e alta complexidade bem como aquisicao e distribuicao de medicamentos e insumos aquisicao de equipamentos contratacao de servicos de saude contratacao temporaria de pessoal divulgacao de informacoes a populacao bem como outras despesas necessarias em virtude da decretacao de Situacao de Emergencia Nacional no enfrentamento de calamidade publica e/ou pandemia.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	94.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	59.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	59.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	29.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	35.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>94.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2160 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS VOLTADOS A SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : transferencias a consorcio publico mediante contrato de rateio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	248.400,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	248.400,00	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	248.400,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.400,00	-	-	-
3.3.72.39		TransferEncias A ConsOrcios P?blicos Voltados A SaUde	-	-	-	-
3.3.72.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	240.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>248.400,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>17.619.704,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1017 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Implementacao gestao e conservacao de obras publicas priorizando a ampliacao do atendimento a populacao	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	122.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	122.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	122.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.000,00	-	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>122.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1018 PAVIMENTACAO E/OU MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Melhorar a infra-estrutura urbana do municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.254.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.254.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.254.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	17200000		64.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	120.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	150.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17003110		250.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17200000		220.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	17103210		200.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17060000	Transferencia Especial da Uniao	200.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17100000	Transferencia Especial dos Estados	50.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.256.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1019 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE PRACAS E	-	-	-	-
		CANTEIROS	-	-	-	-
		APLICACAO : Implementacao gestao e conservacao de obras publicas priorizando a ampliacao do atendimento populacao	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	412.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	412.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	412.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	17200000		32.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17200000		80.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17060000	Transferencia Especial da Uniao	200.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17100000	Transferencia Especial dos Estados	100.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>412.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-

		ACAO : 1020 CONSTRUCAO MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
		APLICACAO : Assegurar condicoes permanentes de trafegabilidade seguranca e conforto aos usuarios das vias publicasdo Municipio	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	117.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	117.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	117.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	17.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		80.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>117.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1022 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE CALCADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Implementacao gestao e conservacao de obras publicas priorizando a ampliacao do atendimento populacao	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	90.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	90.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	17200000		40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17200000		20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>90.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1023 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Ampliar o espaco físico com a construcao de novas sepulturas bem como introduzir melhoramentos indispensaveis	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	132.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	132.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	132.000,00	-	-
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	17200000		32.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17200000		100.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>132.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1047 CONSTRUCAO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir agua para a populacao	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	401.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	401.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	401.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	400.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>401.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 813 - LAZER	-	-	-	-
		ACAO : 1057 CONSTRUCAO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		APLICACAO : permitir o acesso aos usuarios no que se refere ao lazer e aos eventos religiosos alem de implantar o paisagismo iluminacao e condicoes da populacao desfrutar daquele espaco publico favorecendo o desenvolvimento socioeconomico do municipio.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	22.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	22.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>92.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 25 - ENERGIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 752 - ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-
		ACAO : 1058 EFICIENCIA ENERGETICA	-	-	-	-
		APLICACAO : otimizar o aproveitamento das fontes de energia para reduzir custos e colaborar com o meio ambiente	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
4.4.90.39	27540000	Controle dos recursos originarios de operacoes de credito, exceto as operacoes cuja aplicacao esteja destinada a programas de educacao e saude.	100.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>120.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-	-	-	-
		TURISMO INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e	-	-	-	-

		Desenvolvimento Urbano				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.059.200,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.540.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.540.000,00		
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.300.000,00			
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais				
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	240.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.519.200,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.519.200,00		
3.3.90.14		Diarias - Civil				
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.800,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	160.000,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	17200000		800.000,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	17180000	Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Art. 5o, Inciso V, EC no 123/2022	10.000,00			
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	13.200,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		1.450.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.200,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	58.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	58.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	58.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		8.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	50.000,00	-	-	-

**Total da Acao:**

**4.117.200,00**

ORGAO :02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCAO : 15 - URBANISMO

SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS

ACAO : 2063 MANUTENCAO DAS ACOES DE LIMPEZA PUBLICA

APLICACAO : Ofertar os servicos de limpeza publica para todo o municipio

3.0.00.00		Despesas Correntes				115.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			115.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		115.000,00		
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	17200000		70.000,00			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	17200000		45.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	17200000		20.000,00	-	-	-

		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>135.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 2064 MANUTENCAO DAS ACOES DE ILUMINACAO PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : Ofertar e manter os servicos de iluminacao publica para todo o municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	480.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	480.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	480.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	160.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		70.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	250.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>480.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 813 - LAZER	-	-	-	-
		ACAO : 2145 APOIO AO TURISMO NO MUNICIPIO DE UPANEMA	-	-	-	-
		APLICACAO : Executar e/ou fornecer mao-de-obra ou produtos destinados a atender o turista atraves do Programa de Regionalizacao do Turismo.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	13.503,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.503,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.503,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17200000		5.503,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	9.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	9.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17200000		5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>22.503,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>7.496.703,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>73.790.000,00</b>

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0B4BDF3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.897,84	411.836,30	336.514,79	155,94	79.063,41	46.843,63	1.742.870,35	709.653,09	709.653,09	2.071,51	1.077.989,38	1.157.052,79	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Viçosa	1.547,64	315.986,92	262.886,75	0,00	54.647,81	10.110,72	1.177.936,24	501.452,11	501.452,11	0,00	686.594,85	741.242,66	
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	1.905,20	17.600,30	13.071,91	0,00	6.433,59	1.535,02	93.198,27	45.863,23	45.863,23	0,00	48.870,06	55.303,65	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	445,00	78.093,14	60.556,13	0,00	17.982,01	33.159,05	471.703,17	162.337,75	162.337,75	0,00	342.524,47	360.506,48	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Viçosa	0,00	155,94	0,00	155,94	0,00	2.038,84	32,67	0,00	0,00	2.071,51	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.897,84</b>	<b>411.836,30</b>	<b>336.514,79</b>	<b>155,94</b>	<b>79.063,41</b>	<b>46.843,63</b>	<b>1.742.870,35</b>	<b>709.653,09</b>	<b>709.653,09</b>	<b>2.071,51</b>	<b>1.077.989,38</b>	<b>1.157.052,79</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1907-1587-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2023 e hora de emissão: 09:27.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:556D4562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flor	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.653.150,56	14,68	19.555.207,01	78,56	5.337.268,99
RECEITAS CORRENTES	23.344.062,80	23.344.062,80	3.253.150,56	13,94	18.157.750,39	77,78	5.186.312,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.389,28	411.389,28	84.486,45	20,54	544.133,31	132,27	-132.744,03
Impostos	393.389,28	393.389,28	76.772,36	19,52	521.575,64	132,59	-128.186,36
Taxas	18.000,00	18.000,00	7.714,09	42,86	22.557,67	125,32	-4.557,67
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	17.835,72	297,26	17.835,72	297,26	-11.835,72
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	6.000,00	6.000,00	17.835,72	297,26	17.835,72	297,26	-11.835,72
RECEITA PATRIMONIAL	46.425,12	46.425,12	44.026,59	94,83	204.859,12	441,27	-158.434,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.725,12	19.725,12	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,12



Valores mobiliários	26.700,00	26.700,00	44.026,59	164,89	204.859,12	767,26	-178.159,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.795.248,40	22.795.248,40	3.106.560,95	13,63	17.294.030,45	75,87	5.501.217,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	17.020.155,88	17.020.155,88	2.221.666,63	13,05	12.549.977,52	73,74	4.470.178,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.334.143,52	2.334.143,52	308.038,97	13,20	1.542.718,07	66,09	791.425,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.440.949,00	3.440.949,00	576.855,35	16,76	3.201.334,86	93,04	239.614,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	240,85	0,33	96.891,79	134,57	-24.891,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	240,85	0,33	96.891,79	134,57	-24.891,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.548.413,20	1.548.413,20	400.000,00	25,83	1.397.456,62	90,25	150.956,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Imóveis	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.476.413,20	1.476.413,20	400.000,00	27,09	1.397.456,62	94,65	78.956,58
Transferências da União e de suas Entidades	924.413,20	924.413,20	0,00	0,00	997.456,62	107,90	-73.043,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	552.000,00	552.000,00	400.000,00	72,46	400.000,00	72,46	152.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO P						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.653.150,56	14,68	19.555.207,01	78,56	5.337.268,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.653.150,56	14,68	19.555.207,01	78,56	5.337.268,99	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.653.150,56	14,68	19.555.207,01	78,56	5.337.268,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.399.432,19	-	-	1.399.432,19	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	1.399.432,19	-	-	1.399.432,19	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	24.892.476,00	26.291.908,19	2.750.876,54	24.552.501,74	1.739.406,45	3.621.209,59	19.147.580,61	7.144.327,58	19.127.392,76
DESPESAS CORRENTES	19.633.542,80	23.784.756,56	2.561.099,65	22.363.525,06	1.421.231,50	3.425.713,85	17.548.333,77	6.236.422,79	17.528.145,92
Pessoal e encargos so	11.827.645,00	11.085.363,45	1.096.588,18	10.610.653,85	474.709,60	1.710.261,74	8.587.068,26	2.498.295,19	8.568.747,02
Juros e encargos da d	21.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Outras despesas corre	7.784.897,80	12.695.393,11	1.464.511,47	11.752.871,21	942.521,90	1.715.452,11	8.961.265,51	3.734.127,60	8.959.398,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.158.933,20	2.407.151,63	189.776,89	2.188.976,68	218.174,95	195.495,74	1.599.246,84	807.904,79	1.599.246,84
Investimentos	4.944.333,20	1.518.462,12	118.732,26	1.301.287,17	217.174,95	124.549,96	785.632,55	732.829,57	785.632,55
Inversões financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	172.600,00	888.689,51	71.044,63	887.689,51	1.000,00	70.945,78	813.614,29	75.075,22	813.614,29

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.892.476,00	26.291.908,19	2.750.876,54	24.552.501,74	1.739.406,45	3.621.209,59	19.147.580,61	7.144.327,58	19.127.392,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.892.476,00	26.291.908,19	2.750.876,54	24.552.501,74	1.739.406,45	3.621.209,59	19.147.580,61	7.144.327,58	19.127.392,76
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	407.626,40	-	-	407.626,40	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.892.476,00	26.291.908,19	2.750.876,54	24.960.128,14		3.621.209,59	19.555.207,01		19.127.392,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspee Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:38

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTARIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTARIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>			
Prefeita			
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>		<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>	
Secretario De Finanças		Controlador	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.892.476,00	26.291.908,19	2.750.876,54	24.552.501,74	100,00	1.739.406,45	3.621.209,59	19.147.580,61	100,00	7.144.327,58
LEGISLATIVA	1.610.376,00	1.610.376,00	212.268,18	1.274.430,11	5,19	335.945,89	224.277,59	1.048.085,29	5,47	562.290,71
Ação Legislativa	1.610.376,00	1.610.376,00	212.268,18	1.274.430,11	5,19	335.945,89	224.277,59	1.048.085,29	5,47	562.290,71
JUDICIÁRIA	65.900,00	52.000,00	10.000,00	52.000,00	0,21	0,00	9.477,00	38.423,00	0,20	13.577,00
Despesas do interesse Públ	65.900,00	52.000,00	10.000,00	52.000,00	0,21	0,00	9.477,00	38.423,00	0,20	13.577,00
ADMINISTRAÇÃO	2.126.570,33	2.826.607,15	312.017,16	2.686.493,86	10,94	140.113,29	381.971,90	2.023.312,65	10,57	803.294,50
Planejamento e Orçamento	0,00	170.000,00	220,00	31.291,00	0,13	138.709,00	8.306,00	27.016,27	0,14	142.983,73
Administração Geral	1.671.370,33	2.147.702,92	294.392,89	2.147.702,92	8,75	0,00	307.096,05	1.633.066,45	8,53	514.636,47
Administração Financeira	231.600,00	222.653,90	1.562,88	221.453,90	0,90	1.200,00	19.413,34	131.362,79	0,69	91.291,11

Controle Interno	69.000,00	90.620,00	5.000,00	90.620,00	0,37	0,00	14.334,00	69.003,00	0,36	21.617,00
Demais Subfunções	154.600,00	195.630,33	10.841,39	195.426,04	0,80	204,29	32.822,51	162.864,14	0,85	32.766,19
SEGURANÇA PÚBLICA	528.500,00	574.690,53	102.381,83	516.009,47	2,10	58.681,06	88.356,52	425.901,33	2,22	148.789,20
Policimento	528.500,00	574.690,53	102.381,83	516.009,47	2,10	58.681,06	88.356,52	425.901,33	2,22	148.789,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.400,00	1.449.039,76	55.352,00	1.188.742,54	4,84	260.297,22	84.058,92	822.903,93	4,30	626.135,83
Assistência ao Idoso	16.200,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Assistência de Portador de	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Assistência à Criança e ao	221.600,00	196.800,00	0,00	90.348,67	0,37	106.451,33	10.679,64	57.050,29	0,30	139.749,71
Assistência Comunitária	622.100,00	1.223.439,76	55.352,00	1.097.193,87	4,47	126.245,89	73.379,28	765.853,64	4,00	457.586,12
Administração Geral	81.800,00	8.400,00	0,00	1.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
SAÚDE	5.128.274,05	6.950.938,12	1.206.303,79	6.518.403,82	26,55	432.534,30	1.232.029,44	5.412.589,93	28,27	1.538.348,19
Atenção Básica	4.463.874,05	4.883.515,37	749.278,06	4.569.926,38	18,61	313.588,99	769.244,78	3.725.620,37	19,46	1.157.895,00
Assistência Hospitalar e A	401.000,00	1.647.045,75	393.263,23	1.601.094,66	6,52	45.951,09	382.893,52	1.369.041,18	7,15	278.004,57
Suporte Profilático e Tera	92.900,00	261.177,00	63.762,50	252.906,60	1,03	8.270,40	63.762,50	234.310,80	1,22	26.866,20
Vigilância Sanitária	18.200,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Vigilância Epidemiológica	144.700,00	136.800,00	0,00	92.176,18	0,38	44.623,82	16.128,64	83.617,58	0,44	53.182,42
Administração Geral	7.600,00	9.600,00	0,00	2.300,00	0,01	7.300,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
TRABALHO	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Proteção e Benefícios ao T	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	9.394.195,62	6.327.652,60	278.182,16	6.203.692,82	25,27	123.959,78	954.964,15	5.066.722,43	26,46	1.260.930,17	
Ensino Fundamental	5.664.602,42	3.758.728,87	205.124,80	3.737.021,86	15,22	21.707,01	609.748,86	3.299.561,72	17,23	459.167,15	
Ensino Médio	24.900,00	36.654,40	9.077,03	36.520,69	0,15	133,71	11.137,03	32.567,63	0,17	4.086,77	
Ensino Profissional	152.400,00	205.271,64	10.059,42	205.271,64	0,84	0,00	6.059,42	35.721,64	0,19	169.550,00	
Educação Infantil	2.652.293,20	1.904.962,81	13.034,35	1.828.934,79	7,45	76.028,02	271.401,61	1.417.342,59	7,40	487.620,22	
Educação de Jovens e Adult	165.700,00	96.168,18	4.154,34	77.477,14	0,32	18.691,04	1.824,48	42.019,77	0,22	54.148,41	
Educação Especial	64.500,00	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	
Administração Geral	669.800,00	319.166,70	36.732,22	318.466,70	1,30	700,00	54.792,75	239.509,08	1,25	79.657,62	
CULTURA	416.300,00	383.898,46	0,00	319.931,00	1,30	63.967,46	0,00	176.349,00	0,92	207.549,46	
Difusão Cultural	416.300,00	383.898,46	0,00	319.931,00	1,30	63.967,46	0,00	176.349,00	0,92	207.549,46	
DIREITOS DA CIDADANIA	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	
Direitos Individuais, Cole	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	
URBANISMO	2.378.140,00	3.982.722,87	430.727,02	3.878.725,11	15,80	103.997,76	421.044,32	2.501.685,91	13,07	1.481.036,96	
Infra-Estrutura Urbana	1.261.040,00	1.713.298,21	244.792,36	1.655.756,72	6,74	57.541,49	207.557,52	1.151.514,59	6,01	561.783,62	
Serviços Urbanos	1.117.100,00	2.269.424,66	185.934,66	2.222.968,39	9,05	46.456,27	213.486,80	1.350.171,32	7,05	919.253,34	
HABITAÇÃO	300.520,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	
Habitação Urbana	300.520,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	
SANEAMENTO	84.400,00	12.400,00	0,00	200,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	
Sanearmento Básico Urbano	84.400,00	12.400,00	0,00	200,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	
GESTÃO AMBIENTAL	313.200,00	113.212,00	0,00	113.212,00	0,46	0,00	13.181,76	72.322,48	0,38	40.889,52	
Preservação e Conservação	220.800,00	113.212,00	0,00	113.212,00	0,46	0,00	13.181,76	72.322,48	0,38	40.889,52	
Recursos Hídricos	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	288.400,00	204.986,77	12.599,77	199.091,90	0,81	5.894,87	30.718,83	139.054,76	0,73	65.932,01	
Abastecimento	288.400,00	204.986,77	12.599,77	199.091,90	0,81	5.894,87	30.718,83	139.054,76	0,73	65.932,01	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.000,00	200.452,00	0,00	161.727,18	0,66	38.724,82	28.321,33	139.689,10	0,73	60.762,90	
Turismo	306.000,00	200.452,00	0,00	161.727,18	0,66	38.724,82	28.321,33	139.689,10	0,73	60.762,90	
TRANSPORTE	175.400,00	123.200,00	0,00	103.200,00	0,42	20.000,00	17.968,16	65.176,16	0,34	58.023,84	
Transporte Rodoviário	175.400,00	123.200,00	0,00	103.200,00	0,42	20.000,00	17.968,16	65.176,16	0,34	58.023,84	
DESPORTO E LAZER	519.200,00	463.222,42	60.000,00	448.952,42	1,83	14.270,00	63.893,89	401.750,35	2,10	61.472,07	
Desporto Comunitário	470.600,00	459.222,42	60.000,00	448.952,42	1,83	10.270,00	63.893,89	401.750,35	2,10	57.472,07	
Lazer	48.600,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	887.689,51	71.044,63	887.689,51	3,62	0,00	70.945,78	813.614,29	4,25	74.075,22
Refinanciamento da Dívida I	180.000,00	887.689,51	71.044,63	887.689,51	3,62	0,00	70.945,78	813.614,29	4,25	74.075,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.892.476,00	26.291.908,19	2.750.876,54	24.552.501,74	100,00	1.739.406,45	3.621.209,59	19.147.580,61	100,00	7.144.327,58
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:23										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total BIMESTRE % d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:23										

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>										
Prefeita										
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>						<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>				
Secretário De Finanças						Controlador				

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr			DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )			R\$ 1,00							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL EM 2023			
TOTAL DE ATIVOS			0,00				Até o bimestre			
Ativos constituídos pela SPE			0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			0,00				0,00			
Provisões de PPP			0,00				0,00			
Outros passivos			0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00			
Obrigações contratuais			0,00				0,00			
Riscos não Provisionados			0,00				0,00			
Garantias concedidas			0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes			0,00				0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	21.169.584,18	22.449.983,69									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:43	
NOTA:	

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	23.344.062,80	18.157.750,39
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411.389,28	544.133,31
IPTU	11.800,00	4.059,04
ISS	253.189,28	460.348,20
ITBI	22.400,00	13.802,90
IRRF	106.000,00	43.365,50
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	18.000,00	22.557,67
Contribuições	6.000,00	17.835,72
Receita patrimonial	46.425,12	204.859,12
Aplicações financeiras (II)	26.700,00	204.859,12
Outras receitas patrimoniais	19.725,12	0,00
Transferências correntes	22.795.248,40	17.294.030,45
Cota-parte do FPM	14.013.000,00	10.077.192,96
Cota-parte do ICMS	1.889.523,52	1.430.850,14
Cota-parte do IPVA	67.200,00	50.599,62
Cota Parte do ITR	7.680,00	5.106,04
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	3.026,11

Transferências do Fundeb	3.578.949,00	3.707.670,68
Outras transferências correntes	3.229.295,88	2.019.584,90
Demais receitas correntes	85.000,00	96.891,79
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	85.000,00	96.891,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	23.317.362,80	17.952.891,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.548.413,20	1.397.456,62
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	60.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	60.000,00	0,00
Transferências de capital	1.476.413,20	1.397.456,62
Convênios	1.046.413,20	1.397.456,62
Outras transferências de capital	430.000,00	0,00
Outras receitas de capital	12.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	12.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.548.413,20	1.397.456,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	24.865.776,00	19.350.347,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	24.865.776,00	19.350.347,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.784.756,56	22.363.525,06	17.548.333,77	17.528.145,92	169.429,01	104.383,42	104.383,42
Pessoal e encargos sociais	11.085.363,45	10.610.653,85	8.587.068,26	8.568.747,02	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.695.393,11	11.752.871,21	8.961.265,51	8.959.398,90	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	23.780.756,56	22.363.525,06	17.548.333,77	17.528.145,92	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	2.407.151,63	2.188.976,68	1.599.246,84	1.599.246,84	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.518.462,12	1.301.287,17	785.632,55	785.632,55	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Amortização de dívida (XXVII)	888.689,51	887.689,51	813.614,29	813.614,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.518.462,12	1.301.287,17	785.632,55	785.632,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.399.218,68	23.664.812,23	18.333.966,32	18.313.778,47	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	25.399.218,68	23.664.812,23	18.333.966,32	18.313.778,47	169.429,01	104.383,42	104.383,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					762.756,99		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					762.756,99		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.044.418,56
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	204.859,12
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	900.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	67.616,11
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.200.545,55	4.022.598,89
DEDUÇÕES (XL)	1.625.446,52	2.125.169,42
Disponibilidade de caixa	1.625.446,52	2.125.169,42
Disponibilidade de caixa bruta	2.109.849,63	2.428.017,82
(-)Restos a pagar processados (XLI)	173.214,01	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.189,10	302.848,40
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	34.575.099,03	1.897.429,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	32.677.669,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.068.505,56
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	-	173.214,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV	-	32.850.883,57
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	33.546.024,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.399.432,19
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -		1.399.432,19
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:23	
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.013.079,29	2.872.329,36	2.051.182,20	2.472.842,60	1.772.975,93	1.892.254,99	2.143.543,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	31.123,40	158.988,54	37.481,70	31.468,47	51.907,54	38.796,89	72.957,56
IPTU	0,00	907,35	1.715,00	0,00	2.108,00	0,00	0,00
ISS	29.798,40	31.850,93	32.208,06	28.319,34	40.468,79	37.318,27	34.596,00
ITBI	1.100,00	1.200,00	1.985,00	1.800,00	8.700,00	0,00	0,00
IRRF	225,00	125.030,26	225,00	0,00	0,00	0,00	33.817,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	1.348,64	1.349,13	630,75	1.478,62	4.544,43
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.977,42	18.208,83	16.389,29	26.811,26	18.271,48	18.754,43	13.984,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.977,42	18.208,83	16.389,29	26.811,26	18.271,48	18.754,43	13.984,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.965.545,97	2.660.932,06	1.997.067,81	2.414.562,87	1.701.735,85	1.834.189,12	2.050.795,75
Cota-parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-parte do ICMS	173.322,87	163.833,65	164.401,48	164.104,29	167.538,62	158.349,26	200.904,40
Cota-parte do IPVA	5.373,50	2.263,44	6.109,78	4.009,78	7.696,79	9.034,43	8.018,75
Cota-parte do ITR	0,00	14,21	0,00	0,00	0,00	65,56	72,93
Transferências da LC 61/89	169,71	241,09	393,98	280,96	348,19	371,19	333,81
Transferências do Fundeb	366.694,52	390.932,47	440.128,40	423.771,17	328.666,04	348.194,50	386.391,50
Outras transferências correntes	154.111,19	136.732,57	109.269,21	120.881,50	156.591,32	128.106,49	132.123,06
Outras receitas correntes	1.432,50	34.199,93	243,40	0,00	1.061,06	514,55	5.806,27
DEDUÇÕES (II)	288.948,01	304.227,34	289.531,98	373.982,00	243.295,65	271.577,59	306.456,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	288.948,01	304.227,34	289.531,98	373.982,00	243.295,65	271.577,59	306.456,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.724.131,28	2.568.102,02	1.761.650,22	2.098.860,60	1.529.680,28	1.620.677,40	1.837.087,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0002

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.724.131,28	2.568.102,02	1.761.650,22	2.098.860,60	1.529.680,28	1.620.677,40	1.837.087,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	18.228,00	13.020,00	23.436,00	18.228,00	19.331,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.724.131,28	2.568.102,02	1.743.422,22	2.085.840,60	1.506.244,28	1.602.449,40	1.817.755,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0003						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.592.950,04	2.301.512,09	1.917.415,32	1.826.055,65	1.882.509,37	25.738.650,70	27.297.563,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	91.362,32	100.711,06	34.961,32	48.879,05	35.607,40	734.245,25	411.389,28
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	236,04	4.966,39	11.800,00
ISS	91.362,32	97.288,56	31.573,91	42.349,84	24.863,11	521.997,53	253.189,28
ITBI	0,00	1.317,90	0,00	0,00	0,00	16.102,90	22.400,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	9.323,37	168.620,76	106.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	2.104,60	3.387,41	6.529,21	1.184,88	22.557,67	18.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	17.835,72	17.835,72	6.000,00
Receita Patrimonial	22.264,87	23.892,11	20.464,81	23.910,74	20.115,85	238.045,37	46.425,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.264,87	23.892,11	20.464,81	23.910,74	20.115,85	238.045,37	26.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,12
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências correntes	2.391.071,70	2.176.134,41	1.861.989,19	1.753.169,95	1.808.805,46	24.616.000,14	26.748.749,27
Cota-parte do FPM	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	17.473.000,00
Cota-parte do ICMS	173.111,30	195.636,30	206.808,12	181.780,27	175.928,33	2.125.718,89	2.361.904,39
Cota-parte do IPVA	6.895,75	4.223,51	7.229,14	4.618,79	5.410,31	70.883,97	84.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	85,75	6.158,29	6.396,74	9.600,00
Transferências da LC 61/89	416,24	378,17	336,59	436,24	471,90	4.178,07	12.000,00
Transferências do Fundeb	392.616,00	341.919,91	375.106,60	332.872,31	338.004,25	4.465.297,67	3.578.949,00
Outras transferências correntes	582.405,82	106.104,69	225.836,93	166.400,72	291.865,16	2.310.428,66	3.229.295,88
Outras receitas correntes	88.251,15	774,51	0,00	95,91	144,94	132.524,22	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	283.209,91	219.814,79	252.209,10	219.639,65	235.774,81	3.288.667,01	3.953.500,87
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	283.209,91	219.814,79	252.209,10	219.639,65	235.774,81	3.288.667,01	3.953.500,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.309.740,13	2.081.697,30	1.665.206,22	1.606.416,00	1.646.734,56	22.449.983,69	23.344.062,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.309.740,13	2.081.697,30	1.665.206,22	1.606.416,00	1.546.734,56	22.349.983,69	23.344.062,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	184.643,73	40.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.291.260,13	2.063.217,30	1.646.726,22	1.587.936,00	1.528.254,56	22.165.339,96	23.304.062,80
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:59							

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	393.389,28	393.389,28	521.575,64	132,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.800,00	11.800,00	4.059,04	34,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.400,00	22.400,00	13.802,90	61,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.189,28	253.189,28	460.348,20	181,82
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	106.000,00	106.000,00	43.365,50	40,91
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.767.504,39	19.767.504,39	13.633.230,85	68,97
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.771.271,65	68,04
Cota Parte ITR	9.600,00	9.600,00	6.382,53	66,48
Cota Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	63.247,03	75,29
Cota Parte ICMS	2.361.904,39	2.361.904,39	1.788.562,37	75,73
Cota Parte IPI - Exportação	12.000,00	12.000,00	3.767,27	31,39
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.160.893,67	20.160.893,67	14.154.806,49	70,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.830.834,05	3.061.310,16	3.031.607,51	99,03	2.579.632,00	84,27	2.579.632,00	84,27
Despesas Correntes	2.737.434,05	3.055.910,16	3.031.349,51	99,20	2.579.632,00	84,41	2.579.632,00	84,41
Despesas de Capital	93.400,00	5.400,00	258,00	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.400,00	1.528.572,82	1.516.866,82	99,23	1.313.661,38	85,94	1.313.661,38	85,94
Despesas Correntes	33.200,00	1.525.372,82	1.516.866,82	99,44	1.313.661,38	86,12	1.313.661,38	86,12
Despesas de Capital	71.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.700,00	8.700,00	2.300,00	26,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	7.800,00	2.300,00	29,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.954.534,05	4.611.182,98	4.550.774,33	98,69	3.893.293,38	84,43	3.893.293,38	84,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.550.774,33	3.893.293,38	3.893.293,38
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.550.774,33	3.893.293,38	3.893.293,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.123.220,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.246.441,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.770.072,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flor DEMONSTRATIVO DAS	RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor DEMONSTRATIVO DAS	RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)l (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.977.540,00</b>	<b>1.977.540,00</b>	<b>1.539.564,91</b>	<b>77,85</b>
Provenientes da União	1.881.020,00	1.881.020,00	1.536.401,51	81,68
Provenientes do Estado	96.520,00	96.520,00	3.163,40	3,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>1.985.040,00</b>	<b>1.985.040,00</b>	<b>1.539.564,91</b>	<b>77,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>1.582.640,00</b>	<b>1.817.805,21</b>	<b>1.537.014,35</b>	<b>84,55</b>	<b>1.144.683,85</b>	<b>62,97</b>	<b>1.144.683,85</b>	<b>62,97</b>
Despesas Correntes	1.258.820,00	1.621.785,21	1.362.314,81	84,00	1.144.683,85	70,58	1.144.683,85	70,58
Despesas de Capital	323.820,00	196.020,00	174.699,54	89,12	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>259.400,00</b>	<b>112.472,93</b>	<b>79.427,84</b>	<b>70,62</b>	<b>51.379,80</b>	<b>45,68</b>	<b>51.379,80</b>	<b>45,68</b>
Despesas Correntes	88.200,00	107.472,93	79.427,84	73,90	51.379,80	47,81	51.379,80	47,81
Despesas de Capital	171.200,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>91.700,00</b>	<b>259.977,00</b>	<b>252.906,60</b>	<b>97,28</b>	<b>234.310,80</b>	<b>90,13</b>	<b>234.310,80</b>	<b>90,13</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	90.700,00	258.977,00	252.906,60	97,66	234.310,80	90,48	234.310,80	90,48
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>14.000,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	12.800,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>137.500,00</b>	<b>129.600,00</b>	<b>92.176,18</b>	<b>71,12</b>	<b>83.617,58</b>	<b>64,52</b>	<b>83.617,58</b>	<b>64,52</b>
Despesas Correntes	132.900,00	125.000,00	92.176,18	73,74	83.617,58	66,89	83.617,58	66,89
Despesas de Capital	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>2.085.840,00</b>	<b>2.329.055,14</b>	<b>1.961.524,97</b>	<b>84,22</b>	<b>1.513.992,03</b>	<b>65,00</b>	<b>1.513.992,03</b>	<b>65,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>	<b>4.413.474,05</b>	<b>4.879.115,37</b>	<b>4.568.621,86</b>	<b>93,64</b>	<b>3.724.315,85</b>	<b>76,33</b>	<b>3.724.315,85</b>	<b>76,33</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>	<b>363.800,00</b>	<b>1.641.045,75</b>	<b>1.596.294,66</b>	<b>97,27</b>	<b>1.365.041,18</b>	<b>83,18</b>	<b>1.365.041,18</b>	<b>83,18</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>	<b>92.900,00</b>	<b>261.177,00</b>	<b>252.906,60</b>	<b>96,83</b>	<b>234.310,80</b>	<b>89,71</b>	<b>234.310,80</b>	<b>89,71</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</b>	<b>18.200,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</b>	<b>144.700,00</b>	<b>136.800,00</b>	<b>92.176,18</b>	<b>67,38</b>	<b>83.617,58</b>	<b>61,12</b>	<b>83.617,58</b>	<b>61,12</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	7.300,00	9.300,00	2.300,00	24,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.040.374,05	6.940.238,12	6.512.299,30	93,83	5.407.285,41	77,91	5.407.285,41	77,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:52								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	393.389,28	521.575,64
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.800,00	4.059,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	22.400,00	13.802,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.189,28	460.348,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	106.000,00	43.365,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.942.504,39	14.263.020,41
2.1 - Cota parte do FPM	17.473.000,00	12.400.307,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.771.271,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	173.000,00	629.035,68
2.2 - Cota parte do ICMS	2.361.904,39	1.788.562,37
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	12.000,00	3.767,27
2.4 - Cota parte ITR	9.600,00	6.382,53
2.5 - Cota parte IPVA	84.000,00	63.247,03
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	2.000,00	753,88
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.335.893,67	14.784.596,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.953.500,87	2.695.491,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.130.072,54	969.352,07
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.584.949,00	3.722.002,10

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.949,00	3.215.666,28
6.1.1 - Principal	3.440.949,00	3.201.334,86
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	6.000,00	14.331,42
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	3.750,56
6.2.1 - Principal	100.000,00	3.750,56
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	502.585,26
6.3.1 - Principal	20.000,00	502.585,26
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	18.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-512.551,87	505.843,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	0,00	
8.1 - SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.722.002,10	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.382.272,92	4.158.880,16	3.698.389,27	3.698.389,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.049.064,30	4.030.264,30	3.599.694,63	3.599.694,63
10.1.1 - Educação infantil	1.451.600,00	1.435.800,00	1.200.952,42	1.200.952,42
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.576.864,30	2.575.264,30	2.396.086,71	2.396.086,71
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	20.600,00	19.200,00	2.655,50	2.655,50
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	333.208,62	128.615,86	98.694,64	98.694,64
10.2.1 - Educação infantil	64.627,37	33.038,93	16.704,12	16.704,12
10.2.2 - Ensino Fundamental	92.184,70	80.824,38	68.437,97	68.437,97
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	19.596,55	14.752,55	13.552,55	13.552,55
10.2.4 - Educação Especial	3.700,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	153.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.311.880,16	3.820.635,74	3.820.635,74			589.878,06	
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB impostos e transferências de imp	3.661.680,16	3.362.052,34	3.362.052,34			446.013,88	
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	23.000,00	2.690,62	2.690,62			19.249,44	
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	606.200,00	455.892,78	455.892,78			103.614,74	
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	21.000,00	0,00	0,00			21.000,00	



12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.030.264,30	3.599.694,63	3.599.694,63			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	505.200,00	405.892,78	405.892,78			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.605.401,47	3.599.694,63	3.599.694,63	96,71
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	251.292,63	405.892,78	405.892,78	80,76
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	75.387,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	372.200,21	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.562.713,33	1.526.441,10	954.585,54	954.585,54
20.1 - Educação Infantil	306.568,45	287.936,43	141.817,11	141.817,11
20.2 - Ensino Fundamental	848.762,75	843.229,84	649.847,69	649.847,69
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	37.100,00	26.592,70	11.992,70	11.992,70
20.4 - Educação Especial	1.600,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	163.410,49	163.410,49	115.206,40	115.206,40
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	205.271,64	205.271,64	35.721,64	35.721,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	5.423.204,12	5.316.639,13	4.502.046,77	4.502.046,77

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.822.795,82	1.756.775,36	1.359.473,65	1.359.473,65
21.1.1 - Creche	0,00	845.441,15	695.796,42	695.796,42
21.1.2 - Pré-escola	1.822.795,82	911.334,21	663.677,23	663.677,23
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.600.408,30	3.559.863,77	3.142.573,12	3.142.573,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	954.585,54
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.695.491,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	3.650.077,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.696.149,01	3.650.077,20	24,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.805,81	0,00	61.805,81	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	61.805,81	0,00	61.805,81	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	592.500,00	167.506,48
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	284.400,00	153.643,84
31.1.1 - Salário-Educação	90.360,00	79.207,05

31.1.2 - PDDE	2.600,00	0,00
31.1.3 - PNAE	96.600,00	73.339,69
31.1.4 - PNATE	36.240,00	26,90
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	58.600,00	1.070,20
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	230.600,00	13.862,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	311.762,97	456.335,74	351.711,80	351.711,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	49.766,99	46.526,99	32.236,50	32.236,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	206.569,95	203.356,17	150.842,18	150.842,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	36.654,40	36.520,69	32.567,63	32.567,63
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	17.571,63	16.931,89	13.819,02	13.819,02
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	600,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	600,00	153.000,00	122.246,47	122.246,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.327.652,60	6.203.692,82	5.066.722,43	5.066.722,43
33.1 - Despesas Correntes	6.307.910,62	6.203.692,82	5.066.722,43	5.066.722,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.885.557,25	4.839.800,12	4.018.458,95	4.018.458,95
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.422.353,37	1.363.892,70	1.048.263,48	1.048.263,48
33.2 - Despesas de Capital	19.741,98	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	19.741,98	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	54.627,73	70.679,25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE.	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.722.002,10	79.207,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.837.563,75	126.370,69
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-60.933,92	23.515,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-60.933,92	23.515,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00
Executivo	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	8.200,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.960,57	7.960,57	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	25.344,06	25.344,06	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação	0,00	63.289,81	63.289,81	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.756,46	20.756,46	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	33.873,50	33.873,50	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	9.809,61	9.809,61	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
Executivo	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64

2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:44							
NOTAS:							

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Consolidado	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA : 16:57:19

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
	R\$ 1,00
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.892.476,00
Previsão Atualizada	24.892.476,00
Receitas Realizadas	19.555.207,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	1.399.432,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.892.476,00
Dotação Atualizada	26.291.908,19
Despesas Empenhadas	24.552.501,74
Despesas Liquidadas	19.147.580,61
Despesas Pagas	19.127.392,76
Superávit Orçamentário	407.626,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.552.501,74
Despesas Liquidadas	19.147.580,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.449.983,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.349.983,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.165.339,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	2.044.418,56	762.756,99	37,31 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	2.068.505,56	67.616,11	3,27 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	169.429,01	0,00	169.429,01	0,00
Poder Executivo	169.429,01	0,00	169.429,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	107.102,06	0,00	104.383,42	2.718,64
Poder Executivo	107.102,06	0,00	104.383,42	2.718,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	276.531,07	0,00	273.812,43	2.718,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.650.077,20	25%	24,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.599.694,63	70%	96,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	405.892,78	50%	80,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.893.293,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício 15,00 % % Aplicado Até o Bimestre 27,51 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:34:05	

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:7DD49AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO												Em reais	
	DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.551.632,84</b>	<b>3.489.617,17</b>	<b>2.874.394,98</b>	<b>3.012.580,31</b>	<b>2.420.229,46</b>	<b>2.421.005,25</b>	<b>2.770.891,05</b>	<b>2.940.327,71</b>	<b>3.314.281,02</b>	<b>3.313.648,91</b>	<b>2.793.891,68</b>	<b>3.532.235,10</b>	<b>35.434.735,48</b>	<b>40.918.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.219,24	175.178,02	137.429,54	84.991,58	99.236,95	85.458,71	72.280,72	94.771,13	91.161,05	84.546,12	81.817,88	82.564,04	1.182.654,98	1.598.000,00
IPTU	2.749,67	30.224,73	24.632,80	4.762,02	2.267,04	1.894,74	1.540,25	1.271,63	3.083,55	2.406,82	1.505,37	1.521,80	77.860,42	90.000,00
ISS	36.228,67	52.191,81	33.149,02	23.883,04	22.146,86	23.577,01	25.247,67	50.583,59	37.660,66	28.824,45	38.265,60	35.157,66	406.916,04	503.000,00
ITBI	17.194,03	4.369,13	8.375,45	1.556,99	5.009,24	7.180,02	4.979,00	4.250,00	11.262,51	10.737,45	2.575,20	3.810,00	81.299,02	105.000,00
IRRF	30.949,87	80.202,28	52.023,58	25.748,33	24.340,61	30.422,63	26.849,35	28.087,20	29.013,53	30.679,82	28.462,01	32.804,87	419.584,08	546.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.097,00	8.190,07	19.248,69	29.041,20	45.473,20	22.384,31	13.664,45	10.578,71	10.140,80	11.897,58	11.009,70	9.269,71	196.995,42	354.000,00
Contribuições	38.428,65	28.491,39	34.058,36	31.458,41	30.459,54	30.951,27	28.782,39	29.991,48	29.059,15	28.918,11	29.377,20	30.811,77	370.787,72	450.000,00
Receita patrimonial	5.641,01	5.995,45	4.597,19	5.023,98	6.039,41	4.385,72	5.414,10	5.611,47	5.648,99	6.387,86	8.045,66	10.736,59	73.527,43	155.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.641,01	5.995,45	4.597,19	5.023,98	6.039,41	4.385,72	5.414,10	5.611,47	5.648,99	6.387,86	8.045,66	10.736,59	73.527,43	155.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														550.000,00
Transferências Correntes	2.414.343,94	3.279.952,31	2.696.881,67	2.889.855,52	2.283.831,86	2.298.025,63	2.664.176,83	2.804.036,27	3.187.750,13	3.193.017,82	2.669.273,59	3.406.942,78	33.788.088,35	38.154.500,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.536.269,25	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	997.449,19	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	16.397.049,38	15.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	306.636,00	289.848,03	291.125,49	290.651,64	296.734,32	280.458,66	355.829,74	306.604,31	346.499,22	366.286,05	329.150,33	311.593,65	3.771.417,44	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.498,22	6.734,86	7.097,38	14.248,28	26.014,54	29.460,66	28.494,28	40.874,41	25.411,38	29.434,06	23.844,95	19.003,66	261.116,68	250.000,00
Cota-Parte do ITR	202,02	106,10	6,20	85,17	25,24	261,58		77,91		54,91	888,88	1.125,72	2.833,73	1.000,00
Transferências da LC 87/1966	462,68	462,68											925,36	
Transferências da LC 61/1989	208,51	296,26	558,22	398,08	493,34	525,94	472,95	589,76	535,83	476,93	618,11	690,50	5.864,43	4.000,00

Transferências do FUNDEB	449.657,91	484.707,00	461.987,64	576.088,50	431.482,62	457.903,67	514.764,47	514.052,84	439.203,98	483.986,71	422.051,84	429.629,13	5.665.516,31	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	380.804,42	530.882,75	399.837,49	306.868,68	488.186,91	339.347,43	441.664,09	706.210,45	1.378.650,53	917.216,76	470.085,02	1.323.610,49	7.683.365,02	12.599.500,00
Outras Receitas Correntes			1.428,22	1.250,82	661,70	2.183,92	237,01	5.917,36	661,70	779,00	5.377,35	1.179,92	19.677,00	11.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>314.542,39</b>	<b>328.947,67</b>	<b>365.480,14</b>	<b>398.450,36</b>	<b>267.530,81</b>	<b>294.157,54</b>	<b>335.756,16</b>	<b>308.461,71</b>	<b>312.291,67</b>	<b>352.380,61</b>	<b>307.576,67</b>	<b>326.801,73</b>	<b>3.912.377,46</b>	<b>3.772.600,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre RegimesPrevidência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.542,39	328.947,67	365.480,14	398.450,36	267.530,81	294.157,54	335.756,16	308.461,71	312.291,67	352.380,61	307.576,67	326.801,73	3.912.377,46	3.772.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.237.090,45</b>	<b>3.160.669,50</b>	<b>2.508.914,84</b>	<b>2.614.129,95</b>	<b>2.152.698,65</b>	<b>2.126.847,71</b>	<b>2.435.134,89</b>	<b>2.631.866,00</b>	<b>3.001.989,35</b>	<b>2.961.268,30</b>	<b>2.486.315,01</b>	<b>3.205.433,37</b>	<b>31.522.358,02</b>	<b>37.145.900,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>2.237.090,45</b>	<b>3.160.669,50</b>	<b>2.508.914,84</b>	<b>2.614.129,95</b>	<b>2.152.698,65</b>	<b>2.126.847,71</b>	<b>2.435.134,89</b>	<b>2.631.866,00</b>	<b>3.001.989,35</b>	<b>2.961.268,30</b>	<b>2.486.315,01</b>	<b>3.205.433,37</b>	<b>31.522.358,02</b>	<b>37.145.900,00</b>
<b>ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e														
ao vencimento dos agentes comunitários de saúde de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>2.237.090,45</b>	<b>3.160.669,50</b>	<b>2.508.914,84</b>	<b>2.614.129,95</b>	<b>2.152.698,65</b>	<b>2.126.847,71</b>	<b>2.435.134,89</b>	<b>2.631.866,00</b>	<b>3.001.989,35</b>	<b>2.961.268,30</b>	<b>2.486.315,01</b>	<b>3.205.433,37</b>	<b>31.522.358,02</b>	<b>37.145.900,00</b>
NOTA:														

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**181AB128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A																
PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO																
ORÇAMENTOS FISCAL E																
DASEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO																
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)																
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total	L=(e+k)
	Em	Em 31 de					Em	Em 31 de								
	Exercícios	dezembro de					Exercícios	dezembro de								
Anteriores	<Exercício Anterior>	(c)	(d)	d)		Anteriores	<Exercício Anterior>	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)					
	(a)	(b)				(f)	(g)									

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		930.027,46	868.466,11		61.561,35	115.796,45	776.687,57	621.964,70	576.993,45	145.822,04	169.668,53	231.229,88	
PODER EXECUTIVO		930.027,46	868.466,11		61.561,35	115.796,45	776.687,57	621.964,70	576.993,45	145.822,04	169.668,53	231.229,88	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>		<b>930.027,46</b>	<b>868.466,11</b>		<b>61.561,35</b>	<b>115.796,45</b>	<b>776.687,57</b>	<b>621.964,70</b>	<b>576.993,45</b>	<b>145.822,04</b>	<b>169.668,53</b>	<b>231.229,88</b>	
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							<b>Saldo Total</b> <b>L=(e+k)</b>
	<b>Inscritos</b>		<b>Pagos</b> <b>(c)</b>	<b>Cancelados</b> <b>(d)</b>	<b>Saldo</b> <b>e = (a + b) - (c + d)</b>	<b>Inscritos</b>		<b>Liquidados</b> <b>(h)</b>	<b>Pagos</b> <b>(i)</b>	<b>Cancelados</b> <b>(j)</b>	<b>Saldo</b> <b>k = (f + g) - (i + j)</b>		
	<b>Em Exercícios Anteriores</b> <b>(a)</b>	<b>Em 31 de dezembro de &lt;Exercício Anterior&gt;</b> <b>(b)</b>				<b>Em Exercícios Anteriores</b> <b>(f)</b>	<b>Em 31 de dezembro de &lt;Exercício Anterior&gt;</b> <b>(g)</b>						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2023		
<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**6EC696E4